OFÍCIO/GAB/PMAC Nº 242/2026

Alfredo Chaves/ES, 15 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES

Assunto: Resposta ao Ofício CMAC nº 556/2025 – Requerimento nº 045/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **Ofício CMAC nº 556/2025**, que encaminha o **Requerimento nº 045/2025**, de autoria do Vereador **Alefy Júnior Cláudio Simões**, referente à reforma da **EMEF São Bento de Urânia/Pré-Escola Pequeno Príncipe**, encaminho as informações prestadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Conforme informado pela Secretaria, o contrato relacionado à obra é o **Contrato nº 50/2023-ADM**, celebrado com a empresa **Vitória Construtora e Incorporadora LTDA**.

A Administração Municipal informa que, diante do não cumprimento das obrigações contratuais, foram instaurados processos administrativos e expedidas notificações formais à empresa contratada, estando em andamento as medidas cabíveis, inclusive quanto à apuração de eventual sanção e recálculo de multa contratual.

Também foi informado que foram identificados danos e irregularidades na execução da obra, incluindo paralisação dos serviços, deterioração de

estruturas, infiltrações e prejuízos à infraestrutura da unidade escolar, conforme relatórios técnicos constantes dos autos.

Quanto às providências adotadas, registra-se que a Administração promoveu a instauração de processo de rescisão contratual, abertura de processo administrativo, chamamento da segunda colocada no certame licitatório e levantamento técnico do estado atual da obra.

A previsão de conclusão ainda se encontra em definição, estando condicionada ao andamento dos procedimentos administrativos e à execução dos serviços remanescentes. Informa-se, ainda, que estão em andamento tratativas junto ao Governo do Estado para formalização da dilação de prazo contratual e atualização do Plano de Trabalho, considerando a necessidade de adequação da planilha orçamentária às condições atuais da obra.

Encaminham-se, em anexo, os documentos pertinentes, incluindo cópia do contrato, documentos do processo licitatório, notificações expedidas e relatórios técnicos disponíveis, para conhecimento e fiscalização dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
11907/2025	**11904/2025**	**13/10/2025 12:04:54**	**13/10/2025 12:04:54**

Tipo

SOLICITAÇÃO DIGITAL

Número

11877/2025

Principal/Acessório

Principal

Interessado:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Ementa:

Ofício CMAC n.º 556/2025 que encaminha a REQUERIMENTO N.º 045/2025 requer ao Prefeito Municipal informações detalhadas sobre a reforma da Escola Municipal de São Bento de Urânia e sobre a situação dos alunos e do processo licitatório.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100320038003000340038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

OFÍCIO N.º 556/2025/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 09 de outubro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Assunto: **Envio de Requerimento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimento Vossa Excelência e sirvo-me do presente para encaminhar a propositura do **REQUERIMENTO N.º 045/2025**, que após aprovada em Sessão Plenária em 08 de outubro de 2025, requer ao Prefeito Municipal informações detalhadas sobre a reforma da Escola Municipal de São Bento de Urânia e sobre a situação dos alunos e do processo licitatório, conforme justificativa e cópia em anexo.

Certos da atenção, desde já, agradecemos. Reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200310031003400360030003800360034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
706/2025	**501/2025**	**06/10/2025 15:50:00**	**06/10/2025 14:47:00**

Tipo

REQUERIMENTO

Número

45/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES.

Ementa:

REQUERIMENTO N.º 045/2025: Requer ao Prefeito Municipal, após deliberação do Plenário, informações detalhadas sobre a reforma da Escola Municipal de São Bento de Urânia e sobre a situação dos alunos e do processo licitatório.

Autenticar documento em https://spl.camarachaves.es.gov.br/autenticidade com o código: 320031003400360030003A00360034003A00310005, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REQUERIMENTO

Autoria: Vereador Alefy Júnior Cláudio Simões

EMENTA: Solicita ao Poder Executivo informações detalhadas sobre a reforma da Escola Municipal de São Bento de Urânia e sobre a situação dos alunos e do processo licitatório.

Excelentíssimo Senhor
JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 102, § 3º, IX, do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **REQUERIMENTO** para que, após deliberação do Plenário, seja enviado ofício ao **PREFEITO MUNICIPAL**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, encaminhe a documentação solicitada e responda aos seguintes questionamentos em relação à reforma da Escola Municipal de São Bento de Urânia:

a) A que pé se encontra o processo licitatório referente à reforma da Escola Municipal de São Bento de Urânia, que está em desuso desde 2023, com os alunos estudando no salão da igreja? Solicita-se cópia integral e atualizada de todo o processo licitatório e do contrato com a empresa responsável.

b) Qual a empresa atualmente responsável pela execução da obra de reforma da referida escola? Qual o valor total previsto para a reforma e qual o valor já pago à empresa responsável pela obra até a presente data?

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código de autenticação 330038003900310038005600320033003A00540052, inserido manualmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Ca[illegible] Pinto, nº 62, Geovani Brega - Cancelão - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653
Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

c) Durante sua atividade fiscalizatória, o Parlamentar que subscreve ouviu relatos na comunidade de que a empresa inicialmente contratada teria abandonado a obra. Em caso afirmativo, quais foram os motivos para tal ocorrência e quais providências foram tomadas pela Administração Municipal para garantir a continuidade e conclusão da reforma?

d) O processo licitatório e a execução da obra estão em conformidade com todos os trâmites legais e contratuais, incluindo prazos, especificações técnicas e aditivos, se houver?

e) Considerando o longo período de paralisação e os relatos de abandono, quem será o responsável por arcar com os custos de eventuais laudos técnicos e serviços de engenharia necessários para reavaliar a situação da obra e garantir sua continuidade e qualidade?

f) Quais as condições atuais de ensino dos alunos da Escola Municipal de São Bento de Urânia, que se encontram estudando no salão da igreja desde 2023, e quais medidas estão sendo tomadas para minimizar os impactos dessa situação no processo pedagógico e no bem-estar dos estudantes?

g) Qual o novo cronograma e a previsão de entrega da obra de reforma da Escola Municipal de São Bento de Urânia, e quais garantias a Administração Municipal pode oferecer para o cumprimento desses prazos, visando o retorno dos alunos ao ambiente escolar adequado?

Nessa linha, ressalte-se que a Câmara Municipal é, por disposição constitucional, um órgão fiscalizador e de controle externo, tendo como competência a vigilância do Poder Executivo Municipal em geral, sob aspectos

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3300380039003100380056003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Cândido Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653
Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e ética político-administrativa, consoante art. 5º, II e III, do Regimento Interno da CMAC.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 03 de outubro de 2025.

ALEFY JÚNIOR CLÁUDIO SIMÕES
Vereador

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o código 330038003900310038003A00560003, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Cel. Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653
Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 33003500390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões.** em **06/10/2025 14:47**
Checksum: **B5E6544E12A8599B54B89AF9DA0A9768A7B264BFEAA3217F26298ED8786FC65C**

Pastas de e-mail
Entrada (6)
Enviadas
Rascunhos
Spam
Lixeira
Buscas
Marcadores

agosto de 2025

D	S	T	Q	Q	S	S
27	28	29	30	31	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6

Classificado por: Data 100+ tópicos de conversação

solicitação de reajuste do contrato 067/2024 - Bom dia, espero q

Societario3 **8:14**
SPOLETO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Solicitação de D

Correspondência - 5 **10 de Out**
ESBrasil PROTOCOLAR - Boa tarde! Segue em anexo, notificaçã

SECRETARIA 10 de Out
PROTOCOLO: Ofício CMAC n.º 556/2025 que encaminha REQUER

SECRETARIA, Protocolo - 2 10 de Out
PROTOCOLO: Ofício CMAC n.º 555/2025 que encaminha REQUER

Financeiro, Protocolo - 2 10 de Out
Protocolo - Nota Fiscal - Prezados, Boa Tarde, Segue em anexo F

Posto, Protocolo - 2 10 de Out
Histórico consumo Secretaria Municipal de Administração 16 a 3

Posto, Protocolo - 2 10 de Out
Histórico consumo Secretaria Municipal de Educação 16 a 30/09

Posto, Protocolo - 2 10 de Out
Histórico consumo Secretaria Municipal de Educação 01 a 15/09

Posto, Protocolo - 2 10 de Out
Histórico consumo Secretaria Municipal de Administração 01 a 1

PROTOCOLO: Ofício CMAC n.º 556/2025 que encaminha REQUERIMENTO n.º 045/2 1 mensagem

De: "SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL" <secretaria@camaraalfredochaves.es.go 10 de outubro de 2025 15:56
Para: protocolo@alfredochaves.es.gov.br

Ofício CMAC - Requerimento 045.pdf (111,5 KB) Fazer download | Porta-arquivos | Remover
Requerimento 045.pdf (223,3 KB) Fazer download | Porta-arquivos | Remover

Fazer download de todos os anexos
Remover todos os anexos

Boa tarde!

Segue para PROTOCOLO o Ofício CMAC n.º 556/2025 que encaminha a **REQUERIMENTO N.º 045/2025** requer ao Prefeito Municipal informações detalhadas sobre a reforma da Escola Municipal de São Bento de Urânia e sobre a situação dos alunos e do processo licitatório.

att,



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200310031003400360030003800360034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3200310031003400360030003800360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruna de Paula Rovetta** em **13/10/2025 12:05**
Checksum: **E21F3DEB5206888B6A440F3F1EA5075307DF93ACEC1544384AEF33D66196E50B**

Rua José Paterlini, 910 - Centro, Alfredo Chaves - ES, CEP: 29240-000 Telefone: **(27) 3269-2700 | 0800 885 8429**
www.alfredochaves.es.gov.br

Processo: 11907/2025

À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

Processo protocolado, segue para providências.

Alfredo Chaves, 13 de outubro de 2025

Bruna de Paula Rovetta
Assessor Técnico
5354

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 380034003100380030003800 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 380034003100380030003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **Bruna de Paula Rovetta** em **13/10/2025 12:05**
Checksum: **27478E34766AFF8497CC95ABB03946DC005CA93C1057FA5A4CA2C9F63EDBA8C0**

Rua José Paterlini, 910 - Centro, Alfredo Chaves - ES, CEP: 29240-000 Telefone: **(27) 3269-2700** | **0800 885 8429**
www.alfredochaves.es.gov.br

Processo: 11907/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Despacho

Encaminho processo para conhecimento e as devidas providências.
Após, retorne os autos ao Gabinete do Prefeito.

Alfredo Chaves, 15 de outubro de 2025

Hugo Luiz Picoli Meneghel
PREFEITO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 380034003100380030003900 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 380034003100380030003900 3A005400

Assinado eletronicamente por **Hugo Luiz Picoli Meneghel** em **15/10/2025 19:17**
Checksum: **94D34B15B35B185A65515C40B8A9570D358776F1423158787366317E30AECAAB**

Rua José Paterlini, 910 - Centro, Alfredo Chaves - ES, CEP: 29240-000 Telefone: **(27) 3269-2700** | **0800 885 8429**
www.alfredochaves.es.gov.br

Processo: 11907/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Despacho

Alfredo Chaves, 11 de junho de 2026

Rosiani Savergnini Arpini
Coordenador(a)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3800340032003800340038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 380034003200380034003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **Rosiani Savergnini Arpini** em **11/06/2026 16:56**
Checksum: **CFA49CF199986BB7E96623A3CD7BD3713B8FBE9D03BA58BA6FFE2DD6DF5D683E**

ASSUNTO: Informações sobre o Contrato nº 50/2023-ADM – Vitória Construtora e Incorporadora LTDA

Em atenção às solicitações apresentadas, referentes ao Contrato nº 50/2023-ADM, celebrado com a empresa **Vitória Construtora e Incorporadora LTDA**, informamos o que segue:

a) Medidas sancionatórias em andamento

Até o presente momento, encontram-se instaurados processos administrativos, bem como expedidas notificações formais à empresa, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais. A Administração Pública vem adotando as medidas cabíveis, incluindo a abertura de processo administrativo sancionador, nos termos do contrato e da legislação vigente.

b) Aplicação de multa contratual

Quanto à aplicação de multa contratual, informa-se que esta Administração encontra-se realizando o recálculo do valor atualizado, conforme previsto nas cláusulas contratuais, para posterior adoção das medidas de cobrança cabíveis.

c) Situação atual do Contrato nº 50/2023-ADM e impedimentos licitatórios

No que se refere à eventual aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Alfredo Chaves, informa-se que estão em andamento os trâmites administrativos para a possível aplicação da referida sanção, conforme registro no competente processo administrativo.

d) Dos danos identificados nas unidades escolares

Em decorrência do não cumprimento do Contrato nº 50/2023-ADM e de irregularidades na execução das obras, foram identificados danos na unidade escolar **EMEF São Bento de Urânia** e **Pré-escola Pequeno Príncipe**, conforme levantamento realizado pelo setor competente. Dentre os principais problemas constatados, destacam-se: deterioração de estruturas, paralisação dos serviços, infiltrações e prejuízos à infraestrutura. Tais ocorrências encontram-se devidamente registradas em relatórios técnicos.

e) Das medidas adotadas e cronograma de conclusão das obras

A Administração Municipal adotou medidas visando à reparação dos danos e à continuidade das obras, dentre as quais se destacam: instauração de processo de rescisão contratual, abertura de processo administrativo, chamamento da segunda colocada no certame licitatório e levantamento técnico do estado atual da obra.

Quanto ao cronograma de conclusão, informa-se que a previsão de finalização ainda se encontra em definição, estando condicionada ao andamento dos procedimentos administrativos e à execução dos serviços remanescentes.

A Administração Municipal vem adotando todas as medidas administrativas e institucionais cabíveis com vistas à regularização e à continuidade da execução da obra da EMEF São Bento de Urânia, não medindo esforços para a solução das pendências identificadas.

Nesse contexto, encontram-se em tratativas junto ao Governo do Estado as providências necessárias à formalização da dilação de prazo contratual, bem como à atualização do Plano de Trabalho, considerando que a planilha orçamentária vigente apresenta defasagem em relação às reais condições físicas e ao estágio atual de execução da obra.

Cumpre destacar que, em período recente, foi realizada visita técnica por comissão designada, com o objetivo de proceder à avaliação in loco das condições estruturais e do avanço físico do empreendimento, bem como subsidiar a tomada de decisão quanto à continuidade dos trâmites administrativos e operacionais.

As referidas ações visam assegurar a adequada instrução processual, a conformidade técnica e a retomada regular da execução, garantindo, com responsabilidade administrativa, a conclusão da obra e sua posterior entrega à comunidade escolar da região atendida, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

f) Dos documentos comprobatórios
Em atendimento ao solicitado, seguem anexos os documentos pertinentes:

- Cópia do Contrato nº 50/2023-ADM e seus eventuais aditivos;
- Cópia das notificações encaminhadas à empresa Vitória Construtora e Incorporadora LTDA;
- Relatórios técnicos sobre os danos identificados nas unidades escolares.

Ressalta-se que toda a documentação apresentada integra nos autos do processo administrativo.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua José Paterlini, 910 - Centro, Alfredo Chaves - ES, CEP: 29240-000 Telefone: **(27) 3269-2700 | 0800 885 8429**
www.alfredochaves.es.gov.br

Processo: 11907/2025

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Despacho

Em anexo, processo licitatório.

Alfredo Chaves, 12 de junho de 2026

Sonia Francisco Klein
Secretário(a) Municipal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3900320030003000360036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 390032003000300036003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **Sonia Francisco Klein** em **12/06/2026 14:47**
Checksum: **1437B96B8922094612906438 7B0DD2D6605904F50468EAB22C95FA5E130CE6BA**

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 01

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

EMISSÃO 25 / 12 / 2022

ABERTURA 30 / 12 / 2022

REPUBLICADA 24/02/2023 (ABERTURA)

ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES - ES.

PROC. ADM. Nº. 7090/2022

FIRMA(S) VENCEDORA(S)

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA.

CÓD. ID. Nº. 2022.05E0700001.01.0060

VOL. I

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 02

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº: 007090/2022
Requerente Secretaria Municipal de Educação-PMAC

Abertura 19/09/2022
Assunto: Solicitação
Detalhamento: Solicita abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução dos serviços, conforme C.I nº 695/22 - Página 1/2 e 02/02.

AUTUAÇÃO

AOS _____ DIAS DO MÊS _____ DO ANO DE

DOIS MIL _____

AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SE SEGUEM.

_____

ESCRITURÁRIO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 695/22 – Página 1/2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALFREDO CHAVES – ES, 16 DE SETEMBRO DE 2022.
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Solicito de Vossa Excelência autorização e providências junto ao setor de licitação para contratação de empresa especializada na execução dos serviços que seguem detalhados na planilha de orçamento referente à Reforma e Ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe, pleiteada junto ao Governo do Estado / SEDU, através do Programa de Ampliação e Melhoria da Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – PAES. Seguem Projetos, Cronogramas, planilhas orçamentárias, Plano de Aplicação, etc. e CD com toda documentação em anexo.

A reserva orçamentária para o atendimento está enquadrada nas ações:

Aproximadamente 20% do valor da planilha seguirá:

100002.1236500113.080 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas – Elemento de despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de recurso:11900000004 Transferência Fundo a Fundo – FUNPAES - Ficha: **435.**

Aproximadamente 80% do valor da planilha seguirá:

100002.1236100123.080 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas – Elemento de despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de recurso:11900000004 Transferência Fundo a Fundo – FUNPAES - Ficha: **427.**

O valor da contrapartida de responsabilidade da municipalidade será através da fonte de recurso do MDE e ou QSE a ser depositada na conta do fundo nº33.804.477, caso necessário, após a conclusão da fase licitatória.

Atenciosamente,

Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli
Secretária Municipal de Educação

Chirley Cristina Sant'Anna N. Partelli
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 004-P/2021
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 695/22 - Página 02/02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALFREDO CHAVES – ES, 16 DE SETEMBRO DE 2022.
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

CD

Projeto Construção EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe

Chirley Cristina Sant'Anna N. Partelli
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 904-P/2021
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090 | 2022
FOLHA: 05

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br Vitória (ES), Terça-feira, 19 de Dezembro de 2017 Edição Nº24638

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 10.785

Institui a Semana Estadual do Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Espírito Santo, a Semana Estadual do Meio Ambiente, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 18 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 365686

LEI Nº 10.786

Altera a Lei nº 9.665, de 1º de julho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.665, de 1º de julho de 2011, que institui o Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES, o Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.665, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A finalidade do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar, gratuitamente, o acesso das pessoas de baixa renda à obtenção da 1ª (primeira) Carteira Nacional de Habilitação - CNH nas categorias A ou B, bem como nas hipóteses de adição das categorias A ou B e na hipótese de mudança de categoria para as categorias C, D ou E, assegurando aos beneficiários:

I - dispensa do pagamento dos custos relativos aos exames de aptidão física, mental, psicológica e toxicológico, quando exigido;

II - dispensa de pagamento dos custos para obtenção da 1ª (primeira) habilitação, nas categorias A ou B, bem como nas hipóteses de adição das categorias A e B e na hipótese de mudança de categoria para as categorias C, D ou E;

(...)

IV - dispensa do pagamento dos valores relativos à realização dos cursos teórico-técnico e de prática de direção veicular, bem como as aulas ministradas em simulador de direção veicular exigidas por Resolução do Contran, quando exigido;

(...)." (NR)

Art. 3º O art. 3º da Lei nº 9.665, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei, serão consideradas pessoas de baixa renda aquelas cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos." (NR)

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 9.665, de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º (...)

(...)

VI - estar ou vier a ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

(...)." (NR)

Art. 5º O art. 5º da Lei nº 9.665, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º A concessão dos benefícios a que se refere esta Lei, para obtenção de 1ª (primeira) CNH ou de classificação nas categorias C, D e E, não exime o beneficiário da realização de todos os exames necessários e indispensáveis para a habilitação na categoria pretendida, devendo ser observadas as disposições da Lei nº 9.503, de 23.9.1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 1º O candidato reprovado nos exames teórico-técnico e de prática de direção veicular poderá renová-los 01 (uma) vez, sem qualquer ônus, desde que não expirado o prazo do processo de obtenção de 1ª (primeira) CNH.

§ 2º O candidato reprovado nos exames de prática de direção veicular poderá renová-los 01 (uma) vez, sem qualquer ônus, desde que não expirado o prazo do processo de mudança de categoria da CNH.

§ 3º Expirada a validade do processo de obtenção de 1ª (primeira) CNH e de classificação nas categorias C, D e E, ou inabilitado o candidato, este somente poderá ser incluído no Projeto de que trata o art. 1º desta Lei, após decorridos 03 (três) anos a contar do final do processo." (NR)

Art. 6º O art. 6º da Lei nº 9.665, de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º O DETRAN/ES será responsável pelo pagamento das despesas relativas ao curso teórico-técnico e ao curso de prática de direção veicular, bem como os simuladores de direção veicular, ministrados pelos Centros de Formação de Condutores - CFCs, pelo pagamento de despesas relativas aos exames médicos e psicológicos realizados pelas clínicas credenciadas, e ainda pelo pagamento do exame toxicológico realizado pelos laboratórios homologados pelo DENATRAN.

(...)." (NR)

Art. 7º O art. 7º da Lei nº 9.665, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Compete à Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES e à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH a validação dos cadastrados aprovados no Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores." (NR)

Art. 8º O art. 8º da Lei nº 9.665, de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º (...)

(...)

II - estabelecer o número de vagas anual para os beneficiários do presente Projeto, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária." (NR)

Art. 9º O art. 9º da Lei nº 9.665, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O disposto nesta Lei não se aplica às pessoas que tenham cometido crimes na condução de veículo automotor, previstos no CTB, com sentença penal condenatória transitada em julgado ou que tenham sofrido penalidade de cancelamento de permissão, suspensão do direito de dirigir e cassação de CNH." (NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados o parágrafo único do art. 4º e o § 4º do art. 6º da Lei nº 9.665, de 1º julho de 2011.

Palácio Anchieta, em Vitória, 18 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 365894

LEI Nº 10.787

Institui o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2016
FOLHA 05 V
CPL

da Educação Infantil no Espírito Santo, de natureza financeira e contábil, para vigorar até o ano de 2025, com a finalidade de ampliar e melhorar o acesso à educação das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, mediante transferência financeira a municípios capixabas signatários do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo, instituído pela Lei Estadual nº 10.631, de 28 de março de 2017.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil:

I - as dotações consignadas no orçamento e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;

II - doações, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - recursos provenientes de financiamentos e repasses de instituições financeiras nacionais e internacionais, inclusive Banco Interamericano de Desenvolvimento;

IV - rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;

V - saldos de exercícios anteriores e da restituição de recursos financeiros não aplicados pelos municípios;

VI - outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.

§ 1º A cada final de exercício financeiro, os recursos do Fundo não utilizados devem ser transferidos para o exercício financeiro subsequente, podendo ser revertidos para o Tesouro Estadual.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2025, a extinção do Fundo, instituído por esta Lei, acarretará a reversão do eventual saldo remanescente para a Conta Única do Estado.

§ 3º Os recursos a que se refere o *caput* deste artigo serão mantidos na Conta Única do Estado, no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES.

§ 4º Os recursos provenientes de operações de crédito ou de outras fontes vinculadas, em cumprimento às exigências contratuais ou a outro dispositivo legal, poderão ser movimentados em contas específicas abertas para o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil, não se aplicando o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 3º Os municípios, de que trata o art. 1º desta Lei, poderão receber recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil, sob uma das seguintes formas:

I - por meio de fundo municipal especificamente criado para esta finalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de transferência fundo a fundo, para execução de plano de aplicação definido na forma prevista neste Lei;

II - mediante criação de subconta específica para esta finalidade em fundo já existente, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de transferência fundo a fundo, para execução de plano de aplicação definido na forma prevista nesta Lei.

Parágrafo Único. A transferência de recursos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil se dará a partir da análise das solicitações e documentações apresentadas pelos municípios, dentro de prazo e condições estabelecidas em edital publicado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 4º O Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil fica vinculado à SEDU, e a aplicação de seus recursos devem ser identificadas mediante a criação de Unidade Orçamentária específica.

Art. 5º O plano de aplicação municipal, juntamente com os demais documentos exigidos em lei, cuja forma e conteúdo serão definidos em edital anual, contemplará ações de construção, reforma e ampliação de creches e escolas, aquisição de equipamentos e mobiliários, além de outros investimentos de relevante interesse voltados para a ampliação da oferta e melhoria da qualidade de ensino na educação infantil.

§ 1º Os planos de aplicação municipais, juntamente com os demais documentos exigidos em lei, devem ser analisados pela SEDU.

§ 2º Aos municípios beneficiários da transferência de que trata o art. 3º desta Lei, fica vedada a utilização dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil para o pagamento de despesas que não se enquadrem como despesa de capital e que não estejam previstas no plano de aplicação aprovado pela SEDU.

Art. 6º Ficam criados o Comitê Deliberativo e o Comitê de Acompanhamento e Avaliação, vinculados ao Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta de Educação Infantil no Espírito Santo.

§ 1º O Comitê Deliberativo será composto pelo Secretário de Estado da Educação, que o presidirá, pelo Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e pelo Diretor-Presidente do Instituto Jones dos Santos Neves, e terá as seguintes atribuições:

I - definir as normas e critérios de aplicação dos recursos;

II - deliberar sobre os planos de aplicação apresentados pelos municípios;

III - deliberar sobre outras questões pertinentes ao alcance dos objetivos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação da Oferta da Educação Infantil.

§ 2º O Comitê de Acompanhamento e Avaliação será constituído pelo Secretário de Estado da Educação, em ato normativo próprio a ser publicado em imprensa oficial, e terá as seguintes atribuições:

I - propor normas e critérios de aplicação dos recursos;

II - fornecer subsídios para análise dos planos de aplicação apresentados pelos municípios ao Comitê Deliberativo;

III - acompanhar e avaliar a execução dos planos de aplicação aprovados.

Art. 7º A transferência de recursos de que trata esta Lei está sujeita à prestação de contas, que deverá ser realizada na forma do regulamento a ser editado, ficando os municípios obrigados a devolver recursos financeiros recebidos e não aplicados no objeto ou aplicados em finalidade diversa daquela que constou no plano de aplicação.

Art. 8º O Fundo terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2018, crédito especial com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 e de outras anulações de dotações do orçamento de 2018 necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 10. Ficam autorizadas as alterações no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2016-2019 necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 11. Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 18 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 365898

LEI Nº 10.788

Altera a Tabela VI da Lei nº 7.001, de 27 de dezembro de 2001, que define as taxas devidas ao Estado em razão do exercício regular do Poder de Polícia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela VI da Lei nº 7.001, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 18 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO, a que se refere o art. 1º desta Lei

"TABELA VI

TAXAS DE LICENÇAS AMBIENTAIS, ANÁLISE LABORATORIAL, RESULTADOS DE MONITORAMENTO, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E OUTRAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS À SUA DISPOSIÇÃO SERVIÇOS E PREÇOS DOS PRODUTOS RELACIONADOS AO USO E MANEJO DE FAUNA.
(SEAMA/IEMA)

1. LICENÇA

CLASSIFICAÇÃO	FATO GERADOR	VALOR EM VRTE
1.1	ATIVIDADE INDUSTRIAL	
1.1.1	Licença Prévia	
1.1.1.1	Classe I	77

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
fls. 26

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA 06

LEI Nº 651/2018

EMENTA: Cria o Fundo Municipal de Educação Infantil - FME e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo. no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, em especial o artigo 45, V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO do Município de Alfredo Chaves (ES)** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, de natureza financeira e contábil, criado com finalidade exclusiva de receber repasses do Estado do Espirito Santo oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espirito Santo - FUNPAES, criado pela Lei Estadual 10.787 de 19/12/2017 e regulamentado pelo Decreto 4.217-R de 08/02/2018, destinados a ampliação e melhoria do acesso à Educação Infantil no Município.

Art. 2º O Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, fica vinculado a Secretaria Municipal de Educação, e a aplicação de seus recursos devem ser identificadas mediante criação de Unidade Orçamentária especifica a ser criada no Orçamento da Educação.

Art. 3º O Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI será administrado pelo Secretário Municipal de Educação e auxiliado no que couber pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI:

I - Recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espirito Santo – FUNPAES;

II - As dotações consignadas no orçamento e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;

III - Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;

IV - Saldos de exercícios anteriores.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V - Recursos do tesouro Municipal;

VI - Outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

Art. 5º A utilização dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, deverá observar e seguir a legislação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espirito Santo – FUNPAES, ficando vedada a utilização fora dos moldes estabelecidos pelas legislações inerentes a ele, e, em despesas que não se enquadrem como despesa de capital.

Art. 6º O Poder Executivo ficará obrigado a divulgar, anualmente, até 31 de março do exercício financeiro seguinte ao da utilização dos valores:

I - Demonstrativo contábil informando:

a) Recursos arrecadados / recebidos no período;

b) Recursos disponíveis;

c) Recursos utilizados no período.

II - Relatório discriminado, contendo:

a) Numero de projetos municipais beneficiados;

b) Objeto e valores de cada um dos projetos beneficiados.

Art. 7º Os recursos a que se refere esta lei deverão ser depositados em instituição bancaria oficial.

Art. 8º O Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI, terá escrituração contábil própria, integrante do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, ficando a aplicação de seus recursos sujeito a apreciação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Espirito Santo, nos prazos previstos e nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentaria Anual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentarias), para adequação da presente lei e inserção da mesma no Município de Alfredo Chaves-ES.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 07

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que necessário, mediante Decreto.

Art. 11 O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 12. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 13. O Fundo Municipal de Educação terá vigência até o ano de 2025 conforme prazo fixado também na Lei Estadual.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 04 de junho de 2018.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Presente Ato foi afixado nesta Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
04/06/18

CARLOS EUGÊNIO RAMALHO TAVARES
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto Nº 003/2017-P
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 08

kit de Painéis Fotovoltaicos com instalação dos materiais e equipamentos adquiridos para produção de energia solar para a Escola Família Agrícola de Marilândia/MEPES, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2019 (31 de dezembro de 2019), conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

VALOR TOTAL: R$ 57.490,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).
VALOR CONCEDENTE: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0858.8684 Fonte: 0102 Elemento Despesa: 445042
VALOR CONVENENTE: R$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais)
Processo nº. 85908584/2019

Protocolo 544192

RESUMO DE PROTOCOLOS DE INTENÇÕES - PAES

Estado do Espírito Santo, com a interveniência da **Secretaria de Estado da Educação SEDU**,
CNPJ/MF nº 27.080.563/0001-93;
OBJETO: O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** tem por objeto fomentar o regime de colaboração entre as redes municipais e a rede estadual de ensino, a partir do diálogo permanente e de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e à melhoria dos indicadores educacionais dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo.
VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da assinatura com duração até 31/07/2023.

Termo	Município
023/2019	Afonso Cláudio
024/2019	Água Doce do Norte
026/2019	Alegre
027/2019	Alfredo Chaves
028/2019	Alto Rio Novo
030/2019	Apiacá
032/2019	Atílio Vivácqua
034/2019	Barra de São Francisco
035/2019	Boa Esperança
037/2019	Brejetuba
039/2019	Cariacica
040/2019	Castelo
042/2019	Conceição da Barra
043/2019	Conceição do Castelo
044/2019	Divino de São Lourenço
045/2019	Domingos Martins
046/2019	Dores do Rio Preto
048/2019	Fundão
050/2019	Guaçuí
051/2019	Guarapari
054/2019	Ibitirama
055/2019	Iconha
060/2019	Iúna
061/2019	Jaguaré
062/2019	Jerônimo Monteiro
063/2019	João Neiva
064/2019	Laranja da Terra
070/2019	Mimoso do Sul
071/2019	Montanha
072/2019	Mucurici
073/2019	Muniz Freire
074/2019	Muqui
075/2019	Nova Venécia
077/2019	Pedro Canário
078/2019	Pinheiros
080/2019	Ponto Belo
081/2019	Presidente Kennedy
082/2019	Rio Bananal
084/2019	Santa Leopoldina
086/2019	Santa Teresa
087/2019	São Domingos do Norte
088/2019	São Gabriel da Palha
089/2019	São José do Calçado
090/2019	São Mateus
091/2019	São Roque do Canaã
095/2019	Venda Nova do Imigrante
097/2019	Vila Pavão
098/2019	Vila Valério
099/2019	Vila Velha

Protocolo 544271

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 195/2019 PROCESSO 84148713/2018 ATA Nº 021/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: M.S. COMÉRCIO EIRELI-ME.

Objeto: aquisição de mobiliários, para Escolas da Rede Pública Estadual, no valor total de **R$599.126,84 (quinhentos e noventa e nove mil cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária: Empenhos nº 2019NE06873 2019NE06874 Atividades 1 2 3 6 1 0 8 5 8 2 7 0 3 1236208582704 Elemento de despesa 449052-42 Fonte 331.

Vitória, 26 de novembro de 2019.

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado de Educação
Protocolo 544185

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 116/2019

Tomada de Preço nº 009/2019
Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Contratada: Sul Serrana Construtora LTDA ME.
CNPJ: 11.046.793/0001-04
Objeto: Tem por objeto retificar o item 3.3 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO, que passarão a ter a redação expressa a seguir:
Onde lê-se: data-base da proposta julho/2018.
Leia-se: data-base da proposta março/2018.
Processo nº. 82521786/2018
Protocolo 544186

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 87 de 28/11/2019.

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor **MARCELO RAUTA DE SOUZA, nº. funcional 2453576**, para substituir a servidora **PAULA MARIA LIMA GALAMA, n. funcional 2479559**, como membro da Comissão de Elaboração e Avaliação do Edital de Processo Seletivo para Contratação de Docente em Regime de Designação Temporária, instituída pela Instrução de Serviço FAMES n. 81 publicada no Diário Oficial de 25/10/2019.

Vitória/ES, 28 de novembro de 2019.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES
Protocolo 544370

COMUNICADO

Prorrogar novamente o prazo de inscrição, da prova de Avaliação de Títulos

A Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, por seu Diretor Geral, torna pública que fica prorrogado até 04 de dezembro de 2019 o prazo de inscrição para o processo seletivo simplificado de pessoal, conforme Edital nº. 02/2019, publicado no DIOES de 14 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da FAMES
Protocolo 544384

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
fls. 30

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 08 V
CPL



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/07/2021 14:50:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIULA MARIA DE OLIVEIRA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SEDU - SEAF)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-LL595N

2021-LL595N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 21/07/2021 14:50 - PÁGINA 2 / 2

30	VARGEM ALTA	Terreno de 297.644,00m² com edificação	Bairro Boa Esperança, Distrito de Jacigua	12.521
31	CARIACICA	Terrenos 60.000,00m²	Rodovia Cariacica - Itaquelis Santa Leopoldina	3.539, 39.790
32	CARIACICA	Terrenos 5.142,02m²	Jardim America	31.196 e 31.213
33	CARIACICA	Terrenos 103.050,00m²	Remanescente da áreas em Tucum e Santana	4.012, 4.796 5.214 livro 3 7.255-24.489
34	CARIACICA	Terrenos 3.600.000,00m²	Remanescente de áreas nos bairros Rio pau, Cajuiro e Nova Rosa da Penha	26.525 12.606
35	CARIACICA	Terrenos 87,70m² e 53,10m²	Remanescente de áreas em Morada de Santa Fé	38.365 38.701
36	LINHARES	Terrenos 4.164.000,00m²	BR 101, Rancho Esperança, Distrito de Pinhal	1102-1105 4549-9953 109-3548 10484-1344 1343-0952 31647 26117 13997 15312 livro 3
37	MIMOSO DO SUL	Terrenos 224.623,63m²	BR 101, Rancho Esperança, Distrito de S. José das Torres	8.414 8.104 8.103
38	VITÓRIA	Terreno de 5.800,00m² com edificação	Rua Mary Ubirajara, Santa Lucia	34.255
39	ALEGRE	Terreno com 3.000,00m² com edificação	Rua Mikael Barcelos, Vila do Sol	4518
40	VITÓRIA	Terrenos 5.000,00m² com edificações	Ladeira Santa Clara - Centro	6.887 livro 3C
41	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Terreno 1.800.000,00m² com edificações	Morro Libanio	15.277 livro 3-x

PROCESSO 3070/2022
FOLHA 09

Protocolo 666370

LEI Nº 11.257

Altera a ementa e a Lei nº 10.787, de 18 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 10.787, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Institui o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo e dá outras providências." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.787, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES, de natureza financeira e contábil, para vigorar até o ano de 2026, com a finalidade de ampliar e melhorar o acesso à educação das crianças e dos adolescentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, mediante transferência financeira a municípios capixabas signatários do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo, instituído pela Lei Estadual nº 10.631, de 28 de março de 2017." (NR)

"Art. 2º Constituirão recursos do FUNPAES:
(...)
§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2026, a extinção do Fundo, instituído por esta Lei, acarretará a reversão do eventual saldo remanescente para a Conta Única do Estado.
(...)
§ 4º Os recursos provenientes de operações de crédito ou de outras fontes vinculadas, em cumprimento às exigências contratuais ou a outro dispositivo legal, poderão ser movimentados em contas específicas abertas para o FUNPAES, não se aplicando o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo." (NR)

"Art. 3º Os municípios, de que trata o art. 1º desta Lei, poderão receber recursos transferidos pelo FUNPAES, sob uma das seguintes formas:
(...)
Parágrafo único. A transferência de recursos do FUNPAES dar-se-á a partir da análise das solicitações e documentações apresentadas pelos municípios, dentro do prazo e das condições estabelecidas em edital publicado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU." (NR)

"Art. 4º O FUNPAES fica vinculado à SEDU e a aplicação de seus recursos deve ser identificada mediante a criação de Unidade Orçamentária específica." (NR)

"Art. 5º O plano de aplicação municipal, juntamente com os demais documentos exigidos em lei, cuja forma e conteúdo serão definidos em edital anual, contemplará ações de construção, reforma e ampliação de unidades de ensino, aquisição de equipamentos e mobiliários, incluindo bens permanentes, além de outros investimentos de relevante interesse, voltados para a ampliação da oferta e melhoria da qualidade de ensino na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.
(...)
§ 2º Aos municípios beneficiários da transferência de que trata o art. 3º desta Lei, fica vedada a utilização dos recursos transferidos do FUNPAES para o pagamento de despesas que não estejam previstas e aprovadas no plano de aplicação aprovado pela SEDU." (NR)

"Art. 6º Ficam criados o Comitê Deliberativo e o Comitê de Acompanhamento e Avaliação, vinculados ao FUNPAES.
§ 1º (...)
(...)
III - deliberar sobre outras questões pertinentes ao alcance dos objetivos do FUNPAES.
(...)." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de abril de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 666392

LEI Nº 11.258

Institui e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/Fundeb, de acordo com os arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Estadual regulamenta o funcionamento, a estrutura e a composição do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/Fundeb, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/Fundeb, de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. O Conselho tem por finalidade exercer o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos provenientes do Fundeb.
Art. 3º O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar ao Poder Legislativo Estadual e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Estado da Educação ou servidor por ele indicado para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundeb, devendo a autoridade

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (Data, Hora e Fuso Horário: 30/04/2021 21:00:00 -03:00, Código de Autenticação: 7a8f1d7)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo Estadual cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível e modalidade de ensino ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundeb, concernente à parte estadual;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.
Art. 4º Ao Conselho Estadual do Fundeb incumbe:
I - elaborar parecer a respeito das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
§ 1º O Conselho do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 2º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEDU, garantir estrutura administrativa própria, infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das suas competências e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.
Art. 5º O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb será constituído por 17 (dezessete) membros, sendo:
I - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDU;
II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP;
III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
IV - 2 (dois) representantes dos Poderes Executivos municipais;
V - 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Educação - CEE-ES;
VI - 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime;
VII - 1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE;
VIII - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
IX - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas;
X - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
XI - 1 (um) representante das escolas indígenas, quando houver; e
XII - 1 (um) representante das escolas quilombolas, quando houver.
§ 1º Os membros do Conselho previstos no **caput** deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 4º, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - na representação do Estado e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades no âmbito estadual, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados por este Conselho ou como contratadas da Administração Estadual a título oneroso.
§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho ao âmbito deste Estado;
III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho do Fundeb ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 3º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II e III do § 1º, o Poder Executivo Estadual designará os integrantes do Conselho previstos no inciso I a XII do **caput** deste artigo.
§ 4º São impedidos de integrar o Conselho a que se refere o **caput** deste artigo:
I - titulares dos cargos de Governador e de Vice-Governador, de Secretário de Estado, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundeb, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Estadual gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
§ 5º O presidente do Conselho do Fundeb será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito estadual.
§ 6º A atuação dos membros do CACS/Fundeb:
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
§ 7º Para cada membro titular deverá ser designado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 8º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz e não a voto.
§ 9º O Poder Executivo Estadual disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o CACS/Fundeb;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
§ 10. O Conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.
Art. 6º O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
Parágrafo único. Quanto ao primeiro mandato, a se iniciar no ano corrente, os órgãos e as entidades, destacados no art. 5º, deverão indicar seus representantes para composição inicial do Conselho do Fundeb, por intermédio da SEDU, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.
Art. 7º Compete à SEDU a elaboração dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos pelo Fundeb.
Parágrafo único. Os documentos referidos no **caput** deste artigo ficarão permanentemente à disposição do Conselho do Fundeb, bem como dos órgãos estaduais de controle interno e externo.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Fica revogada a Lei nº 8.621, de 11 de setembro de 2007.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de abril de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 666405

LEI Nº 11.250

Dispõe sobre a ação governamental para garantir a efetiva continuidade do Programa de Inovação Educação Conectada no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDU, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a ação governamental, em consonância com a Meta 7 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, 25 de junho de 2014) e do Plano Estadual de Educação (Lei nº 10.382, de 24 de junho de 2015), a fim de garantir

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
fls. 33

PROCESSO: 3090/2021
FOLHA: 40

O presente ato foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Em: 19/07/21

Thiago Duarte Bezerra
Secretário de Administração
Decreto Nº 0001-P/2021 - PMAC

LEI ORDINÁRIA Nº 762 DE 19 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Altera a Lei nº 651 de 04 de junho de 2018, que Cria o Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 651 de 04 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Cria o Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental – FMEIEF e dá outras providências.

Art. 2º A Lei nº 651 de 04 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – FMEIEF, de natureza financeira e contábil, criado com finalidade exclusiva de receber Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espirito Santo – FUNPAES, criado pela Lei Estadual Nº 10.787 de 19/12/2017, alterado pela Lei Estadual Nº 11.257 de 03/05/2021, e regulamentado pelo Decreto Nº 4907-R de 16/06/2021, destinado a ampliação e melhoria do acesso à educação Infantil e Fundamental no Município. (NR)
>
> Art. 2º O Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – FMEIEF fica vinculado à Secretaria Municipal de

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 10 V
CPL

Educação e a ampliação de seus recursos devem ser identificadas mediante criação de Unidade Orçamentária específica a ser criada no Orçamento da Educação. (NR)

Art. 3º O Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – FMEIEF será administrado pelo Secretário Municipal de Educação e auxiliado no que couber pelo Conselho Municipal de Educação. (NR)

Art.4º Constituirão os recursos do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – FMEIEF:

I - recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espirito Santo – FUNPAES;

II - as dotações consignadas no orçamento e os créditos adicionais que lhe sejam destinados;

III – rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;

IV - saldos de exercícios anteriores;

V - recursos do tesouro Municipal; e

VI - outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

Art. 5º A utilização dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – FMEIEF, deverá observar e seguir a legislação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental no Espírito Santo – FUNPAES, ficando vedada a utilização fora dos moldes estabelecidos pelas legislações inerentes a ele, e, em despesas que não se enquadrem como despesas de capital. (NR)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 11

Art. 6º O Poder Executivo ficará obrigado a divulgar, anualmente, até 31 de março do exercício financeiro seguinte ao da utilização dos valores:

I – demonstrativo contábil informando:

a) recursos arrecadados/recebidos no período;

b) recursos disponíveis;

c) recursos utilizados no período.

II – relatório discriminado, contendo:

a) número de projetos municipais beneficiados;

b) objeto e valores de cada um dos projetos beneficiados.

Art.7º Os recursos a que se refere esta lei deverão ser depositados em instituição bancária oficial.

Art. 8º O Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – FMEIEF terá escrituração contábil própria, integrante do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, ficando a aplicação de seus recursos sujeitas à apreciação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Espirito Santo, nos prazos previstos e nos termos da legislação vigente. (NR).

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual), LOA (Lei Orçamentária Anual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para adequação da presente lei e inserção da mesma no Município de Alfredo Chaves-ES.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que necessário, mediante Decreto.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 11. O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 12. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 13. O Fundo Municipal de Educação terá vigência até o ano de 2026, conforme prazo fixado também na Lei Estadual. (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 19 de julho de 2021.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

O presente Ato foi afixado nesta Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Em: 19/07/2021
Thiago Duarte Bezerra
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 0001-P/2021

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
Fls. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.691.963/0001-40 MATRIZ		04/06/2018

NOME EMPRESARIAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FMEIEF	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.11-2-00 - Educação infantil - creche
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
85.13-9-00 - Ensino fundamental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HONORILDA SANTIAGO	32	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.240-000	SANTA TEREZINHA II	ALFREDO CHAVES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SEMEC@ALFREDOCHAVES.ES.GOV.BR	(27) 3269-2700/ (28) 9983-7377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 14:20:02 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 7090/2021
Nº: 43
Folha:

O presente ato foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Em: 09/08/21
Thiago Duarte Bezerra
Secretário de Administração
Decreto Nº 0001-P/2021 - PMAC

DECRETO Nº1613-N, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: Designa Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FMEIEF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espirito Santo, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada como Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FMEIEF a Srª. **CHIRLEY CRISTINA SANT'ANNA NASCIMENTO PARTELI**, inscrita no CPF/MF 070.496.367-11, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 004-P/2021, ficando esta responsável pela movimentação de contas bancárias, assinando em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 01515-N/2021.

Alfredo Chaves/ES, 09 de agosto de 2021.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Acolhimento de propostas:
De 29/06/2021 às 10:00h a 12/07/2021 às 13:30h).
Abertura de propostas:
12/07/2021 às 13:35h.
Abertura da sessão pública:
12/07/2021 às 14:00h.
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Informações: através do e-mail pregão@detran.es.gov.br.

Em 28 de Junho de 2021.
Rogéria da Silva Amaral Henriques
Pregoeira /DETRAN/ES
IS P Nº 495 DE 09/04/2021
Protocolo 681987

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: Nº 026/2021

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo: Nº 2020- 1G6PR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de diversos tipos de serviços de confecção de chaves com fornecimento de peças e produtos auxiliares para a restrição de acesso, visando atender os Setores desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU, Superintendências Regionais de Educação - SRE´s, localizadas na região da Grande Vitória e Conselho Estadual de Educação - CEE, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos.

Resultado:

Lote 01: Fracassado

Lote 02: Fracassado

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 25/06/2021.

Informações: (27) 3636.7829/7826 licitacao@sedu.es.gov.br

Vitória, 28/06/2021

Lucimar Tozetti Batista
Pregoeira CPL-2/SEDU
Protocolo 681725

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 002/2021
Órgão/Entidade: SEDU - Secretaria de Estado da Educação
Processo nº: 2021-P6DJW
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra remanescente do espaço esportivo coberto da EEEF José Rodrigues Coutinho, localizada em Cariacica, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.
Lote único
Empresa vencedora: VX Engenharia EIRELI
Valor Global: R$ 571.980,24
Contato: através do e-mail cpl-obras@sedu.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7781/3636-7691, de 9h às 18h.

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente CPLOSE/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças
Protocolo 681960

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMAMENTO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNPAES

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDU, faz saber aos gestores municipais do Estado do Espírito Santo, que se encontram abertas as inscrições para obtenção de recursos financeiros do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FUNPAES, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, entre o Estado do Espírito Santo e os municípios capixabas signatários do PAES, para a melhoria da qualidade de ensino na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, no âmbito da Lei Estadual nº 10.631/2017, que instituiu o Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES, da Lei Estadual nº 10.787/2017 e suas atualizações, que instituiu o FUNPAES, e do Decreto Estadual nº 4.907-R/2021, que regulamenta o FUNPAES, por meio de construção, reforma, ampliação ou melhoria de imóvel e de aquisição de equipamentos e mobiliários, incluindo bens permanentes.

1. DO OBJETO.
1.1. Convocar os municípios interessados em obter recursos para ampliação da oferta e melhoria da qualidade de ensino na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, por intermédio de transferência financeira automática do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES, para:
1.1.1. Realização de obras de construção, reforma e ampliação de unidades de ensino e espaços esportivos

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de uso da educação, inclusive para execução dos projetos executivos que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
1.1.2. Aquisição de Sistema de Microgeração de Energia Elétrica a partir da fonte primária solar (≤ 75kWp) na modalidade *On Grid* para unidades de ensino que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
1.1.3. Aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades de ensino que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
1.1.4. Aquisição de veículo de carga (Veículo Urbano de Carga com capacidade máxima de 3 (três) toneladas ou Caminhão Toco eixo simples com capacidade de 6 (seis) toneladas) e Van para transporte de pessoas com capacidade máxima de até 12 (doze) lugares além do condutor, e para as Secretarias Municipais de Educação com a finalidade de atender unidades de ensino que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
1.1.5. Aquisição de ônibus escolares para atendimento aos alunos da Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
1.1.6. Aquisição de instrumentos musicais para unidades de ensino que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
1.1.7. Aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos para unidades de ensino que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

2. DO VALOR DE REPASSE.
2.1. O valor total previsto para repasse contemplado neste Edital será de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
2.2. O valor disponível neste Edital poderá ser ampliado, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira, mediante manifestação da Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos (CMERGP) e deliberação do chefe do Poder Executivo.
2.3. Os valores constantes dos Planos de Aplicação serão levados em consideração para fins de deliberação do Comitê Deliberativo e constituirão o teto máximo do repasse a ser feito à conta do FUNPAES.

3. DA INSCRIÇÃO.
3.1. O município capixaba signatário do PAES poderá manifestar interesse em participar deste chamamento, nos termos e condições expressas a seguir e no limite da disponibilidade financeira aportada no Fundo, desde que atendidas todas as exigências deste edital.
3.1.1. O município interessado deverá proceder à inscrição, que se dará mediante a entrega da Ficha de Adesão e da documentação exigida neste Edital em até 60 (sessenta) dias corridos a contar do dia subsequente da publicação deste edital.
3.2. Cada Plano de Aplicação fará referência a uma unidade de ensino, porém será permitida a apresentação de mais de um Plano de Aplicação com objetos distintos (itens 1.1.1 a 1.1.7) para a mesma unidade de ensino.
3.3. O município deverá apresentar quantas Fichas de Adesão e demais documentos quantos forem os Planos de Aplicação apresentados.
3.4. O Plano de Aplicação poderá fazer referência a unidade central da educação, quando o objeto for para atender todo o município, devendo ser apresentado na justificativa.
3.5. A documentação exigida neste Edital, devidamente assinada eletronicamente pelo chefe do poder executivo adequadamente identificado, será encaminhada pelo sistema eletrônico de gestão de documentos do Governo do Estado do Espírito Santo (E-Docs), conforme o passo a passo disponibilizado no link https://sedu.es.gov.br/paes, e será analisada pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação, que se manifestará sobre a validade da inscrição.
3.5.1. Toda documentação a que se refere este edital deverá ser encaminhada para o grupo específico de cada município, que se encontra em "grupos e comissões" com a nomenclatura de "FUNPAES - (nome do município)".
3.5.2. É necessário o cadastro válido no site https://acessocidadao.es.gov.br/ do chefe do executivo municipal e responsáveis técnicos pelos projetos, orçamentos e demais documentos técnicos exigidos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO
No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
4.1. Ficha de Adesão, conforme modelo constante no anexo I, devidamente preenchida, sem emendas ou rasuras e assinada eletronicamente pelo chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente identificado.
4.2. Cópia de documento(s) pessoal(is), do termo de posse e comprovante de residência do Chefe do Poder Executivo Municipal.
4.3. Cópia do ato administrativo que definiu o Gestor do Fundo Municipal;
4.4. Plano de Aplicação, conforme modelos constantes nos anexos III e IV, devidamente preenchido e assinado eletronicamente, sem emendas e/ou rasuras.
4.5. Certidão de ônus do imóvel emitida por cartório de registro de imóveis competente.
4.5.1. Excepcionalmente, e desde que configurado o interesse social e comprovado a adequada relação custo/benefício, é admissível que se comprove tão somente a posse quando se tratar de:
4.5.1.1. Área desapropriada ou em desapropriação pelo Município;
4.5.1.2. Área devoluta;
4.5.1.3. Imóvel recebido em doação:
4.5.1.3.1. Da União ou Estado, já aprovada em lei federal ou estadual, conforme o caso e se necessária, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite; ou
4.5.1.3.2. De pessoa física ou jurídica, inclusive quando o processo de titularidade ainda se encontre em trâmite, neste caso com promessa formal de doação irretratável e irrevogável.
4.5.2. Nos casos de reformas de imóveis escolares pré-existentes e em uso, estando presente o interesse social e comprovada a adequada relação custo/benefício, é admissível que se comprove tão somente a posse quando os terrenos sobre os quais estiverem construídos forem de propriedade privada, por meio de autorização

Autenticar documento em /autenticidade fls. 41
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

expressa do seu proprietário, através de termo de cessão de uso registrado em cartório de registro de imóveis competente, pelo prazo necessário para que a relação custo-benefício se justifique.
4.5.3. Em qualquer situação em que o imóvel for de propriedade de fato do Município, mas em decorrência de... não possuir escritura pública, admite-se como comprovação da posse a declaração do chefe do executivo municipal informando a situação fática do imóvel, acompanhado de relatório fotográfico.
4.5.4. Nos casos que não se enquadrarem nos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.3, é admissível, a fim de validade de inscrição, sempre a título provisório:
4.5.4.1. Declaração de dominialidade do imóvel pelo município conforme modelo constante no anexo II, acompanhada, necessariamente, da Planta de Localização de onde será a construção ou a reforma e ampliação.
4.5.4.2. Apresentação de documento de posse, desde que em processo de legalização.
4.6. O item 4.5 é aplicável apenas a Planos de Aplicação de construção, reforma, ampliação de unidades de ensino e espaços esportivos da educação.
4.7. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O REPASSE.
5.1. Cópia da Lei que institui o Fundo Municipal para execução dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental, já com as alterações estabelecidas pela Lei Estadual nº 11.257, de 30 de abril de 2021.
5.2. Cópia do ato administrativo que definiu o Gestor do Fundo Municipal.
5.3. Declaração atestando que o município já instituiu o Coordenador Municipal do Paes bolsista, devidamente identificado, na ausência desta, será igualmente válida a comprovação do início do processo seletivo para a escolha do Coordenador Municipal do Paes, por meio do envio do edital publicado.
5.4. Termo de Responsabilidade, previsto no Anexo Único do Decreto regulamentador do FUNPAES, devidamente preenchido e assinado;
5.5. Comprovação de inscrição e de situação cadastral do fundo municipal (CNPJ) especificamente criado para a finalidade que trata este edital, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
5.6. Plano de Aplicação devidamente preenchido, identificado por estabelecimento e por objeto (itens 1.1.1 a 1.1.7).
5.7. Comprovante da existência de conta corrente específica em nome do Fundo Municipal.
5.8. Extrato bancário da conta criada em instituição financeira no CNPJ do fundo municipal de que trata o tópico anterior especificamente criada para o recebimento dos recursos do Plano de Aplicação em questão.
5.9. No caso de Plano de Aplicação a que se refere o item 1.1.1:
5.9.1. Documentação definitiva do imóvel/terreno, nos moldes do tópico 4.2 e 4.6 deste edital.
5.9.2. Documentação técnica em nível de projeto legal.
5.9.2.1. A documentação técnica que que trata o tópico 5.9.2 é aplicável, apenas, a adesões para construção, reforma ou ampliação de unidade de ensino.
5.9.2.2. Para a interpretação desse edital, considera-se projeto legal o conjunto de plantas suficientes para se entender a intervenção, os conceitos e o dimensionamento do projeto arquitetônico realizado por profissional habilitado, contendo no mínimo: plantas baixas (com indicação e dimensão de cada ambiente), plantas de cobertura, plantas de corte (mínimo 2: transversal e longitudinal), plantas de fachada, planta de implantação, planta de situação, quadro de áreas e RRT ou ART.
5.10. No caso de Planos de Aplicação a que se referem os itens 1.1.2 a 1.1.7 apresentação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos válidos para cada item e/ou serviço pretendido.
5.11. A documentação apresentada será analisada pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação.
5.12. Caso o valor a ser repassado não seja suficiente para cobrir todas as despesas apresentadas na Proposta, será necessária a apresentação de contrapartida de recurso municipal, hipótese em que o município interessado deverá apresentar declaração de contrapartida conforme anexo V.
5.13. A Proposta de Plano de Aplicação tem caráter meramente postulatório e deverá conter os mesmos requisitos dispostos no tópico 6 deste Edital.
5.14. As informações prestadas nas documentações exigidas neste Edital são de responsabilidade exclusiva do ente postulante.

6. DO PLANO DE APLICAÇÃO.
6.1. O Plano de Aplicação é o instrumento que celebra a relação entre o Estado do Espírito Santo e o município beneficiário, e deverá seguir, no que for aplicável, os modelos constantes nos Anexos III e IV e as orientações disponíveis no link https://sedu.es.gov.br/paes.
6.2. Efetuado o repasse do recurso do FUNPAES ao Município, este fica inteiramente obrigado a executar fielmente o objeto do Plano de Aplicação, sendo que, em hipótese alguma, haverá complementação de valores com recursos do FUNPAES, ainda que necessários para a conclusão do objeto pactuado, portanto, eventual necessidade de complementação de recursos financeiros ficará à conta exclusiva do Município, por meio de contrapartida.
6.3. O Plano de Aplicação, após aprovado pelo Comitê Deliberativo, somente poderá ser alterado mediante proposta do Chefe do Executivo Municipal ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, devidamente justificada, a ser apresentada em até 30 (trinta) dias corridos antes do término de sua vigência.
6.4. O Plano de Aplicação não poderá ser alterado de modo a desconfigurar o objeto e objetivos originalmente propostos e aprovados pelo Comitê Deliberativo.
6.5. Considera-se alteração no Plano de Aplicação:
6.5.1. Prorrogação de vigência; e
6.5.2. Aditivos contratuais que gerem alteração quantitativa e/ou qualitativa nos serviços contratados e apresentados na proposta, sempre obedecendo a Lei 8.666/1993 e legislação correlata.
6.6. É vedado o aditamento do Plano de Aplicação aprovado com o intuito de alterar o seu objeto, entendido

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

como tal a modificação ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente Plano, configurando mudança do objeto (lato sensu), mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

7. DA VIGÊNCIA DO PLANO DE APLICAÇÃO
7.1. A vigência do Plano de Aplicação terá início na data do pagamento da primeira parcela de repasse.
7.2. O término da vigência do Plano de Aplicação não poderá ultrapassar:
7.2.1. 31/12/2023 quanto ao item 1.1.1;
7.2.2. 31/12/2022 quanto aos itens 1.1.2 a 1.1.7.
7.3. O prazo limite de vigência a que se refere o item 7.2.1 somente poderá ser alterado, como medida excepcional, desde que apresentada justificativa adequada acompanhada de Prestação de Contas Parcial ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação que avaliará o pleito.
7.4. Em hipótese alguma a vigência do Plano de Aplicação poderá ultrapassar o dia 30 de junho de 2026.

8. DA APRECIAÇÃO DOS PLANOS DE APLICAÇÃO.
8.1. O Comitê Deliberativo, adotará, dentre outros, os seguintes critérios na análise dos Planos de Aplicação:
8.1.1. A necessidade de vagas da rede municipal;
8.1.2. A menor receita per capita do município beneficiário, conforme dados apurados pelo Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN;
8.1.3. As condições da rede física escolar e dos recursos pedagógicos;
8.1.4. A contrapartida do município para o processo da reorganização das matrículas nas redes Estadual e Municipais; e
8.1.5. A adesão do município à Plataforma Busca Ativa Escolar do UNICEF.
8.2. Em relação aos itens 1.1.6 e 1.1.7 será dada prioridade ao Ensino Fundamental anos iniciais.
8.3. O Comitê de Acompanhamento e Avaliação fornecerá subsídios para a análise dos Planos de Aplicação apresentados pelos municípios ao Comitê Deliberativo.
8.4. Após avaliação do Comitê de Acompanhamento e Avaliação, o processo será submetido para análise da Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos (CMERGP), regida pelo Decreto nº 4.818-R, de 10 de fevereiro de 2021, para deliberação.
8.5. O resultado das análises será comunicado pela SEDU aos municípios interessados.

9. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E DAS PARCELAS DE REPASSE
9.1. Os recursos financeiros de que trata o presente Edital são oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado do Espírito Santo, instituído e regulamentado através da Lei Estadual nº 10.787/2017 e suas atualizações.
9.2. Os recursos do fundo poderão ser repassados aos municípios em até 3 (três) parcelas, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da SEDU, após aprovação do Comitê Deliberativo do FUNPAES, devidamente respaldado pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação e pela Comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos (CMERGP).
9.3. Os Planos de Aplicação a que se refere o item 1.1.1 terão como teto máximo os valores de R$3.000,00/m² (três mil reais por metro quadrado) de construção nova ou ampliação de unidade escolar, de R$2.000,00/m² (dois mil reais por metro quadrado) de reforma de unidade escolar, de R$2.500,00/m² (dois mil e quinhentos reais por metro quadrado) para construção de espaço esportivo e de R$1.500,00/m² (um mil e quinhentos reais por metro quadrado) para reforma de espaço esportivo.
9.4. Para construção, reforma ou ampliação de unidade de ensino com valor orçado até R$500.000,00, aprovado o Plano de Aplicação pelo Comitê Deliberativo, a SEDU fará o repasse de 100% do valor total.
9.5. Para construção, reforma ou ampliação de unidade de ensino com valor orçado acima de R$500.000,00, aprovado o Plano de Aplicação pelo Comitê Deliberativo, a SEDU fará o repasse de 60% do valor total.
9.5.1. A segunda e a terceira parcelas serão de 30% e 10% do valor total, respectivamente.
9.5.2. As parcelas a que se refere o item 9.5.1 somente serão transferidas após a aprovação da Prestação de Contas Parcial que deverá ser encaminhada ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, pelo chefe do poder executivo municipal, após execução de, pelo menos, 20% da quantia já repassada ou 12% do total da obra.
9.5.3. A necessidade do pagamento da terceira parcela será avaliada durante a execução do Plano de Aplicação, parcela esta que ficará condicionada, também, à entrega e à inauguração da obra.
9.6. Para Os Planos de Aplicação a que se referem os itens 1.1.2 a 1.1.7, aprovado o Plano de Aplicação pelo Comitê Deliberativo, a SEDU fará o repasse de 70% do seu valor total.
9.6.1. A necessidade do pagamento da segunda parcela, correspondente a 30% do valor total do Plano de Aplicação a que se refere o item anterior, será avaliada após o encaminhamento pelo chefe do poder executivo municipal ou ordenador de despesas vinculado à Secretaria Municipal de Educação dos principais documentos relativos à licitação.
9.6.2. O município deverá comunicar o Comitê de Acompanhamento e Avaliação dos principais acontecimentos do processo licitatório, independentemente do seu resultado.
9.7. Fica expressamente vedado o pagamento de despesas que não se enquadrem como despesa de capital e que não estejam previstas no Plano de Aplicação aprovado.
9.8. É obrigatória a aplicação financeira do recurso recebido pelo FUNPAES, cujos rendimentos serão devolvidos antes da Prestação de Contas Final.

10. DO USO DO RECURSO PARA PAGAMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS
Aplicável aos Planos de Aplicação a que se refere o item 1.1.1
10.1. O município que optar por utilizar parte do recurso transferido para pagamento dos projetos executivos deverá apresentar Prestação de Contas Parcial em até 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento da primeira parcela do recurso.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.2. O prazo para apresentação dos projetos executivos ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação é de 120 (cento e vinte) dias corridos, prorrogável por igual período, mediante prévia e adequada justificativa encaminhada ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, no máximo, quinze dias corridos antes do término do prazo inicial.
10.3. O município que não apresentar os projetos e/ou a Prestação de Contas Parcial nos prazos definidos nos itens anteriores deverá restituir o valor transferido pelo FUNPAES, devidamente corrigido desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual e apresentar a Prestação de Contas Final ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação.

11. DA AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR
11.1. Os municípios só poderão iniciar a fase externa do processo licitatório, após a autorização formal emitida pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação do FUNPAES.
11.2. No caso de Planos de Aplicação para execução de obras, a autorização só será emitida após a verificação se foram apresentadas todas as peças necessárias e suficientes à execução da obra (projeto executivo completo) e após a validação da Planilha Orçamentária em relação ao Decreto Estadual 2.971-R/2012 e à Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 329/2019.
11.2.1. Para a interpretação desse edital, considera-se:
11.2.1.1. Projeto Básico o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento. Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras;
11.2.1.2. Anteprojeto de Engenharia a representação técnica da opção aprovada em estudos anteriores, para subsidiar a elaboração do Projeto Básico, apresentado em desenhos em número, escala e detalhes suficientes para a compreensão da obra planejada, contemplando especificações técnicas, memorial descritivo e orçamento estimativo, e deve ser elaborado como parte da sequência lógica das etapas que compõem o desenvolvimento de uma obra, precedido obrigatoriamente de estudos preliminares, programa de necessidades e estudo de viabilidade;
11.2.1.3. Projeto executivo o projeto básico acrescido de detalhes construtivos necessários e suficientes para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras, elaborado de acordo com as normas técnicas pertinentes e sem alterar o projeto básico, inclusive seus quantitativos, orçamento e cronograma.
11.2.2. São documentos que compõe a documentação técnica de que trata esse artigo:
11.2.2.1. Levantamento topográfico;
11.2.2.2. Relatório de sondagem;
11.2.2.3. Projeto Arquitetônico acompanhado do memorial descritivo e detalhes construtivos;
11.2.2.4. Projeto de Fundações acompanhado do memorial descritivo e levantamento quantitativo;
11.2.2.5. Projeto Estrutural acompanhado do memorial descritivo e levantamento quantitativo;
11.2.2.6. Projeto de Impermeabilizações acompanhadas do memorial descritivo e dos detalhes construtivos;
11.2.2.7. Projeto de Instalações Hidrossanitárias acompanhado do memorial descritivo e detalhes construtivos;
11.2.2.8. Projeto de Drenagem acompanhado do memorial descritivo e detalhes construtivos;
11.2.2.9. Projeto de Instalações Elétricas acompanhado do memorial descritivo e detalhes construtivos, inclusive padrão de entrada ou subestação, devidamente aprovado pela concessionária de energia;
11.2.2.10. Projeto de geração de energia fotovoltaica acompanhado do memorial descritivo e detalhes construtivos;
11.2.2.11. Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas acompanhado do memorial descritivo e detalhes construtivos, ou declaração de engenheiro eletricista, acompanhada da memória de cálculo, da despensa do projeto;
11.2.2.12. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio acompanhado do memorial descritivo e detalhes construtivos, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros do Espírito Santo, ainda que seja dispensado de aprovação;
11.2.2.13. Projeto de Paisagismo acompanhado do memorial descritivo e detalhes construtivos;
11.2.2.14. Planilha orçamentária em conformidade com o Decreto Estadual nº 2.971-R/2012 e a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES nº 329/2019, acompanhada da memória de cálculo, composição de custos, mapa de cotação e demais elementos necessários à precificação da obra;
11.2.2.15. Cronograma físico-financeiro.
11.3. O período de revisão dos projetos executivos e planilha orçamentária, por inconsistências em relação às regras deste edital e demais legislação aplicável, não poderá ultrapassar o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da primeira análise enviada ao município pela SEDU.
11.3.1. Excepcionalmente e mediante prévia e adequada justificativa, o prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado por igual período.
11.4. Deverá restituir o valor transferido pelo FUNPAES, devidamente corrigido desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual e apresentar a Prestação de Contas Final ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, o município que:
11.4.1. Não estiver apto a receber a autorização para licitar no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da entrega da documentação definitiva, ou nos termos dos itens 11.3 e 11.3.1, em se tratando de Planos de Aplicação para execução de obras;
11.4.2. Iniciar o processo licitatório em descumprimento das regras deste Edital; ou
11.4.3. De posse da autorização para licitar, injustificadamente, não iniciar a fase externa do processo licitatório no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS
12.1. No âmbito da SEDU, o acompanhamento e avaliação da execução dos Planos de Aplicação aprovados pelo Comitê Deliberativo serão realizados pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação, cujas demais atribuições estão definidas na portaria de designação dos seus membros.
12.2. Sem prejuízo do disposto no item anterior e das competências do Tribunal de Contas do Estado, efetuada a transferência, o Município deverá, por meio de seu corpo técnico, promover o acompanhamento, a fiscalização e o monitoramento da execução do objeto, ficando inteiramente responsável pela correta aplicação dos recursos do FUNPAES.
12.3. Os municípios deverão comunicar ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação com, pelo menos, 30 (trinta) dias corridos de antecedência as datas previstas para assinatura da Ordem de Serviço e da entrega provisória da obra.
12.4. Deverá ser dado livre acesso aos fiscais da SEDU às unidades objeto dos Planos de Aplicação.
12.4.1. O município fica, desde já, comunicado da possibilidade de a fiscalização da SEDU vistoriar as unidades de que trata o item anterior durante a execução do Plano de Aplicação ou quando da sua Prestação de Contas Parcial ou Final.
12.5. O acompanhamento da execução do Plano de Aplicação a que se refere o item 1.1.1 se dará mediante apresentação de Relatórios de Execução Parcial que visam avaliar o cumprimento das metas estabelecidas, devendo ser encaminhado ao grupo de trabalho especificamente criando para esse fim (FUNPAES - (NOME DO MUNICÍPIO) dentro do sistema E-Docs, pelo chefe do executivo municipal ou ordenador de despesas vinculado à Secretaria Municipal de Educação, quando for o caso, e conterá a seguinte documentação, no que for aplicável:
12.5.1. Análise das atividades já realizadas, com apresentação de relatórios fotográficos, comparando as metas estabelecidas até o momento com o efetivamente executado;
12.5.2. Informação sobre o resultado da licitação;
12.5.3. Cronograma físico-financeiro apresentando o realizado e a estimativa para conclusão;
12.5.4. Boletins de medição do período a que o Relatório se refere.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
13.1. A prestação de contas parcial e final, deverá ter foco nos resultados alcançados e conter elementos que permitam a avaliação do andamento ou da execução do objeto, comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, e avaliarão a correta gestão financeira e técnica dos recursos do FUNPAES;
13.2. A **Prestação de Contas Parcial**, sempre que exigível nos termos deste Edital (*ex vi* itens *7.3*, 9.5.2 e 10.1), será composta do seguinte:
13.2.1. Ofício de encaminhamento com solicitação da liberação da segunda parcela, no caso da Prestação de Contas Parcial a que se refere o item 9.5.2;
13.2.2. Documentos especificados nos itens 12.5 a 12.5.4;
13.2.3. Documentos especificados nos itens 13.4.3.1 a 13.4.3.14.
13.3. A Prestação de Contas Final dos Planos de Aplicação para Aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades de ensino que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental será composta documentos dos itens 13.4.1, 13.4.2, 13.4.3.1, 13.4.3.5, 13.4.3.6, 13.4.3.7, 13.4.3.8, 13.4.3.10, 13.4.3.12, 13.4.3.13, 13.4.3.14, 13.4.3.15 e 13.4.4.
13.4. A **Prestação de Contas Final** deverá ser constituída de:
13.4.1. Ofício de encaminhamento com declaração de cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano de Aplicação;
13.4.2. Relatório de cumprimento do objeto com a descrição objeto do Plano de Aplicação e, no caso de obra que sofreu aditivo(s), apresentação do histórico de alterações acatadas pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação, com apresentação de relatório fotográfico;
13.4.3. Relação detalhada de documentos comprobatórios das despesas realizadas pelo município com relação à execução do projeto, conforme abaixo:
13.4.3.1. Contrato firmado com a empresa vencedora da licitação com todos os seus aditivos e anexos;
13.4.3.2. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de fiscalização e execução da obra;
13.4.3.3. Registro de Quitação no CREA e/ou do CAU do responsável técnico pela fiscalização, pela execução e da empresa executora da obra;
13.4.3.4. Registro da Obra Junto ao INSS "Matrícula CEI" ou Cadastro Nacional de Obras - CNO;
13.4.3.5. Demonstrativo da Execução das Receitas e das Despesas;
13.4.3.6. Relação dos Pagamentos Efetuados; (modelo no link https://sedu.es.gov.br/paes)
13.4.3.7. Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos; (modelo no link https://sedu.es.gov.br/paes)
13.4.3.8. Cópia dos originais das Notas Fiscal atestada pelo município;
13.4.3.9. Medições dos Serviços Executados acompanhadas de memória de cálculo, relatórios fotográficos, relatórios de visita técnica *in loco* e demais documentos utilizados pela fiscalização do município para medir os serviços executados;
13.4.3.10. Comprovantes de recolhimento de impostos (ISS e IRPF), referente ao mês de emissão da Nota Fiscal;
13.4.3.11. Cópia da Folha de Pagamento do Pessoal que trabalhou na Obra referente ao mês de emissão da nota fiscal;
13.4.3.12. Extrato bancário da conta corrente específica e das aplicações financeiras realizadas do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, ou até a devolução do saldo do recurso, se for o caso;
13.4.3.13. Conciliação bancária, quando for o caso; (modelo no link https://sedu.es.gov.br/paes)
13.4.3.14. Termo de compromisso de guarda da documentação original por no mínimo 05 (cinco) anos;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.4.3.15. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
13.4.4. Comprovante de devolução do saldo do recurso não aplicado, inclusive do respectivo rendimento da aplicação financeira.
13.5. A Prestação de Contas Parcial e a Prestação de Contas Final deverão ser encaminhadas ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação do FUNPAES pelo sistema E-Docs, conforme orientações disponíveis no link https://sedu.es.gov.br/paes, pelo Chefe do Executivo Municipal.
13.6. O prazo para apresentação da Prestação de Contas Final é de até 60 (sessenta) dias corridos após o término da vigência ou o cancelamento do Plano de Aplicação.
13.7. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no item 13.6, o Comitê de Acompanhamento e Avaliação notificará o município para que a apresente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
13.8. Após a devida avaliação conclusiva do Comitê de Acompanhamento e Avaliação, o ordenador de despesas da SEDU poderá chegar às seguintes conclusões quanto às Prestações de Contas apresentadas:
13.8.1. Aprovação;
13.8.2. Aprovação com ressalvas;
13.8.3. Rejeição.
13.9. No caso da constatação de irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo de 30 (trinta) dias corridos para saneamento, sob pena de se considerar inadimplente o Município.
13.10. Na hipótese do 13.8.2 e 13.8.3, o ordenador de despesas da SEDU poderá determinar a devolução integral ou parcial dos recursos recebidos pelo Município, situação na qual o valor a ser devolvido estará sujeito a correção, desde a data do seu recebimento.
13.11. Não havendo a regularização da situação a que se refere os itens 13.9 e 13.10 no prazo estabelecido pela SEDU, o município terá a respectiva inscrição no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES e no Cadastro Informativo - CADIN/ES, e terá a Tomada de Contas Especial instaurada pela SEDU em desfavor do gestor responsável pela irregularidade cometida, o que será fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento do Estado mediante parcerias, programas ou fundos.

14. DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL.
14.1. O município deverá restituir o valor transferido pelo FUNPAES, devidamente corrigido desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nas seguintes hipóteses:
14.1.1. Não seja executado o objeto do Plano de Aplicação;
14.1.2. Durante a execução do Plano de Aplicação fique demonstrado que o objeto não poderá ser cumprido nos termos acordados;
14.1.3. Não seja apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
14.1.4. Os recursos sejam utilizados em finalidade diversa da estabelecida na Lei Estadual nº 10.787/2017;
14.1.5. Nas demais hipóteses descritas neste Edital.
14.2. Nos casos descritos no item 14.1 e seguintes, o município se sujeitará à Prestação de Contas Final no âmbito da SEDU.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
15.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, por meio do e-mail: funpaes@sedu.es.gov.br.
15.2. Constam no link https://sedu.es.gov.br/paes as orientações e os modelos que deverão ser seguidos.
15.3. Será de inteira responsabilidade dos gestores municipais a veracidade das informações fornecidas a partir da inscrição até a prestação de contas final.
15.4. A contagem dos prazos dispostos nesse edital é feita em dias corridos e excluirá o dia do começo e incluirá o dia do vencimento, sendo prorrogado até o próximo dia útil, caso coincida com finais de semana e feriados.
15.4.1. Para aplicação do item anterior, os feriados municipais deverão ser devidamente comprovados.
15.5. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas a partir deste edital serão dirimidos pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação, criado pela Lei Estadual nº 10.787/2017 e instituído por ato normativo próprio do Secretário de Estado de Educação.
15.6. O repasse dos recursos aos municípios ficará condicionado às seguintes premissas:
15.6.1. Existência de recurso orçamentário e financeiro para o fundo;
15.6.2. Cumprimento de todas as etapas deste Edital, na forma da Lei e Decreto Regulamentar.
15.7. A execução do projeto deverá obedecer ao cronograma físico de metas e etapas e o cronograma de desembolso.
15.8. Os municípios terão um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para responder às notificações efetuadas pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação e pelo Comitê Deliberativo.
15.9. O fundo municipal, conforme artigo 8º da Lei Estadual nº 10.787/2017, terá escrituração contábil própria ficando a aplicação de seus recursos sujeita a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos prazos previstos na legislação pertinente.
15.10. Fica resguardado o direito de recurso, nas hipóteses constantes do subitem 13.11 e do item 14, bem como nos casos em que o fato ensejar aplicação de penalidade, que será dirigido à autoridade que emitiu a decisão, a qual, se não reconsiderar, submeterá à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 28 de junho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 5019/2022
FOLHA 17V
CPL

ANEXO I - MODELO DE FICHA DE ADESÃO

FICHA DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de (nome do município)_____, neste ato representado pelo seu Prefeito, vem manifestar seu interesse em aderir ao Edital de Chamamento nº ____/____ a fim de obter recursos financeiros do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES para melhoria da oferta da educação infantil e ensino fundamental, declara, ainda, que está ciente de todas as condições exigidas no edital e na legislação correlata, em especial, que o município se compromete a executar o Plano de aplicação apresentado.

DADOS DO MUNICÍPIO		
Prefeitura Municipal:		CNPJ:
Endereço:		CEP:
E-mail:	Telefones:	
Especificação do Empreendimento: (ex. Construção / Reforma e Ampliação /Aquisição de Sistema de Microgeração de Energia Elétrica /Aquisição de equipamentos e mobiliários /Aquisição de veículo ...)		
Nome da instituição abrangida: (ex. CMEI José de Anchieta)		
DADOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
Nome:		CPF:
Endereço:		CEP:
E-mail:	Telefones:	
DADOS DO TÉCNICO DE CONTATO		
Nome:		CPF:
Endereço:		CEP:
E-mail:	Telefones:	

(LOCAL), (DATA)

Nome do(a) Prefeito(a)
Prefeito(a) Municipal de (Nome do município)
(assinado eletronicamente)

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE
DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE DO TERRENO

Declaro para fins de comprovação de dominialidade do terreno, situado _____(endereço compatível com a planta de localização)_____, onde será ___(construída / reformado e ampliado)___ o _____(nome da instituição)___, junto à Secretaria da Educação do Estado do Espírito Santo - SEDU, que eu ___(nome completo do(a) prefeito(a))___, brasileiro(a), portador da carteira de identidade nº ___(número do RG)___ - SSP/ES e CPF ___(número do CPF)_____, residente e domiciliado ___(endereço completo)_____, devidamente investido no cargo de ___(cargo atuante)_____, inscrito no CNPJ ___(número do CNPJ)_____, com sede _____(endereço completo da prefeitura)_____, firmo o compromisso de apresentar um dos documentos descritos nos itens 4.5.2 a 4.5.3, sem o qual não estarei apto a receber o repasse do recurso, conforme definido em edital.

(LOCAL), (DATA)

Nome do(a) Prefeito(a)
Prefeito(a) Municipal de (Nome do município)
(assinado eletronicamente)

ANEXO III - MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA

PLANO DE APLICAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO) EX. CONSTRUÇÃO DO CMEI SÃO JOSÉ
(NOME DO MUNICÍPIO)

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
UF:

Autenticar documento em /autenticidade fls. 47
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CEP:
DDD/TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DO FUNDO MUNICIPAL ESPECÍFICO:
CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL ESPECÍFICO:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

PROCESSO 7090/2022
FL. 18

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: (descrever o objeto que está sendo proposto na construção, reforma ou ampliação)

PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Contratação do projeto: ("X" meses ou dias)
Projeto: ("X" meses ou dias)
Licitação: ("X" meses ou dias)
Obra: ("X" meses ou dias - incluir a entrega definitiva no prazo)

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA: (descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição) Considerando:

1. Ampliação da oferta de vagas;
2. Condições da infraestrutura;
3. Adequações sanitárias
4. Melhorias dos espaços de cozinha e alimentos
5. Acessibilidade
6. Melhoria dos espaços pedagógicos;

3. QUANTITATIVO DE VAGAS

		ATUAL	AMPLIAÇÃO	TOTAL
creche	Oferta de vagas			
	Salas de aula			
pré-escola	Oferta de vagas			
	Salas de aula			
fundamental I	Oferta de vagas			
	Salas de aula			
fundamental II	Oferta de vagas			
	Salas de aula			
TOTAL	Oferta de vagas			
	Salas de aula			

Obs.: Caso haja crianças provenientes de reorganização das matrículas e não de matrículas novas, esse quantitativo deve ser informado na primeira coluna (intitulada "atual"). Ressaltamos que na segunda coluna (intitulada "ampliação") deverá ser informada apenas a ampliação da oferta de vagas, considerando toda a rede pública municipal.

4. METAS ESTABELECIDAS

(apresentar a meta em dias ou meses para conclusão de cada etapa da obra e dos trâmites administrativos que a antecedem e sucedem)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5. VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO

6. CONTRAPARTIDA APORTADA PELO MUNICÍPIO (caso exista)

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PERÍODO E TOTAL

CONCEDENTE:
Primeira Parcela: R$
Segunda Parcela: R$
Terceira Parcela: R$
TOTAL: R$
PROPONENTE:
(preencher se aplicável)
TOTAL: R$

8. LISTA DE APÊNDICES

APÊNDICE A:
- Demonstração do terreno, com dimensões mínimas capazes de absorver a edificação proposta, acompanhada do registro fotográfico da situação do terreno antes da intervenção proposta, quando se tratar de construção e/ou reconstrução;
- Descrição do imóvel existente com registro fotográfico da sua situação antes da intervenção proposta, quando se tratar de reforma e/ou ampliação

APÊNDICE B: Projeto arquitetônico.
(LOCAL), (DATA)
Nome do(a) Prefeito(a)
Prefeito(a) Municipal de (Nome do município)
(assinado eletronicamente)

ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO) EX. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
(NOME DO MUNICÍPIO)
PLANO DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
UF:
CEP:
DDD/TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DO FUNDO MUNICIPAL ESPECÍFICO:
CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL ESPECÍFICO:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

2. DESCRIÇÃO DA POSPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:
PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Licitação: ("X" meses ou dias)
Fornecimento: ("X" meses ou dias - incluir a entrega definitiva no prazo)
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: (descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

proposição)

1. Ampliação da oferta de vagas;
2. Condições da infraestrutura;
3. Adequações sanitárias
4. Melhorias dos espaços de cozinha e alimentos
5. Acessibilidade

PROCESSO: 7090/2022
FL: 19

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: (descrever os equipamentos e mobiliários que se pretende adquirir com o recurso, apresentando a lista com a quantidade e tipo de mobiliário por instituição e a quantidade e tipo de mobiliário total)

3. QUANTITATIVO DE VAGAS				
		ATUAL	AMPLIAÇÃO	TOTAL
creche	Oferta de vagas			
	Salas de aula			
pré-escola	Oferta de vagas			
	Salas de aula			
fundamental I	Oferta de vagas			
	Salas de aula			
fundamental II	Oferta de vagas			
	Salas de aula			
TOTAL	Oferta de vagas			
	Salas de aula			

4. PROPOSTA				
Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
TOTAL				

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Valores	
			Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	1.0	Aquisição de xxxxxxxxxx				
	1.1					
	1.2					
	1.3					
	1.4					
	1.5					
TOTAL GERAL						

5. CONTRAPARTIDA APORTADA PELO MUNICÍPIO (caso exista)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta / Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unid.	Quant.	Início	Término

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PERÍODO E TOTAL

CONCEDENTE:
Primeira Parcela: R$
Segunda Parcela: R$
TOTAL: R$
PROPONENTE:
(preencher se aplicável)
TOTAL: R$

8. ÍNDICE DE APÊNDICES

APÊNDICE A: Termo de Referência para a licitação dos equipamentos.
APÊNDICE B: Pesquisa prévia de mercado (mínimo de três orçamentos) - Apresentação de lastro probatório quanto aos valores demandados pelo Beneficiário, mediante a adoção de qualquer meio que possibilite a efetiva constatação do preço real de mercado. Ex.: orçamentos comerciais, registro de preços em vigor, contratos análogos, Internet etc.
(LOCAL), (DATA)

Nome do(a) Prefeito(a)
Prefeito(a) Municipal de (Nome do município)
(assinado eletronicamente)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas previstas no artigo 299 do Código Penal, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a Prefeitura Municipal de ___, neste ato representada pelo seu Prefeito/Ordenador de despesa vinculado ao fundo Sr. ___, portador do CPF nº ___, RG nº ___-SSP/ES, dispõe de recursos orçamentários, no valor de R$___ (___ reais e ___ centavos), de acordo com o plano de aplicação proposto, para participação a título de contrapartida, no repasse dos recursos que tem por objeto ___ (identificação do objeto do Plano de Aplicação).

A reserva orçamentária para o atendimento está enquadrada na ação ___, elemento de despesa nº___.

Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, o proponente se compromete pela sua integralização.

(LOCAL), (DATA)

Nome do(a) Prefeito(a) ou ordenador de despesa vinculado ao fundo
Prefeito(a) Municipal de (Nome do município) / Ordenador de Despesa do (nome do fundo)
(assinado eletronicamente)

Protocolo 681996

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº. 146/2019

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU
Processo Nº: 86180002
Forma de Contratação: Tomada de Preço nº.018/2019
Contratada: COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI-EPP.
CNPJ: 04.350.253/0001-46
Objeto: Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato nº 146/2019, celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da inexecução parcial do contrato e cumprimento irregular do prazo contratual caracterizado pela lentidão do cumprimento do prazo de execução, sendo impossível a conclusão da obra no prazo estipulado. Previstas nos incisos II e III do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças
Protocolo 688358

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2012

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Processo Nº: 52686248
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação - Nos Termos do Art. 24 - Inciso X - Lei 8.666/93
Contratada: CESAT -Intermediações & Negócios Ltda.
CNPJ: 02.337.768/0001-80.
Objeto: Reajuste do Contrato nº 051/2012, passando o valor mensal para R$ 81.211,21 (oitenta e um mil, duzentos e onze reais e vinte e um centavos), a partir de 07/05/2021 E Rescisão contratual do Contrato nº 051/2012, a partir de 15/06/2021.
Fonte: 102

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 688425

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO nº 047/2021, publicado no DIO/ES do dia 16/07/2021 - página 28, referente a Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para execução da construção do Espaço Esportivo Coberto da EEEF PAULO DAMIÃO TRISTÃO PURINHA, localizada no município de LINHARES/ES - Processo nº 2021-1MVZ0.
Na Tabela de Dotação Orçamentária - Especificação/ Nome da Ação.
Onde se lê:
"...REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO..."
Leia-se:
"...REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL..."
Protocolo 688151

ERRATA

No Edital nº 17/2021, Processo Nº. 2021-2A10E, publicado no Diário Oficial de 19 de julho de 2021.
Onde se lê:
07S - Geografia
Leia-se:
07S - História

Vitória - ES, 20 de julho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 688427

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002, DE 20 DE JULHO DE 2021

Retifica o Edital de Chamada Pública nº 001/2021.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, faz saber aos gestores dos municípios do Estado do Espírito Santo, que o Edital de Chamada Pública nº 001/2021, publicado em 29 de junho de 2021 fica retificado da seguinte forma:

Onde se lê:
"1. DO OBJETO.
[...]
1.1.4. Aquisição de veículo de carga (Veículo Urbano de Carga com capacidade máxima de 3 (três) toneladas ou Caminhão Toco eixo simples com capacidade de 6 (seis) toneladas) e Van para transporte de pessoas com capacidade máxima de até 12 (doze) lugares além do condutor, e para as Secretarias Municipais de Educação com a finalidade de atender unidades de ensino que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental."

Leia-se:
"1. DO OBJETO.
[...]
1.1.4. Aquisição de veículo de carga (Veículo Urbano de Carga com capacidade máxima de 3 (três) toneladas ou Caminhão Toco eixo simples com capacidade de 6 (seis) toneladas) e Van para transporte de pessoas com capacidade máxima de até 20 (vinte) lugares além do condutor, e para as Secretarias Municipais de Educação com a finalidade de atender unidades de ensino que abranjam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental."

Onde se lê:
"5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O REPASSE.
[...]
5.9.1. Documentação definitiva do imóvel/terreno, nos moldes do tópico 4.5 e 4.6 deste edital."

Leia-se:
"5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O REPASSE.
[...]
5.9.1. Documentação definitiva do imóvel/terreno, nos moldes dos subitens 4.5 a 4.5.3 deste edital."

Vitória - ES, 20 de julho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 688432

2021.1VXDQZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 21/07/2021 14:01 - PÁGINA 1 / 2

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 20V
CPL

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/07/2021 14:01:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSILENE PINTO DE LIMA (SUPERVISOR I QC-01 - SEDU - GS)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-3V9QG2

2021-3V9QG2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 21/07/2021 14:01 PÁGINA 2/2

PMC Nº 350 7090/2022
Folha 21

FUNPAES - Autorização Licitação da Obra e Orientação Inicial - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE

João Victor Camceglieri Novaes <jvcnovaes@sedu.es.gov.br>
Seg, 12/09/2022 14:05

Para: gabinete@alfredochaves.es.gov.br <gabinete@alfredochaves.es.gov.br>;semec <semec@alfredochaves.es.gov.br>;semecal@hotmail.com <semecal@hotmail.com>;ruthlegora@hotmail.com <ruthlegora@hotmail.com>;gabinete@alfredochaves.es.gov.br <gabinete@alfredochaves.es.gov.br>;Michelli Andrade Fonseca Ribeiro <michelliafr@hotmail.com>

Cc: COPAES <COPAES@sedu.es.gov.br>;Estepheson José Barbosa Madeiros <ejbmadeiros@sedu.es.gov.br>

2 anexos (2 MB)

ORIENTAÇÃO_INICIAL_-_EMEF_SÃO_BENTO_DE_URÂNIA_-_ALC06.pdf; FUNPAES_-_AUTORIZ_LIC_OBRA_-_EMEF_SÃO_BENTO_DE_URÂNIA_-_ALC06.pdf;

Boa tarde,

Encaminhamos a avaliação da documentação técnica e **Autorização para início do processo licitatório da obra**, conforme o item 11 do edital 01/2021-FUNPAES, referente ao plano de aplicação para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, localizada em Alfredo Chaves/ES.

Encaminhamos também, a Orientação Inicial que estabelece prazos e demais procedimentos do plano de aplicação supracitado.

Informamos que o envio oficial foi feito pelo sistema E-Docs para os contatos informados na ficha de adesão do plano de aplicação.

Atenciosamente,

João Victor Canceglieri Novaes

Engenheiro Civil
SEDU/SESE/GERFE/SUPROJ
(27) 3636-7853

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Educação

https://sedu.es.gov.br/paes

SEDU - Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - Paes

Secretaria da Educação. O Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (Paes) é uma iniciativa do Governo do Estado, com o objetivo de fortalecer a aprendizagem das crianças desde a Educação Infantil até as séries finais do Ensino Fundamental, desenvolvida a partir do estabelecimento de um regime de

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 54

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 21

colaboração entre o Estado e as redes municipais de ensino.

sedu.es.gov.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 30901/2022
FOLHA: 22

ORIENTAÇÃO INICIAL

ALFREDO CHAVES

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE

O presente documento visa passar as orientações iniciais em relação ao Plano de Aplicação aprovado pelo Comitê Deliberativo do FUNPAES.

Licitação:

1. É indispensável o cumprimento da exigência constante no art. 27 da Lei 8.666/93 que trata da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto constante no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Para tal, deverá ser observado os artigos 29 ao 33 da Lei de Licitações.
2. A exigência relativa a qualificação técnica deverá se limitar **as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo**, conforme previsto no parágrafo I do § 1º e § 2º do art. 30 da Lei 8.666/93.
3. Solicitamos que sejam enviados, juntamente com os Relatórios de Execução Parcial, os documentos marcos do processo licitatório, tais como: publicações na imprensa oficial, ata de abertura dos envelopes e de julgamento, homologação e adjudicação.
4. Caso seja percebido **problema na documentação básica da licitação** relacionado à execução deste Plano de Aplicação, é necessário a comunicação **prévia** ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação que orientará o município sobre os procedimentos corretos.

* essa observação é válida durante toda a execução do Plano de Aplicação.

Fase anterior à obra:

5. Solicitamos que sejam enviados juntamente com os Relatórios de Execução Parcial, o contrato com a empresa vencedora do certame licitatório, bem como o seu cronograma e planilha orçamentária.
6. **Para assinatura da Ordem de Serviço**, é necessário que o município entre em contato com o Gabinete do Governador ou com o Gabinete do Subsecretário de Estado de Suporte à Educação (SESE – 3636-7750), para agendamento.
7. **Antes do início da obra**, orientamos que o município faça o planejamento da sua execução, de modo a identificar possíveis dúvidas na execução dos projetos e o caminho crítico dos serviços que impactarão na entrega final. Para isso sugerimos que o município:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
Fls. 23

a) Elabore o diagrama de Gantt do cronograma completo da obra, abrindo todas as etapas e sub etapas, inclusive com a previsão de quando o material deverá ser entregue.
b) Revise todos os projetos e demais peças técnicas.
c) Realize uma reunião inicial, antes do início dos serviços, a fim de explicar a obra à contratada e dirimir eventuais dúvidas.
d) Mantenha no canteiro de obras: o diário de obra, os documentos referentes ao planejamento da sua execução (principalmente o diagrama de Gantt atualizado) e os projetos executivos atualizados.

8. O município deve dar conhecimento deste documento ao fiscal da obra. Que poderá entrar em contato por meio do e-mail funpaes@sedu.es.gov.br.

Durante a execução da obra:

9. Após o início da obra, sugere-se solicitar prorrogação da vigência do Plano de Aplicação, levando-se em consideração o alinhamento do cronograma físico-financeiro da obra com o cronograma do Plano de Aplicação, assim como o tempo necessário para a entrega definitiva da obra e a apresentação da prestação de contas final, que deverá acontecer em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência.

10. Qualquer problema verificado que venha a ensejar aditivo de prazo ou valor deverá ser **previamente** comunicação ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação que orientará o município sobre os procedimentos corretos.

Datas e prazos a serem observados:

a) Início da vigência do Plano de Aplicação: **30/11/2021**
b) Data limite para envio do **Primeiro** Relatório de Execução Parcial: **07/01/2023**
c) Término da vigência do Plano de Aplicação: **02/03/2024**
d) Data limite para o envio da Prestação de Contas Final (item 12 do edital): **01/05/2024**

Em 09/09/2022,

Aurélio Meneguelli Ribeiro
Nº funcional 2897482
(Licenciado)

Bruno Cesar Soares
Nº funcional 376702
(assinado eletronicamente)

Diego Julio Stabnow Ecker
Nº funcional 3643395
(assinado eletronicamente)

Estepheson José Barbosa Madeiros
Nº funcional 2979292
(assinado eletronicamente)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 24
CPL

Marcelo Amorim Gonçalves
Nº funcional 3064000
(assinado eletronicamente)

Saulo Andreon
Nº funcional 612914
(Servidor de Férias)

Vera Lúcia Viggiano de Oliveira Neves
Nº funcional 270043
(Servidora de Férias)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 25

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO CESAR SOARES
MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 09/09/2022 18:08:16 -03:00

DIEGO JÚLIO STABNOW ECKER
MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 12/09/2022 09:02:04 -03:00

MARCELO AMORIM GONCALVES
MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 09/09/2022 16:30:45 -03:00

ESTEPHESON JOSÉ BARBOSA MADEIROS
MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 12/09/2022 11:25:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/09/2022 11:25:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO VICTOR CANCEGLIERI NOVAES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SUPROJ - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-302QLH

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 26
CPL

Processo Nº: 2021-79BWB

COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Reforma e Ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe
Alfredo Chaves – ES

O presente documento visa cumprir o item 11 do Edital de chamada pública Nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES) no dia 29 de junho de 2021, e suas retificações (peça #7), no que tange a verificação das peças apresentadas e necessárias/suficientes à execução da obra (projeto executivo completo) e após a validação da Planilha Orçamentária em relação ao Decreto Estadual 2.971-R/2012 e à Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 329/2019, para emissão da autorização da fase externa do processo licitatório da obra, referente ao plano de aplicação para a reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe, localizada em Alfredo Chaves/ES.

1) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E CONTATO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Reforma e Ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe, localizada em Alfredo Chaves/ES.

PROPOSIÇÃO: Reforma e Ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe para aproximadamente 170 (Cento e Setenta) crianças.

2) VALORES

Valor orçado: R$ 3.705.937,38

Valor total de repasse: R$ 2.627.620,00

3) ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Conforme consta na planilha abaixo, toda a documentação exigida no edital foi devidamente apresentada pelo município.

2022-1PZP00 - E-DOCS - (DOCUMENTO ORIGINAL 12/09/2022 11:22 PÁGINA 1 / 5)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 87
CPL

FUNPAES - CHECAGEM DOCUMENTAL			Edital de Chamada Pública nº 01/2021	
Alfredo Chaves/ES – EMEF São Bento de Urânia E Pré-Escola Pequeno Príncipe				
OBJETO	CONSTRUÇÃO ESCOLA		CONSTRUÇÃO QUADRA	
	REFORMA C/ AMPLIAÇÃO ESCOLA	X	REFORMA QUADRA	
	REFORMA ESCOLA		FOTOVOLTAICO	
	Declaração de que foi contemplada a acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida			**Peça 153**
	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	**Peça 91**	**SONDAGEM DO TERRENO**	**Peça 29**
	PROJ. ARQUITETÔNICO		**PROJ. ESTRUTURAL**	
	Projeto	**Peça 88 a 90**	Projeto	**Peças 60 a 82**
	Memorial	**Peças 36 e 37**	Memorial	**Peças 36 e 37**
	ART/RRT	**Peça 97**	ART/RRT	**Peça 97**
	PROJ. HIDROSSANITÁRIO		**PROJ. ELÉTRICO**	
	Projeto	**Peças 51 a 59**	Projeto	**Peças 83 a 86**
	Memorial	**Peças 36 e 37**	Memorial	**Peças 36 e 37**
	ART/RRT	**Peça 97**	ART/RRT	**Peça 97**
	PROJ. SPDA		**PROJ. CABEAMENTO ESTRUTURADO**	
	Projeto	**Peças 40 a 42**	Projeto	**Peça 87**
	Memorial	**Peças 36 e 37**	Memorial	**Peças 36 e 37**
	ART/RRT	**Peça 97**	ART/RRT	**Peça 97**
	PROJ. CLIMATIZAÇÃO		**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**	
	Projeto	**N/A**	Projeto	**Peças 43 a 50**
	Memorial	**N/A**	Memorial	**Peça 36 e 37**
	ART/RRT	**N/A**	ART/RRT	**Peça 97**
ORÇAMENTO	Orçamento em Excel	**Sim**	**Memória de Cálculo**	**Peças 34 e 35**
	Análise da SEDU	**Peça 176, 177 e 178**	**Cronograma físico-financeiro**	**Peças 166 e 167**
	Orçamento revisado	**Sim**	**Declaração de origem de preço**	**Peça 152**
	Orçamento conforme legislação	**Sim**	**Composição do BDI e Leis Sociais**	**Peça 156**
	Orçamento versão final	**Peça 164 e 165**	**ART/RRT**	**Peça 96**

2022-IFZPDW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 12/09/2022 11:22 - PÁGINA 2 / 5

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Foi feita verificação da planilha orçamentária, de modo que, aparentemente, não há sobrepreço sobre o valor estimativo da obra, considerando-se a categoria "A" da Curva "ABC", com base na legislação aplicável do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE/ES) e demais órgãos de controle.

Obs.1: A Secretaria de Estado da Educação, o FUNPAES e os seus Comitês não são órgãos competentes para analisar e aprovar projeto e demais peças técnicas. A análise aqui apresentada é meramente de conferência documental. É de responsabilidade do município e dos autores dos projetos e do orçamento (com respectiva ART ou RRT), a aprovação dos projetos nos órgãos regulamentadores (CBMES, Concessionárias de energia e/ou água, quando aplicáveis), o atendimento às normas técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis à elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, assim como à elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus elementos, e o atendimento à Lei 8.666/1993, e legislação correlata referente ao procedimento para futura licitação, a qual deverá seguir a estrita legalidade.

Obs.2: A verificação de preços realizada pela GERFE/SEDU não é exaustiva. Trata-se apenas de uma checagem de valores unitários dos serviços presentes na faixa "A" da curva ABC de Serviços, utilizados pelo Órgão (Prefeitura) quanto ao atendimento da Resolução TCE/ES Nº 329. A responsabilidade dos serviços planilhados (quantidades e tipo de serviço) cabe ao autor da planilha (com respectiva ART ou RRT especifica de elaboração de orçamento), à fiscalização e ao gestor responsável pela aprovação.

4) MANIFESTAÇÃO DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ACERCA DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO (ITEM 11)

O **Comitê de Acompanhamento e Avaliação – CAA**, designado pela Portaria nº 108-S, de 28 de janeiro de 2022, após análise documental, se manifesta por **AUTORIZAR** a fase externa do processo licitatório da obra, referente ao Plano de Aplicação da Reforma e Ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe, localizada em Alfredo Chaves/ES.

Em 09/09/2022,

2022-1PZP86 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 12/09/2022 11:22 - PÁGINA 3 / 5

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 1090/2022
FOLHA 29
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE APOIO À AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ESPÍRITO SANTO – FUNPAES

Aurélio Meneguelli Ribeiro
Nº funcional 2897482
(Licenciado)

Bruno Cesar Soares
Nº funcional 376702
(assinado eletronicamente)

Diego Julio Stabnow Ecker
Nº funcional 3643395
(assinado eletronicamente)

Estepheson José Barbosa Madeiros
Nº funcional 2979292
(assinado eletronicamente)

Marcelo Amorim Gonçalves
Nº funcional 3064000
(assinado eletronicamente)

Saulo Andreon
Nº funcional 612914
(Servidor de Férias)

Vera Lúcia Viggiano de Oliveira Neves
Nº funcional 270043
(Servidora de Férias)

2022-1PZPW6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 12/09/2022 11:22 - PÁGINA 4 / 5

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 30
CPL

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO CESAR SOARES
MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 09/09/2022 16:08:35 -03:00

DIEGO JÚLIO STABNOW ECKER
MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 12/09/2022 09:02:17 -03:00

MARCELO AMORIM GONCALVES
MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 09/09/2022 16:30:29 -03:00

ESTEPHESON JOSÉ BARBOSA MADEIROS
MEMBRO (COMITE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DO FUNPAES)
GS - SEDU - GOVES
assinado em 12/09/2022 11:22:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/09/2022 11:22:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO VICTOR CANCEGLIERI NOVAES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SUPROJ - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-1PZP06

2022-1PZP06 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 12/09/2022 11:22 - PÁGINA 5 / 5

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANO DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves – Fundo Municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental		
CNPJ: 27.142.686/0001-01	E-mail: seme@edu.alfredochaves.es.gov.br	
Endereço: Rua José Paterlini, 910, Centro, Alfredo Chaves - ES		
CEP: 29.240-000	Fone: (27)3269-2739	Cel:(27) 9.9641-4856
Praça de Pagamento: Alfredo Chaves		
Nome do Responsável: Fernando Videira Lafayette	CPF: 263.143.047-68	
C.I./Órgão expedidor: 2157864-IFP/RJ	Matrícula: Termo de Posse	
Endereço: Av. Darcy de Paula Gaigher, s/n, Cachoeirinha, Alfredo Chaves - ES	CEP: 29.240-000	
Nome do Fundo Municipal: Fundo Municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - FMEIEF		
CNPJ do Fundo Municipal: 30.691.963/0001-40		
Nome da Instituição abrangida pela Proposta: EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe		
Banco: Banestes - 021	Agência: 0139	Conta Corrente: 33.804.477

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe

Período de execução:

Início da vigência: na data do pagamento da primeira parcela de repasse referente ao plano de aplicação.

Licitação: 90 (noventa) dias (do início da vigência à assinatura da Ordem de Serviço)

Obra: 360 dias (da Ordem de Serviço à entrega final da obra)

Término da vigência: 450 dias após a data de início da execução.

Identificação do Objeto:

A EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe não dispõe de edificação com espaços físicos adequados. Atualmente funciona com 04 (quatro) salas de aula para o ensino fundamental e 01 (um) sala de aula para a pré-escola, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) lavanderia,

2022 HIFCL7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/09/2022 15:37 PÁGINA 1 / 7

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 32
CPL

02 (dois) banheiros, 01 (um) sala de leitura / AEE, 01 (um) laboratório de informática, diretoria/secretaria e pátio descoberto, instalações estas, não adequadas para atendimento às necessidades.

Após a ampliação e reforma a EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe aumentará a demanda atendendo 150 crianças com a possibilidade de atendimento em tempo integral. A mesma passará a ter 07 (sete) salas de aula para o ensino fundamental e a pré-escola contendo em cada sala de aula: salas 01 a 06 – 25 (vinte e cinco) crianças – parcial e sala 07 – 20 (vinte) crianças –parcial; 01 (uma) sala de AEE, 01 (uma) sala de leitura, 01 (um) laboratório de informática, 01 (um) laboratório de ciências, 10 (dez) sanitários sendo 06 de PNE (02 do fundamental, 02 do infantil e 02 de profissionais), 01 (uma) cozinha com despensa, 01 (uma) lavanderia com despensa, 01 (um) refeitório, 01 (uma) sala de professores, 01 (uma) sala de diretoria, 01 (uma) sala de secretaria, 01 (uma) coordenação, 01 (um) almoxarifado, 01 (um) depósito e pátio descoberto.

Justificativa da Proposição:

A organização do ambiente educativo oferecido aos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental naquela localidade depende das características dos contextos em que eles vivem e das necessidades apresentadas, visando ao atendimento à legislação vigente.

Uma instituição de Educação Infantil e Ensino Fundamental adequada às necessidades de nutrição, recreação, educação e saúde dos estudantes, com ambientes que estimulam o desenvolvimento de suas potencialidades, adequados a sua idade e ritmo individual de crescimento. Um espaço que busca respeitar o universo infantil e infanto-juvenil, dando importância aos primeiros anos de vida e transição para a vida adulta, proporcionando, por meio de espaços adequados, um bom desenvolvimento e aprendizagem.

Nota-se que o ambiente destinado à educação infantil e ensino fundamental deve proporcionar o convívio entre as diferentes culturas e valores, combatendo as desigualdades e desenvolvendo a socialização dos estudantes. Uma forma de proporcionar esse contato entre os estudantes é criar espaços de convivência que podem ser utilizados simultaneamente entre as turmas, além de encontros entre os estudantes e suas famílias. Assim, o estudante aprende a se colocar no lugar do outro, vivenciando desafios e questões além de seu comportamento diário, buscando compreender os problemas que lhes são propostos pelas pessoas e pela realidade com a qual interagem.

Segundo DAVID & WEINSTEIN1 apud HANK, 2006 "Todos os ambientes construídos para crianças deveriam atender cinco funções relativas ao desenvolvimento infantil, no sentido de promover: identidade pessoal, desenvolvimento de competência, oportunidades para crescimento, sensação de segurança e confiança, bem como oportunidades para contato social e privacidade (DAVID & WEINSTEIN1 apud HANK, 2006)."

Para a Educação Infantil, outro elemento importante a ser considerado é a criação de espaços lúdicos, que aumentam o potencial criativo e social da criança, não definindo o que ela deverá fazer realmente, mas exercitando sua imaginação e a experimentação de novas

2022-HIFCU7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/09/2022 15:37 PÁGINA 2 / 7

Rua José Paterlini, 1.310, Centro, CEP 29.240-000 - Alfredo Chaves - ES
Fone: (28) 3520-2000 - www.alfredochaves.es.gov.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 53
DPL

atividades. Ao brincar, a criança realiza várias explorações e constrói seu espaço e domínio territorial. Quando brincam, ao mesmo tempo em que desenvolvem sua imaginação, as crianças podem construir relações reais entre elas e elaborar regras de organização e convivência.

As unidades escolares são espaços imprescindíveis para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade como um todo e, são nelas que, a grande maioria das crianças e adolescentes aprendem uma diversidade de conhecimentos, formando seu caráter e sua intelectualidade, por isso a educação é um direito de todos e dever do estado promover e facilitar a sua acessibilidade.

O espaço lúdico infantil deve ser dinâmico, vivo, "brincável", explorável, transformável e acessível para todos.

Diante disso, observa-se que a EMEF São Bento de Urânia e a Pré-escola Pequeno Príncipe não dispõem de edificação com espaços físicos adequados, instalações adequadas às suas necessidades, não possuindo acessibilidade, e ainda, com equipamentos e mobiliários insuficientes.

Sendo assim pretende-se ampliar e reformar a unidade de ensino para atender nossos alunos a partir dos quatro aos quatorze anos conforme determina a legislação a fim de promover um espaço digno de trabalho para os profissionais e para atendimento ao nosso alunado.

Atualmente a EMEF São Bento de Urânia atende aproximadamente 92 (noventa e dois) alunos, nos horários matutino e vespertino e a Pré-escola Pequeno Príncipe aproximadamente 20 (vinte) alunos. Com a construção poderá comportar mais 58 (cinquenta e oito) vagas, perfazendo um total de 170 vagas, com possibilidade de oferta da educação em tempo integral.

3. QUANTITATIVO DE VAGAS

		ATUAL	AMPLIAÇÃO	TOTAL
creche	Oferta de vagas	-	-	-
	Salas de aula	-	-	-
pré-escola	Oferta de vagas	20	-	20
	Salas de aula	1	-	1
fundamental I e II	Oferta de vagas	92	58	150
	Salas de aula	4	2	6
TOTAL	**Oferta de vagas**	**112**	**58**	**170**
	Salas de aula	**5**	**2**	**7**

2022HGFCL7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/09/2022 15:37 PÁGINA 3 / 7

Rua José Paterlini, 1000 - CEP 29.560-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel: (28) 3526-1200 - www.alfredochaves.es.gov.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 34
CPL

4. METAS ESTABELECIDAS

Apresentar o cronograma físico com as metas de conclusão de cada etapa da obra em meses ou dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

Meta	Etapa Fase	Especificação	Valores (R$)	Período (dias)
1	1.0	**Ampliação EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe**		
	1.1	LICITAÇÃO	-	90
	1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	75.573,80	60
	1.3	MOVIMENTO DE TERRA	35.379,43	30
	1.4	ESTRUTURAS	695.774,60	90
	1.5	PAREDES E PAINÉIS	52.836,46	120
	1.6	ESQUADRIAS DE MADEIRA	42.217,81	270
	1.7	ESQUADRIAS METÁLICAS	101.349,04	270
	1.8	VIDROS E ESPELHOS	24.868,81	360
	1.9	COBERTURA	152.795,36	120
	1.10	IMPERMEABILIZAÇÃO	30.727,18	180
	1.11	TETOS E FORROS	48.529,13	180
	1.12	REVESTIMENTO DE PAREDES	236.978,54	240
	1.13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	106.427,77	240
	1.14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	106.673,53	330
	1.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	198.388,06	330
	1.16	OUTRAS INSTALAÇÕES	149.677,00	300
	1.17	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	101.994,96	300
	1.18	APARELHOS ELÉTRICOS	51.613,02	330
	1.19	PINTURA	89.695,78	360
	1.20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	395.475,09	360
	1.21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	31.867,47	360
TOTAL GERAL			**2.728.842,84**	

2022 I0FCL7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 14/09/2022 15:37 - PÁGINA 4 / 7

Rua José Patrício, 210 - Centro - CEP 29.240-000 - Alfredo Chaves - ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

09/01/2022
35
CPL

Meta	Etapa Fase	Especificação	Valores (R$)	Período (dias)
1	1.0	**Reforma EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe**		
	1.1	LICITAÇÃO	-	90
	1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	69.232,70	30
	1.3	MOVIMENTO DE TERRA	186,42	30
	1.4	PAREDES E PAINÉIS	6.058,59	60
	1.5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	17.868,02	240
	1.6	ESQUADRIAS METÁLICAS	55.753,98	300
	1.7	VIDROS E ESPELHOS	13.367,55	330
	1.8	COBERTURA	114.297,32	120
	1.9	IMPERMEABILIZAÇÃO	13.899,31	210
	1.10	TETOS E FORROS	18.134,21	210
	1.11	REVESTIMENTO DE PAREDES	88.550,31	210
	1.12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	98.592,90	120
	1.13	OUTRAS INSTALAÇÕES	75.024,76	300
	1.13.1	***SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA***	***329.380,19***	
	1.14	PINTURA	41.621,04	360
	1.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	5.056,80	360
	1.16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	30.070,44	360
TOTAL GERAL			**977.094,54**	

Obs.: O sistema de energia fotovoltaica não foi computado dentro do teto máximo de valores para reforma.

5. VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO: R$ 3.705.937,38

6. CONTRAPARTIDA APORTADA PELO MUNICÍPIO: R$ 1.078.317,38

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PERÍODO E TOTAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2022-HOFCL7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/09/2022 15:37 PÁGINA 5 / 7

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 36
CPL

CONCEDENTE:

Primeira Parcela: R$ 1.576.572,00

Segunda Parcela: R$ 788.286,00

Terceira Parcela: R$ 262.762,00

TOTAL: R$ 2.627.620,00

PROPONENTE:

Parcela Única R$ 1.078.317,38

TOTAL: R$3.705.937,38

8. ÍNDICE DE APÊNDICES

APÊNDICE A: Descrição do imóvel existente com registro fotográfico.

- Demonstração do terreno, com dimensões mínimas capazes de absorver a edificação proposta, acompanhada do registro fotográfico da situação do terreno antes da intervenção proposta, quando se tratar de **construção** e/ou reconstrução;
- Descrição do imóvel existente com registro fotográfico da sua situação antes da intervenção proposta, quando se tratar de **reforma e/ou ampliação**

APÊNDICE B: Projeto arquitetônico.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

2022 HF CLF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/09/2022 15:37 PÁGINA 6 / 7

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 090/2022
FOLHA 37
CPL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
CIDADÃO
assinado em 14/09/2022 15:37:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/09/2022 15:37:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RUTH DO NASCIMENTO LEGORA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-H0FCL7

2022 H0FCL7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/09/2022 15:37 PÁGINA 1 / 1

DATA/ACESSO 30/01/2022
FOLHA 38
ASS

RELATÓRIO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES GEOLÓGICAS DO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

1. DADOS INICIAIS

O terreno, situado à Rua Principal, s/n°, distrito de São Bento de Urânia, município de Alfredo Chaves, possui área de 10.000,00 m2.
O terreno foi adquirido pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves com a natureza e finalidade específica de regularização da EMEF São Bento de Urânia.

2. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

O terreno, composto por platôs cortados no terreno natural, não possui aterros nos locais de implantação da reforma e ampliação, tendo sido executado há bastante tempo. O platô principal tem nele já implantada a escola existente e quadra poliesportiva anexa. Já possui o terreno sistema de drenagem de águas pluviais que foram recentemente construídos para estabilização dos taludes resultantes dos cortes. Sua configuração pode ser constatada no levantamento topográfico contido no projeto arquitetônico.
Não são registrados alagamentos no terreno, em seu acesso e no seu entorno.
A ocorrência de poeiras, ruídos, fumaças, emanações de gases, não ocorrem no entorno do terreno.
Não existe passagem no interior do terreno. Não existe rede de transmissão de energia (alta tensão) sobre o terreno, bem como adutoras, emissários ou corpos d´água.
Não é registrada a existência de árvores ou outras benfeitorias a conservar ou demolir, senão as previstas no projeto de reforma e ampliação.
O terreno é atendido por rede de abastecimento de água do SAAE. A reforma e ampliação receberá unidades de tratamento de esgoto para seu próprio atendimento.
O terreno é atendido por rede de abastecimento de eletricidade, necessitando de extensão de rede para melhorias a serem executadas sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.
O lixo será recolhido mediante coleta municipal.

3. ELEMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO

Não serão necessárias adequações de terraplenagem no terreno que já se encontra nivelado e consolidado. Mediante prospecções foram apresentaram condições adequadas para fundações diretas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7095/2022
FOLHA 39
CPL

A previsão do nível 0,00 para a implantação do projeto equivalerá ao já existente do pátio da escola.

4. CONDIÇOES GEOLÓGICAS

No dimensionamento das fundações foi considerado solo do tipo coesivo, com pressão admissível de 2kg/cm2, coesão de 1 kg/cm2 e peso especifico de 1.600 kg/m3; propriedades idênticas às condições de solo da quadra poliesportiva recentemente construída.

5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO TERRENO



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30910/2022
FOLHA 40
CPL





Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3050/2022
FOLHA 42



Alfredo Chaves, 02 de agosto de 2021.

Zilmar Geaquinto Filho
Engenheiro Civil

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataízes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:21:32 -03'00'

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7010/2022
FOLHA 43

PROJETO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE
ALFREDO CHAVES - ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 2010/2022
FOLHA 44

PROJETO ARQUITETÔNICO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 4090/2022
FOLHA 46

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 05:56:57 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
1/4	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-093015261/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7010/2022
FOLHA 46

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 05:58:11 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

PLANTA DE SITUAÇÃO

FOLHA: 2/4

ADMINISTRAÇÃO:
FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Zilmar Geaquinto Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ 851015361/D
VISTO ES 181/90
ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PMA 7090/2022
FOLHA 47

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2022.05.10 17:29:50 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:
- PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TÉRREO
- FACHADA FRONTAL
- FACHADA LATERAL
- QUADRO DE ESQUADRIAS
- QUADRO DE ÁREAS
- QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTO DE MATERIAIS

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
3/4	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	Zilmar Geaquinto Filho Engenheiro Civil ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 48

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 06:00:53 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO COBERTURA
PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO RESERVATÓRIO
CORTE AA
CORTE BB
CENTRAL DE GÁS GLP
QUADRO DE QUANTITATIVOS

FOLHA: 4/4

ADMINISTRAÇÃO:
FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Zilmar Gequinto Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ 851015361-D
VISTO CREA 19/93
ZILMAR GEQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 49

PROJETO ESTRUTURAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 50

MEMORIA DE CÁLCULO DA REFORMA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3091/2022
FOLHA: 51

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS PARA A REFORMA DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	
1.1	***DEMOLIÇÕES***	
1.1.1	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto Nas Salas de Aula 1 a 5, Almoxarifado, Direção, Circulação II, Pré-escola e Sanitários PNE Infantis, Circulação III (6x48,00) + 16,60 – 4,05 (sanitário existente)+65,65 = **366,20 m2**	m2
1.1.2	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto No sanitário existente na Sala Pré-escola (1,35x3,00) = **4,05 m2**	m2
1.1.3	Demolição de revestimento com azulejos No sanitário existente na Sala Pré-escola (1,35+1,35+3,00+3,00) x 1,80 = **15,66 m2**	m2
1.1.4	Retirada de revestimento antigo em reboco Nas 6 antigas salas de aula 6x((6,00+8,00+6,00+8,00) x 2,95) – (2x2,40x1,10) – (0,80x2,10) = 453,84 m2 Na Circulação II e Entorno das 6 antigas salas de aula ((18,60+8,30+18,60+8,30)x3,05)x2,00) = 328,18 m2 8 pilares na antiga varanda posterior 8 x (0,30+0,20+0,30+0,20) x 2,95 = 23,60 m2 Platibanda (10,00+39,20+10,00+39,20) x 1,80 = 177,12 m2 **Total = 982,74 m2**	m2
1.1.5	Demolição de alvenaria Demolição de parede divisória existente na sala de aula 1 6,00x2,95 x 0,15 = 2,66 m3 Demolição de parede divisória existente na sala de aula 1 (8,00+2,20) x2,95 x 0,15 = 4,51 m3 Na demolição total da antiga cozinha e despensa (9,10+9,10+5,00+5,00+5,00+5,00) x 2,80 x 0,15 = 16,04 m3 Na demolição total dos sanitários (8,65+8,65+(7x5,55)) x 2,80 x 0,15 = 23,58 m3 Na demolição total da sala de informática (6,35+4,00+6,35+4,00) x 2,80 x 0,15 = 8,69 m3 Muro existente (80,15+29,35) x 2,10 x 0,15 = 34,49 m3 **Total = 89,97 m3**	m3
1.1.6	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes 6 salas x 2 janelas x 2,40 x1,10 = 31,68 m2 6 salas x 1 porta x 0,80 x 2,10 = 10,08 m2 Na demolição total da antiga cozinha, despensa, sanitários e sala de informática 7 portas x 0,80 x 2,10 = 11,76 m2 **Total = 21,84 m2**	m2
1.1.7	Retirada de esquadrias metálicas 6 salas x 2 janelas x 2,40 x1,10 = 31,68 m2 Na demolição total da antiga cozinha, despensa, sanitários e sala de informática 5 janelas x 2,40 x1,10 = 13,20 m2 4 básculas x 2,40 x 0,80 = 7,68 m2 **Total = 52,56 m2**	m2
1.1.8	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Na demolição total da antiga cozinha e despensa (9,10+9,10+5,00+5,00+5,00+5,00) x 2 cintas x 0,30 x 0,15 = 3,44 m3 Na demolição total dos sanitários (8,65+8,65+(7x5,55)) x 2 cintas x 0,30 x 0,15 = 5,05 m3 Na demolição total da sala de informática (6,35+4,00+6,35+4,00) x 2 cintas x 0,30 x 0,15 = 1,86 m3 Muro existente (80,15+29,35) x 2 cintas x 0,30 x 0,15 = 9,86 m3 **Total = 20,21 m3**	
1.1.9	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas) **58,00 unidades**	und
1.1.10	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento Conforme projeto arquitetônico A varanda frontal a demolir = 39,20 x 2,00 = 78,40 m2 Na reforma sobre as salas de aula e varanda posterior = 355,54 m2 **Total = 433,94 m2**	m2
1.1.11	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira Idem acima = **433,94 m2**	m2
1.1.12	Retirada de caixas/quadros elétricos **58,00 unidades**	und
1.1.13	Retirada de quadro de giz (1.29 x 3.95m) **6,00 unidades**	und
1.1.14	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada Demolição de piso cimentado com lastro item 1.1.1 = 366,20 x 0,10 = 36,62 m3 Demolição de piso cerâmico item 1.1.2 = 4,05 x 0,10 = 0,46 m3 Demolição de azulejo item 1.1.3 = 15,66 x 0,05 = 0,78 m3 Demolição de reboco item 1.1.4 = 982,74 x 0,05 = 49,14 m3 Demolição de alvenaria item 1.1.5 = 89,97 m3 Demolição de concreto armado item 1.1.8 = 20,21 m3 Restante de materiais retirados/telhas/engradamento/esquadrias = 25,00 m3 **Total = 222,18 m3**	und
2	**MOVIMENTO DE TERRA**	
2.1	***ESCAVAÇÕES***	
2.1.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade Para a execução de base das paredes do Almoxarifado e Direção (6,00+2,85) x 0,20 x 0,40 = 0,71 m3 Para a execução de base das paredes dos Sanitários PNE da Pré-escola (5,00+1,50+1,50) x 0,20 x 0,40 = 0,64 m3 **Total = 1,35 m3**	m3
2.1.2	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg Para a execução de base das paredes do Almoxarifado e Direção (6,00+2,85) x 0,20 = 1,77 m3 Para a execução de base das paredes dos Sanitários PNE da Pré-escola (5,00+1,50+1,50) x 0,20 = 1,60 m3 **Total = 3,37 m3**	m2
3	**PAREDES E PAINÉIS**	
3.1	***VERGAS/CONTRAVERGA***	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.1.1	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma Para 10 janelas 2,40x1,10 = 10 x 2 x 2,70 = 54,00 m Para 6 janelas 2,40x0,60 = 6 x 2 x 2,70 = 32,40 m 1 janela 1,40x1,10 = 1 x 2 x 1,70 = 3,40 m 2 janelas 1,40x0,60 = 2 x 2 x 1,70 = 6,80 m 2 janelas 0,60x0,60 = 2 x 2 x 0,90 = 3,60 m 10 portas 0,80x2,10 = 10 x 1,10 = 11,00 m 2 portões 1,70x2,10 = 2 x 2,00 = 4,00 m **Total = 115,20 m**	m
3.2	***ALVENARIA ESTRUTURAL***	
3.2.1	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm Para a execução de base das paredes do Almoxarifado e Direção (6,00+2,85) x 0,40 = 3,54 m2 Para a execução de base das paredes dos Sanitários PNE da Pré-escola (5,00+1,50+1,50) x 0,40 = 3,20 m2 **Total = 6,74 m2**	m2
3.3	***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***	
3.3.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra) Para a execução das paredes do Almoxarifado e Direção (6,00+2,85) x 2,95 = 26,11 m2 Para a execução das paredes dos Sanitários PNE da Pré-escola (5,00+1,50+1,50) x 2,95 = 23,60 m2 **Total = 49,71 m2**	m2
4	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**	
4.1	***MARCOS E ALIZARES***	
4.1.1	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m **10,00 unidades**	und
4.2	***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***	
4.2.1	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m **6,00 unidades**	und
4.3	***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***	
4.3.1	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m **2,00 unidades**	und

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.3.2	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm **4,00 unidades**	und
5	**ESQUADRIAS METÁLICAS**	
5.1	***GRADES E PORTÕES***	
5.1.1	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento 2 portões 1,70x2,10 = **7,14 m2**	m2
5.1.2	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento Para 10 janelas 2,40x1,10 = 26,40 m2 Para 6 janelas 2,40x0,60 = 8,64 m2 1 janela 1,40x1,10 = 1,54 m2 2 janelas 1,40x0,60 = 1,68 m2 **Total = 38,26 m**	m2
5.2	***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***	
5.2.1	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro Para 10 janelas 2,40x1,10 = 26,40 m2 Para 6 janelas 2,40x0,60 = 8,64 m2 1 janela 1,40x1,10 = 1,54 m2 2 janelas 1,40x0,60 = 1,68 m2 2 janelas 0,60x0,60 = 0,72 m2 **Total = 38,98 m2**	m2
6	**VIDROS E ESPELHOS**	
6.1	***VIDROS PARA ESQUADRIAS***	
6.1.1	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura Para 10 janelas 2,40x1,10 = 26,40 m2 Para 6 janelas 2,40x0,60 = 8,64 m2 1 janela 1,40x1,10 = 1,54 m2 2 janelas 1,40x0,60 = 1,68 m2 2 janelas 0,60x0,60 = 0,72 m2 **Total = 38,98 m2**	m2
6.2	***ESPELHOS***	
6.2.1	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados 2 espelhos 0,40 x 0,80 = **0,64 m2**	m2
7	**COBERTURA**	
7.1	***ESTRUTURA PARA TELHADO***	
7.1.1	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas Conforme projeto arquitetônico = **355,54 m2**	m2
7.2	***TELHADO***	
7.2.1	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação Conforme projeto arquitetônico = **355,54 m2**	m2
7.3	***RUFOS E CALHAS***	
7.3.1	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco" Conforme projeto arquitetônico = **94,00 m**	m

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.3.2	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto Conforme projeto arquitetônico = **38,90 m**	m
7.3.3	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins) Conforme projeto arquitetônico = **98,40 m**	m
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**	
8.1	***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***	
8.1.1	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat. 38,90 x (0,38+0,56+0,38) + (2x0,38x0,56) = **51,78 m2**	m2
9	**TETOS E FORROS**	
9.1	***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***	
9.1.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm Para reparos nas aberturas de novas instalações nos tetos **5,00 m2**	m2
9.2	***REBAIXAMENTOS***	
9.2.1	Forro de gesso acabamento tipo liso Todos os tetos da reforma (4x48,00)+8,34+8,34+30,00+16,60+41,55+2,63+2,63+65,65 = **367,74 m2**	m2
9.3	***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***	
9.3.1	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm Para reparos nas aberturas de novas instalações nos tetos **5,00 m2**	m2
10	**REVESTIMENTO DE PAREDES**	
10.1	***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***	
10.1.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm Sala de Aula 1 (8,00+6,00+8,00+6,00)x2,95 – (2x2,40x1,10) – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 74,20 m2 Sala de Aula 2 (8,00+6,00+8,00+6,00)x2,95 – (2x2,40x1,10) – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 74,20 m2 Almoxarifado (2,925+2,85+2,925+2,85)x2,95 – (0,80x2,10) – (1,40x0,60) = 31,55 m2 Direção (2,925+2,85+2,925+2,85)x2,95 – (0,80x2,10) – (1,40x1,10) = 30,85 m2 Sala de Aula 3 (5,00+6,00+5,00+6,00)x2,95 – (2,40x1,10) – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 59,14 m2 Circulação II (8,30+8,30)x2,95 – (3x2,40x0,60) – (2x1,40x1,10) – (0,80x2,10) = 39,89 m2 Sala de Aula 4 (8,00+6,00+8,00+6,00)x2,95 – (2,40x1,10) – (0,80x2,10) – (2x2,40x0,60) = 75,40 m2 Sala de Aula 5 (8,00+6,00+8,00+6,00)x2,95 – (2x2,40x1,10) – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 74,20 m2 Sala Pré-escola (6,00+6,35+5,00+0,15+1,20+1,50+2,20+8,00)x2,95 – (2x2,40x1,10) - (0,80x2,10) – (2,40x0,60) – (1,40x0,60) = 80,44 m2	m2

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Sanitário Infantil PNE Feminino (1,50+1,75+1,50+1,75)x2,95 – (0,8x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2 Sanitário Infantil PNE Masculino (1,50+1,75+1,50+1,75)x2,95 – (0,8x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2 Circulação III (18,60+18,60)x 2,95 – (3x2,40x0,60) – (2x2,40x1,10) – (8x0,80x2,10) – (2x0,60x0,60) = 85,98 m2 8 pilares 0,20x0,30x2,95 = 1,42 m2 **Total = 661,55 m2**	
10.2	***ACABAMENTOS***	
10.2.1	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello Sanitário Infantil PNE Feminino (1,50+1,75+1,50+1,75)x2,95 – (0,8x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2 Sanitário Infantil PNE Masculino (1,50+1,75+1,50+1,75)x2,95 – (0,8x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2 **Total = 34,28 m2**	m2
10.2.2	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes **24,00 m**	m
10.2.3	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante Sala de Aula 1 (8,00+6,00+8,00+6,00) x1,20 – (0,80x1,20) = 32,64 m2 Sala de Aula 2 (8,00+6,00+8,00+6,00) x1,20 – (0,80x1,20) = 32,64 m2 Sala de Aula 3 (5,00+6,00+5,00+6,00)x1,20 – (0,80x1,20) = 25,44 m2 Circulação II (8,30+8,30) x1,20 – (0,80x1,20) = 18,96 m2 Sala de Aula 4 (8,00+6,00+8,00+6,00) x1,20 – (0,80x1,20) = 32,64 m2 Sala de Aula 5 (8,00+6,00+8,00+6,00) x1,20 – (0,80x1,20) = 32,64 m2 Sala Pré-escola (6,00+6,35+5,00+0,15+1,20+1,50+2,20+8,00) x1,20 – (0,80x1,20) = 35,32 m2 Circulação III (18,60+18,60)x 1,20 – (8x0,80x1,20) = 36,96 m2 8 pilares 0,20 x 0,30 x 1,20 = 1,42 m2 **Total = 248,66 m2**	m2
10.2.4	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados Sala de Aula 1 (8,00+6,00+8,00+6,00) – 0,80 = 27,20 m Sala de Aula 2 (8,00+6,00+8,00+6,00) – 0,80 = 27,20 m Sala de Aula 3 (5,00+6,00+5,00+6,00) – 0,80 = 21,20 m Circulação II (8,30+8,30) – 0,80 = 15,80 m Sala de Aula 4 (8,00+6,00+8,00+6,00) – 0,80 = 27,20 m Sala de Aula 5	m

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	(8,00+6,00+8,00+6,00) – 0,80 = 27,20 m Sala Pré-escola (6,00+6,35+5,00+0,15+1,20+1,50+2,20+8,00) – 0,80 = 29,60 m Circulação III (18,60+18,60) – (8x0,80) = 30,80 m 8 pilares (0,20+0,20+ 0,30+0,30) = 8,00 m2 **Total = 214,20 m**	
10.3	***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***	
10.3.1	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm Sala de Aula 1 (8,00+6,00+8,00+6,00)x2,95 – (2x2,40x1,10) – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 74,20 m2 Sala de Aula 2 (8,00+6,00+8,00+6,00)x2,95 – (2x2,40x1,10) – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 74,20 m2 Almoxarifado (2,925+2,85+2,925+2,85)x2,95 – (0,80x2,10) – (1,40x0,60) = 31,55 m2 Direção (2,925+2,85+2,925+2,85)x2,95 – (0,80x2,10) – (1,40x1,10) = 30,85 m2 Sala de Aula 3 (5,00+6,00+5,00+6,00)x2,95 – (2,40x1,10) – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 59,14 m2 Circulação II (8,30+8,30)x2,95 – (3x2,40x0,60) – (2x1,40x1,10) – (0,80x2,10) = 39,89 m2 Sala de Aula 4 (8,00+6,00+8,00+6,00)x2,95 – (2,40x1,10) – (0,80x2,10) – (2x2,40x0,60) = 75,40 m2 Sala de Aula 5 (8,00+6,00+8,00+6,00)x2,95 – (2x2,40x1,10) – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 74,20 m2 Sala Pré-escola (6,00+6,35+5,00+0,15+1,20+1,50+2,20+8,00)x2,95 – (2x2,40x1,10) - (0,80x2,10) – (2,40x0,60) – (1,40x0,60) = 80,44 m2 Sanitário Infantil PNE Feminino (1,50+1,75+1,50+1,75)x2,95 – (0,8x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2 Sanitário Infantil PNE Masculino (1,50+1,75+1,50+1,75)x2,95 – (0,8x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2 Circulação III (18,60+18,60)x 2,95 – (3x2,40x0,60) – (2x2,40x1,10) – (8x0,80x2,10) – (2x0,60x0,60) = 85,96 m2 8 pilares 0,20x0,30x2,95 = 1,42 m2 **Total = 661,55 m2**	m2
11	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**	
11.1	***LASTRO DE CONTRAPISO***	
11.1.1	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm Sanitário Infantil PNE Feminino 2,63 m2 Sanitário Infantil PNE Masculino 2,63 m2 **Total = 5,26 m2**	m2
11.1.2	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm Todos os ambientes da reforma 48,00+48,00+30,00+8,34+8,34+16,60+48,00+48,00+41,55+2,63+2,63+65,65 = **367,74 m2**	m2

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.2	***ACABAMENTOS***	
11.2.1	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento Sanitário Infantil PNE Feminino 2,63 m2 Sanitário Infantil PNE Masculino 2,63 m2 **Total = 5,26 m2**	m2
11.2.2	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm Todos os ambientes da reforma exceto os sanitários infantis 48,00+48,00+30,00+8,34+8,34+16,60+48,00+48,00+41,55+65,65 **= 362,48 m2**	m2
11.3	***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***	
11.3.1	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm **10,00 unidades**	m
11.3.2	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm Para 10 janelas 2,40x1,10 = 24,00 m Para 6 janelas 2,40x0,60 = 14,40 m 1 janela 1,40x1,10 = 1,40 m 2 janelas 1,40x0,60 = 2,80 m 2 janelas 0,60x0,60 = 1,20 m2 **Total = 43,80 m**	m
11.3.3	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento Sala de Aula 1 (8,00+6,00+8,00+6,00) – 0,80 = 27,20 m Sala de Aula 2 (8,00+6,00+8,00+6,00) – 0,80 = 27,20 m Sala de Aula 3 (5,00+6,00+5,00+6,00) – 0,80 = 21,20 m Circulação II (8,30+8,30) – 0,80 = 15,80 m Sala de Aula 4 (8,00+6,00+8,00+6,00) – 0,80 = 27,20 m Sala de Aula 5 (8,00+6,00+8,00+6,00) – 0,80 = 27,20 m Sala Pré-escola (6,00+6,35+5,00+0,15+1,20+1,50+2,20+8,00) – 0,80 = 29,60 m Circulação III (18,60+18,60) – (8x0,80) = 30,80 m 8 pilares (0,20+0,20+ 0,30+0,30) = 8,00 m2 **Total = 214,20 m**	m
12	**OUTRAS INSTALAÇÕES**	
12.1	***INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO***	
12.1.1	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90º de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = **1,00 unidade**	und
12.1.2	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para	und

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = **3,00 unidades**	
12.1.3	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = **3,00 unidades**	und
12.1.4	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = **3,00 unidades**	und
12.1.5	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = **3,00 unidades**	und
12.1.6	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = 2,00 = **2,00 unidades**	und
12.1.7	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = **34,00 unidades**	und
12.1.8	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm,adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = **4,00 unidades**	und
12.1.9	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = **1,00 unidade**	und
12.1.10	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2") Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = 3,70+9,00+3,70+11,20+7,90+1,50 +1,50+1,50+1,50 = **41,50 m**	m
12.1.11	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3") Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = 4,70+7,80+17,00+17,00+1,50+0,50+1,80+1,00+0,80+3,90+0,30+1,15+1,15+0,30+0,25+0,70 +0,55+0,25+0,25+1,25+0,25+0,25+0,25+0,25+0,75+2,20+1,50+0,30+0,30+0,30+0,30 = **68,80 m**	m
12.1.12	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade (4,70+7,80+17,00+17,00+1,50+3,70+9,00+3,70+11,20+7,90) x 0,40 x0,60 = **20,40 m3**	m3
12.1.13	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm **19,97 m3**	m3
12.1.14	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi 41,50 x 2 x 3,14 x 0,0325 = 8,47 m2 68,80 x 2 x 3,14 x 0,04 = 17,28 m2 **Total = 25,75 m2**	m2
12.1.15	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) ou CODIGO 23 - 224(NBR 13.434); CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - cód.: 160620) Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = **9,00 unidades**	und
12.1.16	Bomba centrifuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = **1,00 unidade**	und
12.1.17	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 à 4 kgf/cm2 e 0 à 60 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = **1,00 unidade**	
12.1.18	Pressostato 80 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = **1,00 unidade**	
12.1.19	Válvula de retenção vertical, ø 65 mm (2.1/2") Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = **1,00 unidade**	
12.1.20	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3") Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = **1,00 unidade**	
12.1.21	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 80mm (3") Conforme projeto para prevenção e combate a incêndio = **1,00 unidade**	
12.2	***SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA***	
12.2.1	Sistema de geração de energia fotovoltáica, potência nominal do gerador de 3432 KWp, produção média de 3899 KWh/Mês, inversor solar de 27.0 KW trifásico 380V, transformador rebaixador 40KVa, 104 módulos solares policristalinos BYD 330Wp; incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (painéis fotovoltaicos, inversor, cabeamentos, estrutura de fixação; cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor; a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuída, conforme REN.482/687Aneel, registro e acompanhamento, junto à concessionária local de energia; frete e mão de obra para instalação, preparação de Infraestrutura para cabeamento, condicionamento de quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico; aterramento das placas incluso.	und
13	**PINTURA**	
13.1	***SOBRE PAREDES E FORROS***	
13.1.1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex Todos os tetos da reforma (4x48,00)+8,34+8,34+30,00+16,60+41,55+2,63+2,63+65,65 = 367,74 m2 Sala de Aula 1 (8,00+6,00+8,00+6,00)x2,95 – (2x2,40x1,10) – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 74,20 m2 Sala de Aula 2 (8,00+6,00+8,00+6,00)x2,95 – (2x2,40x1,10) – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 74,20 m2 Almoxarifado (2,925+2,85+2,925+2,85)x2,95 – (0,80x2,10) – (1,40x0,60) = 31,55 m2 Direção (2,925+2,85+2,925+2,85)x2,95 – (0,80x2,10) – (1,40x1,10) = 30,85 m2 Sala de Aula 3 (5,00+6,00+5,00+6,00)x2,95 – (2,40x1,10) – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 59,14 m2 Circulação II (8,30+8,30)x2,95 – (3x2,40x0,60) – (2x1,40x1,10) – (0,80x2,10) = 39,89 m2 Sala de Aula 4 (8,00+6,00+8,00+6,00)x2,95 – (2,40x1,10) – (0,80x2,10) – (2x2,40x0,60) = 75,40 m2 Sala de Aula 5 (8,00+6,00+8,00+6,00)x2,95 – (2x2,40x1,10) – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 74,20 m2 Sala Pré-escola (6,00+6,35+5,00+0,15+1,20+1,50+2,20+8,00)x2,95 – (2x2,40x1,10) - (0,80x2,10) – (2,40x0,60) – (1,40x0,60) = 80,44 m2 Sanitário Infantil PNE Feminino (1,50+1,75+1,50+1,75)x2,95 – (0,8x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2 Sanitário Infantil PNE Masculino (1,50+1,75+1,50+1,75)x2,95 – (0,8x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2	m2

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Circulação III (18,60+18,60)x 2,95 – (3x2,40x0,60) – (2x2,40x1,10) – (8x0,80x2,10) – (2x0,60x0,60) = 85,98 m2 8 pilares 0,20x0,30x2,95 = 1,42 m2 Paredes externas da reforma 2x 10,00 x 4,55 – (1,40x0,60) – (2,40x0,60) = 88,72 m2 Descontos Área de azulejo = - 34,28 m2 Área de cerâmica 10x10cm = - 248,66 m2 **Total = 835,07 m2**	
13.1.2	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos Idem acima = **835,07 m2**	m2
13.2	***SOBRE MADEIRA***	
13.2.1	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex 10 portas 0,80x2,10 x 2 lados = **33,60 m2**	m2
13.2.2	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos 10 portas 0,80x2,10 x 2 lados = **33,60 m2**	m2
13.3	***SOBRE METAL***	
12.3.1	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal 2 portões 1,70x2,10 = 7,14 m2 Para 10 janelas 2,40x1,10 = 26,40 m2 Para 6 janelas 2,40x0,60 = 8,64 m2 1 janela 1,40x1,10 = 1,54 m2 2 janelas 1,40x0,60 = 1,68 m2 **Total = 45,40 m**	m2
14	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**	
14.1	***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***	
14.1.1	Limpeza geral da obra (edificação) Conforme projeto arquitetônico área da reforma = **392,00 m2**	
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**	
15.1	***QUADROS DE GIZ / AVISO***	
15.1.1	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m **6,00 unidades**	und

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2022.05.11 09:48:29 -03'00'

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 62

MEMORIA DE CÁLCULO DA AMPLIAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 63

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS PARA A AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

1	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**	
1.1	***TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS***	
1.1.1	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES 2,00x4,00 = **8,00 m2**	m2
1.1.2	Locação de obra com gabarito de madeira Conforme projeto arquitetônico = **614,54 m2**	m2
1.1.3	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifico (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem Dimensões da Fachada Frontal = 39,20x4,60 = **180,32 m2**	m2
1.1.4	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x) Fechamento frontal e lateral da quadra ao talude = 16,85+7,80 = **24,65 m** (o fechamento lateral será feito pela unidades de barracões)	m
1.2	***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)***	
1.2.1	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2utilizações) **Total = 14,50 m2**	m2
1.2.2	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações) **Total = 10,90 m2**	m2
1.2.3	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações) **Total = 10,90 m2**	m2
1.2.4	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização) 10 funcionários x 1,21 m2/func. = 12x1,21 = 14,52 m2 **Total = 14,52 m2**	m2
1.2.5	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações) **Total = 1,00 und**	und
1.2.6	Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações) **Total = 12,00 m2**	m2
1.2.7	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações) **Total = 6,00 m2**	m2
1.2.8	Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações) **Total = 1,00 und**	und

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 64

1.2.9	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações) Total = **25,00 m**	m
2	**MOVIMENTO DE TERRA**	
2.1	***ESCAVAÇÕES***	
2.1.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade Para as cintas: Comprimento de cintas = (2x14,60)+(3x39,20)+(6x5,85)+(8x13,50) = 289,90 m Prof. = 0,50 m Largura = 0,25 m Área = 289,90 x 0,25 = 72,48 m2 Volume = 72,48 x 0,50 = 36,24 m3 Para as sapatas:	m3

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	LADO A (m)	LADO B (m)	PROF (m)	ÁREA (m2)	VOLUME (m3)
P1	0,65	0,85	2,00	0,55	1,1
P2	0,95	1,15	2,00	1,09	2,18
P3	0,95	1,15	2,00	1,09	2,18
P4	1,00	1,20	2,00	1,20	2,4
P5	1,00	1,20	2,00	1,20	2,4
P6	0,65	0,85	2,00	0,55	1,1
P7	0,90	1,10	2,00	0,99	1,98
P8	1,10	1,25	2,00	1,38	2,76
P9	0,90	1,10	2,00	0,99	1,98
P10	1,00	1,20	2,00	1,20	2,4
P11	1,20	1,40	2,00	1,68	3,36
P12	0,90	1,10	2,00	0,99	1,98
P13	0,75	0,90	2,00	0,68	1,36
P14	0,95	1,15	2,00	1,09	2,18
P15	0,85	1,05	2,00	0,89	1,78
P16	0,60	0,85	2,00	0,51	1,02
P17	0,65	0,90	2,00	0,59	1,18
P18	0,60	0,85	2,00	0,51	1,02
P19	0,80	1,15	2,00	0,92	1,84
P20	1,15	1,50	2,00	1,73	3,46
P21	1,35	1,35	2,00	1,82	3,64
P22	1,80	1,80	2,00	3,24	6,48
P23	1,70	1,70	2,00	2,89	5,78
P24	1,15	1,15	2,00	1,32	2,64
P25	1,15	1,50	2,00	1,73	3,46
P26	0,80	1,15	2,00	0,92	1,84
P27	1,00	1,35	2,00	1,35	2,7
P28	1,65	2,00	2,00	3,30	6,6
P29	1,35	1,35	2,00	1,82	3,64
P30	1,70	1,70	2,00	2,89	5,78
P31	1,60	1,60	2,00	2,56	5,12
P32	0,90	0,90	2,00	0,81	1,62
P34	1,35	1,70	2,00	2,30	4,6
P35	0,80	1,15	2,00	0,92	1,84
P36	0,55	0,90	2,00	0,50	1
P37	1,65	2,00	2,00	3,30	6,6
P38	1,75	2,10	2,00	3,68	7,36
P39	1,75	2,10	2,00	3,68	7,36
P40	1,75	2,10	2,00	3,68	7,36
P41	1,65	2,00	2,00	3,30	6,6
P42	1,00	1,35	2,00	1,35	2,7

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	P43	1,00	1,35	2,00	1,35	2,7	
	P44	1,35	1,70	2,00	2,30	4,6	
	P45	0,80	1,15	2,00	0,92	1,84	
	P46	1,15	1,50	2,00	1,73	3,46	
	P47	1,15	1,50	2,00	1,73	3,46	
	P48	1,20	1,55	2,00	1,86	3,72	
	P49	1,20	1,55	2,00	1,86	3,72	
	P50	1,15	1,50	2,00	1,73	3,46	
	P51	1,15	1,50	2,00	1,73	3,46	
	P52	0,85	1,15	2,00	0,98	1,96	
	TOTAIS				83,38 m2	166,76 m3	
	Total = 36,24 + 166,76 = **203,00 m3**						
2.1.2	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg Total = 72,48 + 83,38 = **155,86 m2**						m2
2.2.	***REATERRO E COMPACTAÇÃO***						
2.2.1	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm Escavação – concreto das fundações = 203,00 – 7,79 - 117,26 = **77,95 m3**						m3
2.2.2	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento) Área da ampliação (614,54 m2) x 0,15 m = **92,18 m2**						m3
3	**ESTRUTURAS**						
3.1	***INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)***						
3.1.1	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) Conforme projeto estrutural: Prancha 2/23 = 71,45 m2 Prancha 3/23 = 78,63 m2 Prancha 4/23 = 34,73 m2 Prancha 6/23 = 256,37 m2 Prancha 7/23 = 183,17 m2 Prancha 9/23 = 14,93 m2 **Total = 639,29 m2**						m2
3.1.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) Para o fundo das sapatas e cintas Total = (72,48 + 83,38) x 0,05 m = **7,79 m3**						m3
3.1.3	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo) Conforme projeto estrutural: Prancha 2/23 = 8,85 m3 Prancha 3/23 = 16,03 m3 Prancha 4/23 = 7,76 m3 Prancha 6/23 = 16,62 m3 Prancha 7/23 = 11,88 m3 Prancha 9/23 = 56,12 m3 **Total = 117,26 m3**						m3
3.1.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm						kg

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Conforme projeto estrutural: Prancha 2/23 = 241,50 kg Prancha 3/23 = 255,70 kg Prancha 4/23 = 118,70 kg Prancha 6/23 = 660,30 kg Prancha 7/23 = 470,10 kg Prancha 9/23 = 833,60 kg Prancha 11/23 = 159,80 kg **Total = 2.739,70 kg**	
3.1.5	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1") Conforme projeto estrutural: Prancha 2/23 = 276,00 kg Prancha 3/23 = 751,00 kg Prancha 4/23 = 274,20 kg Prancha 6/23 = 196,20 kg Prancha 7/23 = 178,40 kg Prancha 11/23 = 43,80 kg **Total = 1.719,60 kg**	kg
3.1.6	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm Conforme projeto estrutural: Prancha 2/23 = 53,30 kg Prancha 3/23 = 102,30 kg Prancha 4/23 = 33,80 kg Prancha 6/23 = 205,00 kg Prancha 7/23 = 156,20 kg Prancha 9/23 = 1.215,00 kg Prancha 11/23 = 1.870,60 kg **Total = 3.636,20 kg**	kg
3.2	***SUPER-ESTRUTURA***	
3.2.1	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm Conforme projeto estrutural: Prancha 13/23 = 438,80 kg Prancha 14/23 = 451,50 kg Prancha 15/23 = 160,10 kg Prancha 17/23 = 762,30 kg Prancha 19/23 = 220,00 kg Prancha 21/23 = 419,80 kg Prancha 22/23 = 432,30 kg **Total = 2.884,80 kg**	kg
3.2.2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluido no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel) Conforme projeto estrutural: Prancha 13/23 = 13,16 m3 Prancha 14/23 = 12,06 m3 Prancha 15/23 = 15,00 m3 Prancha 17/23 = 51,96 m3 Prancha 21/23 = 17,10 m3 Prancha 22/23 = 9,51 m3 **Total = 118,79 kg**	m3

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.2.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm Conforme projeto estrutural: Prancha 13/23 = 231,70 kg Prancha 14/23 = 193,30 kg Prancha 15/23 = 1.157,60 kg Prancha 19/23 = 7,30 kg Prancha 21/23 = 331,60 kg Prancha 22/23 = 536,00 kg **Total = 2.457,50 kg**	kg
3.2.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm Conforme projeto estrutural: Prancha 13/23 = 157,10 kg Prancha 14/23 = 150,40 kg Prancha 15/23 = 332,20 kg Prancha 17/23 = 1.171,60 kg Prancha 19/23 = 1.675,40 kg Prancha 21/23 = 244,60 kg Prancha 22/23 = 89,90 kg **Total = 3.821,20 kg**	kg
3.2.5	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma) Conforme projeto estrutural: Prancha 13/23 = 203,41 m2 Prancha 14/23 = 186,02 m2 Prancha 15/23 = 240,73 m2 Prancha 17/23 = 519,58 m2 Prancha 21/23 = 266,36 m2 Prancha 22/23 = 110,64 m2 **Total = 1.526,74 m2**	m2
4	**PAREDES E PAINÉIS**	
4.1	***PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS***	
4.1.1	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza (6x1,07 x1,80)+(2,75x1,80) = **16,51 m2**	m2
4.2	***VERGAS/CONTRAVERGA***	
4.2.1	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma Para vergas e contraverga das janelas e básculas na ampliação ((3,30+3,30+2,70+1,50+1,50+1,50)x2)+(2x17x2,70)+(2x9x1,70)+(2x2x0,90)+(2x5x2,70)+((1,70+ 1,50)x2)+(2x2x0,90) = 190,60 m Para portas na ampliação 23x1,10 = 7,70 m (2x2,00)+2,30 = 6,30 m3 **Total = 204,60 m**	m
4.3	***ALVENARIA ESTRUTURAL***	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PMAC/ESSO 3079/2012
FOLHA 69

4.3.1	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm Para a mureta sob gradil de fechamento (0,60 acima do solo +0,40 enterrada) (7,80+16,85-4,00) x 1,00 m = **20,65 m2**	m2
4.4	***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***	
4.4.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra) Na ampliação no Térreo H (14,60+6,00+6,00+1,50)x2,45 = 68,85 m2 ((2x5,025)+3,875+3,15+33,875+5,95)x2,45 = 139,41 m2 V ((4x13,50)+2,50+(6x5,85)+1,50)x2,45 = 228,10 m2 Vãos a descontar 15 janelas 2,40x1,10 = - 39,60 m2 8 básculas 2,40x0,60 = -11,52 m2 6 básculas 1,40x0,60 = -5,04 m2 1 janela 3,00x1,10 = -3,30 m2 1 básculas 3,00x0,60 = -1,80 m2 4 básculas 1,20x0,60 = -2,88 m2 5 janelas 1,40x1,10 = -7,70 m2 4 básculas 1,20x0,60 = -2,88 m2 4 básculas 0,60x0,60 = -1,44 m2 1 portão 2,00x2,10 = - 4,20 m2 23 portas 0,80x2,10 = - 38,64 m2 Na cobertura Sobre a marquise (1,50+8,20+1,50)x0,40 = 4,48 m2 Platibanda ampliação (5,85+14,60+5,85)x1,00 = 26,30 m2 (13,50+39,20+13,50)x1,00 = 66,20 m2 Fechamento casa de bombas (5,50+5,95+5,50+5,95)x2,00 = 45,80 m2 Fechamento reservatório (5,50+5,95+5,50+5,95)x2,00 = 45,80 m2 **Total = 504,62 m2**	m2
5	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**	
5.1	***MARCOS E ALIZARES***	
5.1.1	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m **23 unidades**	und
5.2	***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 70

5.2.1	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m **6 unidades**	und
5.3	***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***	
5.3.1	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m **17 unidades**	und
5.3.2	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm **8 unidades**	und
6	**ESQUADRIAS METÁLICAS**	
6.1	***GRADES E PORTÕES***	
6.1.1	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento 1 portão 2,00x2,10 = **4,20 m2**	m2
6.1.2	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento Para 1 báscula 3,00x0,60 = 1,80 m2 15 janelas 2,40x1,10 = 39,60 m2 5 básculas 2,40x0,60 = 7,20 m2 3 básculas 2,40x0,60 = 4,32 m2 5 janelas 1,40x1,10 = 7,70 m2 6 básculas 1,40x0,60 = 5,04 m2 4 básculas 1,20x0,60 = 2,88 m2 **Total = 68,54 m2**	m2
6.1.3	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento No muro divisório de entrada = 4,00 x 2,50 = **10,00 m2**	m2
6.2	***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***	
6.2.1	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro 15 janelas 2,40x1,10 = 39,60 m2 5 janelas 2,40x0,60 = 7,20 m2 5 janelas 1,40x1,10 = 7,70 m2 6 janelas 1,40x0,60 = 5,04 m2 4 janelas 0,60x0,60 = 1,44 m2 **Total = 60,98 m2**	m2
6.2.2	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro 1 báscula 3,00x0,60 = 1,80 m2 3 básculas 2,40x0,60 = 4,32 m2 4 básculas 1,20x0,60 = 2,88 m2 4 básculas 0,60x0,60 = 1,44 m2 **Total = 10,44 m2**	m2
6.2.3	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco 6 portas 0,60 x1,80 = 6,48 m2 1 portinhola 0,60x0,60 = 0,36 m2	m2

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 71

	Total = 6,84 m2	
7	**VIDROS E ESPELHOS**	
7.1	***VIDROS PARA ESQUADRIAS***	
7.1.1	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura 1 báscula 3,00x0,60 = 1,80 m2 15 janelas 2,40x1,10 = 39,60 m2 5 janelas 2,40x0,60 = 7,20 m2 3 básculas 2,40x0,60 = 4,32 m2 5 janelas 1,40x1,10 = 7,70 m2 6 janelas 1,40x0,60 = 5,04 m2 4 básculas 1,20x0,60 = 2,88 m2 4 básculas 0,60x0,60 = 1,44 m2 **Total = 69,98 m2**	m2
7.2	***ESPELHOS***	
7.2.1	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados 9 espelhos x 0,40x0,60 = **2,16 m2**	m2
8	**COBERTURA**	
8.1	***ESTRUTURA PARA TELHADO***	
8.1.1	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas Conforme quadro de quantitativos no projeto arquitetônico = **480,85 m2**	m2
8.2	***TELHADO***	
8.2.1	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação Conforme quadro de quantitativos no projeto arquitetônico = **480,85 m2**	m2
8.3	***RUFOS E CALHAS***	
8.3.1	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco" Conforme quadro de quantitativos no projeto arquitetônico = **133,20 m**	m
8.3.2	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto Conforme projeto arquitetônico = 38,90+14,30 = **53,20 m2**	m
8.3.3	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins) Conforme quadro de quantitativos no projeto arquitetônico = comprimento de chapins = **104,00 m**	m
9	**IMPERMEABILIZAÇÃO**	
9.1	***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***	
9.1.1	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat. Para a laje plana na Marquise = 7,90x1,35 = 10,67 m2 Para as calhas na ampliação = (38,90+14,30) x (0,38+0,56+0,38)+(4x0,38x0,56) = 71,07 m2 Para a laje plana no Reservatório = 5,50x5,95 = 32,73 m2 **Total = 114,47 m2**	m2
10	**TETOS E FORROS**	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.1	***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***	
10.1.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm Tetos na ampliação no Térreo 13,53+2,10+16,65+19,67+8,07+8,06+9,60+2,62+2,59+7,53+27,64+14,29+7,05+6,30+3,50+4,00+100,19+14,80+30,40+47,80+32,18+32,18+2,63+2,63+12,18+12,18+32,18+32,18+35,18 = 539,91 m2 Teto Casa de Bombas 32,57 m2 **Total = 572,48 m2**	m2
10.2	***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***	
10.2.1	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm **Total = 572,48 m2**	m2
11	**REVESTIMENTO DE PAREDES**	
11.1	***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***	
11.1.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm Na ampliação no Térreo Secretaria (6,00+2,80+6,00+2,80) x 2,95 – (2x2,40x1,10) – (0,80x2,10) = 44,96 m2 Supervisão (2,925+2,775+2,925+2,775) x 2,95 – (2,40x1,10) – (0,80x2,10) = 29,31 m2 Coordenação de Turno (2,925+2,775+2,925+2,775) x 2,95 – (1,40x1,10) – (2x0,80x2,10) = 28,73 m2 Acesso e Circulação I (2x5,85x2,95) – (5x0,80x2,10) – (1,40x1,10) – (2x0,60x0,60) = 23,86 m2 Sala de Professores (6,00+3,80+4,35+1,90+1,65+1,90) x 2,95 - (2x0,80x2,10) – (2x2,40x1,10) = 49,18 m2 Sanitário PNE Feminino I (1,75+1,50+1,75+1,50) x 2,95 – (0,80x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2 Sanitário PNE Masculino I (1,75+1,50+1,75+1,50) x 2,95 – (0,80x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2 Depósito (1,75+4,35+1,75+4,35) x 2,95 – (0,80x2,10) – (1,20x0,60) = 33,59 m2 Cozinha (5,025+5,50+5,025+5,50) x 2,95 – (2x0,80x2,10) – (3,00x0,60) – (3,00x1,10) = 53,64 m2 Despensa (3,75+1,80+1,75+1,925+3,75+1,925+1,75+1,80) x 2,95 – (2x0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 49,63 m2 Circulação VI (1,15+3,90+1,00+3,30+3,35)x2,95 – (1,00x2,10) – (3x0,80x2,10) = 30,33 m2 Área de Serviço (1,725+3,65+1,725+3,65)x2,95 – (2x0,80x2,10) – (1,00x2,10) – (1,20x0,60) = 22,31 m2 Banheiro (1,40+2,50+1,40+2,50)x2,95 – (0,80x2,10) – (1,20x0,60) = 20,61 m2 D.M.L. (1,60+2,50+1,60+2,50)x2,95 – (0,80x2,10) – (1,20x0,60) = 21,79 m2 Refeitório/Ventilação/Circulação IV/ Circulação V (5,80+7,35+1,65+28,70+1,65)x2,95 – (10x0,80x2,10) – (5x2,40x0,60) – (5x1,40x0,60) –	m2

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 73

(3,00x1,10) + (8 pilares x(0,35+0,35+0,350,35) x 2,95) = 134,73 m2
Sala de Aula 6
(5,50+5,85+5,50+5,85)x2,95 – (0,80x2,10) – (2x2,40x1,10) – (2,40x0,60) – (1,40x0,60) = 57,73 m2
Sala de Aula 7
(5,50+5,85+5,50+5,85)x2,95 – (0,80x2,10) – (2x2,40x1,10) – (2,40x0,60) – (1,40x0,60) = 57,73 m2
Sanitário PNE Feminino 2
(1,75+1,50+1,75+1,50) x 2,95 – (0,80x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2
Sanitário PNE Masculino 2
(1,75+1,50+1,75+1,50) x 2,95 – (0,80x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2
Sanitário Feminino
(2,90+4,20+2,90+4,20) x 2,95 – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 38,77 m2
Sanitário Masculino
(2,90+4,20+2,90+4,20) x 2,95 – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 38,77 m2
Laboratório de Ciências
(5,50+5,85+5,50+5,85)x2,95 – (0,80x2,10) – (2x2,40x1,10) – (2,40x0,60) – (1,40x0,60) = 57,73 m2
Sala de Leitura
(5,50+5,85+5,50+5,85)x2,95 – (0,80x2,10) – (2x2,40x1,10) – (2,40x0,60) – (1,40x0,60) = 57,73 m2
Laboratório de Informática
(5,025+7,00+5,025+7,00)x2,95 – (0,80x2,10) – (2,40x1,10) – (3x1,40x1,10) = 60,01 m2
Sala de AEE
(5,025+6,05+5,025+6,05)x2,95 – (0,80x2,10) – (2,40x1,10) – (1,40x1,10) - (1,40x0,60) – (2,40x0,60) = 57,20 m2
Na Circulação III
Paredes fundo da Cozinha e Sala AEE
2x 5,325 x 2,95 = 31,42 m2
Paredes externas
(5,85+14,60+5,85+13,50+39,20+13,50)x3,05 – (15x2,40x1,10) – (3,00x0,60) – (3x2,40x0,60) – (4x1,40x1,10) – (3x1,20x0,60) = 228,09 m2
Na Cobertura
Platibanda sobre a Marquise
(0,80+0,15+0,40) x (1,50+8,20+1,50) = 15,12 m2
Platibanda sobre a ampliação frontal
(5,85+14,60+5,85) x (1,50+0,15+1,50) = 82,85 m2
Platibanda sobre a ampliação posterior
(13,50+39,20+13,50) x (1,50+0,15+1,50) = 208,53 m2
Ventilação
(9,15+5,50+9,15)x(1,50+0,15+1,50+0,50) = 86,87 m2
Casa de Bombas
(5,50+5,95+5,50+5,95)x2,85 = 65,27 m2
Paredes externas Casa de Bombas
(6,25+5,80+6,25+5,80)x3,00 = 72,30 m2
No Reservatório
Paredes internas
(5,50+5,95+5,50+5,95)x2,50 = 57,25 m2
Paredes externas
(6,25+5,80+6,25+5,80)x2,50 = 60,25 m2
Mureta sob gradil de fechamento
(7,80+16,85-4,00) x (0,60+0,15+0,60) m = 27,88 m2

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Total = 1.972,73 m2	
11.2	***ACABAMENTOS***	
11.2.1	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello Sanitário PNE Feminino I (1,75+1,50+1,75+1,50) x 2,95 – (0,80x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2 Sanitário PNE Masculino I (1,75+1,50+1,75+1,50) x 2,95 – (0,80x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2 Cozinha (5,025+5,50+5,025+5,50) x 2,95 – (2x0,80x2,10) – (3,00x0,60) – (3,00x1,10) = 53,64 m2 Despensa (3,75+1,80+1,75+1,925+3,75+1,925+1,75+1,80) x 2,95 – (2x0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 49,63 m2 Circulação VI (1,15+3,90+1,00+3,30+3,35)x2,95 – (1,00x2,10) – (3x0,80x2,10) = 30,33 m2 Área de Serviço (1,725+3,65+1,725+3,65)x2,95 – (2x0,80x2,10) – (1,00x2,10) – (1,20x0,60) = 22,31 m2 Banheiro (1,40+2,50+1,40+2,50)x2,95 – (0,80x2,10) – (1,20x0,60) = 20,61 m2 D.M.L. (1,60+2,50+1,60+2,50)x2,95 – (0,80x2,10) – (1,20x0,60) = 21,79 m2 Sanitário PNE Feminino 2 (1,75+1,50+1,75+1,50) x 2,95 – (0,80x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2 Sanitário PNE Masculino 2 (1,75+1,50+1,75+1,50) x 2,95 – (0,80x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2 Sanitário Feminino (2,90+4,20+2,90+4,20) x 2,95 – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 38,77 m2 Sanitário Masculino (2,90+4,20+2,90+4,20) x 2,95 – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 38,77 m2 Laboratório de Ciências (5,50+5,85+5,50+5,85)x2,95 – (0,80x2,10) – (2x2,40x1,10) – (2,40x0,60) – (1,40x0,60) = 57,73 m2 **Total = 402,14 m2**	m2
11.2.2	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes 24x3,00 = **72,00 m**	m
11.2.3	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante Na ampliação no Térreo Acesso e Circulação I (2x5,85x1,20) – (5x0,80x1,20) = 9,24 m2 Circulação VI (1,15+3,90+1,00+3,30+3,35)x1,20 – (1,00x1,20) – (3x0,80x1,20) = 11,16 m2 Refeitório/Ventilação/Circulação IV/ Circulação V (5,80+7,35+1,65+28,70+1,65)x1,20 – (10x0,80x1,20) = 44,58 m2 Sala de Aula 6 (5,50+5,85+5,50+5,85)x1,20 – (0,80x1,20) = 26,28 m2 Sala de Aula 7 (5,50+5,85+5,50+5,85)x1,20 – (0,80x1,20) = 26,28 m2 m2 Sala de Leitura	m2

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	(5,50+5,85+5,50+5,85)x1,20 – (0,80x1,20) = 26,28 m2 Laboratório de Informática (5,025+7,00+5,025+7,00)x1,20 – (0,80x1,20) = 27,90 m2 Sala de AEE (5,025+6,05+5,025+6,05)x1,20 – (0,80x1,20) = 25,62 m2 Na Circulação III Paredes fundo da Cozinha e Sala AEE 2x 5,325 x 1,20 = 12,78 m2 Paredes externas (5,85+14,60+5,85+13,50+39,20+13,50)x0,50 = 46,25 m2 Mureta sob gradil de fechamento (7,80+16,85-4,00) x (0,60+0,60) m = 24,78 m2 **Total = 281,15 m2**	
11.2.4	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalente (8 pilares x (0,35+0,35+0,35+035)x2,95) = **33,04 m2**	m2
11.2.5	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados Na ampliação no Térreo Acesso e Circulação I (2x5,85) – (5x0,80) = 7,70 m Circulação VI (1,15+3,90+1,00+3,30+3,35) – 1,00 – (3x0,80) = 9,30 m Refeitório/Ventilação/Circulação IV/ Circulação V (5,80+7,35+1,65+28,70+1,65) – (10x0,80) = 37,15 m Sala de Aula 6 (5,50+5,85+5,50+5,85) – 0,80 = 21,90 m Sala de Aula 7 (5,50+5,85+5,50+5,85) – 0,80 = 21,90 m m2 Sala de Leitura (5,50+5,85+5,50+5,85) – 0,80 = 21,90 m Laboratório de Informática (5,025+7,00+5,025+7,00) – 0,80 = 23,25 m Sala de AEE (5,025+6,05+5,025+6,05) – 0,80 = 21,35 m Na Circulação III Paredes fundo da Cozinha e Sala AEE 2x 5,325 = 10,65 m Paredes externas (5,85+14,60+5,85+13,50+39,20+13,50) = 92,50 m **Total = 267,60 m**	m
11.3	***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***	
11.3.1	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm Idem item 11.1.1 **Total = 1.972,73 m2**	m2
12	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**	
12.1	***LASTRO DE CONTRAPISO***	
12.1.1	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm Pisos dos sanitários, cozinha, banheiro, área de serviço, DML na ampliação no Térreo	m2

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	2,62+2,59+27,64+14,29+6,30+3,50+4,00+2,63+2,63+12,18+12,18 **Total = 90,56 m2**	
12.2	***ACABAMENTOS***	
12.2.1	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm Casa de Bombas **Total = 32,57 m2**	m2
12.2.2	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento Pisos dos sanitários, cozinha, banheiro, área de serviço, DML na ampliação no Térreo 2,62+2,59+27,64+14,29+6,30+3,50+4,00+2,63+2,63+12,18+12,18 **Total = 90,56 m2**	m2
12.2.3	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm; com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm Na ventilação no Térreo **Total = 49,75 m2**	m2
12.2.4	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm Todos os pisos na ampliação no Térreo, exceto Pisos dos sanitários, cozinha, banheiro, área de serviço, DML e Ventilação 13,53+2,10+16,65+19,67+8,07+8,06+9,60+7,53+100,19+14,80+30,40+47,80+32,18+32,18+32,18+32,18+35,18 **Total = 442,30 m2**	m2
12.3	***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***	
12.3.1	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm Para as portas na ampliação do Térreo = 23 unidades x 0,80 = 18,40 m Portão de acesso = 2,00 m **Total = 20,40 m**	m
12.3.2	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm 15 janelas 2,40 = 36,00 m 5 janelas 2,40 = 12,00 m 5 janelas 1,40 = 7,00 m 6 janelas 1,40 = 8,40 m 4 janelas 0,60 = 2,40 m 1 báscula 3,00 = 3,00 m 3 básculas 2,40 = 7,20 m 4 básculas 1,20 = 4,80 m 4 básculas 0,60 = 2,40 m Mureta sob gradil de fechamento (7,80+16,85-4,00) = 20,65 m **Total = 103,85 m**	m
12.3.3	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento Nos ambientes com granilite polido na ampliação no Térreo Secretaria (6,00+2,80+6,00+2,80) – 0,80 = 16,80 m Supervisão (2,925+2,775+2,925+2,775) - 0,80 = 10,60 m	m

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Coordenação de Turno (2,925+2,775+2,925+2,775) – (2x0,80) = 9,80 m Sala de Professores (6,00+3,80+4,35+1,90+1,65+1,90) - (2x0,80) = 18,00 m Depósito (1,75+4,35+1,75+4,35) – 0,80 = 11,40 m Acesso e Circulação I (2x5,85) – (5x0,80) = 7,70 m Circulação VI (1,15+3,90+1,00+3,30+3,35) – 1,00 – (3x0,80) = 9,30 m Refeitório/Ventilação/Circulação IV/ Circulação V (5,80+7,35+1,65+28,70+1,65) – (10x0,80) = 37,15 m Sala de Aula 6 (5,50+5,85+5,50+5,85) – 0,80 = 21,90 m Sala de Aula 7 (5,50+5,85+5,50+5,85) – 0,80 = 21,90 m m2 Sala de Leitura (5,50+5,85+5,50+5,85) – 0,80 = 21,90 m Laboratório de Informática (5,025+7,00+5,025+7,00) – 0,80 = 23,25 m Sala de AEE (5,025+6,05+5,025+6,05) – 0,80 = 21,35 m Na Circulação III Paredes fundo da Cozinha e Sala AEE 2x 5,325 = 10,65 m **Total = 241,70 m**	
13	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**	
13.1	***SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS***	
13.1.1	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampac/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto **1,00 unidade**	und
13.1.2	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saida esgoto 150mm, conf. proj. **1,00 unidade**	und
13.1.3	Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completo, incluindo tampa c/visita de 60cm, camada de brita p/ fundo esp.30 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto. **1,00 unidade**	und
13.2	***ENTRADA DE ÁGUA***	
13.2.1	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe. **1,00 unidade**	und
13.3	***PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS***	
13.3.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...) **39,00 unidades**	pt
13.3.2	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...) **3,00 unidades**	pt

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.3.3	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário) **11,00 unidades**	pt
13.3.4	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...) **15,00 unidades**	pt
13.3.5	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc **12,00 unidades**	pt
13.3.6	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc **3,00 unidades**	pt
13.4	***TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS***	
13.4.1	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia Conforme projeto Hidro-sanitário = **77,25 m**	m
13.4.2	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia Conforme projeto Hidro-sanitário = **52,50 m**	m
13.5	***CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***	
13.5.1	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16" **3,00 m**	m
13.5.2	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr. Conforme projeto Hidro-sanitário = **1,00 unidade**	und
13.5.3	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento Conforme projeto Hidro-sanitário = **1,00 unidade**	und
13.5.4	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro Conforme projeto Hidro-sanitário = **11,00 unidades**	und
13.5.5	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m. c/ tampa em ferrofundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm Conforme projeto Hidro-sanitário = **6,00 unidades**	und
13.5.6	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto Conforme projeto Hidro-sanitário = **1,00 unidade**	und
13.6	***REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC***	
13.6.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões Conforme projeto Hidro-sanitário = 81,50+25,40+15,80 = **122,70 m**	m
13.6.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões Conforme projeto Hidro-sanitário = 21,95+28,95 = **50,90 m**	m
13.6.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (11/4"), inclusive conexões Conforme projeto Hidro-sanitário = 7,50+5,50 = **13,00 m**	m
13.6.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (11/2"), inclusive conexões Conforme projeto Hidro-sanitário = 67,45+20,90 = **88,35 m**	m
13.6.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões Conforme projeto Hidro-sanitário = 4,30+7,50 = **11,80 m**	m

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 79

13.7	***REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC***	
13.7.1	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões Conforme projeto Hidro-sanitário = 24,60+7,20 = **31,80 m**	m
13.7.2	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões Conforme projeto Hidro-sanitário = 49,60+6,00+20,70 = **76,30 m**	m
13.7.3	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões Conforme projeto Hidro-sanitário = **13,90 m**	m
13.7.4	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões Conforme projeto hidro-sanitário = 145,40+10,25+3,25+3,00+109,00 – 77,25 (entre caixas) = **193,65 m**	m
13.7.5	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões Conforme projeto hidro-sanitário = 68,00+14,00 – 52,50 (entre caixas) = **29,50 m**	m
13.8	***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***	
13.8.1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1" **58,00 m**	m
13.8.2	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2" **38,00 m**	m
14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	
14.1	***QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO***	
14.1.1	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento Conforme projeto elétrico = **1,00 unidade**	und
14.1.2	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DINCEMAR ou equiv. Conforme projeto elétrico = **2,00 unidades**	und
14.2	***ELETRODUTOS E CONEXÕES***	
14.2.1	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE Conforme projeto elétrico = 900,60 + 33,80 = **934,40 m**	m
14.2.2	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE Conforme projeto elétrico = 871,00 + 8,90 = **879,90 m**	m
14.2.3	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente Conforme projeto elétrico = 3,40 + 63,30 = **66,70 m**	m
14.2.4	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 4", marca ref. Kanaflex ou equivalente Conforme projeto elétrico = **16,60 m**	m
14.2.5	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 6", marca ref. Kanaflex ou equivalente Conforme projeto elétrico = **105,80 m**	m
14.2.6	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente Conforme projeto elétrico = 16,00 + 2,00 = **18,00 unidades**	und
14.2.7	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente Conforme projeto elétrico = **8,00 unidades**	und
14.2.8	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente Conforme projeto elétrico = **4,00 unidades**	und

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 80

14.2.9	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente Conforme projeto elétrico = **1,00 unidade**	und
14.2.10	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente Conforme projeto elétrico = **1,00 unidade**	und
14.2.11	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente Conforme projeto elétrico = **1,00 unidade**	und
14.2.12	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente Conforme projeto elétrico = 19,00 + 1,00 = **20,00 unidades**	und
14.2.13	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente Conforme projeto elétrico = **1,00 unidade**	und
14.2.14	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente Conforme projeto elétrico = **1,00 unidade**	und
14.2.15	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA. Conforme projeto elétrico = **12,00 unidades**	und
14.3	***FIOS E CABOS***	
14.3.1	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2 Conforme projeto elétrico = 2.205,60 + 44,20 = **2.249,80 m**	m
14.3.2	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2.5 mm2 Conforme projeto elétrico = 5.199,60 + 126,20 = **5.325,80 m**	m
14.3.3	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2 Conforme projeto elétrico = **124,30 m**	m
14.3.4	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6 mm2 Conforme projeto elétrico = **161,50 m**	m
14.3.5	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2 Conforme projeto elétrico = **518,90 m**	m
14.3.6	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2 Conforme projeto elétrico = **2,00 m**	m
14.4	***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***	
14.4.1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1" **280,00 m**	m
14.4.2	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2" Conforme projeto elétrico = **200,00 m**	m
14.5	***PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA***	
14.5.1	Subestação ext. aérea trifás. 112.5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6 Conforme projeto elétrico = **1,00 unidade**	und
15	**OUTRAS INSTALAÇÕES**	
15.1	***INSTALAÇÃO DE GÁS***	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15.1.1	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0.85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros **1,00 unidade**	und
15.1.2	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4") **10,00 m**	m
15.2	***INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO***	
15.2.1	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação Conforme projeto de sistema de combate a descargas atmosféricas 20 descidas x 2,50 m = **50,00 m**	m
15.2.2	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm Conforme projeto de sistema de combate a descargas atmosféricas **20,00 unidades**	und
15.2.3	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores Conforme projeto de sistema de combate a descargas atmosféricas **1,00 unidade**	und
15.2.4	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto Conforme projeto de sistema de combate a descargas atmosféricas 16,00+450,30+50,20 = **516,50 m**	m
15.2.5	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente Conforme projeto de sistema de combate a descargas atmosféricas 34,00+4,00 = **38,00 unidades**	und
15.2.6	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente Conforme projeto de sistema de combate a descargas atmosféricas **20,00 unidades**	und
15.2.7	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv. Conforme projeto de sistema de combate a descargas atmosféricas **1,00 unidade**	und
15.2.8	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente Conforme projeto de sistema de combate a descargas atmosféricas **20,00 unidades**	und
15.2.9	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm Conforme projeto de sistema de combate a descargas atmosféricas **140,50 m**	m
15.3	***INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA***	
15.3.1	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada Conforme projeto de lógica = **3,00 unidades**	und
15.3.2	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE Conforme projeto de lógica = **349,30 m**	m
15.3.3	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Conforme projeto de lógica = **19,10 m**	
15.3.4	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente Conforme projeto de lógica = **37,00 m**	m
15.3.5	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente Conforme projeto de lógica = **25,80 m**	m
15.3.6	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e Conforme projeto de lógica = **54,00 unidades**	und
15.3.7	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e Conforme projeto de lógica = **1.793,20 m**	m
15.4	***INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO***	
15.4.1	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm Secretaria = 3,00 m Sala dos Professores = 3,00 m **Total = 6,00 m**	m
15.4.2	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mmSala 1 = 3,00 m Sala 2 = 6,00 m Sala 4 = 6,00 m Sala 5 = 6,00 m **Total = 21,00 m**	m
15.4.3	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm Supervisão = 3,00 m Coordenação = 6,00 m Direção = 6,00 m **Total = 15,00 m**	m
15.4.4	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm Sala de Aula 3 = 6,00 m Sala da Pré-escola = 3,00 m Sala AEE = 6,00 m Laboratório de Informática = 3,00 m Sala de Aula 6 = 3,00 m Sala de Aula 7 = 3,00 m Laboratório de Ciências = 3,00 m Sala de Lietura = 3,00 m **Total = 30,00 m**	m
15.4.5	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha liquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante 6,00+21,00+15,00+30,00 = **72,00 m**	m
16	**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**	
16.1	***LOUÇAS***	
16.1.1	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira. No banheiro de Funcionários na ampliação e na reforma = **1,00 unidade**	und
16.1.2	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard Nos chuveiros dos sanitários e banheiro de funcionários na ampliação e na reforma = **3,00 unidades**	und
16.1.3	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira Nos sanitários = **4,00 unidades**	und

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 83

16.1.4	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico Nos sanitários e banheiro de funcionários = **5,00 unidades**	und
16.1.5	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira Nos sanitários PNE da ampliação e na reforma = **6,00 unidades**	und
16.1.6	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal Nos sanitários PNE da ampliação e na reforma = **6,00 unidades**	und
16.1.7	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira. Nos sanitários da ampliação = **4,00 unidades**	und
16.2	***BANCADAS***	
16.2.1	Bancada de granito com espessura de 2 cm Na Cozinha = (2x1,35)+0,74 = 3,44 m2 Nos Sanitários 2x1,26 = 2,52 m2 No Laboratório de Informática = 11,60 m2 **Total = 17,56 m2**	m2
16.2.2	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox Para 2 pias na Cozinha = 2x2,50x0,60 = 3,00 m2 Para 2 pias no Laboratório de Ciências = 2x2,10x0,60 = 2,52 m2 **Total = 5,52 m2**	m2
16.2.3	Bancada e tanque para panelões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto Na Cozinha = **1,00 unidade**	und
16.3	***TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS***	
16.3.1	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol **11,00 unidades**	und
16.3.2	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol **2,00 unidades**	und
16.3.3	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol **6,00 unidades**	und
16.3.4	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol **3,00 unidades**	und
16.3.5	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol **7,00 unidades**	und
16.3.6	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (11/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol **3,00 unidades**	und
16.3.7	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2") **4,00 unidades**	und
16.3.8	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3") **2,00 unidades**	und
16.4	***OUTROS APARELHOS***	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 84
CPL

16.4.1	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente **11,00 unidades**	und
16.4.2	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira **1,00 unidade**	und
16.4.3	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol **11,00 unidades**	und
16.4.4	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia **4,00 unidades**	und
16.4.5	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão Na Cozinha **2,00 unidades**	und
16.4.6	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão No Laboratório de Ciências **2,00 unidades**	und
16.4.7	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2" **17,00 unidades**	und
16.4.8	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente Na circulação da ampliação e da reforma = **2,00 unidades**	und
17	**APARELHOS ELÉTRICOS**	
17.1	***LUMINÁRIAS***	
17.1.1	Arandela com lâmpada incandescente de 100W Conforme projeto elétrico incluindo a reforma e a ampliação **20,00 unidades**	und
17.1.2	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V Conforme projeto elétrico incluindo a reforma e a ampliação 129,00 + 4,00 = **133,00 unidades**	und
17.2	***INTERRUPTORES E TOMADAS***	
17.2.1	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2" Conforme projeto elétrico incluindo a reforma e a ampliação = **116,00 unidades**	und
17.2.2	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2" Conforme projeto elétrico incluindo a reforma e a ampliação = **7,00 unidades**	und
17.2.3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2" Conforme projeto elétrico incluindo a reforma e a ampliação = **26,00 unidades**	und
17.2.4	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2" Conforme projeto elétrico incluindo a reforma e a ampliação = **18,00 unidades**	und
17.2.5	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2" Conforme projeto elétrico incluindo a reforma e a ampliação	und

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 85

	= 5,00 unidades	
17.2.6	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2" Conforme projeto elétrico incluindo a reforma e a ampliação **= 2,00 unidades**	und
17.3	***VENTILADORES***	
17.3.1	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade Conforme projeto elétrico incluindo a reforma e a ampliação **= 24,00 unidades**	und
17.4	***OUTROS APARELHOS***	
17.4.1	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona **3,00 unidades**	und
18	**PINTURA**	
18.1	***SOBRE PAREDES E FORROS***	
18.1.1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex Tetos na ampliação no Térreo 13,53+2,10+16,65+19,67+8,07+8,06+9,60+2,62+2,59+7,53+27,64+14,29+7,05+6,30+3,50+4,00+100,19+14,80+30,40+47,80+32,18+32,18+2,63+2,63+12,18+12,18+32,18+32,18+35,18 = 539,91 m2 Na ampliação no Térreo Secretaria (6,00+2,80+6,00+2,80) x 2,95 – (2x2,40x1,10) – (0,80x2,10) = 44,96 m2 Supervisão (2,925+2,775+2,925+2,775) x 2,95 – (2,40x1,10) – (0,80x2,10) = 29,31 m2 Coordenação de Turno (2,925+2,775+2,925+2,775) x 2,95 – (1,40x1,10) – (2x0,80x2,10) = 28,73 m2 Acesso e Circulação I (2x5,85x2,95) – (5x0,80x2,10) – (1,40x1,10) – (2x0,60x0,60) = 23,86 m2 Sala de Professores (6,00+3,80+4,35+1,90+1,65+1,90) x 2,95 - (2x0,80x2,10) – (2x2,40x1,10) = 49,18 m2 Sanitário PNE Feminino I (1,75+1,50+1,75+1,50) x 2,95 – (0,80x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2 Sanitário PNE Masculino I (1,75+1,50+1,75+1,50) x 2,95 – (0,80x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2 Depósito (1,75+4,35+1,75+4,35) x 2,95 – (0,80x2,10) – (1,20x0,60) = 33,59 m2 Cozinha (5,025+5,50+5,025+5,50) x 2,95 – (2x0,80x2,10) – (3,00x0,60) – (3,00x1,10) = 53,64 m2 Despensa (3,75+1,80+1,75+1,925+3,75+1,925+1,75+1,80) x 2,95 – (2x0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 49,63 m2 Circulação VI (1,15+3,90+1,00+3,30+3,35)x2,95 – (1,00x2,10) – (3x0,80x2,10) = 30,33 m2 Área de Serviço (1,725+3,65+1,725+3,65)x2,95 – (2x0,80x2,10) – (1,00x2,10) – (1,20x0,60) = 22,31 m2 Banheiro (1,40+2,50+1,40+2,50)x2,95 – (0,80x2,10) – (1,20x0,60) = 20,61 m2 D.M.L. (1,60+2,50+1,60+2,50)x2,95 – (0,80x2,10) – (1,20x0,60) = 21,79 m2	m2

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3091/2022
FOLHA: 86

Refeitório/Ventilação/Circulação IV/ Circulação V
(5,80+7,35+1,65+28,70+1,65)x2,95 – (10x0,80x2,10) – (5x2,40x0,60) – (5x1,40x0,60) – (3,00x1,10) + (8 pilares x(0,35+0,35+0,350,35) x 2,95) = 134,73 m2
Sala de Aula 6
(5,50+5,85+5,50+5,85)x2,95 – (0,80x2,10) – (2x2,40x1,10) – (2,40x0,60) – (1,40x0,60) = 57,73 m2
Sala de Aula 7
(5,50+5,85+5,50+5,85)x2,95 – (0,80x2,10) – (2x2,40x1,10) – (2,40x0,60) – (1,40x0,60) = 57,73 m2
Sanitário PNE Feminino 2
(1,75+1,50+1,75+1,50) x 2,95 – (0,80x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2
Sanitário PNE Masculino 2
(1,75+1,50+1,75+1,50) x 2,95 – (0,80x2,10) – (0,60x0,60) = 17,14 m2
Sanitário Feminino
(2,90+4,20+2,90+4,20) x 2,95 – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 38,77 m2
Sanitário Masculino
(2,90+4,20+2,90+4,20) x 2,95 – (0,80x2,10) – (2,40x0,60) = 38,77 m2
Laboratório de Ciências
(5,50+5,85+5,50+5,85)x2,95 – (0,80x2,10) – (2x2,40x1,10) – (2,40x0,60) – (1,40x0,60) = 57,73 m2
Sala de Leitura
(5,50+5,85+5,50+5,85)x2,95 – (0,80x2,10) – (2x2,40x1,10) – (2,40x0,60) – (1,40x0,60) = 57,73 m2
Laboratório de Informática
(5,025+7,00+5,025+7,00)x2,95 – (0,80x2,10) – (2,40x1,10) – (3x1,40x1,10) = 60,01 m2
Sala de AEE
(5,025+6,05+5,025+6,05)x2,95 – (0,80x2,10) – (2,40x1,10) – (1,40x1,10) - (1,40x0,60) – (2,40x0,60) = 57,20 m2
Na Circulação III
Paredes fundo da Cozinha e Sala AEE
2x 5,325 x 2,95 = 31,42 m2
Paredes externas
(5,85+14,60+5,85+13,50+39,20+13,50)x3,05 – (15x2,40x1,10) – (3,00x0,60) – (3x2,40x0,60) – (4x1,40x1,10) – (3x1,20x0,60) = 228,09 m2
Na Cobertura
Platibanda sobre a Marquise (somente parede externa)
0,80 x (1,50+8,20+1,50) = 8,96 m2
Platibanda sobre a ampliação frontal (somente parede externa)
(5,85+14,60+5,85) x 1,50 = 39,45 m2
Platibanda sobre a ampliação posterior (somente parede externa)
(13,50+39,20+13,50) x 1,50 = 99,30 m2
Ventilação
(9,15+5,50+9,15)x(1,50+0,15+1,50+0,50) = 86,87 m2
Casa de Bombas
(5,50+5,95+5,50+5,95)x2,85 = 65,27 m2
Paredes externas Casa de Bombas
(6,25+5,80+6,25+5,80)x3,00 = 72,30 m2
No Reservatório
Paredes internas
(5,50+5,95+5,50+5,95)x2,50 = 57,25 m2
Paredes externas
(6,25+5,80+6,25+5,80)x2,50 = 60,25 m2

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Desconto Área de azulejo = - 402,14 m2 Área de Cerâmica 10x10 cm = 281,15 -24,78 (mureta) = - 256,37 m2 Área de pastilha 5x5cm = - 33,04 m2 **Total = 1.634,42 m2**	
18.1.2	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos Idem 18.1.1 **Total = 1.634,42 m2**	m2
18.2	***SOBRE MADEIRA***	
18.2.1	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex 23 portas x 0,80x2,10 x 2 lados = **77,28 m2**	m2
18.2.2	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos 23 portas x 0,80x2,10 x 2 lados = **77,28 m2**	
18.3	***SOBRE METAL***	
18.3.1	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal Área de portão de ferro = 4,20 x 2 lados = 8,40 m2 Área de grades = 68,54 x 2 lados = 137,08 m2 **Total = 145,48 m2**	m2
18.4	***SOBRE PISOS***	
18.4.1	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos Conforme quadro de áreas no projeto arquitetônico Nos passeios 204,27 (passeios) – 56,23 (ladrilho) = **148,04 m2**	m2
19	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**	
19.1	***MUROS E FECHAMENTOS***	
19.1.1	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia Conforme projeto arquitetônico = **123,10 m**	m
19.1.2	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta. (7,80+16,85-4,00) = **20,65 m**	m
19.1.3	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento No muro divisório de entrada = 1,00 x 2,50 = **2,50 m2**	m2
19.1.4	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento No muro divisório de entrada = 4,00 x 2,50 = **10,00 m2**	m2
19.2	***PAVIMENTAÇÃO***	
19.2.1	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 Conforme projeto arquitetônico = **36,30 m**	m
19.2.2	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm Conforme projeto arquitetônico = **1.317,00 m**	m2
19.2.3	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Conforme quadro de áreas no projeto arquitetônico = **204,27 m2**	
19.2.4	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro Conforme quadro de áreas no projeto arquitetônico = **56,23 m2**	m2
19.3	***PAISAGISMO***	
19.3.1	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal Conforme quadro de áreas no projeto arquitetônico = **293,68 m2**	
19.4	***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***	
19.4.1	Limpeza geral da obra (edificação) Conforme quadro de áreas no projeto arquitetônico Área construída da escola ampliada = **614,54 m2**	
19.5	***DIVERSOS EXTERNOS***	
19.5.1	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto **2,00 unidades**	und
19.5.2	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação **1,00 unidade**	und
20	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**	
20.1	***QUADROS DE GIZ / AVISO***	
20.1.1	Quadro de avisos de fórmica lisa brilhante **5,00 unidades**	m2
20.1.2	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m **5,00 unidades**	und
20.2	***ARMÁRIOS E PRATELEIRAS***	
20.2.1	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm No DML 5 prateleiras com 2,10 m2 = **10,50 m2**	m2
20.3	***DIVERSOS INTERNOS***	
20.3.1	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura **2,00 unidades**	m

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataízes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2022.05.11 09:54:25 -03'00'

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 89
CPL

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **PREFEITURA DE ALFREDO CHAVES**
OBRA: **Reforma e Ampliação EMEF São João de Urânia**
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	1,50	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,40	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	1,00	%

Lucro - **L**	14,20	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**8,65**	**%**
ISS	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

29,93%

Zilmar Geaquinto Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ 851015361/D
VISTO ES 781/90

Zilmar Geaquinto Filho
Engeheiro Civil - CREA RJ-851015361/D

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataízes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2022.07.19 17:41:45 -03'00'

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 90

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA REFORMA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1			***DEMOLIÇÕES***				
1.1.1	LABOR/DER	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	27,18	366,20	9.953,32
1.1.2	LABOR/DER	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	29,27	4,05	118,54
1.1.3	LABOR/DER	010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	52,27	15,66	818,55
1.1.4	LABOR/DER	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	10,46	982,74	10.279,46
1.1.5	LABOR/DER	010209	Demolição de alvenaria	m3	62,73	89,97	5.643,82
1.1.6	LABOR/DER	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	16,72	21,84	365,16
1.1.7	LABOR/DER	010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	10,46	52,56	549,78
1.1.8	LABOR/DER	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	345,47	20,21	6.981,95
1.1.9	LABOR/DER	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	10,82	58,00	627,56
1.1.10	LABOR/DER	010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	27,18	433,94	11.794,49
1.1.11	LABOR/DER	010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	7,98	433,94	3.462,84
1.1.12	LABOR/DER	010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	15,54	58,00	901,32
1.1.13	LABOR/DER	010279	Retirada de quadro de giz (1.29 x 3.95m)	und	24,32	6,00	145,92
1.1.14	LABOR/DER	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	79,17	222,18	17.589,99
			Subtotal 1				**69.232,70**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			***ESCAVAÇÕES***				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	59,88	1,35	80,84
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	31,33	3,37	105,58
			Subtotal 2				**186,42**
3			**PAREDES E PAINÉIS**				
3.1			***VERGAS/CONTRAVERGA***				
3.1.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,51	115,20	1.325,95
3.2			***ALVENARIA ESTRUTURAL***				
3.2.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	134,71	6,74	907,95
3.3			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
3.3.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	76,94	49,71	3.824,69
			Subtotal 3				**6.058,59**
4			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340031003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 125

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos:
LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
4.1			***MARCOS E ALIZARES***				
4.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	456,21	10,00	4.562,10
4.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
4.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.673,32	6,00	10.039,92
4.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
4.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	1.165,62	2,00	2.331,24
4.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	233,69	4,00	934,76
			Subtotal 4				**17.868,02**
5			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
5.1			***GRADES E PORTÕES***				
5..1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	7,14	6.432,85
5..1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	528,76	38,26	20.230,36
5.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
5.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	746,30	38,98	29.090,77
			Subtotal 5				**55.753,98**
6			**VIDROS E ESPELHOS**				
6.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
6.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	328,80	38,98	12.816,62
6.2			***ESPELHOS***				
6.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	860,83	0,64	550,93
			Subtotal 6				**13.367,55**
7			**COBERTURA**				
7.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
7.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	145,65	355,54	51.855,51
7.2			***TELHADO***				

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3900/2022
FOLHA 92
ASS.
2 de 6

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
7.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	72,97	355,54	25.943,75
7.3			***RUFOS E CALHAS***				
7.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	142,79	94,00	13.422,26
7.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	344,78	38,90	13.411,94
7.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	98,21	98,40	9.663,86
			Subtotal 7				**114.297,32**
8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
8.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***				
8.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	268,43	51,78	13.899,31
			Subtotal 8				**13.899,31**
9			**TETOS E FORROS**				
9.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
9.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	14,58	5,00	72,90
9.2			***REBAIXAMENTOS***				
9.2.1	LABOR/DER	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	48,16	367,74	17.710,36
9.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
9.3.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	70,19	5,00	350,95
			Subtotal 9				**18.134,21**
10			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
10.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,47	661,55	4.941,78
10.1			***ACABAMENTOS***				
10.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	114,99	34,28	3.941,06
10.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	20,48	24,00	491,52
10.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	95,46	248,66	23.737,08
10.2.4	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	66,65	214,20	14.276,43
10.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
10.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	62,22	661,55	41.161,64

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 093 FOLHA 3 de 6 DEZ/22

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
			Subtotal 10				**88.550,31**
11			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
11.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
11.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	26,17	5,26	137,65
11.1.2	LABOR/DER	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	87,27	367,74	32.092,67
11.2			***ACABAMENTOS***				
11.2.1	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	92,54	5,26	486,76
11.2.2	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	150,41	362,48	54.520,62
11.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***				
11.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	60,55	10,00	605,50
11.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	98,21	43,00	4.223,03
11.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	30,47	214,20	6.526,67
			Subtotal 11				**98.592,90**
12			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
12.1			***INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO***				
12.1.1	LABOR/DER	160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90º de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1.148,56	1,00	1.148,56
12.1.2	LABOR/DER	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	297,98	3,00	893,94
12.1.3	LABOR/DER	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	324,36	3,00	973,08
12.1.4	LABOR/DER	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	770,84	3,00	2.312,52
12.1.5	LABOR/DER	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	415,28	3,00	1.245,84
12.1.6	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CODIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	32,14	2,00	64,28
12.1.7	LABOR/DER	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	289,90	34,00	9.856,60
12.1.8	LABOR/DER	160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm,adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm	und	2.932,70	4,00	11.730,80

PROCESSO 2090/2022
FOLHA 94

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340031003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
12.1.9	LABOR/DER	160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro	und	139,57	1,00	139,57
12.1.10	LABOR/DER	141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2")	m	306,27	41,50	12.710,21
12.1.11	LABOR/DER	141217	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	m	326,81	68,80	22.484,53
12.1.12	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	59,88	20,40	1.221,55
12.1.13	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,48	19,97	1.287,67
12.1.14	LABOR/DER	190418	Pintura de superficie metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	49,32	25,75	1.269,99
12.1.15	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) ou CODIGO 23 - 224(NBR 13.434); CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - cód.: 160820)	und	32,14	9,00	289,26
12.1.16	LABOR/DER	180301	Bomba centrifuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	und	5.230,54	1,00	5.230,54
12.1.17	LABOR/DER	160857	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 à 4 kgf/cm2 e 0 à 60 PSI, saida traseira de 1/4" BSP	und	166,78	1,00	166,78
12.1.18	LABOR/DER	160860	Pressostato 80 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente	und	160,80	1,00	160,80
12.1.19	LABOR/DER	160216	Válvula de retenção vertical, ø 65 mm (2.1/2")	und	405,03	1,00	405,03
12.1.20	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	642,11	1,00	642,11
12.1.21	LABOR/DER	170339	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 80mm (3")	und	791,10	1,00	791,10
12.2			***SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA***				
12.2.1	Pesquisa de Mercado		Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltáica, potência nominal do gerador de 70,20KWp, produção média de 8090 KWh/Mês, composto por um inversor solar de 50.0KW trifásico 220V e um inversor de 5.0KW monofásico 220V, 156 módulos solares monocristalinos 450Wp; incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (módulo fotovoltaicos, inversor, cabeamentos, estrutura de fixação; cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor; a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuida,conforme REN.482/687Aneel, registro e acompanhamento, junto à concessionária local de energia; frete e mão de obra para instalação, preparação de Infraestrutura para cabeamento,condicionamento de quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico; aterramento das placas incluso. (BDI Diferenciado = 15,57%)	und	329.380,19	1,00	329.380,19
			Subtotal 12				**404.404,95**
13			**PINTURA**				
13.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
13.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	19,96	835,07	16.668,00
13.1.1	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	26,39	835,07	22.037,50

FOLHA 95

5 de 6

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340031003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos:
LABORICT-UFES PADRÃO
DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
13.2			***SOBRE MADEIRA***				
13.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	23,80	33,60	799,68
13.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	28,53	33,60	958,61
13.3			***SOBRE METAL***				
13.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	25,49	45,40	1.157,25
			Subtotal 13				**41.621,04**
14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
14.1			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
14.1.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	12,90	392,00	5.056,80
			Subtotal 14				**5.056,80**
15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
15.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
15.1.1	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	5.011,74	6,00	30.070,44
			Subtotal 15				**30.070,44**
						Valor Total	**977.094,54**

DATA: 15/03/2022

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2022.09.14 16:13:36 -03'00'

Zilmar Gelaqolmo Filho
Engenheiro Civil - CREA RJ-851015361/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
FOLHA 96
ASS.
6 de 6

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340031003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Mapa de Cotação

OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe

Data Base: janeiro/2022

Código	Categoria	Descrição do Insumo	Und	Nº de Preços	Preço Médio
Pesquisa de Mercado	Equipamento	Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltáica, potência nominal do gerador de 70,20KWp, produção média de 8090 KWh/Mês, composto por um inversor solar de 50.0KW trifásico 220V e um inversor de 5.0KW monofásico 220V, 156 módulos solares monocristalinos 450Wp; incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (módulo fotovoltaicos, inversor, cabeamentos, estrutura de fixação; cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor; a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuída,conforme REN.482/687Aneel, registro e acompanhamento, junto à concessionária local de energia; frete e mão de obra para instalação, preparação de Infraestrutura para cabeamento,condicionamento de quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico; aterramento das placas incluso. (BDI Diferenciado = 15,57%)	Und	3	329.380,19

Fornecedor	CNPJ	Contato/telefone/E-mail	Preço	Considerado	Observação
SOLAR.ES ENERGIA RENOVAVEL EIRELI ME	24.759.024/0001/97	(27) 9 9883-8386l lyncon.belmok@solaresrenovavel.com.br	R$ 370.160,28	Sim	
SETTO ENGENHARIA	41.549.063/0001-89	(27)999305971 brunosetto@gmail.com	R$ 253.440,00	Sim	
ELETRIC VOLTS	24.734.007/0001-03	(37) 9 9951-1195 edervilela23@yahoo.com.br	R$ 364.540,30	Sim	

ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENG CIVIL - CREA-RJ 851015361/D

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito

ZGF ENGENHARIA
LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PJ Multipla v5, ou=29108491000185, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2022.03.15 14:21:06 -03'00'

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA 94
RUBRICA

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340031003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 2010/2022
FOLHA 98

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA AMPLIAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
1			**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**				
1.1			***TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS***				
1.1.1	LABOR/DER	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	349,99	8,00	2.799,92
1.1.2	LABOR/DER	010501	Locação de obra com gabanto de madeira	m2	11,87	614,54	7.294,59
1.1.3	LABOR/DER	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifico (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	17,22	180,32	3.105,11
1.1.4	LABOR/DER	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	270,07	24,65	6.657,23
1.2			***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)***				
1.2.1	LABOR/DER	020801	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2utilizações)	m2	804,62	14,50	11.666,99
1.2.2	LABOR/DER	020802	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	615,31	10,90	6.706,88
1.2.3	LABOR/DER	020803	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	542,72	10,90	5.915,65
1.2.4	LABOR/DER	020804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização)	m2	529,00	14,52	7.681,08
1.2.5	LABOR/DER	020805	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)	und	16.158,99	1,00	16.158,99
1.2.6	LABOR/DER	020806	Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	201,35	12,00	2.416,20
1.2.7	LABOR/DER	020809	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	269,88	6,00	1.619,28
1.2.8	LABOR/DER	020811	Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	2.509,13	1,00	2.509,13
1.2.9	LABOR/DER	020812	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	41,71	25,00	1.042,75
			Subtotal 1				**75.573,80**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			***ESCAVAÇÕES***				

PROCESSO 3040/2022
FOLHA 99

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: **LABORCT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022**

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	59,88	203,00	12.155,64
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	31,33	155,86	4.883,09
2.2.			***REATERRO E COMPACTAÇÃO***				
2.2.1	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,46	77,95	5.026,22
2.2.2	LABOR/DER	030202	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	144,44	92,18	13.314,48
			Subtotal 2				**35.379,43**
3			**ESTRUTURAS**				
3.1			***INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)***				
3.1.1	LABOR/DER	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	91,87	639,29	58.731,57
3.1.2	LABOR/DER	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluido no custo)	m3	699,08	7,79	5.445,83
3.1.3	LABOR/DER	040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluido no custo)	m3	675,01	117,26	79.151,67
3.1.4	LABOR/DER	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	15,14	2.739,70	41.479,06
3.1.5	LABOR/DER	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	15,36	1.719,60	26.413,06
3.1.6	LABOR/DER	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	17,48	3.636,20	63.560,78
3.2			***SUPER-ESTRUTURA***				
3.2.1	LABOR/DER	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	15,14	2.884,80	43.675,87
3.2.2	LABOR/DER	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluido no custo) (6% de taxa p/concr bombeavel)	m3	595,26	118,79	70.710,94
3.2.3	LABOR/DER	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	15,36	2.457,50	37.747,20
3.2.4	LABOR/DER	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	17,48	3.821,20	66.794,58
3.2.5	LABOR/DER	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	132,35	1.526,74	202.064,04
			Subtotal 3				**695.774,60**
4			**PAREDES E PAINÉIS**				
4.1			***PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS***				
4.1.1	LABOR/DER	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	537,51	16,51	8.874,29
4.2			***VERGAS/CONTRAVERGA***				
4.2.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,51	204,60	2.354,95

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
4.3			***ALVENARIA ESTRUTURAL***				
4.3.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	134,71	20,65	2.781,76
4.4			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
4.4.1	LABOR/DER	050806	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	76,94	504,62	38.825,46
			Subtotal 4				**52.836,46**
5			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
5.1			***MARCOS E ALIZARES***				
5.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	456,21	23,00	10.492,83
5.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
5.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.673,32	6,00	10.039,92
5.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
5.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	1.165,62	17,00	19.815,54
5.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	233,69	8,00	1.869,52
			Subtotal 5				**42.217,81**
6			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
6.1			***GRADES E PORTÕES***				
6.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	4,20	3.784,03
6.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	528,76	68,54	36.241,21
6.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
6.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em aluminio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	746,30	60,98	45.509,37
6.2.2	LABOR/DER	071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em aluminio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	623,26	10,44	6.506,83

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
6.2.3	LABOR/DER	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	1.360,76	6,84	9.307,60
			Subtotal 6				**101.349,04**
7			**VIDROS E ESPELHOS**				
7.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
7.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	328,80	69,98	23.009,42
7.2			***ESPELHOS***				
7.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	860,83	2,16	1.859,39
			Subtotal 7				**24.868,81**
8			**COBERTURA**				
8.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
8.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	145,85	480,85	70.131,97
8.2			***TELHADO***				
8.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento e=6mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	72,97	480,85	35.087,62
8.3			***RUFOS E CALHAS***				
8.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	142,79	133,20	19.019,63
8.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	344,78	53,20	18.342,30
8.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	98,21	104,00	10.213,84
			Subtotal 8				**152.795,36**
9			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
9.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***				
9.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	268,43	114,47	30.727,18
			Subtotal 9				**30.727,18**
10			**TETOS E FORROS**				
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
10.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	14,58	572,48	8.346,76
10.2			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
10.2.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	70,19	572,48	40.182,37
			Subtotal 10				**48.529,13**
11			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340031003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**
OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**
LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**
Leis Sociais: **157,27%**
Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
11.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
11.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,47	1.972,73	14.736,29
11.2			***ACABAMENTOS***				
11.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	114,99	402,14	46.242,08
11.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de aluminio com perfil de canto para arremate das paredes	m	20,48	72,00	1.474,56
11.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	95,46	281,15	26.838,58
11.2.4	LABOR/DER	120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentwe	m2	215,14	33,04	7.108,23
11.2.5	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	66,65	267,60	17.835,54
11.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
11.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	62,22	1.972,73	122.743,26
			Subtotal 11				**236.978,54**
12			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
12.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
12.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	26,17	90,56	2.369,96
12.2			***ACABAMENTOS***				
12.2.1	LABOR/DER	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3,0cm	m2	111,51	32,57	3.631,88
12.2.2	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	92,54	90,56	8.380,42
12.2.3	LABOR/DER	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	135,87	49,75	6.759,53
12.2.4	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	150,41	442,30	66.526,34
12.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***				
12.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	60,55	20,40	1.235,22
12.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	98,21	103,45	10.159,82
12.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	30,47	241,70	7.364,60
			Subtotal 12				**106.427,77**
13			**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340031003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PMAC/ESO Fls. 137 FOLHA 103

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
13.1			***SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS***				
13.1.1	LABOR/DER	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampac/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	7.739,09	1,00	7.739,09
13.1.2	LABOR/DER	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	7.150,79	1,00	7.150,79
13.1.3	Composição 1		Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completo, incluindo tampa c/visita de 60cm, camada de brita p/ fundo esp.30 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	6.409,93	1,00	6.409,93
13.2			***ENTRADA DE ÁGUA***				
13.2.1	LABOR/DER	140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	456,77	1,00	456,77
13.3			***PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS***				
13.3.1	LABOR/DER	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	117,66	39,00	4.588,74
13.3.2	LABOR/DER	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	267,63	3,00	802,89
13.3.3	LABOR/DER	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	140,26	11,00	1.542,86
13.3.4	LABOR/DER	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	108,14	15,00	1.622,10
13.3.5	LABOR/DER	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	200,98	12,00	2.411,76
13.3.6	LABOR/DER	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	99,05	3,00	297,15
13.4			***TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS***				
13.4.1	LABOR/DER	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	72,68	77,25	5.614,53
13.4.2	LABOR/DER	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	119,30	52,50	6.263,25
13.5			***CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
13.5.1	LABOR/DER	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	394,61	3,00	1.183,83
13.5.2	LABOR/DER	141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	881,43	1,00	881,43
13.5.3	LABOR/DER	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	828,10	1,00	828,10
13.5.4	LABOR/DER	141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	819,49	11,00	9.014,39
13.5.5	LABOR/DER	141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferrofundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	921,26	6,00	5.527,56

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340031003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 138

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
13.5.6	LABOR/DER	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	875,79	1,00	875,79
13.6			***REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC***				
13.6.1	LABOR/DER	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	29,52	122,70	3.622,10
13.6.2	LABOR/DER	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	42,41	50,90	2.158,67
13.6.3	LABOR/DER	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	58,96	13,00	766,74
13.6.4	LABOR/DER	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	67,38	88,35	5.953,02
13.6.5	LABOR/DER	141416	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões	m	172,25	11,80	2.032,55
13.7			***REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC***				
13.7.1	LABOR/DER	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	41,33	31,80	1.314,29
13.7.2	LABOR/DER	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	54,60	76,30	4.165,98
13.7.3	LABOR/DER	141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	79,10	13,90	1.099,49
13.7.4	LABOR/DER	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	87,25	193,65	16.895,96
13.7.5	LABOR/DER	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	135,39	29,50	3.994,01
13.8			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***				
13.8.1	LABOR/DER	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	12,72	58,00	737,76
13.8.2	LABOR/DER	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m	19,00	38,00	722,00
			Subtotal 13				**106.673,53**
14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
14.1			***QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO***				
14.1.1	LABOR/DER	150306	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	434,76	1,00	434,76
14.1.1	LABOR/DER	150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DINCEMAR ou equiv.	und	1.581,18	2,00	3.162,36
14.2			***ELETRODUTOS E CONEXÕES***				
14.2.1	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	10,32	934,40	9.643,01
14.2.2	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	12,20	879,90	10.734,78
14.2.3	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	28,19	66,70	1.880,27
14.2.4	LABOR/DER	151141	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	63,11	16,60	1.047,63
14.2.5	LABOR/DER	151142	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 6", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	111,65	105,80	11.812,57
14.2.6	LABOR/DER	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	18,00	482,04
14.2.7	LABOR/DER	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	8,00	214,24

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 310038003300380034003100 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 139

PROCESSO 3080/2022 FOLHA 465

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
14.2.8	LABOR/DER	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	4,00	107,12
14.2.9	LABOR/DER	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	1,00	26,78
14.2.10	LABOR/DER	151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	102,46	1,00	102,46
14.2.11	LABOR/DER	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	189,22	1,00	189,22
14.2.12	LABOR/DER	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	20,00	535,60
14.2.13	LABOR/DER	151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	221,36	1,00	221,36
14.2.14	LABOR/DER	151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	604,55	1,00	604,55
14.2.15	LABOR/DER	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA.	und	235,45	12,00	2.825,40
14.3			***FIOS E CABOS***				
14.3.1	LABOR/DER	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	6,68	2.249,80	15.028,66
14.3.2	LABOR/DER	151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2.5 mm2	m	9,56	5.325,80	50.914,65
14.3.3	LABOR/DER	151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2	m	12,64	124,30	1.571,15
14.3.4	LABOR/DER	151419	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6 mm2	m	15,85	161,50	2.559,78
14.3.5	LABOR/DER	151421	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2	m	32,56	518,90	16.895,38
14.3.6	LABOR/DER	151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	m	66,64	2,00	133,28
14.4			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***				
14.4.1	LABOR/DER	151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	12,73	280,00	3.564,40
14.4.2	LABOR/DER	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2"	m	19,00	200,00	3.800,00
14.5			***PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA***				
14.5.1	LABOR/DER	151713	Subestação ext. aérea trifás. 112.5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1.0.5.6	und	59.896,61	1,00	59.896,61
			Subtotal 14				**198.388,06**
15			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
15.1			***INSTALAÇÃO DE GÁS***				
15.1.1	LABOR/DER	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0,85x2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	9.881,81	1,00	9.881,81
15.1.2	LABOR/DER	141211	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")	m	94,33	10,00	943,30
15.2			***INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO***				
15.2.1	LABOR/DER	150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	33,63	50,00	1.681,50

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340031003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABORCT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
15.2.2	LABOR/DER	160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	598,83	20,00	11.976,60
15.2.3	LABOR/DER	160304	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	1.270,44	1,00	1.270,44
15.2.4	LABOR/DER	160305	Condutor de cobre nú. seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	126,71	516,50	65.445,72
15.2.5	LABOR/DER	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	149,50	38,00	5.681,00
15.2.6	LABOR/DER	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	70,60	20,00	1.412,00
15.2.7	LABOR/DER	160315	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1.740,36	1,00	1.740,36
15.2.8	LABOR/DER	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	148,69	20,00	2.973,80
15.2.9	LABOR/DER	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	116,91	140,50	16.425,86
15.3			***INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA***				
15.3.1	LABOR/DER	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	198,12	3,00	594,36
15.3.2	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	10,32	349,30	3.604,78
15.3.3	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	12,20	19,10	233,02
15.3.4	LABOR/DER	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	27,22	37,00	1.007,14
15.3.5	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	28,19	25,80	727,30
15.3.6	LABOR/DER	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	46,70	54,00	2.521,80
15.3.7	LABOR/DER	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	4,79	1.793,20	8.589,43
15.4			***INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO***				
15.4.1	LABOR/DER	161003	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	54,71	6,00	328,26
15.4.2	LABOR/DER	161005	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	79,17	21,00	1.662,57
15.4.3	LABOR/DER	161002	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	42,95	15,00	644,25
15.4.4	LABOR/DER	161004	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	67,43	30,00	2.022,90
15.4.5	LABOR/DER	161016	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha líquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante	m	115,40	72,00	8.308,80
			Subtotal 15				**149.677,00**
16			**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**				
16.1			***LOUÇAS***				

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos:
LABORICT-UFES PADRÃO
DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
16.1.1	LABOR/DER	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	740,38	1,00	740,38
16.1.2	LABOR/DER	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	91,46	3,00	274,38
16.1.3	LABOR/DER	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	437,12	4,00	1.748,48
16.1.4	LABOR/DER	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	522,50	5,00	2.612,50
16.1.5	LABOR/DER	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	696,14	6,00	4.176,84
16.1.6	LABOR/DER	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2.755,63	6,00	16.533,78
16.1.7	LABOR/DER	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	448,90	4,00	1.795,60
16.2			***BANCADAS***				
16.2.1	LABOR/DER	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	474,50	17,56	8.332,22

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 142

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
16.2.2	LABOR/DER	170221	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m2	28,55	5,52	157,60
16.2.3	LABOR/DER	170222	Bancada e tanque para panelões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.60x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	2.323,03	1,00	2.323,03
16.3			***TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS***				
16.3.1	LABOR/DER	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	246,39	11,00	2.710,29
16.3.2	LABOR/DER	170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	169,51	2,00	339,02
16.3.3	LABOR/DER	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	258,51	6,00	1.551,06
16.3.4	LABOR/DER	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	149,56	3,00	448,68
16.3.5	LABOR/DER	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	214,48	7,00	1.501,36
16.3.6	LABOR/DER	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (11/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	305,80	3,00	917,40
16.3.7	LABOR/DER	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	237,16	4,00	948,64
16.3.8	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	642,11	2,00	1.284,22
16.4			***OUTROS APARELHOS***				
16.4.1	LABOR/DER	170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	215,20	11,00	2.367,20
16.4.2	LABOR/DER	170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	2.120,18	1,00	2.120,18
16.4.3	LABOR/DER	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	382,62	11,00	4.208,82
16.4.4	LABOR/DER	170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	5.340,40	4,00	21.361,60
16.4.5	LABOR/DER	170534	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	3.771,28	2,00	7.542,56
16.4.6	LABOR/DER	170536	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	3.259,16	2,00	6.518,32
16.4.7	LABOR/DER	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"	und	42,46	4,00	169,84
16.4.8	LABOR/DER	170562	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDP 300 ou equivalente	und	4.655,48	2,00	9.310,96
			Subtotal 16				**101.994,96**
17			**APARELHOS ELÉTRICOS**				
17.1			***LUMINÁRIAS***				
17.1.1	LABOR/DER	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	122,38	20,00	2.447,60
17.1.2	LABOR/DER	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	231,68	133,00	30.813,44
17.2			***INTERRUPTORES E TOMADAS***				

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340031003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 2020/2021 FOLHA 159 fls. 143

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
17.2.1	LABOR/DER	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	49,01	116,00	5.685,16
17.2.2	LABOR/DER	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	57,51	7,00	402,57
17.2.3	LABOR/DER	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	43,34	26,00	1.126,84
17.2.4	LABOR/DER	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	73,98	18,00	1.331,64
17.2.5	LABOR/DER	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	79,65	5,00	398,25
17.2.6	LABOR/DER	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	104,61	2,00	209,22
17.3			***VENTILADORES***				
17.3.1	LABOR/DER	180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	366,51	24,00	8.796,24
17.4			***OUTROS APARELHOS***				
17.4.1	LABOR/DER	180609	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	134,02	3,00	402,06
			Subtotal 17				**51.613,02**
18			**PINTURA**				
18.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
18.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	19,96	1.634,42	32.623,02
18.1.2	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	26,39	1.634,42	43.132,34
18.2			***SOBRE MADEIRA***				
18.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	23,80	77,28	1.839,26
18.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	28,53	77,28	2.204,80
18.3			***SOBRE METAL***				
18.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	25,49	145,48	3.708,29
18.4			***SOBRE PISOS***				
18.4.1	LABOR/DER	190502	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	41,80	148,04	6.188,07
			Subtotal 18				**89.695,78**
19			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
19.1			***MUROS E FECHAMENTOS***				
19.1.1	LABOR/DER	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia	m	1.044,65	123,10	128.596,42
19.1.2	LABOR/DER	200131	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta	m	2.672,70	20,65	55.191,26
19.1.3	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	2,50	2.252,40
19.1.4	LABOR/DER	071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	1.116,79	10,00	11.167,90

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 144

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
19.2			***PAVIMENTAÇÃO***				
19.2.1	LABOR/DER	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	65,22	36,30	2.367,49
19.2.2	LABOR/DER	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	100,06	1.317,00	131.779,02
19.2.3	LABOR/DER	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm; e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	174,25	204,27	35.594,05
19.2.4	LABOR/DER	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	88,83	56,23	4.994,91
19.3			***PAISAGISMO***				
19.3.1	LABOR/DER	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	33,55	293,68	9.852,96
19.4			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
19.4.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)		12,90	614,54	7.927,57
19.5			***DIVERSOS EXTERNOS***				
19.5.1	LABOR/DER	200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	2.376,28	2,00	4.752,56
19.5.2	LABOR/DER	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	998,55	1,00	998,55
			Subtotal 19				**395.475,09**
20			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
20.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
20.1.1	LABOR/DER	210105	Quadro de avisos de fórmica lisa brilhante	m2	145,31	5,00	726,55
20.1.2	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melaminico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	5.011,74	5,00	25.058,70
20.2			***ARMÁRIOS E PRATELEIRAS***				
20.2.1	LABOR/DER	210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	418,00	10,50	4.389,00
20.3			***DIVERSOS INTERNOS***				
20.3.1	LABOR/DER	210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x80cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	m	946,61	2,00	1.893,22
			Subtotal 20				**31.867,47**
						Valor Total	**2.728.842,84**

DATA: 15/03/2022

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=ES, l=Marataizes, ou=AC SCSUTI Multipla v5, ou=20708001000155, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2022.04.14 16:17:51 -03'00'

Zilmar Geaquinto Filho
Engenheiro Civil - CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 112

MEMORIAL DESCRITIVO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA - ALFREDO CHAVES – ES

A Escola EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe, situada a cerca 40 km da Sede do Município vem exercendo suas atividades em prédio bastante antigo e inadequado à sua demanda de alunos.

Recentemente, mediante convênio com o FNDE foi construída quadra poliesportiva anexa. Entretanto, as instalações da escola existente necessitam de reforma em seus ambientes, que serão reaproveitados; como também de ampliação de novos ambientes adequados ao exercicio de suas atividades pedagógicas com total acessibilidade e capacidade de atendimento à demanda total de alunos.

Assim sendo, a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves elaborou Projeto para Reforma e Ampliação do prédio.

O terreno de implantação da escola é de propriedade comprovada do município, possuindo titularidade legal. Toda a construção será feita em platô de terreno consolidado cortado por terraplenagem executada há bastante tempo.

A concepção arquitetônica desenvolvida para a reforma foi o reaproveitamento de seis módulos de salas de aula existentes, demolindo os módulos anexos de sanitários, sala de informática, despensa e cozinha. Estes módulos, de construção bastante precária serão substituídos por ampliação que contemplará nova cozinha, despensa, refeitório, área de serviço, banheiro para funcionários, depósito de material de limpeza; e ainda, novas salas de aula, sala de AEE, sanitários com acessibilidade, laboratório de Ciências e de Informática. A pré-escola receberá novo espaço adequado contíguo à dois sanitários específicos para seu atendimento.

No espaço frontal será ampliado um núcleo administrativo que contará com secretaria, supervisão, coordenação de turno, sanitários com acessibilidade, depósito, sala de professores, integrados a dois espaços contidos na reforma, reservados ao almoxarifado e direção.

O núcleo das seis salas de aulas existentes que serão reformados, terão seu revestimento de paredes e piso totalmente substituídos. A estrutura de concreto armado destes módulos serão aproveitadas e receberão novas instalações elétricas, hidro-sanitárias, de lógica, de prevenção e combate a incêndio e pânico, e de combate a descargas atmosféricas, como os novos ambientes da ampliação. Seus tetos receberão teto de gesso permitindo dar acabamento à implantação das novas instalações.

O prédio será dotado de sistema de geração de energia fotovoltaica.

O prédio totaliza uma área total construída de 1.006,54 m2, tendo a reforma 393,00 m2 e ampliação 614,54 m2.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A acessibilidade estará assegurada com acessos por rampas com declividade de 8,33% de acordo com a NB 9050-2004. Os passeios também possuíram rampas com acessibilidade mediante a mesma declividade de 8,33%, nas laterais e na frente

Os três acessos assegurarão também as saídas de emergência, necessárias ao projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico que contemplará sistema de iluminação de emergência, extintores e sistema de hidrantes pressurizados extensivos também à quadra poliesportiva existente anexa.

O prédio possuirá sistema de proteção contra descargas atmosféricas do tipo gaiola de Faraday e para raio tipo Franklin.

O prédio possuirá instalações hidro-sanitárias que serão abastecidas pela rede de distribuição de água do SAAE já existente na Rua Principal. O esgoto gerado será encaminhado a unidades de tratamento de esgoto, sendo um tanque séptico, um filtro anaeróbio e um sumidouro.

Serão instalados quatro reservatórios com capacidade para 5.000 litros cada; sendo dois para abastecimento, e outros dois para a reserva técnica de combate a incêndio.

O prédio será atendido por central de gás, construída à parte do prédio, com capacidade para dois botijões de 45 kg.

As instalações elétricas possuirão sistema de geração de energia fotovoltaica, com transformação e inversores polifásicos.

Serão previstos nas instalações elétricas tomadas para ar condicionado, a serem instalados posteriormente com recursos próprios do município. Serão também previstos para o sistema de climatização as redes frigorígenas para espera na instalação dos aparelhos de ar condicionado que possuirão rede de drenagem de em cada ponto de espera. Os aparelhos de ar condicionado serão instalados posteriormente com recursos próprios do município.

Deverá ser construída subestação aérea trifásica para atendimento à demanda dos circuitos da escola.

A coleta de lixo será feita pela municipalidade com a periodicidade do sistema de coleta de lixo urbana para o distrito.

O terreno de implantação da escola já possui sistema de drenagem de águas pluviais recentemente implantado para estabilização de taludes quando da construção da quadra poliesportiva implantada também no platô principal.

Alfredo Chaves, 02 de agosto de 2021.

Zilmar Geaquinto Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ 851015361-D
VISTO

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Zilmar Geaquinto Filho
Engenheiro CivilCREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FLS 145

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA REFORMA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE ALFREDO CHAVES

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	Prazo: 360 dias

Item	Serviços	Valor	Inc. %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	69.232,70	7,09	69.232,70												69.232,70
2	MOVIMENTO DE TERRA	186,42	0,02	186,42												186,42
3	PAREDES E PAINÉIS	6.058,59	0,62	3.029,30	3.029,30											6.058,59
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	17.868,03	1,83			4.467,01			4.467,01	4.467,01	4.467,01					17.868,03
5	ESQUADRIAS METÁLICAS	55.753,98	5,71						11.150,80	11.150,80	11.150,80	11.150,80	11.150,80			55.753,98
6	VIDROS E ESPELHOS	13.367,55	1,37											13.367,55		13.367,55
7	COBERTURA	114.297,32	11,70		38.099,11	38.099,11	38.099,11									114.297,33
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	13.899,31	1,42					13.899,31								13.899,31
9	TETOS E FORROS	18.134,21	1,86						9.067,11	9.067,11						18.134,21
10	REVESTIMENTO DE PAREDES	88.550,31	9,06		14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39						88.550,33
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	98.592,90	10,09		32.864,30	32.864,30	32.864,30									98.592,90
12	OUTRAS INSTALAÇÕES	404.404,95	41,39					67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83			404.404,98
13	PINTURA	41.621,04	4,26									10.405,26	10.405,26	10.405,26	10.405,26	41.621,04
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	5.056,80	0,52												5.056,80	5.056,80
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	30.070,44	3,08												30.070,44	30.070,44
Valor das Parcelas		977.094,54	100,00	72.448,42	88.751,09	90.188,80	85.721,79	96.058,53	106.844,13	106.844,13	83.018,63	88.956,89	88.956,89	23.772,81	45.532,50	977.094,54
Valor Acumulado				72.448,42	161.199,50	251.388,30	337.110,09	433.168,61	540.012,73	646.856,86	729.875,47	818.832,35	907.789,23	931.562,04	977.094,54	

Responsável Técnico:

Data: 15/03/2022

Administração:

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2022.09.14 16:09:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
FOLHA 147
ASS.

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 310038003300380034003100 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 117

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA AMPLIAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	Prazo: 360 dias

Item	Serviços	Valor	Inc. %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	75.573,80	2,77	37.786,90	37.786,90											75.573,80
2	MOVIMENTO DE TERRA	35.379,43	1,30	35.379,43												35.379,43
3	ESTRUTURAS	695.774,60	25,50	231.924,87	231.924,87	231.924,87										695.774,60
4	PAREDES E PAINÉIS	52.836,46	1,94			26.418,23	26.418,23									52.836,46
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	42.217,81	1,55					10.554,45		10.554,45	10.554,45	10.554,45				42.217,81
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	101.349,04	3,71							33.783,01	33.783,01	33.783,01				101.349,04
7	VIDROS E ESPELHOS	24.868,81	0,91											12.434,41	12.434,41	24.868,81
8	COBERTURA	152.795,36	5,60				152.795,36									152.795,36
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	30.727,18	1,13					15.363,59	15.363,59							30.727,18
10	TETOS E FORROS	48.529,13	1,78				16.176,38	16.176,38	16.176,38							48.529,13
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	236.978,54	8,68					59.244,64	59.244,64	59.244,64	59.244,64					236.978,54
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	106.427,77	3,90					26.606,94	26.606,94	26.606,94	26.606,94					106.427,77
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	106.673,53	3,91		10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35		106.673,53
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	198.388,06	7,27		19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81		198.388,06
15	OUTRAS INSTALAÇÕES	149.677,00	5,48					24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17			149.677,00
16	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	101.994,96	3,74						20.398,99	20.398,99	20.398,99	20.398,99	20.398,99			101.994,96
17	APARELHOS ELÉTRICOS	51.613,03	1,89								12.903,26	12.903,26	12.903,26	12.903,26		51.613,03
18	PINTURA	89.695,75	3,29								17.939,16	17.939,16	17.939,16	17.939,16	17.939,16	89.695,75
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	395.475,09	14,49					49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	395.475,09
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	31.867,47	1,17										10.622,49	10.622,49	10.622,49	31.867,47
Valor das Parcelas		2.728.842,84	100,00	305.091,20	300.217,03	288.849,26	225.896,13	232.832,75	242.677,25	256.474,75	288.517,36	200.466,90	166.750,60	133.839,85	90.430,44	2.728.842,84
Valor Acumulado				305.091,20	605.308,12	894.158,38	1.120.054,50	1.352.887,25	1.595.564,49	1.851.039,24	2.137.356,33	2.337.821,23	2.504.572,03	2.638.412,48	2.728.842,84	

Responsável Técnico:

Zilmar Gracyanny Filho
Engenheiro Civil

Data: 15/03/2022

Administração:

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PJ, l=Manaus, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28108051000155, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2022.03.15 18:09:41 -03'00'

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 118

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340031003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

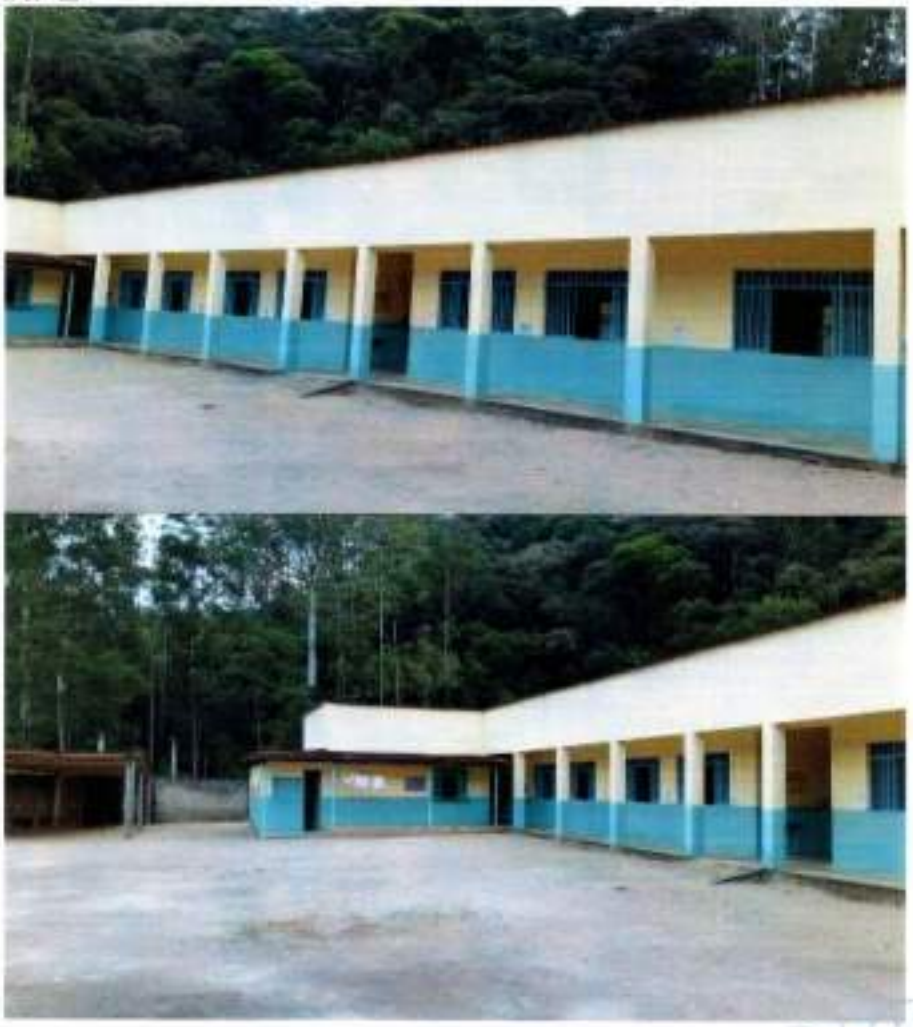
PROCESSO 3030/2022
FOLHA 119

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 120

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA 10/01/2022
121





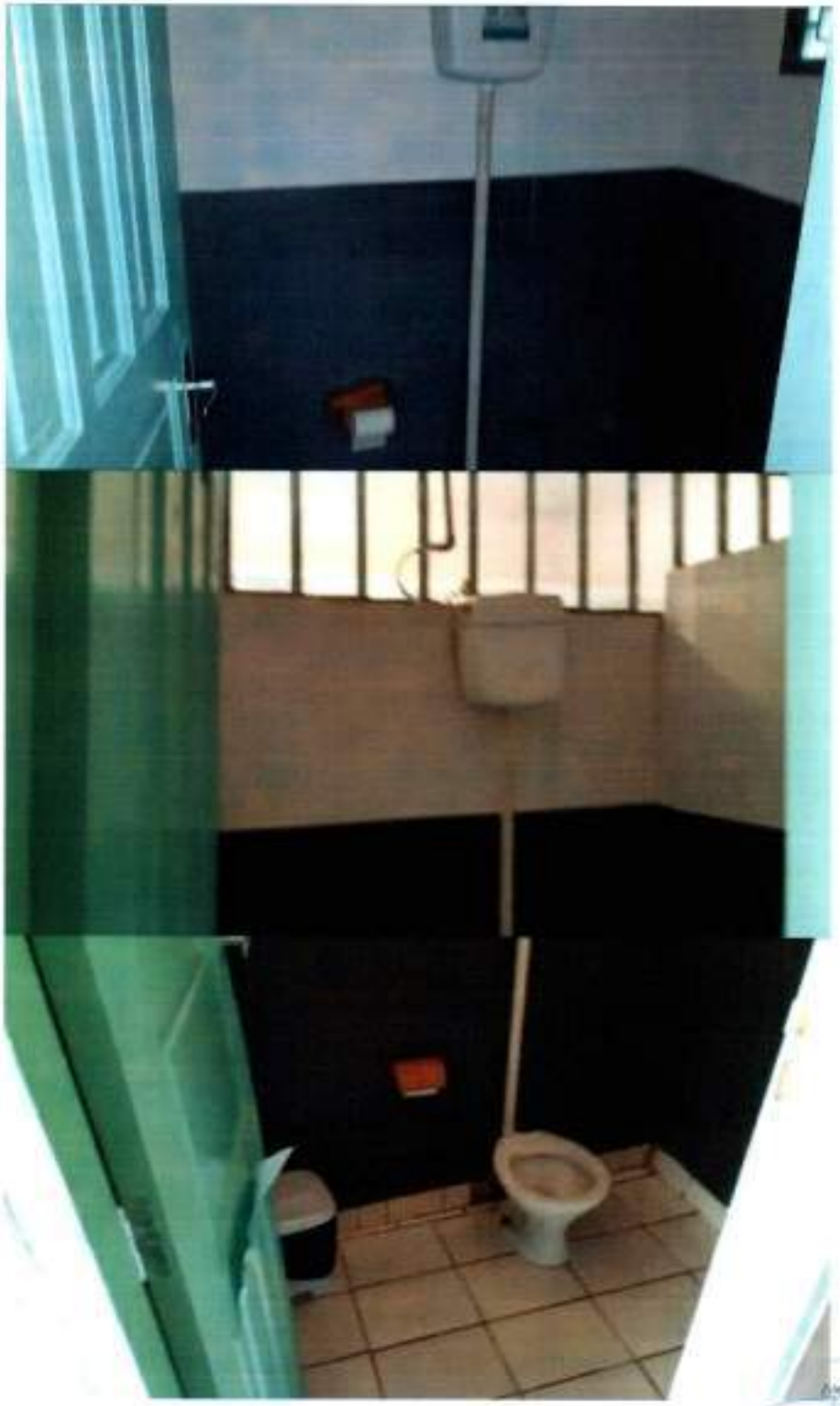


Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FLS 122
ASS



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo 3090/2022
Folha 113



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7070/2022
Fls 125



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 125 V



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 127







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA 128



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
129







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 129







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo 30/10/2023
Folha 130







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3050/2022
FOLHA 131



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7010/2022
FOLHA 131







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc. 7050/2022
FOLHA 132



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10/07/2022
133



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 133 V
ASS



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Folha 134



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO 1020/2022
FOLHA 135







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Protocolo 30/10/2022
Folha 136







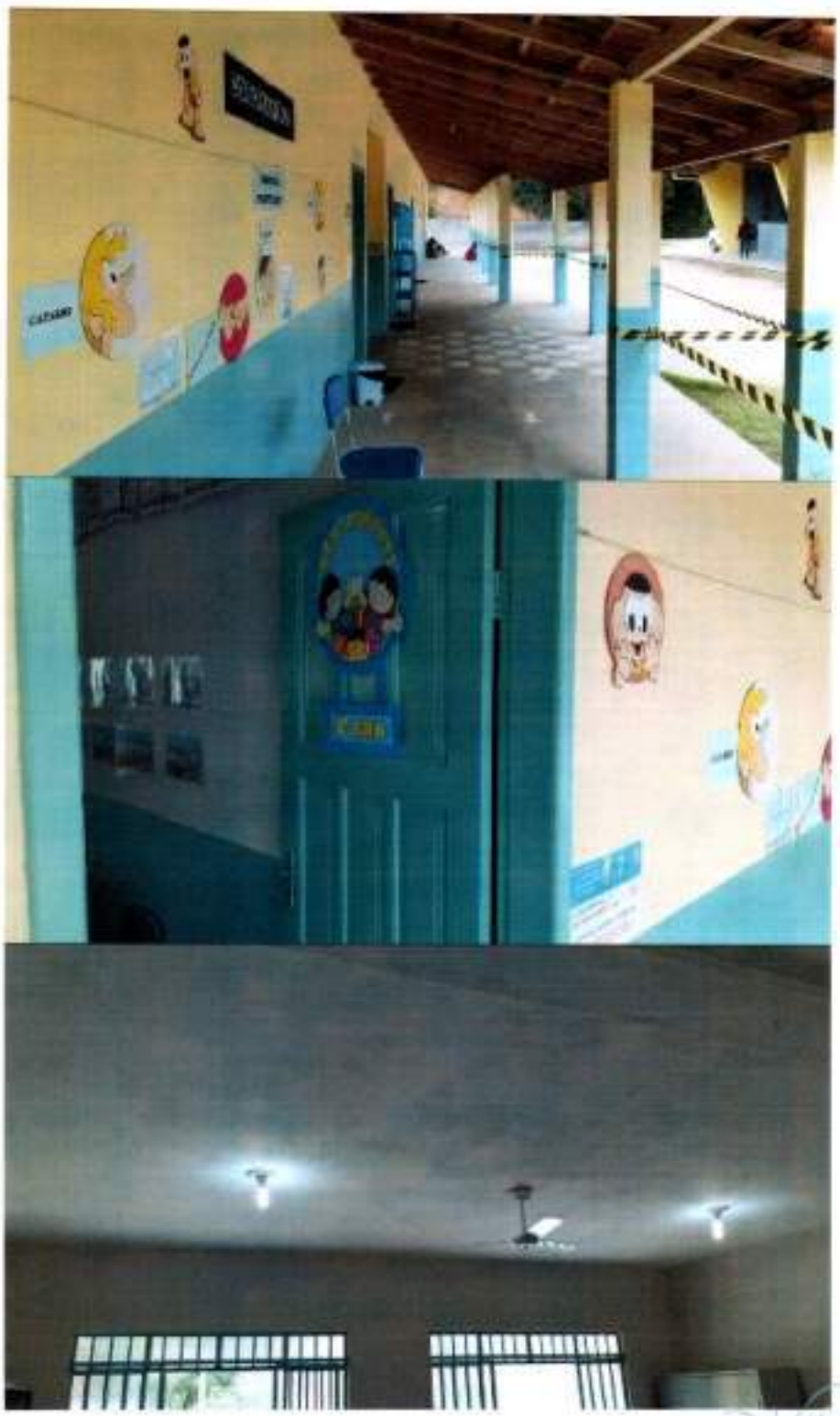
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3010/2022
FLS 136



Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 30/06/2022
137



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3020/2022
FOLHA 138
ASS.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2012
139



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 140







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 140 V







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

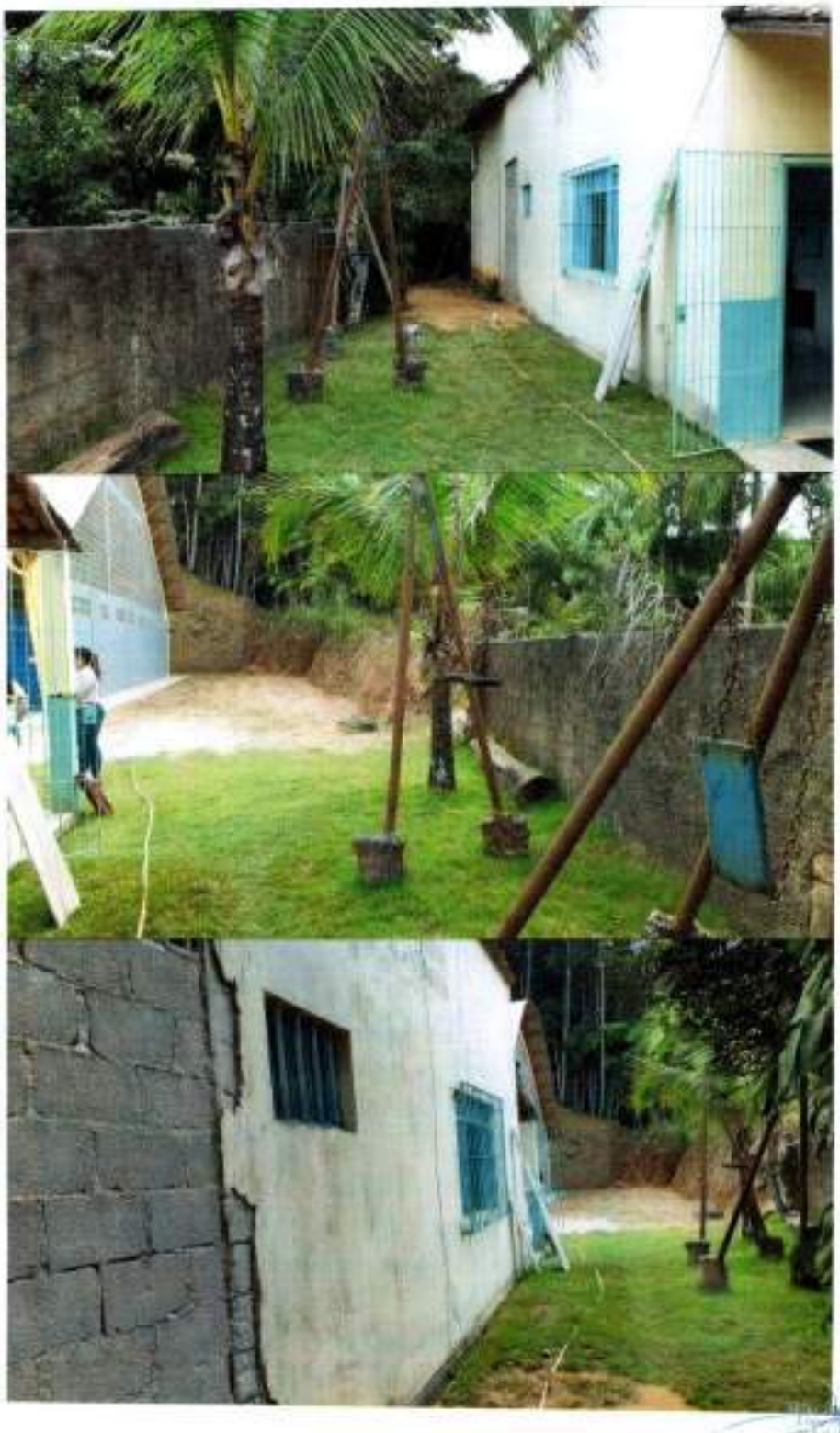
PROCESSO 30/06/2022
FOLHA 141







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
142







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 142
CPL

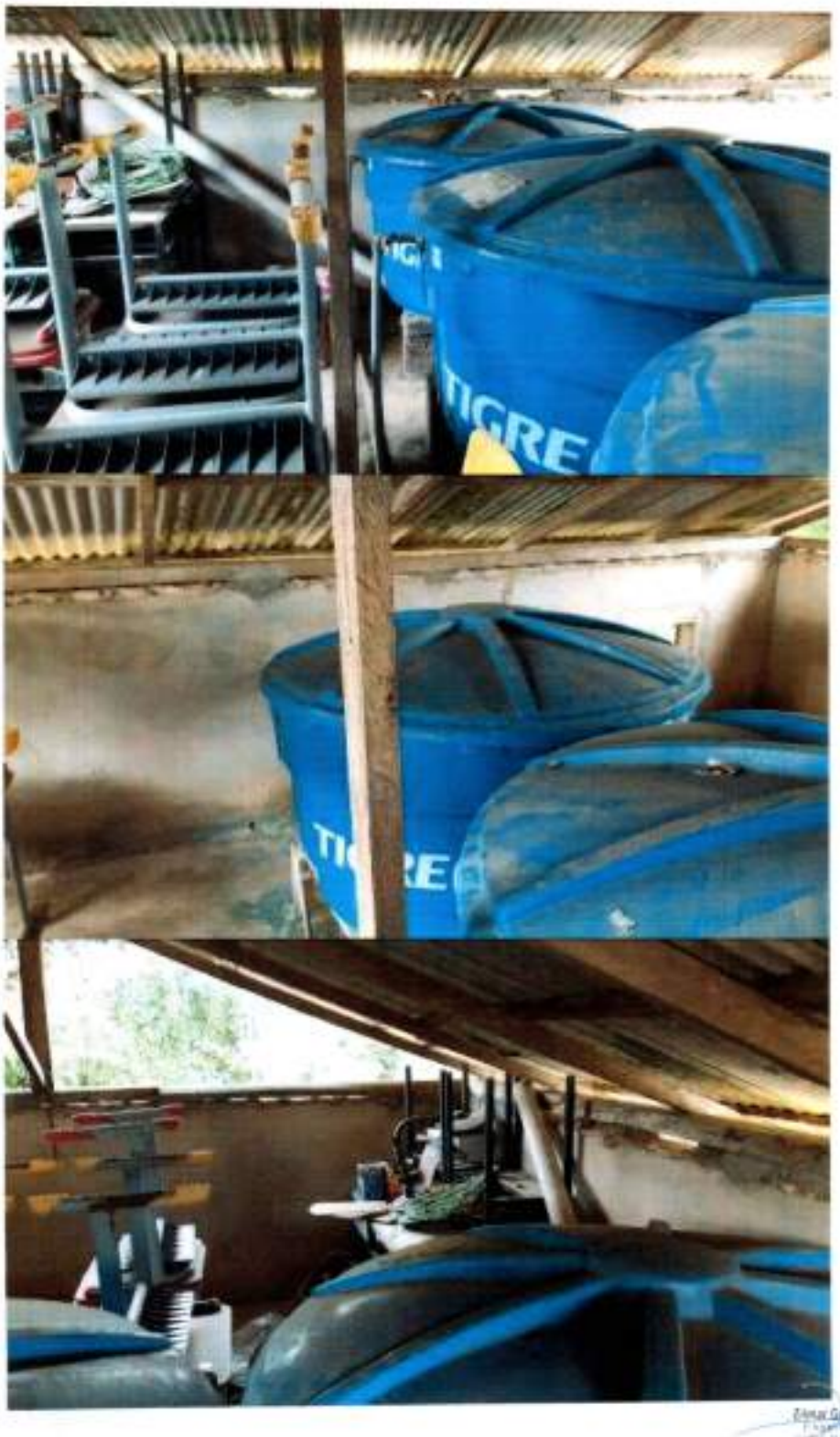






Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA
PROCESSO: 30/2022
FOLHA 193



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 145 V
ASS.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 146





ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataízes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 09:03:18 -03'00'

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 147

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 06:12:27 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

PLANTA DE LOCAÇÃO

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
1/23	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-051015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROJETO 7090/2022
FOLHA 148
ENG

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 06:14:15 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

SAPATAS E PILARETES 1–3

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
2/23	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ–051015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 149

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 06:16:43 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

SAPATAS E PILARETES 2-3

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
3/23	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-081015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 150

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 06:18:11 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

SAPATAS E PILARETES 3-3

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
4/23	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA:
CPL

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 06:19:27 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

FORMA DO PAVIMENTO TÉRREO

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
5/23	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	ZILMAR GLAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-85101538I/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

700
1160
1238
1044
498
3498
800
1170
240
1299
513
646
448
1506
290
260
1146
1486
356
255
1856
148
396
1296
468
348
2160
330
1268
716
1104
1514
1530
560
1320
760
184
2034

30910/2022
Folha 151

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 06:21:02 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

CINTAS 1–2

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
6/23	FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ–051015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 2090/2022
FOLHA: 152
CPL

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 06:23:21 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

CINTAS 2-2

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
7/23	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	Zilmar Gonçalves Filho Engenheiro Civil CREA RJ 851015361/D EDMAR JOAQUIM FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
153

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 06:25:27 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

ARMADURA POSITIVA DA LAJE DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO X)

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
8/23	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 154

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 06:27:24 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

ARMADURA POSITIVA DA LAJE DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO Y)

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
9/23	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 155

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 06:28:50 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

ARMADURA NEGATIVA DA LAJE DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO X)

FOLHA	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
10/23	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

N108	15 N11 ø5.0 c/20 C=154
N109	17 N11 ø5.0 c/20 C=154
N70	17 N11 ø5.0 c/20 C=154
N70	17 N16 ø5.0 c/20 C=308
N71	20 N22 ø5.0 c/20 C=103
N72	16 N30 ø5.0 c/20 C=190
N73	13 N31 ø5.0 c/20 C=230
N72	16 N30 ø5.0 c/20 C=190
N71	20 N22 ø5.0 c/20 C=103
N70	17 N16 ø5.0 c/20 C=308
N70	17 N11 ø5.0 c/20 C=154
N70	17 N32 ø5.0 c/20 C=565
N74	16 N33 ø5.0 c/20 C=259
N75	14 N33 ø5.0 c/20 C=259
N76	7 N34 ø5.0 c/20 C=362
N69	7 N35 ø5.0 c/20 C=148
N69	7 N36 ø5.0 c/20 C=175

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 07:58:39 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

ARMADURA NEGATIVA DA LAJE DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO Y)

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
11/23	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	ZUNAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-85101536 1/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
157

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:00:51 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
12/23	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-85101536 1/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	64	16.0	4	1200	4800
	65	16.0	2	304	808

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	647.1	438.6
	12.5	83.8	88.6
	16.0	82.3	142.9
CA60	5.0	877.3	148.7
	7.0	25.3	8.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	670.5
CA60	157.1

Volume de concreto (C-25) = 13.16 m³
Área de forma = 203.41 m²

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 158
VISTO

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:02:27 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

VIGAS PAVIMENTO COBERTURA 1-3

FOLHA: 13/23

ADMINISTRAÇÃO:
FERNANDO VIDORA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Zilmar Gequinto Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ 851015361/D
VISTO ES 41-95
ZILMAR GEQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	63	12.5	2	340	680
	64	12.5	1	343	343
	65	12.5	2	552	1104
	66	12.5	9	587	5283
	67	12.5	2	230	460
	68	12.5	5	275	1375
	69	12.5	1	553	553
	70	12.5	1	578	578
	71	12.5	1	192	192
	72	12.5	2	196	392
	73	12.5	2	1197	2394
	74	12.5	2	298	596
	75	12.5	2	469	938
	76	12.5	1	345	345
	77	12.5	2	999	1998

3090/2022
159

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	665.8	451.5
	12.5	182.4	193.3
CA60	5.0	887.2	150.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	644.8
CA60	150.4

Volume de concreto (C-25) = 12.06 m³
Área de forms = 186.02 m²

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

VIGAS PAVIMENTO COBERTURA 2–3

FOLHA: 14/23

ADMINISTRAÇÃO:
FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ZILMAR JOAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

o PJ

'00'

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ZGF ENGENHARIA LTDA:0496598 0000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:06:05 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

VIGAS PAVIMENTO COBERTURA 3–3

PILARES PAVIMENTO COBERTURA

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
15/23	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-85101536 1/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 161

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:07:42 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

ARMADURA POSITIVA DA LAJE DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO X)

FOLHA: 16/23

ADMINISTRAÇÃO:

PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Zilmar Gequinto Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ 851015361/D
VISTO ES 181990

ZILMAR GEQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ–851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FLS 162

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:09:22 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

ARMADURA POSITIVA DA LAJE DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO Y)

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
17/23	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	Zilmar Geaquinto Filho Engenheiro Civil CREA RJ 851015361/D VISTO ES 181180 ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ–851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7/10/2022
163

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:10:39 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

ARMADURA NEGATIVA DA LAJE DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO X)

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
18/23	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	Zilmar Geaquinto Filho Engenheiro Civil CREA RJ 051015361/D VISTO ES 181/93 ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-051015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

N98	18 N11 ø5.0 c/20 C=205
N99	13 N11 ø5.0 c/20 C=205
N96	16 N4 ø5.0 c/20 C=154
N96	16 N4 ø5.0 c/20 C=154
N69	15 N13 ø5.0 c/20 C=308
N94	17 N14 ø5.0 c/20 C=103
N110	16 N49 ø5.0 c/20 C=518
N100	7 N50 ø5.0 c/20 C=362
N59	7 N51 ø5.0 c/20 C=148
N59	7 N9 ø5.0 c/20 C=175

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 164

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:12:01 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

ARMADURA NEGATIVA DA LAJE DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO Y)

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
19/23	PREFEITO MUNICIPAL	ZUMAR GLADUNTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-85101536I/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 165

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:13:50 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

FORMA DO PAVIMENTO RESPALDO DA COBERTURA
FORMA DO PAVIMENTO RESERVATÓRIO
FORMA DO PAVIMENTO RESPALDO DO RESERVATÓRIO

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
20/23	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	ZILMAR SEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-85101536I/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	49	10.0	4	110	440
	50	10.0	2	480	960
	51	12.5	170	147	24990
	52	12.5	32	197	6304

PROCESSO 30/01/2022
FOLHA 166

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	619.1	419.8
	12.5	313	331.6
CA60	5.0	1442.7	244.6

PESO TOTAL (kg)	
CA50	751.4
CA60	244.6

Volume de concreto (C-25) = 17.1 m³
Área de forma = 266.36 m²

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:15:14 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

VIGAS PAVIMENTO RESPALDO DA COBERTURA

PILARES PAVIMENTO RESPALDO DA COBERTURA

FOLHA: 21/23

ADMINISTRAÇÃO:

FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Zilmar Geaquinto Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ-851015361/D
VISTO ES 18180

ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 167

Relação do aço

4xP22 **V1** **V2**
V3 **V4**

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	68	132	8976
	2	5.0	4	440	1760
	3	5.0	84	122	10248
	4	5.0	4	395	1580
CA50	5	10.0	4	620	2480
	6	10.0	16	125	2000
	7	10.0	4	575	2300
	8	12.5	16	247	3952

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	67.8	46
	12.5	39.6	41.9
CA60	5.0	225.7	38.3

PESO TOTAL (kg)	
CA50	87.9
CA60	38.3

Volume de concreto (C-25) = 3.03 m³
Área de forma = 41.72 m²

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:
PILARES DO PAVIMENTO RESERVATÓRIO
VIGAS DO PAVIMENTO RESERVATÓRIO
LAJES DO PAVIMENTO RESERVATÓRIO
PILARES DO PAVIMENTO RESPALDO DO RESERVATÓRIO
VIGAS DO PAVIMENTO RESPALDO DO RESERVATÓRIO

FOLHA: 22/23

ADMINISTRAÇÃO:
FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ- 85501538 1/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3030/2022
FOLHA 168

tório

tório

rtura

rtura

rreo

-B

a 1:50

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:19:55 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ESTRUTURAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA/PE MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

CORTE A–A

CORTE B–B

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
23/23	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	Zilmar Gaguinho Filho Engenheiro Civil CREA RJ 85101536 1/D ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ–85101536 1/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 169
DIN

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7010/2022
FOLHA 170

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
171

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

EMISSÃO 25 / 12 / 2022

ABERTURA 30 / 12 / 2022

REPUBLICADA 24/02/2023 (ABERTURA)

ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES - ES.

PROC. ADM. Nº 7090/2022

FIRMA(S) VENCEDORA(S)

VITORIA-VIX-CONSTRUTORA LTDA.

CÓD. ID. Nº 2022.05E0700001.01.0060

VOL. II

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Folha 7070/2022
172

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº: 007090/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Educação-PMAC

Abertura: 19/09/2022
Assunto: Solicitação
Detalhamento: Solicita abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução dos serviços, conforme C.I nº 695/22 - Página 1/2 e 02/02.

R

A

AUTUAÇÃO

AOS _____ DIAS DO MÊS _____ DO ANO DE

DOIS MIL _____

AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

ESCRITURÁRIO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 173
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 695/22 – Página 1/2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALFREDO CHAVES – ES, 16 DE SETEMBRO DE 2022.
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Solicito de Vossa Excelência autorização e providências junto ao setor de licitação para contratação de empresa especializada na execução dos serviços que seguem detalhados na planilha de orçamento referente à Reforma e Ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe, pleiteada junto ao Governo do Estado / SEDU, através do Programa de Ampliação e Melhoria da Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – PAES. Seguem Projetos, Cronogramas, planilhas orçamentárias, Plano de Aplicação, etc. e CD com toda documentação em anexo.

A reserva orçamentária para o atendimento está enquadrada nas ações:

Aproximadamente 20% do valor da planilha seguirá:

100002.1236500113.080 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas – Elemento de despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de recurso:11900000004 Transferência Fundo a Fundo – FUNPAES - Ficha: 435.

Aproximadamente 80% do valor da planilha seguirá:

100002.1236100123.080 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas – Elemento de despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de recurso:11900000004 Transferência Fundo a Fundo – FUNPAES - Ficha: 427.

O valor da contrapartida de responsabilidade da municipalidade será através da fonte de recurso do MDE e ou QSE a ser depositada na conta do fundo nº33.804.477, caso necessário, após a conclusão da fase licitatória.

Atenciosamente,

Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli
Secretária Municipal de Educação

Chirley Cristina Sant'Anna N. Partelli
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 004-P/2021
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
Folha 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 695/22 - Página 02/02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALFREDO CHAVES – ES, 16 DE SETEMBRO DE 2022.
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

CD

Projeto Construção EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe



Chirley Cristina Sant'Anna N. Partelli
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 604-P/2021
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

$0/10/2022
fls

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA 7/09/2022
FLS Nº 176
ASS.

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:22:59 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA REDE HIDRÁULICA PAVIMENTO TERREO

LISTAS DE MATERIAIS E LEGENDAS

FOLHA: 1/9

ADMINISTRAÇÃO:

FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Zilmar Gequinto Filho
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851015361/D
VISTO ES 78180

ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROJETO 7090/2022
FOLHA 177
DPL

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:24:29 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA REDE HIDRÁULICA PAVIMENTO COBERTURA
PLANTA BAIXA REDE HIDRÁULICA PAVIMENTO RESERVATÓRIO
LISTAS DE MATERIAIS E LEGENDAS

FOLHA: 2/9

ADMINISTRAÇÃO:
FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Zilmar Gequinte Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ 851015381/D
ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015381/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7010/2022
FOLHA 178
CPL

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:25:41 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

DETALHES ISOMÉTRICOS H2 A H8

3/9

FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Zilmar Gequinto Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ 851015361/D
VISTO ES 081490

ZILMAR GEQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 179
RUBRICA

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:26:58 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

ESQUEMA ISOMÉTRICO DE INCÊNDIO

4/9

FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Zilmar Gequinto Filho
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851015361/D
VISTO ES 18199

ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 180
VISTO

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:28:05 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL - DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA - ALFREDO CHAVES - ES

CONTEÚDO:

DETALHE ISOMÉTRICO H1

5/9

PREFEITO MUNICIPAL

Zilmar Geaquinto Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ 851015361-D
VISTO

ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

cêndio
a: 1:25



FOLHA 181

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:29:17 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

CORTES C1 A C4

ESQUEMA VERTICAL DE ÁGUA

6/9

FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Zilmar Gequinto Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ 851015361/D
VISTO ES 181/20

ZILMAR GEQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
182

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:30:45 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

PLANTA DA REDE DE ESGOTO E DE ÁGUAS PUVIAIS DO PAVIMENTO TÉRREO
UNIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO
LISTA DE MATERIAIS
LEGENDA

7/9

PREFEITO MUNICIPAL

ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 283

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:32:34 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

PLANTA DA REDE DE ESGOTO DO PAVIMENTO TÉRREO
PLANTA DA REDE DE ESGOTO DO PAVIMENTO RESERVATÓRIO
LISTAS DE MATERIAIS

8/9

FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Zilmar Gequinto Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ 051015361/D
VISTO ES 181380

ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-051015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

APROVADO 090/2022
FOLHA 184
CPL

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:33:57 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO HIDRO-SANITÁRIO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL - DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA - ALFREDO CHAVES - ES

CONTEÚDO:

DETALHES SANITÁRIOS S1 A S4

9/9	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL - CREA RJ-081015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 185
CPL

PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3050/2022
FOLHA 186
CPL

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 06:02:20 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DA REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO NO PAVIMENTO TÉRREO
DETALHE DOS EQUIPAMENTOS
LEGENDA
LISTAS DE MATERIAIS
DIAGRAMA ESQUEMÁTICO DOS RACKS

FOLHA: 1/1

ADMINISTRAÇÃO:
FERNANDO ROBERTO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Zilmar Geaquinto Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ-851015361/D
VISTO ES 38193
ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA 187

PROJETO ELÉTRICO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
183

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 06:04:16 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ELÉTRICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DA REDE ELÉTRICA DO PAVIMENTO TÉRREO

LEGENDAS

LISTA DE MATERIAIS

FOLHA: 1/4

ADMINISTRAÇÃO:
FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Zilmar Ceaquinto Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ 851015361/D
VISTO
ZILMAR CEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
189
CPL

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 06:06:57 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ELÉTRICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DA REDE ELÉTRICA DO PAVIMENTO COBERTURA
LEGENDAS
LISTA DE MATERIAIS
PRESCRIÇÕES E DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO
DIAGRAMA UNIFILAR DA GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUIDA

FOLHA: 2/4

ADMINISTRAÇÃO:
FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Zilmar Geaquinto Filho
Engenheiro Civil
CREA-RJ 051015361/D
ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-051015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
Fls: 190

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 06:08:48 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ELÉTRICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

QUADROS DE CARGA
QUADROS DE DEMANDA
DIAGRAMA UNIFILAR
DIAGRAMAS MULTIFILARES

FOLHA: 3/4

ADMINISTRAÇÃO:

FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Zilmar Gequinto Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ 851015361/D

ZILMAR GEQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FLHA 191

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 06:10:23 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO ELÉTRICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

DETALHE DA SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA 112,5 KVA

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
4/4	FERNANDO MOREIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	Zilmar Gasquinha Filho Engenheiro Civil CREA RJ 851015361/D VISTO ES 18140 ZILMAR DEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2020/2022
192

PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
193

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:35:15 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA: 1/8

ADMINISTRAÇÃO:

PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ–851015381/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
194

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:36:34 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

PLANTA DE SITUAÇÃO

FOLHA: 2/8

ADMINISTRAÇÃO:

FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Zilmar Gequinto Filho
Engenheiro Civil
CREA-RJ 051015361/D

ZILMAR GEQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ–051015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 195

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:37:56 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA REDE DA REDE DE HIDRANTES NO PAVIMENTO TÉRREO

FOLHA: 3/8

ADMINISTRAÇÃO:
[illegible] VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Zilmar Gequinto Filho
Engenheiro Civil
CREA-RJ 851015361/D
VISTO CREA-ES 18[illegible]/D
ZILMAR GEQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/01/2022
196

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

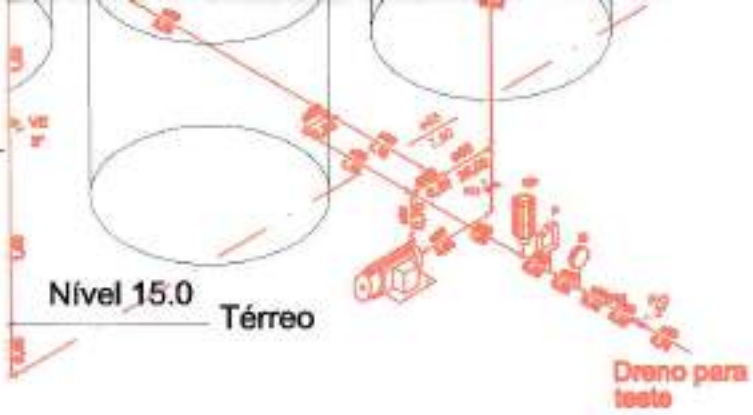
CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA REDE DA REDE DE HIDRANTES NO PAVIMENTO COBERTURA

PLANTA BAIXA REDE DA REDE DE HIDRANTES NO PAVIMENTO RESERVATÓRIO

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
4/8	FERNANDO ROSSI LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	ZILMAR QUAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ–851015381/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



07/07/2022
197

tally signed by ZGF
ENHARIA
A:04965980000118
C=BR, O=ICP-Brasil, ST=ES,
arataizes, OU=AC SOLUTI
ipla v5,
29108091000165,
Presencial, OU=Certificado PJ
CN=ZGF ENGENHARIA
A:04965980000118
: 2021.08.07 08:39:10 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Em: / / Processo nº

Risco Predominante: Classe de Ocupação:

PARECER: O processo de segurança contra incêndio e pânico está de acordo com as normas vigentes.

APROVADO

ANALISTA

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:
ISOMÉTRICO DA REDE DE HIDRANTES
LEGENDA DA REDE DE HIDRANTES
DETALHE DO SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO
DIMENSIONAMENTO DOS RESERVATÓRIOS
ANEXO "F" DO CBMES

FOLHA: 5/8

ADMINISTRAÇÃO:
FERNANDO MOURA CAVALETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ–851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Placa de sinalização de segurança CÓDIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES)
("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - seta horizontal)

3090/2022
198

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:40:32 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL - DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA - ALFREDO CHAVES - ES

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TÉRREO
FACHADA FRONTAL
FACHADA LATERAL
QUADRO DE ESQUADRIAS
QUADRO DE ÁREAS
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTO DE MATERIAIS

FOLHA: 6/8

ADMINISTRAÇÃO:
FERNANDO ANDRADE LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
199

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:42:44 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO COBERTURA
PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO RESERVATÓRIO
CORTE AA
CORTE BB
CENTRAL DE GÁS GLP
QUADRO DE QUANTITATIVOS

FOLHA: 7/8

ADMINISTRAÇÃO:
FERNANDO [illegible] PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Zilmar Cequinha Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ Estadual
ZILMAR CEQUINHO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/10/2022
200

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:43:57 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

DETALHES

FOLHA: 8/8

ADMINISTRAÇÃO:

FERNANDO HENRIQUE DE AYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Zilmar Gequinha Filho
Engenheiro Civil
CREA RJ 851015361/D
VISTO ES 181/90

ZILMAR GEAQUINTO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ–851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
001

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:45:43 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

PLANTAS BAIXA DO PAVIMENTO TÉRREO
PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO COBERTURA
PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO RESERVATÓRIO
LEGENDA
LISTA DE MATERIAIS

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
1/3	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	Zilmar Ceaguinto Filho Engenheiro Civil CREA-RJ 85015361/D ZILMAR CEAGUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-85015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
202

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:47:19 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

ELEVAÇÃO LONGITUDINAL
CORTE TRANSVERSAL
DETALHES

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
2/3	PREFEITO MUNICIPAL	ZILMAR GEAQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

06 DETALHES
SEM ESCALA

7090/2022
203

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:48:45 -03'00'

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

LOCAL: RUA PRINCIPAL – DISTRITO DE SÃO BENTO DE URÂNIA – ALFREDO CHAVES – ES

CONTEÚDO:

ELEVAÇÃO LONGITUDINAL
CORTE TRANSVERSAL
DETALHES

FOLHA:	ADMINISTRAÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
3/3	FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE PREFEITO MUNICIPAL	Zilmar Gequinto Filho Engenheiro Civil CREA RJ 851015361/D ZILMAR GEQUINTO FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA RJ-851015361/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7049/2022
204
VPL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 205

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRÍNCIPE

SERVIÇOS PRELIMINARES

Será instalada placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES, em chapa galvanizada plotada com requadro de madeira, instalada em pontaletes de madeira 3x3", contendo todas as informações sobre o objeto contratado.
A locação da obra será feita com gabarito de madeira, executados com tábuas de madeira 15x2,5 cm. Para nivelamento e locações serão ainda utilizados equipamentos topográficos.
Será construído tapume em telha metálica ondulada 0,50mm Branca, com altura h=2,20m, incluindo a montagem de estrutura de madeira 8x8cm, c/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, inclusive com faixas pintadas em esmalte sintético nas cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm.
Será utilizado andaime metálico para trabalhos em fachada.
Será construído barracão para escritório com sanitário, área de 14.50m2, de chapa de compensado 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento 6mm, incluindo ponto de luz e caixa de inspeção.
Será construído barracão para almoxarifado, com área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz.
Será construído barracão para depósito de cimento, com área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz.
Será construído refeitório com paredes de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas fibrocimento 6mm, inclusive com pontos de luz e caixa de inspeção.
Será construída unidade de sanitário e vestiário para até 20 funcionários. Área 18.15m2, paredes de chapa compensada 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobertura de telha fibrocimento 6mm, incluindo instalação de luz e caixa de inspeção.
Será construído galpão para serraria e carpintaria com área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina.
Será construído galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina.
Será instalado reservatório de polietileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m.
Será instalada rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conforme especificações do SAAE, incluindo tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, considerando o padrão a 25m.
Serão realizadas demolições necessárias descritas em projeto, e os resíduos serão totalmente retirados por caçamba, transportados e descarregados em área devidamente licenciada.

MOVIMENTO DE TERRA

A escavação manual deverá ser feita se necessário em situação de escoramento e o material depositado ao lado da vala; os coeficientes de consumo não incluem o transporte do material escavado e o escoramento da vala. A escavação será de material de 1ª categoria (qualquer tipo de solo, exceto rocha) executada manualmente. Em presença de água, considerar-se-á aumento nos coeficientes de consumo de até 20%. Para o reaterro manual compactado deverá

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ser empregado material de primeira categoria isento de materiais orgânicos. O aterro iniciará sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas de 0,20 a 0,40 m de espessura. Deverá ser previsto o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando-se o seu acúmulo em qualquer ponto. O apiloamento do solo será realizado com soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm. Deverá ser observada a umidade de compactação do solo.
Será fornecido material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento), devidamente adensado com água.
Será fornecido material para aterro com areia em áreas de calçada, inclusive fornecimento e adensamento.
Todo o entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga deverá ser devidamente dispensado em área licenciada para tal uso.

ESTRUTURAS

INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)

Para recebimento das novas paredes serão construídas cintas em concreto armado dimensionadas de acordo com o projeto de fundações. As cintas deverão ser executadas sob todas as paredes a construir do projeto e deverão ser assentadas no fundo nivelado e apiloado das valas. Os fundos das cavas deverão receber concreto ciclópico para a execução das peças estruturais de fundações.
As formas serão de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes.
Será fornecido, preparado e aplicado concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)
Será fornecido, preparado e aplicado concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo).
Serão fornecidas, dobradas e colocadas em fôrma, armaduras CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")
Serão fornecidas, dobradas e colocadas em fôrma, armaduras CA-50 A média, diâmetros de 6.3 a 10.0 mm.
Serão fornecidas, dobradas e colocadas em fôrma, armadura CA-60 B fina, diâmetros de 4.0 a 7.0mm.
Será fornecida e colocada lona plástica preta 80 micras para a concretagem de laje de piso do pavimento térreo.

SUPER-ESTRUTURA

Será fornecido, preparado e aplicado concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo).
Serão fornecidas, dobradas e colocadas em fôrma, armaduras CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm.
Serão fornecidas, dobradas e colocadas em fôrma, CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm.
Serão fornecidas, dobradas e colocadas em fôrma, CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm
Serão utilizadas formas de chapas madeira compensada resinada, com espessura 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incluindo materiais, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PAREDES E PAINÉIS

Serão instaladas divisórias de granito com 3 cm de espessura, assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza, nos boxes dos sanitários.
Todos os vãos de janelas, portas e portões receberão verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma.
Para nivelamento das fundações no nível 0,15 será executada alvenaria de blocos de concreto estruturais (14x19x39cm) cheios, com resistência mínima à compressão de 15MPa, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura juntas 10mm e espessura da parede sem revestimento de 14cm.
As alvenarias de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, serão assentadas com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, espessura das juntas 12mm e espessura das paredes sem revestimento de10cm.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Os marcos serão de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15x3 cm de batente, nas dimensões de projeto. A madeira de Lei de tipo equivalente ao Parajú só poderá ser utilizada após autorização da fiscalização da obra.
As portas serão em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, com espessura 35 mm, maciça com friso para verniz, padrão SEDU, com ou sem visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola externa em latão cromado LaFonte ou equivalente. Os materiais equivalentes só poderão ser utilizados após autorização da fiscalização da obra.
Nos sanitários para portadores de necessidades especiais serão instaladas portas de madeira lei tipo angelim pedra ou equivalente na espessura de 35mm, maciça com friso para verniz, padrão SEDU, com chapa inoxidável no seu rodapé, dos dois lados com 40cm de altura, inclusive com alisares, fechaduras com maçanetas tipo alavanca de latão cromado, dobradiças com anéis LaFonte ou equivalente, com 2 barras de apoio inoxidáveis.
Todas as peças empenadas ou com defeito deverão ser descartadas e substituídas.

ESQUADRIAS METÁLICAS

Os portões de ferro serão de abrir em barra chata tipo sanduíche, conforme orientação da fiscalização, com chumbamento nos apoios.
As janelas de correr para vidro serão em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, inclusive com puxadores com tranca, alizares, caixilhos e contramarcos.
As grades de ferro serão em barra chata, conforme descrito em projeto.
As portas de abrir tipo veneziana serão em alumínio anodizado, linha 25, completa, inclusive puxadores com tranca, alizares, caixilhos e contramarcos.

VIDROS E ESPELHOS

Os vidros serão planos transparentes lisos, com 4 mm de espessura.
Os espelhos para banheiros terão espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados.

COBERTURA

A estrutura da cobertura será de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas, dimensionados conforme projeto e

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

orientação da fiscalização para que suportem os esforços solicitantes. Os materiais equivalentes só poderão ser utilizados após autorização da fiscalização da obra.
A cobertura será nova, de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive com fornecimento de cumeeiras e acessórios de fixação. As sobreposições nas emendas deverão ter no mínimo 25cm impedindo infiltrações por intempéries.
Os rufos serão de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldados "in loco".
As calhas receberão impermeabilização, nos fundos e paredes laterais, com manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforço com filme interno de polietileno, regularização de base com argamassa no traço 1:4 espessura mínima de 15mm, proteção mecânica com argamassa 1:4 espessura 20mm e juntas dilatação.

TETOS E FORROS

REBAIXAMENTOS

Nos ambientes que receberão reforma, serão instalados forro de gesso com acabamento tipo liso.
Todos os tetos dos ambientes da ampliação serão chapiscados e rebocados.

REVESTIMENTO DE PAREDES

Será executado chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm em todas as paredes e peças de concreto
Será executado reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm em todas as paredes e peças de concreto.
As quinas de revestimento cerâmico receberão acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate.
Será assentado azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas alturas indicadas em memória de cálculo e conforme quadro de acabamentos contido no projeto arquitetônico. Será assentada cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante, nos ambientes descritos na memória de cálculo e conforme quadro de acabamentos contido no projeto arquitetônico.
Nos pilares de seção quadrada serão assentadas pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalente.
Será assentado roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados, nas paredes que receberem revestimento cerâmico 10x10cm até a altura de 1,20 metro.

PISOS INTERNOS E EXTERNOS

Será executado lastro regularizado de concreto não estrutural, com espessura de 8 cm nas rampas dos acessos.
Nos ambientes descritos no quadro de acabamento de materiais internos, no projeto arquitetônico, serão assentados e rejuntados pisos cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentados com argamassa de cimento colante.
Será executado piso em argamassa alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, espessura de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamentos anti-derrapante ou polido nos ambientes descritos no quadro de acabamentos.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

inclusive com regularização com e=3.0cm. Esses ambientes receberão rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, com altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento.
Serão assentadas soleira de granito com espessura 2 cm e largura de 15 cm em todas as portas.
Serão assentados peitoris de granito cinza polido, com largura de 15 cm, e espessura de 3cm, em todas as janelas.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Será instalado padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Será construída mureta para o cavalete (Padrão 1B – CESAN/SAAE) de alvenaria blocos cerâmicos 10x20x20cm deitados, dimensões 0.80x1.0x0.20m, para instalação de caixa termo plástica, inclusive revestimento em reboco e lastro concreto esp.10cm.
Serão utilizados nas instalações de água fria tubos de PVC rígido soldável marrom, diâm. 1/2" (20mm), inclusive conexões.
A distribuição de água far-se-á por gravidade e através de tubulação embutida que alimentará os diversos pontos de consumo. A tubulação e conexões serão em PVC soldável classe 12. Não será permitido o uso de calor, para evitar modificações nas características de fabricação do tubo. Nos ramais/colunas de descida sempre haverá um registro de gaveta conforme projeto.
As redes de esgoto serão ligadas à caixa de ligação predial do SAAE situada no passeio frontal, e encaminhada à rede coletora de esgoto.
As tubulações de esgoto serão executadas em tubos e conexões de PVC rígido soldável, sem apresentar trincas ou rachaduras, assentados com as declividades mínimas necessárias. Não será permitido o uso de calor, para evitar modificações nas características de fabricação do tubo.
As caixas sifonadas serão em pvc 150x150x50mm com grelha em pvc.
Os ralos serão sifonados 100 x 40 mm com grelha em pvc.
Será construída canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro com diâmetro 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" , apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"; a ser instalada para drenagem do Pátio Descoberto.
As caixas de inspeção especiais, simples, de areia e de gordura serão em alvenaria de bloco concreto 9x19x39cm, nas dimensões 60x60cm e Hmáx=1m, com tampas de ferro fundido, lastro de concreto espessura 10cm, revestimento interno com chapisco e reboco impermeabilizado, incluindo suas escavações, reaterros e enchimentos.
As aberturas e fechamentos de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, deverão ser fechadas com a mesma argamassa dos rebocos, não deixando desníveis.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será instalado quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento, na Casa de Bombas, para atendimento dos circuitos do QDC3.
Serão instalados dois quadros distribuição de energia, embutido ou semi embutido, com capacidade para 34 disjuntores DIN, com barram trifásico de 150A barramento neutro e terra, fabricados em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechadura e chave yale, Ref. QDETG II-34DINCEMAR ou equivalente para atendimento aos circuitos do QDC1 e QDC2.
Serão instaladas caixas de passagem 4" x 4", com tampa parafusada, de acordo com projeto.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Serão utilizados eletrodutos de PVC rígido roscável, e flexível corrugado inclusive com as conexões necessárias.
Os eletrodutos PEAD, cor preta, terão marca referência Kanaflex ou equivalente.
Serão utilizados disjuntores monopolares, bipolares e tripolares - Norma DIN.
Serão utilizados dispositivos de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.
Serão utilizados cabos de cobre termoplástico, com isolamento para 750V.
As aberturas e fechamentos de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos, deverão ser fechadas com a mesma argamassa dos rebocos, não deixando desníveis.

OUTRAS INSTALAÇÕES

INSTALAÇÃO DE GÁS

Será construído, em separado do prédio, abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, executado em alvenaria de blocos de concreto cheios, nas dimensões 1,50x0.85x2.10m, inclusive sendo fornecidos cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros. A ligação do abrigo ao fogão na cozinha será feita por tubo de aço galvanizado, incluindo suas conexões, no diâmetro 20mm (3/4").

INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO

Todas as descidas do sistema de proteção contra descargas atmosféricas receberão a proteção de eletrodutos aparente de PVC rígido roscável no diâmetro 1" até a altura de 2,50 m, incluindo abraçadeiras de fixação.
Os aterramentos serão executados com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, incluindo caixas de concreto 30 x 30 cm. As tampas serão do tipo reforçadas em ferro fundido com escotilha TEL 536, incluindo seu assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente.
Será instalado um para-raios do tipo Franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo. O mastro telescópico para instalação do para-raios será de 5mx2".
Serão utilizados condutores de cobre nú, seção de 35mm2, incluindo seus suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto.
Os terminais aéreos serão em latão (captores), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente.
Serão instalados, em todas as descidas do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, conectores de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente.
Serão utilizados cabos de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, incluindo suas aberturas e fechamentos de vala para cabos, com dimensões 50x20cm.

INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO

Será instalado hidrante de recalque no passeio frontal em caixa metálica de 40x60x40cm, incluindo registro globo angular 90º de 63mm, com adaptador para engate rápido e tampa com corrente.
Serão fornecidos e instalados extintores de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), incluindo o fornecimento de suporte para fixação.
Serão fornecidos e instalados extintores de incêndio portáteis de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), incluindo o fornecimento de suporte para fixação.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 211

Serão fornecidos e instalados extintores de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), incluindo o fornecimento de suporte para fixação.
Serão fornecidos e instalados pontos para seta indicativa de saída, incluindo seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto.
Serão fornecidas e instaladas placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical ou horizontal), conforme projeto.
Serão fornecidos e instalados pontos para iluminação de emergência completo, inclusive com bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal, conforme projeto.
Os hidrantes de parede, serão do tipo com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45º/ 63mm.
Será fornecido e instalado acionador manual de alarme de incêndio endereçável, tipo quebra vidro.
Os tubos serão de aço galvanizado com costura, nos diâmetros ø 65mm e ø 80mm, espessura de 3,35mm, conforme NBR5580, incluindo suas conexões, pintados com prime/pintura epóxi.
Serão instaladas placas de sinalização de segurança CODIGO 23 - 224(NBR 13.434); CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO"), em todos os extintores.
Será fornecido e instalado sistema de pressurização, incluindo uma bomba 5CV, modelo 620, incluindo cilindro de pressão, manômetro e pressostato, conforme detalhe em projeto.
Serão instalados registro de gaveta bruto nos diâmetros descritos em projeto e válvulas de retenção horizontal ou vertical, nos diâmetros descritos em projeto.

INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA

As caixas de passagem serão em chapa 18, com tampa parafusada.
Os eletrodutos serão do tipo flexível corrugado, marca de referência TIGRE.
Os eletrodutos do tipo PEAD serão na cor preta, marca ref. Kanaflex ou equivalente.
Serão fornecidas e instaladas tomadas para rede lógica com um conector RJ-45 CAT 5E com placa 4x2" e caixa 4x2".
Serão fornecidas e instaladas tomadas para rede lógica com 2 conectores RJ-45 CAT 5E c/placa 4x4" e caixa 4x4".
Serão fornecidos e instalados cabos de rede par trançado 4 pares Categoria 5e.
Os pontos deverão ser atestados por profissional habilitado antes da entrega.
Os racks e outros equipamentos serão posteriormente adquiridos pela municipalidade.

INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO

Serão fornecidas e instaladas de linhas frigorígena para aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT completa com kits de drenagem até as caixas de areia, tubos de cobre, cabos e isolamento térmico.
Os pontos ficarão prontos para recebimento dos aparelhos a serem adquiridos posteriormente pela municipalidade.

APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS

Será instalado lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive com sifão, válvula e engates cromados.
Serão instaladas saboneteiras de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, nos boxes de chuveiro.
Serão instalados cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, nos boxes de chuveiro.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Serão instaladas papeleiras de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.
Serão instaladas nas bancadas de lavatórios cubas de louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incluindo a válvula e sifão.
Serão instalados Vasos sanitários padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incluindo assento plástico.
Nos sanitários PNE serão instalados lavatórios de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, incluindo a válvula, sifão e engates cromados.
Nos sanitários PNE serão instaladas bacias sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incluindo assento em poliéster, ref.AP51, marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal.
As bancadas serão de granito cinza andorinha com espessura de 2 cm.
As bancadas inox receberão laje armada espessura de 3cm para enchimento de fundo.
A bancada e tanque para panelões serão em granito cinza andorinha, com espessura de 2cm, nas dimensões 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incluindo a válvula e sifão.
Serão instaladas torneiras de pressão cromadas diâm. 1/2" para lavatórios, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.
Serão instaladas torneiras de pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.
Serão instaladas torneiras de pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.
Serão instalados registros de pressão e de gaveta com canopla cromada nos chuveiros e colunas de água fria conforme projeto.
Nas redes no reservatório serão instalados registro de gaveta bruto.
As caixas de descarga plástica serão de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente.
Na Área de Serviço será instalado tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2".
Os sanitários receberão duchas manuais Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.
Os reservatórios serão de polietileno com capacidade para 5.000 L. Duas unidades para abastecimento e duas unidades para reserva técnica de combate a incêndio.
Serão instaladas na Cozinha duas pias em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana.
Serão instaladas na Cozinha duas pias em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana.
Os sifões serão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2".
Serão fornecidos e instalados bebedouros elétricos de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente.

APARELHOS ELÉTRICOS

Serão utilizadas luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, c/ difusor, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpadas fluorescentes 40W-127V.
Serão utilizadas tomadas padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2".
Serão utilizadas tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2".
Serão utilizados Interruptores de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2".
Serão utilizados interruptores de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2".

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 213

Serão utilizados interruptores de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2".
Serão utilizados interruptores de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2".
Serão instalados chuveiros elétricos tipo ducha Lorenzet ou Corona.
Serão instalados ventiladores de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade.

Deverá ser fornecido e instalado sistema de geração de energia fotovoltáica, potência nominal do gerador de 70,20KWp, produção média de 8090 KWh/Mês, composto por um inversor solar de 50.0KW trifásico 220V e um inversor de 5.0KW monofásico 220V, 156 módulos solares monocristalinos 450Wp; incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (módulo fotovoltaicos, inversor, cabeamentos, estrutura de fixação; cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor; a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuída, conforme REN.482/687Aneel, registro e acompanhamento, junto à concessionária local de energia; frete e mão de obra para instalação, preparação de Infraestrutura para cabeamento, condicionamento de quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico; aterramento das placas incluso.

PINTURA

As paredes internas, externas e tetos receberão emassamento com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.
As paredes internas, externas e tetos receberão pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, a três demãos.
Todas as portas receberão pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos.
Os portões e grades receberão pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão.
Todos os pisos em argamassa alta resistência tipo granilite receberão pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos

SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS

Será construído muro divisório de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, com pilares a cada 2 m, espessura 10cm e altura de 2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incluindo pilares, cintas e sapatas, empregando argamassa de cimento cal e areia; nas laterais e fundos do terreno.
Será fornecido e instalado gradil com altura = 1.90m padrão SEDU em tubos de Ferro Galvanizado 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação, chumbado sobre mureta de bloco de concreto estrutural 14x19x39 cm, H=40cm com pilaretes em concreto armado fck=25MPa a cada 2.5 m, incluindo escavações, reaterro, chapisco, reboco e pintura acrílica a três demãos sobre selador acrílico.
Será fornecido portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento, dim:1,0x2,5m.
Será fornecido e instalado portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento, dim:4,0x2,5m.
Serão utilizados meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
O pátio de estacionamento e entorno da escola serão pavimentados com blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 10 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VISTO DATA 07/10/2022
FOLHA 214

Os passeios serão executados em cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, incluindo o preparo de caixa.
Será instalada nos passeios faixa de 40cm em ladrilhos hidráulicos pastilhados, vermelhos, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentados com pasta de cimento colante.
Será feito o fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal, no entorno da quadra poliesportiva conforme projeto.
Toda a obra deverá ser entregue completamente limpa, isenta de bota foras e entulhos, varrida e devidamente lavada, inclusive vidros; sem respingos de tinta ou outros materiais.
Serão fornecidas e instaladas duas escadas, para acesso a Casa de Bombas e aos reservatórios, do tipo marinheiro em tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m. Uma delas será fixa e a outra retrátil.
Será fornecida e afixada placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS

Serão fornecidos e instalados nas salas quadros de avisos de fórmica lisa brilhante.
Serão fornecidos e instalados nas salas quadros brancos para pincel em laminado melamínico brilhante, dim. 3.00 x 1.50 m, inclusive com requadro de alumínio anodizado natural largura de 3cm.
Serão fornecidas e assentadas prateleiras em granito cinza andorinha, com espessura de 2cm, descritos na memória de cálculo.
Serão fornecidos e instalados alçapões de visita à Casa de Bombas e Reservatório, de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive com dobradiças, marcos, alizares e fechaduras, incluindo ainda o emassamento e pintura.

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.07 08:55:23 -03'00'

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7010/2022
FOLHA 215

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/01/2022
FOLHA 216

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820210086159

ART de Equipe

1. Responsável Técnico

ZILMAR GEAQUINTO FILHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2004711345
Registro: RJ-851015361/D
Registro: 6599

Empresa contratada: ZGF ENGENHARIA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES** CPF/CNPJ: **27142686000101**
Rua: RUA JOSÉ PATERLINI Nº: 910
Complemento: CEP: 29240000
Cidade: ALFREDO CHAVES UF: ES Bairro: CENTRO
Telefone:
Contrato: 57/2021 Nº do Aditivo: 0
Valor do Contrato/Honorários: R$1,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA PRINCIPAL Nº:
Complemento: Bairro: SÃO BENTO DE URÂNIA Quadra Lote
Cidade: ALFREDO CHAVES UF: ES CEP: 29240000
Data de início: 27/07/2021 Prev. Término: 07/08/2021 Coord. Geogr.:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES CPF/CNPJ:27142686000101

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 2 **Nº Pavimento(s):** 2 **Dimensão/Quantidade:** 1006,54 **Unidade de medida:** M2

ATIVIDADE(S) TECNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NIVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 105 - EDIFICAÇÃO FINS ENSINO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 1 - PROJETO ARQUITETONICO,2 - PROJETO ESTRUTURAL,7 - PROJETO DE FUNDAÇÕES,5 - PROJETO DE PREV.COMBATE INCENDIO,11 - PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO,18 - OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS,3 - PROJETO HIDRO SANITARIO

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, DE FUNDAÇÕES, HIDRO-SANITARIO, ELETRICO, DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, SPDA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRINCIPE CONTEMPLANDO A REFORMA COM 392,00 M2 E AMPLIAÇÃO 614,54 M2, TOTALIZANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.006,54 M2.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Data

ZILMAR GEAQUINTO FILHO - CPF: 59301883791

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - CPF/CNPJ: 27142686000101

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$ 88,78 Registrada em: 07/08/2021 Data de pagamento: 19/08/2021 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso Número: 14000000000826019

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataízes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.20 09:47:38 -03'00'

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 217

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820210086160

ART de Equipe

1. Responsável Técnico

ZILMAR GEAQUINTO FILHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2004711345
Registro: RJ-851015361/D
Registro: 6599

Empresa contratada: ZGF ENGENHARIA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES** CPF/CNPJ: **27142686000101**
Rua: RUA JOSÉ PATERLINI Nº: 910
Complemento: CEP: 29240000
Cidade: ALFREDO CHAVES UF: ES Bairro: CENTRO
Telefone:
Contrato: 57/2021 Nº do Aditivo: 0
Valor do Contrato/Honorários: R$1,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA PRINCIPAL Nº:
Complemento: Bairro: SÃO BENTO DE URÂNIA Quadra Lote
Cidade: ALFREDO CHAVES UF: ES CEP: 29240000
Data de início: 27/07/2021 Prev. Término: 07/08/2021 Coord. Geogr.:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES CPF/CNPJ: 27142686000101

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 2 **Nº Pavimento(s):** 2 **Dimensão/Quantidade:** 1006,54 **Unidade de medida:** M2

ATIVIDADE(S) TECNICA(S): 59 - 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TECNICA

NIVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 106 - EDIFICAÇÃO FINS ENSINO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA / PU MUL PEQUENO PRINCIPE CONTEMPLANDO A REFORMA COM 392,00 M2 E AMPLIAÇÃO 614,54 M2, TOTALIZANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.006,54 M2. VINCULADO AS ARTS Nº 08202100861S9 E Nº 08202100862664

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Data

ZILMAR GEAQUINTO FILHO - CPF: 69301883791

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - CPF/CNPJ: 27142686000101

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$ 88,78 Registrada em: 07/08/2021 Data do pagamento: 19/08/2021 Valor Pago: R$ 88,78 Nosso Número: 14000000000826000

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataizes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2021.08.20 09:49:13 -03'00'

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 218

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PREÇOS

REFERÊNCIA: Reforma e Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe.

Declaramos, para os devidos fins, que os índices referentes às Leis Sociais e ao BDI utilizados na Planilha Orçamentária da obra de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil atendem ao estipulado, sendo a incidência de Encargos Sociais de 157,27% para horistas e 72,36% para mensalistas. A taxa de bonificação de Despesas Indiretas (BDI) está fixada em **29,93**% para Obras de Edificações e 15,57% para aquisição de Equipamentos.

Evidenciamos que todos os preços utilizados nos serviços previstos para a execução em referência, atendem à Resolução TC Nº 329 de 24 de setembro de 2019. Os preços dos insumos e serviços utilizados nas Planilhas do Orçamento foram obtidos no Laboratório de Orçamento da Universidade Federal do Espírito Santo, com data base de **janeiro/2022**, definidos com base nas composições de custos elaboradas pela equipe técnica deste Municipio.

Alfredo Chaves, 15 de março de 2022.

Zilmar Geaquinto Filho
Engenheiro Civil
CREA Nº RJ-851015361/D

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataízes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2022.05.11 09:59:23 -03'00'

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 219

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Eu, Zilmar Geaquinto Filho, Engenheiro Civil – CREA Nº RJ-851015361/D visto ES 181/90, como autor do projeto para a **Reforma e Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**, situada à Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES, conforme ART Nº 0820210086159, DECLARO, que foram atendidas as exigências de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida nos projetos urbanísticos e arquitetônicos, conforme a **NBR 9050** da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Alfredo Chaves, 10 de Maio de 2022

Chirley Cristina Sant'anna Nascimento Paterlli
Secretária Municipal de Educação

Zilmar Geaquinto Filho
Engenheiro Civil
CREA Nº RJ851015361/D
VISTO ES 181/90

Zilmar Geaquinto Filho
CREA Nº RJ-851015361/D

ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118

Digitally signed by ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Marataízes, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29108091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=ZGF ENGENHARIA LTDA:04965980000118
Date: 2022.05.11 10:01:01 -03'00'

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

* SERVICO DE EXTRATOS BANESTES *

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 220

BANESTES S/A - AG 0139 - ALFREDO CHAVES
LANCAMENTOS TRES ULTIMOS DIAS
CONTA : 33.804.477 (CONTA CORRENTE)
CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO IN
REFORMA EMEF SAO BEN

DD/MM	HISTORICO	DOCTO	LANC./SALDO
	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12	CRED SIGEFES-D	420901	472.358,15
	CRED SIGEFES-D	420901	1.104.213,85
	INVEST PUBL APLIC AUT		1.576.572,00-
	SALDO CONTA CORRENTE		0,00

SALDOS DE APLICACAO EM 15/09/2022
SLD INVEST PUBLIC.... 1.681.706,37

O cadastro desta conta venceu em 11/08/2022.
Para renova-lo, procure sua agencia.

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 14/09 **
** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **
DATA E HORA: 15/09/2022 - 09:52

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 221
1/2

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 42913-AC6D1-374A9

Ofício 00586/2022-2

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

Ao Exmo. Sr.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal de Alfredo Chaves-ES.

Assunto: Apresentação da equipe de fiscalização

Senhor Prefeito,

Apresento os Auditores de Controle Externo Jose Lucio da Silva Pinho (202801) e Marcelo Cassunde de Carvalho (203083), autorizados pelo Termo de Designação 00001/2022-7, de 02/02/2022, para realizarem, sob a liderança do primeiro, trabalhos de fiscalização nessa Unidade.

Objetivo: Fiscalizar procedimentos de contratação de obras da educação selecionados segundo critérios de risco, materialidade, oportunidade e relevância dentre os projetos selecionados no Edital 2021 do FUNPAES.

Solicito a gentileza de providenciar a divulgação interna da fiscalização, assim como a designação de uma pessoa qualificada para servir de contato e prestar esclarecimentos, com e-mail e telefone, preferencialmente o presidente da CPL ou a pessoa responsável pela licitação da seguinte obra:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO	VALOR APROVADO NO FUNPAES	NATUREZA	OBJETO
Alfredo Chaves	R$ 2.627.620,00	OBRA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE

As informações solicitadas poderão ser encaminhadas para os seguintes e-mails: jose.pinho@tcees.tc.br e marcelo.carvalho@tcees.tc.br.

Cumpre-nos lembrar que a execução do trabalho está condicionada a prazos, o que nos impõe estabelecer a data de 24/02/2022, às 18h00min, para o atendimento desta solicitação.

Agradeço, antecipadamente, a colaboração que for prestada aos membros da referida equipe, o envio dos documentos por eles solicitados, bem como provendo os meios necessários à execução dos trabalhos. Ressalto que a obstrução ao livre exercício das fiscalizações, bem como a sonegação de processo, documento ou informação ensejará a aplicação de multa nos termos do artigo 135, incisos V e VI, da Lei Complementar Estadual 621/2012.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Guilherme Bride Fernandes
Coordenador do Núcleo de Controle Externo de Edificações

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 223
ASS.

Nº Processo:	000000000007090 / 2022	**Interno/Externo:**	Interno
Data:	19/09/2022 às 15:57:53	**Tipo:**	DOCUMENTOS
Assunto:	Solicitação		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação-PMAC		
Detalhamento:	Solicita abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução dos serviços, conforme C.I nº 695/22 - Página 1/2 e 02/02.		

DESPACHOS

Ao Setor de finanças para providenciar

Fernando Pereira Laignetti
Prefeito Municipal

Na Gerência de Dotações e Contratos, existe dotação orçamentária, para atendimento ao Pleito.
Ficha 435, 427.

Carlos Eugênio Ramalho Tavares
Secretário de Finanças
Decreto Nº 227-P/2021 - PMAC

Dotação orçamentária 2023 - Ficha - 424.
Fonte - 1599

Carlos Eugênio Ramalho Tavares
Secretário de Finanças
Decreto Nº 227-P/2021 - PMAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Protocolo Nº: 000000000007090 / 2022

Encarregado

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA 224
CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

EU, Fernando Videira Lafayette, Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações legais, resolvemos:

01 - DETERMINAR a abertura de Processo Licitatório, assim identificado abaixo:

a) - **MODALIDADE** – CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
b) - **TIPO** - MENOR PREÇO GLOBAL.
c) - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** – Nº 007090/2022.

OBJETO – ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.***

Alfredo Chaves – ES, 23 de Novembro de 2022.

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 325
CPL

DECRETO N.º 1687-N, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a designação dos componentes da CPL (Comissão Permanente de Licitação) da Administração Pública Municipal e para o Fundo Municipal de Saúde, para o exercício 2022.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espirito Santo, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. Designar os membros que passam a compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Administração Pública Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício 2022.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) os(as) seguintes servidores(as): Alisson Raposo Magnago de Oliveira, Lauriete Lucindo do Nascimento, Renato Quintino Santana e Wanusa Costa Dassié.

§1º. Fica designada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) a membro Lauriete Lucindo do Nascimento, cuja ausência será suprida pelo membro da Comissão, o servidor Alisson Raposo Magnago de Oliveira;

§2º. Na ausência de membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e sendo necessária a convocação de servidor(a) para compô-la, será requisitado(a) o(a) servidor(a) Silvania Regina Modolo Benincá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 02 de fevereiro de 2022.

FERNANDO VIEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA 226
CPL

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

À

Procuradoria Jurídica Municipal (Licitação e Contratos),

Processo Administrativo Nº 007090/2022.

DESPACHO

Segue minuta de edital de licitação na modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES***, para Parecer Jurídico **INICIAL,** quanto a possibilidade de seguimento do certame.

Alfredo Chaves-ES, 23 de Novembro de 2022.

Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente da CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 227
CPL

MINUTA EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007090/2022

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – ES, CNPJ N° 27.142.686/0001-01 , através da **Secretaria Municipal de Educação**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves, instituída pelo Decreto Municipal nº 1687-N de 02 de Fevereiro de 2022, com observância da Lei Federal nº8.666/93, suas alterações, Lei Complementar nº123/2006, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação Pública na Modalidade ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL*** – critério de julgamento ***VALOR GLOBAL***, na forma de regime de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, visando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.***

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: XX de XXXX de 2022, a partir de XXhXXmin até XXhXXmin.

ENDEREÇO: "Centro Administrativo Ruzerte de Paula Gaigher" - Gerência de Licitação e Contratos - Av. Lauro Ferreira Pinto, n° 165, 1º andar, sala 15, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP29.240-000 (Ponto de referência: atrás da sede da Prefeitura).

CREDENCIAMENTO: XX de XXXX de 2022, a partir de XXhXXmin até XXhXXmin.

ABERTURA DOS ENVELOPES: XX de XXXX de 2022, às XXhXXmin.

1 - DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 A obra objeto do presente Edital de Licitação consiste na ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES***, conforme descrito na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais condições do edital da ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XXX/2022***, parte integrante deste instrumento para todos os efeitos, assim como os demais anexos do presente edital;

1.2 A licitação será realizada em grupo único, conforme planilha constante no projeto, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem;

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço global do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO);

ANEXO II - CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO);

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO (MODELO);

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 228
CPL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (MODELO);

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº123/06);

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL;

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO);

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (MODELO).

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta dotação orçamentária:

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
427	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
11900000004	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNPAES

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236500113.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
435	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
11900000004	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNPAES

4 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Na sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, o proponente/representante deverá se apresentar para o credenciamento junto à CPL devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.2 A Autorização de representação dar-se-á através de Carta Credencial (Anexo I) específica, para se manifestar na presente licitação em nome da proponente, com poderes para assinar ata, receber recursos e demais comunicações da Comissão Permanente de Licitação, inclusive para desistir do direito de recurso tanto da decisão de habilitação, quanto de classificação, além das demais atribuições que forem transferidas para o representante,

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 229
CPL

que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente;

4.3 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante;

4.4 Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

4.6 O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, em especial para a assinatura de contratos e/ou aditivos, deverá apresentar Instrumento Público de Procuração.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.1.1 A licitante deverá adquirir o Edital, planilha, junto a Gerência de Licitação e Contratos da PMAC ou através do site www.alfredochaves.es.gov.br

5.1.1 Os Projetos estarão disponíveis para consulta no setor de licitações;

5.1.4 O cadastramento da empresa será realizado de acordo com os procedimentos administrativos consolidados da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, em conformidade com a legislação vigente.

5.2 NÃO será admitida a participação nesta licitação de empresas que;

a) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município de Alfredo Chaves ou outro Município ou demais entes da Administração Pública;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;

c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município de Alfredo Chaves;

d) Estejam em Processo de Falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

e) Se façam representar por pessoa sem a devida autorização, conforme procedimento de credenciamento.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

f) Estejam enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

g) Que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

j) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n°9.605/1998.

5.3 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação promover diligência, destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta;

5.4 Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital, projeto, planilha, bem como do local da obra, pois quaisquer esclarecimentos, dúvidas, modificações ou contestações, quanto às disposições deste Edital, deverão ser formuladas por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento do recebimento dos envelopes de documentação e proposta;

5.5 Não serão levadas em consideração pelo Município de Alfredo Chaves, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da obra, quaisquer consultas, pleitos, reclamações ou impugnações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes;

5.6 A Contratada será responsável pela execução da obra pelo preço proposto e aceito pela Administração Municipal;

5.7 A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, se reserva ao direito de contratar todo o serviço, bem como parte ou rejeitar toda a proposta desde que haja devida conveniência.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, no local, data e horário constantes no preâmbulo deste edital, um contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº01) e o outro com a proposta de preços (ENVELOPE Nº02), que deverão ser entregues separadamente, em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com a razão social da proponente, e contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 231
CPL

ENVELOPE N°01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves-ES
Ref. **Concorrência Pública Nº XXX/2022**
Data da Abertura: XX/XX/2022 às XXhXXmin
Razão Social, CNPJ e endereço completo da Licitante

ENVELOPE N°02
PROPOSTA DE PREÇOS
Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves-ES
Ref. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2022**
Data da Abertura: XX/XX/2022 às XXhXXmin
Razão Social, CNPJ e endereço completo da Licitante

6.1 Todos os documentos e elementos de habilitação e das propostas, contidos no envelope N°01 "Documentação para Habilitação" e no envelope N°02 "Proposta de Preços", que forem apresentados, datilografados ou impressos por qualquer meio de edição eletrônica de texto, deverão estar perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, as cópias deverão ser autenticadas em cartório ou por membros da CPL, sendo que, neste último caso (pela comissão de licitação), até um dia antes da data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta;

6.1.1 **Não serão autenticados documentos pela Comissão de Licitação no dia da sessão de abertura;**

6.2 O CNPJ indicado nos documentos de habilitação, classificação e de proposta de preço - deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente executará o objeto desta licitação.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°01)

7.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados, no dia e hora designados pela CPL, **em original ou através de cópias autenticadas em cartório ou por membros da CPL**, sendo que, neste último caso (pela comissão de licitação) os documentos originais deverão estar disponíveis para a CPL, até um dia antes da entrega dos envelopes de habilitação e proposta serão os seguintes:

7.2 - DO CADASTRAMENTO:

7.2.1 O licitante cadastrado deverá comprovar sua inscrição mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, com prazo de validade em vigor e compatível com o objeto deste certame;

7.2.2 Não obstante o cadastramento indicado no item anterior, o licitante deverá apresentar na sessão, todos os documentos válidos que comprovem o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 832
CPL

7.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social e demais alterações ou última alteração, desde que seja consolidada**, onde conste o objeto social da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados nos Órgãos competentes. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Cédula de identidade dos proprietários, sócios ou gerentes, diretores e procuradores, conforme o caso;

d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação na licitação, (**Anexo IV**);

e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº8.666/93, (**Anexo IV**).

7.3.2 - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006):

7.3.2.1 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, Capitulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. **(Art. 3º da LC nº123/2006);**

7.3.2.2 Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros;

7.3.2.3 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº123/2006;

7.3.2.4 Microempresa ou empresa de pequeno porte (lei Complementar nº123/2006) deverá apresentar:

a) Declaração de que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, §4º, da lei nº123/06 (**Anexo VIII**), a ser preenchido apenas por ME´s, ou EPP´s;

b) Declaração de enquadramento de ME ou EPP da Junta Comercial, conforme instrução normativa DREI Nº10/2013 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA da Junta Comercial constando o registro com ME ou EPP;

b.1) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme (**Anexo X**);

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b.2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n°123/2006;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43, da Lei Complementar n°123/2006;

d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de debito, apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativa;

d.1) A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n°8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

e) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará a não contratação da licitante vencedora, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da lei 8.666/93, facultando-se à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

f) Licitantes optantes pelo sistema simples nacional de tributação, regido pela lei complementar nº123/2006:

f.1) Comprovante de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br;

g) Licitantes não optantes pelo sistema simples nacional de tributação, regido pela lei complementar nº 123/2006:

g.1) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº123/2006;

h) Cópia da declaração de informação econômico-fiscais da pessoa jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o balanço e a DRE;

i) Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC nº123/2006;

j) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n°123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma, e portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.3.2.5 Os documentos aos quais se refere os itens: "f", "g", "h", "i", "j", somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato ou receber a ordem de fornecimento.

7.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.4.1 Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**Cartão CNPJ**) expedido no exercício 2022;

b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

c) Certidões de Regularidade de situação quanto aos encargos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social (Certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, em que for sediada a empresa;

e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal em que for sediada a licitante.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.4.2 É admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei, para os itens "c", "d" e "e".

7.4.3 As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 30 dias.

7.5 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovante de **registro e quitação** da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo(CAU), sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação **atualizada**, ou seja, conforme Resolução Nº266/79 do CONFEA. Resolução CAU/BR Nº 93/2014. (Art. 30, I da Lei Federal nº8.666/93);

b) Comprovante de **registro e quitação** do responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), necessariamente um Engenheiro Civil, podendo ser comprovado pela certificação eletrônica de cada Instituto, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação **atualizada**, ou seja, conforme Resolução Nº266/79 do CONFEA. Resolução CAU/BR Nº93/2014;

c) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), do(s) profissional(is) de nível superior, responsável(is) Técnico(s) da empresa, que comprovem que o(s) aludido(s) profissional(is) foi(ram) responsável(is) tecnicamente pela execução de serviço(s) compatível(is) com o objeto desta licitação, em nome da licitante;

c.1) Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a serviços em andamento.

c.2) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

I. Nome do contratado e do contratante;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);

III. Localização dos serviços;

IV. Serviços executados (Discriminação e quantidade dos serviços executados).

d) **Declaração assinada pelo licitante de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (Anexo XI);**

e) Declaração expressa de que a licitante possui, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico. (Anexo IX);

f) Declaração da licitante de que examinou os memoriais, projeto e planilha descritiva orçamentária e de que conhece todos os aspectos peculiares a execução do serviço (**Anexo IX**);

g) Declaração de que os responsáveis técnicos da empresa farão o acompanhamento técnico dos serviços, comparecendo ao local pelo menos 1 (uma) vez por semana e quando da vistoria realizada pelos engenheiros fiscais do contratante. (**Anexo IX**);

7.5.2 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso;

7.5.3 Devem ser observados os seguintes termos:

a) O técnico relacionado na proposta da empresa como integrante da equipe técnica deverá efetivamente trabalhar na execução do contrato;

b) A eventual substituição dele só será possível mediante comunicação por escrito a Secretária Municipal de Educação, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentados documentos, comprovando ter o mesmo, qualificação técnica compatível com a do substituído. Os documentos a serem apresentados são os mesmos exigidos pelo EDITAL para o técnico em questão;

c) A documentação que comprova os vínculos da licitante com os profissionais indicados poderá ser efetuado por: Contrato Social, se sócio ou Carteira de Trabalho ou Contrato de prestação de serviço ou Ficha de Registro de empregado ou Certidão de Registro da licitante no CREA/CAU, se nela constar o nome dos profissionais indicados.

7.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.6.1 A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de garantia de uma das modalidades contidas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, no percentual de 1% (um por cento) do valor global estimado para os serviços, dentro do envelope de habilitação;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b) Declaração de que oferece como garantia uma das modalidades contidas no art. 56, § 1º da Lei Nº 8.666/93, nominando-a, no percentual de 1% (um por cento) do valor global estimado do serviço (Anexo III), dentro do envelope de habilitação;

c) Balanço Patrimonial, inclusive com os demonstrativos contábeis, correspondentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedado à apresentação de balancetes ou balanços provisórios;

c.1) O Balanço das empresas licitantes constituídas sob a forma de Sociedade por Ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial;

c.2) As demais empresas deverão apresentar o Balanço **autenticado**, certificado por Contador ou Técnico Contábil, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade Competente, no qual estejam mencionados expressamente, o termo de abertura e encerramento, o número das folhas do" Livro Diário" em que o Balanço se acha regularmente transcrito;

c.3) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

c.4) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

c.5) Para efeito de comprovação do registro e regularidade do Contador, deverá ser anexada à documentação de Qualificação Econômico-Financeira, Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

d) Com base nos dados do balanço, serão calculados os seguintes índices: ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE, GERAL E SOLVÊNCIA GERAL.

e) Somente será habilitada a licitante cujo balanço patrimonial apresentar índice de liquidez geral – ILG, Índice de solvência geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente – ILC iguais ou maiores do que 1,00 (um inteiro).

f) O cálculo desses índices será feito preferencialmente em conformidade com as equações constantes da tabela do (**Anexo VII**) deste edital, não será desclassificada a empresa que apresentar modelo próprio, desde que atenda os resultados exigidos acima.

g) Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um inteiro), em qualquer dos índices referidos anteriormente, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação;

h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 237
CPL

7.6.2 No caso da licitante enviar representante o mesmo deverá apresentar Carta Credencial (**Modelo Anexo I**) e Carteira de Identidade. A Carta Credencial ficará fora do envelope Nº 01– Documentação para habilitação. A Carta Credencial será especifica para se manifestar na presente licitação em nome da proponente, com poderes para assinar atas, receber recursos e demais comunicações da Comissão Permanente de Licitação, inclusive para desistir do direito de 'recurso tanto da decisão de habilitação, quanto de classificação, além das demais atribuições que forem transferidas para o representante, na forma do item "4" deste Edital;

7.7 A documentação apresentada será anexada ao processo e, caso seja cópia, esta deverá estar autenticada em cartório ou por membros da CPL, nesse último caso por membros da CPL até um dia antes ao da abertura dos envelopes de habilitação e proposta;

7.8 Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos;

7.9 A CPL se reserva ao direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste edital;

7.10 A aceitação dos dados via "internet", conforme o caso ficará condicionado à confirmação de sua validade pela Comissão Permanente de Licitação;

7.11 Solicita-se às licitantes se possível que apresentem suas documentações na ordem disposta no presente edital;

7.12 A falta e/ou falhas formais na apresentação da Ficha de identificação da licitante, não darão causa à inabilitação da empresa, posto tratar-se de peça meramente informativa;

7.13 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N°02)

8.1 O conteúdo do envelope de proposta de preços deverá constar de proposta elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Edital, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, ser apresentada datilografada ou impressa por qualquer meio de edição eletrônica de textos, **sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, de preferência em papel timbrado da licitante**, montados em conjuntos distintos, devidamente assinada e rubricada pelo representante da empresa, contendo:

a) Carta resumo da proposta de preços, conforme MODELO (**Anexo II**);

b) **Preços unitários**, de acordo com modelo da planilha fornecida pela Administração, com até duas casas decimais, devidamente assinada pelo representante legal;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 238
CPL

c) **Valor global** da execução da obra objeto desta licitação, em moeda nacional (**R$ - reais**), em algarismo e por extenso;

d) **Prazo de validade da proposta** de 60 dias;

e) **Declaração de que a empresa aceita as condições deste Edital** e que, caso seja vencedora da licitação, executará a obra, pelos preços unitários propostos aceitos pelo Contratante; A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

f) **Declaração de que no preço apresentado**, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução da obra objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma; A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

g) **Cronograma fisico-financeiro** para a execução da obra. A não apresentação desclassificará a empresa proponente.

8.1.1 Deve conter para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em moeda nacional (R$ - reais) correspondente a data da apresentação, conforme modelo;

8.1.2 Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir;

8.1.3 Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária (**ANEXO V**).

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No local, dia e hora estabelecidos neste edital, a CPL instalará reunião para abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas, obedecendo a seguinte sequência:

a) O presidente da CPL receberá, de uma só vez, os envelopes (**N°01 e N°02**) lacrados, contendo os documentos para habilitação e Proposta de Preços na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital;

a.1) Os envelopes com sinal de violação ou não lacrados não serão recebidos pela Comissão;

a.2) Depois de ultrapassado a data e horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentados.

b) Identificação dos representantes legais das empresas com a apresentação das devidas Carteiras de Identidades (original ou através de cópia autenticada em cartório) e Cartas Credenciais, quando for o caso;

c) Abertos os "ENVELOPE DE HABILITAÇÃO', o seu conteúdo, após rubricado pela Comissão e pelos representantes das empresas participantes da licitação (art.43, §2º da Lei nº8.666/93);

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 239
CPL

d) A CPL verificará a documentação apresentada e a licitante que não atender às exigências estabelecidas no Edital será devolvido fechado, o envelope **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, desde que não haja recurso ou após a denegação deste;

9.2 Havendo inabilitação de alguma Proponente, serão consideradas 02 (duas) situações:

9.2.1 A proponente não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, caso em que, ser-lhe-á devolvido, fechado e contra recibo, o envelope e registrada em ata a sua renúncia ao recurso;

9.2.2 A proponente dispõe a apresentar recurso. Neste caso:

a) A Comissão suspenderá a reunião retendo os envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, que deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação;

b) Disporá a proponente de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da inabilitação, para encaminhamento do seu recurso, marcando-se nova data para a abertura dos Envelopes, devendo ser publicado nos órgãos de imprensa oficial.

9.3 Caso haja impugnação de alguma decisão da Comissão, a sessão será suspensa pelo prazo de 05 (cinco) dias, com vistas a dirimir as dúvidas surgidas e/ou, se for o caso para interposição de recursos;

9.4 Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, a licitante inabilitada terá sua respectiva proposta de preços, **"ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS"**, devolvida, envelope fechado, contra recibo;

9.5 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas de preços, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento;

9.6 A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação nos órgãos de imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.7 Estando todas as licitantes presentes e não havendo interposição de recursos pelas mesmas a reunião de abertura dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, poderá ser realizada no mesmo dia, hora e local da reunião, devendo, na oportunidade, serem rubricados por todos os presentes os envelopes fechados;

9.8 Abertura dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, oportunidade em que os membros da CPL e os representantes legais das proponentes rubricarão todos os documentos neles contidos;

9.9 Das reuniões de verificação de documentação e de propostas serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as propostas, com a transcrição dos respectivos preços totais, registradas as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Concorrência Pública. As atas serão assinadas pelos membros da comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 240
CPL

9.10 Quando todas as propostas de preços forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação;

9.11 Divulgado o resultado de julgamento e classificação das propostas de preços, caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não têm a intenção de recorrer, tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL;

9.12 Não ocorrendo a hipótese descrita no subitem anterior, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes e os motivos que fundamentaram a sua desclassificação, procedendo-se a divulgação do resultado do julgamento e classificação das propostas de preços na imprensa oficial, aguardando-se o transcurso do prazo legal para interposição de recurso;

9.13 Se interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes classificados que poderão impugná-lo no prazo legal;

9.14 Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos representantes dos licitantes presentes e membros da COMISSÃO, ficarão em poder do seu Presidente até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado aos licitantes.

10 - DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O julgamento desta licitação será feito pelo critério **empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global**;

10.2 Todas as propostas serão analisadas e julgadas em observância ao disposto no artigo 46, I e parágrafos da Lei nº8.666/93, com base na documentação apresentada no envelope nº02, Proposta de Preços, e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

10.3 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) Apresentarem preço global, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços de mercado;

c) Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação, na forma do art.48, §1º da Lei nº8.666/93.

10.4 Em caso de empate entre dois ou mais proponente a Comissão de Licitação, procederá ao sorteio, no local onde ocorrer o certame;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 241
CPL

10.5 A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração, e se os documentos foram adequadamente assinados;

10.6 Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre os valores propostos, prevalecerá o montante por extenso. Se o proponente não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada;

10.7 Caso haja erros ou divergências entre os valores, os mesmos serão retificados na seguinte forma: havendo discrepância entre os preços unitários e os preços totais, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o preço total. Havendo divergência entre o valor em cifras e o por extenso, prevalecerá esse último;

10.8 Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação, através de comunicação pela Imprensa Oficial;

10.9 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública;

10.10 A CPL poderá desclassificar o licitante até a assinatura do Contrato por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

10.11 A CPL assegura com critério de desempate e demais direitos conforme termos constantes da lei nº123/2006, que determina a regulamentação das microempresas e empresas de pequeno porte, desde que comprovada o seu enquadramento perante a comissão permanente de licitação, no ato da abertura do envelope de documentação;

10.12 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar nº123/2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.12.1 Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.12.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da abertura dos envelopes de proposta comercial, sob pena de preclusão;

II. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 242
CPL

III. no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.12.3 Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.12.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.13 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto licitado;

10.14 Após apurado o resultado, o mesmo será divulgado.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Dos atos da administração referente a esta licitação cabem os recursos previstos na **Lei 8.666/93 e suas alterações**, especialmente o disposto no seu art.109;

11.2 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

11.2.1 Habilitação ou inabilitação da licitante;

11.2.2 Julgamento das Propostas;

11.2.3 Anulação ou Renovação da Licitação;

11.2.4 Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

11.2.5 Rescisão do contrato, a que se refere inciso I do artigo 79, da Lei 8.666/93;

11.2.6 Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

11.3 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.4 Pedido de reconsideração, ao Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;

11.5 O recurso previsto **nos itens 11.2.1 e 11.2.2** terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto, eficácia suspensiva aos demais recursos;

11.6 Interposto, o recurso será comunicado as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.7 Os recursos/impugnação deverão observar os seguintes critérios:

11.7.1 Serem dirigidos ao Presidente da Licitação, datilografados ou digitados e devidamente fundamentados e se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.7.2 Serem devidamente instruídos com o contrato social e a qualificação da empresa recorrente e de seu representante legal;

11.7.3 Serem assinados por representantes legais da licitante ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

11.7.4 Serem apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, sito na Av. Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Bairro Centro, Alfredo Chaves, ES, ponto de referência atrás da Sede da Prefeitura Municipal, no prazo legal, caso contrário não serão considerados.

11.8 A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

11.9 Que tendo os aceito sem objeção, venha apontar depois do julgamento, faltas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.10 Estará sempre ressalvado ao Município de Alfredo Chaves, antes de concretizar a contratação, o direito de revogar a licitação por interesse público ou conveniência administrativa, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, do que dará ciência aos interessados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E TERMO DE CONTRATO

12.1 Após a adjudicação e homologação do resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, o serviço/obra se efetivará através de contrato a ser firmado com a empresa vencedora, de acordo com a minuta constante do **ANEXO VI**, que define os direitos e obrigações do Município e da Contratada e do qual fazem parte o presente Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição;

12.2 A empresa vencedora será convocada pela Administração, para assinatura do respectivo contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação. Se esta não aceitar assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido, o Município de Alfredo Chaves poderá convocar na ordem de igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente das sanções administrativas previstas no art.87 da Lei nº8666/93, consolidada;

12.2.1 NO MESMO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ITEM 12.2 A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ ENVIAR O CONTRATO COM ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA, PREVISTA NA LEI Nº14.063, DE 23/09/2020;

12.3 Na assinatura do contrato, a Contratada se obriga a apresentar o comprovante da garantia de execução, sendo o valor da garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, representada em moeda corrente ou:

12.3.1 Título da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei n.º11079 de 30/12/04) **deverá estar acompanhado de laudo de validade emitido por órgão ou perito oficial;**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.3.2 Seguro garantia;

12.3.3 Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do art.56 da Lei que rege esta licitação);

12.3.4 Caso a empresa vencedora opte pelo envio do contrato assinado na forma estabelecida no item 12.2.1, deverá enviar, em conjunto com o contrato assinado digitalmente, o comprovante da garantia de execução.

12.4 A garantia deverá ser depositada antes da assinatura do contrato;

12.5 A liberação para pagamento das medições dos serviços executados, pela Secretária Municipal de Educação, ficará condicionada à prestação da garantia;

12.6 O valor da garantia depositada será liberado 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

12.7 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

12.8 Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.8.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

12.9 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada a época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA

13.1 O contrato terá **vigência até 01/05/2024**, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

13.2 O **prazo de execução da obra fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias**, conforme Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo Contratante, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão Contratante.

13.3 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega da obra, admitem prorrogações, mantidas as demais cláusulas do Contrato, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art. 57, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.4 O valor total estimado para a execução da obra acima mencionada é de **R$ 3.705.937,38 (três milhões setecentos e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

Sendo para Ampliação;

R$2.728.842,84 (dois milhões setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

Sendo *para Reforma:*

R$ 977.094,54 (novecentos e setenta e sete mil noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

Conforme Planilha Orçamentária (**Anexo V**), parte integrante do edital.

13.4.1 O Município de Alfredo Chaves pagará à Contratada pela execução da obra, os preços estabelecidos na planilha orçamentária apresentada pela vencedora desta licitação e seu regime de contratação será empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global.

14 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

14.1 A Contratada obrigar-se-á a desenvolver a obra objeto deste Edital sempre em regime de atendimento à fiscalização, dispondo de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato;

14.2 O representante da Secretaria Municipal de Educação do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis;

14.3 A Contratada obrigar-se-á a manter no local da realização da obra o seu responsável técnico;

14.4 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alfredo Chaves, poderá exigir a substituição de empregados da Contratada, no interesse do cumprimento do contrato, cabendo o ônus à Contratada;

14.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

14.6 Cabe à Contratada, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

14.7 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizada pelo Contratante;

14.8 Ao término da obra, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do mesmo. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido ao final do prazo acima, desde que não sejam constatadas ocorrências de ordem técnicas ou construtivas da obra. Caso ocorram será de total responsabilidade da empresa contratada executar os serviços de reparos. Após a emissão do Termo Definitivo, a responsabilidade civil por parte da empresa Contratada seguirá a legislação vigente;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.9 A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar a obra sem a devida liberação, através da emissão da Ordem de Serviço; assinatura do contrato. Qualquer ação por parte da empresa que implique em desobediência a esta recomendação, será de total responsabilidade da mesma, não cabendo a Municipalidade nenhum ônus.

15 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1 Colocar em local do canteiro de obras/serviços, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelo fornecido pelo Contratante com as referências necessárias a divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

15.2 A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Município de Alfredo Chaves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução da obra, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

15.3 A eventual aceitação da obra/serviço por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da Contratada;

15.4 A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução da obra/serviço, até a efetiva entrega da obra ao contratante;

15.5 Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.6 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

15.7 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

15.8 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos servidores do CONTRATANTE, bem como dos Órgãos ou entidades públicas concedentes e dos Órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

15.9 A CONTRATADA deverá manter na obra, em tempo integral, um Engenheiro, bem como um preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

15.10 Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços;

15.11 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 247
CPL

15.12 A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra, deverão ser retirados pela CONTRATADA;

15.13 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE todo o material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável;

15.14 Cumprir os serviços com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade;

15.15 Fornecer toda mão-de-obra, material de consumo etc., nos níveis requeridos para realização dos serviços;

15.16 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive com os tributos e contribuições para fiscais incidentes;

15.17 A Contratada será a única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todas as exigências de Legislação Trabalhista, Fiscal e de Previdência Social, não existindo de modo algum, entre seus empregados e o Município de Alfredo Chaves – vínculo de qualquer natureza, correndo por conta da Licitante Vencedora, também todas as despesas com rescisão e indenizações, em função do contrato que vier a ser firmado.

16 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

16.1 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que por ventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

16.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

16.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art.67, da Lei n.º8.666/93;

16.5 Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

16.6 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

16.7 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Contratante, através do – Engenheiro da PMAC **Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES – CREA-ES 33738/D**, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do contrato;

17.2 A fiscalização do CONTRATO ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, **Srª. Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli**;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3050/2022
FOLHA: 848
CPL

17.3 Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso aos mesmos ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alfredo Chaves;

17.4 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços;

17.5 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

17.6 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no CONTRATO;

17.7 Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em parcelas, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do Contratante;

18.2 As medições da obra serão efetuadas pela fiscalização sempre no último dia útil do mês. Será observado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento de cada etapa de execução do Contrato (último dia útil do mês), para verificação, conferência e liberação da medição;

18.3 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição resultante da execução da etapa da obra;

18.4 Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação:

a) Nota Fiscal de Serviço/compra, constando número do Contrato;

b) Prova da garantia de execução do contrato;

c) Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas;

18.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

19 - DO REAJUSTAMENTO

19.1 Os preços propostos pela Contratada poderão ser reajustados após transcorrido 01 (um) ano da assinatura do contrato, de acordo com os preceitos da Lei n.º8.880/1994, através do índice da Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice indicado pelo Governo Federal, como segue:

$$R = V \times \left(\frac{I - Io}{Io} \right)$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3080/2022
FOLHA: 249
CPL

V = Valor da Obra ou Serviços medidos a serem reajustados;

Io = Índice Nacional de Custos da Construção, coluna 35, relativo ao mês anterior à formulação da proposta.

I = Idem ao Io, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à proposta.

19.2 Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos, a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do País.

20 - DAS MULTAS E PENALIDADES

20.1 De acordo com o previsto na Cláusula Nona da minuta de contrato (**Anexo VI**).

21 - DA RESCISÃO

21.1 De acordo com o previsto na Cláusula Décima Terceira da minuta de contrato (**Anexo VI**).

22 - DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 A Contratada não poderá ceder ou subcontratar em nenhuma hipótese os serviços objeto deste edital.

23 - DAS ALTERAÇÕES

23.1 Quaisquer modificações ou alterações a serem introduzidas no Edital, terão divulgação pela mesma forma que se deu o texto original com a consequente reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas;

23.2 A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, fato que deverá estar devidamente comprovado nos autos, através de parecer do Setor Competente da Prefeitura Municipal;

23.3 Caso as datas previstas para entrega e abertura das Propostas relativas à presente licitação sejam declaradas feriados ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos;

23.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CPL, à vista das disposições legais vigentes, aplicáveis ao assunto. Ao Município se reserva prerrogativas de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende;

23.5 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

23.5.1 Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº8.666/93.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 208/2022
FOLHA 250
CPL

23.5.2 Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.

24 - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

24.1 A licitante vencedora deverá:

a) Assegurar o bom andamento dos trabalhos em consonância com as normas e padrões existentes sobre o assunto, incluindo treinamento de pessoal, recursos para prevenção de acidentes, procedimentos nos casos de acidentes, transporte de pessoal, arrumação e limpeza, observando as disposições constantes desta licitação;

b) No desenvolvimento dos serviços observar as normas de segurança do trabalho, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer danos oriundos do descumprimento dessas obrigações;

c) Além da organização da equipe de segurança, prever recursos para o socorro imediato e para a remoção de eventuais acidentados ao ambulatório e/ou hospital;

d) Fornecer ao seu pessoal empregado na execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

e) Deverá providenciar as instalações do canteiro (barracão) de obras obedecendo as normas regulamentadoras NR-18 e NR-24, portarias, instruções e outros atos disciplinadores de segurança e medicina do trabalho, oriundo do Ministério do Trabalho, regras gerais estabelecidas edital e demais dispositivos legais pertinentes, sem que isso acarrete em aditivo relacionado ao item.

25 - DA IMPUGNAÇÃO

25.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil que anteceder** a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

25.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

25.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1° do art.113 da referida Lei;

25.4 Havendo impugnação, a mesma deverá ser apresentada no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, sito na Av. Lauro Ferreira Pinto, nº165, Bairro Centro, Alfredo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Chaves-ES, ponto de referência atrás da sede da Prefeitura Municipal, no prazo legal, caso contrário restará preclusa a impugnação.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 As obras/serviços, objeto desta licitação, abrangem além do fornecimento do material e mão-de-obra, necessários aos serviços com os seguintes encargos e obrigações:

26.1.1 Instalação de placa indicativa dos responsáveis técnicos, e demais placas porventura exigidas;

26.1.2 Entrega ao Contratante de todo material retirado ou substituído, considerado pela Fiscalização como aproveitável;

26.1.3 A Contratada deverá cumprir o limite legal da jornada de trabalho, assim como respeitar todas as determinações contidas nas legislações trabalhistas e previdenciária;

26.1.4 A Contratada deverá fornecer o transporte coletivo adequado ao pessoal empregado na execução dos serviços, sendo vedada a utilização de veículos da PMAC, bem como o transporte de pessoal em carroceria de caminhão;

26.1.5 Ficará a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização da obra/serviços, facultando o livre acesso dos fiscais ao local do trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes com o negócio contratado;

26.1.6 Esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico-legal na interpretação dos termos deste Edital serão dirimidas mediante solicitação por escrito, endereçado ao Presidente da CPL do Município de Alfredo Chaves, no horário de 08h30min às 12h30min de segunda à sexta-feira;

26.1.7 Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-o quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer das licitantes, ligados ou não ao Município de Alfredo Chaves;

26.1.8 Caberá à Contratada fornecer e conservar os equipamentos mecânico e ferramental necessários, aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório às obras, bem assim obter os materiais em quantidade suficiente para a construção das obras no prazo fixado;

26.1.9 A ocorrência de erros na locação da obra projetada, implicará para a Contratada, na obrigação de proceder – por sua conta e nos prazos estipulados – às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo como o contrato e o memorial descritivo;

26.2 Estará sempre ressalvado a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, antes da assinatura do Contrato e em razão de fato superveniente devidamente comprovado, o direito de revogar ou anular esta Licitação, de acordo com o art.49 da Lei nº8.666/93;

26.3 Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

26.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

26.5 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas;

26.6 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

26.7 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado;

26.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

26.9 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, na Gerência de Licitação e Contratos, sala 15, situado no endereço: Avenida Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Bairro Centro, Alfredo Chaves, ES, ponto de referência atrás da Sede da Prefeitura Municipal, nos dias úteis, no horário a partir das 08h30min até às 12h30min. Os referidos documentos, também, estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.alfredochaves.es.gov.br

26.9.1 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da integra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n°8.666/1993;

26.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº8.666/1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

26.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

Alfredo Chaves/ES, 25 de Novembro de 2022

Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente da CPL

Wanusa Costa Dassiê
Membro

Renato Quintino Santana
Membro

Alisson Raposo Magnago de Oliveira
Membro

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 253
CPL

ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Local e Data)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. XXX/2022

Pela presente fica credenciado o Sr(a)_____, inscrito no CPF sob o nº_____, identidade nº_____, expedida por_____, junto ao CONTRATANTE, para representar esta Empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº_____, na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

_____

LICITANTE

(Nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial. Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CPL a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 1010/2022
FOLHA: 254
CPL

ANEXO II - CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(Local e data)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. XXX/2022

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sªs., a nossa Proposta relativa à Concorrência Pública n°. XXX/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da licitação em epígrafe;

2) NOSSO PREÇO TOTAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE: R$ .....(por extenso), CONFORME DESCRITO EM NOSSA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS;

3) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação;

4) Os pagamentos serão em parcelas, de acordo com medições mensais e realizados até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contado a partir da apresentação da fatura;

5) A Proposta de Preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação;

6) O prazo de Execução das Obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço;

7) Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e seus anexos;

8) Se detectada pela fiscalização do Município de Alfredo Chaves a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, a Empresa tem até 05 (cinco) dias para atender à solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades;

9) Informamos que o (s) Sr. (s) é (são) nosso (s) representante (s) credenciado (s) a responder por nossa Empresa junto a V.Sª. em tudo que fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.

Atenciosamente,

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3030/2022
FOLHA: 255
CPL

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. XXX/2022

Em cumprimento ao disposto no Item 6.2.1.4 Letra b do Edital e Artigo 56, § 1° da Lei n° 8666/93, declaramos para os devidos fins que a empresa_____, sediada na Rua_____, inscrita no CNPJ n° _____, efetuou no prazo legal a "Garantia da Proposta", através da modalidade _____, no valor de R$ _____ (extenso), correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a presente contratação, conforme cópia autenticada da citada garantia em anexo.

(Local e Data)

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Observações Gerais:

a) A presente declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e juntamente com a cópia autenticada da garantia de participação no certame que será anexada no envelope nº01 "Documentação para Habilitação";
b) Modalidades: (caução em dinheiro; títulos da dívida pública; seguro garantia ou carta de fiança bancária);
c) A empresa deverá reter para si, uma cópia autenticada da garantia de participação, para o fim de pedido de restituição da citada garantia junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES;
d) A Comissão Permanente de Licitação no ato da sessão pública (fase de habilitação de documentos), fará a confirmação/validação das informações inseridas na presente declaração de entrega da garantia e nos documentos anexos, estando desde já cientes os interessados que, as condições ali estabelecidas, darão causa a inabilitação da licitante.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 156
CPL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. XXX/2022

(Local e Data)

Prezados Senhores,

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, no item 6.2.1.1, letras "d" e "e", declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que não houve qualquer alteração na qualidade técnica constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Declaramos, outrossim, não possuir, em nosso quadro de pessoal empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento do Município de Alfredo Chaves-ES.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Nome(s) e assinatura(s) do (s) responsável (eis) legal (ais) da empresa

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	**Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**	Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	BDI: **29,93%**
OBRA:	**Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**		Leis Sociais: **157,27%**
LOCAL:	**Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**		Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA ORGÃO	REFERÊNCIA CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
1			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				
1.1			*TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS*				
1.1.1	LABOR/DER	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	349,99	8,00	2.799,92
1.1.2	LABOR/DER	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	11,87	614,54	7.294,59
1.1.3	LABOR/DER	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifico (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	17,22	180,32	3.105,11
1.1.4	LABOR/DER	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 6"x8", c/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	270,07	24,65	6.657,23
1.2			***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)***				
1.2.1	LABOR/DER	020801	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2utilizações)	m2	804,62	14,50	11.666,99
1.2.2	LABOR/DER	020802	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	615,31	10,90	6.706,88

PROCESSO 3080/2022
FOLHA 857
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.2.3	LABOR/DER	020803	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	542,72	10,90	5.915,65
1.2.4	LABOR/DER	020804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização)	m2	529,00	14,52	7.681,08
1.2.5	LABOR/DER	020805	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)	und	16.158,99	1,00	16.158,99
1.2.6	LABOR/DER	020806	Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	201,35	12,00	2.416,20
1.2.7	LABOR/DER	020809	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	269,88	6,00	1.619,28
1.2.8	LABOR/DER	020811	Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	2.509,13	1,00	2.509,13
1.2.9	LABOR/DER	020812	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	41,71	25,00	1.042,75
			Subtotal 1				**75.573,80**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			***ESCAVAÇÕES***				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	59,88	203,00	12.155,64
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	31,33	155,86	4.883,09
2.2.			***REATERRO E COMPACTAÇÃO***				
2.2.1	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,48	77,95	5.026,22
2.2.2	LABOR/DER	030202	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	144,44	92,18	13.314,48

PROCESSO: 3201/2022
FOLHA: 258
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

			Subtotal 2				**35.379,43**
3			**ESTRUTURAS**				
3.1			***INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)***				
3.1.1	LABOR/DER	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	91,87	639,29	58.731,57
3.1.2	LABOR/DER	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	699,08	7,79	5.445,83
3.1.3	LABOR/DER	040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	675,01	117,26	79.151,67
3.1.4	LABOR/DER	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	15,14	2.739,70	41.479,06
3.1.5	LABOR/DER	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	15,36	1.719,60	26.413,06
3.1.6	LABOR/DER	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	17,48	3.636,20	63.560,78
3.2			***SUPER-ESTRUTURA***				
3.2.1	LABOR/DER	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	15,14	2.884,80	43.675,67
3.2.2	LABOR/DER	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	595,26	118,79	70.710,94
3.2.3	LABOR/DER	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	15,36	2.457,50	37.747,20
3.2.4	LABOR/DER	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	17,48	3.821,20	66.794,58
3.2.5	LABOR/DER	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	132,35	1.526,74	202.064,04
			Subtotal 3				**695.774,60**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3080/2022
FOLHA 259
CPL

4			**PAREDES E PAINÉIS**				
4.1			***PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS***				
4.1.1	LABOR/DER	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	537,51	16,51	8.874,29
4.2			***VERGAS/CONTRAVERGA***				
4.2.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,51	204,60	2.354,95
4.3			***ALVENARIA ESTRUTURAL***				
4.3.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	134,71	20,65	2.781,76
4.4			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
4.4.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	76,94	504,62	38.825,46
			Subtotal 4				**52.836,46**
5			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
5.1			***MARCOS E ALIZARES***				
5.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	456,21	23,00	10.492,83
5.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
5.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.673,32	6,00	10.039,92

PROCESSO 3080/2022
FOLHA 260
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
5.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	1.165,62	17,00	19.815,54
5.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	233,69	8,00	1.869,52
			Subtotal 5				**42.217,81**
6			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
6.1			***GRADES E PORTÕES***				
6.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	4,20	3.784,03
6.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	526,76	68,54	36.241,21
6.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
6.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	746,30	60,96	45.509,37
6.2.2	LABOR/DER	071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	623,26	10,44	6.506,83
6.2.3	LABOR/DER	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	1.360,76	6,84	9.307,60
			Subtotal 6				**101.349,04**
7			**VIDROS E ESPELHOS**				
7.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
7.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	328,80	69,98	23.009,42
7.2			***ESPELHOS***				
7.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	860,83	2,16	1.859,39
			Subtotal 7				**24.868,81**

PROCESSO: 3080/2022
FOLHA: 861
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8			COBERTURA				
8.1			*ESTRUTURA PARA TELHADO*				
8.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	145,85	480,85	70.131,97
8.2			*TELHADO*				
8.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	72,97	480,85	35.087,62
8.3			*RUFOS E CALHAS*				
8.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	142,79	133,20	19.019,63
8.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 36 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	344,78	53,20	18.342,30
8.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	98,21	104,00	10.213,84
			Subtotal 8				**152.795,36**
9			IMPERMEABILIZAÇÃO				
9.1			*IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS*				
9.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp 3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	268,43	114,47	30.727,18
			Subtotal 9				**30.727,18**
10			TETOS E FORROS				
10.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
10.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	14,58	572,48	8.346,76
10.2			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
10.2.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	70,19	572,48	40.182,37

PROCESSO: 3070/2022
FOLHA: 264
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

			Subtotal 10				48.529,13
11			REVESTIMENTO DE PAREDES				
11.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
11.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,47	1.972,73	14.736,29
11.2			*ACABAMENTOS*				
11.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	114,99	402,14	46.242,08
11.2.2	LABOR/DER	120206	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	20,48	72,00	1.474,56
11.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	95,46	281,15	26.838,58
11.2.4	LABOR/DER	120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentwe	m2	215,14	33,04	7.108,23
11.2.5	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	66,65	267,60	17.835,54
11.3			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
11.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	62,22	1.972,73	122.743,26
			Subtotal 11				236.978,54
12			PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
12.1			*LASTRO DE CONTRAPISO*				
12.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	26,17	90,56	2.369,96
12.2			*ACABAMENTOS*				
12.2.1	LABOR/DER	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m2	111,51	32,57	3.631,88

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 263
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.2.2	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	92,54	90,56	8.380,42
12.2.3	LABOR/DER	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	135,87	49,75	6.759,53
12.2.4	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	150,41	442,30	66.526,34
12.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***				
12.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	60,55	20,40	1.235,22
12.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	98,21	103,45	10.159,62
12.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	30,47	241,70	7.364,60
			Subtotal 12				106.427,77
13			**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				
13.1			***SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS***				
13.1.1	LABOR/DER	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampac/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	7.739,09	1,00	7.739,09
13.1.2	LABOR/DER	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	7.150,79	1,00	7.150,79
13.1.3	Composição 1		Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completo, incluindo tampa c/visita de 60cm, camada de brita p/ fundo esp.30 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	6.409,93	1,00	6.409,93
13.2			***ENTRADA DE ÁGUA***				

PROCESSO 3080/22
FOLHA 264
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.2.1	LABOR/DER	140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	456,77	1,00	456,77
13.3			***PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS***				
13.3.1	LABOR/DER	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	117,66	39,00	4.586,74
13.3.2	LABOR/DER	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	267,63	3,00	802,89
13.3.3	LABOR/DER	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	140,26	11,00	1.542,86
13.3.4	LABOR/DER	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	108,14	15,00	1.522,10
13.3.5	LABOR/DER	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	200,96	12,00	2.411,76
13.3.6	LABOR/DER	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	99,05	3,00	297,15
13.4			***TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS***				
13.4.1	LABOR/DER	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	72,68	77,25	5.614,53
13.4.2	LABOR/DER	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	119,30	52,50	6.263,25
13.5			***CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
13.5.1	LABOR/DER	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	394,61	3,00	1.183,83
13.5.2	LABOR/DER	141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	881,43	1,00	881,43
13.5.3	LABOR/DER	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	828,10	1,00	828,10
13.5.4	LABOR/DER	141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	819,49	11,00	9.014,39

PROCESSO: 3280/2022
FOLHA: 265
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.5.5	LABOR/DER	141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferrofundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	921,26	6,00	5.527,56
13.5.6	LABOR/DER	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1,0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	875,79	1,00	875,79
13.6			***REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC***				
13.6.1	LABOR/DER	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	29,52	122,70	3.622,10
13.6.2	LABOR/DER	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	42,41	50,90	2.158,67
13.6.3	LABOR/DER	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	58,98	13,00	766,74
13.6.4	LABOR/DER	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	67,38	88,35	5.953,02
13.6.5	LABOR/DER	141416	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões	m	172,25	11,80	2.032,55
13.7			***REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC***				
13.7.1	LABOR/DER	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	41,33	31,80	1.314,29
13.7.2	LABOR/DER	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	54,60	76,30	4.165,98
13.7.3	LABOR/DER	141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	79,10	13,90	1.099,49
13.7.4	LABOR/DER	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	87,25	193,65	16.895,96
13.7.5	LABOR/DER	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	135,39	29,50	3.994,01
13.8			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***				
13.8.1	LABOR/DER	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	12,72	58,00	737,76

PROCESSO: 3080/2022
FOLHA: 266
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 310038003300380034003500 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.8.2	LABOR/DER	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m	19,00	38,00	722,00
			Subtotal 13				**106.673,53**
14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
14.1			***QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO***				
14.1.1	LABOR/DER	150306	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	434,76	1,00	434,76
14.1.1	LABOR/DER	150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj DIN, c/barram trif. 150A barra, neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DINCEMAR ou equiv.	und	1.581,18	2,00	3.162,36
14.2			***ELETRODUTOS E CONEXÕES***				
14.2.1	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m	10,32	934,40	9.643,01
14.2.2	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	12,20	879,90	10.734,78
14.2.3	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	28,19	66,70	1.880,27
14.2.4	LABOR/DER	151141	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	63,11	16,60	1.047,63
14.2.5	LABOR/DER	151142	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 6", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	111,65	105,80	11.812,57
14.2.6	LABOR/DER	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	18,00	482,04
14.2.7	LABOR/DER	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	8,00	214,24
14.2.8	LABOR/DER	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	4,00	107,12
14.2.9	LABOR/DER	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	1,00	26,78
14.2.10	LABOR/DER	151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	102,46	1,00	102,46
14.2.11	LABOR/DER	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	189,22	1,00	189,22

PROCESSO: 3080/2022
FOLHA: 267
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.2.12	LABOR/DER	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	20,00	535,60
14.2.13	LABOR/DER	151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	221,36	1,00	221,36
14.2.14	LABOR/DER	151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	604,55	1,00	604,55
14.2.15	LABOR/DER	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA.	und	235,45	12,00	2.825,40
14.3			***FIOS E CABOS***				
14.3.1	LABOR/DER	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	6,68	2.249,80	15.028,66
14.3.2	LABOR/DER	151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2.5 mm2	m	9,56	5.325,80	50.914,65
14.3.3	LABOR/DER	151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2	m	12,64	124,30	1.571,15
14.3.4	LABOR/DER	151419	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6 mm2	m	15,85	161,50	2.559,78
14.3.5	LABOR/DER	151421	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2	m	32,56	518,90	16.895,38
14.3.6	LABOR/DER	151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	m	66,64	2,00	133,28
14.4			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***				
14.4.1	LABOR/DER	151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	12,73	280,00	3.564,40
14.4.2	LABOR/DER	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2"	m	19,00	200,00	3.800,00
14.5			***PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA***				
14.5.1	LABOR/DER	151713	Subestação ext. aérea trifás. 112.5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	59.896,61	1,00	59.896,61
			Subtotal 14				**198.388,06**
15			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				

PROCESSO: 10010/22
FOLHA: 468
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15.1			***INSTALAÇÃO DE GÁS***				
15.1.1	LABOR/DER	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0.85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	9.881,81	1,00	9.881,81
15.1.2	LABOR/DER	141211	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")	m	94,33	10,00	943,30
15.2			***INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO***				
15.2.1	LABOR/DER	150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	33,63	50,00	1.681,50
15.2.2	LABOR/DER	160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	598,83	20,00	11.976,60
15.2.3	LABOR/DER	160304	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	1.270,44	1,00	1.270,44
15.2.4	LABOR/DER	160305	Condutor de cobre nu, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	126,71	516,50	65.445,72
15.2.5	LABOR/DER	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	149,50	38,00	5.681,00
15.2.6	LABOR/DER	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	70,60	20,00	1.412,00
15.2.7	LABOR/DER	160315	Mastro telescópico 6mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1.740,36	1,00	1.740,36
15.2.8	LABOR/DER	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	148,69	20,00	2.973,80
15.2.9	LABOR/DER	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	116,91	140,50	16.425,86
15.3			***INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA***				
15.3.1	LABOR/DER	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	198,12	3,00	594,36

PROCESSO: 3080/2022
FOLHA: 269
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15.3.2	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	10,32	349,30	3.604,78
15.3.3	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	12,20	19,10	233,02
15.3.4	LABOR/DER	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1 1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	27,22	37,00	1.007,14
15.3.5	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	28,19	25,80	727,30
15.3.6	LABOR/DER	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	46,70	54,00	2.521,80
15.3.7	LABOR/DER	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	4,79	1.793,20	8.589,43
15.4			***INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO***				
15.4.1	LABOR/DER	161003	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	54,71	6,00	328,26
15.4.2	LABOR/DER	161005	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	79,17	21,00	1.662,57
15.4.3	LABOR/DER	161002	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	42,95	15,00	644,25
15.4.4	LABOR/DER	161004	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	67,43	30,00	2.022,90
15.4.5	LABOR/DER	161016	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha liquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante	m	115,40	72,00	8.308,80
			Subtotal 15				**149.677,00**
16			**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**				
16.1			***LOUÇAS***				
16.1.1	LABOR/DER	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	740,38	1,00	740,38
16.1.2	LABOR/DER	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	91,48	3,00	274,38
16.1.3	LABOR/DER	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	437,12	4,00	1.748,48
16.1.4	LABOR/DER	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	522,50	5,00	2.612,50
16.1.5	LABOR/DER	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	696,14	6,00	4.176,84

PROCESSO: 3080/2022
FOLHA 870
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16.1.6	LABOR/DER	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2.755,63	6,00	16.533,78
16.1.7	LABOR/DER	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	448,90	4,00	1.795,60
16.2			***BANCADAS***				
16.2.1	LABOR/DER	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	474,50	17,56	8.332,22
16.2.2	LABOR/DER	170221	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m2	28,55	5,52	157,60
16.2.3	LABOR/DER	170222	Bancada e tanque para panelões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.60x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	2.323,03	1,00	2.323,03
16.3			***TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS***				
16.3.1	LABOR/DER	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	246,39	11,00	2.710,29
16.3.2	LABOR/DER	170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	169,51	2,00	339,02
16.3.3	LABOR/DER	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	258,51	6,00	1.551,06
16.3.4	LABOR/DER	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	149,56	3,00	448,68
16.3.5	LABOR/DER	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	214,48	7,00	1.501,36
16.3.6	LABOR/DER	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (11/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	305,80	3,00	917,40
16.3.7	LABOR/DER	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	237,16	4,00	948,64
16.3.8	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	642,11	2,00	1.284,22
16.4			***OUTROS APARELHOS***				
16.4.1	LABOR/DER	170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	215,20	11,00	2.367,20

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2012
FOLHA 271
CPL

16.4.2	LABOR/DER	170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	2.120,18	1,00	2.120,18
16.4.3	LABOR/DER	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	382,62	11,00	4.208,82
16.4.4	LABOR/DER	170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	5.340,40	4,00	21.361,60
16.4.5	LABOR/DER	170534	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	3.771,28	2,00	7.542,56
16.4.6	LABOR/DER	170536	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	3.259,16	2,00	6.518,32
16.4.7	LABOR/DER	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	42,46	4,00	169,84
16.4.8	LABOR/DER	170562	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente	und	4.655,48	2,00	9.310,96
			Subtotal 16				**101.994,56**
17			**APARELHOS ELÉTRICOS**				
17.1			***LUMINÁRIAS***				
17.1.1	LABOR/DER	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	122,38	20,00	2.447,60
17.1.2	LABOR/DER	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	231,66	133,00	30.813,44
17.2			***INTERRUPTORES E TOMADAS***				
17.2.1	LABOR/DER	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	49,01	116,00	5.685,16
17.2.2	LABOR/DER	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	57,51	7,00	402,57
17.2.3	LABOR/DER	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	43,34	26,00	1.126,84
17.2.4	LABOR/DER	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	73,98	18,00	1.331,64
17.2.5	LABOR/DER	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	79,65	5,00	398,25
17.2.6	LABOR/DER	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	104,61	2,00	209,22
17.3			***VENTILADORES***				

PROCESSO: 3080/2022
FOLHA: 427
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17.3.1	LABOR/DER	180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	366,51	24,00	8.796,24
17.4			***OUTROS APARELHOS***				
17.4.1	LABOR/DER	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	134,02	3,00	402,06
			Subtotal 17				**51.613,02**
18			**PINTURA**				
18.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
18.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	19,96	1.634,42	32.623,02
18.1.2	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	26,39	1.634,42	43.132,34
18.2			***SOBRE MADEIRA***				
18.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	23,80	77,28	1.839,26
18.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	28,53	77,28	2.204,80
18.3			***SOBRE METAL***				
18.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	25,49	145,48	3.708,29
18.4			***SOBRE PISOS***				
18.4.1	LABOR/DER	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	41,80	148,04	6.188,07
			Subtotal 18				**89.695,78**
19			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
19.1			***MUROS E FECHAMENTOS***				
19.1.1	LABOR/DER	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia	m	1.044,65	123,10	128.596,42

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 273
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

19.1.2	LABOR/DER	200131	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	m	2.672,70	20,65	55.191,26
19.1.3	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	2,50	2.252,40
19.1.4	LABOR/DER	071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	1.116,79	10,00	11.167,90
19.2			***PAVIMENTAÇÃO***				
19.2.1	LABOR/DER	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	65,22	36,30	2.367,49
19.2.2	LABOR/DER	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	100,06	1.317,00	131.779,02
19.2.3	LABOR/DER	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	174,25	204,27	35.594,05
19.2.4	LABOR/DER	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	88,83	56,23	4.994,91
19.3			***PAISAGISMO***				
19.3.1	LABOR/DER	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	33,55	293,68	9.852,96
19.4			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
19.4.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)		12,90	614,54	7.927,57
19.5			***DIVERSOS EXTERNOS***				
19.5.1	LABOR/DER	200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	2.376,28	2,00	4.752,56
19.5.2	LABOR/DER	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	998,55	1,00	998,55
			Subtotal 19				**395.475,09**
20			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
20.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
20.1.1	LABOR/DER	210105	Quadro de avisos de fórmica lisa brilhante	m2	145,31	5,00	726,55

PROCESSO 2200/2022
FOLHA 374
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

20.1.2	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	5.011,74	5,00	25.058,70
20.2			***ARMÁRIOS E PRATELEIRAS***				
20.2.1	LABOR/DER	210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	418,00	10,50	4.389,00
20.3			***DIVERSOS INTERNOS***				
20.3.1	LABOR/DER	210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	m	846,61	2,00	1.693,22
			Subtotal 20				31.867,47
						Valor Total	**2.726.442,84**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 2020/2022
FOLHA: 975
CPL

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES												Prazo: 360 dias
			%	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Serviços
	LICITAÇÃO															
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	75.573,80	2,77	37.786,90	37.786,90											75.573,80
2	MOVIMENTO DE TERRA	35.379,43	1,30	35.379,43												35.379,43
3	ESTRUTURAS	695.774,60	25,50	231.924,87	231.924,87	231.924,87										695.774,60
4	PAREDES E PAINEIS	52.836,46	1,94			26.418,23	26.418,23									52.836,46
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	42.217,81	1,55					10.554,45		10.554,45	10.554,45	10.554,45				42.217,81
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	101.349,04	3,71							33.783,01	33.783,01	33.783,01				101.349,04
7	VIDROS E ESPELHOS	24.868,81	0,91											12.434,41	12.434,41	24.868,81
8	COBERTURA	152.795,36	5,60				152.795,36									152.795,36
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	30.727,18	1,13					15.363,59	15.363,59							30.727,18
10	TETOS E FORROS	48.529,13	1,78				16.176,38	16.176,38	16.176,38							48.529,13
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	236.978,54	8,68					59.244,64	59.244,64	59.244,64	59.244,64					236.978,54
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	106.427,77	3,90					26.606,94	26.606,94	26.606,94	26.606,94					106.427,77
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	106.673,53	3,91		10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35		106.673,53
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	198.388,06	7,27		19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81		198.388,06
15	OUTRAS INSTALAÇÕES	149.677,00	5,48					24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17			149.677,00
16	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	101.994,96	3,74						20.398,99	20.398,99	20.398,99	20.398,99	20.398,99			101.994,96
17	APARELHOS ELÉTRICOS	51.613,02	1,89								12.903,26	12.903,26	12.903,26	12.903,26		51.613,02

PROCESSO 3080/2022
FOLHA 876
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

18	PINTURA	89.696,76	3,29								17.939,16	17.939,16	17.939,16	17.939,16	17.939,16	89.695,79
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	396.475,09	14,49					49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	396.475,09
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	31.867,47	1,17										10.622,49	10.622,49	10.622,49	31.867,47
Valor das Parcelas		2.728.842,84	100,00	305.091,20	300.217,93	288.849,29	225.896,13	232.832,71	242.677,25	255.474,75	286.317,16	200.465,58	166.750,60	133.839,85	90.430,44	2.728.842,84
Valor Acumulado				305.091,20	605.309,12	894.158,38	1.120.054,50	1.352.887,21	1.595.564,46	1.851.039,21	2.137.356,37	2.337.821,95	2.504.572,55	2.638.412,40	2.728.842,84	

PROJETO A DISPOSIÇÃO NA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA CONSULTA.

PROCESSO: 1080/2022
FOLHA 477
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	**Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**	**Referenciais de custos:** LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	BDI:	**29,93%**
OBRA:	**Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**		Leis Sociais:	**157,27%**
LOCAL:	**Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**		Data Base:	**janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA ÓRGÃO	REFERÊNCIA CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1			***DEMOLIÇÕES***				
1.1.1	LABOR/DER	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	27,18	366,20	9.953,32
1.1.2	LABOR/DER	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	29,27	4,05	118,54
1.1.3	LABOR/DER	010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	52,27	15,66	818,55
1.1.4	LABOR/DER	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	10,46	982,74	10.279,46
1.1.5	LABOR/DER	010209	Demolição de alvenaria	m3	62,73	89,97	5.643,82
1.1.6	LABOR/DER	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	16,72	21,84	365,16
1.1.7	LABOR/DER	010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	10,46	52,56	549,78
1.1.8	LABOR/DER	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	345,47	20,21	6.981,95
1.1.9	LABOR/DER	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	10,82	58,00	627,56
1.1.10	LABOR/DER	010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	27,18	433,94	11.794,49
1.1.11	LABOR/DER	010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	7,98	433,94	3.462,84
1.1.12	LABOR/DER	010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	15,54	58,00	901,32
1.1.13	LABOR/DER	010279	Retirada de quadro de giz (1.29 x 3.95m)	und	24,32	6,00	145,92
1.1.14	LABOR/DER	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	79,17	222,18	17.589,99
			Subtotal 1				**69.232,70**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				

PROCESSO 3080/2022
FOLHA 219
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.1			***ESCAVAÇÕES***				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	59,88	1,35	80,84
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	31,33	3,37	105,58
			Subtotal 2				**186,42**
3			**PAREDES E PAINÉIS**				
3.1			***VERGAS/CONTRAVERGA***				
3.1.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,51	115,20	1.325,95
3.2			***ALVENARIA ESTRUTURAL***				
3.2.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	134,71	6,74	907,95
3.3			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
3.3.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	76,94	49,71	3.824,69
			Subtotal 3				**6.058,59**
4			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
4.1			***MARCOS E ALIZARES***				
4.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	456,21	10,00	4.562,10
4.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 339
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.673,32	6,00	10.039,92
4.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
4.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	1.165,62	2,00	2.331,24
4.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	233,69	4,00	934,76
			Subtotal 4				17.868,02
5			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
5.1			***GRADES E PORTÕES***				
5..1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	7,14	6.432,85
5..1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	528,76	38,26	20.230,36
5.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
5.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em aluminio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	746,30	38,98	29.090,77
			Subtotal 5				**55.753,98**
6			**VIDROS E ESPELHOS**				
6.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
6.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	328,80	38,98	12.816,62
6.2			***ESPELHOS***				
6.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	860,83	0,64	550,93
			Subtotal 6				**13.367,55**

PROCESSO 3080/2022
FOLHA 980
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7			COBERTURA				
7.1			*ESTRUTURA PARA TELHADO*				
7.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e calibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	145,85	355,54	51.855,51
7.2			*TELHADO*				
7.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	72,97	355,54	25.943,75
7.3			*RUFOS E CALHAS*				
7.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	142,79	94,00	13.422,26
7.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 36 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	344,78	38,90	13.411,94
7.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	98,21	98,40	9.663,86
			Subtotal 7				114.297,32
8			IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1			*IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS*				
8.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	268,43	51,78	13.899,31
			Subtotal 8				13.899,31
9			TETOS E FORROS				
9.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
9.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	14,58	5,00	72,90
9.2			*REBAIXAMENTOS*				
9.2.1	LABOR/DER	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	48,16	367,74	17.710,36
9.3			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				

PROCESSO 3000/2020
FOLHA 197
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
fls. 342

9.3.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	70,19	5,00	350,95
			Subtotal 9				**18.134,21**
10			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
10.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,47	661,55	4.941,78
10.1			***ACABAMENTOS***				
10.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	114,99	34,28	3.941,66
10.2.2	LABOR/DER	120206	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	20,48	24,00	491,52
10.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	95,46	248,66	23.737,08
10.2.4	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	66,65	214,20	14.276,43
10.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
10.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	62,22	661,55	41.161,64
			Subtotal 10				**88.550,31**
11			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
11.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
11.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	26,17	5,26	137,66
11.1.2	LABOR/DER	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	87,27	367,74	32.092,67
11.2			***ACABAMENTOS***				

PROCESSO 19/2022
FOLHA 292
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.2.1	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	92,54	5,26	486,76
11.2.2	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	150,41	362,48	54.520,62
11.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***				
11.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	60,55	10,00	605,50
11.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	98,21	43,00	4.223,03
11.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	30,47	214,20	6.526,67
			Subtotal 11				**98.592,90**
12			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
12.1			***INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO***				
12.1.1	LABOR/DER	160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1.148,56	1,00	1.148,56
12.1.2	LABOR/DER	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	297,98	3,00	893,94
12.1.3	LABOR/DER	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	324,36	3,00	973,08
12.1.4	LABOR/DER	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	770,84	3,00	2.312,52
12.1.5	LABOR/DER	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	415,28	3,00	1.245,84
12.1.6	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	32,14	2,00	64,28

PROCESSO: 7080/2022
FOLHA: 093
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.1.7	LABOR/DER	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	289,90	34,00	9.856,60
12.1.8	LABOR/DER	160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm,adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm	und	2.932,70	4,00	11.730,80
12.1.9	LABOR/DER	160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro	und	139,57	1,00	139,57
12.1.10	LABOR/DER	141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2")	m	306,27	41,50	12.710,21
12.1.11	LABOR/DER	141217	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	m	326,81	68,80	22.484,53
12.1.12	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	59,88	20,40	1.221,55
12.1.13	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,48	19,97	1.287,67
12.1.14	LABOR/DER	190418	Pintura de superficie metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	49,32	25,75	1.269,99
12.1.15	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434), CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) ou CODIGO 23 - 224(NBR 13.434), CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - cód.: 160620)	und	32,14	9,00	289,26
12.1.16	LABOR/DER	180301	Bomba centrifuga trifasica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	und	5.230,54	1,00	5.230,54
12.1.17	LABOR/DER	160657	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 à 4 kgf/cm2 e 0 à 60 PSI, saida traseira de 1/4" BSP	und	166,78	1,00	166,78
12.1.18	LABOR/DER	160660	Pressostato 80 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente	und	160,80	1,00	160,80
12.1.19	LABOR/DER	160216	Válvula de retenção vertical, ø 65 mm (2.1/2")	und	405,03	1,00	405,03
12.1.20	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	642,11	1,00	642,11
12.1.21	LABOR/DER	170339	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 80mm (3")	und	791,10	1,00	791,10
12.2			***SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA***				

PROCESSO 3080/2022
FOLHA 284
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.2.1	Pesquisa de Mercado		Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltáica, potência nominal do gerador de 70,20KWp, produção média de 8090 KWh/Mês, composto por um inversor solar de 50.0KW trifásico 220V e um inversor de 5.0KW monofásico 220V, 156 módulos solares monocristalinos 450Wp; incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (módulo fotovoltaicos, inversor, cabeamentos, estrutura de fixação; cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor; a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuida,conforme REN 482/687Aneel, registro e acompanhamento junto à concessionária local de energia; frete e mão de obra para instalação, preparação de Infraestrutura para cabeamento,condicionamento de quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico; aterramento das placas incluso. (BDI Diferenciado = 15,57%)	und	329.380,19	1,00	329.380,19
			Subtotal 12				**404.404,95**
13			**PINTURA**				
13.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
13.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	19,96	835,07	16.668,00
13.1.1	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	26,39	835,07	22.037,50
13.2			***SOBRE MADEIRA***				
13.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	23,80	33,60	799,68
13.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	28,53	33,60	958,61
13.3			***SOBRE METAL***				
13.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	25,49	45,40	1.157,25
			Subtotal 13				**41.621,04**
14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				

PROCESSO: 2020/2022
FOLHA: 185
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.1			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
14.1.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	12,90	392,00	5.056,80
			Subtotal 14				**5.056,80**
15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
15.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
15.1.1	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	5.011,74	6,00	30.070,44
			Subtotal 15				**30.070,44**
						Valor Total	**977.084,54**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 286
CPL

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES										Prazo: 360 dias		
			Inc. %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	69.232,70	7,09	69.232,70												69.232,70
2	MOVIMENTO DE TERRA	186,42	0,02	186,42												186,42
3	PAREDES E PAINÉIS	6.058,59	0,62	3.029,30	3.029,30											6.058,59
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	17.868,02	1,83			4.467,01			4.467,01	4.467,01	4.467,01					17.868,02
5	ESQUADRIAS METÁLICAS	55.753,98	5,71						11.150,80	11.150,80	11.150,80	11.150,80	11.150,80			55.753,98
6	VIDROS E ESPELHOS	13.367,55	1,37											13.367,55		13.367,55
7	COBERTURA	114.297,32	11,70		38.099,11	38.099,11	38.099,11									114.297,32
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	13.899,31	1,42					13.899,31								13.899,31
9	TETOS E FORROS	18.134,21	1,86						9.067,11	9.067,11						18.134,21
10	REVESTIMENTO DE PAREDES	88.550,31	9,06		14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39						88.550,31
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	98.592,90	10,09		32.864,30	32.864,30	32.864,30									98.592,90
12	OUTRAS INSTALAÇÕES	404.404,95	41,39					67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83			404.404,95
13	PINTURA	41.621,04	4,26									10.405,26	10.405,26	10.405,26	10.405,26	41.621,04
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	5.056,80	0,52												5.056,80	5.056,80
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	30.070,44	3,08												30.070,44	30.070,44
Valor das Parcelas		977.094,54	100,00	72.448,42	88.751,09	90.188,80	85.721,79	96.058,52	106.844,12	106.844,12	83.018,63	88.956,88	88.956,88	23.772,81	45.532,50	977.094,54
Valor Acumulado				72.448,42	161.199,50	251.388,30	337.110,09	433.168,61	540.012,73	646.856,84	729.875,47	818.832,35	907.789,23	931.562,04	977.094,54	

PROCESSO 109/2022
FOLHA 381
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340035003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3020/2022
FOLHA: 288
CPL

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA_____

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.686/0001-01, com sede na Rua Cais Costa Pinto, nº268, Centro, Alfredo Chaves - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº263.143.047-68 e portador da Cédula de Identidade nº 2157864 IFP/RJ, residente e domiciliado no Município de Alfredo Chaves e pelo Secretária Municipal de Educação Desenvolvimento Srª CHIRLEY CRISTINA SANT'ANNA NASCIMENTO PARTELLI, brasileira, casada, do inscrito no CPF sob o nº XXX e portador da Cédula de Identidade nº XXX, residente e domiciliado , s/n, Centro, Alfredo Chaves/ES e a empresa_____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na_____ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a)_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº_____ e CI nº_____, residente_____, tendo em vista o julgamento da CPL datado de ____/_____/_____, objeto da Concorrência Pública nº XXX/2022, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, resolvem assinar o presente CONTRATO, na forma estabelecida na Lei nº14.063, de 23/09/2020 e no Decreto Federal nº10.609, de 26/01/2021, de acordo com a Lei nº8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente objeto do Contrato consiste na ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES***.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E MEDIÇÕES

2.1 O contrato terá vigência até 01/05/2024, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

2.2 O prazo para execução da obra fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da data de recebimento da "Ordem de Serviço/compra" expedida pelo Contratante, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

2.3 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega das obras, admitem prorrogações, mantidas as demais cláusulas do Contrato, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art.57, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93.

2.4 Qualquer motivo de paralisação dos serviços deverá ser comunicado por escrito ao Contratante, através de carta/memorando endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DE

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 289
CPL

EDUCAÇÃO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, inclusive justificando os motivos da paralisação, que poderão ou não ser aceitos pelo Contratante.

2.5 Serão elaborados pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários da planilha, às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor Total de R$ ..... (.....), de acordo com a proposta comercial.

3.2 O pagamento será efetuado em parcelas, pelos serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do Contratante.

3.3 As medições da obra serão efetuadas pelo fiscal de execução da obra pela contratante. Será observado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento de cada etapa de execução do Contrato, para verificação, conferência e liberação da medição.

3.4 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação de medição resultante da execução da etapa da obra.

3.5 O pagamento só será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal dos Serviço/compra, constando número do Contrato;

b) Prova da garantia de execução do contrato;

c) Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas;

3.6 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.7 Os preços propostos pela CONTRATADA poderão ser reajustados, após o transcurso de prazo de 01 (um) ano, de acordo com os preceitos da Lei nº8.880, de 27 de Maio de 1994, através dos índices da Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice indicado pelo Governo Federal, como segue:

$$R = V \times \left(\frac{I - Io}{Io} \right)$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da obra ou serviços medidos a serem reajustados;

Io = Índice Nacional de Custos da Construção, 35 Edificação, relativo ao mês anterior à formulação da proposta.

I = Idem ao "Io", porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à proposta.

3.8 Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos, a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do País.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.9 O Município de Alfredo Chaves pagará à Contratada pela execução da obra, os preços estabelecidos na planilha orçamentária apresentada pela vencedora desta licitação e seu regime de contratação será empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1 Na assinatura do contrato, a Contratada se obriga a apresentar o comprovante da garantia de execução sendo o valor da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, representada em moeda corrente ou:

4.1.1 Títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº 11.079 de 30/12/04) deverá estar acompanhado de Laudo de validade emitido por Órgão ou Perito Oficial;

4.1.2 Seguro garantia;

4.1.3 Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do art. 56 da Lei que rege esta licitação);

4.1.4 O comprovante do depósito da garantia deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

4.2 A liberação para pagamento da primeira e demais medições dos serviços executados, pela Secretaria Municipal de Educação, fica condicionada à prestação da garantia.

4.3 A garantia depositada será liberada até 60 (sessenta) dias após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas com a presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
427	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
11900000004	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNPAES

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236500113.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
435	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
11900000004	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNPAES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA SEXTA - DOS EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

6.1 Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão-de-obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

7.1 Colocar em local do canteiro de obras/serviços, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

7.2 A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Município de Alfredo Chaves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução da obra, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3 A eventual aceitação da obra/serviço por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

7.4 A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução da obra/serviço, até a efetiva entrega da obra ao CONTRATANTE.

7.5 Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros.

7.7 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7.8 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos servidores do CONTRATANTE, bem como dos Órgãos ou entidades públicas concedentes e dos Órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

7.9 A CONTRATADA deverá manter na obra, em tempo integral, um Engenheiro, bem como um preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

7.10 Mediante processo devidamente instruído, o CONTRATANTE poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº8666/93, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 292

7.11 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.12 A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra, deverão ser retirados pela CONTRATADA.

7.13 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE todo o material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável.

7.14 Cumprir os serviços com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade.

7.15 Fornecer toda mão-de-obra, material de consumo etc., nos níveis requeridos para realização dos serviços.

7.16 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive com os tributos e contribuições para fiscais incidentes.

7.17 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todas as exigências de Legislação Trabalhista, Fiscal e de Previdência Social, não existindo de modo algum, entre seus empregados e o Município de Alfredo Chaves vínculo de qualquer natureza, correndo por conta da Licitante Vencedora, também todas as despesas com rescisão e indenizações, em função do contrato que vier a ser firmado.

DA CONTRATANTE

7.18 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que por ventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

7.19 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

7.20 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.21 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

7.22 Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

7.23 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

7.24 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA OBRA

8.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra objeto do presente Contrato, durante o prazo de 5(cinco) anos, contador a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei n°10.406/02).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA 293
CPL

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa.

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se as obras não forem iniciadas na data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pelo Contratante;

c) Multa cominatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 As sanções previstas no subitem 9.1 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir do recebimento da mesma.

9.3 As sanções previstas no subitem 9.1 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedade de economia mista:

a) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

9.4 As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas ao Município dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

9.5 As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos ao contrato ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução da obra será feita pelo Contratante, através do Engenheiro da PMAC **Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES – CREA-ES 33738/D**, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, prazos e condições do Edital de Concorrência Pública nº XXX/2022, a proposta e as disposições deste contrato.

10.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, **Srª. Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli**.

10.3 Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE.

10.4 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

10.5 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

10.6 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto neste CONTRATO.

10.7 Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1 A obra, objeto deste contrato, deverá ser recebida provisoriamente, mediante emissão, pela equipe técnica, do termo de recebimento provisório da mesma, nos termos do art.73, inc. I, "a" da lei 8666/93.

11.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no § 3° do art. 73 da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo da obra objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma, nos termos do art. 73, inc. I "b" da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar em hipótese alguma os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

a) O não cumprimento das cláusulas contratuais especificações, projetos e prazos;

b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais tais como:

- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início da obra;
- A paralisação da obra, sem justa causa com prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação;

c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação não admitidas no Edital e neste Contrato;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 895
CPL

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotado na forma do parágrafo 1º art. 67 da Lei nº8.666/93;

f) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou falência da Contratada;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

i) Razões de interesse do serviço público;

j) A supressão, por parte, da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificações do valor inicial do contrato, além do limite permitido no parágrafo 1º, art. 65 da Lei nº8.666/93;

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra; ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela administração, decorrentes da obra, ou parcela destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a execução da obra, no prazo contratual;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do contrato;

o) O não cumprimento das normas relativas à saúde e a segurança no trabalho dos empregados da empresa CONTRATADA, previstos nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal ou de dispositivos relativos à matéria constante de acordo, convenção ou dissídio coletivo;

p) A falta de cumprimento da legislação trabalhista, relativamente a seus empregados;

q) A inobservância da legislação relativa a proteção ao meio ambiente;

r) A falta de comprovação das quitações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato;

Parágrafo Único – A decisão da autoridade competente relativa à rescisão do contrato deverá ser procedida de justificativa, fundamentada, bem como, de notificação à CONTRATADA, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

13.2 A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas letras "a" até "i" e "p" até "r" do item anterior;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência administrativa;

c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 1º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 2º - Nos casos do subitem 13.1 "j" até "n", sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito à devolução da garantia, caso haja prestado.

13.3 Declarada a rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Havendo necessidade de modificação do(s) projeto(s) ou da(s) especificação(ões) constante(s) da(s) planilha(s) integrante(s) do edital, poderá a Administração efetuar o replanilhamento, tendo como base para efeito de cálculo de valores, na forma preconizada pelo artigo 65, inciso I e alíneas "a" e "b" da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 A Administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, nos órgãos de Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da lei nº8.666/93, assim como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver a obra objeto deste contrato sempre em regime de atendimento à fiscalização, dispondo de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

16.2 O representante da Secretaria de Educação do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

16.3 A Contratada obrigar-se-á a manter no local da realização da obra o seu responsável técnico.

16.4 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alfredo Chaves, poderá exigir a substituição de empregados da Contratada, no interesse do cumprimento do contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

16.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

16.6 Cabe à CONTRATADA, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 297

16.7 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizada pelo CONTRATANTE.

16.8 Ao término da obra, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do mesmo. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido ao final do prazo acima, desde que não sejam constatadas ocorrências de ordem técnicas ou construtivas da obra. Caso ocorram será de total responsabilidade da empresa contratada executar os serviços de reparos. Após a emissão do Termo Definitivo, a responsabilidade civil por parte da empresa CONTRATADA seguirá a legislação vigente.

16.9 A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar a obra sem a devida liberação, através da emissão da Ordem de Serviço. Qualquer ação por parte da empresa que implique em desobediência a esta recomendação, será de total responsabilidade da mesma, não cabendo a Municipalidade nenhum ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1 Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2 Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO TRABALHO

18.1 A CONTRATADA deverá:

a) Assegurar o bom andamento dos trabalhos em consonância com as normas e padrões existentes sobre o assunto, incluindo treinamento de pessoal, recursos para prevenção de acidentes, procedimentos nos casos de acidentes, transporte de pessoal, arrumação e limpeza, observando as disposições constantes desta licitação.

b) No desenvolvimento dos serviços observar as normas de segurança do trabalho, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer danos oriundos do descumprimento dessas obrigações.

c) Além da organização da equipe de segurança, prever recursos para o socorro imediato e para a remoção de eventuais acidentados ao ambulatório e/ou hospital;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3021/2022
FOLHA: 298
CPL

d) Fornecer ao seu pessoal empregado na execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As obras/serviços, objeto desta contratação, abrangem além do fornecimento do material e mão-de-obra, necessários aos serviços com os seguintes encargos e obrigações:

19.1.1 Instalação de placa indicativa dos responsáveis técnicos, e demais placas porventura exigidas;

19.1.2 Entrega ao CONTRATANTE de todo material retirado ou substituído, considerado pela Fiscalização como aproveitável.

19.1.3 A CONTRATADA deverá cumprir o limite legal da jornada de trabalho, assim como respeitar todas as determinações contidas nas legislações trabalhistas e previdenciária.

19.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer o transporte coletivo adequado ao pessoal empregado na execução dos serviços, sendo vedada a utilização de veículos da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, bem como o transporte de pessoal em carroceria de caminhão.

19.1.5 Ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização da obra/serviços, facultando o livre acesso dos fiscais ao local do trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes com o negócio contratado.

19.1.6 Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar os equipamentos mecânico e ferramental necessários, aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório às obras, bem assim obter os materiais em quantidade suficiente para a construção das obras no prazo fixado.

19.1.7 A ocorrência de erros na locação da obra projetada, implicará para a CONTRATADA, na obrigação de proceder – por sua conta e nos prazos estipulados – às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo como o contrato e o memorial descritivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Fica eleito pelas partes, o foro da Comarca de Alfredo Chaves, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alfredo Chaves - ES, ____ de_____ de 2022.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7010/2022
FOLHA: 299
CPL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E/OU PROCURADOR

Testemunhas:

1_____ 2_____

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7050/2022
FOLHA: 300
CPL

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA (MODELO)

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $ILC = \frac{AC}{PC}$ ILC =	ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ ILG =
ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL $ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$ ISG =	

Os elementos acima serão conferidos e corrigidos pela Comissão de Licitação. Apenas modelo, não impedindo que as licitantes apresentem modelo próprio.

(Nome Completo do Responsável e Assinatura).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 301
CPL

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº123/06)

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº XXX/2022
DECLARAÇÃO

_____(razão social da empresa), com endereço na_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 86 e 87, da lei 8.666/93, declarar que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, §4º, da lei complementar nº123/2006, abaixo transcrita.

Art 3º Para os efeitos desta lei complementar, consideram-se, microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da lei nº10.404 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrado no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde que:

"§4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta lei complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – De cujo capital participe pessoa jurídica que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado no termos desta lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite que se trata o inciso II do caput deste artigo;

V – Cujo o sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de credito, financiamento e investimento ou de credito imobiliário, de corretora ou distribuidora de títulos, valores imobiliários e cambio, de empresas de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5(cinco) anos calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

(Local e data)

_____
(Assinatura; Nome completo de representante legal da empresa e carinho)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

A

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. XXX/2022

Declaramos possuir, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

Declaramos que examinamos os memoriais, projetos e planilhas descritivas orçamentárias e de que conhecemos todos os aspectos peculiares a execução dos serviços.

Declaramos que os responsáveis técnicos da empresa farão o acompanhamento técnico dos serviços, comparecendo ao local pelo menos 01 (uma) vez por semana e quando da vistoria realizada pelos engenheiros fiscais do contratante.

Em, _____de_____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável (carimbo de identificação)

Assinatura do Representante Legal Carimbo da Empresa

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7030/2022
FOLHA: 303
CPL

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. XXX/2022

DECLARAÇÃO

_____empresário ou sócios da empresa_____,
com sede na (endereço completo),Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxx@xxxxx.com.br, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Em, _____ de_____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável pela empresa

Carimbo da Empresa

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3081/2022
FOLHA: 364
CPL

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. XXX/2022

_____ (nome da empresa), CNPJ-MF n° _____, sediada (endereço completo), telefone (xx) xxxx – xxxx, e-mail: xxxx@xxxx.com.br, tendo examinado o Edital, vem declarar que recebeu todos os documentos pertinentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° XXX/2022 supracitada e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

Em, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
Carinho da Empresa

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 305
CPL

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL – LICITAÇÕES & CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007090/2022
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMAC
ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME C.I. N.º 695/2022 PÁGINA 01/02 E 02/02.

Ilmª. Srª. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

PARECER JURÍDICO INICIAL / PRÉVIO

LICITAÇÃO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRINCIPE, NO MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.

1. RELATÓRIO

Para que esta Procuradoria Juridica procedesse à análise, foi encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo n.º 007090/2022, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 003/2022, visando à **contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe, no Municipio de Alfredo Chaves/ES**.

A Secretaria Municipal de Educação pretende reformar e ampliar a EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe, proporcionando bem-estar aos alunos e educadores que utilizarão estas escolas, que foi pleiteada junto ao Governo do Estado do Espirito Santo/SEDU, através do Programa de Ampliação e Melhoria da Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PAES.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

a) Comunicação Interna n.º 695/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação acompanhada de mídia (CD projeto construção EMEF São Bento de Urânia e Escola Pequeno Principe);
b) Cópia da publicação no DIO/ES sobre a criação do PAES;
c) Cópia da Lei 651/2018 (Cria o Fundo Municipal de Educação Infantil – FME);
d) Publicação no DIO/ES comprovando o protocolo de intenção do PAES;
e) Publicação do DIO/ES da lei 11.257/21 que altera a ementa da lei 10.787/2017;
f) Cópia da Lei n.º 762/2021 que altera a Lei n.º 651/2018;
g) Cartão CNPJ do FMEIEF de Alfredo Chaves;
h) Copia do Decreto Municipal n.º 1613-N/2021 que designa ordenador de despesa do

Sandro Loureiro Costa
Subprocurador Geral Municipal
Decreto Nº 0023-P/2021 - Lei Nº 31.662
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FMEIEF de Alfredo Chaves;

i) Cópia da publicação no DIO/ES do edital de Chamada Pública n.º 001/2021;
j) Cópia da regtificação do edital da Chamada Pública n.º 001/2021;
k) Autorização do Governo do Estado do Espirito Santo para licitação da obra e orientação inicial – reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe;
l) Relatório técnico das condições geologicas do terreno de implantação da reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe, acompanhado de relatório fotográfico;
m) Projeto aquitetônico da reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe;
n) Levantamento planialtimétrico georeferenciado;
o) Planta de situação;
p) Planta baixa do pavimento terreo/fachada frontal/fachada lateral/Quadro de esquadrias/Quadro de áreas/Quadro de especificações de acabamento de materiais;
q) Planta baixa do pavimento cobertura/Planta baixa do reservatório/planta baixa do pavimento reservatório/Corte A-A/Corte B-B/Central de gás GLP/Quadro de quantitativos;
r) Memória de cálculo dos serviços para a reforma da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe;
s) Memória de cálculo dos serviços para ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe;
t) Detalhamento do BDI;
u) Planilha orçamentária da reforma;
v) Planilha orçamentária da ampliação;
w) Memorial descritivo para a refotrma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe;
x) Cronograma ficiso-financeiro da reforma;
y) Cronograma fisico-financeiro da ampliação;
z) Relatório fotográfico;
aa) Planta de locação/Sapatas e pilaretes 1-3/Sapatas e pilaretes 2-3/Sapatas e pilaretes 3-3;
bb) Forma do pavimento térreo;
cc) Cintas 1-2;
dd) Cintas 2-2;
ee) Armadura positiva da laje do pavimento térreo (eixo X);
ff) Armadura positiva do pavimento terreo (eixo Y);
gg) Armadura negativa da laje do pavimento térreo (eixo X);
hh) Armadura negativa da laje do pacvimento térreo (eixo Y);
ii) Forma do pavimento cobertura;
jj) Vigas pavimento cobertura 1-3;
kk) Vigas pavimento cobertura 2-3;
ll) Vigas paivmento cobertura 3-3/Pilares pavimento cobertura;
mm) Armadura positiva da laje do pavimento cobertura (eixo X);
nn) Armadura positiva da laje do pavimento cobertura (eixo Y);
oo) Armadura negativa da laje pavimento cobertura (eixo X);

Sandro Loureiro Costa
Subprocurador Geral Municipal
Decreto Nº 0923-P/2021 - OAB/ES Nº 31.852
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pp) Armadura negativa da laje do pavimento cobertura (eixo Y);
qq) Forma do pavimento respaldo da cobertura/Forma do pavimento reservatório/Forma do pavimento respaldo do reservatório;
rr) Vigas pavimento respaldo da cobertura/Pilares pavimento respalda da cobertura;
ss) Pilares do pavimento reservatório/Vigas do pavimento reservatório/Lajes do pavimento reservatório/Pilares do pavimento respaldo do reservatório/Vigas do pavimento respaldo do reservatório;
tt) Corte A-A/Corte B-B;
uu) Projeto hidro-sanitário para reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe;
vv) Projeto cabeamento estruturado para reforma para reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe;
ww) Projeto elétrico para reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe;
xx) Projeto para prevenção e combate a incêndio e pânico para a reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe;
yy) Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas para a reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe;
zz) Especificações técnicas para a reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe;
aaa) Anotações de Responsabilidade Técnica;
bbb) Declaração de origem dos preços;
ccc) Declaração de acessibilidade;
ddd) Extrato de conta bancária do Banestes S/A (33.804.477), do FMEIEF;
eee) Oficio 00586/2022-2 do TCEES (Apresentação da equipe de fiscalização);
fff) Folha despacho contendo: remessa dos autos pelo Exmº. Sr. Prefeito ao Secretário Municipal de Finanças para providencias legais; remesa dos autos pelo Secretário Municipal de Finanças à Gerência de Licitações e Contratos indicandoa dotação orçamentária;
ggg) Autorização do Exmº. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório;
hhh) Cópia do decreto municipal n.º 1687-N/2022, designando os membros da CPL para 2022;
iii) Despacho da Presidente da Comissão Permanente de Licitação fazendo remessa dos autos para a Procuradoria Jurídica para parecer jurídico inicial, acompanhado da minuta do instrumento convocatório e anexos do convite;

É o breve relatório.

2. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."*[1].

[1] Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei n.º 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000 p. 39

Sandro Loureiro Costa
Subprocurador Geral Municipal
Decreto Nº 0023-P/2021 | OAB/ES Nº 31.852
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui o parecerista o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais especificas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

3. MÉRITO

- **Fase preparatória do certame e Modalidade de Licitação**

A modalidade de licitação em questão está prevista no art. 22, inciso I, § 1º, c/c artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Federal n.º 8.666/93, e atualizada pelo Decreto n.º 9.412/18, vejamos:

> Lei n.º 8.666/93 - Art. 22 -.....
> I – Concorrência;
> § 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.
> Art. 23.....
> I - para obras e serviços de engenharia:
> a).....;
> b) .....;
> c) Concorrência - acima R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
>
> Decreto n.º 9.412/18 – Art. 1 - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> I – para obras e serviços de engenharia:
> a).....;
> b) .....;
> **c) tomada de preços – acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);**
> (grifo nosso)

Analisando os autos, e considerando se tratar de **obras, cujo valor estimado**, conforme consta

Sandro Loureiro Costa
Subprocurador Geral Municipal
Decreto Nº 0023-P/2021 | OAB/ES Nº 31.652
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A0054005200410, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

na planilha de estimativa/orçamento, obtido através do Plano de Aplicação no documento "2022-HOFCL7 – E-DOCS – DOCUMENTO ORIGINAL 14/09/2022 15:37 PÁGINA 1/7", é de **R$ 3.705.937,38** (três milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) acostado aos autos, **logo, verifica-se que** o valor da contratação está dentro do limite previsto para o procedimento em tela, **cuja modalidade é Concorrência**.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; projeto básico e critério de julgamento.

É importante frisar que o Projeto Básico incluso deverá conter todos os elementos previstos no Artigo 6º, inciso IX, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" da Lei n.º 8.666/93.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Presidenteda CPL e de sua equipe de apoio.

- **Da Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

As especificidades decorrentes da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar n.º 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste País, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

- **Planilha Orçamentária**

O processo possui em seu conteúdo Planilha Orçamentária que permite a mensuração da estimativa de preço e do valor da despesa a ser contratada.

- **DO EDITAL**

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 8.666/1993 e atualizações e Lei Complementar n.º 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

Importante ressaltar que este parecerista se atém, tãosomente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Sandra Loseiro Costa
Subprocurador Geral Municipal
Decreto Nº 0823-P/2021 | OAB/ES Nº 31.652
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei n.º 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do *caput* do artigo 40 da Lei n.º 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem, informa a Secretaria Municipal de Educação como órgão interessada, a modalidade CONCORRÊNCIA como sendo a adotada por este edital e o regime de execução indireta empreitada por preço unitário. Ademais, o critério de julgamento ou tipo de licitação informado no preambulo deste é o de MENOR PREÇO GLOBAL. Ainda no preâmbulo faz menção a legislação aplicável ao presente edital e indica a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que a Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe, no Municipio de Alfredo Chaves/ES** e no seu Projeto Básico informa, detalhadamente, a especificação dos serviços que serão licitados, conforme a necessidade da Secretaria Consulente.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, está previsto no edital o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos á licitação, bem como pedido de impugnação do edital.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de crendenciamento.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigencias que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital – habilitação juridica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências dos arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Está mencionado no edital o atendimento do art. 14, da Lei n.º 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei n.º 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os

Sandro Loureiro Costa
Subprocurador Geral Municipal
Decreto Nº 0023-P/2021 | OAB/ES Nº 31.852

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei n.º 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

- **Da minuta do contrato**

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei n.º 8.666/93. No Anexo do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto abrangendo o valor total do contrato; da vigência; responsabilidade das partes abrangendo a indicação do fiscal do contrato; do local e das condições de execução dos serviços objeto deste contrato; dos prazos; dos encargos contratuais; do Regime de Execução; das condições de pagamento; dos acréscimos e/ou supressões; dotação orçamentária; das penalidades; das alterações do contrato; rescisão do contrato; dos casos omissos e do foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contem as exigências previstas no artigo supracitado.

4. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Concorrência Pública que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer,

Alfredo Chaves (ES), 23 de novembro de 2022.

Sandro Loureiro Costa
Subprocurador Geral Municipal
Decreto n.º 0023-P/2021

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007090/2022

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – ES, CNPJ Nº 27.142.686/0001-01 , através da **Secretaria Municipal de Educação**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves, instituída pelo Decreto Municipal nº 1687-N de 02 de Fevereiro de 2022, com observância da Lei Federal nº8.666/93, suas alterações, Lei Complementar nº123/2006, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação Pública na Modalidade ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL*** – critério de julgamento ***VALOR GLOBAL***, na forma de regime de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, visando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.***

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 28 de Dezembro de 2022, a partir de 08h30min até 12h30min.

ENDEREÇO: "Centro Administrativo Ruzerte de Paula Gaigher" - Gerência de Licitação e Contratos - Av. Lauro Ferreira Pinto, nº 165, 1º andar, sala 15, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP29.240-000 (Ponto de referência: atrás da sede da Prefeitura).

CREDENCIAMENTO: 30 de Dezembro de 2022, a partir de 08h30min até 09h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de Dezembro de 2022, às 09h00min.

1 - DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 A obra objeto do presente Edital de Licitação consiste na ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES***, conforme descrito na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais condições do edital da ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022***, parte integrante deste instrumento para todos os efeitos, assim como os demais anexos do presente edital;

1.2 A licitação será realizada em grupo único, conforme planilha constante no projeto, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem;

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço global do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO);

ANEXO II - CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO);

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO (MODELO);

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (MODELO);

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº123/06);

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL;

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO);

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (MODELO).

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta dotação orçamentária:

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
427	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
11900000004	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNPAES

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236900113.090	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
435	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
11900000004	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNPAES

4 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Na sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, o proponente/representante deverá se apresentar para o credenciamento junto à CPL devidamente munido do documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.2 A Autorização de representação dar-se-á através de Carta Credencial (Anexo I) específica, para se manifestar na presente licitação em nome da proponente, com poderes para assinar ata, receber recursos e demais comunicações da Comissão Permanente de Licitação, inclusive para desistir do direito de recurso tanto da decisão de habilitação, quanto de classificação, além das demais atribuições que forem transferidas para o representante,

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente;

4 3 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante;

4.4 Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

4.6 O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, em especial para a assinatura de contratos e/ou aditivos, deverá apresentar Instrumento Público de Procuração.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.1.1 A licitante deverá adquirir o Edital, planilha, junto a Gerência de Licitação e Contratos da PMAC ou através do site www.alfredochaves.es.gov.br

5.1.1 Os Projetos estarão disponíveis para consulta no setor de licitações;

5.1.4 O cadastramento da empresa será realizado de acordo com os procedimentos administrativos consolidados da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, em conformidade com a legislação vigente.

5.2 NÃO será admitida a participação nesta licitação de empresas que;

a) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município de Alfredo Chaves ou outro Município ou demais entes da Administração Pública;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;

c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município de Alfredo Chaves;

d) Estejam em Processo de Falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

e) Se façam representar por pessoa sem a devida autorização, conforme procedimento de credenciamento.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente;

4.3 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante;

4.4 Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

4.6 O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, em especial para a assinatura de contratos e/ou aditivos, deverá apresentar Instrumento Público de Procuração.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Somente poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que esteja cadastrada no Município de Alfredo Chaves-ES, devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados. O certificado de registro cadastral DEVERÁ estar dentro do envelope de habilitação;

5.1.1 Para adquirir a relação de documentos para cadastro favor enviar solicitação para licitacao@alfredochaves.es.gov.br

5.1.2 A licitante deverá adquirir o Edital, planilha, junto a Gerência de Licitação e Contratos da PMAC ou através do site www.alfredochaves.es.gov.br

5.1.3 Os Projetos estarão disponíveis para consulta no setor de licitações;

5.1.4 O cadastramento da empresa será realizado de acordo com os procedimentos administrativos consolidados da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, em conformidade com a legislação vigente.

5.2 NÃO será admitida a participação nesta licitação de empresas que:

a) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município de Alfredo Chaves ou outro Município ou demais entes da Administração Pública;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;

c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município de Alfredo Chaves;

d) Estejam em Processo de Falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

e) Se façam representar por pessoa sem a devida autorização, conforme procedimento de credenciamento.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

f) Estejam enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

g) Que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

j) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n°9 605/1998.

5.3 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação promover diligência, destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta;

5.4 Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital, projeto, planilha, bem como do local da obra, pois quaisquer esclarecimentos, dúvidas, modificações ou contestações, quanto às disposições deste Edital, deverão ser formuladas por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento do recebimento dos envelopes de documentação e proposta;

5.5 Não serão levadas em consideração pelo Município de Alfredo Chaves, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da obra, quaisquer consultas, pleitos, reclamações ou impugnações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes;

5.6 A Contratada será responsável pela execução da obra pelo preço proposto e aceito pela Administração Municipal;

5.7 A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, se reserva ao direito de contratar todo o serviço, bem como parte ou rejeitar toda a proposta desde que haja devida conveniência.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, no local, data e horário constantes no preâmbulo deste edital, um contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº01) e o outro com a proposta de preços (ENVELOPE Nº02), que deverão ser entregues separadamente, em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com a razão social da proponente, e contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 30/12/2022
FOLHA: 377
CPL

ENVELOPE N°01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves-ES
Ref. **Concorrência Pública Nº 003/2022**
Data da Abertura: 30/12/2022 às 09h00min
Razão Social, CNPJ e endereço completo da Licitante

ENVELOPE N°02
PROPOSTA DE PREÇOS
Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves-ES
Ref. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**
Data da Abertura: 30/12/2022 às 09h00min
Razão Social, CNPJ e endereço completo da Licitante

6.1 Todos os documentos e elementos de habilitação e das propostas, contidos no envelope N°01 "Documentação para Habilitação" e no envelope N°02 "Proposta de Preços", que forem apresentados, datilografados ou impressos por qualquer meio de edição eletrônica de texto, deverão estar perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, as cópias deverão ser autenticadas em cartório ou por membros da CPL, sendo que, neste último caso (pela comissão de licitação), até um dia antes da data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta;

6.1.1 **Não serão autenticados documentos pela Comissão de Licitação no dia da sessão de abertura;**

6.2 O CNPJ indicado nos documentos de habilitação, classificação e de proposta de preço - deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente executará o objeto desta licitação.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°01)

7.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados, no dia e hora designados pela CPL, **em original ou através de cópias autenticadas em cartório ou por membros da CPL**, sendo que, neste último caso (pela comissão de licitação) os documentos originais deverão estar disponíveis para a CPL, até um dia antes da entrega dos envelopes de habilitação e proposta serão os seguintes:

7.2 - DO CADASTRAMENTO:

7.2.1 O licitante cadastrado deverá comprovar sua inscrição mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, com prazo de validade em vigor e compatível com o objeto deste certame;

7.2.2 Não obstante o cadastramento indicado no item anterior, o licitante deverá apresentar na sessão, todos os documentos válidos que comprovem o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social e demais alterações ou última alteração, desde que seja consolidada**, onde conste o objeto social da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados nos Órgãos competentes. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Cédula de identidade dos proprietários, sócios ou gerentes, diretores e procuradores, conforme o caso;

d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação na licitação, (**Anexo IV**);

e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº8.666/93, (**Anexo IV**).

7.3.2 - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006):

7.3.2.1 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, Capitulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição, **(Art. 3º da LC nº123/2006);**

7.3.2.2 Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial. Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros;

7.3.2.3 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº123/2006;

7.3.2.4 Microempresa ou empresa de pequeno porte (lei Complementar nº123/2006) deverá apresentar:

a) Declaração de que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, §4º, da lei nº123/06 (**Anexo VIII**), a ser preenchido apenas por ME's, ou EPP's;

b) Declaração de enquadramento de ME ou EPP da Junta Comercial, conforme instrução normativa DREI Nº10/2013 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA da Junta Comercial constando o registro com ME ou EPP;

b.1) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme (**Anexo X**);

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b.2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n°123/2006;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43, da Lei Complementar n°123/2006;

d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de debito, apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativa;

d.1) A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n°8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

e) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará a não contratação da licitante vencedora, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da lei 8.666/93, facultando-se à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

f) Licitantes optantes pelo sistema simples nacional de tributação, regido pela lei complementar nº123/2006;

f.1) Comprovante de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br;

g) Licitantes não optantes pelo sistema simples nacional de tributação, regido pela lei complementar nº 123/2006;

g.1) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº123/2006;

h) Cópia da declaração de informação econômico-fiscais da pessoa jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o balanço e a DRE;

i) Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC nº123/2006;

j) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n°123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma, e portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.3.2.5 Os documentos aos quais se refere os itens: "f", "g", "h", "i", "j", somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato ou receber a ordem de fornecimento.

7.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.4.1 Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**Cartão CNPJ**) expedido no exercício 2022;

b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

c) Certidões de Regularidade de situação quanto aos encargos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social (Certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, em que for sediada a empresa;

e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal em que for sediada a licitante.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.4.2 É admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei, para os itens "c", "d" e "e".

7.4.3 As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 30 dias.

7.5 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovante de **registro e quitação** da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo(CAU), sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação **atualizada**, ou seja, conforme Resolução N°266/79 do CONFEA. Resolução CAU/BR Nº 93/2014. (Art. 30, I da Lei Federal nº8.666/93);

b) Comprovante de **registro e quitação** do responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), necessariamente um Engenheiro Civil, podendo ser comprovado pela certificação eletrônica de cada Instituto, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação **atualizada**, ou seja, conforme Resolução N°266/79 do CONFEA. Resolução CAU/BR N°93/2014;

c) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), do(s) profissional(is) de nível superior, responsável(is) Técnico(s) da empresa, que comprovem que o(s) aludido(s) profissional(is) foi(ram) responsável(is) tecnicamente pela execução de serviço(s) compatível(is) com o objeto desta licitação, em nome da licitante;

c.1) Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a serviços em andamento.

c.2) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I. Nome do contratado e do contratante;

II. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);

III. Localização dos serviços;

IV. Serviços executados (Discriminação e quantidade dos serviços executados).

d) **Declaração assinada pelo licitante de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (Anexo XI);**

e) Declaração expressa de que a licitante possui, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico. (Anexo IX);

f) Declaração da licitante de que examinou os memoriais, projeto e planilha descritiva orçamentária e de que conhece todos os aspectos peculiares a execução do serviço (**Anexo IX**);

g) Declaração de que os responsáveis técnicos da empresa farão o acompanhamento técnico dos serviços, comparecendo ao local pelo menos 1 (uma) vez por semana e quando da vistoria realizada pelos engenheiros fiscais do contratante. (**Anexo IX**);

7.5.2 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso;

7.5.3 Devem ser observados os seguintes termos:

a) O técnico relacionado na proposta da empresa como integrante da equipe técnica deverá efetivamente trabalhar na execução do contrato;

b) A eventual substituição dele só será possível mediante comunicação por escrito a Secretária Municipal de Educação, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentados documentos, comprovando ter o mesmo, qualificação técnica compatível com a do substituído. Os documentos a serem apresentados são os mesmos exigidos pelo EDITAL para o técnico em questão;

c) A documentação que comprova os vínculos da licitante com os profissionais indicados poderá ser efetuado por: Contrato Social, se sócio ou Carteira de Trabalho ou Contrato de prestação de serviço ou Ficha de Registro de empregado ou Certidão de Registro da licitante no CREA/CAU, se nela constar o nome dos profissionais indicados.

7.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.6.1 A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de garantia de uma das modalidades contidas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, no percentual de 1% (um por cento) do valor global estimado para os serviços, dentro do envelope de habilitação;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b) Declaração de que oferece como garantia uma das modalidades contidas no art. 56, § 1º da Lei Nº 8.666/93, nominando-a, no percentual de 1% (um por cento) do valor global estimado do serviço (Anexo III), dentro do envelope de habilitação;

c) Balanço Patrimonial, inclusive com os demonstrativos contábeis, correspondentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedado à apresentação de balancetes ou balanços provisórios;

c.1) O Balanço das empresas licitantes constituídas sob a forma de Sociedade por Ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial;

c.2) As demais empresas deverão apresentar o Balanço **autenticado**, certificado por Contador ou Técnico Contábil, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade Competente, no qual estejam mencionados expressamente, o termo de abertura e encerramento, o número das folhas do" Livro Diário" em que o Balanço se acha regularmente transcrito;

c.3) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

c.4) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

c.5) Para efeito de comprovação do registro e regularidade do Contador, deverá ser anexada à documentação de Qualificação Econômico-Financeira, Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

d) Com base nos dados do balanço, serão calculados os seguintes índices: ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE, GERAL E SOLVÊNCIA GERAL.

e) Somente será habilitada a licitante cujo balanço patrimonial apresentar índice de liquidez geral – ILG, Índice de solvência geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente – ILC iguais ou maiores do que 1,00 (um inteiro).

f) O cálculo desses índices será feito preferencialmente em conformidade com as equações constantes da tabela do (Anexo VII) deste edital, não será desclassificada a empresa que apresentar modelo próprio, desde que atenda os resultados exigidos acima.

g) Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um inteiro), em qualquer dos índices referidos anteriormente, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação;

h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.6.2 No caso da licitante enviar representante o mesmo deverá apresentar Carta Credencial (**Modelo Anexo I**) e Carteira de Identidade. A Carta Credencial ficará fora do envelope Nº 01– Documentação para habilitação. A Carta Credencial será específica para se manifestar na presente licitação em nome da proponente, com poderes para assinar atas, receber recursos e demais comunicações da Comissão Permanente de Licitação, inclusive para desistir do direito de recurso tanto da decisão de habilitação, quanto de classificação, além das demais atribuições que forem transferidas para o representante, na forma do item "4" deste Edital;

7.7 A documentação apresentada será anexada ao processo e, caso seja cópia, esta deverá estar autenticada em cartório ou por membros da CPL, nesse último caso por membros da CPL até um dia antes ao da abertura dos envelopes de habilitação e proposta;

7.8 Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos;

7.9 A CPL se reserva ao direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste edital;

7.10 A aceitação dos dados via "internet", conforme o caso ficará condicionado à confirmação de sua validade pela Comissão Permanente de Licitação;

7.11 Solicita-se às licitantes se possível que apresentem suas documentações na ordem disposta no presente edital;

7.12 A falta e/ou falhas formais na apresentação da Ficha de identificação da licitante, não darão causa à inabilitação da empresa, posto tratar-se de peça meramente informativa;

7.13 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº02)

8.1 O conteúdo do envelope de proposta de preços deverá constar de proposta elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Edital, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, ser apresentada datilografada ou impressa por qualquer meio de edição eletrônica de textos, **sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, de preferência em papel timbrado da licitante**, montados em conjuntos distintos, devidamente assinada e rubricada pelo representante da empresa, contendo:

a) Carta resumo da proposta de preços, conforme MODELO (**Anexo II**);

b) **Preços unitários**, de acordo com modelo da planilha fornecida pela Administração, com até duas casas decimais, devidamente assinada pelo representante legal;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

c) **Valor global** da execução da obra objeto desta licitação, em moeda nacional (R$ - reais), em algarismo e por extenso;

d) **Prazo de validade da proposta** de 60 dias;

e) **Declaração de que a empresa aceita as condições deste Edital** e que, caso seja vencedora da licitação, executará a obra, pelos preços unitários propostos aceitos pelo Contratante; A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

f) **Declaração de que no preço apresentado**, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução da obra objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma; A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

g) **Cronograma fisico-financeiro** para a execução da obra. A não apresentação desclassificará a empresa proponente.

8.1.1 Deve conter para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em moeda nacional (R$ - reais) correspondente a data da apresentação, conforme modelo;

8.1.2 Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir;

8.1.3 Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária (**ANEXO V**).

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No local, dia e hora estabelecidos neste edital, a CPL instalará reunião para abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas, obedecendo a seguinte sequência:

a) O presidente da CPL receberá, de uma só vez, os envelopes (**N°01 e N°02**) lacrados, contendo os documentos para habilitação e Proposta de Preços na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital;

a.1) Os envelopes com sinal de violação ou não lacrados não serão recebidos pela Comissão;

a.2) Depois de ultrapassado a data e horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentados.

b) Identificação dos representantes legais das empresas com a apresentação das devidas Carteiras de Identidades (original ou através de cópia autenticada em cartório) e Cartas Credenciais, quando for o caso;

c) Abertos os "ENVELOPE DE HABILITAÇÃO', o seu conteúdo, após rubricado pela Comissão e pelos representantes das empresas participantes da licitação (art.43, §2° da Lei n°8.666/93);

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

d) A CPL verificará a documentação apresentada e a licitante que não atender às exigências estabelecidas no Edital será devolvido fechado, o envelope **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, desde que não haja recurso ou após a denegação deste;

9.2 Havendo inabilitação de alguma Proponente, serão consideradas 02 (duas) situações:

9.2.1 A proponente não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, caso em que, ser-lhe-á devolvido, fechado e contra recibo, o envelope e registrada em ata a sua renúncia ao recurso;

9.2.2 A proponente dispõe a apresentar recurso. Neste caso:

a) A Comissão suspenderá a reunião retendo os envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, que deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação;

b) Disporá a proponente de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da inabilitação, para encaminhamento do seu recurso, marcando-se nova data para a abertura dos Envelopes, devendo ser publicado nos órgãos de imprensa oficial.

9.3 Caso haja impugnação de alguma decisão da Comissão, a sessão será suspensa pelo prazo de 05 (cinco) dias, com vistas a dirimir as dúvidas surgidas e/ou, se for o caso para interposição de recursos;

9.4 Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, a licitante inabilitada terá sua respectiva proposta de preços, **"ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS"**, devolvida, envelope fechado, contra recibo;

9.5 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas de preços, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento;

9.6 A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação nos órgãos de imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata;

9.7 Estando todas as licitantes presentes e não havendo interposição de recursos pelas mesmas a reunião de abertura dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, poderá ser realizada no mesmo dia, hora e local da reunião, devendo, na oportunidade, serem rubricados por todos os presentes os envelopes fechados;

9.8 Abertura dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, oportunidade em que os membros da CPL e os representantes legais das proponentes rubricarão todos os documentos neles contidos;

9.9 Das reuniões de verificação de documentação e de propostas serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as propostas, com a transcrição dos respectivos preços totais, registradas as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Concorrência Pública. As atas serão assinadas pelos membros da comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.10 Quando todas as propostas de preços forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação;

9.11 Divulgado o resultado de julgamento e classificação das propostas de preços, caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não têm a intenção de recorrer, tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL;

9.12 Não ocorrendo a hipótese descrita no subitem anterior, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes e os motivos que fundamentaram a sua desclassificação, procedendo-se a divulgação do resultado do julgamento e classificação das propostas de preços na imprensa oficial, aguardando-se o transcurso do prazo legal para interposição de recurso;

9.13 Se interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes classificados que poderão impugná-lo no prazo legal;

9.14 Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos representantes dos licitantes presentes e membros da COMISSÃO, ficarão em poder do seu Presidente até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado aos licitantes.

10 - DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O julgamento desta licitação será feito pelo critério **empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global**;

10.2 Todas as propostas serão analisadas e julgadas em observância ao disposto no artigo 46, I e parágrafos da Lei n°8.666/93, com base na documentação apresentada no envelope nº02, Proposta de Preços, e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

10.3 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) Apresentarem preço global, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços de mercado;

c) Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação, na forma do art.48, §1º da Lei n°8.666/93.

10.4 Em caso de empate entre dois ou mais proponente a Comissão de Licitação, procederá ao sorteio, no local onde ocorrer o certame;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.5 A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração, e se os documentos foram adequadamente assinados;

10.6 Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre os valores propostos, prevalecerá o montante por extenso. Se o proponente não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada;

10.7 Caso haja erros ou divergências entre os valores, os mesmos serão retificados na seguinte forma: havendo discrepância entre os preços unitários e os preços totais, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o preço total. Havendo divergência entre o valor em cifras e o por extenso, prevalecerá esse último;

10.8 Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação, através de comunicação pela Imprensa Oficial;

10.9 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública;

10.10 A CPL poderá desclassificar o licitante até a assinatura do Contrato por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

10.11 A CPL assegura com critério de desempate e demais direitos conforme termos constantes da lei nº123/2006, que determina a regulamentação das microempresas e empresas de pequeno porte, desde que comprovada o seu enquadramento perante a comissão permanente de licitação, no ato da abertura do envelope de documentação;

10.12 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar nº123/2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.12.1 Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.12.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da abertura dos envelopes de proposta comercial, sob pena de preclusão;

II. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III. no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.12.3 Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.12.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.13 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto licitado;

10.14 Após apurado o resultado, o mesmo será divulgado.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Dos atos da administração referente a esta licitação cabem os recursos previstos na **Lei 8.666/93 e suas alterações**, especialmente o disposto no seu art.109;

11.2 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

11.2.1 Habilitação ou inabilitação da licitante;

11.2.2 Julgamento das Propostas;

11.2.3 Anulação ou Renovação da Licitação;

11.2.4 Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

11.2.5 Rescisão do contrato, a que se refere inciso I do artigo 79, da Lei 8.666/93;

11.2.6 Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

11.3 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.4 Pedido de reconsideração, ao Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;

11.5 O recurso previsto nos **itens 11.2.1 e 11.2.2** terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto, eficácia suspensiva aos demais recursos;

11.6 Interposto, o recurso será comunicado as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.7 Os recursos/impugnação deverão observar os seguintes critérios:

11.7.1 Serem dirigidos ao Presidente da Licitação, datilografados ou digitados e devidamente fundamentados e se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.7.2 Serem devidamente instruídos com o contrato social e a qualificação da empresa recorrente e de seu representante legal;

11.7.3 Serem assinados por representantes legais da licitante ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

11.7.4 Serem apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, sito na Av. Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Bairro Centro, Alfredo Chaves, ES, ponto de referência atrás da Sede da Prefeitura Municipal, no prazo legal, caso contrário não serão considerados.

11.8 A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

11.9 Que tendo os aceito sem objeção, venha apontar depois do julgamento, faltas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.10 Estará sempre ressalvado ao Município de Alfredo Chaves, antes de concretizar a contratação, o direito de revogar a licitação por interesse público ou conveniência administrativa, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, do que dará ciência aos interessados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E TERMO DE CONTRATO

12.1 Após a adjudicação e homologação do resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, o serviço/obra se efetivará através de contrato a ser firmado com a empresa vencedora, de acordo com a minuta constante do **ANEXO VI**, que define os direitos e obrigações do Município e da Contratada e do qual fazem parte o presente Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição;

12.2 A empresa vencedora será convocada pela Administração, para assinatura do respectivo contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação. Se esta não aceitar assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido, o Município de Alfredo Chaves poderá convocar na ordem de igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente das sanções administrativas previstas no art.87 da Lei nº8666/93, consolidada;

12.2.1 NO MESMO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ITEM 12.2 A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ ENVIAR O CONTRATO COM ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA, PREVISTA NA LEI Nº14.063, DE 23/09/2020;

12.3 Na assinatura do contrato, a Contratada se obriga a apresentar o comprovante da garantia de execução, sendo o valor da garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, representada em moeda corrente ou;

12.3.1 Título da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei n.º11079 de 30/12/04) **deverá estar acompanhado de laudo de validade emitido por órgão ou perito oficial;**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.3.2 Seguro garantia;

12.3.3 Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do art.56 da Lei que rege esta licitação);

12.3.4 Caso a empresa vencedora opte pelo envio do contrato assinado na forma estabelecida no item 12.2.1, deverá enviar, em conjunto com o contrato assinado digitalmente, o comprovante da garantia de execução.

12.4 A garantia deverá ser depositada antes da assinatura do contrato;

12.5 A liberação para pagamento das medições dos serviços executados, pela Secretária Municipal de Educação, ficará condicionada à prestação da garantia;

12.6 O valor da garantia depositada será liberado 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

12.7 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

12.8 Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.8.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

12.9 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada a época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA

13.1 O contrato terá **vigência até 01/05/2024**, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

13.2 O **prazo de execução da obra fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias**, conforme Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo Contratante, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão Contratante.

13.3 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega da obra, admitem prorrogações, mantidas as demais cláusulas do Contrato, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art. 57, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.4 O valor total estimado para a execução da obra acima mencionada é de **R$ 3.705.937,38 (três milhões setecentos e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

Sendo para Ampliação;

R$2.728.842,84 (dois milhões setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

Sendo para *Reforma;*

R$ 977.094,54 (novecentos e setenta e sete mil noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

Conforme Planilha Orçamentária (**Anexo V**), parte integrante do edital.

13.4.1 O Município de Alfredo Chaves pagará à Contratada pela execução da obra, os preços estabelecidos na planilha orçamentária apresentada pela vencedora desta licitação e seu regime de contratação será empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global.

14 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

14.1 A Contratada obrigar-se-á a desenvolver a obra objeto deste Edital sempre em regime de atendimento à fiscalização, dispondo de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato;

14.2 O representante da Secretaria Municipal de Educação do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis;

14.3 A Contratada obrigar-se-á a manter no local da realização da obra o seu responsável técnico;

14.4 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alfredo Chaves, poderá exigir a substituição de empregados da Contratada, no interesse do cumprimento do contrato, cabendo o ônus à Contratada;

14.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

14.6 Cabe à Contratada, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

14.7 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizada pelo Contratante;

14.8 Ao término da obra, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do mesmo. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido ao final do prazo acima, desde que não sejam constatadas ocorrências de ordem técnicas ou construtivas da obra. Caso ocorram será de total responsabilidade da empresa contratada executar os serviços de reparos. Após a emissão do Termo Definitivo, a responsabilidade civil por parte da empresa Contratada seguirá a legislação vigente;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.9 A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar a obra sem a devida liberação, através da emissão da Ordem de Serviço; assinatura do contrato. Qualquer ação por parte da empresa que implique em desobediência a esta recomendação, será de total responsabilidade da mesma, não cabendo a Municipalidade nenhum ônus.

15 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1 Colocar em local do canteiro de obras/serviços, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelo fornecido pelo Contratante com as referências necessárias a divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

15.2 A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Município de Alfredo Chaves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução da obra, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

15.3 A eventual aceitação da obra/serviço por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da Contratada;

15.4 A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução da obra/serviço, até a efetiva entrega da obra ao contratante;

15.5 Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.6 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

15.7 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

15.8 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos servidores do CONTRATANTE, bem como dos Órgãos ou entidades públicas concedentes e dos Órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

15.9 A CONTRATADA deverá manter na obra, em tempo integral, um Engenheiro, bem como um preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

15.10 Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços;

15.11 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15.12 A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra, deverão ser retirados pela CONTRATADA;

15.13 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE todo o material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável;

15.14 Cumprir os serviços com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade;

15.15 Fornecer toda mão-de-obra, material de consumo etc., nos níveis requeridos para realização dos serviços;

15.16 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive com os tributos e contribuições para fiscais incidentes;

15.17 A Contratada será a única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todas as exigências de Legislação Trabalhista, Fiscal e de Previdência Social, não existindo de modo algum, entre seus empregados e o Município de Alfredo Chaves – vínculo de qualquer natureza, correndo por conta da Licitante Vencedora, também todas as despesas com rescisão e indenizações, em função do contrato que vier a ser firmado.

16 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

16.1 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que por ventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

16.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

16.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art.67, da Lei n.º8.666/93;

16.5 Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

16.6 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

16.7 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Contratante, através do – Engenheiro da PMAC **Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES – CREA-ES 33738/D**, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do contrato;

17.2 A fiscalização do CONTRATO ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, **Srª. Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli**;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17.3 Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso aos mesmos ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alfredo Chaves;

17.4 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços;

17.5 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

17.6 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no CONTRATO;

17.7 Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em parcelas, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do Contratante;

18.2 As medições da obra serão efetuadas pela fiscalização sempre no último dia útil do mês. Será observado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento de cada etapa de execução do Contrato (último dia útil do mês), para verificação, conferência e liberação da medição;

18.3 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição resultante da execução da etapa da obra;

18.4 Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação:

a) Nota Fiscal de Serviço/compra, constando número do Contrato;

b) Prova da garantia de execução do contrato;

c) Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas;

18.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

19 - DO REAJUSTAMENTO

19.1 Os preços propostos pela Contratada poderão ser reajustados após transcorrido 01 (um) ano da assinatura do contrato, de acordo com os preceitos da Lei n.º8.880/1994, através do índice da Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice indicado pelo Governo Federal, como segue:

$$R = V \times \left(\frac{I - Io}{Io} \right)$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V = Valor da Obra ou Serviços medidos a serem reajustados;

Io = Índice Nacional de Custos da Construção, coluna 35, relativo ao mês anterior à formulação da proposta.

I = Idem ao Io, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à proposta.

19.2 Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos, a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do País.

20 - DAS MULTAS E PENALIDADES

20.1 De acordo com o previsto na Cláusula Nona da minuta de contrato (**Anexo VI**).

21 - DA RESCISÃO

21.1 De acordo com o previsto na Cláusula Décima Terceira da minuta de contrato (**Anexo VI**).

22 - DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 A Contratada não poderá ceder ou subcontratar em nenhuma hipótese os serviços objeto deste edital.

23 - DAS ALTERAÇÕES

23.1 Quaisquer modificações ou alterações a serem introduzidas no Edital, terão divulgação pela mesma forma que se deu o texto original com a consequente reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas;

23.2 A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, fato que deverá estar devidamente comprovado nos autos, através de parecer do Setor Competente da Prefeitura Municipal;

23.3 Caso as datas previstas para entrega e abertura das Propostas relativas à presente licitação sejam declaradas feriados ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos;

23.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CPL, à vista das disposições legais vigentes, aplicáveis ao assunto. Ao Município se reserva prerrogativas de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende;

23.5 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

23.5.1 Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº8.666/93.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

23.5.2 Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.

24 - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

24.1 A licitante vencedora deverá:

a) Assegurar o bom andamento dos trabalhos em consonância com as normas e padrões existentes sobre o assunto, incluindo treinamento de pessoal, recursos para prevenção de acidentes, procedimentos nos casos de acidentes, transporte de pessoal, arrumação e limpeza, observando as disposições constantes desta licitação;

b) No desenvolvimento dos serviços observar as normas de segurança do trabalho, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer danos oriundos do descumprimento dessas obrigações;

c) Além da organização da equipe de segurança, prever recursos para o socorro imediato e para a remoção de eventuais acidentados ao ambulatório e/ou hospital;

d) Fornecer ao seu pessoal empregado na execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

e) Deverá providenciar as instalações do canteiro (barracão) de obras obedecendo as normas regulamentadoras NR-18 e NR-24, portarias, instruções e outros atos disciplinadores de segurança e medicina do trabalho, oriundo do Ministério do Trabalho, regras gerais estabelecidas edital e demais dispositivos legais pertinentes, sem que isso acarrete em aditivo relacionado ao item.

25 - DA IMPUGNAÇÃO

25.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil que anteceder** a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

25.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

25.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art.113 da referida Lei;

25.4 Havendo impugnação, a mesma deverá ser apresentada no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, sito na Av. Lauro Ferreira Pinto, nº165, Bairro Centro, Alfredo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 337
CPL

Chaves-ES, ponto de referência atrás da sede da Prefeitura Municipal, no prazo legal, caso contrário restará preclusa a impugnação.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 As obras/serviços, objeto desta licitação, abrangem além do fornecimento do material e mão-de-obra, necessários aos serviços com os seguintes encargos e obrigações:

26.1.1 Instalação de placa indicativa dos responsáveis técnicos, e demais placas porventura exigidas;

26.1.2 Entrega ao Contratante de todo material retirado ou substituído, considerado pela Fiscalização como aproveitável;

26.1.3 A Contratada deverá cumprir o limite legal da jornada de trabalho, assim como respeitar todas as determinações contidas nas legislações trabalhistas e previdenciária;

26.1.4 A Contratada deverá fornecer o transporte coletivo adequado ao pessoal empregado na execução dos serviços, sendo vedada a utilização de veículos da PMAC, bem como o transporte de pessoal em carroceria de caminhão;

26.1.5 Ficará a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização da obra/serviços, facultando o livre acesso dos fiscais ao local do trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes com o negócio contratado;

26.1.6 Esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico-legal na interpretação dos termos deste Edital serão dirimidas mediante solicitação por escrito, endereçado ao Presidente da CPL do Município de Alfredo Chaves, no horário de 08h30min às 12h30min de segunda à sexta-feira;

26.1.7 Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-o quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer das licitantes, ligados ou não ao Município de Alfredo Chaves;

26.1.8 Caberá à Contratada fornecer e conservar os equipamentos mecânico e ferramental necessários, aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório às obras, bem assim obter os materiais em quantidade suficiente para a construção das obras no prazo fixado;

26.1.9 A ocorrência de erros na locação da obra projetada, implicará para a Contratada, na obrigação de proceder – por sua conta e nos prazos estipulados – às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo como o contrato e o memorial descritivo;

26.2 Estará sempre ressalvado a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, antes da assinatura do Contrato e em razão de fato superveniente devidamente comprovado, o direito de revogar ou anular esta Licitação, de acordo com o art.49 da Lei nº8.666/93;

26.3 Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

26.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

26.5 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas;

26.6 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

26.7 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado;

26.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

26.9 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, na Gerência de Licitação e Contratos, sala 15, situado no endereço: Avenida Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Bairro Centro, Alfredo Chaves, ES, ponto de referência atrás da Sede da Prefeitura Municipal, nos dias úteis, no horário a partir das 08h30min até às 12h30min. Os referidos documentos, também, estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.alfredochaves.es.gov.br

26.9.1 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº8.666/1993;

26.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº8.666/1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

26.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

Alfredo Chaves/ES, 25 de Novembro de 2022

Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente da CPL

Wanusa Costa Dassiê
Membro

Alisson Raposo Magnago de Oliveira
Membro

Renato Quintino Santana
Membro

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 339
CPL

ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Local e Data)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Pela presente fica credenciado o Sr(a)_____, inscrito no CPF sob o nº_____, identidade nº_____, expedida por_____, junto ao CONTRATANTE, para representar esta Empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº_____, na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

_____

LICITANTE

(Nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial. Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CPL a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3010/2022
FOLHA: 340
CBL

ANEXO II - CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(Local e data)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sªs., a nossa Proposta relativa à Concorrência Pública nº. 003/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da licitação em epígrafe;

2) NOSSO PREÇO TOTAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE: R$ .....(por extenso), CONFORME DESCRITO EM NOSSA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS;

3) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação;

4) Os pagamentos serão em parcelas, de acordo com medições mensais e realizados até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contado a partir da apresentação da fatura;

5) A Proposta de Preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação;

6) O prazo de Execução das Obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço;

7) Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e seus anexos;

8) Se detectada pela fiscalização do Município de Alfredo Chaves a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, a Empresa tem até 05 (cinco) dias para atender à solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades;

9) Informamos que o (s) Sr. (s) é (são) nosso (s) representante (s) credenciado (s) a responder por nossa Empresa junto a V.Sª. em tudo que fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.

Atenciosamente,

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 341

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Em cumprimento ao disposto no Item 6.2.1.4 Letra b do Edital e Artigo 56, § 1° da Lei n° 8666/93, declaramos para os devidos fins que a empresa_____, sediada na Rua_____, inscrita no CNPJ n° _____, efetuou no prazo legal a "Garantia da Proposta", através da modalidade _____, no valor de R$ _____ (extenso), correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a presente contratação, conforme cópia autenticada da citada garantia em anexo.

(Local e Data)

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Observações Gerais:

a) A presente declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e juntamente com a cópia autenticada da garantia de participação no certame que será anexada no envelope n°01 "Documentação para Habilitação";
b) Modalidades: (caução em dinheiro; títulos da dívida pública; seguro garantia ou carta de fiança bancária);
c) A empresa deverá reter para si, uma cópia autenticada da garantia de participação, para o fim de pedido de restituição da citada garantia junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES;
d) A Comissão Permanente de Licitação no ato da sessão pública (fase de habilitação de documentos), fará a confirmação/validação das informações inseridas na presente declaração de entrega da garantia e nos documentos anexos, estando desde já cientes os interessados que, as condições ali estabelecidas, darão causa a inabilitação da licitante.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3010/2022
FOLHA: 342
CPL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

(Local e Data)

Prezados Senhores,

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, no item 6.2.1.1, letras "d" e "e", declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que não houve qualquer alteração na qualidade técnica constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Declaramos, outrossim, não possuir, em nosso quadro de pessoal empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento do Município de Alfredo Chaves-ES.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Nome(s) e assinatura(s) do (s) responsável (eis) legal (ais) da empresa

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	BDI: 29,93%
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe		Leis Sociais: 157,27%
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES		Data Base: janeiro/2022

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
1			**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**				
1.1			***TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS***				
1.1.1	LABOR/DER	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	349,99	8,00	2.799,92
1.1.2	LABOR/DER	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	11,87	614,54	7.294,59
1.1.3	LABOR/DER	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	17,22	180,32	3.105,11
1.1.4	LABOR/DER	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", p/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m; incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	270,07	24,65	6.657,23
1.2			***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)***				
1.2.1	LABOR/DER	020801	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2utilizações)	m2	804,62	14,50	11.666,99
1.2.2	LABOR/DER	020802	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	615,31	10,90	6.706,88

PROCESSO: 3080/2022
FOLHA: 343

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.2.3	LABOR/DER	020603	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	542,72	10,90	5.915,65
1.2.4	LABOR/DER	020604	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização)	m2	529,00	14,52	7.681,08
1.2.5	LABOR/DER	020605	Unidade de sanitário e vestário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, coberi. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)	und	16.158,99	1,00	16.158,99
1.2.6	LABOR/DER	020609	Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da maquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	201,35	12,00	2.416,20
1.2.7	LABOR/DER	020609	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	269,88	6,00	1.619,28
1.2.8	LABOR/DER	020811	Reservatório de polietileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	2.509,13	1,00	2.509,13
1.2.9	LABOR/DER	020812	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	41,71	25,00	1.042,75
			Subtotal 1				**75.573,80**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			***ESCAVAÇÕES***				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	59,88	203,00	12.155,64
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	31,33	155,86	4.883,09
2.2.			***REATERRO E COMPACTAÇÃO***				
2.2.1	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,48	77,95	5.026,22
2.2.2	LABOR/DER	030202	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	144,44	92,16	13.314,48

PROCESSO 2080/2022
FLHA 344
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

			Subtotal 2				**35.379,43**
3			**ESTRUTURAS**				
3.1			***INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)***				
3.1.1	LABOR/DER	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	91,67	639,29	58.731,57
3.1.2	LABOR/DER	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	699,08	7,79	5.445,83
3.1.3	LABOR/DER	040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	675,01	117,26	79.151,67
3.1.4	LABOR/DER	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	15,14	2.739,70	41.479,06
3.1.5	LABOR/DER	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	15,36	1.719,60	26.413,06
3.1.6	LABOR/DER	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	17,48	3.636,20	63.560,78
3.2			***SUPER-ESTRUTURA***				
3.2.1	LABOR/DER	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	15,14	2.884,80	43.675,87
3.2.2	LABOR/DER	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	595,26	118,79	70.710,94
3.2.3	LABOR/DER	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	15,36	2.457,50	37.747,20
3.2.4	LABOR/DER	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	17,48	3.821,20	66.794,58
3.2.5	LABOR/DER	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	132,35	1.526,74	202.064,04
			Subtotal 3				**695.774,60**

PROCESSO 2020/2022
FOLHA 345
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4			**PAREDES E PAINÉIS**				
4.1			***PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS***				
4.1.1	LABOR/DER	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	537,51	16,51	8.874,29
4.2			***VERGAS/CONTRAVERGA***				
4.2.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,51	204,60	2.354,95
4.3			***ALVENARIA ESTRUTURAL***				
4.3.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	134,71	20,65	2.781,76
4.4			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
4.4.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	76,94	504,62	38.825,46
			Subtotal 4				**52.836,46**
5			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
5.1			***MARCOS E ALIZARES***				
5.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	456,21	23,00	10.492,83
5.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
5.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.673,32	6,00	10.039,92

PROCESSO: 3040/2022
FOLHA: 546
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
5.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	1.165,62	17,00	19.815,54
5.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	233,69	8,00	1.869,52
			Subtotal 5				**42.217,81**
6			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
6.1			***GRADES E PORTÕES***				
6.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	4,20	3.784,03
6.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	528,76	68,54	36.241,21
6.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
6.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	746,30	60,96	45.506,37
6.2.2	LABOR/DER	071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	623,26	10,44	6.506,83
6.2.3	LABOR/DER	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	1.360,76	6,84	9.307,60
			Subtotal 6				**101.349,04**
7			**VIDROS E ESPELHOS**				
7.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
7.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	328,80	69,98	23.009,42
7.2			***ESPELHOS***				
7.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	860,83	2,16	1.859,39
			Subtotal 7				**24.868,81**

PROCESSO 3040/2023
FOLHA 542
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8			**COBERTURA**				
8.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
8.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	145,85	480,85	70.131,97
8.2			***TELHADO***				
8.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	72,97	480,85	35.087,62
8.3			***RUFOS E CALHAS***				
8.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	142,79	133,20	19.019,63
8.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	344,78	53,20	18.342,30
8.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	98,21	104,00	10.213,84
			Subtotal 8				**152.795,35**
9			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
9.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***				
9.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	268,43	114,47	30.727,18
			Subtotal 9				**30.727,18**
10			**TETOS E FORROS**				
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
10.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	14,58	572,48	8.346,76
10.2			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
10.2.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	70,19	572,48	40.182,37

PROCESSO: 1090/2022
FOLHA: 348
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

			Subtotal 10				**48.529,13**
11			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
11.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
11.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,47	1.972,73	14.736,29
11.2			***ACABAMENTOS***				
11.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	114,99	402,14	46.242,08
11.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	20,48	72,00	1.474,56
11.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou **Portobello**, nas cores branco ou **areia**, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	**m2**	95,46	**281,15**	26.838,58
11.2.4	LABOR/DER	120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentwe	m2	215,14	33,04	7.108,23
11.2.5	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	66,65	267,60	17.835,54
11.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
11.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	62,22	1.972,73	122.743,26
			Subtotal 11				**236.978,54**
12			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
12.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
12.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	26,17	90,56	2.369,96
12.2			***ACABAMENTOS***				
12.2.1	LABOR/DER	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m2	111,51	32,57	3.631,88

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 349
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.2.2	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	92,54	90,56	8.380,42
12.2.3	LABOR/DER	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	135,87	49,75	6.759,53
12.2.4	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	150,41	442,30	66.525,34
12.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***				
12.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	60,55	20,40	1.235,22
12.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	98,21	103,45	10.159,82
12.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	30,47	241,70	7.364,60
			Subtotal 12				**106.427,77**
13			**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				
13.1			***SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS***				
13.1.1	LABOR/DER	140106	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampac/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	7.739,09	1,00	7.739,09
13.1.2	LABOR/DER	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	7.150,79	1,00	7.150,79
13.1.3	Composição 1		Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completo, incluindo tampa c/visita de 60cm, camada de brita p/ fundo esp.30 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	6.409,93	1,00	6.409,93
13.2			***ENTRADA DE ÁGUA***				

PROCESSO: 1080/2022
FOLHA: 350
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.2.1	LABOR/DER	140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	456,77	1,00	456,77
13.3			***PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS***				
13.3.1	LABOR/DER	140701	Ponto de água fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	117,66	39,00	4.588,74
13.3.2	LABOR/DER	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	267,63	3,00	802,89
13.3.3	LABOR/DER	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	140,26	11,00	1.542,86
13.3.4	LABOR/DER	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	108,14	15,00	1.622,10
13.3.5	LABOR/DER	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	200,98	12,00	2.411,76
13.3.6	LABOR/DER	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	99,05	3,00	297,15
13.4			***TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS***				
13.4.1	LABOR/DER	140903	Tubo PVC rigido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	72,68	77,25	5.614,53
13.4.2	LABOR/DER	140904	Tubo PVC rigido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	119,30	52,50	6.263,25
13.5			***CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
13.5.1	LABOR/DER	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	394,61	3,00	1.183,83
13.5.2	LABOR/DER	141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	881,43	1,00	881,43
13.5.3	LABOR/DER	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	828,10	1,00	828,10
13.5.4	LABOR/DER	141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	819,49	11,00	9.014,39

PROCESSO 3098/22
FOLHA 251
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.5.5	LABOR/DER	141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferrofundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc. reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	921,26	6,00	5.527,56
13.5.6	LABOR/DER	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. interm. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	875,79	1,00	875,79
13.6			***REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC***				
13.6.1	LABOR/DER	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	29,52	122,70	3.622,10
13.6.2	LABOR/DER	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	42,41	50,90	2.158,67
13.6.3	LABOR/DER	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	58,96	13,00	766,74
13.6.4	LABOR/DER	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	67,36	88,35	5.953,02
13.6.5	LABOR/DER	141416	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões	m	172,25	11,80	2.032,55
13.7			***REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC***				
13.7.1	LABOR/DER	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	41,33	31,80	1.314,29
13.7.2	LABOR/DER	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	54,60	76,30	4.165,98
13.7.3	LABOR/DER	141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	79,10	13,90	1.099,49
13.7.4	LABOR/DER	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	87,25	193,65	16.895,96
13.7.5	LABOR/DER	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	135,39	29,50	3.994,01
13.8			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***				
13.8.1	LABOR/DER	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	12,72	58,00	737,76

PROCESSO: 3080/2022
FOLHA: 352
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.8.2	LABOR/DER	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m	19,00	38,00	722,00
			Subtotal 13				**106.673,53**
14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
14.1			***QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO***				
14.1.1	LABOR/DER	150306	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	434,76	1,00	434,76
14.1.1	LABOR/DER	150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale. Ref. QDETG II-34DINCEMAR ou equiv.	und	1.581,18	2,00	3.162,36
14.2			***ELETRODUTOS E CONEXÕES***				
14.2.1	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m	10,32	934,40	9.643,01
14.2.2	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	12,20	879,90	10.734,78
14.2.3	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	28,19	66,70	1.880,27
14.2.4	LABOR/DER	151141	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	63,11	16,60	1.047,63
14.2.5	LABOR/DER	151142	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 6", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	111,65	105,80	11.812,57
14.2.6	LABOR/DER	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	18,00	482,04
14.2.7	LABOR/DER	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	8,00	214,24
14.2.8	LABOR/DER	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	4,00	107,12
14.2.9	LABOR/DER	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	1,00	26,78
14.2.10	LABOR/DER	151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	102,46	1,00	102,46
14.2.11	LABOR/DER	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	189,22	1,00	189,22

PROCESSO 2010/2022
FOLHA 353
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.2.12	LABOR/DER	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2). Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	20,00	535,60
14.2.13	LABOR/DER	151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2). Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	221,36	1,00	221,36
14.2.14	LABOR/DER	151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2). Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	604,55	1,00	604,55
14.2.15	LABOR/DER	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA.	und	235,45	12,00	2.825,40
14.3			***FIOS E CABOS***				
14.3.1	LABOR/DER	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	6,66	2.249,80	15.029,66
14.3.2	LABOR/DER	151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2.5 mm2	m	9,56	5.325,80	50.914,65
14.3.3	LABOR/DER	151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2	m	12,64	124,30	1.571,15
14.3.4	LABOR/DER	151419	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6 mm2	m	15,85	161,50	2.559,78
14.3.5	LABOR/DER	151421	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2	m	32,56	518,90	16.895,38
14.3.6	LABOR/DER	151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	m	66,64	2,00	133,28
14.4			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***				
14.4.1	LABOR/DER	151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	12,73	280,00	3.564,40
14.4.2	LABOR/DER	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2"	m	19,00	200,00	3.800,00
14.5			***PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA***				
14.5.1	LABOR/DER	151713	Subestação ext. aérea trifás. 112.5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	59.896,61	1,00	59.896,61
			Subtotal 14				**198.388,06**
15			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				

PROCESSO 3040/2022
FOLHA 354

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15.1			***INSTALAÇÃO DE GÁS***				
15.1.1	LABOR/DER	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio dim 1,50x0,85x2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	9.881,81	1,00	9.881,81
15.1.2	LABOR/DER	141211	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")	m	94,33	10,00	943,30
15.2			***INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO***				
15.2.1	LABOR/DER	150606	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	33,63	50,00	1.681,50
15.2.2	LABOR/DER	160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2,40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	598,83	20,00	11.976,60
15.2.3	LABOR/DER	160304	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	1.270,44	1,00	1.270,44
15.2.4	LABOR/DER	160305	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	126,71	516,50	65.445,72
15.2.5	LABOR/DER	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	149,50	38,00	5.681,00
15.2.6	LABOR/DER	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	70,60	20,00	1.412,00
15.2.7	LABOR/DER	160315	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1.740,36	1,00	1.740,36
15.2.8	LABOR/DER	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	148,69	20,00	2.973,80
15.2.9	LABOR/DER	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	116,91	140,50	16.425,86
15.3			***INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA***				
15.3.1	LABOR/DER	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	198,12	3,00	594,36

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 355
DPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15.3.2	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m	10,32	349,30	3.604,78
15.3.3	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	12,20	19,10	233,02
15.3.4	LABOR/DER	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	27,22	37,00	1.007,14
15.3.5	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	28,19	25,80	727,30
15.3.6	LABOR/DER	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	46,70	54,00	2.521,80
15.3.7	LABOR/DER	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	4,79	1.793,20	8.589,43
15.4			***INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO***				
15.4.1	LABOR/DER	161003	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	54,71	6,00	328,26
15.4.2	LABOR/DER	161005	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	79,17	21,00	1.662,57
15.4.3	LABOR/DER	161002	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	42,95	15,00	644,25
15.4.4	LABOR/DER	161004	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	67,43	30,00	2.022,90
15.4.5	LABOR/DER	161016	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha líquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante	m	115,40	72,00	8.308,80
			Subtotal 15				**149.677,00**
16			**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**				
16.1			***LOUÇAS***				
16.1.1	LABOR/DER	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	740,38	1,00	740,38
16.1.2	LABOR/DER	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	91,46	3,00	274,38
16.1.3	LABOR/DER	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	437,12	4,00	1.748,48
16.1.4	LABOR/DER	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	522,50	5,00	2.612,50
16.1.5	LABOR/DER	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	696,14	6,00	4.176,84

PROCESSO 10980/22
FOLHA 556
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16.1.6	LABOR/DER	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2.755,63	6,00	16.533,78
16.1.7	LABOR/DER	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	448,90	4,00	1.795,60
16.2			***BANCADAS***				
16.2.1	LABOR/DER	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	474,50	17,56	8.332,22
16.2.2	LABOR/DER	170221	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m2	28,53	5,52	157,60
16.2.3	LABOR/DER	170222	Bancada e tanque para canelões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	2.323,03	1,00	2.323,03
16.3			***TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS***				
16.3.1	LABOR/DER	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	246,39	11,00	2.710,29
16.3.2	LABOR/DER	170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	169,51	2,00	339,02
16.3.3	LABOR/DER	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	258,51	6,00	1.551,06
16.3.4	LABOR/DER	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	149,56	3,00	448,68
16.3.5	LABOR/DER	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	214,46	7,00	1.501,38
16.3.6	LABOR/DER	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (11/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	305,80	3,00	917,40
16.3.7	LABOR/DER	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	237,16	4,00	948,64
16.3.8	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	642,11	2,00	1.284,22
16.4			***OUTROS APARELHOS***				
16.4.1	LABOR/DER	170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	215,20	11,00	2.367,20

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 357
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16.4.2	LABOR/DER	170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	2.120,18	1,00	2.120,18
16.4.3	LABOR/DER	170519	Ducha manual Aqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	382,62	11,00	4.208,82
16.4.4	LABOR/DER	170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	5.340,40	4,00	21.361,60
16.4.5	LABOR/DER	170534	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	3.771,28	2,00	7.542,56
16.4.6	LABOR/DER	170536	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	3.259,16	2,00	6.518,32
16.4.7	LABOR/DER	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	42,46	4,00	169,84
16.4.8	LABOR/DER	170562	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente	und	4.655,48	2,00	9.310,96
			Subtotal 16				**101.994,96**
17			**APARELHOS ELÉTRICOS**				
17.1			***LUMINÁRIAS***				
17.1.1	LABOR/DER	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	122,38	20,00	2.447,60
17.1.2	LABOR/DER	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	231,66	133,00	30.813,44
17.2			***INTERRUPTORES E TOMADAS***				
17.2.1	LABOR/DER	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	49,01	116,00	5.685,16
17.2.2	LABOR/DER	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	57,51	7,00	402,57
17.2.3	LABOR/DER	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	43,34	26,00	1.126,84
17.2.4	LABOR/DER	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	73,98	18,00	1.331,64
17.2.5	LABOR/DER	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	79,65	5,00	398,25
17.2.6	LABOR/DER	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	104,61	2,00	209,22
17.3			***VENTILADORES***				

PROCESSO: 2080/2022
FOLHA: 359
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17.3.1	LABOR/DER	180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	366,51	24,00	8.796,24
17.4			***OUTROS APARELHOS***				
17.4.1	LABOR/DER	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	134,02	3,00	402,06
			Subtotal 17				**51.613,02**
18			**PINTURA**				
18.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
18.1.1	LABOR/DER	190100	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	19,96	1.634,42	32.623,02
18.1.2	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	26,39	1.634,42	43.132,34
18.2			***SOBRE MADEIRA***				
18.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	23,80	77,28	1.839,26
18.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	28,53	77,28	2.204,80
18.3			***SOBRE METAL***				
18.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	25,49	145,48	3.708,29
18.4			***SOBRE PISOS***				
18.4.1	LABOR/DER	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	41,80	148,04	6.188,07
			Subtotal 18				**89.695,78**
19			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
19.1			***MUROS E FECHAMENTOS***				
19.1.1	LABOR/DER	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia	m	1.044,65	123,10	128.596,42

PROCESSO: 2202/2022
FOLHA: 359
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

19.1.2	LABOR/DER	200131	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	m	2.672,70	20,65	55.191,26
19.1.3	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	2,50	2.252,40
19.1.4	LABOR/DER	071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	1.116,79	10,00	11.167,90
19.2			***PAVIMENTAÇÃO***				
19.2.1	LABOR/DER	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	65,22	36,30	2.367,49
19.2.2	LABOR/DER	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	100,06	1.317,00	131.779,02
19.2.3	LABOR/DER	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	174,25	204,27	35.594,05
19.2.4	LABOR/DER	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	88,83	56,23	4.994,31
19.3			***PAISAGISMO***				
19.3.1	LABOR/DER	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	33,55	293,68	9.852,96
19.4			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
19.4.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)		12,90	614,54	7.927,57
19.5			***DIVERSOS EXTERNOS***				
19.5.1	LABOR/DER	200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	2.376,28	2,00	4.752,56
19.5.2	LABOR/DER	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	998,55	1,00	998,55
			Subtotal 19				**395.475,09**
20			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
20.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
20.1.1	LABOR/DER	210105	Quadro de avisos de fórmica lisa brilhante	m2	145,31	5,00	726,55

PROCESSO: 3050/2022
FOLHA: 560
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

20.1.2	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancolina, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2,5 x 5,0 cm e porta pincel, dim. 3,95 x 1,29 m	und	5.011,74	5,00	25.058,70
20.2			***ARMÁRIOS E PRATELEIRAS***				
20.2.1	LABOR/DER	210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	418,00	10,50	4.389,00
20.3			***DIVERSOS INTERNOS***				
20.3.1	LABOR/DER	210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	m	846,61	2,00	1.693,22
			Subtotal 20				**31.867,47**
						Valor Total	**2.725.242,84**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 361
CPL

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES											Prazo: 360 dias	
			%	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Serviços
	LICITAÇÃO															
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	75.573,80	2,77	37.786,90	37.786,90											75.573,80
2	MOVIMENTO DE TERRA	35.379,40	1,30	35.379,40												35.379,40
3	ESTRUTURAS	695.774,60	25,50	231.924,87	231.924,87	231.924,87										695.774,60
4	PAREDES E PAINÉIS	52.836,46	1,94			26.418,23	26.418,23									52.836,46
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	42.217,81	1,55					10.554,45		10.554,45	10.554,45	10.554,45				42.217,81
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	101.349,04	3,71							33.783,01	33.783,01	33.783,01				101.349,04
7	VIDROS E ESPELHOS	24.868,81	0,91											12.434,41	12.434,41	24.868,81
8	COBERTURA	152.756,36	5,60				152.756,36									152.756,36
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	30.727,18	1,13					15.363,59	15.363,59							30.727,18
10	TETOS E FORROS	48.529,13	1,78				16.176,38	16.176,38	16.176,38							48.529,13
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	236.978,54	8,68					59.244,64	59.244,64	59.244,64	59.244,64					236.978,54
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	106.427,77	3,90					26.606,94	26.606,94	26.606,94	26.606,94					106.427,77
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	106.673,53	3,91		10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35		106.673,53
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	198.388,06	7,27		19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81		198.388,06
15	OUTRAS INSTALAÇÕES	149.677,00	5,48					24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17			149.677,00
16	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	101.994,96	3,74						20.398,99	20.398,99	20.398,99	20.398,99	20.398,99			101.994,96
17	APARELHOS ELÉTRICOS	51.613,02	1,89								12.903,26	12.903,26	12.903,26	12.903,26		51.613,02

PROCESSO: 2080/2022
FOLHA: 362
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

18	PINTURA	89.696,78	3,29								17.939,16	17.939,16	17.939,16	17.939,16	17.939,16	89.696,78
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	395.475,09	14,49					49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	395.475,09
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	31.867,47	1,17										10.622,49	10.622,49	10.622,49	31.867,47
Valor das Parcelas		2.728.842,64	100,00	305.091,20	300.217,93	288.949,26	225.896,13	232.802,71	242.677,25	255.474,75	266.317,16	250.963,50	166.756,60	133.839,85	90.430,44	2.728.842,64
Valor Acumulado				305.091,20	606.309,12	894.158,38	1.120.054,50	1.352.857,21	1.595.534,46	1.851.009,21	2.117.326,37	2.367.821,86	2.534.578,46	2.668.418,31	2.758.848,75	

PROJETO A DISPOSIÇÃO NA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA CONSULTA.

PROCESSO: 3010/2022
FOLHA: 363
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	**Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**	**Referenciais de custos:**	BDI: **29,93%**
OBRA:	**Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**	**LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022**	Leis Sociais: **157,27%**
LOCAL:	**Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**		Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA ORGÃO	REFERÊNCIA CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1			***DEMOLIÇÕES***				
1.1.1	LABOR/DER	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	27,18	366,20	9.953,32
1.1.2	LABOR/DER	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	29,27	4,05	118,54
1.1.3	LABOR/DER	010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	52,27	15,66	818,55
1.1.4	LABOR/DER	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	10,46	982,74	10.279,46
1.1.5	LABOR/DER	010209	Demolição de alvenaria	m3	62,73	89,97	5.643,82
1.1.6	LABOR/DER	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	16,72	21,84	365,16
1.1.7	LABOR/DER	010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	10,46	52,56	549,78
1.1.8	LABOR/DER	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	345,47	20,21	6.981,95
1.1.9	LABOR/DER	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	10,82	58,00	627,56
1.1.10	LABOR/DER	010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	27,18	433,94	11.794,49
1.1.11	LABOR/DER	010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	7,96	433,94	3.462,84
1.1.12	LABOR/DER	010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	15,54	58,00	901,32
1.1.13	LABOR/DER	010279	Retirada de quadro de giz (1.29 x 3.95m)	und	24,32	6,00	145,92
1.1.14	LABOR/DER	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	79,17	222,18	17.589,99
			Subtotal 1				**69.232,70**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				

PREFEITURA 30/08/2022
FOLHA 364
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.1			***ESCAVAÇÕES***				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	59,86	1,35	80,84
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	31,33	3,37	105,58
			Subtotal 2				**186,42**
3			**PAREDES E PAINÉIS**				
3.1			***VERGAS/CONTRAVERGA***				
3.1.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,51	115,20	1.325,95
3.2			***ALVENARIA ESTRUTURAL***				
3.2.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	134,71	6,74	907,95
3.3			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
3.3.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	76,94	49,71	3.824,69
			Subtotal 3				**6.058,59**
4			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
4.1			***MARCOS E ALIZARES***				
4.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	456,21	10,00	4.562,10
4.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				

PROCESSO: 1990/2012
FOLHA: 365
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.673,32	6,00	10.039,92
4.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
4.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	1.165,62	2,00	2.331,24
4.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	233,69	4,00	934,76
			Subtotal 4				**17.868,02**
5			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
5.1			***GRADES E PORTÕES***				
5..1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	7,14	6.432,85
5..1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	528,76	38,26	20.230,36
5.2			***ESQUADRIAS METALICAS (M2)***				
5.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	746,30	38,98	29.090,77
			Subtotal 5				**55.753,98**
6			**VIDROS E ESPELHOS**				
6.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
6.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	328,80	38,98	12.816,62
6.2			***ESPELHOS***				
6.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	860,83	0,64	550,93
			Subtotal 6				**13.367,55**

PROCESSO: 2020/2002
FOLHA: 366
ORI

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7			COBERTURA				
7.1			*ESTRUTURA PARA TELHADO*				
7.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	145,85	355,54	51.855,51
7.2			*TELHADO*				
7.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6 0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	72,97	355,54	25.943,75
7.3			*RUFOS E CALHAS*				
7.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	142,79	94,00	13.422,26
7.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	344,78	38,90	13.411,94
7.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	98,21	98,40	9.663,86
			Subtotal 7				**114.297,32**
8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
8.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***				
8.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	268,43	51,78	13.899,31
			Subtotal 8				**13.899,31**
9			**TETOS E FORROS**				
9.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
9.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	14,58	5,00	72,90
9.2			***REBAIXAMENTOS***				
9.2.1	LABOR/DER	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	48,16	367,74	17.710,36
9.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				

PROCESSO: 3080/2021
FOLHA: 367
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.3.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	70,19	5,00	350,95
			Subtotal 9				**18.134,21**
10			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
10.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,47	661,55	4.941,78
10.1			***ACABAMENTOS***				
10.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	114,99	34,28	3.941,86
10.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	20,48	24,00	491,52
10.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	95,46	248,66	23.737,08
10.2.4	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	66,65	214,20	14.276,43
10.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
10.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	62,22	661,55	41.161,64
			Subtotal 10				**88.550,31**
11			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
11.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
11.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	26,17	5,26	137,65
11.1.2	LABOR/DER	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	87,27	367,74	32.092,67
11.2			***ACABAMENTOS***				

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 368
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.2.1	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	92,54	5,26	486,76
11.2.2	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	150,41	362,48	54.520,62
11.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***				
11.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	60,55	10,00	605,50
11.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	98,21	43,00	4.223,03
11.3.3	LABOR/DER	130322	Rodape de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	30,47	214,20	6.526,67
			Subtotal 11				**98.592,90**
12			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
12.1			***INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO***				
12.1.1	LABOR/DER	160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1.148,56	1,00	1.148,56
12.1.2	LABOR/DER	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	297,98	3,00	893,94
12.1.3	LABOR/DER	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	324,36	3,00	973,08
12.1.4	LABOR/DER	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	770,84	3,00	2.312,52
12.1.5	LABOR/DER	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	415,28	3,00	1.245,84
12.1.6	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/156(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	32,14	2,00	64,28

PROCESSO 3080/2022
FOLHA 369
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.1.7	LABOR/DER	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	289,90	34,00	9.856,60
12.1.8	LABOR/DER	160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm,adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º 63mm	und	2.932,70	4,00	11.730,80
12.1.9	LABOR/DER	160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro	und	139,57	1,00	139,57
12.1.10	LABOR/DER	141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2")	m	306,27	41,50	12.710,21
12.1.11	LABOR/DER	141217	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	m	326,81	68,80	22.484,53
12.1.12	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	59,88	20,40	1.221,55
12.1.13	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,46	19,97	1.287,67
12.1.14	LABOR/DER	190416	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	49,32	25,75	1.269,99
12.1.15	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434), CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) ou CODIGO 23 - 224(NBR 13.434); CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - cód.: 160620)	und	32,14	9,00	289,26
12.1.16	LABOR/DER	180301	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	und	5.230,54	1,00	5.230,54
12.1.17	LABOR/DER	160657	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 à 4 kgf/cm2 e 0 à 60 PSI, saida traseira de 1/4" BSP	und	166,78	1,00	166,78
12.1.18	LABOR/DER	160660	Pressostato 80 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente	und	160,80	1,00	160,80
12.1.19	LABOR/DER	160216	Válvula de retenção vertical, ø 65 mm (2.1/2")	und	405,03	1,00	405,03
12.1.20	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	642,11	1,00	642,11
12.1.21	LABOR/DER	170339	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 80mm (3")	und	791,10	1,00	791,10
12.2			***SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA***				

PROCESSO: 2020/2022
FOLHA 310
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.2.1	Pesquisa de Mercado		Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltáica, potência nominal do gerador de 70,20KWp, produção média de 8090 KWh/Mês, composto por um inversor solar de 50.0KW trifásico 220V e um inversor de 5.0KW monofásico 220V, 156 módulos solares monocristalinos 450Wp; incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (módulo fotovoltaicos, inversor, cabeamentos, estrutura de fixação; cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor; a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuida conforme REN.482/687Aneel, registro e acompanhamento, junto à concessionária local de energia; frete e mão de obra para instalação, preparação de infraestrutura para cabeamento,condicionamento de quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico; aterramento das placas incluso. (BDI Diferenciado = 15,57%)	und	329.360,19	1,00	329.360,19
			Subtotal 12				**404.404,95**
13			**PINTURA**				
13.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
13.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	19,96	835,07	16.668,00
13.1.1	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	26,39	835,07	22.037,50
13.2			***SOBRE MADEIRA***				
13.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	23,80	33,60	799,68
13.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	28,53	33,60	958,61
13.3			***SOBRE METAL***				
13.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	25,49	45,40	1.157,25
			Subtotal 13				**41.621,04**
14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				

PROCESSO 2020/2022
FOLHA 374
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.1			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
14.1.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	12,90	392,00	5.056,80
			Subtotal 14				**5.056,80**
15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
15.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
15.1.1	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor **branco** brilhante, linha Lousas, padrão F606 Brancolíne, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	5.011,74	6,00	30.070,44
			Subtotal 15				**30.070,44**
						Valor Total	**972.054,54**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 12201/2022
FOLHA 372
CPL

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES										Prazo: 360 dias		
			Inc. %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	99.232,70	7,09	99.232,70												99.232,70
2	MOVIMENTO DE TERRA	186,42	0,02	186,42												186,42
3	PAREDES E PAINÉIS	6.058,59	0,43	3.029,30	3.029,30											6.058,59
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	17.868,02	1,83			4.467,01			4.467,01	4.467,01	4.467,01					17.868,02
5	ESQUADRIAS METÁLICAS	55.753,98	5,71						11.150,80	11.150,80	11.150,80	11.150,80	11.150,80			55.753,98
6	VIDROS E ESPELHOS	13.367,55	1,37											13.367,55		13.367,55
7	COBERTURA	114.297,32	11,70		38.099,11	38.099,11	38.099,11									114.297,32
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	13.899,31	1,42					13.899,31								13.899,31
9	TETOS E FORROS	18.134,21	1,86						9.067,11	9.067,11						18.134,21
10	REVESTIMENTO DE PAREDES	88.550,31	9,06		14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39						88.550,31
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	98.592,90	10,09		32.864,30	32.864,30	32.864,30									98.592,90
12	OUTRAS INSTALAÇÕES	404.404,95	41,39					67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83			404.404,95
13	PINTURA	41.621,04	4,26									10.405,26	10.405,26	10.405,26	10.405,26	41.621,04
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	5.056,80	0,52												5.056,80	5.056,80
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	30.070,44	3,08												30.070,44	30.070,44
	Valor das Parcelas	977.094,54	100,00	72.448,42	88.751,09	90.188,80	86.721,79	96.058,52	106.844,12	106.844,12	83.018,63	88.956,88	88.956,88	23.772,81	45.532,50	977.094,54
	Valor Acumulado			72.448,42	161.199,50	251.388,30	337.110,09	433.168,61	540.012,73	646.856,84	729.875,47	818.832,35	907.789,23	931.562,04	977.094,54	

PROCESSO: 2280/2022
FOLHA: 373
CPL

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA_____

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.686/0001-01, com sede na Rua Cais Costa Pinto, nº268, Centro, Alfredo Chaves - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº263.143.047-68 e portador da Cédula de Identidade nº 2157864 IFP/RJ, residente e domiciliado no Município de Alfredo Chaves e pelo Secretária Municipal de Educação Desenvolvimento Sr.ª CHIRLEY CRISTINA SANT'ANNA NASCIMENTO PARTELLI, brasileira, casada, do inscrito no CPF sob o nº XXX e portador da Cédula de Identidade nº XXX, residente e domiciliado na Rua Lauro Ferreira Pinto, s/n, Centro, Alfredo Chaves/ES e a empresa_____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, estabelecida na_____ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a)_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº_____ e CI nº_____, residente_____, tendo em vista o julgamento da CPL datado de ____/____/_____, objeto da Concorrência Pública nº 003/2022, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, resolvem assinar o presente CONTRATO, na forma estabelecida na Lei nº14.063, de 23/09/2020 e no Decreto Federal nº10.609, de 26/01/2021, de acordo com a Lei nº8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente objeto do Contrato consiste na ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES***.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E MEDIÇÕES

2.1 O contrato terá vigência até 01/05/2024, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

2.2 O prazo para execução da obra fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da data de recebimento da "Ordem de Serviço/compra" expedida pelo Contratante, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

2.3 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega das obras, admitem prorrogações, mantidas as demais cláusulas do Contrato, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art.57, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93.

2.4 Qualquer motivo de paralisação dos serviços deverá ser comunicado por escrito ao Contratante, através de carta/memorando endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DE

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDUCAÇÃO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, inclusive justificando os motivos da paralisação, que poderão ou não ser aceitos pelo Contratante.

2.5 Serão elaborados pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários da planilha, às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor Total de R$ .... (.....), de acordo com a proposta comercial.

3.2 O pagamento será efetuado em parcelas, pelos serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do Contratante.

3.3 As medições da obra serão efetuadas pelo fiscal de execução da obra pela contratante. Será observado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento de cada etapa de execução do Contrato, para verificação, conferência e liberação da medição.

3.4 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação de medição resultante da execução da etapa da obra.

3.5 O pagamento só será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal dos Serviço/compra, constando número do Contrato;

b) Prova da garantia de execução do contrato;

c) Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas;

3.6 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.7 Os preços propostos pela CONTRATADA poderão ser reajustados, após o transcurso de prazo de 01 (um) ano, de acordo com os preceitos da Lei nº8.880, de 27 de Maio de 1994, através dos índices da Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice indicado pelo Governo Federal, como segue:

$$R = V \times \frac{(I - Io)}{Io}$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da obra ou serviços medidos a serem reajustados;

Io = Índice Nacional de Custos da Construção, 35 Edificação, relativo ao mês anterior à formulação da proposta.

I = Idem ao "Io", porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à proposta.

3.8 Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos, a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do País.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.9 O Município de Alfredo Chaves pagará à Contratada pela execução da obra, os preços estabelecidos na planilha orçamentária apresentada pela vencedora desta licitação e seu regime de contratação será empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1 Na assinatura do contrato, a Contratada se obriga a apresentar o comprovante da garantia de execução sendo o valor da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, representada em moeda corrente ou:

4.1.1 Títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº 11.079 de 30/12/04) deverá estar acompanhado de Laudo de validade emitido por Órgão ou Perito Oficial;

4.1.2 Seguro garantia;

4.1.3 Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do art. 56 da Lei que rege esta licitação);

4.1.4 O comprovante do depósito da garantia deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

4.2 A liberação para pagamento da primeira e demais medições dos serviços executados, pela Secretaria Municipal de Educação, fica condicionada à prestação da garantia.

4.3 A garantia depositada será liberada até 60 (sessenta) dias após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas com a presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
427	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
11900000004	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNPAES

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236500113.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
435	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
11900000004	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNPAES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA SEXTA - DOS EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

6.1 Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão-de-obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

7.1 Colocar em local do canteiro de obras/serviços, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

7.2 A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Município de Alfredo Chaves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução da obra, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3 A eventual aceitação da obra/serviço por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

7.4 A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução da obra/serviço, até a efetiva entrega da obra ao CONTRATANTE.

7.5 Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros.

7.7 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7.8 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos servidores do CONTRATANTE, bem como dos Órgãos ou entidades públicas concedentes e dos Órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

7.9 A CONTRATADA deverá manter na obra, em tempo integral, um Engenheiro, bem como um preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

7.10 Mediante processo devidamente instruído, o CONTRATANTE poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº8666/93, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.11 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.12 A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra, deverão ser retirados pela CONTRATADA.

7.13 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE todo o material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável.

7.14 Cumprir os serviços com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade.

7.15 Fornecer toda mão-de-obra, material de consumo etc., nos níveis requeridos para realização dos serviços.

7.16 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive com os tributos e contribuições para fiscais incidentes.

7.17 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todas as exigências de Legislação Trabalhista, Fiscal e de Previdência Social, não existindo de modo algum, entre seus empregados e o Município de Alfredo Chaves vínculo de qualquer natureza, correndo por conta da Licitante Vencedora, também todas as despesas com rescisão e indenizações, em função do contrato que vier a ser firmado.

DA CONTRATANTE

7.18 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que por ventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

7.19 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

7.20 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.21 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

7.22 Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

7.23 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

7.24 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA OBRA

8.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra objeto do presente Contrato, durante o prazo de 5(cinco) anos, contador a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 379
CPL

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa.

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se as obras não forem iniciadas na data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pelo Contratante;

c) Multa cominatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 As sanções previstas no subitem 9.1 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir do recebimento da mesma.

9.3 As sanções previstas no subitem 9.1 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedade de economia mista:

a) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

9.4 As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas ao Município dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

9.5 As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos ao contrato ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução da obra será feita pelo Contratante, através do Engenheiro da PMAC **Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES – CREA-ES 33738/D**, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, prazos e condições do Edital de Concorrência Pública nº XXX/2022, a proposta e as disposições deste contrato.

10.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, **Srª. Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli**.

10.3 Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA 380
CPL

a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE.

10.4 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

10.5 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

10.6 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto neste CONTRATO.

10.7 Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1 A obra, objeto deste contrato, deverá ser recebida provisoriamente, mediante emissão, pela equipe técnica, do termo de recebimento provisório da mesma, nos termos do art.73, inc. I, "a" da lei 8666/93.

11.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no § 3° do art. 73 da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo da obra objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma, nos termos do art. 73, inc. I "b" da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar em hipótese alguma os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

a) O não cumprimento das cláusulas contratuais especificações, projetos e prazos;

b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais tais como:

- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início da obra;
- A paralisação da obra, sem justa causa com prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação;

c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação não admitidas no Edital e neste Contrato;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FLS. 381
CPL

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotado na forma do parágrafo 1º art. 67 da Lei nº8.666/93;

f) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou falência da Contratada;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

i) Razões de interesse do serviço público;

j) A supressão, por parte, da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificações do valor inicial do contrato, além do limite permitido no parágrafo 1º, art. 65 da Lei nº8.666/93;

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra; ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela administração, decorrentes da obra, ou parcela destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a execução da obra, no prazo contratual;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do contrato;

o) O não cumprimento das normas relativas à saúde e a segurança no trabalho dos empregados da empresa CONTRATADA, previstos nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal ou de dispositivos relativos à matéria constante de acordo, convenção ou dissídio coletivo;

p) A falta de cumprimento da legislação trabalhista, relativamente a seus empregados;

q) A inobservância da legislação relativa a proteção ao meio ambiente;

r) A falta de comprovação das quitações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Único – A decisão da autoridade competente relativa à rescisão do contrato deverá ser procedida de justificativa, fundamentada, bem como, de notificação à CONTRATADA, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

13.2 A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas letras "a" até "i" e "p" até "r" do item anterior;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência administrativa;

c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 1º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 2º - Nos casos do subitem 13.1 "j" até "n", sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito à devolução da garantia, caso haja prestado.

13.3 Declarada a rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Havendo necessidade de modificação do(s) projeto(s) ou da(s) especificação(ões) constante(s) da(s) planilha(s) integrante(s) do edital, poderá a Administração efetuar o replanilhamento, tendo como base para efeito de cálculo de valores, na forma preconizada pelo artigo 65, inciso I e alíneas "a" e "b" da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 A Administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, nos órgãos de Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo unico do art. 61 da lei nº8.666/93, assim como no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver a obra objeto deste contrato sempre em regime de atendimento à fiscalização, dispondo de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

16.2 O representante da Secretaria de Educação do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

16.3 A Contratada obrigar-se-á a manter no local da realização da obra o seu responsável técnico.

16.4 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alfredo Chaves, poderá exigir a substituição de empregados da Contratada, no interesse do cumprimento do contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

16.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

16.6 Cabe à CONTRATADA, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16.7 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizada pelo CONTRATANTE.

16.8 Ao término da obra, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do mesmo. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido ao final do prazo acima, desde que não sejam constatadas ocorrências de ordem técnicas ou construtivas da obra. Caso ocorram será de total responsabilidade da empresa contratada executar os serviços de reparos. Após a emissão do Termo Definitivo, a responsabilidade civil por parte da empresa CONTRATADA seguirá a legislação vigente.

16.9 A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar a obra sem a devida liberação, através da emissão da Ordem de Serviço. Qualquer ação por parte da empresa que implique em desobediência a esta recomendação, será de total responsabilidade da mesma, não cabendo a Municipalidade nenhum ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1 Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2 Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO TRABALHO

18.1 A CONTRATADA deverá:

a) Assegurar o bom andamento dos trabalhos em consonância com as normas e padrões existentes sobre o assunto, incluindo treinamento de pessoal, recursos para prevenção de acidentes, procedimentos nos casos de acidentes, transporte de pessoal, arrumação e limpeza, observando as disposições constantes desta licitação.

b) No desenvolvimento dos serviços observar as normas de segurança do trabalho, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer danos oriundos do descumprimento dessas obrigações.

c) Além da organização da equipe de segurança, prever recursos para o socorro imediato e para a remoção de eventuais acidentados ao ambulatório e/ou hospital;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3070/2022
FOLHA: 384
CPL

d) Fornecer ao seu pessoal empregado na execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As obras/serviços, objeto desta contratação, abrangem além do fornecimento do material e mão-de-obra, necessários aos serviços com os seguintes encargos e obrigações:

19.1.1 Instalação de placa indicativa dos responsáveis técnicos, e demais placas porventura exigidas;

19.1.2 Entrega ao CONTRATANTE de todo material retirado ou substituído, considerado pela Fiscalização como aproveitável.

19.1.3 A CONTRATADA deverá cumprir o limite legal da jornada de trabalho, assim como respeitar todas as determinações contidas nas legislações trabalhistas e previdenciária.

19.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer o transporte coletivo adequado ao pessoal empregado na execução dos serviços, sendo vedada a utilização de veículos da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, bem como o transporte de pessoal em carroceria de caminhão.

19.1.5 Ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização da obra/serviços, facultando o livre acesso dos fiscais ao local do trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes com o negócio contratado.

19.1.6 Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar os equipamentos mecânico e ferramental necessários, aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório às obras, bem assim obter os materiais em quantidade suficiente para a construção das obras no prazo fixado.

19.1.7 A ocorrência de erros na locação da obra projetada, implicará para a CONTRATADA, na obrigação de proceder – por sua conta e nos prazos estipulados – às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo como o contrato e o memorial descritivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Fica eleito pelas partes, o foro da Comarca de Alfredo Chaves, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alfredo Chaves - ES, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 1090/2022
FOLHA. 385
CPL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E/OU PROCURADOR

Testemunhas:

1_____ 2_____

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 030/2022
FOLHA: 386
CPL

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA (MODELO)

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $ILC = \frac{AC}{PC}$ ILC =	ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ ILG =
ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL $ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$ ISG =	

Os elementos acima serão conferidos e corrigidos pela Comissão de Licitação. Apenas modelo, não impedindo que as licitantes apresentem modelo próprio.

(Nome Completo do Responsável e Assinatura).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 1090/2022
FOLHA: 387
CPL

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº123/06)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
DECLARAÇÃO

_____(razão social da empresa), com endereço na_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 86 e 87, da lei 8.666/93, declarar que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, §4º, da lei complementar nº123/2006, abaixo transcrita:

Art 3º Para os efeitos desta lei complementar, consideram-se, microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da lei nº10.404 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrado no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde que:

"§4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta lei complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – De cujo capital participe pessoa jurídica que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado no termos desta lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite que se trata o inciso II do caput deste artigo;

V – Cujo o sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou distribuidora de títulos, valores imobiliários e câmbio, de empresas de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5(cinco) anos calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

(Local e data)

_____

(Assinatura, Nome completo de representante legal da empresa e carinho)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3010/2022
FOLHA: 388
CPL

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Declaramos possuir, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

Declaramos que examinamos os memoriais, projetos e planilhas descritivas orçamentárias e de que conhecemos todos os aspectos peculiares a execução dos serviços.

Declaramos que os responsáveis técnicos da empresa farão o acompanhamento técnico dos serviços, comparecendo ao local pelo menos 01 (uma) vez por semana e quando da vistoria realizada pelos engenheiros fiscais do contratante.

Em, _____de_____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável (carimbo de identificação)

Assinatura do Representante Legal Carimbo da Empresa

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 1010/22
FOLHA: 389
CPL

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

DECLARAÇÃO

_____empresário ou sócios da empresa_____, com sede na (endereço completo),Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxx@xxxxx.com.br, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3° da Lei Complementar n°123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar n°123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Em, _____ de_____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável pela empresa

Carimbo da Empresa

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3020/2022
FOLHA: 390

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

_____ (nome da empresa), CNPJ-MF nº _____, sediada (endereço completo), telefone (xx) xxxx – xxxx, e-mail: xxxx@xxxx.com.br, tendo examinado o Edital, vem declarar que recebeu todos os documentos pertinentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 supracitada e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

Em, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 391

- Resultado -
Abertura da Proposta Comercial
TP nº 014/2022
Cód. CidadES - TCEES:
2022.004E0500002.01.0001

O Município de Alegre/ES, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODA A EQUIPE E OS MATERIAIS/MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades deste Município.
Empresa/Resultado:
1) EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ 27.129.966/0001-80, pelo valor de **R$ 226.589,12**;
2) CONTRUTORA E SERVICOS W. B. M. LTDA, CNPJ 26.570.470/0001-84, pelo valor de **R$ 266.638,46**;
3) TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 01.070.171/0001-50, pelo valor de **R$ 297.899,37**;
Mantendo a SUSPENSÃO da Licitação por 03 (três) dias uteis, a pedido do Setor Técnico, para análise das propostas. **A previsão para retomada é às 09h do dia 30/11/2022**, no Setor de Licitações. Disponibilizamos vista dos autos a quem possa interessar.

Alegre/ES, 25/11/2022.
Wesley Gonçalves Assis Filho
Presidente da CPL
Protocolo 974888

Alfredo Chaves

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022.
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.*
ID/CidadES:
2022.005E0700001.01.0060
Aquisição do edital através do site: www.alfredocha-es.es.gov.br
Alfredo Chaves/ES, 25 de Novembro de 2022.
Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente CPL
Protocolo 974777

Alto Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O Município de Alto Rio Novo - ES, torna público, que fará realizar Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote objetivando a contratação de serviço de pedreiro e servente na realização de reforma e manutenção do antigo prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Venâncio Amorim do Município de Alto Rio Novo/ES.
Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 13h00min do dia 08/12/2022.
O edital completo e seus anexos encontram-se disponível: a) Gratuitamente pela internet no site www.altorionovo.es.gov.br. b) Para consulta gratuita na sala de licitações, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo - ES.
Alto Rio Novo - ES, 25/11/2022.
Maria Eduarda Galdino Benício e Silva
Membro da CPL
Protocolo 974600

Barra de São Francisco

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 000046/2022

1. Síntese do objeto: **Aquisição de Automóvel com o objetivo de atender as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) através da emenda parlamentar 202239480007 disponibilizado para estruturação da rede de serviços do SUAS beneficiando a unidade socioasssistencial APAE (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais) que presta serviços de proteção especial para pessoas com deficiência no município de Barra de São Francisco- ES.**
2. Tipo de licitação: **Pregão Eletrônico 000046/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM.**
3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às **09:00** horas do dia **09 de dezembro de 2022** no Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.
4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.; sitio oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbsf.es.gov.br; sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Prefeito Edson Henrique Pereria, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.
5. ID Cidades ES: 2022.012E0700001.01.0042

Barra de São Francisco, 25 de novembro de 2022.

MARCIA JOSE DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial
Protocolo 974573

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 0056/2022 PMBS - Lei 14.133/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA nº 0056/2022 PMBSF - Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 0056/2022-PMBSF**, que tem como objeto Contratar empresa especializada no fornecimento de bicicleta para premiação de alunos e professores que tiveram destaques durante as ações do Projeto Educação em Movimento.
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
LOJAS SIMONETTI LTDA - CNPJ Nº 31.743.818/0036-58, vencedor dos Itens no valor total: R$ 5.391,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS);

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Data: Domingo, 27 de Novembro de 2022 às 21:19:59 Código de Autenticação: 2689c90b

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfredo Chaves

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (CASA POPULAR), NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.
ID/CidadES:
2022.005E0700001.01.0059
Aquisição do edital através do site: www.alfredochaves.es.gov.br
Alfredo Chaves/ES, 25 de Novembro de 2022.
Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente CPL

Protocolo 974772

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.
ID/CidadES:
2022.005E0700001.01.0060
Aquisição do edital através do site: www.alfredochaves.es.gov.br
Alfredo Chaves/ES, 25 de Novembro de 2022.
Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente CPL

Protocolo 974775

Alto Rio Novo

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O Município de Alto Rio Novo - ES, torna público, que fará realizar Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote objetivando a contratação de serviço de pedreiro e servente na realização de reforma e manutenção do antigo prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Venâncio Amorim do Município de Alto Rio Novo/ES.
Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 13h00min do dia 08/12/2022.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível: a) Gratuitamente pela internet no site www.altorionovo.es.gov.br. b) Para consulta gratuita na sala de licitações, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo - ES.

Alto Rio Novo - ES, 25/11/2022.

Maria Eduarda Galdino Benício e Silva
Membro da CPL

Protocolo 974599

Resultado de Licitação

RESULTADO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002928/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 392
CPL

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EMPRESAS HABILITADAS

a) PETRIUM ENGENHARIA LTDA;
b) ATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
c) TONON PROJETOS - CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA;
d) FOCUS CONSTRUÇÕES E PROJETOS EM BIM LTDA;
e) ALPHA ENGENHARIA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:
a) AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI.

A abertura dos envelopes de Nº 02 - Proposta Comercial ocorrerá no dia 29 de novembro de 2022, às 15h00min.

Alto Rio Novo - ES, 25 de novembro de 2022.

MARIA EDUARDA BENÍCIO GALDINO E SILVA
Membro da CPL
Decreto Nº 6.197/2022

Protocolo 974483

Anchieta

Aviso de Licitação

AVISO DE CONTRARRAZÃO

Concorrência Pública Nº 004/2022
Processo Adm. Nº 975/2022
ID CidadES:
2022.007E0700001.01.0027

O Município de Anchieta, por intermédio da Comissão Especial de Licitação de Obras, nomeada através do Decreto A nº 473/2022, vem informar aos interessados acerca do recebimento do recurso relativo ao processo licitatório em epígrafe, interposto pela empresa A.J.G CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, razão pela qual, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, declara que a partir de 28 de novembro de 2022 estará aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação dos mesmos, estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Anchieta/ES, 25/11/2022.
Paulo César Vieira
Presidente da CELO/PMA-ES
Decreto nº 473/2022

Protocolo 974545

www.amunes.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Data: Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022 às 12:46:47. Código de Autenticação: 9243987

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 393

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007090/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ- ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ABERTURA DA SESSÃO:

Às 09h (nove) horas do dia 30(trinta) de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, instalada no Prédio do "Centro Administrativo Ruzerte de Paula Gaigher", localizado na Av. Lauro Ferreira Pinto, nº 165, 1º andar, sala 15, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP29.240-000 (Ponto de referência: atrás da sede da Prefeitura), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, instituída através do Decreto Municipal nº 1687-N de 02 de Fevereiro de 2022, estando presentes os seguintes membros: Lauriete Lucindo do Nascimento, Presidente da Comissão, Wanusa Costa Dassie, Renato Quintino Santana e Alisson Raposo Magnago de Oliveira, respectivamente Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Os referidos servidores/membros se fazem presentes para realizar os procedimentos relativos ao julgamento da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°03/2022, com observância da Lei n°8.666/93, de 21.06.1993, da Lei Complementar n°123, de 14.12.2006, respectivas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declarada aberta a sessão pela Presidente desta Comissão Permanente de Licitação, no horário acima mencionado, sem que houvesse o registro da presença de interessados em participar desta Concorrência, decorrido o prazo razoável para a realização do credenciamento, **não houve o comparecimento de interessados em participar do certame**.

DA DECISÃO DA CPL:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 394

Em face do manifesto desinteresse das empresas participarem do presente certame, a Comissão de Licitação **julga esta sessão DESERTA**.

Registra-se a possibilidade da realização da REPUBLICAÇÃO DO CERTAME, caso julgue conveniente aos interessados da Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão do Gestor da Pasta.

DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Encerrada a sessão as 09h40min, com observância no exposto acima concluímos os procedimentos relativos à Concorrência Pública n°003/2022, para a presente data, restando a sessão DESERTA, conforme motivos expostos acima.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata, sendo a mesma assinada por todos os presentes.

Lauriete Lucindo do Nascimento - Presidente da CPL: Lauriete Lucindo do Nascimento

Wanusa Costa Dassiê - Membro da CPL: _____

Renato Quintino Santana – Membro da CPL: _____

Alisson Raposo Magnago de Oliveira – Membro da CPL: Alisson Raposo M. de Oliveira

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfredo Chaves

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022.

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.*

ID/CidadES:
2022.005E0700001.01.0060

Aquisição do edital através do site: www.alfredochaves.es.gov.br

Alfredo Chaves/ES, 19 de janeiro de 2023.

Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente CPL
Protocolo 1009855

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES. AVISO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO 004.2022.

OBJETO: Contratação de serviços de leiloeiro (a), para preparação, organização e condução de leilões públicos, presencias ou eletrônicos para alienação onerosa de bens móveis, considerados ociosos, antieconômico, irrecuperáveis, sucatas e outros desta Prefeitura do Município de Alfredo Chaves/ES.

LEILOEIROS HABILITADOS: Sergio de Paula Pereira, Pietrangelo Rosalém, Ruam Carlos Chaves Gotardo, Renan Neris da Silva, Ayrton de Souza Porto Filho, Brenno de Figueiredo Porto, Lucas Rafael Antunes Moreira, Gabriel Fardin Pereira.

LEILOEIROS INABILITADOS: Gustavo Bolzan, Alexsander Pretti Domingos.

Ficando a partir desta publicação, aberto o prazo para interposição de recurso.

Wanusa Costa Dassie
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Protocolo 1009287

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
Chamamento Público nº 003/2022 - Município de Alfredo Chaves/ES

O Município de Alfredo Chaves, Estado do Espirito Santo, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, tendo como objetivo selecionar a melhor proposta técnica e preço para fins de assinatura de contrato de gestão com uma única entidade, sendo este dividido em dois itens:
Item I: cujo objeto consistirá na cooperação técnica e assessoria no gerenciamento e execução das atividades da ESF - Estratégia Saúde da Família, compreendendo as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Saúde Bucal; a gestão do Pronto Atendimento Municipal 24 horas (PA); da Vigilância Ambiental; e, Item II: cujo objeto consistirá na cooperação técnica e assessoria no gerenciamento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz e Auxílio Brasil. O motivo deste cancelamento se deve ao fato de terem sido redimensionados os serviços a serem prestados no Município de Alfredo Chaves/ES. Isto posto, a Administração Pública Municipal vê a necessidade de revisão do edital para nova publicação. Assim, sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado, quando possível.

Alfredo Chaves/ES, 18 de janeiro de 2023.
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1009824

Anchieta

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 002/23
PROC. ADMIN. Nº 18241/2022
ID CidadES: 2023.007E0700001.01.0002

O Município de Anchieta torna público que realizará no dia **7/02/2023, às 09:00 horas**, Licitação na modalidade Tomada de Preços, **do tipo menor preço**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NA COMUNIDADE DE IRIRI, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ANCHIETA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EM ANEXO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.**, com valor estimado de **R$ 627.667,11 (seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos)**Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao ou via correio eletrônico, no endereço cplcom@anchieta.es.gov.br

PROCESSO 18241/2022
FOLHA 395
CPL

Anchieta/ES, 20/01/2023.
TIAGO SPANHOL FERNANDES
Presidente CELO/PMA - ES
Decreto A nº 473/2022

Protocolo 1009675

Apiacá

CREDENCIAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2022
Proc. nº 2476/21
Cód. CidadES nº
2022.008E0700001.17.0001

RESULTADO HABILITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

Habilitados: BRENNO DE FIGUEREDO PORTO, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, GUSTAVO BOLZAN, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, PIETRANGELO ROSALÉM, PÂMELA DE SOUZA ALVES, RENAN NERIS DA SILVA, RONALD DE FREITAS MOREIRA e SANDRA DE FÁTIMA SANTOS;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Data: Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023 às 22:19:42 Código de Autenticação: be335ec4

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Afonso Cláudio/ES, em 19 de janeiro de 2023.

Adrielli Moreira Barcellos
Pregoeira

Protocolo 1009397

Alfredo Chaves

Aviso de Licitação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URANIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.

ID/CidadES:
2022.005E0700001.01.0060

Aquisição do edital através do site: www.alfredochaves.es.gov.br

Alfredo Chaves/ES, 19 de janeiro de 2023.

Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente CPL

Protocolo 1009856

Cancelamento de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
Chamamento Público nº 003/2022 - Município de Alfredo Chaves/ES

O Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, tendo como objetivo selecionar a melhor proposta técnica e preço para fins de assinatura de contrato de gestão com uma única entidade, sendo este dividido em dois itens:
Item I: cujo objeto consistirá na cooperação técnica e assessoria no gerenciamento e execução das atividades da ESF - Estratégia Saúde da Família, compreendendo as Equipes de Saúde da Família e as Equipes de Saúde Bucal; a gestão do Pronto Atendimento Municipal 24 horas (PA); da Vigilância Ambiental; e, Item II: cujo objeto consistirá na cooperação técnica e assessoria no gerenciamento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz e Auxílio Brasil. O motivo deste cancelamento se deve ao fato de terem sido redimensionados os serviços a serem prestados no Município de Alfredo Chaves/ES. Isto posto, a Administração Pública Municipal vê a necessidade de revisão do edital para nova publicação. Assim, sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado, quando possível.
Alfredo Chaves/ES, 18 de janeiro de 2023.
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1009823

Alto Rio Novo

Revogação de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. O Município de Alto Rio Novo/ES torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório 003747/2022, modalidade Tomada de Preços 012/2022, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para execução de obra de uma praça escalonada na Rua José Ludgero no Município de Alto Rio Novo - ES, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Demais informações pelo telefone (27) 99765-9858 ou pelo e-mail: licitação.arn@hotmail.com.

Protocolo 1009783

Adjudicação e/ou Homologação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003393/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
ID (CIDADES): 2022.006E0700001.01.0025

Eu, Luiz Américo Borel, Prefeito Municipal, que abaixo subscrevo, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o Nº 003393/2022, modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 007/2022, diante da adjudicação da Pregoeira Oficial, homologo-o, à empresa CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, junto ao item a ela correspondente, conforme abaixo:
a) CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, vencedora do item 1, com o valor total de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
Informamos também que o valor final no presente certame licitatório perfaz um montante de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
Autorizo a convocação do representante legal da empresa acima mencionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de um veículo tipo pick-up nova, através da plataforma mais Brasil, através do programa 09032022 do Ministério da Agricultura.

Alto Rio Novo - ES, 09 de janeiro de 2023.

LUIZ AMÉRICO BOREL
Prefeito Municipal

Protocolo 1009421

Anchieta

Aviso de Licitação

PROCESSO: 3010/2022
FOLHA 396
CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/23
PROC. ADMIN. Nº 18241/2022
ID CidadES: 2023.007E0700001.01.0002

O Município de Anchieta torna público que realizará no dia 7/02/2023, às 09:00 horas, Licitação na

Acesso digitalizado pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Data: Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2023 às 22:00:13 Código de Autenticação: 0920f4b0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007090/2022

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – ES, CNPJ N° 27.142.686/0001-01 , através da **Secretaria Municipal de Educação**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves, instituída pelo Decreto Municipal nº 1811-N de 02 de Janeiro de 2023, com observância da Lei Federal nº8.666/93, suas alterações, Lei Complementar nº123/2006, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação Pública na Modalidade ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL*** – critério de julgamento ***VALOR GLOBAL***, na forma de regime de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, visando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.***

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 23 de Fevereiro de 2023, a partir de 08h30min até 12h30min.

ENDEREÇO: "Centro Administrativo Ruzerte de Paula Gaigher" - Gerência de Licitação e Contratos - Av. Lauro Ferreira Pinto, n° 165, 1º andar, sala 15, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP29.240-000 (Ponto de referência: atrás da sede da Prefeitura).

CREDENCIAMENTO: 24 de Fevereiro de 2023, a partir de 08h00min até 08h10min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de Fevereiro de 2023, às 08h10min.

1 - DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 A obra objeto do presente Edital de Licitação consiste na ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES***, conforme descrito na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais condições do edital da ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022***, parte integrante deste instrumento para todos os efeitos, assim como os demais anexos do presente edital;

1.2 A licitação será realizada em grupo único, conforme planilha constante no projeto, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem;

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço global do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO);

ANEXO II - CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO);

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO (MODELO);

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (MODELO);

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº123/06);

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL;

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO);

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (MODELO).

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta dotação orçamentária:

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
438	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
1599900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236500113.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
445	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
159900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

4 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Na sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, o proponente/representante deverá se apresentar para o credenciamento junto à CPL devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.2 À Autorização de representação dar-se-á através de Carta Credencial (Anexo I) específica, para se manifestar na presente licitação em nome da proponente, com poderes para assinar ata, receber recursos e demais comunicações da Comissão Permanente de Licitação, inclusive para desistir do direito de recurso tanto da decisão de habilitação, quanto de classificação, além das demais atribuições que forem transferidas para o representante, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente;

4.3 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante;

4.4 Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3030/2022
394

4.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

4.6 O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, em especial para a assinatura de contratos e/ou aditivos, deverá apresentar Instrumento Público de Procuração.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.1.1 A licitante deverá adquirir o Edital, planilha, junto a Gerência de Licitação e Contratos da PMAC ou através do site www.alfredochaves.es.gov.br

5.1.2 Os Projetos estarão disponíveis para consulta no setor de licitações;

5.2 NÃO será admitida a participação nesta licitação de empresas que;

a) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município de Alfredo Chaves ou outro Município ou demais entes da Administração Pública;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;

c) Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município de Alfredo Chaves;

d) Estejam em Processo de Falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

e) Se façam representar por pessoa sem a devida autorização, conforme procedimento de credenciamento.

f) Estejam enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

g) Que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

j) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n°9.605/1998.

5.3 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação promover diligência, destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta;

5.4 Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital, projeto, planilha, bem como do local da obra, pois quaisquer esclarecimentos, dúvidas, modificações ou contestações, quanto

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

às disposições deste Edital, deverão ser formuladas por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento do recebimento dos envelopes de documentação e proposta;

5.5 Não serão levadas em consideração pelo Município de Alfredo Chaves, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da obra, quaisquer consultas, pleitos, reclamações ou impugnações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes;

5.6 A Contratada será responsável pela execução da obra pelo preço proposto e aceito pela Administração Municipal;

5.7 A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, se reserva ao direito de contratar todo o serviço, bem como parte ou rejeitar toda a proposta desde que haja devida conveniência.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, no local, data e horário constantes no preâmbulo deste edital, um contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº01) e o outro com a proposta de preços (ENVELOPE Nº02), que deverão ser entregues separadamente, em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com a razão social da proponente, e contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N°01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves-ES
Ref. **Concorrência Pública Nº 003/2022**
Data da Abertura: 24/02/2023 às 08h10min
Razão Social, CNPJ e endereço completo da Licitante

ENVELOPE N°02
PROPOSTA DE PREÇOS
Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves-ES
Ref. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**
Data da Abertura: 24/02/2023 às 08h10min
Razão Social, CNPJ e endereço completo da Licitante

6.1 Todos os documentos e elementos de habilitação e das propostas, contidos no envelope N°01 "Documentação para Habilitação" e no envelope N°02 "Proposta de Preços", que forem apresentados, datilografados ou impressos por qualquer meio de edição eletrônica de texto, deverão estar perfeitamente legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, as cópias deverão ser autenticadas em cartório ou por membros da CPL, sendo que, neste último caso (pela comissão de licitação), até um dia antes da data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta;

6.1.1 **Não serão autenticados documentos pela Comissão de Licitação no dia da sessão de abertura;**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.2 O CNPJ indicado nos documentos de habilitação, classificação e de proposta de preço - deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente executará o objeto desta licitação.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº01)

7.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados, no dia e hora designados pela CPL, **em original ou através de cópias autenticadas em cartório ou por membros da CPL**, sendo que, neste último caso (pela comissão de licitação) os documentos originais deverão estar disponíveis para a CPL, até um dia antes da entrega dos envelopes de habilitação e proposta serão os seguintes:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1 Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social e demais alterações ou última alteração, desde que seja consolidada**, onde conste o objeto social da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados nos Órgãos competentes. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Cédula de identidade dos proprietários, sócios ou gerentes, diretores e procuradores, conforme o caso;

d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação na licitação, (Anexo IV);

e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº8.666/93, (Anexo IV).

7.2.2 - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006):

7.2.2.1 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, Capitulo 5, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. **(Art. 3º da LC nº123/2006);**

7.2.2.2 Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros;

7.2.2.3 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº123/2006;

7.2.2.4 Microempresa ou empresa de pequeno porte (lei Complementar nº123/2006) deverá apresentar:

a) Declaração de que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, §4º, da lei nº123/06 (Anexo VIII), a ser preenchido apenas por ME´s, ou EPP´s;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b) Declaração de enquadramento de ME ou EPP da Junta Comercial, conforme instrução normativa DREI Nº10/2013 ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA da Junta Comercial constando o registro com ME ou EPP;

b.1) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme (**Anexo X**);

b.2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n°123/2006;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43, da Lei Complementar n°123/2006;

d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de debito, apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativa;

d.1) A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n°8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

e) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará a não contratação da licitante vencedora, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da lei 8.666/93, facultando-se à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

f) Licitantes optantes pelo sistema simples nacional de tributação, regido pela lei complementar nº123/2006;

f.1) Comprovante de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br;

g) Licitantes não optantes pelo sistema simples nacional de tributação, regido pela lei complementar nº 123/2006;

g.1) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC nº123/2006;

h) Cópia da declaração de informação econômico-fiscais da pessoa jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o balanço e a DRE;

i) Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC nº123/2006;

j) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n°123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma, e portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.2.2.5 Os documentos aos quais se refere os itens: "f", "g", "h", "i", "j", somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato ou receber a ordem de fornecimento.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1 Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**Cartão CNPJ**) expedido no exercício 2023;

b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

c) Certidões de Regularidade de situação quanto aos encargos Tributários Federais, Divida Ativa da União e Previdência Social (Certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, em que for sediada a empresa;

e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal em que for sediada a licitante.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3.2 É admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei, para os itens "c", "d" e "e".

7.3.3 As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 30 dias.

7.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1 A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovante de **registro e quitação** da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo(CAU), sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação **atualizada**, ou seja, conforme Resolução Nº266/79 do CONFEA. Resolução CAU/BR Nº 93/2014. (Art. 30, I da Lei Federal nº8.666/93). A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

b) Comprovante de **registro e quitação** do responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), podendo ser comprovado pela certificação eletrônica de cada Instituto, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação **atualizada**, ou seja, conforme Resolução Nº266/79 do CONFEA. Resolução CAU/BR Nº93/2014. A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

c) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), do(s) profissional(is) de nível superior, responsável(is) Técnico(s) da empresa, que comprovem que o(s) aludido(s) profissional(is) foi(ram) responsável(is) tecnicamente pela execução de serviço(s) compatível(is) com o objeto desta licitação, em nome da licitante. A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

c.1) Atestado de Capacidade Técnica do Engenheiro Eletricista acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT – devidamente registrada no CREA/CAU, referente à serviço de instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica ON-GRID, comprovando experiência em sistemas. A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

c.2) Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a serviços em andamento.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/06/2022
404

c.3) O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

I. Nome do contratado e do contratante;

II. Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);

III. Localização dos serviços;

IV. Serviços executados (Discriminação e quantidade dos serviços executados).

d) **Declaração assinada pelo licitante de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (Anexo XI);**

e) Declaração expressa de que a licitante possui, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico. (Anexo IX);

f) Declaração da licitante de que examinou os memoriais, projeto e planilha descritiva orçamentária e de que conhece todos os aspectos peculiares a execução do serviço (**Anexo IX**);

g) Declaração de que os responsáveis técnicos da empresa farão o acompanhamento técnico dos serviços, comparecendo ao local pelo menos 1 (uma) vez por semana e quando da vistoria realizada pelos engenheiros fiscais do contratante. (**Anexo IX**);

h) PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - conforme exigência da NR – 01, Lei 6.514/77 e Portaria do MTB n° 3.214/78, emitida por Engenheiro de Segurança do Trabalho e certidão de registro e quitação do profissional junto ao CREA/CAU. O referido programa deverá conter assinatura do profissional elaborador e do representante da empresa. A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

i) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme exigência da NR – 07, Lei 6.514/77 e Portaria do MTB n° 3.214/78. O referido programa deverá conter assinatura do profissional elaborador e do representante da empresa. A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

7.5.2 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso;

7.4.3 Devem ser observados os seguintes termos:

a) O técnico relacionado na proposta da empresa como integrante da equipe técnica deverá efetivamente trabalhar na execução do contrato;

b) A eventual substituição dele só será possível mediante comunicação por escrito a Secretária Municipal de Educação, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentados documentos, comprovando ter o mesmo, qualificação técnica compatível com a do substituído. Os documentos a serem apresentados são os mesmos exigidos pelo EDITAL para o técnico em questão;

c) A documentação que comprova os vínculos da licitante com os profissionais indicados poderá ser efetuado por: Contrato Social, se sócio ou Carteira de Trabalho ou Contrato de

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

prestação de serviço ou Ficha de Registro de empregado ou Certidão de Registro da licitante no CREA/CAU, se nela constar o nome dos profissionais indicados.

7.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1 A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de garantia de uma das modalidades contidas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, no percentual de 1% (um por cento) do valor global estimado para os serviços, dentro do envelope de habilitação;

b) Declaração de que oferece como garantia uma das modalidades contidas no art. 56, § 1º da Lei Nº 8.666/93, nominando-a, no percentual de 1% (um por cento) do valor global estimado do serviço (Anexo III), dentro do envelope de habilitação;

c) Balanço Patrimonial, inclusive com os demonstrativos contábeis, correspondentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedado à apresentação de balancetes ou balanços provisórios;

c.1) O Balanço das empresas licitantes constituídas sob a forma de Sociedade por Ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial;

c.2) As demais empresas deverão apresentar o Balanço **autenticado**, certificado por Contador ou Técnico Contábil, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade Competente, no qual estejam mencionados expressamente, o termo de abertura e encerramento, o número das folhas do" Livro Diário" em que o Balanço se acha regularmente transcrito;

c.3) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

c.4) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

c.5) Para efeito de comprovação do registro e regularidade do Contador, deverá ser anexada à documentação de Qualificação Econômico-Financeira, Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

d) Com base nos dados do balanço, serão calculados os seguintes índices: ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE, GERAL E SOLVÊNCIA GERAL.

e) Somente será habilitada a licitante cujo balanço patrimonial apresentar índice de liquidez geral – ILG, Índice de solvência geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente – ILC iguais ou maiores do que 1,00 (um inteiro).

f) O cálculo desses índices será feito preferencialmente em conformidade com as equações constantes da tabela do (**Anexo VII**) deste edital, não será desclassificada a empresa que apresentar modelo próprio, desde que atenda os resultados exigidos acima.

g) Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um inteiro), em qualquer dos índices referidos anteriormente, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, na forma

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação;

h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.5.2 No caso da licitante enviar representante o mesmo deverá apresentar Carta Credencial (**Modelo Anexo I**) e Carteira de Identidade. A Carta Credencial ficará fora do envelope Nº 01– Documentação para habilitação. A Carta Credencial será específica para se manifestar na presente licitação em nome da proponente, com poderes para assinar atas, receber recursos e demais comunicações da Comissão Permanente de Licitação, inclusive para desistir do direito de 'recurso tanto da decisão de habilitação, quanto de classificação, além das demais atribuições que forem transferidas para o representante, na forma do item "4" deste Edital;

7.6 A documentação apresentada será anexada ao processo e, caso seja cópia, esta deverá estar autenticada em cartório ou por membros da CPL, nesse último caso por membros da CPL até um dia antes ao da abertura dos envelopes de habilitação e proposta;

7.7 Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos;

7.8 A CPL se reserva ao direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste edital;

7.9 A aceitação dos dados via "internet", conforme o caso ficará condicionado à confirmação de sua validade pela Comissão Permanente de Licitação;

7.10 Solicita-se às licitantes se possível que apresentem suas documentações na ordem disposta no presente edital;

7.11 A falta e/ou falhas formais na apresentação da Ficha de identificação da licitante, não darão causa à inabilitação da empresa, posto tratar-se de peça meramente informativa;

7.12 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.13 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº02)

8.1 O conteúdo do envelope de proposta de preços deverá constar de proposta elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Edital, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, ser apresentada datilografada ou impressa por qualquer meio de edição eletrônica de textos, **sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, de preferência em papel timbrado da licitante**, montados em conjuntos distintos, devidamente assinada e rubricada pelo representante da empresa, contendo:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a) Carta resumo da proposta de preços, conforme MODELO (**Anexo II**);

b) **Preços unitários**, de acordo com modelo da planilha fornecida pela Administração, com até duas casas decimais, devidamente assinada pelo representante legal;

c) **Valor global** da execução da obra objeto desta licitação, em moeda nacional (R$ - reais), em algarismo e por extenso;

d) **Prazo de validade da proposta** de 60 dias;

e) **Declaração de que a empresa aceita as condições deste Edital** e que, caso seja vencedora da licitação, executará a obra, pelos preços unitários propostos aceitos pelo Contratante; A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

f) **Declaração de que no preço apresentado**, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução da obra objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma; A não apresentação desclassificará a empresa proponente;

g) **Cronograma físico-financeiro** para a execução da obra. A não apresentação desclassificará a empresa proponente.

8.1.1 Deve conter para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em moeda nacional (R$ - reais) correspondente a data da apresentação, conforme modelo;

8.1.2 Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir;

8.1.3 Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária (**ANEXO V**).

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No local, dia e hora estabelecidos neste edital, a CPL instalará reunião para abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas, obedecendo a seguinte sequência:

a) O presidente da CPL receberá, de uma só vez, os envelopes (**N°01 e N°02**) lacrados, contendo os documentos para habilitação e Proposta de Preços na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital;

a.1) Os envelopes com sinal de violação ou não lacrados não serão recebidos pela Comissão;

a.2) Depois de ultrapassado a data e horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentados.

b) Identificação dos representantes legais das empresas com a apresentação das devidas Carteiras de Identidades (original ou através de cópia autenticada em cartório) e Cartas Credenciais, quando for o caso;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

c) Abertos os "ENVELOPE DE HABILITAÇÃO', o seu conteúdo, após rubricado pela Comissão e pelos representantes das empresas participantes da licitação (art.43, §2º da Lei nº8.666/93);

d) A CPL verificará a documentação apresentada e a licitante que não atender às exigências estabelecidas no Edital será devolvido fechado, o envelope **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, desde que não haja recurso ou após a denegação deste;

9.2 Havendo inabilitação de alguma Proponente, serão consideradas 02 (duas) situações;

9.2.1 A proponente não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, caso em que, ser-lhe-á devolvido, fechado e contra recibo, o envelope e registrada em ata a sua renúncia ao recurso;

9.2.2 A proponente dispõe a apresentar recurso. Neste caso:

a) A Comissão suspenderá a reunião retendo os envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, que deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação;

b) Disporá a proponente de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da inabilitação, para encaminhamento do seu recurso, marcando-se nova data para a abertura dos Envelopes, devendo ser publicado nos órgãos de imprensa oficial.

9.3 Caso haja impugnação de alguma decisão da Comissão, a sessão será suspensa pelo prazo de 05 (cinco) dias, com vistas a dirimir as dúvidas surgidas e/ou, se for o caso para interposição de recursos;

9.4 Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação, a licitante inabilitada terá sua respectiva proposta de preços, **"ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS"**, devolvida, envelope fechado, contra recibo;

9.5 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas de preços, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento;

9.6 A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação nos órgãos de imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata;

9.7 Estando todas as licitantes presentes e não havendo interposição de recursos pelas mesmas a reunião de abertura dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, poderá ser realizada no mesmo dia, hora e local da reunião, devendo, na oportunidade, serem rubricados por todos os presentes os envelopes fechados;

9.8 Abertura dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, oportunidade em que os membros da CPL e os representantes legais das proponentes rubricarão todos os documentos neles contidos;

9.9 Das reuniões de verificação de documentação e de propostas serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as propostas, com a transcrição dos respectivos preços totais, registradas as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Concorrência Pública. As atas serão assinadas pelos membros da comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
409

9.10 Quando todas as propostas de preços forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação;

9.11 Divulgado o resultado de julgamento e classificação das propostas de preços, caso todos os representantes legais dos licitantes estejam presentes à reunião e declarem expressamente que não têm a intenção de recorrer, tal fato deve constar necessariamente da respectiva ata, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL;

9.12 Não ocorrendo a hipótese descrita no subitem anterior, elabora-se a ata respectiva, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes e os motivos que fundamentaram a sua desclassificação, procedendo-se a divulgação do resultado do julgamento e classificação das propostas de preços na imprensa oficial, aguardando-se o transcurso do prazo legal para interposição de recurso;

9.13 Se interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes classificados que poderão impugná-lo no prazo legal;

9.14 Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos representantes dos licitantes presentes e membros da COMISSÃO, ficarão em poder do seu Presidente até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado aos licitantes.

10 - DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O julgamento desta licitação será feito pelo critério **empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global**;

10.2 Todas as propostas serão analisadas e julgadas em observância ao disposto no artigo 46, I e parágrafos da Lei n°8.666/93, com base na documentação apresentada no envelope nº02, Proposta de Preços, e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

10.3 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) Apresentarem preço global, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços de mercado;

c) Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação, na forma do art.48, §1º da Lei nº8.666/93.

10.4 Em caso de empate entre dois ou mais proponente a Comissão de Licitação, procederá ao sorteio, no local onde ocorrer o certame;

10.5 A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração, e se os documentos foram adequadamente assinados;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.6 Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre os valores propostos, prevalecerá o montante por extenso. Se o proponente não aceitar a correção do erro, sua proposta será rejeitada;

10.7 Caso haja erros ou divergências entre os valores, os mesmos serão retificados na seguinte forma: havendo discrepância entre os preços unitários e os preços totais, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o preço total. Havendo divergência entre o valor em cifras e o por extenso, prevalecerá esse último;

10.8 Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação, através de comunicação pela Imprensa Oficial;

10.9 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública;

10.10 A CPL poderá desclassificar o licitante até a assinatura do Contrato por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

10.11 A CPL assegura com critério de desempate e demais direitos conforme termos constantes da lei nº123/2006, que determina a regulamentação das microempresas e empresas de pequeno porte, desde que comprovada o seu enquadramento perante a comissão permanente de licitação, no ato da abertura do envelope de documentação;

10.12 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar nº123/2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.12.1 Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.12.2 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da abertura dos envelopes de proposta comercial, sob pena de preclusão;

II. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.12.3 Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.12.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.13 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto licitado;

10.14 Após apurado o resultado, o mesmo será divulgado.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Dos atos da administração referente a esta licitação cabem os recursos previstos na **Lei 8.666/93 e suas alterações**, especialmente o disposto no seu art.109;

11.2 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

11.2.1 Habilitação ou inabilitação da licitante;

11.2.2 Julgamento das Propostas;

11.2.3 Anulação ou Renovação da Licitação;

11.2.4 Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

11.2.5 Rescisão do contrato, a que se refere inciso I do artigo 79, da Lei 8.666/93;

11.2.6 Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

11.3 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.4 Pedido de reconsideração, ao Prefeito Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;

11.5 O recurso previsto **nos itens 11.2.1 e 11.2.2** terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto, eficácia suspensiva aos demais recursos;

11.6 Interposto, o recurso será comunicado as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.7 Os recursos/impugnação deverão observar os seguintes critérios:

11.7.1 Serem dirigidos ao Presidente da Licitação, datilografados ou digitados e devidamente fundamentados e se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

11.7.2 Serem devidamente instruídos com o contrato social e a qualificação da empresa recorrente e de seu representante legal;

11.7.3 Serem assinados por representantes legais da licitante ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

11.7.4 Serem apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, sito na Av. Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Bairro Centro, Alfredo Chaves, ES, ponto de referência atrás da Sede da Prefeitura Municipal, no prazo legal, caso contrário não serão considerados.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.8 A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

11.9 Que tendo os aceito sem objeção, venha apontar depois do julgamento, faltas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.10 Estará sempre ressalvado ao Município de Alfredo Chaves, antes de concretizar a contratação, o direito de revogar a licitação por interesse público ou conveniência administrativa, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, do que dará ciência aos interessados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E TERMO DE CONTRATO

12.1 Após a adjudicação e homologação do resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, o serviço/obra se efetivará através de contrato a ser firmado com a empresa vencedora, de acordo com a minuta constante do **ANEXO VI**, que define os direitos e obrigações do Município e da Contratada e do qual fazem parte o presente Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição;

12.2 A empresa vencedora será convocada pela Administração, para assinatura do respectivo contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação. Se esta não aceitar assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido, o Município de Alfredo Chaves poderá convocar na ordem de igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente das sanções administrativas previstas no art.87 da Lei nº8666/93, consolidada;

12.2.1 NO MESMO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ITEM 12.2 A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ ENVIAR O CONTRATO COM ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA, PREVISTA NA LEI Nº14.063, DE 23/09/2020;

12.3 Na assinatura do contrato, a Contratada se obriga a apresentar o comprovante da garantia de execução, sendo o valor da garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, representada em moeda corrente ou:

12.3.1 Título da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei n.º11079 de 30/12/04) **deverá estar acompanhado de laudo de validade emitido por órgão ou perito oficial;**

12.3.2 Seguro garantia;

12.3.3 Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do art.56 da Lei que rege esta licitação);

12.3.4 Caso a empresa vencedora opte pelo envio do contrato assinado na forma estabelecida no item 12.2.1, deverá enviar, em conjunto com o contrato assinado digitalmente, o comprovante da garantia de execução.

12.4 A garantia deverá ser depositada antes da assinatura do contrato;

12.5 A liberação para pagamento das medições dos serviços executados, pela Secretária Municipal de Educação, ficará condicionada à prestação da garantia;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/10/2022
413

12.6 O valor da garantia depositada será liberado 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

12.7 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

12.8 Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.8.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

12.9 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada a época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA

13.1 O contrato terá **vigência até 01/05/2024**, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

13.2 O **prazo de execução da obra fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias**, conforme Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo Contratante, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão Contratante.

13.3 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega da obra, admitem prorrogações, mantidas as demais cláusulas do Contrato, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art. 57, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93.

13.4 O valor total estimado para a execução da obra acima mencionada é de **R$ 3.705.937,38 (três milhões setecentos e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

Sendo para Ampliação;

R$2.728.842,84 (dois milhões setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);

Sendo *para Reforma;*

R$ 977.094,54 (novecentos e setenta e sete mil noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

Conforme Planilha Orçamentária (**Anexo V**), parte integrante do edital.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.4.1 O Município de Alfredo Chaves pagará à Contratada pela execução da obra, os preços estabelecidos na planilha orçamentária apresentada pela vencedora desta licitação e seu regime de contratação será empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global.

14 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

14.1 A Contratada obrigar-se-á a desenvolver a obra objeto deste Edital sempre em regime de atendimento à fiscalização, dispondo de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato;

14.2 O representante da Secretaria Municipal de Educação do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis;

14.3 A Contratada obrigar-se-á a manter no local da realização da obra o seu responsável técnico;

14.4 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alfredo Chaves, poderá exigir a substituição de empregados da Contratada, no interesse do cumprimento do contrato, cabendo o ônus à Contratada;

14.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados;

14.6 Cabe à Contratada, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

14.7 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizada pelo Contratante;

14.8 Ao término da obra, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do mesmo. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido ao final do prazo acima, desde que não sejam constatadas ocorrências de ordem técnicas ou construtivas da obra. Caso ocorram será de total responsabilidade da empresa contratada executar os serviços de reparos. Após a emissão do Termo Definitivo, a responsabilidade civil por parte da empresa Contratada seguirá a legislação vigente;

14.9 A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar a obra sem a devida liberação, através da emissão da Ordem de Serviço; assinatura do contrato. Qualquer ação por parte da empresa que implique em desobediência a esta recomendação, será de total responsabilidade da mesma, não cabendo a Municipalidade nenhum ônus.

15 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1 Colocar em local do canteiro de obras/serviços, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelo fornecido pelo Contratante com as referências necessárias a divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação;

15.2 A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Município de Alfredo Chaves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução da obra, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

15.3 A eventual aceitação da obra/serviço por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da Contratada;

15.4 A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução da obra/serviço, até a efetiva entrega da obra ao contratante;

15.5 Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.6 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

15.7 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

15.8 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos servidores do CONTRATANTE, bem como dos Órgãos ou entidades públicas concedentes e dos Órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

15.9 A CONTRATADA deverá manter na obra, em tempo integral, um Engenheiro, bem como um preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

15.10 Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços;

15.11 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

15.12 A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra, deverão ser retirados pela CONTRATADA;

15.13 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE todo o material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável;

15.14 Cumprir os serviços com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade;

15.15 Fornecer toda mão-de-obra, material de consumo etc., nos níveis requeridos para realização dos serviços;

15.16 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive com os tributos e contribuições para fiscais incidentes;

15.17 A Contratada será a única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todas as exigências de Legislação Trabalhista, Fiscal e de Previdência Social,

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

não existindo de modo algum, entre seus empregados e o Município de Alfredo Chaves – vínculo de qualquer natureza, correndo por conta da Licitante Vencedora, também todas as despesas com rescisão e indenizações, em função do contrato que vier a ser firmado.

16 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

16.1 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que por ventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

16.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

16.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art.67, da Lei n.º8.666/93;

16.5 Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

16.6 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

16.7 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Contratante, através do – Engenheiro da PMAC **Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES – CREA-ES 33738/D**, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do contrato;

17.2 A fiscalização do CONTRATO ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, **Srª. Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli**;

17.3 Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso aos mesmos ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alfredo Chaves;

17.4 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços;

17.5 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

17.6 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no CONTRATO;

17.7 Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
417

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em parcelas, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do Contratante;

18.2 As medições da obra serão efetuadas pela fiscalização sempre no último dia útil do mês. Será observado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento de cada etapa de execução do Contrato (último dia útil do mês), para verificação, conferência e liberação da medição;

18.3 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição resultante da execução da etapa da obra;

18.4 Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação:

a) Nota Fiscal de Serviço/compra, constando número do Contrato;

b) Prova da garantia de execução do contrato;

c) Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas;

18.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

19 - DO REAJUSTAMENTO

19.1 Os preços propostos pela Contratada poderão ser reajustados após transcorrido 01 (um) ano da assinatura do contrato, de acordo com os preceitos da Lei n.º8.880/1994, através do índice da Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice indicado pelo Governo Federal, como segue:

$$R = V \times \left(\frac{I - Io}{Io} \right)$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da Obra ou Serviços medidos a serem reajustados;

Io = Índice Nacional de Custos da Construção, coluna 35, relativo ao mês anterior à formulação da proposta.

I = Idem ao Io, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à proposta.

19.2 Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos, a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do País.

20 - DAS MULTAS E PENALIDADES

20.1 De acordo com o previsto na Cláusula Nona da minuta de contrato (**Anexo VI**).

21 - DA RESCISÃO

21.1 De acordo com o previsto na Cláusula Décima Terceira da minuta de contrato (**Anexo VI**).

22 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
418

22.1 A Contratada não poderá ceder ou subcontratar em nenhuma hipótese os serviços objeto deste edital.

23 - DAS ALTERAÇÕES

23.1 Quaisquer modificações ou alterações a serem introduzidas no Edital, terão divulgação pela mesma forma que se deu o texto original com a consequente reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas;

23.2 A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, fato que deverá estar devidamente comprovado nos autos, através de parecer do Setor Competente da Prefeitura Municipal;

23.3 Caso as datas previstas para entrega e abertura das Propostas relativas à presente licitação sejam declaradas feriados ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos;

23.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CPL, à vista das disposições legais vigentes, aplicáveis ao assunto. Ao Município se reserva prerrogativas de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende;

23.5 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

23.5.1 Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº8.666/93.

23.5.2 Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.

24 - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

24.1 A licitante vencedora deverá:

a) Assegurar o bom andamento dos trabalhos em consonância com as normas e padrões existentes sobre o assunto, incluindo treinamento de pessoal, recursos para prevenção de acidentes, procedimentos nos casos de acidentes, transporte de pessoal, arrumação e limpeza, observando as disposições constantes desta licitação;

b) No desenvolvimento dos serviços observar as normas de segurança do trabalho, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer danos oriundos do descumprimento dessas obrigações;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

c) Além da organização da equipe de segurança, prever recursos para o socorro imediato e para a remoção de eventuais acidentados ao ambulatório e/ou hospital;

d) Fornecer ao seu pessoal empregado na execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

e) Deverá providenciar as instalações do canteiro (barracão) de obras obedecendo as normas regulamentadoras NR-18 e NR-24, portarias, instruções e outros atos disciplinadores de segurança e medicina do trabalho, oriundo do Ministério do Trabalho, regras gerais estabelecidas edital e demais dispositivos legais pertinentes, sem que isso acarrete em aditivo relacionado ao item.

25 - DA IMPUGNAÇÃO

25.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil que anteceder** a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

25.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

25.3 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1° do art.113 da referida Lei;

25.4 Havendo impugnação, a mesma deverá ser apresentada no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, sito na Av. Lauro Ferreira Pinto, nº165, Bairro Centro, Alfredo Chaves-ES, ponto de referência atrás da sede da Prefeitura Municipal, no prazo legal, caso contrário restará preclusa a impugnação.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 As obras/serviços, objeto desta licitação, abrangem além do fornecimento do material e mão-de-obra, necessários aos serviços com os seguintes encargos e obrigações:

26.1.1 Instalação de placa indicativa dos responsáveis técnicos, e demais placas porventura exigidas;

26.1.2 Entrega ao Contratante de todo material retirado ou substituído, considerado pela Fiscalização como aproveitável;

26.1.3 A Contratada deverá cumprir o limite legal da jornada de trabalho, assim como respeitar todas as determinações contidas nas legislações trabalhistas e previdenciária;

26.1.4 A Contratada deverá fornecer o transporte coletivo adequado ao pessoal empregado na execução dos serviços, sendo vedada a utilização de veículos da PMAC, bem como o transporte de pessoal em carroceria de caminhão;

26.1.5 Ficará a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização da obra/serviços, facultando o livre acesso dos fiscais ao local do trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes com o negócio contratado;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

26.1.6 Esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico-legal na interpretação dos termos deste Edital serão dirimidas mediante solicitação por escrito, endereçado ao Presidente da CPL do Município de Alfredo Chaves, no horário de 08h30min às 12h30min de segunda à sexta-feira;

26.1.7 Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-o quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer das licitantes, ligados ou não ao Município de Alfredo Chaves;

26.1.8 Caberá à Contratada fornecer e conservar os equipamentos mecânico e ferramental necessários, aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório às obras, bem assim obter os materiais em quantidade suficiente para a construção das obras no prazo fixado;

26.1.9 A ocorrência de erros na locação da obra projetada, implicará para a Contratada, na obrigação de proceder – por sua conta e nos prazos estipulados – às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo como o contrato e o memorial descritivo;

26.2 Estará sempre ressalvado a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, antes da assinatura do Contrato e em razão de fato superveniente devidamente comprovado, o direito de revogar ou anular esta Licitação, de acordo com o art.49 da Lei nº8.666/93;

26.3 Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação;

26.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

26.5 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas;

26.6 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

26.7 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado;

26.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

26.9 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, na Gerência de Licitação e Contratos, sala 15, situado no endereço: Avenida Lauro Ferreira Pinto, nº 165, Bairro Centro,

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7010/2022
421

Alfredo Chaves, ES, ponto de referência atrás da Sede da Prefeitura Municipal, nos dias úteis, no horário a partir das 08h30min até às 12h30min. Os referidos documentos, também, estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.alfredochaves.es.gov.br

26.9.1 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n°8.666/1993;

26.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº8.666/1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

26.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

Alfredo Chaves/ES, 19 de janeiro de 2022

Laurilete Lucindo do Nascimento
Presidente da CPL

Wanussa Costa Dassiê
Membro

Renato Quintino Santana
Membro

Alisson Raposo Magnago de Oliveira
Membro

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1090/2022
422

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Local e Data)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Pela presente fica credenciado o Sr(a)_____, inscrito no CPF sob o nº_____, identidade nº_____, expedida por_____, junto ao CONTRATANTE, para representar esta Empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº_____, na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

_____

LICITANTE

(Nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial. Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CPL a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7010/2022
423

ANEXO II

CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(Local e data)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sªs., a nossa Proposta relativa à Concorrência Pública nº. 003/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da licitação em epígrafe;

2) NOSSO PREÇO TOTAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE: R$ .....(por extenso), CONFORME DESCRITO EM NOSSA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS;

3) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação;

4) Os pagamentos serão em parcelas, de acordo com medições mensais e realizados até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contado a partir da apresentação da fatura;

5) A Proposta de Preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação;

6) O prazo de Execução das Obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço;

7) Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e seus anexos;

8) Se detectada pela fiscalização do Município de Alfredo Chaves a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, a Empresa tem até 05 (cinco) dias para atender à solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades;

9) Informamos que o (s) Sr. (s) é (são) nosso (s) representante (s) credenciado (s) a responder por nossa Empresa junto a V.Sª. em tudo que fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.

Atenciosamente,

_____

(Assinatura; Nome completo de representante legal da empresa e carinho)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2090/2022
424

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Em cumprimento ao disposto no Item 6.2.1.4 Letra b do Edital e Artigo 56, § 1° da Lei n° 8666/93, declaramos para os devidos fins que a empresa_____, sediada na Rua_____, inscrita no CNPJ n° _____, efetuou no prazo legal a "Garantia da Proposta", através da modalidade _____, no valor de R$ _____ (extenso), correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a presente contratação, conforme cópia autenticada da citada garantia em anexo.

(Local e Data)

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Observações Gerais:

a) A presente declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e juntamente com a cópia autenticada da garantia de participação no certame que será anexada no envelope n°01 "Documentação para Habilitação";
b) Modalidades: (caução em dinheiro; títulos da dívida pública; seguro garantia ou carta de fiança bancária);
c) A empresa deverá reter para si, uma cópia autenticada da garantia de participação, para o fim de pedido de restituição da citada garantia junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES;
d) A Comissão Permanente de Licitação no ato da sessão pública (fase de habilitação de documentos), fará a confirmação/validação das informações inseridas na presente declaração de entrega da garantia e nos documentos anexos, estando desde já cientes os interessados que, as condições ali estabelecidas, darão causa a inabilitação da licitante.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/10/2022
425

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

(Local e Data)

Prezados Senhores,

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, no item 6.2.1.1, letras "d" e "e", declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que não houve qualquer alteração na qualidade técnica constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Declaramos, outrossim, não possuir, em nosso quadro de pessoal empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento do Município de Alfredo Chaves-ES.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Nome(s) e assinatura(s) do (s) responsável (eis) legal (ais) da empresa

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	BDI: 29,93%
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe		Leis Sociais: 157,27%
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES		Data Base: Janeiro/2022

ITEM	REFERÊNCIA ÓRGÃO	REFERÊNCIA CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
1			**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**				
1.1			***TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS***				
1.1.1	LABOR/DER	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	349,99	8,00	2.799,92
1.1.2	LABOR/DER	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	11,87	614,54	7.294,59
1.1.3	LABOR/DER	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifico (aluguel de 1 m³ por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	17,22	180,32	3.105,11
1.1.4	LABOR/DER	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	270,07	24,65	6.657,23
1.2			***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)***				
1.2.1	LABOR/DER	020801	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2utilizações)	m2	804,62	14,50	11.666,99
1.2.2	LABOR/DER	020802	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 6x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	615,31	10,90	6.706,88

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 487

426
2022

1.2.3	LABOR/DER	020803	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	542,72	10,90	5.915,65
1.2.4	LABOR/DER	020804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização)	m2	529,00	14,52	7.681,08
1.2.5	LABOR/DER	020805	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)	und	16.158,99	1,00	16.158,99
1.2.6	LABOR/DER	020808	Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	201,35	12,00	2.416,20
1.2.7	LABOR/DER	020809	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	269,88	6,00	1.619,28
1.2.8	LABOR/DER	020811	Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	2.509,13	1,00	2.509,13
1.2.9	LABOR/DER	020812	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	41,71	25,00	1.042,75
			Subtotal 1				**75.573,80**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			***ESCAVAÇÕES***				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	59,88	203,00	12.155,64
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	31,33	155,86	4.883,09
2.2.			***REATERRO E COMPACTAÇÃO***				
2.2.1	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,48	77,95	5.026,22
2.2.2	LABOR/DER	030202	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	144,44	92,18	13.314,48

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

			Subtotal 2				**35.379,43**
3			**ESTRUTURAS**				
3.1			***INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)***				
3.1.1	LABOR/DER	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	91,87	639,29	58.731,57
3.1.2	LABOR/DER	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	699,08	7,79	5.445,83
3.1.3	LABOR/DER	040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	675,01	117,26	79.151,67
3.1.4	LABOR/DER	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	15,14	2.739,70	41.479,06
3.1.5	LABOR/DER	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	15,36	1.719,60	26.413,06
3.1.6	LABOR/DER	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	17,48	3.636,20	63.560,78
3.2			***SUPER-ESTRUTURA***				
3.2.1	LABOR/DER	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	15,14	2.884,80	43.675,87
3.2.2	LABOR/DER	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr bombeável)	m3	595,26	118,79	70.710,94
3.2.3	LABOR/DER	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	15,36	2.457,50	37.747,20
3.2.4	LABOR/DER	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	17,48	3.821,20	66.794,58
3.2.5	LABOR/DER	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	132,35	1.526,74	202.064,04
			Subtotal 3				**695.774,60**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4			**PAREDES E PAINÉIS**				
4.1			***PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS***				
4.1.1	LABOR/DER	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	537,51	16,51	8.874,29
4.2			***VERGAS/CONTRAVERGA***				
4.2.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,51	204,60	2.354,95
4.3			***ALVENARIA ESTRUTURAL***				
4.3.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	134,71	20,65	2.781,76
4.4			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
4.4.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	76,94	504,62	38.825,46
			Subtotal 4				**52.836,46**
5			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
5.1			***MARCOS E ALIZARES***				
5.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	456,21	23,00	10.492,83
5.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
5.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.673,32	6,00	10.039,92

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
5.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	1.165,62	17,00	19.815,54
5.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	233,69	8,00	1.869,52
			Subtotal 5				**42.217,81**
6			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
6.1			***GRADES E PORTÕES***				
6.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	4,20	3.784,03
6.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	528,76	68,54	36.241,21
6.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
6.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	746,30	60,98	45.509,37
6.2.2	LABOR/DER	071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	623,26	10,44	6.506,83
6.2.3	LABOR/DER	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	1.360,76	6,84	9.307,60
			Subtotal 6				**101.349,04**
7			**VIDROS E ESPELHOS**				
7.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
7.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	328,80	69,98	23.009,42
7.2			***ESPELHOS***				
7.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	860,83	2,16	1.859,39
			Subtotal 7				**24.868,81**

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 491

8			**COBERTURA**				
8.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
8.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	145,85	480,85	70.131,97
8.2			***TELHADO***				
8.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	72,97	480,85	35.087,62
8.3			***RUFOS E CALHAS***				
8.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	142,79	133,20	19.019,63
8.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	344,78	53,20	18.342,30
8.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	98,21	104,00	10.213,84
			Subtotal 8				**152.795,36**
9			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
9.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***				
9.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	268,43	114,47	30.727,18
			Subtotal 9				**30.727,18**
10			**TETOS E FORROS**				
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
10.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	14,58	572,48	8.346,76
10.2			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
10.2.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	70,19	572,48	40.182,37

PROCESSO 3090/2021
Fls. 431

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

			Subtotal 10				**48.529,13**
11			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
11.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
11.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,47	1.972,73	14.736,29
11.2			***ACABAMENTOS***				
11.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	114,99	402,14	46.242,06
11.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	20,48	72,00	1.474,56
11.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	95,46	281,15	26.838,58
11.2.4	LABOR/DER	120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentwe	m2	215,14	33,04	7.108,23
11.2.5	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	66,65	267,60	17.835,54
11.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
11.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	62,22	1.972,73	122.743,26
			Subtotal 11				**236.978,54**
12			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
12.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
12.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	26,17	90,56	2.369,96
12.2			***ACABAMENTOS***				
12.2.1	LABOR/DER	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m2	111,51	32,57	3.631,88

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.2.2	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	92,54	90,56	8.380,42
12.2.3	LABOR/DER	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	135,87	49,75	6.759,53
12.2.4	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	150,41	442,30	66.526,34
12.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***				
12.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	60,55	20,40	1.235,22
12.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	98,21	103,45	10.159,82
12.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	30,47	241,70	7.364,60
			Subtotal 12				**106.427,77**
13			**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				
13.1			***SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS***				
13.1.1	LABOR/DER	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampac/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	7.739,09	1,00	7.739,09
13.1.2	LABOR/DER	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	7.150,79	1,00	7.150,79
13.1.3	Composição 1		Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completo, incluindo tampa c/visita de 60cm, camada de brita p/ fundo esp 30 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	6.409,93	1,00	6.409,93
13.2			***ENTRADA DE ÁGUA***				

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 494

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 433

13.2.1	LABOR/DER	140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	456,77	1,00	456,77
13.3			***PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS***				
13.3.1	LABOR/DER	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	117,66	39,00	4.588,74
13.3.2	LABOR/DER	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	267,63	3,00	802,89
13.3.3	LABOR/DER	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	140,26	11,00	1.542,86
13.3.4	LABOR/DER	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	108,14	15,00	1.622,10
13.3.5	LABOR/DER	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	200,98	12,00	2.411,76
13.3.6	LABOR/DER	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	99,05	3,00	297,15
13.4			***TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS***				
13.4.1	LABOR/DER	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	72,68	77,25	5.614,53
13.4.2	LABOR/DER	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	119,30	52,50	6.263,25
13.5			***CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
13.5.1	LABOR/DER	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	394,61	3,00	1.183,83
13.5.2	LABOR/DER	141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	881,43	1,00	881,43
13.5.3	LABOR/DER	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	828,10	1,00	828,10
13.5.4	LABOR/DER	141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	819,49	11,00	9.014,39

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.5.5	LABOR/DER	141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferrofundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	921,26	6,00	5.527,56
13.5.6	LABOR/DER	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	875,79	1,00	875,79
13.6			***REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC***				
13.6.1	LABOR/DER	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	29,52	122,70	3.622,10
13.6.2	LABOR/DER	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	42,41	50,90	2.158,67
13.6.3	LABOR/DER	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (11/4"), inclusive conexões	m	58,98	13,00	766,74
13.6.4	LABOR/DER	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (11/2"), inclusive conexões	m	67,38	88,35	5.953,02
13.6.5	LABOR/DER	141416	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões	m	172,25	11,80	2.032,55
13.7			***REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC***				
13.7.1	LABOR/DER	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	41,33	31,80	1.314,29
13.7.2	LABOR/DER	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	54,60	76,30	4.165,98
13.7.3	LABOR/DER	141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	79,10	13,90	1.099,49
13.7.4	LABOR/DER	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	87,25	193,65	16.895,96
13.7.5	LABOR/DER	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	135,39	29,50	3.994,01
13.8			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***				
13.8.1	LABOR/DER	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	12,72	58,00	737,76

PROCESSO 3090/2022
Fls. 435

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.8.2	LABOR/DER	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m	19,00	38,00	722,00
			Subtotal 13				**106.673,53**
14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
14.1			***QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO***				
14.1.1	LABOR/DER	150306	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	434,76	1,00	434,76
14.1.1	LABOR/DER	150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DINCEMAR ou equiv.	und	1.581,18	2,00	3.162,36
14.2			***ELETRODUTOS E CONEXÕES***				
14.2.1	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	10,32	934,40	9.643,01
14.2.2	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	12,20	879,90	10.734,78
14.2.3	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	28,19	66,70	1.880,27
14.2.4	LABOR/DER	151141	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	63,11	16,60	1.047,63
14.2.5	LABOR/DER	151142	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 6", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	111,65	105,80	11.812,57
14.2.6	LABOR/DER	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	18,00	482,04
14.2.7	LABOR/DER	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	8,00	214,24
14.2.8	LABOR/DER	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	4,00	107,12
14.2.9	LABOR/DER	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	1,00	26,78
14.2.10	LABOR/DER	151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	102,46	1,00	102,46
14.2.11	LABOR/DER	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	189,22	1,00	189,22

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 497

14.2.12	LABOR/DER	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	20,00	535,60
14.2.13	LABOR/DER	151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	221,36	1,00	221,36
14.2.14	LABOR/DER	151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	604,55	1,00	604,55
14.2.15	LABOR/DER	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA	und	235,45	12,00	2.825,40
14.3			***FIOS E CABOS***				
14.3.1	LABOR/DER	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	6,68	2.249,80	15.028,66
14.3.2	LABOR/DER	151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2.5 mm2	m	9,56	5.325,80	50.914,65
14.3.3	LABOR/DER	151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2	m	12,64	124,30	1.571,15
14.3.4	LABOR/DER	151419	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6 mm2	m	15,85	161,50	2.559,78
14.3.5	LABOR/DER	151421	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2	m	32,56	518,90	16.895,38
14.3.6	LABOR/DER	151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	m	66,64	2,00	133,28
14.4			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***				
14.4.1	LABOR/DER	151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	12,73	280,00	3.564,40
14.4.2	LABOR/DER	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2"	m	19,00	200,00	3.800,00
14.5			***PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA***				
14.5.1	LABOR/DER	151713	Subestação ext. aéres trifás. 112.5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	59.896,61	1,00	59.896,61
			Subtotal 14				**198.388,06**
15			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15.1			***INSTALAÇÃO DE GÁS***				
15.1.1	LABOR/DER	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0.85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	9.881,81	1,00	9.881,81
15.1.2	LABOR/DER	141211	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")	m	94,33	10,00	943,30
15.2			***INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO***				
15.2.1	LABOR/DER	150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	33,63	50,00	1.681,50
15.2.2	LABOR/DER	160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	598,83	20,00	11.976,60
15.2.3	LABOR/DER	160304	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	1.270,44	1,00	1.270,44
15.2.4	LABOR/DER	160305	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	126,71	516,50	65.445,72
15.2.5	LABOR/DER	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	149,50	38,00	5.681,00
15.2.6	LABOR/DER	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	70,60	20,00	1.412,00
15.2.7	LABOR/DER	160315	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1.740,36	1,00	1.740,36
15.2.8	LABOR/DER	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	148,69	20,00	2.973,80
15.2.9	LABOR/DER	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	116,91	140,50	16.425,86
15.3			***INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA***				
15.3.1	LABOR/DER	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	198,12	3,00	594,36

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15.3.2	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	10,32	349,30	3.604,78
15.3.3	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	12,20	19,10	233,02
15.3.4	LABOR/DER	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	27,22	37,00	1.007,14
15.3.5	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	28,19	25,80	727,30
15.3.6	LABOR/DER	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	46,70	54,00	2.521,80
15.3.7	LABOR/DER	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	4,79	1.793,20	8.589,43
15.4			***INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO***				
15.4.1	LABOR/DER	161003	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	54,71	6,00	328,26
15.4.2	LABOR/DER	161005	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	79,17	21,00	1.662,57
15.4.3	LABOR/DER	161002	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	42,95	15,00	644,25
15.4.4	LABOR/DER	161004	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	67,43	30,00	2.022,90
15.4.5	LABOR/DER	161016	Instalação de Linha frigorigena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha liquida e sucção, espuma elastomérica flexivel e gás refrigerante	m	115,40	72,00	8.308,80
			Subtotal 15				**149.677,00**
16			**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**				
16.1			***LOUÇAS***				
16.1.1	LABOR/DER	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	740,38	1,00	740,38
16.1.2	LABOR/DER	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	91,46	3,00	274,38
16.1.3	LABOR/DER	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	437,12	4,00	1.748,48
16.1.4	LABOR/DER	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	522,50	5,00	2.612,50
16.1.5	LABOR/DER	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	696,14	6,00	4.176,84

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 500

16.1.6	LABOR/DER	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2.755,63	6,00	16.533,78
16.1.7	LABOR/DER	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	448,90	4,00	1.795,60
16.2			***BANCADAS***				
16.2.1	LABOR/DER	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	474,50	17,56	8.332,22
16.2.2	LABOR/DER	170221	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m2	28,55	5,52	157,60
16.2.3	LABOR/DER	170222	Bancada e tanque para panelões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	2.323,03	1,00	2.323,03
16.3			***TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS***				
16.3.1	LABOR/DER	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	246,39	11,00	2.710,29
16.3.2	LABOR/DER	170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	169,51	2,00	339,02
16.3.3	LABOR/DER	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	258,51	6,00	1.551,06
16.3.4	LABOR/DER	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	149,56	3,00	448,68
16.3.5	LABOR/DER	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	214,48	7,00	1.501,36
16.3.6	LABOR/DER	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (11/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	305,80	3,00	917,40
16.3.7	LABOR/DER	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	237,16	4,00	948,64
16.3.8	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	642,11	2,00	1.284,22
16.4			***OUTROS APARELHOS***				
16.4.1	LABOR/DER	170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	215,20	11,00	2.367,20

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 501

16.4.2	LABOR/DER	170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	2.120,18	1,00	2.120,18
16.4.3	LABOR/DER	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	382,62	11,00	4.208,82
16.4.4	LABOR/DER	170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	5.340,40	4,00	21.361,60
16.4.5	LABOR/DER	170534	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	3.771,28	2,00	7.542,56
16.4.6	LABOR/DER	170536	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	3.259,16	2,00	6.518,32
16.4.7	LABOR/DER	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	42,46	4,00	169,84
16.4.8	LABOR/DER	170562	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente	und	4.655,48	2,00	9.310,96
			Subtotal 16				**101.994,96**
17			**APARELHOS ELÊTRICOS**				
17.1			***LUMINÁRIAS***				
17.1.1	LABOR/DER	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	122,38	20,00	2.447,60
17.1.2	LABOR/DER	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	231,68	133,00	30.813,44
17.2			***INTERRUPTORES E TOMADAS***				
17.2.1	LABOR/DER	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	49,01	116,00	5.685,16
17.2.2	LABOR/DER	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	57,51	7,00	402,57
17.2.3	LABOR/DER	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	43,34	26,00	1.126,84
17.2.4	LABOR/DER	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	73,98	18,00	1.331,64
17.2.5	LABOR/DER	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	79,65	5,00	398,25
17.2.6	LABOR/DER	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	104,61	2,00	209,22
17.3			***VENTILADORES***				

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17.3.1	LABOR/DER	180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	366,51	24,00	8.796,24
17.4			***OUTROS APARELHOS***				
17.4.1	LABOR/DER	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	134,02	3,00	402,06
			Subtotal 17				**51.613,02**
18			**PINTURA**				
18.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
18.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	19,96	1.634,42	32.623,02
18.1.2	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	26,39	1.634,42	43.132,34
18.2			***SOBRE MADEIRA***				
18.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	23,80	77,28	1.839,26
18.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	28,53	77,28	2.204,80
18.3			***SOBRE METAL***				
18.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	25,49	145,48	3.708,29
18.4			***SOBRE PISOS***				
18.4.1	LABOR/DER	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	41,80	148,04	6.188,07
			Subtotal 18				**89.695,78**
19			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
19.1			***MUROS E FECHAMENTOS***				
19.1.1	LABOR/DER	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia	m	1.044,65	123,10	128.596,42

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 503

PROCESSO 2022
FOLHA 442

19.1.2	LABOR/DER	200131	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	m	2.672,70	20,65	55.191,26
19.1.3	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	2,50	2.252,40
19.1.4	LABOR/DER	071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	1.116,79	10,00	11.167,90
19.2			***PAVIMENTAÇÃO***				
19.2.1	LABOR/DER	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	65,22	36,30	2.367,49
19.2.2	LABOR/DER	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	100,06	1.317,00	131.779,02
19.2.3	LABOR/DER	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	174,25	204,27	35.594,05
19.2.4	LABOR/DER	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	88,83	56,23	4.994,91
19.3			***PAISAGISMO***				
19.3.1	LABOR/DER	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	33,55	293,68	9.852,96
19.4			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
19.4.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)		12,90	614,54	7.927,57
19.5			***DIVERSOS EXTERNOS***				
19.5.1	LABOR/DER	200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	2.376,28	2,00	4.752,56
19.5.2	LABOR/DER	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	998,55	1,00	998,55
			Subtotal 19				**395.475,09**
20			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
20.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
20.1.1	LABOR/DER	210105	Quadro de avisos de fórmica lisa brilhante	m2	145,31	5,00	726,55

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 504

20.1.2	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	5.011,74	5,00	25.058,70
20.2			***ARMÁRIOS E PRATELEIRAS***				
20.2.1	LABOR/DER	210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	418,00	10,50	4.389,00
20.3			***DIVERSOS INTERNOS***				
20.3.1	LABOR/DER	210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	m	846,61	2,00	1.693,22
			Subtotal 20				**31.867,47**
						Valor Total	**2.728.842,66**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES												Prazo: 360 dias
			%	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Serviços
	LICITAÇÃO															
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	75.573,60	2,77	37.786,80	37.786,80											75.573,60
2	MOVIMENTO DE TERRA	35.379,43	1,30	35.379,43												35.379,43
3	ESTRUTURAS	695.774,60	25,50	231.924,87	231.924,87	231.924,87										695.774,60
4	PAREDES E PAINÉIS	52.836,46	1,94			26.418,23	26.418,23									52.836,46
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	42.217,81	1,55					10.554,45		10.554,45	10.554,45	10.554,45				42.217,81
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	101.349,04	3,71							33.783,01	33.783,01	33.783,01				101.349,04
7	VIDROS E ESPELHOS	24.868,81	0,91											12.434,41	12.434,41	24.868,81
8	COBERTURA	152.795,36	5,60				152.795,36									152.795,36
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	30.727,18	1,13					15.363,59	15.363,59							30.727,18
10	TETOS E FORROS	48.529,13	1,78				16.176,38	16.176,38	16.176,38							48.529,13
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	236.978,54	8,68					59.244,64	59.244,64	59.244,64	59.244,64					236.978,54
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	106.427,77	3,90					26.606,94	26.606,94	26.606,94	26.606,94					106.427,77
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	106.673,53	3,91		10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35	10.667,35		106.673,53
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	198.388,06	7,27		19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81	19.838,81		198.388,06
15	OUTRAS INSTALAÇÕES	149.677,00	5,48					24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17	24.946,17			149.677,00
16	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	101.994,96	3,74						20.398,99	20.398,99	20.398,99	20.398,99	20.398,99			101.994,96
17	APARELHOS ELÉTRICOS	51.613,02	1,89								12.903,26	12.903,26	12.903,26	12.903,26		51.613,02

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 506

PROCESSO 495

18	PINTURA	89.695,78	3,29								17.939,16	17.939,16	17.939,16	17.939,16	17.939,16	89.695,78
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	395.475,09	14,49					49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	49.434,39	395.475,09
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	31.867,47	1,17										10.622,49	10.622,49	10.622,49	31.867,47
	Valor das Parcelas	2.728.842,84	100,00	305.091,20	300.217,93	288.848,26	225.896,13	232.832,71	242.677,25	255.474,75	286.317,16	200.465,58	166.750,80	133.839,85	90.430,44	2.728.842,84
	Valor Acumulado			305.091,20	605.309,12	894.158,38	1.120.054,50	1.352.887,21	1.595.564,46	1.851.039,21	2.137.356,37	2.337.821,95	2.504.572,75	2.638.412,60	2.728.842,84	

PROJETO A DISPOSIÇÃO NA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA CONSULTA.

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 446

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	**Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**	**Referenciais de custos:**	BDI: **29,93%**
OBRA:	**Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**	**LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022**	Leis Sociais: **157,27%**
LOCAL:	**Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**		Data Base: **Janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1			***DEMOLIÇÕES***				
1.1.1	LABOR/DER	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	27,18	366,20	9.953,32
1.1.2	LABOR/DER	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	29,27	4,05	118,54
1.1.3	LABOR/DER	010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	52,27	15,66	818,55
1.1.4	LABOR/DER	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	10,46	982,74	10.279,46
1.1.5	LABOR/DER	010209	Demolição de alvenaria	m3	62,73	89,97	5.643,82
1.1.6	LABOR/DER	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	16,72	21,84	365,16
1.1.7	LABOR/DER	010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	10,46	52,56	549,78
1.1.8	LABOR/DER	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	345,47	20,21	6.981,95
1.1.9	LABOR/DER	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	10,82	58,00	627,56
1.1.10	LABOR/DER	010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	27,18	433,94	11.794,49
1.1.11	LABOR/DER	010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	7,98	433,94	3.462,84
1.1.12	LABOR/DER	010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	15,54	58,00	901,32
1.1.13	LABOR/DER	010279	Retirada de quadro de giz (1.29 x 3.95m)	und	24,32	6,00	145,92
1.1.14	LABOR/DER	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	79,17	222,18	17.589,99
			Subtotal 1				**69.232,70**

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 508

PROCESSO 3200/2022 Fls 447

2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			***ESCAVAÇÕES***				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	59,88	1,35	80,84
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	31,33	3,37	105,58
			Subtotal 2				**186,42**
3			**PAREDES E PAINÉIS**				
3.1			***VERGAS/CONTRAVERGA***				
3.1.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,51	115,20	1.325,95
3.2			***ALVENARIA ESTRUTURAL***				
3.2.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	134,71	6,74	907,95
3.3			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
3.3.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	76,94	49,71	3.824,69
			Subtotal 3				**6.058,59**
4			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
4.1			***MARCOS E ALIZARES***				
4.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	456,21	10,00	4.562,10
4.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 509

4.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.673,32	6,00	10.039,92
4.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
4.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	1.165,62	2,00	2.331,24
4.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	233,69	4,00	934,76
			Subtotal 4				**17.868,02**
5			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
5.1			***GRADES E PORTÕES***				
5..1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	7,14	6.432,85
5..1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	528,76	38,26	20.230,36
5.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
5.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	746,30	38,98	29.090,77
			Subtotal 5				**55.753,98**
6			**VIDROS E ESPELHOS**				
6.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
6.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	328,80	38,98	12.816,62
6.2			***ESPELHOS***				
6.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	860,83	0,64	550,93
			Subtotal 6				**13.367,55**

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 510

7			**COBERTURA**				
7.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
7.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	145,85	355,54	51.855,51
7.2			***TELHADO***				
7.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	72,97	355,54	25.943,75
7.3			***RUFOS E CALHAS***				
7.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	142,79	94,00	13.422,26
7.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	344,78	38,90	13.411,94
7.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	98,21	98,40	9.663,86
			Subtotal 7				**114.297,32**
8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
8.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***				
8.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	268,43	51,78	13.899,31
			Subtotal 8				**13.899,31**
9			**TETOS E FORROS**				
9.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
9.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	14,58	5,00	72,90
9.2			***REBAIXAMENTOS***				
9.2.1	LABOR/DER	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	48,16	367,74	17.710,36
9.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 511

9.3.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	70,19	5,00	350,95
			Subtotal 9				**18.134,21**
10			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
10.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,47	661,55	4.941,78
10.1			***ACABAMENTOS***				
10.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	114,99	34,28	3.941,86
10.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	20,48	24,00	491,52
10.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	95,46	248,66	23.737,08
10.2.4	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	66,65	214,20	14.276,43
10.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
10.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	62,22	661,55	41.161,64
			Subtotal 10				**88.550,31**
11			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
11.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
11.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	26,17	5,26	137,65
11.1.2	LABOR/DER	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	87,27	367,74	32.092,67
11.2			***ACABAMENTOS***				

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.2.1	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	92,54	5,26	486,76
11.2.2	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	150,41	362,48	54.520,62
11.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***				
11.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	60,55	10,00	605,50
11.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	98,21	43,00	4.223,03
11.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	30,47	214,20	6.526,67
			Subtotal 11				**98.592,90**
12			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
12.1			***INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO***				
12.1.1	LABOR/DER	160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1.148,56	1,00	1.148,56
12.1.2	LABOR/DER	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	297,98	3,00	893,94
12.1.3	LABOR/DER	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	324,36	3,00	973,08
12.1.4	LABOR/DER	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	770,84	3,00	2.312,52
12.1.5	LABOR/DER	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	415,28	3,00	1.245,84
12.1.6	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	32,14	2,00	64,28

PROCESSO 1080/2023
Fls. 459

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 513

12.1.7	LABOR/DER	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	289,90	34,00	9.856,60
12.1.8	LABOR/DER	160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm,adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm	und	2.932,70	4,00	11.730,80
12.1.9	LABOR/DER	160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro	und	139,57	1,00	139,57
12.1.10	LABOR/DER	141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2")	m	306,27	41,50	12.710,21
12.1.11	LABOR/DER	141217	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	m	326,81	68,80	22.484,53
12.1.12	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	59,88	20,40	1.221,55
12.1.13	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,48	19,97	1.287,67
12.1.14	LABOR/DER	190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	49,32	25,75	1.269,99
12.1.15	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) ou CODIGO 23 - 224(NBR 13.434); CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - cód.: 160620)	und	32,14	9,00	289,26
12.1.16	LABOR/DER	180301	Bomba centrifuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	und	5.230,54	1,00	5.230,54
12.1.17	LABOR/DER	160657	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 à 4 kgf/cm2 e 0 à 60 PSI, saida traseira de 1/4" BSP	und	166,78	1,00	166,78
12.1.18	LABOR/DER	160660	Pressostato 80 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Marginius ou equivalente	und	160,80	1,00	160,80
12.1.19	LABOR/DER	160216	Válvula de retenção vertical, ø 65 mm (2.1/2")	und	405,03	1,00	405,03
12.1.20	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	642,11	1,00	642,11
12.1.21	LABOR/DER	170339	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 80mm (3")	und	791,10	1,00	791,10
12.2			***SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA***				

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.2.1	Pesquisa de Mercado		Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltáica, potência nominal do gerador de 70,20KWp, produção média de 8090 KWh/Mês, composto por um inversor solar de 50.0KW trifásico 220V e um inversor de 5.0KW monofásico 220V, 156 módulos solares monocristalinos 450Wp; incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (módulo fotovoltaicos, inversor, cabeamentos, estrutura de fixação; cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor; a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuída,conforme REN.482/687Aneel, registro e acompanhamento, junto à concessionária local de energia; frete e mão de obra para instalação, preparação de Infraestrutura para cabeamento, condicionamento de quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico; aterramento das placas incluso. (BDI Diferenciado = 15,57%)	und	329.380,19	1,00	329.380,19
			Subtotal 12				**404.404,95**
13			**PINTURA**				
13.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
13.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	19,96	835,07	16.668,00
13.1.1	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	26,39	835,07	22.037,50
13.2			***SOBRE MADEIRA***				
13.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	23,80	33,60	799,68
13.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	28,53	33,60	958,61
13.3			***SOBRE METAL***				
13.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	25,49	45,40	1.157,25
			Subtotal 13				**41.621,04**
14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 515

PROCESSO 454

14.1			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
14.1.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	12,90	392,00	5.056,80
			Subtotal 14				**5.056,80**
15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
15.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
15.1.1	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3,95 x 1,29 m	und	5.011,74	6,00	30.070,44
			Subtotal 15				**30.070,44**
						Valor Total	**[illegible]**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES										Prazo: 360 dias		
			Inc. %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	69.232,70	7,09	69.232,70												69.232,70
2	MOVIMENTO DE TERRA	186,42	0,02	186,42												186,42
3	PAREDES E PAINEIS	6.058,59	0,62	3.029,30	3.029,30											6.058,59
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	17.868,02	1,83			4.467,01			4.467,01	4.467,01	4.467,01					17.868,02
5	ESQUADRIAS METALICAS	55.753,98	5,71						11.150,80	11.150,80	11.150,80	11.150,80	11.150,80			55.753,98
6	VIDROS E ESPELHOS	13.367,55	1,37											13.367,55		13.367,55
7	COBERTURA	114.297,32	11,70		38.099,11	38.099,11	38.099,11									114.297,32
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	13.899,31	1,42					13.899,31								13.899,31
9	TETOS E FORROS	18.134,21	1,86						9.067,11	9.067,11						18.134,21
10	REVESTIMENTO DE PAREDES	88.550,31	9,06		14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39	14.758,39						88.550,31
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	98.592,90	10,09		32.864,30	32.864,30	32.864,30									98.592,90
12	OUTRAS INSTALAÇÕES	404.404,95	41,39					67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83	67.400,83			404.404,95
13	PINTURA	41.621,04	4,26									10.405,26	10.405,26	10.405,26	10.405,26	41.621,04
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	5.056,80	0,52												5.056,80	5.056,80
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	30.070,44	3,08												30.070,44	30.070,44
Valor das Parcelas		977.094,54	100,00	72.448,42	88.751,09	90.188,80	85.721,79	96.058,52	106.844,12	106.844,12	83.018,63	88.956,88	88.956,88	23.772,81	45.532,50	977.094,54
Valor Acumulado				72.448,42	161.199,50	251.388,30	337.110,09	433.168,61	540.012,73	646.856,84	729.875,47	818.832,35	907.789,23	931.562,04	977.094,54	

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3670/2022
Fls. 456

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA_____

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.686/0001-01, com sede na Rua Cais Costa Pinto, nº268, Centro, Alfredo Chaves - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº263.143.047-68 e portador da Cédula de Identidade nº 2157864 IFP/RJ, residente e domiciliado no Município de Alfredo Chaves e pelo Secretária Municipal de Educação Desenvolvimento Srª CHIRLEY CRISTINA SANT'ANNA NASCIMENTO PARTELLI, brasileira, casada, do inscrito no CPF sob o nº XXX e portador da Cédula de Identidade nº XXX, residente e domiciliado na Rua xxxx, s/n, Centro, Alfredo Chaves/ES e a empresa_____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº._____, estabelecida na_____ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a)_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº_____ e CI nº_____, residente_____, tendo em vista o julgamento da CPL datado de ____/_____/_____, objeto da Concorrência Pública nº 003/2022, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, resolvem assinar o presente CONTRATO, na forma estabelecida na Lei nº14.063, de 23/09/2020 e no Decreto Federal nº10.609, de 26/01/2021, de acordo com a Lei nº8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente objeto do Contrato consiste na ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES***.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E MEDIÇÕES

2.1 O contrato terá vigência até 01/05/2024, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

2.2 O prazo para execução da obra fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da data de recebimento da "Ordem de Serviço/compra" expedida pelo Contratante, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

2.3 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega das obras, admitem prorrogações, mantidas as demais cláusulas do Contrato, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art.57, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93.

2.4 Qualquer motivo de paralisação dos serviços deverá ser comunicado por escrito ao Contratante, através de carta/memorando endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DE

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDUCAÇÃO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, inclusive justificando os motivos da paralisação, que poderão ou não ser aceitos pelo Contratante.

2.5 Serão elaborados pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários da planilha, às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor Total de R$ ..... (.....), de acordo com a proposta comercial.

3.2 O pagamento será efetuado em parcelas, pelos serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do Contratante.

3.3 As medições da obra serão efetuadas pelo fiscal de execução da obra pela contratante. Será observado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento de cada etapa de execução do Contrato, para verificação, conferência e liberação da medição.

3.4 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação de medição resultante da execução da etapa da obra.

3.5 O pagamento só será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal dos Serviço/compra, constando número do Contrato;

b) Prova da garantia de execução do contrato;

c) Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas;

3.6 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.7 Os preços propostos pela CONTRATADA poderão ser reajustados, após o transcurso de prazo de 01 (um) ano, de acordo com os preceitos da Lei nº8.880, de 27 de Maio de 1994, através dos índices da Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice indicado pelo Governo Federal, como segue:

$$R = V \times \left(\frac{I - Io}{Io} \right)$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da obra ou serviços medidos a serem reajustados;

Io = Índice Nacional de Custos da Construção, 35 Edificação, relativo ao mês anterior à formulação da proposta.

I = Idem ao "Io", porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à proposta.

3.8 Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos, a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do País.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3010/2022
FL 459

3.9 O Município de Alfredo Chaves pagará à Contratada pela execução da obra, os preços estabelecidos na planilha orçamentária apresentada pela vencedora desta licitação e seu regime de contratação será empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1 Na assinatura do contrato, a Contratada se obriga a apresentar o comprovante da garantia de execução sendo o valor da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, representada em moeda corrente ou:

4.1.1 Títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº 11.079 de 30/12/04) deverá estar acompanhado de Laudo de validade emitido por Órgão ou Perito Oficial;

4.1.2 Seguro garantia;

4.1.3 Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do art. 56 da Lei que rege esta licitação);

4.1.4 O comprovante do depósito da garantia deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

4.2 A liberação para pagamento da primeira e demais medições dos serviços executados, pela Secretaria Municipal de Educação, fica condicionada à prestação da garantia.

4.3 A garantia depositada será liberada até 60 (sessenta) dias após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas com a presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
438	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
1599900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

100	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME***
100002.1236500113.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
445	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
159900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30901/2022
FOLHA 460
CPL

CLÁUSULA SEXTA - DOS EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

6.1 Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão-de-obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

7.1 Colocar em local do canteiro de obras/serviços, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

7.2 A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Município de Alfredo Chaves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução da obra, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3 A eventual aceitação da obra/serviço por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

7.4 A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução da obra/serviço, até a efetiva entrega da obra ao CONTRATANTE.

7.5 Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros.

7.7 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7.8 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos servidores do CONTRATANTE, bem como dos Órgãos ou entidades públicas concedentes e dos Órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

7.9 A CONTRATADA deverá manter na obra, em tempo integral, um Engenheiro, bem como um preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

7.10 Mediante processo devidamente instruído, o CONTRATANTE poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº8666/93, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.11 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.12 A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra, deverão ser retirados pela CONTRATADA.

7.13 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE todo o material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável.

7.14 Cumprir os serviços com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade.

7.15 Fornecer toda mão-de-obra, material de consumo etc., nos níveis requeridos para realização dos serviços.

7.16 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive com os tributos e contribuições para fiscais incidentes.

7.17 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todas as exigências de Legislação Trabalhista, Fiscal e de Previdência Social, não existindo de modo algum, entre seus empregados e o Município de Alfredo Chaves vínculo de qualquer natureza, correndo por conta da Licitante Vencedora, também todas as despesas com rescisão e indenizações, em função do contrato que vier a ser firmado.

DA CONTRATANTE

7.18 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que por ventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

7.19 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

7.20 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.21 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

7.22 Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;

7.23 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

7.24 Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualsquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA OBRA

8.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra objeto do presente Contrato, durante o prazo de 5(cinco) anos, contador a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei n°10.406/02).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa.

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se as obras não forem iniciadas na data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pelo Contratante;

c) Multa cominatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 As sanções previstas no subitem 9.1 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir do recebimento da mesma.

9.3 As sanções previstas no subitem 9.1 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedade de economia mista:

a) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

9.4 As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas ao Município dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

9.5 As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos ao contrato ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução da obra será feita pelo Contratante, através do Engenheiro da PMAC **Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES – CREA-ES 33738/D**, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, prazos e condições do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022, a proposta e as disposições deste contrato.

10.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, **Srª. Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli**.

10.3 Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3020/2022
FOLHA 463
CPL

a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE.

10.4 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

10.5 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

10.6 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto neste CONTRATO.

10.7 Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1 A obra, objeto deste contrato, deverá ser recebida provisoriamente, mediante emissão, pela equipe técnica, do termo de recebimento provisório da mesma, nos termos do art.73, inc. I, "a" da lei 8666/93.

11.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no § 3° do art. 73 da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo da obra objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma, nos termos do art. 73, inc. I "b" da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar em hipótese alguma os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

a) O não cumprimento das cláusulas contratuais especificações, projetos e prazos;

b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais tais como:

- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início da obra;
- A paralisação da obra, sem justa causa com prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação;

c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação não admitidas no Edital e neste Contrato;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/01/2023
FOLHA 464
CPL

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotado na forma do parágrafo 1º art. 67 da Lei nº8.666/93;

f) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou falência da Contratada;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

i) Razões de interesse do serviço público;

j) A supressão, por parte, da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificações do valor inicial do contrato, além do limite permitido no parágrafo 1º, art. 65 da Lei nº8.666/93;

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra; ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela administração, decorrentes da obra, ou parcela destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a execução da obra, no prazo contratual;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do contrato;

o) O não cumprimento das normas relativas à saúde e a segurança no trabalho dos empregados da empresa CONTRATADA, previstos nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal ou de dispositivos relativos à matéria constante de acordo, convenção ou dissídio coletivo;

p) A falta de cumprimento da legislação trabalhista, relativamente a seus empregados;

q) A inobservância da legislação relativa a proteção ao meio ambiente;

r) A falta de comprovação das quitações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato;

Parágrafo Único – A decisão da autoridade competente relativa à rescisão do contrato deverá ser procedida de justificativa, fundamentada, bem como, de notificação à CONTRATADA, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

13.2 A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas letras "a" até "i" e "p" até "r" do item anterior;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3070/2022
FOLHA 465
CPL

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência administrativa;

c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 1º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 2º - Nos casos do subitem 13.1 "j" até "n", sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito à devolução da garantia, caso haja prestado.

13.3 Declarada a rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Havendo necessidade de modificação do(s) projeto(s) ou da(s) especificação(ões) constante(s) da(s) planilha(s) integrante(s) do edital, poderá a Administração efetuar o replanilhamento, tendo como base para efeito de cálculo de valores, na forma preconizada pelo artigo 65, inciso I e alíneas "a" e "b" da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 A Administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, nos órgãos de Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da lei nº8.666/93, assim como no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver a obra objeto deste contrato sempre em regime de atendimento à fiscalização, dispondo de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

16.2 O representante da Secretaria de Educação do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

16.3 A Contratada obrigar-se-á a manter no local da realização da obra o seu responsável técnico.

16.4 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alfredo Chaves, poderá exigir a substituição de empregados da Contratada, no interesse do cumprimento do contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

16.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

16.6 Cabe à CONTRATADA, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16.7 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizada pelo CONTRATANTE.

16.8 Ao término da obra, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do mesmo. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido ao final do prazo acima, desde que não sejam constatadas ocorrências de ordem técnicas ou construtivas da obra. Caso ocorram será de total responsabilidade da empresa contratada executar os serviços de reparos. Após a emissão do Termo Definitivo, a responsabilidade civil por parte da empresa CONTRATADA seguirá a legislação vigente.

16.9 A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar a obra sem a devida liberação, através da emissão da Ordem de Serviço. Qualquer ação por parte da empresa que implique em desobediência a esta recomendação, será de total responsabilidade da mesma, não cabendo a Municipalidade nenhum ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1 Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2 Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO TRABALHO

18.1 A CONTRATADA deverá:

a) Assegurar o bom andamento dos trabalhos em consonância com as normas e padrões existentes sobre o assunto, incluindo treinamento de pessoal, recursos para prevenção de acidentes, procedimentos nos casos de acidentes, transporte de pessoal, arrumação e limpeza, observando as disposições constantes desta licitação.

b) No desenvolvimento dos serviços observar as normas de segurança do trabalho, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer danos oriundos do descumprimento dessas obrigações.

c) Além da organização da equipe de segurança, prever recursos para o socorro imediato e para a remoção de eventuais acidentados ao ambulatório e/ou hospital;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

d) Fornecer ao seu pessoal empregado na execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As obras/serviços, objeto desta contratação, abrangem além do fornecimento do material e mão-de-obra, necessários aos serviços com os seguintes encargos e obrigações:

19.1.1 Instalação de placa indicativa dos responsáveis técnicos, e demais placas porventura exigidas;

19.1.2 Entrega ao CONTRATANTE de todo material retirado ou substituído, considerado pela Fiscalização como aproveitável.

19.1.3 A CONTRATADA deverá cumprir o limite legal da jornada de trabalho, assim como respeitar todas as determinações contidas nas legislações trabalhistas e previdenciária.

19.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer o transporte coletivo adequado ao pessoal empregado na execução dos serviços, sendo vedada a utilização de veículos da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, bem como o transporte de pessoal em carroceria de caminhão.

19.1.5 Ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização da obra/serviços, facultando o livre acesso dos fiscais ao local do trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes com o negócio contratado.

19.1.6 Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar os equipamentos mecânico e ferramental necessários, aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório às obras, bem assim obter os materiais em quantidade suficiente para a construção das obras no prazo fixado.

19.1.7 A ocorrência de erros na locação da obra projetada, implicará para a CONTRATADA, na obrigação de proceder – por sua conta e nos prazos estipulados – às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo como o contrato e o memorial descritivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Fica eleito pelas partes, o foro da Comarca de Alfredo Chaves, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alfredo Chaves - ES, ____ de_____ de 2022.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 1090/2022
FOLHA 468
CPL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E/OU PROCURADOR

Testemunhas:

1_____ 2_____

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30101/2022
FOLHA 469
CPL

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA (MODELO)

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $ILC = \frac{AC}{PC}$ ILC =	ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ ILG =
ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL $ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$ ISG =	

Os elementos acima serão conferidos e corrigidos pela Comissão de Licitação. Apenas modelo, não impedindo que as licitantes apresentem modelo próprio.

(Nome Completo do Responsável e Assinatura).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/01/2022
FOLHA 470
CPL

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
(LEI COMPLEMENTAR Nº123/06)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
DECLARAÇÃO

_____(razão social da empresa), com endereço na_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 86 e 87, da lei 8.666/93, declarar que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, §4º, da lei complementar nº123/2006, abaixo transcrita:

Art 3º Para os efeitos desta lei complementar, consideram-se, microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da lei nº10.404 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrado no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde que:

''§4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta lei complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – De cujo capital participe pessoa jurídica que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado no termos desta lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite que se trata o inciso II do caput deste artigo;

V – Cujo o sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de credito, financiamento e investimento ou de credito imobiliário, de corretora ou distribuidora de títulos, valores imobiliários e cambio, de empresas de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5(cinco) anos calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

(Local e data)

_____

(Assinatura; Nome completo de representante legal da empresa e carinho)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/01/2023
FOLHA 471
CPL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Declaramos possuir, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

Declaramos que examinamos os memoriais, projetos e planilhas descritivas orçamentárias e de que conhecemos todos os aspectos peculiares a execução dos serviços.

Declaramos que os responsáveis técnicos da empresa farão o acompanhamento técnico dos serviços, comparecendo ao local pelo menos 01 (uma) vez por semana e quando da vistoria realizada pelos engenheiros fiscais do contratante.

Em, _____de_____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Engenheiro Civil (carimbo de identificação)

Assinatura do Responsável Engenheiro Eletricista (carimbo de identificação)

Assinatura do Representante Legal Carimbo da Empresa

OBS: A não assinatura pelo os Responsáveis e Representante desclassificará a empresa proponente

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3080/2022
FOLHA 472
DPL

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

DECLARAÇÃO

_____empresário ou sócios da empresa_____,
com sede na (endereço completo), Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxx@xxxxx.com.br, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3° da Lei Complementar n°123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Em, _____ de_____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável pela empresa

Carimbo da Empresa

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30101/2022
FOLHA 413
CPL

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (MODELO)

À

Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

_____ (nome da empresa), CNPJ-MF n° _____, sediada (endereço completo), telefone (xx) xxxx – xxxx, e-mail: xxxx@xxxx.com.br, tendo examinado o Edital, vem declarar que recebeu todos os documentos pertinentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022 supracitada e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

Em, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
Carinho da Empresa

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 31/01/2022
FOLHA: 474

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 475

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3080/2022
FOLHA 476

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

EMISSÃO 25 / 12 / 2022

ABERTURA 30 / 12 / 2022

REPUBLICADA 24/02/2023 (ABERTURA)

ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.

PROC. ADM Nº. 7090/2022

FIRMA(S) VENCEDORA(S)

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA.

CÓD. ID Nº. 2022.05E0700001.01.0060

VOL. III

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 477
CPL

ANEXO I
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Vila Velha/ES, 22 de fevereiro de 2023

À
Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Pela presente fica credenciado o Sr(a) EMANOEL SANTOS ALVES, inscrito no CPF sob o nº 924.694.697-91, identidade nº 1470866, expedida por SSP/ES, junto ao CONTRATANTE, para representar esta Empresa VITÓRIA VIX-CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.591.268/0001-58, na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Emanoel Santos Alves
RG.1.470.866-SSP/ES
CPF: 924.694.697-91
Sócio -proprietário
Vitória – Vix Construtora Ltda.
CNPJ: 43.591.268/0001-58

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

43.591.268/0001-58

VITÓRIA - VIX CONSTRUTORA LTDA

Rua: Santa Rosa, nº 138 B, Sala 03
Glória - Vila Velha/ES
29.122-290

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 10901/2021
FOLHA 478
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

EMANOEL SANTOS ALVES

MASCULINO

ESPÍRITO SANTO, DOUGLAS DE CASTRO, RJ

D

BRASILEIRO

HILTON DA SILVA ALVES

LILIAN SANTOS ALVES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2568346092

2568346092

ESPÍRITO SANTO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA040717346<932<<<<<<<<<<<<
6702096M2801175BRA<<<<<<<<<<<4
EMANOEL<<SANTOS<ALVES<<<<<<<<<

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 479

Alteração

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "VITORIA – VIX CONSTRUTORA LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma do direito, as partes:

Patricia Almeida de Oliveira, brasileiro, solteiro, Empresária, nascida no dia 02/05/1980, portadora da Carteira de Identidade n° 1.666.381-sptc/ES e CPF n° 095.064.727-69, natural de Vitória – ES, filha de Carlos Roberto de Oliveira e Dilma Maria de Oliveira, residente e domiciliada na cidade de Vitória – ES, a Pça Presidente Getúlio Vargas, 35, Centro – Cep: 29.010-350.

Sendo o único sócio que compõem a Sociedade Limitada, denominada Vitória – Vix Construtora Ltda, com sede à Pç Presidente Getúlio Vargas, 35, Sala 801, Centro, Vitória – ES – Cep: 29.010-350, inscrita no CNPJ-MF sob nº 43.591.268/0001-58, com Contrato Social arquivado na *JUCEES* sob nº 32.202.816.440 em 21/09/2021, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular, procederem as seguintes alterações:

Cláusula Primeira: Fica admitido na Empresa, o Sr. **Emanoel Santos Alves**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 1.470.866-ssp/ES e CPF n° 924.694.697-91, nascido aos 09/02/1967, filho de Hilton da Silva Alves e Lilian Santos Alves, residente e domiciliado na Cidade de Vitória – ES, a Rua Padre Guizan, 90, Caratoira, Cep 29.025-690.

Cláusula Segunda: A Sócia *Patricia Almeida de Oliveira*, possuidora de 500.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), **cede e transfere** pelo seu valor nominal ao novo sócio remanescente o Sr. Emanoel Santos Alves. A Sócia *Patricia Almeida de Oliveira* declara que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando inteira quitação e que se retira da sociedade pago e satisfeito de seus haveres, nada tendo a reclamar em tempo algum, seja a que título for.

Cláusula Terceira: Conforme dispõe o art. 1032 do NCC/2002, com referencia aos compromissos da Sociedade assumidos pela Adm anterior, fica desde já, pactuado entres os sócios retirantes e remanescentes, que o Titular remanescente, se declara responsável, assumindo todas e quaisquer responsabilidades pelas obrigações e direito(s) que no futuro incidam ou venha incidir referente ao Ativo e/ou Passivo da empresa Vitória – Vix Construtora Ltda, inscrita no Cnpj sob nº 43.591.268/0001-58, incluindo passivo com Instituições Financeiras, Fornecedores, Bancos, Factorings e etc..., assim também como, os impostos junto as Secretarias Municipais, Estaduais e Federais, taxas ou encargos derivados de multa ou juros de qualquer natureza, sendo de suas exclusivas responsabilidades, em qualquer ocasião do passado, presente ou futuro eximindo os cotistas vendedores de qualquer responsabilidade, sem ressalvas.

§ único: O Sócio retirante transfere a empresa, até a presente data, com todas as suas obrigações devidamente em dia, onde consta no Ativo e Passivo as responsabilidades dos sócios remanescentes, eximindo-se assim, com referência ao Art. 1032 do NCC/2002 de quaisquer ônus, a partir do momento que esta Alteração Contratual seja averbada pela Junta Comercial do Estado do Espirito – JUCEES.

Cláusula Quarta: O(A) novo(a) sócio(a) declara sob as penas da Lei que não está incursos em nenhum dos crimes previstos no § 1° do Art. 1.011 da Lei n° 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Cláusula Quinta: A *Administração* da Sociedade passa a representada e exercida, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente única e exclusivamente pelo sócio, o Sr. **Emanoel Santos Alves** de forma **isolada**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

(individual) para praticar todos os atos a eles conferidos pela Lei e por prazo indeterminado, exceto para venda do Ativo.

Cláusula Sexta: Alterar o ramo de negócio da Empresa para seguintes novas atividades econômicas ficando assim o **OBJETO SOCIAL**: OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO. CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS. OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.OBRAS DE TERRAPLENAGEM.OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.OBRAS DE FUNDACOES.DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA .INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS.MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS -INCLUSIVE ELETRICOS.MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS -INCLUINDO SERVICOS DE ARMACOES PARA A CONSTRUCAO.MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS .MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS.IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ATIVIDADES PAISAGISTICAS.LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (CONSERVACAO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, ORGAOS PUBLICOS E SUAS AUTARQUIAS).

Exerce as atividades:
4120-4/00 - Construção de edifícios
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4391-6/00 - Obras de fundações
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

Cláusula Sétima: O sócio resolvem aumentar o Capital Social passando de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) PARA R$ 1.240.564,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) divididos em 1.240.564 (Hum milhão, duzentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e quatro) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo que a diferença R$ 740.564,00 (Setecentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País no ato desta alteração contratual após o arquivamento feito pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Sendo distribuido e integralizado da seguinte forma:

1 – O Sócio Emanoel Santos Alves, já possuidor de 500.000 quotas, subscreve neste ato mais 740.564 quotas, num total de 1.240.564 (Hum milhão, duzentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e quatro) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 1.240.564,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País no ato desta alteração contratual, após o arquivamento feito pela Junta Comercial do Estado do Espirito Santo.

Cláusula Oitava: Alterar o endereço de sua sede **para**: Rua Santa Rosa, 138, Sala 03, Glória, Vila Velha – ES – CEP.: 29.122-290.

Cláusula Nona: Consumada a operação, o Sócio resolve reformular e consolidar um novo Contrato Social, atendendo o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL
"VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA"

Por força do presente instrumento, o quadro societário da Empresa fica assim definido:

Emanoel Santos Alves, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.470.866-ssp/ES e CPF nº 924.694.697-91, nascido aos 09/02/1967, filho de Hilton da Silva Alves e Lilian Santos Alves, residente e domiciliado na Cidade de Vitória – ES, a Rua Padre Guizan, 90,Caratoira, Cep 29.025-690.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

CAPÍTULO I – **Da Denominação, Sede, Foro.**

ARTIGO 1º - A sociedade limitada girará sob a denominação social de "*VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA* LTDA", com nome de fantasia: "**VITORIA – VIX CONSTRUTORA**" regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

ARTIGO 2º - A sede social está estabelecida a Rua Santa Rosa, 138, Sala 03, Glória, Vila Velha – ES – CEP.: 29.122-290.

ARTIGO 3º - A sociedade estabelece como foro, a Comarca da cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, abrindo mão desde já, de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

CAPÍTULO II – **Dos Objetivos e Duração**.

ARTIGO 4º - Constitui os *objetivos* Sociais da Empresa: OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO. CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS. OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.OBRAS DE TERRAPLENAGEM.OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.OBRAS DE FUNDACOES.DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA .INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS.MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS -INCLUSIVE ELETRICOS.MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS -INCLUINDO SERVICOS DE ARMACOES PARA A CONSTRUCAO.MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS .MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS.IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ATIVIDADES PAISAGISTICAS.LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (CONSERVACAO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, ORGAOS PUBLICOS E SUAS AUTARQUIAS).

Exerce as atividades:
4120-4/00 - Construção de edifícios
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4391-6/00 - Obras de fundações
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

ARTIGO 5º - O *prazo* de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 21/09/2021, cf. art. 997, Inciso II, CC/2002.

CAPÍTULO III – **Do Capital Social e Responsabilidade**.

R$ reais) divididos em) quotas, no va

ARTIGO 6º - O Capital da Sociedade é de R$ 1.240.564,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), divididos em 1.240.564 (Hum milhão, duzentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e quatro) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, sendo distribuído da seguinte forma:

1 – O Sócio Emanoel Santos Alves subscreve 1.240.564 (Hum milhão, duzentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e quatro) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 1.240.564,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País;

Graficamente o Capital representado fica assim distribuído:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

	Sócio	Qdte Quotas	% Quotas	Vlr Total R$
1.	*Emanoel Santos Alves*	1.240.564	100,00%	R$ 1.240.564,00
	TOTAL GERAL	1.240.564	100,00%	R$ 1.240.564,00

§ Primeiro: A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ Segundo: As transferências de quotas são livremente transferíveis entre os sócios. O sócio que desejar alienar, ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas a terceiros deverá previamente oferecê-las aos demais sócios, respeitando a ordem decrescente dos percentuais do Capital Social, por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, os quais terão preferência em igualdade e condições na sua aquisição. Se dentro de sessenta (60) dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CAPÍTULO IV – **Da Administração**:

ARTIGO 7º - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial única e exclusivamente pelo sócio, o Sr. **Emanoel Santos Alves** de forma **isolada** (individual) para praticar todos os atos a eles conferidos pela Lei e por prazo indeterminado, exceto para venda do Ativo.

Parágrafo Único: Caso a sociedade tenha necessidade de nomear ou destituir administradores, não sócios, este ato deverá ser feito através de reunião, devendo, obrigatoriamente, haver a aprovação da maioria dos detentores do capital social.

ARTIGO 8º - compete aos administradores:

a) Os administradores poderão agir, sempre em conjunto, ou isoladamente representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais.
b) A prática de quaisquer atos de administração, entre elas: Admitir e demitir funcionários. Efetuar operações bancárias, dentre elas, emitir, endossar e aceitar cheques e de gestão financeira no interesse social;
c) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
d) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
e) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
f) Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.
§ 1º - Quanto os Balanços Semestrais de verificação e distribuição dos lucros ou prejuízos, estes deverão ser levantados somente através de autorização dos Administradores sócios para que atendam determinadas situações, observados as prescrições legais.
g) Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma Retirada mensal, a título de pró-labore, respeitado os limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda vigentes a época.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

Artigo 9º - A Sociedade, somente por meio de seus sócios, poderá nomear procuradores, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e o período de duração quando for o caso.

CAPITULO V - **Das Deliberações Sociais**

Artigo 10º – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º. – Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

I - Aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subseqüente ao término do exercício social;

II – Designar administradores em ato separado do presente contrato social;

III – Destituição de administradores;

IV - Fixar a remuneração dos administradores sócios e não sócios;

V - Modificação do contrato social;

VI - Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;

VII - Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, estabelecendo seus poderes e remuneração;

VIII - Pedido de concordata e falência;

IX - Alienação ou hipoteca de bens de valores relevantes como, vendas do Ativo fixos e fundos de comércio, fianças e avais;

X – Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal.

XI - Outros assuntos de interesse social;

§ 2º. – As decisões dos sócios tomados em reuniões inseridos no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

a) Nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

b) Nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.

c) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º. – As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

I) A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II) A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

III) O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV) A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

§ 4° - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

a) Entende-se por justa causa, a pratica de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.

b) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião especifica nos termos do parágrafo 3° deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

c) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

d) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído, não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Wil).

CAPITULO VI - **Do Conselho Fiscal**

Artigo 11°. – A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião (ou assembléia) de sócios.

CAPÍTULO VII – **Do Exercício Social**

Artigo 12°. - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8°, letra "I" deste instrumento.

§ 1° - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, será, na proporção de cada cotista no capital social, podendo tal distribuição ser mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

§ 2° - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

§ 3° - As perdas serão suportadas pelos cotistas na proporção da participação do capital social, ou ficarão acumuladas para compensação com lucros, por decisão dos sócios na reunião (que aprovar as demonstrações contábeis do exercício social encerrado).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

CAPÍTULO VIII – **Das Disposições Gerais**:

ARTIGO 13º - A Sociedade poderá participar como acionista ou quotista de outras empresas e a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais ou escritórios se necessário em qualquer unidade da Federação ou fora do País e, extinguindo-os quando necessário for, somente através de deliberação de seus Sócios.

ARTIGO 14° - Entre os sócios as decisões serão tomadas por consenso em comum acordo, havendo divergências, no entanto, prevalecerá a maioria do número de quotas integralizadas na operação dos votos

ARTIGO 15° - Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

ARTIGO 16° - Em caso de morte, retirada de qualquer um dos sócios, interdição, inabilitação, insolvência ou incapacidade não causará a dissolução da sociedade, que continuarão a operar com os quotistas remanescentes que poderão convocar a participar da Sociedade novas pessoas.

ARTIGO 17° - No caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha. Depois de feito a partilha, os sócios quotista remanescentes poderão admitir na sociedade os herdeiros(s) do falecido, os quais exercerão em comum acordo ou por intermédio de um representante que nomearão, os direitos que lhes foram atribuídos na forma do presente contrato, pelas respectivas quotas.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze (12) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

ARTIGO 18° - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 10º, § 4º e Artigo 17º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

ARTIGO 19° - Tendo em vista o acima pactuado, os Sócios ou Administradores constituídos em reunião estão impedidos de atuarem como fiadores e/ou avalistas em nome da Sociedade para com terceiros, em qualquer hipótese, como também por suas pessoas físicas, sendo a Sociedade não responsabilizada por tais atos.

Parágrafo Único: Estarão estes autorizados a desempenhar tal ato, após autorização prévia decidida em reunião convocada especificamente para este fim.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, em via única, de igual teor e forma, devendo a mesma ser devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo, para que produza os devidos fins de direito.

Vila Velha - ES, 20 de Junho de 2022.

Patricia Almeida de Oliveira

Emanoel Santos Alves

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09506472769	PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
92469469791	EMANOEL SANTOS ALVES

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2022 11:33 SOB Nº 20221020810.
PROTOCOLO: 221020810 DE 08/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209200320. CNPJ DA SEDE: 43591268000158.
NIRE: 32202816440. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.
VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à confirmação de sua autenticidade nos respectivos portais, [illegible]

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 490

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA , BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido em 02/05/1980, n° do CPF 095.064.727-69, residente e domiciliada na cidade de Vitória - ES, na PRAÇA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, n° 35, CENTRO, CEP: 29010-350;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA**, e usará a expressão VITORIA - VIX CONSTRUTORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: PRAÇA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, nº 35, SALA 801, CENTRO, Vitória - ES, CEP: 29010350.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica EMPRESA DE CONSTRUÇÃO EM GERAL INCLUSIVE DEPÓSITO DE MATERIAIS, MÁQUINAS E VEÍCULOS; EMPRESA DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (EXCETO DEPÓSITO DE MATERIAIS, MÁQUINAS E VEÍCULOS); EMPRESA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS DE DECORAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ESCRITÓRIO DE EMPRESA DE CULTIVO DE PRODUTOS DE LAVOURA DE QUALQUER NATUREZA; COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PROJETO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME; LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; COMÉRCIO DE PLANTAS ARTIFICIAIS E/OU CULTIVO DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, FRUTOS ORNAMENTAIS, E VASOS ORNAMENTAIS E SERVIÇO DE JARDIMAGEM.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de EMPRESA DE CONSTRUCAO EM GERAL INCLUSIVE DEPOSITO DE MATERIAIS, MAQUINAS E VEICULOS EMPRESA DE CONSTRUCAO EM GERAL (EXCETO DEPOSITO DE MATERIAIS, MAQUINAS E VEICULOS) EMPRESA DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE ACESSORIOS DE DECORACAO PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARACAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS ESCRITORIO DE EMPRESA DE CULTIVO DE PRODUTOS DE LAVOURA DE QUALQUER NATUREZA COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALURGICOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICOS DE ARQUITETURA, PROJETO DE ENGENHARIA E SERVICOS COMPLEMENTARES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME LOCACAO DE CACAMBA DE ENTULHOS PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARACAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS COMERCIO DE PLANTAS ARTIFICIAIS E/OU CULTIVO DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, FRUTOS ORNAMENTAIS, E VASOS ORNAMENTAIS E SERVICO DE JARDIMAGEM..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 709/2022
FOLHA 491

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	500000	500.000,00	100,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo.

Vitória - ES, 17 de setembro de 2021

PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09506472769	PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 10:13 SOB Nº 32202816440.
PROTOCOLO: 211010987 DE 21/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106967108. CNPJ DA SEDE: 43591268000158.
NIRE: 32202816440. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2021.
VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA

PAULO CEZAR JUPPO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
494

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.591.268/0001-58 MATRIZ		21/09/2021

NOME EMPRESARIAL
VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VITORIA - VIX CONSTRUTORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA ROSA	138	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.122-290	GLORIA	VILA VELHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.VIXCONSTRUTORA.ES@GMAIL.COM	(27) 9799-1373

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **17:31:22** (data e hora de Brasília).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

APROVADO 70%/2022
FOLHA 495

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.591.268/0001-58 MATRIZ		21/09/2021

NOME EMPRESARIAL
VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA ROSA	138	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.122-290	GLORIA	VILA VELHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.VIXCONSTRUTORA.ES@GMAIL.COM	(27) 9799-1373

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **17:31:22** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 556

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 496

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 13/02/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	43.591.268/0001-58	**Inscrição Estadual:**	083.816.07-0
Razão Social :	VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SANTA ROSA		
Número:	138	**Complemento:**	SALA 03
Bairro:	GLORIA		
Município:	VILA VELHA	**UF:**	ES
CEP:	29122290	**Telefone:**	(0027) 97991373

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	COMERCIO VAREJ. DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO.
	INSTAL.PORTAS,JANELAS,TETOS,DIVISORIAS,ARMARIOS EMB.QQ MATERIAL
	SERVICOS DE ARQUITETURA
	ALUGUEL MAQUINAS,EQUIPAMENTOS P/CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES
	LIMPEZA EMPREDIOS E EM DOMICILIOS
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Data de Inicio de Atividade:	21/09/2021
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	21/09/2021
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 497

Data da Consulta: 13/02/2023

VOLTAR

© Copyright 2003/2023 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo
Av. João Batista Parra , nº600 , Ed. Aureliano Hoffmann , Enseada do Suá , Vitória-ES
CEP: 29050-375 , CNPJ: 27.080.571/0001-30

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3080/2022
FOLHA 498
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 499
CPL

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 09.572.969/0001-01
(28)99975-3024
construtorajkl@gmail.com

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/22

CARTA CREDENCIAL

Alfredo Chaves, 24 de fevereiro de 2023.

Ao Presidente da CPLO da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves – ES

Assunto: Credencial de representação para a Concorrência Pública nº 003/22

O abaixo assinado, na qualidade de representante da empresa JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME, estabelecida na Avenida Oliveira S/N, Ponta dos Castelhanos, Anchieta/ES CEP: 29 230-000 , inscrita no CNPJ sob nº 09.572.969/0001-01 vem, pela presente, informar a V. Sra. que o Sr. Jaques Jose de Souza CPF: 092.295.327-96 como único proprietário da empresa está autorizado a acompanhar a Concorrência Pública em epígrafe , podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Jaques José de Souza
Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.17 09:51:56 -03'00'

Jaques Jose de Souza
CPF 092.295.327-96

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 500

SIMPLIFICA ES

Governo do Estado do Espírito Santo

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo conferem com documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J K L CONSTRUTORA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2201058085

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32600326647	09.572.969/0001-01	08/05/2008	10/05/2008

Endereço Completo
Avenida OLIVEIRA, Nº 99, OLIVEIRA - Anchieta/ES - CEP 29230-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA CARGA E DESCARGA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JAQUES JOSE DE SOUZA	092.295.327-97	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JAQUES JOSE DE SOUZA	092.295.327-97	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/12/2022	T32600032664	904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/12/2022, às 13:19:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **XPA1QPCF**.

ESC2201058085

Paulo Cezar Jutfo
Secretário(a) Geral

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 501

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 09.572.969/0001-01
(28)99975-3024
construtorajkl@gmail.com

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/22

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alfredo Chaves, 24 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Ref.: Concorrência Pública nº 003/22

Declaração

Jaques Jose de Souza, sócio proprietário da empresa JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME , estabelecida à Avenida Oliveira S/N, Ponta dos Castelhanos, Anchieta/ES CEP: 29 230-000, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº 09.572.969/0001-01, telefone (28)99975-3024, email: construtorajkl@gmail.com, em constituição na Junta Comercial de Anchieta-ES, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3° da Lei Complementar n°123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.
Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Jaques José de Souza
Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.17 09:51:05 -03'00'

Jaques Jose de Souza
Sócio Proprietário
CPF 092.295.327-96

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 502

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃODA EMPRESA J K L CONSTRUTORA EIRELI

01

O abaixo assinado **JAQUES JOSÊ DE SOUZA**, nacionalidade brasileiro, solteiro, nascido em 16/09/1980, empresário, CPF nº 092.295.327-97, Identidade nº 1.506.753 SSP/ES, residente e domiciliado à Av.Oliveira, Sn, Ponta dos Castelhanos, Anchieta CEP 29.230-000, Brasil; Titular da empresa **J K L CONSTRUTORA EIRELI**, com sede à Avenida Oliveira, 99, Oliveira, CEP 29.230-000, Anchieta – ES (art. 997, 1, CC/2002), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob nº 32600326647 e no CNPJ sob n.º 09.572.969/0001-01. Resolve alterar e consolidar a empresa, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª –OBJETO:

4120-4/00 – Construção de edifícios;
4399-1/01 - Administração de obras
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: ___/___/___
CPLO-PMA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 503

4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
5212-5/00 - Carga e descarga
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/02 - Produção musical
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Consolidação da Empresa

O Titular: **Jaques Jose de Souza**, acima qualificado, por este e na melhor forma de direito, resolve consolidar acempresa e demais alterações de: **J K L CONSTRUTORA EIRELI**, que passará a rege-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª– A empresa girará sob o nome empresarial **J K L CONSTRUTORA EIRELI** e tem sede na Avenida Oliveira, 99, Bairro Oliveira, CEP 29.230-000, Anchieta – ES.

CLÁUSULA 2ª– A empresa tem sede na Avenida Oliveira, 99, Bairro Oliveira, CEP 29.230-000, Anchieta – ES.

CLÁUSULA 3ª – O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA 4ª – A empresa tem por objeto:
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4399-1/01 - Administração de obras
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 504

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃODA EMPRESA
J K L CONSTRUTORA EIRELI 03

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
5212-5/00 - Carga e descarga
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/02 - Produção musical
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3020/2022
FOLHA 505

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃODA EMPRESA J K L CONSTRUTORA EIRELI

04

CLÁUSULA 5ª–A empresa iniciou suas atividades em 10/05/2008 e o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, o titular procedara o levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, á formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA 7ª – A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida pelo titular Sr. **JAQUES JOSE DE SOUZA**, acima qualificado, que terá a representação Ativa e Pasiva da empresa, em juizo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação da empresa, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA 8ª – Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA 9ª – O Titular JAQUES JOSE DE SOUZA declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual, por leiespecial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 2090/2022
FOLHA 506

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃODA EMPRESA
J K L CONSTRUTORA EIRELI 05

CLÁUSULA 10ª – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que já se enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Anchieta (ES), 13 de Dezembro de 2021.

JAQUES JOSE DE SOUZA
Titular da EIRELI

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO 7090/2022
FOLHA 507

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J K L CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09229532797	JAQUES JOSE DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2022 07:01 SOB Nº 20211615986.
PROTOCOLO: 211615986 DE 30/12/2021.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200044393. CNPJ DA SEDE: 09572969000101.
NIRE: 32600326647. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
J K L CONSTRUTORA EIRELI

JUCEES

PAULO CESAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, em impressão comum, poderá ser verificada no site da respectiva junta.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "VITORIA – VIX CONSTRUTORA LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma do direito, as partes:

Patrícia Almeida de Oliveira, brasileiro, solteiro, Empresária, nascida no dia 02/05/1980, portadora da Carteira de Identidade nº 1.666.381-sptc/ES e CPF nº 095.064.727-69, natural de Vitória – ES, filha de Carlos Roberto de Oliveira e Dilma Maria de Oliveira, residente e domiciliada na cidade de Vitória – ES, a Pça Presidente Getúlio Vargas, 35, Centro – Cep: 29.010-350.

Sendo o único sócio que compõem a Sociedade Limitada, denominada Vitória – Vix Construtora Ltda, com sede à Pç Presidente Getúlio Vargas, 35, Sala 801, Centro, Vitória – ES – Cep: 29.010-350, inscrita no CNPJ-MF sob nº 43.591.268/0001-58, com Contrato Social arquivado na *JUCEES* sob nº 32.202.816.440 em 21/09/2021, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular, procederem as seguintes alterações:

Cláusula Primeira: Fica admitido na Empresa, o *Sr.* ***Emanoel Santos Alves***, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.470.866-ssp/ES e CPF nº 924.694.697-91, nascido aos 09/02/1967, filho de Hilton da Silva Alves e Lilian Santos Alves, residente e domiciliado na Cidade de Vitória – ES, a Rua Padre Guizan, 90, Caratoira, Cep 29.025-690.

Cláusula Segunda: A Sócia *Patrícia Almeida de Oliveira*, possuidora de 500.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), **cede e transfere** pelo seu valor nominal ao novo sócio remanescente o Sr. Emanoel Santos Alves. A Sócia *Patrícia Almeida de Oliveira* declara que recebe neste ato em moeda corrente nacional, dando inteira quitação e que se retira da sociedade pago e satisfeito de seus haveres, nada tendo a reclamar em tempo algum, seja a que título for.

Cláusula Terceira: Conforme dispõe o art. 1032 do NCC/2002, com referencia aos compromissos da Sociedade assumidos pela Adm anterior, fica desde já, pactuado entres os sócios retirantes e remanescentes, que o Titular remanescente, se declara responsável, assumindo todas e quaisquer responsabilidades pelas obrigações e direito(s) que no futuro incidam ou venha incidir referente ao Ativo e/ou Passivo da empresa Vitória – Vix Construtora Ltda, inscrita no Cnpj sob nº 43.591.268/0001-58, incluindo passivo com Instituições Financeiras, Fornecedores, Bancos, Factorings e etc..., assim também como, os impostos junto as Secretarias Municipais, Estaduais e Federais, taxas ou encargos derivados de multa ou juros de qualquer natureza, sendo de suas exclusivas responsabilidades, em qualquer ocasião do passado, presente ou futuro eximindo os cotistas vendedores de qualquer responsabilidade, sem ressalvas.

§ único: O Sócio retirante transfere a empresa, até a presente data, com todas as suas obrigações devidamente em dia, onde consta no Ativo e Passivo as responsabilidades dos sócios remanescentes, eximindo-se assim, com referência ao Art. 1032 do NCC/2002 de quaisquer ônus, a partir do momento que esta Alteração Contratual seja averbada pela Junta Comercial do Estado do Espírito – JUCEES.

Cláusula Quarta: O(A) novo(a) sócio(a) declara sob as penas da Lei que não está incursos em nenhum dos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, ou nas restrições legais que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Cláusula Quinta: A *Administração* da Sociedade passa a representada e exercida, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente única e exclusivamente pelo sócio, o Sr. **Emanoel Santos Alves** de forma **isolada**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

(individual) para praticar todos os atos a eles conferidos pela Lei e por prazo indeterminado, exceto para venda do Ativo.

Cláusula Sexta: Alterar o ramo de negócio da Empresa para seguintes novas atividades econômicas ficando assim o **OBJETO SOCIAL**: OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO. CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS. OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.OBRAS DE TERRAPLENAGEM.OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.OBRAS DE FUNDACOES.DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA .INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS.MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS -INCLUSIVE ELETRICOS.MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS -INCLUINDO SERVICOS DE ARMACOES PARA A CONSTRUCAO.MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS .MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS.IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ATIVIDADES PAISAGISTICAS.LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (CONSERVACAO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, ORGAOS PUBLICOS E SUAS AUTARQUIAS).

Exerce as atividades:
4120-4/00 - Construção de edifícios
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4391-6/00 - Obras de fundações
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

Cláusula Sétima: O sócio resolvem aumentar o Capital Social passando de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) PARA R$ 1.240.564,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) divididos em 1.240.564 (Hum milhão, duzentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e quatro) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo que a diferença R$ 740.564,00 (Setecentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País no ato desta alteração contratual após o arquivamento feito pela Junta Comercial do Estado do Espirito Santo. Sendo distribuído e integralizado da seguinte forma:

1 – O Sócio Emanoel Santos Alves, já possuidor de 500.000 quotas, subscreve neste ato mais 740.564 quotas, num total de 1.240.564 (Hum milhão, duzentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e quatro) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 1.240.564,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País no ato desta alteração contratual, após o arquivamento feito pela Junta Comercial do Estado do Espirito Santo.

Cláusula Oitava: Alterar o endereço de sua sede **para**: Rua Santa Rosa, 138, Sala 03, Glória, Vila Velha – ES – CEP.: 29.122-290.

Cláusula Nona: Consumada a operação, o Sócio resolve reformular e consolidar um novo Contrato Social, atendendo o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL
"VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA"

Por força do presente instrumento, o quadro societário da Empresa fica assim definido:

Emanoel Santos Alves, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.470.866-ssp/ES e CPF nº 924.694.697-91, nascido aos 09/02/1967, filho de Hilton da Silva Alves e Lilian Santos Alves, residente e domiciliado na Cidade de Vitória – ES, a Rua Padre Guizan, 90,Caratoira, Cep 29.025-690,

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

CAPÍTULO I – **Da Denominação, Sede, Foro.**

ARTIGO 1º - A sociedade limitada girará sob a denominação social de "*VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA* LTDA", com nome de fantasia: **"VITORIA – VIX CONSTRUTORA"** regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

ARTIGO 2º - A sede social está estabelecida a Rua Santa Rosa, 138, Sala 03, Glória, Vila Velha – ES – CEP.: 29.122-290.

ARTIGO 3º - A sociedade estabelece como foro, a Comarca da cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, abrindo mão desde já, de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

CAPÍTULO II – **Dos Objetivos e Duração**.

ARTIGO 4º - Constitui os *objetivos* Sociais da Empresa: OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO. CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS. OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.OBRAS DE TERRAPLENAGEM.OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.OBRAS DE FUNDACOES.DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA .INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS.MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS -INCLUSIVE ELETRICOS.MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS -INCLUINDO SERVICOS DE ARMACOES PARA A CONSTRUCAO.MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS .MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS.IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ATIVIDADES PAISAGISTICAS.LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (CONSERVACAO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, ORGAOS PUBLICOS E SUAS AUTARQUIAS).

Exerce as atividades:
4120-4/00 - Construção de edifícios
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4391-6/00 - Obras de fundações
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

ARTIGO 5º - O *prazo* de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 21/09/2021. cf. art. 997, Inciso II, CC/2002.

CAPÍTULO III – **Do Capital Social e Responsabilidade**.

R$ reais) divididos em) quotas, no va

ARTIGO 6º - O Capital da Sociedade é de R$ 1.240.564,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), divididos em 1.240.564 (Hum milhão, duzentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e quatro) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, sendo distribuído da seguinte forma:

1 – O Sócio Emanoel Santos Alves subscreve 1.240.564 (Hum milhão, duzentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e quatro) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 1.240.564,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País;

Graficamente o Capital representado fica assim distribuído:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Sócio	Alteração Qdte Quotas	% Quotas	Vlr Total R$
1.	*Emanoel Santos Alves*	1.240.564	100,00%	R$ 1.240.564,00
	TOTAL GERAL	1.240.564	100,00%	R$ 1.240.564,00

§ Primeiro: A responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ Segundo: As transferências de quotas são livremente transferíveis entre os sócios. O sócio que desejar alienar, ceder ou transferir total ou parcialmente suas quotas a terceiros deverá previamente oferecê-las aos demais sócios, respeitando a ordem decrescente dos percentuais do Capital Social, por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, os quais terão preferência em igualdade e condições na sua aquisição. Se dentro de sessenta (60) dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CAPÍTULO IV – **Da Administração**:

ARTIGO 7º - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial única e exclusivamente pelo sócio, o Sr. **Emanoel Santos Alves** de forma **isolada** (individual) para praticar todos os atos a eles conferidos pela Lei e por prazo indeterminado, exceto para venda do Ativo.

Parágrafo Único: Caso a sociedade tenha necessidade de nomear ou destituir administradores, não sócios, este ato deverá ser feito através de reunião, devendo, obrigatoriamente, haver a aprovação da maioria dos detentores do capital social.

ARTIGO 8º - compete aos administradores:

a) Os administradores poderão agir, sempre em conjunto, ou isoladamente representado e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais.
b) A prática de quaisquer atos de administração, entre elas: Admitir e demitir funcionários. Efetuar operações bancárias, dentre elas, emitir, endossar e aceitar cheques e de gestão financeira no interesse social;
c) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
d) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
e) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
f) Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

§ 1º - Quanto os Balanços Semestrais de verificação e distribuição dos lucros ou prejuízos, estes deverão ser levantados somente através de autorização dos Administradores sócios para que atendam determinadas situações, observados as prescrições legais.

g) Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma Retirada mensal, a título de pró-labore, respeitado os limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda vigentes a época.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

Artigo 9º - A Sociedade, somente por meio de seus sócios, poderá nomear procuradores, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e o período de duração quando for o caso.

CAPITULO V - **Das Deliberações Sociais**

Artigo 10º. – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º. – Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

I - Aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subseqüente ao término do exercício social;

II – Designar administradores em ato separado do presente contrato social;

III – Destituição de administradores;

IV - Fixar a remuneração dos administradores sócios e não sócios;

V - Modificação do contrato social;

VI - Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;

VII - Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, estabelecendo seus poderes e remuneração;

VIII - Pedido de concordata e falência;

IX - Alienação ou hipoteca de bens de valores relevantes como, vendas do Ativo fixos e fundos de comércio, fianças e avais;

X – Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal.

XI - Outros assuntos de interesse social;

§ 2º. – As decisões dos sócios tomados em reuniões inseridos no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

a) Nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

b) Nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.

c) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º. – As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

I) A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II) A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

III) O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV) A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

§ 4º - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

a) Entende-se por justa causa, a pratica de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.

b) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião especifica nos termos do paràgrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

c) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluido, serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

d) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluido, não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Wil).

CAPITULO VI - **Do Conselho Fiscal**

Artigo 11º. – A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituidos pela reunião (ou assembléia) de sócios.

CAPÍTULO VII – **Do Exercicio Social**

Artigo 12º - O exercicio social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra "f" deste instrumento.

§ 1º - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, será, na proporção de cada cotista no capital social, podendo tal distribuição ser mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercicio social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam a repor as quantias recebidas a estes titulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercicio.

§ 3º - As perdas serão suportadas pelos cotistas na proporção da participação do capital social, ou ficarão acumuladas para compensação com lucros, por decisão dos sócios na reunião (que aprovar as demonstrações contábeis do exercicio social encerrado).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

CAPÍTULO VIII – **Das Disposições Gerais**:

ARTIGO 13º - A Sociedade poderá participar como acionista ou quotista de outras empresas e a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais ou escritórios se necessário em qualquer unidade da Federação ou fora do País e, extinguindo-os quando necessário for, somente através de deliberação de seus Sócios.

ARTIGO 14° - Entre os sócios as decisões serão tomadas por consenso em comum acordo, havendo divergências, no entanto, prevalecerá a maioria do número de quotas integralizadas na operação dos votos

ARTIGO 15° - Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

ARTIGO 16° - Em caso de morte, retirada de qualquer um dos sócios, interdição, inabilitação, insolvência ou incapacidade não causará a dissolução da sociedade, que continuarão a operar com os quotistas remanescentes que poderão convocar a participar da Sociedade novas pessoas.

ARTIGO 17° - No caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha. Depois de feito a partilha, os sócios quotista remanescentes poderão admitir na sociedade os herdeiros(s) do falecido, os quais exercerão em comum acordo ou por intermédio de um representante que nomearão, os direitos que lhes foram atribuídos na forma do presente contrato, pelas respectivas quotas.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze (12) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

ARTIGO 18° - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 10º, § 4º e Artigo 17º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

ARTIGO 19° - Tendo em vista o acima pactuado, os Sócios ou Administradores constituídos em reunião estão impedidos de atuarem como fiadores e/ou avalistas em nome da Sociedade para com terceiros, em qualquer hipótese, como também por suas pessoas físicas, sendo a Sociedade não responsabilizada por tais atos.

Parágrafo Único: Estarão estes autorizados a desempenhar tal ato, após autorização prévia decidida em reunião convocada especificamente para este fim.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alteração

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, em via única, de igual teor e forma, devendo a mesma ser devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que produza os devidos fins de direito.

Vila Velha - ES, 20 de Junho de 2022.

Patricia Almeida de Oliveira	***Emanoel Santos Alves***

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09506472769	PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
92469469791	EMANOEL SANTOS ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2022 11:33 SOB Nº 20221020810.
PROTOCOLO: 221020810 DE 08/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209200320. CNPJ DA SEDE: 43591268000158.
NIRE: 33202616440. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.
VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA

PAULO CESAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

JUCEES

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10/09/2022
519

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

EMANOEL SANTOS ALVES

14/01/1986

08/02/1967, DOUGE DE CAXIAS, RJ

14/09/2012 D

HILTON DA SILVA ALVES

LILIAN SANTOS ALVES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2568346092

2568346092

ESPÍRITO SANTO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA040717346<952<<<<<<<<<<<<
6702096M2801175BRA<<<<<<<<<<<4
EMANOEL<<SANTOS<ALVES<<<<<<<<<

7090/2022
520

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Vila Velha, 22 de fevereiro de 2023

Prezados Senhores,

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, no item 6.2.1.1, letras "d" e "e", declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que não houve qualquer alteração na qualidade técnica constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Declaramos, outrossim, não possuir, em nosso quadro de pessoal empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento do Município de Alfredo Chaves-ES.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Emanoel Santos Alves
RG.1.470.866-SSP/ES
CPF: 924.694.697-91
Sócio -proprietário
Vitória – Vix Construtora Ltda.
CNPJ: 43.591.268/0001-58

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3010/2022
521

Governo do Estado do Espírito Santo

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2200929920

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32202816440	43.591.268/0001-58	21/09/2021	21/09/2021

Endereço Completo
Rua SANTA ROSA, Nº 138, SALA 03, GLORIA - Vila Velha/ES - CEP 29122-290

Objeto Social
OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO. CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS. OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.OBRAS DE TERRAPLENAGEM.OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.OBRAS DE FUNDACOES.DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA .INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS.MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS -INCLUSIVE ELETRICOS.MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES.MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS -INCLUINDO SERVICOS DE ARMACOES PARA A CONSTRUCAO.MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS .MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS.IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ATIVIDADES PAISAGISTICAS.LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (CONSERVACAO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, ORGAOS PUBLICOS E SUAS AUTARQUIAS).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.240.564,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais) **Capital Integralizado** R$ 1.240.564,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EMANOEL SANTOS ALVES	924.694.697-91	R$ 1.240.564,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EMANOEL SANTOS ALVES	924.694.697-91	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
15/07/2022	20221020810	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/10/2022, às 13:07:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **O3EDJFF3**.

ESC2200929920

Paulo Cezar Jutto
Secretário Geral

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
522

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
(LEI COMPLEMENTAR Nº123/06)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
DECLARAÇÃO

Vitória – Vix Construtora Ltda, com endereço na Rua Santa Rosa, 138, sala 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.591.268/0001-58 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 86 e 87, da lei 8.666/93, declarar que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, §4º, da lei complementar nº123/2006, abaixo transcrita:

Art 3º Para os efeitos desta lei complementar, consideram-se, microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da lei nº10.404 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrado no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde que:

"§4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta lei complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – De cujo capital participe pessoa jurídica que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado no termos desta lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite que se trata o inciso II do caput deste artigo;

V – Cujo o sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de credito, financiamento e investimento ou de credito imobiliário, de corretora ou distribuidora de títulos, valores imobiliários e cambio, de empresas de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5(cinco) anos calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Vila Velha/ES, 22 de fevereiro de 2023.

Emanoel Santos Alves
RG.1.470.866-SSP/ES
CPF: 924.694.697-91
Sócio -proprietário
Vitória – Vix Construtora Ltda.
CNPJ: 43.591.268/0001-58

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vitória - Vix Construtora Ltda
CNPJ: 43.591.268/0001-58

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

DECLARAÇÃO

Emanoel Santos Alves, sócio proprietário da empresa Vitória – Vix Construtora Ltda, com sede na Rua Santa Rosa, 138, sala 03, Glória, Vila Velha/ES, 29122-290,Telefone (27) 3299-0402, E-mail: vixlicitacao@gmail.com, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3° da Lei Complementar n°123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar n°123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Em, 22 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Emanoel Santos Alves
RG.1.470.866-SSP/ES
CPF: 924.694.697-91
Sócio -proprietário
Vitória – Vix Construtora Ltda.
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

524 7010/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.591.268/0001-58 MATRIZ		21/09/2021

NOME EMPRESARIAL
VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VITORIA - VIX CONSTRUTORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA ROSA	138	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.122-290	GLORIA	VILA VELHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.VIXCONSTRUTORA.ES@GMAIL.COM	(27) 9799-1373

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **17:31:22** (data e hora de Brasília).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
525

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.591.268/0001-58 MATRIZ		21/09/2021

NOME EMPRESARIAL
VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA ROSA	138	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.122-290	GLORIA	VILA VELHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO.VIXCONSTRUTORA.ES@GMAIL.COM	(27) 9799-1373

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **17:31:22** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
526

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.591.268/0001-58
Razão Social: VITORIA VIX CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R STA ROSA 138 SL 03 / GLORIA / VILA VELHA / ES / 29122-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2023 a 14/03/2023

Certificação Número: 2023021301582220693423

Informação obtida em 17/02/2023 19:31:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

20/06/2022
527

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:46:04 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2023.
Código de controle da certidão: **7C28.D86A.75D9.5A10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
528

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000190051

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 43.591.268/0001-58

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/02/2023**, válida até **18/05/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/02/2023.

Autenticação eletrônica: **0013.8838.3491.1544**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
539

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

N° 34930/2023

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC **756026 Crc Original: 756026 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome **VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ / CPF **43.591.268/0001-58**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29122-290 - RUA SANTA ROSA, 138 SALA 03**
Bairro **GLORIA Cidade VILA VELHA Estado ES**

VILA VELHA, 17 de Fevereiro de 2023

Esta Certidão é valida até: 17/03/2023

Data Geração: 17/02/2023 **Data Emissão:** 17/02/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3090804

Número da Certidão: 34930/2023

Controle: 756026

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 17/02/2023

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.591.268/0001-58
Certidão nº: 4423945/2023
Expedição: 30/01/2023, às 14:59:53
Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.591.268/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7010/2022
531

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 9818 **Validade:** 31/03/2023 **Protocolo:** 00031397/2023

Razão Social: VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA SANTA ROSA, nº 138, SALA 03, GLÓRIA

Município / UF: VILA VELHA - ES

Registro CREA-ES: 19917 **Registrada desde:** 28/07/2022

Data de reabilitação:

Capital social: 1.240.564,00 **Data Reg. Capital:** 21/06/2022

CNPJ: 43591268000158

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL

Objeto Social:

"OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO; CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE FUNDACOES; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS - INCLUSIVE ELETRICOS; MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS -INCLUINDO SERVICOS DE ARMACOES PARA A CONSTRUCAO; MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS; MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ATIVIDADES PAISAGISTICAS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (CONSERVACAO E LIMPEZA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, ÓRGAOS PUBLICOS E SUAS AUTARQUIAS) - 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 3314-7/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 3311-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 3314-7/06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 5221-4/00 - CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 3314-7/05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA".

Responsáveis Técnicos:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
532

ANGELO MARCOS RODRIGUES CUNHA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-044410/D	Data de Registro:	19/06/1989
Registro Nacional (RNP):	0800321405	Data do Visto:	
		Data do Vinculo:	03/10/2022

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA

CLEBER JEFTE ROCHA ROVETTA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-0050129/D	Data de Registro:	14/08/2019
Registro Nacional (RNP):	0818809019	Data do Visto:	
		Data do Vinculo:	28/07/2022

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Sócios / Diretores:

EMANOEL SANTOS ALVES

Início:	15/07/2022	CPF:	92469469791
Qualificação:	EMPRESÁRIO		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2023	Única			31/03/2023	ES	Em Débito
2022	Única	1.637,52	08/08/2022		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 9818

Emitida via Internet em: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 20:10

Acesso realizado utilizando o IP: 201.19.99.119

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
533

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 9817 **Validade:** 18/04/2023 **Protocolo:** 00031396/2023

Profissional: ANGELO MARCOS RODRIGUES CUNHA

CPF: 47701919600 **RNP:** 0800321405

Endereço: AVENIDA SATURNINO RANGEL MAURO, nº 375, AP 202. PRAIA DE ITAPARICA. VILA VELHA-ES

CEP: 29102035

Registro CREA / Carteira nº: ES-004410/D

Registrado(a) no CREA desde: 19/06/1989

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE GOVERNADOR VALADARES

Data da diplomação: 01/07/1988 Data da colação de grau: 01/07/1988

Atribuições:

Data	Descrição
	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Cursos:

PGLS EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Escola: FACULDADE CÂNDIDO MENDES DE VITÓRIA

Atribuições:

Data	Descrição
	NENHUMA ATRIBUIÇÃO DEFINIDA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA	0820220019529
RS FRANCA CONSTRUTORA EIRELI ME	0820210057147
MÁXIMA CONSTRUTORA LTDA	0820220223394
HM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	0820220077045
VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA	0820220198466
FRATER SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA	0820220248358

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2023	Única	565,24	31/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	577,11	14/03/2022		ES	Quitado
2021	1	288,65	12/02/2021		ES	Quitado

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2021	2	268,65	16/03/2021		ES	Quitado

2090/2022
534

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 9817

Emitida via Internet em: 17/02/2023 08:03:39

Acesso realizado utilizando o IP: 201.19.99.119

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
535

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Fisica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 10015 **Validade:** 31/03/2023 **Protocolo:** 00032091/2023

Profissional: VICTOR HUGO PIO SERVULO

CPF: 10746736622 **RNP:** 1416298126

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT, nº 194, APTO 502, CENTRO DE VILA VELHA, VILA VELHA-ES

CEP: 29100010

Registro CREA / Carteira nº: MG-000000214803/D **Nº do Visto:** 20220497

Registrado(a) no CREA desde: 27/03/2017

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: INSTITUTO TECNOLOGICO DE CARATINGA

Data da diplomação: Data da colação de grau: 08/02/2017

Atribuições:

Data	Descrição
28/04/2022 13:11:09	ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
R.LIGHT ENGENHARIA ELETRICA LTDA	0920220200924

Histórico Cadastral:

Situação	Início	Fim	Observações
REGISTRO PERMANENTE - OUTRO CREA	27/03/2017		
VISTO EM REGISTRO SITUAÇÃO PERMANENTE	28/04/2022		Nº DO VISTO: 20220497

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2023	Única			31/03/2023	ES	Em Debito
2022	Única				MG	Quitado
2021	Única				MG	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.crease.org.br), através do nº 10015.

Emitida via Internet em: 22/02/2023 06:58:27

Acesso realizado utilizando o IP: 189.40.67.7

Dispensa-se a assinatura nesse documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação desse documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
536

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2904141/2022
Emissão: 08/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 0a0bd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado nesse Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: VICTOR HUGO PIO SERVULO
Registro: 1416296126
CPF: 107.***.***-22
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INSTITUTO TECNOLOGICO DE CARATINGA
Data de Formação: 08/02/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0a0bd
Impresso em: 22/12/2022 às 18:44:03 por: adapt, ip: 200.25.96.70

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
537

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

101/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, sendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**5739/2023**		
Profissional:	**ANGELO MARCOS RODRIGUES CUNHA**		
Registro:	**ES-004410/D**	RNP:	**0800321405**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**		
Nº da ART:	**0820150146543**		
Registrada em:	11/09/2015		
Empresa contratada:	**DESEMPENHO DE CARGO E FUNCAO TECNICA**		
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**	CPF/CNPJ:	**27165554000103**
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA	CPF/CNPJ:	
End. da Obra/Serviço:	RUAS DIVERSAS	Número:	
Complemento:		Bairro:	DIVERSOS
Cidade:	VILA VELHA	UF:	ES CEP: 29100000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS;
Natureza - Obra de Serv.:	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS; SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS; OBRAS DE DRENAGEM; OUTROS;
Tipo de Obra:	ESTRUTURAS DE CONCRETO; OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS; TERRAPLENAGEM;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nível da Participação:	SUPERVISÃO TÉCNICA;
Projetos/Serviços:	NENHUM;
Resumo do Contrato:	RESPONSÁVEL NO DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA, NA QUALIDADE DE ENG. CIVIL A NÍVEL DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, PRAÇAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA REGIONAL 1, DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, ES, CONFORME CONTRATO Nº 091/2009.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 11/OUTUBRO/2021, ASSINADO PELO ENGº CIVIL JARUA VOELLGER NOGUEIRA - SUBSECRETARIA DE DRENAGEM E SANEAMENTO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.
Restrições:	"COM EXCETOS: - ITEM 07.03.10 (USO DE EXPLOSIVOS);!"

101/2023

19/01/2023

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 20/01/2023 11:01:32

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

300/2022
538

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

101/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**5739/2023**
Profissional:	**ANGELO MARCOS RODRIGUES CUNHA**
Registro:	**ES-004410/D** RNP: **0800321405**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL**
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aababcaod, O ATESTADO CONTENDO 24 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

101/2023

19/01/2023

KARINA MAFORTE - Matr.: 450
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A0054005200410O, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Objeto:	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, PRAÇAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA REGIONAL I, MUNICIPIO DE VILA VELHA ES. (Segue Anexa Planilha)
Orgão Financiador:	SEMIPRO/ PMVV
Modalidade de Licitação:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Processo Originário:	Processo nº: 44.356/2009.
Município (s):	VILA VELHA/ES
Empresa Contratada:	KONSTRAL CONSTRUTORA E CONSERVADORA ANDRADE LTDA
CNPJ	27.165.554/0001-03
Endereço:	RUA FERREIRA COELHO, 310, LOJA 06
Bairro:	PRAIA DO SUÁ
Município	VITÓRIA ES
CEP	29.000-000
Responsável Tecnico NIVEL SUPERVISÃO	ANGELO MARCOS RODRIGUES CUNHA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES 4410/D
Co-Responsável:	
Contrato Nº:	091/2009
Regime de Execução:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Período de Execução Previsto:	365 DIAS - 24/11/2014 A 24/11/2015
Período de Execução Realizado:	365 dias - 24/11/2014 A 24/11/2015
Valor Contratual (C):	R$ 2.497.935,12
Total de Medições (M):	R$ 2.497.935,12
Valor do Reajustamento (R):	R$ 0,00
Total Não Medido (N):	R$ 0,00
Custo Total (C+R-N):	R$ 2.497.935,12

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o engenheiro **Angelo Marcos Rodrigues Cunha**, **CREA ES nº 4410/D**, na qualidade de Servidor do município de Vila Velha, executou, no período compreendido entre 24/11/2014 a 24/11/2015, **a supervisão técnica** dos serviços Continuados de manutenção, construção, reforma e ampliação de edificações, praças, vias e logradouros públicos localizados na regional I, nos termos do Contrato nº091/2009, firmado entre o município de Vila Velha e a empresa KONSTRAL Construtora e Conservadora Andrade Ltda. Atestamos ainda, que os serviços foram executados simultaneamente, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços que foram executados simultaneamente nos termos da planilha em anexo.

Vila Velha/ES, 11 de outubro de 2021

Considerando que o Servidor Angelo Marcos Rodrigues Cunha, foi responsável pela Supervisão Tecnica do contrato nº 091/2009, conforme atesto procedido pela SEMOB, autorizo a emissão deste atestado de capacidade técnica.

ENGª JARUÁ VOELLGER NOGUEIRA

Engª Jaruá Voellger Nogueira
Coordenadoria de Drenagem e Saneamento
Matrícula 39675-3
Crea ES-040/D
SEMOB / PMVV

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº.: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de impressão: xhahcad
O documento teve seu registro foi emitido em 19/01/2023 e contém 24 folhas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, PRAÇAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA REGIONAL I, MUNICÍPIO DE VILA VELHA, ES. (segue planilha anexa).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	**Serviços Auxiliares, Administrativos e Técnicos**		
1,1	Engº Civil Sênior	mês	12,00
1,2	Técnico de Estradas	mês	12,00
1,3	Técnico de Edificações	mês	12,00
1,4	Recepcionista	mês	12,00
1,5	Servente	h	1.195,76
1,6	Oficial (carpinteiro, pedreiro, armador, pintor, etc)	h	828,93
1,7	Eletricista	h	290,08
1,8	Bombeiro	h	290,08
1,9	Encarregado de obras	h	704,86
1,10	Aluguel de imóvel	mês	12,00
1,11	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	180,00
1,12	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	180,00
	Sub-total 01		
3	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
3,1	Demolição de alvenaria	m³	120,00
3,2	Demolição de alvenaria de pedra argamassada	m³	60,00
3,3	Demolição muro de arrimo em concreto ciclópico	m³	60,00
3,4	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m³	120,00
3,5	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.001)	m³	90,00
3,6	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m²	480,00
3,7	Demolição de piso cimentado exclusive lastro de concreto	m²	360,00
3,8	Demolição de piso revestido com cerâmica exclusive lastro de concreto	m²	240,00
3,9	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m²	120,00
3,10	Demolição de piso revestido com taco de madeira	m²	60,00
3,11	Demolição de revestimentos em paredes (cerâmicos ou azulejos)	m²	150,00
3,12	Retirada de placas de revestimento de piso vinílicos tipo paviflex ou similar	m²	120,00
3,13	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m²	180,00
3,14	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (tipo intertravado) inclusive empilhamento para reaproveitamento	m²	600,00
3,15	Retirada de meio-fio de concreto sem reaproveitamento	m	600,00
3,16	Retirada manual de pavimento em paralelepipedos incluindo empilhamento para reaproveitamento	m²	600,00
3,17	Remoção manual de capa asfáltica (CBUQ) exclusive transporte do material removido	m²	1.200,00
3,18	Retirada de placas pré-moldadas de concreto	m²	180,00
3,19	Retirada de blocos de concreto pré-moldado tipo intertravado ou similar sem reaproveitamento	m²	600,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023.

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de impressão: aiiabicacd
O documento acima foi emitido em 19/01/2023 e contém 24 folhas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

3,20	Demolição de elementos vazados cerâmicos ou de concreto	m²	60,00
3,21	Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de rompedor pneumático	m²	600,00
3,22	Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático	m³	60,00
3,23	Retirada de tubo PVC DN 100mm	m	60,00
3,24	Retirada de tubo PVC DN 150mm	m	60,00
3,25	Retirada de esquadrias de madeira: portas, janelas, bandeiras e acessórios	m²	30,00
3,26	Retirada de esquadrias metálicas em alumínio	m²	30,00
3,27	Retirada de paredes em divisórias (gesso ou madeira) inclusive acessórios	m²	30,00
3,28	Demolição de forro de madeira sem reaproveitamento	m²	60,00
3,29	Demolição de forro de gesso	m²	60,00
3,30	Retirada de forro em placas estruturadas em perfis metálicas	m²	30,00
3,31	Retirada de aparelho sanitário (pias, bidês, vasos, etc.)	un	12,00
3,32	Retirada de bancadas de granito ou mármore de pia ou seca	m²	4,32
3,33	Retirada de caixa d'água, inclusive tubulação de ligação	un	3,00
3,34	Apicoamento de pisos	m²	60,00
3,35	Apicoamento de parede para revestimento cerâmico	m²	90,00
3,36	Lixamento de paredes para retirada de pintura antiga	m²	150,00
3,37	Retirada de cobertura telha canalete 49 inclusive acessórios	m²	12,00
3,38	Lixamento de pintura em esquadrias e superfícies metálicas (grades, chapas, etc.)	m²	30,00
3,39	Lixamento de pintura em esquadrias de madeira	m²	30,00
3,40	Retirada de pavimento em pedra portuguesa com reaproveitamento inclusive empilhamento e transporte	m²	480,00
3,41	Remoção de telha ondulada de fibrocimento inclusive acessórios e cumeeira	m²	90,00
3,42	Remoção de telha cerâmica colonial inclusive acessórios	m²	30,00
3,43	Retirada de estrutura de madeira do telhado, sem reaproveitamento	m²	90,00
3,44	Retirada de revestimento antigo em reboco	m²	90,00
3,35	**Retirada de manilhas de concreto vibrado para reaproveitamento, incl. escavação, nos diâmetros:**		
3.35.1	0,20 m	m	90,00
3.35.2	0,30 m	m	90,00
3.35.3	0,40 m	m	72,00
3.35.4	0,60 m	m	66,00
3.35.5	0,80 m	m	48,00
3.35.6	1,00 m	m	36,00
3,36	**Retirada de manilha de concreto vibrado sem reaproveitamento, incl. escavação, nos diâmetros**		
3.36.1	0,20 m	m	90,00
3.36.2	0,30 m	m	72,00
3.36.3	0,40 m	m	66,00
3.36.4	0,60 m	m	69,00
3.36.5	0,80 m	m	48,00
3.36.6	1,00 m	m	36,00
	Sub-total 03		
4	LIMPEZA DO TERRENO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023.

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de Impressão: aaheacrd
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2023 e contém 24 folhas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

4,1	Corte de capoeira fina, a foice (manual)	m²	600,00
4,2	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m²	300,00
	Sub-total 04		
5	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, CONFORME TRAÇOS FORNECIDOS PELA PMVV (UTILIZAÇÃO 1**		
5,1	Barracão para escritório com sanitário área de 14,50 m², em chapa de compens. 12mm e portaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura em telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (1 utilização)	m²	17,40
5,2	Barracão para almoxarifado área de 10,90 m², em chapa de compensado de 12mm e portaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura em telhas de fibroc. de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	13,08
5,3	Barracão para depósito área de 10,90 m², em chapa de compensado de 12mm e portaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura em telhas de fibroc. de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	13,08
5,4	Refeitório com paredes em chapa de compensado de 12mm e portaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura em telhas de fibroc. de 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1,21m²/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	m²	21,00
5,5	Unidade de sanitário e vestiário para até 2º func. área de 2,40m², paredes em chapa de compensado de 12mm e portaletes 8x8cm, piso cimentado, cobertura em telhas de fibroc. de 6mm, incl. instalação de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	un	1,20
5,6	Reservatório de fibra de vidro de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	un	1,20
5,7	Rede de água com padrão de entrada d'agua diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	30,00
5,8	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	30,00
5,9	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	30,00
	Sub-total 05		
6	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
6,1	Equipe topográfica para serviços de simples locação e nivelamento	mês	3,60
6,2	Placa de obra padrão PMVV	m²	32,40
6,3	Tapume em chapa de compensado resinado esp. 6mm, 2,20x1,10m dispondo de abertura e portão com 2,20m de altura, inclusive pintura	m	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de Impressão: ahbbcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2023 e contém 24 folhas

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

6.4	Remoção de entulho decorrente da execução de obras, incluindo carga, descarga e transporte	m³	300,00
	Sub-total 06		
7	MOVIMENTO DE TERRA		
07.01	Serviços de Aterro		
07.01.01	Aterro com pó de pedra, inclusive compactação manual	m³	180,00
07.01.02	Aterro em solo brita, inclusive compactação manual	m³	180,00
07.01.03	Aterro em argila, inclusive compactação manual	m³	180,00
07.01.04	Aterro para regularização de terreno em areia, inlusive adensamento hidráulico e fornecimento do material	m³	220,00
07.01.05	Regularização e compactação do subleito para h=0,20m, incluído escarificação, espalhamento, umidecimento e compactação - 100% PN	m²	650,00
07.02	Carregamento e Transporte		
07.02.01	Carregamento Mecânico - Material Solto (Ys)		
07.02.01.01	Solo de 1a ou 2a categorias	m³	300,00
07.02.01.02	Rocha	m³	60,00
07.02.01.03	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	150,00
07.02.01.04	Transporte local com basculante 5m³, rodovia pavimentada	tkm	9.150,00
07.03	Escavações e Aterros		
07.03.01	Escavação manual em material de 1ª Categoria, até 1,50m de profundidade	m³	210,00
07.03.02	Escavação manual em material de 2ª Categoria, até 1,50m de profundidade	m³	192,00
07.03.03	Escavação mecânica em material 1ª categoria	m³	240,00
07.03.04	Escavação mecânica em material 2ª categoria	m³	240,00
07.03.05	Escavação mecanizada, campo aberto, em terra exceto rocha e carga de solos, em empréstimo ou jazida, para serviços de terraplenagem e/ou pavimentação	m³	300,00
07.03.06	Espalhamento, umidecimento e compactação de aterro com argila DMT 10 Km, incluindo compactação em camadas de cerca de 20cm fornecimento de material	m³	180,00
07.03.07	Escavação manual em rocha, com uso de explosivo e perfuração manual, até 2,00 m de profundidade, em área urbana, serviço terceirizado	m3	63,00
07.03.08	Desmonte de rocha por serração com brocas, sem uso de explosivo, em cavas e valas, seguida de encunhamento inclusive limpeza manual	m3	47,00
07.03.09	Desmonte de rocha por serração com brocas sem uso de explosivo, seguida de encunhamento (em taludes) inclusive limpeza manual	m3	35,00
07.03.10	Desmonte de rocha por serração com brocas e uso de explosivos (em taludes), inclusive limpeza manual	m3	51,00
	Sub-total 07		
8	**Estabilização granulométrica com mistura, para sub-base ou base com energia de 100% do PI**		
8.1	Solo brita 50% em peso, aquisição dos materiais, carga, transporte e execução - tudo incluído	m³	140,00
8.2	Furação em rocha com h=15cm	un	95,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de Impressão: aababcad
O documento acima foi emitido em 19/01/2023 e contém 24 folhas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

8,3	Regularização e compactação do subleito a 100% do PN (h=20cm)	m²	1.850,00
8,4	Fornecimento de material e execução de base estabilizada em brita graduada com compactação de 100% do PI, inclusive carga e transporte até a pista	m³	2.680,00
8,5	Imprimação de base c/ CM-30, taxa 1,2 L/m²	m²	13.000,00
8,6	Pintura de Ligação, utilizando RR-2C, tudo incluído	m²	7.500,00
8,7	Revestimento em CBUQ, faixa "C" do DNIT, fornecimento, aplicação e transporte (tudo incluído) pequenas áreas	m³	975,00
8,8	Fornecimento de material e execução de operação tapa buraco, inclusive recuperação de base com brita graduada, compactação e aplicação de CBUQ	m²	1.750,00
	Sub-total 08		
9	ESTRUTURAS		
09,01	Infra-Estrutura (Fundação)		
09.01.01	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto ciclópico Fck= 15MPa com 30% de pedra de mão	m³	12,00
09.01.02	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250Kg/m³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m³	18,00
09.01.03	Forma de tábua de madeira de 2,5 x 30,0cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	144,00
09.01.04	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m³	18,00
09.01.05	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m³	18,00
09.01.06	Fornecimento, dobragem e colocação em forma de armadura CA-50 A média, Ø 6,3 a 10,0mm, Kg 8,28	Kg	1.350,00
09,02	Super-Estrutura		
09.02.01	Forma de chapas de madeira compensada tipo resinada, de 12mm de espessura, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2,5 x 10,0cm (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	120,00
09.02.02	Fornecimento, dobragem e colocação em forma de armadura CA-50 A média, Ø 6,3 a 10,0mm, Kg 8,28	Kg	1.200,00
09.02.03	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m³	18,00
09.02.04	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m³	6,00
09.02.05	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25MPa, para galerias (com brita 1)	m³	6,00
09.02.06	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=30MPa (brita 1 e 2), para galerias - (5% de perdas)	m³	6,00
09,03	Lajes Pré-moldadas e Nervuradas		
09.03.01	Laje pré-moldada para forro simples revestido, vão até 3,5m capeamento de 2cm espessura 10cm (Fck= 150Kg/cm²)	m²	180,00
09.03.02	Laje nervurada, inclusive montagem de cubetas, para piso, sobrecarga 300Kg/m², (Fck=150Kg/cm²)	m²	180,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de impressão: aabdecad
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2023 e contem 34 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

Data de Impressão: 20/01/2023 11:01:32
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 545

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

09.03.03	Fornecimento e preparo de concreto ciclópico (Fck= 15Mpa)	m³	24,00
	Sub-total 09		
10	**Construção de muro de arrimo em concreto ciclópico, Fck=15 Mpa com 30% de pedra de mão prevendo-se:**		
10,01	Escavação mecânica em material 2ª categoria	m³	51,00
10,02	Forma de tábua de madeira de 2,5 x 30,0cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	120,00
10,03	Reaterro de parte posterior do muro com compactação manual e fornecimento do material	m³	54,00
10,04	Filtro vertical com pedra britada, inclusive fornecimento de material	m³	8,40
10,05	Dreno "barbacans" em PVC DN 2", inclusive fornecimento do tubo	m	90,00
10,06	Alvenaria em pedra argamassada (muro)	m³	6,00
10,07	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m³	30,00
10,08	Capeamento em argamassa de cimento e areia no traço 1:2:3	m²	540,00
	Sub-total 10		
11	**PAREDES E PAINÉIS**		
11,01	Alvenaria de Vedação		
11.01.01	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH 1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. Das paredes s/ revestimento: 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m²	180,00
11.01.02	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. Mínimo a compres. 25 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH 1 e areia no traço 1:0,5:8, esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ revestimento 9cm	m²	120,00
11.01.03	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 25 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH 1 e areia no traço 1:0,5:8, esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ revestimento 14cm	m²	150,00
11.01.04	Alvenaria de blocos de concreto 19x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 25 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH 1 e areia no traço 1:0,5:8, esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ revestimento 19cm	m²	150,00
11.01.05	Alvenaria de cobogó 15x30x30cm de concreto tipo cruzeta assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 espessura das juntas de 10mm e espessura da parede de 15mm	m²	18,00
11.01.06	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento em chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel	m²	60,00
11.01.07	Fornecimento e instalação de divisórias em granito cinza inclusive todos os acessórios para fixação	m²	18,00
11.01.08	Verga/Contra-verga reta de concreto armado 10x5, inclusive forma, armação e desforma	m	6,00
11.01.09	Alvenaria em blocos de pedra de mão 10x20x40cm argamassada com cimento/areia traço 1:3	m2	210,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de Impressão: aabdcacd
O documento acima foi registrado no CREA-ES e contém 24 folhas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3070/2023
546

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

11,02	Alvenaria Estrutural		
11.02.01	Alvenaria de blocos de concreto (9x19x39)cm, cheios, com resistência min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/revest. 9cm	m²	150.00
11.02.02	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39)cm, cheios, com resistência min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m²	210.00
11.02.03	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (19x19x39)cm, cheios, com resistência min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 19cm	m²	180.00
	Sub-total 11		
12	COBERTURA		
12.01	Estrutura de Madeira		
12.01.01	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado com telha ondulada de fribrocimento esp 6mm, com pontaletes e calbros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	120.00
12.01.02	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado c/ telhas cerâmicas tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas, terças, calbros, pontaleles e ripas, incl. trat. c/cupinicida, exclusive telhas	m²	120.00
12.01.03	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura com telha de fibrocimento canalete 49, inclusive tratamento com cupinicida	m²	180.00
12.01.04	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura com telha de fibrocimento canalete 90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	180.00
12.01.05	Pergolado em madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, inclusive tratamento com cupinicida	m²	80.00
12,02	Telhado		
12.02.01	Cobertura nova em telhas onduladas de fibrocimento 6,0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	120.00
12.02.02	Cobertura nova em telhas onduladas de fibrocimento 8,0mm, inclusive cumeeira e acessórios de fixação	m²	120.00
12.02.03	Cobertura nova em telhas canalete 49 de fibrocimento, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	90.00
12.02.04	Cobertura nova em telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (área de projeção horizontal, incl. 35%) posto obra	m²	180.00
12.02.05	Cobertura nova em telhas de fibrocimento tipo canalete 90, inclusive cumeeira e acessórios de fixação	m²	180.00
12,03	Rufos e Calhas		
12.03.01	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco".	m	30,00
12.03.02	Rufo em chapa metálica nº 26, largura de 30 cm	m	60.00
12.03.03	Calha em concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimenades de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	30.00
12,04	Impermeabilização		
12.04.01	Indice de impermeabilização com manta asfáltica atendendo a NBR 9952, asfalto polimerico, espessura de 4mm, reforço com filme interno em polietileno, regularização de base com argamassa 1:4 esp. Min. 15mm, proteção mecânica com argamassa 1:4 esp. Min. 20m	m²	90.00
12.04.02	Pintura impermeabilizante a 3 demãos, com igolflex - marca de referência	m²	90.00
	Sub-total 12		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:12
Chave de impressão: aabdcad
O documento aqui registrado foi emitido em 19/01/2023 e contém 24 folhas

Eng° Jarai Vieira Nogueira

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

13	**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS / EXTERNAS**		
13,01	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	300,00
13,02	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m²	300,00
13,03	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 20 mm	m²	180,00
13,04	Revestimento com azulejo branco 15x15cm com juntas aprumo, e empregando argamassa colante e inclusive rejuntamento com cimento branco	m²	24,00
13,05	Revestimento com cerâmica, 10X10 ou 20X20 nas cores branco areia com rejuntes com espessura de 0,5cm empregando argamassa colante	m²	120,00
13,06	Roda-parede em madeira de lei tipo Paraju ou equivalente de 10hX2,5 de espessura fixado com parafuso e bucha n.º 8	m²	30,00
13,07	Roda-parede em madeira de lei tipo Paraju ou equivalente de 10X2,5 de espessura fixado com parafuso e bucha n.º 8	m²	30,00
13,08	Acabamento em cantoneira de alumínio para remate de canto das paredes com cerÂmica ou azulejo	m²	18,00
	Sub-total 13		
14	**ACABAMENTOS**		
14,01	Peitoril com pingadeira em granito cinza, L=0,15m	m	18,00
14,02	Soleira em granito cinza, L=0,15m	m	18,00
	Sub-total 14		
15	**PISOS INTERNOS / EXTERNOS**		
15,01	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m²	120,00
15,02	Piso cerâmico vitrificado, assentado com pasta de cimento cola, inclusive rejuntamento	m²	90,00
15,03	Piso cimentado liso com 1,5 cm de espessura, em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m	m²	90,00
15,04	Piso em cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3,0cm	m²	90,00
15,05	Piso de argamassa de alto resistência tipo granilite ou equivalente esp. 10mm com juntas plásticas em quadros de 1m, na cor natural com acabamento polido, inclusive regularização	m²	60,00
15,06	Fornecimento e assentamento de rodapé de cerâmica, assentado com argamassa de cimentcola, altura 7cm, inclusive rejuntamento	m	30,00
15,07	Rodapé de argamassa tipo granilite com altura de 7cm e espessura de 10	m	60,00
15,08	Deck de madeira com assoalho em tábuas 3x15cm sobre estrado em peças de madeira de lei 7,50x15 cm	m²	90,00
	Sub-total 15		
16	**TETOS E FORROS**		
16,01	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	90,00
16,02	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 20mm	m²	90,00
16,03	Forro em gesso acabamento tipo liso (fornecimento e instalação)	m²	60,00
16,04	Fornecimento e instalação de forro em PVC branco, largura de 20cm	m²	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de impressão: aahdcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2023 e contém 24 folhas.

Eng° Jorge Wellker Nogueira

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

16,05	Fornecimento e instalação de forro em placas de fibra de madeira estruturados em perfil T	m²	60,00
16,06	Fornecimento e montagem subestrutura em perfis metálicos para fixação de forros	m²	60,00
16,07	Forro agromerado (forro pacote)c/ estrutura de aluminio	m²	90,00
16,08	Forro com tábuas de pinho 10x1cm, fixadas em sarrafos de pinho de 10x2,5cm espaçados de 50 em 50cm	m²	90,00
16,09	Forro em friso de peroba rosa com arremates	m²	90,00
	Sub-total 16		
17	**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
17,01	Fornecimento e instalação de porta para divisória incluindo dobradiças e fechadura interna, 0,80 x 2,10 m	m²	3,00
17,02	Janela de correr, 4 folhas, sendo 2 fixas, em madeira de lei tipo Paraju ou equiv., para vidro, inclusive ferragens e caixilho, nas dimensões de 1,20 x 1,20 m	und	2,40
17,03	Janela de correr, 4 folhas, sendo 2 fixas, em madeira de lei tipo Paraju ou equiv., para vidro, inclusive ferragens e caixilho, nas dimensões de 1,20 x 1,50 m	und	2,40
17,05	Porta em compensado esp.35mm c/ acabamento liso em madeira laminada p/ pintura incl. alizares, dobradiças e fechadura int. em latão cromado Lafonte - marca de referência, excl. marco, nas dimensões:		
17.05.01	0,60 x 2,10 m	und	3,00
17.05.02	0,70 x 2,10 m	und	3,00
17.05.03	0,80 x 2,10 m	und	3,00
17.05.04	0,90 x 2,10 m	und	3,00
17,06	Marco de madeira de lei tipo paraju 15x3 com batente (80x210)cm	un	3,00
17,07	Fornecimento e assentamento de porta maciça em madeira de lei tipo angelim (80x210)cm	un	6,00
17,08	Porta em compensado esp.35mm c/ acabamento liso em madeira laminada p/ pintura incl. alizares, dobradiças e fechadura tipo livre/ocupado em latão cromado Lafonte - marca de referência, excl. marco, nas dimensões, 0,60 x 1,80m	m²	12,00
	Sub-total 17		
18	**ESQUADRIAS METÁLICAS**		
18,01	Báscula em alumínio anodizado natural linha 25 completa inclusive puxador com tranca caixilho e contramarco, dimensões 1,00 x 1,00 m	m²	6,00
18,02	Janela de correr em alumínio anodizado natural linha 25 completa inclusive puxador com tranca caixilho e contramarco, dimensões de 2,00 x 1,00 m	m²	18,00
18,03	Janela tipo máximo ar em alumínio anodizado natural linha 25 completa inclusive puxador com tranca caixilho e contramarco	m²	9,00
18,04	Grade ou gradil em barra chata de 1"1/4" por 1/8" e cantoneira de 1"1/4" por 3/16" com chumbadores inclusive pintura com tinta esmalte sintético e fundo anticorrosivo em duas demãos	m²	30,00
18,05	Tela de proteção de alarme galvanizado 1/2" fio 12, com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/2" e cantoneira de ferro 1/2"x1/2"x1/8", conforme detalhe em projeto	m²	18,00
18,06	Tampa em chapa lisa de alumínio anodizado fosco na dimensão 86x86 inclusive dobradiça e fechadura	m²	12,00
18,07	Portão de ferro de abrir em barra chata 1"X1/2" e 1/4"X1/2" com chumbadores, inclusive pintura com tinta esmalte sintético e fundo anticorrosivo a duas demãos	m²	6,00
	Sub-total 18		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Código Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de Impressão: aabdcaod
O documento nesse ato registrado foi emitido em 19/01/2023 e contem 24 folhas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

19	VIDROS		
19,01	Vidro plano transparente com espessura de 3mm	m²	3,00
19,02	Vidro plano transparente com espessura de 4mm	m²	3,00
19,03	Vidro fantasia com 4mm de espessura	m²	3,00
	Sub-total 19		
20	TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS		
20,01	**Escavação e Reaterro de Cavas e Valas**		
20.01.01	Escavação manual para cavas e valas em material de 1ª categoria, com altura até 1.50m de profundidade	m³	50,00
20.01.02	Escavação manual para cavas e valas em material de 1ª categoria, com altura maior que 1.50m até 3.00m	m³	25,00
20.01.03	Reaterro de cavas e valas, com compactação manual - serviço	m³	50,00
20.01.04	Reaterro de cavas e valas com o próprio material escavado, incluindo compactação mecânica	m³	50,00
20.01.05	Reaterro de cavas e valas, com adensamento hidráulico inclusive fornecimento de material e execução	m³	50,00
20.01.06	Reaterro de valas, com pó-de-pedra, inclusive fornecimento e adensamento do material	m³	25,00
20.01.07	Escoramento de cavas e valas com 01 (um) reaproveitamento	m²	50,00
20.01.08	Reaterro de cavas e valas com material de 1ª categoria, compactado manualmente inclusive fornecimento e transporte	m³	75,00
20,02	**Assentamento de Tubos - Incluindo Aquisição, Carga, Transporte, Descarga, Assentamento e Rejuntamento com Argamassa Cimento, Cal Hidratada e Areia no Traço 1:2:6, Exclusive Escavação**		
20.02.01	Sem armadura - para Ø de 0.20m	m	60,00
20.02.02	Sem armadura - para Ø de 0.30m	m	150,00
20.02.03	com armadura tipo CA-II - para Ø de 0.30m	m	240,00
20.02.04	com armadura tipo CA-II - para Ø de 0.40m	m	270,00
20.02.05	com armadura tipo CA-II - para Ø de 0.60m	m	108,00
20.02.06	com armadura tipo CA-II - para Ø de 0.80m	m	90,00
20.02.07	com armadura tipo CA-II - para Ø de 1.00m	m	60,00
20.02.08	Com armadura tipo CA-I - Para diâmetro de 1.20m	m	90,00
	Sub-total 20		
21	DRENAGEM PLUVIAL		
21,01	Assentamento e rejuntamento de manilha de concreto, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, traço (1:2:6), excluído escavação, reaterro e o fornecimento do tubo Ø 0.20m	m	40,00
21,02	Assentamento e rejuntamento de manilha de concreto, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, traço (1:2:6), excluído escavação, reaterro e o fornecimento do tubo Ø 0.30m	m	40,00
21,03	Assentamento e rejuntamento de manilha de concreto, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, traço (1:2:6), excluído escavação, reaterro e o fornecimento do tubo Ø 0.40m	m	40,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de Impressão: a4b4cead
O documento acima foi registrado no CREA-ES e contém 24 folhas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

21,04	Assentamento e rejuntamento de manilha de concreto, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, traço (1:2:6), excluído escavação, reaterro e o fornecimento do tubo Ø 0,60m	m	31,00
21,05	Assentamento e rejuntamento de manilha de concreto, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, traço (1:2:6), excluído escavação, reaterro e o fornecimento do tubo Ø 0,80m	m	37,00
21,06	Assentamento e rejuntamento de manilha de concreto, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, traço (1:2:6), excluído escavação, reaterro e o fornecimento do tubo Ø 1,00m	m	37,00
21,07	Rede de manilhas porosas, Ø 200mm, envolvida com manta de poliester OP-20	m	8,00
21,08	Execução de canaleta meia cana superficial em tubo de concreto simples Ø 300mm, inclusive rejuntamento e acabamento	m	55,00
21,09	Execução de meio-fio em concreto conjugado com sarjeta tipo MFC-01, padrão DNIT	m	55,00
21,10	Execução de meio fio em concreto conjugado com sarjeta tipo MFC-05, padrão DNIT	m	55,00
21,11	Execução de sarjeta de canteiro central, tipo SCC-40/15 padrão DNIT	m	44,00
21,12	Execução de entrada d'água, tipo EDA-01, padrão DNIT	un	1,80
21,13	Execução de saída d'água, tipo DAR-02, padrão DNIT	un	1,80
21,14	**Fornecimento de tubo PVC nos diâmetros:**		
21.14.01	100mm	m	80,00
21.14.02	150mm	m	72,00
21.14.03	200mm	m	45,00
21.14.04	300mm	m	45,00
21,15	**Assentamento de tubos de PVC 100mm, em solo (areia, terra, etc.):**		
21.15.01	Sem envelopamento	m	150,00
21.15.02	com envelopamento de concreto	m	150,00
21,16	**Assentamento de tubos de PVC 150mm, em solo (areia, terra, etc.):**		
21.16.01	Sem envelopamento	m	130,00
21.16.02	com envelopamento de concreto	m	130,00
21,17	**Assentamento de tubos de PVC 200mm, em solo (areia, terra, etc.):**		
21.17.01	Sem envelopamento	m	90,00
21.17.02	com envelopamento de concreto	m	90,00
21,18	**Assentamento de tubos de PVC 300mm, em solo (areia, terra, etc.):**		
21.18.01	Sem envelopamento	m	60,00
21.18.02	com envelopamento de concreto	m	60,00
21.18.03	Tubo coletor de esgoto "Vinil Fort" Ø de 100mm	m	60,00
21.18.04	Tubo coletor de esgoto "Vinil Fort" Ø de 150mm	m	120,00
21.18.05	Tubo coletor de esgoto "Vinil Fort" Ø de 200mm	m	120,00
21,19	**Galerias Pluviais Pré-fabricadas**		
21.19.01	Fornecimento de galeria de concreto pré-moldado nas dimensões (2,40x1,20x1,00)m	pç	14,00
	Sub-total 21		
22	**TAMPÕES E GRELHAS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de Impressão: aababcad
O documento acima foi registrado no CREA-ES em 19/01/2023 e contém 24 folhas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

22,01	Fornecimento e assentamento de grelha de ferro fundido com suporte articulado, para caixa ralo, conforme padrão e especificações da PMVV	un	60,00
22,02	Fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido com suporte articulado, para poço de visita, conforme padrão e especificações da PMVV	un	60,00
22,03	Arrancamento de grelha de ferro fundido de caixa ralo	un	60,00
22,04	Arrancamento de tampão de ferro fundido e suporte de poço de visita	un	60,00
22,05	Assentamento de grelha de ferro fundido para caixa ralo, conforme especificações da PMVV	un	60,00
22,06	Assentamento de tampão de ferro fundido para poço de visita, conforme especificações da PMVV	un	60,00
	Sub-total 22		
23	**DRENO FORA DA MEDIDA PADRÃO - INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA**		
23,01	Com areia	m³	9,00
23,02	Com mistura de brita e areia, traço 50% em peso	m³	4,80
23,03	Com manilha porosa de diâm.= 0,20m	un	15,00
23,04	Com manilha porosa de diâm.= 0,30m	un	15,00
	Sub-total 23		
24	**BOCA PARA BSTC. EM CONCRETO CICLÓPICO (Fck=10,0MPa), INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E FORMA, NOS SEGUINTES DIÂMETROS:**		
24,01	Para Ø de 0,40m	un	10,80
24,02	Para Ø de 0,60m	un	10,80
24,03	Para Ø de 0,80m	un	10,80
24,04	Para Ø de 1,00m	un	10,80
	Sub-total 24		
25	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**		
25,01	Fossa séptica em anéis pré-moldados de concreto, Ø 1,20 m, altura útil de 1,70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro	un	1,80
25,02	Filtro anaeróbio em anéis pré-moldados de concreto, Ø de 1,20m, altura útil de 1,80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp 10cm e tubulação de saída de esgoto	un	1,80
25,03	Padrão de entrada d'água com cavalete de PVC Ø 3/4", conforme especificações da CESAN, inclusive torneira de pressão cromada, exclusive abrigo	un	6,00
25,04	Abrigo para cavalete em alv. de blocos cerâmicos 10x20x20cm dim.interna 50x30x45cm, c/tampa concreto armado esp.5cm, revest. int. e externo em reboco e lastro concreto esp.10cm, conf.proj.(utilizando arg. cimento, cal e areia)	un	6,00
25,05	Caixa de insp. em alvenaria de blocos de concreto de 19x19x39cm dim. 70x70cm e altura de 40cm, com tampa de concreto esp.10cm, reveat. interno em chapisco e reboco, lastro de conc. esp.10cm (utiliz. arg. cimento, cal e areia)	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de Impressão: aabdcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2023 e contém 24 folhas.

Eng° José Vuelger Nogueira

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

25,06	Tubo PVC rígido para esgoto no Ø de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	80,00
25,07	Tubo PVC rígido para esgoto no Ø de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	50,00
25,08	Tubo PVC rígido para esgoto no Ø de 200mm incluindo escavação e aterro com areia	m	35,00
25,09	Tubo PVC rígido para esgoto no Ø de 75 mm incluindo escavação e aterro com areia	m	60,00
25,10	Tubo de PVC rígido soldável marrom, Ø 25mm (3/4")	m	50,00
25,11	Tubo de PVC rígido soldável marrom, Ø 32mm (1")	m	30,00
25,12	Tubo de PVC rígido soldável marrom, Ø 40mm (1 1/4")	m	30,00
25,13	Tubo de PVC rígido soldável marrom, Ø 50mm (1 1/2")	m	24,00
25,14	Joelho 90° de PVC soldável marrom, Ø 25mm (3/4")	un	24,00
25,15	Joelho 90° de PVC soldável marrom, Ø 32mm (1")	un	24,00
25,16	Joelho 90° de PVC soldável marrom, Ø 40mm (1 1/4")	un	18,00
25,17	Joelho 90° de PVC soldável marrom, Ø 50mm (1 1/2")	un	15,00
25,18	Joelho 45° de PVC soldável marrom, Ø 25mm (3/4")	un	20,00
25,19	Tê 90° de PVC soldável marrom, Ø 25mm (3/4")	un	15,00
25,20	Tê 90° de PVC soldável marrom, Ø 60mm (2")	un	9,00
25,21	Tê 90° de redução de PVC soldável marrom, Ø 40 x 32mm (1 1/4 x 1")	un	9,00
25,22	Tê 90° de redução de PVC soldável marrom, Ø 50 x 40mm (1 1/2 x 1 1/4")	un	9,00
25,23	Luva de PVC soldável marrom, Ø 25mm (3/4")	un	6,00
25,24	Luva de PVC soldável marrom, Ø 32mm (1")	un	6,00
25,25	Luva de PVC soldável marrom, Ø 40mm (1 1/4")	un	6,00
25,26	Luva de PVC soldável marrom, Ø 50mm (1 1/2")	un	4,80
25,27	Bucha de redução longa de PVC soldável marrom, Ø 5 0 x 32mm (1 1/2 x 1")	un	3,00
25,28	Bucha de redução longa de PVC soldável marrom, Ø 60 x 25mm (2 x 3/4")	un	3,00
25,29	Bucha de redução curta de PVC soldável marrom, Ø 60 x 50mm (2 x 1 1/2")	un	3,00
25,30	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, Ø 25mm (3/4")	un	6,00
25,31	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, Ø 32mm (1")	un	4,80
25,32	Adaptador de PVC soldável para registro, Ø 25mm x 3/4"	un	3,00
25,33	Adaptador de PVC soldável para registro, Ø 32mm x 1"	un	3,00
25,34	Adaptador de PVC soldável para registro, Ø 40mm x 1 1/4"	un	3,00
25,35	Adaptador de PVC soldável para registro, Ø 50mm x 1 1/2"	un	2,40
25,36	Cap PVC soldável 50 mm	un	3,00
25,37	Cap PVC soldável 75 mm	un	3,00
25,38	Registro de gaveta bruto, Ø 20mm (3/4")	un	3,00
25,39	Registro de gaveta bruto, Ø 25mm (1")	un	3,00
25,40	Registro de gaveta bruto, Ø 32mm (1 1/4")	un	3,00
25,41	Registro de gaveta bruto, Ø 50mm (2")	un	3,00
25,42	Registro de gaveta com canopla cromada, Ø 20mm (3/4")	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de Impressão: aibibcad
O documento acima foi emitido em 19/01/2023 e contém 24 folhas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

25.43	Registro de gaveta com canopia cromada, Ø 25mm (1")	un	3,00
25.44	Registro de pressão com canopia cromada, Ø 20mm (3/4")	un	3,00
25.45	Válvula de descarga cromada (sem acabamento), com registro acoplado, Ø 40mm (1 1/2")	un	3,00
25.46	Torneira de bóia 3/4"	un	1,20
25.47	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, Ø 40mm (1 1/2")	m	20,00
25.48	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, Ø 50mm (2")	m	20,00
25.49	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, Ø 75mm (3")	m	35,00
25.50	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, Ø 100mm (4")	m	40,00
25.51	Joelho 90° de PVC branco para esgoto, Ø 40mm (1 1/2")	un	9,00
25.52	Joelho 90° de PVC branco para esgoto, Ø 100mm (4")	un	9,00
25.53	Joelho 45° de PVC branco para esgoto, Ø 40mm (1 1/2")	un	12,00
25.54	Curva 90° de PVC branco para esgoto, Ø 40mm (1 1/2")	un	12,00
25.55	Curva 90° de PVC branco para esgoto, Ø 100mm (4")	un	12,00
25.56	Junção simples de PVC branco com inspeção para esgoto, Ø 100mm (4")	un	8,00
25.57	Ralo sifonado em PVC 100x40mm, com grelha em PVC	un	5,00
25.58	Ralo seco em PVC 100x100mm, com grelha em PVC	un	5,00
25.59	Caixa sifonada de PVC 150x150x50mm, com grelha em PVC	un	5,00
25.60	**Caixas de passagem padrão PMVV - paredes com espessura = 0,20m, excluído escavação e reaterro:**		
25.60.1	Em blocos de concreto Fck=15MPa, para rede DN 0,30m e 0,40m, nas dimensões de (0,80x0,80x1,00)m	un	7,00
25.60.2	Em blocos de concreto Fck=15MPa, para rede DN 0,60m nas dimensões de (1,00x1,00x1,20)m	un	4,00
25.60.3	Em concreto Fck=15MPa, para rede DN 0,80m, nas dimensões de (1,20x1,20x1,50)m	un	2,00
25.60.4	Em concreto Fck=15MPa, para rede DN 1,00m, nas dimensões de (1,20x1,20x1,50)m	un	2,00
25.61	**Poços de visita padrão PMVV - com paredes esp.=0,20m, excluído tampão de ferro fundido articulado, escavação e reaterro:**		
25.61.1	Em blocos de concreto estrutural (19x19x39)cm, Fck=15MPa, para rede DN 0,30m e 0,40m, nas dimensões de (0,80x0,80x1,40)m	un	7,00
25.61.2	Em blocos de concreto estrutural (19x19x39)cm, Fck=15MPa, para rede DN 0,60m, nas dimensões de (1,00x1,00x1,60)m	un	7,00
25.61.3	Em blocos de concreto estrutural (19x19x39)cm, Fck=15MPa, para rede DN 0,80m, nas dimensões de (1,20x1,20x1,80)m	un	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de Impressão: aabdcacd
O documento teve ao registrado foi emitido em 19/01/2023 e contem 24 folhas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

25.61.4	Em blocos de concreto estrutural (19x19x39)cm, Fck=15MPa, para rede DN 1.00m, nas dimensões de (1.20x1.20x1.90)m	un	8.00
	Sub-total 25		
26	**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**		
26.01	Lavatório de louça branca sem coluna, inclusive sifão, válvula e engates em PVC, exclusive torneira	un	3.00
26.02	Lavatório de louça branca com coluna, inclusive sifão, válvula e engates em PVC, exclusive torneira	un	3.00
26.03	Cuba de louça de embutir completa inclusive torneira	un	1.80
26.04	Bacia sifonada de louça branca, com caixa acoplada inclusive acessórios	un	3.00
26.05	Bacia sifonada de louça branca inclusive acessórios	un	3.00
26.06	Bacia sifonada de louça branca modelo infantil	un	1.80
26.07	Mictório de louça branca inclusive acessórios	un	3.00
26.08	Tanque de louça branca com coluna inclusive acessórios, exclusive torneira	un	3.00
26.09	Cuba para parietões em aço inox 80x60x40cm, inclusive válvula metal 1"1/4" e sifão cromado 1x1"1/2", exceto torneira	un	3.00
26.10	Tanque simples em aço inox inclusive válvula, sifão e torneira	un	3.00
26.11	Cuba em aço inox inclusive válvula, sifão cromado exceto torneira	un	3.00
26.12	Torneira de pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório	un	3.00
26.13	Torneira de pressão cromada longa diâm. 3/4" para pia de cozinha	un	3.00
26.14	Torneira para jardim de 3/4" marca Fabrimar ou equivalente	un	1.20
26.15	Ducha higiênica em metal cromado	un	3.00
26.16	Reservatório de fibra de vidro de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"	un	1.80
26.17	Reservatório de fibra de vidro de 1000 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"	un	1.80
26.18	Reservatório de fibra de vidro de 5000 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"	un	1.20
26.19	Porta papel higiênico externo em inox fixado com parafusos e buchas	un	15.00
26.20	Cabide simples de um gancho em inox	un	15.00
	Sub-total 26		
27	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
27.01	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	un	1.20
27.02	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 6 divisões modulares, sem barramento	un	1.80
27.03	Caixa para medidor polifásico com local para disjuntor	un	1.80
27.04	Envelopamento em concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm	m	50.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de Impressão: aabaheacd
O documento nesse ato registrado foi emitido em 19/01/2023 e contém 24 folhas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

27,05	Caixa de passagem em alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 25x25x25cm, com revestimento interno em chapisco e reboco rampa de concreto esp 5cm e lastro de brita 5 cm	un	3.00
27,06	Eletroduto de PVC rigido roscável, Ø 25mm (3/4")	m	60.00
27,07	Eletroduto de PVC rigido roscável, Ø 32mm (1")	m	40.00
27,08	Eletroduto de PVC rigido roscável, Ø 50mm (1 1/2")	m	30.00
27,09	Eletroduto de PVC corrugado, Ø 25mm (3/4")	m	180.00
27,10	Eletroduto de PVC corrugado, Ø 32mm (1")	m	180.00
27,11	Eletroduto de PVC corrugado, Ø 50mm (1 1/2")	m	90.00
27,09	Curva para eletroduto de PVC roscável, Ø 25mm (3/4")	un	6.00
27,10	Curva para eletroduto de PVC roscável, Ø 32mm (1")	un	6.00
27,11	Curva para eletroduto de PVC roscável, Ø 50mm (1 1/2")	un	6.00
27,12	Luva para eletroduto de PVC roscável, Ø 25mm (3/4")	un	6.00
27,13	Luva para eletroduto de PVC roscável, Ø 32mm (1")	un	6.00
27,14	Luva para eletroduto de PVC roscável, Ø 50mm (1 1/2")	un	6.00
27,15	Disjuntor monopolar 15 A	un	6.00
27,16	Disjuntor monopolar 20 A	un	6.00
27,17	Disjuntor monopolar 25 A	un	6.00
27,18	Disjuntor monopolar 35 A	un	6.00
27,19	Disjuntor monopolar 40 A	un	3.00
27,20	Disjuntor bipolar 15 A	un	3.00
27,21	Disjuntor bipolar 20 A	un	3.00
27,22	Disjuntor bipolar 50 A	un	3.00
27,23	Disjuntor tripolar 15 A	un	3.00
27,24	Disjuntor tripolar 40 A	un	3.00
27,25	Disjuntor tripolar 50 A	un	3.00
27,26	Disjuntor termomagnético tripolar 90 A	un	1.00
27,27	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A	un	1.00
27,28	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm²	m	150,00
27,29	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm²	m	210,00
27,30	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm²	m	90,00
27,31	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm²	m	90,00
27,32	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm²	m	75,00
27,33	Cabo de cobre nu, seção de 6.0 mm²	m	45,00
27,34	Cabo de cobre nú, seção de 25.0 mm²	m	15,00
27,35	Cabo de cobre 70° C - 1000V - anti-chama 35 mm²	m	30,00
27,36	Arame galvanizado 12 BWG	kg	6.00
27,37	Arame galvanizado 14 BWG	kg	6.00
27,38	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	un	6.00
27,39	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	un	6.00
27,40	Olhal de ferro galvanizado, inclusive parafusos de fixação	un	3.00
27,41	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	un	6.00
27,42	Sapatilha	un	6.00
27,43	Bucha e arruela de alumínio fundido Ø 20mm (3/4")	un	6.00
27,44	Bucha e arruela de alumínio fundido Ø 25mm (1")	un	6.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023.

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de impressão: zabobcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/01/2023 e contém 24 folhas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

27,45	Bucha e arruela de alumínio fundido Ø 40mm (1 1/2")	un	6,00
27,46	Parafuso de máquina de ferro galvanizado Ø 16mm	un	6,00
27,47	Poste em tubo de ferro galvanizado, Ø 50mm e h = 5,0m, inclusive base de sustentação	un	3,00
	Sub-total 27		
28	APARELHOS ELÉTRICOS		
28,01	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	un	24,00
28,02	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	un	24,00
28,03	Luminária p/ quatro lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reatores duplos - 127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W- 127V	un	24,00
28,04	Luminária p/ quatro lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/reatores duplos-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W- 127V	un	24,00
28,05	Spot de embutir em forro para lâmpada fluorescente compacta	un	9,00
28,06	Tomada simples 2 pólos universal 10A/250V, com placa 4x2"	un	15,00
28,07	Tomada 2 pólos mais terra 20A/250V, com placa 4x2"	un	15,00
28,08	Tomada para telefone quatro pólos, padrão TELEBRÁS, com placa 4x4"	un	6,00
28,09	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	un	15,00
28,10	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	un	6,00
28,11	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 2 pólos universal 10A/250V, com placa 4x2"	un	9,00
28,12	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 2 pólos universal 10A/250V, com placa 4x2"	un	9,00
28,13	Ventilador de teto com base metálica sem alojamento para luminária, fornecido com comando para controle de velocidade, ventilação e reversão	un	6,00
28,14	Fornecimento e assentamento de poste de concreto pré- fabricado 9,0m, diâmetro de topo 110mm, inclusive luminária industrial a prova de tempo 45 graus modelo TB- 45	und	24,00
28,14	**Fornecimento de lâmpadas, reatores, disjuntor e soquetes**		
28.14.1	Lâmpada fluorescente de 20W	un	90,00
28.14.2	Lâmpada fluorescente de 40W	un	90,00
28.14.3	Lâmpada fluorescente compacta equivalente a 110W	un	30,00
28.14.4	Reator para lâmpada de 2X20W	un	30,00
28.14.5	Reator para lâmpada de 2X40W	un	30,00
28.14.6	Disjuntor monopolar de 30 a 50A	un	9,00
28.14.7	Disjuntor bipolar de 30 a 50A	un	9,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de Impressão: aabdcacd
O documento nesse ato registrado foi emitido em 19/01/2023 e contem 24 folhas

Eng. Jorge Kerliger Nagumo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

28.14.8	Soquetes para lâmpadas fluorescentes	un	60,00
	Sub-total 28		
29	MUROS E FECHAMENTOS		
29,01	Muro em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a duas demãos inclusive pilares, cintas e sapatas	m	60,00
29,02	Muro em alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ pilares a cada 2m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a duas demãos inclusive pilares, cintas e sapatas	m	84,30
29,03	Alambrado sobre muro existente, executado em tela fio 12 malha 3", com 02 fios tensores, fixados em tubo de ferro galvanizado 1 1/2" colocados a cada 3m (h do alambrado= 1.5m), inclusive chumbamento no muro	m²	30,00
29,04	Alambrado com tela losangular de arame fio 10 malha 3" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 1 1/2" fixados com sapata de concreto com tubos de 3/4" soldados na parte superior e inferior	m²	30,00
29,05	Cerca com tela losang. Arame fio 12 malha 2" revest. Em PVC com mourão de concreto fixado em solo, altura de 2,30m, base de 15x15cm e topo de 11x11cm a cada 3m, c/ 3 fios tensores, incl. Sapata de 40x40x50cm	m	60,00
29,06	Alambrado com tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. Portão pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo, inclusive tubos e telas	m²	30,00
29,07	Alambrado com tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC cor azul com tubo de FG de 2" na vertical e horizontal, incl. Chumbamento e portão pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo, h=1.00m incl. Fixação a cada 2.0m	m²	30,00
29,08	Cerca com mourão de concreto fixado em solo, altura 2.30m, base de 15x15cm e topo de 11x11cm a cada 2m, c/ 10 fios de arame liso	m	30,00
	Sub-total 29		
30	PAVIMENTAÇÃO		
30,01	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100cm padrão PMVV, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	300,00
30,02	Fornecimento-assentamento de placas de concreto estrutural 15MPa dim. 40x40x8cm, assentados com afastamento de 5cm preenchido com grama	m²	90,00
30,03	Fornecimento e assentamento de blocos pre-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra ne espessura de 10cm	m²	300,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de Impressão: aa8dbcad
O documento nele ao registrado foi emitido em 19/01/2023 e contém 24 folhas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

30,04	Fornecimento e assentamento de blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 0cm, colorido , resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10cm	m²	300.00
30,05	Fornecimento e assentamento de blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 0cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10cm	m²	510.00
30,06	Regularização para piso de calçadas (apenas compactação com compactação manual)	m²	180.00
30,07	Passeio em cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1 5cm e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m²	60.00
30,08	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidraulico 20X20, tipo pododtatil, assentado com pasta colante, inclusive lastro de concreto regularizado com 5cm	m²	48,00
30,09	Corte de asfalto ou concreto (equipamento, material e mão de obra) - Maquina Policorte	h	60.00
30,10	Calçamento de pedra portuguesa, inclusive lastro de concreto com 5cm de espessura para regularização, assentado com cimento e areia, inclusive fornecimento e transporte das pedras	m²	150.00
30,11	Assentamento de blocos pré-moldados de concreto tipo pavi's ou equivalente, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10cm (sem fornecimento dos blocos)	m²	150.00
30,12	Calçamento em paralelepipedo (10x10x18)cm sobre colchão de pó de pedra esp. 10 cm, com juntas de 12mm preenchidas com pó de pedra, inclusive fornecimento dos paralelepipedos	m²	120.00
	Sub-total 30		
31	**PINTURA**		
31.01	**Sobre Paredes e Forros**		
31.01.01	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrilica Suvinil - marca de referência	m²	120.00
31.01.02	Pintura com tinta látex PVA Suvinil - marca de referência, inclusive selador em paredes e forros a três demãos	m²	240.00
31.01.03	Pintura com tinta acrilica Suvinil - marca de referência, inclusive selador acrilico, em parades e forros, a três demãos	m²	90.00
31.01.04	Pintura a cal a três demãos, em paredes internas ou externas, inclusive fornecimento	m²	240.00
31.01.05	Textura acrilica em paredes externas com uma demão	m²	90.00
31,02	**Sobre Concreto ou Blocos Cerâmicos Aparentes**		
31.02.01	Pintura com verniz acrilico Suvinil - marca de referência sobre concreto a duas demãos	m²	60.00
31.02.02	Pintura à base de silicone Suvinil - marca de referência, sobre paredes de blocos cerâmicos ou concreto a uma demão	m²	30.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº : 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de Impressão: sabalcard
O documento acima citado foi emitido em 19/01/2023 e contém 24 folhas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

31.02.03	Pintura com tinta acrílica Suvinil - marca de referência, inclusive selador acrílico, em blocos de concreto a três demãos	m²	60,00
31.02.04	Pintura com tinta acrílica Suvinil - marca de referência, inclusive selador acrílico, em cobogós de concreto a duas demãos	m²	60,00
31.02.05	Caiação de meio-fio a três demãos	m	300,00
31,03	**Sobre Madeira**		
31.03.01	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo Suvinil - marca de referência	m²	60,00
31.03.02	Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil - marca de referência, inclusive fundo branco nivelador, em madeira a duas demãos	m²	60,00
31.03.03	Pintura com verniz marca de referência Suvinil em madeira a três demãos	m²	30,00
31.03.04	Pintura com imunizante Suvinil - marca de referência, sobre madeira a duas demãos	m²	30,00
31,04	**Sobre Metal**		
31.04.01	Pintura com tinta esmalte sintético Suvinil - marca de referência, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m²	90,00
31,05	**Sobre Pisos**		
31.05.01	Pintura à base de epoxi Suvinil - marca de referência em faixas com largura de 5 cm para demarcação de quadra de esportes	m	120,00
31.05.02	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas Suvinil - marca de referência, sobre piso de concreto, a duas demãos	m²	180,00
	Sub-total 31		
32	**APOIO**		
32,01	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**		
32.01.01	**Fornecimento de máquinas e equipamentos, incluindo insumos, manutenção, mão-de-obra/leis sociais, custo de propriedade e BDI, transporte até o local de operação:**		
32.01.02	Basculante 160 HP capacidade de carga 5m³, até 10 anos de uso - Hora produtiva	h	45,00
32.01.03	Basculante 160 HP capacidade de carga 5m³, até 10 anos de uso - Hora improdutiva	h	45,00
32.01.04	Caminhão Carroceria 139 HP, até 05 anos de uso - Hora produtiva	h	45,00
32.01.05	Caminhão Carroceria 139 HP, até 05 anos de uso - Hora improdutiva	h	45,00
32.01.06	Pá Carregadeira 114 HP, até 10 anos de uso - Hora produtiva	h	30,00
32.01.07	Pá Carregadeira 114 HP, até 10 anos de uso - Hora improdutiva	h	30,00
32.01.08	Retro Escavadeira 77 HP , até 08 anos de uso - Hora produtiva	h	45,00
32.01.09	Retro Escavadeira 77 HP , até 08 anos de uso - Hora improdutiva	h	45,00
32.01.10	Escavadeira hidráulica de esteira 290 HP , até 10 anos de uso - Hora produtiva	h	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de Impressão: aabdcacd
O documento nesse ato registrado foi emitido em 19/01/2023 e contém 24 folhas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

32.01.11	Escavadeira hidráulica de esteira 290 HP , até 10 anos de uso - Hora improdutiva	h	30,00
32.01.12	Patrol 140 HP, até 10 anos de uso - Hora produtiva	h	30,00
32.01.13	Patrol 140 HP, até 10 anos de uso - Hora improdutiva	h	30,00
32.01.14	Compressor, inclusive martelete e ferramentas - Hora produtiva	h	30,00
32.01.15	Compressor, inclusive martelete e ferramentas - Hora improdutiva	h	30,00
32.01.16	Caminhonete 133 HP capacidade carga 1t, até 05 anos de uso - Hora produtiva	h	60,00
32.01.17	Caminhão Munk (horas efetivamente trabalhadas), até 05 anos de uso	h	24,00
32.01.18	Rolo autopropelido liso POT 58HP, até 10 anos de uso	h	24,00
32.01.19	Caminhão Pipa, 6000 litros, pot 132 HP, até 10 anos de uso Hora produtiva	h	15,00
32.01.20	Caminhão Pipa, 6000 litros, pot 132 HP, até 10 anos de uso Hora improdutiva	h	15,00
32.01.21	Caminhão Truck, basculante diesel, pot 260HP, cap. carga útil 16 ton, caçamba 12m³ (horas efetivamente trabalhadas) até 10 anos de uso	h	15,00
32.01.22	Aluguel mensal de um carro com ar (Gol 1.000 - gasolina - preço DNER) Seguro total, manutenção, combustível, eventuais taxas e emolumentos, bem como eventual substituição do veículo (se necessário), sem motorista, utilizando até 2.000 (dois mil) km/mês	mês	7,20
32.01.23	Aluguel mensal de caminhão carroceria fixa - capacidade 3,5T, para utilização de até 2.000Km/mês	mês	3,60
	Sub-total 32		
33	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
33,01	Sinalização vertical - placa de sinalização viária em chapa de aço nº 16, inclusive pintura metálica primer nas faces, esmalte sintético no verso e película refletiva "FLATTOP"	m²	48,00
33,02	Sinalização vertical - placa de sinalização viária em chapa de aço nº 16, fixadas em poste de paraju (370x8x8cm), inclusive pintura metálica primer nas faces, esmalte sintético no verso e película refletiva "FLATTOP"	m²	48,00
33,03	Cavalete de madeira de lei para sinalização, inclusive pintura em esmalte sintético fosco, fundo amarelo e inscrição "TRECHO EM OBRA" na cor preta, comprimento de 1,50m e altura de 0,80m	un	24,00
33,04	Cavalete de madeira de lei para sinalização, inclusive pintura em esmalte sintético fosco, fundo amarelo e inscrição "TRECHO EM OBRA" na cor preta, comprimento de 1,50m e altura de 1,00m	un	24,00
33,05	Cone sinalizador de PVC=75cm (com uma reutilização)	un	120,00
33,06	Gambiarra para sinalização com lâmpadas 60W a cada metro, protegida por envoltório plástico translúcido, na cor vermelha, incl. Bastão de derivação de energia e consumo de energia para gambiarra de até 30m	mês	3,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº.: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de impressão: aahobcacd
O documento acima foi emitido em 19/01/2023 e contém 24 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

Data de Impressão: 20/01/2023 11:01:32
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

33,07	Gambiarra para sinalização com lâmpadas 60W a cada metro, protegida por envoltório plástico translúcido, na cor vermelha, incl. Bastão de derivação de energia e consumo de energia para gambiarra de até 30 à 60m	mês	3,60
33,08	Gambiarra para sinalização com lâmpadas 60W a cada metro, protegida por envoltório plástico translúcido, na cor vermelha, incl. Bastão de derivação de energia e consumo de energia para gambiarra de até 60 à 90m	mês	3,60
33,09	Cerca de isolamento cor laranja, alt. 1,20m fixados em pontalete de madeira e base em concreto, a cada 3m	m	300,00
	Sub-total 33		
34	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
34,01	Corrimão em tubo de ferro galvanizado de 1 1/4" com chumbadores a cada 1,50m, inclusive pintura com Galvit e esmalte sintético	m	24,00
34,02	Barra de apoio para deficiente físico, 90cm cromado, inclusive fornecimento e instalação	m	6,00
34,03	Caixa para aparelho de ar condicionado acima de 12.000 BTU, em ardósia	un	15,00
	Sub-total 34		

Eng° Jorge Voelliger Nogueira
Subsecretário de Drenagem e Saneamento
Matrícula 39675-3
Crea ES-044620
SEMOB / PMVV

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de impressão: nahabcad
O documento neste não registrado foi emitido em 19/01/2023 e contém 24 folhas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Eu, Angelo Marcos Rodrigues Cunha, carteira 4410/D, fui o único responsável técnico pelos serviços de supervisão técnica do contrato nº 091/2009, 8º TERMO ADITIVO, Serviços continuados de manutenção, construção, reforma e ampliação de edificações, praças, vias e logradouros públicos, localizados na regional 1, município de Vila Velha, ES, no período de 24/11/2014 a 24/11/2015, e que não houve terceirização neste 8º termo aditivo deste contrato em que fui o RT.

Sem mais subscrevemos;

ANGELO MARCOS RODRIGUES CUNHA:47701919600

Assinado de forma digital por ANGELO MARCOS RODRIGUES CUNHA:47701919600
Dados: 2023.01.04 17:43:00 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 101/2023, emitida em 19/01/2023

Certidão Nº: 101/2023
20/01/2023 11:01:32
Chave de Impressão: aabaeacd
O documento acima foi emitido em 19/01/2023 e contém 24 folhas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
563

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 530/2011

Profissional: **ANGELO MARCOS RODRIGUES CUNHA**

Registro CREA / Carteira nº: **ES-004410/D**

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 20100097164

Empresa Executora: EQUIPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDU/ES

Local da Obra: EMEF CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA

Município: VIANA /ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICO	EDIFICAÇÕES; OUTROS;	EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS;	NENHUM;
---xxx---xxx---xxx---xxx---	---xxx---xxx---xxx---xxx---	---xxx---xxx---xxx---xxx---	---xxx---xxx---xxx---xxx---

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA, NA LOCALIDADE DE MARCILIO DE NORONHA - MUNICÍPIO DE VIANA-ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, (CONTRATO Nº 085/2010-SEDU).

---xxx---xxx---xxx---xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 04/02/2011, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA - GERENTE DE REDE FISICA ESCOLAR/SEDU, VISADO POR ESTE CONSELHO.

---xxx---xxx---xxx---xxx---

RESTRIÇÕES:

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 530/2011

Emitida via Internet em 20/02/2023 10:28:01

Acesso realizado utilizando o IP 131.255.23.18

Vitória, 26 de abril 2011
www.creaes.org.br

Folha: 001

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2090/2022
564

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 001/2005.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação - SEDU
SESE/Gerência de Rede Física Escolar - GERFE

PROT. 14702/11
3090/2022
565

1/5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 023/2011

Conforme solicitação, atestamos para os devidos fins que a firma

EQUIPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida,

à rua **VICTORIONO CARDOSO Nº 220 - JARDIM CAMBURI - VITORIA - ES**

executou para esta Secretaria em conformidade com o **Contrato nº** **0085/2010-SEDU**

obedecendo as normas e especificações técnicas da **SEDU**, os Serviços de:

Conclusão da quadra poliesportiva na EMEF Constantino José Vieira, localizada na Av. Espírito Santo, no bairro Marcilio de Noranha.

No municipio de: **VIANA**

Iniciando os serviços em **23/7/2010**, e executado dentro do prazo

contratual previsto e cujos quantitativos seguem em anexo.

Responsáveis Técnico:

Ângelo Marcos Rodrigues Cunha **CREA Nº: 4410/D-ES**

CARTÓRIO DO 1BES
Autenticação
no Verso

Vitória-ES, 14 de Fevereiro de 2011

Gerência de Rede Física Escolar/SEDU
Gustavo Peres de Medeiros Teixeira

ups

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 565 V
CPL

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000530/2011 - FOLHAS 01/3, ENGENHEIRO CIVIL ANGELO MARCOS RODRIGUES CUNHA. (EXCETUANDO ITEM 080101. AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ESTÃO RESTRITAS ÀS INTERNAS ÀS EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO). VITÓRIA-ES, 26 DE ABRIL DE 2011."

Eng.º Civil José Maria Costa dos Santos
Gerente Operacional
CREA 060-D/ES

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do distrito de Ibes do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 22/02/2022, 14:46:27.

GISELE RIBEIRO SALAROLI - ESCREVENTE
Selo Digital: 02493615E3211111120g5
Emolumentos: R$ 7,46 Encargos: R$ 2,02 Total: R$ 9,48
Confira autenticidade em www.tjes.jus.br - ALEX

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10/1/2012
566

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação - SEDU
SESE/Gerência de Rede Física Escolar - GERFE
Atestado de Capacidade Técnica

Núm. Atestado: 023/2010 **Contrato:** 000085/2010-SEDU

Obra: Conclusão da quadra poliesportiva na EMEF Constantino José Vieira, em Viana.

Contratada: EQUIPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME **Medição:** 4

Item	Descrição do Item	Unid.	Quantidade
01	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**		
0101	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR NR.18**		
010101	Barracão para almoxerifado área de 10,90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conforme projeto (1 utilização)	m2	10,900
010102	Refeitório com paredes de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento 6mm, inclusive ponto de luz e caixa de inspeção (cons. 1,21 m2/func./turno), conforme projeto (1 utilização)	m2	8,000
010103	Instalação temporária para bastecimento de água da obra inclusive hidrometro para medição	und	1,000
010104	Instalação temporária de energia elétrica para a obra, inclusive fornecimento de caixa para medidor polifásico e disjuntor	und	1,000
010105	Aluguel de banheiro químico durante a execução da obra	mês	3,000
010106	Mobilização e desmobilização de banheiro químico	und	1,000
0102	**TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS**		
010201	Placa de obra nas dimensões de 2,0x4,0m, padrão IOPES	m2	8,000
02	**ESTRUTURAS**		
0201	**RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS**		
020101	Remoção de carepa, óxidos, ferrugem e tinta antiga soltas com emprego de ferramentas manuais tipo escovas, espátulas, lixas, martelos, raspadores, picadores e outras ferramentas manuais de impacto para tratamento de superfície de aço	m2	988,500
020102	Preparo e limpeza manual de superfície metálica, com trapo umidecido em aguarráz mineral	m2	1.137,000
020103	Pintura de fundo nas parades tratadas com duas demãos de tinta de fundo primer alquídico anticorrosivo ind. com 40 micro-metros de espessura por demão e duas demãos de tinta esmalte sintético semibrilhante com espessura por demão de 40 micro-metros	m2	988,500
020104	Pintura de acabamento sobre pintura existente com uma demão de tinta esmalte sintético semibrilhante com espessura final de 40 micro-metros	m2	148,500
05	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
0501	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
050101	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	1,000
050102	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares, sem barramento	und	1,000
0502	**ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS**		
050201	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50cm, de 25x25cm, para 1 eletroduto	m	78,000
0503	**COMPOSIÇÃO INTERMEDIÁRIAS P/ ELÉTRICA**		
050301	Fita isolante em rolo de 19mmx20m, número 33 Scoth ou equivalente	und	2,000
050302	Terminal para ligação de cabo a barra de 16,0mm2	und	1,000
050303	Terminal para ligação de cabo a barra de 5,0mm2	und	1,000
050304	Conector tipo Split-Bolt para cabo de 35mm2	und	4,000
050305	Conector para haste de terra	und	1,000
0504	**CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**		
050401	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto espessura 5cm e lastro de brita 5cm	und	4,000
0505	**ELETRODUTOS E CONEXÕES DE PVC**		
050501	Eletroduto de PEAD flexível corrugado, tipo KANAFLEX - diâmetro de 2", exclusive escavação e reaterro	m	78,000
0506	**CHAVES E DISJUNTORES**		
050601	Disjuntor monopolar 16A - Norma DIN	und	1,000
050602	Disjuntor bipolar 20A - Norma DIN	und	4,000

CARTÓRIO DO 1ºOF. Autenticação no Verso

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 566 V
CPL

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000530/2011 - FOLHAS 02/3, ENGENHEIRO CIVIL ANGELO MARCOS RODRIGUES CUNHA. (EXCETUANDO ITEM 080101. AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ESTÃO RESTRITAS ÀS INTERNAS ÀS EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO). VITÓRIA-ES, 26 DE ABRIL DE 2011 "

Engª Civil Josiê Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 060-D/ES

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do distrito de Ilses do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 7/02/2023 14:46:27.

GISELE RIBEIRO SALATORE - ESCREVENTE
Selo Digital: 02463B UEL2: 0 | 1294
Emolumentos: R$ 7,46 Encargos: R$ 2,02 Total: R$ 9,48
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - ALEX

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação - SEDU
SESE/Gerência de Rede Física Escolar - GERFE
Atestado de Capacidade Técnica

4090/2022
567

Núm. Atestado: 023/2010 **Contrato:** 000005/2010-SEDU

Obra: Conclusão da quadra poliesportiva na EMEF Constantino José Vieira, em Viana.

Contratada: EQUIPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME **Medição:** 4

Item	Descrição do Item	Unid.	Quantidade
05	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
0506	**CHAVES E DISJUNTORES**		
050603	Disjuntor tripolar 40A - Norma DIN	und	2,000
0507	**FIOS E CABOS**		
050701	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0mm2	m	5,000
050702	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 25.0mm2	m	360,000
0508	**OUTRAS INSTALAÇÕES**		
050801	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8"x2.40m	und	1,000
0509	**ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (INCLUSIVE PREPARO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA)**		
050901	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de letroduto diâmetro 1 1/4" a 2"	m	3,000
06	**APARELHOS ELÉTRICOS**		
0601	**INTERRUPTORES E TOMADAS**		
060101	Tomada 2 polos mais terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	3,000
07	**PINTURA**		
0701	**SOBRE PAREDES E FORROS**		
070101	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	450,000
08	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**		
0801	**PAISAGISMO**		
080101	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	350,000
0802	**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÓS OBRA**		
080201	Limpeza geral do obras (quadras, praças e jardins)	m2	630,000
0803	**DIVERSOS EXTERNOS**		
080301	Placa de inauguração de obra executada de alumínio polido, diâmetro 0,50x0.40m, inclusive base de fixação padrão SEDU, utilizando argamassa de cimento, cal e areia	und	1,000
0804	**QUADRA DE ESPORTE**		
080401	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	und	1,000
080402	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado de 3", com recuo, removível	und	2,000
080403	Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3" e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2" e tampão de furo	und	2,000
080404	Tabela de basquete de madeira, com aro, inclusive colocação	und	2,000
080405	Rede para futebol de salão	und	2,000
080406	Ponto para 3 projetores em quadra poliesportiva coberta, inclusive fios, eletrodutos tipo condulete aparente marca de referência TIGRE e suporte para fixação em contoneira, conforme projeto	nud	4,000
080407	Rede de proteção em nylon malha 5x5cm para proteção de quadra de esportes	m2	430,000
080408	Projetor com lâmpada vapor metálico de 400W/220V, modelo PL-400 MA, marca de referência TECNOWATT, inclusive reator de auto fator de potência	und	12,000
080409	Alambrado com tela losangular e arame fio 12, malha 2" revestido em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 21/2" e horizontal de 1", inclusive portão, pintados com esmalte sobre fundo anti corrosivo	m2	68,850
09	**SERVIÇOS EXTRAS**		
0901	Tapume de chapa de compensado resinado esp. 6 mm, 2.20 x 1.10 m dispondo de abertura e portão, com 2.20 m de altura	m	24,000
0902	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	26,393

CARTÓRIO DO IBE
Autenticação
no Verso

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 567V
CPL

A U.O. ACERVO,

FAVOR EXCETUAR ITEM 080101. AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ESTÃO RESTRITAS ÀS INTERNAS ÀS EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO. — A. 31/03/11

Engº Civil Bruno B. Moraes
Consultor Técnico
CREA 12537/D - ES

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000530/2011 - FOLHAS 03/3, ENGENHEIRO CIVIL ANGELO MARCOS RODRIGUES CUNHA, (EXCETUANDO ITEM 080101, AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ESTÃO RESTRITAS ÀS INTERNAS ÀS EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO). VITÓRIA-ES, 26 DE ABRIL DE 2011."

Engº Civil José Mario dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do distrito de Ilha do Jurú de Vila Velha do Comarca da Capital

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticação-a-mim feita do art. 7º V, Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 22/02/2021, 14:45:28.

GISELE REBECHI SALAROLI - ESCREVENTE
Selo Digital 1024638 AEL21011 11993
Emolumentos: R$ 7,48 Encargos: R$ 2,02 Total: R$ 9,48
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br - ALEX

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS - VILA VELHA - ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
568

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 531/2011

Profissional: **ANGELO MARCOS RODRIGUES CUNHA**

Registro CREA / Carteira nº: **ES-004410/D**

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 20100124070

Empresa Executora: EQUIPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/ES

Local da Obra: VILA RUBIM

Município: VITÓRIA /ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS;	EDIFICAÇÕES;	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;	NENHUM;
---xxx---xxx---xxx---xxx---	---xxx---xxx---xxx---xxx---	---xxx---xxx---xxx---xxx---	---xxx---xxx---xxx---xxx---

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA NA ÁREA DO ESTACIONAMENTO DO ANEXO I VILA RUBIM IMÓVEL JURISDICIONADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA/ES. (CARTA - CONTRATO Nº 04/2010 E NOTA DE EMPENHO Nº 901169/2010).

---xxx---xxx---xxx---xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 13/01/2011, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE ARAUJO, VISADO POR ESTE CONSELHO.

-xxx---xxx---xxx---xxx---

RESTRIÇÕES:

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 531/2011

Emitida via Internet em 20/02/2023 10:27:55

Acesso realizado utilizando o IP 131.255.23.18

Vitória, 26 de abril 2011
www.creaes.org.br

Folha: 001

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
569

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 001/2005.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11/2

7090/2022
570

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EQUIPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.600.857/0001-04, estabelecida a Rua Victorino Cardoso, nº 220, Jardim Camburi, Vitória, ES CEP. 29.092-820, executou a prestação dos serviços de fornecimento, substituição e instalação do telhado metálico no anexo da Vila Rubim – Ibama, conforme Carta – Contrato nº 04/2010, de 28 de outubro de 2010, cumprindo todas as obrigações assumidas contratualmente, tendo como responsável técnico o Srº Ângelo Marcos Rofrigues Cunha, CREA nº 4410-D, conforme planilha anexa.

Por ser verdade, firmamos o presente para quaisquer efeitos de direito.

Vitória, ES, 13 de janeiro de 2011.

Carlos Alberto Monteiro de Araujo
Engenheiro Responsável
CREA Nº 1084-D

CREA-ES

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000531/2011 - FOLHAS 01/2. ENGENHEIRO CIVIL ANGELO MARCOS RODRIGUES CUNHA. (EXCETUANDO PROCESSOS METALÚRGICOS). VITÓRIA-ES, 26 DE ABRIL DE 2011."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do distrito de Ilha do Jesus de Vila Velha da Comarca da Capital

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V, Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 28/02/2023 14:44:33

GISELE RIBEIRO BACARJI - ESCREVENTE
Selo Digital: 02403[illegible] 1298
Emolumento: R$ 3,73 Selos Anexos R$ 1,01 Total: R$ 4,74
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - ALEX

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O DO IBES
HA / ES
BRANCO

IO DO IBES
HA / ES
BRANCO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2

7090/2022
571

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO					
Item	Descriminação dos Materiais/Serviços - Substituição do telhado da Garagem no Anexo da Vila Rubim -IBAMA	Unid.	Quant.	Preço (R$)	Preço Total (R$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Fabricação de estruturas metálicas incluindo fornecimento de material de aplicação	kg	1050,13	14,00	14.701,82
1.2	Pintura das estruturas metálicas	kg	1050,13	7,75	8.138,51
1.3	Transporte das estruturas metálicas fábrixa x anexo vila rubim	ht	20,00	42,00	840,00
	Preparação de base civil	hh	132,00	10,00	1.320,00
	ART (anotação de Responsábilidade Técnica)	vb	1,00	500,08	500,08
1.4	(*) PPRA/PCMSO	vb	2,00	999,98	1.999,96
	SUB TOTAL 1.0				27.500,37
2.0	TELHADO				
2.1	Desmontagem das telhas existente	m²	180,00	7,00	1.260,00
2.2	Desmontagem de madeiras de sustentação do telhado existente	hh	79,20	10,99	870,41
2.3	Limpeza com remoção de todo o lixo proveniente da desmontage da estrutura e telhas	hh	52,80	2,42	127,78
2.4	Montagem das estruturas metálicas conforme projeto anexo	kg	1050,13	3,00	3.150,39
2.5	Montagem das telhas galvanizadas trapeizodal modelo GT 40	m²	180,00	18,00	3.240,00
2.6	Montagem de rufos metálicos	ml	18,00	10,99	197,82
2.7	Montagem de calhas metálicas chapa galvanizada	ml	21,00	8,00	168,00
2.8	Retoque de pintura	hh	17,60	7,90	139,04
2.9	Limpeza da área e desmobilização	hh	26,40	2,46	64,94
	Sub- Totais 2.0				9.218,38
SUB-TOTAL					36.718,75
BDI 28%					10.281,25
TOTAL					47.000,00

Vitória-ES, 13 de Janeiro de 2011.

CARTÓRIO DO 1ºRES
Autenticação
no Verso

Carlos Alberto Monteiro de Araujo
Engenheiro Responsável
CREA Nº 1084 - D

CREA-ES
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000531/2011 - FOLHAS 02/2, ENGENHEIRO CIVIL ANGELO MARCOS RODRIGUES CUNHA. (EXCETUANDO PROCESSOS METALÚRGICOS). VITÓRIA-ES, 26 DE ABRIL DE 2011."

Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

À UO; ACERVO.

FAVOR EXECUTAR PROCESSOS METALÚRGICOS.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA 571 V
CPL

Ltda 04/04/11

Engº Civil Bruno B. Moraes
Consultor Técnico
CREA 12537/D - ES

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do distrito de Ibes do Julião de Vila Velha da Comarca da Capital

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente e verso. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do Art. 6º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 22/02/2021 14:44:43

GISELE RIBEIRO SALAROLI - ESCREVENTE

Selo Digital 02403 URL 2011 1286
E-Notariado: R$ 1,46 Emolumentos: R$ 2,02 Total: R$ 3,48
Confira a autenticidade em www.tjes.jus.br - ALEX

7090/2022
572

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2977159/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **VICTOR HUGO PIO SERVULO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VICTOR HUGO PIO SERVULO**
Registro: **MG0000214803D MG** RNP: **1416298126**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MG20231776304** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/01/2023 Baixada em: 13/01/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CENTRO DE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**

Contratante: **C E S DANTAS & CIA LTDA** CPF/CNPJ: **01.277.666/0001-54**
Endereço do contratante: AVENIDA AV PH ROLFS Nº: 138
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VIÇOSA UF: MG CEP: 36570001
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 390.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: CHáCARA BOA VISTA 999 SI Nº: S/N
Complemento: Bairro: ÁREA RURAL DE VIÇOSA
Cidade: VIÇOSA UF: MG CEP: 36576899
Data de início: 30/06/2022 Conclusão efetiva: 30/01/2023
Finalidade: RURAL
Proprietário: C E S DANTAS & CIA LTDA CPF/CNPJ: 01.277.666/0001-54

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 75.00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 80 - Projeto 75.00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELETRICO DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA CONECTADO A REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BT

Informações Complementares

- CONSTA REGISTRADO NESTE CONSELHO A RAZÃO SOCIAL S S SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA SUCESSORA DE CENTRO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2977159/2023
30/01/2023, 13:34
913B7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É do responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 913B7

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 638

7090/2022
573

Boca VIÇOSA

C. E. S. Dantas e Cia Ltda CNPJ.: 01.277.666 / 0001-54 INSC. EST.: 713.430.456-0025
Avenida P. H. Rolfs 138 – Centro – Minas Gerais – telefone: (031) 3891-3880
www.bocaviçosa.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **C E S DANTAS & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.277.666/0001-54**, **Inscrição Estadual 713.430.456-0025**, localizada na **Av. P.H Rolfs, 138, Centro, Viçosa - MG CEP: 36.570-001**, atesta para os devidos fins, que a empresa **S S SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.858.366/0001-37, Inscrição Estadual: 0636129100-78, com sede na Rua Doutor Milton Bandeira, 281 LOJA 02 Centro, Viçosa/MG CEP: 36.570-172, executou a instalação do Sistema de Energia Solar Fotovoltaico ON-GRID, potência pico de **126,36kWp**, obra iniciada em 01 de Julho de 2022 e finalizada em 13 de Dezembro de 2022, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e homologação do sistema/usina junto à concessionária de energia elétrica Cemig, além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento do sistema. A instalação foi realizada no endereço **CHÁCARA BOA VISTA 999 SI, Area Rural, Viçosa - MG CEP: 36570-899**, conforme descrições e quantitativos abaixo:

Potência Instalada do Sistema Fotovoltaico: 126,9 kWp.

Características Gerais do Sistema	
Marca dos módulos	DAH
Modelo dos módulos	Monocristalino DHM
Potência dos módulos	550W
Quantidade de módulos	282
Marca do inversor	GOLIS
Modelo do inversor	SG
Potência do inversor(es)	75kW
Quantidade de inversor(es)	01
Serviços	
Projeto Elétrico junto a Concessionária	SIM
Fornecimento e instalação dos módulos em telhado metálico	SIM
Fornecimento e instalação do SPDA	SIM
Instalação elétrica de acordo com as normas técnicas vigentes	SIM
Configuração de monitoramento online	SIM
Aprovação da concessionária de energia	SIM

Atestamos ainda que, os serviços executados pela **S S SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA**, estão de acordo com as especificações contratuais e atendendo as normas técnicas e ambientais vigentes, sendo aceitos e aprovados. **Engenheiro Responsável VICTOR HUGO PIO SERVULO: CREA/MG nº 214803/D - RNP 1416298126.**

Vigência do Contrato: 30/06/2022 a 30/01/2023 ART de Obra e Serviço: MG20231776304

Sem mais, firmamos o presente assinando abaixo.

Viçosa / MG, 24 de Janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA DANTAS
CPF: 565.792.946-68
Sócio Representante C E S DANTAS & CIA LTDA
CNPJ: 01.277.666/0001-54, inscrição estadual 713.430.456-0025

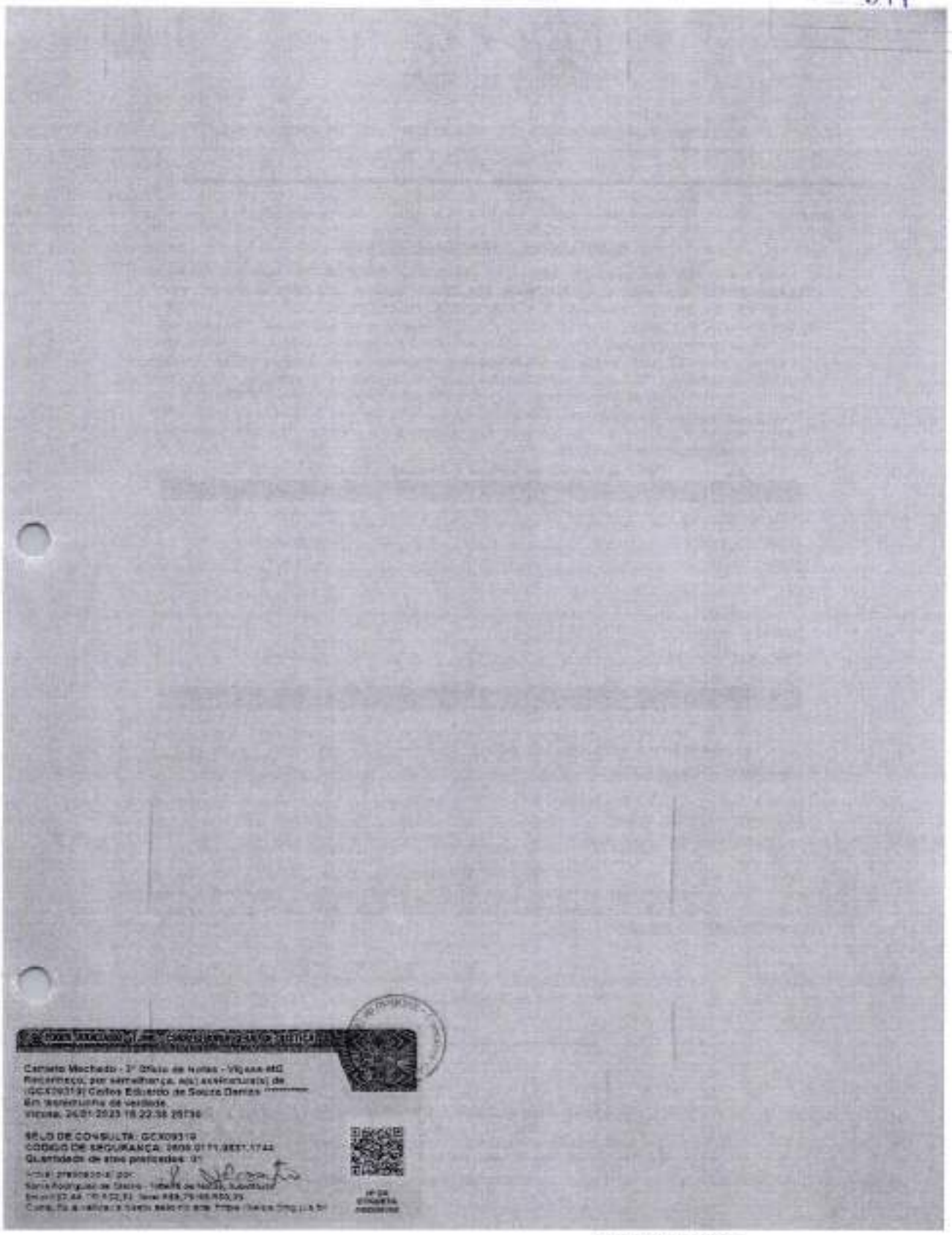
C E S DANTAS & CIA LTDA
AV. P. H. ROLFS, 138 - VIÇOSA-MG
CNPJ. 01277666/0001-54
INSC. EST. 7134304560025

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2977159/2023, emitida em 30/01/2023

Certidão nº 2977159/2023
22/02/2023, 18:41
Chave de Impressão: 91307
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2023 e contem 2 folhas

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2977159/2023, emitida em 30/01/2023

Certidão nº 2977159/2023
23/02/2023, 18:41
Chave de Impressão 91387
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2023 e contém 2 folhas

Digitalizado com CamScanner

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
575

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2904688/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **VICTOR HUGO PIO SERVULO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VICTOR HUGO PIO SERVULO**
Registro: **MG000021480 3D MG** RNP: **1416298126**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MG20210504712** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/08/2021 Baixada em: 13/04/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **THESUN ENERGY ENERGIAS RENOVAVEIS DO BRASIL LTDA**

Contratante: **JOSE RODRIGUES DE BARROS** CPF/CNPJ: **143.781.916-87**
Endereço do contratante: OUTROS CORREGO DE BALSAMO Nº: 9999
Complemento: SI Bairro: AREA RURAL
Cidade: JEQUERI UF: MG CEP: 35390000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.858,45 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS CORREGO DE BALSAMO Nº: 9999
Complemento: SI Bairro: AREA RURAL
Cidade: JEQUERI UF: MG CEP: 35390000
Data de início: 17/08/2021 Conclusão efetiva: 30/11/2021
Finalidade: RURAL
Proprietário: JOSE RODRIGUES DE BARROS CPF/CNPJ: 143.781.916-87

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 75,00 quilowatt; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 80 - Projeto 75,00 quilowatt;

Observações

PROJETO ELETRICO DE GERACAO DISTRIBUIDA CONECTADO A REDE DE DISTRIBUICA EM BT

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2904688/2022
13/04/2022, 16:37
z3xD7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: z3xD7

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
576

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **JOSÉ RODRIGUES DE BARROS**, inscrito no CPF 143.781.916-87, localizado no Corrego do Balsamo 9999 SI, Area Rural, Cidade de Jequeri/MG, CEP: 35.390-000, atesta para os devidos fins que a empresa **THESUN ENERGY** ENERGIAS **RENOVÁVEIS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 27.067.385/0001-60, com sede na Avenida Bernardes Filho, nº 89 - loja 02 - Bairro Lourdes - Cidade de Viçosa/MG, CEP: 36.572-016, executou a instalação do Sistema de Energia Solar Fotovoltaico (*On GRID*), potência pico de **96,3kWp**, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e homologação do sistema/usina junto à concessionária de energia elétrica CEMIG (s além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento do sistema. A instalação foi realizada no endereço Corrego do Balsamo 9999 SI, Area Rural - Cidade de Jequeri/MG CEP: 35.390-000, conforme descrições e quantitativos abaixo:

Potência Instalada do Sistema Fotovoltaico: 96,3 kWp.

Características Gerais do Sistema	
Marca dos módulos	JA SOLAR
Modelo dos módulos	JAM72S30-535/MR
Potência dos módulos	535W
Quantidade de módulos	180
Marca do inversor	SOLIS
Modelo do inversor	SOLIS-25K-5G
Potência do inversor(es)	25KW
Quantidade de inversor(es)	03
Serviços	
Projeto Elétrico junto à Concessionária	SIM
Fornecimento e instalação dos módulos em telhado metálico	SIM
Fornecimento e instalação do SPDA	SIM
Instalação elétrica de acordo com as normas técnicas vigentes	SIM
Configuração de monitoramento online	SIM
Aprovação da concessionária de energia	SIM

Atestamos ainda que, os serviços executados pela **THESUN ENERGY ENERGIAS RENOVÁVEIS DO BRASIL LTDA.**, estão de acordo com as especificações contratuais e atendendo as normas técnicas e ambientais vigentes, sendo aceitos e aprovados. **Engenheiro Responsável VICTOR HUGO PIO SÉRVULO, CREA/MG nº 214803/D - RNP 1416298126.**

Vigência do Contrato: 27/04/2021 a 03/11/2021 ART de Obra e Serviço: MG20210504712

Sem mais, firmamos o presente assinando abaixo.

Viçosa/MG, 03 de Novembro de 2021.

RECONHECIMENTO NO ATO

JOSÉ RODRIGUES DE BARROS
CPF: 143.781.916-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29046888/2022, emitida em 13/04/2022

Certidão nº 29046888/2022
22/03/2023, 18:52
Chave de impressão: z3x07
O documento nesta ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contem 2 folhas

Digitalizado com CamScanner

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
577



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2904688/2022, emitida em 13/04/2022

Certidão nº 2904688/2022
22/02/2023, 18:52
Chave de impressão: z3xD7
O documento nesse ato registrado foi emitido em 13/04/2022 e contém 2 folhas

Digitalizado com CamScanner

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
578

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (MODELO)

À
Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Vitória – Vix Construtora Ltda, CNPJ-MF n° 43.591.268/0001-58, sediada Rua Santa Rosa, 138, sala 03, Glória, Vila Velha/ES, 29122-290, telefone (27) 3299-0402 e/ou (27) 99652-1689, e-mail: vixlicitacao@gmail.com, tendo examinado o Edital, vem declarar que recebeu todos os documentos pertinentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022 supracitada e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

Em, 22 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Emanoel Santos Alves
RG.1.470.866-SSP/ES
CPF: 924.694.697-91
Sócio -proprietário
Vitória – Vix Construtora Ltda.
CNPJ: 43.591.268/0001-58

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À
Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Declaramos possuir, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

Declaramos que examinamos os memoriais, projetos e planilhas descritivas orçamentárias e de que conhecemos todos os aspectos peculiares a execução dos serviços.

Declaramos que os responsáveis técnicos da empresa farão o acompanhamento técnico dos serviços, comparecendo ao local pelo menos 01 (uma) vez por semana e quando da vistoria realizada pelos engenheiros fiscais do contratante.

Em, 22 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Emanoel Santos Alves
RG.1.470.866-SSP/ES
CPF: 924.694.697-91
Sócio -proprietário
Vitória – Vix Construtora Ltda.
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Ângelo Marcos Rodrigues Cunha
Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-004410/D

Ângelo Marcos Rodrigues Cunha
Engenheiro Civil/ES-004410/D

Victor Hugo Pio Sérvulo
Engenheiro Eletricista
CREA/MG-214.803
(33)99199-4642 / (31)983414777

Victor Hugo Pio Servulo
Engenheiro Eletricista/CreaMG214803

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
580

Razão Social:	**VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ:	**43.591.268/0001-58**

PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

De acordo com Norma Regulamentadora Nº 1, Portaria 6.730 de 12 de Março de 2020.

Unidade:	**VITORIA - VIX CONSTRUTORA**		
Endereço:	**Rua Santa Rosa, 138. Glória. CEP: 29122-290**		
Cidade:	**Vila Velha**	UF:	**ES**
CNPJ:	**43.591.268/0001-58**		
CNAE:	**41204**	Grau de Risco:	**3**
Ramo de atividade:	**Construção de edifícios**		

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	**Hugo José Rocha Ribeiro**
Especialidade:	**Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**
Documento:	**CREA 47448 / ES**

CONTROLE DE ALTERAÇÃO:

Última revisão:	**09/02/2023**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
581

APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) se insere no contexto da Política de Gestão desta empresa buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1, Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, com redação atualizada pela Portaria 6.730 de 12 de Março de 2020.

OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – visa "estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho". Este Documento Base tem o objetivo estabelecer as "diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST".

RESPONSABILIDADES

Esta empresa, cumpridora de requisitos legais, vem através deste Documento Base, implantar o seu PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 6730 de 12 de Março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 – NR 01. A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da Empresa, que se compromete dar continuidade ao programa supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo.

Esta empresa promoverá uma análise global deste PGR, a cada 2 ou 3 anos (ou sempre que necessário), mesmo porque a NR-01 não cita a validade deste PGR, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

Empregador

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

Supervisores e Líderes

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7010/2022
582

Área da Segurança do Trabalho

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que se refere à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

Empregados

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;
- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades prevencionistas que a legislação (NR – 5) determina.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

O CONTROLE desses RISCOS AMBIENTAIS foi inserido para GERENCIAMENTO DOS

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RISCOS OCUPACIONAIS na PLANILHA DE AÇÃO também conhecida como PLANILHA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Como suporte técnico para o reconhecimento dos riscos foram consideradas as constatações provenientes do exercício dos trabalhos que estão sendo realizadas nas instalações / áreas / setores desta empresa, informações prestadas pelos profissionais da empresa e representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

A estratégia tem como finalidade alcançar os seguintes objetivos:

- Reconhecimento dos Riscos Ambientais - referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos funcionários;
- Avaliação quantitativa – Com base na NR-09.4.2, sempre que se constate a possibilidade de o trabalhador estar submetido à exposição ao agente de risco, cujo limite de tolerância possa estar superior ao previsto na legislação;
- Interpretação dos resultados - avaliação e julgamento profissional com proposição de medidas de controle;
- A metodologia aplicada será a da legislação atualizada das Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, onde se encontram estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais, as quais foram aplicadas neste PGR.
- Com base na NR-09.6.1.1, na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos ou quando necessário, serão utilizados "Critérios Técnicos" adotados pela American Conference of Governamental Hygienist (ACGIH) tomando como base os limites de tolerância (TLV – TWA, TLV – STEL e TLV – C) adotados por essa Associação.

ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

Antecipação

A antecipação visa identificar riscos potenciais. As informações que deverão ser consideradas para a elaboração ou revisão do PGR são originadas de:

- Projetos de novas instalações: Projeto Conceitual, a Engenharia, com apoio das áreas de Segurança do Trabalho, deverá avaliar, dentro das estratégias de segurança e de saúde, quais os riscos ambientais que estão previstos no projeto, prevendo, se possível, medidas de redução e controle já na fase do projeto, bem como os recursos necessários para monitoramento das exposições. Estes riscos deverão ser incorporados na revisão do PGR quando da conclusão do projeto.
- Modificações de projetos: A área de Segurança do Trabalho deve avaliar os novos riscos ambientais se estão previstos, ou se ocorreram a eliminação dos mesmos. Estas alterações deverão ser incorporadas na revisão do PGR quando da conclusão da modificação.
- Manipulação de novos produtos químicos: Todo produto novo para ser armazenado deverá ter como base as informações sobre a toxicologia e suas especificações de segurança contidas na FISPQ do produto. Se após a análise crítica das áreas envolvidas forem favoráveis para a manipulação e armazenamento do referido produto, deverá ser feita avaliação ambiental.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
584

Reconhecimento dos Riscos Ambientais

O reconhecimento dos riscos ambientais é realizado através de inspeções / auditorias nas diversas áreas / locais da Empresa; ocasião em que são consolidadas as constatações técnicas, levando em consideração as percepções que os trabalhadores têm do processo produtivo e riscos ambientais; informações / registros realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, bem como tudo que venha a contribuir como suporte técnico para o enriquecimento do reconhecimento. O reconhecimento visa o registro / avaliação das possíveis interferências na saúde / integridade física do trabalhador em razão da relação entre exposição e riscos ambientais oriundos da área / setor como um todo, somado aos riscos provenientes das atividades realizadas pelo trabalhador no seu posto/local de trabalho.

Avaliação dos Riscos Ambientais

A avaliação dos riscos ambientais é realizada após a Antecipação e Reconhecimento do agente, da fonte geradora, do Grupo Homogêneo ou Similar de Exposição, da função e atividade desses, das medidas de controle existentes e das medidas de controle propostas. Somente o resultado das avaliações devem ser inseridos no Inventário de Riscos deste PGR conforme NR-09.4.3.

A antecipação, o reconhecimento e a avaliação dos Riscos Ambientais estão registrados Inventário de Riscos presentes nesse PGR.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS

Objetivos e Critérios

O objetivo das determinações quantitativas é o de dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GHEs, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao risco Alto e Muito Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, com o objetivo de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração (STEL), Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposição.

A avaliação deverá considerar as seguintes atividades:

- Definir e planejar a estratégia de quantificação dos riscos, com base nos dados e informações coletadas anteriormente relativas às atividades e frequências, se existirem.
- A quantificação da concentração ou intensidade deve ser feita com equipamentos e instrumentos calibrados e compatíveis aos riscos identificados e utilizando técnicas e metodologias validadas e reconhecidas.

epi

Critérios para amostragem dos Agentes Químicos

Os métodos para coleta de amostras e determinação analítica dos agentes químicos, sempre que possível, devem ser baseadas nas NHO's da Fundacentro, NIOSH ou OSHA. O número de amostragens deve ser representativo e que permita um tratamento estatístico dos valores.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
585

Critérios para amostragem do Agente Físico (Ruído)

A dose e o nível de pressão sonora deverão ser obtidos através de utilização de dosímetro de ruído e medidor de pressão sonora, adotando-se:

- Os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE;
- As metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO

O colaborador portador do dosímetro de ruído deverá ser conscientizado quanto ao não desvio de sua rotina de trabalho para que não haja alterações no resultado real da exposição. Os valores encontrados deverão estar em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos e o tempo de exposição dos trabalhadores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Vibração)

Deverão ser obtidas informações técnicas e administrativas relacionadas aos veículos, às máquinas e aos equipamentos, às operações e demais parâmetros (ambientais, de processos de trabalho etc.) envolvidos nas condições de trabalho avaliadas. Tais informações serão coletadas através de observações de campo, necessárias para a identificação dos grupos de exposição similar e para a caracterização da exposição dos trabalhadores com base no critério utilizado.

Os sistemas de medição devem ser compostos basicamente de medidores integradores e de transdutores (incluindo acelerômetros de assento) do tipo triaxial. Esses transdutores serão posicionados nos pontos de medição.

Medidas de Controle

As Medidas de Controle devem ser adotadas para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de um risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na norma de referência;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo entre danos observados na saúde e a situação de trabalho. Neste caso, as medidas de controle devem ser discutidas pelas áreas de engenharia, segurança e serviço médico e incorporadas ao Plano Anual de Atividades.

Quando os valores de exposição apresentar resultados acima dos Níveis de Ação, as medidas de controle devem ser sistemáticas de forma a reduzir as exposições.

Níveis de Ação

- Agentes químicos: metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, NIOSH, OSHA, ou acordos coletivos).
- Vibração: O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 2,5 m/s². O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s².
- Ruído: a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

As medidas de controle devem ser [illegible] medidas de engenharia e não

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

depender de instrução, disciplina ou vontade do colaborador.

Priorização das Medidas de Controle

Sempre que possível, as medidas de controle de caráter coletivo devem ser priorizadas obedecendo a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Seguem exemplos de algumas medidas de controle:

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Enclausuramento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.

Caso medidas de controle coletivo não possam ser implementadas de imediato por motivos técnicos ou financeiros, uma justificativa deve ser registrada no Plano Anual de Atividades e medidas de contingenciamento devem ser estudadas. Neste caso o uso de Equipamento de Proteção Individual pode ser adotado desde que a seleção do EPI seja tecnicamente adequada ao risco a que o colaborador está exposta e a atividade exercida.

Treinamentos sobre as Medidas de Controle

Todos os colaboradores devem receber treinamentos sobre as Medidas de Controle adotadas e ações preventivas quanto a riscos potenciais que possam ser evidenciados. Os treinamentos devem ser devidamente registrados.

REGISTRO, MANUTENÇÃO e DIVULGAÇÃO DOS DADOS DE PGR

Revisões do desenvolvimento do PGR

O PGR deve ser alterado / revisado sempre que houver alguma alteração nas instalações da Unidade ou dentro da periodicidade máxima de 2 (dois) anos, cabendo ao setor de Setor de Segurança do Trabalho realizar inclusões / atualizações, se entender pertinente.

Registro

O histórico das atualizações do PGR deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica – NR-1.5.7.3.3.1.

O Documento Base deve ser apresentado à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deve estar sempre disponível para os trabalhadores interessados ou seus

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
587

representantes e para as autoridades competentes.

Divulgação

Os dados registrados estarão disponíveis aos empregados e interessados através de disponibilização de cópia, a qual deve ter uma folha para registro de conhecimento e ser rubricada pelos empregados e interessados, que tomaram conhecimento.

A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, entretanto, as mais comuns são:

- Treinamentos específicos;
- Reuniões setoriais;
- Reuniões de CIPA;
- Boletins e jornais internos;
- Programa de integração de novos empregados;
- Palestras avulsas.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCO

É definido pela NR nº.1 que para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. Para este documento a matriz utilizada é a seguinte.

IndexMed

Matriz de avaliação de risco - 4x4



INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Unidade	**VITORIA - VIX CONSTRUTORA**

Cargo/Função:	**Auxiliar de eletricista**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Auxiliar na montagem de instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos, e de embarcações, aviões, automóveis e outros veículos automotores. Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas. Transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Agente nocivo:	**Ruido**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7010/2022
589

Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Referência:	RUÍDO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TREINAMENTO DE NR 06
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TREINAMENTO DE NR 06
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras
Medidas existentes:	USO DE MASCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE MASCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7070/2022
590

Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação

Referência:	Trabalho em postura inadequada
Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Agente nocivo:	**Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
591

Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	CONTATO COM ELETRICIDADE ORIUNDA DE FERRAMENTAS ELETRICAS, INTALAÇÕES DE PAINEIS DE DISTRIBUIÇÃO, DENTRE OUTROS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção das mãos contra choques elétricos • Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica

Plano(s) de ação

Referência:	CHOQUE ELÉTRICO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE LUVA, CAPACETE, BOTINA, ROUPA E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO PARA ELETRICIDADE. TREINAMENTO NR 06 E NR 10
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE LUVA, CAPACETE, BOTINA, ROUPA E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO PARA ELETRICIDADE. TREINAMENTO NR 06 E NR 10
Efeitos potenciais:	QUEIMADURA POR CHOQUE, PARADA CARDÍACA, MORTE.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nivel**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Irrelevante

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
592

Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Plano(s) de ação

Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

Cargo/Função:	**Carpinteiro**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guardições. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
593

Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Referência:	RUÍDO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TREINAMENTO DE NR 06
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TREINAMENTO DE NR 06
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
594

EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras
Medidas existentes:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
595

Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação

Referência:	Trabalho em postura inadequada
Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Plano(s) de ação

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
596

Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

Cargo/Função:	**Eletricista**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dinamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodoméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s).	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Agente nocivo:	**Ruido**
Tipo/Grupo:	Físico

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
597

Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Referência:	RUÍDO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras
Medidas existentes:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
598

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação	
Referência:	Trabalho em postura inadequada
Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
599

Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Agente nocivo:	**Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	CONTATO COM ELETRICIDADE ORIUNDA DE FERRAMENTAS ELETRICAS, INTALAÇÕES DE PAINEIS DE DISTRIBUIÇÃO, DENTRE OUTROS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção das mãos contra choques elétricos • Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica

Plano(s) de ação

Referência:	CHOQUE ELÉTRICO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE LUVA, CAPACETE, BOTINA, ROUPA E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO PARA ELETRICIDADE. TREINAMENTO NR 06 E NR 10
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE LUVA, CAPACETE, BOTINA, ROUPA E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO PARA ELETRICIDADE. TREINAMENTO NR 06 E NR 10
Efeitos potenciais:	QUEIMADURA POR CHOQUE, PARADA CARDÍACA, MORTE.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
666

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nivel**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Plano(s) de ação

Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO, MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO, MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

Cargo/Função:	**Engenheiro Civil**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Desenvolver projetos de engenharia, executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
667

Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Referência:	RUÍDO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TREINAMENTO DE NR 06
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TREINAMENTO DE NR 06
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
602

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras
Medidas existentes:	USO DE MASCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE MASCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação

Referência:	Trabalho em postura inadequada

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
603

Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Plano(s) de ação

Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
604

Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

Cargo/Função:	**Mestre de obras**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Profissional que trabalha como o líder de uma obra, responsável pela organização em geral do trabalho de diversos outros profissionais

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
605

Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Referência:	RUÍDO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras
Medidas existentes:	USO DE MASCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE MASCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação

Referência:	Trabalho em postura inadequada
Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Plano(s) de ação

Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

Cargo/Função:	**Pedreiro**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
608

EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Referência:	RUÍDO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TREINAMENTO DE NR 06
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TREINAMENTO DE NR 06
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
609

Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras
Medidas existentes:	USO DE MASCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE MASCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço fisico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
610

Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação

Referência:	Trabalho em postura inadequada
Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7070/2022
611

EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Plano(s) de ação

Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

Cargo/Função:	**serventes de civil**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. · Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. · Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Referência:	RUÍDO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras
Medidas existentes:	USO DE MASCARA PFF2 E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
613

Medidas propostas:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
614

Referência:	Trabalho em postura inadequada
Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Plano(s) de ação

Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

Cargo/Função:	**Técnico de edificações**
Qtd. Funcionários:	2
Descrição da atividade:	Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
616

Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Referência:	RUÍDO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras
Medidas existentes:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1090/2022
617

Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação

Referência:	Trabalho em postura inadequada
Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
618

Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Plano(s) de ação

Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

Cargo/Função:	**Técnico Eletricista**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Auxiliar na elaboração de projetos que envolvem equipamentos e instalações elétricas, Fazer a manutenção dos equipamentos elétricos da unidade, Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
619

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Referência:	RUÍDO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TREINAMENTO DE NR 06

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras
Medidas existentes:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço fisico intenso**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação

Referência:	Trabalho em postura inadequada
Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Agente nocivo:	**Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	CONTATO COM ELETRICIDADE ORIUNDA DE FERRAMENTAS ELETRICAS, INTALAÇÕES DE PAINEIS DE DISTRIBUIÇÃO, DENTRE OUTROS
Meio propagação:	Contato direto

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
622

EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção das mãos contra choques elétricos • Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica

Plano(s) de ação

Referência:	CHOQUE ELÉTRICO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE LUVA, CAPACETE, BOTINA, ROUPA E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO PARA ELETRICIDADE. TREINAMENTO NR 06 E NR 10
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE LUVA, CAPACETE, BOTINA, ROUPA E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO PARA ELETRICIDADE. TREINAMENTO NR 06 E NR 10
Efeitos potenciais:	QUEIMADURA POR CHOQUE, PARADA CARDÍACA, MORTE.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Irrelevante
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Plano(s) de ação

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
623

Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL	
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.	
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?		Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.	
Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	

Recomendações

Os propósitos de uma avaliação de exposição a agentes de risco ambientais devem cumprir no mínimo os seguintes objetivos:

Determinar os agentes de risco potenciais à saúde a que estão sujeitos os empregados, avaliando e diferenciando entre exposições aceitáveis e inaceitáveis e implementando medidas de controle quando exposições inaceitáveis são identificadas.

Estabelecer e documentar os níveis de exposição de todos os empregados, ficando assim definido um ponto de partida que servirá como guia para cada nova avaliação de exposição, permitindo verificar sua tendência ao longo do tempo. Estes registros são também de vital importância para estudos futuros de epidemiologia.

Assegurar e demonstrar conformidade das exposições com padrões governamentais ou outros mais restritivos. No sentido de alcançar estes objetivos, esta empresa deve prosseguir com seus programas de controle das exposições, introduzindo melhorias através das seguintes diretrizes:

Procedimentos de Trabalho e Controles Administrativos

Estas recomendações referem-se ao controle de exposição baseado em ações específicas do empregador e empregado, relativo à execução dos trabalhos, não incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- Assegurar e incentivar os funcionários a adotarem as seguintes posturas de trabalho, para reduzir as exposições:
- Reavaliar anualmente o PGR, conforme exigência legal prevista na NR-1.5, para avaliação do seu desenvolvimento, ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.
- Solicitar dos fornecedores as Fichas de Informação de Segurança das Matérias Primas e outros produtos manipulados dentro das instalações, contendo a composição, propriedades físico-químicas, efeitos à saúde, limites de tolerância, primeiros socorros, etc. e divulgar estas informações aos empregados.

Treinamentos

- Prover treinamento sobre os seguintes aspectos:
- Saúde/Higiene Ocupacional. PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos: Resultados

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

das Avaliações Quantitativas de Exposição aos Agentes de Risco, aspectos toxicológicos dos agentes, efeitos à saúde, primeiros socorros;

Monitoramento

Para uma efetiva demonstração e confirmação quanto aos Graus de Risco de Exposição dos grupos de exposição similar aos agentes de risco, esta empresa deverá continuar com sua estratégia de avaliação quantitativa para os agentes de risco priorizados, conforme Programa de Monitoramento e Controle Ambiental de Agentes Químicos e Ruído.

Equipamentos de Proteção Individual

Onde os Procedimentos de Trabalho não forem suficientes para reduzir completamente a exposição a níveis aceitáveis, esta empresa deve adotar como último recurso a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição aos agentes químicos reavaliar o Programa de Proteção Respiratória.
- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição ao ruído reavaliar Programa de Conservação Auditiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

ESTE DOCUMENTO NECESSITA DE SER REAVALIADO DENTRO DE 12 MESES OU SEMPRE QUE TIVER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE RISCOS.

HUGO JOSE ROCHA RIBEIRO:13503581774 Assinado de forma digital por HUGO JOSE ROCHA RIBEIRO:13503581774 Dados: 2023.02.09 09:14:26 -03'00'

WORK FAIR CONSULTORIA LTDA:46444334000155 Assinado de forma digital por WORK FAIR CONSULTORIA LTDA:46444334000155 Dados: 2023.02.09 09:14:42 -03'00'

Responsável: Hugo José Rocha Ribeiro

Especialidade: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho

Documento: CREA 47448 / ES

VITÓRIA - VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.266/0001-50

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090622
625

Razão Social:	VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	43.591.268/0001-58

PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

De acordo com Norma Regulamentadora N° 7, Portaria SEPRT n.° 6.734, de 9 de Março de 2020

Unidade:	VITORIA - VIX CONSTRUTORA		
Endereço:	Rua Santa Rosa, 138. Glória. CEP: 29122-290		
Cidade:	Vila Velha	UF:	ES
CNPJ:	43.591.268/0001-58		
CNAE:	41204	Grau de Risco:	3
Ramo de atividade:	Construção de edifícios		

MÉDICO RESPONSÁVEL

Nome:	Ericsson Peçanha Filho		
CRM:	0138080	UF CRM:	ES

VIGÊNCIA:

De:	09/02/2023	a	08/02/2024

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INTRODUÇÃO

Este Programa foi elaborado de acordo com o seguinte texto legal:

Norma Regulamentadora nº 07 – NR - 07, resolvida pela Portaria nº 6.734, de 09 de Março de 2020, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

OBJETIVOS

a) Rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;

b) Detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;

c) Definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;

d) Subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;

e) Subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;

f) Subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;

g) Subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;

h) Subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;

i) Acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;

j) Subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;

k) Subsidiar ações de readaptação profissional;

l) Controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

a) Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;

b) Custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

c) Indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

A organização deve garantir que o PCMSO:

a) Descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b) Contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR;

c) Contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;

d) Seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;

e) Inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa.

RESPONSABILIDADES DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO

a) Caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

RESPONSABILIDADES DO MÉDICO EXAMINADOR

a) Examinar o colaborador e registrar em prontuário próprio a anamnese realizada;

b) Dar ciência ao colaborador sobre o(s) resultado(s) do(s) exame(s) e orientá-lo;

c) Comunicar ao Médico Responsável pelo PCMSO os casos de doenças ocupacionais;

d) Seguir a rotina estabelecida pelo Médico Responsável pelo PCMSO;

e) Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

Obs. Quando o Médico Responsável pelo PCMSO for também o Médico Examinador, ele acumula as responsabilidades supracitadas.

RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

a) Colaborar com a execução do PCMSO, constituindo-se ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento do disposto neste Programa;

b) Submeter-se aos exames médicos previstos no PCMSO;

c) Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde;

d) Utilizar o Equipamento de Proteção Individual – EPI fornecido pela empresa;

e) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela empresa;

f) Comunicar, imediatamente, ao Médico Responsável pelo PCMSO, quando acometido por problemas de saúde.

EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

a) Admissional;

b) Periódico;

c) De retorno ao trabalho;

d) De mudança de riscos ocupacionais;

e) Demissional.

Os Exames Médicos Ocupacionais têm por objetivos a avaliação:

- Da saúde no aspecto geral;
- Da capacidade laborativa;
- Das possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

Para a realização dos Exames Médicos Ocupacionais, o Médico Examinador observa a história pregressa do colaborador através de anamnese clínica e ocupacional. Sem descuidar dos aspectos gerais, especial atenção deve ser dispensada aos seguintes itens:

- Exame dermatológico;
- Exame pulmonar e cardíaco;
- Exame da coluna vertebral;
- Habitualidade do fumo, álcool e drogas;
- Histórico de dores nos membros superiores Teste oftalmológico;
- Exame auditivo (percepção de alterações durante a entrevista).

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O Exame Médico Admissional está vinculado ao ato de posse do cargo, estando previsto e regulamentado NR 07. Deve ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades.

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

Os Exames Médicos Periódicos devem ser realizados de acordo com os seguintes intervalos:

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
2. De acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos

EXAME MÉDICO DEMISSIONAL

Os Exames Médicos Demissionais devem ser realizados em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Exame Médico de Retorno ao Trabalho deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. A avaliação médica também deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS

O Exame Médico de Mudança de Risco deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

EXAMES COMPLEMENTARES

Os exames complementares laboratoriais previstos na NR-7 devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;

b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

O momento da coleta das amostras biológicas deve seguir o determinado nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR-7.

Quando a organização realizar o armazenamento e o transporte das amostras, devem ser seguidos os procedimentos recomendados pelo laboratório contratado.

Os exames previstos nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR-7 devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipados ou postergados por até 45 (quarenta e cinco) dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao agente.

Para as atividades realizadas de forma sazonal, a periodicidade dos exames constantes nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR-7 pode ser anual, desde que realizada em concomitância com o período da execução da atividade.

Os exames previstos no Quadro 1 do Anexo I da NR-7 não serão obrigatórios nos exames admissional, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional.

Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos nesta NR e do significado dos resultados de tais exames.

No exame admissional, a critério do médico responsável, poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores, exceto quando definidos prazos diferentes nos Anexos da NR-7.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I da NR-7, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos da NR-7 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 da citada NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;

b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;

c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;

d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

O empregado, em uma das situações citadas acima, deve ser submetido a exame clínico e informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias. E o médico responsável pelo PCMSO deve avaliar a necessidade de realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho.

SAÚDE E PREVENÇÃO

3) Indicar, quando necessário, o estabelecimento do nexo causal e o afastamento do colaborador a exposição ao risco, ou do trabalho;

4) Encaminhar o colaborador para Pericia Médica INSS e Prevenção, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

5) Orientar o colaborador quanto à necessidade – adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Todo Exame Médico Ocupacional resulta na emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. O ASO deve conter no mínimo:

a) Razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;

b) Nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;

c) A descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;

d) Indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;

e) Definição de apto ou inapto para a função do empregado;

f) O nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

g) Data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

APLICAÇÃO DO PCMSO POR CARGO/FUNÇÃO

Cargo/Função:	**Auxiliar de eletricista**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição das atividades:	Auxiliar na montagem de instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos, e de embarcações, aviões, automóveis e outros veículos automotores. Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas. Transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos

PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO CARGO/FUNÇÃO	
Admissional:	Avaliação clínica ocupacional Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075)
Mudança de Risco:	Avaliação clínica ocupacional
Periódico:	Avaliação clínica ocupacional (12 meses) Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) (12 meses) Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) (12 meses) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) (12 meses) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) (12 meses) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) (12 meses) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) (12 meses) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075) (12 meses)
Retorno ao trabalho:	Avaliação clínica ocupacional
Demissional:	Avaliação clínica ocupacional (caso não haja um exame válido [NR7])

RISCOS DO CARGO/FUNÇÃO APONTADOS PELO PGR

Agente nocivo:	**Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	CONTATO COM ELETRICIDADE ORIUNDA DE FERRAMENTAS ELETRICAS, INTALAÇÕES DE PAINEIS DE DISTRIBUIÇÃO, DENTRE OUTROS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Luvas para proteção das mãos contra choques elétricos • Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizada(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Irrelevante
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Calçado de segurança

Cargo/Função:	**Carpinteiro**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição das atividades:	Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guardições. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas.

PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO CARGO/FUNÇÃO	
Admissional:	Avaliação clínica ocupacional Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075)
Mudança de Risco:	Avaliação clínica ocupacional
Periódico:	Avaliação clínica ocupacional (12 meses) Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) (12 meses) Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) (12 meses) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) (12 meses) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) (12 meses) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) (12 meses) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) (12 meses) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075) (12 meses)
Retorno ao trabalho:	Avaliação clínica ocupacional
Demissional:	Avaliação clínica ocupacional (caso não haja um exame válido [NR7])

RISCOS DO CARGO/FUNÇÃO APONTADOS PELO PGR

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizada(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Irrelevante
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Calçado de segurança

Cargo/Função:	**Eletricista**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição das atividades:	Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dinamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodoméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente.

PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO CARGO/FUNÇÃO	
Admissional:	Avaliação clínica ocupacional Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma,

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	plaquetas) (eSocial: 0693) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075)
Mudança de Risco:	Avaliação clínica ocupacional
Periódico:	Avaliação clínica ocupacional (12 meses) Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) (12 meses) Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) (12 meses) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) (12 meses) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) (12 meses) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) (12 meses) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) (12 meses) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075) (12 meses)
Retorno ao trabalho:	Avaliação clínica ocupacional
Demissional:	Avaliação clínica ocupacional (caso não haja um exame válido [NR7])

RISCOS DO CARGO/FUNÇÃO APONTADOS PELO PGR

Agente nocivo:	**Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	CONTATO COM ELETRICIDADE ORIUNDA DE FERRAMENTAS ELETRICAS, INTALAÇÕES DE PAINEIS DE DISTRIBUIÇÃO, DENTRE OUTROS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Luvas para proteção das mãos contra choques elétricos • Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizada(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Irrelevante
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Calçado de segurança

Cargo/Função:	**Engenheiro Civil**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição das atividades:	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica.

PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO CARGO/FUNÇÃO	
Admissional:	Avaliação clínica ocupacional Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075)
Mudança de Risco:	Avaliação clínica ocupacional

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Periódico:	Avaliação clínica ocupacional (12 meses) Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) (12 meses) Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) (12 meses) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) (12 meses) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) (12 meses) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) (12 meses) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) (12 meses) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075) (12 meses)
Retorno ao trabalho:	Avaliação clínica ocupacional
Demissional:	Avaliação clínica ocupacional (caso não haja um exame válido [NR7])

RISCOS DO CARGO/FUNÇÃO APONTADOS PELO PGR

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizada(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nivel**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Irrelevante
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Calçado de segurança

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cargo/Função:	**Mestre de obras**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição das atividades:	Profissional que trabalha como o líder de uma obra, responsável pela organização em geral do trabalho de diversos outros profissionais

PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO CARGO/FUNÇÃO	
Admissional:	Avaliação clínica ocupacional Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075)
Mudança de Risco:	Avaliação clínica ocupacional
Periódico:	Avaliação clínica ocupacional (12 meses) Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) (12 meses) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) (12 meses) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) (12 meses) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) (12 meses) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) (12 meses) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075) (12 meses)
Retorno ao trabalho:	Avaliação clínica ocupacional
Demissional:	Avaliação clínica ocupacional (caso não haja um exame válido [NR7])

RISCOS DO CARGO/FUNÇÃO APONTADOS PELO PGR

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizada(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

643 7090/2022

Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s)	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Irrelevante
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Calçado de segurança

Cargo/Função:	**Pedreiro**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição das atividades:	Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.

PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO CARGO/FUNÇÃO.	
Admissional:	Avaliação clínica ocupacional Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075)
Mudança de Risco:	Avaliação clínica ocupacional
Periódico:	Avaliação clínica ocupacional (12 meses) Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) (12 meses) Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) (12 meses) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) (12 meses) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) (12 meses) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) (12 meses) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) (12 meses) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075) (12 meses)
Retorno ao trabalho:	Avaliação clínica ocupacional
Demissional:	Avaliação clínica ocupacional (caso não haja um exame válido [NR7])

RISCOS DO CARGO/FUNÇÃO APONTADOS PELO PGR

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizada(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Irrelevante
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Calçado de segurança

Cargo/Função:	**serventes de civil**
Qtd. Funcionários:	1

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Descrição das atividades:	Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. · Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. · Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.

PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO CARGO/FUNÇÃO	
Admissional:	Avaliação clínica ocupacional Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075)
Mudança de Risco:	Avaliação clínica ocupacional
Periódico:	Avaliação clínica ocupacional (12 meses) Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) (12 meses) Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) (12 meses) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) (12 meses) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) (12 meses) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) (12 meses) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) (12 meses) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075) (12 meses)
Retorno ao trabalho:	Avaliação clínica ocupacional
Demissional:	Avaliação clínica ocupacional (caso não haja um exame válido [NR7])

RISCOS DO CARGO/FUNÇÃO APONTADOS PELO PGR

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizada(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Irrelevante
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Calçado de segurança

Cargo/Função:	**Técnico de edificações**
Qtd. Funcionários:	2
Descrição das atividades:	Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços.

PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO CARGO/FUNÇÃO	
Admissional:	Avaliação clínica ocupacional Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075)
Mudança de Risco:	Avaliação clínica ocupacional

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Periódico:	Avaliação clínica ocupacional (12 meses) Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) (12 meses) Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) (12 meses) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) (12 meses) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) (12 meses) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) (12 meses) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) (12 meses) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075) (12 meses)
Retorno ao trabalho:	Avaliação clínica ocupacional
Demissional:	Avaliação clínica ocupacional (caso não haja um exame válido [NR7])

RISCOS DO CARGO/FUNÇÃO APONTADOS PELO PGR

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizada(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Radiação solar**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nível de Risco:	Irrelevante
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Calçado de segurança

Cargo/Função:	**Técnico Eletricista**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição das atividades:	Auxiliar na elaboração de projetos que envolvem equipamentos e instalações elétricas; Fazer a manutenção dos equipamentos elétricos da unidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO CARGO/FUNÇÃO	
Admissional:	Avaliação clínica ocupacional Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075)
Mudança de Risco:	Avaliação clínica ocupacional
Periódico:	Avaliação clínica ocupacional (12 meses) Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) (12 meses) Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) (12 meses) ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) (12 meses) EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) (12 meses) Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) (12 meses) Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) (12 meses) Radiografia de coluna lombo-sacra (eSocial: 1075) (12 meses)
Retorno ao trabalho:	Avaliação clínica ocupacional
Demissional:	Avaliação clínica ocupacional (caso não haja um exame válido [NR7])

RISCOS DO CARGO/FUNÇÃO APONTADOS PELO PGR

Agente nocivo:	**Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	CONTATO COM ELETRICIDADE ORIUNDA DE FERRAMENTAS ELETRICAS, INTALAÇÕES DE PAINEIS DE DISTRIBUIÇÃO, DENTRE OUTROS

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Luvas para proteção das mãos contra choques elétricos • Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizada(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizada(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizada(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Irrelevante
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EPI(s) utilizada(s):	• Calçado de segurança

CONSIDERAÇÕES FINAIS

ESTE DOCUMENTO NECESSITA DE SER REAVALIADO DENTRO DE 12 MESES OU SEMPRE QUE TIVER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE RISCOS;

Dr Ericsson Peçanha Filho
Médico do Trabalho
CRM/ES: 01380/80

UF CRM:ES

CRM: 01380/80
Médico responsável pelo PCMSO

ERICSSON PEÇANHA FILHO:01380 80

Assinado de forma digital por ERICSSON PEÇANHA FILHO:0138080
Dados: 2023.02.09 08:37:04 -03'00'

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
656

Razão Social:	**VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ:	**43.591.268/0001-58**

LTCAT

Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

De acordo com a LEI n.° 8.213, de 24 de Julho de 1991

Unidade:	**VITORIA - VIX CONSTRUTORA**		
Endereço:	**Rua Santa Rosa, 138. Glória. CEP: 29122-290**		
Cidade:	**Vila Velha**	UF:	**ES**
CNPJ:	**43.591.268/0001-58**		
CNAE:	**41204**	Grau de Risco:	**3**
Ramo de atividade:	**Construção de edifícios**		

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	**Hugo José Rocha Ribeiro**
Especialidade:	**Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**
Documento:	**CREA 47448 / ES**

DATA DA VERSÃO

Última revisão:	**09/02/2023**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
657

APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) foi elaborado a partir de inspeções e determinações técnicas (medições ambientais) de agentes nocivos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes "in loco". Este laudo está fundamentado legalmente, na Lei nº 9.528, de 1997, que modificou o § 1º do art. 58 da Lei nº 8.213, de 1991; e tem por objetivo avaliar e analisar as condições laborativas e as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de todas as suas funções, determinando se os mesmos estiveram expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

OBJETIVOS

A elaboração deste Laudo Técnico tem como objetivo desenvolver um estudo das condições ambientais atuais existentes nesta empresa, a fim de identificar os agentes de risco e evidenciar o enquadramento legal quanto ao direito ao Benefício da Aposentadoria Especial por parte dos trabalhadores. Esta pesquisa está direcionada no reconhecimento e avaliação dos fatores ambientais ou de locais de trabalho. Todo embasamento legal deste trabalho está descrito no preâmbulo desde Laudo. O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, estabelecido e adotado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), é de suma importância para as empresas que seguem o regime da CLT e visa, sobretudo, registrar os agentes nocivos à saúde ou à integridade física dos trabalhadores. O LTCAT é, portanto, um laudo técnico que registra o potencial da exposição aos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física do trabalhador. O Decreto nº 8373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS. Com o advento do eSocial, o LTCAT servirá de subsídios para preenchimento das informações referentes sobre Eventos de Saúde e Segurança no Trabalho - SST, especificamente a partir do evento e S-2240 Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Riscos.

A avaliação seguiu a Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977, enquadrando-se nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria M.T.E. 3214, de 08 de junho de 1978, e modificações posteriores, contidas no Capítulo V, Título II da CLT, relativas à segurança e medicina do trabalho. Este trabalho servirá para:

- Atender às notificações específicas de fiscalização do M.T.E.-DRT ou SUS;
- Realizar controle periódico dos riscos ambientais constantes na NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Demonstrar e concluir sobre a exposição a agentes do Anexo IV do decreto 3.048 para fins de aposentadoria especial;
- Assessorar a empresa na realização do documento base do PGR, exigido pela NR-1;
- Atender a exigência do INSS, para concessão de aposentadoria especial;
- Viabilizar a prorrogação da jornada de trabalho, de acordo com o art. 60 da CLT;
- Viabilizar a redução do intervalo para repouso e alimentação, de acordo com o art. 71 da CLT;
- Delimitar áreas de risco;
- Assessorar ao SESMT e/ou CIPA da empresa quando houver ou ao designado para este fim, na confecção do Mapa de Riscos Ambientais.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A partir de 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, a caracterização de atividade como especial depende de comprovação do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, observada a carência exigida. Para os efeitos técnicos e legais, neste documento considera-se trabalho permanente, aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado, ao agente nocivo, seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

658 1901/2022

LIMITE DE TOLERÂNCIA

Entende-se por limite de tolerância: "A concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral."

O Artigo 191 da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT cita que: A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:
I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.
Parágrafo único - Caberá às Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificarem as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo.

Sempre que o EPI – Equipamento de Proteção Individual for utilizado como forma de neutralização da insalubridade, a entrega do mesmo deve ser documentada em termo apropriado com assinatura do empregado, não sendo válida a simples entrega dos Equipamentos de Proteção Individual, tornando-se necessário o seu fornecimento gratuito, bem como a fiscalização sobre o seu uso e as devidas instruções sobre sua aplicabilidade durante a jornada de trabalho.

O exercício do trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30%, incidente sobre o salário nominal, sem acréscimos resultantes de gratificações; e quando da incidência de insalubridade ou periculosidade, o empregado pode optar pelo adicional que lhe for maior, sendo vedada à percepção cumulativa.

EXISTENCIA E APLICAÇÃO EFETIVA DE E.P.I.

Informar a existência e aplicação efetiva de E.P.I. a partir de 14 de dezembro de 1998, ou Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), a partir de 14 de outubro de 1996, que neutralizem ou atenuem os efeitos da nocividade dos agentes em relação aos limites de tolerância estabelecidos, devendo constar também:

- Se a utilização do EPC ou do EPI reduzir a nocividade do agente, de modo a atenuar ou a neutralizar seus efeitos em relação aos limites de tolerância legais estabelecidos;
- As especificações a respeito dos EPC e dos EPI utilizados, listando os Certificados de Aprovação (CA) e, respectivamente, os prazos de validade, a periodicidade das trocas e o controle de fornecimento aos trabalhadores;
- A Perícia Médica poderá exigir a apresentação do monitoramento biológico do segurado quando houver dúvidas quanto a real eficiência da proteção individual do trabalhador.

A simples informação da existência de EPI ou de EPC, por si só, não descaracteriza o enquadramento da atividade. No caso de indicação de uso de EPI, deve ser analisada também a efetiva utilização dos mesmos durante toda a jornada de trabalho, bem como, analisadas as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares, na dependência da vida útil dos mesmos, cabendo a empresa explicitar essas informações no LTCAT/PPP.

Não caberá o enquadramento da atividade como especial se, independentemente da data de emissão, constar do Laudo Técnico, e a perícia do INSS acatar, que o uso do EPI ou de EPC atenua, reduz, neutraliza ou confere proteção eficaz ao trabalhador em relação a nocividade do agente, reduzindo seus efeitos a limites legais de tolerância.

Não haverá reconhecimento de atividade especial nos períodos em que houve a utilização de EPI, nas condições mencionadas no parágrafo anterior, ainda que a exigência de constar a informação sobre seu uso nos laudos técnicos tenha sido determinada a partir de 14 de dezembro de 1998, data da publicação da Lei n.º 9.732, mesmo havendo a constatação de utilização em data anterior a essa.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

709/2022
659

DADOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

Unidade	**VITORIA - VIX CONSTRUTORA**

ANÁLISE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS POR CARGO/FUNÇÃO

Cargo/Função:	**Auxiliar de eletricista**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Auxiliar na montagem de instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos, e de embarcações, aviões, automóveis e outros veículos automotores. Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas. Transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Referência:	RUÍDO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras
Medidas existentes:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
661

Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação

Referência:	Trabalho em postura inadequada
Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Agente nocivo:	**Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	CONTATO COM ELETRICIDADE ORIUNDA DE FERRAMENTAS ELETRICAS, INTALAÇÕES DE PAINEIS DE DISTRIBUIÇÃO, DENTRE OUTROS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção das mãos contra choques elétricos • Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1090/2022
662

Plano(s) de ação	
Referência:	CHOQUE ELÉTRICO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE LUVA, CAPACETE, BOTINA, ROUPA E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO PARA ELETRICIDADE. TREINAMENTO NR 06 E NR 10
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE LUVA, CAPACETE, BOTINA, ROUPA E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO PARA ELETRICIDADE. TREINAMENTO NR 06 E NR 10
Efeitos potenciais:	QUEIMADURA POR CHOQUE, PARADA CARDÍACA, MORTE.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Plano(s) de ação	
Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10/10/2022
663

Cargo/Função:	**Carpinteiro**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guardições. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Referência:	RUÍDO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TREINAMENTO DE NR 06
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TREINAMENTO DE NR 06
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras
Medidas existentes:	USO DE MASCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE MASCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES.

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Intermitente

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
665

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação

Referência:	Trabalho em postura inadequada
Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
666

Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Plano(s) de ação

Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

Cargo/Função:	**Eletricista**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodoméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
667

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Referência:	RUÍDO	
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06	
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?		Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06	
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.	

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras	
Medidas existentes:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;	
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?		Sim
Medidas propostas:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;	
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço fisico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação

Referência:	Trabalho em postura inadequada
Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Agente nocivo:	**Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	CONTATO COM ELETRICIDADE ORIUNDA DE FERRAMENTAS ELETRICAS, INTALAÇÕES DE PAINEIS DE DISTRIBUIÇÃO, DENTRE OUTROS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção das mãos contra choques elétricos • Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica

Plano(s) de ação

Referência:	CHOQUE ELÉTRICO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE LUVA, CAPACETE, BOTINA, ROUPA E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO PARA ELETRICIDADE. TREINAMENTO NR 06 E NR 10
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE LUVA, CAPACETE, BOTINA, ROUPA E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO PARA ELETRICIDADE. TREINAMENTO NR 06 E NR 10
Efeitos potenciais:	QUEIMADURA POR CHOQUE, PARADA CARDÍACA, MORTE.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
670

Plano(s) de ação	
Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

Cargo/Função:	**Engenheiro Civil**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação	
Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Agente nocivo:	**Ruido**
Tipo/Grupo:	Físico

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
671

Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Referência:	RUÍDO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras
Medidas existentes:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Intermitente

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
672

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação

Referência:	Trabalho em postura inadequada
Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
673

Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Plano(s) de ação

Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

Cargo/Função:	**Mestre de obras**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Profissional que trabalha como o líder de uma obra, responsável pela organização em geral do trabalho de diversos outros profissionais

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
674

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Referência:	RUÍDO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras
Medidas existentes:	USO DE MASCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE MASCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
675

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação

Referência:	Trabalho em postura inadequada
Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
676

Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Plano(s) de ação

Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

Cargo/Função:	**Pedreiro**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Referência:	RUÍDO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TREINAMENTO DE NR 06
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TREINAMENTO DE NR 06
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras
Medidas existentes:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10/01/2022
678

Medidas propostas:	USO DE MASCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação

Referência:	Trabalho em postura inadequada
Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
679

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Plano(s) de ação

Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

Cargo/Função:	**serventes de civil**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. · Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. · Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
670

Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIARIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIARIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Referência:	RUÍDO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

090/2022
671

Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras
Medidas existentes:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06.
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
672

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação

Referência:	Trabalho em postura inadequada
Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Plano(s) de ação

Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

Cargo/Função:	**Técnico de edificações**
Qtd. Funcionários:	2
Descrição da atividade:	Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2090/2022
674

EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Referência:	RUÍDO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO; TREINAMENTO DE NR 06
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras
Medidas existentes:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
675

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação

Referência:	Trabalho em postura inadequada
Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Plano(s) de ação

Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES, E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

Cargo/Função:	**Técnico Eletricista**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição da atividade:	Auxiliar na elaboração de projetos que envolvem equipamentos e instalações elétricas; Fazer a manutenção dos equipamentos elétricos da unidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	**Radiação solar**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	Radiação solar
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Solar (filtro de uso tópico)

Plano(s) de ação

Referência:	TRABALHO EM AMBIENTES ABERTOS EXPOSTO AO SOL
Medidas existentes:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	USO DE EPI COMO PROTETOR SOLAR DE USO DIÁRIO, VESTIMENTA ADEQUADA, PAUSAS PARA DESCANSO E HIDRATAÇÃO.
Efeitos potenciais:	QUEIMADURAS SOLARES, C NCER DE PELE, QUEIMADURAS NA RETINA.

Agente nocivo:	**Ruído**
Tipo/Grupo:	Físico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Meio propagação:	Onda sonora / Ar
EPI(s) utilizado(s):	• Protetor Auricular Tipo Plug • Protetor Auricular Tipo Concha ou Abafador

Plano(s) de ação

Referência:	RUÍDO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TREINAMENTO DE NR 06
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR (EPI), PLACAS DE SINALIZAÇÃO, TREINAMENTO DE NR 06
Efeitos potenciais:	ESTRESSE, IRRITABILIDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, PERDA AUDITIVA.

Agente nocivo:	**Poeiras**
Tipo/Grupo:	Químico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	CANTEIRO DE OBRA
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Respirador purificador de ar não motorizado - Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos

Plano(s) de ação

Referência:	Poeiras
Medidas existentes:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
678

Medidas propostas:	USO DE MÁSCARA PFF2,E UNIFORME DE MANGA LONGA; TREINAMENTO NR 06;
Efeitos potenciais:	ASMA, PROBLEMAS NO SEPTO NASAL, C NCER DE PULMÃO E OUTRAS PATOLOGIAS PULMONARES

Agente nocivo:	**Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho com esforço físico intenso**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Intermitente
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	ROTINA DE TRABALHO
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Trabalho em postura inadequada**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	TIPO DE ATIVIDADE

Plano(s) de ação

Referência:	Trabalho em postura inadequada
Medidas existentes:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	PAUSAS PARA DESCANSO DURANTE JORNADA DE TRABALHO; TREINAMENTO NR 17.
Efeitos potenciais:	LESÕES, FADIGA E ENFRAQUECIMENTO DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, LER/DORT.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

679 1090/2022

Agente nocivo:	**Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Habitual
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	07/02/2023
Fonte geradora:	CONTATO COM ELETRICIDADE ORIUNDA DE FERRAMENTAS ELETRICAS, INTALAÇÕES DE PAINEIS DE DISTRIBUIÇÃO, DENTRE OUTROS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção das mãos contra choques elétricos • Calçado para proteção dos pés contra agentes provenientes de energia elétrica

Plano(s) de ação

Referência:	CHOQUE ELÈTRICO
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE LUVA, CAPACETE, BOTINA, ROUPA E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO PARA ELETRICIDADE. TREINAMENTO NR 06 E NR 10
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE LUVA, CAPACETE, BOTINA, ROUPA E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO PARA ELETRICIDADE. TREINAMENTO NR 06 E NR 10
Efeitos potenciais:	QUEIMADURA POR CHOQUE, PARADA CARDÍACA, MORTE.

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda de objetos**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	QUEDA DE OBJETOS
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Capacete com jugular

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Exposição:	Ocasional
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	08/02/2023
Fonte geradora:	PISO ESCORREGADIO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2210/2022
680

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Calçado de segurança

Plano(s) de ação

Referência:	RISCO DE QUEDA DE NÍVEL
Medidas existentes:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES. E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim
Medidas propostas:	UTILIZAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ESCADAS COM CORRIMÃO. MANTER MANUTENÇÃO DOS PISOS E AMBIENTES. E UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA.
Efeitos potenciais:	QUEDA GERANDO ESCORIAÇÕES, LESÕES OU FRATURAS DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES

CONSIDERAÇÕES FINAIS

ESTE DOCUMENTO NECESSITA DE SER REAVALIADO DENTRO DE 12 MESES OU SEMPRE QUE TIVER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE RISCOS.

HUGO JOSE ROCHA RIBEIRO:13503581774
Assinado de forma digital por HUGO JOSE ROCHA RIBEIRO:13503581774
Dados: 2023.02.09 09:15:03 -03'00'

WORK FAIR CONSULTORIA LTDA:46444334000155
Assinado de forma digital por WORK FAIR CONSULTORIA LTDA:46444334000155
Dados: 2023.02.09 09:15:17 -03'00'

Responsável: Hugo José Rocha Ribeiro

Especialidade: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho

Documento: CREA 47448 / ES

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 42.591.268/0001-58

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VITÓRIA (ES), 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

7090/2022
681

DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO

A empresa **VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **43.591.268/0001-58**, sediada à Rua Santa Rosa, nº 138 – Sala 03, Gloria, Vila Velha/ES, CEP: 29.122-290, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Emanoel Santos Alves,** portador da Carteira de Identidade nº **1470866 SSP ES**, inscrito no CPF sob o nº 924.694.697-91, e seu responsável técnico abaixo identificado, declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da lei 10.520/02 e o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que o:

VICTOR HUGO PIO SERVULO, inscrito no CREA sob o registro MG214803, em cumprimento aos termos estabelecidos neste Edital, concorda, sob as penas da Lei, com a **indicação** como **Responsável Técnico** para a obra/serviço objeto desta licitação, e que integrará a equipe técnica desta empresa em um prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato.

DECLARA AINDA, que o responsável técnico indicado participará dos referidos serviços, além estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executará todos os serviços estritamente conforme o estipulado no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Vila Velha-ES, 22 de feveiro de 2023.

Victor Hugo Pio Servulo
Engenheiro Eletricista
CREA/MG-214.803
(33)99199-4642 / (31)983414777

Victor Hugo Pio Servulo
Engenheiro Eletricista/CreaMG214803

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Emanoel Santos Alves
RG.1.470.866-SSP/ES
CPF: 924.694.697-91
Sócio - proprietário

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
682

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: VITÓRIA-VIX CONSTRUTORA LTDA.

Com sede na rua Santa Rosa, 138, sala03, CEP 29.122-290, Glória, Vila Velha, ES, inscrita no CNPJ, sob o nº 43.591.268/0001-58, sendo representada pelo seu sócio Emanoel Santos Alves, portador do CPF 924.694.696-91.

CONTRADO: ÂNGELO MARCOS RODRIGUES CUNHA.

Residente e domiciliado na avenida Saturnino Rangel Mauro, 375, Ap 202, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, CEP 29.102-035, na qualidade de Engenheiro Civil, registrado no CREA-ES, sob o nº 4410/D, e portador do CPF 477.019.196-00.

Clausula 1ª: OBJETO.

Prestação de serviços de engenharia como responsável técnico pela Empresa, fazendo uso de todas as atribuições da categoria conforme preconiza o CONFEA CREA, de acordo com a necessidade de cada obra a ser executada.

Clausula 2ª: HONORÁRIOS.

Os honorários serão pagos a cada decimo dia do mês subsequente da prestação dos serviços, no valor de 6 (seis) salários mínimos.

Clausula 3ª: HORÁRIO DE TRABALHO.

O contratado prestará serviços em 10 (dez) horas semanais, conforme necessidade da obra.

Clausula 4ª: RESCISÃO DO CONTRATO.

O presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Velha-ES, 20 de Setembro de 2022

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ 43.591.268/0001-58

Ângelo Marcos R. Cunha
ENGº Civil/Ambiental
CREA ES - 4410/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
683

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **22/02/2023 18:06:27**

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0379442**

Proposta: **3802485**

Controle Interno (Código Controle): **255736374**

Nº de Registro SUSEP: **05436202300040775037944200000 0**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES

CPF/CNPJ: 27.142.686/0001-01 R JOSE PATERLINI, 910, CENTRO, - CEP: 29.240-000 - ALFREDO CHAVES - ES

DADOS DO TOMADOR: VITORIA VIX CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 43591268000158 R STA ROSA 138 SL 03, SALA 03, GLORIA - CEP: 29.122-290 - VILA VELHA - ES

DADOS DA CORRETORA:

000002.2.213234-9 **HS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F9B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF1018B6728C55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento desta produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636.371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97.O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep,Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 940 0301 http://www.consumidor.gov.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0379442**
Proposta: **3802485**
Controle Interno (Código Controle): **255736374**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300040775037944200000**

junto SEGUROS

3090/2022
684

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 37.059,37	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 37.059,37	22/02/2023	23/05/2023
Multas e Penalidades	R$ 37.059,37	22/02/2023	23/05/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Liquido Licitante	R$ 290,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 290,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	01/03/2023	16041053	R$ 290,00

APÓLICE DIGITAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0379442**
Proposta: **3802485**
Controle Interno (Código Controle): **255736374**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300040775037944200000**

junto SEGUROS

7090/2022
685

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007090/2022.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

APÓLICE DIGITAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir

APÓLICE DIGITAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

APÓLICE DIGITAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice

APÓLICE DIGITAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

APÓLICE DIGITAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
691

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.
XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7070/2022
692

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Em cumprimento ao disposto no Item 6.2.1.4 Letra b do Edital e Artigo 56, § 1° da Lei n° 8666/93, declaramos para os devidos fins que a empresa Vitória – Vix Construtora Ltda, sediada na Rua Santa Rosa, 138, sala 03, Glória, Vila Velha/ES, 20122-290, inscrita no CNPJ n° 43.591.268/0001-58, efetuou no prazo legal a "Garantia da Proposta", através da modalidade seguro garantia, no valor de R$ trinta e sete mil cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos , correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a presente contratação, conforme cópia autenticada da citada garantia em anexo.

Vila Velha/ES, 22 de fevereiro de 2023

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Emanoel Santos Alves
RG.1.470.866-SSP/ES
CPF: 924.694.697-91
Sócio -proprietário
Vitória – Vix Construtora Ltda.
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 22 (VINTE E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 22 (VINTE E DOIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À R SANTA ROSA, 138 SALA 03 GLORIA, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES CEP: 29122290, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 32202816440 POR DESPACHO DE 21/09/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 43591268000158, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 208685, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 083.816.07-0.

CONFORME DETERMINA O ART. 9° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. EDILSON ALVES BIBIANO JUNIOR REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 9797, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 034.573.937-02.

VILA VELHA, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

ADMINISTRADOR

EMANOEL SANTOS ALVES

C.P.F - 92469469791

EDILSON ALVES BIBIANO JUNIOR

C.R.C 9797

C.P.F 034.573.937-02

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA (00068) A B CONTABILIDADE ME
Diário de setembro de 2021 Diário : 1 Folha: 2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
21 de setembro de 2021			
CAIXA (43)	VR EMPRESTIMO SOCIO		1.200.000,00
CAIXA (43)	VR CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.240.564,00	
EMPRESTIMOS (25887)	VR EMPRESTIMO SOCIO	1.200.000,00	
CAPITAL SOCIAL (23500)	VR CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		1.240.564,00
	Total do Dia:	**2.440.564,00**	
			2.440.564,00
30 de setembro de 2021			
CAIXA (43)	REC DIVERSOS	297.150,10	
CAIXA (43)	VR DESP COMERCIAIS N/MES		27.724,10
CAIXA (43)	VR SERV PREST PJ N/MES		23.772,01
CAIXA (43)	VR SERV PREST PF N/MES		17.531,86
CAIXA (43)	VR CUSTO TRIBUTARIO N/MES		98.505,26
CAIXA (43)	VR CUSTO ADMNISTRATIVO N/MES		33.667,11
CAIXA (43)	VR CUSTO SERVICOS PRESTADOS N/MES		62.401,52
BANCO CONTA MOVIMENTO (30612)	VR DESP FINANCEIRAS N/MES		8.765,93
CLIENTES DIVERSOS (1207)	REC DIVERSOS		297.150,10
CLIENTES DIVERSOS (1207)	VR SERV PREST N/MES	297.150,10	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS (1031)	VR CUSTO ADMNISTRATIVO N/MES	33.667,11	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS (1309)	VR CUSTO TRIBUTARIO N/MES	98.505,26	
DESPESAS BANCARIAS (1201)	VR DESP FINANCEIRAS N/MES	8.765,93	
SERVICOS PRESTADOS (12e0)	VR SERV PREST PF N/MES	17.531,86	
SERVICOS PRESTADOS P JURIDICA (1287)	VR SERV PREST PJ N/MES	23.772,01	
INSUMOS (25466)	VR DESP COMERCIAIS N/MES	27.724,10	
OUTRAS DESPESAS (25835)	VR CUSTO SERVICOS PRESTADOS N/MES	62.401,52	
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS (2430)	VR SERV PREST N/MES		297.150,10
	Total do Dia:	**866.667,99**	
			866.667,99

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/06/2022
695

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA (00068) A B CONTABILIDADE ME
Diário de outubro de 2021 Diário : 1 Folha: 3

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de outubro de 2021			
CAIXA (43)	REC DIVERSOS	315.994,86	
CAIXA (43)	VR DESP COMERCIAIS N/MES		29.482,32
CAIXA (43)	VR SERV PREST PJ N/MES		25.279,59
CAIXA (43)	VR SERV PREST PF N/MES		18.643,70
CAIXA (43)	VR CUSTO TRIBUTARIO N/MES		104.752,30
CAIXA (43)	VR CUSTO ADMNISTRATIVO N/MES		35.802,22
CAIXA (43)	VR CUSTO SERVICOS PRESTADOS N/MES		66.358,92
BANCO CONTA MOVIMENTO (30612)	VR DESP FINANCEIRAS N/MES		9.321,85
CLIENTES DIVERSOS (1207)	REC DIVERSOS		315.994,86
CLIENTES DIVERSOS (1207)	VR SERV PREST N/MES	315.994,86	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS (1031)	VR CUSTO ADMNISTRATIVO N/MES	35.802,22	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS (1309)	VR CUSTO TRIBUTARIO N/MES	104.752,30	
DESPESAS BANCARIAS (1201)	VR DESP FINANCEIRAS N/MES	9.321,85	
SERVICOS PRESTADOS (1260)	VR SERV PREST PF N/MES	18.643,70	
SERVICOS PRESTADOS P JURIDICA (1287)	VR SERV PREST PJ N/MES	25.279,59	
INSUMOS (25466)	VR DESP COMERCIAIS N/MES	29.482,32	
OUTRAS DESPESAS (25835)	VR CUSTO SERVICOS PRESTADOS N/MES	66.358,92	
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS (2430)	VR SERV PREST N/MES		315.994,86
	Total do Dia:	**921.630,62**	
			921.630,62

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA (00068) A B CONTABILIDADE ME
Diário de novembro de 2021 Diário : 1 Folha: 4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2021			
CAIXA (43)	REC DIVERSOS	420.339,92	
CAIXA (43)	VR DESP COMERCIAIS N/MES		39.217,71
CAIXA (43)	VR SERV PREST PJ N/MES		33.627,19
CAIXA (43)	VR SERV PREST PF N/MES		24.800,06
CAIXA (43)	VR CUSTO TRIBUTARIO N/MES		139.342,68
CAIXA (43)	VR CUSTO ADMNISTRATIVO N/MES		47.624,51
CAIXA (43)	VR CUSTO SERVICOS PRESTADOS N/MES		88.271,38
BANCO CONTA MOVIMENTO (30612)	VR DESP FINANCEIRAS N/MES		12.400,03
CLIENTES DIVERSOS (1207)	REC DIVERSOS		420.339,92
CLIENTES DIVERSOS (1207)	VR SERV PREST N/MES	420.339,92	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS (1031)	VR CUSTO ADMNISTRATIVO N/MES	47.624,51	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS (1309)	VR CUSTO TRIBUTARIO N/MES	139.342,68	
DESPESAS BANCARIAS (1201)	VR DESP FINANCEIRAS N/MES	12.400,03	
SERVICOS PRESTADOS (1260)	VR SERV PREST PF N/MES	24.800,06	
SERVICOS PRESTADOS P JURIDICA (1287)	VR SERV PREST PJ N/MES	33.627,19	
INSUMOS (25466)	VR DESP COMERCIAIS N/MES	39.217,71	
OUTRAS DESPESAS (25835)	VR CUSTO SERVICOS PRESTADOS N/MES	88.271,38	
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS (2430)	VR SERV PREST N/MES		420.339,92
	Total do Dia:	**1.225.963,40**	
			1.225.963,40

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA (00068)
Diário de dezembro de 2021

A B CONTABILIDADE ME
Diário : 1 Folha: 5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de dezembro de 2021			
CAIXA (43)	VR ACERTO		21.615,66
CAIXA (43)	VR CUSTO ADMNISTRATIVO N/MES		45.239,41
CAIXA (43)	VR CUSTO SERVICOS PRESTADOS N/MES		83.850,64
BANCO CONTA MOVIMENTO (30612)	VR ACERTO	22.000,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO (30612)	VR ACERTO	21.615,66	
BANCO CONTA MOVIMENTO (30612)	VR DESP FINANCEIRAS N/MES		11.779,02
CLIENTES DIVERSOS (1207)	VR ACERTO		22.000,00
CLIENTES DIVERSOS (1207)	VR SERV PREST N/MES	399.288,74	
FORNECEDORES DIVERSOS (620)	VR DESP COMERCIAIS N/MES		37.253,64
SERVIÇOS PRESTADOS A PAGAR (24991)	VR SERV PREST PJ N/MES		31.943,10
SERVIÇOS PRESTADOS A PAGAR (24991)	VR SERV PREST PF N/MES		23.558,04
IMPOSTOS A RECOLHER (29870)	VR CUSTO TRIBUTARIO N/MES		132.364,22
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS (1031)	VR CUSTO ADMNISTRATIVO N/MES	45.239,41	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS (1309)	VR CUSTO TRIBUTARIO N/MES	132.364,22	
DESPESAS BANCARIAS (1201)	VR DESP FINANCEIRAS N/MES	11.779,02	
SERVICOS PRESTADOS (1260)	VR SERV PREST PF N/MES	23.558,04	
SERVICOS PRESTADOS P JURIDICA (1287)	VR SERV PREST PJ N/MES	31.943,10	
INSUMOS (25466)	VR DESP COMERCIAIS N/MES	37.253,64	
OUTRAS DESPESAS (25835)	VR CUSTO SERVICOS PRESTADOS N/MES	83.850,64	
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS (2430)	VR SERV PREST N/MES		399.288,74
	Total do Dia:	**808.892,47**	
			808.892,47
31 de dezembro de 2021			
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (30598)	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		119.493,30
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS (1031)	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		162.333,25
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS (1309)	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		474.964,46
DESPESAS BANCARIAS (1201)	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		42.266,83
SERVICOS PRESTADOS (1260)	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		84.533,66
SERVICOS PRESTADOS P JURIDICA (1287)	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		114.621,89
INSUMOS (25466)	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		133.677,77
OUTRAS DESPESAS (25835)	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		300.882,46
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS (2430)	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO	1.432.773,62	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO	119.493,30	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO	42.266,83	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO	84.533,66	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO	133.677,77	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO	300.882,46	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO	474.964,46	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO	162.333,25	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO	114.621,89	
	*** A Transportar:	2.865.547,24	1.432.773,62

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
698

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA (00068)
Diário de dezembro de 2021

A B CONTABILIDADE ME
Diário : 1 Folha: 6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.865.547,24	1.432.773,62
(6220)			
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220)	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		1.432.773,62
	Total do Dia:	**2.865.547,24**	
			2.865.547,24

EMANOEL SANTOS ALVES
Sócio
CPF: 92469469791
RG: 1.470.866 Data Expedição: 21/10/2000

EDILSON ALVES BIBIANO JUNIOR
Contador
CPF: 3457393702 CRC: 9797
RG: 02330273798 Expedição: 29/12/2021

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA (00068) A B CONTABILIDADE M
Razão Geral de 21/09/2021 até 31/12/2021 Livro :1 Folha:

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
CAIXA (43) 1-1-01-01-01						
21/09/2021	VR CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	23500	00001	1.240.564,00		1.240.564,0
21/09/2021	VR EMPRESTIMO SOCIO	25887	00001		1.200.000,00	40.564,0
		Total Dia:		1.240.564,00		
					1.200.000,00	40.564,0
30/09/2021	VR CUSTO SERVICOS PRESTADOS N/MES	25835	00001		62.401,52	21.837,5
30/09/2021	VR CUSTO ADMNISTRATIVO N/MES	1031	00001		33.667,11	55.504,6
30/09/2021	VR CUSTO TRIBUTARIO N/MES	1309	00001		98.505,26	154.009,8
30/09/2021	VR SERV PREST PF N/MES	1260	00001		17.531,86	171.541,7
30/09/2021	VR SERV PREST PJ N/MES	1287	00001		23.772,01	195.313,7
30/09/2021	VR DESP COMERCIAIS N/MES	25466	00001		27.724,10	223.037,8
30/09/2021	REC DIVERSOS	1207	00001	297.150,10		74.112,2
		Total Dia:		297.150,10		
					263.601,86	74.112,2
30/10/2021	VR CUSTO SERVICOS PRESTADOS N/MES	25835	00001		66.358,92	7.753,3
30/10/2021	VR CUSTO ADMNISTRATIVO N/MES	1031	00001		35.802,22	28.048,9
30/10/2021	VR CUSTO TRIBUTARIO N/MES	1309	00001		104.752,30	132.801,2
30/10/2021	VR SERV PREST PF N/MES	1260	00001		18.643,70	151.444,9
30/10/2021	VR SERV PREST PJ N/MES	1287	00001		25.279,59	176.724,4
30/10/2021	VR DESP COMERCIAIS N/MES	25466	00001		29.482,32	206.206,8
30/10/2021	REC DIVERSOS	1207	00001	315.994,86		109.788,0
		Total Dia:		315.994,86		
					280.319,05	109.788,0
30/11/2021	VR CUSTO SERVICOS PRESTADOS N/MES	25835	00001		88.271,38	21.516,6
30/11/2021	VR CUSTO ADMNISTRATIVO N/MES	1031	00001		47.624,51	26.107,8
30/11/2021	VR CUSTO TRIBUTARIO N/MES	1309	00001		139.342,68	165.450,5
30/11/2021	VR SERV PREST PF N/MES	1260	00001		24.800,06	190.250,5
30/11/2021	VR SERV PREST PJ N/MES	1287	00001		33.627,19	223.877,7
30/11/2021	VR DESP COMERCIAIS N/MES	25466	00001		39.217,71	263.095,4
30/11/2021	REC DIVERSOS	1207	00001	420.339,92		157.244,4
		Total Dia:		420.339,92		
					372.883,53	157.244,4
30/12/2021	VR CUSTO SERVICOS PRESTADOS N/MES	25835	00001		83.850,64	73.393,8
30/12/2021	VR CUSTO ADMNISTRATIVO N/MES	1031	00001		45.239,41	28.154,3
30/12/2021	VR ACERTO	30612	00001		21.615,66	6.538,7
		Total Dia:		0,00		
					150.705,71	6.538,7
		TOTAIS:		2.274.048,88		
					2.267.510,15	6.538,7
BANCO CONTA MOVIMENTO (30612) 1-1-01-02-08						
30/09/2021	VR DESP FINANCEIRAS N/MES	1201	00001		8.765,93	8.765,9
		Total Dia:		0,00		
					8.765,93	8.765,9
30/10/2021	VR DESP FINANCEIRAS N/MES	1201	00001		9.321,85	18.087,7
		Total Dia:		0,00		
					9.321,85	18.087,7
30/11/2021	VR DESP FINANCEIRAS N/MES	1201	00001		12.400,03	30.487,8
		Total Dia:		0,00		
					12.400,03	30.487,8
30/12/2021	VR DESP FINANCEIRAS N/MES	1201	00001		11.779,02	42.266,8
30/12/2021	VR ACERTO	43	00001	21.615,66		20.651,1
30/12/2021	VR ACERTO	1207	00001	22.000,00		1.348,8
		Total Dia:		43.615,66		
					11.779,02	1.348,8

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA (00068)
Razão Geral de 21/09/2021 até 31/12/2021

A B CONTABILIDADE M
Livro :1 Folha:

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
			TOTAIS:	43.615,66		
					42.266,83	1.348,83
CLIENTES DIVERSOS (1207) 1-1-10-01-01						
30/09/2021	VR SERV PREST N/MES		2430 00001	297.150,10		297.150,10
30/09/2021	REC DIVERSOS		43 00001		297.150,10	0,00
			Total Dia:	297.150,10		
					297.150,10	0,00
30/10/2021	VR SERV PREST N/MES		2430 00001	315.994,86		315.994,86
30/10/2021	REC DIVERSOS		43 00001		315.994,86	0,00
			Total Dia:	315.994,86		
					315.994,86	0,00
30/11/2021	VR SERV PREST N/MES		2430 00001	420.339,92		420.339,92
30/11/2021	REC DIVERSOS		43 00001		420.339,92	0,00
			Total Dia:	420.339,92		
					420.339,92	0,00
30/12/2021	VR SERV PREST N/MES		2430 00001	399.288,74		399.288,74
30/12/2021	VR ACERTO		30612 00001		22.000,00	377.288,74
			Total Dia:	399.288,74		
					22.000,00	377.288,74
			TOTAIS:	1.432.773,62		
					1.055.484,88	377.288,74
EMPRESTIMOS (25887) 1-4-01-01-01						
21/09/2021	VR EMPRESTIMO SOCIO		43 00001	1.200.000,00		1.200.000,00
			Total Dia:	1.200.000,00		
					0,00	1.200.000,00
			TOTAIS:	1.200.000,00		
					0,00	1.200.000,00
FORNECEDORES DIVERSOS (620) 2-1-01-01-06						
30/12/2021	VR DESP COMERCIAIS N/MES		25466 00001		37.253,64	37.253,64
			Total Dia:	0,00		
					37.253,64	37.253,64
			TOTAIS:	0,00		
					37.253,64	37.253,64
SERVIÇOS PRESTADOS A PAGAR (24991) 2-1-11-01-08						
30/12/2021	VR SERV PREST PF N/MES		1260 00001		23.558,04	23.558,04
30/12/2021	VR SERV PREST PJ N/MES		1287 00001		31.943,10	55.501,14
			Total Dia:	0,00		
					55.501,14	55.501,14
			TOTAIS:	0,00		
					55.501,14	55.501,14
IMPOSTOS A RECOLHER (29870) 2-1-13-01-16						
30/12/2021	VR CUSTO TRIBUTARIO N/MES		1309 00001		132.364,22	132.364,22
			Total Dia:	0,00		
					132.364,22	132.364,22
			TOTAIS:	0,00		
					132.364,22	132.364,22
CAPITAL SOCIAL (23500) 2-3-01-01-04						
21/09/2021	VR CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		43 00001		1.240.564,00	1.240.564,00
			Total Dia:	0,00		
					1.240.564,00	1.240.564,00
			TOTAIS:	0,00		
					1.240.564,00	1.240.564,00

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA (00068) A B CONTABILIDADE M
Razão Geral de 21/09/2021 até 31/12/2021 Livro :1 Folha:

Data	Histórico	CP	Lote	Débito	Crédito	Sa l:
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (30598) 2-3-01-01-06						
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		6220 00002		119.493,30	119.493,3
			Total Dia:	0,00		
					119.493,30	119.493,3
			TOTAIS:	0,00		
					119.493,30	119.493,3
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS (1031) 3-1-01-02-01						
30/09/2021	VR CUSTO ADMNISTRATIVO N/MES		43 00001	33.667,11		33.667,11
			Total Dia:	33.667,11		
					0,00	33.667,11
30/10/2021	VR CUSTO ADMNISTRATIVO N/MES		43 00001	35.802,22		69.469,3
			Total Dia:	35.802,22		
					0,00	69.469,3
30/11/2021	VR CUSTO ADMNISTRATIVO N/MES		43 00001	47.624,51		117.093,8
			Total Dia:	47.624,51		
					0,00	117.093,8
30/12/2021	VR CUSTO ADMNISTRATIVO N/MES		43 00001	45.239,41		162.333,2
			Total Dia:	45.239,41		
					0,00	162.333,2
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		6220 00002		162.333,25	0,0
			Total Dia:	0,00		
					162.333,25	0,0
			TOTAIS:	162.333,25		
					162.333,25	0,0
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS (1309) 3-1-01-05-01						
30/09/2021	VR CUSTO TRIBUTARIO N/MES		43 00001	98.505,26		98.505,2
			Total Dia:	98.505,26		
					0,00	98.505,2
30/10/2021	VR CUSTO TRIBUTARIO N/MES		43 00001	104.752,30		203.257,5
			Total Dia:	104.752,30		
					0,00	203.257,5
30/11/2021	VR CUSTO TRIBUTARIO N/MES		43 00001	139.342,68		342.600,2
			Total Dia:	139.342,68		
					0,00	342.600,2
30/12/2021	VR CUSTO TRIBUTARIO N/MES		29870 00001	132.364,22		474.964,4
			Total Dia:	132.364,22		
					0,00	474.964,4
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		6220 00002		474.964,46	0,0
			Total Dia:	0,00		
					474.964,46	0,0
			TOTAIS:	474.964,46		
					474.964,46	0,0
DESPESAS BANCARIAS (1201) 3-1-01-10-01						
30/09/2021	VR DESP FINANCEIRAS N/MES		30612 00001	8.765,93		8.765,9
			Total Dia:	8.765,93		
					0,00	8.765,9
30/10/2021	VR DESP FINANCEIRAS N/MES		30612 00001	9.321,85		18.087,7
			Total Dia:	9.321,85		
					0,00	18.087,7
30/11/2021	VR DESP FINANCEIRAS N/MES		30612 00001	12.400,03		30.487,8
			Total Dia:	12.400,03		
					0,00	30.487,8
30/12/2021	VR DESP FINANCEIRAS N/MES		30612 00001	11.779,02		42.266,8

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA (00068) A B CONTABILIDADE M
Razão Geral de 21/09/2021 até 31/12/2021 Livro :1 Folha: 1

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
DESPESAS BANCARIAS (1201) 3-1-01-10-01						
		Total Dia:		11.779,02		
					0,00	42.266,83
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO	6220	00002		42.266,83	0,00
		Total Dia:		0,00		
					42.266,83	0,00
		TOTAIS:		42.266,83		
					42.266,83	0,00
SERVICOS PRESTADOS (1260) 3-1-01-20-03						
30/09/2021	VR SERV PREST PF N/MES	43	00001	17.531,86		17.531,86
		Total Dia:		17.531,86		
					0,00	17.531,86
30/10/2021	VR SERV PREST PF N/MES	43	00001	18.643,70		36.175,56
		Total Dia:		18.643,70		
					0,00	36.175,56
30/11/2021	VR SERV PREST PF N/MES	43	00001	24.800,06		60.975,62
		Total Dia:		24.800,06		
					0,00	60.975,62
30/12/2021	VR SERV PREST PF N/MES	24991	00001	23.558,04		84.533,66
		Total Dia:		23.558,04		
					0,00	84.533,66
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO	6220	00002		84.533,66	0,00
		Total Dia:		0,00		
					84.533,66	0,00
		TOTAIS:		84.533,66		
					84.533,66	0,00
SERVICOS PRESTADOS P.JURIDICA (1287) 3-1-01-20-04						
30/09/2021	VR SERV PREST PJ N/MES	43	00001	23.772,01		23.772,01
		Total Dia:		23.772,01		
					0,00	23.772,01
30/10/2021	VR SERV PREST PJ N/MES	43	00001	25.279,59		49.051,60
		Total Dia:		25.279,59		
					0,00	49.051,60
30/11/2021	VR SERV PREST PJ N/MES	43	00001	33.627,19		82.678,79
		Total Dia:		33.627,19		
					0,00	82.678,79
30/12/2021	VR SERV PREST PJ N/MES	24991	00001	31.943,10		114.621,89
		Total Dia:		31.943,10		
					0,00	114.621,89
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO	6220	00002		114.621,89	0,00
		Total Dia:		0,00		
					114.621,89	0,00
		TOTAIS:		114.621,89		
					114.621,89	0,00
INSUMOS (25466) 3-3-01-03-04						
30/09/2021	VR DESP COMERCIAIS N/MES	43	00001	27.724,10		27.724,10
		Total Dia:		27.724,10		
					0,00	27.724,10
30/10/2021	VR DESP COMERCIAIS N/MES	43	00001	29.482,32		57.206,42
		Total Dia:		29.482,32		
					0,00	57.206,42
30/11/2021	VR DESP COMERCIAIS N/MES	43	00001	39.217,71		96.424,13
		Total Dia:		39.217,71		

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA (00068)
Razão Geral de 21/09/2021 até 31/12/2021

A B CONTABILIDADE M
Livro :1 Folha: 1

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
INSUMOS (25466) 3-3-01-03-04						
					0,00	96.424,1
30/12/2021	VR DESP COMERCIAIS N/MES		620 00001	37.253,64		133.677,7
			Total Dia:	37.253,64		
					0,00	133.677,7
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		6220 00002		133.677,77	0,0
			Total Dia:	0,00		
					133.677,77	0,0
			TOTAIS:	133.677,77		
					133.677,77	0,0
OUTRAS DESPESAS (25835) 3-3-01-05-09						
30/09/2021	VR CUSTO SERVICOS PRESTADOS N/MES		43 00001	62.401,52		62.401,5
			Total Dia:	62.401,52		
					0,00	62.401,5
30/10/2021	VR CUSTO SERVICOS PRESTADOS N/MES		43 00001	66.358,92		128.760,4
			Total Dia:	66.358,92		
					0,00	128.760,4
30/11/2021	VR CUSTO SERVICOS PRESTADOS N/MES		43 00001	88.271,38		217.031,8
			Total Dia:	88.271,38		
					0,00	217.031,8
30/12/2021	VR CUSTO SERVICOS PRESTADOS N/MES		43 00001	83.850,64		300.882,4
			Total Dia:	83.850,64		
					0,00	300.882,4
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		6220 00002		300.882,46	0,0
			Total Dia:	0,00		
					300.882,46	0,0
			TOTAIS:	300.882,46		
					300.882,46	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS (2430) 4-1-03-01-01						
30/09/2021	VR SERV PREST N/MES		1207 00001		297.150,10	297.150,1
			Total Dia:	0,00		
					297.150,10	297.150,1
30/10/2021	VR SERV PREST N/MES		1207 00001		315.994,86	613.144,9
			Total Dia:	0,00		
					315.994,86	613.144,9
30/11/2021	VR SERV PREST N/MES		1207 00001		420.339,92	1.033.484,8
			Total Dia:	0,00		
					420.339,92	1.033.484,8
30/12/2021	VR SERV PREST N/MES		1207 00001		399.288,74	1.432.773,6
			Total Dia:	0,00		
					399.288,74	1.432.773,6
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		6220 00002	1.432.773,62		0,0
			Total Dia:	1.432.773,62		
					0,00	0,0
			TOTAIS:	1.432.773,62		
					1.432.773,62	0,0
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220) 5-1-01-01-01						
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		1201 00002	42.266,83		42.266,8
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		1260 00002	84.533,66		126.800,4
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		25466 00002	133.677,77		260.478,2
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		25835 00002	300.882,46		561.360,7
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		1309 00002	474.964,46		1.036.325,1
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO		1031 00002	162.333,25		1.198.658,4

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA (00068) A B CONTABILIDADE M

Razão Geral de 21/09/2021 até 31/12/2021 Livro: 1 Folha: 1

Data	Histórico	C/P	Lote	Débito	Crédito	Saldo
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (6220) 5-1-01-01-01						
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO	1287	00002	114.621,89		1.313.280,3
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO	2430	00002		1.432.773,62	119.493,3
31/12/2021	VR ENCERRAMENTO EXERCICIO	30598	00002	119.493,30		0,0
		Total Dia:		1.432.773,62		
					1.432.773,62	0,0
		TOTAIS:		1.432.773,62		
					1.432.773,62	0,0

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA (00068)
NIRE: 32202816440 Data: 21/09/2021
Balancete Analítico de 21/09/2021 até 31/12/2021

A B CONTABILIDADE ME
Diário: 1 Folha: 13

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [19]	**0,00D**	**4.950.438,16**	**3.365.261,86**	**1.585.176,30D**
ATIVO CIRCULANTE - [27]	**0,00D**	**3.750.438,16**	**3.365.261,86**	**385.176,30D**
DISPONÍVEL - [35]	**0,00D**	**2.317.664,54**	**2.309.776,98**	**7.887,56D**
CAIXA - [51]	**0,00D**	**2.274.048,88**	**2.267.510,15**	**6.538,73D**
CAIXA - [43]	0,00D	2.274.048,88	2.267.510,15	6.538,73D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - [60]	**0,00D**	**43.615,66**	**42.266,83**	**1.348,83D**
BANCO CONTA MOVIMENTO - [30612]	0,00D	43.615,66	42.266,83	1.348,83D
CLIENTES - [1193]	**0,00D**	**1.432.773,62**	**1.055.484,88**	**377.288,74D**
CLIENTES - [1200]	**0,00D**	**1.432.773,62**	**1.055.484,88**	**377.288,74D**
CLIENTES DIVERSOS - [1207]	0,00D	1.432.773,62	1.055.484,88	377.288,74D
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [25852]	**0,00D**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00D**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO - [25860]	**0,00D**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00D**
CONTAS A RECEBER - [25879]	**0,00D**	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00D**
EMPRESTIMOS - [25887]	0,00D	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00D
PASSIVO - [590]	**0,00C**	**0,00**	**1.585.176,30**	**1.585.176,30C**
PASSIVO CIRCULANTE - [604]	**0,00C**	**0,00**	**225.119,00**	**225.119,00C**
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO - [2526]	**0,00C**	**0,00**	**37.253,64**	**37.253,64C**
FORNECEDORES - [612]	**0,00C**	**0,00**	**37.253,64**	**37.253,64C**
FORNECEDORES DIVERSOS - [620]	0,00C	0,00	37.253,64	37.253,64C
PRESTADORES DE SERVIÇOS - [27000]	**0,00C**	**0,00**	**55.501,14**	**55.501,14C**
PRESTADORES DE SERVIÇOS A PAGAR - [26496]	**0,00C**	**0,00**	**55.501,14**	**55.501,14C**
SERVIÇOS PRESTADOS A PAGAR - [24991]	0,00C	0,00	55.501,14	55.501,14C
CRÉDITOS FISCAIS - [26517]	**0,00C**	**0,00**	**132.364,22**	**132.364,22C**
CRÉDITOS FISCAIS A RECOLHER - [27021]	**0,00C**	**0,00**	**132.364,22**	**132.364,22C**
IMPOSTOS A RECOLHER - [29870]	0,00C	0,00	132.364,22	132.364,22C
PATRIMONIO LIQUIDO - [701]	**0,00C**	**0,00**	**1.360.057,30**	**1.360.057,30C**
PATRIMONIO LIQUIDO - [710]	**0,00C**	**0,00**	**1.360.057,30**	**1.360.057,30C**
RESERVAS DE CAPITAL - [728]	**0,00C**	**0,00**	**1.360.057,30**	**1.360.057,30C**
CAPITAL SOCIAL - [23500]	0,00	0,00	1.240.564,00	1.240.564,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS - [30598]	0,00C	0,00	119.493,30	119.493,30C
DESPESAS - [760]	**0,00C**	**1.313.280,32**	**1.313.280,32**	**0,00C**
DESPESAS - [779]	**0,00C**	**878.720,09**	**878.720,09**	**0,00C**
DESPESAS OPERACIONAIS - [787]	**0,00C**	**878.720,09**	**878.720,09**	**0,00C**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [922]	**0,00C**	**162.333,25**	**162.333,25**	**0,00C**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS - [1031]	0,00D	162.333,25	162.333,25	0,00D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES - [1295]	**0,00C**	**474.964,46**	**474.964,46**	**0,00C**
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS - [1309]	0,00D	474.964,46	474.964,46	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS - [1198]	**0,00C**	**42.266,83**	**42.266,83**	**0,00C**
DESPESAS BANCARIAS - [1201]	0,00D	42.266,83	42.266,83	0,00D
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS - [1244]	**0,00C**	**199.155,55**	**199.155,55**	**0,00C**
SERVICOS PRESTADOS - [1260]	0,00D	84.533,66	84.533,66	0,00D
SERVICOS PRESTADOS PJURIDICA - [1287]	0,00D	114.621,89	114.621,89	0,00D
CUSTOS - [2178]	**0,00C**	**434.560,23**	**434.560,23**	**0,00C**
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA - [2186]	**0,00C**	**434.560,23**	**434.560,23**	**0,00C**
CUSTO COM MATERIAL DE CONSUMO - [25437]	**0,00C**	**133.677,77**	**133.677,77**	**0,00C**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA (00068)
NIRE: 32202816440 Data: 21/09/2021
Balancete Analítico de 21/09/2021 até 31/12/2021

A B CONTABILIDADE ME

Diário: 1 Folha: 14

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
INSUMOS - [25466]	0,00	133.677,77	133.677,77	0,00
CUSTOS DIVERSOS - [25785]	**0,00**	**300.882,46**	**300.882,46**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS - [25835]	0,00	300.882,46	300.882,46	0,00
RECEITAS - [2216]	**0,00C**	**1.432.773,62**	**1.432.773,62**	**0,00C**
RECEITAS OPERACIONAIS - [2224]	**0,00C**	**1.432.773,62**	**1.432.773,62**	**0,00C**
RECEITA DE SERVIÇOS - [2416]	**0,00C**	**1.432.773,62**	**1.432.773,62**	**0,00C**
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS - [2423]	**0,00C**	**1.432.773,62**	**1.432.773,62**	**0,00C**
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS - [2430]	0,00C	1.432.773,62	1.432.773,62	0,00C
RESULTADO - [26026]	**0,00C**	**1.432.773,62**	**1.432.773,62**	**0,00C**
RESULTADO DO EXERCÍCIO - [26034]	**0,00C**	**1.432.773,62**	**1.432.773,62**	**0,00C**
RESULTADO DO EXERCÍCIO - [26042]	**0,00C**	**1.432.773,62**	**1.432.773,62**	**0,00C**
RESULTADO DO EXERCÍCIO - [26050]	**0,00C**	**1.432.773,62**	**1.432.773,62**	**0,00C**
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO - [6220]	0,00C	1.432.773,62	1.432.773,62	0,00C

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA(00068)
Demonstração do Resultado do Exercício de 21/09/2021 até 31/12/2021

A B CONTABILIDADE ME
Diário :1 Folha: 15

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA DE SERVIÇOS			
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS			
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	4-1-03-01-01	2430	1.432.773,62C
=RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS			**1.432.773,62C
=RECEITA DE SERVIÇOS			**1.432.773,62C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**1.432.773,62C
=Total - RECEITAS			**1.432.773,62C

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA(00068)
Demonstração do Resultado do Exercício de 21/09/2021 até 31/12/2021

A B CONTABILIDADE ME
Diário :1 Folha: 16

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS	3-1-01-02-01	1031	162.333,25D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			******162.333,25D**
DESPESAS TRIBUTÁRIAS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	3-1-01-05-01	1309	474.964,46D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			******474.964,46D**
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCARIAS	3-1-01-10-01	1201	42.266,83D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*******42.266,83D**
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS			
SERVICOS PRESTADOS	3-1-01-20-03	1260	84.533,66D
SERVICOS PRESTADOS P JURIDICA	3-1-01-20-04	1287	114.621,89D
=DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS			******199.155,55D**
=DESPESAS OPERACIONAIS			******878.720,09D**
=Total - DESPESAS			******878.720,09D**
CUSTOS			
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			
CUSTO COM MATERIAL DE CONSUMO			
INSUMOS	3-3-01-03-04	25466	133.677,77D
=CUSTO COM MATERIAL DE CONSUMO			******133.677,77D**
CUSTOS DIVERSOS			
OUTRAS DESPESAS	3-3-01-05-09	25835	300.882,46D
=CUSTOS DIVERSOS			******300.882,46D**
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			******434.560,23D**
=Total - CUSTOS			******434.560,23D**
=Total - DESPESAS			****1.313.280,32D**
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

RECEITAS----------> 1.432.773,62C

DESPESAS + CUSTO----------> 1.313.280,32D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/01/2022
709

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA(00068)
Demonstração do Resultado do Exercício de 21/09/2021 até 31/12/2021

A B CONTABILIDADE ME
Diário :1 Folha: 17

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			*****119.493,30

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 119.493,30 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS Reais E TRINTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

VILA VELHA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EMANOEL SANTOS ALVES
Administrador
CPF: 92469469791

EDILSON ALVES BIBIANO JUNIOR
CONTADOR
CPF: 034.573.937-02 CRC: 9797

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA(00068) A B CONTABILIDADE ME

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021 Diário: 1 Folha: 19

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		************0,00D**	****1.585.176,30D**
ATIVO CIRCULANTE		************0,00D**	******385.176,30D**
DISPONÍVEL		************0,00D**	********7.887,56D**
CAIXA		************0,00D**	********6.538,73D**
CAIXA (43)	1-1-01-01-01	0,00D	6.538,73D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		************0,00D**	********1.348,83D**
BANCO CONTA MOVIMENTO (30612)	1-1-01-02-08	0,00D	1.348,83D
CLIENTES		************0,00D**	******377.288,74D**
CLIENTES		************0,00D**	******377.288,74D**
CLIENTES DIVERSOS (1207)	1-1-10-01-01	0,00D	377.288,74D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		************0,00D**	****1.200.000,00D**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		************0,00D**	****1.200.000,00D**
CONTAS A RECEBER		************0,00D**	****1.200.000,00D**
EMPRESTIMOS (25887)	1-4-01-01-01	0,00D	1.200.000,00D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA(00068)

A B CONTABILIDADE ME

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 1 Folha: 20

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO		************0,00C**	****1.585.176,30C**
PASSIVO CIRCULANTE		************0,00C**	******225.119,00C**
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		************0,00C**	*******37.253,64C**
FORNECEDORES		************0,00C**	*******37.253,64C**
FORNECEDORES DIVERSOS (620)	2-1-01-01-06	0,00C	37.253,64C
PRESTADORES DE SERVIÇOS		************0,00C**	*******55.501,14C**
PRESTADORES DE SERVIÇOS A PAGAR		************0,00C**	*******55.501,14C**
SERVIÇOS PRESTADOS A PAGAR (24991)	2-1-11-01-08	0,00C	55.501,14C
CRÉDITOS FISCAIS		************0,00C**	******132.364,22C**
CRÉDITOS FISCAIS A RECOLHER		************0,00C**	******132.364,22C**
IMPOSTOS A RECOLHER (29870)	2-1-13-01-16	0,00C	132.364,22C
PATRIMONIO LIQUIDO		************0,00C**	****1.360.057,30C**
PATRIMONIO LIQUIDO		************0,00C**	****1.360.057,30C**
RESERVAS DE CAPITAL		************0,00C**	****1.360.057,30C**
CAPITAL SOCIAL (23500)	2-3-01-01-04	0,00	1.240.564,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (30598)	2-3-01-01-06	0,00C	119.493,30C

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.585.176,30 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Vila Velha, 31 de dezembro de 2021

EMANOEL SANTOS ALVES
Administrador
CPF: 92469469791
RG: 1.470.866 Orgão: SSP
Expedição: 21/10/2000

EDILSON ALVES BIBIANO JUNIOR
CONTADOR
CPF: 034.573.937-02 CRC: 9797
RG: 02330273798 Orgão: DETRAN
Expedição: 29/12/2021

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 22 (VINTE E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 22 (VINTE E DOIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À R SANTA ROSA, 138 SALA 03 GLORIA, NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES CEP: 29122290, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 32202816440 POR DESPACHO DE 21/09/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 43591268000158, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 208685, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 083.816.07-0, REFERENTE AO PERÍODO DE 21/09/2021 A 31/12/2021 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. EDILSON ALVES BIBIANO JUNIOR REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 9797, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 034.573.937-02.

VILA VELHA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADMINISTRADOR

EMANOEL SANTOS ALVES

C.P.F - 92469469791

EDILSON ALVES BIBIANO JUNIOR

C.R.C 9797

C.P.F 034.573.937-02

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

715 3090/2022

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03457393702	EDILSON ALVES BIBIANO JUNIOR
92469469791	EMANOEL SANTOS ALVES

JUCEES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/07/2022 14:09 SOB Nº 20221202960.
PROTOCOLO: 221202960 DE 21/07/2022. NIRE: 32202816440.
VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA

DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/07/2022
simplifica.es.gov.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES

716

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Davi Albino Damacena Junior, sob a autenticidade nº 12209752633 em 27/07/2022, protocolo 221202960. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	32202816440
CNPJ:	43591268000158
Município:	Vila Velha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	21/09/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03457393702	EDILSON ALVES BIBIANO JUNIOR	ES009797
92469469791	EMANOEL SANTOS ALVES	

JUCEES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/07/2022 14:09 SOB Nº 20221202960.
PROTOCOLO: 221202960 DE 21/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209752633. NIRE: 32202816440.
VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA

DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 27/07/2022
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 43.591.268/0001-58 NIRE: 32202816440

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 01, autenticado pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha, 17 de novembro de 2022.

EMANOEL SANTOS ALVES
Sócio Administrador
CPF: 924.694.697-91

YAGO FERNANDES PEREIRA PINTO
CRC/ES: 020337/O-4
CPF: 124.965.277-48

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Davi Albino Damacena Junior, sob a autenticidade nº 12209752633 em 27/07/2022, protocolo 221202960. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA
Número de Registro:	32202816440
CNPJ:	43591268000158
Município:	Vila Velha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	21/09/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03457393702	EDILSON ALVES BIBIANO JUNIOR	ES009797
92469469791	EMANOEL SANTOS ALVES	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

209/2022
Fls. 719

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA(00068) — A B CONTABILIDADE ME

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021 — Diário: 1 — Folha: 19

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		**********0,00D	**1.585.176,30D
ATIVO CIRCULANTE		**********0,00D	****385.176,30D
DISPONÍVEL		**********0,00D	*******7.887,56D
CAIXA		**********0,00D	*******6.538,73D
CAIXA (43)	1-1-01-01-01	0,00D	6.538,73D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		**********0,00D	*******1.348,83D
BANCO CONTA MOVIMENTO (30612)	1-1-01-02-08	0,00D	1.348,83D
CLIENTES		**********0,00D	****377.288,74D
CLIENTES		**********0,00D	****377.288,74D
CLIENTES DIVERSOS (1207)	1-1-10-01-01	0,00D	377.288,74D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**********0,00D	**1.200.000,00D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		**********0,00D	**1.200.000,00D
CONTAS A RECEBER		**********0,00D	**1.200.000,00D
EMPRESTIMOS (25887)	1-4-01-01-01	0,00D	1.200.000,00D
PASSIVO		**********0,00C	**1.585.176,30C
PASSIVO CIRCULANTE		**********0,00C	****225.119,00C
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		**********0,00C	*****37.253,64C
FORNECEDORES		**********0,00C	*****37.253,64C
FORNECEDORES DIVERSOS (620)	2-1-01-01-06	0,00C	37.253,64C
PRESTADORES DE SERVIÇOS		**********0,00C	*****55.501,14C
PRESTADORES DE SERVIÇOS A PAGAR		**********0,00C	*****55.501,14C
SERVIÇOS PRESTADOS A PAGAR (24991)	2-1-11-01-08	0,00C	55.501,14C
CRÉDITOS FISCAIS		**********0,00C	****132.364,22C
CRÉDITOS FISCAIS A RECOLHER		**********0,00C	****132.364,22C
IMPOSTOS A RECOLHER (29870)	2-1-13-01-16	0,00C	132.364,22C
PATRIMONIO LIQUIDO		**********0,00C	**1.360.057,30C
PATRIMONIO LIQUIDO		**********0,00C	**1.360.057,30C
RESERVAS DE CAPITAL		**********0,00C	**1.360.057,30C
CAPITAL SOCIAL (23500)	2-3-01-01-04	0,00	1.240.564,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (30598)	2-3-01-01-06	0,00C	119.493,30C

EMANOEL SANTOS ALVES
Sócio Administrador
CPF: 924.694.697-91

YAGO FERNANDES PEREIRA PINTO
CRC/ES: 020337/O-4
CPF: 124.965.277-48

O presente demonstrativo financeiro-contábil é parte integrante do Livro Diário registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 20221202960 em 27/07/2022, protocolo nº 221202960

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
720

VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA(00068)
Demonstração do Resultado do Exercício de 21/09/2021 até 31/12/2021

A B CONTABILIDADE ME
Diário: 1 Folha: 15

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	4-1-03-01-01	2430	1.432.773,62C
=RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS			**1.432.773,62C
=RECEITA DE SERVIÇOS			**1.432.773,62C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**1.432.773,62C
=Total - RECEITAS			**1.432.773,62C
DESPESAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS	3-1-01-02-01	1031	162.333,25D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****162.333,25D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	3-1-01-05-01	1309	474.964,46D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			****474.964,46D
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCARIAS	3-1-01-10-01	1201	42.266,83D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****42.266,83D
SERVICOS PRESTADOS	3-1-01-20-03	1260	84.533,66D
SERVICOS PRESTADOS P.JURIDICA	3-1-01-20-04	1287	114.621,89D
=DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS			****199.155,55D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****878.720,09D
=Total - DESPESAS			****878.720,09D
INSUMOS	3-3-01-03-04	25466	133.677,77D
=CUSTO COM MATERIAL DE CONSUMO			****133.677,77D
OUTRAS DESPESAS	3-3-01-05-09	25835	300.882,46D
=CUSTOS DIVERSOS			****300.882,46D
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			****434.560,23D
=Total - CUSTOS			****434.560,23D
=Total - DESPESAS			**1.313.280,32D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

RECEITAS----------> 1.432.773,62C
DESPESAS + CUSTO----------> 1.313.280,32D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****119.493,30

EMANOEL SANTOS ALVES
Sócio Administrador
CPF: 924.694.697-91

YAGO FERNANDES PEREIRA PINTO
CRC/ES: 020337/O-4
CPF: 124.965.277-48

O presente demonstrativo financeiro-contábil foi extraído do Diário registrado na Junta Comercial [illegible]

fls. 796

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Empresa: **VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 43.591.268/0001-58
Insc. Junta Comercial: 32202816440 Data: 21/09/2021

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa **VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA** é uma 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, fundada em 21/09/2021 tendo como atividade principal Construção de edifícios.
As demonstrações contábeis da empresa, findas em 31/12/2021, foram aprovadas pelo Sócio Administrador, considerando os eventos subsequentes.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas conforme a **ITG 1000** e suas atualizações. As demonstrações foram elaboradas com base no custo histórico, que geralmente é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

NOTA 03 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A. REGIME DE ESCRITURAÇÃO
Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

B. CLASSIFICAÇÃO DE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE
Os ativos e passivos no balanço patrimonial são classificados como circulante quando mantidos principalmente para negociação e quando se espera realizá-los dentro de 12 meses após o período de divulgação. Os demais ativos e passivos são classificados como não circulantes.

C. CONTINUIDADE
As demonstrações contábeis foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade de dar continuidade as suas atividades durante a elaboração das demonstrações contábeis. A empresa está adimplente em relação às cláusulas de dívidas na data de emissão dessas demonstrações contábeis e a Administração não identificou nenhuma causa que possa por ventura comprometer a continuidade da entidade.

D. MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em R$ (Reais) que é a moeda funcional da empresa e, também a moeda de apresentação.

E. PROVISÕES PARA PERDAS POR IMPAIRMENT EM ATIVOS NÃO FINANCEIROS
Os ativos sujeitos à depreciação ou amortização são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando houver indício de perda do valor recuperável (impairment), o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa à qual o ativo tenha sido alocado) é testado. Uma perda é reconhecida pelo valor em que o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo (ou de uma UGC), menos as despesas de venda, e o valor em uso. Para fins de avaliação de perda, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Por decisão da administração, a empresa não realizou o teste de impairment.

F. AJUSTE A VALOR PRESENTE
A empresa avaliou se os ativos e passivos monetários de curto e longo prazo estão sujeitos à avaliação a valor presente, e considerando a imaterialidade conclui que não há ativos e passivos que devem ser ajustados a valor presente.

G. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS
Após todos os levantamentos feitos pela administração da empresa, a mesma declarara que não possui quaisquer passivos contingentes que possa expressar uma provável, possível ou até remota estimativa de perda.

H. RECONHECIMENTO DA RECEITA
A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de mercadorias, produtos e serviços no curso normal das atividades da empresa. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. Geralmente, o montante de receitas brutas equivalente ao valor das notas fiscais emitidas. A empresa reconhece a receita quando:

I - O valor da receita pode ser mensurado com segurança;
II - É provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa;
III - As receitas e despesas de juros: são reconhecidas pelo pagamento ou recebimento (regime de caixa).

I. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Incluem os montantes de caixa, fundos disponíveis em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras, que são representadas por investimentos temporários de liquidez imediata (até 90 dias), registrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos exercícios, com riscos insignificantes de mudança em seu valor de mercado ou de realização.

J. CLIENTES A RECEBER
Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização, quando aplicável. A empresa através de julgamento interno não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa, por julgar não haver.

K. ESTOQUES
Os saldos de estoques são levantados via controle interno de movimentação de produtos e inventário.

L. ADIANTAMENTO A FORNECEDORES
A entidade não tem a doutrina de fazer adiantamentos a fornecedores.

M. IMPOSTOS A RECUPERAR
Não há tributos a recuperar remanescentes em 31/12/2021, haja vista que são compensados dentro da própria competência.

N. IMOBILIZADO
Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Empresa: **VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 43.591.268/0001-58
Insc. Junta Comercial: 32202816440 Data: 21/09/2021

O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos. A entidade inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que este custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. As depreciações dos ativos depreciáveis são calculadas com base no método linear e, as taxas utilizadas são as estabelecidas pelo governo federal conforme regulamento do imposto de renda.

O. FORNECEDORES
As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva, quando houver.

P. FINANCIAMENTOS
Os financiamentos são expressos pelo valor contratual, e seus juros e acréscimos legais são reconhecidos por regime de caixa, ou seja, no ato das amortizações das prestações.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL
O Capital Social, totalmente integralizado, em 31 de Dezembro de 2021 é de R$ 1.240.564,00 (um milhão duzentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

NOTA 05 - NATUREZA E FINALIDADE DAS RESERVAS

A. LUCROS À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
O montante registrado nesta conta contábil expressa o valor que está à disposição do Sócio Administrador. Podendo ainda ser convertidos em aumento de capital social, em parte ou no todo, se, somente se, a administração decidir por assim fazer.

NOTA 06 – COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO
As contas de resultado se resumem em: receitas, custos e despesas. O detalhamento se encontra junto às demonstrações financeiras na forma de Balancete Analítico.

NOTA 07 – CONTAS SINTÉTICAS DA DR (RECEITAS)
As receitas são apresentadas na Demonstração do Resultado Sintética pelos valores líquidos, ou seja, total das receitas menos todas as deduções permitidas.

EMANOEL SANTOS ALVES
CPF: 924.694.697-91
Sócio Administrador

YAGO FERNANDES PEREIRA PINTO
CPF: 124.965.277-48 | CRC-ES: 020337/O-4
Contador

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
723

Empresa: VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA
Inscrição: 43.591.268/0001-58
Endereço: RUA SANTA ROSA, 138, SALA 03, GLORIA, VILA VELHA/ES, CEP 29122-290
Período: 21/09/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 32202816440 Data: 21/09/2021

Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	385.176,30 + 0,00	1,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	225.119,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	385.176,30	1,71
	Passivo Circulante	225.119,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	385.176,30 - 0,00	1,71
	Passivo Circulante	225.119,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.585.176,30	7,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	225.119,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	225.119,00 + 0,00	0,14
	Passivo Total	1.585.176,30	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	225.119,00	0,17
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.360.057,30 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	225.119,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	225.119,00 + 0,00	0,14
	Ativo	1.585.176,30	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	1.360.057,30	0,86
	Passivo Total	1.585.176,30	

EMANOEL SANTOS ALVES
Sócio Administrador
CPF: 921.694.697-91

YAGO FERNANDES PEREIRA PINTO
CRC/ES: 020337/O-4
CPF: 124.965.277-48

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12496527748	YAGO FERNANDES PEREIRA PINTO
92469469791	EMANOEL SANTOS ALVES

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2022 09:45 SOB Nº 20221878076.
PROTOCOLO: 221878076 DE 11/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214973014. CNPJ DA SEDE: 43591268000158.
NIRE: 32202816440. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2022.
VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA

PAULO CESAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, as informações nele contidas e a autenticidade dos respectivos poderes.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
725

CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	EDILSON ALVES BIBIANO JUNIOR
REGISTRO..... :	ES-009797/O-8
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.573.937-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 18/02/2023 as 21:14:26.
Válido até: 19/05/2023.
Código de Controle: 667928.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1090/2022
726

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO **ESPÍRITO SANTO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

Certidão n.º: ES/2023/00000262
Nome: YAGO FERNANDES PEREIRA PINTO CPF: 124.965.277-48
CRC/UF n.º ES-020337/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23/05/2023
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crces.org.br, mediante número de controle a seguir.

CPF 124.965.277-48 Controle 3116.3429.3429.3429

fls. 802

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC = AC = 385.176,30 PC 225.119,00 ILC = 1,71	ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG = AC + RLP = 385.176,30 + 0,00 PC + ELP 225.119,00 + 0,00 ILG = 1,71

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = AT = 1.585.176,30
PC + ELP 225.119,00 + 0,00

ISG = 7,04

Os elementos acima serão conferidos e corrigidos pela Comissão de Licitação. Apenas modelo, não impedindo que as licitantes apresentem modelo próprio.

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Emanoel Santos Alves
RG:1.470.866-SSP/ES
CPF: 924.694.697-91
Sócio -proprietário
Vitória – Vix Construtora Ltda.
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/01/2022
728

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:	43.591.268/0001-58		
Data de Expedição:	17/02/2023 22:06:28	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2021483724***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VILA VELHA	**Bairro:**	GLÓRIA
Logradouro:	RUA SANTA ROSA	**Número:**	138
Complemento:	B	**CEP:**	29.122-290
-- CONTATO --			
Email:	VIXLICITACAO@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(27) 3299-0402
		Telefone Celular:	(27) 99652-1689

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.29.2022

ENVELOPE N°01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves-ES
Ref. **Concorrência Pública Nº 003/2022**
Data da Abertura: 24/02/2023 às 08h10min
RS: Vitória – Vix Construtora Ltda, CNPJ 43.591.268/0001-58
Endereço: Rua Santa Rosa, 138-B, Glória – Vila Velha/ES, 29122-290

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 730



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
731

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃODA EMPRESA J K L CONSTRUTORA EIRELI

01

O abaixo assinado **JAQUES JOSÉ DE SOUZA**, nacionalidade brasileiro, solteiro, nascido em 16/09/1980, empresário, CPF nº 092.295.327-97, Identidade nº 1.506.753 SSP/ES, residente e domiciliado à Av.Oliveira, Sn, Ponta dos Castelhanos, Anchieta CEP 29.230-000, Brasil; Titular da empresa **J K L CONSTRUTORA EIRELI**, com sede à Avenida Oliveira, 99, Oliveira, CEP 29.230-000, Anchieta – ES (art. 997, 1, CC/2002), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob nº 32600326647 e no CNPJ sob n.º 09.572.969/0001-01. Resolve alterar e consolidar a empresa, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª –OBJETO:

4120-4/00 – Construção de edifícios;
4399-1/01 - Administração de obras
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/09/2022
732

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃODA EMPRESA
J K L CONSTRUTORA EIRELI 02

4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
5212-5/00 - Carga e descarga
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/02 - Produção musical
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Consolidação da Empresa

O Titular: **Jaques Jose de Souza**, acima qualificado, por este e na melhor forma de direito, resolve consolidar aempresa e demais alterações de: **J K L CONSTRUTORA EIRELI**, que passará a rege-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª– A empresa girará sob o nome empresarial **J K L CONSTRUTORA EIRELI** e tem sede na Avenida Oliveira, 99, Bairro Oliveira, CEP 29.230-000, Anchieta – ES.

CLÁUSULA 2ª– A empresa tem sede na Avenida Oliveira, 99, Bairro Oliveira, CEP 29.230-000, Anchieta – ES.

CLÁUSULA 3ª – O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA 4ª – A empresa tem por objeto:
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4399-1/01 - Administração de obras
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7/09/2022
733

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃODA EMPRESA
J K L CONSTRUTORA EIRELI 03

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
5212-5/00 - Carga e descarga
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/02 - Produção musical
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/01/2022
734

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃODA EMPRESA
J K L CONSTRUTORA EIRELI 04

CLÁUSULA 5ª–A empresa iniciou suas atividades em 10/05/2008 e o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, o titular procedara o levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, á formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA 7ª – A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida pelo titular Sr. **JAQUES JOSE DE SOUZA**, acima qualificado, que terá a representação Ativa e Pasiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação da empresa, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA 8ª – Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA 9ª – O Titular JAQUES JOSE DE SOUZA declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual, por leiespecial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 735

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃODA EMPRESA
J K L CONSTRUTORA EIRELI 05

CLÁUSULA 10ª – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que já se enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.

Anchieta (ES), 13 de Dezembro de 2021.

JAQUES JOSE DE SOUZA
Titular da EIRELI

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J K L CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09229532797	JAQUES JOSE DE SOUZA

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2022 07:01 SOB Nº 20211615986.
PROTOCOLO: 211615986 DE 30/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200044393. CNPJ DA SEDE: 09572969000101.
NIRE: 32600326647. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
J K L CONSTRUTORA EIRELI

PAULO CESAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, as informações nele contidas e a autenticidade das respectivas assinaturas poderão ser verificadas em https://www.jucees.es.gov.br/autenticidade

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

700/2022
137

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (C.R.C.) Nº 017.2022

PESSOA JURÍDICA: JKL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.572.969/0001-01
ENDEREÇO: AVENIDA OLIVEIRA, 99, BAIRRO OLIVEIRA, ANCHIETA-ES
CEP: 29.230-000
TELEFONE: (28) 9 9975-3024
E-MAIL: contrutoraodudua@hotmail.com

Atividades Indicadas:

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
738

43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
52.12-5-00 - Carga e descarga
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

A expedição do presente Certificado de Registro Habilita a empresa acima qualificada a participar de procedimentos licitatórios promovidos por esta municipalidade, no prazo de sua validade.

Processo Administrativo Nº **006388/2022**, provando assim que foram atendidas todas as exigências previstas na Lei Nº 8. 666/93 e suas alterações.

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE SOMENTE ATÉ A DATA DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Alfredo Chaves (ES), em 12 de setembro de 2022.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Alisson Raposo Magnago de Oliveira
Gerente de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 739

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.572.969/0001-01 MATRIZ		08/05/2008

NOME EMPRESARIAL
J K L CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ODUDUA CONSTRUTORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OLIVEIRA	99	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.230-000	OLIVEIRA	ANCHIETA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUTORAODUDUA@HOTMAIL.COM	(28) 9975-3024

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2022** às **12:53:11** (data e hora de Brasília).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3050/2022
FOLHA 740

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.572.969/0001-01 MATRIZ		08/05/2008

NOME EMPRESARIAL
J K L CONSTRUTORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
52.12-5-00 - Carga e descarga
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OLIVEIRA	99	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.230-000	OLIVEIRA	ANCHIETA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUTORAODUDUA@HOTMAIL.COM	(28) 9975-3024

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2022** às **12:53:11** (data e hora de Brasília).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 741

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.572.969/0001-01 MATRIZ		08/05/2008

NOME EMPRESARIAL
J K L CONSTRUTORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OLIVEIRA	99	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.230-000	OLIVEIRA	ANCHIETA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUTORAOOUDUA@HOTMAIL.COM	(28) 9975-3024

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2022** às **12:53:11** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2090/2022
742

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.572.969/0001-01
Razão Social: J K L CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: AV OLIVEIRA 99 / OLIVEIRA / ANCHIETA / ES / 29230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021101435091211139

Informação obtida em 13/02/2023 15:17:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/10/2022
743

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J K L CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.572.969/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:41 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2023.
Código de controle da certidão: **872A.AF54.392D.8E6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
744

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000168070

Identificação do Requerente: CNPJ N° 09.572.969/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/02/2023**, válida até **14/05/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/02/2023.

Autenticação eletrônica: **001B.A138.3450.D7DD**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7010/2022
745

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Secretaria de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0000542

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
ODUDUA CONSTRUTORA LTDA ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 09.572.969/0001-01
, Nº: , ANCHIETA - ES, CEP:

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230000542

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 746

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ROD DO SOL, 1620, VILA RESIDENCIAL SAMARCO - ANCHIETA - ESPIRITO SANTO
CNPJ : 27142694000158 Telefone : 2836361800 Email:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0000694 / 2023

Em cumprimento as disposições legais e o solicitado, **e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas**, certifico que, conforme informações do setor de tributos desta prefeitura que o contribuinte abaixo informado, até a presente data nada deve à Fazenda Municipal. Podendo existir Débitos a vencer do ano corrente.

Contribuinte: **J K L CONSTRUTORA EIRELI**

Residente: AVENIDA OLIVEIRA 99 OLIVEIRA , ANCHIETA, ES, CEP **29230000.**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **09572969000101** .

OBS:

Esta Certidão e Valida até: 10/05/2023

Anchieta-ES, Quinta-Feira, 09 de Fevereiro de 2023.

Chave de validação da certidão: **20230000694**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

709/2022
747

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: JKL CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ:	09.572.969/0001-01		
Data de Expedição:	13/02/2023 15:22:15	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2021460597***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	ANCHIETA	**Bairro:**	OLIVEIRIA
Logradouro:	AV OLIVEIRA	**Número:**	SN
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.230-000
-- CONTATO --			
Email:	CONSTRUTORAJKL@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	(28) 99975-3024

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
Pág. 1 de 1
FOLHA 748

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J K L CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.572.969/0001-01
Certidão nº: 46192448/2022
Expedição: 21/12/2022, às 16:09:00
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J K L CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.572.969/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 09.572.969/0001-01
(28)99975-3024
construtorajkl@gmail.com

3090/2022
749

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/22

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Alfredo Chaves, 24 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Ref.: Concorrência Pública nº 003/22

Declaração

Prezados Senhores,

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, no item 6.2.1.1, letras "d" e "e", declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que não houve qualquer alteração na qualidade técnica constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Declaramos, outrossim, não possuir, em nosso quadro de pessoal empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento do Município de Alfredo Chaves.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Jaques José de Souza

Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.17 09:39:59 -03'00'

Jaques Jose de Souza
Sócio Proprietário
CPF 092.295.327-96

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/01/2022
FOLHA 750
ORIG

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO

Sped

Entidade: J K L CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.572.969/0001-01

Data de Emissão: 25/08/2022 11:50:47 Competência: 12/2021

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do Período	D/C	Saldo Final	D/C
1.1.1.01.0001	Caixa Matriz			R$ 485.749,37	D	R$ 0,00	R$ 7.784,67	R$ 7.784,67	C	R$ 477.964,70	D
2.1.5.01.0009	Honorarios a Pagar			R$ 110,00	C	R$ 110,00	R$ 110,00	R$ 0,00	D	R$ 110,00	C
2.3.1.01.0001	Capital Social Subscrito			R$ 500.000,00	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 500.000,00	C
2.3.3.01.0001	Lucro Apurado			R$ 5.536,94	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 5.536,94	C
2.3.3.01.0002	Lucro Acumulado			R$ 8.195,67	C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	D	R$ 8.195,67	C
2.3.3.02.0001	(-) Prejuizo Apurado			R$ 28.662,24	D	R$ 9.215,67	R$ 0,00	R$ 9.215,67	D	R$ 35.877,91	D
4.1.1.03.0003	Mercadorias p/ Utilização na Prestação Serviços			R$ 1.211,00	D	R$ 7.674,67	R$ 8.885,67	R$ 1.211,00	C	R$ 0,00	C
4.2.1.01.0018	Honorarios Contabeis			R$ 220,00	D	R$ 110,00	R$ 330,00	R$ 220,00	C	R$ 0,00	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente: _____ Assinatura: _____

Tesoureiro: _____ Assinatura: _____

Contador: _____ Assinatura: _____

fls. 827

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340036003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

20/01/2022
751

Entidade: J K L CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (28.332,34)
(-) CUSTOS		R$ (28.002,34)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R$ (28.002,34)
(-) Outros Custos		R$ (28.002,34)
(-) DESPESAS		R$ (330,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (330,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (330,00)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (28.332,34)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 123
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Este documento é parte integrante de escrituração cujo autenticação se encontra sob recibo de número CA.7B.9C.9C.54.6F.A9.F3.02.89.5A.65.99.E8.65.4D.B3 [illegible]

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED

Versão 9.0.5 do Visualizador

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BALANÇO PATRIMONIAL

3090/2022
752

Entidade: J K L CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 487.180,37	
ATIVO CIRCULANTE		R$ 487.180,37	
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 487.180,37	
Caixa		R$ 487.180,37	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 487.180,37	
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 110,00	
Obrigações Diversas		R$ 110,00	
Contas a Pagar		R$ 110,00	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 487.070,37	
Capital Social		R$ 500.000,00	
Capital Social Subscrito		R$ 500.000,00	
(-) Lucro/Prejuízos Acumulados		R$ (12.929,63)	
Lucros Acumulados		R$ 13.732,61	
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (26.662,24)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.7B.9C.9C.54.6F.A9.F3.02.89.5A.65.99.E8.65.4D.B3.B9.FA.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683, de

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

7090/2022
753

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
32600326647	09.572.969/0001-01

NOME EMPRESARIAL
J K L CONSTRUTORA EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO
Livro Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7B.9C.9C.54.6F.A9.F3.02.89.5A.65.99.E8.65.4D.B3.B9.8A.AB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	
Contador	05393144636	EDILAINE FERNANDES DE OLIVEIRA SEMEDO 05393144636		
Administrador	09229532797	JAQUES JOSE DE SOUZA:09229532797		

NÚMERO DO RECIBO:

CA.7B.9C.9C.54.6F.A9.F3.02.89.5A.
65.99.E8.65.4D.B3.B9.8A.AB-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/05/2022 às

04.F2.AE.14.4D.
E3.C0.BA.DA.

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
759

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 0005339/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: **131489 / 2015**

Requerente..: **REGINA CELIA SENOS LACERDA**

Carteira Nº...: **DF-003756/D**

Título.....**ENGENHEIRA CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constante(s) do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e digitei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 25 de Abril de 2016.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Matr.: 159 - CREA-ES

CREA 160-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mazzelli de Almeida
Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - CEP 29.300-000 - Guarapari - ES

Certifica que esta fotocópia é reprodução fiel do(a) documento apresentado nesta Serventia.
Guarapari - ES, 12 de abril de 2016.
Rubens Diales de Almeida Jr.
Selos 021725.WE01702.09838, Emolumentos: R$ 2,76 Taxa: R$

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3010/2022
755

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 0005382016

Profissional: **REGINA CELIA SENOS LACERDA**

Carteira.....: **DF-003756/D**

Titulo(s) :

ENGENHEIRA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ART Nº: 0820130064867

Empresa Executora: DESEMPENHO DE CARGO E FUNCAO TECNICA
Contratante: PREFEITURA MUNIICIPAL DE ANCHIETA
Local da Obra: LIMEIRA - ZONA RURAL
Municipio: ANCHIETA
UF: ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS

Natureza da Participação:
RESPONSABILIDADE TéCNICA

Natureza da Obra/Serviço:
OUTROS

Tipo de Obra:
EDIFICAÇÃO FINS ENSINO

Resumo do Contrato:
RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPE DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E ESCOLA COM 2.630,00 M2, COM DOIS PAVIMENTOS, 12 SALAS, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, REFEITÓRIO, ADMINISTRAÇÃO, BANHEIROS, COZINHA, QUADRA POLIESPORTIVA E PAVIMENTAÇÃO, LOCALIZADA EM LIMEIRA - ANCHIETA - ES

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 26/OUTUBRO/2015, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL MARCOS DIAS A. PEREIRA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

ART Nº: 0820130144712

Empresa Executora: DESEMPENHO DE CARGO E FUNCAO TECNICA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Local da Obra: ORLA DA PRAIA DE UBU
Municipio: ANCHIETA
UF: ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS

Natureza da Participação:
RESPONSABILIDADE TéCNICA

Natureza da Obra/Serviço:
OUTROS

Tipo de Obra:
PAVIMENTAÇÃO
URBANIZAÇÃO
PAISAGISMO

Resumo do Contrato:
RESPONSABILIDADE TECNICA PELA COORDENAÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO, [illegible] DA ORLA UBU INCLUINDO PASSEIO PÚBLICO -CONFORME CONTRATO 099/2012, PROCESSO [illegible]

Documento de Conclusão:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 26/OUTUBRO/2015, ENGENHEIRO CIVIL MARCOS DIAS A. PEREIRA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO

RESTRIÇÕES :

"EXCETUANDO AS ATIVIDADES DE: PROJETO SONORIZAÇÃO/SPDA (PROJETO [illegible]), SUBESTAÇÃO - 225KVA; AR CONDICIONADO CENTRAL; GRUPO GERADOR [illegible] ATIVIDADES REALIZADAS NO DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO, EXERCIDA NA CONDIÇÃO DE COORDENADORA DE EQUIPE OPERACIONAL DE TRABALHO I, NO PERÍODO DE [illegible] 10/NOVEMBRO/2013."

Atestado Certificado com aposição de selo de segurança numerado(s) de A 005[illegible]

Vitória, 25 de Abril de 2014

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Matr.: 159 - CREA-ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
DE: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.698/0001-55
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Engenheira Civil REGINA CELIA SENOS LACERDA, CREA nº DF-3756/D, Registro Nacional nº 070687709-1, Portaria nº 354/09, executou os serviços abaixo relacionados no desempenho de cargo e função como Coordenadora de Equipe Operacional de Trabalho I, conforme descrição nas ARTs abaixo relacionadas e nas planilhas em anexo:

1 – CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL DE LIMEIRA

- ART nº: 0820130064867
- SERVIÇO: Coordenação Técnica para obra de execução de uma creche e escola com 2.630 m², com dois pavimentos, doze salas de aula, um auditório, uma biblioteca, um refeitório, um conjunto de salas para administração, banheiros, uma cozinha, quadra poliesportiva e pavimentação externa, construída na localidade de Limeira, no município de Anchieta – ES.
- INICIO: 06/01/2012
- TÉRMINO: 31/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2 – ORLA DE UBU

- ART nº: 0820130144712
- SERVIÇO: Coordenação Técnica para obra de execução de urbanização, calçamento, paisagismo, terraplanagem, execução de passeio público construída na localidade de Ubú, no município de Anchieta – ES.
- INICIO: 22/08/2012
- TÉRMINO: 10/11/2013

Anchieta, 26 de outubro de 2015

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mazzelli de Almeida
Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - CEP 29.200-000 - Guarapari / ES - Telfax: (27) 3261-4070
AUTENTICADO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94
Guarapari - ES, 12 de abril de 2017-13:15:50. Em Testemunho
Rubens Simões de Almeida Junior-Tabelião Substituto
Selos 021725-AEU17 0021-7 0021-8
Emolumentos R$ 2,70 Taxas R$ 0,54



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
757

PREFEITURA ANCHIETA
De mãos dadas com o futuro

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

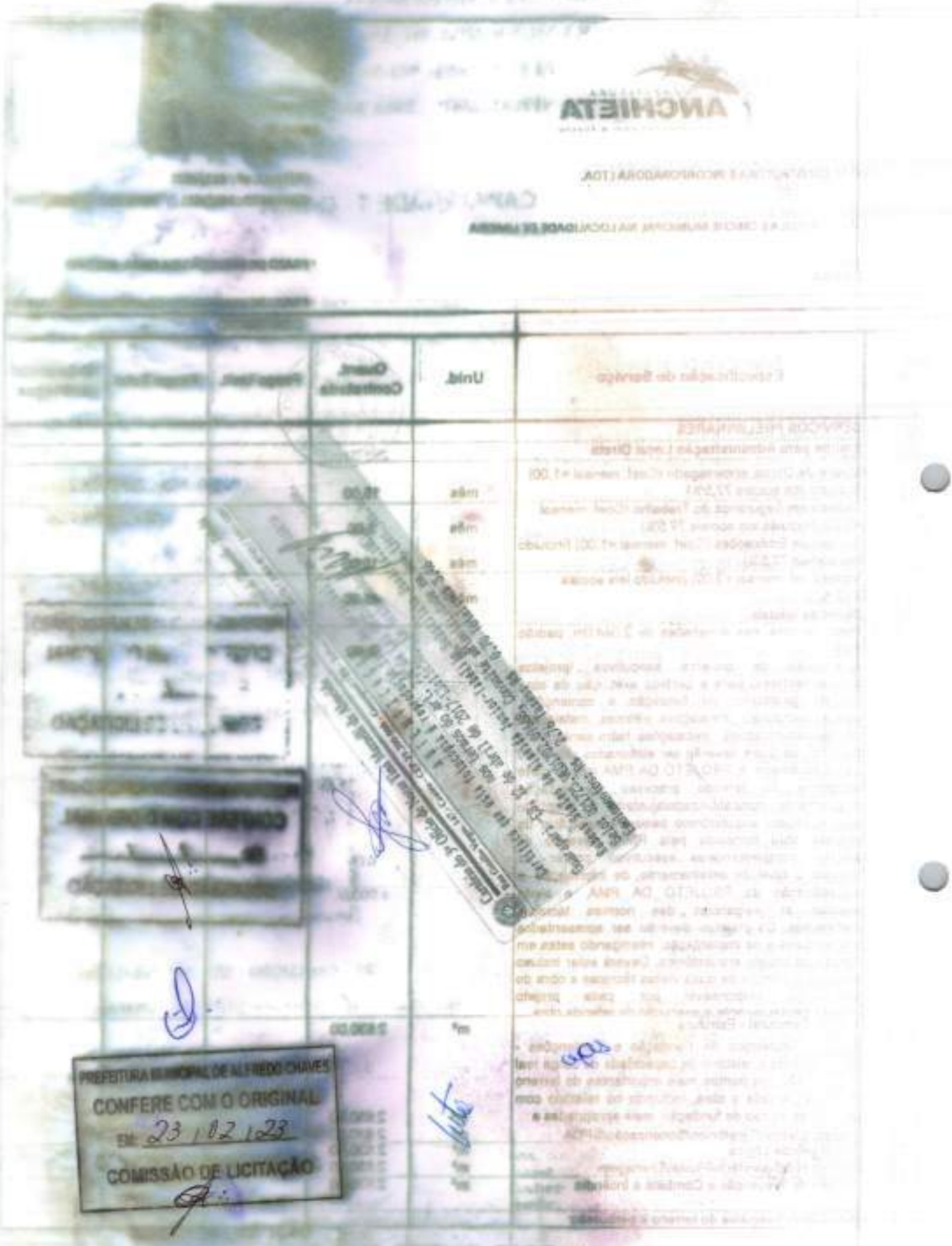
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant. Contratada	Preço Unit.	Preço Total	Reajustamento de Preços
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.0	**Equipe para Administração Local Direta**					
1.0.1	Mestre de Obras, encarregado (Coef. mensal =1,00) (incluído leis sociais 77,5%)	mês	15,00			
1.0.2	Tecnico em Segurança do Trabalho (Coef. mensal =0,20) (incluído leis sociais 77,5%)	mês	3,00			
1.0.3	Técnico de Edificações (Coef. mensal =1,00) (incluído leis sociais 77,5%)	mês	15,00			
1.0.4	Vigia (Coef. mensal =3,00) (incluído leis sociais 77,5%)	mês	45,00			
1.1	**Serviços Iniciais**					
1.1.1	Placa de obra, nas dimensões de 2.0x4.0m, padrão PMA	m²	8,00			
1.1.2	Elaboração de projetos executivos (projetos complementares) para a perfeita execução da obra (projeto geotécnico de fundação e contenções, cálculo estrutural, instalações elétricas, instalações de telecomunicações, instalações hidro-sanitárias e pluviais), os quais deverão ser elaborados utilizando como parâmetro o PROJETO DA PMA que é parte integrante do referido processo de licitação devidamente compatibilizado/ajustado e adaptado com o projeto arquitetônico básico e executivo da referida obra fornecido pela PMA, devendo os projetos complementares executivos conter no mínimo o nível de detalhamento, de informação e especificação do PROJETO DA PMA, e ainda atender as exigencias das normas técnicas pertinentes. Os projetos deverão ser apresentados por modulos e na implantação, interligando estes em função do projeto arquitetônico. Deverá estar incluso neste item mínimo de duas visitas técnicas a obra do profissional responsável por cada projeto complementar durante a execução da referida obra					
1.1.2.1	Projeto Estrutural - Estrutura	m²	2.630,00			
1.1.2.1.1	Projeto Geotécnico de Fundação e Contenções - apresentando o relatório de capacidade de carga real e localizado nos pontos mais importantes do terreno a ser implantada a obra, incluindo no relatório com as opções do tipo de fundação mais apropriadas a	m²	2.630,00			
1.1.2.2	Projeto Elétrico/Telefônico/Sonorização/SPDA	m²	2.630,00			
1.1.2.3	Projeto Rede Lógica	m²	2.630,00			
1.1.2.4	Projeto Hidro-sanitário/Pluvial/Drenagem	m²	2.630,00			
1.1.2.5	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	m²	2.630,00			
1.1.3	Sondagem Executiva do terreno a percussão					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA ANCHIETA
De mãos dadas com o futuro

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

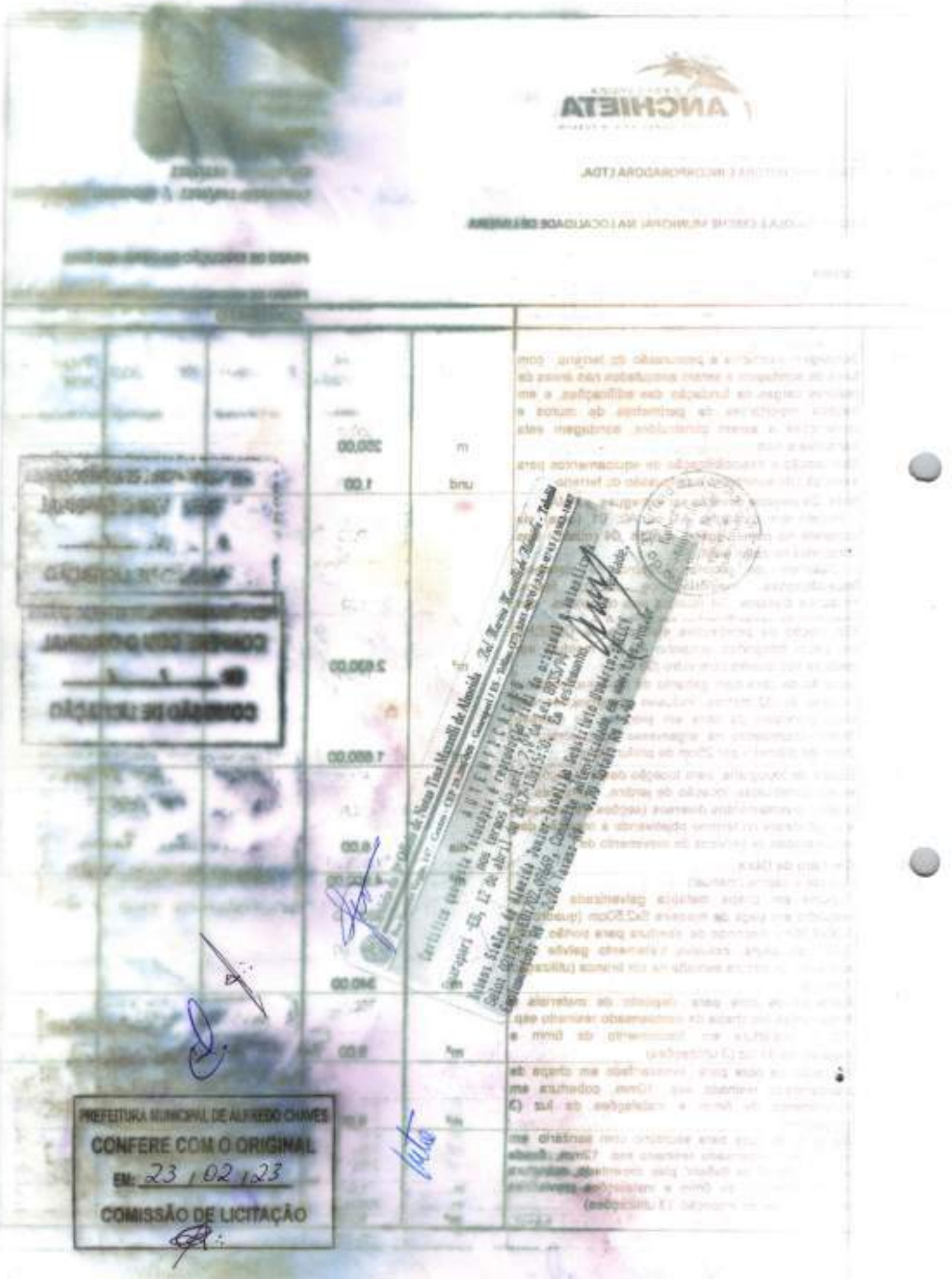
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

CONTRATO

1.1.3.1	Sondagem executiva à percurssão do terreno, com furos de sondagem a serem executados nas áreas de maiores cargas na fundação das edificações, e em trechos importantes de perímetros de muros e contenções a serem construídos, sondagem esta executiva e loca	m	250,00	
3.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem a percussão do terreno	und	1,00	
	Nota: Os projetos deverão ser entregues a PMA: - Projeto em tamanho A1 ou A0: 01 (uma) via completa no papel vegetal e mais 04 (quatro) vias completas no papel sulfit - Detalhes de projeto, caderno de detalhes, especificações, memórias de cálculo, textos, relatórios diversos: 04 (quatro) vias completas dos cadernos de especificações em papel A 4			
1.1.4	Elaboração de perspectiva eletrônica da CRECHE em papel fotografico tamanho A2 em moldura em madeira tipo quadro com vidro (03 vias)	m²	2.630,00	
1.1.5	Locação da obra com gabarito de madeira requadro máximo de 30 metros, inclusive preservações dos eixos principais da obra em piquetes de madeira 3x3cm chumbados na argamassa de concreto de 30cm de diâmetro por 25cm de profundidade	m²	1.600,00	
1.1.6	Equipe de topografia, para locação das edificações a serem construídas, locação de jardins, definições de níveis, levantamentos diversos (seções transversais e longitudinais no terreno objetivando a medição das varias etapas de serviços de movimento de t	dia	6,00	
.2	**Canteiro de Obra**			
1.2.1	Roçada e capina (manual)	m²	4.900,00	
1.2.2	Tapume em chapa metálica galvanizada N° 26, requadro em peça de madeira 5x2,50cm (quadro de 1,00x1,00m) dispondo de abertura para portão, com 2,20m de altura, inclusive tratamento galvite com aplicação de pintura esmalte na côr branca (utilização 1 vez se	m	340,00	
1.2.3	Barracão de obra para depósito de materiais e ferramentas em chapa de compensado resinado esp. 10mm, cobertura em fibrocimento de 6mm e instalações de luz (3 utilizações)	m²	9,00	
1.2.4	Barracão de obra para almoxarifado em chapa de compensado resinado esp. 10mm, cobertura em fibrocimento de 6mm e instalações de luz (3 utilizações)	m²	6,00	
1.2.5	Barracão de obra para escritório com sanitário em chapa de compensado resinado esp. 12mm, fixada em pontaletes de 8x8cm, piso cimentado, cobertura em fibrocimento de 6mm e instalações provisórias água, luz , cx. de inspeção (3 utilizações)	m²	10,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7070/2022
759

PREFEITURA ANCHIETA
Do mais dados com o Tempo

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

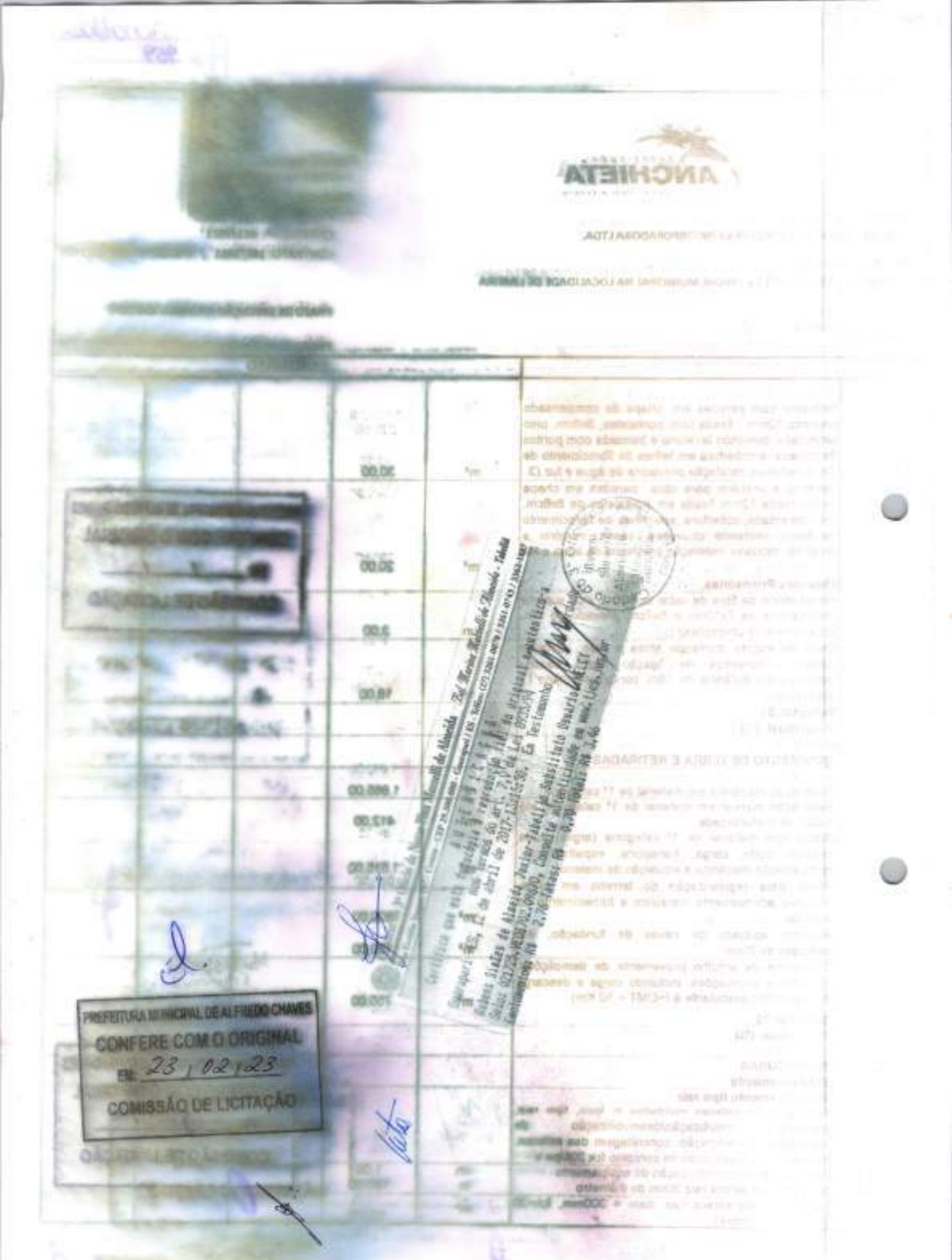
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

1.2.6	Refeitório com paredes em chapa de compensado resinado 12mm , fixada com pontaletes, 8x8cm, piso cimentado, contendo lavatório e bancada com pontos de tomada e cobertura em telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive instalação provisória de água e luz (3	m²	30,00
1.2.7	Sanitário e vestiário para obra, paredes em chapa compensada 12mm fixada em pontaletes de 8x8cm, piso cimentado, cobertura em telhas de fibrocimento de 6mm, contendo chuveiros, vasos, mictório e lavatório, inclusive instalação provisória de água e luz (	m²	20,00
1.3	**Ligações Provisórias**		
1.3.1	Reservatório de fibra de vidro de 500 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (3 utilizações)	un	3,00
1.3.2	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 18m, conforme projeto (1 utilização)	m	18,00
	Subtotal 01		
	Percentual (%)		
2	**MOVIMENTO DE TERRA E RETIRADAS**		
2.1	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m³	1.865,00
2.2	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade	m³	412,00
2.3	Aterro com material de 1ª categoria (argila), tudo incluído, corte, carga, transporte, espalhamento, compactação mecânica e aquisição de material	m³	1.515,00
2.4	Aterro para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material	m³	900,00
2.5	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm	m³	150,00
2.6	Transporte de entulho proveniente de demolições, retiradas e escavações, incluindo carga e descarga em caminhão basculante à (~DMT = 10 Km)	m³	750,00
	Subtotal 02		
	Percentual (%)		
3	**ESTRUTURAS**		
3.1	**Estaqueamento**		
3.1.1	**Estaqueamento tipo raiz**		
3.1.1.1	Execução de estacas moldadas in loco, tipo raiz, inclusive mobilização/desmobilização de equipamento, perfuração, concretagem das estacas, fornecimento e aplicação de concreto fck 20Mpa =		
3.1.1.2	Mobilização e desmobilização do equipamento	un	1,00
3.1.1.3	Cravação de estaca raiz 30cm de diâmetro	m	180,00
3.1.1.3.1	Concreto para estaca raiz diam = 300mm, fck=30 MPA (20% perdas)	m³	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
760

PREFEITURA ANCHIETA
De mãos dadas com o futuro

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

3.1.1.3.2	Armação para estaca raiz diam = 300mm, (85,00 kg/m3)	kg	1.103,26			
3.1.1.4	Cravação de estaca raiz 20cm de diâmetro	m	325,00			
3.1.1.4.1	Concreto para estaca raiz diam = 200mm, fck=20 MPA (20% perdas)	m³	12,25			
3.1.1.4.2	Armação para estaca raiz diam = 200mm, (85,00 kg/m3)	kg	1.041,25			
3.2	**Infraestrutura**					
3.2.1	Apiloamento de fundo de cavas de fundação c/ maco de 30 kg	m²	560,00			
3.2.2	Lastro de concreto magro inclusive lançamento, a ser executado em fundos das vigas e blocos de	m²	89,25			
3.2.3	Lastro de brita 2, inclusive lançamento, a ser executado para drenagem de laje de piso e baldrame, em terrenos de umidade intensa	m³	8,93			
3.2.4	Fornecimento e colocação de brita 4 para filtro anaélobico, inclusive carga, transporte	m³	10,71			
3.2.5	Execução de concreto armado para sapatas, blocos, vigas/cintas, pilaretes, lajes (piso do térreo), sapatas corridas, contenções, conforme descrito abaixo:					
3.2.5.1	Fornecimento e execução armadura CA-50 e CA-60, inclusive ensaios e teste do aço conforme prevê a NBR.	kg	8.930,00			
3.2.5.2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	89,25			
3.2.5.3	Fornecimento e execução de forma de taipá esp. 2,5cm, utilização 3 vezes, inclusive escoramento, travamento e desforma.	m²	535,50			

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mazzoffi de Almeida
Rua Geraldo Vargas, 147 - Centro - CEP 29.200-000 - Guaçuí / ES - Telefax (28) 3561-4070 / 3561-4743

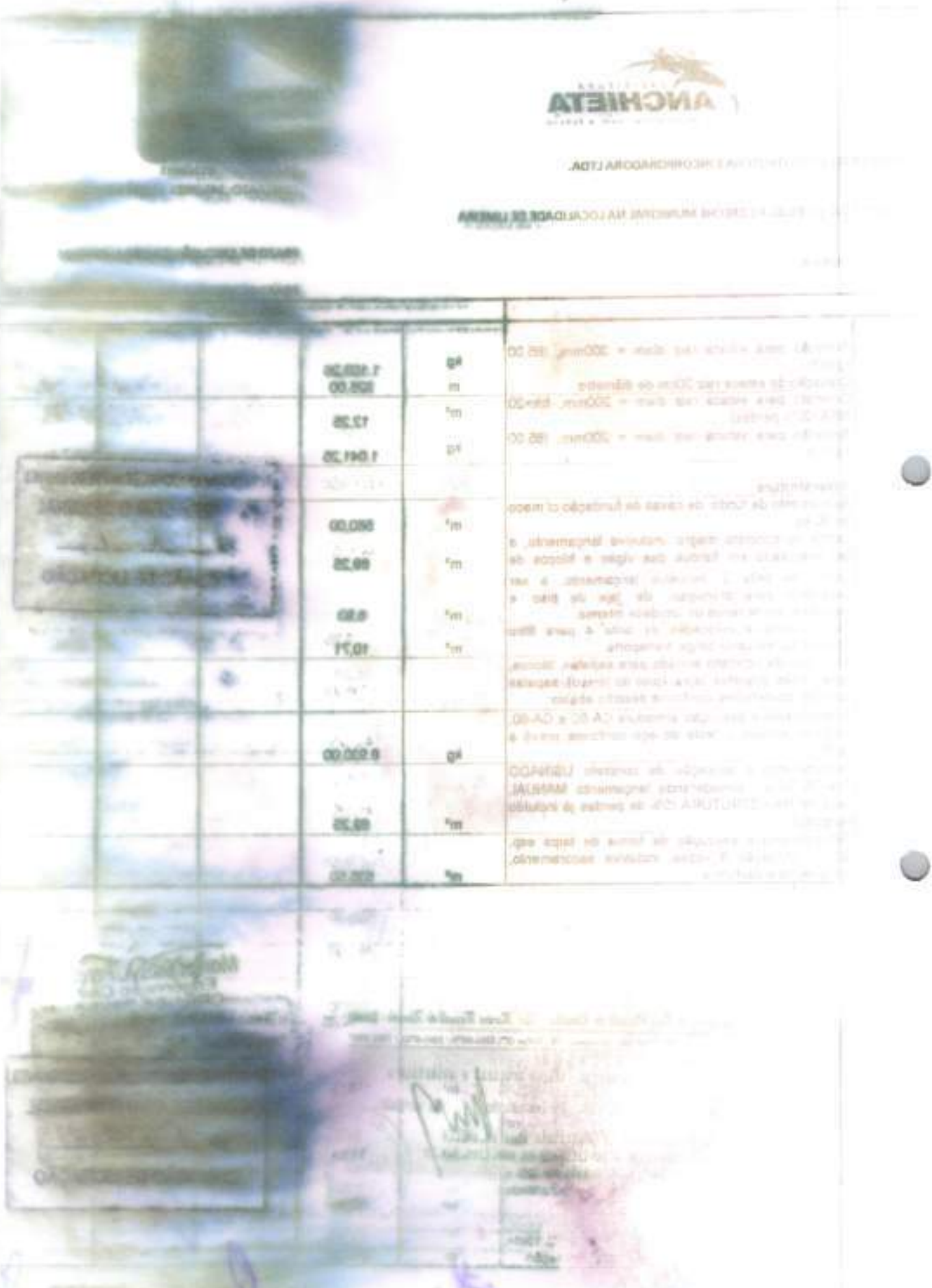
AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico nos termos do art. 7,º da Lei 8935/94
Guaçuí -ES, 12 de abril de 2017-13:15:50. Eu Testemunho

Rubens Simões de Almeida Junior-Tabelião Substituto
Selos 021725.VED1702.09671, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,76 Taxas: R$ 0,70 Total: R$ 3,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA ANCHIETA
De mãos dadas com o futuro

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

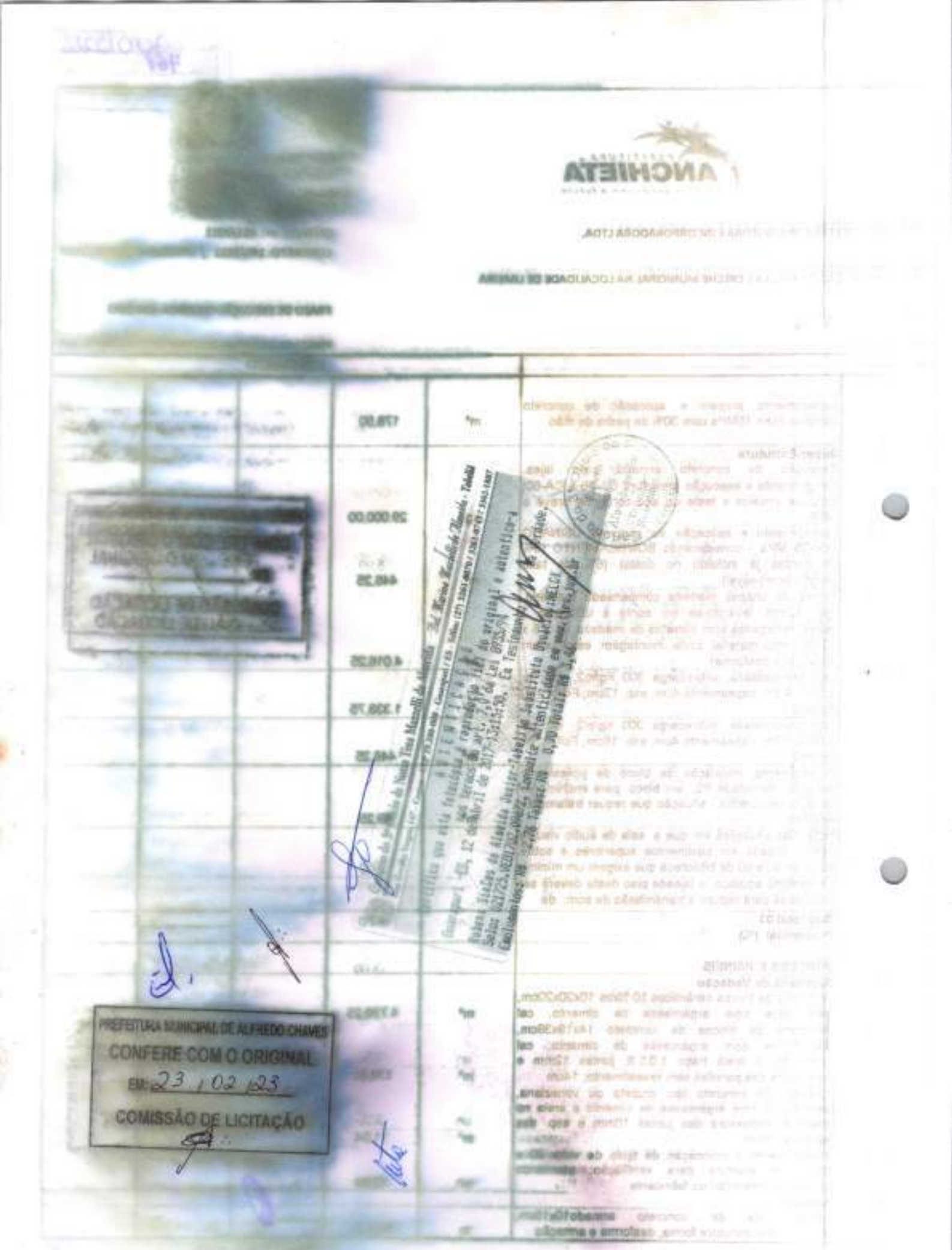
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

3.2.5.4	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto ciclópico Fck= 15MPa com 30% de pedra de mão.	m³	178,50	
3.3	**Super-Estrutura**			
3.3.1	Execução de concreto armado para lajes,			
3.3.1.1	Fornecimento e execução armadura CA-50 e CA-60, inclusive ensaios e teste do aço conforme prevê a NBR.	kg	29.000,00	
3.3.1.2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (5% de taxa p/concr.bombeavel)	m³	446,25	
3.3.1.3	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	4.016,25	
3.3.1.4	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m²	1.338,75	
3.3.1.5	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 5.0m a 5.7m, capeamento 4cm, esp. 16cm, Fck = 150 Kg/cm2	m²	446,25	
3.3.1.6	Fornecimento, instalação de bloco de poliestireno expadido densidade P2, em bloco para enchimento de lajes nervuradas - situação que requer tratamento acustico	m³	89,25	
	Nota: Nas situações em que a sala de áudio visuais estiver situada em pavimentos superiores e sobre salas de aula ou de biblioteca que exigem um mínimo de conforto acústico, a lajesde piso desta deverá ser executada para reduzir a transmissão de som, de			
	Sub total 03			
	Percentual (%)			
4	**PAREDES E PAINÉIS**			
4.1	**Alvenaria de Vedação**			
4.1.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados com argamassa de cimento, cal	m²	4.739,25	
4.1.2	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e espessura das paredes sem revestimento, 14cm	m²	178,50	
4.1.3	Cobogó de concreto tipo cruzeta ou veneziana, assentados com argamassa de cimento e areia no traço1:4, espessura das juntas 10mm e esp. das paredes, 15cm	m²	11,64	
4.1.4	Fornecimento e colocação de tijolo de vidro 20 x 20cm c/ abertura para ventilação, assentados conforme prescrição do fabricante	m²	10,94	
4.2	**Vergas**			
4.2.1	Verga reta de concreto armado10x15cm, Fck=15MPa, inclusive forma, desforma e armação	m	200,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA ANCHIETA
De mãos dadas com o futuro

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

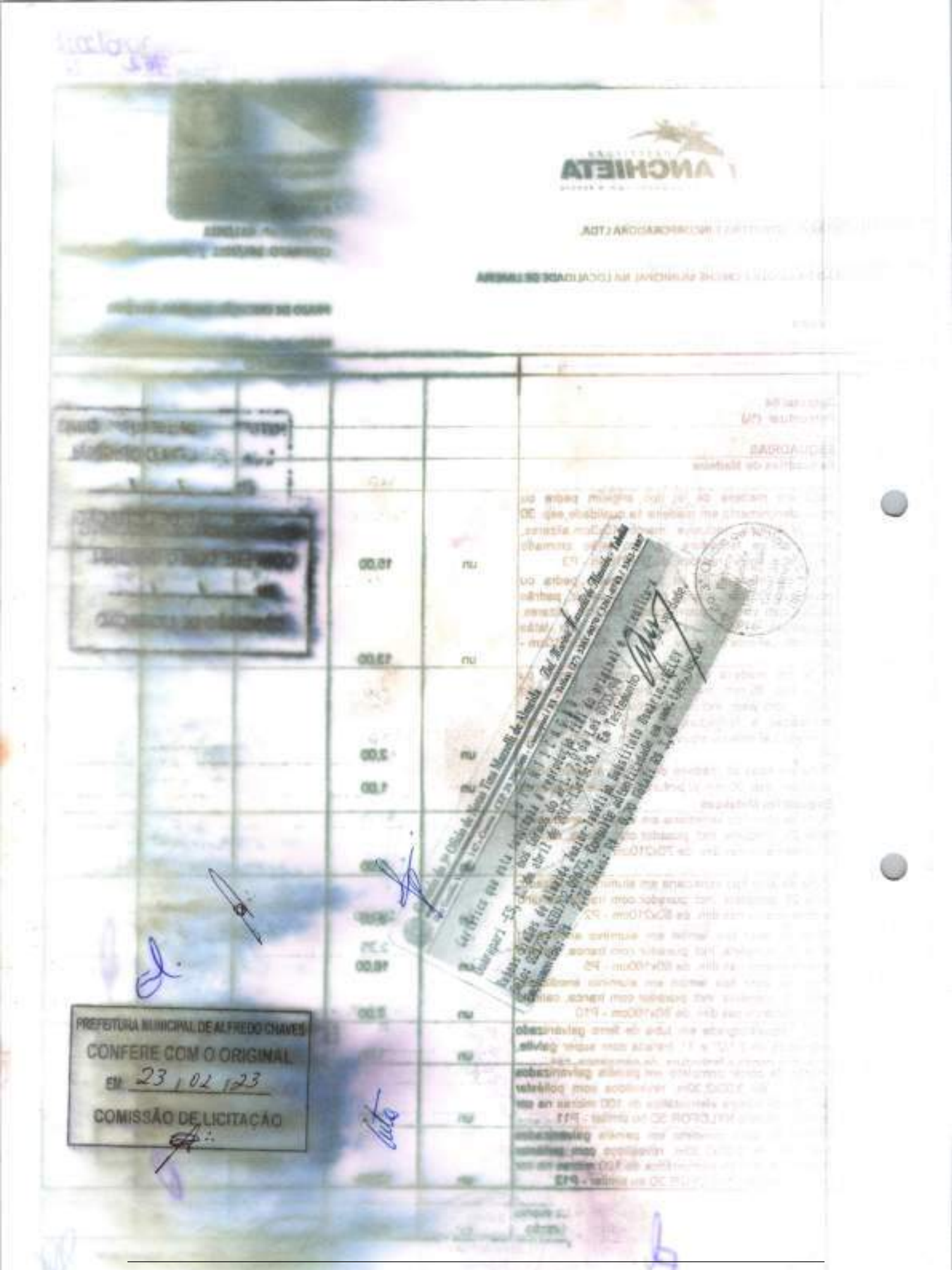
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

	Subtotal 04 **Percentual (%)**			
5	**ESQUADRIAS**			
5.1	**Esquadrias de Madeira**			
5.1.1	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade,esp. 30 mm p/ pintura, inclusive marco 15x3cm,alizares, dobradiças e fechadura int. em latão cromado LaFonte ou equiv., nas dim. de 80x210cm - P3	un	15,00	
5.1.2	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive marco 15x3cm, alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., nas dim. de 80x210cm - P1	un	13,00	
5.1.3	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive marco 15x3cm, alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., nas dim. de 160x210cm - P6	un	2,00	
5.1.4	Porta em ripas de madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv., esp. 30 mm p/ pintura, inclusive dobradiças	un	1,00	
5.2	**Esquadrias Metálicas**			
5.2.1	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho e contramarco nas dim. de 70x210cm - P4	un	2,00	
5.2.2	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho e contramarco nas dim. de 80x210cm - P2	un	8,00	
5.2.3	Porta de abrir tipo lambri em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho e contramarco nas dim. de 60x160cm - P5	un	16,00	
5.2.4	Porta de abrir tipo lambri em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho e contramarco nas dim. de 80x160cm - P10	un	2,00	
5.2.5	Porta requadro/grade em tubo de ferro galvanizado diâmetros de 1.1/2" e 1", tratada com super galvite, incluindo gonzo e fechadura de segurança, nas	un	1,00	
5.2.6	Portão de correr completo em painéis galvanizados nas dim. de 3,00x2,30m, revestidos com poliéster através de pintura eletrostática de 100 micras na cor branca, modelo NYLOFOR 3D ou similar - P11	un	2,00	
5.2.7	Portão de abrir completo em painéis galvanizados nas dim. de 2,00x2,30m, revestidos com poliéster através de pintura eletrostática de 100 micras na cor branca, modelo NYLOFOR 3D ou similar - P12	un	2,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA ANCHIETA
De mãos dadas com o futuro

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

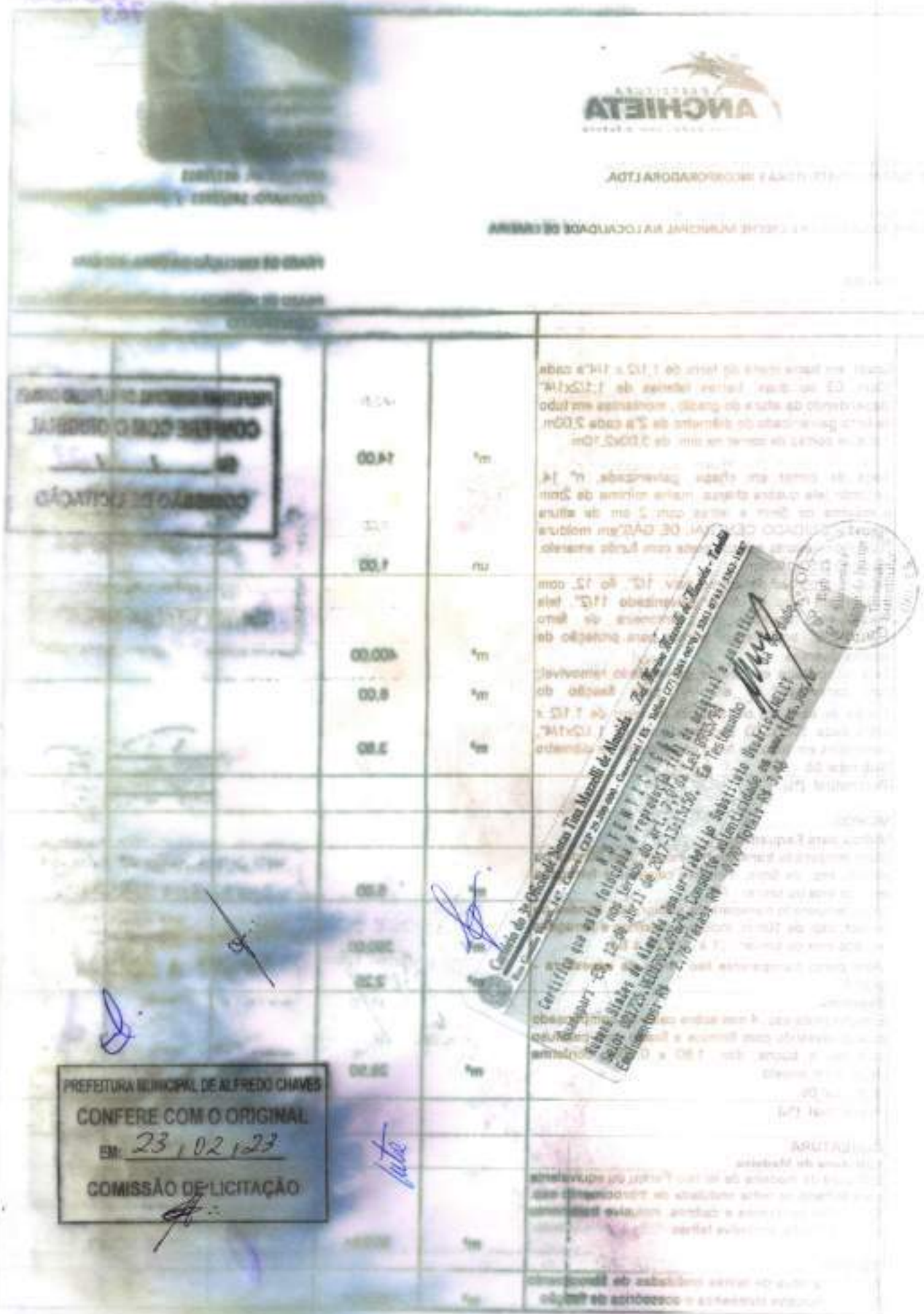
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

5.2.8	Gradil em barra chata de ferro de 1.1/2 x 1/4"a cada 10cm, 03 ou duas barras laterias de 1,1/2x1/4" (dependendo da altura do gradil) , montantes em tubo de ferro galvanizado de diâmetro de 2"a cada 2,00m, inclusive portão de correr na dim. de 3,00x2,10m	m²	14,00
5.2.9	Porta de correr em chapa galvanizada, nº 14, incluindo tela quebra chama, malha mínima de 2mm e máxima de 5mm e letras com 2 cm de altura dizendo "CUIDADO CENTRAL DE GÁS"em moldura (10x14)cm, escrito em cor preta com fundo amarelo, medindo (150x190)cm	un	1,00
5.2.10	Tela de proteção de arame galv. 1/2", fio 12, com quadro em tubo de ferro galvanizado 11/2", tela fixada em requadro de cantoneira de ferro 1/2x1/2x1/8" soldada por pontos para proteção de janelas diversas.	m²	400,00
5.2.11	Tela mosquiteiro em arame galvanizado removível, com cantoneira de alumínio para fixação do	m²	6,00
5.2.12	Portão de abrir em barra chata de ferro de 1.1/2 x 1/4"a cada 10cm, 03 barras laterias de 1,1/2x1/4", montantes em tubo de ferro galvanizado de diâmetro	m²	3,80
	Sub total 05		
	Percentual (%)		
6	**VIDROS**		
6.1	**Vidros para Esquadrias**		
6.1.1	Vidro temperado transparente incolor, tipo Blindex ou similar, esp. de 6mm, inclusive caixilhos e ferragens em aço inox ou similar - P7	m²	5,00
6.1.2	Vidro temperado transparente incolor, tipo Blindex ou similar, esp. de 10mm, inclusive caixilhos e ferragens em aço inox ou similar - J1 à J6 e B1 à B4	m²	250,00
6.1.3	Vidro plano transparente liso, 4mm de espessura - guichê	m²	2,25
6.2	**Espelhos**		
6.2.1	Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado com parafuso cromado e bucha, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto	m²	28,50
	Sub total 06		
	Percentual (%)		
7	**COBERTURA**		
7.1	**Estrutura de Madeira**		
7.1.1	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha ondulada de fribrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	609,84
7.2	**Telhado**		
7.2.1	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	609,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
764

PREFEITURA ANCHIETA
Do mais distante com o futuro

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

7.3	**Rufos e Calhas**					
7.3.1	Rufo em concreto armado Fck=15MPa, nas dimensões de (35x7)cm, moldado "in loco"	m	142,00			
7.3.2	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 40 x 20 cm conforme detalhes em projeto	m	46,40			
7.3.3	Clarabóia (cúpula) retangular dim. 1,20x3,00m com placa de policarbonato alveolar e base em chapa de alumínio anodizado com aba quinada para instalação direta sobre mureta de alvenaria	und	2,00			
7.3.4	Peitoril para platibanda em granito esp. 2 cm e largura de 19 cm, com pingadeiras dos dois lados	m	142,00			
	Sub total 07					
	Percentual (%)					
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**					
8.1	**Impermeabilização de Calhas, Rufos, Lajes descobertas, Baldrames e Jardineiras**					

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Marrelli de Almeida
Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - CEP 29.300-000 - Guarapari / ES - Telefax: (27) 3361-4070

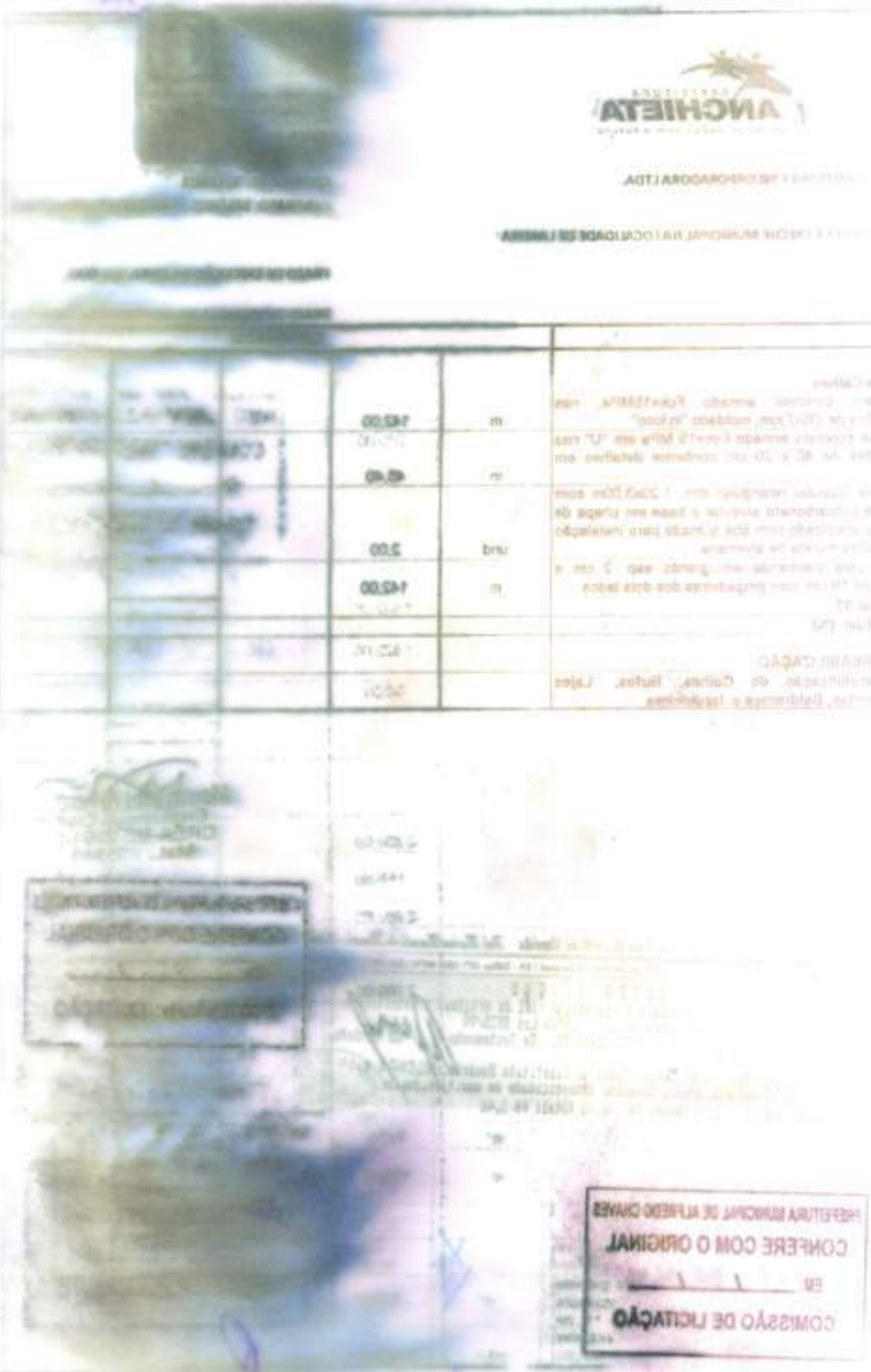
AUTENTICADO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original, nos termos do art. 7,º da Lei 8935/94
Guarapari -ES, 12 de abril de 2017-11:15:50. Em Testemunho

Rubens Sialas de Almeida Junior-Tabelião Substituto
Selos 921725.VEU702.09679, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,76 Taxas R$ 0,70 Total: R$ 3,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA ANCHIETA
De novas datas com o futuro

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

8.1.1	Manta asfáltica atendendo a NBR 9952, tipo III, espessura 4mm, regularização base com arg. 1:4 esp. Mínima 15mm, proteção mec. Arg. 1:4 esp. 20mm e juntas dilat. (lajes de cobertura, rufos e	m²	340,00	
8.1.2	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos - (baldrames e jardineiras)	m²	350,00	
	Sub total 08			
	Percentual (%)			
9	**TETOS E FORROS**			
9.1	**Revestimento com Argamassa**			
9.1.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3, espessura 5mm	m²	1.822,00	
9.1.2	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada e areia traço 1:0.5:6, espessura 25mm	m²	1.822,00	
9.2	**Rebaixamentos**			
9.2.1	Forro em gesso acabamento liso, inclusive roda-forro	m²	66,00	
	Sub total 09			
	Percentual (%)			
10	**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**			
10.1	**Revestimento com Argamassa**			
10.1.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:3, espessura 5mm	m²	8.330,00	
10.1.2	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia traço 1:0.5:6, espessura 20mm	m²	2.568,50	
10.1.3	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada e areia traço 1:0.5:6, espessura 25mm	m²	6.907,50	
	Acabamentos			
10.2.1	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores de projeto, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m²	2.100,00	
10.2.2	Cerâmica Forma Slim Branco MQ 20 x 20 cm, ref. Eliane ou equiv, juntas a prumo empregando	m²	640,00	
10.2.3	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	1.575,41	
10.2.4	Pastilha cerâmica 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m²	30,00	
10.2.5	Acabamento em alumínio, perfil de canto para arremate das paredes	m	100,00	
	Sub total 10			
	Percentual (%)			
11	**PISOS INTERNOS**			
11.1	**Acabamentos**			
11.1.1	Piso em argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, espessura de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural com acabamento anti-derrapante inclusive regularização	m²		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA ANCHIETA
De mãos dadas com o futuro

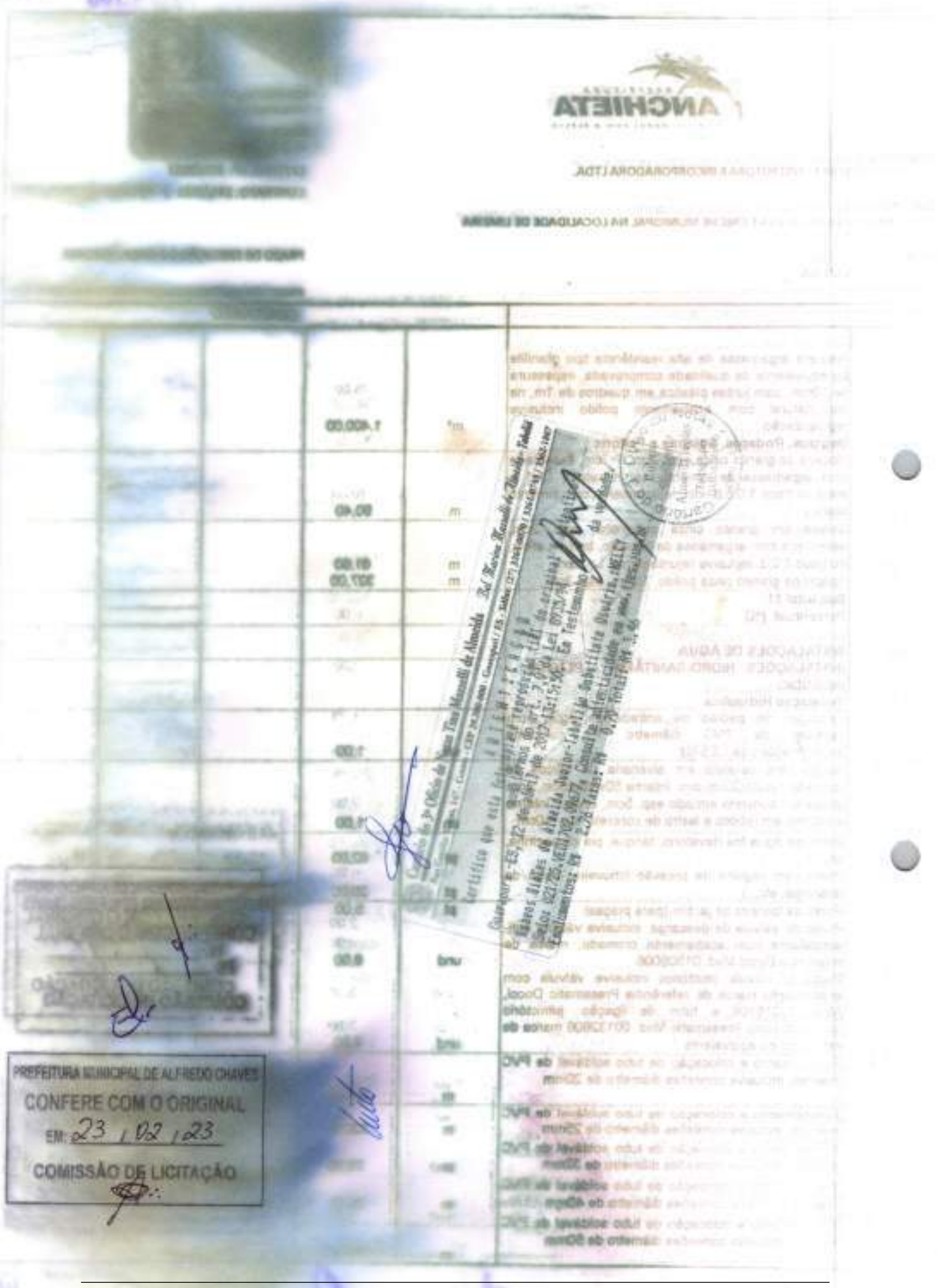
REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

11.1.2	Piso em argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, espessura de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural com acabamento polido inclusive regularização	m²	1.400,00			
11.2	**Degraus, Rodapés, Soleiras e Peitoris**					
11.2.1	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m	90,40			
11.2.2	Soleira em granito cinza andorinha, esp. 2cm, assentado com argamassa de cimento, barro e areia, no traço 1:2:3, inclusive rejuntamento, L=15cm	m	61,60			
11.2.3	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	327,00			
	Sub total 11					
	Percentual (%)					
12	**INSTALAÇÕES DE ÁGUA**					
12.1	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA - PLUVIAL - INCÊNDIO**					
12.1.1	**Instalação Hidráulica**					
12.1.1.1	Execução de padrão de entrada de água com cavalete de PVC diâmetro 1", conforme especificações da CESAN	un	1,00			
12.1.1.2	Abrigo para cavalete em alvenaria de blocos de concreto 10x20x20cm dim. Interna 50x30x45cm, com tampa em concreto armado esp. 5cm, revest. Interno e externo em reboco e lastro de concreto esp. 10cm	un	1,00			
12.1.1.3	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	40,00			
12.1.1.4	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	20,00			
12.1.1.5	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt	5,00			
12.1.1.6	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula anti-vandalismo com acabamento cromado, marca de referência Docol Mod. 01505006	und	8,00			
12.1.1.7	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Mod. 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente	und	4,00			
12.1.1.8	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 20mm	m	30,00			
12.1.1.9	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 25mm	m	320,00			
12.1.1.10	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 32mm	m	36,00			
12.1.1.11	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 40mm	m	30,00			
12.1.1.12	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 50mm	m	20,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA ANCHIETA
De mãos dadas com o futuro

7090/2022
767

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

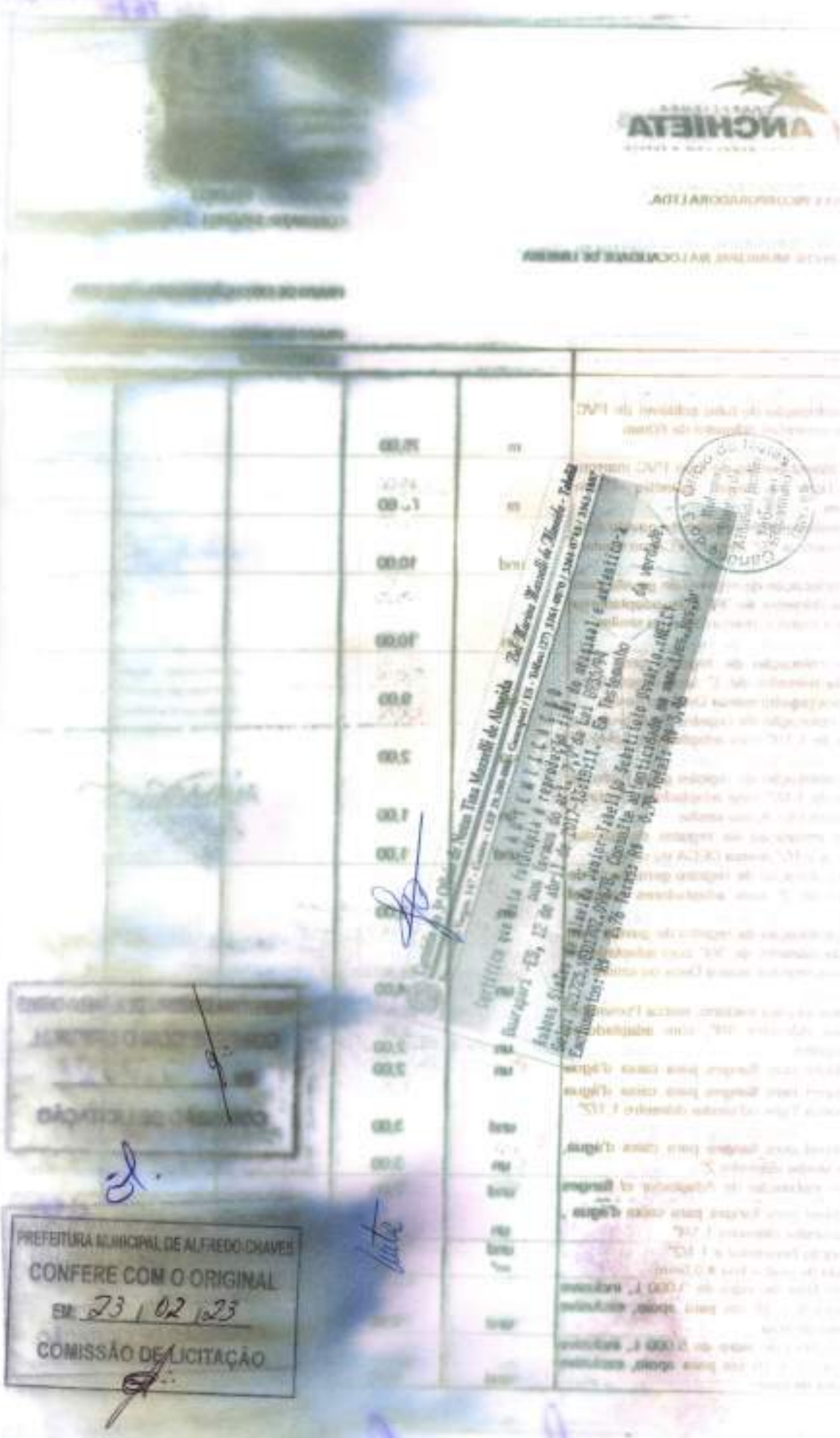
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

12.1.1.13	Fornecimento e colocação de tubo soldável de PVC marrom, inclusive conexões diâmetro de 60mm	m	75,00
12.1.1.14	Fornecimento e assentamento de tubo PVC marrom rígido soldável Tigre ou similar, diâmetro 75mm inclusive conexões	m	[illegible] 60
12.1.1.15	Fornecimento e instalação de registro de gaveta com acabamento cromado, ø 1/2" marca DECA ou similar	und	10,00
12.1.1.16	Fornecimento e colocação de registro de gaveta com canopla cromada diâmetro de 3/4" com adaptadores sodável curto para registro, marca Deca ou similar	un	10,00
12.1.1.17	Fornecimento e colocação de registro geral com canopla cromada diâmetro de 1" com adaptadores soldável curto para registro marca Deca ou similar	un	9,00
12.1.1.18	Fornecimento e colocação de registro geral bruto de bronze diâmetro de 1,1/4" com adaptadores soldável para registro	un	2,00
12.1.1.19	Fornecimento e colocação de registro geral bruto de bronze diâmetro de 1,1/2" com adaptadores soldável para registro, marca DECA dou similar	un	1,00
12.1.1.20	Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto de bronze, ø 2,1/2" marca DECA ou similar	und	1,00
12.1.1.21	Fornecimento e colocação de registro geral bruto de bronze diâmetro de 2" com adaptadores soldável para registro	un	2,00
12.1.1.22	Fornecimento e colocação de registro de gaveta com canopla cromada diâmetro de 3/4" com adaptadores sodável curto para registro, marca Deca ou similar	un	4,00
12.1.1.23	Valvula de descarga para mictório, marca Presmatic-Docol ou similar diâmetro 3/4", com adaptadores soldável para registro	un	2,00
12.1.1.24	Adaptador soldável com flanges para caixa d'água	un	2,00
12.1.1.25	Adaptador soldável com flanges para caixa d'água em concreto, marca Tigre ou similar diâmetro 1,1/2"	und	3,00
12.1.1.26	Adaptador soldável com flanges para caixa d'água, marca Tigre ou similar diâmetro 2"	un	3,00
12.1.1.27	Fornecimento e instalação de Adaptador c/ flanges	und	[illegible]
12.1.1.28	Adaptador soldável com flanges para caixa d'água , marca Tigre ou similar diâmetro 1,1/4"	un	[illegible]
12.1.1.29	Válvula de retenção horizontal ø 1 1/2"	und	[illegible]
12.1.1.30	Tela galvanizada de malha fina # 0,5mm	m²	[illegible]
12.1.1.31	Reservatório de fibra de vidro de 3.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	[illegible]
12.1.1.32	Reservatório de fibra de vidro de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

768 7090/2022

PREFEITURA ANCHIETA
De mãos dadas com o Futuro

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

					CONTRATO	
12.1.1.33	Conjunto motor bomba até 3CV, trifásica, Dancor ou similar, inclusive quadro de comando bomba, automático de boia	un	2,00			
12.1.2	**Instalação Sanitária/Pluvial**					
12.1.2.1	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	16,00			
12.1.2.2	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	45,00			
12.1.2.3	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	45,00			
12.1.2.4	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	125,00			
12.1.2.5	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	60,00			
12.1.2.6	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	520,00			
12.1.2.7	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	150,00			

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mazzelli de Almeida
Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - CEP 29.200-000 - Guarapari / ES - Telfax

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7,º da Lei 9051/95

Guarapari -ES, 12 de abril de 2017-13:18:11. Eu Testemunho

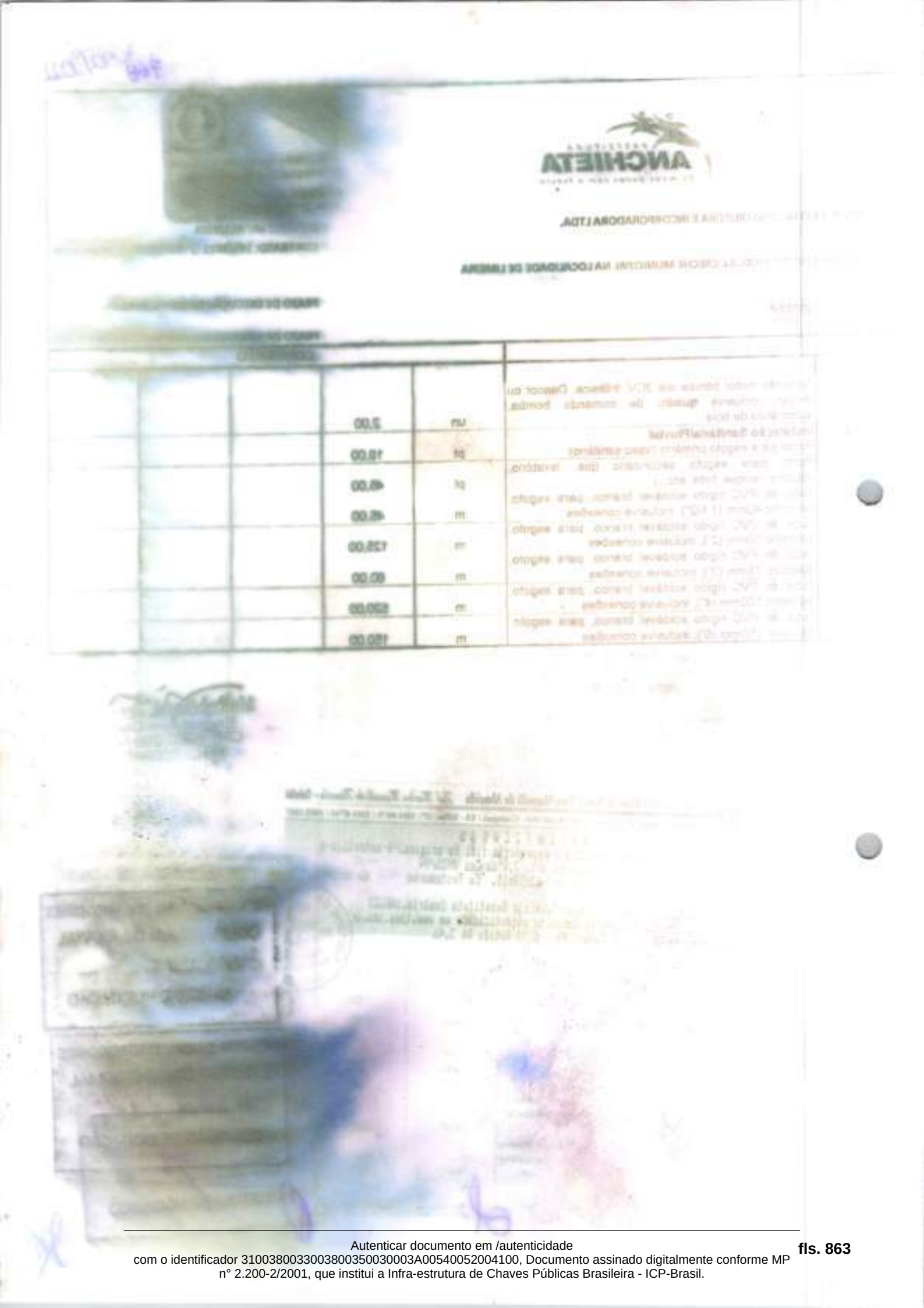
Rubens Simões de Almeida Junior-Tabelião Substituto

Selos 021725.VEOI702.09679, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R$ 2,76 Taxas: R$ 0,70 Total: R$ 3,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



769 3090/2022

PREFEITURA ANCHIETA
De mãos dadas com o futuro

Atestado registrado mediante vinculação à res... 47
CREA-ES
A 00579...

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CP/TP/CC nº: 011/2011
CONTRATO: 145/2011 / PROCESSO : 18586/2009

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 450 DIAS

LOCAL: LIMEIRA

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DA OBRA: 600 [illegible]

		CONTRATO				
12.1.2.8	Tubo de PVC rigido soldável branco, para esgoto, diâmetro 200mm (8"), inclusive conexões	m	100,00			
12.1.2.9	Vedação para saida de vaso sanitário, PVC rigido, marca Tigre ou similar, diâmetro 100mm	un	19,00			
12.1.2.10	Ralo sifonado altura regulável cônico de PVC rigido, com grelha rotativa inox, (100x100)mm, com saida de 40mm	un	16,00			
12.1.2.11	Ralo tipo abacaxi, em ferro fundido com grelha hemisférica no diâmetro de 75mm	un	3,00			
12.1.2.12	Ralo tipo abacaxi, em ferro fundido com grelha hemisférica no diâmetro de 100mm	un	11,00			
12.1.2.13	Caixa sifonada de PVC rigido, com grelha rotativa inox (150x150x50)mm, altura regulável, com saida diâmetro 50mm	un	10,00			
12.1.2.14	Caixa sifonada de PVC rigido, com grelha rotativa inox. (150x150x75)mm, altura regulável, com saida diâmetro 50mm	un	4,00			
12.1.2.15	Fornecimento e assentamento de caixa sifonada de PVC rigido, com tampa cega, dimensões (150x150x150)mm, altura regulável, com saida e 50mm.	und	2,00			
12.1.2.16	Caixa de inspeção em alvenaria de blocos de concreto de 19x19x39cm, dim.60x60cm com tampa de ferro fundido, revest. Interno em chapisco, reboco, lastro de concreto, esp. 10cm	un	15,00			
12.1.2.17	Caixa de gordura em alvenaria de blocos de concreto de 19x19x39cmcm, com tampa de ferro fundido, revest. Interno em chapisco, reboco, lastro de concreto, esp. 10cm, nas dimensões de:					
12.1.2.18	(120 x 100)cm - especial	un	1,00			
12.1.2.19	(60 x 60)cm - simples	un	1,00			
12.1.2.20	Caixa de passagem sifonada em alvenaria de blocos de concreto de 19x19x39cmcm, dim.60x60cm com	un	2,00			
12.1.2.21	Caixa de retenção de matérias sólidas em alvenaria de blocos de concreto de 19x19x39cmcm, dim.60x60cm com tampa de concreto esp. 10cm, revest. Interno em chapisco, reboco, lastro de concreto, esp. 10cm	un	1,00			
12.1.2.22	Execução de drenagem de pátio descoberto e jardine completo de tubo e conexões para drenagem em PVC diâmetro de 100mm perfurado, envolvido com brita e manta bidim OP 40, incluindo escavação e reaterro	m	70,00			
12.1.2.23	Caixa de areia em alvenaria de blocos de concreto de 19x19x39cmcm, dim.60x60cm com tampa de ferro fundido, revest. Interno em chapisco, reboco, lastro de concreto, esp. 10cm	un	16,00			
12.1.2.24	Caixa ralo 0,28x0,88x0,88m em concreto 15Mpa paredes com 15cm de espessura, grelha de ferro	un	9,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcos Dias A. Pereira
Engenheiro Civil
CREA-ES 2991-[illegible]
Mat. [illegible]

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
970

PREFEITURA ANCHIETA
De mãos dadas com o futuro

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

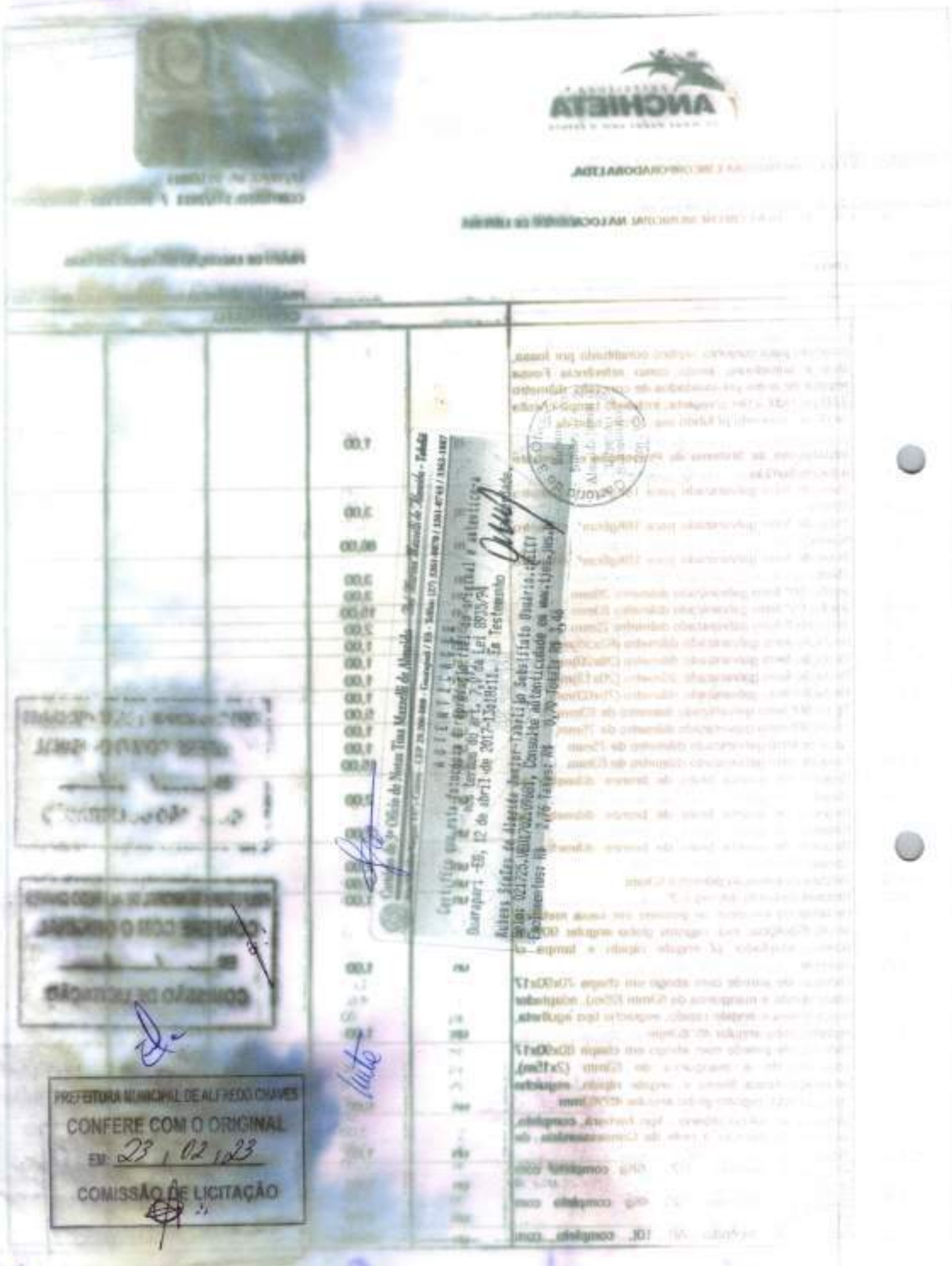
LOCAL: - LIMEIRA

CONTRATO

12.1.2.25	Previsão para conjunto séptico constituido por fossa, filtro e sumidouro, tendo como referência Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Útil 2.0m completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de l	cj	1,00
12.3	**Instalações de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio/Gás**		
12.3.1	Tubo de ferro galvanizado para 18Kgf/cm², diâmetro 38mm	m	3,00
12.3.2	Tubo de ferro galvanizado para 18Kgf/cm², diâmetro 63mm	m	66,00
12.3.3	Tubo de ferro galvanizado para 18Kgf/cm², diâmetro 75mm	m	3,00
12.3.4	Joelho 90° ferro galvanizado diâmetro 38mm	un	3,00
12.3.5	Joelho 90° ferro galvanizado diâmetro 63mm	un	15,00
12.3.6	Joelho 90° ferro galvanizado diâmetro 75mm	un	2,00
12.3.7	Redução ferro galvanizado diâmetro (63x38)mm	un	1,00
12.3.8	Redução ferro galvanizado diâmetro (38x20)mm	un	1,00
12.3.9	Redução ferro galvanizado diâmetro (20x13)mm	un	1,00
12.3.10	Redução ferro galvanizado diâmetro (75x63)mm	un	1,00
12.3.11	Tê de 90° ferro galvanizado diâmetro de 63mm	un	5,00
12.3.12	Tê de 90° ferro galvanizado diâmetro de 75mm	un	1,00
12.3.13	Luva de ferro galvanizado diâmetro de 75mm	un	1,00
12.3.14	Luva de ferro galvanizado diâmetro de 63mm	un	15,00
12.3.15	Registro de gaveta bruto de bronze diâmetro de 75mm	un	2,00
12.3.16	Registro de gaveta bruto de bronze diâmetro de 63mm	un	2,00
12.3.17	Registro de gaveta bruto de bronze diâmetro de 38mm	un	2,00
12.3.18	Válvula de retenção diâmetro 63mm	un	2,00
12.3.19	Entrada de borda diâmetro 3"	un	1,00
12.3.20	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	un	1,00
12.3.21	Hidrante de parede com abrigo em chapa 70x90x17 com suporte e mangueira de 63mm (25m), adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho tipo agulheta, registro globo angular 45°/63mm	un	1,00
12.3.22	Hidrante de parede com abrigo em chapa 80x90x17 com suporte e mangueira de 63mm (2x15m), adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho tipo agulheta, registro globo angular 45°/63mm	un	6,00
12.3.23	Hidrante de coluna urbano - tipo barbará, completo, inclusive interligação a rede da Concessionária de agua.	un	1,00
12.3.24	Extintor de Incêndio CO2 - 6Kg completo com sinalização	un	4,00
12.3.25	Extintor de Incêndio PQS 4Kg completo com sinalização	un	4,00
12.3.26	Extintor de Incêndio AP 10L completo com	un	10,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

791 090/2022

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

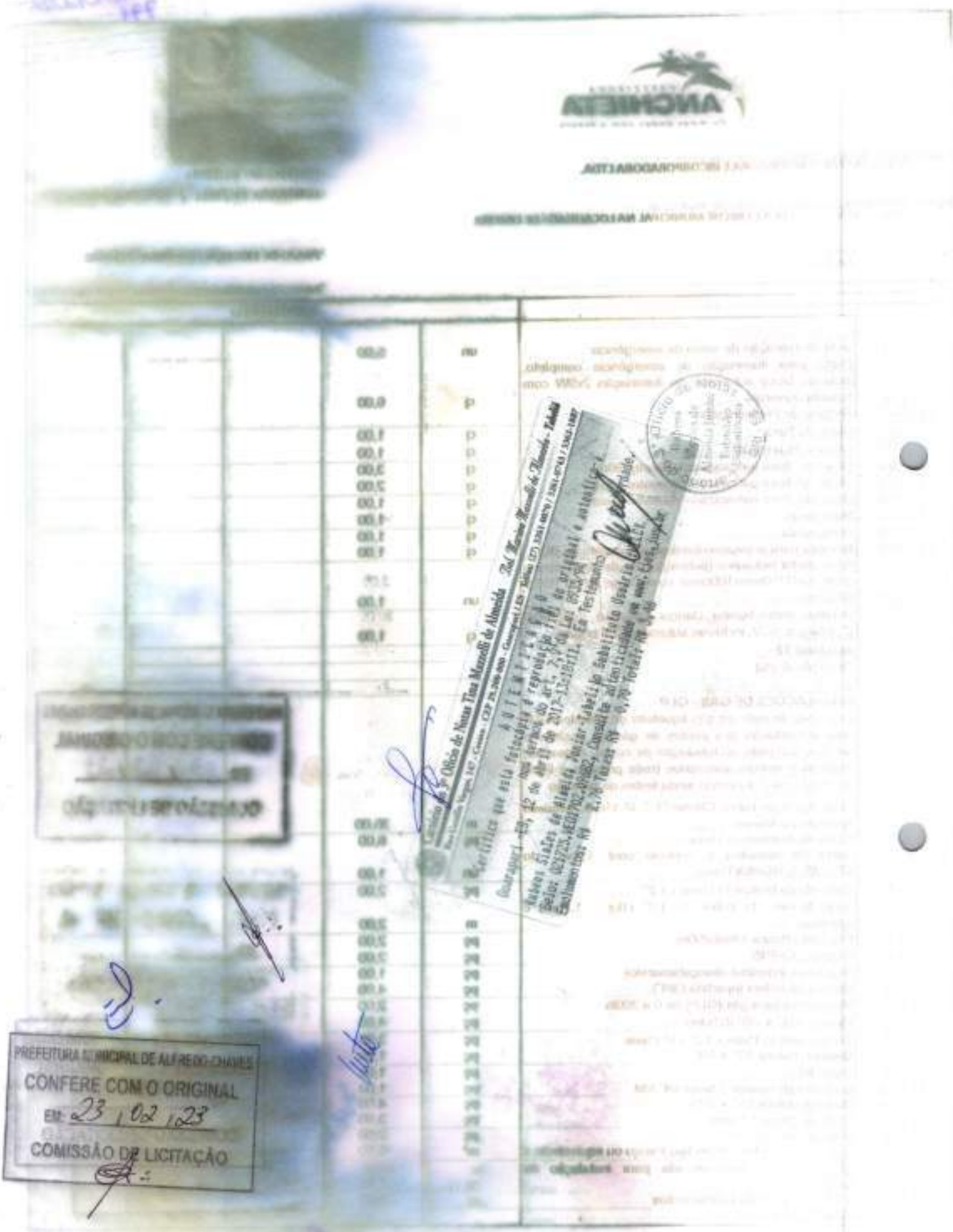
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

12.3.27	Seta de indicação de saída de emergência	un	5,00
12.3.28	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	cj	6,00
12.3.29	Sistema de Pressurização		
12.3.29.1	Clave de fluxo	cj	1,00
12.3.29.2	Cilindro de pressão	cj	1,00
12.3.29.3	União de ferro galvanizado diâmetro 38mm	cj	3,00
12.3.29.4	União de ferro galvanizado diâmetro 63mm	cj	2,00
12.3.29.5	União de ferro galvanizado diâmetro 75mm	cj	1,00
12.3.29.6	Manômetro	cj	1,00
12.3.29.7	Pressostato	cj	1,00
12.3.29.8	Botoeira para acionamento/desacionamento da BCI	cj	1,00
12.3.29.9	Acumulador hidráulico (pulmão), tubo de aço carbono SCH 40xØ150mmx1000mm com flange ANSI B16,5 Ø100mm	un	1,00
12.3.29.10	Conjunto motor bomba, Dancor ou similar, mod. 504-2", trifásica, 5CV, inclusive automático de bomba	cj	1,00
	Sub total 12		
	Percentual (%)		
13	**INSTALAÇÕES DE GÁS - GLP**		
13.1	Execução de rede de gás liquefeito de petróleo-GLP para alimentação dos pontos de gás da cozinha e cantina, completo de tubulação de cobre, conexões, registros e demais acessórios (rede primária e linha de distribuição), incluindo ainda testes de pressão		
13.1.1	Tubo rígido de cobre Classe "1 ", Ø 15mm, incluindo instalação e soldagem	m	35,00
13.1.2	Cotovelo de cobre Ø 15mm	pç	6,00
13.1.3	Caixa de manobra e controle conf. Espec. do CBOM/ES, (80x40x15)cm	un	1,00
13.1.4	Cotovelo de bronze Ø 15mm x 1/2"	pç	2,00
13.1.5	Tubo flexível de cobre, Ø 1/2" (1kg = 5,11mt) e soldagem	m	2,00
13.1.6	Fita Veda Rosca 18mmx50m	pç	2,00
13.1.7	Coletor 2X2-P45	pç	2,00
13.1.8	Regulador industrial aliança(amarelo)	pç	1,00
13.1.9	Válvula de esfera tripartida (3/4")	pç	4,00
13.1.10	Manômetro para gás (GLP) de 0 a 300lb	pç	2,00
13.1.11	Pig-tail 7/16" x 7/8" (0,50m)	pç	4,00
13.1.12	Tê de cobre Ø 15mm x 1/2" x Ø 15mm	pç	3,00
13.1.13	Bucha redutora 1/2" x 1/4"	pç	1,00
13.1.14	Niple 3/4"	pç	1,00
13.1.15	Conector de bronze 22mmx3/4" RM	pç	1,00
13.1.16	Bucha redutora 1/2" x 7/16"	pç	4,00
13.1.17	União de bronze 15mm	pç	3,00
13.1.18	Suporte para coletor	pç	2,00
13.1.19	Estrado de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente	m²	0,00
13.1.20	Mão de obra especializada para instalação do sistema		
13.1.21	Testes de pressão / vazamentos		
	Sub total 13		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA ANCHIETA
Do mais belos pelo mar e Serra

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

	Percentual (%)					
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA					
14.1	Telefonia					
14.1.1	Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia	pç	1,00			
14.1.2	Tubo pvc soldável para dreno 75 mm	m	2,00			
14.1.3	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	m	90,00			
14.1.4	Caixa de distribuição geral da TELEST, dimensões 600x600x150mm - CD	un	3,00			
14.1.5	Quadro de distribuição padrão TELEBRAS, 200 x 200 x 120 mm	un	3,00			
14.1.6	Tomada dupla padrão Telebrás completa com espelho em caixa pvc 4" x 4".	un	30,00			
14.1.7	Bloco BLI - 10	un	12,00			
14.1.8	Fio FI 60 estanhado	m	410,00			
14.1.9	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	180,00			

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Marzelli de Almeida
Rua Geraldo Vargas, 147 - Centro - CEP 29.200-000 - Guarapari / ES - Telefax (27) 3263-0879 / 3263-8713 / 3263-1887

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7º da Lei 8935/94

Guarapari -ES, 12 de abril de 2017-12:18:11. Em Testemunho

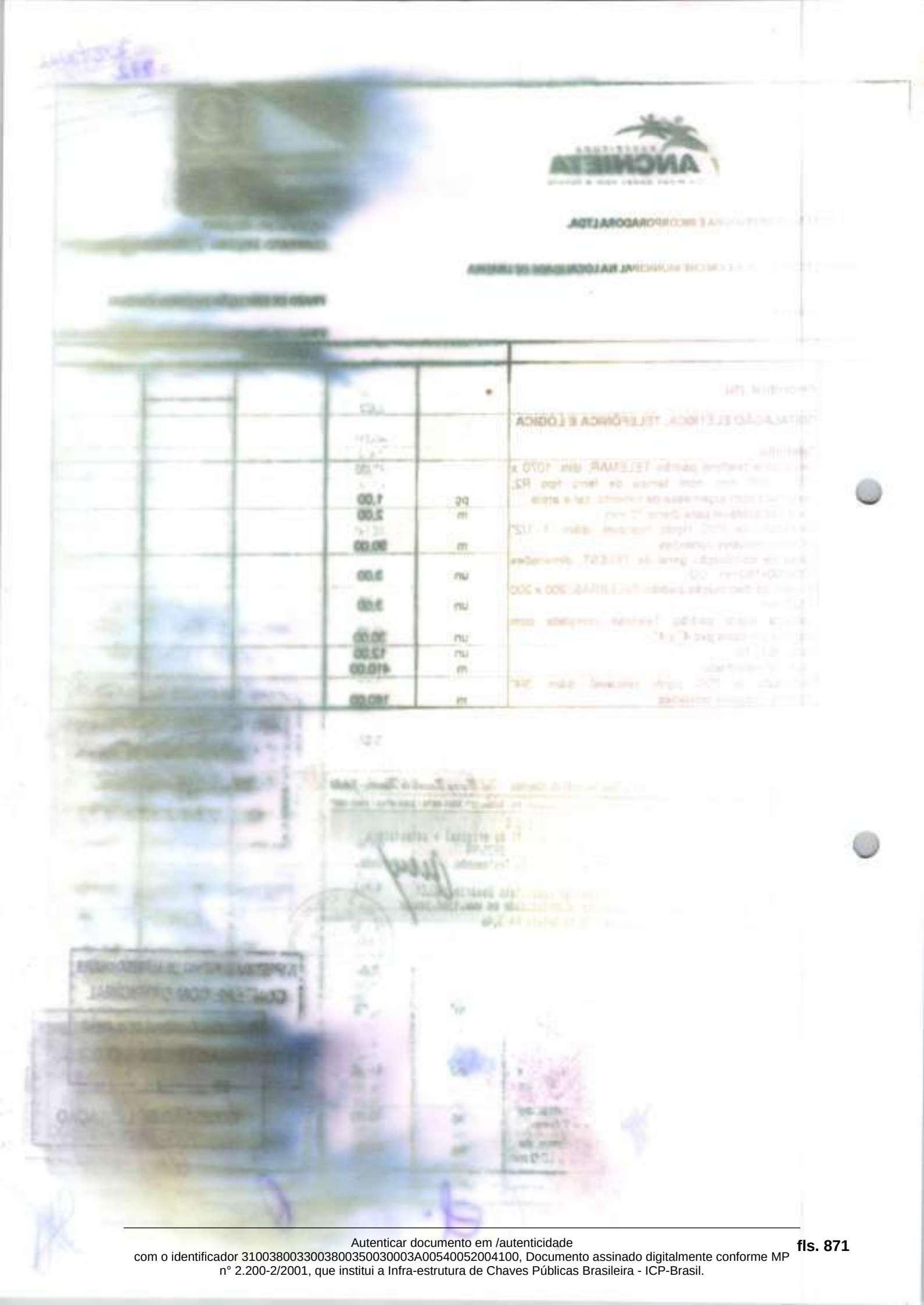
Rubens Simões de Almeida Junior-Tabelião Substituto Escrevente

Selos: 021725.WE01702.09683, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R$ 2,76 Taxas: R$ 0,70 Total: R$ 3,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



773 3090/2022

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

14.1.10	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	9,00			
14.1.11	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	m	45,00			
14.1.12	Porta cartão na CIE - DG - 4	un	1,00			
14.1.13	Abraçadeira nº 1	pç	20,00			
14.1.14	Anel guia T2	pç	12,00			
14.1.15	Caixa de distribuição 400x400x120mm - CD 3 - Padrão Telebras	un	1,00			
14.1.16	Cabo Cl 50x20 Furukawa	m	45,00			
14.1.17	Cabo Cl 50x10 Furukawa	m	30,00			
14.2	**Elétrica**					
	SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA					
14.2.1.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	1,76			
14.2.1.2	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	0,48			
14.2.1.3	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,08			
14.2.1.4	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	8,95			
14.2.1.5	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	22,00			
14.2.1.6	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	29,60			
14.2.1.7	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	6,80			
14.2.1.8	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1,20			
14.2.1.9	Tela soldada Q 92, diâmetro 4.2mm, com malha de 15 x 15 cm, para armação do lastro	m²	3,36			
14.2.10	Lastro brita nº 01 apiloado com espessura de 8cm e colocação de lona plástica para recebimento de lastro de concreto armado	m²	3,36			
14.2.11	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	13,35			
14.2.12	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	10,70			
14.2.13	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	10,70			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

774 090/2022

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

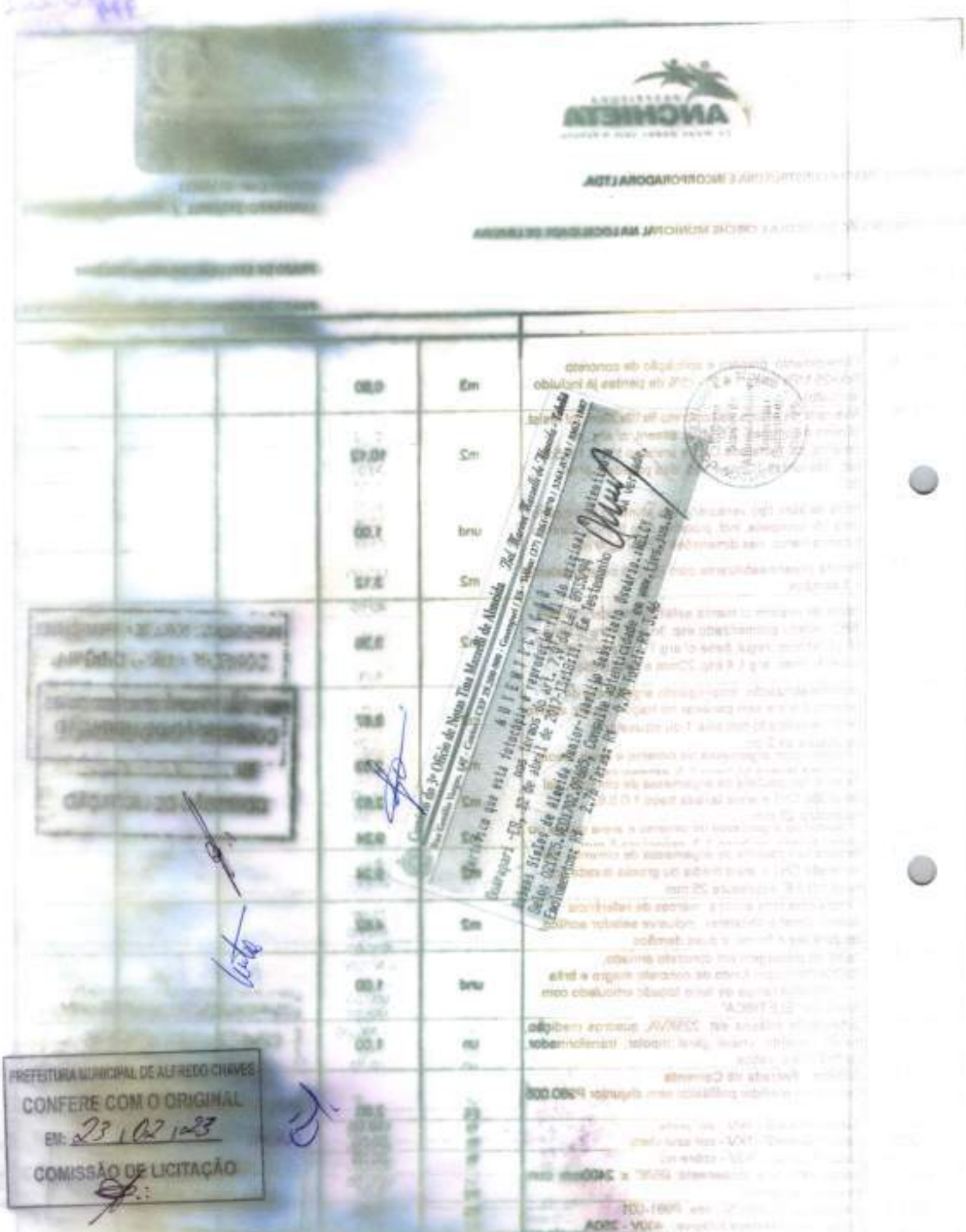
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

14.2.14	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,80	
14.2.15	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	m2	10,12	
14.2.16	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho e contramarco, nas dimensões 2,50 x 2,00 m	und	1,00	
14.2.17	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	3,12	
14.2.18	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	3,36	
14.2.19	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	m2	8,87	
14.2.20	Chapisco com argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	2,63	
14.2.21	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	2,63	
14.2.22	Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	9,24	
14.2.23	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	9,24	
14.2.24	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m2	4,62	
14.2.25	Caixa de passagem em concreto armado, 70x70x70cm,com fundo de concreto magro e brita n°1, inclusive tampa de ferro forjado articulado com descrição "ELÉTRICA".	und	1,00	
14.2.26	Subestação trifásica ext. 225KVA, quadros medição, transf. corrente, chave geral tripolar, transformador, eletrodutos e cabos	un	1,00	
14.2.2	**Elétrica - Entrada de Corrente**			
14.2.2.1	Caixa para medidor polifásico sem disjuntor P980.005	pç	2,00	
14.2.2.2	Cabo 150 mm2 - 1KV - cor preta	m	50,00	
14.2.2.3	Cabo 150 mm2 - 1KV - cor azul claro	m	50,00	
14.2.2.4	Cabo 35 mm2 - 750V - cobre nú	m	25,00	
14.2.2.5	Haste terra tipo cooperweld Ø5/8" x 2400mm com conector apropriado	pç	1,00	
14.2.2.6	Caixa para TC 0,6 KV - des. P981-001	pç	1,00	
14.2.2.7	Chave geral blindada trifásica - 400V - 250A	pç	1,00	
14.2.2.8	Elos fusiveis NH retardado 160A	pç	3,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 2023
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA ANCHIETA

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

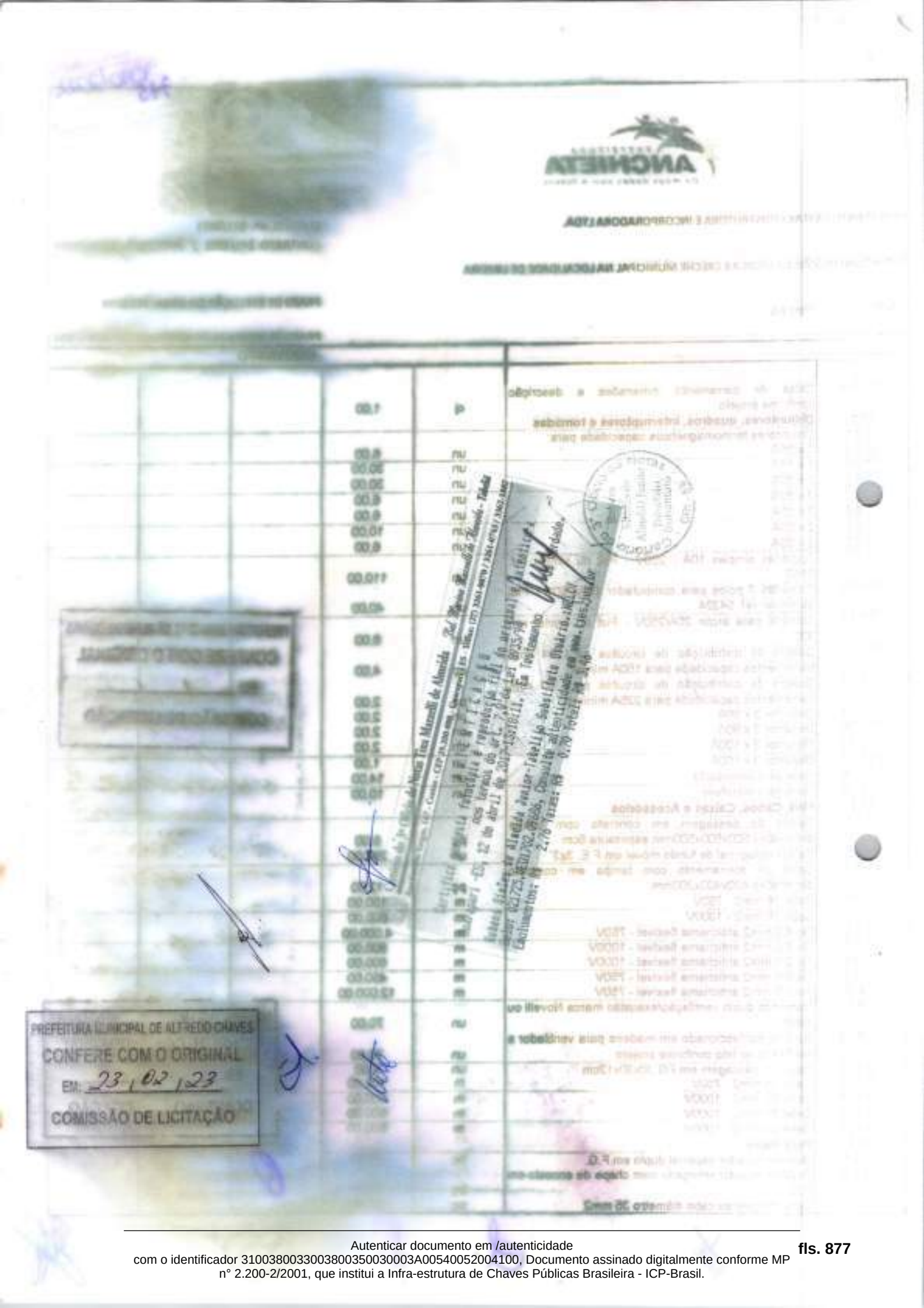
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

14.2.2.9	Caixa de barramento dimensões e descrição conforme projeto	cj	1,00	
14.3	**Disjuntores, quadros, interruptores e tomadas**			
14.3.1	Disjuntores termomagnéticos capacidade para:			
14.3.2	1 x 25A	un	6,00	
14.3.3	1 x 15A	un	30,00	
14.3.4	1 x 20A	un	30,00	
.5	2 x 30A	un	6,00	
14.3.6	2 x 15A	un	6,00	
14.3.7	2 x 20A	un	10,00	
14.3.8	3 x 30A	un	6,00	
14.3.9	Tomadas simples 10A - 250V - Pial ou similar ref. 5150	un	110,00	
14.3.10	Tomadas 3 pólos para computador 15A/250V - Pial ou similar ref. 54324	un	40,00	
14.3.11	Tomada para arcon 20A/250V - Pial ou similar ref. 922	un	6,00	
14.3.12	Quadro de distribuição de circuitos para 24 com barramentos capacidade para 150A mínimo	pç	4,00	
14.3.13	Quadro de distribuição de circuitos para 40 com barramentos capacidade para 225A mínimo	pç	2,00	
14.3.14	Disjuntor 3 x 50A	un	2,00	
14.3.15	Disjuntor 3 x 90A	un	2,00	
14.3.16	Disjuntor 3 x 100A	un	2,00	
14.3.17	Disjuntor 3 x 150A	un	1,00	
14.3.18	Ponto para sonorização	un	14,00	
14.3.19	Ponto para microfone	un	10,00	
14.4	**Fios, Cabos, Caixas e Acessórios**			
14.4.1	Caixas de passagem em concreto com tampa dimensões 500x500x500mm espessura 6cm	pç	8,00	
.2	Caixas octogonal de fundo móvel em F.E. 3x3"	un	250,00	
14.4.3	Caixa de aterramento com tampa em concreto dimensões 400x400x300mm	pç	12,00	
14.4.4	Cabo 16 mm2 - 750V	m	150,00	
14.4.5	Cabo 16 mm2 - 1000V	m	600,00	
14.4.6	Fio 4,0 mm2 antichama flexível - 750V	m	4.000,00	
14.4.7	Fio 4,0 mm2 antichama flexível - 1000V	m	800,00	
14.4.8	Fio 2,5 mm2 antichama flexível - 1000V	m	600,00	
14.4.9	Fio 6,0 mm2 antichama flexível - 750V	m	460,00	
14.4.10	Fio 2,5 mm2 antichama flexível - 750V	m	12.000,00	
14.4.11	Comando duplo ventilação/exaustão marca Novelli ou similar	un	70,00	
14.4.12	Suporte confeccionado em madeira para ventilador a ser fixado no teto conforme projeto	un	70,00	
14.4.13	Caixa de passagem em FG 30x30x12cm	un	6,00	
14.4.14	Cabo 25 mm2 - 750V	m	100,00	
14.4.15	Cabo 50 mm2 - 1000V	m	800,00	
14.4.16	Cabo 95 mm2 - 1000V	m	600,00	
14.4.17	Cabo 35 mm2 - 1000V	m	800,00	
14.5	**Para-Raios**			
14.5.1	Suporte isolador especial duplo em F.G.			
14.5.2	Suporte isolador reforçado com chapa de encaixe em F.G.			
14.5.3	Conector prensa cabo diâmetro 35 mm2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA ANCHIETA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA-ES
A-005

REQUIPENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,

CP/TP/CC nº: 011/2011

CONTRATO: 145/2011 / PROCESSO : 18586/2009

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 450 DIAS

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DA OBRA: 600

		CONTRATO				
14.5.4	Caixa para inspeção em duralumínio dimensões 15x15x12cm	pç	15,00			
14.5.5	Conector para emenda e medição diâmetro 35 mm2	pç	15,00			
14.5.6	Cabo 35 mm2 - 750V - cobre nú	m	450,00			
14.6	**Eletrodutos e Acabamentos**					
14.6.1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	2.400,00			
14.6.2	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	240,00			
14.6.3	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	m	150,00			
14.6.4	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões	m	90,00			
14.6.5	Arame em F.G. numero 12 BWG	kg	5,00			
14.6.6	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	150,00			
14.7	**Luminárias, Reatores, Postes, Lâmpadas e Acessórios**					
14.7.1	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	10,00			
14.7.2	Luminária industrial a prova de tempo, 45 graus, modelo TB-45 Pelotas ou equivalente	und	4,00			
14.7.3	Luminária p/ duas lampadas fluorescentes 40W, c/ difusor, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpadas fluorescentes 40W-127V	und	192,00			

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Marzelli de Almeida — Tel. Marina Marzelli de Almeida - Tabelia
Rua Coronel Vargas, 147 - Centro - CEP 29.200-000 - Guaraparí / ES - Telefax: (27) 3261-8970 / 3261-8743 / 3562-1887

AUTENTICAÇÃO

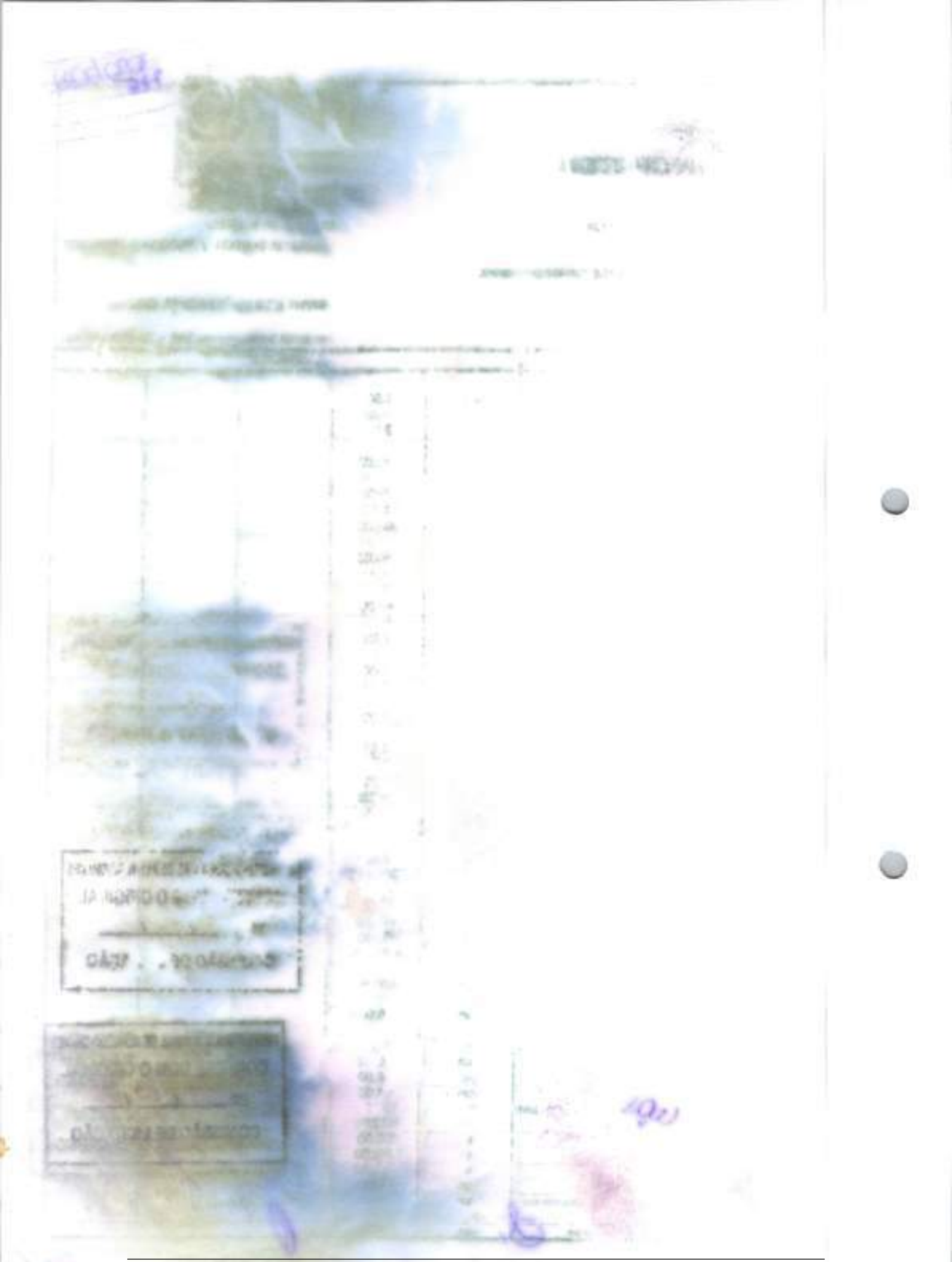
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94. Em Testemunho da verdade.
Guaraparí - ES, 11 de abril de 2012-20110411. Em Testemunho da verdade.

Rubens Simões de Almeida Junior-Tabelião Substituto Usuário:INELI
Selos: 021729.VED1702.09607, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,70 Taxas: R$ 0,70 Total: R$ 3,40

Marcos Dias de Pere
Engenheiro Civil
CREA-ES 2991-D
Mat.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

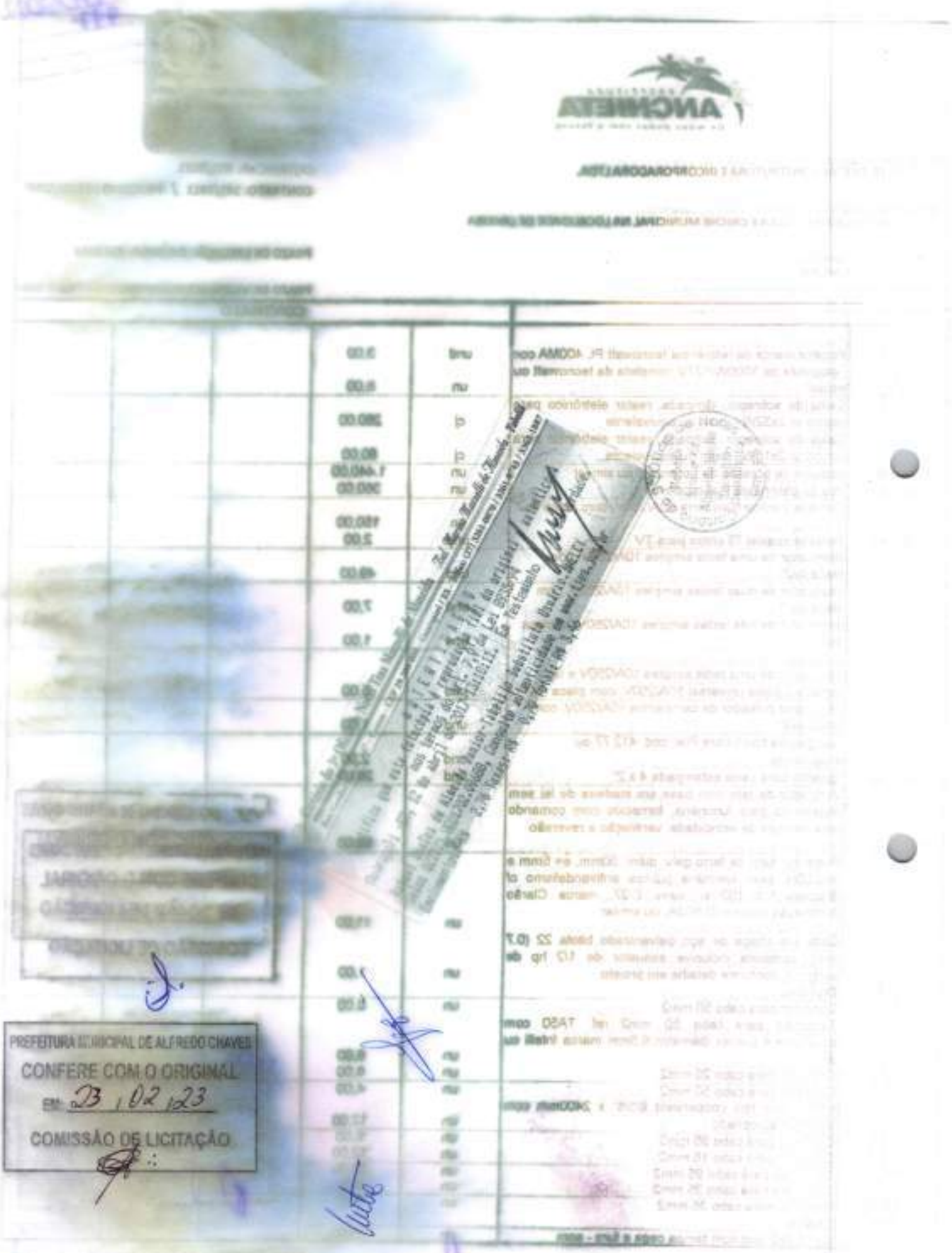
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

14.7.4	Projetor marca de referência tecnowatt PL 400MA com	und	3,00		
14.7.5	Fotocélula de 1000W/127V completa da tecnowatt ou similar	un	6,00		
14.7.6	Calha de sobrepor, lâmpada, reator eletrônico para luminária 2x32W - Itaim ou equivalente	cj	280,00		
14.7.7	Calha de sobrepor, lâmpada, reator eletrônico para luminária 2x16W - Itaim ou equivalente	cj	80,00		
14.7.8	Soquete de pressão da Lorenzetti ou similar	un	1.440,00		
14.7.9	Pés de galinha da Pial ou similar	un	360,00		
14.7.10	Tomada 2 polos mais terra 20A/250V, com placa 4x2"	un	150,00		
14.7.11	Tomada coaxial 75 ohms para TV	und	2,00		
14.7.12	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	49,00		
14.7.13	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	7,00		
14.7.14	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	1,00		
14.7.15	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 2 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	und	5,00		
14.7.16	Interruptor pulsador de campainha 10A/250V, com placa 4x2"	und	1,00		
14.7.17	Campainha tipo timbre Pial, cod. 412.77 ou equivalente	und	2,00		
14.7.18	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	und	28,00		
14.7.19	Ventilador de teto com base em madeira de lei sem alojamento para luminária, fornecido com comando para controle de velocidade, ventilação e reversão	un	88,00		
14.7.20	Poste em tubo de ferro galv. diâm. 50mm, e= 5mm e h=2,50m, com luminária pública antivandalismo c/ lâmpada VS 150 w, base E-27, marca Clarão Iluminação modelo ID-502A, ou similar	un	11,00		
14.7.21	Coifa em chapa de aço galvanizado bitola 22 (0,7 mm), completa inclusive exaustor de 1/2 hp de potência, conforme detalhe em projeto	un	1,00		
14.8	**Diversos**				
14.8.1	Conector para cabo 50 mm2	un	6,00		
14.8.2	Terminais para cabo 50 mm2 ref. TA50 com parafusos e porcas diâmetro 6,5mm marca Intelli ou similar	un	6,00		
14.8.3	Conector para cabo 25 mm2	un	6,00		
14.8.4	Conector para cabo 50 mm2	un	4,00		
14.8.5	Haste terra tipo cooperweld Ø5/8" x 2400mm com conector apropriado	un	12,00		
14.8.6	Conector para cabo 95 mm2	un	6,00		
14.8.7	Conector para cabo 16 mm2	un	12,00		
14.8.8	Terminais para cabo 95 mm2	un	36,00		
14.8.9	Terminais para cabo 35 mm2	un	60,00		
14.8.10	Conector para cabo 35 mm2	un	6,00		
14.9	**Logica**				
14.9.1	Caixa 4x2" pvc com tampa cega e furo - som	un	36,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA ANCHIETA

Atestado registrado mediante vinculação à [illegible] CAT
CREA-ES
A 005[illegible]

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CP/TP/CC nº: 011/2011
CONTRATO: 145/2011 / PROCESSO : 18586/2009

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 450 DIAS

LOCAL: LIMEIRA

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DA OBRA: 600

		CONTRATO				
14.9.2	Caixa 4x4" com tomada RJ45 para 2 saídas e espelho	un	53,00			
14.9.3	Hub para 24 portas - Planet	un	2,00			
14.9.4	Rack em alumínio para suporte de Hub e servidor - 120x19" - ref Carthons	un	1,00			
14.9.5	Cabo coaxial 75 OHMS	m	100,00			
14.9.6	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	180,00			
14.9.7	Cano UTP de 4 pares categoria 5 blindado	m	915,00			
14.9.8	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	300,00			
14.9.9	Cabo paralelo bicolor 2x1,0 mm2 para som	m	450,00			
14.9.10	Caixa 20x20x12 para passagem	un	2,00			
14.9.11	Certificação de ponto de lógica	pt	40,00			
	Sub total 14					
	Percentual (%)					
15	**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**					
15.1	**Louças**					
15.1.1	Lavatório de louça branca com coluna DECA ou similar , inclusive engates, sifão e válvula em metal cromado Esteves cromados	un	5,00			
15.1.2	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive valvula, sifão e engates, exclusive torneira	un	4,00			
15.1.3	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	un	18,00			
15.1.4	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios	un	14,00			
15.1.5	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, marcas de referência linha Vogue Plus Confort da Deca, Celite ou Ideal Standart, inclusive acessórios	un	6,00			
15.1.6	Fornecimento e colocação de saboneteira de louça de embutir, cor branca, ref. 180A - Deca ou similar	um	18,00			
15.1.7	Fornecimento e colocação de papeleira de louça de embutir (15x15)cm, cor branca - Celite ou similar	un	20,00			
15.1.8	Tanque de louça branca Deca TQ25/TC25 ou similar com coluna completo, inclusive sifão e válvula metal cromado Esteves ou equivalente	un	2,00			
15.1.9	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive válvula de descarga linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Docol ou Deca e engates e acessórios cromados	un	2,00			
15.2	**Bancadas / Divisórias**					
15.2.1	Bancada em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m²	83,40			
15.2.2	Bancada em granito cinza andorinha, esp. 3cm	m²	23,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcos Dias [illegible]
Engenheiro
CREA-ES [illegible]

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA ANCHIETA
De mãos dadas com o futuro

Atestado registrado mediante vinculação à res... CAT
CREA-ES
A 005...

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CP/TP/CC nº: 011/2011

CONTRATO: 145/2011 / PROCESSO : 18586/2009

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 450 DIAS

LOCAL: LIMEIRA

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DA OBRA: 600 [illegible]

		CONTRATO				
15.2.3	Divisória em granito cinza andorinhas, polido, esp= 3cm, assentada com argamassa no traço 1:3, acabamento boleado	m²	75,00			
15.2.4	Bancada e tanque para panelões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	un	1,00			
15.3	**Metais - Aparelhos**					
15.3.1	Fornecimento e instalação de torneira de botão automática, cromada para lavatório ø1/2" - Presmatic Deca ou similar	un	27,00			
15.3.2	Torneira de pressão cromada curta diâmetro 3/4" Ref.1154 C39 com arejador Deca ou similar para uso geral	un	3,00			
15.3.3	Torneira de pressão cromada curta diâmetro 3/4" Ref.1154 C39 com arejador Deca ou similar para tanque	un	2,00			
15.3.4	Fornecimento e instalação de torneira de jardim ø3/4" - Fabrimar ou similar	un	8,00			
15.3.5	Válvula de Descarga com acabamento anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	un	6,00			
15.3.6	Chuveiro elétrico completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	un	18,00			
15.3.7	Porta sabonete líquido com parafusos e buchas de fixação	un	10,00			
15.3.8	Escovário de aço inox, liga AISI 304, N° 18, marcas de referência Fischer, Metalpress ou Mekal, inclusive apoio de concreto, argamassa de apoio e assentamento, válvula e sifão cromados, exclusive torneira, conf. projeto	m²	3,10			
15.3.9	Bebedouro de aço inox, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula, sifão cromado e torneiras, exclusive alvenaria, dim. 0.45x2.75 m, conforme detalhe em projeto	und	6,00			
15.3.10	Porta toalha de papel em inox Deca, ref. 2076-C, Fabrimar ou Docol	und	10,00			
15.3.11	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	20,00			
15.3.12	Filtro curto com vazão de 180 l/h, marca de referência Aqualar	und	1,00			
15.3.13	Cuba em aço inox 050x50x20 em aço inox AISI 304 N° 22, inclusive válvula de metal 11/4" e sifão cromado 1 x 11/2"	un	4,00			
15.3.14	Tanque duplo em aço inox AISI 304 - Fischer ref. TQI-D ou equivalente, inclusive válvulas de metal 11/4" e sifão cromado 2"	un	1,00			
15.3.15	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	un	20,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcos [illegible]
Engenheiro Civil
CREA-ES [illegible]
Mat. [illegible]

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

15.3.16	Barra de apóio horizontal fixa, referência 2310 branca - Deca L de 80cm para box sanitários/chuveiros de deficientes físicos	un	16,00			
	Sub total 15					
	Percentual (%)					
	PINTURA					
	Sobre Paredes e Forros					
16.1.1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA Suvinil ou similar	m²	1.580,57			
16.1.2	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	2.666,59			
16.1.3	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	m2	1580,57			
16.1.4	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	2666,59			
16.2	**Sobre Concreto**					
16.2.1	Pintura com tinta acrílica Suvinil ou similar, inclusive selador acrílico, em cobogós de concreto a duas demãos	m²	34,56			
16.3	**Sobre Madeira**					
16.3.1	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo Suvenil ou similar	m²	192,66			

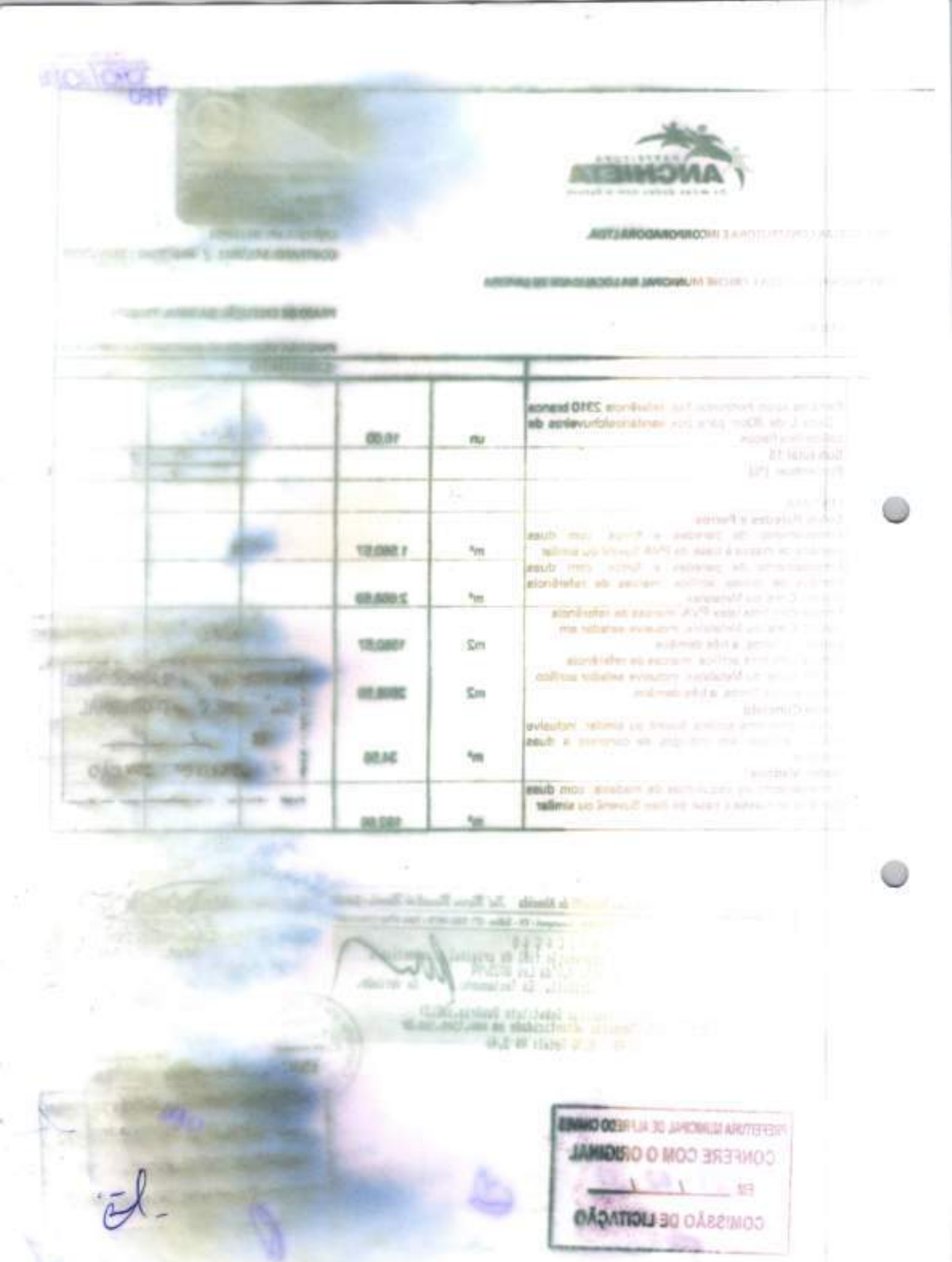
Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mazzelli de Almeida
Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - CEP 29.280-000 - Guarapari / ES - Telefax: (27) 3361-4979 / 3361-4744 / 3361-4745

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado nos termos do art. 7,º da Lei 8935/94
Guarapari -ES, 12 de abril de 2017-12:18:11. Da Verdade.

Fabrício Simões de Almeida Junior-Tabelião Substituto Assina.:0E1J
Selo: 021725.VED1702.09691, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R$ 2,76 Taxas: R$ 0,70 Total: R$ 3,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA ANCHIETA
De mãos dadas com o futuro



REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CP/TP/CC nº: 011/2011

CONTRATO: 145/2011 / PROCESSO : 18586/2009

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 450 DIAS

LOCAL: LIMEIRA

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DA OBRA: 600

		CONTRATO				
16.3.2	Pintura com tinta esmalte sintético , Suvinil ou similar, inclusive fundo branco nivelador, em madeira a duas demãos	m²	192,66			
16.4	**Sobre Metal**					
16.4.1	Pintura com tinta esmalte sintético brilhante cor branco, ref. 01, Suvinil ou similar, inclusive fundo anticorrosivo, em metal a duas demãos	m²	50,00			
16.5	**Sobre Pisos**					
16.5.1	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em faixas com largura de 5 cm, para demarcação de vagas de garagem	m	100,00			
	Sub total 16					
	Percentual (%)					
17	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**					
17.1	**Muros e Fechamentos**					
17.1.1	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm,	m	245			
17.1.2	Mureta de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm	m	100			
17.1.3	Painéis galvanizados 2,50x1,53m, revestidos com poli	m	100			
17.2	**Paisagismo**					
17.2.1	Confecção de jardins, inclusive plantio, neutralização de acidez, poda de árvores existentes com tratamento fito-sanitário, adubação e irrigação constante nos primeiros 30 dias, considerando ainda espalhamento de terra vegetal e plantio de grama, árvores					
17.2.1.1	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m²	600,00			
17.2.1.2	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m³	180,00			
17.2.1.3	Fornecimento e espalhamento de areia média lavada esp. 30cm	m³	18,00			
17.2.2	Fornecimento de plantas e arbustos ornamentais, inclusive controle de acidez e fornecimento de adubo orgânico.					
17.2.2.1	bxoria torrão	un	200,00			
17.2.2.2	Estrelizia	un	50,00			
17.2.2.3	Palmeira Imperial 2,50m de altura	un	6,00			
17.2.2.4	Espirradeira Vermelha 2,00m de altura	un	8,00			
17.2.2.5	Nuvem Azul para ornamento	un	500,00			
17.2.2.6	Quaresmeira	un	1,00			
17.2.2.7	Pingo de ouro para ornamento	un	500,00			
17.2.2.8	Fornecimento de seixos rolados para colocação no jardim interno abaixo da rampa	m2	73,00			
17.2.3	**Fornecimento e plantio de árvores ornamentais e ou frutíferas, com altura mínima de 2,50m, exceto palmáceas.**					
17.2.3.1	Pau Brasil	un	5,00			
17.2.3.2	Oiti	un	5,00			
17.3	**Pavimentação**					
17.3.1	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1.050,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcos Ines Sperandio
Engenheiro Civil
CREA-ES 27991

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

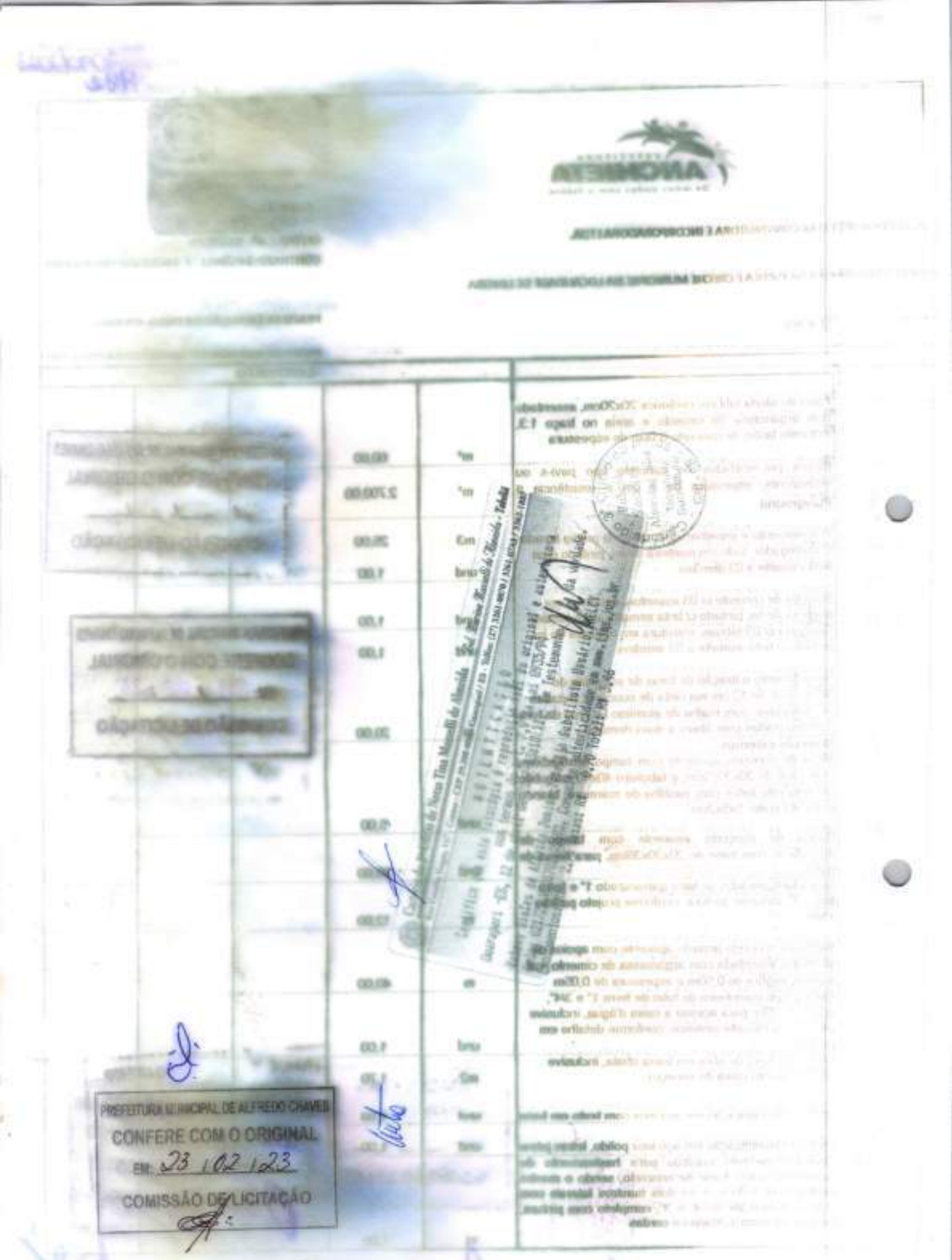
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL DA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

				CONTRATO
17.3.2	Faixa de alerta tátil em cerâmica 20x20cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, incluindo lastro de concreto 8.0cm de espessura	m²	60,00	
17.3.3	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a	m²	2.700,00	
17.4	**Playground**			
17.4.1	Fornecimento e espalhamento de areia média lavada	m3	25,00	
17.4.2	Escorregador, todo em madeira de lei, pintado com tinta esmalte a 03 demãos	und	1,00	
17.4.3	Balanço de corrente c/ 03 assentos, estrutura em madeira de lei, pintado c/ tinta esmalte a 03 demãos	und	1,00	
17.4.4	Gangorra c/ 03 tábuas, estrutura em madeira de lei, pintado c/ tinta esmalte a 03 demãos	und	1,00	
17.4.5	Fornecimento e fixação de toras de eucalipto de diâm. méd. de 12 cm em cinta de concreto, tratadas em autoclave, com malha de alumínio no topo da tora e envernizadas com Stain a duas demãos	m	20,00	
17.5	**Diversos externos**			
17.5.1	Mesa de concreto aparente com tampo 60x60x5cm, com base de 30x3075cm, e tabuleiro 40x40 embutido em concreto feitos com pastilha de mármore, branco e granito preto, 5x5x2cm.	und	5,00	
17.5.1	Banco de concreto aparente com tampo de 40x405cm, com base de 20x20x36cm, para mesa de jogos	und	20,00	
17.5.2	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão PMA	m	12,00	
17.5.3	Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m	m	40,00	
17.5.4	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1,00	
17.5.5	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento (área de serviço)	m2	1,70	
17.5.6	Placa de inauguração em aço inox com texto em baixo	und	1,00	
17.5.7	Placa de identificação em aço inox polido, letras jateadas	und	1,00	
17.5.8	Conjunto de três mastros para hasteamento de bandeiras, sobre base de concreto, sendo o mastro central com 9,00 m e os dois mastros laterais com 8,60 m, nos diâm. de 4" e 3", completo com pintura, base de concreto, roldanas e cordas			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3070/2022
783

PREFEITURA ANCHIETA
De mãos dadas com o futuro

Atestado registrado mediante vinculação à re... CREA-ES A 00...

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CP/TP/CC nº: 011/2011

CONTRATO: 145/2011 / PROCESSO : 18586/2009

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 450 DIAS

LOCAL: LIMEIRA

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DA OBRA: 600

		CONTRATO				
17.5.9	Lixeira para coleta seletiva de lixo em polietileno alta densidade (75 Hx 34 L x 43,5 C x 0,3 ESP), composta de 03 recipientes, 50 litros, com cores e identificação	und	1,00			
17.5.10	Tanque para captação de água pluvial - ref. Modelo Slim - Fortlev ou similar, dim. 2,66 H x 2,70 C x 0,45 esp, com capacidade de armazenagem de 2000 litros, inclusive tubulações	und	2,00			
17.5.11	Placa de homenagem em aço escovado, nas dimensões 25x18cm, baixo relevo, condicionado em estojo	un	1,00			
17.5.12	Fornecimento e instalação de sinalização externa tipo totem em placa horizontal (3,00x1,20) m, em aço escovado, espessura nº 16, curvatura calandrada (formato meia lua em projeção horizontal), confeccionada em duas faces (frente com letreiro e verso cego)	un	1,00			
	Sub total 17					
	Percentual (%)					
18	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**					
18.1	Quadro de avisos de fórmica lisa brilhante	m2	70,20			
18.2	Quadro branco para pincel em laminado melamínico brilhante, dim. 5,00 x 1,50 m, inclusive requadro de alumínio anodizado natural largura de 3cm	und	12,00			
18.3	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco,	und	1,00			
18.4	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	92,75			
18.5	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1,00			
18.6	Guarda-corpo c/ tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC azul c/ tubo de ferro galvanizado vertical de 2" a cada 2,00m fixados em concreto e horizontal superior e inferior de 2", pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo.	m²	52,18			
18.7	Prateleira em granito cinza polido, espessura = 2cm, fixada em cantoneira de ferro 11/2"x 3/16", a cada 150cm, largura de 40cm	m	50,00			
18.8	Coifa em aço inox AISI 304, incluindo duto e exaustor 1/2 hp	un	1,00			
18.9	Confecção de placas de identificação nas salas em alumínio escovado, com letras e brazão colorido, medindo 30 x 10cm, padrão PMA	un	40,00			
18.12	**Ar Condicionado central**					
18.12.1	Sistema de Ar Condicionado tipo Split a ser instalado conforme projeto básico fornecido pela PMA, marca ELETROLUX, CONSUL ou equivalente, completo					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/07/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Matheus Luiz ... Pág. 27 de 34
Engenheiro Civil
CREA-ES ...

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

18.12.1.1	7.000 BTU's	und	2,00	
18.12.1.2	12.000 BTU's	und	5,00	
18.12.1.3	18.000 BTU's	und	1,00	
18.12.1.4	24.000 BTU's	und	5,00	
18.12.1.5	28.000 BTU's	und	3,00	
	Sub total 18			
	Percentual (%)			
19 e 20	**INEXISTENTE**			
21	**QUADRA DE ESPORTES**			

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Marcelli de Almeida

Certifica que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado nos termos do art. 7,º da Lei 8935/94.

Guaraparí -ES, 12 de abril de 2017.

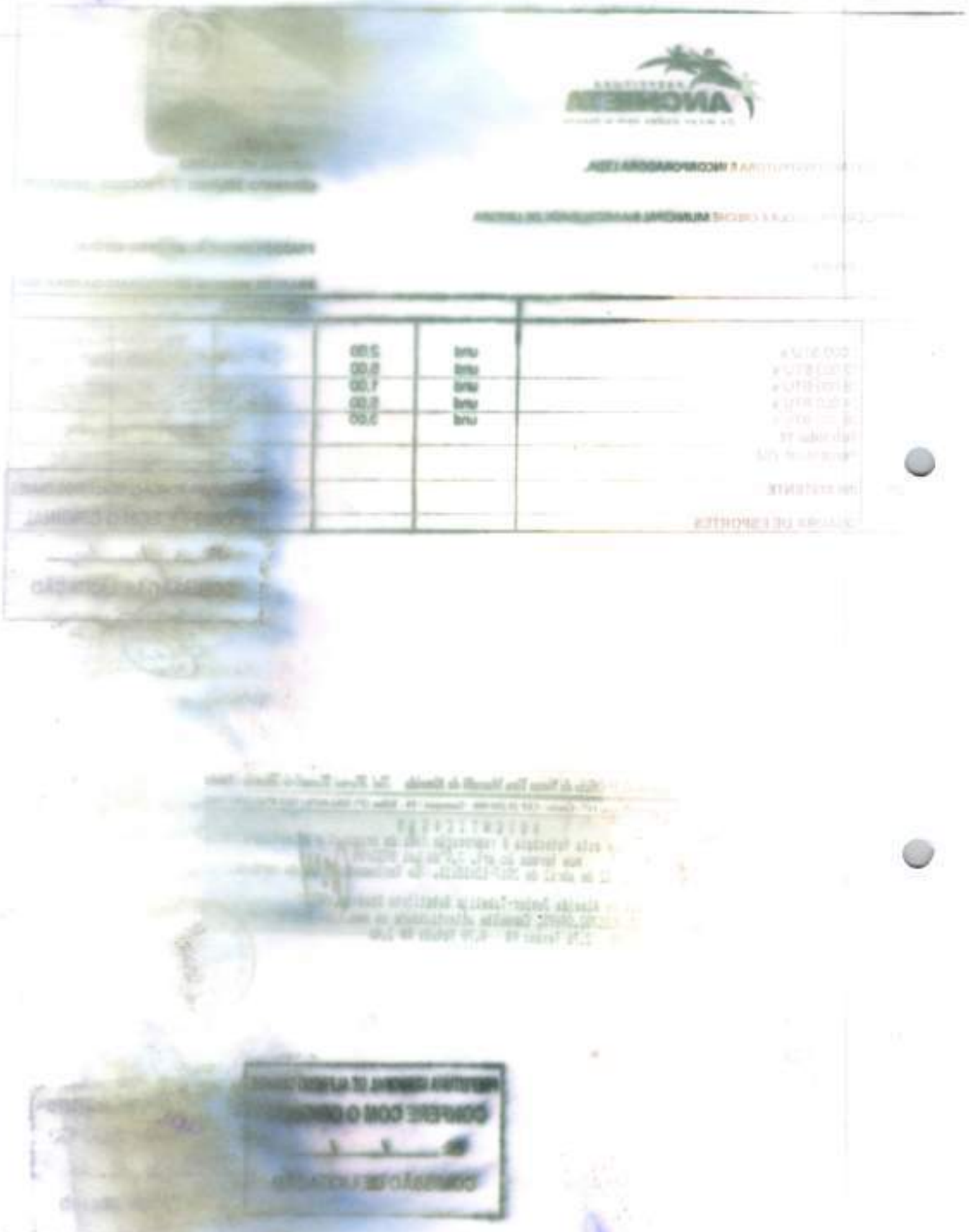
Sabens Sirles de Almeida Junior-Tabelião Substituto

Selos: 021725.VE01702.08693; Consulte autenticidade em www.

Emolumentos: R$ 2,76 Taxas R$ 0,79 Total R$ 3,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA ANCHIETA
Os nossos dedos com o futuro



REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CP/TP/CC nº: 011/2011

CONTRATO: 145/2011 / PROCESSO : 18586/2009

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 450 DIAS

LOCAL: LIMEIRA

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DA OBRA: 600

		CONTRATO					
21.1	**Movimento de terra**						
21.1.1	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50m de profundidade	m³	60,00				
21.1.2	Reaterro com compactação mecânica (compactador tipo CM-20)	m³	60,00				
21.1.3	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm	m³	35,00				
21.2	**Infraestrutura**						
21.2.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	30,00				
21.2.2	Piso quadra poliesportiva fck>=25MPa, camada única e.10cm, c/ arm. mínima 1/3 da altura, acab. superf. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamantada preenchida c/ mastique, sobre base solo brita 30% esp.5cm e resina endur.	m²	594,00				
21.2.3	Mureta de alvenaria de blocos de concreto 14x19x19cm para fechamento de quadra, c/ pilares a cada 2 m, esp. 15cm e h=70cm, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m	87,20				
21.2.4	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m	32,50				
21.3	**Estrutura metálica**						
21.3.1	Execução de estrutura da cobertura para quadra poliesportiva em estrutura metálica tipo arco, completa de treliças metálicas, colunas, terças, longarinas, tirantes, contraventamentos. Na estrutura metálica da cobertura deverá ser aplicada pintura anticor	kg	10.800,00				
21.4	**Cobertura**						
21.4.1	Forn e assent de telhas de liga de alumínio e zinco (ga	m²	730,00				
21.4.2	Calha metálica em chapa galvanizada , nº 26, inclusive tubos de queda	m	61,00				
21.5	**Diversos**						
21.5.1	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC azul c/ tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" a cada 3,0m fixados c/	m²	165,00				
21.5.2	Rede de proteção em nylon malha 5x5 cm para proteção de quadra de esportes	m²	295,00				
21.5.3	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível	und	2,00				
21.5.4	Fornecimento e colocação de rede 4mm para traves de futebol	und	2,00				
21.5.5	Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3"e parte móvel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2"e tampão de furo	und	1,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcos [illegible]
Engenheiro Civil
CREA-ES [illegible]

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 /23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7070/2022
786

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL

LOCAL: LIMEIRA

21.5.6	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	und	1,00
21.5.7	Fornecimento e instalação de tablado de basquete completo com estrutura em tubo de ferro galvanizado de 6" e mão francesa em tubo de 4", chumbada em bloco de concreto de 70cm de altura com base de 1,20x1,20m, inclusive sistema de encaixe para tubo de 6" e	und	2,00
21.6	**Instalações Elétricas**		
21.6.1	Ponto para 3 projetores em quadra poliesp. coberta, in	un	10,00
21.6.2	Projetor da Reeme ou similar, completo de lâmpada vapor metálico de 400W/220V e acessórios inclusive fixação	un	10,00
21.6.3	Arandela Plafolux ref. Wetzel com lâmpada incandescente de 100W e acessórios	un	4,00
21.6.4	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 3 divisões	un	1,00
21.6.5	Disjuntor 2x20A	un	2,00
21.6.6	Disjuntor 1x20A	un	4,00
21.6.7	Caixa 4x2"PVC	un	6,00
21.6.8	Tomada 2P+T universal	un	2,00
21.6.9	Interruptor 3 seções	un	1,00
21.6.10	Cabo 10mm² - 1000V	m	100,00
21.6.11	Fio 2,5 mm2 antichama flexivel - 750V	m	100,00
21.7	**Drenagem pluvial**		
21.7.1	Tubo de PVC rigido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	100,00
21.7.2	Caixa de areia em alvenaria de blocos de concreto de 19x19x39cmcm, dim.60x60cm cum tampa de ferro fundido, revest. Interno em chapisco, reboco, lastro de concreto, esp. 10cm	un	12,00
21.7.3	Ralo tipo abacaxi, em ferro fundido com grelha hemisférica no diâmetro de 100mm	un	12,00
21.8	**Pintura de piso**		
21.8.1	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas c	m2	480,00
21.8.2	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil,	m	940,00
21.8.3	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	400,00
	Sub total 21		
	Percentual (%)		
22	**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**		
22.1	Limpeza geral da obra	m²	5.000,00
	Sub total 23		
	Percentual (%)		
23	**SERVIÇOS NOVOS**		
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.2			
1.2.8	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m²	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA ANCHIETA

Atestado registrado mediante vinculação à re... CREA-ES A 005...

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CP/TP/CC nº: 011/2011

CONTRATO: 145/2011 / PROCESSO : 18586/2009

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 450 DIAS

LOCAL: LIMEIRA

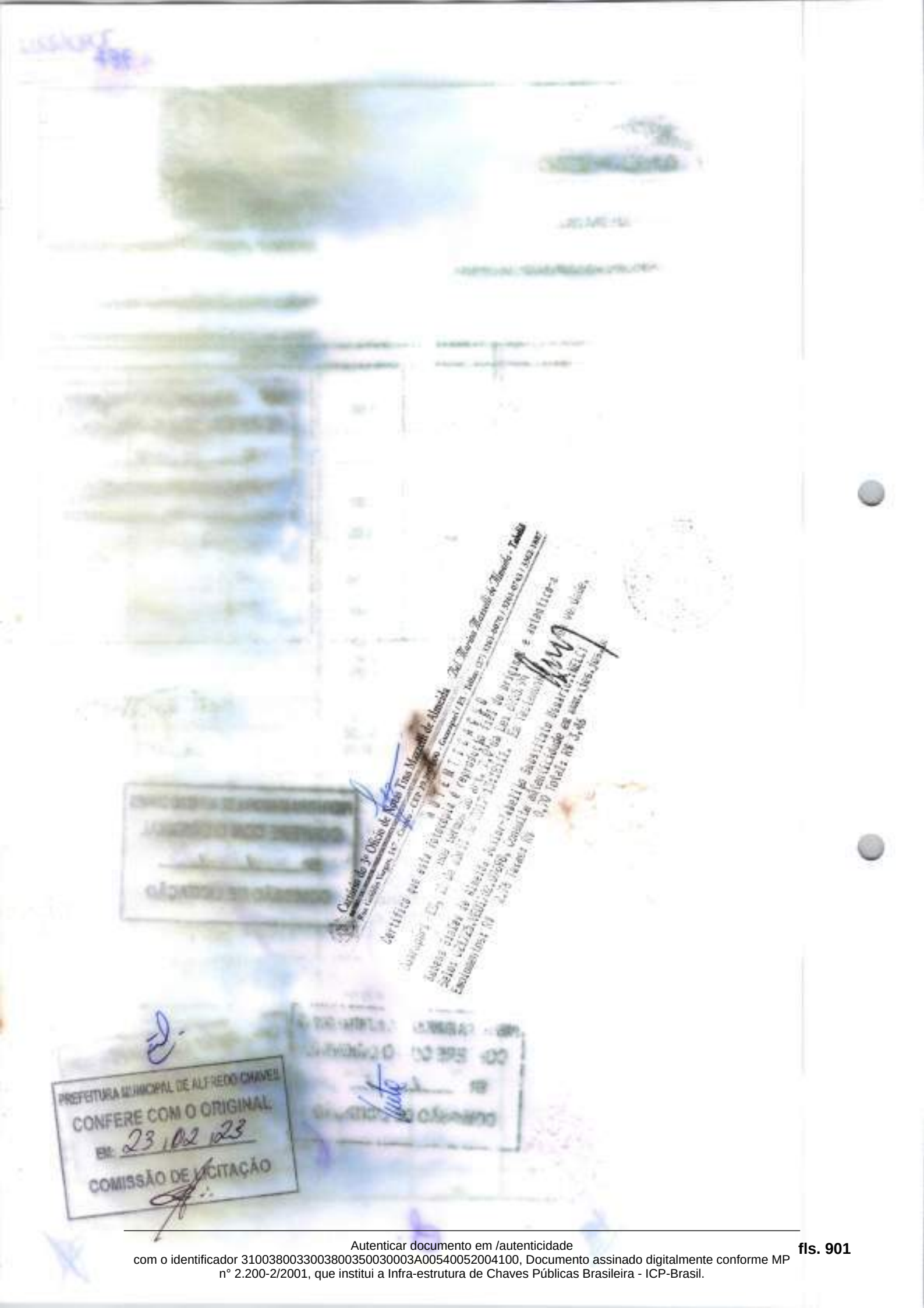
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DA OBRA: 600

		CONTRATO				
1.2.9	Aluguel de andaime tubular considerando a projeção v	m²xkm				EMOP - 05.006.001-1 (02097)
1.2.10	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando a área vertical recoberta	m2				EMOP - 05.008.00
1.2.11	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, **exclusive** carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.010)	m²xkm				EMOP - 04.020.12
1.2.12	Carga e descarga manual de andaime tubular, **inclusive** tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	m2				EMOP - 04.021.01
1.3	**Ligações Provisórias**					
1.3.3	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões	m				PES ES - 0207
3	**ESTRUTURAS**					
3.1	**Estaqueamento**					
3.1.2	**Estacas Premoldadas**					
3.1.2.1	Transporte até 25km, montagem e desmontagem de bate-estacas, com martelo pesando até 1,5t	unid				EMOP - 04.025.200-0
3.1.2.2	Estaca pré-fabricada de concreto, medida a partir da cota de arrasamento, exclusive emendas, cravação e transporte de bate-estacas, para carga de trabalho de compressão axial de até 450KN (45tf). Fornecimento	ml				EMOP - 10.004.140-0
3.1.2.3	Transporte de qualquer natureza com velocidade média de 40km/h em caminhão trucado de carroceria fixa, capacidade 12t(transporte das estacas)	tkm				EMOP - 04.005.016-0
3.1.2.4	Cravação de estaca pré-fabricada de concreto, **inclusive** bate-estaca (vide transporte na família 04.025), medida a partir do nível de operação do bate-estacas para carga de trabalho de compressão axial de até 450KN (45tf)	ml				OP - 10.004.21
3.1.2.5	Arrasamento de estaca de concreto para carga de trabalho de compressão axial até 600kn	unid				
3.1.2.6	Emenda metálica em estaca pré-fabricada, para carga de trabalho de compressão axial de até 450KN (45tf)	unid				OP - 10.004.27
23.1	**EQUIPAMENTOS**					
23.1.1	Grupo gerador 30 kva - (Valor médio obtido com cotações)	mês				tação de Merca
11	**PISOS INTERNOS**					
11.3.1	**Lastro de Contrapiso**					
23.1.2	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2				IOPES ES - 13016
5	**ESQUADRIAS**					
5.2	**Esquadrias Metálicas**					
5.2.13	Portão de correr de Gradil Nylofor , malha 5X200mm fio de 5,00mm galv. P.dupla, med.	m2				Contrato 147/2011
9	**TETOS E FORROS**					
9.1	**Revestimento com Argamassa**					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcos Dias & Cia
Engenharia Civil
CREA/ES 29911-D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBRA. CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

11.1.5	Forro acústico modulado em fibra mineral (1250x625)mm Encore Armstrong da Hunter Douglas	m²				
11 11.1	PISOS INTERNOS Acabamentos					
11.1.3	Piso cerâmico 33,5 x 33,5cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²				
11.1.4	Piso Paviflex linha Chroma ref. Fademac ou equivalente dim. 30x30cm	m²				
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA					
14.2 14.2.2	Elétrica Elétrica - Entrada de Corrente					

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mussolli de Almeida

AUTENTICADO

Certifica que esta fotocópia é reprodução fiel do original nos termos do art. 7,º da Lei

Guarapari -ES, 12 de abril de 2017-11:18:11. Lo

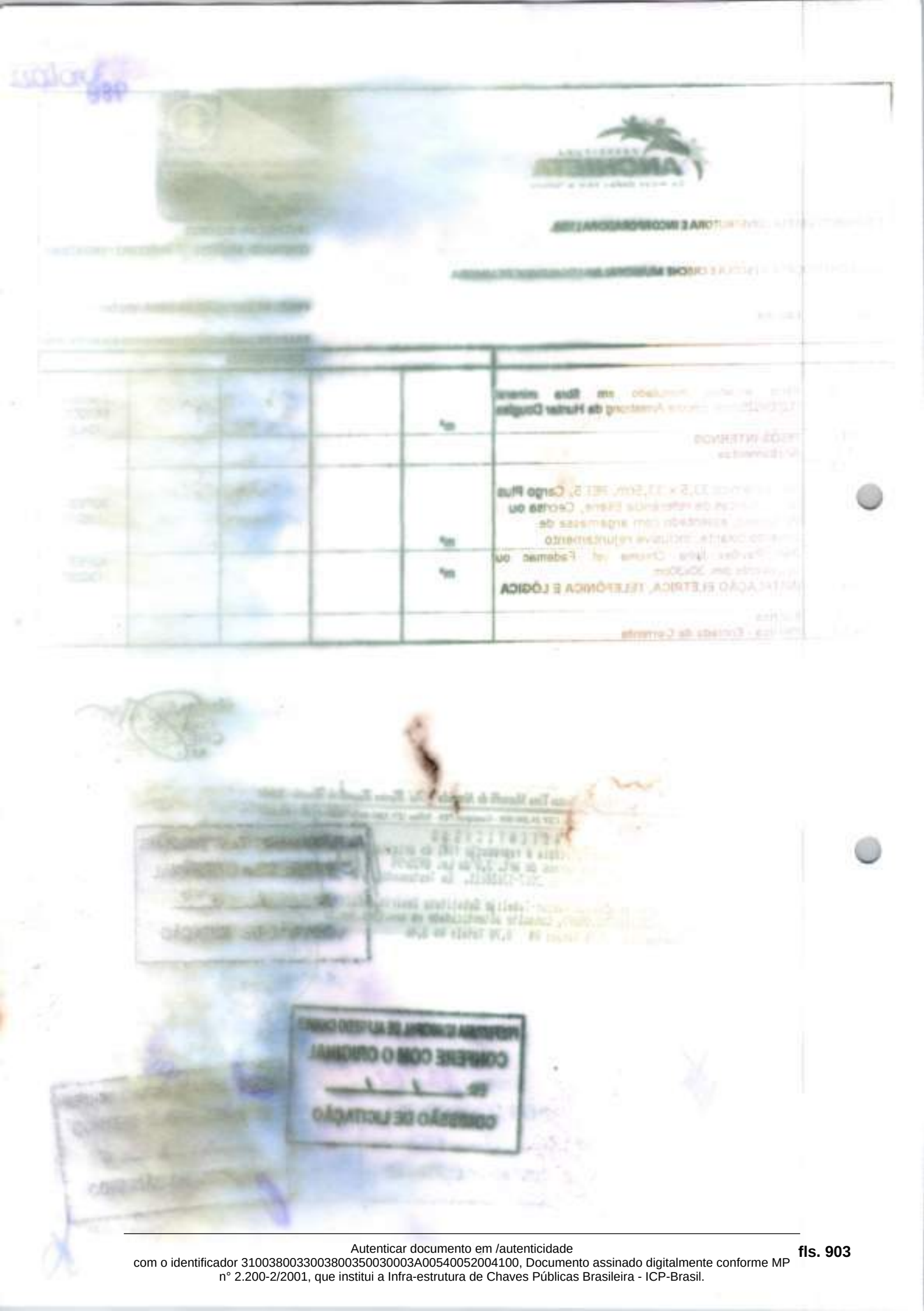
Rubens Eiales de Almeida Junior-Tabelião Substituto

Selos 021725.VEDL702.09699, Consulte autenticidade em

Emolumentos R$ 2,76 Taxas R$ 0,70 Totais R$ 3,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

789 20/10/2022

PREFEITURA ANCHIETA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA-ES
A 005[illegible]

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CP/TP/CC nº: 011/2011

CONTRATO: 145/2011 / PROCESSO : 18586/2009

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 450 DIAS

LOCAL: LIMEIRA

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DA OBRA: 600

		CONTRATO					
14.2.2.10	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 300.0 mm2	m					IOPES - 151428
14.2.2.11	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 70,0mm2	m					IOPES - 151429
14.3	**Disjuntores, quadros, interruptores e tomadas**						
14.3.20	Disjuntor bipolar 25 A - Norma DIN	un					IOPES - 151321
14.3.21	Disjuntor bipolar 50 A - Norma DIN	un					IOPES - 151308
14.4	**Fios, Cabos, Caixas e Acessórios**						
14.4.18	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6.0 mm2	m					IOPES - 151419
14.4.19	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m					IOPES - 151401
14.4.20	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 25.0 mm2	m					IOPES - 151422
14.4.21	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10.0 mm2	m					IOPES - 151420
14.4.22	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	m					IOPES-151423
14.5	**Para-Raios**						
14.5.7	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m					IOPES-160305
14.5.8	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m					IOPES - 160333
14.5.9	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und					IOPES - 160309
14.5.10	Mastro simples 3mx1.1/2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios, excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref.Termotécnica ou equiv.	und					IOPES - 160314
14.6	**Eletrodutos e Acabamentos**						
14.6.7	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 6" (164	m					IOPES - 151136
14.7	**Luminárias, Reatores, Postes, Lâmpadas e Acessórios**						
14.7.7	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W,	und					IOPES - 180111
14.9	**Logica**						
14.9.12	Patch panel 24 portas, categoria 5E	un					Contrato 147/2011 (24.8)
14.9.13	Cabo par trançado CAT 5	m					IOPES - 160808
18	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**						
18.12	**Ar Condicionado central**						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

790 2090/2022

ANCMETA

REQUERENTE: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE LIMEIRA

LOCAL: LIMEIRA

18.12.16	Ar Condicionado 9.000 BTU's	und				
18.12.17	Condicionador de ar tipo split, evaporador under ceiling, ("teto") mod. Referência abba/aoba 36 l - com controle remoto sem fio - sistema de controle de capacidade proporcional linear tipo inverter, gás ecológico r410a, capacidade 38.000btu/h - refrigeração e aquecimento, marca fujitsu ou similar	und				
18.12.18	Tubulação de cobre recozido com parede 1/32", isolada termicamente com borracha elastomérica de 15 mm de espessura e proteção mecânica superficial em toda a área - diâmetros 3/8" e 5/8"	m				
18.12.19	Interligação elétrica composta por cabos de força entre equipamentos e ponto de força imediatamente ariexo, e cabos de comando entre evaporadora e condensadora, completos, com conduletes, caixas de passagens, identificações, acoplamentos e acessórios	m				

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mazzilli de Almeida

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original, nos termos do art. 7,º da Lei

Guarapari -ES, 12 de abril de 2017-13:18:11. Eu Testemunho

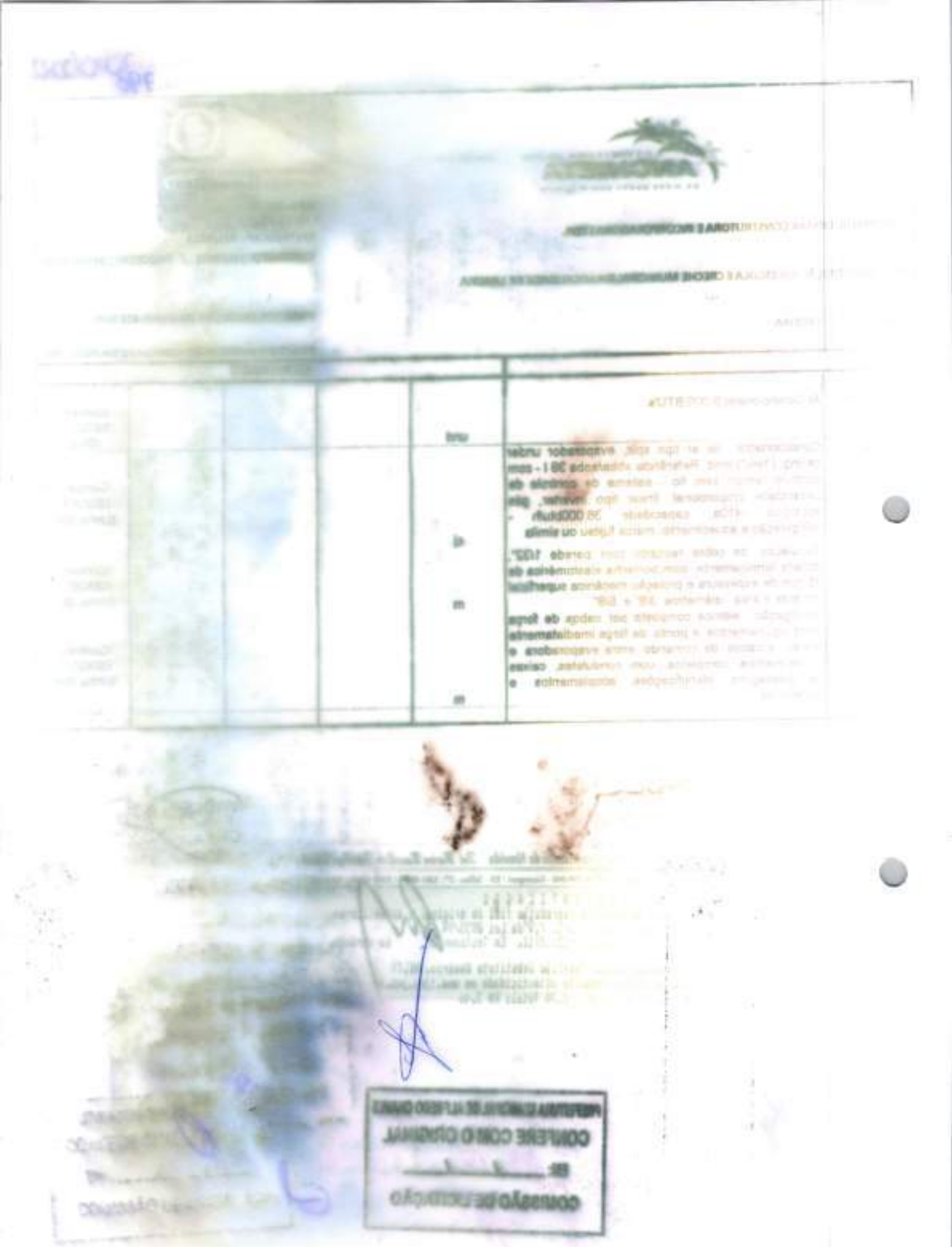
Rubens Simões de Almeida Junior-Tabelião Substituto Oficial

Selos 021725.VES11702.09701, Consulte autenticidade em

Emolumentos: R$ 2,76 Taxas: R$ 0,70 Total: R$ 3,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
C.N.P.J.: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

PREFEITURA ANCHIETA
Do mais dados com o futuro

Atestado registrado mediante vinculação à res... CAT
CREA-ES
A 005...

REQUERENTE:RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: URBANIZAÇÃO DA RUA E PASSEIO DA ORLA DE UBÚ

LOCAL: UBÚ - ANCHIETA/ES

CP Nº: 004/2012

CONTRATO: 099/2012 / PROCESSO : 5979/2012

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 240 DIAS

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DA OBRA: 300 DIAS

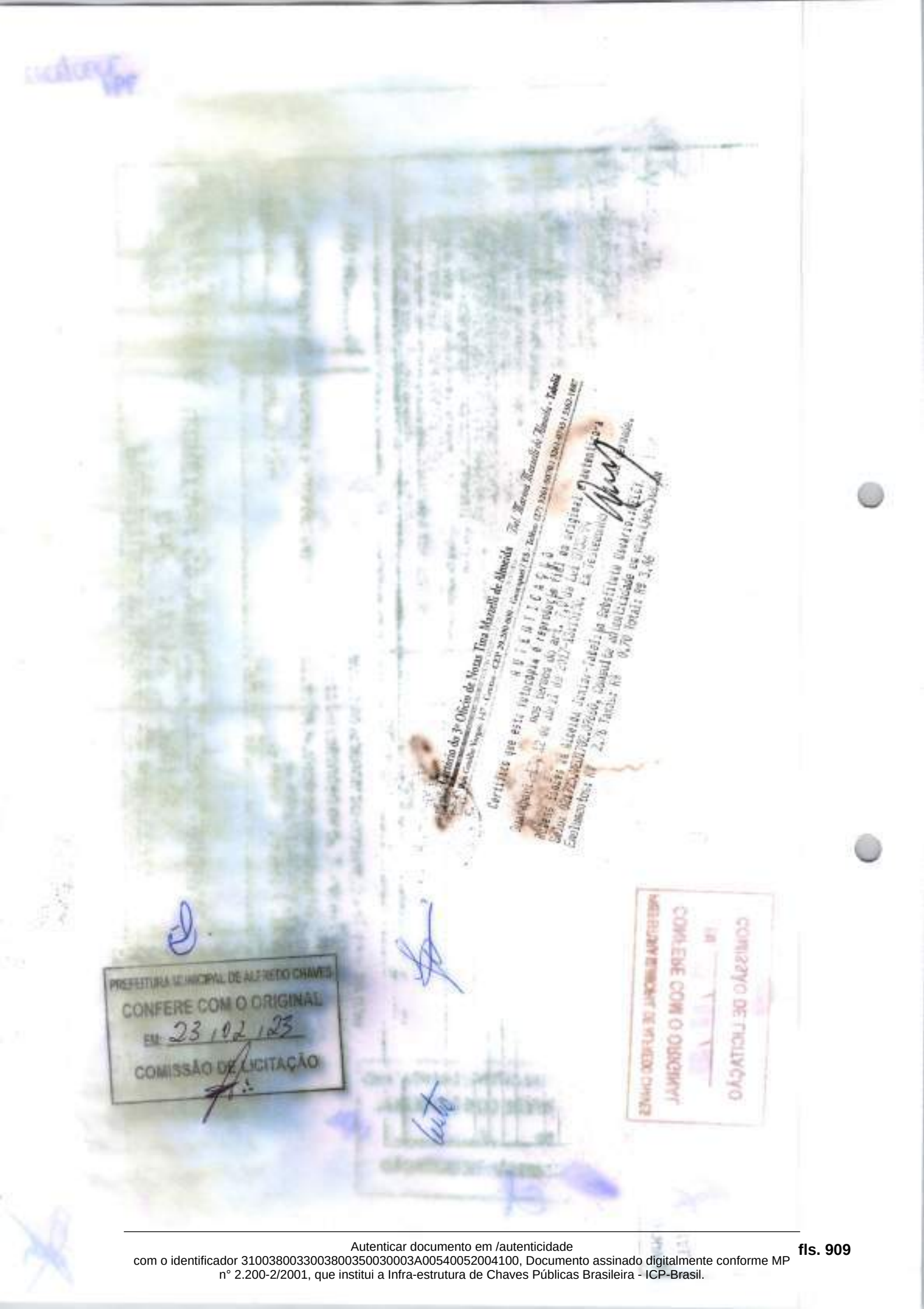
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA + ADITIVO: 330 DIAS

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO + ADITIVO: 390 DIAS

		CONTRATO		ADITIVO 01
Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant. Contratada	DATA: 28/11/2012 Quant. Acresc/Decresc
1	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DE CANTEIRO			
1.1	Técnico de 2º grau - B - Técnico da Construção Civil	mês	8,00	
1.2	Almoxarife	h	1.530,00	
2	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS			
2.1	Unidade de sanitário e vestiário p/ até 20 func. área 18,15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	unid.	1,00	
2.2	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	m²	30,25	
2.3	Barracão para escritório com sanitário área de 14.60 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	m²	18,15	
2.4	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	14,52	
2.5	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m²	14,52	
2.6	Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peça de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telha de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (1 utilização)	m²	12,00	
2.7	Reservatório de fibra de vidro de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (1 utilizações)	und	1,00	
2.8	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	45,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/2023
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

fls. 908
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

fls. 910
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2012
792

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
C.N.P.J.: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

REQUERENTE: RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA — CP Nº: 088/2012
CONTRATO: 088/2012 / PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:
OBRA: URBANIZAÇÃO DA RUA E PASSEIO DA ORLA DE UBÚ — PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DA OBRA:
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA + ADITIVO:
LOCAL: UBÚ - ANCHIETA/ES — PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO + ADITIVO: 240 DIAS

			CONTRATO		ADITIVO 01
	[illegible]	m	40,00		
	[illegible]	m	16,00		
	[illegible]	m²	16,00		
4	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
4.1	[illegible]	m²	1.810,26		537,22
4.2	[illegible]	m²	2.988,88		1.436,00
4.3	[illegible]	m	1.857,00		45,39
4.4	Remoção de piso convencido inclusive lastro de concreto(passeios)- 1 lado da rua	m²	1.810,26		537,22
4.5	Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático	m³	3,00		
5	MOVIMENTO DE TERRA				
5.1	Escavação e carga de material de 1ª categoria, com trator de esteira e pá carregadeira (corte do sub-leito)	m³	3.090,86		643,50
5.2	Escavação manual em mat. de 1a. Cat. H= 0,00 a 1,50m(bocas de lobo)	m³	85,28		2,88
5.3	Escavação mecânica em mat. de 1a. Cat. H= 0,00 a 1,50m(poços de visita)	m³	93,75		
5.4	Escavação manual de furos, valetas(meio fio), material de 1ª categoria H=0,00 à 1,50m dimensão reduzida	m³	55,73		1,86
5.5	Reaterro de cavas c/ compactação manual (apiloamento)(bocas de lobo e poços de visita)	m³	88,10		
5.6	Reaterro de cavas c/ compactação manual(meio fio) (apiloamento) dimensão reduzida	m³	18,11		0,81
5.7	Transporte de entulho proveniente de demolições, retiradas e escavações, incluindo carga e descarga em caminhão basculante à (~DMT = 10 Km)	m³	4.161,70		682,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcos [illegible] Pereira
Engenheiro Civil
CREA [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 912
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
C.N.P.J.: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

PREFEITURA ANCHIETA
De mãos dadas com o futuro



REQUERENTE:RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA

CP Nº: 004/2012

CONTRATO: 099/2012 / PROCESSO : 5979/2012

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 240 DIAS

OBRA: URBANIZAÇÃO DA RUA E PASSEIO DA ORLA DE UBÚ

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DA OBRA: 300 DIAS

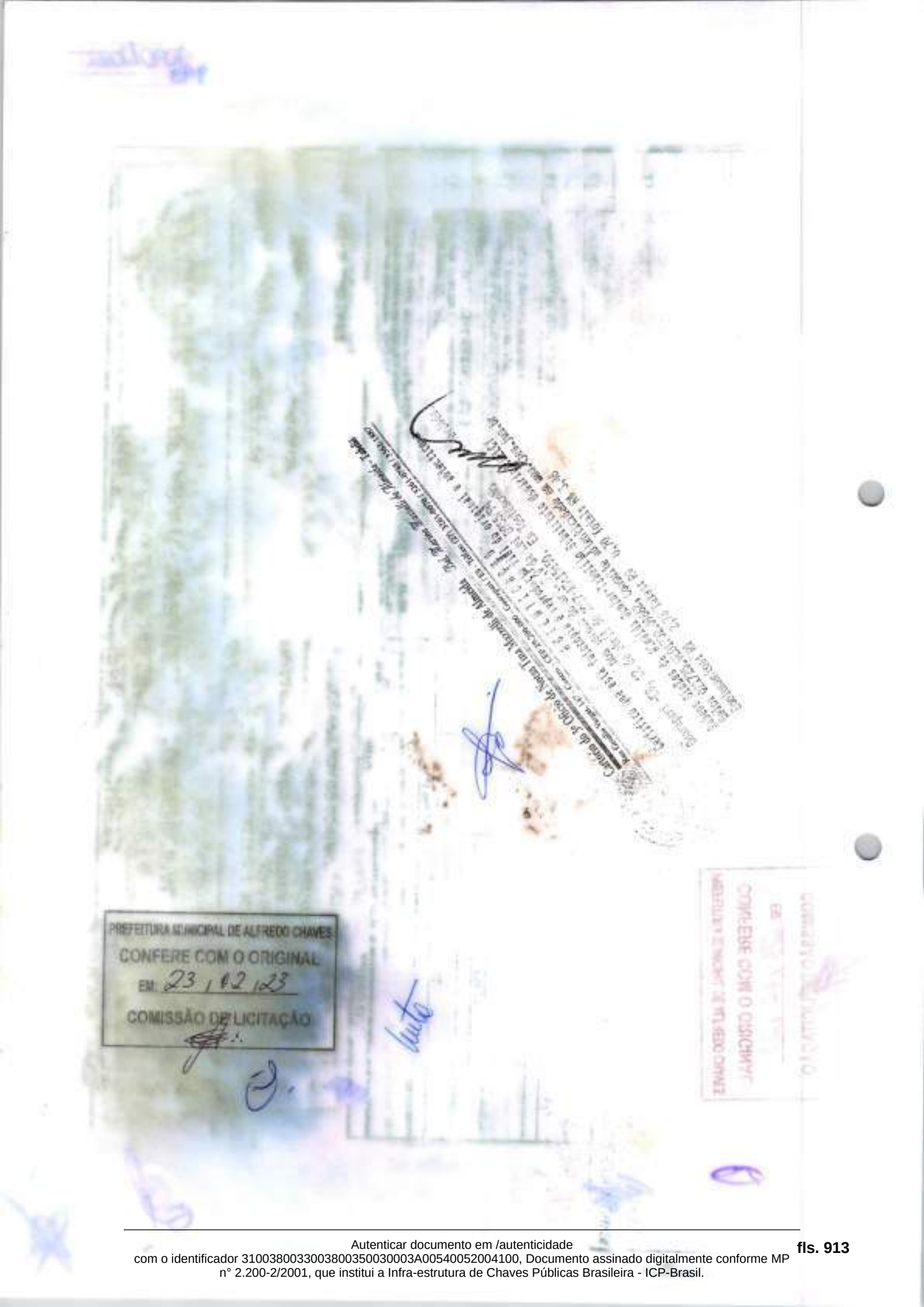
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA + ADITIVO: 330 DIAS

LOCAL: UBÚ - ANCHIETA/ES

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO + ADITIVO: 390 DIAS

		CONTRATO		ADITIVO 01
5.8	Regularização e compactação de sub-leito(100% P.N) H=>0,15m(CAIXA DA RUA)	m²	6.868,58	1.715,33
5.9	Base em solo brita 70% em peso, inclusive fornecimento, exclusive transporte da brita H=20cm	m³	1.373,22	343,06
5.10	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada - BASE DAS RUAS - DMT 50 KM	m³/km	68.686,00	17.153,10
6	DRENAGEM			
6.1	Preparo manual de terreno, compreendendo aceiro raspagem até 25cm de profundidade e afastamento lateral do material excedente	m²	346,30	
6.2	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg(rede de drenagem)	m²	346,30	
6.3	Corpo BSTC diâmetro 0,40m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte de tubo	m	503,00	
6.4	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60m CA-1 PB, inclusive escavação, reaterro e transporte de tubo	m	10,00	
6.5	Poço de visita em bloco pré-moldado para d=>0,30m e 0,40m (0,80x0,80m)	Un	9,00	
6.6	Poço de visita em bloco pré-moldado para d=>0,60m (1,00x1,00m)	Un	1,00	
6.7	Pescoço de poço de visita H=>0,30m, diâm.=>0,60m, fornecimento, assentamento e transporte	Un	10,00	
6.8	Tampão F.F.A.P. com 100kg, fornecimento, assentamento e transporte	Un	10,00	4,00
6.9	Caixa Boca de Lobo em bloco pré-moldado para diam.= 0,30m e 0,40m (0,80 x 0,80m) (vias urbanas)	Un	29,00	
6.10	Fornecimento e assentamento de grelha de ferro fundido com suporte articulado, para caixa ralo, dim. 0,30x0,90 m	Un	29,00	
7	PAVIMENTAÇÃO			
7.1	Bloco pré-moldado de concreto intertravado 20x10cm, tipo Paver ou equivalente, e=8cm, com resist. Mínima de 35MPa Cor: natural, inclusive colchão de pó de pedra h=10cm	m²	4.184,60	
7.2	Bloco pré-moldado de concreto intertravado 20x10cm, tipo Paver ou equivalente, e=8cm, com resist. Mínima de 35MPa Cor: amarelo, inclusive colchão de pó de pedra h=10cm	m²	1.516,26	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc. 794/2012

REQUERENTE: JR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: URBANIZAÇÃO DA RUA E PASSEIO DA ORLA DE UBÚ

LOCAL: UBÚ - ANCHIETA/ES

CONTRATO: 056/2012 / PROCESSO

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DA OBRA:

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA + ADITIVO: 350 DIAS

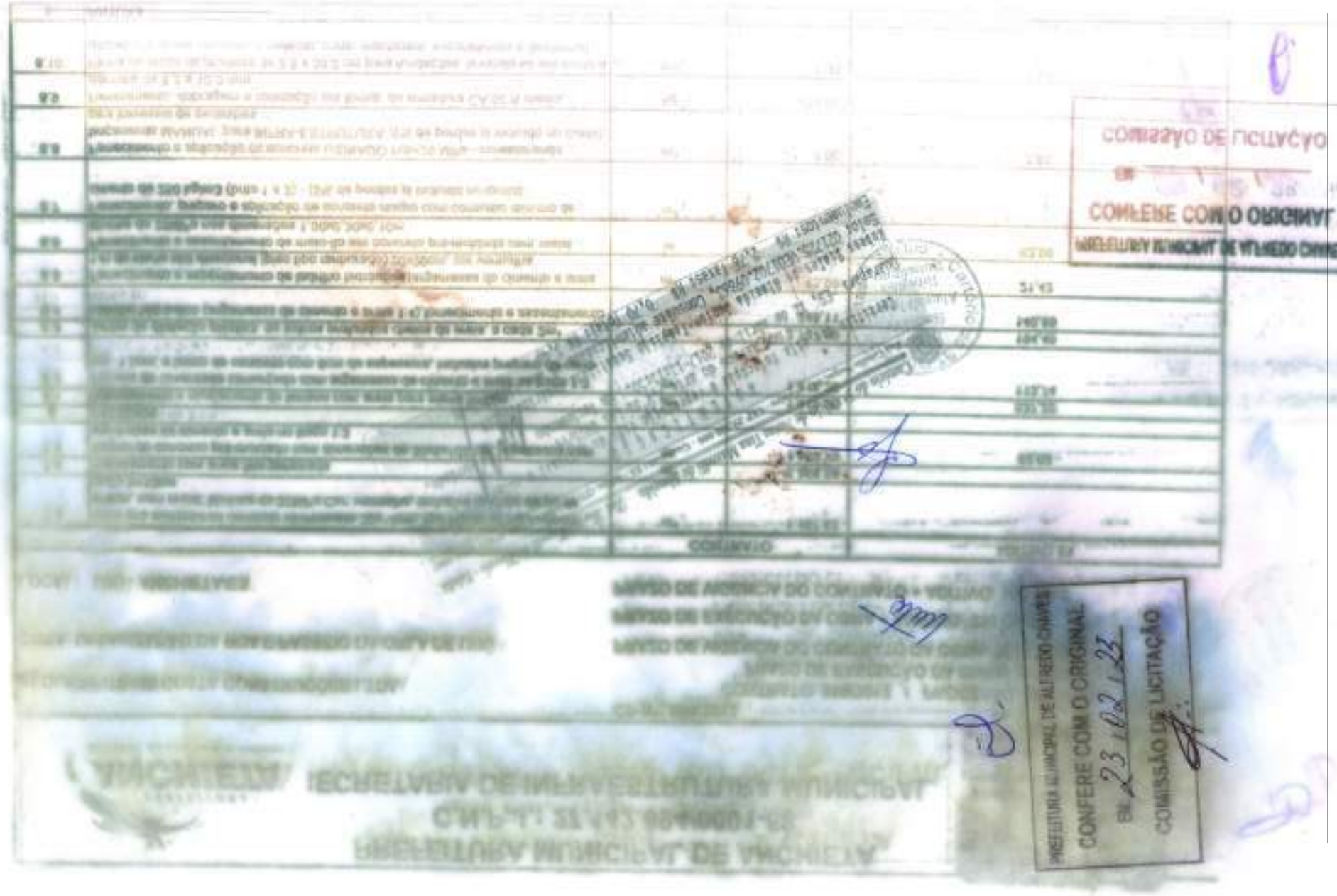
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO + ADITIVO:

		CONTRATO		ADITIVO 01
7.3	Meio-fio pré-moldado em concreto intertravado 30x15x6, tipo Paver ou equivalente estético, com resist. Mínima de 35MPa Cor: vermelha, inclusive confecção de pó de pedra h=10cm	m²	1.967,62	
7.4	Rejuntamento com areia fina peneirada	m²	6.866,58	
7.5	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 30x8x100 cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1.857,70	62,00
8	ESTRUTURA			
8.1	Nivelamento e nivelamento do terreno com areia para aterro h=30cm	m²	1.810,26	537,32
8.2	Piso em tijolo cerâmico comum/ado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (vol. 1 cim. e 3 areia), e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m²	1.810,26	113,74
8.3	Juntas de dilatação plástica, ou sulcos profundos cheios de areia, a cada 2m²	m	2.787,60	194,40
8.4	Lastro hidráulico (argamassa de cimento e areia 1:4), fornecimento e assentamento	m²	248,11	140,89
8.5	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico (argamassa de cimento e areia 1:4) de alerta tátil direcional (piso tipo ranhurado) 20x20cm, cor vermelha	m²	13,06	21,42
8.6	Fornecimento e assentamento de meio-fio em concreto pré-moldado com resist. Mínima de 20MPa nas dimensões 1,00x0,30x0,10m	m	1.857,70	62,00
8.7	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	2,00	
8.8	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo) para travessia de pedestres	m³	6,00	2,80
8.9	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	450,00	40,00
8.10	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	5,00	3,12
9	PINTURA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcelo Dias R. Pereira
Engenheiro Civil
CREA/ES 29911-D

fls. 914
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 916
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380003300380003500300003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REQUERENTE: JBR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA — CONTRATO: 099/2013 / PROCESSO
OBRA: URBANIZAÇÃO DA RUA E PASSEIO DA ORLA DE UBÚ — PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DA OBRA:
LOCAL: UBÚ - ANCHIETA/ES — PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA + ADITIVO:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO + ADITIVO:

			CONTRATO		ADITIVO 01
11	[illegible]				
11.1	[illegible]	m²	104,19		
11.2	[illegible]	m²	921,55		552,65
11.3	[illegible]	m	56,20		4,50
12	[illegible]				
12.1	[illegible]	unid.	9,00		
12.2	[illegible]	m²	7,98		3,00
13	[illegible]				
13.1	Banco ripado em réguas de madeira de lei, presas c/parafusos nos pés de Fºgº	unid.	6,00		
13.2	Fornecimento e instalação de Mesa de Damas circular com quatro bancos em concreto, pintura com tinta acrílica cor concreto, Ref. Suvinil ou equiv., chumbados no piso	unid.	4,00		
13.3	Colocação de caixa para hidrômetros embutidos no piso da calçada em blocos de concreto 9x19x19cm 60x60cm e tampa em ferro fundido 40x40cm lastro de concreto e=10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	unid.	50,00		22,00
13.4	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	2,50		0,53
13.5	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	9,00		3,00
13.6	Lona plástica preta para isolamento de concretagem sobre solo,fornecimento e colocação(passeios)	m²	1.857,70		469,78
13.7	Sinalização de obras urbanas com tela de proteção de segurança de PVC cor laranja com suporte	m	600,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Mario [illegible] Pereira
Engenheiro Civil
CREA [illegible] 2991-D
MUT [illegible] 5343



fls. 917

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 918
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
C.N.P.J.: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

PREFEITURA ANCHIETA
De mãos dadas com o futuro



CP Nº: 004/2012

REQUERENTE:RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO: 099/2012 / PROCESSO : 5979/2012

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 240 DIAS

OBRA: URBANIZAÇÃO DA RUA E PASSEIO DA ORLA DE UBÚ

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DA OBRA: 300 DIAS

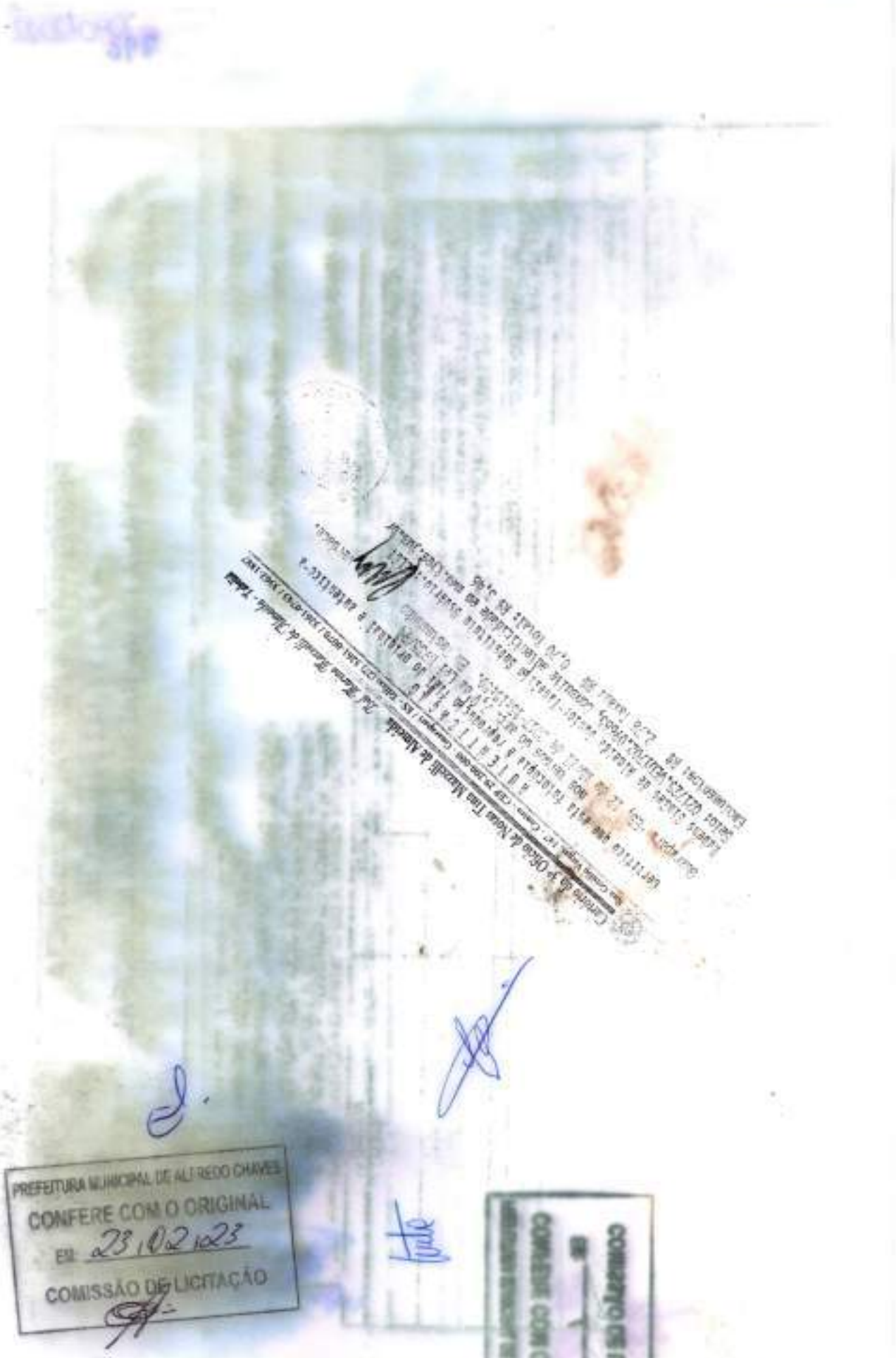
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA + ADITIVO: 330 DIAS

LOCAL: UBÚ - ANCHIETA/ES

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO + ADITIVO: 390 DIAS

		CONTRATO		ADITIVO 01
11.8	Sinalização vertical(placas de identificação) com chapa pintada em esmalte sintético	m²	46,00	
11.9	Sinalização noturna (fio com lâmpada e balde), fornecimento e instalação	m	300,00	
11.10	Reparos eventuais de interferência(água e esgoto, inclusive fornecimento de materiais	Un	380,00	
11.11	Passadiços de madeira para pedestres	m²	30,00	
11.12	Levantamento de PV's de esgoto, inclusive escavação, retirada de tampa, recolocação de tampa e reaterro	Un	12,00	
11.13	Levantamento de caixas de esgoto, inclusive escavação, retirada de tampa, recolocação da tampa e reaterro(nos passeios)	Un	90,00	
11.14	Relocação de hidrômetros	Un	80,00	
11.15	Lixeira plástica com tampa basculante cap=100L, inclusive base para fixação em tubo galvanizado Ø2" pintado com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo	Un	8,00	
11.16	Placa de Inauguração em ferro fundido 30x50cm	unid.	1,00	
11.17	Totem em estrutura de concreto armado, acabamento em pintura texturizada vermelha e letras em aço inox	unid.	1,00	
12	LIMPEZA			
12.1	Limpeza geral da obra(praça, jardins, ruas, e etc)	m²	6.866,58	
12.2	Limpeza de piso cimentado(passeios)	m²	1.810,29	537,22
13	SERVIÇOS EXTRAS			
13.1	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para diâm. - 0,30 à 0,40m (0,80x0,80m) (vias urbanas)	unid.		1,00
13.2	Caixa ralo em blocos pré-moldados e grelha articulada FFA	unid.		4,00
13.3	Corpo BSTC diâmetro 0,30m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte de tubo	m		8,00
13.4	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m²		423,48
13.5	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m²		11,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/01/2022
792

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
C.N.P.J.: 27.142.694/0001-58
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

REQUERENTE: [illegible] COSTA CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: URBANIZAÇÃO DA RUA E PASSEIO DA ORLA DE UBÚ

LOCAL: UBÚ - ANCHIETA/ES

CP Nº: 006/2012

CONTRATO: 006/2012 / PROCESSO: [illegible]/2012

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: [illegible]

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DA OBRA: [illegible]

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA + ADITIVO: [illegible]

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO + ADITIVO: [illegible]

		CONTRATO		ADITIVO 01
11.6	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões(joelho/cotovelo/luva) dos tubos de descidas d'agua pluviais (ligação dos pessoais)	m		150,00
12.7	Alvenaria de parede com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm, inclusive aplicação de selador acrílico e uma demão (barra entre o fechado das residências e os passeios)	m²		150,00
13.1	Engenheiro SENIOR (com leis sociais de 77,6%) (0,1mês)	mês		4,00
13.2	Encarregado geral	h		1.536,00
13.3	Apontador	h		1.536,00

Marcos [illegible]
Engenheiro Civil
CREA-ES 2991-D
Mat.: [illegible]340

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Manzelli de Almeida — Tel. Marina Manzelli de Almeida - Tabeliã
Rua Geraldo Vargas, 147 - Centro - CEP 29.200-000 - Guaraparí / ES - Telefax: (27) 3261-0070 / 3261-0093 / 3563-1867

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7,º da Lei 8935/94. Em Testemunho da verdade.

Guaraparí -ES, 12 de abril de 2017-13:15:50.

Rubens Bieles de Almeida Junior-Tabelião Substituto Usuário: [illegible]

Selos 021725.VEO1702.09667, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R$ 2,76 Taxas: R$ 0,70 Totais: R$ 3,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23 / 02 / 23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
798

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: J K L CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:	09.572.969/0001-01		
Data de Expedição:	23/02/2023 10:13:37	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2021494741***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	ANCHIETA	**Bairro:**	OLIVEIRA
Logradouro:	AV OLIVEIRA	**Número:**	99
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.230-000
-- CONTATO --			
Email:	SEMEDOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(28) 3536-2742
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser confenda pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no Juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Solvência Geral

Ativo	R$ 477.964,70	= 4345,13
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 110,00	

A empresa dispõe de R$ 4345,13 de ativo total para cada R$ 1,00 de dívida

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 110,00	x 100= 0,02%
Ativo	R$ 477.964,70	

Capital de terceiros representa 0,02% do capital próprio.

Anchieta, 31 de dezembro de 2021

J K L CONSTRUTORA EIRELI
JAQUES JOSE DE SOUZA
SOCIO
CI: 1506753 - SSP CPF: 092.295.327-67

EDILAINE FERNANDES DE OLIVEIRA SEMEDO
RG: 1108757 - PC/ES - CPF: 093.931.447-70
CONTADOR - CRC: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RODRIGO ADOLFO SEMEDO / Mastermaq Software

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3050/2022
800

Indicadores Econômico Financeiros em 21/02/2023

J K L CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 08.372.669/0001-61

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 477.964,70
Passivo Circ.	R$ 110,00

A empresa possui R$ 4.345,13 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 477.964,70	= 4.345,13
Passivo Circulante	R$ 110,00	

A empresa possui R$ 4.345,13 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R$ 477.964,70	= 4.345,13
Passivo Circulante	R$ 110,00	

A empresa possui R$ 4.345,13 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 477.964,70	= 4.345,13
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 110,00	

A empresa possui R$ 4.345,13 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/23
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RODRIGO ADOLFO SEMEDO / Mastermaq Software

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2090/2022
601

APÓLICE

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não substitui a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde do Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **15/02/2023 17:12:13**
Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0347372**
Proposta: **3795006**
Controle Interno (Código Controle): **934874617**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300050775034737200000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES
CPF/CNPJ: 27.142.686/0001-01 R JOSE PATERLINI, 910, CENTRO, , - CEP: 29.240-000 - ALFREDO CHAVES - ES

DADOS DO TOMADOR: J K L CONSTRUTORA EIRELI
CPF/CNPJ: 09572969000101 AVENIDA OLIVEIRA 99, , OLIVEIRA - CEP: 29230-000 - ANCHIETA - ES

DADOS DA CORRETORA:
000002.0.203878-4 **NOSSO PORTO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B2F4 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado:

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições de validade deste documento junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo informado no rodapé. Consulta de autenticidade deste documento pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep.Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.601755/2022-01 e sua comercialização na representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros e da sociedade https://www.gov.br/susep.Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0321. Qualquer cópia deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP. Para consultar o processo

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº Apólice Seguro Garantia: 05.0775.0340372
Proposta: 3795906
Controle Interno (Cedg / Cesmac): 83487411
Nº de Registro SUSEP: 15414202300305077500340372000000

2090/2022
802

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	
Licitante	R$ 37.059,37

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice.

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Garantia	Início	Término
Licitante	R$ 37.059,37	24/02/2023	25/05/2023
Multas e Penalidades	R$ 37.059,37	24/02/2023	25/05/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Liquido Licitante	R$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	22/02/2023	1600319	R$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% do PIS/Pasep e de 4% da COFINS sobre os prêmios de seguros, destinados às atividades empresariais, quando contratados isoladamente ou em conjunto com o objeto principal ou acessório desta contratação de cobertura(s). Poderão(ão) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em conjunto com o objeto principal ou acessório desta contratação de cobertura(s).

Página 2 de 3

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº Apólice Seguro Garantia:
Proposta:
Controle Interno (Código Corretor):
Nº de Registro

junto

7070/2022
803

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital nº 003/2023 - **Concorrência Pública - Processo Administrativo nº 007059/2022.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº Apólice Seguro Garantia: 05

Proposta: 3795006

Controle Interno (Código Corretor): 05

Nº de Registro

junto

3090/2022

804

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP Nº 15414.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o Valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital que lhe levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução do prêmio

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações porventura ocorridas no Edital, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. <u>Reclamação de Sinistro</u>: não sanado o inadimplemento e não assistido o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **<u>Caracterização do Sinistro</u>**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **<u>Regulação do Sinistro</u>**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



junto

806

do dia útil subsequente àquele em que tiver sido completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial ou arbitral que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia para pagamento, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4 será suspenso, voltando a correr após contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão, ou cessação de efeito suspensivo do recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado poderão ser utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

junto

09/1/2022
B07

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro pela sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia ou modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente, por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes de violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice

Assinatura

APÓLICE

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
808

e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora preste a cobertura, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que o cadastro do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da proposta apólice ou endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e intransferível.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica a ocorrência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

Nº Apólice Seguro Garantia: 05877504347372
Proposta: 3795006
Controle Interno (Código Cliente no Sistema): 824874617
Nº de Registro SUSEP: 05408202200605877504347372000000

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação;
XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.
XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

30/10/2022
E09

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CREA-ES

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(is) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 9687 **Validade:** 21/03/2023 **Emissão:** 22/03/2022

Razão Social:	J K L CONSTRUTORA EIRELI		
Endereço:	AV: OLIVEIRA, nº 99, OLIVEIRA		
Município / UF:	ANCHIETA - ES		
Registro CREA-ES:	14230	**Registrado desde:**	15/12/2014
Data de reabilitação:			
Capital social:	500.000,00	**Data Reg. Capital:**	23/03/2018
CNPJ:	09572969000101		

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
MECÂNICA E METALÚRGICA	MECÂNICA E METALÚRGICA

Objeto Social:

"CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CARGA E DESCARGA."

Responsáveis Técnicos:

REGINA CELIA SENOS LACERDA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	DF-003756/D	Data do Registro:	23/07/1982
Registro Nacional (RNP):	0706877691	Data do Visto:	02/05/1983
		Data do Vínculo:	15/12/2014

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

CARLOS WAGNER SABAINI PICOLI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-017791/D	Data do Registro:	21/12/2005
Registro Nacional (RNP):	0806779748	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	07/02/2020

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
811

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Alfredo Chaves, 24 de fevereiro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Ref.: Concorrência Pública nº 003/22

Declaração

Declaramos possuir, na data da entrega da documentação, capacidade operacional para executar os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de equipamentos, pessoal de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

Declaramos que examinamos os memoriais, projetos e planilhas descritivos orçamentários e que conhecemos todos os aspectos peculiares a execução dos serviços.

Declaramos que os responsáveis técnicos da empresa farão o acompanhamento técnico dos serviços, comparecendo ao local pelo menos 01 (uma) vez por semana e quando da vistoria realizada pelos engenheiros fiscais do contratante.

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 08.572.965/0001-01

REGINA CLUA SENOS LACERDA
CREA-ES
Engenheira Civil

Carlos Wagner Sabaini Picoli

CARLOS WAGNER SABAINI PICOLI
ES-017791/D
Engenheiro Civil

KALYKTO LIMA DE SOUZA
ES-004710/D
Engenheiro Civil

CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
ES-011545/D
Engenheiro Eletricista

Jaques José de Souza

Jaques Jose de Souza
Sócio Proprietário
CPF 082.295.327-06

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
812

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

CAT COM ASSUNTO DE ATESTADO

737/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Atestado concluído

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que ele(a) providenciou a anotação de responsabilidade técnica, referente à ART abaixo descrita, no acervo técnico-profissional do(s) seguinte(s) profissional(is), conforme dispõe a Resolução nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	1725083/2021
Profissional:	CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
Registro:	ES-011565/D
Título Profissional:	ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO
Nº da ART:	0820160114125
Registrada em:	18/10/2016
Empresa contratada:	CONSTRUSSE LTDA - ME
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA -CMA
Proprietário:	CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA CMA
End. da Obra/Serviço:	R. NANCY RAMOS ROSA Nº95
Complemento:	CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Cidade:	ANCHIETA

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nível da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	REFERENTE AO CONTRATO 09/2016 E PROCESSO Nº 1855/2015 E TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016 PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA - ES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS COMPLEMENTARES.
Documento de Conclusão:	ATESTADO TÉCNICO, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 29/ABRIL/2017, ASSINADO PELO SR(ª) DIVIL THESLEY DE SOUZA PORTO E PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO - ROMAN LEO PAWA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. (CONTRATO Nº 09/2016, ASSINADO EM 02 DE AGOSTO DE 2016 E 3 TERMOS ADITIVOS).

737/2022

28/07/2022

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de ser alterada as características nela consignadas, bem como de alteração de atribuições do responsável técnico pela ART.
A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do acesso ao site http://www.crea-es.org.br, pelo link "Verificação de Autenticidade de Documentos", informando o número de controle e a chave de segurança apresentados neste documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à responsabilização penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES — CREA-ES

Data de Impressão: 28/07/2022 15:26:54

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
613

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA/ES

CAT COM REGISTRO RELATIVO

737/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(s) conselho(s) Regional(is) de Engenharia e Agronomia do ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(s) profissional abaixo relacionado(s) anotou(aram) ART(s) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICA-ART, constantes do processo certificado, conforme a Resolução nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	172508/2021
Profissional:	CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
Registro:	ES-011565/D
Título Profissional:	ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO
Restrições:	*AS ATIVIDADES MENCIONADAS NO ATESTADO TECNICO PARA O PROFISSIONAL, REGISTRO A ITEM 14 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; 15.2 - INSTALAÇÃO DE PONTO DE ENERGIA SOLAR E 17 - APARELHOS ELETRICOS", REFEREM-SE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 14/10/2016 ATÉ 26/07/2017.
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO, O ATESTADO CONTENDO 6 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONTIDAS.

737/2022

28/07/2022

FRANCIELE RAQUEL [illegible] SOARES - Matr.: 491
ASSISTENTE JÚNIOR

VANDERI ALMEIDA DO NASCIMENTO - Matr.: 509
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA-ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação das características nela consignadas, bem como de alteração do vínculo entre as ART.
A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site http://www.creaes.org.br, pelos usuários cadastrados no sistema.
A falsificação [illegible] é crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito a reclusão de 1 a 5 anos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES — CREA-ES

Data de Impressão: 28/07/2022 15:26:54

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
E44

ATESTADO TÉCNICO

EMPRESA: CONSTRUSIM LTDA ME
OBRA: REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA NAIR Y RAMOS ROSA Nº 95 ANCHIETA/ES

PROCESSO Nº: 1855/2015
TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2016
CONTRATO Nº: 09/2016

Prazo de execução da obra: 28/07/2016 a 29/04/2017
Início da Obra: 28/07/2016
Termino da Obra: 29/04/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, através de seu representante abaixo assinado, atesta para os devidos fins, que a obra acima citada foi concluída pela construtora de acordo com as cláusulas contratuais e planilhas anexas. Tendo como responsável técnico

- Engenheiro Civil: **REINALDO FERREIRA CARDOSO** - CREA - ES 033656/D
- Engenheiro Civil: **IVAN FRAGA VIANA** - CREA - ES 058176/D
- Engenheiro Eletricista: CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA - CREA - ES 011545/D

Ressaltando-se que a expedição deste, não exime a Contratada de suas responsabilidades no que diz respeito a eventuais omissões, erros e defeitos que sejam constados na referida obra, dentro do prazo garantido por lei. Não houve subempreitada, não houve aditivo de valor; houve aditivo de prazo

OBS: Obra finalizada no prazo contratual.

Anchieta, 29 de abril de 2017.

THESLEY DE SOUZA PORTO
ENGENHEIRO CIVIL

Renan Léo Pinto
Diretor Administrativo

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

CREA-ES

Data de Impressão: 28/07/2022 15:26:54

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2090/2022
Fls 15

Tomada de preço: 01/2019
Contrato nº: 09/2019
Processo nº: 1855/2019

ITEM	ICPES	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		PROJETOS COMPLEMENTARES		
1.1.1	0102101	Projeto arquitetônico, com detalhamento das alvenarias	m²	135,00
1.1.2	0102102	Projeto de estrutura metálica	m²	267,00
1.1.3	0102106	Projeto de rede elétrica	m²	1.164,00
1.1.4	0102107	Projeto de levantamento de cargas e rede elétrica	m²	1.164,00
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.2.1	1010203	Demolição de piso revestido com cerâmica incluso bota de madeira	m²	267,00
1.2.2	1010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m²	2,70
1.2.3	1010209	Demolição de alvenaria	m³	2,00
1.2.4	1010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m²	8,00
1.2.5	1010224	Retirada de grades, grades, alambrados, cercas e portões	m²	8,00
1.2.6	1010230	Retirada de pintura antiga a base de PVA	m²	80,00
1.2.7	1010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	unid	5,00
1.2.8	1010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m²	1.164,00
1.2.9	1010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m²	267,00
1.2.10	1010271	Retirada de cerealquadros elétricos	unid	2,00
1.3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.3.1	1010323	Retirada de torneiras e registros	unid	4,00
1.3.2	1010329	Retirada de dejuntor	unid	80,00
2		CANTEIRO DE OBRAS		
2.1		TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS		
2.1.1	0200346	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	120,00
2.1.2	0200702	Barracão para almoxarifado e rea de 10,50m2, de altura de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e estrutura de telhas de fibrocimento de 6mm, sob pilares de fut, conf. projeto (1 utilização)	m2	4,00
3		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1		ESCAVAÇÕES		
3.2		TRANSPORTES		
3.2.1	0200304	Indice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras Classe II CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel de caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	15,00
4		ESTRUTURAS		
4.1		RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS		
4.1.1	0400601	Apicoamento de concreto	m2	2,00
4.1.2	0400606	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de particulas soltas, material indesejáveis e corrosão	m2	1,00
4.1.3	0400607	Aplicação de Sika Top 108 Armatec ou equivalente, nas ferragens e demais reparos	m2	5,00
4.1.4	0400610	Recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Top 122 ou equivalente	m3	5,00
5		PAREDES E PAINÉIS		
5.1		ALVENARIA ESTRUTURAL		
5.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA		
5.2.1	0500606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos (9x20x20cm), assentados progressivo ao rodapé, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:6, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes aforadas/rebaixo, 10cm (blocos comprado na fábrica, pelo obra)	m2	20,00
6		ESQUADRIAS DE MADEIRA		

Data de Impressão: 28/07/2022 15:26:54

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.1		REVESTIMENTOS INTERNOS		
6.1.1	062202	Substituição de ferragens com reaproveitamento de peças e fixação de novos	un	1,00
6.1.2	062207	Substituição de dobradiça 3 x 2 1/2"	un	1,00
6.1.3	062211	Recuperação de folha em madeira, sem grade	un	1,00
7		ESQUADRIAS METÁLICAS		
7.1		REVISÕES E REPAROS		
7.1.1	071803	Recolocação de esquadrias de ferro com vidros, sem substituição, com fornecimento	m²	17,00
7.1.2	071804	Recolocação de grades com soldagem de quadrados e ferros para fixação em vergas de alvenaria ou concreto	m²	19,00
8		COBERTURA		
8.1		TELHADO		
8.1.1	080203	Cobertura em telha termoacústica tipo sanduíche em aço galvanizado trapezoidal, de 40 mm (com pint. face sup. e infer. cor branca), incl. acess. fix. instalada em peças de madeira, com inclinação s/r=30mm, ref. Sto André, Pyroisol, Metform	m²	97,00
9		IMPERMEABILIZAÇÃO		
9.1		IMPERMEABILIZAÇÃO EM CALHAS, LAJES DE COBERTURA, BALDRAMES, PISOS E ARGAMASSAS		
9.1.1	100203	Pintura impermeabilizante com igoflex ou equivalente e 3 demãos	m²	30,00
9.1.2	100208	Folha de impermeabilização asfáltica atendendo NBR 9952, acabto autoprotegido esp.3mm, reforçado c/ filme ext. poliéstero, regul. base e arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	49,00
10		TETOS E FORROS		
10.1		REBAIXAMENTOS		
10.1.1	110201	Forro de gesso acartonado tipo liso	m2	30,00
11		REVESTIMENTO DE PAREDES		
11.1		ACABAMENTOS		
11.2		REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA		
12		PISOS INTERNOS E EXTERNOS		
12.1		LASTRO DE CONTRAPISO		
12.1.1	130111	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	60,00
12.2		ACABAMENTOS		
12.2.1	COMP.	Fornecimento e assentamento de piso em placas 2,0 cm de granito bruto tipo/cor comercial com tabeira e granito verde ubatuba com argamassa AC2, conforme detalhamento de projeto	m2	55,00
12.3		DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
12.3.1	130321	Rodapé de granito cinza c/ sp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m	40,00
12.4		REVISÕES E REPAROS		
12.4.1	130403	Recomposição de piso ou rodapé, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2 cm de espessura, incl. lastro	m2	70,00
13		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
13.1		CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA		
13.2		REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC		
13.3		CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS		
13.3.1	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1"1/2"	unid	2,00
13.3.2	142106	Sifão em PVC para tanque 2"	unid	4,00
13.3.3	142119	Engate flexível de PVC para lavatório	unid	5,00
13.3.4	142122	Automático de bóia	unid	4,00
13.4		ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS		
13.5		REVISÕES E REPAROS		
13.5.1	142301	Revisões e reparos em sanitários e registros	unid	2,00
14		INSTALAÇÕES ELETRICAS		
14.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
14.1.1	150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 disjuntores monopolares, com barramento	unid	1,00
14.1.2	150308	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 disjuntores monopolares, com barramento	unid	1,00
14.1.3	150309	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 30 disjuntores monopolares, com barramento	unid	1,00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Data de Impressão: 28/07/2022 15:26:54

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.2		CAIXAS DE PASSAGEM
14.2.1	150826	Caixa de embutir marca de referência, padrão [illegible]
14.2.2	150829	Caixa de embutir marca de referência, padrão [illegible]
14.2.3	150854	Caixa de passagem [illegible]
14.3		COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS [illegible]
14.3.1	150918	Fita isolante em rolo de [illegible]
14.3.2	150967	Relógio para temporização [illegible]
14.3.3	150969	Lâmpada fluorescente de [illegible]
14.4		ELETRODUTOS E CONEXÕES
14.4.1	151139	Eletroduto flexível corrugado [illegible]
14.4.2	151136	Eletroduto PEAD, [illegible]
14.5		CHAVES E DISJUNTORES
14.5.1	151301	Disjuntor monopolar [illegible]
14.5.2	151302	Disjuntor monopolar [illegible]
14.5.3	151304	Disjuntor monopolar [illegible]
14.5.4	151305	Disjuntor monopolar [illegible]
14.5.5	151307	Disjuntor bipolar [illegible]
14.5.6	151309	Disjuntor tripolar [illegible]
14.5.7	151312	Disjuntor termomagnético tripolar [illegible]
14.5.8	151322	Disjuntor bipolar [illegible]
14.5.9	151323	Disjuntor bipolar [illegible]
14.5.10	151329	Disjuntor tripolar [illegible]
14.5.11	151330	Disjuntor tripolar [illegible]
14.5.12	151332	Disjuntor caixa moldada termomagnético tripolar [illegible]
14.6		FIOS E CABOS
14.6.1	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para [illegible]
14.6.2	151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para [illegible]
14.6.3	151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para [illegible]
14.6.4	151404	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para [illegible]
14.6.5	151405	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para [illegible]
14.6.6	151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para [illegible]
14.6.7	151407	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para [illegible]
14.6.8	151414	Fio de cobre nú, seção de [illegible]
14.6.9	151430	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para [illegible]
14.7		SERVIÇOS DIVERSOS
14.8		PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - [illegible]
14.8.1	151715	Subestação ext. aérea trifás. 150KVA, completa, [illegible] chave geral bip., poste e acessórios, conf. NDR-[illegible] cimento, cal hidrat. CH1 e areia [illegible]
14.9		PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10
14.9.1	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" [illegible] (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (18.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)
14.9.2	151805	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.0m) e caixa estampada 4x2"
14.9.3	151806	Ponto padrão de tomada p/a r.a/ refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.0m) e caixa estampada 4x2" (1 und)
14.9.4	151811	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada [illegible] considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.4m) e caixa estampada 4x2".
14.10		TERMINAIS, CONECTORES E ABRAÇADEIRAS
14.10.1	152001	Terminal para ligação do cabo a barra de [illegible]
14.10.2	152002	Terminal para ligação do cabo a barra de [illegible]

Data de Impressão: 28/07/2022 15:26:54

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.10.3	152003	Terminal para ligação de cabo		
14.10.4	152004	Terminal para ligação de cabo		
14.10.5	152005	Terminal para ligação de cabo		
14.10.6	152010	Terminal para ligação de cabo		
14.10.7	152012	Terminal para ligação de cabo		
15		OUTRAS INSTALAÇÕES		
		AR CONDICIONADO		
15.1		Instalação		
15.2		INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA		
15.2.1	160805	Ponto para rede lógica		
15.2.2	160806	Espelho com conector RJ 45 fêmea		
15.2.3	160807	Conector RJ 45 macho		
15.2.4	160808	Cabo par trançado CAT 5E		
15.3		ENERGIA SOLAR		
15.3.1	COMP.	Fornecimento e instalação de painéis de captação de energia solar fotovoltaica, incluindo baterias, inversor e medidor de energia (instalação completa)		
16		APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS		
16.1		LOUÇAS		
16.2		MARCAGAS		
16.2.1	170220	Bancada de granito branco siena com espessura de 2 cm		
16.3		OUTROS APARELHOS		
17		APARELHOS ELÉTRICOS		
17.1		LUMINÁRIAS		
17.2		INTERRUPTORES E TOMADAS		
17.2.1	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 pólos 10A/250V, com placa 4x2"		
17.2.2	180202	Tomada 2 pólos mais terra 20A/250V, com placa 4x2"		
17.2.3	180203	Tomada para telefone quatro polos, padrão TELEBRAS, com placa 4x2"		
17.2.4	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"		
17.3		BOMBAS		
18		PINTURA		
18.1		EMBOZO PAREDES E FORROS		
18.1.1	180105	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e três demãos		
18.1.2	180106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, e três demãos		
18.2		SOBRE MADEIRA		
18.2.1	180306	Pintura com verniz fosco sobre Sayal, linha Premium, em madeira, e três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex		
18.3		SOBRE METAL		
18.3.1	180417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, e duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal		
18.4		SOBRE PISOS		
19		SERV. COMPLEMENTARES EXTERIORES		
19.1		TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		
19.1.1	200401	Limpeza geral da obra		
19.2		GUARDA DE ESPORTES (Ver nota 9 da planilha)		
19.2.1	200738	Estrut. metálica quatro pelângo. cobertura c/ perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A 570 GR3 (tensão) AETM A-36 (demais perfis) c/ e esforços de proj. e pintura conforme descrito nas notas da planilha (LS=134,6)		
20		SERV. COMPLEMENTARES INTERNOS		
20.1		DIVERSOS INTERNOS		
20.1.1	71107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo		
20.1.2	COMP.	Fornecimento e instalação de estrutura metálica e colocação de telhas de policarbonato alveolar de 1 cm de espessura localizada na entrada da garagem e na entrada principal de Câmara conforme projeto original		
20.1.3	190206	Repintamento empregando esmalte para superfície esp. ferro		

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 1 de 1

7070/2022
019

CONSTRUSIM LTDA ME

CNPJ - 17.784.053/0001-43

Eu, **Cristiano Barbosa de Oliveira**, Engenheiro Eletricista, responsável pela Empresa CONSTRUSIM, inscrita sob o **CNPJ: 17.784.053/0001-43**, declaro para os devidos que fins, que na obra de reforma do edifício sede CÂMARA **MUNICIPAL DE ANCHIETA**, no Município de Anchieta ES, referente ao contrato nº. 09/2016, Tomada de preço **nº : 01/2016, firmado entre a Empresa CONSTRUSIM LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.784.053/0001-43 e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.803.125/0001-83, no período de **28/07/2016 a 29/04/2017, teve como responsável técnico pela execução de serviços o Engenheiro civil Reinaldo Ferreira Cardoso, Carteira Nº: CREA-ES 033656/D Engenheiro civil, Ivan Braga Vieira, Carteira Nº CREA-ES 038176/D. Engenheiro Eletricista, Cristiano Barbosa de Oliveira, Carteira Nº CREA-ES 011545/D. Não houve sub empreitada, houveram três termos de aditivo de prazo. Obra finalizada dentro do prazo contratual.**

Prima, 29 de abril de 2017.

Cristiano Barbosa de Oliveira
CREA-ES 011545/D

17.784.053/0001-43
CONSTRUSIM LTDA - ME

CONSTRUSIM LTDA ME
AV. Anchieta – Bairro, Alvorada, Anchieta – ES – CEP: 29.230-000

gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 28/07/2022 15:26:54

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
8.20

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/22

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alfredo Chaves, 24 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Ref.: Concorrência Pública nº 003/22

Declaração

Jaques Jose de Souza, sócio proprietário da empresa JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME, estabelecida à Avenida Oliveira S/N, Ponta dos Castelhanos, Anchieta/ES CEP: 29 230-000, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº 05.572.969/0001-01, telefone (28)99975-1024, email construtorajkl@gmail.com, em constituição na Junta Comercial de Anchieta-ES, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3° da Lei Complementar n°123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Jaques José de Souza

Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.17 09:51:05 -03'00'

Jaques Jose de Souza
Sócio Proprietário
CPF 092.295.327-96

1 de 1

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
021

JUCEES

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo extraídas dos documentos arquivados nesta Junta Comercial estão em conformidade com o seguinte teor:

Nome Empresarial: J K L CONSTRUTORA EIRELI

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo
32600326647	09.572.865/0001-01	09/05/2018

Endereço Completo
Avenida OLIVEIRA, Nº 99, OLIVEIRA - Anchieta/ES - CEP 29230-000

Objeto
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS CONSTRUCOES OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE VITRINES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA OBRAS E SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
JAQUES JOSE DE SOUZA	092.295.327-97	S	09/05/2018	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
JAQUES JOSE DE SOUZA	092.295.327-97	31/05/2021	

Último Arquivamento

Data	Número	Atos Averbados	Situação
05/01/2022	20211615986	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status APROVADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2022, às 08:24:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.ulog.ffice.es.gov.br, com o código 321 [illegible].

ESC220064737

Paulo Cezar Jotta
Secretário Geral

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7099/2022
FOLHA 822
CPL

JKL CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Alfredo Chaves, 24 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Ref.: Concorrência Pública nº 003/22

Declaração

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME , estabelecida à Avenida Oliveira S/N, Ponta dos Castelhanos, Anchieta/ES CEP: 29 230-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.572.505/0001-01, telefone (28)99975-3024, email: construtorajkl@gmail.com, tendo examinado o Edital, vem declarar que recebeu todos os documentos pertinentes à Concorrência Pública 003/22 supracitada e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

Atenciosamente,

Jaques José de Souza

Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.17 09:48:51 -03'00'

Jaques Jose de Souza
Sócio Proprietário
CPF 092.295.327-96

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
e23

JKL CONSTRUTORA

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/22

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

Alfredo Chaves, 24 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Ref.: Concorrência Pública nº 003/22

Em cumprimento ao disposto no item SEGURO GARANTIA do edital e artigo 56, § 1º da Lei nº8.666/93, declaramos para os devidos fins que a empresa JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME, estabelecida na Avenida Oliveira S/N, Ponta dos Castelhanos, Anchieta/ES CEP: 29.230-000 , inscrita no CNPJ sob nº 09.572.969/0001-01 efetuou no prazo legal a "garantia da proposta", através da modalidade SEGURO GARANTIA no valor de R$ 37.059,37 (Trinta e sete mil e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a presente contratação, conforme cópia autenticada da citada garantia em anexo.

Jaques José de Souza

Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.17 09:40:33 -03'00'

Jaques Jose de Souza
Sócio Proprietário
CPF 092.295.327-96

1 de 1

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

7/09/2022
824

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	EDILAINE FERNANDES DE OLIVEIRA SEMEDO
REGISTRO..... :	MG-085325/O-9 T-ES
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.931.446-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 23/02/2023 as 10:12:34.
Válido até: 24/05/2023.
Código de Controle: 719714.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7010/2022
825

CREA-ES

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 9688 **Validade:** [illegible] **Protocolo:** [illegible]

Profissional: REGINA CELIA SENOS LACERDA

CPF: 51061171787 **RNP:** [illegible]

Endereço: RUA 23, nº 03, QD 35 - LT 03, PRAIA DE UBU, ANCHIETA-ES

CEP: 29230000

Registro CREA / Carteira nº: DF-003756/D **Nº do Visto:** [illegible]

Registrado(a) no CREA desde: 22/07/1982

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Data da diplomação: 09/07/1979 **Data da colação de grau:** [illegible]

Atribuições:

Data	Descrição
	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
J K L CONSTRUTORA EIRELI	[illegible]

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2023	Única	56,52	31/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	57,71	31/03/2022		ES	Quitado
2021	Única		01/03/2021		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 9688

Emitida via Internet em : 17/02/2023 09:41:43

Acesso realizado utilizando o IP: 201.148.243.85

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
826

CREA-ES

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 9690 Validade: 31/03/2023 Protocolo:

Profissional: KALYXTO LIMA DE SOUZA
CPF: 13631176708 RNP: 0817543279
Endereço: RODOVIA DO SOL, nº 2772, CASA, PONTA DOS CASTELHANOS, ANCHIETA-ES
CEP: 29230000
Registro CREA / Carteira nº: ES-0047103/D
Registrado(a) no CREA desde: 21/12/2017

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE ANHANGUERA
Data da diplomação: 02/03/2018 Data da colação de grau: 25/01/2019

Atribuições:

Data	Descrição
14/05/2018 13:16:38	ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA
14/05/2018 13:16:38	ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.
14/05/2018 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
J K L CONSTRUTORA EIRELI	

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2023	Única			31/03/2023	ES	Em Dívida
2022	1	115,43	24/05/2022		ES	Quitado
2022	2	116,05	11/07/2022		ES	Quitado
2022	3	116,04	09/08/2022		ES	Quitado
2022	4	126,00	16/11/2022		ES	Quitado
2022	5	126,00	16/11/2022		ES	Quitado
2022	6	126,00	16/11/2022		ES	Quitado
2021	1	115,43	24/05/2022		ES	Quitado
2021	2	116,05	11/07/2022		ES	Quitado
2021	3	116,04	09/08/2022		ES	Quitado
2021	4	117,34	16/11/2022		ES	Quitado
2021	5	116,38	16/11/2022		ES	Quitado
2021	6	115,42	16/11/2022		ES	Quitado

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
827

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do [illegible]

Emitido via Internet em : 17/02/2023 09:42:11

Acesso realizado utilizando o IP: 201.149.243.59

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº [illegible]. A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
828

JKL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 09.572.969/0001-01
(28) 99975-3024
construtorajkl@gmail.com

JKL CONSTRUTORA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.572.969/0001-01, com sede na, Av. Oliveira, s/n, Lote 02, Quadra 04, Bairro Oliveira, CEP 29230-000, Anchieta, Espírito Santo, neste ato devidamente representada por seu sócio proprietário, o Sr. **Jaques José de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 092.295.327-97 e da CI 1.506.753 SSP ES, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: REGINA CÉLIA SENOS LACERDA, brasileira, casada, Engenheira Civil, registrada no CREA-DF sob nº 3756/D, visto nº 171/82-ES, portadora do CPF 510.611.717-87 e da CI 270071 MM RJ, residente e domiciliada nesta cidade de Anchieta, Estado do Espírito Santo, doravante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes aqui presentes pactuam e acordam da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da CONTRATADA, em caráter não exclusivo, de responsabilidade técnica sobre as atividades da CONTRATANTE, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços descritos na Cláusula Primeira serão prestados nas instalações da CONTRATANTE, remotamente através de meios eletrônicos ou no local onde a CONTRATANTE estiver desenvolvendo suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo indeterminado, contados de 01/11/2019 data em que passa a produzir efeitos, sendo prorrogando automaticamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, com ou sem motivo justificado, mediante simples comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se as obrigações assumidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Rescindido o instrumento contratual, caberá à parte solicitante comunicar ao CREA-ES conforme Resolução 336 do CONFEA no artigo a seguir:

Jaques José de Souza — Assinado de forma digital por Jaques José de Souza. Dados: 2022.11.07 17:45:57 -03'00'

gov.br — Documento assinado digitalmente. REGINA CELIA SENOS LACERDA. Data: 16/10/2022 11:34:30 -0300. Verifique em https://verificador.iti.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/10/2022
829

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE TRABALHO: Fica aqui estabelecido o regime intermitente no qual a CONTRATADA tem autonomia de horário, devendo atender às necessidades da CONTRATANTE, com solicitação prévia por esta, sem prejuízo para as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica aqui estabelecido a carga horária mínima de 30 horas semanais (jornada de 6 horas diárias).

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO: A remuneração da CONTRATADA se dará pelo piso salarial mensal de 06 (seis) salários mínimos vigente no país em cumprimento ao disposto nas Leis nº 4.950-A/66 e 5194/66.

Carlos Wagner Sabaini Picoli — Assinado de forma digital por Carlos Wagner Sabaini Picoli Dados: 2022.10.11 18:43:10 -03'00'

Jaques José de Souza — Assinado de forma digital por Jaques José de Souza Dados: 2022.10.11 18:44:10 -03'00'

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100: Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
830

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os honorários ora avençados serão pagos pela CONTRATANTE no 1° (primeiro) dia útil do mês, por meio de depósito em conta corrente e, quando remunerado por produtividade, condicionado à apresentação do respectivo Recibo de Prestação de Serviços pela CONTRATADA, que deverá ser encaminhada à CONTRATANTE, na data do pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de prestação de serviços fora do Município de Anchieta, as despesas de viagens, compreendendo passagens aéreas, estadias, alimentação e outras eventualmente necessárias, desde que previamente orçadas e autorizadas por escrito pela CONTRATANTE, serão por esta reembolsadas mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todos os impostos e taxas federais, estaduais ou municipais, bem como recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:

a) tratar com confidencialmente todas as informações e documentos da CONTRATANTE, aos quais tenha acesso em decorrência da execução dos serviços objeto do presente contrato, não os divulgando a terceiros, por qualquer meio de comunicação, sem a prévia e expressa autorização da mesma;

b) prestar esclarecimentos concernentes à natureza e andamento dos serviços ora contratados;

c) zelar pelo bom nome da CONTRATANTE quando da execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

b) fornecer todas as informações necessárias, prestando esclarecimentos de forma a permitir o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este contrato não cria ou estabelece vínculo empregatício com a CONTRATANTE e com relação ao pessoal que a CONTRATADA

Carlos Wagner Sabaini Picoli Assinado de forma digital por Carlos Wagner Sabaini Picoli Dados: 2022.10.11 18:45:35 -03'00'

Jaques José de Souza Assinado de forma digital por Jaques José de Souza Dados: 2022.10.11 18:45:48 -03'00'

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
831

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este contrato não cria ou estabelece vínculo empregatício com a CONTRATANTE e com relação ao pessoal que a CONTRATADA vier a empregar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva da própria CONTRATADA, única responsável como empregadora, todas as despesas com esse pessoal, inclusive encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por essa razão e para assegurar a tranquilidade da CONTRATANTE nessa relação contratual, obriga-se a CONTRATADA, sempre que lhe for solicitado, a apresentar as cópias e/ou exibir os comprovantes originais de todos os pagamentos efetuados e do cumprimento de todas as obrigações, fiscais, previdenciárias, ou outras, relativamente às pessoas, empregadas ou terceirizadas, que venham a ser utilizadas por ela na execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Anchieta para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

Este vínculo já possui efeito desde 03 de dezembro de 2014, sendo este documento uma atualização devido mudança de denominação na razão social da empresa e, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, com efeitos desde o início do efeito da versão anterior, datado de 03 de dezembro de 2014.

Anchieta, 12 de setembro de 2022.

Jaques José de Souza
Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2022.11.07 17:47:49 -03'00'

JAQUES JOSÉ DE SOUZA
REPRESENTANTE DA JKL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 09.572.969/0001-01

gov.br
Documento assinado digitalmente
REGINA CELIA SENOS LACERDA
Data: 18/10/2022 11:38:06-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

REGINA CÉLIA SENOS LACERDA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA DF-3756/D visto nº 171/82-ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
832

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 9689 **Validade:** 18/04/2023 **Protocolo:**

Profissional: CARLOS WAGNER SABAINI RICOLI

CPF: 08791446708 **RNP:**

Endereço: Rua rosa branca, nº 108, CX POSTAL 99, Bairro ANCHIETA-ES

CEP: 29230000

Registro CREA / Carteira nº: ES-017791/D

Registrado(a) no CREA desde: 21/11/2008

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE ANHANGUERA

Data da diplomação: 13/03/2018 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
05/04/2018 15:11:28	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA
05/04/2018 15:11:28	ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES I A IX
05/04/2018 00:00:00	ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA

ENGENHEIRO METALURGISTA

Escola: UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES

Data da diplomação: 12/04/2012 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
02/05/2012 00:00:00	ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
J K L CONSTRUTORA EIRELI	

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2023	Única	565,24	31/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	519,40	31/01/2022		ES	Quitado
2021	Única		29/01/2021		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 9689

Emitida via Internet em : 17/02/2023 09:41:09

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/01/2022
835

Acesso realizado utilizando o IP: [redacted]

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme [redacted] Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) a respectiva sanção penal.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
834

JKL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.572.969/0001-01, com sede na, Av. Oliveira, s/n, Lote 02, Quadra 04, Bairro Oliveira, CEP 29230-000, Anchieta, Espírito Santo, neste ato devidamente representada por seu sócio proprietário o Sr. Jaques José de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 092.295.327-97 e da CI 1.506.753 SSP ES, doravante designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: CARLOS WAGNER SABAINI PICOLI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registrado no CREA-ES sob nº 017791/D, portador do CPF 087.914.467-08 e da CI 1.724.531 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Rosa Branca 106, em Iriri, CEP 29230-000, Anchieta, Espírito Santo, doravante designado simplesmente CONTRATADA.

As partes aqui presentes pactuam e acordam da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da CONTRATADA, em caráter não exclusivo, de responsabilidade técnica sobre as atividades da CONTRATANTE, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços descritos na Cláusula Primeira serão prestados nas instalações da CONTRATANTE, remotamente através de meios eletrônicos ou no local onde a CONTRATANTE estiver desenvolvendo suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo indeterminado, contados de 01/11/2019 data em que passa a produzir efeitos, sendo prorrogando automaticamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, com ou sem motivo justificado, mediante simples comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se as obrigações assumidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Rescindido o instrumento contratual, caberá à parte solicitante comunicar ao CREA-ES conforme Resolução 336 do CONFEA no artigo a seguir:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7010/2022
835

Art. 17 - A responsabilidade técnica de atestado pela pessoa jurídica fica extinta automaticamente quando ocorrer qualquer das seguintes circunstâncias:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento deste encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício desse função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos neste Regulação e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pertinentes ao cargo, nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE TRABALHO: Fica aqui estabelecido o regime intermitente no qual a CONTRATADA tem autonomia de horário, devendo atender as necessidades da CONTRATANTE, com solicitação prévia por esta, sem prejuízo para as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica aqui estabelecido a carga horária mínima de 30 horas semanais (jornada de 6 horas diárias).

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO: A remuneração da CONTRATADA se dará pelo piso salarial mensal de 06 (seis) salários mínimos vigente no país em cumprimento ao disposto nas Leis nº 4.950-A/66 e 5194/66.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
856

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os honorários ora pactuados serão pagos pela CONTRATANTE no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao vencido em pleno curso e, quando auferido por produtividade, condicionado à apresentação do respectivo Recibo de Prestação de Serviços pela CONTRATADA, que deverá ser encaminhado à CONTRATANTE, na data do pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de prestação de serviços fora do Município de Anchieta, as despesas de viagens, compreendendo passagens aéreas, estadia, alimentação e outras eventualmente necessárias, desde que previamente aprovadas e autorizadas por escrito pela CONTRATANTE, serão por esta reembolsadas mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todos os impostos e taxas federais, estaduais ou municipais, bem como recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:

a) tratar com confidencialmente todas as informações e documentos da CONTRATANTE, aos quais tenha acesso em decorrência da execução dos serviços objeto do presente contrato, não os divulgando a terceiros, por qualquer meio de comunicação, sem a prévia e expressa autorização da mesma;

b) prestar esclarecimentos concernentes à natureza e andamento dos serviços ora contratados;

c) zelar pelo bom nome da CONTRATANTE quando da execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

b) fornecer todas as informações necessárias, prestando esclarecimentos de forma a permitir o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este contrato não cria ou estabelece vínculo empregatício com a CONTRATANTE e com relação ao pessoal que a CONTRATADA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
837

vier a empregar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços ora contratados, correrão por conta exclusiva da própria CONTRATADA, ficando inadmissível, em hipótese alguma, a responsabilidade da CONTRATANTE, como empregadora, por todas as despesas com esse pessoal, inclusive encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por essa razão e para assegurar a tranquilidade da CONTRATANTE nessa relação contratual, obriga-se a CONTRATADA, sempre que lhe for solicitado, a apresentar as cópias e/ou exibir os comprovantes originais de todos os pagamentos efetuados e do cumprimento de todas as obrigações, fiscais, previdenciárias ou outras, relativamente às pessoas empregadas ou terceirizadas que venham a ser utilizadas por ela na execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Anchieta para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

Este vínculo já possui efeito desde 01 de novembro de 2019, sendo este documento uma atualização devido mudança de denominação na razão social da empresa e, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, com efeitos desde o início do efeito da versão anterior, datado de 01 de novembro de 2019.

Anchieta, 12 de setembro de 2022.

Jaques José de Souza

Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2022.09.23 09:31:54 -03'00'

JAQUES JOSÉ DE SOUZA
REPRESENTANTE DA JKL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 09.572.989/0001-01

Carlos Wagner Sabaini Picoli

Assinado de forma digital por Carlos Wagner Sabaini Picoli
Dados: 2022.09.23 09:32:10 -03'00'

CARLOS WAGNER SABAINI PICOLI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-ES 017791/D

TESTEMUNHAS:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA

- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18

ENGENHEIRO METALURGISTA

- ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

KALYXTO LIMA DE SOUZA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:

Registro Nacional (RNP):

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA

- ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA

- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18

Sócios / Diretores:

JAQUES JOSÉ DE SOUZA

Início: 08/05/2008 CPF:

Qualificação: EMPRESÁRIO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2023	Única			31/03/2023	ES	Em Dobro
2022	1	327,49	12/04/2022		ES	Quitado
2022	2	346,62	06/07/2022		ES	Quitado
2022	3	346,62	06/07/2022		ES	Quitado
2022	4	346,61	12/07/2022		ES	Quitado
2022	5	351,86	29/08/2022		ES	Quitado
2022	6	352,07	29/08/2022		ES	Quitado
2021	1	327,49	07/07/2021		ES	Quitado
2021	2	327,51	30/08/2021		ES	Quitado
2021	3	327,51	28/09/2021		ES	Quitado
2021	4	327,51	27/10/2021		ES	Quitado
2021	5	327,51	22/11/2021		ES	Quitado
2020	Única	1.637,53	30/09/2020		ES	Quitado
2019	Única		01/04/2019		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 66 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais no seu quadro tiveram anotações e registros efetivados até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo acervo técnico dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 0001

Emitida via Internet em: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 09:41

Acesso realizado utilizando o IP: 201.148.243.85

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FIM DA CERTIDÃO

3090/2022
859

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
840

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.572.908/0001-01, com sede na Av. Oliveira, s/n, Lote 02, Quadra 04, Bairro Oliveira, CEP 29230-000, Anchieta, Espírito Santo, neste ato devidamente representada por seu sócio proprietário, o Sr. Jaques José de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 092.295.827-87 e da CI 1.500.753 SSP ES, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: KALYXTO LIMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registrado no CREA-ES sob nº 47.103/D, portador do CPF 136.311.787-08 e da CI 2072427 SSP ES, residente e domiciliado nesta cidade de Anchieta, Estado do Espírito Santo doravante designado simplesmente CONTRATADO.

As partes aqui presentes pactuam e acordam da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da CONTRATADO, em caráter não exclusivo, de responsabilidade técnica sobre as atividades da CONTRATANTE, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços descritos na Cláusula Primeira serão prestados nas instalações da CONTRATANTE, remotamente através de meios eletrônicos ou no local onde a CONTRATANTE estiver desenvolvendo suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo indeterminado, contados de 13 de outubro de 2022, data em que passa a produzir efeitos, sendo prorrogando automaticamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, com ou sem motivo justificado, mediante simples comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se as obrigações assumidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Rescindido o instrumento contratual, caberá à parte solicitante comunicar ao CREA-ES conforme Resolução 336 do CONFEA no artigo a seguir:

Jaques José de Souza

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
841

Art. 17 - A responsabilidade técnica da execução [illegible] jurídica fica extinta [illegible] quando:

I - for requerida [illegible] pessoa jurídica, [illegible]

II - for o profissional [illegible]

III - mudar o profissional de residência para local que o Conselho Regional torne impraticável o exercício [illegible]

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE TRABALHO: Fica aqui estabelecido o regime intermitente no qual o CONTRATADO tem autonomia de horário, devendo atender às necessidades da CONTRATANTE, com solicitação prévia por esta, sem vínculo para as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica aqui estabelecido a carga horária de 15 horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO: A remuneração do CONTRATADO se dará pela fração de 3% (três por cento) do valor final, inclusive eventuais aditivos, da obra executada pela CONTRTANTE no qual o CONTRATADO atue como Responsável Técnico, e o piso salarial mensal de R$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais), equivalente a dois mínimos vigente no país.

Jaques José de Souza

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
242

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os honorários pro[illegible] serão pagos pela CONTRATANTE no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte aos serviços executados no mês anterior, ou antes, se assim for solicitado, por meio de depósito em conta corrente e quando antecipado por profissional condicionado à apresentação do respectivo Recibo de Prestação de Serviços pelo CONTRATADO, que deverá ser encaminhado à CONTRATANTE na data do pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de prestação de serviços fora do Município de Anchieta, as despesas de viagens, compreendido passagens aéreas, estadia, alimentação e outras eventualmente necessárias, desde que previamente orçadas e autorizadas por escrito pela CONTRATANTE, serão por esta reembolsadas mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todos os impostos e taxas federais, estaduais ou municipais, bem como recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O CONTRATADO obriga-
se a:

a) tratar com confidencialmente todas as informações e documentos da CONTRATANTE, aos quais tenha acesso em decorrência da execução dos serviços objeto do presente contrato, não os divulgando a terceiros, por qualquer meio de comunicação, sem a prévia e expressa autorização da mesma;

b) prestar esclarecimentos concernentes à natureza e andamento dos serviços ora contratados;

c) zelar pelo bom nome da CONTRATANTE quando da execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE
obriga-se a:

a) efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos termos deste contrato;

b) fornecer todas as informações necessárias, prestando esclarecimentos de forma a permitiro bom andamento dos serviços.

Jaques José de Souza

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
843

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este contrato não cria ou estabelece vínculo empregatício com o CONTRATANTE e com relação ao pessoal que o CONTRATADO vier a empregar, direta ou indiretamente na execução dos serviços ora contratados, correrão por conta exclusiva do próprio CONTRATADO, único responsável como empregador, todas as despesas com esse pessoal, inclusive encargos de contratar da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por esse motivo e para eximir a CONTRATANTE nessa relação contratual, obriga-se o CONTRATADO, sempre que lhe for solicitado, a apresentar as cópias e/ou exibir os comprovantes originais de todos os pagamentos efetuados e do cumprimento de todas as obrigações, fiscais, previdenciárias, ou outras, relativamente às pessoas, empregadas ou terceirizadas, que venham a ser utilizadas por ela na execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Aracruz para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aracruz, 13 de outubro de 2022

Jaques José de Souza

Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2021.02.22 [illegible]

JAQUES JOSÉ DE SOUZA
REPRESENTANTE DA JKL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 09.572.369/0001-01

KALYXTO LIMA DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES 47.163/D

TESTEMUNHAS:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Cargo ou Função

0820230021513

1. Responsável Técnico

CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO**

RNP: **0800313054**
Registro: **ES-011545/D**

2. Contratante

Contratante: **J K L CONSTRUTORA EIRELI** CPF/CNPJ: **09572969000101**

Rua: AV. OLIVEIRA Nº: 99

Complemento: Bairro: OLIVEIRA

Cidade: ANCHIETA UF: ES CEP: 29230000

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa:

Rua: Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Data de início: 15/02/2023 - Previsão de término:

Tipo de vínculo: CONTRATADO

Identificação do cargo ou função: ENGENHEIRO ELETRICISTA

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo ou Função de ENGENHEIRO ELETRICISTA	Quantidade	Unidade
	15,00	hora/m

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO CARGO OU FUNÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, RESPEITADAS AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. COM A CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS SEMANAIS, NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO. DATA DE INICIO DA FUNÇÃO TÉCNICA: 15/02/2023 VALOR DO HONORÁRIO: R$ 3.906,00

Valor Honorários: R$3.906,00

A mudança de cargo ou função exige o registro da nova ART.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Nenhuma Observação.

6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, as atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

gov.br

J K L CONSTRUTORA EIRELI - CPF/CNPJ: 09572969000101

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0048 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$96,62 Registrada em: 16/02/2023 Valor Pago: R$96,62 Nosso Número: 140000000812815271

Jaques José de Souza
Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.22 11:12:34 -03'00'

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
845

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

REQUERIMENTO DE EMPRESA

Registro Nacional:	Registro CREA:	CPF/CNPJ:	Nº Protocolo:
	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Nome Completo do Solicitante (sem abreviações)		
J K L CONSTRUTORA EIRELI		
Endereço Residencial		Número
,99		99
Bairro		CEP
		29.230-000
Município		UF
ANCHIETA		ES
Telefone	**Email**	
Msg Inst. SMS/Whats:28999753024	construtorajkl@gmail.com	

Serviço Selecionado

Inclusão de Profissional no Quadro Técnico

Quadro Técnico

Nome	Carga Horária	ART Cargo Função
CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA - ES-011545/D	15	[illegible]

DECLARO QUE TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS SÃO AUTÊNTICOS, CORRESPONDENDO AQUELES SOLICITADOS PELO CREA-ES PARA FINS DE ATENDIMENTO DESTE SERVIÇO E COMPROMETO-ME A APRESENTAR OS ORIGINAIS QUANDO SOLICITADO.

DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE QUE, CASO OS DOCUMENTOS ANEXADOS NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CREA-ES, ESTE PROTOCOLO SERÁ INVALIDADO E ARQUIVADO, OBRIGANDO-ME A REALIZAR NOVAMENTE A SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO NESSE CONSELHO, MEDIANTE NOVO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS, SEM DIREITO À RESTITUIÇÃO OU COMPENSAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ REALIZADOS.

Solicitação On-line em 23/02/2023 — Assinado digitalmente por login e senha pessoal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
896

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: [illegible] inscrita no CNPJ/MF sob nº [illegible], com sede na Rua [illegible], Quadra 04, Bairro Oliveira, CEP 29250-000, Anchieta, Estado do Espírito Santo, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. Jaques José de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 092.295.327-97 e da CI 3.520.753 SSP ES, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, registrada no CREA-ES sob nº ES-011545/D, portadora do CPF 095.302.947-60 e da CI 8.241.789 SSP MG, residente e domiciliado na Rua Nelson Francisco Ernesto, nº 98, Niterói, Piúma - ES, doravante designado simplesmente CONTRATADO.

As partes aqui presentes pactuam e acordam da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da CONTRATADA, em caráter não exclusivo, de responsabilidade técnica sobre as atividades da CONTRATANTE, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços descritos na Cláusula Primeira serão prestados nas instalações da CONTRATANTE, remotamente através de meios eletrônicos ou no local onde a CONTRATANTE estiver desenvolvendo suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo indeterminado, contados de 15/02/2023 data em que passa a produzir efeitos, sendo prorrogando automaticamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, com ou sem motivo justificado, mediante simples comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se as obrigações assumidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Rescindido o instrumento contratual, caberá a parte solicitante comunicar ao CREA-ES conforme Resolução 336 do CONFEA ao artigo a seguir:

Jaques José de Souza

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
897

Art. 17 - A [illegible] pessoa jurídica fica [illegible] que:

I - for requerido ao Conselho Regional por escrito pelo [illegible] pessoa jurídica, o cancelamento desse exercício;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cassado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for do exclusivo da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos neste Regulação, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE TRABALHO: Fica aqui estabelecido o regime intermitente no qual a **CONTRATADA** tem autonomia de horário, devendo atender as necessidades da **CONTRATANTE**, com solicitação prévia por esta, sem prejuízo para as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica aqui estabelecido a carga horária mínima de 15 horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO: A remuneração da CONTRATADA se dará pela fração de 2% (dois por cento) do valor final, inclusive aditivos, da obra executada pela **CONTRATANTE** na qual a CONTRATADA atue como Responsável Técnico, ou o piso salarial mensal de 03 (três) salários mínimos vigente no país (o maior valor).

Jaques José de Souza

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
848

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os honorários ora avençados serão pagos pela CONTRATANTE no 1º (primeiro) dia útil do mês, referente aos valores da medição dos serviços executados no mês anterior ou em relação ao período mínimo estabelecido, por meio de depósito em conta corrente e, quando requerido por qualquer das partes, contra a apresentação do respectivo Recibo de Prestação de Serviços, pela CONTRATADA, que deverá ser encaminhado à CONTRATANTE, na data do pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de prestação de serviços fora do Município de Anchieta, as despesas de viagens, compreendendo passagens aéreas, terrestres, alimentação e outras eventualmente necessárias, desde que previamente ajustadas e autorizadas por escrito pela CONTRATANTE, serão por esta ressarcidas mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todos os impostos e taxas federais, estaduais ou municipais, bem como recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:

a) tratar com confidencialmente todas as informações e documentos da CONTRATANTE, aos quais tenha acesso em decorrência da execução dos serviços objeto do presente contrato, não os divulgando a terceiros, por qualquer meio de comunicação, sem a prévia e expressa autorização da mesma;

b) prestar esclarecimentos concernentes à natureza e andamento dos serviços ora contratados;

c) zelar pelo bom nome da CONTRATANTE quando da execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

b) fornecer todas as informações necessárias, prestando esclarecimentos de forma a permitir o bom andamento dos serviços.

Jaques José de Souza

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
849

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este contrato não cria ou estabelece vínculo empregatício com a CONTRATANTE e somente no caso que a CONTRATADA vier a empregar, direta ou indiretamente, os empregados [illegible] por conta exclusiva da própria CONTRATADA, única e exclusivamente como empregadora, todas as despesas com [illegible], indenizações, encargos, decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, tributária ou qualquer outra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por essa razão e para assegurar a CONTRATANTE nessa relação contratual, obriga-se a CONTRATADA sempre que for solicitado, a apresentar as cópias [illegible] comprovantes originais de todos os pagamentos efetuados e do cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias ou outras, relativamente às pessoas, empregadas ou terceirizadas, que venham a ser utilizadas por ela na execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Anchieta para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

Anchieta, 13 de fevereiro de 2023.

Jaques José de Souza
Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.16 21:21:17 -03'00'

JAQUES JOSÉ DE SOUZA
REPRESENTANTE DA JKL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 56.572.968/0001-01

gov.br
CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
Data: 15/02/2023 17:04:47 -03'00'
Verifique em https://verificador.iti.gov.br

CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA ELETRICISTA
CREA ES-011545/D

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
850

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Alfredo Chaves, 24 de fevereiro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves-ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Concorrência Pública nº 001/22

Declaração

JKL CONSTRUTORA EIRELI ME , estabelecida à Avenida Cleante Gil, Vitória, ES, CEP 29.000-000, devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº 08.572.859/0001-65, declara, para os devidos fins, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93, que não se encontra em qualquer das vedações estabelecidas no art. 9º, §4º, da Lei supramencionada.

Art 3º Para os efeitos desta lei complementar, consideram-se, microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrado no registro de empresas mercantis ou do registro civil de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde que:

"§4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta lei complementar, para qualquer efeito legal, a pessoa jurídica:

I – De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – De cujo capital participe pessoa jurídica que seja inscrita como microempresa ou empresa de pequeno porte que receba tratamento jurídico diferenciado no termos desta lei complementar, caso em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite que se trata o inciso II do caput deste artigo;

V – Cujo o sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de credito, financiamento e investimento ou de credito imobiliário, de corretora ou distribuidora de títulos, valores imobiliários e cambio, de empresas de arrendamento mercantil, de seguro privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5(cinco) anos calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Jaques José de Souza

Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2022.02.17 09:43:16 -03'00'

Jaques José de Souza
Sócio Proprietário
CPF 092.285.327-66

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7015/2022
851

J K L CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 09.572.969/0001-01



LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

VIGÊNCIA 10/02/2023 a 10/02/2024



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

010/2022
852

Sumário

1.0 – LISTA DE MODIFICAÇÕES
2.1 – DADOS CADASTRAIS
2.3 – INTRODUÇÃO
2.4 – METODOLOGIA BÁSICA
3.1 – CRITÉRIO ADOTADO
3.1.1 – RECONHECIMENTO
3.1.2 – AVALIAÇÃO
3.1.3 – CONTROLE
3.2 – INSTRUMENTAL UTILIZADO
3.3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
3.3.1 – RUÍDO CONTÍNUO E INTERMITENTE – NR-15 – ANEXO Nº 1
3.3.1.1 – NÍVEL DE AÇÃO PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE
3.3.2 – RUÍDO DE IMPACTO – NR 15 – ANEXO Nº 02
Np = 160 – 10Log n (dB)
3.3.2.1 – NÍVEL DE AÇÃO PARA RUÍDO DE IMPACTO
3.3.3 – TEMPERATURAS EXTREMAS – CALOR – NR 15 – ANEXO Nº 03
3.3.4 – TEMPERATURAS EXTREMAS – FRIO – NR 15 – ANEXO Nº 09
3.3.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES – ULTRAVIOLETA – NR 15 – ANEXO Nº 07
3.3.7 – AGENTES QUÍMICOS
3.3.8 – AGENTES BIOLÓGICOS
3.3.9 – UMIDADE – NR-15 – Anexo nº 10
3.3.10 – ILUMINÂNCIA – NR-17
4.0 – TEMPO DE EXPOSIÇÃO AOS AGENTES AGRESSIVOS
4.1 – EXPOSIÇÃO CONTÍNUA
4.2 – EXPOSIÇÃO HABITUAL / INTERMITENTE
4.3 – EXPOSIÇÃO EVENTUAL
5.0 – CODIFICAÇÃO GFIP
6.0 – INSALUBRIDADE – NR-15
7.0 – PERICULOSIDADE – NR-16
8.0 – RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS
8.1 - DESCRIÇÃO DOS CARGOS
8.2 GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE
12.0 – CONCLUSÃO
13.0 – ANEXO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.0 – LISTA DE MODIFICAÇÕES

Rev.	Preparado		Verificado		Aprovado		Tipo de Revisão
	Nome	Data	Nome	Data	Nome	Data	
0	GIOVANI	06/02/2023	GIOVANI	13/02/2023		15/02/2023	Emissão Inicial
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

ELABORAÇÃO / REPONSABILIDADE TÉCNICA DO LTCAT

Giovani lapa francisco

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA ES-034988/D

Rua Shalz Freire, 319 centro, SOONHA-ES

Tel: (28) 99311-1942

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.0 – DOCUMENTO BASE

2.1 – DADOS CADASTRAIS

EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
LOCALIDADE:	Oliveira - Anchieta - ES	
CEP:		
RESPONSAVEL:		
TELEFONE:		
ATIVIDADE:	Construção de Edifícios	
CÓDIGO CNAE:	41.20-4-00	
GRAU DE RISCO:	03 CONFORME NR 04	
VIGÊNCIA DO PROGAMA:	**INICIO:** 10/02/2023	**TERMINO:**

2.2 – CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

A Empresa atua no ramo de Construção de Edifícios, localizado no município de Anchieta - ES.
Os ambientes possuem ventilação artificial e iluminação artificial/natural. Os ambientes são amplos, fornece as condições de conforto, segurança e salubridade necessaria para o bom funcionamento da Empresa.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.3 – INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo avaliar e analisar as condições ambientais do trabalho na empresa acima identificada, com vistas ao atendimento dos parágrafos 1º e 2º do artigo 58 da Lei Nº 8.213 de 24 de julho de 1991, republicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 1998, seção I, página 8, com redação dada pela Lei Nº 9.528 de 10 de dezembro de 1997, parágrafos 2º e 3º do artigo 68 do Decreto Nº. 2.172, de 5 de março de 1997, publicado no D.O.U. de 06 de março 1997, que aprovou o regulamento da Lei nº8.213, decretos nº3.048 de 06 de maio de 1999 e a Nº4.032 de 26 de novembro de 2001.

A importância do LTCAT no eSocial é por conta de que todas as análises das atividades desempenhadas pelos trabalhadores na empresa, devem compor o exigido pelo Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, sendo sua principal finalidade a substituição dos formulários utilizados para envio da CAT, bem como do PPP.

O Evento S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho é um dos eventos exigidos no eSocial em SST, sendo que todos os dados do trabalhador referente a quaisquer exposições aos fatores de risco, deve ser conforme a "Tabela 24 – Fatores de Riscos e Atividades – Aposentadoria Especial", logo, o documento que comprova o direito ou não à aposentadoria especial é o LTCAT, sendo que através do LTCAT é possível comprovar através de um detainamento cada agente descrito no anexo IV do decreto 3.048/99.

Para atingir esse objetivo as avaliações ambientais, análises e interpretações foram executadas com base na legislação previdenciária supradita, nos critérios normativos pertinentes; a segurança e medicina do trabalho, emanados do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como, nas técnicas científicas em Higiene e Segurança do Trabalho reconhecidamente conhecidas descritas na seção metodologia.

2.4 – METODOLOGIA BÁSICA

Tendo em vista que todo o Laudo ou Parecer Técnico deve ser circunstanciado de maneira que o tema estudado seja exaustivamente dissecado, segundo o respectivo desenvolvimento das ciências abrangidas, tornando-o capaz de resistir a todas e quaisquer argumentações técnicas, fica evidente que a metodologia aplicada em seu desenvolvimento deverá embasada em instrumentos técnicos consagrados pela experiência e aplicabilidade, bem como por legislações, o que conduz – por similitude – à aplicação no prescrito no item 15.6, combinado com o item 2.1 do Anexo nº 6, ambos da NR – 15, já referenciada e, principalmente ao que estabelece a seção "instrução para Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade" da Portaria/MTb/Nº3.311, de 29/11/89, devendo constar desde instrumento:

- Critério adotado;
- Instrumental utilizado;
- Metodologia da avaliação;
- Descrição da "função-atividade";
- Descrição do meio ambiente e das condições de trabalho.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Tempo de exposição aos agentes agressivos à saúde do trabalhador;
- Resultados das avaliações quantitativas;
- Medidas para eliminação e/ou neutralização do agente à saúde do trabalhador;

3.1 – CRITÉRIO ADOTADO

Adotar-se-á orientação básica contida no projeto de "Higiene do Trabalho ou Higiene Industrial": "ciência e arte do Reconhecimento, Avaliação e Controle dos fatores de meio ambiente e condições de trabalho, que pela sua natureza e intensidade ou concentração, podem se constituir em perigo à saúde do trabalhador exposto".
Por outro lado, o item que explicita uma das orientações do Ministério do Trabalho, deixa cristalino e evidente o direcionamento que deve ser dado às questões de agressão à saúde e/ou a integridade física do trabalhador, qual seja: "as empresas devem ser orientadas a banir ou neutralizar, as condições e meio ambiente de trabalho nocivos aos trabalhadores e, não simplesmente pagar adicionais".
Para a realização das Avaliações Ambientais foram levados em consideração os seguintes documentos:

- Planilhas de (AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS);

- Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;

Este estudo procurou se embasar nesta orientação, pois ficando patente e transparente, que o Ministério do Trabalho, reconhece que o risco à integridade física e/ou a saúde, quando houver, podem e devem ser eliminados ou neutralizados, este passa a ser o objetivo supremo que se deve perseguir, isto é, o controle tecnológico das condições e meio ambiente do trabalho.

3.1.1 – RECONHECIMENTO

Pelo conceito verificamos que um estudo completo em Higiene do Trabalho deve ser desenvolvido em três fases distintas, mas dependentes, constituindo-se em uma metodologia de trabalho que permita não só uma ampla visão do problema, como também um perfeito e completo acompanhamento do trabalho, desde a caracterização do possível "risco acentuado ou perigo" até o seu completo controle.
Adotando esse procedimento básico, procedeu-se inicialmente o reconhecimento das áreas e dos postos de trabalho objeto de estudo, com a finalidade de identificar os métodos e processos laborais e suas interações com agentes ambientais e instalações, para a perfeita caracterização do "risco identificado" e quanto à existência e respectivas eficácias das medidas de controle.
Nesta primeira fase, em um processo de responsabilidade bilateral (empregado/empregador) e para o perfeito atendimento dos subitens as letras "c" e "d" do subitem 1.7 da NR-1, acrescentados pela Portaria SSST nº 03, de

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

07/02/88 e com embasamento no Decreto Nº 93.413, de 15/10/86, que promulgou a Convenção 148 da OIT, buscou participação efetiva de trabalhadores por planilhas de análises e interpretação das exposições apresentadas.
Assim, foram caracterizados os itens básicos para a interpretação final, tais como: cobertura completa de um ciclo de trabalho, atividades e locais críticos, tarefas desenvolvidas pelos trabalhadores nos setores, postos de maior permanência dos mesmos, descrição do ambiente analisado, existência de medidas de ordem geral e coletiva.

3.1.2 – AVALIAÇÃO

Em uma segunda fase, que atingiu horários diversos, devido à necessidade de cobrir ciclos completos de trabalho, fez-se minucioso estudo de todos os processos existentes em cada área / posto de trabalho, cujas exposições a agentes ambientais indicavam a necessidade de quantificação com equipamentos tecnologicamente próprios as avaliações dos riscos.

3.1.3 – CONTROLE

Outra fase está constituída na orientação dada a J K L Construtora LTDA, através das Medidas de Controle Propostas, advinda das etapas anteriores e posteriormente, pelo acompanhamento e reavaliação das novas condições de trabalho para constatar-se a real eficácia das soluções já implantadas e outras que advirão desse estudo. Adotando-se o princípio básico de que nos setores ambientais os potenciais de perda relacionados a cada risco existente são distintos, tornou-se imprescindível na elaboração de laudos ambientais evidenciar a relação entre os mesmos. Perseguindo ainda as técnicas indispensáveis de elaboração de todo parecer técnico, é imperioso que conste no presente documento um equacionamento didático com base nos diferentes potenciais dos riscos identificados, avaliados, interpretados e analisados, possibilitando uma orientação quando da implementação e implantação das medidas de controle. Tais procedimentos além de se constituir numa etapa legalmente imprescindível, propiciam também o cumprimento do subitem 9.3.5 da NR-09, "devem ser adotadas as medidas necessárias para a eliminação ou o controle das exposições ocupacionais relacionados aos agentes físicos, químicos e biológicos de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos desta NR, em conformidade com a Hierarquia

3.2 – INSTRUMENTAL UTILIZADO

1 – Dosimetria de Ruído			
Marca:	Inite	Modelo:	Dosegra
Técnica utilizada:	Avaliação Quantitativa	Unidade de medida:	Dose
Descrição(ões):	Equipamento digital com memória para medição de ruído.		
Agentes analisados:	Ruído contínuo ou intermitente		

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os procedimentos seguidos de inspeção e as técnicas de medição de análise estão embasadas no dispositivo legal vigente (Portaria Regulamentadora NR-15, através dos Anexos Nº1 – Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente, Nº 2 – Limites de tolerância para ruídos de impacto, Nº 3 – Limites de Tolerância para Exposição ao Calor, Nº 7 – Radiações não ionizantes (Luz ultravioleta), Nº 9 – Vibrações localizadas e de corpo inteiro, Nº 11 – Agentes químicos inorgânicos e caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho, Nº 12 – Poeiras Minerais cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados neste Anexo, Nº 13 – Agentes químicos e do Anexo Nº 14 – Agentes Biológicos, bem como assentados em normas de procedimentos preconizadas por instituições de renome que tratam do assunto, tais como: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO; NHO – 01 – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído , no que couber e, NHO – 06, Norma para avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor, bem como da "American Conference Governamental Industrial Hygienists – A.C.G.I.H.".
Explicitando o caráter normativo-legal acima citado, temos:

3.3.1 – RUÍDO CONTÍNUO E INTERMITENTE – NR-15 – ANEXO Nº 1

Conforme a NR-15-Anexo I, nenhum trabalhador deverá ser exposto a níveis de ruído igual ou superior a 85 dB(A) para 8 horas de trabalho, que corresponderá a 100% de dose. Deve-se adotar o seguinte critério para avaliação da exposição:

- Limite de tolerância: 85 dB(A), que corresponde a dose de 100% para uma exposição de 8 horas.
- Incremento de duplicação de dose (q): 5 dB(A);
- Nível limiar de integração (NLI): 80 dB(A);

O procedimento técnico Fundacentro NHO-01 adota os seguintes critérios para a avaliação da exposição:

- Limite de tolerância: 85 dB(A), que corresponde a dose de 100% para uma exposição de 8 horas.
- Incremento de duplicação de dose (q): 3 dB(A);
- Nível limiar de integração (NLI): 80 dB(A);

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Embora a recomendação seja seguir os critérios da NR-15, em que pese possível deve-se obter os resultados segundo os dois critérios, como a seguir:

Tempo			
16 h	80	85	50
8 h	85	90	100
4 h	90	95	200
2 h	95	100	400
1 h	100	105	800
30 min	105	110	1600
15 min	110	115	3200
7 min	115	120	6400

Figura 2 – Máxima Exposição Diária Permitida

Nenhum trabalhador deverá ser exposto a níveis de ruído contínuo acima de 115 dB(A) se não estiver adequadamente protegido.

3.3.1.1 – NÍVEL DE AÇÃO PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

A NR-9, no item 9.3.6 faz referência ao nível de ação, onde estabelece que as ações preventivas devem ser iniciadas para minimizar a probabilidade de exposição ao ruído quando a dose estiver acima de 50% ou seja, para valores acima de 80 dB(A). Essa ação deve incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação e o controle médico, contudo devem ser priorizadas as medidas de Engenharia para minimizar o risco ou eliminar a fonte. Deve-se também considerar a suscetibilidade individual de cada trabalhador e a recomendação para o uso dos protetores auditivos enquanto as medidas de engenharia não forem implantadas.

3.3.2 – RUÍDO DE IMPACTO – NR 15 – ANEXO Nº 02

O ruído de impacto se apresenta na forma de impulsos, representa picos de energia acústica de duração inferior a um segundo em intervalos superiores a um segundo. Nenhum trabalhador deverá ser exposto a níveis de ruído de impacto superior a 130 dB(A)(linear) medido no circuito de resposta para impacto ou a 120 dB(C) medido no circuito de resposta rápida se não estiver adequadamente protegido.
Neste caso, o critério para o limite de tolerância diário é determinado pela expressão:

$$Np = 160 - 10 \log n \text{ (dB)}$$

Onde:

Np = Nível do pico, em dB(Linear), máximo encontrado.

N = número de impactos ou impulsos ocorridos durante a jornada diária de trabalho.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
860

Quando o número de impactos de mesmo grau ficar entre 1.000 e 10.000, o ruído deverá ser considerado contínuo ou intermitente.
O limite de tolerância valor teto corresponde ao nível de pico de 140 dB(linear), ou seja, não é permitido exposição a níveis de pressão sonora de impacto com níveis de pico superiores a 140 dB. As atividades ou operações que exponham os trabalhadores a estes níveis de ruído demonstração técnica sobre a eficácia para aqueles que não estejam adequadamente protegidos.

3.3.2.1 – NÍVEL DE AÇÃO PARA RUÍDO DE IMPACTO

Considera-se como nível de ação para a exposição ocupacional ao ruído de impacto o valor Np obtido pela expressão no item 5.2, subtraído de 7 decibels (Np – 7) dB, e devem ser adotadas medidas preventivas para minimizar a probabilidade de que as exposições ao ruído ultrapassem o limite de exposição.

121	7.943	128	1.584	135	316
122	6.309	129	1.256	136	251
123	5.011	130	1.000	137	199
124	3.981	131	794	138	158
125	3.162	132	630	139	125
126	2.511	133	501	140	100

Figura 3 – correlação entre níveis admissíveis e número de impacto

3.3.3 – TEMPERATURAS EXTREMAS – CALOR – NR 15 – ANEXO Nº 03

A exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo" (IBUTG), definido pela equação:

- Para ambientes internos ou externos sem carga solar: IBUTG = 0,7 tbn + 0,3 tg
- Para ambientes externos com carga solar: IBUTG = 0,7tbn + 0,2 tg + 0,1 tbs

Onde:

tbn = Temperatura de Bulbo Úmido natural;
tbs = Temperatura de bulbo seco;
tg = Temperatura de globo.

3.3.4 – TEMPERATURAS EXTREMAS – FRIO – NR 15 – ANEXO Nº 09

Os instrumentos normativos que embasam as avaliações, análises e interpretações das exposições ao frio, estão contidos no artigo 253 da consolidação das Leis do Trabalho, Decreto Lei Nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 e alterações posteriores, em especial a Lei Nº. 6.514 de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V da CLT "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portaria MTE Nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Portaria/MTE/Nº. 21 de 20 de dezembro 1994). Consta entre outros que buscou-se fundamentação no Anexo 13 da NR-15 – "Atividades e operações insalubres", bem como na tabela 1 da NR-09 – "Quadro de valores referenciais adotados".

3.3.5 – RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES – ULTRAVIOLETA – NR 15 – ANEXO Nº 07

São radiações não-ionizantes as [illegible]
As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não-ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho. As atividades ou operações que exponham os trabalhadores às radiações da luz negra (ultravioleta na faixa de 400-320 nanômetros) não serão consideradas insalubres.

Tal agente é comum nas atividades de corte e solda elétrica, onde há a produção do arco-voltaico, e também nas exposições excessivas à luz solar sem a devida proteção.

3.3.6 – VIBRAÇÕES LOCALIZADAS E DE CORPO INTEIRO – NR 15 – ANEXO Nº 08

As avaliações quantitativas para a determinação dos níveis de vibração nos locais de trabalho considerados foram efetuadas obedecendo-se às regras estabelecidas pelo Anexo nº 8 da NR-15 da Portaria nº. 3214/78. Visando a compreensão da exposição com base nos limites de tolerância definidos pela Organização Internacional para a normalização – ISSO em suas normas ISSO 2631 e ISSO / DIS 5349 traduzidas pelo livreto da ACGIH/2010.

3.3.7 – AGENTES QUÍMICOS

Adota-se, na fase de reconhecimento, o preconizado no item 1 do Anexo 13 da NR-15, combinado com o subitem 9.1.5.2 da NR-9, buscando-se identificar possíveis efeitos adversos à saúde dos trabalhadores, função dos potenciais de agressividade dos produtos químicos, dos métodos e processos de trabalho e das características das instalações onde as atividades são exercidas.
Nas avaliações quantitativas das exposições aos agentes químicos, optou-se por adotar os critérios técnicos de amostragem segundo os padrões da National Institute Occupational safetyand Heath – NIOSH para coletas aéreas.
Tais critérios têm foco na higiene industrial, onde as metodologias acima mencionadas mostram-se mais eficazes e precisas que a preconizada no item 6 do Anexo 11 da NR-15, pois esta restringe os momentos de quantificação do ar ambiental, além de estarem sujeitas a intensidade e variabilidade com que são pressionadas as bombas de sucção.
Em que pese às considerações constantes do Anexo Nº14 da NR-15, esta afeta as atividades elencadas no citado documento normativo, não se pode perder de vista que a caracterização do potencial de agressividade é definida pela "qualificação" dos agentes , ou seja a simples presença dos mesmos gera "o direito ao adicional de insalubridade" – portanto passíveis de nocividade a saúde do obreiro – sem levar em conta o tempo de exposição e concentrações, o que por similitude pode ser estendida a toda e qualquer atividade cujos vetores que dão causa ao risco estejam presentes.
Assim sendo, optou-se por embasar as análises e interpretações das funções que são exercidas em presença de "Microbiológicos" no Ambiente.
É forçoso considerar que a quantificação dos agentes biológicos presentes na atmosfera ambiental ou mesmo em superfícies inanimadas e artefatos de uso no trabalho, sempre se constitui num problema de [illegible]

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fragilidade dos [illegible] técnicas, metodologias [illegible] manipulação e acondicionamento [illegible] e concentrações [illegible] muitas vezes [illegible] absorção, [illegible] resultados das análises, [illegible] potencial de [illegible] padrões claros de [illegible] os motivos de ainda não existirem limites de exposição tal qual [illegible] para agentes físicos e químicos.

Faz-se importante ainda, mencionar os parâmetros citados no livreto da ACGIH sobre TLVs e BEIs.

3.3.8 – AGENTES BIOLÓGICOS

Cuidadosa formulação de hipóteses a serem testadas sobre as fontes dos bioaerossóis e os mecanismos pelos quais os trabalhadores podem ser expostos a estas fontes. Ainda que os investigadores trabalhem nestas hipóteses e com planos de amostragem bem formulados, os resultados podem ser não conclusivos e posteriormente errôneos. Além do que constam transcrito acima outros fatores são também mencionados no livreto supracitado, relacionados à ausência de "dose-resposta" capaz de estabelecer TLVs para substâncias biológicas presentes na atmosfera.

Por outro lado, não se pode menosprezar as características com que os bioaerossóis se encontram na atmosfera, via de regra estão aderidos a pequenas partículas de pó ou gotículas de água, o que relaciona "risco biológico" ao número de material particulado e umidade relativa do ar, além, principalmente, da existência de fonte potencial de geração de aerossóis com poder infeccioso.

Citando o manual de higiene industrial, da fundação MAPFRE: tem-se que não existem critérios de avaliação e microrganismos, tendo em vista:

- Que são capazes de se reproduzir em um meio em condições adequadas.
- Que podem adquirir formas de resistência temporais que lhes permitam sobreviver em meios adversos, durante longo tempo.
- Os distintos graus de virulência das diferentes cepas, considerado ainda as idiossincrasias dos sistemas de imunidade dos organismos afetados.

Todavia, alguns estudos citam valores a concentrações a partir das quais é recomendável a aplicação de medidas de controle, por exemplo Mooney cita 10.000 u.f.c/m³ de ar para as bactérias e fungos em escritórios, como uma situação aceitável. Entretanto não se pode perder vista que a proposta de Mooney restringe-se a ambiente de escritório, bem como está adstrita a contaminações por vias respiratórias.

3.3.9 – UMIDADE – [illegible]

O dispositivo normativo que [illegible]

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

presente o Agente Físico – Umidade, [illegible] necessários para as análises; quais sejam "pessoa alegando ter exposição comprovadamente" que necessariamente [illegible] Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e perícia [illegible] recurso na língua portuguesa, [illegible] qualitativa.

O agente físico umidade não é considerado pela INSS como passível de análise, uma vez que no subitem 9.3.5.1 do referido Decreto, o Anexo nº 10 da NR-15, assim se pronuncia quanto a umidade: "As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho".

Corroborando com o enunciado acima transcrito, a antiga Ordem de Serviço INSS nº 02/06/98, expedida pela Diretoria do Seguro Social do Instituto Nacional do Seguro Social, publicada no DOU de 08/06/98, pág. 142, que embasava a emissão do DSS-8030, faz constar o Agente Físico Umidade com o seguinte enunciado:

'Umidade – Operações em locais com umidade excessiva, proveniente de fontes artificiais em níveis nocivos à saúde, comprovados através de laudo técnico de responsabilidade de profissional legalmente habilitado"; citando ainda como exemplo de atividades:

"Trabalhos em contato direto e permanente com a água, Lavadores, Tintureiros e atividades em salinas", em que pese não constar do anexo IV – "Classificação dos Agentes Nocivos" do regulamento dos Benefícios da Previdência Social, decreto nº 2.172, de 05/03/97, DOU de 06/03/97, pág. 4199.

3.3.10 – ILUMINÂNCIA – NR-17

Os níveis de iluminância a serem observados nos locais de trabalho são estabelecidos na NBR 5413, Norma Brasileira registrada no INMETRO, de acordo com a NR 17, subitens 17.5.3.3 da Portaria nº 3214/78.

Com a Portaria nº 3751, de 23.11.90 do TEM, as atividades exercidas com deficiência de iluminamento passaram a não mais gerar direito ao adicional de insalubridade.

4.0 – TEMPO DE EXPOSIÇÃO AOS AGENTES AGRESSIVOS

Devidamente registrado nos quadros de análise das exposições aos Agentes Ambientais por "função-atividade", tendo sido adotados conforme conceitos consagrados por profissionais de renome no campo da Engenharia de Segurança do Trabalho, além do que estabelece a Portaria 3.311, emanada do Ministério do Trabalho, como se segue:

4.1 – EXPOSIÇÃO CONTÍNUA

É aquela em que o trabalhador fica exposto ao agente nocivo (dele por cento) de sua jornada diária de trabalho.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.2 – EXPOSIÇÃO HABITUAL INTERMITENTE

É aquela em que o trabalhador fica exposto ao agente nocivo por certo período igual ou maior que 1/4 (um quarto) da jornada diária de trabalho, considerando exposições contínuas e descontínuas.

4.3 – EXPOSIÇÃO EVENTUAL

É aquela em que o trabalhador fica exposto ao agente nocivo de que 1% (um por cento) de sua jornada diária de trabalho, mesmo que de modo contínuo.

5.0 – CODIFICAÇÃO GFIP

"Para classificação de ocorrência, deve ser consultada a Tabela de Classificação dos Agentes Nocivos" (Anexo IV do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e alterações posteriores).
Para a comprovação de que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha perfil profissiográfico previdenciário, conforme disposto no art. 58, § 1º, da Lei nº 8.213/91.

6.0 – INSALUBRIDADE – NR-15

De acordo com a NR-15, o exercício de trabalho sem condições de insalubridade, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

- 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;
- 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.
A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo. Essa eliminação neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

7.0 – PERICULOSIDADE – NR-16

De acordo com a NR-16 capítulo 1, são consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos números 1 e 2 desta mesma NR.
A NR ainda explica que o trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

participação nos lucros da Empresa.

Para os fins da Norma Regulamentadora 16 são consideradas atividades ou operações perigosas as executadas com explosivos sujeitos a:

a) degradação química ou auto catalítica;

b) ação de agentes exteriores, tais como: calor, umidade, choques, fogo, fenômenos sísmicos, choques e atritos.

8.0 – RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

8.1 - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

FUNÇÃO:	ATIVIDADES
Motorista de Caminhão	Sua atividade consiste em dirigir veículos da empresa Transportadora para entregar cargas em geral, realizar vistoriar cargas, bem do veículo documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.
Operador de Troescavadeira	Sua atividade consiste em operar máquina escavadeira, acionando comandos para executar escavações, levantamento e movimentação de materiais inerentes às atividades a serem executadas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.2 GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – GHE

IVENTARIO DE RISCO				
SETOR: Operacional Terraplenagem	Nº DE FUNCIO.	CBO:	GRUPO HOMOGÊNIO (GHE): GHE 01	DATA DE VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 10/02/2024
FUNÇÕES: Motorista de Caminhão Operador de Trioscavadeira	01 01	782510 715115	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE DO SETOR: Trabalha em máquina e caminhões, com cabine fechada e aberta, dotado de cinto de segurança de três pontos, ar condicionado e assentos com amortecedor de vibração. Ambientes externos, estradas e pátio da Empresa. Está sujeito à intempéries.	

AVALIAÇÃO DOS RISCO

Risco	Tipo	Tipo Exp.	Font. Gerad.	Danos a Saúde	Propaga.	Propab.	Efeito	Nível	Classific.
E	Postural	Habitual e Intermitente	Vicio Postural	Desconforto muscular e cansaço físico, sem dimensionamento de gravidade.	N.A	2	1	1	Irrelevante
E	Postural	Intermitente	Longos Períodos Sentados	Desconforto muscular e cansaço físico, sem dimensionamento de gravidade.	N.A	2	1	1	Irrelevante
F	Ruído	Intermitente	Motor em Funcionamento	Estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, surdez...	AR	3	2	2	Atenção
A	Vibração	Habitual	Veículo - Maquinas em Movimento	Sudorese, desidratação, exaustão, esgotamento mental, entre outros riscos físicos.	Contato	3	2	2	Atenção
A	Acidente	Ocasional	Condição de Veículo/maquinas Solo/Movimentação Entre outras situações perigosas	Podem causar diversas lesões corpo-as, cortes, fraturas, esmagamentos.	Contato	3	2	2	Atenção

PLANO DE AÇÃO – ORIENTAÇÃO PA MONITORAMENTO

ORIENTAÇÃO	• Manter ventilação que proporcione conforto térmico aos ocupantes do ambiente através de climatização de meio de circulação natural do ar, com circulação mecânica ou artificial. • Posicionar-se constantemente ao executar a atividade laboral, mantendo a coluna sempre reta. • Os ambientes onde são executadas as tarefas devem possuir sinalização de segurança. • Os ambientes devem possuir Extintores de incêndio. • Manter fichas de EPIS atualizadas. • Manter o local de trabalho sempre limpo.
MEDIDAS DE HIGIENE	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MEDIDAS PROPOSTAS	• Realizar exames indicados no PCMSO; • Promover campanhas com temos "Ergonomia no ambiente de Trabalho"; • Realizar Treinamentos com tema "Combate a Incêndio"; • Realizar Treinamento de NR-06 Equipamentos de Proteção Individual. • Realizar Treinamentos Com Tema Prevenção de Acidentes.
MEDIDAS EXISTENTES	• Controle Médico • PCMSO • EPI • EPC
EPI'S / EPC	EPI: • Luva de Segurança • Bota de Segurança • Óculos de Segurança • Protetor Auricular • Capacete EPC: • Extintores de Incêndio • Sinalização • Kit Primeiros Socorros
HABITUALIDADE	Sim
PONTO DE MONITORAMENTO	Sim
OUTROS	• N.A

CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS:

A classificação dos efeitos nocivos é feita conforme decreto 3048/99 – Anexo IV –Regulamento da Previdência Social

Reconhecimento	Metodologia	Relevância	Exposição	Epc-eficaz	Epi-eficaz	Calibração	Medição	Periodicidade	Epi especial
NR - 15	Qualitativo	1 - [illegible]	[illegible]	Não	Sim	[illegible]	N.A	[illegible]	N/a
NR - 15	Qualitativo	[illegible]	[illegible]	Não	Não	[illegible]	Não	[illegible]	[illegible]

Após Acompanhamento de Reconhecimento de Riscos realizado, e conforme a NR 15, foi constatado que as respectivas funções estão expostas a riscos ambientais, sendo que os Agentes Nocivos citados neste Laudo estão neutralizados pela utilização correspondente dos Equipamentos de Proteção Individual.

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2090/2022
868

12.0 – CONCLUSÃO

INSALUBRIDADE

Conforme avaliações realizadas nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas nas funções da J K L Construtora LTDA, foi constatado a presença de AGENTES NOCIVOS nas funções citadas anteriormente.

Se faz importante ressaltar que o AGENTE FÍSICO RUÍDO, ao qual os funcionários dos GHE 01, estão expostos, durante a execução de suas atividades na Empresa, foi realizado avaliação preliminar qualitativa, onde constatou que a empresa fornece o equipamento de proteção (Protetor auricular) para execução das atividades, e que o agente Ruído, encontra-se neutralizado.

Diante do fato, para que seja mantida a neutralização do Agente Físico Ruído, e possibilite a descaracterização da insalubridade desta função, e consequentemente o não percepção do adicional da insalubridade, se faz obrigatório o uso constante do EPI (Protetor Auricular de Concha ou Plug – NRRsf ≥ 15 dBA) durante toda a atividade, para assim manter a atividade SALUBRE.

Contudo se a avaliação preliminar não for o suficiente para tomada de decisão, deverá se proceder de avaliação quantitativa, Dosimetria de Ruído.

Com relação ao **AGENTE FÍSICO VIBRAÇÃO**, ao qual os funcionários do GHE 01 estão expostos, durante a condução e operações das maquinas e caminhões, o Anexo I da NR 9 diz que devemos proceder a Avaliação Preliminar da Exposição, as VMB e VCI, no contexto do reconhecimento e da avaliação dos riscos, considerando-se os seguintes aspectos:

a) Ambientes de trabalho, processos, operações e condições de exposição;
b) Características das máquinas, veículos, ferramentas ou equipamentos de trabalho;
c) Informações fornecidas por fabricantes sobre os níveis de vibração gerados por ferramentas, veículos, máquinas ou equipamentos envolvidos na exposição, quando disponíveis;
d) Condições de uso e estado de conservação de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas, incluindo componentes ou dispositivos de isolamento e amortecimento que interfiram na exposição de operadores ou condutores;
e) Características da superfície de circulação, cargas transportadas e velocidades de operação, no caso de VCI;
f) Estimativa de tempo efetivo de exposição diária;
g) Constatação de condições específicas de trabalho que possam contribuir para o agravamento dos efeitos decorrentes da exposição;
h) Esforços físicos e aspectos posturais;
i) Dados de exposição ocupacional existentes;
j) Informações ou registros relacionados a queixas e antecedentes médicos relacionados aos trabalhadores expostos.

Diante dos resultados obtidos na Avaliação Preliminar de Exposição realizada na Empresa, foi definido que o referido Agente encontra-se NEUTRALIZADO.

Se a avaliação preliminar não for suficiente para subsidiar a tomada de decisão quanto a necessidade de implantação de medidas preventivas, deverá proceder-

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
869

se a avaliação quantitativa.

Contudo se a avaliação preliminar não for suficiente para tomada de decisão, deverá se proceder de avaliação quantitativa.

PERICULOSIDADE

A empresa J K L Construtora LTDA não possui nenhuma atividade onde a natureza ou os seus métodos de trabalhos impliquem risco acentuado aos seus funcionários, para caracterizar PERICULOSIDADE de acordo com a Norma Regulamentadora nº 16 – NR16.

Vale ressaltar que se ocorrerem modificações ou melhorias nos ambientes laborais, ou ainda, mudanças nos métodos de trabalho, deve-se efetuar medições ambientais (avaliação quantitativa e qualitativa), de modo que contemple pormenorizadamente os locais alterados, uma vez que as situações dos agentes avaliados são alteradas.
Este programa Constitui um sistema de registro de dados, estruturado de forma a construir um histórico técnico e administrativo do LTCAT. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos, estando sempre disponível aos trabalhadores interessados, seus representantes legais e autoridades de saúde.

GIOVANI LAPA FRANCISCO:13832116710

Assinado de forma digital por GIOVANI LAPA FRANCISCO:13832116710
Dados: 2023.02.14 19:08:46 -03'00'

Giovani lapa Francisco
Eng. Segurança do Trabalho
Eng. Mecânico
Crea 0049400/D

Iconha-ES, 10 de fevereiro de 2023

Jaques José de Souza

Resp. Empresa

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2010/2022
810

13.0 – ANEXO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2010/2022
811

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO 2023

J K L Construtora LTDA

CNPJ: 09.572.969/0001-01

ELABORAÇÃO
GL ENGENHARIA
Endereço: Rua Adelson José Biancardi, Nº 21
Iconha - ES - CEP: 29.280-000

DOCUMENTO BASE

VIGÊNCIA 2023/2024

Iconha, 10 de Fevereiro de 2023

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
852

4 - QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: J K L Construtora LTDA	
Fantasia: ODUDUA CONSTRUTORA	
Endereço: AV Oliveira	
Bairro: Oliveira	**Cidade:** Anchieta UF: ES
CNPJ: 09.572.969/0001-01	**CPF:**
CEP: 29.230-000	**Fone:** (28) 9[illegible]-3024
E-mail:	**Grau de Risco:** 03 Conforme NR 04
Contato: Carlos Antônio	
Atividade Principal: Construção de Edifícios	
Código de Atividade: 41.20-4-00	
Nº Empregados:	**Feminino:**

Atividades Secundarias:
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

Vigência do Programa:	Fevereiro /2023	fevereiro/2024

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Termo de Responsabilidade

Em cumprimento ao disposto Capítulo V, Título II da CLT e Norma Regulamentadora NR-7 com nova redação que lhe foi dada pela Portaria nº. 24, de 29/12/1994, informamos:

Médica Elaboradora do PCMSO
Dra Juliana Cunha Bastos
CRM- ES: 8014 / RQE: 9087
e-mail: [redacted]

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3010/2022
814

❖ DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL DA EMPRESA

O desenvolvimento do PCMSO, será de acordo com o estabelecido na NR-7, e terá como finalidade estabelecer procedimento para realização de Exames Médicos Ocupacionais, no ambiente da empresa.

A realização dos exames médicos, cujo objetivo básico é a prevenção da doença ocupacional e a manutenção da saúde dos empregados ocorrerá obrigatoriamente nas seguintes situações:

1) Admissão;

2) Periodicamente, 6 (seis) meses após a admissão e 12 (doze) meses, conforme a atividade desempenhada;

3) Após afastamento, inferior ou igual a 30 (trinta) dias motivo de doença ou parto;

4) Em remanejamentos para outra função diversa da que vinha desenvolvendo anteriormente;

5) Por ocasião do desligamento da empresa.

A convocação do empregado para realização do exame médico é de responsabilidade da administração pessoal de acordo com a estrutura organizacional.

Quando o empregado não se encontrar na empresa por motivo de férias, viagem a serviço, treinamento, curso e licença, o chefe imediato deverá informar ao órgão responsável pelos exames, o motivo do impedimento, bem como a data do seu retorno.

Caso o empregado não se apresente ao término do impedimento, cabe ao órgão competente providenciar nova convocação para que se realizem os exames.

A ausência de Exames Médicos Ocupacionais, sem justificativa, bem como a recusa por parte do empregado, contribuem infração disciplinar.

Integra esse Programa de Controle Medico de Saúde Coupacional PCMSO, o "Manual do Procedimento do PCMSO."

cipa

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MANUAL DE PROCEDIMENTO DO PCMSO

O presente manual de procedimento PCMSO, é composto de VIII (oito) especificados

I. Exame médico admissional;

II. Exame médico periódico;

III. Exame médico de retorno após afastamento;

IV. Exame médico por mudança de riscos ocupacionais;

V. Exame médico demissional;

VI. Prontuário médico / ASO;

VII. Das disposições finais.

VIII. Planejamento, elaboração do documento base do PCMSO, coordenação do PCMSO e relatório anual.

O manual de procedimentos do PCMSO, cumpre o determinando na lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e na Norma Regulamentadora NR-7, aprovada pela Portaria n° 24, de 29 de dezembro de 1994 do Ministério do Trabalho.

I. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- O candidato a emprego, será submetido, obrigatoriamente, a exame médico admissional.
- A admissão fica condicionada a avaliação dos exames realizados pelo médico coordenador.
- O exame compreende:

a) História clínica e ocupacional

b) Exame físico geral

c) Exames complementares obedecendo a anuência ocupacional de cada atividade bem como, que o examinador considerar relevante em função dos itens (a) e (b)

- Os exames complementares solicitados deverão obrigatoriamente, ser realizados em laboratórios indicado pelo médico coordenador do programa.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

010/2022
876

II. DO EXAME MÉDICO PERIÓDICO:

- O exame médico periódico, será realizado obrigatoriamente, em todos os empregados da empresa.

- Para a realização desse exame, deverá observada a periodicidade ou a anualidade, conforme os grupos a que se destina.

- O exame médico periódico compreende:

a) História clínica e ocupacional;

b) Exame físico geral;

c) Exames complementares, obedecendo a análise ocupacional de cada atividade bem como, outros que o médico examinador considerar relevante em função dos itens(a) e (b).

- **O SESMT** ou o responsável pela atividade de administração de pessoal conforme for o caso da respectiva dependência será responsável pela convocação do empregado para a realização dos exames médicos previstos nesta Norma.

- O setor responsável, estabelecerá a época própria para a realização dos exames, conforme sua conveniência administrativa e operacional.

- Concluídos os exames, o SESMT informará os prazos de urgência para registro e controle.

- O empregado que não comparecer ao local da realização dos exames, sem justificativa estará sujeito a pena disciplinar de advertência, suspensão e até de rescisão de contrato progressivamente.

- O empregado considerado **INAPTO** , quando da realização do exame médico e em função da constatação de doença ocupacional, será, após emitida a comunicação de acidente de trabalho - CAT, encaminhado ao Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS** para as providências que o cargo exigir.

epas

III. DO EXAME MÉDICO DE RETORNO APÓS AFASTAMENTO:

- O exame médico de retorno após afastamento será realizado obrigatoriamente em todo empregado da empresa que estiver ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença, ou acidente de natureza ocupacional.

- A realização deste exame será obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho.

- O retorno ao trabalho fica condicionado a avaliação

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

realizada pelo médico coordenador do PCMSO.

- O exame físico compreende:

a) História clínica da causa do afastamento;
b) Relatório sobre as medidas e procedimentos médicos tomados durante o afastamento;
c) Exame físico geral;
d) Exame complementares que o médico examinador considerar relevante para a conclusão sobre a aptidão do empregado.

- O empregado que não comparecer ao local da realização dos exames, sem justificativa, estará sujeito a pena disciplinar de advertência, suspensão e até de rescisão do contrato progressivamente.

- O empregado considerado **INAPTO**, quando da realização do exame médico, será encaminhado ao setor de pessoal para remanejamento funcional ou outras medidas cabíveis.

IV. DO EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS:

- O exame médico de mudança de riscos ocupacionais, será realizado, obrigatoriamente, em todos os funcionários cuja função sofrer qualquer alteração de atividade posto de trabalho ao de setor, que implique na exposição do trabalho a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

- Para que seja concretizada a mudança de riscos ocupacionais, o empregado deverá ser submetido ao exame indicado na análise ocupacional constantes da função pretendida e que não constam da função a que pertence.

- Para a realização dos exames de que trata este item será utilizado o critério de avaliação do Exame Médico Admissional.

V. DO EXAME MÉDICO DEMISSIONAL:

O exame médico demissional será realizado quando da rescisão do contrato de trabalho do empregado.

- O exame será obrigatoriamente realizado dentro do prazo de 15 (quinze) dias que antecedem o desligamento definitivo do empregado, independente da data que tenha sido realizado o último periódico.
- O exame compreende:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a) História clínica e ocupacional;
b) Exame físico geral;
c) Exames complementares, que o médico examinador considerar adequado em função dos itens (a) e (b).

- O setor de pessoal providenciará comunicação escrita ao empregado, antes da data do desligamento solicitando seu comparecimento, em dia e hora marcados, em até 15 (quinze) dias antes da homologação da R.C.T.(Rescisão de Contrato de Trabalho) para efeito de realização do exame médico demissional.

- Caso o empregado não compareça para a realização dos exames médicos, sem justificativa, estará sujeito a pena disciplinar de advertência, suspensão e até rescisão de contrato por "justa causa" progressivamente.

- No exame demissional, se o empregado for considerado INAPTO por doença ocupacional, ou não ocupacional o setor de pessoal deverá tomar as seguintes providencias:

a) Suspender o processo de desligamento;
b) Emitir a CAT, em caso de doença ocupacional;
c) Acatar o abono de 15 (dias) dias, quando a doença não for de origem ocupacional;
d) Em caso de emissão de CAT, deverá encaminhar o trabalhador a Previdência Social, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho.

- **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DO TRABALHADOR**

A aptidão do trabalhador para o exercício da função será atestada pelo Médico Coordenador do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, ou pelo médico encarregado (designado pelo Médico Coordenador do PCMSO) dos exames ocupacionais obrigatórios, através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de emissão obrigatória, em três vias, para cada um dos exames ocupacionais previstos na Norma Regulamentadora Nº 07 – NR-07.

O Atestado de Saúde Ocupacional deverá preencher os requisitos mínimos exigidos no item 7.4.4.3 da Norma Regulamentadora Nº 07 – NR-07, com as alterações previstas na Portaria nº 8 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, de 8 de maio de 1996.

A empresa deverá arquivar a primeira via do Atestado de Saúde Ocupacional dos seus empregados nos locais de trabalho, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho e da área de saúde ocupacional da empresa.

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas, deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob responsabilidade do Médico Coordenador do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional ou do

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

médico encarregado dos exames ocupacionais obrigatórios, segundo o item 7.4.5 da Norma Regulamentadora Nº 07 – NR-07.

Esses registros deverão ser mantidos pela empresa por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador (item 7.4.5.1 da Norma Regulamentadora Nº 07 – NR-07).

- **CONDUTA EM CASO DE EXAME MÉDICO OCUPACIONAL ALTERADO**

Sendo constatada a ocorrência ou o agravamento de doenças ocupacionais através dos exames médicos ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames complementares, mesmo sem sintomatologia, caberá ao Médico do Trabalho:

- Indicar quando necessário o afastamento do trabalhador da exposição ao risco do trabalho;
- Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT;
- Indicar quando necessário, parecer em outras especialidades médicas para suporte diagnóstico de tratamento;
- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento do nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalhador;
- Orientar a administração quanto à adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

Se for verificada apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem sintomatologia, o trabalhador deverá ser afastado do risco ou do local de trabalho até que o indicador biológico esteja normatizado e até que o risco tenha sido devidamente controlado.

- **CAUSAS DE INCAPACIDADE EM EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL**

São consideradas causas de incapacidade: enfermidades, síndromes, deformidades ou alterações, de naturezas congênitas, hereditárias ou adquiridas, capazes de comprometer a segurança e saúde do colaborador, interferindo em sua eficiência e capacidade para o trabalho. O parecer conclusivo de incapacidade depende da atividade exercida, cabendo Análise do local de trabalho. Fazem-se exceção a esta regra os casos de vagas predestinadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme determina a Lei nº 8.213. As enfermidades, síndromes, deformidades ou alterações supractadas, serão caracterizadas como causas de incapacidade, definitiva ou temporária, total ou parcial, a critério dos Médicos Coordenador e Examinador do PCMSO, considerando os respectivos prognósticos e a atividade exercida pelo colaborador.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
880

- **REGISTRO E ARQUIVO DE INFORMAÇÕES**

Os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO devem ficar à disposição da fiscalização do trabalho, arquivado no local de trabalho do colaborador. O Relatório Anual do PCMSO, assim que elaborado, também deve ficar à disposição da fiscalização, arquivado na Empresa.

Todos os dados obtidos nos Exames Médicos Ocupacionais, tais como resultados das avaliações clínicas e dos exames complementares, as conclusões e as condutas médicas, devem ser registrados de forma legível em prontuário individual do colaborador o qual ficará sob responsabilidade do Médico Coordenador, devendo permanecer guardado por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do colaborador da empresa.

Havendo substituição do Médico Coordenador do PCMSO, os arquivos deverão ser transferidos a seu sucessor e em caso de dissolução da empresa, o Médico Coordenador do PCMSO deverá manter e guarda dos registros.

Em caso de dissolução, a empresa deverá providenciar local físico adequado ao arquivamento dos prontuários médicos, os quais ficarão sob responsabilidade do Médico Coordenador do PCMSO à época da dissolução, até que se completem os 20 anos de arquivo para cada prontuário.

- **EXAMES TOXICOLÓGICOS DE MOTORISTA – LEI 13.103 DE 02 DE MARÇO DE 2015**

Desde 17 de abril de 2015 passou a vigorar a Lei Nº 13.103, de 2 de março de 2015, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista e altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

as Leis nos 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, 11.442, de 5 de janeiro de
2007 (empresas e transportadores autônomos de carga) e 7.408, de 25 de novembro de 1985.

Dos seus artigos, destacamos:
"Art. 5o O art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 168
§ 6o Serão exigidos exames toxicológicos, previamente à admissão e por ocasião do desligamento, quando se trate de motorista profissional, assegurado o direito à contraprova em caso de resultado positivo e a confidencialidade dos resultados dos respectivos exames.
§ 7o Para fins do disposto no § 6o, será obrigatório exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias para motoristas profissionais que exerçam atividade remunerada em veículos pesados que sejam habilitados na categoria C, D ou E.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Portanto, desde o início da vigência da Lei 13.103, TODO MOTORISTA *PROFISSIONAL* passou a ter a obrigação de se submeter a exames toxicológicos periodicamente na:

- admissão ou desligamento de empresa;
- Mudança de categoria, Habilitação ou renovação da CNH;
- 2,5 anos, a contar da realização do último exame, para motoristas com a CNH com validade de 5 anos; e
- 1,5 anos, a contar da realização do último exame, para motoristas com a CNH com validade de 3 anos;

Os motoristas que forem reprovados no exame terão a suspensão automática do direito de dirigir por um período não inferior a 2 meses e a penalidade só termina quando do resultado negativo em novo exame.
À empresa contratante, somente é obrigatório custear, conforme item 7.3.1 da NR-7, os exames toxicológicos relativos aos exames admissionais e demissionais dos motoristas. Os exames exigíveis pelo Código de Trânsito Brasileiro são de responsabilidade exclusiva do Motorista, não existindo nenhuma obrigatoriedade por parte da empresa, em custeá-los.

VI. DO PRONTUÁRIO MÉDICO /ASO:

- O prontuário médico contém informações médicas do empregado devendo ser condicionado em pastas suspensas, etiquetados com o nome do empregado.
- Devem constar no prontuário os seguintes documentos:

a) Ficha médica
b) Exames complementares
c) Laudos e atestados solicitados pelo médico assistente

- Dos dados constantes no prontuário será gerado o atestado de saúde ocupacional, que deverá conter as seguintes informações:

a) Nome completo do empregado;
b) Número de registro de identidade do empregado;
c) Função que o empregado irá exercer exerce ou exerceu;
d) Indicação dos exames complementares e a data que foram realizados;
e) Definição de APTO ou INAPTO para a função específica que o empregado irá exercer, exerce ou exerceu;
f) Nome do médico encarregado do exame;
g) Endereço da unidade médica e forma de contato.

- Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicáveis deverão ser registrados no prontuário, que ficará sob a responsabilidade do coordenador do PCMSO.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2010/2022

883

- Os registros do prontuário médico deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após desligamento do empregado.

- O ASO deverá ser emitido em duas vias, ficando a segunda via com o empregado, mediante recibo na primeira via, que ficará a disposição da fiscalização.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A execução e o controle dos exames médicos e complementares que constam
deste manual, ficam a cargo do médico coordenador do PCMSO da empresa.

- Havendo substituição do médico coordenador do PCMSO, os registros deverão ser transferidos para seu sucessor.
-

- Os exames de que trata este manual devem ser realizados com ônus total para a empresa.

- O exame médico que for solicitado pelo médico assistente, ficará a seu critério, para uma melhor avaliação, solicitar exames complementares que não constem na Análise Ocupacional.

- O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a ser executados durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual, com os seguintes dados:

a) Setores da empresa;
b) Número e natureza dos exames médicos incluindo avaliação clínica e exames complementares;
c) Estatísticas de resultados considerados normais;
d) Planejamento para o próximo ano.

VIII. INFORMAÇÕES GERAIS:

- **Exames:** Os resultados dos exames complementares deverão ser registrados no prontuário e entregues ao trabalhador pelo médico após a emissão do ASO.

- A segunda via do ASO será entregue ao trabalhador.

- A primeira via do ASO deverá ficar no local de trabalho.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 984
CPL

❖ ANÁLISE OCUPACIONAL

Em visita realizada ao J K L Construtora LTDA foram verificadas as seguintes situações:

Setor:

✓ Operacional

Período de visita: 02/2023

N° funcionários: 02*

(*) Numero de funcionários calculados** no período de avaliação, podendo esse número ser alterado **de acordo com admissões e demissões realizadas** durante o período de vigência deste trabalho, **mantendo o número de funções de acordo com o descrito neste documento.

Os exames, periodicidade e demais informações complementares sobre os riscos encontrados, estão detalhadamente especificados nas Fichas de Análise Ocupacional por Função e nos estudos pormenorizados de cada uma, como segue.

apos

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Quadro de Empregados e Funções (*)

SETOR	FUNÇÃO	CBO	QUANT.	MASC.	FEM.
Operacional Terraplenagem	Motorista de Caminhão	782510	01	01	00
Operacional Terraplenagem	Operador de Troescavadeira	715115	01	01	00
TOTAL DE COLABORADORES			02		

(*) Número de funcionários calculados no período de avaliação, podendo esse número ser alterado de acordo com admissões e demissões realizado durante o período de vigência deste PCMSO, mantendo o número de funções de acordo com o descrito neste documento.

Descrição das Atividades por Ocupação

1. DADOS DA OCUPAÇÃO		
CARGO	CBO	JORNADA DE TRABALHO
Motorista de Caminhão	782510	44 horas Semanais

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Sua atividade consiste em dirigir veículos da empresa Transportam, coletam e entregam cargas em geral; realizar vistoriar cargas, além de verificar documentação do veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

1. DADOS DA OCUPAÇÃO		
CARGO	CBO	JORNADA DE TRABALHO
Operador de Troescavadeira	715115	44 horas Semanais

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Sua atividade consiste em operar máquina escavadeira, acionando comandos para executar escavações, levantamento e movimentação de materiais inerentes às atividades a serem executadas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

❖ NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

35.1 Objetivo e Campo de Aplicação:

35.1.1 Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

35.4. Planejamento, Organização e Execução:

35.4.1 Todo trabalho em altura será planejado, organizado e executado por trabalhador capacitado e autorizado.

35.4.1.1 Considera-se trabalhador autorizado para trabalho em altura aquele capacitado, cujo estado de saúde foi avaliado, tendo sido considerado apto para executar essa atividade e que possua anuência formal da empresa.

35.4.1.2 Cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que:

a) os exames e a sistemática da avaliação sejam parte integrante do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, devendo estar sob responsabilidade;
b) a avaliação seja efetuada previamente, considerando os riscos envolvidos em cada situação;
c) seja realizado exame médico ocupacional com ênfase nas patologias que possam originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais.

35.4.1.2.1 A aptidão para trabalho em altura deverá ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador.

35.4.1.3 A empresa deve manter cadastro atualizado que permita conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador para atividades em altura.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

❖ RISCOS OCUPACIONAIS

Os riscos ou agentes ambientais ou ocupacionais serão relacionados conforme identificação realizada no Programa de gerenciamento de Riscos – PPRA, elaborado ao Médico Responsável pelo PCMSO analisar a intensidade, tempo de exposição e características do risco ocupacional para melhor definição de realização de exame complementar e periodicidade.

- ✓ **TRABALHO EM ALTURA E ESPAÇO CONFINADO:**

  Os trabalhadores em altura e espaço confinado devem ser submetidos a cuidadoso exame clínico, anamnese e exame físico voltado aos principais que poderão originar mal súbito e queda de altura.

  Nenhum exame complementar, apesar de úteis e muitas vezes indispensáveis, inclusive o EEG, ECG, Acuidade e Glicemia em jejum substituem o exame clínico.

  Fatores que podem contribuir para agravamento dos riscos em trabalhos em altura ou espaços confinados:

  - Falta de boas condições físicas e psíquicas, epilepsia, vertigem, tontura, labirintite, desmaios, distúrbios do equilíbrio e movimentação, distúrbios cardiovasculares, arritmias cardíacas (IAM), alterações psicológicos – principalmente ansiedade e fobias como claustrofobia (fobia de espaços fechados) e acrofobia (fobia de altura);
  - Fatores circunstanciais como consumo de bebidas alcoólicas em trabalhado hígido, alimentação inadequada, noites mal dormidas, uso de medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central – SNC.

Devido ao agravamento dos riscos em trabalhos realizados em altura ou em espaços confinados e seguindo exigência da letra "c" do item 35.4.1.2 da Norma Regulamentadora Nº 35 – NR – 35 – Trabalho em Altura, recomenda-se a realização de exames complementares para prevenção do mal súbito, previstos ou não nos Quadros I e II da Norma Regulamentadora Nº 07 – NR07.

- Eletroencefalograma – EEG
- Eletrocardiograma – ECG
- Hemograma Completo
- Glicemia em jejum
- Acuidade Visual
- Avaliação Psicossocial e
- Prova de Equilíbrio.

Também recomendo [illegible] como critério de exclusão:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Menores de 18 anos;
- Histórico de Convulsão/ Epilepsia;
- Diabetes Mellitus insulino dependente;
- Etilismo e/ou outras drogas;
- Hipertensão grave não controlada;
- Arritmia cardíaca;
- Doença arterial coronariana;
- Mio cardiopatias;
- Doenças vasculares;
- Doenças Crônicas não transmissíveis: asma, DPOC, fibromialgia ou afins descontroladas;
- Gestantes;
- Obesos – IMC igual ou superior a 34,9 Kg/m²
- Deficientes físicos, auditivos e visuais;
- Analfabetos ou baixa escolaridade;
- Candidatos com transtornos mentais e neurológicos como ansiedade, psicoforma, depressão, distúrbio bipolar, fobia de altura (acrofobia), fobia de espaços fechados (claustrofobia). E outras; e
- Visão monocular (compromete a percepção de profundidade)

Rotina imediatamente antes do início de trabalho em altura ou em espaço confinado:

- Questionar sobre o uso recente de bebidas alcoólicas, drogas e medicações;
- Questionar se o funcionário se considera em condições de realizar a tarefa;
- Observar a marcha sobre uma linha reta; e
- Questionar sobre alimentação, sono ou alguma doença aguda: IVAS, gastrointestinal.

✓ **OUTRAS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS:**

- Realização de exame não previsto no PCMSO.

O empregador pode encaminhar o trabalhador para realização de exame não obrigatório (não previsto no PCMSO) ou em períodos inferiores ao estabelecido pelo Programa, desde que dê ciência ao Médico Responsável pelo PCMSO e assuma os riscos e consequências advindos do resultados de exames complementares.

Os exames que atestam a saúde ocupacional dos funcionários são os periódicos, sendo que o estado dos mesmos é que levará ao histórico e conhecimento de possíveis doenças ou agravamentos ocupacionais. Tal estudo deve ser realizado apenas pelo Médico Coordenador do PCMSO ou Médico Examinador, cabendo aos mesmos a tomada de decisão quanto a possíveis afastamentos, inaptidões ou retornos à atividade anteriormente realizada.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PERIODICIDADE DOS EXAMES

GHE 01 - Operacional Terraplenagem	
Cargo: Motorista de Caminhão/ Operador de Trator/Escavadeira	
RISCO OCUPACIONAL ESPECÍFICO	**GRUPO**
Postura Inadequada / Longos Períodos Sentados	Ergonômico
Ausência de Riscos Ocupacionais	
Condução de Veículo/máquinas Condições Inseguras, Locais com situações perigosas	
Ruído / Vibração	Físico
Ausência de Riscos Ocupacionais	Biológico

TIPO DE EXAME	PERIODICIDADE
Exame Clínico	Admissão /Periódico Anual / Demissão
Raio X de Coluna Lombo Sacra	Admissão / Periódico Bienal / Demissão
Acuidade Visual	Admissão / Periódico Bienal / Demissão
Eletrocardiograma	Admissão / Periódico Anual / Demissão
Glicemia	Admissão / Periódico Anual
Audiometria Ocupacional	Admissão / Periódico Anual / Demissão
Avaliação Psicológica	Admissão
Eletroencefalograma	Admissão /Periódico Anual / Demissão
Hemograma Completo com Plaquetas	Admissão / Periódico Anual / Demissão

Retorno ao Trabalho: Exame Clínico. Complementares caso estejam vencidos, ou outros exames poderão ser solicitados pelo Médico do Trabalho de acordo com o motivo do afastamento.

Mudança de riscos ocupacionais: exame Clínico + exames complementares ao risco

Para trabalhadores que não estão expostos a riscos Ocupacionais específicos, obedecerão seguinte critério: anual (menores de 18 anos e maiores de 45 anos) e bienal (para os trabalhadores com idade entre 18 e 45 anos).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

❖ AGENTES DE DOENÇAS PROFISSIONAIS ENCONTRADOS

1. EFEITOS NOCIVOS DOS AGENTES:

A seguir foram caracterizados alguns dos efeitos de exposição aos agentes capazes de provocar o desencadeamento de doenças profissionais a saúde.

1.1. Riscos Ocupacionais Ergonômicos:

a) Postura inadequada: provoca alterações musculoesquelético como comprometimento da coluna cervical, dores lombares, dores nos ombros, fadiga e agravamento de outras doenças.
b) O trabalho realizado de pé, ou agachado, causa diversos malefícios ao trabalhador, tais como varizes, dores musculares, stress e fadiga.
c) Trabalho repetitivo quando intenso, poderá causar Lesão por Esforço Repetitivo (LER). Os primeiros sintomas da LER estão associados a uma sensação de peso e desconforto no membro afetado. Num segundo estágio a dor poderá vir acompanhada por sensações formigamento e calor. Num terceiro estágio, esta dor é mais forte com irradiação mais definida. Aqui, o repouso nem sempre é suficiente para eliminar a dor, esta se revela mais persistente, especialmente a noite, após a jornada de trabalho. Também é marcada pela perda de força muscular e queda sensível da produtividade. Os sinais clínicos são visíveis. Inchaço frequente, transpiração e alteração da sensibilidade. Algumas doenças mais comuns ligadas ao trabalho repetitivo são tendinite, tenossinovite, síndrome do túnel do carpo, síndrome de Quervain e síndrome ombro-mão.

1.2. Riscos Físicos (Ruído):

Costuma-se dividir os efeitos do ruído sobre o homem em duas partes: os que atuam sobre a saúde e bem estar das pessoas e os efeitos sobre a audição.

a) Efeitos sobre a saúde e bem estar das pessoas: Quando uma pessoa é submetida a altos níveis de ruído, existe a reação de todo o organismo a esse estímulo.

- As alterações na resposta vegetativa (involuntária ou inconsciente) são:
  - ✓ Principais alterações fisiológicas reversíveis são:

✓ Principais mudanças bioquímicas:

- Mudanças na produção de cortisona;
- Mudanças na produção de hormônio da tiroide;
- Mudança na produção de adrenalina;
- Fracionamento dos lipídios do sangue;
- Mudança na glicose sanguínea;
- Mudança na proteína do sangue;

✓ Os efeitos cardiovasculares são:

- Aumento do nível de pressão sanguínea sistólico;
- Aumento do nível de pressão sanguínea - diastólico;
- Hipertensão arterial;

▪ Quanto ao bem estar das pessoas, o ruído pode ser analisado de várias formas:

✓ Exposição ao ruído no ambiente comunitário:

- Níveis mais baixos que os ocupacionais;
- Alto grau de incomodo - fator somacional de estresse;

✓ Efeito do ruído durante o sono:

- Os efeitos dependem do estímulo sonoro: sua intensidade, da largura banda duração, frequência, como também do estado da pessoa.
- Como efeitos primários ocorreram: aumento da frequência cardíaca, vaso constrição periférica, movimentação do corpo.
- Com o aumento do nível de ruído, notou-se que abaixo de 39 dB (A) há uma diminuição do sono;
- Com o aumento do nível de ruído, ao atingir 64 dB (A), 5 % das pessoas já haviam acordado, e com 97 dB (A), 50 % acordaram.

- Como efeitos secundários (no dia seguinte) ocorreram: mudança na disposição, mudança no rendimento, perda da eficiência, queda de atenção, aumento do risco de acidentes.

✓ Quanto aos efeitos sociológicos pode-se citar:

▪ Em relação à relação da comunidade:

- Irritação geral e incomodo;
- Perturbação na comunicação, conversação, telefone, rádio e televisão;
- Perturbação no repouso e descanso dentro e fora da residência;
- Perturbação do sono;
- Prejuízo no desempenho.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

892 3090/2022

- Sensação de vibração;
- Associação do medo e ansiedade;
- Mudança na conduta social;

- Tipos de reação das pessoas:

- Longo tempo de exposição não habitua ao incomodo;

- Conforme o tipo do ruído o grau do incomodo é diferente (Conforme a sensibilidade, o grau de incomodo difere para vários tipos de ruído);

✓ Efeitos sobre o aparelho auditivo: Os efeitos do ruído sobre o aparelho auditivo são os únicos reconhecidos pela legislação brasileira, e podem ser divididos em 3 fases:

1. Mudança temporária do limiar auditivo (TTS): é um efeito em curto prazo que representa uma mudança da sensibilidade da audição, dependendo da susceptibilidade individual, do tempo de exposição, da intensidade do ruído. Essa queda do limiar retorna gradualmente ao normal depois do cessada a exposição.

2. Mudança permanente do limiar auditivo: é decorrente de um acúmulo de exposições ao ruído. Inicia-se com zumbido, cefaleia, fadiga e tontura. A seguir o indivíduo tem dificuldade em escutar os sons agudos como, o tique-taque do relógio, as últimas palavras de uma conversação, o barulho da chave, além de confundir os sons em ambientes ruidosos. Numa última fase, o déficit auditivo interfere diretamente na comunicação oral, tornando-a difícil ou praticamente impossível. Pode aparecer também um zumbido permanente que piora as condições auditivas e perturba o repouso.

   Alguns autores afirmam que a mudança permanente do limiar auditivo é o resultado de repetidas mudanças temporárias de limiar.

3. Trauma acústico: é definido como uma perda súbita da audição decorrente de uma única exposição ao ruído muito intenso. Geralmente aparece o zumbido, podendo haver comprometo da membrana timpânica.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

893 20/10/2022

1.3. Riscos Químicos:

Os agentes químicos encontrados nos produtos de limpeza se ingeridos poderão causar náuseas e vomito. Em contato prolongado com a pele poderão causar irritação e descamações.

1.4. Riscos Biológicos:

O contato com lixo poderá transmitir uma série de doenças causadas por fungos, bactérias, vírus, desde pequenas até processos infecciosos de gravidade.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7/07/2022
894

❖ PLANO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS

EMERGÊNCIA - Toda ocorrência anormal, que foge ao controle de um processo, sistema ou atividade, da qual possam resultar danos à pessoal, ao meio ambiente, a equipamentos ou ao patrimônio próprio ou de terceiros envolvendo atividades ou instalações industriais.

✓ PLANO DE EMERGÊNCIA

O presente plano visa descrever orientações e procedimentos a serem seguidos pelos funcionários e visitantes quando da ocorrência de princípios de incêndio, sinistros e ameaças externas. Este trabalho pretende informar aos funcionários, sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção de sinistros e o combate dos mesmos em seus princípios. Acreditamos que se os colaboradores tiverem conhecimentos básicos sobre prevenção de incêndios, certamente desenvolverão comportamentos preventivos de modo a evitar as condições que levam ao fogo. Tais providências proporcionarão eventos sem surpresas desagradáveis, capazes de causarem pânico e ferimentos nos presentes. A todos envolvidos neste trabalho caberá o aperfeiçoamento, objetivando tornar-se qualificado para o exercício de suas atividades, objetivando as oportunidades em alcançar um ambiente com o máximo de segurança.

Objetivos:

O Plano de Emergência do estabelecimento tem por objetivo a preparação e organização dos meios existentes para garantir a salvaguarda dos seus ocupantes em caso de ocorrência de uma situação perigosa, nomeadamente de incêndio. O presente Plano de Emergência é elaborado na base dos riscos de incêndio e de pânico, uma vez que as ocorrências resultantes de outras situações perigosas, nomeadamente catástrofes naturais como terremoto e alerta de bomba têm consequências semelhantes.

Relatar:

- ✓ Onde está ocorrendo a emergência;
- ✓ O local e número de telefone de onde está chamando;
- ✓ O nome de quem está chamando;
- ✓ O quê exatamente está acontecendo;
- ✓ Quais procedimentos estão sendo realizados.

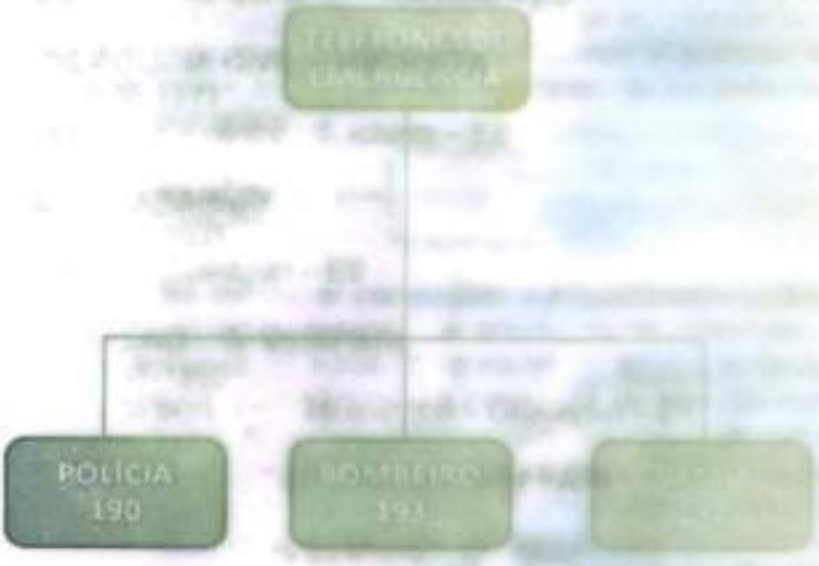
Receber instruções do atendente:

- ✓ Garantir a segurança no local;
- ✓ Desocupar a área se for necessário;
- ✓ Ajudar a retirar vítimas do local;
- ✓ Realizar ações de Suporte Básico à Vida.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7/09/2022
895

Fluxo de Atendimento:



PLANO DE EMERGÊNCIA
Será seguido o plano de emergência da empresa.

LISTA DE ENDEREÇOS E TELEFONES ÚTEIS PARA SITUAÇÕES DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA

EXTERNO
CORPO DE BOMBEIROS – UNIDADE DE ANCHIETA
End.: Rod. do Sol, 32 - Guanabara, Anchieta - ES, 29230-000
TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 193
OUTROS TELEFONES: (27) 3536-3367

DEFESA CIVIL:
EMERGÊNCIA GERAL- CIODES: 150 / 193

SAMU: 192
POLÍCIA MILITAR:
EMERGÊNCIA GERAL: 190

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ES- 10º BATALHÃO
TELEFONES: (27) 3261-3575 / 3261-3577
End.: Rodovia

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

896 7/01/2022

POLICIA MILITAR DE ANCHIETA – ES
TELEFONES: (28) 3536-1090 / 3536-2269
End.: Rua Vitória, 36 – Vila Samarco – Anchieta – ES

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL – ANCHIETA
TELEFONE:(28) 3536-1377
End.:R. Cel. Vitorino s/n – centro – Anchieta – ES

POLÍCIA CIVIL – GUARAPARI
TELEFONE: (27) 3161-1031
End.: Praia do Morro – Guarapari – ES

HOSPITAL SÃO PEDRO – GUARAPARI
TELEFONE: (27) 3361-1560
End.: Rua Santana do Iapó, s/n – Muquiçaba – Guarapari – ES

PRONTO SOCORRO DA PREFEITURA – GUARAPARI
TELEFONE: (27) 3361-6162
End.: R. Boa Viagem, s/n – Praia do Morro – Guarapari – ES

HOSPITAL VILA VELHA
TELEFONE: (27) 21278665
End.: Rua Moema, s/n – quadra 41 – Divino Espírito Santo – Vila Velha – ES

HOSPITAL SÃO LUCAS – VITÓRIA
TELEFONE: (27) 3381-3359
End.: Av. Des. José Vicente, 1533 – Forte São João – Vitória – ES

HOSPITAL DE ANCHIETA - MEPES
TELEFONE: (28) 3536-1150 / 3536-1078
End.:Rua Costa Pereira, 129 – Anchieta – ES

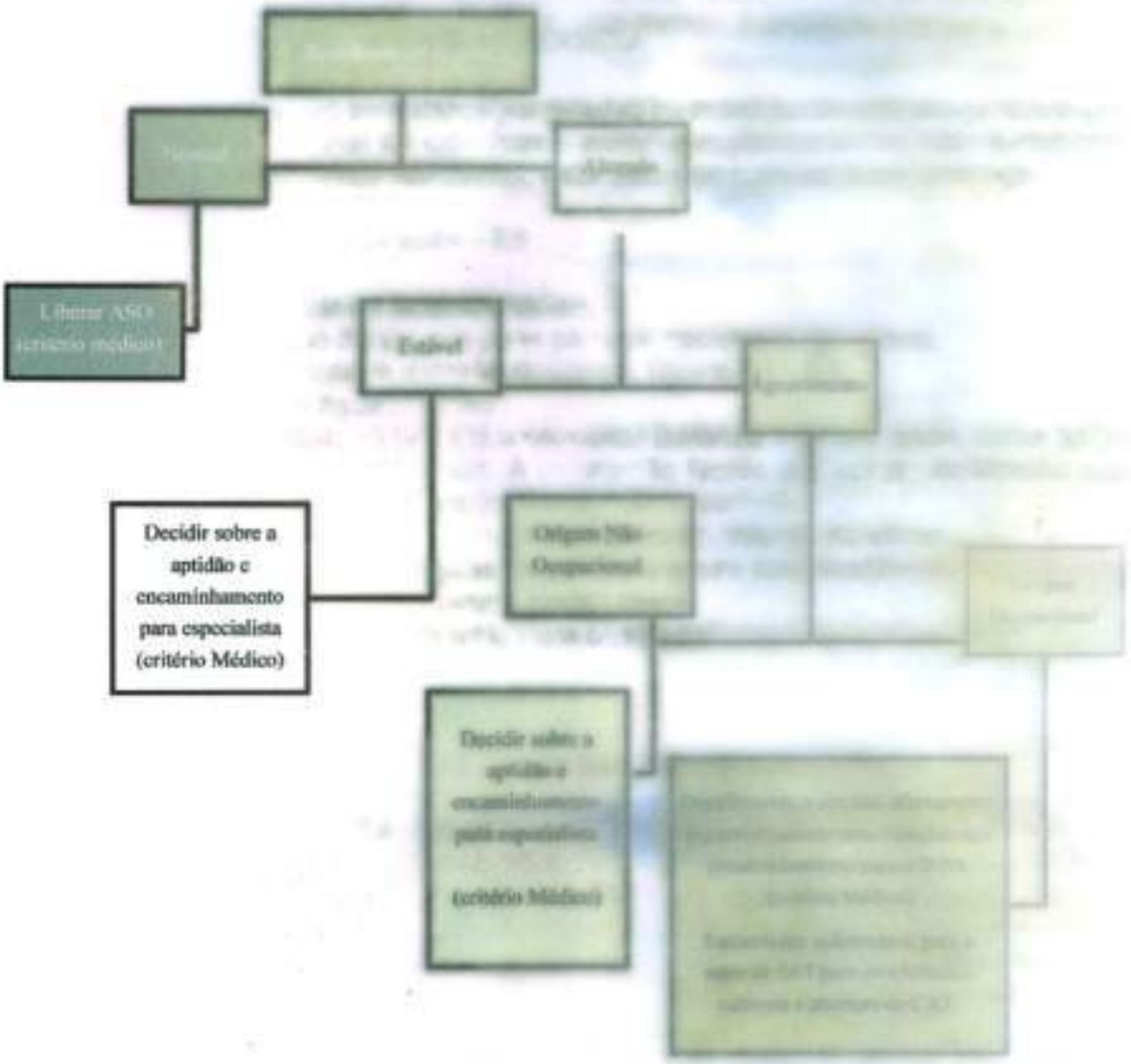
ESCELSA :
TELEFONE: 0800-7210 0707

ABIQUIM – PRO QUÍMICA – (SERVIÇO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS)
Informação e orientação sobre emergências com produtos químicos de qualquer natureza. Possui folhas de dados de todos os produtos químicos on-line, no computador. Serviço gratuito, 24 h no ar.
EMERGÊNCIA: 0800 11 82 70

ORIENTAÇÃO TOXICOLÓGICA – PRODUTOS QUÍMICOS – ON LINE 24h
EMERGÊNCIA: 0800-0148 110 (SP) / (21) 2562-2560 (RJ)

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FLUXOGRAMA DA CONDUTA EM CASO DE EXAMES ALTERADOS



Toda e qualquer anormalidade verificada deverá ser **imediatamente** comunicada a coordenação técnica, que deverá iniciar o **controle a situação** com recursos disponíveis **no local**. O grupo de apoio **será acionado** para avaliar a situação e adotar **as medidas** iniciais cabíveis.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

❖ PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS EM CASOS DE ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS

Os envenenamentos são produzidos por picadas ou mordidas de animais peçonhentos. Se possível, deve-se capturar ou identificar o animal que picou a vítima, mas sem perder tempo com esse procedimento. Na dúvida, tratar como se o animal fosse venenoso.

- ✓ Não se deve amarrar ou fazer torniquete;
- ✓ Impedir a circulação do sangue pode produzir necrose ou gangrena;
- ✓ O sangue deve circular normalmente;
- ✓ Lavar a ferida com água e sabão;
- ✓ Manter o acidentado deitado em repouso, evitando que ele ande, corra ou se locomova por seus próprios meios. A locomoção facilita a absorção do veneno e os efeitos se agravam;
- ✓ Procurar manter a área picada em nível abaixo do coração da vítima;
- ✓ Remover anéis, relógios ou joias, prevenindo assim complicações de corrimentos de inchaço que frequentemente ocorrem nestes casos;
- ✓ Levar o acidentado imediatamente para o Hospital.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PRIMEIROS SOCORROS

Sugerimos que 2 ou 3 funcionários da empresa realizem curso de treinamento em Primeiros Socorros, e sejam montadas, pelo menos, 2 caixas de Primeiros Socorros, as quais devem conter, no mínimo:

1. Instrumentos:
   - termômetro
   - tesoura
   - pinça

2. Material para curativo:
   - algodão hidrófilo
   - gaze esterilizada
   - esparadrapo
   - ataduras de crepe
   - caixa de curativo adesivo

3. Antissépticos:
   - solução de iodo
   - água oxigenada 10 volumes
   -álcool
   - água boricada

4. Diversos:
   - conta-gotas
   - copos de papel

A caixa de primeiros socorros deve estar sempre presente, em local de fácil acesso, não deve ficar trancada à chave, mas apenas em local reservado ou de acesso vigiado. Deve ficar sob a responsabilidade de funcionário treinado, de modo a ter seu uso adequado. A organização/disposição interna da caixa deve ser tal que possa ser transportada para local de emergência dentro da empresa. O material deve ser periodicamente vistoriado pelo responsável, substituindo os medicamentos com validade vencida e os que forem sendo utilizados.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
900

TREINAMENTOS E PALESTRAS

As atividades previstas a seguir, visam a promoção da saúde, a prevenção de doenças, tanto ocupacionais, como também aquelas relacionadas à qualidade de vida.

Promoção da Saúde

Poderão ser agendadas durante o ano palestras educativas sobre os seguintes temas:

- Uso de Equipamentos de Proteção Individual
- Primeiros Socorros
- Levantamento e Transporte de Peso
- Perda Auditiva Induzida por Ruídos (PAIR)
- Atendimento à Saúde da Mulher
- Acidentes Domésticos
- DST/AIDS
- Higiene e Saúde (Hipertensão Arterial, Diabetes, Stress, Dengue)
- Drogas, Alcoolismo e Tabagismo
- Outros a Critério

✓ **Agendamento de Cursos e Palestras**

CURSOS/PALESTRAS	MÊS											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
USO EPI												
PRIMEIROS SOCORROS												
IMUNIZAÇÃO												
DROGAS, ALCOOL, TABAGISMO												
PAIR												
AT. À SAÚDE DA MULHER												
ACIDENTES DOMÉSTICOS												
DST/AIDS												

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/01/2022
907

CAT – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO

Sendo verificada, através da avaliação do trabalhador, a ocorrência dos agravos constantes do quadro I da NR 7, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, o trabalhador deverá afastar-se do local de trabalho, ou do risco, até que seja normalizado o indicador biológico de exposição e medidas de controle de trabalho, tenham sido adotadas.
Sendo observada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos que concluam os definidos na NR 7, ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgãos ou sistemas biológicos, deverá o médico coordenador:

a) Solicitar a empresa a emissão de CAT;
b) Indicar quando necessário o afastamento do trabalhador do risco ou do trabalho
c) Encaminhar o trabalhador à Previdência Social, para afastamento para perícia, **avaliação de**
incapacidade e definição da conduta da previdência social em relação ao trabalhador;
d) Orientar o empregado quanto à necessidade de adoção de medidas de controle do ambiente do
trabalho.

Segue definição de acidente de trabalho conforme definido no artigo 19 da Lei 8213 de 24/07/1991:

"Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho."

Conforme descrito no artigo 22 da mesma Lei a necessidade de emissão de CAT é quando se caracteriza acidente de trabalho conforme descrito acima. Segue o artigo 22:

"Art. 22. A empresa deverá comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente, sob pena de multa variável entre o limite mínimo e o limite máximo do salário-de-contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada pela Previdência Social."

- Os exames considerados alterados obedecerão às seguintes medidas administrativas:
Hemogramas com plaquetas
Espirometria
Telerradiografia de tórax
Agentes Químicos do Quadro I da NR 07

➢ Emissão de COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CATs) em casos novos com caracterização de nexo causal.
➢ Os funcionários serão encaminhados à avaliação pela Médica do INSS.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

➢ Os funcionários serão designados para atividades sem contato direto com produtos químicos e/ou poeiras quando não houver afastamento pelo INSS;
➢ Controle laboratorial de 6 em 6 meses;
➢ Uso controlado do equipamento de proteção;
➢ Elaboração, implementação e acompanhamento do PPR.

Audiometrias
➢ Emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT em casos novos;
➢ Encaminhamento para avaliação com Otorrinolaringologista;
➢ Avaliar a concomitância de causas para perdas auditivas não ocupacionais;
➢ Os funcionários serão designados para atividades com atividades de menor intensidade de ruído (para os funcionários com alterações antigas e alguns recentemente documentados);
➢ Controle mais efetivo da fonte de ruído;
➢ Uso efetivo do equipamento de proteção;
➢ Controle audiológico semestral.
➢ Elaboração, implementação e acompanhamento do PCA.

Glicemia
➢ Afastamento da atividade de funcionários com exames acima de 140 mg%;
➢ Encaminhamento à Perícia Médica do INSS nas situações não controladas;
➢ Acompanhamento do tratamento por endocrinologia nos casos de maior alteração;
➢ Nos funcionários não afastados, é feita a orientação dietética e medicamentosa, com seguimento do funcionário com exames em intervalos menores que os previamente determinados.

Exames Clínicos
Alterações apresentadas:
➢ Alterações do Sistema Músculo Esquelético;
➢ Encaminhamento para tratamento especializado;
➢ Avaliação do diagnóstico;

Correlação com as atividades ocupacionais:
➢ Emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT nos casos em que houver correlação;
➢ Afastamento do trabalho nos casos de incapacidade para o trabalho e encaminhamento para a Perícia do INSS;
➢ Avaliação das atividades profissionais nos casos de alta do INSS;
Sem correlação com as atividades profissionais:
➢ Avaliar a incapacidade para o trabalho;
➢ Afastamento dos funcionários com incapacidade e encaminhamento à Perícia Médica do INSS;
➢ Avaliação das atividades profissionais nos casos de alta do INSS;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Hipertensão arterial:
➢ Afastamento das atividades profissionais contraindicadas;
➢ Tentativa de controle dos níveis pressóricos;
➢ Encaminhamento à Perícia Médica do INSS nas situações não controladas;
➢ Acompanhamento sistemático após a alta do INSS.

Alterações Psíquicas:
➢ Encaminhamento para tratamento especializado;
➢ Avaliação da incapacidade profissional pelo quadro clínico;
➢ Pelo uso de medicação que contraindique atividades profissionais que envolvam risco;
➢ Encaminhamento à Perícia Médica do INSS;
➢ Acompanhamento sistemático após a alta do INSS.

Alterações dermatológicas:
➢ Encaminhamento para tratamento especializado;
➢ Avaliação do diagnóstico.

Correlação com as atividades ocupacionais:
➢ Emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho nos casos em que houver correlação;
➢ Afastamento do trabalho nos casos de incapacidade para o trabalho;
➢ Encaminhamento para a Perícia do INSS;
➢ Avaliação das atividades profissionais nos casos de alta do INSS.

Sem correlação com as atividades profissionais:
➢ Avaliar a incapacidade para o trabalho;
➢ Afastamento dos funcionários com incapacidade e encaminhamento à Perícia Médica do INSS;
➢ Avaliação das atividades profissionais nos casos de alta do INSS.

Outras alterações menos frequentes:
➢ Encaminhamento para tratamento especializado;
➢ Avaliação da incapacidade profissional;
➢ Pelo quadro clínico;
➢ Pelo uso de medicação que contraindique atividades profissionais;
➢ Encaminhamento à Perícia Médica do INSS;
➢ Acompanhamento sistemático após a alta do INSS.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS

ESTÁGIO DA DOENÇA	NÍVEL DE PREVENÇÃO	TIPO DE RESPOSTA	PROCEDIMENTO DA EMPRESA
Pré-doença	Prevenção primária	Proteção da saúde e Proteção específica	Campanhas de Vacinação Proteção da saúde e proteção específica. Pré-doença: ações de higiene ocupacional no ambiente (planos subprogramas, planejamento estrutura física, entre outros), vacinação, campanhas de saúde geral, programas específicos (proteção ao ouvido, ...).
Doença latente	Prevenção secundária	Diagnóstico Pré-sintomático e tratamento.	Exames Médicos e preventivos (PCMSO) Programa Conservação auditiva (PPR) Exames Complementares (PCMSO) Prevenção secundária: diagnóstico precoce. Procedimentos, tratamentos, quimioterapia, cirurgias e outros, geral, estudos ambientais por vias, postos, entre as situações de risco, investigação, tratamento e outras coisas, ou através do serviço médico, através de afastamentos por diagnósticos e/ou, especialmente de resultados de exames e/ou entrevistas para a tomada de situação de risco, exames periódicos, entre outros, determinadas funções, mudanças de função. Avaliação dos riscos do ambiente de trabalho e processos de alterações nas situações de risco, em conjunto com profissionais de segurança do trabalho.
Doença sistêmica	Prevenção terciária	Mitigação da limitação e da incapacidade para a doença sintomática precoce	Exames médicos (PCMSO) Estudo para enquadramento (PCMSO) Recursos de saúde do convênio (PCMSO) Recursos de saúde credenciados. Prevenção: tratamento, limitação da incapacidade, mudanças de função, afastamento de trabalho, reabilitação, readaptação, afastamento, aposentadoria, acompanhamento de trabalhos externos, serviços profissional, acompanhamento pós-afastamento.
Doença sistêmica instalada (decorrente de Acidente do Trabalho – AT ou de Doença Ocupacional –DO ou doenças agudas e crônicas agudizadas de origem não ocupacional)	Doença funcional	Transtornos passageiros sem comprometimento sistêmico. Alteração funcional com resolução espontânea	Documentação médica analisada. Interface com a Segurança do Trabalho. Emissão CAT quando AT ou DO Mudança de função SIN
	Doença lesional leve	Transtorno que compromete o funcionamento e a organização sistêmica de órgãos sem comprometimento da vitalidade do organismo.	Documentação médica analisada. Interface com a Segurança do Trabalho. Emissão CAT quando AT ou DO Revisão dos procedimentos preventivos. Mudança de função SIN
	Doença lesional grave	Transtorno que compromete o funcionamento e a organização sistêmica de órgãos com comprometimento da vitalidade do organismo.	Documentação médica analisada. Interface com a Segurança do Trabalho. Emissão CAT quando AT ou DO Revisão dos procedimentos preventivos. Mudança de função SIN

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Doença Incurável	Transtornos progressivos e funcionamento e organização sistêmica de órgãos com comprometimento da vitalidade ameaçando a sobrevida do organismo	

RASTREAMENTO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO

Os dados obtidos nos exames médicos servirão para avaliar o Médico do Trabalho para rastreamento clínico epidemiológico da relação saúde e trabalho, devendo ser estudadas as características individual e coletiva.

Este estudo será de grande valia para a empresa, para que sejam tomadas medidas de ações
de saúde e administrativas que visem um ambiente de trabalho saudável, planejado e adequado ao desenvolvimento das atividades, e principalmente o bem-estar dos colaboradores.
Este estudo avaliará as principais causas de afastamento, identificação das principais doenças
de origem ocupacional ou não, as principais causas de acidentes, perfil da população trabalhadora, número total de afastamentos, relação entre a exposição aos fatores de risco e a doença.

Além do acompanhamento da evolução clínico epidemiológica relacionada ao trabalho, o Médico Examinador deverá acompanhar a evolução do quadro de saúde do funcionário globalmente, dando-lhe orientações gerais, objetivando uma vida saudável.
Deverá também encaminhá-lo a outros especialistas sempre que julgar necessário, a fim de
proporcionar ao funcionário uma visão ampla da sua saúde. Juntando-se a isso, o funcionário receberá orientações diversas através do cronograma de ações de saúde contida neste PCMSO.

- Indicadores de saúde

Serão utilizados indicadores de saúde para avaliar a coletividade com a elaboração e acompanhamento mensal de planilhas contendo atestados médicos (contendo nome, função, CID10, tempo de afastamento.), acompanhamento de afastados, acompanhamento das audiometrias e demais exames periódicos e controle de acidentes.
Após análise destes dados serão elaborados planos de ação para controle dos problemas de
saúde detectados.

- Controle de Absenteísmo

O controle de absenteísmo ocupacional e relativos ao trabalho será feito pelo serviço médico através do lançamento de todos os atestados em ficha ambulatorial. Os mesmos serão avaliados pelo serviço médico, onde casos das doenças e seu respectivo CID (Código Internacional de Doenças) serão analisados individualmente dos

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

funcionários.
Esses dados farão parte do instrumental clínico epidemiológico da empresa para estudo de possíveis locais de trabalho, setores, atividades, funções, horários ou grupo de trabalhadores com agravos à saúde gerados por eventuais riscos ocupacionais.
Cabe a empresa encaminhar ao Médico do Trabalho os Atestados de Saúde dentro do mês de ocorrência.

Recomenda-se (não obrigatório) que seja indicado o CID para que seja mais fácil a identificação da doença.

OBS: Para elaboração deste Controle devem ser observadas as cláusulas contratuais entre a empresa e o Médico do Trabalho.

ESTUDO DO PERFIL DA POPULAÇÃO TRABALHADORA					
FAIXA ETÁRIA	< 18	18 a 30	31 a 50	> 50	Aposentado
Feminino					
Masculino					
C.A.T. Registrada					
Data da CAT					
% por faixa					
Identificação do CID					
Remanejado					

Obs.: o estudo será realizado anualmente a partir da data base deste programa.

Cabe a empresa informar e apresentar ao Médico do Trabalho todo atestado Médico apresentado pelo trabalhador, mensalmente.

O não cumprimento deste disposto inviabilizará a elaboração do Estudo Epidemiológico.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Absenteísmo													
Faltas em Horas													
Atrasos em Horas													
Faltas Justificadas em Horas													
Ausências Horas em Horas													
Total de horas perdidas													
Nº Horas devidas à Trabalhar													
Nº Horas devidas Aprendizes													
Nº de Funcionarios Elegiveis													
Nº de Aprendizes Elegiveis													
Nº de Colab. Afastados													
Carga Horária Mensalistas	220:00:00												
Carga Horária Aprendizes													



PROGRAMAS ESPECIAIS

- **Programa de Conservação Auditiva (PCA)**

A Poluição Sonora hoje é tratada como uma contaminação silenciosa.
O ruído é um dos "contaminantes" mais comuns, encontrado facilmente em nosso dia a dia em
grande parte dos processos industriais.
A exposição a níveis elevados de pressão sonora pode causar perdas auditivas irreversíveis e outros danos à saúde em geral, tornando-se imprescindível sua redução e controle. Portanto, todo esforço deve ser realizado para que ambientes e postos de trabalho sejam adequados ao homem.

O ruído tem reflexos em todo o organismo e não apenas no aparelho auditivo. Ruídos intensos e permanentes podem causar vários distúrbios, alterando significativamente o humor e a capacidade de concentração. Provoca interferências no metabolismo de todo o organismo com riscos de distúrbios cardiovasculares, podendo inclusive tornar a perda auditiva, irreversível.

O Programa de Conservação Auditiva visa garantir a integridade auditiva dos colaboradores
que executem atividades em áreas onde existam níveis de pressão sonora com potencial de provocar danos ao sistema auditivo de seus colaboradores.

Através do monitoramento contínuo dos seus riscos, a empresa ENGELMIG Energia Ltda visa garantir o conforto de seus colaboradores, tendo como base inicial os níveis estabelecidos pela

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Norma Regulamentadora NR-22 Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração e pela Norma Regulamentadora NR-15 Atividades e Operações Insalubres, anexos 11 e 12, ambas da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.
Em todas as atividades e operações em que os colaboradores estejam expostos a ruído acima do nível de ação é obrigatório o uso de proteção auditiva adequada.

De acordo com os resultados das avaliações ambientais de ruído não há obrigatoriedade expressa de elaboração do PCA.

- **Programa de Proteção Respiratória (PPR)**

A exposição a concentrações de aerodispersóides acima dos limites de exposição ocupacional pode causar danos à saúde em geral, tornando-se imprescindível sua redução e controle. Portanto, todo esforço deve ser realizado para que ambientes e postos de trabalho sejam adequados ao homem.
O PPR estabelece critérios e mecanismos de avaliação da eficácia das medidas de proteção implantadas considerando os dados obtidos nas avaliações realizadas, nos testes individuais e no controle médico de saúde, previsto na Norma Regulamentadora nº 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
O PPR visa garantir a integridade física dos colaboradores que executam atividades em áreas onde existam exposições a agentes químicos e ou a deficiência de oxigênio, com potencial de provocar danos ao sistema respiratório.

Através do monitoramento contínuo dos seus riscos, a empresa ENGELMIG Energia Ltda visa garantir o conforto de seus colaboradores tendo como base inicial os limites estabelecidos pela Norma Regulamentadora NR- 22 Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração e pela Norma Regulamentadora NR-15 Atividades e Operações Insalubres, anexos 11, 12 e 13, da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.
Em todas as atividades e operações em que os colaboradores estejam expostos a poeiras em concentrações acima do nível de ação é obrigatório o uso de proteção respiratória adequada, especificada em função do agente e da concentração do mesmo.

De acordo com os resultados das avaliações ambientais de poeira não há obrigatoriedade expressa de elaboração do PPR.

- **Programa de Ergonomia e Organização do Trabalho**

Para a execução de tarefas envolvendo movimentos repetitivos bem como aquelas que envolvam esforços excessivos, e outras que por sua natureza ou método de execução possam representar riscos aos trabalhadores, deverão ser observados os preceitos da NR-17.
A empresa deverá realizar a análise ergonômica do trabalho naquelas funções que há demandas identificadas pela medicina relacionadas ao trabalho, ou incidência de reclamações por parte dos trabalhadores. Como medidas iniciais de proteção serão ministrados os seguintes treinamentos:
• Trabalho em posturas inadequadas.
• Trabalho por longos períodos sentados.
• Uso frequente de pedais.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2090/2022
909

- **Ações Previstas no AET**

➢ Avaliação das condições gerais de trabalho e das atividades nos postos de trabalho
➢ Reconhecimento dos riscos ergonômicos
➢ Levantamento de informações sobre queixas e desconfortos (formal)
➢ Realizar avaliação antropométrica dos trabalhadores
➢ Planejamento para implantação de pausas formais
➢ Efetuar treinamento de orientação para os funcionários recém admitidos
➢ Realizar auditorias periódicas nos setores de trabalho para verificação das condições propostas pela análise ergonômica do trabalho
➢ Campanha de orientação para os funcionários sobre conscientização corporal no trabalho
➢ Campanha de orientação para os colaboradores quanto à utilização adequada das ferramentas de trabalho
➢ Redimensionamento e treinamento dos colaboradores

❖ *VISITAS DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA:*

- 1° Visita – Na elaboração;
- 2° Visita - 06 meses após elaboração (a empresa deverá agendar previamente)
- Outras Visitas: A critério da empresa, sempre que houver alterações significativas no local de trabalho e previamente agendadas.

❖ *CONTROLES COLETIVOS*

A empresa realizará monitoramento das condições de saúde por meio de indicadores de absenteísmo, sendo acompanhado diretamente pelo setor de Recursos Humanos, a fim de realizar acompanhamento das principais patologias que motivam o afastamento e estabelecer estratégias de controle para se evitar reincidências.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

❖ PROGRAMA DE VACINAÇÃO (RECOMENDAÇÕES ASSOCIADAS A ATIVIDADES ESPECÍFICAS)

De acordo com a região onde as atividades serão desenvolvidas, as vacinas são recomendáveis de acordo com atividades específicas e adaptadas com as recomendações do Ministério da Saúde. Os exames para essas atividades não estão relacionados ao risco ocupacional, mas sim ao risco de transmissão coletiva e de controle de saúde pública.

O empregador deve fazer o controle da eficácia da vacinação sempre que for recomendado pelo Ministério da Saúde e seus órgãos, providenciando, se necessário, seu reforço. A vacinação deve obedecer às recomendações do Ministério da Saúde.

O empregador deve assegurar que os trabalhadores sejam informados das vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação, devendo, nestes casos, guardar documento comprobatório e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho.

A vacinação deve ser registrada no prontuário clínico individual do trabalhador, previsto na NR-07. Deve ser fornecido ao trabalhador comprovante das vacinas recebidas.

✓ Calendário de Vacinação Ocupacional

A saúde ocupacional tem sido alvo de investimento e atenção das entidades governamentais. Atualmente, é impossível conceber uma empresa que não esteja engajada no Programa Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Campanhas educativas visando a melhoria da saúde do trabalhador brasileiro são incentivadas e assuntos como obesidade, as doenças do coração, a AIDS, e a Saúde da Mulher, entre outros, já fazem parte do cotidiano das empresas.

A indicação de vacinas, como forma de diminuir os riscos de se contrair doenças infecciosas a que estão expostos vários grupos profissionais, também deve integrar o conjunto de medidas preventivas. Por isso, recomenda-se aos médicos que, em suas preocupações profissionais e éticas, incluam o acompanhamento do estado vacinal dos trabalhadores sob seus cuidados, para garantia do permanente atualização.

Condutas profiláticas necessárias:

- ❖ Vacinação contra tétano e difteria (DT) (recomendável para todos os empregados e obrigatório para profissionais da saúde segundo a NR 32).
- ❖ Vacinação contra febre amarela em área endêmicas (para todos os empregados) - recomendável.
- ❖ Vacinação contra hepatite tipo B (para médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem do trabalho) – obrigatório segundo a NR 32.
- ❖ Vacinação contra influenza – recomendável.

O Esquema de Vacinação baseado na Sociedade Brasileira de Imunizações – SBIm/ 2005 – 2006 e Portaria do Ministério da Saúde nº 597, datada de 08/04/2004 – obriga a exigência por parte das empresas ao comprovante de vacinação.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

✓ Vacinação em Situações Especiais

Muitos trabalhadores aptos ao desempenho de suas funções nestas condições de saúde que os tornam mais vulneráveis a determinadas infecções, uma vez infectados, apresentam um risco aumentado de complicações. Nessa categoria estão as pessoas vivendo com HIV, os transplantados (de órgãos ou tecidos), pessoas em uso de medicação imunossupressora e as portadoras de condições ou doenças crônicas, como diabetes, pneumopatias e cardiopatias. Esses trabalhadores devem ser objeto de considerações específicas no tocante à vacinação.

✓ Legislação

A Portaria Conjunta Anvisa/Funasa nº 01, de 2 de agosto de 2000, estabelece as exigências para o funcionamento de estabelecimentos privados de vacinação, seu licenciamento, fiscalização e controle: *"Parágrafo Único. Para efeito desta Portaria, considera-se estabelecimento privado de vacinação aquele constituído exclusivamente de saúde, que realizam vacinação para prevenção de doenças transmissíveis e que não integram a rede de serviços estatais ou privados conveniados ao Sistema Único de Saúde."*

Dessa forma para vacinar os funcionários, a empresa deverá encaminhá-los à rede pública ou a um serviço privado de vacinação devidamente credenciado pela Anvisa. Se for de interesse da empresa que seu serviço médico aplique vacinas, será necessário possuir: alvará de funcionamento para essa atividade específica, registro do serviço junto ao CRM; licença da Vigilância Sanitária para vacinar e registro junto ao setor da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal responsável pelo PNI em cada região. A mesma Portaria Conjunta prevê também a vacinação extramuros realizada por serviço privado, credenciado e habilitado para função.

✓ Calendários de Vacinação

Nos calendários vacinais da Sociedade Brasileira de Imunização – SBI, os esquemas de vacinação são apresentados de acordo com as recomendações e características específicas de cada faixa etária ou grupo. É responsabilidade profissional e ética de toda equipe de saúde avaliar – se sobre os antecedentes mórbidos e vacinais do seus pacientes, para orientá-los sobre doenças imunopreveníveis, visando a proteção individual e a redução dos riscos de disseminação de agentes infecciosos para a comunidade circunstante e geral.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
912

Calendário de Vacinação do adulto e do idoso

Idade	Vacinas	Dose	Doenças Evitadas
A partir de 20 anos	dT (Dupla tipo adulto)	1ª dose	Contra Difteria e Tétano
	Febre amarela	dose inicial	Contra Febre Amarela
	SCR (Tríplice viral)	dose única	Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola
2 meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT (Dupla tipo adulto)	2ª dose	Contra Difteria e Tétano
4 meses após a 1ª dose contra Difteria e Tétano	dT (Dupla tipo adulto)	3ª dose	Contra Difteria e Tétano
A cada 10 anos, por toda a vida	dT (Dupla tipo adulto)	reforço	Contra Difteria e Tétano
	Febre amarela	reforço	Contra Febre Amarela
60 anos ou mais	Influenza	dose anual	Contra Influenza ou Gripe
	Pneumococo	dose única	Contra Pneumonia causada pelo pneumococo

A partir dos 20 anos, gestantes, não gestantes, homens e idosos que não tiverem comprovação de vacinação anterior contra difteria e tétano, seguir o esquema de três doses. Apresentando documentação com esquema incompleto, completar o esquema já iniciado. O intervalo mínimo entre as doses é de 30 dias. É necessário dose de reforço a cada 10 anos.

A vacina dupla viral – SR (Sarampo e rubéola) e/ou a vacina tríplice viral – SCR (sarampo caxumba e rubéola) deve ser administrada em mulheres de 12 a 49 anos que não tiverem comprovação de vacinação anterior e em homens até 39 anos.

Mulher grávida que esteja com a vacina contra difteria e tétano em dia, mas recebeu sua última dose há mais de 05 anos, precisa receber uma dose de reforço. Aplicar no mínimo 20 dias antes da data provável do parto. Em caso de ferimentos graves, a dose de reforço deverá ser antecipada para 5 anos após a última dose.

As vacinas contra influenza são oferecidas anualmente durante a Campanha Nacional de Vacinação do Idoso.

A vacina contra pneumococo é oferecida durante a Campanha Nacional de Vacinação

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
913

do Idoso aos indivíduos que convivem em instituições fechadas, como casas geriátricas, hospitais, asilos e casas de repouso. A única dose de reforço é administrada 6 meses após a dose inicial.

Prevenção é a principal medida para o combate à Covid-19

Os esforços para conter a expansão do novo coronavírus continuam, e a manutenção das medidas preventivas é fundamental. Usar máscara de proteção, manter os cuidados básicos de higiene e evitar aglomerações, mesmo com a flexibilização do isolamento, são medidas imprescindíveis enquanto perdurar a pandemia. Por isso, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) reforça junto à população as principais orientações para evitar a contaminação e lembra que o combate à Covid-19 é um compromisso com a saúde individual e coletiva. Confira abaixo as recomendações:

USO DA MÁSCARA

O uso da máscara continua sendo instrumento fundamental para o combate da pandemia e as dicas mais importantes de uso são as seguintes: A máscara é individual e não deve ser compartilhada com ninguém. As máscaras devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas ou com sujeira aparente. Não se deve ficar mais de quatro horas com a mesma máscara. Como serve de barreira física ao vírus, o ideal é que tenha pelo menos duas camadas de pano. Use sempre que precisar sair de casa e lembre de levar uma reserva e uma sacola para guardar a máscara usada quando precisar trocar. Deve cobrir o nariz e a boca e ser usada de forma permanente no rosto, ou seja, não deve ser manipulada para o queixo ou pendurada em uma das orelhas, por exemplo.

HIGIENE E AGLOMERAÇÃO

Medidas básicas na rotina diária, como lavar as mãos e evitar aglomerações, são fundamentais para a redução do contágio. Sem a adoção dessas recomendações, o número de casos pode se proliferar com muita rapidez. No caso específico da higienização, é recomendado o uso do álcool a 70% como desinfetante e antisséptico para as mãos.

CUIDADOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

No ambiente de trabalho é importante estar atento à higiene. O recomendado é que as empresas e organizações disponibilizem recursos para a higienização das mãos nos locais de trabalho, incluindo água, sabonete líquido, toalha de papel descartável e lixeira com abertura que não demande contato manual, ou sanitizante adequado para as mãos, como álcool a 70%. Quanto ao distanciamento, a recomendação é manter o espaço mínimo de um metro entre os trabalhadores e o público. Os funcionários devem usar a máscara cirúrgica ou de tecido e adotar barreiras impermeáveis ou fornecer proteção facial do tipo viseira plástica ou óculos de proteção. Nas refeições, a orientação é para que os trabalhadores sejam distribuídos em horários diferentes para o uso do refeitório e seja mantido o espaço mínimo de um metro entre as pessoas nas filas e mesas. No caso dos banheiros, deve-se evitar a aglomeração. Mais informações no portal do Ministério da Saúde.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
914

CUIDADOS COMPLEMENTARES

O álcool 70% é um importante aliado de higienização na luta contra a Covid-19. Mas é importante estar atento ao seu uso para evitar queimaduras. Fique distante do fogo! Ao usar a máscara, passe protetor solar para evitar marcas de queimaduras de sol indesejáveis no rosto. O ideal é que cada pessoa tenha pelo menos duas opções de máscaras de pano, em caso rompimento do elástico ou de umidade excessiva na mesma. Tenha cuidado com o descarte das máscaras descartáveis. Vede a máscara com uma sacola e jogue diretamente na lixeira. Em caso de suspeita de contágio de Covid-19, consulte primeiramente a operadora do seu plano de saúde através dos canais de atendimento, para obter orientações de atendimento.

COBERTURA DOS PLANOS DE SAÚDE

A cobertura do tratamento aos pacientes diagnosticados com a Covid-19 é assegurada aos beneficiários de planos de saúde de acordo com a segmentação do plano (ambulatorial, hospitalar ou referência). Os usuários também têm garantida a cobertura dos testes para detecção da doença que constam no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, de acordo com as diretrizes de utilização específicas. São eles: Pesquisa por RT – PCR: É indicado para identificar o vírus e confirmar a Covid-19 e é feito através de coleta de amostras da mucosa da nasofaringe (nariz) e orofaringe (garganta). O teste é coberto para os beneficiários de planos com segmentação ambulatorial, hospitalar ou referência, e é feito nos casos em que há indicação médica, de acordo com o protocolo e as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde. Pesquisa de anticorpos IgM ou anticorpos totais: São os testes sorológicos, que objetivam detectar a presença de anticorpos produzidos pelo organismo após exposição ao vírus, e podem ser realizados por meio das técnicas de imunofluorescência, imunocromatografia, enzimaimunoensaio e quimioluminescência. O procedimento deve ser solicitado pelo médico assistente, desde que o caso se enquadre em um dos seguintes critérios: Pacientes com Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) a partir do oitavo dia do início dos sintomas; Crianças ou adolescentes com quadro suspeito de Síndrome Multissistêmica Inflamatória pós-infecção pela Covid-19; E em nenhum dos seguintes critérios: Exame RT-PCR prévio positivo para Covid-19; Pacientes que já tenham realizado o teste sorológico, com resultado positivo; Pacientes que tenham realizado o teste sorológico, com resultado negativo, há menos de uma semana; Testes rápidos; Pacientes cuja prescrição tem finalidade de rastreamento (screening), retorno ao trabalho, pré-operatório, controle de cura ou contato próximo/domiciliar com caso confirmado; e verificação de imunidade pós-vacinal. Além desses testes, estão incluídos no Rol de Procedimentos seis outros exames que auxiliam no diagnóstico e tratamento da Covid-19: Dímero D (dosagem); Pro calcitonina (dosagem); Pesquisa rápida para Influenza A e B; PCR em tempo real para os vírus Influenza A e B; Pesquisa rápida para Vírus Sincicial Respiratório; e PCR em tempo real para Vírus Sincicial Respiratório. Caso tenha alguma dúvida, seja em relação aos procedimentos a que tem direito ou sobre o atendimento em caso de suspeita de Covid-19, a ANS orienta o usuário a procurar primeiramente a operadora do seu plano de saúde. A Agência também disponibiliza os seguintes canais de atendimento para prestar informações ou para o registro de reclamações:

Disque ANS 0800 701-9656 Fale Conosco (formulário eletrônico) no portal www.ans.gov.br

Central de atendimento para deficientes auditivos: 0800 021 2105

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

915 7090/2022

SINTOMAS	CORONAVÍRUS		
Fadigo	Às vezes	Às vezes	Comum
Tosse	Comum	Suave	Comum
Espirros	Não	Comum	Não
Dores	Às vezes	Comum	Comum
Coriza ou Nariz Entupido	Raro	Comum	Às vezes
Dor de Garganta	Às vezes	Comum	Às vezes
Diarreia	Raro	Não	
Dor de Cabeça	Às vezes	Rara	Comum
Falta de ar	Às vezes	Não	Não

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/06/2022
916

RELATÓRIO ANALÍTICO

Deverá ser elaborado anualmente, discriminando o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas e resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.
O serviço médico da Empresa, responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório contendo no mínimo:

a) O número de exames clínicos realizados;
b) O número e tipos de exames complementares realizados;
c) Estatística de resultados anormais dos exames obrigatórios, categorizados por unidade operacional, setor ou função;
d) Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, Setor ou função;
e) Informações sobre o número, tipo de ventos e doenças informadas na CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
f) Análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

A organização deve garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médicos a ele transferidos, se for o caso.
Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve interpelar o ocorrido no relatório analítico.
O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por seguranças e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ELABORAÇÃO DO PCMSO

Este programa foi elaborado na GL Engenharia, pela Médica do Trabalho Dra Juliana Cunha Bassul CRM ES 6014, sendo de responsabilidade da empresa, o acompanhamento, a implementação e indicação do responsável do mesmo. O Relatório Analítico de avaliação do programa é de responsabilidade do profissional que acompanha o programa, juntamente com a empresa.

Jaques José de Souza

Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2022.02.16 20:38:10 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

JULIANA CUNHA BASSUL:05245200708

MÉDICA RESPONSÁVEL
DO PCMSO
Dra. Juliana Cunha Bassul CRM ES 6014
Médica do Trabalho RQE 9687

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/06/2022
918

CRONOGRAMA DE AÇÕES

As atividades contidas no cronograma de ação poderão ser executadas através de palestras, folhetos ou cartazes, com exceção da atividade de noções de primeiros socorros, que deverá ser realizada por profissional com conhecimentos da área de saúde, através de palestras, treinamento ou campanhas.

Nº	Atividade	Mês	Responsável
1	Revisão do PCMSO		
2	Campanhas/treinamentos sobre covid-19 para todos os colaboradores da empresa		
3	Apresentação do PCMSO para os colaboradores da empresa.		
4	Hipertensão Arterial – Diabetes Mellitus		
5	Campanha de combate as drogas		
6	Treinamento sobre noções básicas de ergonomia		
7	Noções básicas de Primeiros Socorros		
8	Campanha de prevenção ao tabagismo		
9	Campanha de prevenção ao câncer		
10	Doenças sexualmente transmissíveis – AIDS		
11	Campanha de combate ao alcoolismo		
12	Exames médicos (ADM, PER, DEM, RT, MF)		
13	Elaboração do Relatório Analítico do PCMSO		
14	Apresentação do relatório anual a CIPA/Designado Gestão 2023/2024		

LEGENDA
PREVISTO P REALIZADO R REPROGRAMADO (RE)

Este cronograma pode sofrer modificações a qualquer momento, mediante justificativa.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/01/2022
919

EMESCAM

CERTIFICADO

O Diretor da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, [illegible]
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de [illegible]
março 2008 a setembro de 201[illegible]

Juliana Cunha Bassul

CPF: 052.452.007-08, brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, [illegible]
e por ter concluído o curso [illegible]

Cartorários

Vitória - ES, [illegible] de setembro de 201[illegible]

Coordenador

Diretor

cópia

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10/03/2022
920

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CONCEITO	CONCLUSÃO	FREQUÊNCIA
UNIDADE I – A RELAÇÃO SAÚDE E TRABALHO				
UNIDADE II – A INVESTIGAÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE SAÚDE E TRABALHO				
UNIDADE III – INSTRUMENTOS PARA ESTUDO DA SAÚDE E TRABALHO				
UNIDADE IV – OS RISCOS PRESENTES NO AMBIENTE DE TRABALHO E OS DANOS À SAÚDE DO TRABALHADOR				
UNIDADE V – A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E DANOS À SAÚDE DO TRABALHADOR				
UNIDADE VI – ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR				
UNIDADE VII – UNIDADE VII – METODOLOGIA DA PESQUISA EM ENSINO				
UNIDADE VIII – ATIVIDADES PRÁTICAS • ESTÁGIO SUPERVISIONADO SEMINÁRIOS • PRÁTICA – VISITAS TÉCNICAS • ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SAÚDE				
Monografia – Tema: DIREITO DO TRABALHO E SAÚDE DO TRABALHADOR ANCHIETA – ESPÍRITO SANTO				

Conceito:
A ___ 100 – 90 (Excelente)
B ___ 89 – 80 (Muito bom)
C ___ 79 – 70 (Bom)
D ___ 69 – 60 (Regular)
E ___ Inferior a 60 (Insuficiente)

Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória
ESCOLA

CERTIFICADO REGISTRADO SOB O Nº 36 LIVRO DE TOMBO 04 FOLHA 004
Por delegação de competência da Câmara de Educação Superior – C.E.S. – conforme
Resolução nº 1 de 8/6/2007

Vitória, 13 de Outubro de 2011

Cartório Gonçalves

Rua Adalberto Assis Monteiro nº 51 Bonfim
Telefone: (27) 3325-1000 / 3325-1001 E-mail: cartorio@cartoriogoncalves.com.br

709/2022
923



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7010/2022
922

Universidade Iguaçu UNIG

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº [illegible] de 30-10-98
D.O.U. de 31-10-98

O Reitor da Universidade Iguaçu
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 9 de junho de 2010, confere o título de

Médico a

Juliana Cunha Biasuti

brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, nascida a 24 de [illegible] de 1978,
Cédula de Identidade nº 1.544.808-4 S.S. expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - ES,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Nova Iguaçu, 9 de junho de 2010

Reitor

Diplomada

após

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
923

ANAMT

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o(a) Dr.(a) [illegible] foi aprovado(a) na prova [illegible]

Especialista em Medicina do Trabalho, aplicada pelo [illegible]

Novembro de 2016, na cidade de São Paulo - SP.

São Paulo, 10 de janeiro [illegible]

Dr. Alfredo Chaves
Diretor de Educação Executiva
alfredo@anamt.org.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2010/2022
925

J K L CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 09.572.969/0001-01

PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 10/02/2025

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
9.26

Este Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) foi desenvolvido por profissionais habilitados conforme recomenda o Ministério do Trabalho e a legislação vigente.

Para os levantamentos de Riscos na empresa PGR usou-se o conceito de EXPOSTO DE MAIOR RISCO (maximum risk employee - MRE), sendo avaliadas as piores condições de trabalho, que deixam o trabalhador mais exposto aos agentes nocivos.

Este documento é de uso exclusivo da empresa para consultas, orientações e acompanhamento dos programas prevencionistas da empresa.

Este Programa se constitui em documento legal e específico, conforme a legislação em vigor, sendo um produto original e único, e que nenhuma parte ou todo, poderá ser reproduzido, transmitido ou copiado sem a licença ou permissão por escrito do autor.

PGR

epis

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sumário

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
3 - APRESENTAÇÃO
4 - OBJETIVOS
4.1 - OBJETIVO GERAL
5 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES
6 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PGR NA EMPRESA
7 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS
7.1 Critérios utilizados para definição do nível do risco
7.2 Níveis de risco possíveis
7.3 Matriz para determinação dos níveis de riscos
7.4 Classificações de prioridade de risco
9 - METODOLOGIA DE USO DO (S) INTRUMENTO (S)
10 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS
11 – DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS
13 - METAS E PRIORIDADES DE CONTROLE
No subitem 1.5.5.2.2 da NR01 diz:
1.5.5.2.2: Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados
14 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS
15 - RECOMENDAÇÕES A EMPRESA
16 – FICHAS DE CONTROLE DE EPI
V- EPI's UTILIZADOS PELA EMPRESA
17 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
18 - ENCERRAMENTO
ANEXOS-FOTOS

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CARACTERAÇÃO DA EMPRESA		
EMPRESA:	J K L Construtora LTDA	
CNPJ:	09.572.959/0001-01	
ENDEREÇO:	AV Oliveira	
LOCALIDADE:	Oliveira - Anchieta - ES	
CEP:	29.230-000	
RESPONSAVEL:		
TELEFONE:	(28) 99975-3024	
ATIVIDADE:	Construção de Edifícios	
CÓDIGO CNAE:	41.20-4-00	
GRAU DE RISCO:	03 CONFORME NR 04	
VIGÊNCIA DO PROGAMA:	INICIO: 10/02/2023	TERMINO: 10/02/2025

2 - AVALIADORES

LEVANTAMENTO DE CAMPO/ELABORAÇÃO
Nome: Giovani Lapa Francisco
Formação: Engenheiro de segurança do Trabalho – Engenheiro Mecânico
Registro no CREA-ES 0049400/D

upa

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
929

3 - APRESENTAÇÃO

Este Programa de Gerenciamento de Riscos está composto das seguintes etapas:

a) Objetivo e considerações preliminares;

b) Antecipação, reconhecimento e levantamento dos riscos;

c) Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;

d) Estabelecimento de metas e prioridades de controle;

e) Cronograma de implantação das medidas de controle e a avaliação de sua eficácia;

f) Monitoramento de exposição aos riscos;

g) Registro e divulgação dos dados.

As etapas do PGR serão registradas neste documento e deverão ficar à disposição das Autoridades, Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Inspeção do Trabalho/Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (SIT/DSST), Delegacia Regional do Trabalho (DRT), entre outros.

A guarda do documento, autorização para emissão de cópias, divulgação do seu conteúdo, são de exclusiva responsabilidade da empresa através de seus mandatários.

cipa

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1090/2022
930

4 - OBJETIVOS

O PGR é parte integrante do Programa de Segurança e Saúde no Trabalho (PSST), em conjunto com outras iniciativas prevencionistas da empresa.

Visa também, propor medidas de prevenção e controle dos riscos encontrados, através de sua neutralização, minimização ou eliminação dos mesmos.

Este trabalho informa os empregadores e trabalhadores sobre os riscos, meios para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos de modo a alcançar altos índices de satisfação em relação à preservação do bem-estar e da integridade física e mental dos trabalhadores.

O presente programa tem por finalidade atender as determinações legais emanadas na NR-1 (Norma Regulamentadora de Nº 1).

4.1 - OBJETIVO GERAL

Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

4.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

» Controlar os riscos ambientais no local de trabalho com a adoção de medidas de controle;

» Monitorar a exposição dos colaboradores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;

» Fornecer informações sobre as condições de trabalho dos trabalhadores da empresa.

» Apresentar informações sobre a saúde, o bem estar e a integridade física e mental dos trabalhadores da empresa;

cipas

5 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Seguindo com base nos preceitos legais vigentes, visando o atendimento aos preceitos relativos ao ambiente de trabalho, objetivo do presente trabalho, aplicáveis à empresa inspecionada, considerando sua classificação de acordo com as normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em razão do número de empregados e a natureza do risco de suas atividades. Para tanto, foram efetuados os devidos levantamentos na empresa, sempre na companhia dos funcionários, pela Gerência e encarregados dos setores da mesma. As atividades de levantamento das condições do (s) ambiente (s) de trabalho foram realizadas nas dependências da PGR.

Os dados, avaliações e sugestões encontram sustentação legal na Norma Regulamentadora nº 1 relativa à Segurança e Medicina do Trabalho.

A NR - 1 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais e suas possíveis influências no bem-estar e na integridade física e mental do trabalhador.

As ações do PGR devem ser desenvolvidas em âmbito de cada estabelecimento, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo que uma reavaliação e uma análise global de seu desenvolvimento para a realização de ajustes necessários e estabelecimentos de novas metas e prioridades deverá ser realizado anualmente ou sempre que necessário, conforme estipula a NR - 1.

O PGR é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR's. Em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, determinado de acordo com a NR - 7, promovendo assim uma interligação entre os programas prevencionistas da empresa.

Para efeito deste PGR são considerados riscos ambientais, os agentes existentes no meio ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade, tempo e grau de exposição, são capazes de causar dano a saúde do trabalhador e são classificados em:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
932

- **Agentes Físicos**: ruído, frio, calor, radiações (ionizantes, não ionizantes), umidade, pressões anormais;
- **Agentes Químicos**: poeiras minerais, poeiras vegetais, névoas, neblinas, gases, vapores, substâncias diversas, fumos metálicos, hidrocarbonetos;
- **Agentes Biológicos**: vírus, bactérias, protozoários, fungos, bacilos, parasitas, microrganismos, animais peçonhentos;
- **Agentes Ergonômicos**: esforço físico, ritmo excessivo, trabalho em turnos, postura incorreta, levantamento e transporte manual de peso, monotonia e repetitividade, jornada prolongada, controle rígido de produtividade;
- **Acidentes**: máquinas, equipamentos ou implementos sem proteção, ferramentas (inadequadas/defeituosas), arranjo físico inadequado e outras situações.

CONCEITOS BASICOS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

É todo meio ou dispositivo de uso exclusivamente pessoal, destinado a preservar e proteger a saúde e/ou integridade física dos trabalhadores.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA:

Todo e qualquer equipamento utilizado para eliminar ou neutralizar os agentes agressivos ao meio labora, visando a preservação da saúde e/ou integridade física dos trabalhadores.

GL ENGENHARIA
Rua Adelson José Bernardi Nº 21 bairro ES
Telefone: (28) 99991-9942 E-mail: Gleng.eng1@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PGR NA EMPRESA

Os empregadores deverão informar todos os seus colaboradores de forma apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir, limitar ou eliminar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, assim como a proteção ao meio ambiente de possíveis impactos ambientais.

Cabe aos empregadores proporcionar os meios e recursos necessários para o cumprimento dos objetivos e atribuições do SESMT ou dos demais estabelecidos pela NR-1.

Os colaboradores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PGR.

Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PGR visando à proteção de todos os colaboradores expostos aos riscos ambientais.

O conhecimento e a percepção que os colaboradores tenham do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos previstos na NR-5, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PGR em todas as suas fases.

epis

GL ENGENHARIA
Rua Adelton José Bonzanini Nº 210 Centro ES
Telefone: (28) 99981-0842 E-mail: Gleng@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
934

7 - AVALIAÇÃO DOS RISCOS

- **REGISTRO DE DADOS**

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADE

Etapas: Reconhecimento dos Riscos Ambientais
Ações a efetuar: Identificar os Riscos através de:

- Inspeções nos locais de trabalho;
- Identificar das fontes geradoras;
- Caracterização da atividade e do tipo de exposição;
- Determinação do número de trabalhadores exposto aos riscos;
- Obtenção de dados existentes na empresa, de indicativos de comprometimento de saúde decorrente do trabalho.

Etapas: avaliar os Riscos Ambientais.
Ações a serem efetuadas:

- Analisar qualitativamente e quantitativamente os riscos ocupacionais;
- Comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na fase de reconhecimento;
- Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- Subsidiar os equipamentos das medidas de controle.

Etapas: monitorar ações implementadas.
Ações a serem efetuadas:

Reavaliar periodicamente as condições de trabalho, exposição dos trabalhadores a riscos, através de:

- Ocorrência de resultados anormais no relatório anual do PCMSO.
- Promover avaliação quantitativa conforme cronograma mediante a riscos levantados neste PGR.

- Medições ambientais, sempre que ocorrerem modificações ou melhorias nos ambientes laborais, ou ainda, mudança nos métodos de trabalho, de modo que comprometa os locais alterados, uma vez que mudam as situações dos agentes nocivos.

ups

Rua Adelson José Biancardi N° 21
Telefone: (28) 9981-0842 E-mail: Gauss.eng@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.1 Critérios utilizados para determinação do nível do risco

Na avaliação de cada risco ocupacional existente nos setores e funções foi utilizada para determinação do nível do risco e sua classificação. Foi utilizada a matriz de risco AIHA (Associação Americana de Higiene Ocupacional).

Probabilidade		
Significado	**Peso**	**Descrição**
1 - Não há exposição	0	Nenhum contato com o agente ocupacional
2 - Exposição a níveis baixos	1	Contatos não frequentes com o agente
3 - Exposição moderada	2	Contato frequente com o agente e níveis controlados ou não, porém a altas concentrações
4 - Exposição elevada	3	Contato frequente com o agente e níveis controlados
5 - Exposição elevadíssima	4	Contato frequente com o agente e níveis elevados
Efeito		
Significado	**Peso**	**Descrição**
1 - Pouca importância	0	Efeitos reversíveis de pouca importância e não causam danos aos sujeitos
2 - Preocupantes	1	Efeitos reversíveis preocupantes
3 - Severos	2	Efeitos reversíveis severos e irreversíveis
4 - Irreversíveis	3	Efeitos irreversíveis graves
5 - Ameaça	4	Ameaça à vida ou danos irreversíveis

7.2 Níveis de risco possíveis

Nível de Risco	
Nível	**Significado**
0 - Trivial	Risco trivial
1 - Baixo	Risco Baixo
2 - Moderado	Risco Moderado
3 - Alto	Risco Alto
4 - Muito Alto	Risco Muito Alto

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2010/2022
936

7.3 Matriz para determinação dos níveis de riscos

EFEITO	PROBABILIDADE				
	2 - Não há exposição (Peso 0)	2 - Exposição a níveis baixos (Peso 1)	3 - Exposição moderada (Peso 2)	4 - Exposição [illegible] (Peso 3)	5 - Exposição [illegible] (Peso 4)
1 - Pouca importância (Peso 0)	Trivial	Trivial	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 - Preocupantes (Peso1)	Trivial	Baixo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3 - Severos (Peso 2)	Trivial	Baixo	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4 – Irreversíveis (Peso 3)	Trivial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5 – Ameaça (Peso 4)	Baixo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

7.4 Classificações de prioridade de risco

Classificação de Risco	
Classificação	**Significado**
1 - Irrelevante	Não prioritário. Ações dentro do princípio de melhoria contínua. Pode ser necessário avaliação quantitativa do SetorGHE para confirmação da categoria, a critério do profissional de Higiene Ocupacional
2 - De Atenção	Prioridade básica. Iniciar processo de avaliação quantitativa do SetorGHE para confirmação da categoria e monitoramento periódico.
3 - Crítica	Prioridade preferencial. Adotar medidas de controle para redução da exposição e iniciar processo de avaliação quantitativa do SetorGHE
4 - [illegible]	[illegible]

GL ENGENHARIA
Rua Adelton José Bianchi Nº 21
Telefone: (28) 99881-6842 E-mail: Gloveri.eng1@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
937

8 – INSTRUMENTO (S) UTILIZADO (S) NA AVALIAÇÃO DOS RISCOS

1 – Dosímetro de Ruído			
Marca:	Instrutherm	**Modelo:**	DOSI-500
Técnica utilizada:	Avaliação Quantitativa	**Unidade de medida:**	dB (A)
Descrição(ões):	Equipamento digital com microfone para avaliação de ruído.		
Agentes analisados:	• Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)		

9 - METODOLOGIA DE USO DO (S) INTRUMENTO (S)

9.1 - CUIDADOS GERAIS

a) Certificação da validade da calibração dos equipamentos utilizados;
b) Controle da correta realização das medições;
c) Realização das medições mediante a presença de um representante dos colaboradores;
d) Certificação de que no momento da medição as condições de trabalho em relação à exposição aos agentes avaliados sejam normais e habituais;
e) Comprovação da medição em todos os postos de trabalho nos locais onde habitualmente se ativam os colaboradores.

9.2 – AVALIAÇÃO (ÕES)

As avaliações foram realizadas em um dia normal de trabalho, de acordo com o ambiente de trabalho da empresa e foram classificadas conforme a metodologia de avaliação adequada a cada agente de risco conforme apresentado a seguir:

10 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

Contribui para o processo de **IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS** previsto no subitem 1.5.4.3, mais especificamente:

1.5.4.3 Identificação de perigos
1.5.4.3.1 A etapa de identificação de perigos deve incluir

a) Descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
b) Identificação das fontes ou circunstâncias; e
c) Indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

GL ENGENHARIA
Rua Adelson José Biancardi Nº 21, bairro XX
Telefone: (28) 99881-9842 E-mail: GlvanEng@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11 – DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS

FUNÇÃO	ATIVIDADE
Motorista de Caminhão	Sua atividade consiste em dirigir veículos de carga para transportar, coletar e entregam **cargas em geral**; realizar vistoria nas cargas, além de verificar a documentação de veículos e de cargas. Durante toda a jornada, garantem a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.
Operador de Trooscavadeira	Sua atividade consiste em operar máquina apropriada, escavando terrenos para executar escavações, fundamentos e nivelamentos de materiais. Identificam os riscos inerentes às atividades e aplicam medidas de prevenção para evitar acidentes em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

12 – IVENTARIO DE RISCO

1.5.7.3 Inventário de riscos ocupacionais

1.5.7.3.1 os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos gerados devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

1.5.7.3.2 O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;

b) caracterização das atividades;

c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;

d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17;

e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e

f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

IVENTARIO DE RISCO

SETOR: Operacional Terraplenagem	Nº DE FUNCIO.	CBO:	GRUPO HOMOGÊNIO (GHE): GHE 01	DATA DE VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 10/02/2024
FUNÇÕES: Motorista de Caminhão Operador de Troescavadeira	01 01	782510 715115	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE DO SETOR: Trabalha em máquina e caminhões, com cabine fechada e aberta, dotado de cinto de segurança de três pontos, ar condicionado e assentos com amortecedor de vibração. Ambientes externos, estradas e pátio da Empresa. Está sujeito à intempéries.	

AVALIAÇÃO DOS RISCO

Risco	Tipo	Tipo Exp.	Font. Gerad.	Danos a Saúde	Propaga.	Probab.	Efeito	Nível	Classific.
E	Postural	Habitual e Intermitente	Vicio Postural	Desconforto muscular e cansaço físico, sem dimensionamento de gravidade.	N.A	2	1	1	Irrelevante
E	Postural	Intermitente	Longos Períodos Sentados	Desconforto muscular e cansaço físico, sem dimensionamento de gravidade.	N.A	2	1	1	Irrelevante
F	Físico	Intermitente	Motor em Funcionamento	Estresse, irritabilidade, hipertensão, mental, surdez.	Alt	3	2	2	Atenção
[illegible]	[illegible]	Habitual	Veículo - Maquinas em Movimento	Sudorese, desidratação, estresse, esgotamento mental, perca auditiva, morte.	Contato	3	2	2	Atenção
[illegible]	[illegible]	Ocasional	Condução de Veículo/maquinas Colaborador/terceiro Entra em situação perigosa	Perda parcial ou definitiva da capacidade visual, fratura, ferimentos.	Contato	3	2	2	Atenção

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANO DE AÇÃO – ORIENTAÇÃO PA MONITORAMENTO		
SUGESTÃO	• Manter ventilação que proporcione conforto térmico aos ocupantes do ambiente através de combinação do meio de circulação natural do ar, com circulação mecânica ou artificial. • Posicionar-se corretamente ao executara atividade laboral, mantendo a coluna sempre ereta. • Os ambientes onde são executadas as tarefas devem possuir sinalização de segurança • Os ambientes devem possuir Extintores de Incêndio • Manter fichas de EPIS, atualizadas.	
MEDIDAS DE HIGIÊNE	• Manter o local de trabalho sempre limpo;	
MEDIDAS PROPOSTAS	• Realizar exames indicados no PCMSO; • Promover campanhas com temos "Ergonomia no ambiente de Trabalho"; • Realizar Treinamentos com tema "Combate a Incêndio"; • Realizar Treinamento de NR-05 Equipamentos de Proteção Individual. • Realizar Treinamentos Com Tema Prevenção de Acidentes.	
MEDIDAS EXISTENTES	• Controle Médico • PCMSO • EPI • EPC	
EPIS / EPC	EPI: • Luva de Segurança • Bota de Segurança • Óculos de Segurança • Protetor Auricular • Capacete	EPC: • Extintores de Incêndio • Sinalização • Kit Primeiros Socorros
SINALIZAÇÃO	Sim	
EXISTE MONITORAMENTO	Sim	
OUTROS	• N/A	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13 - METAS E PRIORIDADES DE CONTROLE

No subitem 1.5.5.2.2 da NR01 diz:
1.5.5.2.2: Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados

13.2 - CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ação 2022/2023	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Divulgar o Presente Programa para os funcionários												
Manter fichas de EPI atualizadas												
Realizar PCMSO												
Realizar avaliações Quantitativas/Qualitativas												
Realizar Treinamento – NR-06 - EPI												
Realizar treinamento Combate a Incêndio												
Realizar Campanha Prevenção de Acidentes												
Realizar Campanha Ergonômica												
Realizar aula palestra												

	Previsto
X	Executado

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.3 - RESPONSABILIDADES

Tipo	Ação	Responsável
Ação	RESPONSABILIDADE PELA IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS CORRETIVAS DENTRO DAS ESTIPULADOS E METODOLOGIA	Empresa

13.4 - PRIORIDADES

Tipo	Ação
Ação	Realizar avaliações Quantitativas/Qualitativas
AÇÃO	Realizar Treinamento – NR-06 - EPI
AÇÃO	Realizar treinamento Combate a Incêndio
AÇÃO	Realizar Campanha Prevenção de Acidentes
AÇÃO	Realizar Campanha Ergonômica

LEGENDA DE PRIORIDADE

Grau 1	Irrelevante	Não prioritário. Ação deverá ser prevista no Programa Anual. Pode ser necessária avaliação quantitativa do Setor/GHE para confirmação da categoria, a critério do profissional do Programa Ocupacional.
Grau 2	De Atenção	Prioridade média, sendo prioritário na avaliação quantitativa do Setor/GHE para confirmação da categoria de risco ocupacional presente.
Grau 3	Crítica	Prioridade máxima. Ação deverá ser tomada de forma imediata após a avaliação qualitativa.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
943

14 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMAT.

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos colaboradores, trabalhadores ou seus representantes e para as autoridades competentes.

O registro de dados refere-se ao documento base composto de relatórios de antecipação ou de reconhecimento de riscos, laudos técnicos de avaliação quantitativa dos agentes ambientais, registros de treinamento, entre outros.

O registro de dados deverá ser mantido por um período mínimo de 20 anos, pois este é o prazo para prescrições das ações cíveis conforme determina o Art. 205 do Código de Processo Civil (CPC).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15 – RECOMENDAÇÕES À EMPRESA

A partir do levantamento dos processos e atividades da Empresa PGR, dos perigos e dos riscos das atividades, do acompanhamento clínico individual dos empregados, do levantamento epidemiológico, sugerimos a instalação das medidas sugeridas no PGR nos postos de trabalho.

Exames médicos ocupacionais são a principal forma de monitoramento da saúde e avaliação das condições de trabalho, mas são assim como qualquer procedimento terapêutico instituído, utilizados para a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores, caso as causas de agravo à saúde estejam nas condições de trabalho.

16 – FICHAS DE CONTROLE DE EPI

Cabe ao empregador, manter uma ficha de fornecimento de EPI para cada funcionário. Esta ficha é um documento legal e comprovante do ônus pelo fornecimento dos EPI's aos trabalhadores, portanto, qualquer servidor que seja transferido para outro posto de trabalho ou obra, deve ser acompanhado por esta ficha. Caso o servidor seja desligado da empresa ou função, é importante que está ficha fique arquivada na sua pasta de documentos. Nela deve conter nome do servidor, função, EPI fornecido, data do recebido, data de entrega, assinatura do servidor e assinatura do responsável pela entrega.

Utilização do EPI – Equipamento de Proteção Individual que deve ser utilizado sempre que as medidas coletivas não forem suficientes ou não estiverem implantadas, recomenda-se o uso de proteção individual - EPI. Para correta utilização do EPI, deverá ser adotado os seguintes procedimentos:

- Seleção Técnica do EPI;

- Adequação aos riscos e as atividades exercidas pelos trabalhadores;

- Verificação do conforto oferecido através de avaliação feita pelos trabalhadores;

- Validade do CA e Nº de identificação;

- Especificação Técnica do Fabricante;

- Registro de entrega; - Reposição conforme uso com devolução;

- Treinamento sobre a correta utilização;

- Limitações de proteção que o EPI oferece;

- Estabelecimento de Normas ou procedimentos quanto ao fornecimento, uso, guarda, higienização, conservação, manutenção e reposição, visando manter a proteção e o conforto estabelecida.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/01/2022
995

V- EPI's UTILIZADOS PELA EMPRESA

Todos os EPI's utilizados pela empresa são devidamente registrados no ato do recebimento identificando a natureza do produto e seus dos Certificados de Aprovação conforme legislação vigente.

Modelo de Ficha de Entrega

NOME COMPLETO:						
DESCRIÇÃO DO EPI / MATERIAL / UNIFORME	Qtd.	Tamanho	C.A.	Data	Assinatura	

1 O EPI foi entregue para uso individual e deverá ser devolvido quando solicitado ou em caso de rescisão contratual.
2 O uso dos EPI's por mais de um trabalhador só poderá ocorrer após a sua devida higienização, conforme exigido na Art. 6.7, item 6.7.3 da NR-6.

EMPR. carimbo: _____

do EPI

FUNÇÃO \ EPI	BOTINA SEPARATO DIELETRICA	PERNEIRA / MANGOTES	LUVA DE SEGURANÇA	LUVA DE RASPA	AVENTAL DE PVC	TOUCA	LUVA DE LATEX	BRACADEIRA DE SOLDA	OCULOS DE SEGURANÇA					
Motorista de Caminhão	X		X						X					
Operador de Trooscavadeira	X		X						X					

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes na empresa por ocasião da vistoria. Qualquer alterações que venham a ocorrer nos processos, planta física e equipamentos exigirão novas análises, conforme o item 9.3.5.1 da NR-09. A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista quando da ocorrência das seguintes situações:

a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliar se os riscos foram

b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;

c) quando identificadas inadequações, insalubridade ou periculosidade das medidas de prevenção; d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;

e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Neste trabalho foram realizadas diversas avaliações sempre procurando as piores condições de trabalho encontradas e as piores condições de insalubridade para

As avaliações realizadas para a descrição das funções foram coletadas de forma quantitativa e qualitativa conforme o tipo de agente insalubre que o colaborador estava exposto.

após

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3092/2022
947

18 - ENCERRAMENTO

Este trabalho tem por finalidade a atuação em conjunto da direção da empresa, dos funcionários e dos profissionais ligados a Segurança e Medicina do Trabalho no sentido de prevenir, corrigir ou até erradicar os acidentes do trabalho.

É de primordial importância que a Direção da empresa esteja consciente no que diz respeito ao cronograma de ação e suas prioridades.

Este documento PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado e validado por profissionais legalmente habilitados.

Jaques José de Souza

Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.16 20:39:26 -03'00'

Resp. Empresa

GIOVANI LAPA FRANCISCO:38321167 10

Assinado de forma digital por GIOVANI LAPA FRANCISCO:38321167 10
Dados: 2023.02.14 19:07:53 -03'00'

Giovani Lapa Francisco
Eng. Segurança do Trabalho
Eng. Mecânico
Crea 060400/D

GL ENGENHARIA
Rua Adelson José Bianchardi N° 21, Iconha-ES
Telefone: (28) 99881-0862 E-mail: Giovani.eng1@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1073



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1074

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA
ENGENHARIA

2090/2022
950

HABILITAÇÃO JURÍDICA

após

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO, 1240 | TABUAZEIRO | JANDYRA | ICONHA/ES
CNPJ nº 22.153.445/0001-62 | [illegible] | [illegible]2/999871854

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 22.153.445/0001-44

JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/09/1981, CPF nº 093.168.877-98, Carteira de Identidade (RG) nº 124826686, órgão expedidor DIC/RJ, residente e domiciliado na Rua João Roberto M. Layber, s/n, Casa, Bela Vista, Iconha, ES, CEP 29.280-000, sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **MIRANDA ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32202869535, com sede na Avenida Danilo Monteiro de Castro, 266, Jardim Jandyra, Iconha, ES, CEP 29280-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.153.445/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01ª – O capital social de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado, é elevado para R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cujo aumento foi totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, este fica assim distribuído: **JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA**, com 1.300.000 quotas, perfazendo um total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 02ª – Tendo em vista as modificações ocorridas, consolida-se o seu Contrato Social, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado, mediante a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 01ª – A sociedade girará sob o nome empresarial **MIRANDA ENGENHARIA LTDA**.

CLÁUSULA 02ª – A sociedade tem sua sede na Avenida Danilo Monteiro de Castro, 266, Jardim Jandyra, Iconha, ES, CEP 29280-000.

Parágrafo único – Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 03ª – O capital social de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 1.300.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), assim distribuído: **JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA**, com 1.300.000 quotas, perfazendo um total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 04ª – A atividade principal da sociedade, a Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; e as atividades secundária a Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, CNAE 2330-3/01; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, CNAE 2330-3/02; Fabricação de estruturas metálicas, CNAE 2511-0/00; Fabricação de esquadrias de metal, CNAE 2512-8/00; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, CNAE 3702-9/00; Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/00; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, CNAE 3821-1/00; Construção de rodovias e ferrovias, CNAE 4211-1/01; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE 4211-1/02; Construção de obras de arte especiais, CNAE 4212-0/00; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 4213-8/00; Construção de estações e redes de distribuição de energia

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

elétrica, CNAE 4221-9/02; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, CNAE 4221-9/03; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4222-7/01; Montagem de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01; Construção de instalações esportivas e recreativas, CNAE 4299-5/01; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc), CNAE 4299-5/99; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01; Obras de terraplenagem, CNAE 4313-4/00; Instalação e manutenção elétrica, CNAE 4321-5/00; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 4322-3/01; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE 4322-3/02; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, CNAE 4322-3/03; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, CNAE 4329-1/03; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, CNAE 4329-1/04; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (a instalação de sistemas de limpeza por vácuo, o revestimento de tubulações, CNAE 4329-1/99; Impermeabilização em obras de engenharia civil, CNAE 4330-4/01; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, CNAE 4330-4/02; Obras de acabamento em gesso e estuque, CNAE 4330-4/03; Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05; Outras obras de acabamento da construção (os serviços de chapisco, emboço e reboco, a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, a colocação de vidros, cristais e espelhos, outras atividades de acabamento em edificações não especificadas anteriormente), CNAE 4330-4/99; Obras de fundações, CNAE 4391-6/00; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, CNAE 4399-1/02; Obras de alvenaria, CNAE 4399-1/03; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (a construção de fornos industriais, a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc., os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes), CNAE 4399-1/99; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, CNAE 4511-1/01; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, CNAE 4511-1/02; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, CNAE 4741-5/00; Comércio varejista de material elétrico, CNAE 4742-3/00; Comércio varejista de vidros, CNAE 4743-1/00; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, CNAE 4744-0/01; Comércio varejista de madeira e artefatos, CNAE 4744-0/02; Comércio varejista de materiais hidráulicos, CNAE 4744-0/03; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, CNAE 4744-0/04; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, gesso e amianto, artigos e equipamentos para saunas, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias e portas sanfonadas), CNAE 4744-0/05; Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/99; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 4751-2/01; Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE 4761-0/03; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE 4772-5-00; Comércio varejista de plantas e flores naturais, CNAE 4789-0/02; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, CNAE 4789-0/04; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, CNAE 4789-0/05; Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE 4789-0/07; Serviços de arquitetura, CNAE 7111-1/00; Serviços de engenharia, CNAE 7112-0/00; Serviços de cartografia, topografia e geodésia, CNAE 7119-7/01; Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares), CNAE 7719-5/99; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01; Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02; Atividades de vigilância e segurança privada, CNAE 8011-1/01; Serviços

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, CNAE 8111-7/00; Limpeza em prédios e em domicílios, CNAE 8121-4/00; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, as outras atividade de limpeza não especificadas anteriormente, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros), CNAE 8129-0/00; Atividades paisagísticas, CNAE 8130-3/00; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00.

CLÁUSULA 05ª – A sociedade iniciou suas atividades em **27/03/2015** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 06ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 07ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 08ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 09ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estar(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o foro de **Iconha,** Estado do Espírito Santo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Iconha/ES, 31 de dezembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIRANDA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09316887798	JOAO VINICIUS MIRANDA VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2022 10:52 SOB Nº 20221510290.
PROTOCOLO: 221510290 DE 08/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211886978. CNPJ DA SEDE: 22153445000144.
NIRE: 33202869535. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2022.
MIRANDA ENGENHARIA LTDA

JUCEES

PAULO CESAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, em impressão [illegible] nos respectivos portais.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

7070/2022
956



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

JOAO VINICIUS MIRANDA VIANA:09316887786

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
957

MIRANDA
ENGENHARIA

ANEXO IV
DECLARAÇÕES

À
Comissão Permanente de Licitação – PMAC/ES
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Prezados Senhores,

Em atendimento à determinação do Edital referenciado, no item 7.2.1, letras "d" e "e", declaramos sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que não houve qualquer alteração na qualidade técnica constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Declaramos, outrossim, não possuir, em nosso quadro de pessoal empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento do Município de Al,fredo Chaves-ES.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Iconha/ES, 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.153.445/0001-44
João Vinícius Miranda Viana
Representante Legal
CPF 093.168.877-98

MIRANDA ENGENHARIA
LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP: 29.280-000
Iconha/ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
958

MIRANDA
ENGENHARIA

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

À
Comissão Permanente de Licitação – PMAC/ES
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

A empresa **MIRANDA ENGENHARIA LTDA** , sediada na Avenida Danilo Monteiro de Castro, nº 266, Bairro Jardim Jandyra, Iconha/ES, CEP 29280-000, inscrita no CNPJ nº 22.153.445/0001-44, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 86 e 87, da lei 8.666/93, declarar que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, §4º, da lei complementar nº123/2006, abaixo transcrita:

Art 3º Para os efeitos desta lei complementar, consideram-se, microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da lei nº10.404 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrado no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde que:

´´§4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta lei complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no pais, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – De cujo capital participe pessoa jurídica que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado no termos desta lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite que se trata o inciso II do caput deste artigo;

V – Cujo o sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2014123612/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
959

MIRANDA
ENGENHARIA

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de credito, financiamento e investimento ou de credito imobiliário, de corretora ou distribuidora de títulos, valores imobiliários e cambio, de empresas de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5(cinco) anos calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Iconha/ES, 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.153.445/0001-44
João Vinícius Miranda Viana
Representante Legal
CPF 093.168.877-98

22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro, 266
- Jardim Jandyra - CEP: 29.280-000
Iconha/ES

cópia

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Governo do Estado do Espírito Santo

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIRANDA ENGENHARIA LTDA

Protocolo: ESC2301137677

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32202869535	22.153.445/0001-44	27/03/2015	27/03/2015

Endereço Completo
Avenida DANILO MONTEIRO DE CASTRO, Nº 266, JARDIM JANDYRA - Iconha/ES - CEP 29280-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, O REVESTIMENTO DE TUBULACOES IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (OS SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, A INSTALACAO DE TOLDOS E PERSIANAS, A INSTALACAO DE PISCINAS PRE FABRICADAS, QUANDO NAO REALIZADA PELO FABRICANTE, A COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, OUTRAS ATIVIDADES DE ACABAMENTO EM EDIFICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE) OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, A CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC., OS SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUNAS, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, BOMBAS HIDRAULICAS, BOX PARA BANHEIRO, CAIXAS DE AGUA, CALHAS PARA CONSTRUCAO, CIMENTO, DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC., A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
961

JUCEES

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MIRANDA ENGENHARIA LTDA — **Protocolo:** ESC2301137677

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

E CAIXAS DE GORDURA, AS OUTRAS ATIVIDADE DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OS SERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, UVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS) ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO VINICIUS MIRANDA VIANA	093.168.877-98	R$ 1.300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOAO VINICIUS MIRANDA VIANA	093.168.877-98	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/09/2022	20221510290	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2023, às 09:44:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **5JAG9K17**.

ESC2301137677

Paulo Cezar Julio
Secretário(a) Geral

2 de 2

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
962

MIRANDA
ENGENHARIA

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À
Comissão Permanente de Licitação – PMAC/ES
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

O Sr. **João Vinícius Miranda Viana**, representante legal da empresa **MIRANDA ENGENHARIA LTDA** , sediada na Avenida Danilo Monteiro de Castro, nº 266, Bairro Jardim Jandyra, Iconha/ES, CEP 29280-000, telefone 28 99987-1854, e-mail miranda.eng@outlook.com.br, inscrita no CNPJ nº 22.153.445/0001-44, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Iconha/ES, 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.153.445/0001-44
João Vinícius Miranda Viana
Representante Legal
CPF 093.168.877-98

22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP: 29.280-000
Iconha/ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO, 266 - JARDIM JANDYRA, ICONHA/ES
CNPJ nº 22.153.445/0001-44 E-MAIL: MIRANDA.ENG@OUTLOOK.COM.BR TEL: 28 99987-1854

Data da consulta: 30/01/2023 19:45:44

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 22.153.445/0001-44

Nome Empresarial: MIRANDA ENGENHARIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 27/03/2015
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA
ENGENHARIA

2090/2022
964

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO, [illegible] JARDIM JANDYRA, ICONHA/ES
CNPJ nº 22.153.445/0[illegible]

7090/2022
965

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.153.445/0001-44 MATRIZ		27/03/2015

NOME EMPRESARIAL
MIRANDA ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MIRANDA ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DANILO MONTEIRO DE CASTRO	266	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.280-000	JARDIM JANDYRA	ICONHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIRANDA.ENG@OUTLOOK.COM.BR	(28) 9987-1854

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2023** às **09:03:08** (data e hora de Brasília).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1090/2022
966

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.153.445/0001-44 MATRIZ		27/03/2015

NOME EMPRESARIAL
MIRANDA ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DANILO MONTEIRO DE CASTRO	266	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.280-000	JARDIM JANDYRA	ICONHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIRANDA.ENG@OUTLOOK.COM.BR	(28) 9987-1854

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2023** às **09:03:08** (data e hora de Brasília).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7010/2022
967

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.153.445/0001-44 MATRIZ		27/03/2015

NOME EMPRESARIAL
MIRANDA ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DANILO MONTEIRO DE CASTRO	266	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.280-000	JARDIM JANDYRA	ICONHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIRANDA.ENG@OUTLOOK.COM.BR	(28) 9987-1854

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2023** às **09:03:08** (data e hora de Brasília).

ups

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

20/02/2023
968

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.153.445/0001-44 MATRIZ		27/03/2015

NOME EMPRESARIAL
MIRANDA ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DANILO MONTEIRO DE CASTRO	266	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.280-000	JARDIM JANDYRA	ICONHA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MIRANDA.ENG@OUTLOOK.COM.BR	(28) 9987-1854

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2023** às **09:03:08** (data e hora de Brasília).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2020/2022
969

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.153.445/0001-44
Razão Social: MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV DANILO MONTEIRO DE CASTRO 266 / JARDIM JANDYRA / ICONHA / ES / 29280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2023 a 06/03/2023

Certificação Número: 2023020501224386550744

Informação obtida em 16/02/2023 09:23:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

após

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

709/2022
970

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.153.445/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:34 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2023.
Código de controle da certidão: **7D8B.79D4.9A53.44B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
974

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000179747

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 22.153.445/0001-44

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/02/2023**, válida até **17/05/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/02/2023.

Autenticação eletrônica: **001E.9338.3480.8200**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/01/2023
972

Prefeitura Municipal de Iconha
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 562 / 2023

Certifico para os devidos fins que:
MIRANDA ENGENHARIA EIRELI - ME

CPF/CNPJ nº: 22.153.445/0001-44

Nº - - - CEP:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito CONTRA O PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.iconha.es.gov.br.

Certidão Emitida em: 16/02/2023, Valida até: 17/05/2023

Chave de Validação WEB: 823fad54

Prefeitura Municipal de Iconha - ES, 16/02/2023

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1030/2022
973

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIRANDA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.153.445/0001-44
Certidão nº: 7226623/2023
Expedição: 16/02/2023, às 09:24:43
Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIRANDA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.153.445/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA
ENGENHARIA

3090/2022
974

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVENIDA DANIL O MONTEIRO DE CARVALHO, 1000 - BAIRRO JARDIM JANDYRA - ICONHA/ES
CNPJ nº 22.153.445/0001-99 - TEL: (28) 3546-1115 / 999871854

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 9476	**Validade:**	31/03/2023	**Protocolo:** 00030468/2023
Razão Social:	MIRANDA ENGENHARIA LTDA		
Endereço:	AV. DANILO MONTEIRO DE CASTRO, nº 266, JARDIM JANDYRA		
Município / UF:	ICONHA - ES		
Registro CREA-ES:	14797	**Registrada desde:**	03/09/2015
[illegible] de reabilitação:			
Capital social:	1.300.000,00	**Data Reg. Capital:**	09/09/2022
CNPJ:	22153445000144		

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
AGRONOMIA	AGRONOMIA
CIVIL	ENGENHARIA AMBIENTAL
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA
MECÂNICA E METALÚRGICA	MECÂNICA E METALÚRGICA
TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO	SEGURANÇA DO TRABALHO - NÍVEL MÉDIO

Objeto Social:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

"Construção de edifícios-CNAE 4120-4/00; e as atividades secundária a Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, CNAE 2330-3/01; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, CNAE 2330-3/02; Fabricação de estruturas metálicas, CNAE 2511-0/00; Fabricação de esquadrias de metal, CNAE 2512-8/00; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, CNAE 3702-9/00; Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/00; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, CNAE 3821-1/00; Construção de rodovias e ferrovias, CNAE 4211-1/01; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE 4211-1/02; Construção de obras de arte especiais, CNAE 4212-0/00; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 4213-8/00; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, CNAE 4221-9/02; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, CNAE 4221-9/03; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4222-7/01; Montagem de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01; Construção de instalações esportivas e recreativas, CNAE 4299-5/01; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc), CNAE 4299-5/99; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01; Obras de terraplenagem, CNAE 4313-4/00; Instalação e manutenção elétrica, CNAE 4321-5/00; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 4322-3/01; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE 4322-3/02; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, CNAE 4322-3/03; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, CNAE 4329-1/03; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, CNAE 4329-1/04; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (a instalação de sistemas de limpeza por vácuo, o revestimento de tubulações, CNAE 4329-1/99; Impermeabilização em obras de engenharia civil, CNAE 4330-4/01; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, CNAE 4330-4/02; Obras de acabamento em gesso e estuque, CNAE 4330-4/03; Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05; Outras obras de acabamento da construção (os serviços de chapisco, emboço e reboco, a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, a colocação de vidros, cristais e espelhos, outras atividades de acabamento em edificações não especificadas anteriormente), CNAE 4330-4/99; Obras de fundações, CNAE 4391-6/00; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, CNAE 4399-1/02; Obras de alvenaria, CNAE 4399-1/03; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (a construção de fornos industriais, a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc., os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes), CNAE 4399-1/99; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, CNAE 4741-5/00; Comércio varejista de material elétrico, CNAE 4742-3/00; Comércio varejista de vidros, CNAE 4743-1/00; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, CNAE 4744-0/01; Comércio varejista de madeira e artefatos, CNAE 4744-0/02; Comércio varejista de materiais hidráulicos, CNAE 4744-0/03; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, CNAE 4744-0/04; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, gesso e amianto, artigos e equipamentos para saunas, azulejos, cerâmicas, bombas de águas, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias e portas sanfonadas), CNAE 4744-0/05; Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/99; Serviços de arquitetura, CNAE 7111-1/00; Serviços de engenharia, CNAE 7112-0/00; Serviços de cartografia, topografia e geodésia, CNAE 7119-7/01; Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares), CNAE 7719-5/99; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01; Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02; Atividades de vigilância e segurança privada, CNAE 8011-1/01; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, CNAE 8111-7/00; Limpeza em prédios e em domicílios, CNAE 8121-4/00; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, as outras atividade de limpeza não especificadas anteriormente, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros), CNAE 8129-0/00; Atividades paisagísticas, CNAE 8130-3/00; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00."

Responsáveis Técnicos:

SAULO RAMON AZEVEDO AMORIM

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-010063/D	Data de Registro:	29/11/2003
Registro Nacional (RNP):	0802308171	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	07/04/2022

Títulos:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

- ARTIGO 5º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA

GUIDO ALVES AGRIZZI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-023347/D	Data de Registro:	27/10/2010
Registro Nacional (RNP):	0809003112	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	28/07/2020

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7030/2022
977

JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	RJ-2011123612/D	Data de Registro:	26/09/2011
Registro Nacional (RNP):	2010080955	Data do Visto:	03/10/2011
		Data do Vinculo:	29/01/2016

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

JOAB PEIXOTO FERNANDES DA SILVA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-041170/D	Data de Registro:	16/03/2016
Registro Nacional (RNP):	0815236972	Data do Visto:	
		Data do Vinculo:	28/10/2022

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Artigo 4º da Resolução 359/91

ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-046865/TD	Data de Registro:	09/03/2018
Registro Nacional (RNP):	0817486437	Data do Visto:	
		Data do Vinculo:	02/05/2018

Títulos:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ARTIGO 3 E ARTIGO 4, DECRETO 90922, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985 (EXCETO PARAGRAFOS 1, 2 E 3 DO ARTIGO 4).

DÉBORA FERNANDA SEIDEL DAS VIRGENS

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-049965/D	Data de Registro:	02/08/2019
Registro Nacional (RNP):	0818742437	Data do Visto:	
		Data do Vinculo:	20/07/2021

Títulos:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

- ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO 447 DE 22/09/2000 DO CONFEA
- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.
- ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

ups

WANDERSON ARAUJO ALVES

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-054330/D	Data de Registro:	12/01/2022
Registro Nacional (RNP):	0820628840	Data do Visto:	
		Data do Vinculo:	19/01/2022

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
- ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDRO VICTOR MACIEL BINDES

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-053453/D	Data de Registro:	17/06/2021
Registro Nacional (RNP):	0820224286	Data do Visto:	
		Data do Vinculo:	24/06/2021

Títulos:

ENGENHEIRO MECÂNICO

- DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218 DE 19/06/1973 , DO CONFEA COM RESTRIÇÃO QUANTO A ESTUDO PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO , PODENDO SOMENTE EXECUTAR PROJEOTS REFERENTE AO PRODUTO E DA FABRICA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº359/1991 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA

Início:	27/03/2015	CPF:	09316887798
Qualificação:	15 HORAS SEMANAIS		

Histórico de Anuidades:

	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2023	Única			31/03/2023	ES	Em Débito
2022	Única	1.965,02	31/01/2022		ES	Quitado
2021	Única		23/02/2021		ES	Quitado
2020	Única		01/02/2020		ES	Quitado
2019	Única		29/01/2019		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 9476

Emitida via Internet em: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 09:25

Acesso realizado utilizando o IP: 172.16.1.250

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7010/2022
979

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 9477 **Validade:** 31/03/2023 **Protocolo:** 00030470/2023

Profissional: JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA

CPF: 09316887798 **RNP:** 2010080955

Endereço: RUA JOÃO ROBERTO MISSAGIA LAYBER, nº S/N. BELA VISTA. ICONHA-ES

CEP: 29280000

Registro CREA / Carteira nº: RJ-2011123612/D **Nº do Visto:** 20110768

Registrado(a) no CREA desde: 26/09/2011

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Data da diplomação: Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
03/10/2011 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA	0820200050685
P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA	0820140068272
RANDA ENGENHARIA LTDA	0820160009566
MONTANHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0820220025846
BS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0820220015599

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2023	Única			31/03/2023	ES	Em Débito
2022	Única	519,40	31/01/2022		ES	Quitado
2021	Única	548,25	23/02/2021		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 9477

Emitida via Internet em: 16/02/2023 09:25:43

Acesso realizado utilizando o IP: 172.16.1.250

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7010/2022
980

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 9822 **Validade:** 18/04/2023 **Protocolo:** 00031444/2023

Profissional: GUIDO ALVES AGRIZZI

CPF: 12394213701 **RNP:** 0809003112

Endereço: RUA ITABORAÍ, nº 326, APTO 605. PRAIA DE ITAPARICA. VILA VELHA-ES

CEP: 29102195

Registro CREA / Carteira nº: ES-023347/D

Registrado(a) no CREA desde: 27/10/2010

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 14/10/2010 Data da colação de grau: 06/10/2010

Atribuições:

Data	Descrição
27/10/2010 00:00:00	ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	0820190063162
CONSTRUTORA AJB EIRELI - ME	0820190093638
RANDA ENGENHARIA LTDA	0820200032057
A&G ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA ME	0820160031916

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2023	Única	565,24	20/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	519,40	17/01/2022		ES	Quitado
2021	Única		29/01/2021		ES	Quitado

Finalidade: CADASTRAMENTO E LICITACAO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 9822

Emitida via Internet em : 17/02/2023 10:06:51

Acesso realizado utilizando o IP: 177.125.147.60

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3070/2022
981

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado(a) procedeu(eram) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, sendo comprovado a(s) seguinte(s) atividade(s) técnica(s) de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA:

Profissional:	JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA		
Registro:	RJ-2011123612/D	RNP:	2010080955
Título Profissional:	ENGENHEIRO CIVIL		

Nº da ART:	0820180110070	Art(s) Vinculada(s):	0820190014512, 0820190069941
Registrada em:	10/10/2018		
Empresa contratada:	MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME		
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA	CPF/CNPJ:	27744150000166
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA	CPF/CNPJ:	27744150000166
End. da Obra/Serviço:	DISTRITO SANTA MARIA	Número:	
Complemento:		Bairro:	ZONA RURAL
Cidade:	IBATIBA	UF:	ES CEP: 29395000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS ENSINO
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nível da Participação:	EXECUÇÃO
Projetos/Serviços:	NENHUM

Resumo do Contrato:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA SANTA MARIA
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 19/AGO/2019, ASSINADO PELA ENG ADELIA ROSA DE SOUZA E PELO SR. LUCIANO MIRANDA SALGADO - PREFEITO E CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO Nº 110/2018 E 02 TERMOS ADITIVOS).
Restrições:	"AS ATIVIDADES SERVIÇOS ATESTADOS SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL EXCETOS: ITEM 12 - SPDA ITENS 14.1 E 14.2 - EXTINTORES"

841/2020

28/09/2020

A ART a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A ART a qual o atestado está vinculado comprova para fins de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado esteja ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração emitida no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A ART é válida em todo o território nacional.

A ART perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos quantitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do Crea-ES (www.crea-es.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 28/09/2020 17:26:36

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, de acordo com a Lei, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo, que o(a) profissional abaixo qualificado(a) possui a(s) ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART constante do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviço de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Profissional: **JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA**

Registro: **RJ-2011123612/D** RNP: **2010080955**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA: A 0108506, A 0108507, A 0108508, A 0108509, A 0108510, A 0108511 e 0108512, A 0108513, A 0108514, O ATESTADO CONTENDO 9 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

841/2020

28/09/2020

CRISTINA MARIA PAES DOS SANTOS - Mat.: 268
TECNICO(A) DE SERVICOS OPERACIONAIS

ERNANI DE CASTRO GAMA - Mat.: 201
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TECNICO

A CAT aqui atestada está vinculada a documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico nele indicado estiver nela incluído e for integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração emitida no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do Crea-ES (www.crea-es.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 28/09/2020 17:26:36

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
983

Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Divisão de Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 01988506

REF. CONTRATO Nº 110/2018

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.153.445/0001-44, com sede na rua João Roberto Missagia Layber nº s/n – Bela Vista – Iconha/ES – CEP: 29.280-000, executou para esta Prefeitura sob a responsabilidades dos Engenheiros Civis **JOÃO VINÍCIUS MIRANDA VIANA**, inscrito no **CREA RJ nº 2011123612/D**, e a **THÂNELLA LORENA OLIVEIRA STINGNEL SANTOS** inscrito no **CREA ES-0044440/D** nas suas devidas atribuições, dentro das especificações exigidas e de acordo com o plano de trabalho previamente aprovado pela Concedente, o objeto descrito a seguir:

OBJETO:

REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA SANTA MARIA

LOCAL: DISTRITO DE SANTA MARIA – ZONA RURAL – IBATIBA/ES – CEP 29.395-000

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDAD
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.2	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0, padrão IOPES	M²	8,00
1.3	Barracão para deposito de cimento área de 10,90 m², de chapa de compensado de 12 mm e pontaletes 8 x 8 cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, (1 utilização)	M²	10,90
	Tapume de chapa de madeira compensanda, E= 6mm	M²	257,88
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
2.1	Demolição de piso revestido com cerâmica, inclusive lastro de concreto	M²	243,94
2.2	Demolição de revestimento com azulejos	M²	128,31
2.3	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	M²	243,94
2.4	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	M²	51,87

Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba/ES

Adélia Rosa de Souza
ENGENHEIRA CIVIL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Divisão de Engenharia

2.5	Retirada de grades, gradis. Inclusive pintura e recolocação	M²	74,23
2.6	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M²	222,18
2.7	retirada de pintura antiga a base de PVA	M²	1.272,80
2.8	Retirada de vidros quebrados	M²	3,00
2.9	Retirada de cobertura em telha canalete 90	M²	393,48
2.10	Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte	M²	85,35
2.11	Demolição de alvenaria	M³	4,54
2.12	Retirada de revestimento antigo em reboco	M²	525,90
2.13	Retirada de torneiras e registros	UND	8,00
2.14	Retirada de quadro de giz (1,29 x 3,95m)	UND	7,00
2.15	Retirada de estrutura em madeira do telhado	M²	41,10
2.16	Retirada de esquadrias metálica	M²	67,76
2.17	Retirada de aparelhos sanitários	UND	11,00
2.18	Retirada de divisórias com reaproveitamento	M²	47,25
2.19	Aterro com areia em áreas de calçada, inclusive fornecimento e adensamento	M³	6,84
2.2	**TRANSPORTE**		
2.2.1	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (classe Aconama - NBR 10.004 - classe II-B), incluindo aluguel de caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M³	60,58
3	**ESQUADRIAS**		
3.1	**PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A. QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO.**		
3.1.1	0,60 x 2,10 m	UND	1,00
3.1.2	0,70 x 2,10 m	UND	1,00
3.1.3	0,80 x 2,10 m	UND	14,00
3.1.4	Porta em madeira de lei tipo Angelim pedra ou equivalente com enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alisares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. Exclusive marco, nas dimensões 0,8 x 2,10 m.	UND	7,00
3.1.5	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo nivalador, em madeira, a duas demãos.	M²	55,21
3.2	**MARCOS**		
3.2.1	Marco MAD. Lei 15 x 3 cm BAT. 0,60 X 2,10 M Angelim Pedra	UND	1,00
3.2.2	Marco MAD. Lei 15 x 3 cm BAT. 0,70 X 2,10 M Angelim Pedra	UND	

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0108507

Adélia Rosa de Souza
ENGENHEIRA CIVIL

Luciano Ricardo Gaia
Prefeito de Ibatiba

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Divisão de Engenharia

			1,00
3.2.3	Marco MAD. Lei 15 x 3 cm BAT. 0,80 X 2,10 M Angelim Pedra	UND	21,00
3.3	**ESQUADRIAS METÁLICAS**		
3.3.4	Porta em alumínio de abrir tipo venezsana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_08/2015	M²	13,23
3.3.5	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada. SAF_07/2016.	M²	54,80
3.3.6	Janela alumínio maxim-ar, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada. AF_07/2016	M²	5,08
	ESQUADRIAS (VIDRO)		
3.3.7	Porta de vidro temperado 0,90x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessorios	UND	1,00
4	**PAREDES E PAINEIS**		
4.1.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1: 0,5 :8; esp das juntas 12mm e esp. Das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fabrica, posto na obra)	M²	24,68
4.1.2	Divisória de granito com 3cm, de espessura, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza.	M²	21,73
4.1.3	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou lavada no traço 1:3, espessura 5mm.	M²	525,90
4.1.4	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1: 0,5:6, espessura 25mm	M²	525,90
4.1.5	Divisória de gesso acartonado e=48mm s/ revestimento - fornecimento e monstagem	M²	58,26
4.1.6	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. De cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da arede s/ revest. 9cm	M²	10,92
4.2	**ACABAMENTO**		
4.2.1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil Coral e metalatex	M²	234,66
4.2.2	Cerâmica 10 x 10cm, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5cm, empregando argamassa colante.	M²	300,12
4.2.3	Bancada de mármore esp. 3cm	M²	
5	**TETOS E FORROS**		
5.1	Aplicação manual de pintura com tinta latex PVA em teto, duas demãos. AF_06/2014	M²	182,48
5.2	Forro PVC, branco L= 20cm, frisado, colocado	M²	119,64
5.3	Pintura impermeabilizante com igoflex ou equivalente a 3 demãos	M²	11,97
6	**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**		
6.1	Piso cerâmico 45x x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência, Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento.	M²	126,69
6.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250kg/m³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M²	22,75
6.3	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura de 3 cm	M²	126,69

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0108508

Luciele Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba/ES

obrasibatiba@gmail.com | www.ibatiba.es.gov.br
Rua Pedro Antônio de Amorim, nº 5, Brasil Novo, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-1928

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Divisão de Engenharia

6.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	M²	130,96
6.5	Piso argamassa alta resistencia tipo granilite ou equivalentede qualidade comprovada, esp. De 10mm, com juntas plastics em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapantemecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	M²	453,80
6.6	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de comento, cal hidratada CH1e areia no traço 1:0,5:8; incl. Rejuntamento com cimento branco, h=7cm.	M²	21,94
6.7	Soleira de granito esp. 2cm e largura de 15cm.	M	18,10
6.8	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20 x 20cm, espe. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro.	M²	6,49
6.9	Armação em tela de aço soldada nervurada Q-92, aço CA-60 4.2mm, malha 15x15cm	M²	78,48
7	**QUADRA**		
7.1	**DEMOLIÇÃO/RETIRADAS**		
7.1.1	Retirada de grades,gradis, alambrados, cercas e portões	M²	345,00
7.1.2	Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte	M²	184,00
7.1.3	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	M²	460,00
7.1.4	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura	M²	6,00
7.1.5	Demolição de alvenaria	M³	3,80
7.2	**PISO**		
7.2.1	Piso quadra poliesp. 25 = Mpa, esp= 10cm, armado com tela Q138, concret camada única bombeável c/ britan.01, acabamento sup. c/ rotoalisador, juntas c/ corte serra diamant. Preench. c/ mastique, base 5cm solo brita 30% e resina endur.	M²	480,00
7.2.2	Pintura à base de epoxi, marcas de referencia Suvinil, coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes.	M	298,89
7.2.3	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Novacor, sobre piso de concreto a duas demãos	M²	480,00
7.3	**MURETAS/ALAMBRADO**		
7.3.1	Pintura com tinta acrílica Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes externas a três demãos	M²	184,00
7.3.2	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2"revest. Com PVC, inclu. Portão.	M²	345,00
7.3.3	Tubo de aço galv.medio 1" nbr-5580m (din 2440)	M	20,00
7.3.4	Tubo de aço galv.medio 2.1/2" nbr-5580m (din 2440)	M	20,00
7.3.5	Pintura com tinta esmalte sintetico, Suvinil, Coral e Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão,em metal	M²	45,00
7.4	**TELHADO**		

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 010850?

Aurélia Rosa de Souza
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-ES - 043801/D

Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba/ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7010/2022
987

Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Divisão de Engenharia

7.4.1	Forn e assent de telhas de liga de aluminio e zinco (galvalume), ondulada, es. Minima 0.43mm, alt. minima de onda 17mm,sobrep. Lateral de uma onda e longgit. 200mm c/ Minimo de 3 apoios assent. c/ utiliz. De fitas anti-corrosiva.	M²	6,00
7.4.2	Pintura com tinta esmalte sintético, Suvinil, Coral e Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão,em metal.	M²	624,00
7.4.3	Limpeza de calhas e coletores. (serviço realizado por servente)	M²	3,00
7.5	**ACESSÓRIOS**		
7.5.1	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removivel, dimensões oficiais 3x2m	UND	2,00
7.5.2	Rede para futebol de salão	UND	2,00
7.5.3	Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3"e parte movel de 21/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 31/2"e tampão de furo	UND	2,00
7.5.4	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	UND	1,00
8	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIO**		
8.1	Revisões e reparos em torneiras e registros	UND	11,00
8.2	Padrão de entrada d' água com cavalete de pvc para hidrometro com diametro de 3/4" - padrão cesan, instaladdo em vão de muro protegido com gradeamamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registros. Conferir detalhe	UND	1,00
8.3	Revisões e reparos em caixas de descarga	UND	9,00
8.4	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	UND	9,00
8.5	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etç)	pt	11,00
8.6	Ponto de registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etç...)	pt	1,00
8.7	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo cromado referencia Docol, Fabrimar e Deca	pt	9,00
8.8	Ponto de esgoto primário (vaso sanitário)	pt	11,00
8.9	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etç...)	pt	15,00
8.10	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100x40 mm c/ grelha em pvc	pt	10,00
8.11	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive com acabemento marca de referencia Pressmatic Docol, mod 17015106 e tubo de ligação p/ mictório Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente	pt	6,00
8.12	Mictório de louça branca, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados.	UND	6,00
8.13	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docou	UND	9,00
8.14	Torneira pressão cromada diam 1/2" para pia, marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol	UND	1,00
8.15	Caixa de inspeção em PVC, Diâm. 300mm, , ref TEL-552, marca de referencia Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UND	4,00

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0100510

Adélia Rosa de Souza
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-ES - 043601/D

Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba/ES

obrasibatiba@gmail.com | www.ibatiba.es.gov.br
Rua Pedro Antônio de Amorim, nº 5, Brasil Novo, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-1928

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Divisão de Engenharia

8.16	Caixa de gordura simples de alv. Bloco concreto 9x19x39cm e Hmax=1m, com tampa em concreto esp. 5cm, lastro concre. Esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab. escavação, reaterro e parede interna em concreto.	UND	2,00
	APARELHOS SANITÁRIOS		
8.17	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessorios	UND	9,00
8.18	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	UND	6,00
8.19	Cuba p/ panelões de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneira	UND	2,00
8.20	Tanque em marmore sintético com 2 bojos, inclusive valvula e sifão em PVC	UND	1,00
	PNE		
8.21	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P51, incl. assento com abertura frontal, ref.AP52,marca de ref. Deca ou equivalente	UND	1,00
8.22	Lavatório de louça branca com coluna suspensa - ref.L51 + CS 1v, cor branca, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira, para PNE	UND	1,00
8.23	Fornecimento e assentamento de barras de apoio (2 - 80CM; 1 -70CM; 2-40CM) - PNE	UND	1,00
8.24	Fornecimento e instalação de torneira para PNE	UND	1,00
8.25	Válvula de descarga com canopla cromada de 32mm (1 1/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	1,00
9	**PINTURA**		
9.1	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	M²	1.272,00
9.2	Pintura com tinta á base de resinas acrilicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, sonbre piso de concreto, a duas demãos	M²	130,96
9.3	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrilico, em paredes, a duas demãos.	M²	525,90
9.4	Lixamento de paredes com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta.	M²	1.272,00
10	**TELHADO**		
10.1	Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos	M²	223,85
10.2	Remoção, lavagem com escova de aço e recolocação de telhas cerâmicas	M²	223,85
10.3	Verniz sintético brilhante concreto ou tijolo, duas demãos	M²	223,85
10.4	Trama de aço composta por terças para telhados de até duas águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacustica.	M²	393,48
10.5	Cobertura telha termoacustica tipo forro aço galvanizado trapez. 40, e=0.43mm. Pint. Face sup. Com branca, face inf. Plana revest. Pelicula PVC tex., incl. Acess. Fix. Nucleo isolante poliuretano (injeção continua) e=30mm, ref. Sto André, Eternit, Metform ou equivalente.	M²	393,48
10.6	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm.	M	27,45
10.7	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra)	M²	5,00

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES A 0108511

Amélia Rosa de Souza
ENGENHEIRA CIVIL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Divisão de Engenharia

10.8	cumeeira para cobertura em telha cerâmica tipo capa canal.	M	35,36
10.9	Estrutura de madeira de lei tipo paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha de fibro cimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas.	M²	72,74
10.10	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6,0 mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	M²	72,74
11	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		
11.1	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	UND	1,00
11.2	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (16,2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	UND	42,00
11.3	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4" incluinve conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm²(16,2m) e caixa estampada 4x4" (1und)	UND	1,00
11.4	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4" inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm² (16,5m) e caixa estampada 4x2"	UND	51,00
11.5	Ponto padrão de ventilador no teto- considerando eletroduto PVC rigido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm² (21,6m) e caixa estampada 4x4" (1und)	UND	7,00
11.6	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4" inclusive conexões (3,3m), fio isolado PVC de 2,5mm² (17,2m) e caixa estampada 4x2" (1und)	UND	8,00
11.7	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerandoeletroduto PVC rigido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm² (19,4m) e caixa estampada 4x2"	UND	11,00
11.8	Pondo padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto PVC rigido d 3/4" inclusive conexões (3,3m), fio isolado PVC de 2,5mm² (12,0m) e caixa estampada 4x2"	UND	7,00
11.9	Fita isolante NR 33 - 19mm x 20m	UND	5,00
11.10	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo - 127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	UND	27,00
11.11	Luminária tipo globo de plástico 9x4", inclusive plafonier	UND	15,00
11.12	Lâmpada fluorescente 40W	UND	54,00
11.13	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - fornecimento e instalação AF_04/2017	UND	3,00
11.14	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - fornecimento e instalação AF_04/2018	UND	3,00
11.15	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 50A - fornecimento e instalação AF_04/2020	UND	1,00
11.16	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	M	12,00
	TOMADA E INTERRUPTORES		
11.17	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	UND	53,00
11.18	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	UND	2,00

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 010SS12

Lucia Rosa de Souza
ENGENHEIRA CIVIL
CREA ES 043801/D

Luciano Miranda Sêgado

Rua [illegible]norim, nº 5, Brasil Novo, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-1928
brasibatiba@gmail.com | www.ibatiba.es.gov.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Divisão de Engenharia

11.19	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	25,00
11.20	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	6,00
	QUADRA		
11.21	Fornecimento e instalação de refletor de led 200W	UND	12,00
12	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
12.1	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo de demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isolados	UND	1,00
12.2	Aterramento com haste terra 5/8" x 2,40, cabo de cobre nu 6mm², inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	UND	1,00
12.3	Terminal ou conector de pressão - para cabo 50mm²	UND	1,00
13	**SISTEMA TRATAMENTO ÁGUA/ESGOTO**		
13.1	Fornecimento e instalação de Estação em fibra de 4 estágios para tratamento de esgoto para atender até 200 usuários.	und	1,00
13.2	Perfuração de poço por percussão	M	25,00
14	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		
14.1	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUCSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	UND	2,00
14.2	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6kg), inclusive suporte para fixação. EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente.	UND	1,00
14.3	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); código S3 (NT 14/2010-ES)	UND	3,00
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
15.1	Muro de alvenaria de blocos de concreto 9 x 19 x 39cm com 1,2m de altura para recebimento de grade, com pilares a cada 2m, espe. 10cm e h=2,5m, revestido com chapisco, reboco e pintura a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	M	34,00
15.2	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	M²	39,10
15.3	Toldos de policarbonato alveolar com armação de aço galvanizado	M²	85,58
15.4	Cerca H=2,30m, com tela losangular, Arame fio 12 malha 2" revestido em PVC com mourão curvo de concreto H=3,20m, seção T, fixado em solo, a cada 3m, c/3 fios de arame farpado na parte curva, incl 3 fios tensores, chumbadores e sapata de 40x40x50cm	M	71,40
15.5	Placa para inauguração de obra em aluminio polido e=4mm, dimansões 40x50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação.	und	1,00
15.6	Pintura com tinta esmalte sintético, Suvinil, Coral e Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão,em metal.	M²	37,18
15.7	Grade de tela tipo mosqueteiro de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"	M²	15,44
15.8	Letras em aço INOX IASE 304 POLIDO OU ESCOVADO, tipologia padrão ARIAL BLACK com 40 cm de altura. Texto: ESCOLA SANTA MARIA. Texto escrito numa faixa de 5 metros.	und	16,00
15.9	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	M²	16,59

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0106513

Amélia Rosa de Souza
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-ES - 043611/D

obrasibatiba@gmail.com | www.ibatiba.es.gov.br
Rua Antônio Amorim, nº 5, Brasil Novo, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-1928

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Divisão de Engenharia

15.10	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1,50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	M²	31,00
15.11	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	M²	380,00
	DRENAGEM		
15.12	Escavação vertical a Céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidraulica (caçamba: 1,2m³/155HP), froat de 5 caminhões basculante de 14m³, DMT de 1,5km e velocidade média 18km/h. AF_12/2013	M³	57,60
15.13	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rigida, instalado em local com baixo nivel de interferência. AF_12/2015	M	60,00
15.14	Boca de lobo em alvenaria tijolo macico, revestida c/argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	UND	1,00

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Início: 26 de SETEMBRO de 2018
Término: 26 de JULHO de 2019

A obra foi executada conforme Normas vigentes, concluida dentro dos prazos previstos, tendo sido obedecidas ás especificações dos projetos.

Nada tendo a presente data que possa desaboná-la, firmamos o presente.

IBATIBA(ES), 19 de AGOSTO 2019.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0106514

Adélia Rosa de Souza
Engenheira Civil
CREA ES 43801/D

Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba/ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
992

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, de ordem deste senhor o Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado(a) possui(a) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constante(s) do presente certificado, tendo comprovado a elevada realização de serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano	130250/2020				
Profissional	JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA				
Registro	RJ-2011123612/D	RNP	2010080955		
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL				
Nº da ART:	0820190028537	Art(s) Vinculada(s):	0820190093685, 0820200023516, 0820200045414		
Registrada em	26/03/2019				
Empresa contratada	MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME				
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		CPF/CNPJ	31723570000133	
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA		CPF/CNPJ	31723570000133	
End. da Obra/Serviço	DISTRITO DE JACIGUÁ			Número	S/n
Complemento		Bairro	JACIGUA		
Cidade	VARGEM ALTA	UF	ES	CEP	29296000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA
Natureza - Obra de Serv.	EDIFICAÇÕES
Tipo de Obra	EDIFICAÇÃO FINS ENSINO
Participação técnica	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nível da Participação	EXECUÇÃO
Projetos/Serviços	NENHUM

Resumo do Contrato	EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TIPO PRO INFANCIA - CHECHE JACIGUA NO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES
Documento de Conclusão	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 08/ABR/2020, ASSINADO PELO ENG° GERALDO BRUNORO ESTEVES E CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO N°000216/2018 E 02 TERMOS ADITIVOS).
Restrições	"AS ATIVIDADES/SERVIÇOS ATESTADOS SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL EXCETOS: ITENS: 10.2.8 - PLANTIO DE GRAMA 17.1; 17.2 - EXTINTORES 19 - INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO 20 - INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA 21 - SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA 22- SISTEMA DE SPDA"

847/2020

30/09/2020

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração anterior ao término da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de novo acesso ao site [illegible], com a chave de validação e o nº da certidão e qualquer dos números(s) de selo apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à responsabilização penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 30/09/2020 09:58:02

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
993

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS (ou certificamos) que o(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo cumprido a efetiva realização do serviço de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano: 130250/2020

Profissional: JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA

Registro: RJ-2011123612/D RNP: 2010080955

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA: A 0108539, A 0108540, A 0108541, A 0108542, A 0108543, A 0108544, A 0108545, A 0108546, A 0108547, A 0108548, A 0108549, A 0108550, A 0108551, A 0108552, A 0108553, A 0108554, A 0108555, A 0108556, A 0108557, A 0108558, A 0108559, A 0108560, A 0108561, A 0108562, A 0108563, A 0108564. O ATESTADO CONTENDO 26 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

847/2020

30/09/2020

CRISTINA MARIA PAES DOS SANTOS - Matr.: 264
TECNICO(A) DE SERVICOS OPERACIONAIS

ERNANI DE CASTRO GAMA - Matr.: 284
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TECNICO

A CAT a que o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT a que o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o respectivo(s) técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração emitida no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site http://www.crea-es.org.br, com a chave de validação e o nº da certidão e qualquer dos interessados pode ser cientificado do documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 30/09/2020 09:56:04

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2090/2022
994

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0108539

REF. CONTRATO Nº 216/2018

MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.153.445/0001-44, com sede na rua João Roberto Missagia Layber nº s/n – Bela Vista – Iconha/ES – CEP: 29.280-000, executou para esta Prefeitura sob a responsabilidades dos Engenheiros Civis **JOÃO VINÍCIUS MIRANDA VIANA** inscrito no **CREA RJ nº 2011123612/D**, e a **THÂNELLA LORENA OLIVEIRA STINGNEL SANTOS** inscrito no **CREA ES-0044440/D** nas suas devidas atribuições, dentro das especificações exigidas e de acordo com o plano de trabalho previamente aprovado pela Concedente, o objeto descrito a seguir:

OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para: **EXECUÇÃO DE REMANECENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TIPO PRO INFANCIA-CRECHE JACIGUA** (conforme planilha em anexo), parte integrante da Tomada de Preço nº 0021/2018.

LOCAL: DISTRITO DE JACIGUA – BAIRRO JACIGUA – VARGEM ALTA/ES – CEP 29.295-000

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6,00
1.2	Instalação provisória de água	un	1,00
1.3	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.5	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	40,00
1.6	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.510,23
1.7	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	m	56,00

Geraldo Brunoro Esteves
ENG°. Civil, ENG°. de Seg. do Trabalho e Eletrotécnico
CREA-ES - 33718/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1090/2022
995

1.8	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2.00m, frente do terreno)	m²	80.00
			Subtotal

2	**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**		
2.1	**EDIFICAÇÃO**		
2.1.1	Aterro apiloado em camadas de 0.20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	298.47
2.1.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até n=1.50 m	m³	146.87
2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	298.47
2.1.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	98.77
2.2	**MURETA**		-
2.2.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30 m Af_ 03/2016	m³	11.26
2.2.2	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m²	17.74
2.2.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	6.39
2.3	**CASTELO D'ÁGUA**		
2.3.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30 m Af_ 03/2016	m³	5.78
2.3.2	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m²	12.96
2.3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	1.06
			Subtotal

3	**FUNDAÇÕES**		
3.1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS**		
3.1.1	Lastro de concreto magro (e=3.0 cm) - preparo mecânico	m²	108.97
3.1.2	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	193.58
3.1.3	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.302.09
3.1.4	Armação de aço CA-60 Diam. 3.4 a 6.0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	151.64
3.1.5	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento adensamento	m³	25.36
3.2	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**		
3.2.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	707.67
3.2.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) a 12.5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.248.55
3.2.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3.4 a 6.0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	645.82
3.2.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento adensamento	m³	40.93

Geraldo Brunoro Esteves
ENG° CIVIL CREA
CNPJ 31.723.570/0001-33
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA-ES A 010654

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3010/2022
996

3.3	FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA		
3.3.1	Estaca hélice continua, diâmetro de 30 cm, comprimento total até 15 m, perfuratriz com torque de 170 kn m (exclusive mobilização e desmobilização). Af_02/2015	m	56,00
3.3.2	Arrasamento mecanico de estaca de concreto armado, diametros de até 40 cm af_11/2016	un	12,00
3.3.3	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. Af_08/2017	m²	12,96
3.3.4	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_12/2015	m²	7,20
3.3.5	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48
3.3.6	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m³	4,71
3,4	MURETA - BLOCOS		
3.4.1	Estaca hélice continua, diâmetro de 30 cm, comprimento total até 15 m, perfuratriz com torque de 170 kn m (exclusive mobilização e desmobilização). Af_02/2015	m	52,50
3.4.2	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. Af_08/2017	m²	27,97
3.4.3	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_12/2015	m²	21,39
3.4.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	kg	34,36
3.4.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm- montagem. Af_12/2015	kg	37,91
3.4.6	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento adensamento e acabamento. Af_12/2015	m³	2,38
3.5	MURETA - VIGAS BALDRAME		
3.5.1	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_12/2015	m²	28,49
3.5.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	kg	62,91
3.5.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm- montagem. Af_12/2015	kg	26,82
3.5.4	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento adensamento e acabamento. Af_12/2015	m³	1,52
			Subtotal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

29/01/2022
997

4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES		
4.1.1	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m²	459.20
4.1.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto arm ado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12.5 mm - montagem. Af_12/2015	kg	1.730.55
4.1.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3.4 a 6.0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	628.91
4.1.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	25.19
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.2.1	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m²	714.44
4.2.2	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 12.5 mm - montagem. Af_12/2015	kg	1.152.73
4.2.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3.4 a 6.0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação	kg	581.18
4.2.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	41.19
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
4.3.1	Vergas e contravergas pré-moldada para janelas com mais de 1.5 m de vão. Af_03/2016	m	262.10
4.4	CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES		
4.4.1	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas s imilares com área média das seções maior que 0.25 m², pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações Af_12/2015	m²	17.29
4.4.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto arm ado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	kg	48.52
4.4.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto arm ado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm- montagem. Af_12/2015	kg	20.36
4.4.4	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m³	0.60
			Subtotal

5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
5.1	ELEMENTOS VAZADOS		
5.1.1	Cobogo de concreto (elemento vazado) 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	5.14
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		

Geraldo Brunoro Esteves
ENG° Civil, ENG° de Seg. do Trabalho
e Eletrotécnico
CREA-ES 038872

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0108542

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	942,96
5.2.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	17,07
5.2.3	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39, assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	478,93
5.2.4	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	50,56
5.2.5	Divisoria em granito branco polido, esp = 3cm, assentado com argamassa traco 1:4, arremate em cimento branco, exclusive ferragens	m²	22,63
5.3	ALVENARIA DA MURETA		
5.3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área liquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	18,12
			Subtotal

6	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00
6.1.2	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00
6.1.3	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00
6.1.4	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metalica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00
6.1.5	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	10,00
6.1.6	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	15,00
6.1.7	Chapa metalica (aluminio) 0,8*0,4x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	11,20
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
6.2.1	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un	51,00
6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO		
6.3.1	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de aluminio e veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,31

Geraldo Brunoro Esteves
ENG° Civil, ENG° de Seg. do Trabalho
e Eletrotécnico
CREA-ES 031.723.570/0001-33
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0108543

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

999/2022

6.3.2	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1.68
6.3.3	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6.72
6.3.4	Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	113.40
6.3.5	Porta de correr - PA5 - 240x210, com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5.04
6.3.6	Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4.44
6.3.7	Porta de abrir - PA7 - 160+90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5.25
6.4	**PORTAS DE VIDRO - PV**		
6.4.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1.00
6.4.2	Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abir,com ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1.00
6.4.3	Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35	m²	0.61
6.5	**JANELAS DE ALUMÍNIO - JA**		
6.5.1	Janela de Aluminio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1.75
6.5.2	Janela de Aluminio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	1.60
6.5.3	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	3.22
6.5.4	Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2.03
6.5.5	Janela de Aluminio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa	m²	2.10
6.5.6	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10
6.5.7	Janela de Aluminio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60
6.5.8	Janela de Aluminio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6.30
6.5.9	Janela de Aluminio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,90
6.5.10	Janela de Aluminio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10
6.5.11	Janela de Aluminio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6.30
6.5.12	Janela de Aluminio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8.40

Geraldo Brunoro Esteves
ENG°. Civil, ENG° de Seg. do Trabalho
e Eletrotécnico
CREA-ES - 33784/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0108544

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.5.13	Janela de Aluminio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12.60
6.5.14	Janela de Aluminio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33.60
6.5.15	Janela de Aluminio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar -incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16.80
6.5.16	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	20.25
6.6	**VIDROS**		
6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	10.70
6.6.2	Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm- fornecimento e instalação	m²	11.40
6.6.3	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	21.28
6.7	**ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO**		
6.7.1	Gradil metalico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3 GR4)	m²	50.22
6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	8.31
6.7.3	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m²	145.20
6.7.4	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	13.50
			Subtotal

7	**SISTEMAS DE COBERTURA**		
7.1	Estrutura metalica em tesouras	m²	1.426,85
7.2	Telhamento com telha metalica termoacustica e = 30 mm, incluso içamento. Af_06/2016	m²	1.283,33
7.3	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83.25
7.4	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	166.15
7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado numero 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016	m	258.90
7.6	Pingadeira (chapim) em concreto	m	258.20
			Subtotal

8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	707.67
			Subtotal

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 010545

Geraldo Brunoro Esteves
ENG°. Civil, ENG°. de Seg. do Trabalho
e Eletrotécnico
CREA-ES 27357/

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	3.513,30
9.2	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.826,43
9.3	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	686,87
9.4	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	2.025,45
9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	629,61
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	9,21
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	7,49
9.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	15,17
9.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	136,50
9.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	191,30
9.11	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	m²	498,03
9.12	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	738,27
			Subtotal

10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
10.1.1	Contrapiso e=5.0cm	m²	1.159,70
10.1.2	Camada regularizadora e=2.0cm	m²	1.159,70
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	386,12
10.1.4	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	23,72
10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	226,97
10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	355,53
10.1.7	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	394,33
10.1.8	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos, incluso aplicação de resina. Af_06/2018 (Alerta)	m²	27,90
10.1.9	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos, incluso aplicação de resina. Af_06/2018 (Direcional)	m²	22,68

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0108546

Geraldo Brunoro Esteves
ENG° Civil, ENG° de Seg. do Trabalho
e Eletricista
CREA-ES 25.5[illegible]

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.1.10	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. Af_06/2014	m	191.30
10.1.11	Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_06/2018	m	90.00
10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha. L=30cm. E=2cm	m	1.77
10.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1.20m, e=7cm	m²	345.98
10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	28.22
10.2.3	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_12/2015	m²	67.22
10.2.4	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos, incluso aplicação de resina. Af_06/2018 (Alerta)	m²	4.86
10.2.5	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos, incluso aplicação de resina. Af_06/2018 (Direcional)	m²	8.64
10.2.6	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 14 cm base x 30 cm altura. Af_06/2016	m	23.10
10.2.7	Colchão de areia e=10cm	m³	7,60
10.2.8	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	368.56
			Subtotal

11	**PINTURA**		
11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	2.028.45
11.2	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2.715.32
11.3	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	498.03
11.4	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	107.10
11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	19.13
11.6	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	172.17
			Subtotal

12	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
12.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	36.78
12.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	275.11
12.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	15.43
12.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	115.77
12.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	42.95
12.6	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	50.33

Geraldo Brunoro Esteves
ENG° Civil ENG° de Seg. do Trabalho
CREA-ES - 33736/D
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES A 010854
...ien, 22 - Vargem Alta - ES - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

09/01/2022
4003

12.7	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	94.74
12.8	Tubo PVC soldavel Ø 110mm, fornecimento e instalação	m	46.40
12.9	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 100mm - 4", fornecimento e instalação	un	4.00
12.10	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4.00
12.11	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1.00
12.12	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4", fornecimento e instalação	un	4.00
12.13	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	3.00
12.14	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	81.00
12.15	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2.00
12.16	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	36.00
12.17	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	10.00
12.18	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	4.00
12.19	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação	un	4.00
12.20	Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1.00
12.21	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	24.00
12.22	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3.00
12.23	Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	7.00
12.24	Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação	un	2.00
12.25	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	30.00
12.26	Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm, fornecimento e instalação	un	2.00
12.27	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	5.00
12.28	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	15.00
12.29	Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação	un	4.00
12.30	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	6.00
12.31	Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	2.00
12.32	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	2.00
12.33	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	2.00
12.34	Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	2.00

Geraldo Brunoro Esteves
ENG° Civil, ENG° de Seg. do Trabalho
e Eletricista
CREA-ES 37[illegible]

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.35	Joelho 90 soldavel - 20mm, fornecimento e instalação	un	3.00
12.36	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	151.00
12.37	Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	3.00
12.38	Joelho 90 soldavel - 50mm, fornecimento e instalação	un	20.00
12.39	Joelho 90 soldavel - 60mm, fornecimento e instalação	un	11.00
12.40	Joelho 90 soldavel - 75mm, fornecimento e instalação	un	2.00
12.41	Joelho 90 soldavel - 85mm, fornecimento e instalação	un	10.00
12.42	Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	7.00
12.43	Joelho de redução 90° soldavel 32mm-25mm, fornecimento e instalação	un	3.00
12.44	Joelho 90 soldavel com rosca 20mm - 1/2" fornecimento e instalação	un	5.00
12.45	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4" fornecimento e instalação	un	7.00
12.46	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2" fornecimento e instalação	un	68.00
12.47	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	15.00
12.48	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	14.00
12.49	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	37.00
12.50	Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação	un	1.00
12.51	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	13.00
12.52	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	12.00
12.53	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	3.00
12.54	Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação	un	9.00
12.55	Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação	un	2.00
12.56	Tê de redução 90 soldavel - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	3.00
12.57	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	28.00
12.58	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação	un	1.00
12.59	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	11.00
12.60	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5.00
12.61	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	5.00
12.62	Tê de redução 90 soldavel - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação	un	2.00
12.63	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	20.00
12.64	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	3.00
12.65	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2"	un	1.00
12.66	Tubo de descarga VDE 38mm, fornecimento e instalação	un	26.00

Geraldo Brunoro Esteves
ENG° Civil, ENG° de Seg. do Trabalho
e Eletrotécnico
CREA-ES 183[illegible]
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0108549

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.67	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario, fornecimento e instalação	un	26.00
	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS		
12.68	Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação	un	1.00
12.69	Registro de gaveta com canopla cromada - 1/2", fornecimento e instalação	un	1.00
12.70	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1.00
12.71	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	8.00
12.72	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	2.00
12.73	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	2.00
12.74	Registro de gaveta bruto, latão, roscavel, 3/4, instalado em reservaç ão de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	2.00
12.75	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 4, instalado em reservaç ão de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	2.00
12.76	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1.00
12.77	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	5.00
12.78	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	31.00
12.79	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	15.00
			Subtotal

13	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
13.1	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237.27
13.2	Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	m	107.14
13.3	Curva curta 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	52.00
13.4	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	26.00
13.5	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	4.00
13.6	Tê sanitario - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	4.00
13.7	Junção simples - 100mm - 100mm, fornecimento e instalação	un	6.00
	ACESSÓRIOS		
13.8	Ralo hemisferico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	24.00
13.9	Caixa de areia sem grelha 80x80cm	un	20.00
			Subtotal

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0108550

Geraldo Brunoro Esteves
ENG°. Civil, ENG°. de Seg. do Trabalho
e Eletrotécnico
CREA-ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
14.1	Tubo de PVC rigido 100mm, fornec. e instalação	m	213.06
14.2	Tubo de PVC rigido 40mm, fornec. e instalação	m	125.81
14.3	Tubo de PVC rigido 50mm, fornec. e instalação	m	136.81
14.4	Tubo de PVC rigido 75mm, fornec. e instalação	m	92.42
14.5	Tubo de PVC rigido 150mm, fornec. e instalação	m	37.60
14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	37.00
14.7	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	97.00
14.8	Curva PVC 90° curta - 75mm - fornecimento e instalação	un	23.00
14.9	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	7.00
14.10	Joelho PVC 45° 75mm - fornecimento e instalação	un	4.00
14.11	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	62.00
14.12	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	49.00
14.13	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	26.00
14.14	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	35.00
14.15	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	3.00
14.16	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	19.00
14.17	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	65.00
14.18	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	25.00
14.19	Junção PVC simples 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2.00
14.20	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	19.00
14.21	Junção PVC simples 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5.00
14.22	Junção PVC simples 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	2.00
14.23	Redução excêntrica PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	6.00
14.24	Redução excêntrica PVC 75mm-50mm - fornecimento e instalação	un	5.00
14.25	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	1.00
14.26	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	19.00
14.27	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	11.00
14.28	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	20.00
14.29	Tê PVC sanitario 150mm-100mm - fornecimento e instalação	un	2.00
14.30	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	19.00
14.31	Tê PVC sanitario 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	4.00
14.32	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19.00
14.33	Caixa sifonada 150x185x75mm	un	1.00

Geraldo Brunoro Esteves
ENG°. Civil, ENG°. de Seg. do Trabalho
e Eletrotécnico
CREA-ES 037.570/0001-33

14.34	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	7.00
14.35	Caixa de inspeção 60x60cm	un	17.00
14.36	Caixa de passagem modulada DN 30cm	un	1.00
14.37	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	30.00
14.38	Terminal de Ventilação 50mm	un	39.00
14.39	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1.00
14.40	Fossa séptica e sumidouro em alvenaria 2,30 x 2,30 m	un	1.00
			Subtotal

15	LOUÇAS E METAIS		
15.1	Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P51, incl. assento com abertura frontal, ref AP52 marca de ref. Deca ou equivalente	un	2.00
15.2	Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_10/2016	un	4.00
15.3	Bacia Convencional Studio Kids, código PI 16, para valvula de descarga em louca branca , assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao. Deca ou equivalente	un	20.00
15.4	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	26.00
15.5	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L 37, DECA, ou equivalente, em bancada, ecomplementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira	un	22.00
15.6	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente com sifão em metal cromado 1 1/2x1 1/2" válvula em metal cromado tipo americana 3 1/2"x1 1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3.00
15.7	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, basica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1 1/2x1 1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3 1/2"x1 1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	15.00
15.8	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	4.00
15.9	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	un	4.00
15.10	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	6.00
15.11	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, codigo TQ 03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	7.00
15.12	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plastica/desviador para duchas elétricas, cogigo 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	15.00
15.13	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP 52, DECA, ou equivalente	un	2.00
15.14	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	un	4.00

Geraldo Brunoro Esteves
ENG° Civil, ENG° de Seg. do Trabalho
CREA-ES 31.728.570/0001-33

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15.15	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	26,00
15.16	Ducha manual Acqua jet linha Aquarius, com registro ref C 2195 marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	un	4,00
15.17	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00
15.18	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, codigo 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	4,00
15.19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	15,00
15.20	Torneira para cozinha de mesa bica movel Izy, codigo 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	15,00
15.21	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00
15.22	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, codigo 1193.C37, Deca ou equivalente	un	32,00
15.23	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_10/2016	un	26,00
15.24	Dispenser Toalha Linha Excellence, codigo 7007, Melhoramentos ou equivalente	un	22,00
15.25	Cabide metálico Izy, codigo 2060.C37, Deca ou equivalente	un	16,00
15.26	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	8,00
15.27	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido,Celite ou equivalente	un	4,00
15.28	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC	un	1,00
15.29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00
15.30	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	188,00
15.31	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	20,60
			Subtotal

16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	1,42
16.2	Tela metalica para ventilação com requadro em aluminio	m²	0,16
16.3	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	43,00
16.4	Envelopamento de concreto - 3cm	m	42,00
16.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	3,00
16.6	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00
16.7	União 3/4" NPT 300	un	3,00
16.8	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00
16.9	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00
16.10	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00

Geraldo Brunoro Esteves
ENG° CIVIL
CREA-ES 33

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0108553

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16.11	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1.00
16.12	Redução 1/2" x 1/4"	un	1.00
16.13	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2.00
16.14	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2.00
16.15	Joelho 1/2" NPT 300	un	2.00
16.16	Regulador 1º estagio com manometro	un	1.00
16.17	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1.00
16.18	Mangueira Flexivel	m	2.00
16.19	Regulador 2º estágio com registro	un	2.00
16.20	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1.00
16.21	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1.00
			Subtotal

17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
17.1	Extintor ABC - 6KG	un	7.00
17.2	Extintor CO2 - 6KG	un	1.00
17.3	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2.00
17.4	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	7.00
17.5	Tubo aço carbono 2 1/2"	m	1.25
17.6	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	10.00
17.7	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	4.00
17.8	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"2 1/2"	un	65.27
17.9	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3.00
17.10	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x25 cm	un	2.00
17.11	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rapido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	3.00
17.12	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	3.00
17.13	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	6.00
17.14	Niple paralelo em ferro maleavel 2 1/2"	un	3.00
17.15	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	3.00
17.16	Registro globo 2 1/2" 45º	un	3.00
17.17	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	3.00
17.18	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1.00
17.19	Registro gaveta 2 1/2" bruto latao - fornecimento e instalacao	un	5.00
17.20	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2.00

Geraldo Brunoro Esteves
ENG° Civil, ENG° de Seg. do Trabalho
CREA-ES 070007133
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
chen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900

CREA-ES
A 0108554
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17.21	União assento de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4.00
17.22	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	40,00
17.23	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	8.00
17.24	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	3.00
17.25	Bomba hidraulioca 5 cv	un	2.00
17.26	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2.00
17.27	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saida de emergência	un	14.00
17.28	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saida"	un	3.00
17.29	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	8.00
			Subtotal

18	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V**		
18.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 08 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3.00
18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1.00
18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3.00
18.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 50 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2.00
18.1.5	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1.00
18.2	**DISJUNTORES**		
18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	22.00
18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	7.00
18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	19.00
18.2.4	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	un	26.00
18.2.5	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	10.00
18.2.6	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	un	1.00
18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnetico 10A	un	1.00
18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	4.00
18.2.9	Disjuntor tripolar termomagnetico 32A	un	2.00

Geraldo Brunoro Esteves
ENG°. Civil, ENG°. de Seg. do Trabalho
e Eletrotécnico
CREA-ES 070[illegible]-33

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

18.2.10	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	un	8,00
18.2.11	Disjuntor tripolar termomagnético 175A	un	1,00
18.2.12	Disjuntor tripolar termomagnético 225A	un	1,00
18.2.13	Interruptor bipolar DR - 100A	un	3,00
18.2.14	Interruptor bipolar DR - 25A	un	3,00
18.2.15	Interruptor bipolar DR -63A	un	1,00
18.2.16	Interruptor bipolar DR -80A	un	1,00
18.2.17	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	28,00
18.2.18	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00
18.3	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	559,40
18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	298,90
18.3.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø16mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	6,00
18.3.4	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	241,80
18.3.5	Eletroduto PVC flexível rígido roscável, Ø40mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	15,60
18.3.6	Eletroduto PVC flexível rígido roscável, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	14,70
18.3.7	Eletroduto Aço Galvanizado DN 25mm (1"), inclusive conexões	m	164,60
18.3.8	Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	68,60
18.3.9	Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inclusive conexões	m	2,30
18.3.10	Eletroduto Aço Galvanizado DN 62mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	3,50
18.3.11	Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inclusive conexões	m	21,90
18.3.12	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	17,00
18.3.13	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	17,00
18.3.14	Caixa inspeção aterramento 250x250x400mm	un	2,00
18.3.15	Caixa de Passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	262,00
18.3.16	Caixa de Passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	10,00
18.3.17	Caixa de passagem PVC Octogonal 3" - fornecimento e instalação	un	205,00
18.4	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	7.957,10
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	502,00

Geraldo Brunoro Esteves
ENG° Civil, ENG° de Seg. do Trabalho
CNPJ 31.[illegible]-33
CREA-ES [illegible]

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
1012

18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	2.335,30
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	m	602,80
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	267,50
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	41,40
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²	m	235,90
18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	m	6,90
18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	m	259,80
18.4.10	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	10,30
18.4.11	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #120 mm²	m	138,00
18.5	**ELETROCALHAS**		
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	31,30
18.5.2	Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões	m	18,50
18.5.3	Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões	m	11,50
18.5.4	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,60
18.5.5	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	5,50
18.5.6	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	5,60
18.5.7	Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões	m	11,10
18.5.8	Suporte vertical eletrocalha 120x146mm	un	7,00
18.5.9	Suporte vertical eletrocalha 120x160mm	un	3,00
18.5.10	Suporte vertical eletrocalha 70x125mm	un	6,00
18.5.11	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	15,00

Geraldo Brunoro Esteves
ENG° Civil, ENG° de Seg. do Trabalho
Eletrotécnico
CREA-ES 33738/D

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3070/2022
Fls 13

18.5.12	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	22.00
18.5.13	Suporte vertical eletrocalha 95x114mm	un	19.00
18.5.14	Tala plana perfurada 50mm	un	38.00
18.5.15	Tala plana perfurada 75mm	un	6.00
18.5.16	Tala plana perfurada 100mm	un	4.00
18.6	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
18.6.1	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	137.00
18.6.2	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	2.00
18.6.3	Interruptor 1 tecla paralela	un	2.00
18.6.4	Interruptor paralelo (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	36.00
18.6.5	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	18.00
18.6.6	Interruptor 2 teclas simples	un	6.00
18.6.7	Luminárias tipo calha, de sobrepor, com reatores de partida rápida e l âmpadas fluorescentes 2x2x36w, completas, fornecimento e instalação	un	8.00
18.6.8	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente 2 x 16w, ref. C-2359, da Lustres Projeto ou similar, completa	un	17.00
18.6.9	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente 2 x 32w, ref. C-2359, da Lustres Projeto ou similar, completa	un	103.00
18.6.10	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	40.00
18.6.11	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9.00
18.6.12	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4.00
18.6.13	Projetor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1.00
18.6.14	Arandela para lâmpada incandescente 60w em alumínio anodizado e pintado por processo eletrostático com refletor em alumínio anodizado alto brilho - um	un	18.00
			Subtotal

19	**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**		
19.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	153.39
19.2	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	23.00
19.3	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	26.00
19.4	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	7.00
			Subtotal

20	**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**		

Geraldo Brunoro Esteves
Engº Civil - Pós-graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho
e Engenharia Ambiental
CREA-ES - 33738/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 010855B

...nen, 22 - Vargem Alta - Espirito Santo, CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

20.1	**EQUIPAMENTOS PASSIVOS**		
20.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	3,00
20.1.2	Switch de 48 portas	un	1,00
20.1.3	Guias de cabos simples	un	2,00
20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00
20.1.5	Guia de Cabos Vertical	un	2,00
20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00
20.1.7	Perfil de montagem	un	1,00
20.1.8	Anel organizador de cabos	un	2,00
20.1.9	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00
20.1.10	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00
20.1.11	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs - fornecimento e instalação	un	2,00
20.2	**CABOS EM PAR TRANÇADOS**		
20.2.1	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	1.268,50
20.2.2	Cabo coaxial	m	341,00
20.3	**CABOS DE CONEXÃO**		
20.3.1	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	28,00
20.4	**TOMADAS**		
20.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	28,00
20.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	14,00
20.4.3	Central PABX 24 portas	un	1,00
20.5	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		
20.5.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	5,00
20.5.2	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00
20.6	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
20.6.1	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30
20.6.2	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	119,30
20.6.3	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1", fornecimento e instalação	m	50,40
20.6.4	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/4", fornecimento e instalação	m	4,10
20.6.5	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 2", fornecimento e instalação	m	22,00
20.6.6	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	77,74
			Subtotal

21	**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**		

Geraldo Brunoro Esteves
Engº Civil
CREA-ES - 33738/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0108559

...chen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo ... CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

21.1	Coifa de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600	un	1.00
21.2	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	2.85
21.3	Chapéu chines em alumínio	un	1.00
21.4	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	2.00
			Subtotal

22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
22.1	Para-raios tipo franklin	m	3.00
22.2	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	42.00
22.3	Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-583	un	12.00
22.4	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	24.00
22.5	Presilha em latão	un	24.00
22.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, expessura 6 mm	un	1.00
22.7	Escavação de vala para aterramento	m³	39.00
22.8	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m	un	13.00
22.9	Cabo de cobre nu 16 mm2	m	5.00
22.10	Cabo de cobre nu 35 mm2	m	330.00
22.11	Cabo de cobre nu 50 mm2	m	260.00
22.12	Caixa de inspeção PVC de 12", com tampa de ferro fundido,conforme detalhe no projeto	un	4.00
22.13	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 90 mm²	un	12.00
			Subtotal

23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
23.1	GERAIS		
23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2")	un	1.00
23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	48.53
23.1.3	Prateleira,acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm conforme projeto	m²	56.26
23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	48.02
23.1.5	Bancos de concreto	m²	7.22
23.1.6	Banco e acabamento em granito	m²	3.62
23.1.7	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variávelee pingadeira	m	106.80
23.2	CAIXA DÁGUA - 30.000L		
23.2.1	Alça de içamento	un	2.00

Geraldo Brunoro Esteves
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-ES 33730/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES A 010085560

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

070/2022
5016

23.2.2	Suporte de luz piloto	un	1.00
23.2.3	Suporte para cinto de segurança	un	1.00
23.2.4	Suporte para Pára-raio	un	1.00
23.2.5	Escada interna e externa tipo marinheiro inclusive pintura	m	9.00
23.2.6	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6.97
23.2.7	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa para confecção do reservatorioconforme projeto	kg	1.702,30
23.2.8	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1.00
23.2.9	Preparo de superficie jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	m²	145.76
23.2.10	Acabamento interno duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	69.08
23.2.11	Acabamento externo uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	69.08
23.2.12	Pintura Externa uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	69.08
			Subtotal

24	SERVIÇOS FINAIS		
24.1	Limpeza final da obra	m²	1.510,23

ITEM	SERVIDOS ACRESCIDOS	UNID.	QUANT.
1.9	Limpeza final da obra (limpeza por abandono)	m²	226.53
1.10	Capina e limpeza manual de terreno	m²	937.42
1.11	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	m2	112.32
1.12	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	129.64
1.13	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	57.30
1.14	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	110.70
2.1.5	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	106.32
2.1.6	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m²	106.32
2.1.7	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m³	374.96
4.1.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	1.20

Geraldo Brunoro Esteves
ENG°. Civil, ENG°. de Seg. do Trabalho
e Eletrotécnico
CNPJ 31.826.157/0001-33
schen, 22 - Vargem Alta - Espirito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0108581

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/01/2022
4017

4.1.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0.09
4.1.7	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	1.54
4.1.8	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	2.47
5.3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	153.55
7.1	Estrutura metalica em tesouras	m²	1.504.99
7.2	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, incluso içamento. Af_06/2016	m²	1.402.03
7.3	Cumeeira em perfil ondulado de aço zincado	m	83.25
7.4	Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	186.15
7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016	m	314.75
7.6	Pingadeira (chapim) em concreto	m	266.00
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	228.07
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	m²	425.27
9.2	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2.0 cm	m²	847.93
9.3	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2.5 cm	m²	631.33
10.1.2	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	177.20
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	780.77
10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	10.90
10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m²	387.76
11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrilica - 02 demãos	m²	3.308.63
11.2	Pintura em latex acrilico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	3.119.59
11.3	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	498.03
11.4	Pintura em esmalte sintetico 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	186.90
11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	23.86
11.6	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	514.90
11.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	498.03
11.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3.119.59
11.9	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	498.03

Geraldo Brunoro Esteves
ENGº. Civil, ENGº. de Seg. do Trabalho
CREA-ES 032457/D
CNPJ 27.165.700/0001-93

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0108562

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.10	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m²	515,99
11.11	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO) DUAS DEMAOS	m²	1.504,99
11.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	1.504,99
12.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	192,57
12.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	8,21
12.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	115,17
12.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	30,06
12.6	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	35,56
13.1	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	288,00
13.10	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl escavação e reaterro	un	16,00
14.12	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	20,00
14.17	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	59,00
14.28	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	20,00
14.31	Tê PVC sanitario 75mm-75mm - fornecimento e instalação	un	4,00
14.41	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	un	24,00
18.6.15	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	un	9,00
18.6.16	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	un	560,00
18.6.17	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 0,6/1000V - 70°, seção de 16,0 mm2	m	180,00
18.6.18	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	un	2,00
18.6.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	26,30
23.1.8	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 30 X 25 CM	un	197,00
23.1.9	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2,5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m	159,70

Geraldo Brunoro Esteves
ENG° Civil, ENG° de Seg. do Trabalho
CNPJ 27.165.[illegible]/0001-33
CREA-ES 035[illegible]
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0108563
[illegible], 22 - Vargem Alta - Espirito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3070/2022
4019

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Inicio: 07 de janeiro de 2019
Término: 07 de abril de 2020

A obra foi executada conforme Normas vigentes, concluída dentro dos prazos previstos, tendo sido obedecidas às especificações dos projetos.

Nada tendo a presente data que possa desaboná-la, firmamos o presente.

IBATIBA(ES), 08 de abril 2020.

Geraldo ***Brunoro Esteves***
ENG°. Civil. ENG°. de Seg. do Trabalho
e Eletrotécnico
CREA-ES - 33738/D

Geraldo Brunoro Esteves
Engenheiro Civil
CREA ES 33738/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 0108564

4015

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7/10/2022
1020

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001542/2017

Processo Nº: 146681 / 2017

Requerente: GUIDO ALVES AGRIZZI

Carteira Nº: ES-023347/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº de Folhas: 002 Folha Nº 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E mais nada tendo sido requerido, Eu JULIO CARLOS MARQUES, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Supervisor de Acervo do Crea/ES Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA-ES

Vitória, 07 de outubro de 2022

Júlio Carlos Marques
Téc. de Serv. Operacionais
Matr.: 315 - CREA-ES

Supervisor de Acervo Técnico
CREA-ES 30720/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3070/2022
fo.21

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001542/2017

Profissional: **GUIDO ALVES AGRIZZI** Protocolo Nº: **146681 / 2017**

Carteira: **ES-023347/D**

Titulo(s) :

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ART Nº: 0820170102948

Empresa Executora: A&G ENGENHARIA SUSTENTAVEL LTDA ME

Contratante: TIPITI MOTEL EIRELI ME

Local da Obra: AVENIDA CARLOS LINDENBERG - BAIRRO: ALECRIM

Município: VILA VELHA UF: ES

Atividades Técnicas: 30.1 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO

Natureza da Participação: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nível da Participação: EXECUÇÃO

Natureza da Obra/Serviço: GERAÇÃO DE ENERGIA

Tipo de Obra: GERAÇÃO DE ENERGIA

Projetos/Serviços: NENHUM

Resumo do Contrato:

PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO

- LEVANTAMENTO DE DADOS PARA PROJETO ELETRICO AS BUILT
- ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DESIGN SOLAR
- ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO SOLAR
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO
- CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO
- START UP E CONEXÃO COM A REDE

Documento de Conclusão:

ATESTADO TECNICO EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 17 OUTUBRO DE 2017, ASSINADO POR GERVASIO DAL COL NETTO - SOCIO DIRETOR, CONFIRMADO ATRAVÉS DE LAUDO TECNICO E RESPECTIVA ART EXPEDIDOS PELO ENGº. LEONARDO SIRTOLI MACHADO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (SOB CONTRATO Nº 30102017).

RESTRIÇÕES :

"NÃO HÁ RESTRIÇÕES "

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0078910 até A 0078913

Vitória, 20 de Outubro de 2017

Folha 002

www.creaes.org.br

Júlio Carlos Marques
Téc. de Serv. Operacionais
Matr.: 315 - CREA-ES

Supervisor Técnico
CREA-ES 30722/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A&G SOLAR

Declaração

7010/2022.
10.22

Declaro para os devidos fins de emissão de CAT, que na execução dos serviços de **Projeto e Instalação de Sistema de Minigeração Solar Fotovoltaico de 100,32kWp**, objeto do Contrato 02102017-0, firmado entre a A&G Engenharia Sustentável LTDA ME, CNPJ: 21.613.142/0001-02, de endereço Rua Moema, 25, Sala 1306, Bairro: Divino ES - Vila Velha- ES. CEP: 29107-250. Tel.: (27) 3073-6221; e TIPITI MOTEL EIRELI - ME, empresa de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.529.287/0001-60, Inscrição Estadual, nº 081.149.56-5 estabelecida à Avenida Carlos Lindenberg, nº 1877, Bairro Alecrim, Vila Velha-ES, CEP 29117-126, onde Guido Alves Agrizzi e Thiago Luiz Rodrigues (CREA ES-026053) foram os únicos responsáveis técnicos de todas as atividades relacionadas no serviço. Não existiu aditivo.

Houve Subempreitada de Eng. Thiago Luiz Rodrigues como autônomo.

Atividades executas por Eng. Guido Alves Agrizzi e Eng. Thiago Luiz Rodrigues.

• Projeto Elétrico e Fotovoltaico de um sistema de 100,32kWp ligado a Concessionária de Energia EDP/Escelsa
• Instalação de 304 módulos fotovoltaicos 330Wp inclusive acessórios de fixação
• Instalação de inversor tipo Grid tie 60 kVA e 36kVA
• Instalação aparente de eletroduto de PVC roscável de 1 1/4" rigido, inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE
• Instalação aparente de eletroduto de PVC roscável de 4" rigido, inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.
• Instalação aparente de niple de PVC roscável de 4" rigido, inclusive buchas e arruelas, marca de referência TIGRE.
• Instalação embutida em piso de terra de eletroduto corrugado de PEAD, de 1.1/2", marca de referência KANAFLEX.
• Instalação embutida em piso de terra de eletroduto corrugado de PEAD, de 3", marca de referência KANAFLEX.

Telefone: 27-3073 6221, CNPJ: 21.613.142/0001-02. Site: www.acgengenharia.com

Rua Moema, nº 25, Divino Espirito Santo, Vila Velha-ES, CEP: 29.107-250

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A&G SOLAR

PROCESSO 3090/2023
FOLHA 1023
CPL

• Instalação de Painéis Completos com barramentos e circuitos de proteção para distribuição de circuitos em BT.
• Instalação de Transformador Isolador 380/220V Trifásico 100KVA Delta-Estrela entre os Inversores e a Rede AC (Barramento principal).
• Ligação de todo o sistema com a Concessionária de Energia EDP/Escelsa.

- Data de início da execução do serviço: **02/10/2017**
- Data de conclusão da execução do serviço. **16/10/2017**



Guido Alves Agrizzi
CREA ES 023347/D

Eng. Guido Alves Agrizzi

CREA ES-023347/D

Telefone: 27-3073 6221, CNPJ: 21.613.142/0001-02. Site: www.acgengenharia.com

Rua Moema, nº 25, Divino Espirito Santo, Vila Velha-ES, CEP: 29.107-250

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATESTADO TÉCNICO

Empresa Emitente: **TIPITI MOTEL EIRELI - ME**

CNPJ: **28.529.287/0001-60**

Serviço: **Projeto e Instalação de Sistema de Minigeração Solar Fotovoltaica de 100,34kWp.**

Contratada: **A&G ENGENHARIA SUSTENTAVEL LTDA ME**, empresa, com sede na Rua Moema, nº 25, sala 1306, Divino Espirito Santo, Vila Velha - ES, CEP: 29.107-250, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.142/0001-02
Responsável Técnico: Guido Alves Agrizzi – CREA ES-023347/D – Eng. Eletricista – CPF 123.942.137-01

Endereço do Serviço: **Avenida Carlos Lindenberg, nº 1877, Bairro Alecrim, Vila Velha-ES, CEP 29117-126.**

CONTRATO Nº: 02102017

Atividades executas por Eng. Guido Alves Agrizzi e Eng. Thiago Luiz Rodrigues

- Projeto Elétrico e Fotovoltaico de um sistema de 100,32kWp ligado a Concessionária de Energia EDP/Escelsa
- Instalação de 304 módulos fotovoltaicos 330Wp inclusive acessórios de fixação
- Instalação de inversor tipo Grid tie 60 kVA e 36kVA
- Instalação aparente de eletroduto de PVC roscável de 1 1/4" rígido, inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.
- Instalação aparente de eletroduto de PVC roscável de 4" rígido, inclusive buchas, arruelas, curvas e braçadeiras com parafusos, marca de referência TIGRE.
- Instalação aparente de niple de PVC roscável de 4" rígido, inclusive buchas e arruelas, marca de referência TIGRE.
- Instalação embutida em piso de terra de eletroduto corrugado de PEAD, de 1.1/2", marca de referência KANAFLEX.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
1025

• Instalação embutida em piso de terra de eletroduto corrugado de PEAD, de 3", marca de referência KANAFLEX.
• Instalação de Painéis Completos com barramentos e circuitos de proteção para distribuição de circuitos em BT.
• Instalação de Transformador Isolador 380/220V Trifásico 100KVA Delta-Estrela entre os Inversores e a Rede AC (Barramento principal).
• Ligação de todo o sistema com a Concessionária de Energia EDP/Escelsa.

Início do Serviço: **02/10/2017**
Termino do Serviço: **16/10/2017**

O MOTEL TIPITI, através de seu representante legal Gervásio Dalcol Netto abaixo assinado, atesta para os devidos fins, que o serviço acima citado foi concluído pelo Engenheiro Guido Agrizzi de acordo com as cláusulas contratuais e atividades aqui listadas. Sendo, os responsáveis técnicos pela execução de toda atividade:

- **Guido Alves Agrizzi** – CREA ES-023347/D – Eng. Eletricista – CPF: 123.942.137-01
- **Thiago Luiz Rodrigues** – CREA ES-026053/D – Eng. Eletricista – CPF: 102.757.327-46

Ressaltando-se que a expedição deste, não exime o Contratado de suas responsabilidades no que diz respeito a eventuais omissões, erros e defeitos que sejam constados na referida obra, dentro do prazo garantido por lei.

Houve Subempreitada de Eng. Thiago Luiz Rodrigues como autônomo.

Não houve nenhum aditivo.

OBS: Serviço finalizado no prazo contratual.

Vila Velha, 17 de Outubro de 2017.



Gervásio Dal Col Netto – Sócio Diretor

TIPITI MOTEL EIRELI - ME

Avenida Carlos Lindenberg, nº 1877, Bairro Alecrim, Vila Velha-ES, CEP 29117-126.

Telefone: (27) 3359-3999 – www.tipitimotel.com.br

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA
ENGENHARIA

3010/2022
3026

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação – PMAC/ES
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

A empresa **MIRANDA ENGENHARIA LTDA** , sediada na Avenida Danilo Monteiro de Castro, n° 266, Bairro Jardim Jandyra, Iconha/ES, CEP 29280-000, telefone 28 99987-1854, e-mail miranda.eng@outlook.com.br, inscrita no CNPJ n° 22.153.445/0001-44, tendo examinado o Edital, vem declarar que recebeu todos os documentos pertinentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022 supracitada e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

Iconha/ES, 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123812/D

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.153.445/0001-44
João Vinícius Miranda Viana
Representante Legal
CPF 093.168.877-98

22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP 29.280-000
Iconha/ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA
ENGENHARIA

2010/2022
1027

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

À
Comissão Permanente de Licitação – PMAC/ES
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Declaramos possuir, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

Declaramos que examinamos os memoriais, projetos e planilhas descritivas orçamentárias e de que conhecemos todos os aspectos peculiares a execução dos serviços.

Declaramos que os responsáveis técnicos da empresa farão o acompanhamento técnico dos serviços, comparecendo ao local pelo menos 01 (uma) vez por semana e quando da vistoria realizada pelos engenheiros fiscais do contratante.

Iconha/ES, 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.153.445/0001-44
João Vinícius Miranda Viana
Representante Legal
CPF 093.168.877-98

Guido Alves Agrizzi
Engenheiro Eletricista
CREA ES 023343/D

Assinatura do Responsável Engenheiro Civil (carimbo de identificação)

Assinatura do Responsável Engenheiro Eletricista (carimbo de identificação)

Assinatura do Representante Legal Carimbo da Empresa

22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP 29.280-000
Iconha/ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO 266 - JARDIM JANDYRA - ICONHA/ES
CNPJ nº 22.153.445/0001-44 - 3100380033003800350030003A00540052004100152/999871854

7030/2022
1028

QHSE ENGENHARIA

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS / GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

PGR / GRO

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

ICONHA/ES

JANEIRO DE 2023/DEZEMBRO DE 2024

Rua Flor de Maio – 42 – Ap 301 – Centro – Domingos Martins – ES
Tel.: (027) 99641 3875
qhse.engenharia@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

070/2022
1029

GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS - GRO

CONTROLE DE REVISÕES

DATA	Nº DA REV.	MOTIVO	RESPONSÁVEL
10/01/2023	00	Emissão inicial.	Elaboração: André Luis Pires Ribeiro

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTRUTURA DO PGR/GRO

IDENTIFICAÇÃO 4
Da Empresa 4
Do Responsável pela Elaboração 4
1. GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS 4
1.1. Objetivos do Programa 5
1.1.1. OBJETIVO GERAL 5
1.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 5
1.1.3. ETAPAS DO PROGRAMA 5
1.2. Antecipação e Reconhecimento de Riscos Ambientais 5
1.3. Avaliação dos Riscos Ambientais e da Exposição Ocupacional 6
1.3.1. AVALIAÇÃO QUALITATIVA E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS 7
1.3.2. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS ERGONÔMICOS 7
1.4. Controle da Exposição Ocupacional aos Riscos Ambientais 9
1.5. Procedimento de Monitoramento dos Agentes Ambientais 9
1.5.1. PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO 10
2. PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS 10
2.1. Registro, Manutenção e Controle de Dados e Informações 11
2.2. Registro e divulgação dos riscos 11
3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS 11
3.1. Descrição dos processos e ambientes de trabalho 12
3.2. Grupos Homogêneos de Exposição – GHE 12
3.3. Descrições das atividades 12
3.4. Quadro de riscos e perigos ocupacionais 12
4. MEDIDAS DE CONTROLE 14
4.1. Quadro de EPI's recomendados por função 17
4.2. Investigações de Acidentes 17
5. PLANO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIAS 18
6. PLANEJAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE 18
7. AVALIAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO DO PGR/GRO 20
7.1. Metodologia de Avaliação do Desenvolvimento do PGR/GRO 21
8. CONCLUSÃO 21
9. RESPONSABILIDADES 22

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS - GRO

IDENTIFICAÇÃO

Da Empresa

Razão Social: MIRANDA ENGENHARIA LTDA						
Nome Fantasia: MIRANDA ENGENHARIA						
CNPJ: 22.153.445/0001-44	**CNAE:** 41.20-4-00		**Grau de Risco:** 03 (três)			
Ramo de Atividade Principal: Construção de edifícios						
Número de empregados previstos:	Homens:	13	Mulheres:	01	**Total:**	14
Endereço: AV DANILO MONTEIRO DE CASTRO, 266, JARDIM JANDYRA – ICONHA/ES. CEP: 29280-000						
Responsável pelo Projeto: JOSE LUCAS DOS SANTOS MIRANDA VIANA - 27999871854						

Tabela 1 – Dados de identificação da empresa

Do Responsável pela Elaboração

Responsável pela elaboração do programa: André Luis Pires Ribeiro	
Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho – MTE/ES 120-1	**Telefone:** (27) 99641-3875
Email: qhse.engenharia@gmail.com	

Tabela 2 – Dados de identificação do responsável pela elaboração

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

1.1. Objetivos do Programa

1.1.1. OBJETIVO GERAL

O Gerenciamento dos Riscos Ambientais (GRO) visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais, existentes no ambiente de trabalho.

1.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Reconhecer todas as exposições ocupacionais aos riscos ambientais, experimentadas pelos empregados e eventuais prestadores de serviços da empresa.

Avaliar as exposições mais representativas e classificar todas as exposições ocupacionais aos riscos ambientais nesta empresa, considerando os conceitos de Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).

Buscar continuamente o controle das exposições ocupacionais aos riscos ambientais, no âmbito desta empresa, baseado em metas e prioridades previamente definidas e na substituição gradativa das medidas de caráter individual por medidas administrativas e de organização do trabalho e de caráter coletivo, desde que tecnicamente viáveis.

Sistematizar as ações no âmbito do GRO, de modo a possibilitar o monitoramento das exposições ocupacionais aos riscos ambientais, a implantação continuada das medidas de controle destas exposições, bem como a verificação sistemática de sua eficácia, e o controle administrativo e o registro de dados histórico do desenvolvimento do Programa.

Dar subsídios para que a empresa dê continuidade ao cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, no que se refere à proteção da saúde e da integridade física e a garantia do direito de seus empregados, no âmbito das exposições aos riscos ambientais.

1.1.3. ETAPAS DO PROGRAMA

Antecipação – Consiste no estudo prévio de modificações dos métodos ou processos de trabalho, reformas e ampliações de instalações, ou quaisquer alterações que modifiquem a rotina habitual, no sentido de identificar os possíveis riscos que irão ocorrer em função dessas alterações e adotar as medidas necessárias para eliminar, reduzir ou neutralizar a exposição dos empregados.

Reconhecimento – O reconhecimento de riscos ambientais consiste na investigação preliminar dos possíveis riscos ambientais existentes nos locais de trabalho, através do levantamento de matérias-primas, produtos, subprodutos, máquinas, equipamentos e/ou ferramentas utilizados, bem como das instalações e dos processos de trabalho, realizado por profissional habilitado, acompanhado de representante da empresa, levando também em consideração a visão dos trabalhadores.

Avaliação dos Riscos e da Exposição – Após a etapa de reconhecimento e o estabelecimento de metas e prioridades, será realizada avaliação da exposição ocupacional aos riscos ambientais, levantados na fase anterior, que consiste na análise das características do agente ambiental e do tempo de exposição a este agente, para estimar o potencial de danos à saúde dos empregados. A avaliação quantitativa será realizada para comprovar a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento, dimensionar a exposição dos empregados ou para auxiliar ou comprovar o controle da exposição aos riscos ambientais.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Medidas de Controle – A etapa de controle da exposição dos empregados aos riscos ambientais consiste no estudo, na recomendação, no planejamento, na implantação e na avaliação da eficácia de medidas que visem eliminar, neutralizar ou reduzir a ação desses agentes sobre os empregados.

Monitoramento da Exposição aos Riscos – Consiste na avaliação sistemática e repetitiva da exposição ocupacional a um dado risco, visando à introdução ou a modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Registro e Divulgação de Dados – Toda ação relativa ao PGR/GRO deverá ser devidamente registrada e mantida pelo empregador, de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do Programa. Estes dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 anos e deverão sempre estar disponíveis aos empregados interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

1.2. Antecipação e Reconhecimento de Riscos Ambientais

A etapa de reconhecimento será realizada através de:

- ✓ inspeção visual nos locais de trabalho;
- ✓ observação das tarefas realizadas e dos processos de trabalho existentes;
- ✓ levantamento de produtos, insumos, resíduos, ferramentas, instrumentos, máquinas, equipamentos e quaisquer outras possíveis fontes geradoras de riscos ambientais;
- ✓ entrevista de, pelo menos, um trabalhador de cada setor ou unidade de trabalho;
- ✓ análise de documentos, e de outras fontes de informação existentes na empresa, os quais contenham informações relevantes sobre as atividades e operações realizadas, bem como sobre a exposição ocupacional aos riscos ambientais.

O reconhecimento dos riscos ambientais é setorial, identificando todos os agentes e suas possíveis fontes geradoras, os empregados expostos e suas respectivas ocupações. O reconhecimento abrangerá todas as ocupações de todos os setores e estabelecimentos da empresa.

Após e com base nas informações obtidas no reconhecimento de riscos ambientais, serão formados os Grupos Homogêneos de Exposição (GHE), os quais constituirão as unidades básicas de análise e estudo, objetos deste Programa.

As ocupações serão agrupadas em GHE's, em função de um nível de detalhamento que inclui os departamentos, os setores, as áreas ou locais de trabalho, as atividades desempenhadas e os agentes ambientais aos quais se encontrem expostos, desde que com exposição homogênea.

Mesmo após a formação dos GHE, durante todas as etapas de elaboração e implantação do Programa, poderá haver a inclusão, a exclusão ou a alteração de um ou mais grupos.

No caso de mudanças nas atividades realizadas e nos processos de trabalho, na estrutura física ou organizacional, no layout dos locais de trabalho, nos produtos, insumos, instrumentos, ferramentas, máquinas e equipamentos utilizados, nos resíduos gerados e em qualquer outro elemento que altere significativamente a exposição dos empregados aos riscos ambientais, deverá ser realizado novo reconhecimento de riscos no estabelecimento, setor, local de trabalho, processo ou atividades impactados pela mudança.

Não havendo a constatação de mudanças significativas na exposição dos empregados aos riscos ambientais, o reconhecimento de riscos será revisado, em todos os setores e estabelecimentos da

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

empresa, no mínimo uma vez ao ano. Sempre que houver projeto de modificações dos métodos ou processos de trabalho, reformas e ampliações de instalações, ou quaisquer alterações que modifiquem a rotina habitual do trabalho, o responsável pelo projeto deverá convocar reunião com os setores envolvidos e o responsável pelo Programa, a fim de estudar o projeto e adotar as providências necessárias, se for o caso. Tal ação constitui a etapa de Antecipação de Riscos Ambientais.

1.3. Avaliação dos Riscos Ambientais e da Exposição Ocupacional

1.3.1. AVALIAÇÃO QUALITATIVA E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Para a Avaliação Qualitativa dos Riscos, utilizaremos a ferramenta HAZOP.

HAZOP é o acrônimo para "HAZard and OPerability Study" e é um exame estruturado e sistemático de um produto, processo, procedimento ou sistema existente ou planejado. É uma técnica para identificar os riscos para pessoas, equipamentos, ambiente e/ou objetivos organizacionais. Espera-se também que a equipe de estudo, sempre que possível, forneça uma solução para o tratamento do risco.

O processo HAZOP é uma técnica qualitativa baseada no uso de palavras-guia as quais questionam como a intenção do projeto ou as condições de operação podem não ser atingidas a cada etapa do projeto, processo, procedimento ou sistema. É geralmente conduzido por uma equipe multidisciplinar ao longo de uma série de reuniões.

HAZOP é similar à FMEA enquanto se identificam os modos de falha de um processo, sistema ou procedimento bem como as suas causas e consequências. A diferença é que a equipe considera os resultados indesejáveis e os seus desvios e condições pretendidas e os trabalha de trás para a frente até chegar aos modos de falha e causas possíveis, enquanto que a FMEA começa por identificar os modos de falha.

A Avaliação Qualitativa inicia com o levantamento de todos os riscos/perigos segue uma metodologia de cruzamento de informações entre o GRAU DE SEVERIDADE da lesão gerada e a TAXA DE FREQUENCIA de ocorrência de possíveis cenários provenientes da exposição.

Os riscos são levantados levando-se em consideração as fontes geradoras e os meios de propagação, estando sempre associados à chance de acontecer um evento indesejado, podendo ser gerenciado, atuando-se na sua frequência de ocorrência, nas consequências ou em ambas. Quanto ao perigo, este é uma propriedade intrínseca de uma situação, e não pode ser controlado ou reduzido, tendo relação direta com o risco e inversamente a quantidade de salvaguarda.

A categoria do risco depende da severidade do dano associado a este e da frequência de ocorrência do mesmo. Tanto a severidade quanto a frequência do risco. No Quadro 1 apresentam-se as categorias de severidade dos riscos:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Quadro 1: Categoria de Severidade

CLASSE DO RISCO	CATEGORIA	GRADUAÇÃO DO RISCO (AGENTES AMBIENTAIS)	GRADUAÇÃO DOS EFEITOS A SAÚDE (RISCOS)
0	Muito Baixo	Não exposição. Não contato com o agente	Lesão leves sem necessidade de atenção médica, incômodos ou mal estar.
I	Baixo	Eventual contato com o agente a baixa concentração ou intensidade.	Efeitos reversíveis a saúde
II	Moderado	Frequente contato com o agente abaixa Concentração/intensidade e eventual contato com o agente a alta concentração/ intensidade	Efeitos severos reversíveis a Saúde
III	Alto ou Sério	Frequente contato com o agente alta Concentração / intensidade	Efeitos irreversíveis à saúde
IV	Muito Alto ou Crítico	Frequente contato com o agente a muito alta concentração/intensidade.	Ameça a vida, efeito incapacitante ou doença.

Para a classificação da frequência associada ao risco, o Quadro 2 ilustra cinco categorias de riscos definidas a seguir. Importante frisar que a frequência de exposição ao risco será variável em decorrência da quantidade de ações de prevenção e/ou medidas de controle.

Quadro 2: Categoria de Frequência.

CATEGORIA	DENOMINAÇÃO	FAIXA DE FREQÜÊNCIA (/ANO)	DESCRIÇÃO
A	Extremamente Rara	$f < 10^{-4}$	Ocorrência teoricamente possível, porém tecnicamente improvável. Exposições < 10% LEO (Limite de Exposição Ocupacional)
B	Rara	$10^{-3} > f > 10^{-4}$	Não é esperado de ocorrer durante a vida útil da instalação. Exposições >10% e < 50% LEO
C	Eventual	$10^{-2} > f > 10^{-3}$	Provável de ocorrer durante a vida útil da instalação. Exposições > 50% e < 100% LEO
D	Provável	$10^{-1} > f > 10^{-2}$	Esperado de ocorrer uma vez durante a vida útil da instalação. Exposições > 100% a 500% LEO
E	Frequente	$f > 10^{-1}$	Possível de ocorrer mais de uma vez durante a vida útil da instalação. Exposições superiores a 5 x LEO

Fonte: Adaptado ao Manual da Cetesb (2010).

O resultado final do cruzamento da Categoria de Severidade e da Taxa de frequência resulta num índice estabelecido na matriz de classificação de riscos, conforme tabela 3 abaixo.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEVERIDADE			A	B	C	D	E
			Extremamente Rara	Rara	Eventual	Provável	Frequente
IV	Muito Alto ou Crítico		4	8	12	16	20
III	Alto ou Sério		3	6	9	12	15
II	Moderado		2	4	6	8	10
I	Baixo		1	2	3	4	5
					FREQUÊNCIA		

Tabela 3 – Matriz de decisão entre a FREQUENCIA e a SEVERIDADE de cada risco

1.3.2. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS ERGONÔMICOS

Na NR17, no seu subitem 17.3.1, onde diz que a organização deve realizar a **avaliação ergonômica preliminar** das situações de trabalho que, em decorrência da natureza e conteúdo das atividades requeridas, demandam adaptação às características psicofisiológicas dos trabalhadores, a fim de subsidiar a implementação das medidas de prevenção e adequações necessárias previstas nesta NR.

A avaliação ergonômica preliminar das situações de trabalho pode ser realizada por meio de abordagens qualitativas, semiquantitativas, quantitativas ou combinação dessas, dependendo do risco e dos requisitos legais, a fim de identificar os perigos e produzir informações para o planejamento das medidas de prevenção necessárias.

A avaliação ergonômica preliminar pode ser contemplada nas etapas do processo de identificação de perigos e de avaliação dos riscos descrito no item 1.5.4 da Norma Regulamentadora nº 01 (NR 01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

A organização deve realizar Análise Ergonômica do Trabalho - AET da situação de trabalho quando:

a) observada a necessidade de uma avaliação mais aprofundada da situação;

b) identificadas inadequações ou insuficiência das ações adotadas;

c) sugerida pelo acompanhamento de saúde dos trabalhadores, nos termos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e da alínea "c" do subitem 1.5.5.1.1 da NR 01; ou

d) indicada causa relacionada às condições de trabalho na análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.

Neste PGR, estaremos elaborando a AEP (Análise Ergonômica Preliminar) para subsidiar tomadas de decisões para o Plano de Ações a serem implementadas.

1.4. Controle da Exposição Ocupacional aos Riscos Ambientais

Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais, conforme cada agente.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteções coletivas deverão obedecer a seguinte hierarquia:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a) medidas que eliminem ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;

b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

c) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que oferecem.

Quando comprovada pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou se encontrarem em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

a) medidas de caráter administrativo ou de organização de trabalho;

b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

1.5. Procedimento de Monitoramento dos Agentes Ambientais

Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada avaliação, estabelecendo um plano de monitoramento, tendo como premissas:

Priorizar o monitoramento dos agentes/risos/perigos com Grau de Risco **V (muito alta), IV (alto) e III (moderado)**, conforme classificação.

1.5.1. PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO

As ações necessárias à prevenção da exposição aos agentes ambientais devem atender, no mínimo, aos requisitos do quadro abaixo, para os respectivos Graus de Riscos encontrados:

GR	Potencial	Controles Necessários	Frequências de Monitoramento
		Todos os Agentes	
I	Muito baixo	Dispensa a adoção de medidas de controle (se benzeno: suspender monitoramento após duas campanhas consecutivas com GR=I).	Não monitorar
II	Baixo	Manter os controles existentes (se benzeno: avaliar quantitativamente).	Bienal
III	Moderado	Medidas de controle administrativas e/ou individuais + manter controles existentes + avaliação quantitativa.	Anual
IV	Alto	Medidas de controle administrativas e/ou individuais imediatas + instituir / manter programa de controle específico + avaliação quantitativa	Anual
V	Muito alto	Interromper a atividade + medidas de controle administrativas e individuais imediatas (se couber) + instituir / manter programa de controle específico com medidas urgentes de controle coletivo + avaliação quantitativa.	Semestral

Tabela 4 – Periodicidade de avaliação dos riscos ambientais

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2. PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RISCOS

2.1. Registro, Manutenção e Controle de Dados e Informações

Os dados e informações referentes ao planejamento, reconhecimento, a avaliação e o controle da exposição aos riscos ambientais serão registrados em meio físico.

Toda a documentação referente às coletas de amostras, formulários de campo, análises de laboratórios, registros de equipamentos, laudos e relatórios impressos ou qualquer outro documento referente ao desenvolvimento do PGR será arquivada, junto ao Documento-Base, no setor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Sustentável da Instituição.

2.2. Registro e divulgação dos riscos

Em atendimento ao item 1.6.5.1 da Norma Regulamentadora nº 1, será realizada, de forma sistemática, a divulgação dos dados e informações contidos neste documento e daqueles referentes às etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais do PGR, aos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

A apresentação e discussão do documento base do PGR/GRO para a CIPA, bem como de suas alterações e complementações, ocorrerá sempre durante parte do treinamento fornecido aos seus membros antes da posse e em, pelo menos, uma das reuniões ordinárias mensais, a cada gestão da Comissão.

As informações referentes aos riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho, aos meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e à proteção contra os mesmos, serão fornecidas aos empregados através de:

a) Diálogos de Segurança e Saúde Ocupacional – DSS.

b) Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), emitidos em função da realização de exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho ou de mudança de função.

c) Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT), promovida pela CIPA.

d) Treinamentos de Segurança e Saúde Ocupacional, realizados nas admissões de empregados.

e) Treinamentos específicos, conforme plano anual de treinamento.

O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de risco grave e iminente um ou mais empregados, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para que sejam tomadas as devidas providências.

Os dados ficarão arquivados na empresa à disposição das autoridades competentes, nos arquivos do Departamento Pessoal, por um período de 20 anos.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
fl.39

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

3.1. Descrição dos processos e ambientes de trabalho

A empresa tem como atividade principal atividades de construção civil em geral. Nas atividades estão contempladas manutenção, reparo e construção de estrutura de pequeno, médio e grande porte.

A empresa possui em seu quadro de funcionários os diversos trabalhadores ligados à construção civil. Dentre eles pedreiros, ajudantes civis, eletricistas, bombeiros hidráulicos como mão de obra direta, além de Engenheiros, técnicos, administrativos como mão de obra indireta.

Das atividades civis, a empresa trabalha com alvenaria, pintura, reparos e montagens elétricas, concretagem, demolição e escavação, além de planejamento e projetos em geral.

As obras ocorrem em diversos cenários e condições diferentes. Atividades como escavação ocorrem em ambiente a céu aberto, desde terrenos às vias públicas. Reparos civis e elétricos ocorrem em galpões e edificações em geral.

Cada frente de trabalho disponibilizará de um "canteiro avançado". O canteiro avançado tem como finalidade oferecer condições mínimas de atendimento ao disposto na NR24, que trata das condições mínimas de conforto e higiene. Um módulo para guarda materiais, ferramentas e pertences dos trabalhadores, bem como um área coberta com mesas e cadeiras para descanso, além de banheiros e água para consumo devem estar disponíveis no canteiro avançado.

3.2. Grupos Homogêneos de Exposição – GHE

Foram determinados Grupos Homogêneos de Exposição – GHE, para a avaliação das exposições dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes nos locais de execução de atividades em áreas administrativas e operacionais da empresa.

O GHE corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposições semelhantes, de forma que os resultados obtidos pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador integrante do grupo, sejam representativos das exposições do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

3.3. Descrições das atividades

Função	Nº trab	Descrição das Atividades
Ajudante Prático	02	Suas tarefas consistem em executar atividades de rotinas operacionais na realização de tarefas diversas: auxiliar as operações executadas pelos cargos hierárquicos superiores: pedreiro, carpinteiro, armador, etc, transportando materiais, ferramentas, etc, executando limpeza das mesmas e dos locais de trabalho, confeccionando argamassas, concreto com fins de cumprimento do objeto contratual referenciado e todas as demais atividades que se fizerem necessárias para o bom andamento dos serviços.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

07/01/2022
1640

GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS - GRO

Função	Nº trab	Descrição das Atividades
Servente de obras	03	Suas tarefas consistem em executar atividades de rotinas operacionais na realização de tarefas diversas: auxiliar as operações executadas pelos cargos hierárquicos superiores: pedreiro, carpinteiro, armador, etc, transportando materiais, ferramentas, etc, executando limpeza das mesmas e dos locais de trabalho, confeccionando argamassas, concreto com fins de cumprimento do objeto contratual referenciado e todas as demais atividades que se fizerem necessárias para o bom andamento dos serviços.
Oficial Polivalente	01	Realiza atividades de carpintaria, realiza serviços de armação, atividades de execução de alvenaria, reboco.
Oficial	05	Suas tarefas consistem em execução e preparação de canteiro de obras. Executar alvenarias, reboco, concretar e assentar pisos, executar serviços de acabamento diversos e pintura. Realizar o acompanhamento em escavações e preparação de massas de concreto e outros materiais e todas as demais atividades atinentes ao cargo e as que se fizerem necessárias no decorrer dos serviços.
Encarregado	01	Suas tarefas consistem em executar atividades de supervisionar equipes de trabalhadores sob sua responsabilidade, distribuindo e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos preceitos técnicos, prazos, etc, estabelecidos; elaborar documentação técnica e controlar recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho); controlar padrões produtivos da obra tais como: inspecionar a qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientar sobre e especificar, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administrar o cronograma da obra com fins de cumprimento do objeto contratual referenciado e todas as demais atividades que se fizerem necessárias para o bom andamento dos serviços.
Auxiliar Escritório	01	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.
Engenheiro Civil	01	Suas tarefas consistem em executar atividades de desenvolver projetos de engenharia, planejar, orçar, coordenar, operar e controlar a qualidade dos suprimentos e serviços; elaborar e controlar a documentação técnica e todas as demais atividades pertinentes ao cargo.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.4. Quadro de riscos e perigos ocupacionais

Riscos ou Perigos	Tipo do Risco	Lesões ou agravos	Fontes ou circunstâncias (causa)	Controles existentes	Funções expostas	Intensidade ou concentração	Severidade (S)	Frequência (F)	F x S	Categoria	Monitoramento
Ruído contínuo ou Intermitente	F	PAIR, stress, náuseas	Funcionamento de máquinas e equipamentos em geral	Protetor auricular tipo concha; Exames médicos.	Ajudante Prático Servente de obras Oficial Polivalente Oficial Encarregado	74,3 dB(A)	III	A	3	Baixo	Bienal Manter os controles existentes
Radiação Não Ionizante	F	Dermatoses, insolação, etc	Exposição ao Sol	Vestimentas de manga comprida; Proteção para a cabeça; Exames médicos	Ajudante Prático Servente de obras Oficial Polivalente Oficial Encarregado	NA	III	A	3	Baixo	Bienal Manter os controles existentes
Poeira mineral	Q	Problemas respiratórios	Movimentação de máquinas que colocam em suspensão	Respirador PFF1; Exames médicos;	Ajudante Prático Servente de obras Oficial Polivalente Oficial Encarregado	NA	III	B	6	Baixo	Bienal Manter os controles existentes
Álcalis Cáusticos	Q	Dermatoses, irritação nos olhos, queimaduras	Cimentos e concreto	Uso de Luvas e botas de PVC e óculos de segurança; Exames médicos.	Ajudante Prático Servente de obras Oficial Polivalente Oficial Encarregado	NA	II	D	8	Moderado	Anual Manter medidas + medidas adm

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QHSE ENGENHARIA

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS - GRO

Riscos ou Perigos	Tipo do Risco	Lesões ou agravos	Fontes ou circunstâncias (causa)	Controles existentes	Funções expostas	Intensidade ou concentração	Severidade (S)	Frequência (F)	P x S	Categoria	Monitoramento
Hidrocarbonetos aromáticos	Q	Dermatoses, irritação nos olhos, problemas sanguíneos	Tintas e solventes	Uso de Respirador VO/GA, óculos de segurança e luvas de PVC; Exames médicos	Oficial Polivalente	NA	II	A	2	Muito Baixo	Não necessita monitorar
Transporte manual de carga	E	Lombalgias, torcicolos e tendinites	Movimentação de ferramentas, materiais	Carrinho de mão; Treinamentos; Exames médicos.	Ajudante Prático Servente de obras Oficial Polivalente Oficial Encarregado	NA	II	B	4	Baixo	Bienal Manter os controles existentes
Postura de pé por longos períodos	E	Lombalgias e desconfortos	Posições incômodas inerentes da função	Revezamento; Áreas de vivência.	Ajudante Prático Servente de obras Oficial Polivalente Oficial Encarregado	NA	II	C	6	Baixo	Bienal Manter os controles existentes
Movimentos repetitivos	E	DORT/LER	Atividade de digitação	Pausas intercaladas; Exames médicos	Auxiliar Escritório Engenheiro Civil	NA	II	C	6	Baixo	Bienal Manter os controles existentes
Posturas Inadequadas	E	Lombalgias e tendinites	Atividade de digitação	Pausas intercaladas; Exames médicos	Auxiliar Escritório Engenheiro Civil	NA	II	C	6	Baixo	Bienal Manter os controles existentes

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS - GRO

Riscos ou Perigos	Tipo do Risco	Lesões ou agravos	Fontes ou circunstâncias (causa)	Controles existentes	Funções expostas	Intensidade ou concentração	Severidade (S)	Frequência (F)	P x S	Categoria	Monitoramento
Queda de mesmo nível	A	Pequenos traumatismos	Piso irregular e/ou molhado e pequenos desníveis	Construção de caminhos seguros; Planejamento de atividades;	Ajudante Prático Servente de obras Oficial Polivalente Oficial Encarregado	NA	I	C	4	Baixo	Bienal Manter os controles existentes
Acidentes de Trânsito	A	Lesões Diversas	Atividade de condução de veículo (Falha do condutor, falta de treinamento)	Treinamentos e capacitação	Auxiliar Escritório Engenheiro Civil	NA	IV	C	12	Alto	Semestral Medidas adm + ações imediatas
Exposição à intempéries (sol e chuva)	A	Insolação, dermatoses, Doenças respiratórias	Sol e chuva	Chuva Uso de capa de chuva; Interromper atividades. Sol Uso de vestimentas de manga comprida; Hidratação; Protetor solar.	Ajudante Prático Servente de obras Oficial Polivalente Oficial Encarregado	NA	II	C	6	Baixo	Bienal Manter os controles existentes
Máquinas sem proteção	A	Perda de membros; Fatalidades	Máquinas diversas	Check list de máquinas; Procedimentos operacionais; Treinamentos	Ajudante Prático Servente de obras Oficial Polivalente Oficial Encarregado	NA	IV	D	16	Alto	Semestral Medidas adm + ações imediatas
Trabalho em altura	A	Lesões diversas	Locais de trabalho acima de 2,0 m	Procedimentos operacionais de bloqueio; Treinamentos; Uso de EPI´s;	Ajudante Prático Servente de obras Oficial Polivalente Oficial Encarregado	NA	IV	D	16	Alto	Semestral Medidas adm + ações imediatas

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 310038003300380035003000 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
fl 44

4. MEDIDAS DE CONTROLE

Cabe ao empregador quanto ao EPI, conforme disposto no item 6.6.1 da NR-6 do MTE:

a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
b) exigir seu uso;
c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.
h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

Responsabilidades dos trabalhadores quanto ao EPI, conforme disposto no item 6.7.1 da NR-6 do MTE:

a) usar apenas para a finalidade a que se destina;
b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

4.1. Quadro de EPI´s recomendados por função

Função	EPI´s Recomendados
Auxiliar Escritório Engenheiro Civil	Botina de couro com bico composite
Ajudante Prático Servente de obras Oficial Polivalente Oficial Encarregado	Óculos de Segurança Protetor Auricular Concha Botina de couro com bico composite Capacete de Segurança com jugular Luva de Raspa luva de PVC Luva pigmentada
Oficial Polivalente	Óculos de Segurança Protetor Auricular Concha Botina de couro com bico composite Capacete de Segurança com jugular Luva de Raspa luva vaqueta Luva pigmentada Respirador para vapores orgânicos

Serão adotadas como medidas de controle o uso de vestimentas de manga comprida e protetor solar para a exposição ao sol.
Uso de cinto de segurança com dois talabartes para trabalhos em altura acima de 1,80m.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/10/2022
6045

4.2.Investigações de Acidentes

Apesar de não desejados, os acidentes podem ser uma fonte de aprendizado importante para a organização, principalmente para evitar ocorrências da mesma forma e fontes geradoras.

Uma análise bem elaborada onde se torna possivel identificar as verdadeiras causas, permitem que sejam adotadas melhorias, e ou medidas de controle para evitar a repetição.

5. PLANO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIAS

O Plano de Respostas à Emergências serve para atendimentos em casos de ocorrências de acidentes com lesões.

Para o plano de respostas a emergência, definimos como Socorrista aquele trabalhador treinado e capacitado para atendimento inicial em casos de lesões ou incêndios. O Responsável da empresa está relacionado ao primeiro contato a ser acionado. A tabela a seguir ilustra os responsáveis pelo contato imediato e órgãos e unidades de atendimento emergencial.

HOSPITAL	ENDEREÇO	TELEFONE
Hospital e Maternidade Anchieta	R. Costa Pereira, S/N - Centro, Anchieta - ES, 29230-000	(28) 3536-1150
Pronto Atendimento de Anchieta	Estrada Anchieta Jabaquara, s/n - Nova Esperança, Anchieta - ES, 29230-000	(28) 3536-2532
Pronto Socorro da Barra	Av. Simão Soares, S/N - Barra do Itapemirim, Marataízes - ES, 29345-000	(28) 3532-5856
HECI ITAPEMIRIM	Av. Cristiano DIas Lopes Filho, S/N - CENTRO, Itapemirim - ES, 29330-000	(28) 2145-1000
Hospital E Maternidade Santa Helena	Avenida Gov Cristiano D Lopes Fº s/n ca Sn, Itapemirim - ES, 29330-000	(28) 3526-6166
Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	R. Manoel Braga Machado, 2 - Nossa Sra. da Penha, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29308-020	(28) 3526-6166
Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim	R. Dr. Raulino de Oliveira, 67 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29300-150	(28) 2101-2121

SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA	
Corpo de Bombeiros	193
Ambulância – Pronto Socorro	192
Defesa Civil	199
Emergência Química	0800-118-270
Intoxicações	0800-771-3733
Policia Militar	190
Policia Rodoviária Federal	191
ABIQUIM 24 horas	0800118270

De acordo com o Inventário de riscos da empresa, podemos determinar como possíveis cenários de emergência as seguintes situações:

- ✓ Acidente de pequenas lesões (torções e luxações);

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3010/2022
1046

✓ Incêndio.

As ações seguirão as seguintes diretrizes:

HA 01	Incêndio		
O que fazer	Quem faz	Como faz	Porque faz
Sinalizar o Acidente	Socorrista	Utilizar cones de sinalização	Evitar que vítimas acessem a área de risco
Comunicar o Responsável da empresa	Socorrista	Através de telefone celular (ver lista de telefones úteis no Anexo)	Solicitar auxílio no atendimento ao sinistro
Combater o fogo (caso seja controlável)	Socorrista	Utilizando recursos e materiais disponíveis	Para extinguir o fogo
Acionamento dos Órgãos Ambientais, Bombeiros e Defesa Civil (caso incêndio fora de controle)	Responsável da empresa	Através de telefone celular (ver lista de telefones úteis no Anexo)	Informar ao Órgão Ambiental para ciência do ocorrido
Realizar a evacuação da área do sinistro	Todos	Acionar todos os trabalhadores presentes. Organizar a retirada de forma segura e se concentrar num ponto de encontro seguro.	Evitar a ocorrência de vítimas graves ou fatais
Combater o fogo (caso incêndio fora de controle)	Corpo de Bombeiros	Utilizando recursos e materiais disponíveis	Para extinguir o fogo
Realizar a investigação do acidente	Administração	Colher as informações do ocorrido com a própria vítima (se possível) e com testemunhas	Criar ações internas para se evitar que o acidente ocorra novamente

HA 02	Acidentes com lesões leves		
O que fazer	Quem faz	Como faz	Porque faz
Analisar o estado físico da vítima	Socorrista	Interrogando e fazendo uma vistoria no corpo da vítima	Saber o tipo de atendimento a seguir
Fazer a contenção da lesão	Socorrista	Cobrindo o local com pano limpo (caso de luxação ou arranhões) ou simplesmente lavando com água corrente (caso de queimaduras leves)	Não permitir que a gravidade da lesão aumente
Encaminhar a vítima ao pronto socorro mais próximo (caso necessário)	Socorrista	Colocando a vítima num veículo e se dirigindo até o pronto socorro mais próximo (ver lista de telefones úteis no Anexo)	Para que os curativos sejam realizados na vítima
Comunicar o fato ao setor administrativo da empresa	Socorrista	Através de telefone celular	Deixar a empresa a par do ocorrido, para tomar as devidas providências
Realizar a investigação do acidente	Administração	Colher as informações do ocorrido com a própria vítima (se possível) e com testemunhas	Criar ações internas para se evitar que o acidente ocorra novamente e elaborar a CAT

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS - GRO

6. PLANEJAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Riscos ou Perigos	Tipo do Risco	Tipo de medida	P x S	Categoria	Ação	Prazo	Responsável	Status
Ruído contínuo ou Intermitente	F	Mantida	3	Baixo	Fornecer os EPI´s e treinar com relação ao uso adequado	Julho 2023	SESMT	Pendente
Radiação Não Ionizante	F	Melhorada	6	Baixo	Fornecer os EPI´s e treinar com relação ao uso adequado	Julho 2023	SESMT	Pendente
Poeira mineral	Q	Mantida	6	Baixo	Fornecer os EPI´s e treinar com relação ao uso adequado	Julho 2023	SESMT	Pendente
Álcalis Cáusticos	Q	Mantida	8	Moderado	Fornecer os EPI´s e treinar com relação ao uso adequado	Julho 2023	SESMT	Pendente
Hidrocarbonetos aromáticos	Q	Mantida	2	Muito Baixo	Fornecer os EPI´s e treinar com relação ao uso adequado	Julho 2023	SESMT	Pendente
Transporte manual de carga	E	Mantida	4	Baixo	Reciclar os trabalhadores conforme NR17	Junho 2023	SESMT	Pendente
Postura de pé por longos períodos	E	Mantida	6	Baixo	Reciclar os trabalhadores conforme NR17	Junho 2023	SESMT	Pendente
Movimentos repetitivos	E	Mantida	6	Baixo	Reciclar os trabalhadores conforme NR17	Junho 2023	SESMT	Pendente
Posturas Inadequadas	E	Mantida	6	Baixo	Reciclar os trabalhadores conforme NR17	Junho 2023	SESMT	Pendente
Queda de mesmo nível	A	Mantida	3	Baixo	Treinar os trabalhadores sobre os riscos da construção civil	Antes da admissão	SESMT	Em curso
Acidentes de Trânsito	A	Treinamentos e capacitação	12	Alto	Semestral Medidas adm + ações imediatas	Antes da admissão	SESMT	Em curso
Exposição à intempéries (sol e chuva)	A	Mantida	0	Baixo	Treinar os trabalhadores sobre os riscos da construção civil	Antes da admissão	SESMT	Em curso
Máquinas sem proteção	A	Melhorada	16	Alto	Treinar os trabalhadores sobre os riscos da construção civil Realizar check list de máquinas	Antes da admissão	SESMT	Em curso
Trabalho em altura	A	Mantida	16	Alto	Treinar os trabalhadores sobre os riscos de trabalho em altura Exames médicos específicos	Antes da admissão	SESMT	Em curso

Demais ações comuns à empresa:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

3090/2022
1048

GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS - GRO

AÇÕES	2023						2024					
	JAN – FEV	MAR – ABR	MAI – JUN	JUL – AGO	SET – OUT	NOV – DEZ	JAN – FEV	MAR – ABR	MAI – JUN	JUL – AGO	SET – OUT	NOV – DEZ
Realizar avaliações quantitativas dos agentes identificados no reconhecimento			X									
Realizar a divulgação deste PGR/GRO para todos os trabalhadores (*)			X									
Treinar os trabalhadores antes de iniciar as atividades (*)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Revisão geral do PGR/GRO						X						X
Elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho (AET)			X									
Estabelecer plano de Treinamentos de SST aplicáveis por função		X										
Elaborar e treinar todos os colaboradores com relação aos procedimentos em casos de emergência			X									

(*) Sempre que houver contratação deverão ser informados os dados desse PGR/GRO.

7. AVALIAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO DO PGR/GRO

7.1. Metodologia de Avaliação do Desenvolvimento do PGR/GRO

O PGR/GRO sofrerá uma análise global para avaliação do seu desenvolvimento, realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades, nas seguintes situações:

a) a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de implantação do Programa e, sempre que possível, antes da elaboração da previsão orçamentária da empresa para o ano seguinte, possibilitando conhecer o custo estimado da implantação dos sistemas e equipamentos de proteção coletiva, caso necessários;

b) sempre que ocorrer qualquer alteração no modo de execução de tarefas, no layout do local de trabalho, na quantidade ou qualidade dos materiais, produtos e insumos utilizados e nas máquinas e equipamentos, e qualquer outra modificação que possa interferir consideravelmente na exposição dos empregados aos riscos ambientais;

c) sempre que forem implantadas medidas de proteção coletiva ou medidas administrativas e de organização do trabalho, para o controle da exposição dos empregados a riscos ambientais.

* Essa revisão periódica deverá ser realizada por profissional especializado.

Além das revisões periódicas, o desenvolvimento e a implantação do PGR/GRO são avaliados através de auditorias e inspeções, as quais podem ser citadas:

a) Inspeções realizadas pela CIPA.

b) Auditorias de órgãos federais fiscalizadores: Delegacia Regional do Trabalho e Instituto Nacional de Seguridade Social.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8. CONCLUSÃO

Este documento constitui um sistema de registro de dados, estruturado de forma a construir um histórico técnico e administrativo do Programa de Gerenciamento de Riscos. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos, estando sempre disponível aos trabalhadores interessados, seus representantes legais e autoridades da área. O comprometimento do corpo gerencial e dos empregados é fundamental para o sucesso de qualquer programa de prevenção.

9. RESPONSABILIDADES

Responsabilidades do Empregador:

- Designar o coordenador do PGR/GRO;
- Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PGR/GRO, como atividade permanente da empresa ou instituição.

Responsabilidades do Coordenador:

- Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PGR/GRO, como atividade permanente da empresa ou instituição.

Responsabilidade dos empregados:

- Colaborar e participar na implantação e execução do PGR/GRO;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PGR/GRO;
- Informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos empregados.

A empresa designa a pessoa abaixo como responsável pelo cumprimento do PGR/GRO e pelas medidas de controle recomendadas, ficando encarregado de proporcionar todo suporte necessário para o desenvolvimento e cumprimento do mesmo.

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

Preposto do Contrato

O PGR/GRO foi elaborado pelo Técnico de Segurança do Trabalho, **André Luis Pires Ribeiro**.

André Luis Pires Ribeiro
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE/ES 120-1

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE.

As informações contidas nesse Programa, dirigidas a alguém ou a alguma Instituição e/ou Empresa, são confidenciais e protegidas por Lei. Qualquer violação, cópia ou transcrição somente com autorização da empresa. Se esse documento for recebido com rasuras, favor informar imediatamente e devolvê-lo.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
4050

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 9858 **Validade:** 31/03/2023 **Protocolo:** 00031528/2023

Profissional: ANDRÉ LUIS PIRES RIBEIRO

CPF: 07446383720 **RNP:** 0801834961

Endereço: AVENIDA ESTUDANTE JOSÉ JÚLIO DE SOUZA, nº 710, APTO 403, ITAPUÃ, VILA VELHA-ES

CEP: 29101830

Registro CREA / Carteira nº: ES-013972/D

Registrado(a) no CREA desde: 01/03/2007

Títulos:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Escola: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 27/02/2020 Data da colação de grau: 15/07/2019

Atribuições:

Data	Descrição
19/02/2020 17:24:15	ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 235/75 DO CONFEA
19/02/2020 00:00:00	ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 30/11/2001 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
01/03/2007 00:00:00	ARTIGO 1º COMBINADO COM O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 262/79 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

Data da diplomação: 05/10/2020 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
06/01/2021 10:14:29	LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2023	Única			31/03/2023	ES	Em Débito
2022	Única	548,25	10/02/2022		ES	Quitado
2021	Única	692,53	10/02/2022		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br/), através do nº 9858

Emitida via Internet em : 20/02/2023 06:39:57

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.163.10

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

ICONHA/ES

JANEIRO DE 2023/DEZEMBRO DE 2023

Rua Flor de Maio – 42 – Ap 301 – Centro – Domingos Martins – ES
Tel.: (027) 99641 3875
qhse.engenharia@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

30/10/2022
1053

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

CONTROLE DE REVISÕES

DATA	Nº DA REV.	MOTIVO	RESPONSÁVEL
10/01/2023	00	Emissão inicial.	Dr. Ivan Olímpio de Santana

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

7070/2022
1059

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

ESTRUTURA DO PCMSO

1. IDENTIFICAÇÃO: 4
1.1. Da Empresa: 4
1.2. Da Empresa Responsável pela Elaboração: 4
2. INTRODUÇÃO 5
3. RESPONSABILIDADES 5
3.1. Compete ao Empregador: 5
3.2. Compete ao Médico Coordenador: 5
3.3. Compete ao Empregado: 6
4. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA 6
4.1. Exame Admissional 6
4.2. Exame Periódico 6
4.3. Exame de Mudança de Risco 6
4.4. Exame de Retorno ao Trabalho 7
4.5. Exame Demissional 7
4.6. Quadro de funções existentes 7
5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI 10
6. DOCUMENTOS 10
7. PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO / PROMOÇÃO DA SAÚDE 10
8. PRIMEIROS SOCORROS 11
9. ALTERAÇÕES 11
10. ACIDENTES DE TRABALHO 11
11. CONTRATO DE MÃO DE OBRA 12
12. COORDENAÇÃO DE PCMSO 12
13. CUIDADOS COM A SAÚDE DOS EMPREGADOS 12
13.1. Vacinação: 12
CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 12
14. Cronograma de Ações de Saúde 13
15. Responsabilidades 14

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QHSE ENGENHARIA

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

2010/2022
2055

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Da Empresa:

Razão Social: MIRANDA ENGENHARIA LTDA						
Nome Fantasia: MIRANDA ENGENHARIA						
CNPJ: 22.153.445/0001-44	**CNAE:** 41.20-4-00				**Grau de Risco:** 03 (três)	
Ramo de Atividade Principal: Construção de edifícios						
Número de empregados previstos:	Homens:	**13**	Mulheres:	**01**	**Total:**	14
Endereço: AV DANILO MONTEIRO DE CASTRO, 266, JARDIM JANDYRA – ICONHA/ES. CEP: 29280-000						
Responsável pelo Projeto: JOSE LUCAS DOS SANTOS MIRANDA VIANA - 27999871854						

Tabela 1 – Dados de identificação da empresa

1.2. Da Empresa Responsável pela Elaboração:

Responsável pela elaboração do PCMSO: Ivan Olimpio de Santana	
Cargo: Médico do Trabalho	**Cargo:** Médico do Trabalho
E-mail: qhse.engenharia@gmail.com	

Tabela 2 – Dados de identificação do responsável pela elaboração

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2. INTRODUÇÃO

Este Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional tem como finalidade cumprir a Norma Regulamentadora nº 07 da C.L.T. de acordo com a portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho publicado no Diário Oficial da União em 29/12/94.

Esta Norma Regulamentadora - NR, estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - P.C.M.S.O., com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores.

Todos os trabalhadores devem ter controle de sua saúde de acordo com os riscos a que estão expostos.

Este Programa demonstra principalmente o interesse que a Empresa tem com a saúde de seus empregados. Pois este Programa - P.C.M.S.O. - juntamente com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - P.P.R.A. - (NR 09), procura fazer um levantamento, dos riscos ocupacionais a que os funcionários estão expostos, bem como tentar viabilizar soluções para eliminar ou minimizar estes riscos, isto é, tomar medidas preventivas. Estas medidas seriam os fatos principais do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, isto é, evitar que alguma doença ocupacional venha a ocorrer.

Apesar de a medida preventiva ser o fator principal deste Programa não pode nos esquecer das medidas curativas e até mesmo das medidas de reabilitação que devem ser tomadas quando necessárias.

Devemos também olhar os trabalhadores de maneira mais global, pois vários fatores extra trabalho, são influenciados em seu desempenho profissional ou mesmo doenças de causa não ocupacional vão ser determinante em seu desempenho.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Compete ao Empregador:

- Garantir a elaboração e efetiva implantação do P.C.M.S.O., bem como zelar pela sua eficácia.

- Custear sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao P.C.M.S.O.

Obs: O custeio do Programa deve ser totalmente assumido pelo empregador e quando necessário deverá ser comprovado que não houve nenhum repasse destes custos ao trabalhador.

- Indicar dentre os médicos do serviço especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Empresa um coordenador responsável pela execução do P.C.M.S.O.

- No caso da Empresa estar desobrigada de manter Médico do Trabalho de acordo com a NR-04, deverá o empregador indicar um Médico do Trabalho, empregado ou não da Empresa para coordenar o P.C.M.S.O.

Obs: O Médico Coordenador do Programa deve possuir obrigatoriamente especialização em Medicina do trabalho.

3.2. Compete ao Médico Coordenador:

- Realizar os exames médicos previstos no P.C.M.S.O. ou encarregar os mesmos o profissional médico familiarizando com o principio da Patologia Ocupacional e suas causas.

- Encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta NR, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7010/2022
6057

3.3. Compete ao Empregado:

Zelar pelo ambiente de trabalho, certificando as condições do mesmo e comunicar ao Empregador, o Médico do Trabalho ou ao Sindicato qualquer alteração deste meio ambiente.

Assinar os recibos de E.P.I., bem como fazer uso correto dos mesmos, mantê-los em bom estado de conservação e caso ocorra à deterioração em período inferior ao tempo devido, solicitar novo E.P.I.

Zelar pelos equipamentos da Empresa, pois são desses equipamentos que advém a sua remuneração, através dos serviços realizados.

4. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

- EXAMES ADMISSIONAIS
- EXAMES PERIÓDICOS
- EXAMES DE MUDANÇA DE FUNÇÃO
- EXAMES DE RETORNO AO TRABALHO
- EXAMES DEMISSIONAIS

Estes exames deverão ser realizados por quem o Médico Coordenador indicar.

4.1. Exame Admissional

Deverá ser realizado antes de o empregado ter sua carteira de trabalho assinada, isto é, antes do primeiro dia de trabalho.

Este exame deverá constar de exames físicos, mentais e anamnese ocupacional e caso o médico achar necessários outros tipos de exames. Deverá ser emitido um Atestado de Saúde Ocupacional com no mínimo duas vias (1ª via da Empresa e 2ª via do empregado), sendo que este ASO deverá conter no mínimo os dados exigidos pela Norma Regulamentadora.

4.2. Exame Periódico

Deverá ser bienal para os funcionários que tenham idade maior de 18 anos e menos de 45 anos de idade e que prestam serviço na área administrativa e anualmente para os funcionários que tenham idade menor que 18 anos e maior que 45 anos de idade e que prestam serviços na área administrativa e para todos os outros que prestam serviços na área operacional independente da idade.

Este exame deverá constar de exames físicos, mentais e ANAMNESE ocupacional e caso o médico achar necessários outros tipos de exames. Deverá ser emitido um Atestado de Saúde Ocupacional com no mínimo duas vias (1ª via da Empresa e 2ª via do empregado), sendo que este ASO deverá conter no mínimo os dados exigidos pela Norma Regulamentadora.

4.3. Exame de Mudança de Risco

Este exame deverá ser realizado antes que o funcionário assuma a nova função com riscos diferentes.

Este exame deverá constar de exames físicos, mentais e anamnese ocupacional e caso o médico achar necessários outros tipos de exames. Deverá ser emitido um Atestado de Saúde Ocupacional com no

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

mínimo duas vias (1ª via da Empresa e 2ª via do empregado), sendo que este ASO deverá conter no mínimo os dados exigidos pela Norma Regulamentadora.

Obs.: Para funções diferentes e com mesmos riscos não há necessidade de realizar exame de Mudança de Função.

4.4. Exame de Retorno ao Trabalho

Este exame deverá ser realizado quando o funcionário se afastar do trabalho por motivo de doença por mais de 30 (trinta) dias ou por licença maternidade.

Este exame deverá constar de exames físicos, mentais e anamnese ocupacional e caso o médico achar necessários outros tipos de exames. Deverá ser emitido um Atestado de Saúde Ocupacional com no mínimo duas vias (1ª via da Empresa e 2ª via do empregado), sendo que este ASO deverá conter no mínimo os dados exigidos pela Norma Regulamentadora.

4.5. Exame Demissional

Este exame deverá ser realizado antes do funcionário realizar o seu desligamento da Empresa.

- 135 dias para as empresas com grau de risco 1 e 2 segundo o quadro I da NR-4 e;
- 90 dias para as empresas com grau de rico 3 e 4 segundo o quadro I da NR-4.

Este exame deverá constar de exames físicos, mentais e anamnese ocupacional e caso o médico achar necessários outros tipos de exames. Deverá ser emitido um Atestado de Saúde Ocupacional com no mínimo duas vias (1ª via da Empresa e 2ª via do empregado), sendo que este ASO deverá conter no mínimo os dados exigidos pela Norma Regulamentadora.

4.6. Quadro de funções existentes

Função	Nº trab	Descrição das Atividades
Ajudante Prático	02	Suas tarefas consistem em executar atividades de rotinas operacionais na realização de tarefas diversas: auxiliar as operações executadas pelos cargos hierárquicos superiores: pedreiro, carpinteiro, armador, etc, transportando materiais, ferramentas, etc, executando limpeza das mesmas e dos locais de trabalho, confeccionando argamassas, concreto com fins de cumprimento do objeto contratual referenciado e todas as demais atividades que se fizerem necessárias para o bom andamento dos serviços.
Servente de obras	03	Suas tarefas consistem em executar atividades de rotinas operacionais na realização de tarefas diversas: auxiliar as operações executadas pelos cargos hierárquicos superiores: pedreiro, carpinteiro, armador, etc, transportando materiais, ferramentas, etc, executando limpeza das mesmas e dos locais de trabalho, confeccionando argamassas, concreto com fins de cumprimento do objeto contratual referenciado e todas as demais atividades que se fizerem necessárias para o bom andamento dos serviços.
Oficial Polivalente	01	Realiza atividades de carpintaria, realiza serviços de armação, atividades de execução de alvenaria, reboco.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Função	Nº trab	Descrição das Atividades
Oficial	05	Suas tarefas consistem em execução e preparação de canteiro de obras. Executar alvenarias, reboco, concretar e assentar pisos, executar serviços de acabamento diversos e pintura. Realizar o acompanhamento em escavações e preparação de massas de concreto e outros materiais e todas as demais atividades atinentes ao cargo e as que se fizerem necessárias no decorrer dos serviços.
Encarregado	01	Suas tarefas consistem em executar atividades de supervisionar equipes de trabalhadores sob sua responsabilidade, distribuindo e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos preceitos técnicos, prazos, etc, estabelecidos; elaborar documentação técnica e controlar recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho); controlar padrões produtivos da obra tais como: inspecionar a qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientar sobre e especificar, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administrar o cronograma da obra com fins de cumprimento do objeto contratual referenciado e todas as demais atividades que se fizerem necessárias para o bom andamento dos serviços.
Auxiliar Escritório	01	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.
Engenheiro Civil	01	Suas tarefas consistem em executar atividades de desenvolver projetos de engenharia, planejar, orçar, coordenar, operar e controlar a qualidade dos suprimentos e serviços; elaborar e controlar a documentação técnica e todas as demais atividades pertinentes ao cargo.

Com base no PGR/GRO, cada função está exposta a riscos específicos conforme Tabela 23 do e-social. De acordo com o grau de cada risco, serão indicados exames médicos específicos conforme Tabela 27 do e-social e a periodicidade de realização de exames.

As diretrizes dos exames estão definidas nos laudos a seguir:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Função	Riscos Físicos	Riscos Químicos	Riscos Biológicos	Riscos Ergonômicos	Riscos de Acidentes	Exames Recomendados	Periodicidade	Observações
Ajudante Prático Servente de obras Oficial Encarregado	Ruido continuo ou Intermitente Radiação Não Ionizante	Poeira mineral Álcalis Cáusticos	NI	Transporte manual de carga Postura de pé por longos períodos	Queda de mesmo nivel Exposição à intempéries (sol e chuva) Máquinas sem proteção Trabalho em altura (**)	Anamnese Ocupacional Hemograma completo + Plaquetas Audiometria Espirometria Glicemia (*) ECG com laudo (*) Teste de Romberg (*) Questionário de saúde para trabalho em altura (*).	Anual	(*) Para essa função poderemos ter trabalhadores que realizarão ou não trabalhos em altura. Para os trabalhadores que realizarão atividades em altura será obrigatória a realização destes exames. (**) Para alguns trabalhadores pode ter demanda de trabalho em altura
Oficial Polivalente	Ruido continuo ou Intermitente Radiação Não Ionizante	Poeira mineral Álcalis Cáusticos Hidrocarbonetos Aromáticos	NI	Transporte manual de carga Postura de pé por longos períodos	Queda de mesmo nivel Exposição à intempéries (sol e chuva) Máquinas sem proteção Trabalho em altura (**)	Anamnese Ocupacional Hemograma completo + Plaquetas Audiometria Espirometria Glicemia (*) ECG com laudo (*) Teste de Romberg (*) Questionário de saúde para trabalho em altura (*).	Anual	(*) Para essa função poderemos ter trabalhadores que realizarão ou não trabalhos em altura. Para os trabalhadores que realizarão atividades em altura será obrigatória a realização destes exames. (**) Para alguns trabalhadores pode ter demanda de trabalho em altura
Auxiliar Escritório Engenheiro Civil	NI	NI	NI	Movimentos repetitivos Posturas Inadequadas	NI	Anamnese Ocupacional	Anual	NA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

a) Sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra riscos de acidentes de trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho;

b) Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;

c) Para atender as situações de emergência.

É IMPRESCINDÍVEL SEGUIR TODA A ORIENTAÇÃO CONTIDA NO PPRA DA EMPRESA, RELATIVO AO USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS OCUPACIONAIS E ACIDENTES DE TRABALHO.

6. DOCUMENTOS

As documentações básicas que deverão constar na empresa são:

1 - PCMSO: É o presente documento, sendo de caráter obrigatório. Deve ser mantida uma cópia no setor administrativo da empresa, e outra no setor médico, para facilitar a sua consulta e pronto cumprimento, por parte dos órgãos complementares.

2 - Atestado de Saúde Ocupacional: Para cada exame médico realizado será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), em duas vias, sendo a primeira via arquivada no setor de pessoal da empresa e a segunda entregue ao trabalhador para seu devido conhecimento.

3 - Relatório Anual do PCMSO: A análise dos dados epidemiológicos encontrados no decorrer do presente ano é de fundamental importância para uma elaboração mais aprimorada do programa para os anos subsequentes, sendo assim, será realizado um relatório ao termino do presente ano, conforme o modelo proposto no Quadro III do Anexo da NR - 7.

7. PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO / PROMOÇÃO DA SAÚDE

A realização de palestras, campanhas e eventos educativos nas áreas de higiene e medicina do trabalho são fundamentais para conscientização dos empregados sobre os riscos existentes no seu ambiente de trabalho, facilitando assim a prevenção de acidentes e doenças profissionais além de patologias clínicas de uma maneira geral, devendo ser realizadas de forma sistemática durante o transcorrer do presente PCMSO.

Sugerimos que sejam realizados treinamentos específicos de acordo com a realidade evidenciada no ambiente de trabalho durante o transcorrer desta fase inicial do presente programa.

O empregador deve assegurar capacitação aos empregados, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada:

a) sempre que ocorra uma mudança das condições de exposição dos empregados aos agentes ambientais;

b) durante a jornada de trabalho;

c) por profissionais de saúde familiarizados com os riscos inerentes aos agentes ambientais.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A capacitação deve ser adaptada à evolução do conhecimento e à identificação de novos riscos e deve incluir:

a) os dados disponíveis sobre riscos potenciais para a saúde;

b) medidas de controle que minimizem a exposição aos agentes;

c) normas e procedimentos de higiene;

d) utilização de equipamentos de proteção coletiva, individual e vestimentas de trabalho;

e) medidas para a prevenção de acidentes e incidentes;

f) medidas a serem adotadas pelos trabalhadores no caso de ocorrência de incidentes e acidentes.

PROMOÇÃO DA SAÚDE

- Poderão ser agendadas durante o ano palestras educativas sobre os seguintes temas:

- Ergonomia
- Tabagismo
- Álcool e Drogas
- Higiene e Saúde
- Proteção das Mãos
- Doenças Crônicas Não-Transmissíveis (hipertensão arterial, diabetes, obesidade)
- DST - AIDS
- Proteção Auditiva
- Proteção Respiratória

8. PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação de Primeiros Socorros, considerando-se as características das atividades desenvolvidas; manter esse material guardado em local adequado, aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Entende-se por estabelecimento cada uma das unidades da empresa, funcionando em lugares diferentes, tais como: fábrica, refinaria, usina, escritório, loja, oficina, depósito, laboratório (NR01 - 1.6 - alínea d).

9. ALTERAÇÕES

O PCMSO pode ser alterado a qualquer momento, em seu todo ou em parte, sempre que o médico detectar mudanças nos riscos Ocupacionais decorrentes de alterações nos processos e interpretação de exames ou ainda reavaliações do reconhecimento dos riscos.

10. ACIDENTES DE TRABALHO

Em casos de acidente de trabalho, a empresa ou encarregado deverá:

a) O fato deverá ser comunicado imediatamente à empresa, para que a mesma possa tomar as medidas aplicáveis à situação.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b) Acionar a ambulância para a remoção do empregado, até uma das unidades descritas na Relação dos Estabelecimentos de Assistência a Saúde Depositários de Imunoglobulinas, Vacinas, Medicamentos Necessários, Materiais e Insumos Especiais.

c) Preencher a CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho);

d) Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

e) Encaminhar o empregado à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação da incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho.

11. CONTRATO DE MÃO DE OBRA

Caberá à empresa contratante de mão-de-obra prestadora de serviços informar à empresa contratada, os riscos existentes e auxiliar na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados.

12. COORDENAÇÃO DE PCMSO

Cabe ao empregador de acordo com o item 7.3.1.1 (alínea "d") da NR 7 – Indicar um Médico do Trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO, quando a empresa estiver desobrigada de manter um médico em seu SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – conforme NR 4.

Compete ao médico coordenador realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1 da NR 7, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada empregado da empresa a ser examinado.

13. CUIDADOS COM A SAÚDE DOS EMPREGADOS

13.1. Vacinação:

O calendário de vacinação do Adulto do programa nacional de imunização, publicado através da Portaria 1.602, prevê que todo adulto deverá ser imunizado contra tétano e difteria (dT), sarampo, caxumba e rubéola (Tríplice viral), febre amarela (quando viajar ou residir em área endêmica).

Formas de vacinar: na própria empresa ou encaminhar os empregados para a rede do SUS e/ou para a clínica de vacinação.

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

IDADE	VACINAS	DOSES	DOENÇAS EVITADAS
20 a 59 anos	Hepatite B – a depender da situação vacinal	3 doses	Hepatite B
	Dupla adulto (dT) – a depender da situação vacinal	3 doses ou reforço	Difteria e tétano
	Tríplice viral (SCR) – a depender da situação vacinal	1 dose	Sarampo, caxumba e rubéola
	Febre amarela (viajantes para área com recomendação de vacinação)	Dose inicial ou reforço	Febre amarela

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10/01/2022
1064

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DO IDOSO

60 anos e mais	Hepatite B – a depender da situação vacinal	3 doses	Hepatite B
	Dupla adulto (dT) – a depender da situação vacinal	Doses ou reforço	dT: difteria e tétano
	Febre amarela (viajantes para área com recomendação de vacinação)	Dose inicial ou reforço	Febre amarela

14. Cronograma de Ações de Saúde

AÇÕES	2023											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exames constantes no PCMSO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento clínico de afastamentos por doença/acidente	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento de vacinação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitorar Programa de Prevenção do uso de Álcool e Drogas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar a divulgação deste PCMSO para todos os trabalhadores			X									
Realizar Campanha de conscientização sobre os riscos da COVID-19				X								
Realizar Campanha de conscientização e prevenção sobre câncer do colo de útero											X	
Realizar Campanha de conscientização e prevenção sobre câncer de próstata												X
Análise Global												X

ATIVIDADE DE ROTINA

ETAPA PROGRAMADA

ETAPA REALIZADA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10/01/2022
3065

15. Responsabilidades

A empresa designa a pessoa abaixo como responsável pela implementação do PCMSO, ficando encarregado de proporcionar todo suporte necessário para o desenvolvimento e cumprimento do mesmo.

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

Preposto do Contrato

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional foi elaborado pelo Médico do Trabalho, **Ivan Olímpio Santana**.

Drº Ivan Olímpio de Santana
CRM-ES: 2373
Médico do Trabalho

Ivan Olímpio de Santana
Médico do Trabalho
CRM-ES 2373

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas nesse Relatório, dirigidas a alguém ou a alguma Instituição e/ou Empresa, são confidenciais e protegidas por Lei. Qualquer violação, cópia ou transcrição somente com autorização da empresa. Se esse documento for recebido com rasuras, favor informar imediatamente por telefone e devolvê-lo.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA
ENGENHARIA

20/01/2022
1066

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO 2240, 2º ANDAR, JARDIM JANDYRA, ICONHA/ES
CNPJ nº 22.153.445/0001-62 TEL: (28) 3546-1854 / (28) 99987-1854

3090/2022
1067

APÓLICE

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **14/02/2023 11:21:48**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0861343**

Proposta: **3792145**

Controle Interno (Código Controle): **119551002**

Nº de Registro SUSEP: **05436202300020775086134300000 0**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES

CPF/CNPJ: 27.142.686/0001-01 R JOSE PATERLINI, 910, CENTRO, - CEP: 29.240-000 - ALFREDO CHAVES - ES

DADOS DO TOMADOR: MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME

CPF/CNPJ: 22153445000144 AV DANILO MONTEIRO DE CASTRO 266, , JD JANDYRA - CEP: 29.280-000 - ICONHA - ES

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207091-4 **UNIVERSAL INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101 BBB72BD55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636.371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-87.O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. http://www.consumidor.gov.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0861343**
Proposta: **3792145**
Controle Interno (Código Controle): **119551002**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300020775086134300000**

junto SEGUROS

70901/2022
1068

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Licitante	R$ 37.059,37	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

		Início	Término
Licitante	R$ 37.059,37	22/02/2023	28/04/2023
Multas e Penalidades	R$ 37.059,37	22/02/2023	28/04/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Liquido Licitante	R$ 170,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 170,00**

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	21/02/2023	15974582	R$ 170,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% do PIS/Pasep e de 4% da COFINS sobre os prêmios de seguros, destinados ao ressarcimento em legislação específica [illegible]

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0861343**
Proposta: **3792145**
Controle Interno (Código Controle): **119551002**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300020775086134300000**

7090/2022
1069

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuizos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007090/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuizos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO
3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

APÓLICE

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir

APÓLICE

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

APÓLICE

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.
XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA
ENGENHARIA

20/01/2022
1076

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação – PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Em cumprimento ao disposto no Item 6.2.1.4 Letra b do Edital e Artigo 56, § 1º da Lei nº 8666/93, declaramos para os devidos fins que a empresa **MIRANDA ENGENHARIA LTDA** , sediada na Avenida Danilo Monteiro de Castro, nº 266, Bairro Jardim Jandyra, Iconha/ES, CEP 29280-000, inscrita no CNPJ nº 22.153.445/0001-44, efetuou no prazo legal a "Garantia da Proposta", através da modalidade **SEGURO GARANTIA**, no valor de **R$ 37.059,37 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a presente contratação, conforme cópia autenticada da citada garantia em anexo.

Iconha/ES, 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.153.445/0001-44
João Vinícius Miranda Viana
Representante Legal
CPF 093.168.877-98

22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP: 29.280-000
Iconha/ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

220/2022
1077

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.153.445/0001-44

Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME
NIRE	32600054507
CNPJ	22.153.445/0001-44
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ICONHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/03/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2555

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2555
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.11.B9.76.6D.89.62.21.9A.71.07.93.1C.22.39.AC.60.0A.F4.4C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4090/2022
1078

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32600054507	22.153.445/0001-44	
NOME EMPRESARIAL		
MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
8E.11.B9.78.6D.89.62.21.9A.71.07.93.1C.22.39.AC.60.0A.F4.4C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03925533761	JONAS MARCONSINE:03925533	411069794764604130 0	05/01/2022 a 05/01/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22153445000144	MIRANDA ENGENHARIA LTDA:22153445000144	411069795224318274 2	16/02/2022 a 16/02/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	03925533761	JONAS MARCONSINE:03925533	411069794764604130 0	05/01/2022 a 05/01/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

8E.11.B9.78.6D.89.62.21.9A.71.07.93.1
C.22.39.AC.60.0A.F4.4C-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/11/2022 às 16:07:49

84.32.3F.8E.39.5D.69.D0
77.05.78.29.E7.50.4A.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/01/2022
1079

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.153.445/0001-44

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 1.802.283,59
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 828.166,38
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 974.117,21
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (121.398,32)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (121.398,32)
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (1.914.808,25)
(-) COMPRA P/UTILIZAÇÃO NA PREST.SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (1.914.808,25)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ (233.922,98)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ (233.922,98)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (91.512,65)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (6.890,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (6.890,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (84.622,65)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (19.703,01)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (11.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (1.798,57)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (7.020,02)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.676,45)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (5.031,60)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (38.393,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 2.758,62
BONIFICAÇÃO E BRINDES RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 2.758,62
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (322.677,01)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (322.677,01)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (322.677,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.11.B9.78.6D.89.62.21.9A.71.07.93.1C.22.39.AC.60.0A.F4.4C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 22.153.445/0001-44

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.196.244,97	R$ 5.000.886,27
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.440.462,76	R$ 2.145.334,11
DISPONÍVEL		R$ 2.430.002,18	R$ 2.145.334,11
CAIXA		R$ 2.430.002,18	R$ 2.145.334,11
CAIXA GERAL		R$ 2.430.002,18	R$ 2.145.334,11
OUTROS CRÉDITOS		R$ 10.460,58	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 10.460,58	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 10.460,58	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.755.782,21	R$ 2.855.552,16
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.755.782,21	R$ 2.855.552,16
CONTRATOS DE LONGO PRAZO		R$ 2.755.782,21	R$ 2.855.552,16
CONTRATOS DE CONTRUÇÃO CIVIL		R$ 2.755.782,21	R$ 2.855.552,16
PASSIVO		R$ 5.196.244,97	R$ 5.000.886,27
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 11.487,59	R$ 39.035,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.837,53	R$ 30.386,61
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 4.837,53	R$ 30.386,61
IRRF A RECOLHER		R$ 98,80	R$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 117,43	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 4.435,06	R$ 30.386,61
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 186,24	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 6.270,06	R$ 8.249,34
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 930,05	R$ 5.811,61
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.832,61
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 930,05	R$ 979,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 5.340,01	R$ 2.437,73
INSS A RECOLHER		R$ 5.340,01	R$ 1.951,13
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 486,60
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 380,00	R$ 400,00
CONTAS A PAGAR		R$ 380,00	R$ 400,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ 380,00	R$ 400,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.755.782,21	R$ 2.855.552,16
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.755.782,21	R$ 2.855.552,16
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 2.755.782,21	R$ 2.855.552,16
CONTRATOS DE CONTRUÇÃO A APROPRIAR		R$ 2.755.782,21	R$ 2.855.552,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.428.975,17	R$ 2.106.298,16
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 1.428.975,17	R$ 806.298,16
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.428.975,17	R$ 806.298,16
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.428.975,17	R$ 1.428.975,17
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (322.677,01)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (300.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.11.B9.78.6D.B9.62.21.9A.71.07.93.1C.22.39.AC.60.0A.F4.4C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
1081

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras
Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021

1. Contexto Operacional

A empresa MIRANDA ENGENHARIA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua João Roberto M. Layber, s/nº, Bela Vista, Iconha/ES – CEP 29.280-000, com seu Contrato Social arquivado na JUCEES sob o n° 32600054507.

Tem como objetivo a execução de diversas atividades relacionadas à construção civil, conforme relacionado em seus atos constitutivos.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, sendo observado a ITG 1000, e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis.

A moeda utilizada para elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras é o Real (R$), não sendo adotada nenhuma forma de arredondamento.

O critério de escrituração contábil utilizado é o regime de competência.

As demonstrações aqui apresentadas tratam-se exclusivamente de operações realizadas pelo estabelecimento único (matriz), não possuindo filial no encerramento dessas demonstrações.

A forma por opção de tributação adotada pela empresa foi o enquadramento no Simples Nacional.

3.Caixa e equivalentes de caixa

Representado por:

	31/12/20	31/12/21
Caixa	2.430.002,18	2.145.334,11

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

4. Patrimônio líquido
O Patrimônio Líquido em 31/12/2021 era de 2.106.298,16(dois milhões cento e seis mil, duzentos noventa e oito reais e dezesseis centavos).

4.1. Capital Social
O capital social em 31 de dezembro de 2021 era de R$ 1.300.000,00(um milhão e trezentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 1.300.000(um milhão e trezentos mil cotas) de cotas de capital, no valor unitário de R$1,00(um real).

4.2 Lucros Acumulados
Os Lucros acumulados em 31/12/2021 totalizavam em R$:806.298,16 (oitocentos e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

5. Resultado do Exercício
O resultado do exercício do ano de 2021 foi negativo em 322.677,01(trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e um centavos).

6. Distribuição de Lucros
A empresa distribuiu lucros de 300.000,00 no ano de 2021, na proporção da participação de seus sócios no capital da empresa.

Jonas Marconsine

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7010/2022
1082

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 22.153.445/0001-44

INDICADORES FINANCEIROS

Patrimônio Liquido

PL= AC + RLP+ IF + IP – PC –ELP

AC= Ativo Circulante= R$ 2.145.334,11

RPL= Realizável a Longo Prazo= R$ 2.855.552,16

IF= Imobilizado Financeiro= R$ 0,00

IP= Imobilizado Permanente= R$ 0,00

PC= Passivo Circulante= R$ 39.035,95

PNC= Passivo Não Circulante = R$ 2.855.552.16

Cálculo:

PL= 2.145.334,11 + 2.855.552.16 + 0 + 0 – 39.035,95 – 2.855.552,16

PL= 2.106.298,16

Iconha/ES, 02 de fevereiro de 2023.

JOAO VINICIUS MIRANDA VIANA:09316887798

JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA
CPF nº 09316887798
Titular

JONAS MARCONSINE:03925533761

JONAS MARCONSINE
CPF nº 03925533761
Contador

22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP 29.280-000
Iconha/ES

AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO, 266, JARDIM JANDYRA, ICONHA/ES
CEP 29.280-000

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 22.153.445/0001-44

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)
ILG = AC + RLP / PC + PNC	ISG = AT / PC + PNC
ILG = 5.000.886,27 / 2.894.588,11 = 1,73	ISG = 5.000.886,27 / 2.894.588,11 = 1,73

OBS: Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas fórmulas:

AC = Ativo Circulante	R$ 2.145.334,11
RLP = Realizável à Longo Prazo	R$ 2.55.552,16
AT = Ativo Total	R$ 5.000.886,27
PC = Passivo Circulante	R$ 39.035,95
PC = Passivo não Circulante	R$ 2.855.552,16

Iconha/ES, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123812/D

JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA
CPF nº 09316887798
Titular

JONAS MARCONSINE
CPF nº 03925533761
Contador

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP: 29.280-000
Iconha/ES

AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO, 266, JARDIM JANDYRA, ICONHA-ES
CEP 29.280-000

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7ºad/2022
4089

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

Certidão n.º: ES/2023/00000252
Nome: JONAS MARCONSINE CPF: 039.255.337-61
CRC/UF n.º ES-011353/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17/05/2023
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crces.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **039.255.337-61** Controle : **5729.6042.6356.6356**

com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

09/01/2023
1285

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MIRANDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ:	22.153.445/0001-44		
Data de Expedição:	16/02/2023 10:14:07	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	**** 2021476387 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	ICONHA	**Bairro:**	JARDIM JANDYRA
Logradouro:	AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO	**Número:**	266
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.280-000
-- CONTATO --			
Email:	MIRANDA.ENG@OUTLOOK.COM.BR	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA
ENGENHARIA

30/01/2023
1086

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves-ES

Ref. **Concorrência Pública Nº 003/2022**

Data de Abertura: 24/02/2023 às 08:10min

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 22.153.445/0001-44

AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO, Nº 266,

BAIRRO JARDIM JANDYRA, ICONHA/ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 264
- Jardim Jandyra - CEP: 29.280-000
Iconha/ES

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 264
- Jardim Jandyra - CEP: 29.280-000
Iconha/ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 1087

ANEXO II
CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Vila Velha/ES, 22 de fevereiro de 2023

À
Comissão Permanente de Licitação - PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sªs., a nossa Proposta relativa à Concorrência Pública nº. 003/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da licitação em epígrafe;

2) NOSSO PREÇO TOTAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE: R$ dois milhões oitocentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos(R$ 2.827.260,04), CONFORME DESCRITO EM NOSSA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS;

3) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação;

4) Os pagamentos serão em parcelas, de acordo com medições mensais e realizados até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contado a partir da apresentação da fatura;

5) A Proposta de Preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação;

6) O prazo de Execução das Obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço;

7) Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e seus anexos;

8) Se detectada pela fiscalização do Município de Alfredo Chaves a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, a Empresa tem até 05 (cinco) dias para atender à solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades;

9) Informamos que o (s) Sr. (s) é (são) nosso (s) representante (s) credenciado (s) a responder por nossa Empresa junto a V.Sª. em tudo que fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.

Atenciosamente,

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

07/10/2022
1088

Emanoel Santos Alves
RG.1.470.866-SSP/ES
CPF: 924.694.697-91
Sócio -proprietário
Vitória – Vix Construtora Ltda.
CNPJ: 43.591.268/0001-58

VITÓRIA - VIX CONSTRUTORA LTDA.
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3090/2022
1089

DECLARAÇÕES

e) **DECLARAMOS** que, caso seja vencedora da licitação, executaremos a obra, pelos preços unitários propostos aceitos pelo Contratante.

f) **Declaramos que**, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução da obra objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA.
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Emanoel Santos Alves
RG.1.470.866-SSP/ES
CPF: 924.694.697-91
Sócio -proprietário
Vitória – Vix Construtora Ltda.
CNPJ: 43.591.268/0001-58

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA.
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
1			**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**				
1.1			***TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS***				
1.1.1	LABOR/DER	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	259,86	8,00	2.078,88
1.1.2	LABOR/DER	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	8,84	614,54	5.432,53
1.1.3	LABOR/DER	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifico (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	12,83	180,32	2.313,51
1.1.4	LABOR/DER	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 6"x8", c/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	201,20	24,65	4.959,58
1.2			***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)***				
1.2.1	LABOR/DER	020801	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2utilizações)	m2	599,44	14,50	8.691,88
1.2.2	LABOR/DER	020802	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	458,41	10,90	4.996,67
1.2.3	LABOR/DER	020803	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	404,32	10,90	4.407,09
1.2.4	LABOR/DER	020804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização)	m2	394,10	14,52	5.722,33
1.2.5	LABOR/DER	020805	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)	und	12.038,45	1,00	12.038,45
1.2.6	LABOR/DER	020806	Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	150,01	12,00	1.800,12
1.2.7	LABOR/DER	020809	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	201,06	6,00	1.206,36
1.2.8	LABOR/DER	020811	Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	1.869,30	1,00	1.869,30
1.2.9	LABOR/DER	020812	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	31,07	25,00	776,75
			Subtotal 1				**56.293,45**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			***ESCAVAÇÕES***				

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1216

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	44,61	203,00	9.055,83
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	23,34	155,86	3.637,77
2.2.			*REATERRO E COMPACTAÇÃO*				
2.2.1	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	48,04	77,95	3.744,72
2.2.2	LABOR/DER	030202	Material para aterro - areia lavada (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	107,61	92,18	9.919,49
			Subtotal 2				**26.357,81**
3			**ESTRUTURAS**				
3.1			*INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)*				
3.1.1	LABOR/DER	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	68,45	639,29	43.759,40
3.1.2	LABOR/DER	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	520,81	7,79	4.057,11
3.1.3	LABOR/DER	040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	502,88	117,26	58.967,71
3.1.4	LABOR/DER	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	11,28	2.739,70	30.903,82
3.1.5	LABOR/DER	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	11,44	1.719,60	19.672,22
3.1.6	LABOR/DER	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	13,02	3.636,20	47.343,32
3.2			*SUPER-ESTRUTURA*				
3.2.1	LABOR/DER	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	11,28	2.884,80	32.540,54
3.2.2	LABOR/DER	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr bombeavel)	m3	443,47	118,79	52.679,60
3.2.3	LABOR/DER	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	11,44	2.457,50	28.113,80
3.2.4	LABOR/DER	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	13,02	3.821,20	49.752,02
3.2.5	LABOR/DER	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	98,60	1.526,74	150.536,56
			Subtotal 3				**518.326,30**
4			**PAREDES E PAINÉIS**				
4.1			*PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS*				
4.1.1	LABOR/DER	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	400,44	16,51	6.611,26
4.2			*VERGAS/CONTRAVERGA*				
4.2.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	8,58	204,60	1.755,47

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
4.3			***ALVENARIA ESTRUTURAL***				
4.3.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	100,36	20,65	2.072,43
4.4			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
4.4.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	57,32	504,62	28.924,82
			Subtotal 4				**39.363,98**
5			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
5.1			***MARCOS E ALIZARES***				
5.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	339,88	23,00	7.817,24
5.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
5.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv, exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.246,62	6,00	7.479,72
5.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
5.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv c/enchimento em madeira 1a qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	868,38	17,00	14.762,46
5.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	174,10	8,00	1.392,80
			Subtotal 5				**31.452,22**
6			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
6.1			***GRADES E PORTÕES***				
6.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	4,20	2.819,12
6.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	393,93	68,54	26.999,96
6.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
6.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em aluminio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	556,00	60,98	33.904,88
6.2.2	LABOR/DER	071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em aluminio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	464,33	10,44	4.847,61

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1218

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
6.2.3	LABOR/DER	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	1.013,76	6,84	6.934,12
			Subtotal 6				**75.505,69**
7			**VIDROS E ESPELHOS**				
7.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
7.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	244,95	69,98	17.141,60
7.2			***ESPELHOS***				
7.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	641,31	2,16	1.385,23
			Subtotal 7				**18.526,83**
8			**COBERTURA**				
8.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
8.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	108,66	480,85	52.249,16
8.2			***TELHADO***				
8.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6,0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	54,36	480,85	26.139,01
8.3			***RUFOS E CALHAS***				
8.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	106,38	133,20	14.169,62
8.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	256,86	53,20	13.664,95
8.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	73,17	104,00	7.609,68
			Subtotal 8				**113.832,62**
9			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
9.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***				
9.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfaltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	199,98	114,47	22.891,71
			Subtotal 9				**22.891,71**
10			**TETOS E FORROS**				
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
10.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10,86	572,48	6.217,13
10.2			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
10.2.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	52,29	572,48	29.934,98
			Subtotal 10				**36.152,11**
11			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
11.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
11.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5,57	1.972,73	10.988,11
11.2			***ACABAMENTOS***				
11.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	85,67	402,14	34.451,33
11.2.2	LABOR/DER	120206	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	15,26	72,00	1.098,72
11.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	71,12	281,15	19.995,39
11.2.4	LABOR/DER	120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentwe	m2	160,28	33,04	5.295,65
11.2.5	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	49,66	267,60	13.289,02
11.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
11.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	46,36	1.972,73	91.455,76
			Subtotal 11				**176.573,98**
12			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
12.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
12.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	19,50	90,56	1.765,92
12.2			***ACABAMENTOS***				
12.2.1	LABOR/DER	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m2	83,07	32,57	2.705,59
12.2.2	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado cmm argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	68,94	90,56	6.243,21
12.2.3	LABOR/DER	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	101,22	49,75	5.035,70
12.2.4	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	112,05	442,30	49.559,72
12.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***				
12.3.1	LABOR/DER	130306	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	45,11	20,40	920,24
12.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	73,17	103,45	7.569,44
12.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	22,70	241,70	5.486,59
			Subtotal 12				**79.286,41**
13			**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1220

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
13.1			***SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS***				
13.1.1	LABOR/DER	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hutil 2.0m completa, incluindo tampac/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	5.765,62	1,00	5.765,62
13.1.2	LABOR/DER	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	5.327,34	1,00	5.327,34
13.1.3	Composição 1		Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completo, incluindo tampa c/visita de 60cm, camada de brita p/ fundo esp.30 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	4.775,40	1,00	4.775,40
13.2			***ENTRADA DE ÁGUA***				
13.2.1	LABOR/DER	140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	340,29	1,00	340,29
13.3			***PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS***				
13.3.1	LABOR/DER	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	87,66	39,00	3.418,74
13.3.2	LABOR/DER	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	199,38	3,00	598,14
13.3.3	LABOR/DER	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	104,49	11,00	1.149,39
13.3.4	LABOR/DER	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	80,56	15,00	1.208,40
13.3.5	LABOR/DER	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	149,73	12,00	1.796,76
13.3.6	LABOR/DER	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	73,79	3,00	221,37
13.4			***TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS***				
13.4.1	LABOR/DER	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	54,15	77,25	4.183,09
13.4.2	LABOR/DER	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	88,88	52,50	4.666,20
13.5			***CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
13.5.1	LABOR/DER	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	293,98	3,00	881,94
13.5.2	LABOR/DER	141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	656,67	1,00	656,67
13.5.3	LABOR/DER	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	616,93	1,00	616,93
13.5.4	LABOR/DER	141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	610,52	11,00	6.715,72
13.5.5	LABOR/DER	141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferrofundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	686,34	6,00	4.118,04

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1221

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
13.5.6	LABOR/DER	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	652,47	1,00	652,47
13.6			*REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC*				
13.6.1	LABOR/DER	141410	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	21,99	122,70	2.698,17
13.6.2	LABOR/DER	141411	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	31,59	50,90	1.607,93
13.6.3	LABOR/DER	141412	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	43,94	13,00	571,22
13.6.4	LABOR/DER	141413	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	50,20	88,35	4.435,17
13.6.5	LABOR/DER	141416	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões	m	128,32	11,80	1.514,18
13.7			*REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC*				
13.7.1	LABOR/DER	141906	Tubo de PVC rigido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	30,79	31,80	979,12
13.7.2	LABOR/DER	141907	Tubo de PVC rigido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	40,67	76,30	3.103,12
13.7.3	LABOR/DER	141908	Tubo de PVC rigido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	58,93	13,90	819,13
13.7.4	LABOR/DER	141909	Tubo de PVC rigido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	65,00	193,65	12.587,25
13.7.5	LABOR/DER	141910	Tubo de PVC rigido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	100,86	29,50	2.975,37
13.8			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***				
13.8.1	LABOR/DER	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	9,48	58,00	549,84
13.8.2	LABOR/DER	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m	14,15	38,00	537,70
			Subtotal 13				**79.470,71**
14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
14.1			*QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO*				
14.1.1	LABOR/DER	150306	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	323,90	1,00	323,90
14.1.1	LABOR/DER	150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DINCEMAR ou equiv.	und	1.177,98	2,00	2.355,96
14.2			*ELETRODUTOS E CONEXÕES*				
14.2.1	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexivel corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	7,69	934,40	7.185,54
14.2.2	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexivel corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	9,09	879,90	7.996,29
14.2.3	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	21,01	66,70	1.401,37
14.2.4	LABOR/DER	151141	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	47,01	16,60	780,37
14.2.5	LABOR/DER	151142	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 6", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	83,18	105,80	8.800,44
14.2.6	LABOR/DER	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	18,00	359,10
14.2.7	LABOR/DER	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	8,00	159,60

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1222

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
14.2.8	LABOR/DER	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	4,00	79,80
14.2.9	LABOR/DER	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	1,00	19,95
14.2.10	LABOR/DER	151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	76,33	1,00	76,33
14.2.11	LABOR/DER	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	140,97	1,00	140,97
14.2.12	LABOR/DER	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	20,00	399,00
14.2.13	LABOR/DER	151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	164,91	1,00	164,91
14.2.14	LABOR/DER	151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	450,39	1,00	450,39
14.2.15	LABOR/DER	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA	und	175,41	12,00	2.104,92
14.3			***FIOS E CABOS***				
14.3.1	LABOR/DER	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	4,98	2.249,80	11.204,00
14.3.2	LABOR/DER	151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2.5 mm2	m	7,12	5.325,80	37.919,70
14.3.3	LABOR/DER	151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2	m	9,42	124,30	1.170,91
14.3.4	LABOR/DER	151419	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6 mm2	m	11,81	161,50	1.907,32
14.3.5	LABOR/DER	151421	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2	m	24,26	518,90	12.588,51
14.3.6	LABOR/DER	151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	m	49,65	2,00	99,30
14.4			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***				
14.4.1	LABOR/DER	151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	9,49	280,00	2.657,20
14.4.2	LABOR/DER	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2"	m	14,15	200,00	2.830,00
14.5			***PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA***				
14.5.1	LABOR/DER	151713	Subestação ext. aérea trifas. 112.5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	44.622,98	1,00	44.622,98
			Subtotal 14				**147.800,76**
15			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
15.1			***INSTALAÇÃO DE GÁS***				
15.1.1	LABOR/DER	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0,85x2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	7.361,95	1,00	7.361,95
15.1.2	LABOR/DER	141211	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")	m	70,28	10,00	702,80

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1223

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos:
LABOR/CT-UFES PADRÃO
DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
15.2			***INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO***				
15.2.1	LABOR/DER	150806	Eletroduto aparente de PVC rigido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	25,05	50,00	1.252,50
15.2.2	LABOR/DER	160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	446,13	20,00	8.922,60
15.2.3	LABOR/DER	160304	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	946,48	1,00	946,48
15.2.4	LABOR/DER	160305	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessónos de fixação, conforme projeto	m	94,40	516,50	48.757,60
15.2.5	LABOR/DER	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	111,38	38,00	4.232,44
15.2.6	LABOR/DER	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	52,60	20,00	1.052,00
15.2.7	LABOR/DER	160315	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessónos excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1.296,57	1,00	1.296,57
15.2.8	LABOR/DER	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	110,78	20,00	2.215,60
15.2.9	LABOR/DER	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	87,10	140,50	12.237,55
15.3			***INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA***				
15.3.1	LABOR/DER	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	147,60	3,00	442,80
15.3.2	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexivel corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	7,69	349,30	2.686,12
15.3.3	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexivel corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	9,09	19,10	173,62
15.3.4	LABOR/DER	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	20,28	37,00	750,36
15.3.5	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	21,01	25,80	542,06
15.3.6	LABOR/DER	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	34,79	54,00	1.878,66
15.3.7	LABOR/DER	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	3,57	1.793,20	6.401,72
15.4			***INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO***				
15.4.1	LABOR/DER	161003	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	40,76	6,00	244,56
15.4.2	LABOR/DER	161005	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	58,98	21,00	1.238,58
15.4.3	LABOR/DER	161002	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	32,00	15,00	480,00
15.4.4	LABOR/DER	161004	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	50,24	30,00	1.507,20
15.4.5	LABOR/DER	161016	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessónos de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha liquida e sucção, espuma elastomérica flexivel e gás refrigerante	m	85,98	72,00	6.190,56
			Subtotal 15				**111.514,33**
16			**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**				

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
16.1			***LOUÇAS***				
16.1.1	LABOR/DER	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	und	551,58	1,00	551,58
16.1.2	LABOR/DER	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos; marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	68,14	3,00	204,42
16.1.3	LABOR/DER	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	325,66	4,00	1.302,64
16.1.4	LABOR/DER	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	389,26	5,00	1.946,30
16.1.5	LABOR/DER	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	518,62	6,00	3.111,72
16.1.6	LABOR/DER	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod.P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2.052,95	6,00	12.317,70
16.1.7	LABOR/DER	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	334,43	4,00	1.337,72
16.2			***BANCADAS***				
16.2.1	LABOR/DER	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	353,51	17,56	6.207,64

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
16.2.2	LABOR/DER	170221	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m2	21,27	5,52	117,41
16.2.3	LABOR/DER	170222	Bancada e tanque para panelões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	1.730,66	1,00	1.730,66
16.3			***TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS***				
16.3.1	LABOR/DER	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	183,56	11,00	2.019,16
16.3.2	LABOR/DER	170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	126,28	2,00	252,56
16.3.3	LABOR/DER	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	192,59	6,00	1.155,54
16.3.4	LABOR/DER	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	111,42	3,00	334,26
16.3.5	LABOR/DER	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	159,78	7,00	1.118,46
16.3.6	LABOR/DER	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (11/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	227,82	3,00	683,46
16.3.7	LABOR/DER	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	176,69	4,00	706,76
16.3.8	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	478,37	2,00	956,74
16.4			***OUTROS APARELHOS***				
16.4.1	LABOR/DER	170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	160,33	11,00	1.763,63
16.4.2	LABOR/DER	170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	1.579,54	1,00	1.579,54
16.4.3	LABOR/DER	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	285,05	11,00	3.135,55
16.4.4	LABOR/DER	170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	3.978,59	4,00	15.914,36
16.4.5	LABOR/DER	170534	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	2.809,61	2,00	5.619,22
16.4.6	LABOR/DER	170536	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	2.428,08	2,00	4.856,16
16.4.7	LABOR/DER	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	31,63	4,00	126,52
16.4.8	LABOR/DER	170562	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDP 500 ou equivalente	und	3.468,33	2,00	6.936,66
			Subtotal 16				**75.986,37**
17			**APARELHOS ELÉTRICOS**				
17.1			***LUMINÁRIAS***				
17.1.1	LABOR/DER	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	91,17	20,00	1.823,40
17.1.2	LABOR/DER	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	172,60	133,00	22.955,80
17.2			***INTERRUPTORES E TOMADAS***				

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1226

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
17.2.1	LABOR/DER	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	36,51	116,00	4.235,16
17.2.2	LABOR/DER	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	42,84	7,00	299,88
17.2.3	LABOR/DER	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	32,29	26,00	839,54
17.2.4	LABOR/DER	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	55,12	18,00	992,16
17.2.5	LABOR/DER	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	59,34	5,00	296,70
17.2.6	LABOR/DER	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	77,93	2,00	155,86
17.3			***VENTILADORES***				
17.3.1	LABOR/DER	180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	273,05	24,00	6.553,20
17.4			***OUTROS APARELHOS***				
17.4.1	LABOR/DER	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	99,85	3,00	299,55
			Subtotal 17				**38.451,25**
18			**PINTURA**				
18.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
18.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	14,87	1.634,42	24.303,83
18.1.2	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	19,66	1.634,42	32.132,70
18.2			***SOBRE MADEIRA***				
18.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	17,73	77,28	1.370,17
18.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	21,26	77,28	1.642,97
18.3			***SOBRE METAL***				
18.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	18,99	145,48	2.762,67
18.4			***SOBRE PISOS***				
18.4.1	LABOR/DER	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	31,14	148,04	4.609,97
			Subtotal 18				**66.822,31**
19			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
19.1			***MUROS E FECHAMENTOS***				
19.1.1	LABOR/DER	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia	m	778,26	123,10	95.803,81
19.1.2	LABOR/DER	200131	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	m	1.991,16	20,65	41.117,45

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABORICT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
19.1.3	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	2,50	1.678,05
19.1.4	LABOR/DER	071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	832,01	10,00	8.320,10
19.2			***PAVIMENTAÇÃO***				
19.2.1	LABOR/DER	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	48,59	36,30	1.763,82
19.2.2	LABOR/DER	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	74,54	1.317,00	98.169,18
19.2.3	LABOR/DER	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	129,82	204,27	26.518,33
19.2.4	LABOR/DER	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	66,18	56,23	3.721,30
19.3			***PAISAGISMO***				
19.3.1	LABOR/DER	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	24,99	293,68	7.339,06
19.4			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
19.4.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)		9,61	614,54	5.905,73
19.5			***DIVERSOS EXTERNOS***				
19.5.1	LABOR/DER	200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4,20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1.770,33	2,00	3.540,66
19.5.2	LABOR/DER	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	743,92	1,00	743,92
			Subtotal 19				**294.621,41**
20			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
20.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
20.1.1	LABOR/DER	210105	Quadro de avisos de fórmica lisa brilhante	m2	108,26	5,00	541,30
20.1.2	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2,5 x 5,0 cm e porta pincel, dim. 3,95 x 1,29 m	und	3.733,74	5,00	18.668,70
20.2			***ARMÁRIOS E PRATELEIRAS***				
20.2.1	LABOR/DER	210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	311,41	10,50	3.269,81
20.3			***DIVERSOS INTERNOS***				
20.3.1	LABOR/DER	210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	m	630,73	2,00	1.261,46
			Subtotal 20				**23.741,27**
						Valor Total	**2.032.971,52**

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 310038003300380035003003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe

LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: 29,93%

Leis Sociais: 157,27%

Data Base: janeiro/2022

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-50

Angelo Marcos Rodrigues Costa
Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-004410/D

Victor Hugo Pio Sérvulo
Engenheiro Eletricista
CREA MG-214.803
(33)99199-4842 / (31)983414777

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE ALFREDO CHAVES

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	Prazo: 360 dias

Item	Serviços	Valor	Inc %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	56.293,45	2,77	28.146,73	28.146,73											56.293,45
2	MOVIMENTO DE TERRA	26.357,81	1,30	26.357,81												26.357,81
3	ESTRUTURAS	518.326,30	25,50	172.775,43	172.775,43	172.775,43										518.326,30
4	PAREDES E PAINÉIS	39.363,96	1,94			19.681,99	19.681,99									39.363,96
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	31.452,22	1,55					7.863,06		7.863,06	7.863,06	7.863,06				31.452,22
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	75.505,69	3,71							25.168,56	25.168,56	25.168,56				75.505,69
7	VIDROS E ESPELHOS	18.526,83	0,91											9.263,42	9.263,42	18.526,83
8	COBERTURA	113.832,62	5,60				113.832,62									113.832,62
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	22.891,71	1,13					11.445,86	11.445,86							22.891,71
10	TETOS E FORROS	36.152,11	1,78				12.050,70	12.050,70	12.050,70							36.152,11
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	176.573,98	8,69					44.143,50	44.143,50	44.143,50	44.143,50					176.573,98
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	79.286,41	3,90					19.821,60	19.821,60	19.821,60	19.821,60					79.286,41
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	79.470,71	3,91		7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07		79.470,71
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	147.800,76	7,27		14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08		147.800,76
15	OUTRAS INSTALAÇÕES	111.514,33	5,49					18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72			111.514,33
16	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	75.986,37	3,74						15.197,27	15.197,27	15.197,27	15.197,27	15.197,27			75.986,37
17	APARELHOS ELÉTRICOS	38.451,25	1,89								9.612,81	9.612,81	9.612,81	9.612,81		38.451,25
18	PINTURA	66.822,31	3,29								13.364,46	13.364,46	13.364,46	13.364,46	13.364,46	66.822,31
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	294.621,41	14,49					36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	294.621,41
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	23.741,27	1,17										7.913,76	7.913,76	7.913,76	23.741,27
	Valor das Parcelas	2.032.971,52	100,00	227.279,97	223.649,31	215.184,57	168.292,46	173.465,26	180.799,47	180.334,53	213.311,61	169.346,71	124.228,85	99.709,27	67.369,31	2.032.971,52
	Valor Acumulado			227.279,97	450.929,27	666.113,84	834.406,30	1.007.871,56	1.188.671,03	1.379.005,57	1.592.317,18	1.741.664,09	1.865.892,94	1.965.602,21	2.032.971,52	

Responsável Técnico:	Data: 16/03/2022	Administração: Fernando Videira Lafayette Prefeito Municipal

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-004610/D

Victor Hugo Pio Sérvulo
Engenheiro Eletricista
CREA/MG-214.803
(33)99199-4642 / (31)983414777

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA ORGÃO	REFERÊNCIA CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1			***DEMOLIÇÕES***				
1.1.1	LABOR/DER	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	18,00	366,20	6.591,60
1.1.2	LABOR/DER	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	21,81	4,05	88,33
1.1.3	LABOR/DER	010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	38,94	15,66	609,80
1.1.4	LABOR/DER	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	6,50	982,74	6.387,81
1.1.5	LABOR/DER	010209	Demolição de alvenaria	m3	39,00	89,97	3.508,83
1.1.6	LABOR/DER	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	12,46	21,84	272,13
1.1.7	LABOR/DER	010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	7,79	52,56	409,44
1.1.8	LABOR/DER	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	240,00	20,21	4.850,40
1.1.9	LABOR/DER	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	8,06	58,00	467,48
1.1.10	LABOR/DER	010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	18,00	433,94	7.810,92
1.1.11	LABOR/DER	010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	4,80	433,94	2.082,91
1.1.12	LABOR/DER	010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	11,58	58,00	671,64
1.1.13	LABOR/DER	010279	Retirada de quadro de giz (1.29 x 3.95m)	und	18,12	6,00	108,72
1.1.14	LABOR/DER	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	48,00	222,18	10.664,64
			Subtotal 1				**44.524,65**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			***ESCAVAÇÕES***				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	44,61	1,35	60,22
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	23,34	3,37	78,66
			Subtotal 2				**138,88**
3			**PAREDES E PAINÉIS**				
3.1			***VERGAS/CONTRAVERGA***				
3.1.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	8,58	115,20	988,42
3.2			***ALVENARIA ESTRUTURAL***				
3.2.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	100,36	6,74	676,43
3.3			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
3.3.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	57,32	49,71	2.849,38
			Subtotal 3				**4.514,23**
4			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 310038003300380035003003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1231

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe

LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: 29,93%

Leis Sociais: 157,27%

Data Base: janeiro/2022

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
4.1			*MARCOS E ALIZARES*				
4.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	339,88	10,00	3.398,80
4.2			*PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:*				
4.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.246,62	6,00	7.479,72
4.3			*PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO*				
4.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	868,38	2,00	1.736,76
4.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	174,10	4,00	696,40
			Subtotal 4				**13.311,68**
5			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
5.1			*GRADES E PORTÕES*				
5.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	7,14	4.792,51
5.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	383,00	38,26	14.653,58
5.2			*ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)*				
5.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	540,00	38,98	21.049,20
			Subtotal 5				**40.495,29**
6			**VIDROS E ESPELHOS**				
6.1			*VIDROS PARA ESQUADRIAS*				
6.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	244,95	38,98	9.548,15
6.2			*ESPELHOS*				
6.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	641,31	0,64	410,44
			Subtotal 6				**9.958,59**
7			**COBERTURA**				
7.1			*ESTRUTURA PARA TELHADO*				
7.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	100,00	355,54	35.554,00
7.2			*TELHADO*				

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1232

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA ORGÃO	REFERÊNCIA CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
7.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	54,36	355,54	19.327,15
7.3			***RUFOS E CALHAS***				
7.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	100,00	94,00	9.400,00
7.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	245,00	38,90	9.530,50
7.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	73,17	98,40	7.199,93
			Subtotal 7				**81.011,58**
8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
8.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***				
8.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	180,00	51,78	9.320,40
			Subtotal 8				**9.320,40**
9			**TETOS E FORROS**				
9.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
9.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10,86	5,00	54,30
9.2			***REBAIXAMENTOS***				
9.2.1	LABOR/DER	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	33,00	367,74	12.135,42
9.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
9.3.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	52,29	5,00	261,45
			Subtotal 9				**12.451,17**
10			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
10.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5,57	661,55	3.684,83
10.1			***ACABAMENTOS***				
10.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	85,67	34,28	2.936,77
10.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	15,26	24,00	366,24
10.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	71,12	248,66	17.684,70
10.2.4	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	49,66	214,20	10.637,17
10.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
10.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	46,36	661,55	30.669,46

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1233

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos:
LABOR/CT-UFES PADRÃO
DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
			Subtotal 10				**65.979,17**
11			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
11.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
11.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	19,50	5,26	102,57
11.1.2	LABOR/DER	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	59,00	367,74	21.696,66
11.2			***ACABAMENTOS***				
11.2.1	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	68,94	5,26	362,62
11.2.2	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	109,00	362,48	39.510,32
11.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***				
11.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	45,11	10,00	451,10
11.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	73,17	43,00	3.146,31
11.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	22,70	214,20	4.862,34
			Subtotal 11				**70.131,92**
12			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
12.1			***INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO***				
12.1.1	LABOR/DER	160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90º de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	855,67	1,00	855,67
12.1.2	LABOR/DER	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	222,00	3,00	666,00
12.1.3	LABOR/DER	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	241,65	3,00	724,95
12.1.4	LABOR/DER	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	574,27	3,00	1.722,81
12.1.5	LABOR/DER	160608	Ponto para seta indicativa de saida, incl. seta em acrilico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	309,39	3,00	928,17
12.1.6	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434), CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	23,95	2,00	47,90
12.1.7	LABOR/DER	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	215,98	34,00	7.343,32
12.1.8	LABOR/DER	160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm,adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm	und	2.184,86	4,00	8.739,44

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A0054005200410O, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos:
LABOR/CT-UFES PADRÃO
DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

Data Base: **janeiro/2022**

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
12.1.9	LABOR/DER	160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro	und	103,98	1,00	103,98
12.1.10	LABOR/DER	141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2")	m	228,17	41,50	9.469,06
12.1.11	LABOR/DER	141217	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	m	243,48	68,80	16.751,42
12.1.12	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	44,61	20,40	910,04
12.1.13	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	48,04	19,97	959,36
12.1.14	LABOR/DER	190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	36,74	25,75	946,06
12.1.15	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) ou CODIGO 23 - 224(NBR 13.434); CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - cód.: 160620)	und	23,95	9,00	215,55
12.1.16	LABOR/DER	180301	Bomba centrifuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	und	3.896,75	1,00	3.896,75
12.1.17	LABOR/DER	160657	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 à 4 kgf/cm2 e 0 à 60 PSI, saida traseira de 1/4" BSP	und	124,25	1,00	124,25
12.1.18	LABOR/DER	160660	Pressostato 80 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA. Marginius ou equivalente	und	119,80	1,00	119,80
12.1.19	LABOR/DER	160216	Válvula de retenção vertical, ø 65 mm (2 1/2")	und	301,75	1,00	301,75
12.1.20	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	478,37	1,00	478,37
12.1.21	LABOR/DER	170339	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 80mm (3")	und	589,37	1,00	589,37
12.2			***SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA***				
12.2.1	Pesquisa de Mercado		Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltáica, potência nominal do gerador de 70,20KWp, produção média de 8090 KWh/Mês, composto por um inversor solar de 50.0KW trifásico 220V e um inversor de 5.0KW monofásico 220V, 156 módulos solares monocristalinos 450Wp; incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (módulo fotovoltaicos, inversor, cabeamentos, estrutura de fixação; cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor; a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuída,conforme REN 482/687Aneel, registro e acompanhamento, junto à concessionária local de energia; frete e mão de obra para instalação; preparação de Infraestrutura para cabeamento,condicionamento de quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico; aterramento das placas incluso. (BDI Diferenciado = 15,57%)	und	329.380,19	1,00	329.380,19
			Subtotal 12				**385.274,21**
13			**PINTURA**				
13.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
13.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	14,87	835,07	12.417,49
13.1.1	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	19,66	835,07	16.417,48

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1235

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe

LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES

Referenciais de custos:
LABOR/CT-UFES PADRÃO
DER - JANEIRO/2022

BDI: 29,93%

Leis Sociais: 157,27%

Data Base: janeiro/2022

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
13.2			*SOBRE MADEIRA*				
13.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	17,73	33,60	595,73
13.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	21,26	33,60	714,34
13.3			*SOBRE METAL*				
13.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	18,99	45,40	862,15
			Subtotal 13				**31.007,19**
14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
14.1			*TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA*				
14.1.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	9,61	392,00	3.767,12
			Subtotal 14				**3.767,12**
15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
15.1			*QUADROS DE GIZ / AVISO*				
15.1.1	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	3.733,74	6,00	22.402,44
			Subtotal 15				**22.402,44**
						Valor Total	**794.288,52**

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CPF: 43.591.268/0001-20

Angelo Marcos Rodrigues Cunha
Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-004410/D

Angelo Marcos Rodrigues Cunha
Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-004410/D

Victor Hugo Pio Servulo
Engenheiro Eletricista
CREA MG-214.803
(33)99199-4542 / (31)983414777

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALFREDO CHAVES

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	Prazo: 360 dias

Item	Serviços	Valor	Inc. %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	44.524,65	5,61	44.524,65												44.524,65
2	MOVIMENTO DE TERRA	138,88	0,02	138,88												138,88
3	PAREDES E PAINÉIS	4.514,23	0,57	2.257,12	2.257,12											4.514,23
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	13.311,68	1,68			3.327,92			3.327,92	3.327,92	3.327,92					13.311,68
5	ESQUADRIAS METÁLICAS	40.495,29	5,10						8.099,06	8.099,06	8.099,06	8.099,06	8.099,06			40.495,29
6	VIDROS E ESPELHOS	9.958,59	1,25											9.958,59		9.958,59
7	COBERTURA	81.011,58	10,20		27.003,86	27.003,86	27.003,86									81.011,58
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	9.320,40	1,17					9.320,40								9.320,40
9	TETOS E FORROS	12.451,17	1,57						6.225,59	6.225,59						12.451,17
10	REVESTIMENTO DE PAREDES	65.979,17	8,31		10.996,53	10.996,53	10.996,53	10.996,53	10.996,53	10.996,53						65.979,17
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	70.131,92	8,83		23.377,31	23.377,31	23.377,31									70.131,92
12	OUTRAS INSTALAÇÕES	385.274,21	48,51					64.212,37	64.212,37	64.212,37	64.212,37	64.212,37	64.212,37			385.274,21
13	PINTURA	31.007,19	3,90									7.751,80	7.751,80	7.751,80	7.751,80	31.007,19
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	3.767,12	0,47												3.767,12	3.767,12
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	22.402,44	2,82												22.402,44	22.402,44
	Valor das Parcelas	794.288,52	100,00	46.920,65	63.634,81	64.705,62	61.377,70	84.529,30	92.861,46	92.861,46	75.639,35	80.063,22	80.063,22	17.710,39	33.921,36	794.288,52
	Valor Acumulado			46.920,65	110.555,46	175.261,07	236.638,77	321.168,06	414.029,52	506.890,98	582.530,33	662.593,55	742.656,78	760.367,16	794.288,52	

Responsável Técnico:	Data: 16/03/2023	Administração: Fernando Videira Lafayette Prefeito Municipal

VITÓRIA VDI CONSTRUTORA LTDA
EMANUEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Victor Hugo Rio Sérvulo
Engenheiro Eletricista
CREA/MG-214.803
(31)99[illegible]4642 / (31)983414777

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380003300380003500300003A005400520041003, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA 2112

ENVELOPE N°02
PROPOSTA DE PREÇOS
Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves-ES
Ref. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**
Data da Abertura: 24/02/2023 às 08h10min
RS: Vitória – Vix Construtora Ltda, CNPJ 43.591.268/0001-58
Endereço: Rua Santa Rosa, 138-B, Glória – Vila Velha/ES, 29122-290

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1113

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 09.572.969/0001-01
(28)99975-3024
construtorajkl@gmail.com

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/22

PROPOSTA DE PREÇO

Alfredo Chaves, 24 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Ref.: Concorrência Pública nº 003/22

Prezados (as),

1) Pelo presente submetemos à apreciação de V.sas., nossa proposta de preços relativa à Concorrência Pública Nº 003/22, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da licitação em epígrafe;

2) Nosso preço total para execução integral dos serviços do LOTE 1 é de R$ R$ 2.374.504,48 (Dois milhões e trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços unitérios.

3) A validade desta proposta é de 60(sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação;

4) Os pagamentos serão em parcelas, de acordo com medições mensais e realizados até o último dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, contado a partir da apresentação da fatura;

5) A Proposta de Preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação;

6) O prazo de Execução das Obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço;

7) Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e seus anexos e que, caso seja vencedora da licitação, executará a obra, pelos preços unitários propostos aceitos pelo Contratante;

8) Se detectada pela fiscalização do Município de Alfredo Chaves a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, a Empresa tem até 05 (cinco) dias para atender à solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades;

9) Informamos que o (s) Sr. (s) é (são) nosso (s) representante (s) credenciado (s) a responder por nossa Empresa junto a V.Sª. em tudo que fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.

10) Declaramos que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução da obra objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.

Atenciosamente,

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 09.572.969/0001-01

Jaques José de Souza

Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.22 10:04:17 -03'00'

Jaques Jose de Souza
Sócio Proprietário
CPF 092.295.327-96

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/01/2022
FOLHA 1114

20				**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**					
20.1				**GUARDIÕES DE OZ / ASSO**					
20.1.1	2909/05	LABOR/ESDR	M2	QUADRO DE AVISOS DE FÓRMICA LISA BRILHANTE		1	86,47	472,20
	5318/01	LABOR/DEMI	H	AJUDANTE	3,97	2,16	3,81	3,59
	5318/11	LABOR/DEMI	H	CARPINTEIRO	5,6	4	5,83	5,54
	5318/40	LABOR/DEMI	H	PINTOR	5,09	3,4	7,49	5,09
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS = 197,27%	197,27	196,25	0,00	10,00
	8021/97	LABOR/SUDR	M2	FORMICA LISA BRILHANTE	1	1	24,8	24,80
	9391/09	LABOR/DEMI	M	ALISAR / GUARNECAR EM MAS DE 1,00 X 0,10 X 1,5 CM	4	20	1,90	38,04
	9327/02	LABOR/DEMI	L	ESMALTE SINTETICO	0,000	0,15	23	3,45
	9396/01	LABOR/DEMI	L	AGUARRAZ MINERAL	0,000	0,04	10,71	0,39
	5318/13	LABOR/DEMI	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	0,06	6,4	0,42	2,69
	%BDI		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	148,85	73,46	51,56
20.1.2	3161/14	LABOR/SERR	UND	QUADRO PINUS, NOVO, COMPLETO, DE LAMINADO MELAMINICO ALTA PRESSÃO, "LOUSA" GUADRICULADO, COR BRANCO BRILHANTE, LINHA LOUSAS, PADRÃO PEIX BRANCO/ONÇ, EXP. 1MM, INCL. REQUADRO MADEIRA 2,5 X 5,0 CM E PORTA FINGEL, DIM. 3,00 X 1,20 M		3	0,00	0,00
	9745/45	LABOR/DEMI	H	SERVENTE	2,29	11,4	3,01	10,70
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS = 197,27%	197,27	196,25	12,55	10,75
	9259/12	LABOR/DEMI	UN	PARAFUSO COM BUCHA S-10	10	20	0,27	7,70
	9745/39	LABOR/DEMI	UN	QUADRO BRANCO EMADEIRADO, PADRÃO SEDU 3,00X1,20M (LARGURA)	1	3	20,15	0,00
	%BDI		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	148,85	3854,51	1.150,04
20.2				**ARMÁRIOS E PRATELEIRAS**				6.241,70
20.2.1	2102/10	LABOR/DEMI	M2	PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM		16,8	464,50	2.242,44
	5745/30	LABOR/DEMI	H	PEDREIRO	5,5000	34,00000	7,44	53,77
	5745/45	LABOR/DEMI	H	SERVENTE	5,2500	34,00000	5,01	72,27
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS = 197,27%	197,27	3961,336	42,14	57,00
	9535/03	LABOR/DEMI	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,5000	0,69115	68	0,00
	9535/38	LABOR/DEMI	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	5,76	18,00	0,49	1,74
	9396/41	LABOR/DEMI	M2	GRANITO CINZA ANDORINHA ESP 3CM POLIDO NAS DUAS FACES	1	16,8	197,99	197,99
	%BDI		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	314,286	311,24	97,77
20.3				**DIVERSOS INTERNOS**				671,83
20.3.1	2102/16	LABOR/DEMI	M	ALIZARÃO DE VIDRO AO BARRILETE DE CHAPA DE MADEIRA DE LEI MEDIDO RENTE, INCLUSIVE DOBRADIÇA, MARCO, ALIZAR E PECHADURA, EMASSAMENTO E PINTURA		1	486,84	551,83
	5751/01	LABOR/DEMI	H	AJUDANTE	0,234	0,468	0,01	1,28
	5751/40	LABOR/DEMI	H	PINTOR	0,27	0,54	7,49	3,91
	5745/40	LABOR/DEMI	H	SERVENTE	0,148	0,296	5,01	0,00
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS = 197,27%	197,27	314,04	4,23	0,00
	9535/03	LABOR/DEMI	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0013	0,0026	68	0,10
	9535/05	LABOR/DEMI	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,3994	0,4155	0,6	0,27
	9535/38	LABOR/DEMI	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	0,2994	0,4155	0,49	0,00
	9259/12	LABOR/DEMI	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA 2X 50MM	8	16	0,04	4,00
	9259/00	LABOR/DEMI	KG	PREGO – PREGO MISTO DAS BITOLAS	0,057	0,054	9	5,04
	9251/10	LABOR/DEMI	UN	CADEADO 40MM	1	2	25,8	25,80
	9251/01	LABOR/DEMI	UN	DOBRADIÇA EM LATAO CROMADO 3 X 2 1/2" C/ PARAFUSO	2	4	20,66	55,13
	9327/02	LABOR/DEMI	L	ESMALTE SINTETICO	0,0015	0,1155	23	1,49
	9396/01	LABOR/DEMI	L	AGUARRAZ MINERAL	0,0144	0,0288	10,71	0,55
	9536/06	LABOR/DEMI	L	FUNDO BRANCO FOSCO REVELADOR P/ MADEIRAS	0,0495	0,0990	36,14	1,33
	5318/13	LABOR/DEMI	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	0,024	0,048	0,42	0,29
	9536/10	LABOR/DEMI	KG	MASSA A OLEO	0,192	0,723	12,29	1,00
	9376/14	LABOR/DEMI	UN	ALCAPAO DE MADEIRA DE LEI REVESTIDO	1	2	356	356,00
	%BDI		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	16,05	354,74	103,17

ALFREDO CHAVES, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Carlos Wagner Sabaini Picoli
Assinado de forma digital por Carlos Wagner Sabaini Picoli
Dados: 2023.02.22 15:17:19 -03'00'

CARLOS WAGNER SABAINI PICOLI
ENG. CIVIL - CREA-ES-017701/D

REGINA CELIA SENOS LACERDA
ENG. CIVIL - CREA-ES-

KALYKITO LIMA DE SOUZA
ENG. CIVIL - CREA-ES-

CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
ENG. ELETRICISTA - CREA-ES-

Jaques José de Souza
Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.03.22 15:17:03 -03'00'

JAQUES JOSÉ DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 4145

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 08.572.869/0001-01
(38) 99975-3024
construtorajkl@gmail.com

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU JKL Pequeno Principe
LOCAL: Rua Principal – Distrito de São Bento de Urânia – Alfredo Chaves – ES

REF.: [illegible]
Leis Sociais: 157,27%
% B.D.I.: [illegible]

ITEM	CÓDIGO	REF	UD	RESUMO	COEF.	QTD	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
5				**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**				[illegible]
5.1				**TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS**				[illegible]
1.1.1	102003	LABOR/ISER	M2	PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2,0 X 4,0 M, PADRÃO INPES		8	[illegible]	[illegible]
	91171	LABOR/ISER	H	CARPINTEIRO	0,2	4	[illegible]	[illegible]
	91148	LABOR/ISER	H	SERVENTE	0,4	8	[illegible]	[illegible]
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1256,16	[illegible]	[illegible]
	92960	LABOR/ISER	M	SARRAFO DE MADEIRA 5X2,5CM	0,25	2	[illegible]	[illegible]
	92105	LABOR/ISER	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 7,5 X 7,5 CM	1,5	12	[illegible]	[illegible]
	92996	LABOR/ISER	KG	PREGO 18X27	0,125	1	[illegible]	[illegible]
	100082	LABOR/ISER	M2	PLACA DE OBRA – SOBRAVIDA COM IMPRESSÃO DIGITAL	1	8	[illegible]	[illegible]
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	30,00	2264,44	[illegible]	[illegible]
1.1.2	100301	LABOR/ISER	M2	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA		914,33	[illegible]	[illegible]
	91011	LABOR/ISER	H	CARPINTEIRO	0,13	78,8902	[illegible]	[illegible]
	91148	LABOR/ISER	H	SERVENTE	0,13	78,8902	[illegible]	[illegible]
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	99648,7056	[illegible]	[illegible]
	92997	LABOR/ISER	M2	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM (1"X12")	0,69	59,3406	[illegible]	[illegible]
	92105	LABOR/ISER	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 7,5 X 7,5 CM	0,81	24,5916	[illegible]	[illegible]
	92993	LABOR/ISER	KG	PREGO – PREGO MEDIO DAS BITOLAS	0,012	7,37496	[illegible]	[illegible]
	92720	LABOR/ISER	KG	ARAME GALVANIZADO N. 16 BWG	0,02	12,3000	[illegible]	[illegible]
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	30,00	18555,1653	[illegible]	[illegible]
1.1.3	102330	LABOR/ISER	M2	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCIO (ALUGUEL DE 1 Mº POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGENS E DESMONTAGEM		165,33	[illegible]	[illegible]
	91030	LABOR/ISER	H	MONTADOR	0,06	14,4259	[illegible]	[illegible]
	91148	LABOR/ISER	H	SERVENTE	0,15	36,0651	[illegible]	[illegible]
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	39259,3394	[illegible]	[illegible]
	92121	LABOR/ISER	M2	ANDAIME PARA FACHADA (LOCAÇÃO MENSAL)	1,65	165,7356	[illegible]	[illegible]
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	30,00	16862,8755	[illegible]	[illegible]
1.1.4	102382	LABOR/ISER	M	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA 0,95MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM (VETA, VAO, EVP, CANDEIRO "ESPSS" 40X80CM A CADA 10M, INCL. PAINÉIS PINT. ESMALTE BRT, CORES AZUL C/ H=80CM E BCRA C/ H=50CM (REAPROVEITAMENTO 3X)		24,69	180,84	[illegible]
	91101	LABOR/ISER	H	AJUDANTE	0,06	1,472	[illegible]	[illegible]
	91111	LABOR/ISER	H	CARPINTEIRO	1,76	43,584	[illegible]	[illegible]
	91140	LABOR/ISER	H	PINTOR	0,06	1,472	[illegible]	[illegible]
	91148	LABOR/ISER	H	SERVENTE	1,7791	43,7636	[illegible]	[illegible]
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	3870,7070	[illegible]	[illegible]
	92105	LABOR/ISER	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 7,5 X 7,5 CM	1,029	40,6757	[illegible]	[illegible]
	92394	LABOR/ISER	M	RIPA EM MADEIRA SEMITERIAL DE 5ª (1,5X3CM PINUS OU EQUIVALENTE	0,7644	30,2155	[illegible]	[illegible]
	92964	LABOR/ISER	M2	TELHA METÁLICA ONDULADA ESP 0,5MM PRÉ PINTADA Nº	1,155	28,4076	[illegible]	[illegible]
	92971	LABOR/ISER	KG	PREGO 18X27 GALVANIZADO	0,15	3,6870	[illegible]	[illegible]
	92810	LABOR/ISER	UN	CONJUNTO PENDURAL P/ TELHA (3/8 ALUMINIO TRAPEZOIDAL	2	72,05	[illegible]	[illegible]
	92782	LABOR/ISER	L	ESMALTE SINTETICO	0,072	1,7702	[illegible]	[illegible]
	92801	LABOR/ISER	L	AGUARRAZ MINERAL	0,036	0,1473	[illegible]	[illegible]
	97169	LABOR/ISER	UN	ASSENTO REMOVIL COM IMPRESSÃO DIGITAL "LOGO ESPSS"	0,1	2,455	[illegible]	[illegible]
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	30,00	737,7745	[illegible]	[illegible]
1.2				**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - AR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 8 A 12 MESES)**				[illegible]
1.2.1	102001	LABOR/ISER	M2	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO AREA 14,00M2, DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO EMBUTIDO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (INSTALAÇÕES)		14,0	576,47	[illegible]
	91011	LABOR/ISER	H	CARPINTEIRO	1,0000	23,8905	[illegible]	[illegible]
	91115	LABOR/ISER	H	ELETRICISTA	1,1344	18,2836	[illegible]	[illegible]
	91218	LABOR/ISER	H	ENCANADOR	1,1365	18,3648	[illegible]	[illegible]
	91214	LABOR/ISER	H	ARMADOR	0,0846	0,1765	[illegible]	[illegible]
	91136	LABOR/ISER	H	PEDREIRO	0,4474	5,7665	[illegible]	[illegible]
	91140	LABOR/ISER	H	PINTOR	1,4839	27,2012	[illegible]	[illegible]
	91148	LABOR/ISER	H	SERVENTE	7,2868	107,2197	[illegible]	[illegible]
	91150	LABOR/ISER	H	TELHADISTA	0,3135	4,5961	[illegible]	[illegible]
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	2389,4418	[illegible]	[illegible]
	92993	LABOR/ISER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0483	0,7332	[illegible]	[illegible]
	92995	LABOR/ISER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,4851	24,8768	[illegible]	[illegible]
	92559	LABOR/ISER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	8,3393	103,7948	[illegible]	[illegible]
	92917	LABOR/ISER	M3	BRITA 1	0,8914	0,0000	[illegible]	[illegible]
	92916	LABOR/ISER	M3	BRITA 2	0,8993	0,0464	[illegible]	[illegible]
	92914	LABOR/ISER	M3	BRITA 3	0,09	0,07	[illegible]	[illegible]
	92960	LABOR/ISER	M	SARRAFO DE MADEIRA 5X2,5CM	0,8944	0,07105	[illegible]	[illegible]
	92998	LABOR/ISER	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM	0,2898	0,1421	[illegible]	[illegible]
	92105	LABOR/ISER	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 7,5 X 7,5 CM	0,404	17,150	[illegible]	[illegible]
	92102	LABOR/ISER	M3	CAIXA COMPREENDA ENTRE 0,5 E 1,5M3	1,9	96,1	[illegible]	[illegible]
	92517	LABOR/ISER	KG	AGO GALVA DE 5,0MM	0,1081	3,0000	[illegible]	[illegible]
	92262	LABOR/ISER	UN	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM – VEDACAO	0,8736	91,5372	[illegible]	[illegible]
	92269	LABOR/ISER	UN	BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 09X19X29 – DA FABRICA	42,75	0,8875	[illegible]	[illegible]
	92410	LABOR/ISER	M2	MEIA 1	0,084	1,232	[illegible]	[illegible]
	92511	LABOR/ISER	M2	TELHA PARAGAMENTO ONDULADA DE 6MM	0,7559	74,4231	[illegible]	[illegible]
	92950	LABOR/ISER	UN	CONJUNTO VEDANTE PLASTICO	0,8727	54,1043	[illegible]	[illegible]
	92517	LABOR/ISER	UN	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 5X1 1/2MM	0,8727	54,1043	[illegible]	[illegible]
	92949	LABOR/ISER	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO – 8MM	0,41	0,848	[illegible]	[illegible]
	92948	LABOR/ISER	UN	BUCHA PLASTICA 6MM	0,16	0,33	[illegible]	[illegible]
	92953	LABOR/ISER	UN	PARAFUSO CROMADO P/FIXACAO SANITARIOS	0,16	0,33	[illegible]	[illegible]
	92993	LABOR/ISER	KG	PREGO – PREGO MEDIO DAS BITOLAS	0,277	0,7126	[illegible]	[illegible]
	92996	LABOR/ISER	KG	PREGO 18X27	0,8316	0,2315	[illegible]	[illegible]
	92720	LABOR/ISER	KG	ARAME RECOZIDO 16,18 BWG	0,5824	0,0000	[illegible]	[illegible]
	92936	LABOR/ISER	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,4999	0,4999	[illegible]	[illegible]
	92920	LABOR/ISER	UN	PORTA EM COMPENSADO LISA LEVE COLMEIA ESP 35MM(ULTA) INCPYNIT.	0,8040	0,8040	[illegible]	[illegible]
	92918	LABOR/ISER	UN	TARGETA PEQ REDONDO 2"	0,889	0,889	[illegible]	[illegible]
	92910	LABOR/ISER	UN	FECHADURA DE SEGURANCA ALUMICA MARCA REFERENCIA	0,540	0,5400	[illegible]	[illegible]
	92901	LABOR/ISER	UN	DOBRADIÇA EM LATAO CROMADO 3 X 2 1/2" C/ PARAFUSO	0,540	0,5400	[illegible]	[illegible]
	92782	LABOR/ISER	L	ESMALTE SINTETICO	1,0896	10,0734	[illegible]	[illegible]
	92801	LABOR/ISER	L	AGUARRAZ MINERAL	0,3300	4,0764	[illegible]	[illegible]

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA 30/09/2022
FOLHA 1116

	84.03.52	LABOR/SIDER	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	0,750	11,4000	3,00	1,64	
	84.03.11	LABOR/SIDER	UN	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	3,30	3,31	2,47	0,84	
	84.03.21	LABOR/SIDER	UN	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	2,75	11,33	0,84	0,71	
	84.03.59	LABOR/SIDER	M	CABO FLEX BOL TERMOPLAST. 750V - 2,50 MMD - 70°	1,4579	30,4432	1,10	1,60	
	84.03.58	LABOR/SIDER	M	CABO FLEX BIOL TERMOPLAST. 750V - 4,00 MMD - 70°	1,3158	19,0791	1,79	2,36	
	84.07.64	LABOR/SIDER	UN	CAIXA PVC 4 X 2" T90/REFLEX	3,17	3,465	1,45	5,25	
	84.09.91	LABOR/SIDER	UN	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V SI ESPELHO	0,87	1,010	0,84	0,84	
	84.09.19	LABOR/SIDER	UN	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 PVT 20A/250V NBR 14136 SI ESPELH	0,87	1,010	10,10	4,56	
	84.09.03	LABOR/SIDER	UN	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 PVT 10A/250V NBR 14136 SI ESPELH	0,87	1,010	10,87	9,84	
	84.45.02	LABOR/SIDER	UN	ESPELHO 4x2", LINHA BRANCA	0,31	3,600	3,10	1,26	
	84.46.54	LABOR/SIDER	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	0,14	0,05	0,05	0,79	
	84.47.91	LABOR/SIDER	UN	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC - TIPO DUCHA	0,68	15,8975	51,51	1,91	
	84.48.07	LABOR/SIDER	UN	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	0,35	2,9725	0,87	0,74	
	84.48.16	LABOR/SIDER	UN	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	0,35	2,9725	0,42	0,04	
	84.48.54	LABOR/SIDER	UN	ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXACAO ELETRODUTO 3/4"	0,35	2,9725	0,54	0,54	
	84.48.50	LABOR/SIDER	UN	SOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE	0,87	1,845	2,21	0,24	
	85.27.11	LABOR/SIDER	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 25MM X 3/4"	0,14	2,23	0,85	0,24	
	08.24.02	LABOR/SIDER	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	0,7100	10,25329	2,8	1,91	
	08.24.11	LABOR/SIDER	UN	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	0,350	2,9725	0,53	0,11	
	08.27.15	LABOR/SIDER	UN	"T" DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	0,57	1,915	0,8	0,21	
	08.33.33	LABOR/SIDER	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM	0,3333	4,0964	4,01	1,34	
	08.33.33	LABOR/SIDER	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM(UP)	0,7919	2,76289	10,17	1,80	
	08.35.42	LABOR/SIDER	UN	JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM	2,34	4,09	1,2	0,34	
	08.35.44	LABOR/SIDER	UN	JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 100MM	0,57	1,915	0,97	0,47	
	08.37.54	LABOR/SIDER	UN	TUBO DE PVC DE 1 1/2" P/ DESCARGA	0,435	0,5075	7,31	0,29	
	08.38.52	LABOR/SIDER	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM - 3/4"	0,335	0,5075	23,84	0,84	
	08.38.21	LABOR/SIDER	UN	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO 3/4"	0,335	0,5075	45,68	1,68	
	08.44.00	LABOR/SIDER	UN	VALVULA DE PVC P/ CI 1(MIN)	0,335	0,5075	4,81	0,14	
	08.44.79	LABOR/SIDER	UN	ANEL DE CERA PARA BACIA SANITARIA	0,435	0,5075	14,77	0,53	
	08.45.03	LABOR/SIDER	UN	CAIXA DESCARGA PLASTICA EMBUTIDA P/ BRANCA 6/9 LITROS	0,335	0,5075	10,34	0,34	
	08.45.52	LABOR/SIDER	UN	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA	0,335	0,5075	19,5	0,51	
	08.55.04	LABOR/SIDER	UN	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA	0,335	0,5075	18,97	2,33	
	08.56.40	LABOR/SIDER	UN	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATORIO	0,335	0,5075	11,33	0,45	
	08.57.52	LABOR/SIDER	UN	KALO SIFONADO 100 REM C/ GRELHA QUADRADA PVC	0,57	1,015	9,98	0,31	
	08.66.68	LABOR/SIDER	UN	ENGATES DE PVC	0,335	0,5075	3,59	0,13	
	08.66.59	LABOR/SIDER	UN	ASSENTO DE PLASTICO PARA VASO SANITARIO	0,57	1,015	50,87	3,21	
	09.66.12	LABOR/SIDER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,3234	7,3402	0,11	0,05	
	10.00.12	LABOR/SIDER	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,3175	0,35000	45,44	5,75	
	09.66.14	LABOR/SIDER	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,334	0,377	35,63	0,92	
	09.67.05	LABOR/SIDER	H	BETONEIRA 320 L (ESP)	0,2037	0,45000	33,43	0,09	
	74.5.23.		%	ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	23,65	420,899	445,84	372,45	
1.2.2	72.09.02	LABOR/SIDER	M2	BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 16,00M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO E UTILIZAÇÕES		19,8	443,76	4.417,06	
	83.02.11	LABOR/SIDER	H	CARPINTEIRO	1,500	19,4784	7,43	11,15	
	83.01.15	LABOR/SIDER	H	ELETRICISTA	0,3833	7,5488	7,45	2,19	
	83.01.40	LABOR/SIDER	H	PINTOR	2,1534	15,47540	7,45	4,53	
	83.01.46	LABOR/SIDER	H	SERVENTE	4,641	19,3366	5,51	13,57	
	83.01.50	LABOR/SIDER	H	TELHADISTA	0,2155	3,45000	7,43	2,24	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 197,27%	197,27	174,249	68,24	94,72	
	02.05.50	LABOR/SIDER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0354	0,34000	99	3,50	
	02.05.55	LABOR/SIDER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,25	14,000	0,8	1,05	
	02.03.56	LABOR/SIDER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	5,1	55,56	0,46	2,35	
	02.05.19	LABOR/SIDER	M3	BRITA 1	0,05	0,854	90	5,03	
	82.01.56	LABOR/SIDER	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 7,5 X 8,0 CM	4,600	45,9954	4,35	11,43	
	82.01.52	LABOR/SIDER	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	2,550	24,9000	20,00	47,17	
	82.09.10	LABOR/SIDER	M2	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM	0,750	4,5338	33	10,46	
	83.09.63	LABOR/SIDER	UN	CONJUNTO VEDACAO ELASTICA	0,9606	10,92354	0,57	0,58	
	83.09.17	LABOR/SIDER	UN	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 6X1 1/2MM	0,9600	10,92354	0,84	0,81	
	83.09.48	LABOR/SIDER	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM	0,05	0,565	0,21	0,10	
	83.09.63	LABOR/SIDER	KG	PREGO - PREGO MEIO DAS MEDIAS	0,165	2,1384	9	1,10	
	83.01.16	LABOR/SIDER	UN	TARGETA PEQ ENGANCHO 2"	0,05	0,681	2,75	0,23	
	83.01.18	LABOR/SIDER	UN	CADEADO 40MM	0,05	0,681	28,8	2,04	
	82.01.71	LABOR/SIDER	UN	PORTA CADEADO PARA CADEADO DE 40MM	0,05	0,681	7,02	0,48	
	83.01.64	LABOR/SIDER	UN	DOBRADIÇA DE FERRO GALVADO DE 3" X 2 1/2"	0,32	3,468	1,48	2,35	
	83.07.63	LABOR/SIDER	L	ESMALTE SINTETICO	1,3666	17,57578	23	30,19	
	83.08.01	LABOR/SIDER	L	AGUARRAZ MINERAL	0,3416	4,39544	10,71	4,71	
	84.03.52	LABOR/SIDER	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	0,750	9,6731	2,53	1,64	
	84.03.11	LABOR/SIDER	UN	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	0,165	2,1225	2,47	0,48	
	84.03.21	LABOR/SIDER	UN	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	0,57	4,255	0,84	0,33	
	84.03.65	LABOR/SIDER	M	CABO FLEX BIOL TERMOPLAST. 750V - 2,50 MMD - 70°	1,53	19,677	1,10	1,91	
	84.07.64	LABOR/SIDER	UN	CAIXA PVC 4 X 2" T90/REFLEX	0,14	1,838	3,45	0,27	
	84.09.91	LABOR/SIDER	UN	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V SI ESPELHO	0,0455	0,45895	0,84	0,15	
	84.09.19	LABOR/SIDER	UN	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 PVT 20A/250V NBR 14136 SI ESPELH	0,0455	0,45895	10,10	0,59	
	84.09.03	LABOR/SIDER	UN	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 PVT 10A/250V NBR 14136 SI ESPELH	0,0455	0,45895	10,87	0,61	
	84.45.02	LABOR/SIDER	UN	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA	0,1365	1,48725	3,10	0,19	
	84.46.54	LABOR/SIDER	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	0,091	0,0033	0,05	0,01	
	84.48.02	LABOR/SIDER	UN	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	0,135	1,4715	0,92	0,08	
	84.48.16	LABOR/SIDER	UN	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	0,135	1,4715	0,42	0,06	
	84.48.54	LABOR/SIDER	UN	ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXACAO ELETRODUTO 3/4"	0,215	2,3870	0,54	0,13	
	84.48.50	LABOR/SIDER	UN	SOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE	0,045	0,4520	3,5	0,12	
	74.5.23.		%	ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,65	509,231	550,14	454,62	
1.2.3	72.09.03	LABOR/SIDER	M2	BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO ÁREA DE 16,00M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO E UTILIZAÇÕES		19,8	552,45	5.913,71	
	83.02.11	LABOR/SIDER	H	CARPINTEIRO	1,2499	16,21702	7,43	9,28	
	83.01.15	LABOR/SIDER	H	ELETRICISTA	0,2660	2,63422	7,45	1,98	
	83.01.40	LABOR/SIDER	H	PINTOR	1,56	21,665	7,45	11,61	
	83.01.46	LABOR/SIDER	H	SERVENTE	4,0211	40,81394	5,51	22,49	
	83.01.50	LABOR/SIDER	H	TELHADISTA	0,1449	3,45000	7,43	2,24	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 197,27%	197,27	174,249	68,24	94,72	
	02.05.50	LABOR/SIDER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0354	0,34000	99	3,50	
	02.05.55	LABOR/SIDER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,32	14,256	0,8	1,06	
	02.03.56	LABOR/SIDER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	5,1	55,56	0,46	2,35	
	02.05.19	LABOR/SIDER	M3	BRITA 1	0,05	0,854	90	5,03	
	82.01.56	LABOR/SIDER	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 7,5 X 8,0 CM	3,600	34,5954	4,35	11,43	
	82.01.52	LABOR/SIDER	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	2,07	22,356	20,00	42,97	
	82.09.10	LABOR/SIDER	M2	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM	0,765	8,2728	33	10,46	
	83.09.63	LABOR/SIDER	UN	CONJUNTO VEDACAO ELASTICA	0,9606	10,92354	0,57	0,58	
	83.09.17	LABOR/SIDER	UN	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 6X1 1/2MM	0,9600	10,92354	0,84	0,81	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	0000040	LABOR/OBR	UN	SUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 80MM		0,37	4,000	0,01	0,04
	0020960	LABOR/OBR	KG	PREGO - PREGO MEDIO DAS BITOLAS		0,160	2,0370	0	0,00
	0031011	LABOR/OBR	UN	TARUGETA HO REDONDO 3"		0,040	0,0004	3,33	0,03
	0031040	LABOR/OBR	UN	CADEADO 40MM		0,040	0,0004	25,0	1,10
	0031071	LABOR/OBR	UN	PORTA CADEADO PARA CADEADO DE 40MM		0,040	0,0004	7,00	0,28
	0031084	LABOR/OBR	UN	SOBRADICA DE FERRO ZINCADO DE 3" X 2 1/2"		0,14	1,0004	7,00	1,00
	0037002	LABOR/OBR	L	ESMALTE SINTETICO		1,44	15,000	20	30,00
	0038001	LABOR/OBR	L	AGUARRAZ MINERAL		0,36	3,000	10,71	3,86
	0042002	LABOR/OBR	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA		0,091	0,2373	3,00	0,76
	0042021	LABOR/OBR	UN	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"		0,0015	0,00735	3,00	0,02
	0042031	LABOR/OBR	UN	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"		0,185	0,0048	3,00	0,17
	0042035	LABOR/OBR	M	CABO FLEX 0BOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70°		0,2500	0,0373	1,10	0,00
	0042104	LABOR/OBR	UN	CAIXA PVC 4 X 2" TIGRINHO		0,040	0,0014	1,00	0,07
	0042021	LABOR/OBR	UN	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V (s/ ESPELHO		0,040	0,0014	0,04	0,00
	0042025	LABOR/OBR	UN	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA		0,040	0,0014	0,10	0,04
	0042054	LABOR/OBR	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 60W		0,050	1,0000	0,00	0,00
	0042052	LABOR/OBR	UN	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"		0,040	0,0014	0,07	0,00
	0042012	LABOR/OBR	UN	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"		0,040	0,0014	0,00	0,00
	0042024	LABOR/OBR	UN	ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXACAO ELETRODUTO 3/4"		0,100	0,0040	0,00	0,07
	0042055	LABOR/OBR	UN	BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE		0,040	0,0014	0,0	0,00
	104.01.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		20,00	336,237	276,66	93,09
1.2.4	103001	LABOR/OBR	M2	EDIFICIO COM PAREDES DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENT. E COBERT. DE TELHAS FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO (COND. 1.2.1/EDIFINC./TURNO), CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)			14,33	340,74	5.832,18
	0010111	LABOR/OBR	H	CARPINTEIRO		1,0000	10,469764	1,49	0,00
	0010115	LABOR/OBR	H	ELETRICISTA		0,417	6,05484	7,43	2,33
	0010118	LABOR/OBR	H	ENCANADOR		0,0540	4,284648	7,93	2,15
	0010121	LABOR/OBR	H	ARMADOR		0,0547	0,058334	7,43	0,23
	0010138	LABOR/OBR	H	PEDREIRO		0,160	2,94800	7,43	0,20
	0010142	LABOR/OBR	H	PINTOR		1,1764	16,364028	7,43	8,77
	0010148	LABOR/OBR	H	SERVENTE		4,000	56,37220	0,91	23,51
	0010155	LABOR/OBR	H	TELHADISTA		0,1000	4,59106	7,43	2,34
	104.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 107,27%		107,27	2302,5604	46,34	70,91
	0020023	LABOR/OBR	M3	AREIA LAVADA MEDIA		0,0416	0,004000	00	0,00
	0020050	LABOR/OBR	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CP-III		1,0041	21,035552	0,0	0,00
	0020054	LABOR/OBR	KG	CIMENTO PORTLAND CP-III - 40		0,7200	47,000004	0,00	0,00
	0020017	LABOR/OBR	MO	BRITA 1		0,0027	0,010004	00	0,00
	0020018	LABOR/OBR	M	BRITA 2		0,0010	0,02170	00	0,00
	0020019	LABOR/OBR	MO	BRITA 3		0,000	0,00002	00	0,00
	0020077	LABOR/OBR	M	PECA SM MADEIRA 7 X 2 CM (BRUTA)		0,000	14,04078	4,00	0,00
	0020080	LABOR/OBR	M	LAMINADO DE MADEIRA 10,000 DCM		0,0024	0,250008	0,00	0,00
	0020087	LABOR/OBR	MO	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM (TAMPA DE 1")		0,004	0,00000	20,00	0,04
	0020080	LABOR/OBR	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM		0,0040	0,000000	12	0,00
	0021000	LABOR/OBR	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3" 0,0 0 0,0 CM		0,000	32,11724	4,51	10,00
	0021002	LABOR/OBR	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA 02P - 12MM		1,0	28,100	20,00	57,04
	0021017	LABOR/OBR	KG	AGO CA-80 1/2 4,0MM		0,0071	0,074000	0,0	0,00
	0022002	LABOR/OBR	UN	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM (VEDACAO)		1,25	16,00	1,00	1,00
	0022080	LABOR/OBR	UN	BLOCO CERÂMICO 10 FUROS (09X19X39 NOM) - 6A FAMESA		0,45	6,004	0,7	0,00
	0024000	LABOR/OBR	KG	BRA 1		0,0000	0,000000	4,71	0,00
	0025010	LABOR/OBR	M2	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA (50 6MM		0,700	11,00004	00	20,00
	0026000	LABOR/OBR	UN	SOMANTO VEDACAO ELASTICA		0,0005	14,000012	0,07	0,00
	0026017	LABOR/OBR	UN	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 6X1 1/2MM		0,0004	14,020702	0,04	0,01
	0026040	LABOR/OBR	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 40MM		0,21	3,0000	0,21	0,04
	0026040	LABOR/OBR	UN	BUCHA PLASTICA 80MM		0,004	0,48000	0,00	0,00
	0026000	LABOR/OBR	UN	PARAFUSO CROMADO PHINEUAO GANFARDO		0,004	0,48000	0,40	0,00
	0026000	LABOR/OBR	KG	PREGO – PREGO MEDIO DAS BITOLAS		0,101	2,16000	0	1,00
	0026000	LABOR/OBR	KG	PREGO 18X27		0,0007	0,010004	0	0,00
	0027019	LABOR/OBR	KG	ARAME RECOZIDO 4,00 BWG		0,0017	0,024004	0	0,00
	0030000	LABOR/OBR	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS		0,0033	0,042029	10,61	0,04
	0027000	LABOR/OBR	L	ESMALTE SINTETICO		0,0011	13,350404	20	21,36
	0030001	LABOR/OBR	L	AGUARRAZ MINERAL		0,2133	0,000070	10,71	2,28
	0042002	LABOR/OBR	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA		0,083	0,27370	3,00	0,80
	0042011	LABOR/OBR	UN	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"		0,67	1,2040	3,47	0,17
	0042021	LABOR/OBR	UN	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"		0,14	2,0020	0,04	0,13
	0042035	LABOR/OBR	M	CABO FLEX 0BOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70°		0,2004	0,056132	1,10	0,00
	0042039	LABOR/OBR	M	CABO FLEX 0BOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70°		0,0017	12,009004	1,24	1,51
	0042104	LABOR/OBR	UN	CAIXA PVC 4 X 2" TIGRINHO		0,00	0,720	1,40	0,07
	0042021	LABOR/OBR	UN	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V (s/ ESPELHO		0,017	0,24004	0,04	0,01
	0042019	LABOR/OBR	UN	TOMADA (MODULO) PAD 20A/ 2 P+T 250V/20A/ NBR 14136 (s/ ESPELH		0,0340	0,50004	10,11	0,00
	0042025	LABOR/OBR	UN	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA		0,0010	0,21070	0,10	0,07
	0042054	LABOR/OBR	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 40W		01	1,402	0,00	0,00
	0042052	LABOR/OBR	UN	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"		0,083	0,0430	0,07	0,00
	0042012	LABOR/OBR	UN	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"		0,085	0,0430	0,00	0,00
	0042024	LABOR/OBR	UN	ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXACAO ELETRODUTO 3/4"		0,100	1,0040	0,00	0,00
	0042055	LABOR/OBR	UN	BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE		0,00	0,720	2,0	0,10
	0062107	LABOR/OBR	UN	JOELHO DE REDUCAO 90 PVC SOLDAVEL DE 32X20MM		0,017	0,24004	0,0	0,00
	0062102	LABOR/OBR	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 20MM		0,2323	0,312000	2,0	0,00
	0062011	LABOR/OBR	UN	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 20MM		0,00	0,720	0,0	0,00
	0062035	LABOR/OBR	UN	TE DE PVC SOLDAVEL DE 20MM		0,017	0,24004	0,0	0,00
	0062030	LABOR/OBR	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM		0,197	2,95004	4,01	0,79
	0062040	LABOR/OBR	UN	JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM		0,14	2,0020	1,0	0,27
	0062044	LABOR/OBR	UN	TE 90° PVC REBOCO P/ ESGOTO DE 40MM (1 1/2")		0,004	0,48000	0,00	0,00
	0064000	LABOR/OBR	UN	VALVULA DE PVC 1" C/ UNIAO		0,017	0,24004	0,00	0,00
	0064007	LABOR/OBR	UN	JOELHO DE PVC 90GRAUS TIPO COPO 1" X 1 1/2"		0,017	0,24004	14,07	0,00
	0065000	LABOR/OBR	UN	PIA EM MARMORITE P/ COZINHA DBL. L.20 X 0,60 M		0,017	0,24004	201,00	0,00
	0067002	LABOR/OBR	UN	JOELHO DE REDUCAO 150 X 100 C/ SOLDA QUADRADA PVC		0,004	0,48000	0,00	0,00
	0065005	LABOR/OBR	UN	EMBUTES DE PVC		0,017	0,24004	0,00	0,00
	0066011	LABOR/OBR	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M		0,0400	0,720000	0,17	0,00
	0066015	LABOR/OBR	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO		0,0000	0,252000	40,00	0,00
	0066014	LABOR/OBR	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO		0,0000	0,277100	20,00	0,07
	0067120	LABOR/OBR	H	BETONEIRA 320 L (E/R/O)		0,4819	0,000100	23,47	0,00
	104.01.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		20,00	404,0000	200,1	79,64
1.2.5	103005	LABOR/OBR	UNID	UNIDADE DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO PARA ATÉ 20 FUNC. ÁREA MUSMO, PAREDES DE CHAPA COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO, COBERT. TELHA FIBROC. 6MM, INCL. INST. DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)			1	10.007,22	10.007,22
	0010111	LABOR/OBR	H	CARPINTEIRO		46,8750	40,0000	7,43	296,07
	0010115	LABOR/OBR	H	ELETRICISTA		10,007	10,007	7,43	74,34
	0010118	LABOR/OBR	H	ENCANADOR		23,016	23,016	7,43	170,99
	0010121	LABOR/OBR	H	ARMADOR		0,1372	0,1372	7,43	1,02
	0010138	LABOR/OBR	H	PEDREIRO		4,256	4,256	7,43	31,62

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

...3000/2022
1118

8181140	LABOR/DEDI	H	PINTOR	36,3416	36,3416	7,03	255,59
8181160	LABOR/DEDI	H	SERVENTE	128,8127	128,8127	5,91	694,55
8181180	LABOR/DEDI	H	TELHADISTA	6,3884	6,3884	7,43	47,32
%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	1078,87	1.479,59
8320502	LABOR/DEDI	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,6481	0,6187	95	77,76
8320505	LABOR/DEDI	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CP III	20,7144	20,7144	0,9	20,29
8320604	LABOR/DEDI	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	130,8915	130,8915	0,46	64,20
8320611	LABOR/DEDI	M3	BRITA 1	0,0486	0,0185	86	1,59
8320616	LABOR/DEDI	M	BRITA 2	0,0485	0,0485	86	4,05
8320515	LABOR/DEDI	M3	BRITA 3	1,0899	1,0899	90	107,57
8320573	LABOR/DEDI	M	PECA EM MADEIRA 1LO X2,5 CM (BRUTA)	6,47	6,47	4,54	19,79
8320577	LABOR/DEDI	M	PECA EM MADEIRA 7,5 X 2 CM (BRUTA)	5,24	5,24	4,65	14,97
8320587	LABOR/DEDI	M2	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM (TABUA DE 1")	1,044	1,044	20,62	21,53
8320588	LABOR/DEDI	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X10CM M	0,14	0,14	12	1,68
8321030	LABOR/DEDI	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3" X 8 X 8,0 CM	82,776	82,776	4,54	350,43
8321032	LABOR/DEDI	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA 20MF, 10MM	48,594	48,594	20,54	997,71
8321517	LABOR/DEDI	KG	ACO CA-60 DE 5,0MM	1,8723	1,8723	8,5	15,92
8323502	LABOR/DEDI	UN	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO	36,764	36,764	3,53	129,84
8324010	LABOR/DEDI	KG	ARA 1	1,2	1,2	4,71	5,65
8326513	LABOR/DEDI	M2	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM	15,7509	15,7509	56	472,53
8326550	LABOR/DEDI	UN	CONJUNTO VEDACAO PLASTICA	16,4498	16,4498	0,97	11,11
8326577	LABOR/DEDI	UN	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	16,4495	16,4495	0,84	16,37
8326648	LABOR/DEDI	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM	9	9	0,31	1,65
8326649	LABOR/DEDI	UN	BUCHA PLASTICA 8MM	3,5	3,5	0,96	6,93
8326780	LABOR/DEDI	UN	PARAFUSO GROMADO PVB/AÇAO SANITARIOS	2,5	2,5	5,46	16,79
8326789	LABOR/DEDI	KG	PREGO – PREGO MEDIO DAS BITOLAS	4,9049	4,9049	9	33,01
8326999	LABOR/DEDI	KG	PREGO 18X27	0,021	0,021	9	0,19
8327010	LABOR/DEDI	KG	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	0,0543	0,0543	9	0,37
8328004	LABOR/DEDI	L	SEDIMENTANTE PARA FORMAS	0,084	0,084	10,81	0,77
8331511	LABOR/DEDI	UN	TARGETA PBJ-REDONDO 3"	1	1	3,22	3,22
8331516	LABOR/DEDI	UN	TARGETA PBJ-REDONDO 2"	0,5	0,5	3,79	1,91
8331548	LABOR/DEDI	UN	CADEADO 30 MM	20	20	17,65	387,31
8331570	LABOR/DEDI	UN	PORTA CADEADO PARA CADEADO DE 30MM	20	20	8,62	193,24
8331594	LABOR/DEDI	UN	DOBRADIÇA DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 2 1/2"	44,5	44,5	7,46	345,99
8337822	LABOR/DEDI	L	ESMALTE SINTETICO	26,2546	26,2546	25	687,74
8338309	LABOR/DEDI	L	AGUARRAZ MINERAL	6,5712	6,5712	10,71	70,39
8342502	LABOR/DEDI	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL, SEM LUVA	8,416	8,416	2,56	21,55
8342511	LABOR/DEDI	UN	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	3,5	3,5	3,47	8,69
8342521	LABOR/DEDI	UN	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	1	1	3,84	3,84
8342539	LABOR/DEDI	M	CABO FLEX BOL TERMOPLAST., 750V - 2,50 MM2 - 70°	14,976	14,976	1,16	19,61
8342598	LABOR/DEDI	M	CABO FLEX BOL TERMOPLAST., 750V - 4,00 MM2 - 70°	11,928	11,928	1,79	25,01
8345164	LABOR/DEDI	UN	CAIXA PVC 4 X 2" PARAFUSO	1	1	1,46	1,46
8345851	LABOR/DEDI	UN	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO	1	1	3,84	5,52
8345918	LABOR/DEDI	UN	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 20A/250V NBR 14136 S/ ESPELH	0,5	0,5	15,11	7,55
8345935	LABOR/DEDI	UN	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA	1,5	1,5	3,14	7,71
8345954	LABOR/DEDI	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	2	2	5,85	11,25
8347581	LABOR/DEDI	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO 6W PVC – TIPO DUCHA	0,5	0,5	85,31	25,79
8348652	LABOR/DEDI	UN	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	1,5	1,5	5,47	1,91
8348818	LABOR/DEDI	UN	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	1,5	1,5	0,42	0,63
8348834	LABOR/DEDI	UN	ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXACAO ELETRODUTO 3/4"	4	4	0,24	0,96
8348860	LABOR/DEDI	UN	BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE	1	1	2,8	2,80
8402111	LABOR/DEDI	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 25MM X 3/4"	3	3	5,65	1,46
8802852	LABOR/DEDI	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	4,5915	4,5915	6,9	31,74
8802871	LABOR/DEDI	UN	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	4	4	6,59	3,91
8802920	LABOR/DEDI	UN	TE DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	2	2	8,9	1,80
8802930	LABOR/DEDI	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM	7,07	7,07	4,83	35,55
8802938	LABOR/DEDI	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	1,01	1,01	16,17	16,27
8802940	LABOR/DEDI	UN	JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM	5	5	1,2	6,00
8802947	LABOR/DEDI	UN	JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO 50° 100MM	1	1	5,97	5,97
8802944	LABOR/DEDI	UN	TE 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	1	1	2,33	2,33
8802946	LABOR/DEDI	UN	TUBO DE PVC DE 1 1/2" P/ DESCARGA	0,5	0,5	7,33	3,66
8802950	LABOR/DEDI	UN	TE DE PVC SOLDAVEL DE 32/25MM	0,5	0,5	5,97	2,99
8802952	LABOR/DEDI	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM – 3/4"	0,5	0,5	23,96	11,93
8802953	LABOR/DEDI	UN	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO 3/4"	1	1	86,37	86,37
8804000	LABOR/DEDI	M	VALVULA DE PVC 1" C/ SIMO	0,5	0,5	4,01	2,01
8804700	LABOR/DEDI	UN	ANEL DE VEDA PARA BACIA SANITARIA	0,5	0,5	14,77	7,39
8805002	LABOR/DEDI	UN	CAIXA SEMIACIA PLASTICA SOBREPOR BRANCA 6/9 LITROS	0,5	0,5	33,85	16,93
8805022	LABOR/DEDI	UN	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA	0,5	0,5	121,5	60,80
8805509	LABOR/DEDI	UN	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA	0,5	0,5	79,97	39,99
8805511	LABOR/DEDI	UN	MICTORIO DE LOUCA BRANCA	0,5	0,5	283,95	141,98
8806004	LABOR/DEDI	UN	CHUVEIRO DE PVC C/ BRACO	0,5	0,5	15,96	8,40
8806008	LABOR/DEDI	UN	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATORIO	0,5	0,5	11,05	5,87
8807902	LABOR/DEDI	UN	RALO SIFONADO 100 NOS CI GRELHA QUADRADA PVC	1	1	9,99	9,99
8809005	LABOR/DEDI	UN	ENGATES DE PVC	1	1	9,99	9,99
8809008	LABOR/DEDI	UN	ASSENTO DE PLASTICO PARA VASO SANITARIO	1	1	35,97	17,97
8999012	LABOR/DEDI	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	10,04	10,04	5,17	1,71
8999013	LABOR/DEDI	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,3007	0,3007	40,06	13,14
8999014	LABOR/DEDI	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,3725	0,3725	29,52	10,21
8301123	LABOR/DEDI	H	BETONEIRA 320 L (CHP)	0,9528	0,9528	23,42	7,24
%LEI		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,53	35,53	4307,11	2.573,72
1.1.8	102695	LABOR/DEDI	M2	GALPÃO PARA SERRARIA E CARPINTARIA, ÁREA 12,00M2, EM PEDAS DE MADEIRA 4X6CM E CONTRAVENTAMENTO DE 3X10CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINAS. CONF. PROJETO (2 VTs)(EXISTE)		12	548,97	6.763,64
8301111	LABOR/DEDI	H	CARPINTEIRO	1,848	10,192	7,46	76,04
8301113	LABOR/DEDI	H	ELETRICISTA	0,5896	0,5896	7,46	4,39
8301130	LABOR/DEDI	H	SERVENTE	1,8413	21,7294	5,91	128,42
8301150	LABOR/DEDI	H	TELHADISTA	0,4822	0,8894	7,43	6,61
%LEI		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	1407,24	20,04	282,05
8320502	LABOR/DEDI	M	PECA EM MADEIRA 7X5CM (BRUTA)	7,8	7,8	7,03	54,83
8321000	LABOR/DEDI	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3" X 8 X 8,0 CM	3,415	20,49	4,03	82,64
8326513	LABOR/DEDI	M2	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM	1,6485	10,509	30	315,29
8326553	LABOR/DEDI	UN	CONJUNTO VEDACAO ELASTICA	1,2852	10,2804	0,97	9,74
8326577	LABOR/DEDI	UN	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	1,2822	10,2804	0,84	8,59
8326648	LABOR/DEDI	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM	0,252	0,252	0,31	0,07
8326789	LABOR/DEDI	KG	PREGO – PREGO MEDIO DAS BITOLAS	0,113	1,356	9	9,13
8342502	LABOR/DEDI	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL, SEM LUVA	0,2883	0,4709	2,56	0,73
8342511	LABOR/DEDI	UN	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	0,4808	1,202	3,47	4,17
8342521	LABOR/DEDI	UN	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	0,1682	1,202	3,84	4,61
8342539	LABOR/DEDI	M	CABO FLEX BOL TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70°	0,4248	0,8214	1,16	0,95

3090/2022
1119

	9142006	LABORATÓRIO	M	CABO FLEX BOL TERMOPLAST. 750V - 4(06 MM2 - 70°	0,2127	2,3504	CPS	
	9142149	LABORATÓRIO	M	CABO BOLADO 750V - 4 X 4(MM2	0,2127	2,3504	R$	
	9146004	LABORATÓRIO	UN	LAMPADA BIOINDESCENTE 60W	0,060	0,666	0,80	0,07
	9146007	LABORATÓRIO	UN	BUCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO S/4"	0,3415	0,488	0,87	0,00
	9146016	LABORATÓRIO	UN	ARRUELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO S/4"	0,0415	0,488	0,42	0,00
	9146034	LABORATÓRIO	UN	ABRAÇADEIRA TIPO "U" P/ FIXACAO ELETRODUTO 3/4"	0,1666	1,666	0,38	0,06
	9146900	LABORATÓRIO	UN	BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE	0,0416	0,466	0,6	0,00
	94.0.01		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	336,16	113,73	33,74
1.2.7	103900	LABORATÓRIO	M2	GALPÃO PARA CORTE E ARMAÇÃO COM ÁREA DE 432M2, DE PEÇAS DE MADEIRA MACIA E CONTRAVENTAMENTO DE AÇO, COBERTURA DE TELHAS DE FIBRO, DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)		6	332,33	1.210,08
	9141011	LABORATÓRIO	H	CARPINTEIRO	1,214	7,284	7,41	0,00
	9141115	LABORATÓRIO	H	ELETRICISTA	0,4812	0,9472	7,41	3,00
	9141146	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	3,272	16,656	5,11	16,43
	9141150	LABORATÓRIO	H	TELHADISTA	0,2197	0,2193	7,41	0,89
	94.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	842,82	34,59	54,59
	103902	LABORATÓRIO	M	PECA EM MADEIRA 7X9CM (BRUTA)	0,6	3,6	7,00	4,20
	9211000	LABORATÓRIO	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 9" (LO C 8,0 CM	2,764	16,704	6,05	10,05
	9149915	LABORATÓRIO	M2	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM	1,092	7,728	00	33,04
	9149900	LABORATÓRIO	UN	GONJUNTO VEDACAO ELASTICA	1,5864	9,5424	6,07	3,81
	9256017	LABORATÓRIO	UN	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	1,5864	9,5424	6,04	1,34
	9256045	LABORATÓRIO	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM	0,667	4,002	6,21	0,74
	9249900	LABORATÓRIO	KG	PREGO – PREGO MEDIO GAS BITOLAS	0,123	0,738	6	1,11
	9142500	LABORATÓRIO	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL 90M LUVA	0,6000	1,818	3,00	0,77
	9142511	LABORATÓRIO	UN	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	0,666	2,814	3,47	1,48
	9142521	LABORATÓRIO	UN	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	0,3333	2,001	3,64	0,71
	9143000	LABORATÓRIO	M	CABO FLEX BOL, TERMOPLAST, 750V - 2,50 MM2 - 70°	0,5462	3,8773	1,15	0,79
	9143006	LABORATÓRIO	M	CABO FLEX BOL, TERMOPLAST, 750V - 4,00 MM2 - 70°	0,5462	3,8443	1,74	0,91
	9143140	LABORATÓRIO	M	CABO ISOLADO 750V - 4 X 4(MM2	0,5462	3,8443	4,48	0,59
	9146004	LABORATÓRIO	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	0,167	1,002	0,85	0,04
	9146902	LABORATÓRIO	UN	BUCHA DE ALUMÍNIO FUNDIDO S/4"	0,0835	0,501	0,87	0,00
	9146016	LABORATÓRIO	UN	ARRUELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO S/4"	0,0835	0,501	0,42	0,00
	9146034	LABORATÓRIO	UN	ABRAÇADEIRA TIPO "U" P/ FIXACAO ELETRODUTO 3/4"	0,1335	0,801	0,38	0,10
	9146900	LABORATÓRIO	UN	BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE	0,0835	0,501	0,6	0,00
	94.0.01		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	576,58	166,73	48,07
1.2.8	103911	LABORATÓRIO	UND	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 1000 L, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA DE 7X10CM E 0,07M, ELEVADO DE 4M, CONFORME PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)		1	1144,59	1.144,59
	9151111	LABORATÓRIO	H	CARPINTEIRO	2,671	3,871	7,42	10,00
	9151146	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	6,3333	6,3333	5,01	45,01
	94.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	167,27	86,78	650,43
	9211116	LABORATÓRIO	M	PECA EM MADEIRA DE LEI 7X10CM (BRUTA)	17,76	17,76	27,98	496,84
	9211144	LABORATÓRIO	M	PECA EM MADEIRA DE LEI 7X5CM (BRUTA)	6,72	6,72	14,74	99,05
	9249500	LABORATÓRIO	KG	PREGO – PREGO MEDIO GAS BITOLAS	0,504	0,504	6	4,54
	9165004	LABORATÓRIO	UN	RESERVATORIO DE POLIETILENO 1.000 L C/TAMPA	0,5	0,5	256,86	128,43
	94.0.01		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	28,83	880,76	253,83
1.2.9	103912	LABORATÓRIO	M	REDE DE AGUA, COM PASSEIO DE ENTRADA D=20mm, GRAL 3/4", CONF. ESPEC. SISAM, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, COMO, O PASSEIO A 25M, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)		25	32,11	802,75
	9151116	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	0,484	12,1	7,42	5,82
	9151146	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,484	12,1	5,01	3,87
	94.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	3021,75	9,27	9,65
	9162102	LABORATÓRIO	UN	ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGES LIVRES P/CAIXA 25MM	0,42	0,5	8,98	0,18
	9162105	LABORATÓRIO	UN	ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGES LIVRES P/CAIXA 32MM	0,84	1,5	10,84	0,70
	9162112	LABORATÓRIO	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 60MM X 2"	0,84	2	1,19	0,98
	9162302	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	0,606	12,624	2,2	1,41
	9162303	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 32MM	0,1212	3,03	5,52	0,72
	9162911	LABORATÓRIO	UN	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	0,69	1,5	0,58	0,69
	9162912	LABORATÓRIO	UN	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 32MM	0,42	0,5	1,76	0,84
	9163121	LABORATÓRIO	UN	TE 90, PVC SOLDAVEL DE 32MM	0,42	0,5	2,76	0,48
	9162170	LABORATÓRIO	UN	LUVA DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	0,42	0,5	0,84	0,61
	9163503	LABORATÓRIO	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM - 1"	0,04	1	27,62	1,10
	9165555	LABORATÓRIO	UN	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	0,42	0,5	67,77	1,56
	9166013	LABORATÓRIO	M	HTA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,2469	6,67	0,17	0,65
	9166013	LABORATÓRIO	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0858	0,0975	40,68	0,44
	9166114	LABORATÓRIO	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0922	0,092	33,83	0,56
	9166115	LABORATÓRIO	UN	TORNEIRA DE BOIA EM LATA/BOIA PLAST.EM 20MM (3/4)	0,02	0,2	60,16	1,20
	9166540	LABORATÓRIO	UN	CAVALETE PARA PASSEIO DE ENTRADA D=3/4"	0,02	0,2	56,66	1,08
	94.0.01		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	146,26	54,71	7,46
2				MOVIMENTO DE TERRA				30.107,07
2.1				ESCAVAÇÕES				17.036,79
2.1.1	030101	LABORATÓRIO	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA ATE 1,50 M DE PROFUNDIDADE		200	59,57	12.000,00
	9151146	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	5,25	665,16	5,01	47,64
	94.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	9168,61	97,83	29,37
	94.0.01		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	4870,79	48,29	13,79
2.1.2	030119	LABORATÓRIO	M3	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAQUINA DE 30 A 60KG		100,00	30,24	4.800,00
	9151146	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	1,7	204,862	5,01	9,37
	94.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	3412,1622	9,37	4.791,00
	94.0.01		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	4884,9906	58,77	7.200,00
2.2				REATERRO E COMPACTAÇÃO				10.111,27
2.2.1	030201	LABORATÓRIO	M3	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM		77,00	59,28	4.564,56
	9151146	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	5,5	372,825	5,01	18,29
	94.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	10399,9988	58,28	30,00
	94.0.01		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	3353,3400	48,83	1.422,00
2.2.2	030202	LABORATÓRIO	M3	MATERIAL PARA ATERRO – AREIA LIMPA (FORNECIMENTO JA CONSIDERADO 10% DE EMPOLAMENTO)		82,50	140,88	11.620,20
	94.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	13497,3455		3.251,00
	9249900	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	1,15	106,057	60	6.323,40
	94.0.01		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	3789,8474	108,20	10.101,00
3				ESTRUTURAS				126.167,20
3.1				INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)				29.648,71
3.1.1	040209	LABORATÓRIO	M2	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5 X 30 CM PARA FUNDAÇÕES. LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUSIVO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)		400,28	34,09	14.021,67
	9151101	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	1,2	837,207	5,01	7,20
	9151111	LABORATÓRIO	H	CARPINTEIRO	4,3	83,187	7,42	6,00
	94.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	98844,1583	16,02	23,41
	9322900	LABORATÓRIO	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,00X3,00CM	0,5	350,000	5,00	2,51
	9322906	LABORATÓRIO	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30,00CM	1	400,28	10	40,00
	9329500	LABORATÓRIO	KG	PREGO 16X27	0,15	60,000	6	0,90

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA 30/06/2022
FOLHA 1120

	03006	LABOR/DER	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,4	205,716	13,61	5,53
	%E.D.L.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	181.53,9487	85,07	15,46
3.1.2	04231	LABOR/DER	M3	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)		7,79	468,6	3.724,94
	01A130	LABOR/DER	H	PEDREIRO	2,1	16,256	7,63	15,82
	01A144	LABOR/DER	H	SERVENTE	13,6	88,154	5,51	85,43
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 107,27%	107,27	1025,1569	85,84	109,76
	02063	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,7800	6,077736	99	19,12
	03006	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP IIE--40	274,08	2134,8408	0,49	135,68
	03017	LABOR/DER	M3	BRITA 1	0,566	5,10851	93	59,85
	03018	LABOR/DER	M3	BRITA 2	0,566	5,10851	93	59,85
	06125	LABOR/DER	H	BETONEIRA 320 L (CAT)	0,7497	5,840193	33,43	17,07
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	232,3997	219,91	109,29
3.1.3	04245	LABOR/DER	M3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25 MPA - CONSIDERANDO LANÇAMENTO MANUAL PARA MESA-ESTRUTURA (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)		117,39	691,39	81.139,53
	01A130	LABOR/DER	H	PEDREIRO	3	234,03	7,63	19,09
	01A144	LABOR/DER	H	SERVENTE	6	702,09	5,51	33,79
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 107,27%	107,27	10441,4803	87,83	75,34
	03067	LABOR/DER	M3	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	1,05	122,123	470	148,51
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	3640,0918	845,78	1.042,81
3.1.4	04243	LABOR/DER	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MEDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 16,0 MM		2700,7	12,84	46.481,72
	01A161	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,08	216,135	0,51	6,44
	01A121	LABOR/DER	H	ARMADOR	0,08	216,179	7,45	6,59
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 107,27%	107,27	46897,4749	1,65	3,83
	01A17	LABOR/DER	KG	ACO CA-50 DE 6,3MM	1,1	2971,97	6,5	7,15
	07510	LABOR/DER	KG	ARAME RECOZIDO 18,18 BWG	0,02	54,764	5	0,10
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	61868,331	9,98	7,09
3.1.5	04254	LABOR/DER	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 A (BARBOSA) DIÂMETRO DE 12,5 A 25,0 MM (1/2 A 1")		1719,6	14,83	26.157,73
	01A161	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,1	171,88	0,51	0,93
	01A121	LABOR/DER	H	ARMADOR	0,1	171,88	7,45	13,74
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 107,27%	107,27	37944,482	1,29	2,77
	02A21	LABOR/DER	KG	ACO CA-60 DE 20,0MM	1,1	1893,28	7	7,73
	07510	LABOR/DER	KG	ARAME RECOZIDO 18,18 BWG	0,03	81,588	5	0,14
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	51467,838	11,29	30,87
3.1.6	04249	LABOR/DER	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM		9258,3	15,97	56.767,71
	01A161	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,07	264,834	0,51	0,28
	01A121	LABOR/DER	H	ARMADOR	0,07	264,869	7,45	0,82
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 107,27%	107,27	57468,174	0,91	1,47
	02A02	LABOR/DER	KG	ACO CA-60 DE 5,0MM	1,1	3666,93	7,5	8,25
	07510	LABOR/DER	KG	ARAME RECOZIDO 18,18 BWG	0,02	72,752	5	0,10
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	19851,466	14,75	5,23
3.2				**SUPER-ESTRUTURA**				**274.720,22**
3.2.1	04253	LABOR/DER	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MEDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM		2884,9	12,84	37.051,51
	01A161	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,08	230,784	0,51	0,24
	01A121	LABOR/DER	H	ARMADOR	0,08	230,784	7,45	6,89
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 107,27%	107,27	40966,486	1,83	1,43
	02A17	LABOR/DER	KG	ACO CA-50 DE 6,3MM	1,1	3173,28	6,5	7,15
	07510	LABOR/DER	KG	ARAME RECOZIDO 18,18 BWG	0,02	87,888	5	0,10
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	49342,094	9,98	5,85
3.2.2	04300	LABOR/DER	M3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA PODENDO BOMBEAVEL)		116,79	729,89	85.239,68
	01A146	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,27	63,5733	5,51	1,49
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 107,27%	107,27	14682,1555	1,48	3,54
	03067	LABOR/DER	M3	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA	1,11	151,6659	470	521,76
	03071	LABOR/DER	M3	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	1,06	134,7296	26,33	37,56
	06014	LABOR/DER	H	VIBRADOR DE IMERSAO ELETRICO 2HP (CSM)	0,1	11,679	17,24	1,72
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	3895,5941	554,81	140,68
3.2.3	04302	LABOR/DER	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 A (BARBOSA), DIÂMETRO DE 10,0 A 20,0MM		2457,9	14,83	36.453,03
	01A161	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,1	245,79	0,51	0,89
	01A121	LABOR/DER	H	ARMADOR	0,1	245,79	7,45	5,74
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 107,27%	107,27	28849,023	1,29	2,63
	02A21	LABOR/DER	KG	ACO CA-60 DE 20,0MM	1,1	2705,25	7	7,35
	07510	LABOR/DER	KG	ARAME RECOZIDO 18,18 BWG	0,05	73,725	5	0,24
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	7982,975	11,29	5,87
3.2.4	04255	LABOR/DER	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM		3921,3	15,97	62.622,18
	01A161	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,07	282,484	0,51	0,25
	01A121	LABOR/DER	H	ARMADOR	0,07	282,484	7,45	0,82
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 107,27%	107,27	49366,134	0,91	1,48
	02A02	LABOR/DER	KG	ACO CA-60 DE 5,0MM	1,1	4313,52	7,5	8,63
	07510	LABOR/DER	KG	ARAME RECOZIDO 18,18 BWG	0,02	78,424	5	0,10
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	11499,936	15,75	5,52
3.2.5	04257	LABOR/DER	M2	FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM SARRAFOS DE MADEIRA 2,5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM) ESCORAS EM EUCALIPTO S DESFORMA)		1545,14	199,4	308.140,04
	01A161	LABOR/DER	H	AJUDANTE	1,3	1832,259	0,51	0,93
	01A117	LABOR/DER	H	CARPINTEIRO	1,3	1832,388	7,45	13,71
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 107,27%	107,27	2484,10,8888	10,02	19,04
	02A85	LABOR/DER	M	SARRAFO DE MADEIRA 5,0X2,5CM	1,05	2355,8122	3,05	7,24
	02A88	LABOR/DER	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM	1,17	1760,2202	12	13,13
	02103	LABOR/DER	M2	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM	0,26	360,8533	60	6,31
	02108	LABOR/DER	DZ	ESCORA DE EUCALIPTO (COMP.=3,00M)	0,0444	10,440888	16,05	0,71
	04366	LABOR/DER	KG	PREGO 18X27	0,05	164,085	9	0,45
	04369	LABOR/DER	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,1	152,974	13,61	2,08
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	49466,3202	53,26	28,51
4				**PAREDES E PAINÉIS**				**459.852,91**
4.1				**PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS**				**7.215,84**
4.1.1	03235	LABOR/DER	M2	DIVISORIA DE GRANITO COM 3 CM DE ESPESSURA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, SIN CCW=1,0KG/A		16,24	476,16	7.215,84
	01A139	LABOR/DER	H	PEDREIRO	2,4	39,024	7,45	19,83
	01A146	LABOR/DER	H	SERVENTE	4,8	78,048	5,51	20,47
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 107,27%	107,27	2946,3277	44,29	50,54
	02063	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,084	0,0819	99	8,11
	03006	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP IIE--40	1,6	26,016	0,49	0,79
	04366	LABOR/DER	KG	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL	0,7	11,382	0,49	0,34
	02202	LABOR/DER	M2	GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM POLIDO NOS DOIS LADOS	1	16,26	270,59	281,83
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	484,9393	282,79	410,87
4.2				**VERGAS/CONTRAVERGA**				**4.385,61**
4.2.1	10361	LABOR/DER	M	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO, 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA.		39,49	8,25	4.385,61
	01A161	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,2815	12,5022	0,51	0,24
	01A111	LABOR/DER	H	CARPINTEIRO	0,4225	7,5133	7,45	3,91

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/10/2022
FOLHA 1121

	91101/21	LABOR/DEP	H	ARMADOR	0,824	4,9104	7,43	36,50
	91103/8	LABOR/DEP	H	PEDREIRO	0,91	2,646	7,43	19,66
	91101/46	LABOR/DEP	H	SERVENTE	0,96	11,279	5,91	66,63
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	33171,442	1,0	1,00
	6230/63	LABOR/DEP	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0031	0,03429	95	0,29
	6230/68	LABOR/DEP	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	1,701	345,3348	0,46	0,78
	6230/17	LABOR/DEP	M3	BRITA 1	0,0013	0,25548	89	0,23
	6230/18	LABOR/DEP	M6	BRITA 2	0,0036	0,73609	89	0,26
	6230/67	LABOR/DEP	M2	TABUA DE MADEIRA 2,5X30X300 (TABPA DE 1ª)	0,020	4,116	33,62	0,67
	6214/69	LABOR/DEP	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 6,0 X 9,0 CM	0,020	0,4106	4,33	0,01
	6215/17	LABOR/DEP	KG	ACO CA-50 DE 8,0MM	6,0	69,39	0,6	1,05
	6230/66	LABOR/DEP	KG	PREGO 18X27	0,01	2,646	9	0,04
	6370/10	LABOR/DEP	KG	ARAME RECOZIDO N. 18 (MAIA)	0,020	1,2276	6	0,01
	6960/20	LABOR/DEP	H	BETONEIRA 320 L (CHP)	0,0036	0,73609	33,43	0,03
	%A.D.L.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	8133,879	7,30	2,92
4.3				ALVENARIA ESTRUTURAL				2.599,74
4.3.1	100801	LABOR/DEP	M2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MIN. 12,0MPA, VIMPA, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA MO TRAÇO 1:6, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVEST. 19CM		33,45	110,04	3.594,41
	91101/39	LABOR/DEP	H	PEDREIRO	0,824	16,2491	7,43	120,71
	91101/46	LABOR/DEP	H	SERVENTE	1,024	33,69505	5,91	199,12
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	33471,670	15,31	34,08
	6230/63	LABOR/DEP	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0516	1,03253	95	4,84
	6230/68	LABOR/DEP	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	24,9072	510,33025	0,46	11,59
	6230/17	LABOR/DEP	M3	BRITA 1	0,0183	0,35505	89	1,91
	6230/18	LABOR/DEP	M6	BRITA 2	0,0081	0,75703	89	2,77
	6337/67	LABOR/DEP	UN	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM - ESTRUTURAL	12,5	256,125	3,14	16,71
	6960/120	LABOR/DEP	H	BETONEIRA 320 L (E/M)	0,0443	0,91705	33,43	7,51
	%A.D.L.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	918,0585	56,90	20,93
4.4				ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				34.353,33
4.4.1	7000000	LABOR/DEP	M2	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 14 FUROS 19X09X39CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA TRAÇO 1:0,5:8, ESP. DAS JUNTAS 12MM E ESP. DAS PAREDES S/REVESTIMENTO. 19CM (BLOCO COMPRADO NA FÁBRICA, POSTO OBRA)		154,02	71,73	11.047,23
	91101/39	LABOR/DEP	H	PEDREIRO	1	154,02	7,43	1.144,51
	91101/46	LABOR/DEP	H	SERVENTE	1,13	390,1744	5,91	2.305,73
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	76961,0874	15,9	12.241,93
	6230/63	LABOR/DEP	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0142	7,14556	95	1,33
	6230/65	LABOR/DEP	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	5,574	2858,42058	0,6	1.715,05
	6230/68	LABOR/DEP	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	2,64	1353,6048	0,46	622,66
	6337/66	LABOR/DEP	UN	BLOCO CERÂMICO 14 FUROS 9X19X39CM - DA FÁBRICA	28	1354,8	4,7	6.366,56
	%E.D.L.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	19100,3766	56,9	10.869,51
5				ESQUADRIAS DE MADEIRA				23.899,04
5.1				MARCOS E ALIZARES				6.372,21
5.1.1	7060402	LABOR/DEP	UND	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15X3 CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0,80 X 2,10 M		33	288,04	9.505,32
	91101/39	LABOR/DEP	H	PEDREIRO	1,4	32,2	7,43	113,53
	91101/46	LABOR/DEP	H	SERVENTE	1,4	32,2	5,91	7,71
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	167,27	16,11	26,95
	6230/63	LABOR/DEP	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0156	0,3432	95	1,61
	6230/65	LABOR/DEP	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,73	38,06	0,6	1,06
	6230/68	LABOR/DEP	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	1,72	38,06	0,46	0,73
	6321/23	LABOR/DEP	UN	TACO P/ FIXACAO DE BATENTE/RODAPE 10X10X2,5 CM	4	108	0,93	23,52
	6230/12	LABOR/DEP	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	8	108	3,04	3,24
	6261/73	LABOR/DEP	UN	MARCO MAD LEI 15X3CM BAT 0,80X2,10M ANGELIM PEDRA	1	33	140,5	140,69
	%A.D.L.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,60	666,09	255,13	65,08
5.2				PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP. 35MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EST EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV., EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:				6.566,82
5.2.1	7067062	LABOR/DEP	UND	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ESP. 35MM, COM VISOR DE VIDRO, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXTERNAS EM LATÃO CROMADO LA PONTE/EQUIV. EXCLUSIVE MARCO, NAS DIMENSÕES 0,80 X 2,10 M		6	997,32	5.986,92
	91101/41	LABOR/DEP	H	AJUDANTE	0,79	22,5	9,01	29,69
	91101/11	LABOR/DEP	H	CARPINTEIRO	0,79	22,5	7,43	37,99
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	940,82	46,52	78,21
	6230/60	LABOR/DEP	KG	PREGO – PREGO MEDIO DAS BITOLAS	0,3	1,2	4	1,69

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7000/2022
FOLHA 1122

	3300490	LABOR/DIER	M	ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI EXCLSIVA	11	89	11,25	149,72
	3300870	LABOR/DIER	UN	PORTA MAD LEI 30MM SARCI, EMKO VIBOR S.ANSLIMM	1	6	181	281,00
	6301500	LABOR/DIER	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	1	4	44,37	122,37
	6301501	LABOR/DIER	UN	DOBRADIÇA EBULATAO CROMADO 3 X 2 1/2" CI PARAFUSO	3	18	33,66	97,18
	6307000	LABOR/DIER	M2	VIDRO TRANSPARENTE LISO ESP.4MM.COLOCADO	5,04	1,44	356	69,69
	%S.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,65	179,56	844,65	353,69
5.3				PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.CENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 35MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO				15.553,75
5.3.1	19K1003	LABOR/DIER	UND	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.CENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 35MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM.: 0,80 X 2,10 M		17	910,97	15.783,49
	3300101	LABOR/DIER	H	AJUDANTE	0,75	83,75	5,91	0,00
	3300111	LABOR/DIER	H	CARPINTEIRO	0,75	83,75	7,40	0,00
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	3670,09	46,61	0,00
	3300501	LABOR/DIER	KG	PREGO - PREGO MEDIO DAS BITOLAS	0,2	3,4	9	0,00
	3300212	LABOR/DIER	UN	PORTA MADEIRA DE LEI LISA MEDIA GARNIÇENDA ESP.30-35MM LISO, IM P/ PINTURA	1	17	330	0,00
	3300490	LABOR/DIER	M	ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI EXCLSIVA	11	187	12,25	0,00
	6301500	LABOR/DIER	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	1	17	940,37	0,00
	6301501	LABOR/DIER	UN	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO 3 X 2 1/2" CI PARAFUSO	3	51	33,66	0,00
	%S.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,65	356,61	655,84	0,00
5.3.2	7T3802	LABOR/DIER	UND	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AMBI MIRA, LARGURA 80 CM		6	333,8	1.992,48
	6301340	LABOR/DIER	H	AJUDANTE	1	9	5,91	0,00
	6301330	LABOR/DIER	H	PEDREIRO	1	9	7,40	0,00
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1056,10	10,84	0,00
	3300490	LABOR/DIER	M	ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI INGLESA	1	6	10,25	0,00
	6306230	LABOR/DIER	UN	BARRA APOIO RETA INOX 80CM ACCESS - JAGUARAL OU EQUIVALENTE (LARGR)	1	6	103,83	0,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,65	239,44	179,17	0,00
6				ESQUADRIAS METÁLICAS				46.077,84
6.1				GRADES E PORTÕES				16.307,19
6.1.1	12T+164	LABOR/DIER	M2	PORTAS DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO		4,2	467,97	1.965,47
	6301330	LABOR/DIER	H	PEDREIRO	3	13,8	7,40	82,09
	6301340	LABOR/DIER	H	SERVENTE	3,68	12,882	5,91	18,00
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	900,594	38,15	81,67
	4320501	LABOR/DIER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,4571	0,00004	98	0,04
	4320502	LABOR/DIER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,4616	2,40000	0,6	0,28
	5201004	LABOR/DIER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	2,6488	9,58972	0,49	0,54
	5203006	LABOR/DIER	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 5/16" X 1"	1,16	4,998	5	0,00
	5203006%	LABOR/DIER	%	FATOR AC.	91,3	215,54	3,65	0,00
	5206105	LABOR/DIER	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1"	4,61	20,000	0,00	0,00
	5203125%	LABOR/DIER	%	FATOR AC.	91,3	215,54	36,33	19,00
	6201815	LABOR/DIER	UN	FECHADURA PARA PORTAO	5,3	1,28	64,09	10,00
	5201125%	LABOR/DIER	%	FATOR AC.	91,3	215,54	9,61	0,00
	6205278	LABOR/DIER	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1 3/4"	0,78	0,000	7,40	0,00
	6205278%	LABOR/DIER	%	FATOR AC.	91,3	215,54	5,48	0,00
	6206279	LABOR/DIER	KG	GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA	23,37	98,154	1	46,74
	6205278%	LABOR/DIER	%	FATOR AC.	91,3	215,54	46,74	23,00
	1500160	LABOR/DIER	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1 1/2"	8,5	34,68	8,67	73,34
	1500160%	LABOR/DIER	%	FATOR AC.	91,3	215,54	79,24	39,04
	1500162	LABOR/DIER	M	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 - 1/4" X 1 1/4" X 1 1/4"	0,32	1,044	10,61	4,00
	1500162%	LABOR/DIER	%	FATOR AC.	91,3	215,54	4,32	2,21
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,65	125,158	383,29	114,71
6.1.2	12T+05	LABOR/DIER	M2	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO		99,84	281,16	17.210,84
	6301330	LABOR/DIER	H	PEDREIRO	5	185,61	7,40	65,39
	6301340	LABOR/DIER	H	SERVENTE	5	185,61	5,91	16,03
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	5970,5999	39,62	61,00
	4320501	LABOR/DIER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0006	0,00113	98	0,00
	4320502	LABOR/DIER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,0042	99,07000	0,6	0,40
	5201004	LABOR/DIER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	0,0484	195,200000	0,49	1,37
	6201125	LABOR/DIER	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1"	7,5221	515,264724	0,00	44,31
	6205278	LABOR/DIER	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1 3/4"	2,5871	177,316854	7,40	15,20
	6206279	LABOR/DIER	KG	GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA	15,84	654,6000	2	27,28
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,65	2351,4033	980,59	97,66
6.2				ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)				46.869,31
6.2.1	12T1101	LABOR/DIER	M2	JANELA DE CORRER PARA VIDRO E/E ALUMINIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO		60,00	809,11	56.784,24
	6301330	LABOR/DIER	H	PEDREIRO	1,5	44,37	7,40	61,55
	6301340	LABOR/DIER	H	SERVENTE	1	59,16	5,91	5,91
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	9960,5340	15,66	93,39
	4320501	LABOR/DIER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,003	0,3000	98	0,49
	5203006	LABOR/DIER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	1,84	115,9910	0,49	0,90
	6201402	LABOR/DIER	M2	JANELA DE CORRER ALUMINIO ANOD. NATURAL LINHA 25/SUPREMA	1	60,00	400	400,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,65	1825,1314	809,20	338,84
6.2.2	12T1701	LABOR/DIER	M2	JANELA TIPO MAXIMAR PARA VIDRO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO		10,44	350,8	4.747,00
	6301330	LABOR/DIER	H	PEDREIRO	1,5	15,66	7,40	10,35
	6301340	LABOR/DIER	H	SERVENTE	1	10,44	5,91	5,91
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1641,8988	15,66	24,52
	4320501	LABOR/DIER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,009	0,0933	98	0,49
	5203006	LABOR/DIER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	1,84	28,2259	0,49	0,90
	6206501	LABOR/DIER	M2	JANELA MAXIMAR ALUMINIO ANOD. NATURAL LINHA 25/SUPREMA	1	10,44	350,79	229,19
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,65	312,4482	350,79	109,71
6.2.3	12T1704	LABOR/DIER	M2	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMINIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO		6,84	757,60	5.182,72
	6301330	LABOR/DIER	H	PEDREIRO	1,5	10,26	7,40	75,92
	6301340	LABOR/DIER	H	SERVENTE	1	6,84	5,91	5,91
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1075,7368	15,66	16,83
	4320501	LABOR/DIER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,005	0,0342	98	3,34
	5203006	LABOR/DIER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	1,84	12,5856	0,49	6,16
	6300890	LABOR/DIER	M2	PORTA ABRIR VENEZIANA ALUM ANOD NATURAL LINHA 25/SUPREMA	1	6,84	750,97	750,97
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,65	264,7210	350,1	119,61
7				VIDROS E ESPELHOS				23.407,20
7.1				VIDROS PARA ESQUADRIAS				20.754,84
7.1.1	12E102	LABOR/DIER	M2	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA		69,00	524,20	12.772,80
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	14535,7548	15,66	0,00
	6307000	LABOR/DIER	M2	VIDRO TRANSPARENTE LISO ESP.4MM.COLOCADO	1	69,00	330	227,70
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,65	2254,2311	330	744,01
7.2				ESPELHOS				2.652,36
7.2.1	12E201	LABOR/DIER	M2	ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMINIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS		2,16	545,94	1.179,22
	6301330	LABOR/DIER	H	AJUDANTE	2,5	9,6	5,91	56,74
	6301311	LABOR/DIER	H	CARPINTEIRO	2,5	9,6	7,40	70,94

	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	330,7000	52,36	83,88
	9521021	LABORADEIRO	MO	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 10MM	1,1	2,375	13,49	14,78
	9536551	LABORADEIRO	UN	PARAFUSO CROMADO D = 6 MM	2,5	5,4	6,48	9,20
	9536556	LABORADEIRO	M	MOLDURA CANTONEIRA ALUMÍNIO TIPO "L" 3/4"X3/4"X1/8"	5,5	7,35	7,1	24,68
	9537587	LABORADEIRO	MO	CHAPEAMENTO PRATA ESPESSURA 4 MM	1,1	2,375	346,61	273,47
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,65	64,8488	387,39	118,89
8				COBERTURA				121.655,89
8.1				ESTRUTURA PARA TELHADO				83.696,84
8.1.1	100103	LABORADEIRO	MO	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHA CAVEADAS DE FIBROCIMENTO ESP. 6MM, COM PONTALETES E CABRIOS, INCLUSIVE TRATAMENTO COM CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS		480,85	114,03	55.000,04
	9161691	LABORADEIRO	H	AJUDANTE	0,7338	352,56666	6,91	4,84
	9161711	LABORADEIRO	H	CARPINTEIRO	0,6656	390,33666	7,49	4,93
	9161740	LABORADEIRO	H	PINTOR	0,45	221,181	7,49	3,40
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	75623,2788	11,74	18,04
	9521040	LABORADEIRO	M	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 5,0 X 5,0 CM	0,429	359,8666	20,27	7,64
	9521005	LABORADEIRO	M	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 5X7CM APARELHADA	0,667	431,53345	28	18,67
	9536560	LABORADEIRO	KG	PREGO – PREGO MEDIO DAS METALHA	0,1166	80,84711	6	0,69
	9536020	LABORADEIRO	L	IMUNIZANTE PARA MADEIRA	0,75	365,446	31	23,25
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,65	14391,8405	88,14	25,38
8.2				TELHADO				28.992,15
8.2.1	100202	LABORADEIRO	MO	COBERTURA MISTA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO 6,0MM, INCLUSIVE CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO		480,85	62,24	29.905,19
	9161691	LABORADEIRO	H	AJUDANTE	0,232	111,0572	6,91	1,59
	9161750	LABORADEIRO	H	TELHADISTA	0,232	111,0572	7,49	1,73
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	74623,2788	3	4,72
	9536514	LABORADEIRO	MO	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM	1,15	550,8778	33	18,94
	9536510	LABORADEIRO	M	CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL (ONDULADA)	0,083	40,66975	68,13	5,73
	9536500	LABORADEIRO	UN	CONJUNTO VEDACAO ELASTICA	1,43	682,007	0,57	0,81
	9536517	LABORADEIRO	UN	PARAFUSO COM BUCHA GUBERINA 6X110MM	1,43	682,007	0,84	1,19
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,65	14391,8405	47,84	14,09
8.3				RIPOS E CALHAS				28.610,20
8.3.1	100301	LABORADEIRO	M	RIPO DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA, NAS DIMENSÕES DE 8X5 CM, MOLDADO "IN LOCO"		133,3	104,42	13.925,74
	9161691	LABORADEIRO	H	AJUDANTE	1,0597	157,39654	6,91	7,32
	9161711	LABORADEIRO	H	CARPINTEIRO	0,6416	104,8706	7,49	4,80
	9161721	LABORADEIRO	H	ARMADOR	0,6992	15,21544	7,49	0,74
	9161740	LABORADEIRO	H	SERVENTE	0,222	28,5704	6,91	1,53
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	23646,264	14,95	22,35
	9536501	LABORADEIRO	MO	AREIA LAVADA MEDIA	0,003	0,4008	95	0,28
	9537008	LABORADEIRO	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	12,9914	1676,44166	0,46	5,79
	9536517	LABORADEIRO	MO	BRITA 1	0,0897	1,28034	68	9,09
	9536518	LABORADEIRO	M	BRITA 2	0,0233	3,33666	69	2,29
	9537680	LABORADEIRO	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,00X3CM	1,0007	140,61624	3,95	5,59
	9536567	LABORADEIRO	M2	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM (TABUA DE 1")	0,3315	46,11664	39,64	5,63
	9521033	LABORADEIRO	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	0,2587	36,33344	39,64	5,11
	9521017	LABORADEIRO	KG	ACO CA-60 DE 5,0MM	1,429	199,8402	6,9	6,27
	9536560	LABORADEIRO	KG	PREGO 18X27	0,1725	22,977	6	1,55
	9537010	LABORADEIRO	KG	ARAME RECOZIDO 8,1/2 BWG	0,0348	3,33336	6	0,23
	9536000	LABORADEIRO	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,666	9,3926	19,84	6,99
	9360125	LABORADEIRO	H	BETONEIRA 320 L (CHI)	0,6849	0,67648	25,45	9,62
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,65	5666,976	80,37	24,09
8.3.2	100305	LABORADEIRO	M	CALHA DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA, EM "U" NAS DIMENSÕES DE 30 X 50 CM CONFORME DETALHES EM PROJETO		33,3	346,61	10.815,25
	9161691	LABORADEIRO	H	AJUDANTE	2,0666	140,44666	6,91	14,28
	9161711	LABORADEIRO	H	CARPINTEIRO	0,936	150,0016	7,49	10,84
	9161721	LABORADEIRO	H	ARMADOR	0,1994	0,42666	7,49	1,79
	9161740	LABORADEIRO	H	SERVENTE	0,963	76,8016	6,91	2,60
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	6366,704	38,6	60,69
	9536501	LABORADEIRO	MO	AREIA LAVADA MEDIA	0,0078	0,66533	95	0,67
	9536508	LABORADEIRO	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	20,2821	1054,09772	0,46	9,47
	9536517	LABORADEIRO	MO	BRITA 1	0,2159	0,69666	68	3,83
	9536518	LABORADEIRO	M	BRITA 2	0,5572	1,67004	69	3,88
	9537680	LABORADEIRO	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,00X3CM	2,5764	153,03446	3,95	10,83
	9536567	LABORADEIRO	M2	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM (TABUA DE 1")	0,9934	46,03768	39,64	16,61
	9521033	LABORADEIRO	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	0,6994	43,09666	39,64	16,64
	9521017	LABORADEIRO	KG	ACO CA-60 DE 5,0MM	2,277	121,1364	6,9	14,85
	9536560	LABORADEIRO	KG	PREGO 18X27	0,47	25,004	6	4,23
	9537010	LABORADEIRO	KG	ARAME RECOZIDO 8,1/2 BWG	0,0666	2,10672	6	0,32
	9536000	LABORADEIRO	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,166	15,0016	19,84	2,69
	9360125	LABORADEIRO	H	BETONEIRA 320 L (CHI)	0,9402	2,25624	25,45	1,61
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,64	1592,276	109,29	58,39
8.3.3	100311	LABORADEIRO	M	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM		700	98,5	2.723,00
	9161736	LABORADEIRO	H	PEDREIRO	0,84	67,38	7,49	6,24
	9161740	LABORADEIRO	H	SERVENTE	0,91	64,64	6,91	5,91
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1696,68	13,25	17,69
	9536501	LABORADEIRO	MO	AREIA LAVADA MEDIA	0,0066	0,5664	95	0,57
	9536505	LABORADEIRO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,274	192,488	0,5	1,03
	9537008	LABORADEIRO	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	3,582	265,446	0,46	1,18
	9536511	LABORADEIRO	M	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA LARG.15CM,ESP.3CM	1	700	98	490,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,65	1012,25	114,29	288,49
9				IMPERMEABILIZAÇÃO				16.775,00
9.1				IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS				16.775,00
9.1.1	100204	LABORADEIRO	M2	BOICE DE IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA ATENDENDO ABNT 9952, ASFÁLTICO POLIMERIZADO E/OU OMBA, ASFÁLTICO PLUMBÍFERO, POLIETILENO, PEDRA, BRAE OU ARG.1/4 ESP.MÉD.(NBR6, PROTEÇÃO MEC., ARG.1/4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.		114,47	153,71	16.775,00
	9201130	LABORADEIRO	M2	MANTA ASFALTICA 3MM TIPO III - APP (ARENA/POLIESTER/POLIÉSTER) NBR 9952, INCL. ARG. REGULAR, E PROTEGIDO	1,05	120,7555	100	105,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,65	9426,2371	200	57,11
10				TETOS E FORROS				45.456,24
10.1				REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				5.472,00
10.1.1	110304	LABORADEIRO	M2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM		372,42	13,55	5.472,00
	9161739	LABORADEIRO	H	PEDREIRO	0,28	143,72	7,49	1,04
	9161749	LABORADEIRO	H	SERVENTE	0,34	171,4466	6,91	1,11
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	84809,3699	2,07	3,27
	9536501	LABORADEIRO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0072	4,12656	95	0,68
	9537008	LABORADEIRO	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	3,82	1971,6466	0,46	1,34
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,65	1714,5289	13,2	3,25
10.2				REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				39.984,24
10.2.1	110302	LABORADEIRO	M2	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH I E AREIA LAVADA TRAÇO 1:6:10, ESPESSURA 20 MM		372,42	72,16	39.984,24
	9161739	LABORADEIRO	H	PEDREIRO	1,4	601,472	7,49	10,49
	9161749	LABORADEIRO	H	SERVENTE	1,4622	737,232	6,91	10,10
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	84809,3699	19,45	30,59

FOLHA 1124

	93090	SINAPI/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,535	90,80450	48	3,74
	93095	SINAPI/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,45	630,000	0,8	1,16
	93096	SINAPI/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	5,4	3205,000	0,49	2,59
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	1114,3394	39,69	18,43
11				REVESTIMENTO DE PAREDES				233.670,01
11.1				REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				14.716,37
11.1.1	120101	SINAPI/DER	M2	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM		1872,73	7,86	14.716,37
	91414-39	SINAPI/DER	H	PEDREIRO	0,1	187,273	7,43	0,79
	91414-40	SINAPI/DER	H	SERVENTE	0,15	280,9095	5,91	0,89
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	518251,3471	1,07	3,47
	93290	SINAPI/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0001	12,035853	48	0,58
	93096	SINAPI/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	3,43	4783,7539	0,49	1,72
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	5684,6089	0,74	4,22
11.2				ACABAMENTOS				99.245,63
11.2.1	120201	SINAPI/DER	M2	AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM, JUNTAS A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO		402,14	113,65	45.717,43
	91101-00	SINAPI/DER	H	AZULEJISTA	0,41	240,3004	7,43	4,51
	91414-40	SINAPI/DER	H	SERVENTE	0,44	176,9418	5,91	2,45
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	443443,8578	0,98	10,03
	93290	SINAPI/DER	KG	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL	0,25	100,555	0,14	0,79
	93201	SINAPI/DER	KG	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I	4,8	1930,63	0,55	2,59
	93207	SINAPI/DER	M2	AZULEJO BRANCO 15X15CM	1,08	433,347	88	97,20
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	10395,2602	88,29	39,40
11.2.2	120204	SINAPI/DER	M	ACABAMENTO DE ALUMÍNIO COM PERFIL SE CANTO PARA ARREMATE DAS PAREDES		72	18,79	1.353,84
	91101-00	SINAPI/DER	H	PEDREIRO	0,8	96	7,43	0,72
	91414-40	SINAPI/DER	H	SERVENTE	0,888	8,34	5,91	0,05
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	111,03,44	0,78	0,60
	93290	SINAPI/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0006	0,403	88	0,07
	93096	SINAPI/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	0,343	17,486	0,49	0,11
	93203	SINAPI/DER	M	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO ESTRUNDA P/ ACABAMENTO	1	72	4,15	4,15
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	2154,94	14,46	4,53
11.2.3	120203	SINAPI/DER	M2	CERÂMICA 10,5 X 10 CM, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, 1ª/2ª CORES BRANCO DA ARENA, COM REJUNTE EPP, 5,5 CM, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE		351,15	85,13	29.900,09
	91101-00	SINAPI/DER	H	LADRILHISTA	0,8	112,68	7,43	2,97
	91101-40	SINAPI/DER	H	SERVENTE	0,22	61,858	5,91	1,21
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	44219,4858	0,78	0,57
	93290	SINAPI/DER	KG	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL	0,25	90,2975	0,14	0,72
	93201	SINAPI/DER	KG	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I	4,8	1295,175	0,55	2,59
	93214	SINAPI/DER	M2	CERAMICA 10X10 CM COR BRANCA DA AREIA	1,08	388,2005	88	97,20
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	4414,5165	71,68	31,65
11.2.4	120231	SINAPI/DER	M2	PASTILHA CERÂMICA BRANCA 5 X 5 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTE PRÉ-FABRICADO, MARCAS DE REFERÊNCIA ATUAL JATOBÁ, INCAL OU EQUIVALENTES		53,04	214,25	3.975,63
	91101-00	SINAPI/DER	H	PASTILHEIRO	0,75	24,79	7,43	0,97
	91414-40	SINAPI/DER	H	SERVENTE	0,75	24,79	5,91	4,72
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	5146,2459	0,7	15,26
	93207	SINAPI/DER	KG	ARGAMASSA TIPA PRÉ FABRICADA P/ ASSENT E REJUNTE DE PASTILHAS	5	108,24	4	24,96
	93219	SINAPI/DER	M2	PASTILHA CERÂMICA 5X5CM COR BRANCA	1,1	39,744	100	110,00
	93096	SINAPI/DER	KG	REJUNTE PRÉ-FABRICADA	0,8	16,92	6,27	3,84
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	6662,6875	104,8	44,89
11.2.5	120227	SINAPI/DER	M	RODA PAREDE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, TIPO2M, COM ACABAMENTO ABAULADO BOD DOBI LADOS		297,8	57,97	15.480,01
	91101-34	SINAPI/DER	H	GRANITEIRO/MARMORISTA	0,01	138,478	7,43	0,79
	91101-40	SINAPI/DER	H	SERVENTE	0,75	208,7	5,91	4,43
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	43895,492	1,03	11,48
	93290	SINAPI/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0003	2,02708	88	0,79
	93095	SINAPI/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,359	80,4258	0,8	0,29
	93096	SINAPI/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	1,19	318,464	0,49	0,83
	93209	SINAPI/DER	KG	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL	0,5	100,6	0,14	1,07
	93199	SINAPI/DER	M	RODA PAREDE GRAN CINZA ANDORINHA 7CM, ACAB 2 LADOS	1,05	200,88	33	21,60
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	6656,599	44,54	19,89
11.3				REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				122.755,81
11.3.1	120303	SINAPI/DER	M2	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH I E AREIA MEDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0,5:8, ESPESSURA 20 MM		1972,75	62,2	122.755,81
	91101-00	SINAPI/DER	H	PEDREIRO	1,3	2297,379	7,43	9,80
	91101-40	SINAPI/DER	H	SERVENTE	1,3	2566,548	5,91	7,54
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	275251,2371	49,86	20,28
	93290	SINAPI/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,014	27,60917	88	2,76
	93095	SINAPI/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,45	2860,4365	0,8	1,16
	93096	SINAPI/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	5,8	11447,268	0,49	2,84
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	46540,9369	47,87	14,55
12				PISOS INTERNOS E EXTERNOS				164.020,89
12.1				LASTRO DE CONTRAPISO				2.262,71
12.1.1	120101	SINAPI/DER	M2	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 3CM		30,09	28,89	2.262,71
	91101-00	SINAPI/DER	H	PEDREIRO	0,25	22,04	7,43	1,65
	91101-40	SINAPI/DER	H	SERVENTE	0,08	49,808	5,91	0,55
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	14242,3712	4,09	1,06
	93290	SINAPI/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0009	2,03844	88	0,07
	93096	SINAPI/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	0,75	769,8068	0,49	0,63
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	2745,4826	39,69	9,81
12.2				ACABAMENTOS				161.758,18
12.2.1	120209	SINAPI/DER	M2	PISO DE CIMENTADO CAMURÇADO EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, ESP. 1,5CM		32,07	100,00	3.207,01
	91101-00	SINAPI/DER	H	PEDREIRO	1	32,07	7,43	2,42
	91101-40	SINAPI/DER	H	SERVENTE	1,3	42,341	5,91	2,55
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	7422,3356	14,09	10,09
	93290	SINAPI/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0385	1,108005	88	3,47
	93096	SINAPI/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III – 40	14,39	474,8705	0,49	5,71
	92410-8	SINAPI/DER	M	SARRAFO DE MADEIRA DE LEI 2,5 A 5,5 CM ARAUTO	3	96,19	10	29,00
	%D.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	874,5351	17,72	20,08
12.2.2	120219	SINAPI/DER	M2	PISO CERÂMICO 40X40CM, PEI 5, CARGO PLUS GRAY, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO		85,05	78,00	7.150,08
	91101-00	SINAPI/DER	H	LADRILHISTA	0,08	48,668	7,43	0,89
	91101-40	SINAPI/DER	H	SERVENTE	0,42	85,0252	5,91	2,51
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 107,27%	107,27	14242,3712	8,4	9,02
	93209	SINAPI/DER	KG	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL	0,304	36,24764	0,14	1,05
	93201-8	SINAPI/DER	KG	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I	7,5	975,3	0,55	3,09
	93208-1	SINAPI/DER	M2	PISO CERAMICO 40X40CM PEI5 CARGO PLUS GRAY ELIANE	1,08	95,886	78,1	83,04
	%D.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	2719,4835	33,01	33,41
12.2.3	120230	SINAPI/DER	M2	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLASTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO EVASCOM		48,75	157,29	7.669,84
	91101-34	SINAPI/DER	H	GRANITEIRO/MARMORISTA	1,15	97,2125	7,43	0,84
	91101-36	SINAPI/DER	H	PEDREIRO	0,86	42,2625	7,43	7,09

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3000/2022
FOLHA 1126

	6/24001	LABOR/ODER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,2114	0,2114	85	22,08
	6/24004	LABOR.SER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II – 40	74,34	74,34	0,48	34,28
	6/26017	LABOR/ODER	M3	BRITA 1	0,0912	0,0912	88	8,06
	6/26018	LABOR/ODER	M3	BRITA 2	0,1429	0,1429	98	14,00
	6/26020	LABOR/ODER	M3	BRITA 4	3,77	3,77	56	979,29
	6/24016	LABOR/ODER	KG	SIKA 1	1,0	1,0	4,71	8,49
	6/42378	LABOR/ODER	M	TUBO PVC BIG. CINZA PESGOTO DE 150MM (6")	2,00	2,00	50	100,00
	6/98527	LABOR/ODER	UN	FILTRO ANAER. AREIA GONGLOMA. (MUY+CIMENTO+AREIA	1	1	2571,67	2.577,67
	6/98133	LABOR/ODER	A	BETONEIRA 320 L (CBR)	0,1680	0,1680	33,47	5,54
	%B.D.I		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,80	35,80	3666,87	1.312,56
13.1.3	COMP01		UND	SUMIDOURO DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DIÂMETRO 1,00 M, H=5,1, 3,0M COMPLETO, INCLUINDO TAMPA CARIETA DE 60CM, CAMADA DE BRITA N° FUNDO 0,5P,30 CM, TUBO DE LIMPEZA E ESCAVAÇÃO. CONF. DETALHE EM PROJETO		1	6455,91	6.455,91
				Sem composição de serviço				6.455,91
13.2				ENTRADA DE ÁGUA				330,84
13.2.1	14/2201	LABOR/ODER	UND	PADRÃO DE ENTRADA 5" AGUA, COM CAVALETE DE PVC PARA HIDRÔMETRO COM DIÂMETRO DE 3/4" - PADRÃO 1C DA CEMAR, INSTALADO EM VÃO DE MURO PROTEGIDO COM GRADEAMENTO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO, TUBULAÇÃO,CONEXÕES E REGISTRO, CONFORM DETALHE.		1	330,84	330,84
	6/24101	LABOR/ODER	H	AJUDANTE	4,8113	4,8113	5,51	26,52
	6/24111	LABOR/ODER	H	ENCANADOR	6,1813	6,1813	7,45	46,06
	6/24115	LABOR/ODER	H	ENCANADOR	4,35	4,35	7,45	32,41
	6/24139	LABOR/ODER	H	PEDREIRO	0,8534	0,8534	7,45	6,36
	6/42148	LABOR/ODER	H	SERVENTE	5,6456	5,6456	5,51	31,11
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	167,27	55,86	93,43
	6/26005	LABOR/ODER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0084	0,0084	85	0,71
	6/26006	LABOR/ODER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,1616	0,1616	0,5	0,08
	6/26004	LABOR/ODER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	2,157	2,157	0,48	1,04
	6/26017	LABOR/ODER	M3	BRITA 1	0,0024	0,0024	88	0,21
	6/26018	LABOR/ODER	M3	BRITA 2	0,0024	0,0024	84	0,20
	6/26060	LABOR/ODER	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,00X3,00M	0,060	0,060	3,00	0,18
	6/26066	LABOR/ODER	M	TABUA DE MADEIRA 2,50X30CM	0,104	0,104	10	1,04
	6/26090	LABOR/ODER	KG	PREGO 18X27	0,0156	0,0156	9	0,17
	6/26006	LABOR/ODER	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,0456	0,0456	13,97	0,63
	6/26125	LABOR/ODER	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1"	1,384	1,384	5,08	7,03
	6/98545	LABOR/ODER	UN	CAVALETE PARA PADRAO DE ENTRADA D=3/4"	1	1	65,68	65,68
	6/76276	LABOR/ODER	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1 1/4"	0,4857	0,4857	7,47	3,62
	6/76375	LABOR/VER	KG	SALVAMEDAÇÃO ELETROLÍTICA	2,4852	2,4852	3	7,46
	6/98133	LABOR/ODER	H	BETONEIRA 320 L (CBR)	0,9545	0,9545	33,47	31,94
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,65	39,65	354,67	140,62
13.3				PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS				3.540,00
13.3.1	14/8791	LABOR/ODER	PT	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)		39	89,07	3.731,73
	6/24101	LABOR/ODER	H	AJUDANTE	3,1442	83,6039	5,51	11,21
	6/24116	LABOR/ODER	H	ENCANADOR	1,4246	55,3711	7,45	10,59
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	81.63,69	33,4	55,33
	6/98560	LABOR/ODER	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	4,849	146,977	3,9	19,09
	6/62351	LABOR/ODER	UN	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	1	39	0,59	0,59
	6/62333	LABOR/ODER	UN	TE DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	1	39	0,9	0,85
	6/98513	LABOR/ODER	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0114	0,0789	40,56	3,71
	6/98514	LABOR/ODER	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,007	0,273	35,65	0,25
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,65	1107,37	73,65	22,64
13.3.2	14/8792	LABOR/ODER	PT	PONTO COM REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO, CAIXA DE DESCARGA, ETC...)		3	182,48	547,35
	6/24101	LABOR/ODER	H	AJUDANTE	2,822	1,969	5,51	14,45
	6/24116	LABOR/ODER	H	ENCANADOR	2,566	4,246	7,45	33,47
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	671,41	35,66	47,56
	6/62111	LABOR/ODER	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 25MM X 3/4"	2	6	0,45	1,35
	6/62351	LABOR/ODER	UN	JOELHO DE REDUCAO 90 PVC SOLDAVEL DE 25X1/2"	1	3	3,83	3,83
	6/62324	LABOR/ODER	UN	LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	1	3	1,55	1,55
	6/62302	LABOR/ODER	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	4,849	14,546	3,9	19,34
	6/62311	LABOR/ODER	UN	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	1	3	0,59	0,59
	6/62631	LABOR/ODER	UN	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO 3/4"	1	3	45,69	45,69
	6/98512	LABOR/ODER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	2,03	6,09	0,77	0,35
	6/98513	LABOR/ODER	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0113	0,0855	40,56	3,83
	6/98514	LABOR/ODER	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0101	0,3303	35,65	0,54
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,65	89,79	146,43	40,09
13.3.3	14/8795	LABOR/ODER	PT	PONTO PARA ESGOTO PRIMARIO (VASO SANITÁRIO)		11	111,87	1.230,57
	6/24101	LABOR/ODER	H	AJUDANTE	1,08	16,86	5,51	9,26
	6/24116	LABOR/ODER	H	ENCANADOR	1,08	16,86	7,45	12,48
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	1739,67	21,74	36,38
	6/62403	LABOR/ODER	UN	CURVA 90° CURTA PVC ESGOTO 100MM	1	11	14,11	14,11
	6/62333	LABOR/ODER	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	1,910	19,865	10,17	19,41
	6/98513	LABOR/ODER	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0113	0,1243	40,56	5,04
	6/98514	LABOR/ODER	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0093	0,0931	35,65	0,33
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,65	306,33	48,1	20,27
13.3.4	14/8795	LABOR/ODER	PT	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, RALO, ETC...)		18	68,96	1.229,28
	6/24101	LABOR/ODER	H	AJUDANTE	1,616	23,84	5,51	8,83
	6/24116	LABOR/ODER	H	ENCANADOR	1,616	23,84	7,45	11,73
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	2366,26	30,39	46,97
	6/62403	LABOR/ODER	UN	CURVA 90° CURTA PVC ESGOTO 40MM	1	18	3,49	3,49
	6/62330	LABOR/ODER	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM	1,910	38,786	4,05	7,72
	6/62340	LABOR/ODER	UN	JOELHO 90 GE PVC P ESGOTO GE 40MM	1	18	1,2	1,21
	6/98513	LABOR/ODER	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0489	0,7431	40,56	2,83
	6/98514	LABOR/ODER	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0743	1,1149	35,65	2,65
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,65	446,05	48,07	20,49
13.3.5	14/8797	LABOR/ODER	PT	PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC		12	103,2	1.238,40
	6/24101	LABOR/ODER	H	AJUDANTE	2,253	23,664	5,51	43,41
	6/24116	LABOR/ODER	H	ENCANADOR	2,253	23,664	7,45	16,79
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	1967,24	28,14	46,04
	6/62333	LABOR/ODER	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 75MM	1,848	33,533	6,07	19,84
	6/6787	LABOR/ODER	UN	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM,COM GRELHA EM PVC	1	10	29,01	29,01
	6/98513	LABOR/ODER	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0648	0,6570	40,56	2,63
	6/98514	LABOR/ODER	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0923	0,9231	35,65	1,64
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,65	389,19	117,91	45,89
13.3.6	14/8799	LABOR/ODER	PT	PONTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO SIFONADO 100 X 40 MM C/ GRELHA EM PVC		3	89,29	267,87
	6/24101	LABOR/ODER	H	AJUDANTE	1,0	4,9	5,51	27,00
	6/24116	LABOR/ODER	H	ENCANADOR	1,0	4,9	7,45	36,50
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	971,91	79,82	77,57
	6/62333	LABOR/ODER	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM	1,91	9,55	4,01	9,55
	6/62339	LABOR/ODER	UN	JOELHO 45 GE PVC P ESGOTO DE 40MM	1	3	1,21	3,63
	6/6787	LABOR/ODER	UN	RALO SIFONADO EM PVC 100X40MM COM GRELHA EM PVC	1	3	33,51	100,53
	6/98513	LABOR/ODER	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0111	0,0555	40,56	2,25

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	88651/4	LABOR/DER	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0047	0,0141	39,83	0,17	
	%E.D.L.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	39,79	44,58	44,54	
13.6				TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS					5.869,57
13.6.1	146660	LABOR/DER	M	TUBO PVC RIGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 100MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA		17,25	64,80	4.370,40	
	6707/7	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,53	48,17	0,51	0,47	
	6707/8	LABOR/DER	H	ENCANADOR	0,53	48,17	7,45	3,96	
	6707/45	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,27	44,0325	5,91	3,14	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 197,27%	107,27	12148,9355	6,97	153,52	
	6259/59	LABOR/DER	MO	AREIA PARA ATERRO	0,0845	9,210625	50,78	4,69	
	6657/33	LABOR/DER	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	1,01	76,3035	10,17	10,27	
	6666/13	LABOR/DER	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,025	1,891125	40,99	1,03	
	6666/14	LABOR/DER	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,04	3,06	35,43	1,41	
	%E.D.L.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	2012,2805	44,58	89,69	
13.6.2	146664	LABOR/DER	M	TUBO PVC RIGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 150MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA		52,5	64,80	3.775,20	
	6707/7	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,8	47,25	0,51	0,39	
	6707/8	LABOR/DER	H	ENCANADOR	0,8	47,25	7,45	5,95	
	6707/45	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,27	29,925	5,91	3,14	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 197,27%	107,27	8256,975	14,79	212,54	
	6259/59	LABOR/DER	MO	AREIA PARA ATERRO	0,0845	4,42625	50,78	4,09	
	6657/34	LABOR/DER	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 150MM	1,01	53,025	26,62	26,29	
	6666/13	LABOR/DER	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,0147	0,69579	40,99	0,89	
	6666/14	LABOR/DER	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,075	1,3725	35,43	2,01	
	%E.D.L.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	1871,525	39,96	33,96	
13.5				CAIXAS EMPRESSADAS ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					10.177,01
13.5.1	86048	LABOR/DER	M	CANALETA SEMI-PISO EM CONCRETO SIMPLES COM DIMENSÕES INTERNAS DE 30 X 30 CM E ORELHA EM PERFIL GMM 1/2" A CADA 3 CM FIXADOS EM CANTONEIRA DE 3/4" X 1/8" APOIADA SOBRE ALICERCE EM CANTONEIRA DE 1" X 3/16"		3	173,04	519,12	
	6707/31	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,705	2,109	0,51	0,97	
	6707/11	LABOR/DER	H	CARPINTEIRO	0,705	2,109	7,45	15,72	
	6707/36	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,0784	0,2364	7,45	1,76	
	6707/46	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,8403	2,5709	5,91	6,91	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 197,27%	197,27	671,81	14,79	23,95	
	6259/53	LABOR/DER	MO	AREIA LAVADA GROSSA	0,0273	0,0816	95	2,59	
	6709/06	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	10,706	36,354	0,48	5,07	
	6709/17	LABOR/DER	MIL	BRITA 1	0,0001	0,0003	84	2,39	
	6709/66	LABOR/DER	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,00X2,50CM	0,27	0,81	5,95	1,92	
	6709/68	LABOR/DER	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30,00CM	0,54	1,62	12	19,44	
	6709/98	LABOR/DER	M	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 - 1/8" X 3/4" A 3/4"	2,4	7,2	4,26	30,67	
	6709/99	LABOR/DER	KG	PREGO 18X27	0,081	0,243	9	2,19	
	6709/50	LABOR/DER	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,216	0,648	10,01	6,49	
	6709/55	LABOR/DER	M	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 - 3/16" X 1" X 1"	2,4	7,2	7,82	56,30	
	6270/75	LABOR/DER	KG	GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA	0,24	18,72	3	12,48	
	7155/34	LABOR/DER	M	BARRA DE FERRO REDONDA LISA SAE-1020 Ø 1/2"	0,8	35,4	6,4	39,52	
	6080/35	LABOR/DER	P	BETONEIRA 320 L (E320)	0,0265	0,0955	69,49	6,67	
	%E.D.L.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	99,79	150,41	374,41	
13.5.2	94197	LABOR/DER	UNID	CAIXA DE GORDURA SIMPLES DE ALV. BLOCO CONCR=0,19X39CM, DIMENSIONAL E HMÁX=1M, COM TAMPA EM CONCR=ESP.5CM, LASTRO CONCR,ESP.10CM, REVESTIDA INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEAB, ESCAVAÇÃO, ATERRO E PAREDE INTERNA EM CONCR.		1	809,41	809,41	
	6707/31	LABOR/DER	H	AJUDANTE	1,1808	1,1808	0,51	0,60	
	6707/11	LABOR/DER	H	CARPINTEIRO	0,423	0,423	7,45	3,15	
	6707/36	LABOR/DER	H	ENCANADOR	0,36	0,36	7,45	2,67	
	6707/21	LABOR/DER	H	ARMADOR	0,8805	0,8805	7,45	6,55	
	6707/39	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,9048	0,9048	7,45	6,73	
	6707/46	LABOR/DER	H	SERVENTE	17,8068	17,8068	5,91	105,25	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 197,27%	197,27	197,27	165,84	327,21	
	6259/53	LABOR/DER	MO	AREIA LAVADA GROSSA	0,2497	0,2497	95	23,72	
	6259/55	LABOR/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,6994	0,6994	0,9	0,63	
	6709/06	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	79,5975	79,5975	0,48	38,20	
	6709/17	LABOR/DER	MIL	BRITA 1	0,0033	0,0033	90	0,29	
	6709/18	LABOR/DER	MI	BRITA 2	0,0082	0,0082	90	0,73	
	6709/66	LABOR/DER	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,00X2,50 CM	0,189	0,189	5,95	0,97	
	6709/68	LABOR/DER	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30,00 CM	0,55	0,55	12	5,86	
	6214/17	LABOR/DER	KG	ACO CA-60 DE 5,0MM	0,474	0,474	103	95,09	
	6012/62	LABOR/DER	UN	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39CM - VEDACAO	42,076	42,076	1,58	66,51	
	6240/15	LABOR/DER	KG	DRA 1	1,6512	1,6512	4,71	9,95	
	6259/59	LABOR/DER	KG	PREGO 18X27	0,0495	0,0495	9	0,45	
	6227/40	LABOR/DER	KG	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	0,0502	0,0502	9	0,75	
	6259/56	LABOR/DER	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,102	0,153	10,01	1,53	
	6552/42	LABOR/DER	UN	JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 75MM	1	1	4,2	4,20	
	6666/13	LABOR/DER	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	0,024	0,024	40,99	1,24	
	6666/14	LABOR/DER	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,062	0,062	35,43	1,43	
	6080/35	LABOR/DER	H	BETONEIRA 320 L (E320)	0,1217	0,1217	69,49	8,46	
	%E.D.L.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	39,83	322,98	128,65	
13.5.3	94199	LABOR/DER	UNID	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. BLOCO CONCRETO 60 NOMINAL DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO 60X60CM, LASTRO DE CONCRETO ESP.10CM, REVEST. INTERNO C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEAVEL, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO.		1	786,80	786,80	
	6707/31	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,3936	0,3936	5,91	2,33	
	6707/11	LABOR/DER	H	CARPINTEIRO	0,072	0,072	7,45	0,54	
	6707/21	LABOR/DER	H	ARMADOR	0,1116	0,1116	7,45	0,83	
	6707/36	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,2160	0,2160	7,45	1,61	
	6707/46	LABOR/DER	H	SERVENTE	14,0842	14,0842	5,91	83,24	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 197,27%	197,27	197,27	155,87	307,43	
	6259/53	LABOR/DER	MO	AREIA LAVADA GROSSA	0,1997	0,1997	95	18,97	
	6259/55	LABOR/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,5594	0,5594	0,9	0,50	
	6709/06	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	44,4851	44,4851	0,48	21,35	
	6709/17	LABOR/DER	MIL	BRITA 1	0,0183	0,0183	90	1,65	
	6709/18	LABOR/DER	MI	BRITA 2	0,0423	0,0423	90	3,81	
	6709/66	LABOR/DER	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,00X2,50 CM	0,03	0,03	5,95	0,18	
	6709/68	LABOR/DER	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30,00 CM	0,09	0,09	12	1,08	
	6214/17	LABOR/DER	KG	ACO CA-60 DE 5,0MM	1,8005	1,8005	103	361,30	
	6012/62	LABOR/DER	UN	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39CM - VEDACAO	96,764	96,764	1,58	152,93	
	6240/17	LABOR/DER	KG	DRA 1	1,2	1,2	4,71	5,65	
	6259/59	LABOR/DER	KG	PREGO 18X27	0,009	0,009	9	0,08	
	6227/40	LABOR/DER	KG	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	0,0279	0,0279	9	0,25	
	6259/56	LABOR/DER	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,054	0,054	10,01	0,54	
	6717/64	LABOR/DER	UN	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 60X60CM C/ MISOR - TRAFEGO LEVE	1	1	162,97	162,97	
	6080/35	LABOR/DER	H	BETONEIRA 320 L (E320)	0,0495	0,0495	69,49	3,44	
	%E.D.L.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	39,83	322,98	128,65	
13.5.4	94111	LABOR/DER	UNID	CAIXA DE AREIA EM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO 60X60X, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA EM FERRO FUNDIDO, LASTRO DE CONCRETO ESP. 10CM, REVEST. INT. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO		1	742,69	742,69	
	6707/31	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,1968	0,1968	5,91	1,16	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1128

PROCESSO 7000/2022
FOLHA 1129
CPL

	5.0.0.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	569,39	28,74	2.00
13.6.4	141470	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 50MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÃO		64,30	44,11	4.665,43
	6.0.0.0.1	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	0,8	10,01	5,91	5,21
	6.0.0.1.0	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	0,8	10,01	7,43	6,46
	5.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	13964,3045	7,77	10,22
	6.0.0.0.0	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM	1,4	122,66	6,91	10,67
	6.0.0.0.1	LABORATÓRIO	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	0,0011	0,100102	45,66	0,07
	6.0.0.1.4	LABORATÓRIO	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0007	0,061845	35,63	0,02
	5.0.0.1.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	3944,3100	33,66	53,19
13.6.5	141416	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 85MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES		111,6	66,43	7.197,79
	6.0.0.0.1	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	1	11,6	5,91	9,91
	6.0.0.1.0	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	1	11,6	7,43	7,43
	5.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	1866,766	12,64	20,09
	6.0.0.0.0	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 85MM	1,3	15,34	31,53	40,73
	6.0.0.0.1	LABORATÓRIO	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	0,0035	0,0413	45,66	0,14
	6.0.0.1.4	LABORATÓRIO	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0013	0,015354	35,63	0,05
	5.0.0.1.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	355,174	19,21	22,21
13.7				REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC				21.451,53
13.7.1	141666	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES		31,5	34,16	1.050,00
	6.0.0.0.1	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	0,8	10,01	5,91	5,91
	6.0.0.1.0	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	0,8	10,01	7,43	6,46
	5.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	3581,166	7,77	12,22
	6.0.0.0.0	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM	1,4	44,02	6,91	9,61
	6.0.0.0.1	LABORATÓRIO	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	0,0015	0,0366	45,66	0,01
	6.0.0.1.4	LABORATÓRIO	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0013	0,03954	35,63	0,05
	5.0.0.1.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	681,774	19,21	7,07
13.7.2	141667	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES		76,3	42,19	3.218,50
	6.0.0.0.1	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	0,7	10,01	5,91	5,89
	6.0.0.1.0	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	0,7	10,01	7,43	5,20
	5.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	1466,791	9,66	14,07
	6.0.0.0.0	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 50MM	1,4	105,01	5,87	8,22
	6.0.0.0.1	LABORATÓRIO	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	0,0035	0,10500	45,66	0,02
	6.0.0.1.4	LABORATÓRIO	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0047	1,13151	35,63	0,02
	5.0.0.1.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	3356,659	19,47	6,73
13.7.3	141668	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 75MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES		13,8	55,04	663,90
	6.0.0.0.1	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	1	10,0	5,91	5,91
	6.0.0.1.0	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	1	10,0	7,43	7,43
	5.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	2166,659	11,64	20,02
	6.0.0.0.0	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 75MM	1,3	18,07	6,87	11,27
	6.0.0.0.1	LABORATÓRIO	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	0,002	0,3055	45,66	0,09
	6.0.0.1.4	LABORATÓRIO	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,004	0,4728	35,63	1,01
	5.0.0.1.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	410,057	19,67	10,67
13.7.4	141669	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES		165,05	66,66	10.933,83
	6.0.0.0.1	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	1,1	210,010	5,91	6,06
	6.0.0.1.0	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	1,1	210,010	7,43	8,17
	5.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	33015,3330	14,23	22,38
	6.0.0.0.0	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	1,3	201,740	10,17	13,23
	6.0.0.0.1	LABORATÓRIO	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	0,0027	0,343200	45,66	1,54
	6.0.0.1.4	LABORATÓRIO	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,0011	0,220110	35,63	1,02
	5.0.0.1.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	3705,0440	32,94	15,66
13.7.5	141670	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES		29,9	101,61	2.975,84
	6.0.0.0.1	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	1,2	35,4	5,91	8,91
	6.0.0.1.0	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	1,2	35,4	7,43	8,82
	5.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	4635,465	15,63	24,42
	6.0.0.0.0	LABORATÓRIO	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 150MM	1,3	38,29	35,62	53,63
	6.0.0.0.1	LABORATÓRIO	KG	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	0,04	1,18	45,66	1,84
	6.0.0.1.4	LABORATÓRIO	L	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	0,056	1,9170	35,63	2,02
	5.0.0.1.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	660,606	17,74	29,27
13.8				ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)				1.488,02
13.8.1	142281	LABORATÓRIO	M	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 1/2" A 1"		56	12,89	730,62
	6.0.0.1.0	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	0,25	14,5	5,91	1,38
	6.0.0.1.6	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	0,1	5,8	7,43	0,74
	6.0.0.1.8	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,15	8,7	7,48	1,11
	6.0.0.1.9	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,1	5,8	5,91	0,55
	5.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	9123,60	3,78	5,94
	6.0.0.0.0	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0503	0,2818	66	5,63
	6.0.0.0.6	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH-III	0,634	2,888	0,6	0,03
	6.0.0.0.0	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	0,503	2,174	0,45	0,03
	5.0.0.1.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	1730,84	6,71	2,52
13.8.2	142282	LABORATÓRIO	M	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 1 1/4" A 2"		36	19	722,64
	6.0.0.1.0	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	0,4	14,2	5,91	2,33
	6.0.0.1.6	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	0,15	5,7	7,43	1,11
	6.0.0.1.8	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,2	7,9	7,92	1,63
	6.0.0.1.9	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,15	5,7	5,91	0,89
	5.0.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	5859,20	5,91	9,30
	6.0.0.0.0	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0068	0,0382	66	0,52
	6.0.0.0.6	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH-III	0,573	2,774	0,6	0,35
	6.0.0.0.0	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	0,08	2,28	0,45	0,03
	5.0.0.1.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	1157,34	14,02	4,20

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PMI-022980/2020
FOLHA 1130
CPL

14				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					188.476,70
14.1				QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					2.495,60
14.1.1	93200	LABOR/DER	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM 12 DIVISÕES MODULARES (COM BARRAMENTO)		1	424,52	424,52
	6004/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	2	2	5,91	11,82
	6004/15	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	2	2	7,45	14,90
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	197,27	46,86	46,76
	6041/07	LABOR/DER	UN	QUADRO GBXT EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 12 DISJ – 100A CI TRIMC	1	1	353,23	353,23
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	20,83	338,91	96,71
14.1.2	150215	LABOR/DER	UND	QUADRO GBRTRR 1A6R20A, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 54 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A SEM/NEUTRO E TERRA, PAR. EM CHAPA DE AÇO CI 1200 COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. GZBT18 B-24/90C/SAM- DX CG/DV.		2	1514,84	3.030,28
	6004/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	8	16	5,91	37,56
	6004/15	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	8	16	7,45	47,12
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	314,34	84,7	443,76
	6041/07	LABOR/DER	UN	QUADRO GBXTR TRIFASICO GBXT12 UG 24 ACIG (3.017) 150A CEMAR	1	1	814	814,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	50,96	780,40	240,84
14.2				ELETRODUTOS E CONEXÕES					53.723,05
14.2.1	15112	LABOR/DER	M	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 3/4", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE		2041,4	8,83	8.955,07
	6018/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,16	145,14	5,91	9,03
	6015/15	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,16	145,14	7,45	1,11
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	140000,000	1,94	0,05
	6043/90	LABOR/DER	M	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 3/4" PVC TIGREFLEX	1,1	1927,84	1,8	3,95
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	27990,000	0,04	1,00
14.2.3	15113	LABOR/DER	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE		674,3	9,83	6.480,04
	6018/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,15	131,685	5,91	0,83
	6015/15	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,15	131,685	7,45	1,11
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	108581,873	1,94	3,05
	6043/96	LABOR/DER	M	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 1" PVC TIGREFLEX	1,1	907,34	3,19	3,91
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	26395,407	7,4	1,54
14.2.4	93138	LABOR/DER	M	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DMML 2", MARCA REF. HAMAFLEX OU EQUIVALENTE		66,7	26,55	1.770,01
	6018/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,6	53,35	5,91	3,15
	6015/15	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,6	53,35	7,45	3,23
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	19466,869	6,44	20,79
	6043/04	LABOR/DER	M	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 2"	1	66,7	3,83	3,97
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	1666,331	10,29	5,07
14.2.5	93140	LABOR/DER	M	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DMML 4", MARCA REF. HAMAFLEX OU EQUIVALENTE		16,8	39,91	670,73
	6018/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	1,1	16,32	5,91	4,09
	6015/15	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	1,1	16,32	7,45	6,17
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	3219,682	14,23	22,55
	6043/00	LABOR/DER	M	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 4"	1	16,8	8,99	8,99
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	466,856	49,87	13,66
14.2.6	93144	LABOR/DER	M	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DMML 6", MARCA REF. HAMAFLEX OU EQUIVALENTE		100,8	96,09	10.400,83
	6018/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	1,6	166,44	5,91	9,81
	6015/15	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	1,6	166,44	7,45	13,37
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	18835,188	23,29	38,83
	6043/08	LABOR/DER	M	DUTO CORRUGADO DE PEAD COR PRETA 6"	1	100,8	19,99	19,99
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	3160,564	70,08	33,71
14.2.7	101387	LABOR/DER	UND	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A, CURVA C – 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		16	21,91	350,56
	6018/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,3	5,4	5,91	1,59
	6015/15	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,3	5,4	7,45	2,23
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	2032,62	3,98	8,10
	6044/09	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A CURVA C 5KA 220/127V	1	16	6,69	6,69
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	338,74	19,03	4,39
14.2.8	101392	LABOR/DER	UND	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, CURVA C – 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		8	21,91	172,88
	6018/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,3	2,4	5,91	1,89
	6015/15	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,3	2,4	7,45	2,23
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	1266,34	3,98	6,10
	6044/60	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 20A CURVA C 5KA 220/127V	1	8	6,65	6,65
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	239,44	19,03	4,39
14.2.9	101393	LABOR/DER	UND	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, CURVA C – 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		4	21,91	88,44
	6018/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,3	1,2	5,91	1,89
	6015/15	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,3	1,2	7,45	2,23
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	829,09	3,98	6,10
	6044/61	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V	1	4	6,65	6,65
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	119,72	19,03	4,39
14.2.10	101394	LABOR/DER	UND	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, CURVA C – 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		1	21,91	21,91
	6018/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,3	0,3	5,91	1,83
	6015/15	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,3	0,3	7,45	2,23
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	197,27	3,98	6,10
	6044/62	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 32A CURVA C 5KA 220/127V	1	1	6,65	6,65
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	29,93	19,03	4,39
14.2.11	101395	LABOR/DER	UND	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A, CURVA C – 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		1	67,52	67,52
	6018/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,9	0,9	5,91	5,32
	6015/15	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,9	0,9	7,45	6,71
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	197,27	11,69	19,52
	6044/63	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 10A CURVA C 5KA 220/127V	1	1	37,39	37,39
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	26,69	87,39	23,32
14.2.12	101396	LABOR/DER	UND	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A, CURVA C – 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		1	118,53	118,53
	6018/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,8	0,8	5,91	4,73
	6015/15	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,8	0,8	7,45	5,96
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	197,27	11,69	19,52
	6044/13	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 50A CURVA C 5KA 220/127V	1	1	78,64	78,64
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	26,69	38,8	29,04
14.2.13	101397	LABOR/DER	UND	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 63 A, CURVA C – 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		29	20,91	460,20
	6018/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,3	5	5,91	1,83
	6015/15	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,3	5	7,45	2,23
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	3148,3	3,98	6,10
	6044/15	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 63A CURVA C 5KA 220/127V	1	29	6,65	19,91
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	598,5	19,03	4,39
14.2.14	101331	LABOR/DER	UND	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A, CURVA C – 5KA 220VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		1	170,9	170,90
	6018/01	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,8	8,8	5,91	5,24
	6015/15	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,8	8,8	7,45	6,61
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 197,27%	197,27	197,27	11,69	19,52
	6044/14	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 80A CURVA C 5KA 220/127V	1	1	109,64	109,64
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	26,69	38,8	29,04

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA: 1131
CPL

14.2.14	91168	LABOR/DER	UNID	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A, CURVA C – 15kA 240VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE		1	450,43	450,43
	88309	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,8	0,8	5,91	4,84
	88310	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,8	0,8	7,49	5,99
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	157,27	11,88	18,68
	89478	LABOR/DER	UN	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 125A (Curva C 15kA 220/127V	1	1	341,42	341,42
	%B.DI.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	28,83	271,58	83,25
14.2.15	95167	LABOR/DER	UNID	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) BIPOLAR, TENSÃO NOMINAL MAXIMA 275VCA, CORRENTE DE SURTO MAXIMA 40KA.		12	181,1	2.265,28
	88309	LABOR/DER	H	AJUDANTE	3	24	5,91	41,65
	88310	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	3	24	7,49	14,98
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1887,24	25,66	43,79
	89755	LABOR/DER	UN	DISP PROT CONTR SURTOS DPS BIPOLAR 275VCA CUR 40KA	1	12	65,6	65,60
	%B.DI.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	350,16	147,08	44,02
14.3				RDS E CABOS				86.570,44
14.3.1	101401	LABOR/DER	M	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 1,5 MM2		2249,8	5,2	11.699,09
	88309	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,1	224,88	5,91	0,59
	88310	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,1	224,88	7,49	0,75
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	353600,598	1,35	2,54
	89809	LABOR/DER	M	CABO FLEXIVEL, TERMOPLAST, 7/00 – 1,5 MM2 - 70°	1,05	2354,748	0,97	3,05
	%B.DI.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	67456,514	4	1,15
14.3.2	101407	LABOR/DER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 2,5 MM2		5305,3	8,76	46.464,83
	88309	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,11	595,656	5,91	3,51
	88310	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,11	595,656	7,49	4,42
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	937884,696	1,45	2,55
	89809	LABOR/DER	M	CABO FLEXIVEL, TERMOPLAST, 0,6/1kV - 1,5MM2 - 70°	1,05	5582,565	3	3,51
	%B.DI.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	159481,194	0,74	1,83
14.3.3	101418	LABOR/DER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 4,0 MM2		124,3	8,89	1.651,93
	88309	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,12	14,916	5,91	0,09
	88310	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,12	14,916	7,49	0,09
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	18846,661	1,35	0,46
	89809	LABOR/DER	M	CABO FLEXIVEL, TERMOPLAST, 0,6/1kV - 4,0MM2 - 70°	1,05	130,596	2,17	2,91
	%B.DI.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	3736,556	4,2	1,55
14.3.4	101416	LABOR/DER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 6 MM2		181,8	6,71	1.599,17
	88309	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,13	26,988	5,91	0,79
	88315	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,13	26,988	7,49	0,97
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	29999,555	1,68	2,55
	89810	LABOR/DER	M	CABO FLEX 6MM, TERMOPLAST, 0,6/1KV - 6,0MM2 - 70°	1,05	194,75	3,56	5,72
	%B.DI.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	4853,666	7,47	2,23
14.3.5	101421	LABOR/DER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 16 MM2		519,9	14,85	8.067,20
	88309	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,16	83,024	5,91	0,98
	88315	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,16	83,024	7,49	1,19
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	81665,455	3,87	6,09
	89809	LABOR/DER	M	CABO FLEX 6MM, TERMOPLAST, 0,6/1KV - 16MM2 - 70°	1,05	555,379	7,28	7,41
	%B.DI.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	19304,607	12,74	3,61
14.3.6	101423	LABOR/DER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 35,0 MM2		3	28,83	78,64
	88309	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,21	0,42	5,91	1,16
	88315	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,21	0,42	7,49	1,56
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	914,54	2,72	4,24
	89814	LABOR/DER	M	CABO FLEX 6MM, TERMOPLAST, 0,6/1KV - 35MM2 - 70°	1,05	2,04	15,84	15,65
	%B.DI.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	55,66	22,66	6,67
14.4				ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)				7.368,80
14.4.1	91865	LABOR/DER	M	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS ÓRGÃO, 1/2" A 1"		380	11,71	3.654,80
	88309	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,28	72	5,91	1,36
	88315	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,1	28	7,49	0,74
	88309	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,15	42	7,49	1,11
	88316	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,1	28	5,91	0,55
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	44180,6	3,35	5,04
	83355	LABOR/DER	M2	AREIA LAVADA MEDIA	0,0052	0,988	86	0,02
	83365	LABOR/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH-III	0,036	10,08	0,8	0,03
	83358	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II-E - 40	0,83	8,4	5,49	3,01
	%B.DI.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	9660,4	4,78	3,89
14.4.3	91852	LABOR/DER	M	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO ÓRGÃO, 1 1/4"A 2"		200	18	3.600,00
	88309	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,4	80	5,91	3,20
	88315	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,15	30	7,49	1,11
	88309	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,2	40	7,49	1,39
	88316	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,15	30	5,91	0,89
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	31454	5,63	8,85
	83363	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0005	0,1	86	0,05
	83365	LABOR/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH-III	0,073	14,6	0,8	0,06
	83358	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II-E - 40	0,08	12	5,49	0,43
	%B.DI.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	5965	14,82	4,28
14.5				PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA				63.317,60
14.5.1	101715	LABOR/DER	UNID	SUBESTAÇÃO EXT. AÉREA TRIFAS. 112,5kVA COMPLETA. C/ DIVERSOS DE MEDIÇÃO, TRANSF. A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIP., POSTE E ACESSÓRIOS, CONF. NOR-DTC-01 DA ESCELSA, BAIXA MARETA REV. C/ VIAG. CIMENTO, CAL HIDRAT., CH-I E AREIA, TRAÇO 1:3:8:6		1	4267,88	42.317,60
	88309	LABOR/DER	H	AJUDANTE	114,0976	114,0976	5,91	674,51
	88311	LABOR/DER	H	CARPINTEIRO	7,3976	7,3976	7,49	55,41
	88315	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	182,264	182,264	7,49	1.365,16
	88317	LABOR/DER	H	ELETROTECNICO MONTADOR	20	20	14,1	282,00
	88323	LABOR/DER	H	ARMADOR	0,8944	0,8944	7,49	6,70
	88309	LABOR/DER	H	PEDREIRO	90,812	90,812	7,49	680,27
	88340	LABOR/DER	H	PINTOR	5,01	5,01	7,49	37,53
	88316	LABOR/DER	H	SERVENTE	46,8235	46,8235	5,91	276,80
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	157,27	4376,08	6.882,04
	83363	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,3915	0,3915	86	33,67
	83365	LABOR/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH-III	28,654	28,654	0,8	22,97
	83358	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II-E - 40	272,0628	272,0628	5,49	1.493,39
	83511	LABOR/DER	MO	BRITA 1	0,1644	0,1644	86	14,14
	83514	LABOR/DER	M6	BRITA 2	0,3455	0,3455	86	29,71
	83516	LABOR/DER	M3	BRITA 3	0,0219	0,0219	86	1,88
	92395	LABOR/DER	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,0X2,5CM	4,3353	4,3353	5,65	24,50
	92399	LABOR/DER	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30,0CM	5,462	5,462	10	54,62
	92102	LABOR/DER	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA 2,5MM	0,8676	0,8676	20,03	17,38
	92100	LABOR/DER	M	PECA DE MADEIRA DE LEI 6,0 X 6,0 CM	2,0833	2,0833	20,07	41,81
	92727	LABOR/DER	KG	ACO CA-50 DE 8,0MM	8,5446	8,5446	6,6	56,39
	92266	LABOR/DER	UN	BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 09X19X39--PRAÇA VITÓRIA	423	423	1	1.397,04
	92559	LABOR/DER	M2	TELHA CERAMICA TIPO CAPA E CANAL PLAN – NATURAL	1,26	1,26	38,03	48,12
	92599	LABOR/DER	KG	PREGO – PREGO MEDIO GAS BITOLAS	0,0126	0,0126	9	0,11
	92598	LABOR/DER	KG	PREGO 18X27	0,4764	0,4764	9	4,29

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	02701-0	LABOR/OBER	KG	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	0,0599	0,0599	4	0,40	
	03700-0	LABOR/OBER	M	ARAME GALVANIZADO 8,14 AWG	6,4	6,4	0,31	1,98	
	02900-0	LABOR/OBER	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	1,7233	1,7233	13,81	23,80	
	02701-0	LABOR/OBER	L	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA	2,544	2,544	24	61,06	
	03701-0	LABOR/OBER	L	SELADOR ACRILICO	1,372	1,372	9,91	9,09	
	03901-0	LABOR/OBER	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	7,98	7,98	0,82	6,55	
	03907-1	LABOR/OBER	KG	MASSA ACRILICA	7,42	7,42	4,08	30,27	
	20401-00	LABOR/OBER	UN	PONTA CIRCULAR DE CONCRETO (1M/400KG)	1	1	1454,47	1.454,47	
	30401-1	LABOR/OBER	UN	MAO FRANCESA PLANA GALVANIZADA 30 X 750 MM	4	4	16,3	65,20	
	30405-0	LABOR/OBER	UN	BALAUSTRE DE CIMO TIPO AMERICO 15X15 - 90/100A 2000M	8	8	37,50	300,00	
	30410-0	LABOR/OBER	UN	TRANSF TRIFASICO 112,5KVA 13800/220-127V A OLEO	1	1	14800	14.800,00	
	30413-2	LABOR/OBER	UN	CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC) ATE 1112,5KVA - 200/5A	1	1	300	300,00	
	30418-0	LABOR/OBER	UN	CONJ C/3 MEDIDOR POLIFASICO P-MED-009+CX DIEL P/4M-003	1	1	77,91	77,91	
	04202-0	LABOR/OBER	M	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 4"	7	7	51,62	361,34	
	04400-0	LABOR/OBER	M	CABO FLEX 6MM, TERMOPLAST, 0,6/1KV - 1000MO - 70°	44	44	86,34	3.799,00	
	04405-0	LABOR/OBER	M	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 16 MM2	10	10	7,06	105,70	
	04405-0	LABOR/OBER	M	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 25MM2	16	16	11,22	179,52	
	04405-1	LABOR/OBER	M	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 35MM2	10	10	39	390,00	
	04405-0	LABOR/OBER	KG	FIO DE COBRE 8(0,01)DEO #7+1 P/ AMARRAÇÃO	0,23	0,23	63,62	15,23	
	04405-0	LABOR/OBER	UN	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 600V-300A C/3 FUS NH 250A	1	1	3462	3.462,00	
	05000-0	LABOR/OBER	UN	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8"X2,4M	4	4	36,84	124,74	
	05400-1	LABOR/OBER	UN	PARAFUSO FOLHEREO 12MX - 10MA CDM SUPORTE	2	2	154,00	308,00	
	05402-0	LABOR/OBER	UN	EQUADOR PORCELANA TIPO ROLDANA (50X50 MM P/ 1 CABOS - MARRON	1	1	4,73	4,73	
	05404-0	LABOR/OBER	UN	PARAFUSO CAB QUADRADA ACO GALV 1020 16X300MM	2	2	16,8	33,60	
	05405-0	LABOR/OBER	UN	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 4"	10	10	6,47	64,70	
	05405-0	LABOR/OBER	UN	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 4"	10	10	5,91	59,10	
	05405-0	LABOR/OBER	UN	CABEOOTE EM ACO GALVANIZADO DE 4"	1	1	35,41	35,41	
	05405-0	LABOR/OBER	UN	PORCA QUADRADA 3MM, 16MM	4	4	1,5	6,00	
	05404-0	LABOR/OBER	UN	PARAFUSO CAB ABAULADA ACO GALV 1020 16X40MM	4	4	3,47	13,88	
	05404-0	LABOR/OBER	UN	PARAFUSO CAB ABAULADA AGO GALV 1020 16X 125MM	4	4	4,42	17,68	
	05405-1	LABOR/OBER	UN	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	2	2	16,79	33,58	
	05402-0	LABOR/OBER	UN	PARAFUSO ABAULADO M16X150MM	2	2	4,88	9,76	
	05400-0	LABOR/OBER	UN	ARRUELA QUADRADA 50MM DE FURO 16MM	14	14	0,88	12,32	
	05400-0	LABOR/OBER	UN	CRUZETA DE MADEIRA P/ POSTE 80 X 110 X 2400 MM	2	2	340,67	681,34	
	05400-0	LABOR/OBER	UN	NIPLE PVC OURO 4"	4	4	16,00	64,00	
	05400-0	LABOR/OBER	UN	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO CHANFE 150/300MM	1	1	18,8	18,80	
	05407-0	LABOR/OBER	UN	PINO DE CRUZETA 16MM P/SOLDADOR DE ESTRIBO(JG)	6	6	16,42	82,52	
	05400-0	LABOR/OBER	UN	META CIRCULAR ACO GALVANIZADO 300MM	4	4	36,16	144,70	
	05400-0	LABOR/OBER	UN	SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM LIGA DE ALUMINIO P/ POSTE CONCRETO CIRCULAR - 225MM	2	2	137,67	275,34	
	05000-0	LABOR/OBER	UN	LUVA DE REDUCAO ACO GALV 4X2 1/2"	2	2	84,8	169,20	
	08012-0	LABOR/OBER	H	BETONEIRA 320 L (E300)	0,289	0,289	23,43	6,83	
	08013-0	LABOR/OBER	H	CAMINHAO CARR 6M3/4C 140HP/ CAVALINO, 6T X 4(Hr/Km)	1,6	1,6	122,78	196,85	
	94.03-1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	59,68	59,68	50000,4	9.970,48	
13				OUTRAS INSTALAÇÕES				117.588,49	
13.1				INSTALAÇÃO DE GÁS				7.842,00	
13.1.1	98297	LABOR/OBER	UNID	ABRIGO DE GAS PARA 2 CILINDROS 45 KG, EXEC. EM ALV. BLOCO CONC CHEIO DIM 1,50X0,80X1,60M, INCLUSIVE CILINDROS E PEDE INTERNA DO ABRIGO COMPREENDENDO TUBOS E VALVULAS DE ESPERA QUE INTERLIGAM OS CILINDROS		1	7197,9	7.197,90	
	91101	LABOR/OBER	H	AJUDANTE	10,0897	10,0897	5,51	76,41	
	91011	LABOR/OBER	H	CARPINTEIRO	4,1715	4,1715	7,43	30,99	
	91116	LABOR/OBER	H	ENCANADOR	2,64	2,64	7,43	19,62	
	91111	LABOR/OBER	H	ARMADOR	0,6493	0,6493	7,43	4,82	
	91139	LABOR/OBER	H	PEDREIRO	19,88	19,88	7,43	147,71	
	91014	LABOR/OBER	H	PINTOR	8,401	8,401	7,43	62,41	
	92145	LABOR/OBER	H	SERVENTE	28,8241	28,8241	5,91	169,92	
	94.0...		%	ENCARGOS SOCIAIS – 167,27%	167,27	167,27	304,66	765,76	
	83000	LABOR/OBER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,8575	0,8575	80	61,44	
	22000	LABOR/OBER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	11,832	11,832	0,8	9,47	
	20000	LABOR/OBER	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	350,5584	350,5584	0,46	161,26	
	20017	LABOR/OBER	M3	BRITA 1	0,2457	0,2457	98	24,02	
	20019	LABOR/OBER	M3	BRITA 2	0,3679	0,3679	98	35,42	
	20019	LABOR/OBER	M3	BRITA 2	0,0759	0,0759	98	7,44	
	20986	LABOR/OBER	M	SARRAFO DE MADEIRA 4X5X2,5CM	4,7227	4,7227	5,00	23,66	
	20980	LABOR/OBER	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30X450	4,944	4,944	12	59,33	
	21020	LABOR/OBER	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	1,3097	1,3097	22,04	27,34	
	21100	LABOR/OBER	DZ	ESCORA DE EUCALIPTO (COMP.=3,00M)	0,1913	0,1913	46,20	13,00	
	21111	LABOR/OBER	KG	ACO CA-60 DE 5,0MM	11,44	11,44	6,5	74,36	
	21740	LABOR/OBER	M2	TELA SOLDADA EM ACO TIPO TELCON Q-138 P/ ARMADURA	1,2815	1,2815	12	15,37	
	22000	LABOR/OBER	UN	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM – ESTRUTURAL	70	70	2,14	149,80	
	24130	LABOR/OBER	M2	MANTA ASFALTICA 3MM TIPO III – APP (ARMADO/POLIESTER/POLIESTER) ARM 3MM, INCL. ARG. REGULAR, E PROTECAO	5,83	5,83	135	470,45	
	24094	LABOR/OBER	KG	PREGO 18X27	0,7726	0,7726	9	6,95	
	27911	LABOR/OBER	KG	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	0,206	0,206	4	1,09	
	27915	LABOR/OBER	M2	TELA ARAME SALV CORRUGADA "GUERRA CHIMA" MALHA 3MM GIARDRADA	0,2772	0,2772	36,62	10,15	
	02000	LABOR/OBER	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,366	0,366	13,81	5,27	
	00004	LABOR/OBER	UN	CILINDRO DE GAS DE COZINHA 45 KG	3	3	840,73	2.522,19	
	07502	LABOR/OBER	L	ESMALTE SINTETICO	0,6072	0,6072	20	12,14	
	02701-0	LABOR/OBER	L	TINTA LATEX PVA	1,4544	1,4544	13,8	20,07	
	02701-0	LABOR/OBER	L	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA	1,3245	1,3245	24	32,20	
	03701-0	LABOR/OBER	L	SELADOR ACRILICO	0,9124	0,9124	8,91	8,28	
	03801-1	LABOR/OBER	L	AGUARRAZ MINERAL	0,1008	0,1008	16,71	1,69	
	04000-0	LABOR/OBER	L	LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX PVA	0,7372	0,7372	9,51	6,73	
	01901-2	LABOR/OBER	UN	LIXA P/ FERRO Nº 100 A-240 220X275MM - NORTON OU EQUIVALENTE	1,26	1,26	2,24	2,82	
	01901-3	LABOR/OBER	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	0,2375	0,2375	0,82	0,19	
	03000-0	LABOR/OBER	L	ZARCAO	0,0944	0,0944	15,26	1,45	
	00015-0	LABOR/OBER	M2	ESTRADO DE MADEIRA PASSADO GAISA GAS, CONF PROJETO	0,85	0,85	470,00	407,11	
	00013-0	LABOR/OBER	M	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 – 3/16" X 1.1/2" X 1.1/2" GALV.	0,8000	0,8000	22,00	17,60	
	00018-0	LABOR/OBER	UN	VALVULA ESPERA NPT CLASSE 300 6" SW	2	2	80,14	160,28	
	04701	LABOR/OBER	M	TUBO ACO GALV NBR5580 CL PESADA 20 MM (3/4) - GAS	5,2	5,2	22,21	73,97	
	04702	LABOR/OBER	UN	CAP 3/4 NPT - GALVANIZADO 300 LBS	2	2	15,64	30,28	
	04703	LABOR/OBER	UN	VALVULA DE RETENCAO MEIA LUVA 3/4"X62,3 x3" NPT	2	2	11,45	22,90	
	04704	LABOR/OBER	UN	PEGTAIL POL 901/318 MS(3/4) – PAD – 0,50M	2	2	79,60	159,20	
	04706	LABOR/OBER	UN	TE NPT 3/4" GALVANIZADO 300 LBS	1	1	30,75	30,75	
	04707	LABOR/OBER	UN	REGULADOR PRESSAO PR66 EST SAIDA 150KPA INC VALVULA P/ 02 CILINDROS	1	1	76,00	76,00	
	00047	LABOR/OBER	KG	CHAPA DE ACO GALVANIZADA Nº 14 ESP. 1,90MM	2,2439	2,2439	31,07	69,71	
	08013	LABOR/OBER	H	BETONEIRA 320 L (E300)	0,5975	0,5975	23,43	13,94	
	94.03-1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,88	28,88	1000,00	1.000,07	
13.1.2	14721	LABOR/OBER	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, DN 20MM (3/4")		11	9,62	105,82	
	91101	LABOR/OBER	H	AJUDANTE	0,8	0	5,51	1,37	
	91116	LABOR/OBER	H	ENCANADOR	0,8	0	7,43	2,24	

30/09/2022
1133
CPL

	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	970,7	10,26	10,26
	6497/02	LABOR/OER	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 25,00 X 2,25MM (3/4") LEVE	1,6	16	14,32	22,91
	6568/12	LABOR/OER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,36	3,6	0,17	0,10
	%ADI.A		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	390,3	40,84	14,66
15.2				INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO				19.556,07
15.2.1	100868	LABOR/OER	M	ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 1", INCLUSIVE ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO		50	20,72	1.036,00
	6745/01	LABOR/OER	H	AJUDANTE	0,2	20	5,91	1,18
	6745/15	LABOR/OER	H	ELETRICISTA	0,2	20	7,45	1,49
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1860,5	2,98	4,67
	6368/40	LABOR/OER	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM	4	200	0,21	0,84
	6342/40	LABOR/OER	M	ELETRODUTO CONDUITE PVC 1" APARENTE TIGRE E EQUIV	1,1	55	5,14	5,65
	6345/56	LABOR/OER	UN	ABRACADEIRA TIPO COPO 1" C/ PARAFUSO/BUCHA	2	100	1,4	2,80
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	1480,5	10,98	4,77
15.2.2	160353	LABOR/OER	UNID	ATERRAMENTO COM HASTE 15/8MM 5/8" X 3,40, CABO DE COBRE NU 16MM2, INCLUSIVE CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 CM		20	326,76	6.535,20
	6745/01	LABOR/OER	H	AJUDANTE	4,5795	91,590	5,91	25,23
	6745/11	LABOR/OER	H	CARPINTEIRO	1,215	25,46	7,45	9,47
	6745/15	LABOR/OER	H	ELETRICISTA	3,31	64,2	7,45	23,89
	6745/21	LABOR/OER	H	ARMADOR	0,0605	1,889	7,45	0,50
	6745/38	LABOR/OER	H	PEDREIRO	0,055	1,19	7,45	0,41
	6745/46	LABOR/OER	H	SERVENTE	0,3850	7,196	5,91	1,69
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	167,27	3145,4	83,84	88,84
	6338/02	LABOR/OER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,015	0,30	65	1,71
	6338/06	LABOR/OER	KG	CIMENTO PORTLAND CP-IB - 40	0,4856	167,216	0,40	4,04
	6338/17	LABOR/OER	M3	BRITA 1	0,0070	0,143	90	0,70
	6338/18	LABOR/OER	M3	BRITA 2	0,0175	0,359	90	1,75
	6338/19	LABOR/OER	M3	BRITA 3	0,0054	0,108	90	0,70
	6338/85	LABOR/OER	M	SARRAFO DE MADEIRA 5X2,5CM(2X)	0,48	9,6	6,80	3,27
	6338/86	LABOR/OER	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30,5CM	0,06	18,6	10	0,78
	6521/17	LABOR/OER	KG	ACO CA-60 DE 5,0MM	1,044	66,66	6,5	6,87
	6345/56	LABOR/OER	PÇ	PREGO 18X27	0,147	2,94	6	1,00
	6338/08	LABOR/OER	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,350	7,84	13,81	5,41
	6345/38	LABOR/OER	M	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURO 50MM2	0,15	183,2	3	20,49
	6345/05	LABOR/OER	UN	HASTE TIPO COPPERWELD – 5/8"X3,4M	1	20	33,84	33,84
	6367/15	LABOR/OER	H	BETONEIRA 320 L (0,30H)	0,0207	0,414	20,49	0,49
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	566,8	200,81	79,87
15.2.3	96304	LABOR/OER	UNID	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN INCLUINDO BASE DE FIXAÇÃO, CONJUNTO DE CONTRAVENTADORA CHAMINÉ/ANTENA PVC ESTAIS EM TUBO E DEMAIS ACESSÓRIOS (EXCETO EQ-CABO DE COBRE DE DESCIDA E SUPORTES ISOLADORES)		1	600,52	600,52
	6745/01	LABOR/OER	H	AJUDANTE	7,605	7,605	5,91	45,01
	6745/15	LABOR/OER	H	ELETRICISTA	7,605	7,605	7,45	56,65
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	157,27	56,65	455,16
	6345/01	LABOR/OER	UN	BASE EM AÇO GALV P/ MASTROS 2" - 4 FUROS 20MM TEL-074	1	1	91,97	91,97
	6345/24	LABOR/OER	UN	CONJ ESTAIAMENTO TIPO RISCO 1,5M CADA ESTAIS A 1,12" - TEL-140	1	1	112,58	112,58
	6345/33	LABOR/OER	UN	CONECTOR DE LIMA DESCIDA PARA CABO 50MM2	1	1	8,4	8,40
	6345/36	LABOR/OER	UN	CAPTOR (1 HASTE AÇO INOX Ø 3/4" X 250MM) TEL-036	1	1	110,88	110,88
	7726/01	LABOR/OER	UN	MASTRO 1SMPLES 70 DE 1 1/2"X3M	1	1	98,8	98,80
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	39,69	849,83	462,76
15.2.4	96306	LABOR/OER	M	CONDUTOR DE COBRE NU, SEÇÃO DE 70MM2, INCLUSIVE SUPORTES ISOLADORES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, CONFORME PROJETO		644,5	165,34	53.965,78
	6745/01	LABOR/OER	H	AJUDANTE	0,784	407,68	5,91	4,64
	6745/15	LABOR/OER	H	ELETRICISTA	0,768	407,68	7,45	5,85
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	613,59,65	10,19	16,03
	6342/38	LABOR/OER	M	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 2" - ROSCÁVEL SEM LUVA	0,15	77,475	8,66	1,21
	6345/41	LABOR/OER	M	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURO 70MM2	1	516,5	98	50,68
	6345/10	LABOR/OER	UN	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA PVC,CIRCULAR,ELETAMPA FERRO	0,55	25,025	181,49	9,97
	6345/50	LABOR/OER	UN	ABRACADEIRA GUIA P/ MASTRO REFORÇADA P/ 1 DESCIDA 2"	0,1	51,65	15,47	1,55
	6345/51	LABOR/OER	UN	ABRACADEIRA GUIA P/ MASTRO 1SMPLES P/1 DESCIDA 2"	0,06	25,825	8,49	0,48
	6345/52	LABOR/OER	UN	ABRACADEIRA TIPO CHUMBADOR P/ ELETRODUTO 2"	0,15	77,475	6,54	0,98
	6345/53	LABOR/OER	UN	CONECTOR MEDICAO EM BRONZE C/ 4 PARAFUSOS TEL-060	0,05	25,825	16,85	0,84
	6345/54	LABOR/OER	UN	CONECTOR DE PRESSAO P/CABO DE COBRE DE 35 MM2	0,25	129,125	5,91	1,48
	6345/55	LABOR/OER	UN	SUPORTE ISOLADOR PARUCACAO EM DUBRAX DE 30 GRAUS	0,1	51,65	25,19	2,52
	6345/56	LABOR/OER	UN	SUPORTE ISOLADOR CANTONEIRA PARAFUSADA DUBRAX	0,3	154,95	8,32	2,50
	6345/57	LABOR/OER	UN	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO PARAFUSADA DUBRAX	0,3	165,3	6,1	1,83
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	19.968,648	76,77	69,84
15.2.5	96308	LABOR/OER	UNID	TERMINAL AÉREO EM LATÃO (CAPTOR), COM CONECTOR E FIXAÇÃO HORIZONTAL SYSTEMMA REF. TEL-024, INCLUSIVE VEDAÇÃO DOS FUROS COM POLIURETANO REF. TEL 0909, MARCA DE REF. TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE		36	99,29	3.574,44
	6745/01	LABOR/OER	H	AJUDANTE	0,6	22,8	5,91	3,91
	6745/15	LABOR/OER	H	ELETRICISTA	0,6	22,8	7,45	4,45
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	3616,05	7,77	12,22
	6341/04	LABOR/OER	UN	PCS/JUNETARIO FUSÍVEL 8000V/6A 30000 TEL-0005	0,015	5,484	39,58	0,59
	6338/17	LABOR/OER	UN	PARAFUSO AUTOATARRACHANTE 25M 4,2X32MM REF TEL0005	2	76	0,39	0,78
	6429/04	LABOR/OER	UN	BASTAO DE ATERRAMENTO REF., TEL-0008	2	76	6,1	0,25
	6345/52	LABOR/OER	UN	TERMINAL AEREO 1/4 (25M, 25M 0,90° - REF, TEL 024	1	38	21,00	21,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	1197,54	45,92	12,72
15.2.6	96310	LABOR/OER	UNID	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM LATÃO, COM 3 PARAFUSOS PARA CABOS DE 16 A 50 MM2, REF. TEL-060, TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE		20	69,89	1.378,80
	6745/01	LABOR/OER	H	AJUDANTE	0,6	38	5,91	3,55
	6745/15	LABOR/OER	H	ELETRICISTA	0,6	38	7,45	5,59
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	6145,4	11,66	18,33
	6354/10	LABOR/OER	UN	CONECTOR DE MEDIDAO EM LATAO C/ 3 PARAFUSOS TEL-060	1	20	16,24	19,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	566,8	46,29	13,73
15.2.7	96315	LABOR/OER	UNID	MASTRO TELESCÓPICO 6M/2" GMA DESCIDA, INCL. BASE DE FIXAÇÃO, CAPTOR, CONJ DE CONTRAVENTAGEM CHAMINÉ/ANTENA PVC ESTAIS EM TUBO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXCL. CABO DE COBRE DE DESCIDA E SUPORTES ISOLADORES, REF. TERMOTÉCNICA OU EQUIV.		1	1.222,49	1.222,49
	6745/01	LABOR/OER	H	AJUDANTE	5,675	5,675	5,91	33,53
	6745/15	LABOR/OER	H	ELETRICISTA	7,605	7,605	7,45	56,65
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	157,27	89,53	140,80
	6338/48	LABOR/OER	UN	BUCHA DE NYLON N°8 REF., TEL-0008	4	4	0,19	0,76
	6338/19	LABOR/OER	UN	ARRUELA LISA AÇO INOX 1/4" - TEL-0005	4	4	0,36	1,42
	6338/15	LABOR/OER	UN	ABRACADEIRA GUIA P/ MASTRO 1SMPLES P/ 1 DESCIDA 1 1/2" - TEL-052	1	1	9,66	9,66
	6345/02	LABOR/OER	UN	BASE EM AÇO GALV P/ MASTROS 2" - 4 FUROS 20MM TEL-074	1	1	83,97	83,97
	6345/28	LABOR/OER	UN	ABRACADEIRA GUIA MASTRO REFORÇADA P/ 1 DESCIDA 1 1/2" - TEL-040	1	1	33,14	33,14
	6345/04	LABOR/OER	UN	ABRACADEIRA GUIA P/ MASTRO REFORÇADA P/ 1 DESCIDA 2" - TEL-056	1	1	43,47	43,47
	6345/30	LABOR/OER	UN	ABRACADEIRA GUIA P/ MASTRO 1SMPLES P/ 1 DESCIDA 2" - TEL-055	3	3	9,66	29,04
	6345/14	LABOR/OER	UN	CAPTOR (1 HASTE LATAO CROMADO 5/8" X 250MM) TEL-070	1	1	55,55	55,55
	6345/17	LABOR/OER	UN	PARAFUSO M8X50MM, TEL-0345	4	4	1,39	5,56
	6345/04	LABOR/OER	UN	CONJ ESTAIAMENTO TIPO RISCO 3M CADA ESTAIS 3 /2" - TEL-055	1	1	145,80	145,80
	6345/04	LABOR/OER	UN	CONECTOR SPLIT BOLT 95MM2 - ACAB. NATURAL TEL 15mt	1	1	0,76	0,76
	6345/00	LABOR/OER	UN	MASTRO TELESCOPICO (1 REDUZIDO P/ 3/4" 5M - TEL-060	1	1	180,04	180,04
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	39,69	849,83	297,59
15.2.8	96321	LABOR/OER	UNID	TAMPA ROTORMOLD EM FERRO FUNDIDO COM ESCOTILHA TEL 036, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE		20	169,19	3.383,80

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 7090/2022
FOLHA 1135
CPL

	3H0679	LIGEIRO/DER	UN	FITA ISOLANTE AUTO FUSIVEL C/10M (LABOR)	5,12	6,04	24,93	4,79		
	3M0172	LIGEIRO/DER	UN	FITA PERFURADA GALVANIZADA 19MM X 30M	6,1	7,2	37,44	5,76		
	%S.D.D.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,83	2154,86	8531	27,38		
10				APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS				77.844,44		
10.1				LOUÇAS				15.126,27		
10.1.1	17043	LIGEIRO/DER	UNID	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E EMBUTES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA.		1	382,03	382,03		
	001201	LIGEIRO/DER	H	AJUDANTE	3,08	3,69	9,91	14,65		
	001118	LIGEIRO/DER	H	ENCANADOR	3,08	3,69	7,40	10,95		
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	10	39,90		
	039048	LIGEIRO/DER	UN	BUCHA PLASTICA 8MM	2	2	0,09	0,18		
	039050	LIGEIRO/DER	UN	PARAFUSO CROMADO P/FIXACAO SANITARIOS	2	2	0,46	0,92		
	004002	LIGEIRO/DER	UN	VALVULA DE SAIDA PARA LAVATORIO CROMADA 1"	1	1	20,50	20,50		
	004008	LIGEIRO/DER	UN	SIFAO METAL CROMADO P/ LAVATORIO 1" X 1 1/2"	1	1	109,74	109,74		
	039058	LIGEIRO/DER	UN	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA COM COLUNA	1	1	170,33	170,33		
	039058	LIGEIRO/DER	UN	ENGATES CROMADOS	2	2	16,80	37,64		
	39665-2	LIGEIRO/DER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	1,12	1,12	0,17	0,19		
	%S.D.D.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,83	26,83	465,87	124,79		
10.1.2	17011	LIGEIRO/DER	UNID	CAIXA DE LOUÇA BRANCA COM 2 SANCHOS, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD		1	72,19	216,57		
	001138	LIGEIRO/DER	H	AZULEJISTA	1,1	3,3	7,40	9,37		
	001140	LIGEIRO/DER	H	SERVENTE	1,1	3,3	5,54	6,09		
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	471,81	14,53	33,56		
	020500	LIGEIRO/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0005	0,0015	69	0,09		
	020508	LIGEIRO/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	0,42	1,26	0,49	0,28		
	039507	LIGEIRO/DER	UN	CAIXE DE LOUCA BRANCA COM 2 SANCHOS	1	1	16,61	16,61		
	%S.D.D.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,83	40,79	95,59	10,65		
10.1.3	17015	LIGEIRO/DER	UNID	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, BOCA, L=41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VALVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA		4	333,66	1.333,64		
	001101	LIGEIRO/DER	H	AJUDANTE	0,88	3,4	5,51	4,65		
	001118	LIGEIRO/DER	H	ENCANADOR	0,88	3,4	7,40	6,52		
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	859,56	11	17,20		
	004002	LIGEIRO/DER	UN	VALVULA DE SAIDA PARA LAVATORIO CROMADA 1"	1	4	20,50	20,50		
	004008	LIGEIRO/DER	UN	SIFAO METALICO TIPO COPO 1/2 1/2"	1	4	109,74	109,74		
	039064	LIGEIRO/DER	UN	CUBA LOUCA BRANCA DE EMBUTIR OVAL/MEDIA OVCA L=41	1	4	95,42	65,42		
	039058	LIGEIRO/DER	UN	ENGATES CROMADOS	1	4	16,80	16,80		
	39665-2	LIGEIRO/DER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,06	0,24	0,17	0,10		
	%S.D.D.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,83	110,22	257,33	70,93		
10.1.4	17011	LIGEIRO/DER	UNID	VASO SANITARIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSORIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO		6	434,67	2.172,35		
	001101	LIGEIRO/DER	H	AJUDANTE	2,86	14,29	5,51	15,70		
	001118	LIGEIRO/DER	H	ENCANADOR	2,86	14,29	7,40	21,18		
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	786,35	36,66	56,60		
	039048	LIGEIRO/DER	UN	BUCHA PLASTICA 8MM	2	10	0,09	0,19		
	039050	LIGEIRO/DER	UN	PARAFUSO CROMADO P/FIXACAO SANITARIOS	2	10	0,46	10,89		
	004700	LIGEIRO/DER	UN	ANEL DE CERA PARA BACIA SANITARIA	1	5	14,77	14,77		
	039067	LIGEIRO/DER	UN	BACIA DE LOUCA BRANCA LINHA APA	1	5	110,00	110,00		
	39665-2	LIGEIRO/DER	M	TUBO DE LIGACAO CROMADO COM CANOPLA	1	5	30,04	30,04		
	039059	LIGEIRO/DER	UN	ASSENTO DE PLASTICO PARA VASO SANITARIO	1	5	10,27	10,27		
	%S.D.D.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,83	148,55	354,34	102,72		
10.1.5	17012	LIGEIRO/DER	UNID	LAVATORIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA		6	466,19	2.809,09		
	001101	LIGEIRO/DER	H	AJUDANTE	2,2	13,2	5,51	11,27		
	001118	LIGEIRO/DER	H	ENCANADOR	2,2	13,2	7,40	15,80		
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	640,53	37,17	42,79		
	039048	LIGEIRO/DER	UN	BUCHA PLASTICA 8MM	2	12	0,09	0,18		
	039050	LIGEIRO/DER	UN	PARAFUSO CROMADO P/FIXACAO SANITARIOS	2	12	0,46	10,89		
	004001	LIGEIRO/DER	UN	VALVULA DE SAIDA PARA LAVATORIO CROMADA 1"	1	6	20,50	20,50		
	004008	LIGEIRO/DER	UN	SIFAO METAL CROMADO P/ LAVATORIO 1" X 1 1/2"	1	6	109,74	109,74		
	039067	LIGEIRO/DER	UN	LAVATORIO DE CANTO BRANCO REF. L101	1	6	117,00	117,00		
	039058	LIGEIRO/DER	UN	ENGATES CROMADOS	1	6	16,80	16,80		
	39665-2	LIGEIRO/DER	M	FITA DE VEDAÇÃO 18MM X 50M	0,04	0,24	0,17	0,04		
	%S.D.D.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,83	170,08	366,33	107,80		
10.1.6	17013	LIGEIRO/DER	UNID	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA SEM ABERTURA FRONTAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, VOGUE PLUS CONFORTO - LINHA CONFORTO, MOD PNG, INCL. ASSENTO POLIESTER, REF.APOI MARCA DE REF. DECA OU EQUIVALENTE, SEM ABERTURA FRONTAL		4	1772,69	10.655,84		
	001101	LIGEIRO/DER	H	AJUDANTE	2,89	17,1	5,51	15,70		
	001118	LIGEIRO/DER	H	ENCANADOR	2,89	17,1	7,40	21,18		
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	940,63	36,66	56,60		
	039048	LIGEIRO/DER	UN	BUCHA PLASTICA 8MM	2	12	0,09	0,18		
	039050	LIGEIRO/DER	UN	PARAFUSO CROMADO P/FIXACAO SANITARIOS	2	12	0,46	10,89		
	037043	LIGEIRO/DER	KG	BRISA PARA VIDRO	0,25	1,5	6,42	2,11		
	004700	LIGEIRO/DER	UN	ANEL DE CERA PARA BACIA SANITARIA	1	6	14,77	14,77		
	039204	LIGEIRO/DER	UN	BACIA LOUCA BRANCA DECA VOGUE PLUS REF. P 010	1	6	101,0	101,00		
	39665-2	LIGEIRO/DER	UN	TUBO DE LIGACAO 1" CROMADO COM CANOPLA	1	6	30,04	30,04		
	039201	LIGEIRO/DER	UN	ASSENTO PARA BACIA, LINHA VOGUE PLUS APOI DECA	1	6	548,58	548,58		
	%S.D.D.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,83	170,08	1060,66	402,27		
10.1.7	17015	LIGEIRO/DER	UNID	CUBA LOUÇA BRANCA OVAL, DE EMBUTIR, MOD. L37, MARCA DE REF. DECA INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA		4	342,46	1.369,84		
	001101	LIGEIRO/DER	H	AJUDANTE	0,88	3,4	5,51	4,65		
	001118	LIGEIRO/DER	H	ENCANADOR	0,88	3,4	7,40	6,52		
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	529,08	11	17,20		
	004002	LIGEIRO/DER	UN	VALVULA DE SAIDA PARA LAVATORIO CROMADA 1"	1	4	20,50	20,50		
	004008	LIGEIRO/DER	UN	SIFAO METALICO TIPO COPO 1/2 1/2"	1	4	109,74	109,74		
	039070	LIGEIRO/DER	UN	CUBA LOUCA BRANCA OVAL DE EMBUTIR REF. L37	1	4	71,66	71,66		
	039058	LIGEIRO/DER	UN	ENGATES CROMADOS	1	4	16,80	16,80		
	39667-2	LIGEIRO/DER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,06	0,24	0,17	0,10		
	%S.D.D.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,83	110,22	257,33	70,93		
10.2				BANCADAS				6.810,70		
10.2.1	17020	LIGEIRO/DER	M2	BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM		17,56	388,43	6.820,09		
	001104	LIGEIRO/DER	H	PEDREIRO	0,533	16,52744	7,40	26,09		
	001140	LIGEIRO/DER	H	SERVENTE	0,533	16,52746	5,51	16,09		
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	2781,6852	40,10	43,91		
	020500	LIGEIRO/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0007	0,102772	69	0,01		
	020508	LIGEIRO/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	3,15	46,3766	0,49	1,54		
	002260	LIGEIRO/DER	M2	GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO 2CM, JEITO P/ BANCADA	1	17,56	388,43	6820,09		
	%S.D.D.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	25,83	323,0709	1060,66	6820,09		
10.2.2	17021	LIGEIRO/DER	M2	CAIXA ARMADA ESPESSURA DE 3CM P/ ENCHIMENTO DE FUNDO DE BANCADA INOX		5,53	20,79	114,93		
	001101	LIGEIRO/DER	H	AJUDANTE	0,056	0,33012	5,51	1,81		
	001101	LIGEIRO/DER	H	ARMADOR	0,056	0,33012	7,40	2,44		
	001104	LIGEIRO/DER	H	PEDREIRO	0,042	0,23184	7,40	1,71		
	001140	LIGEIRO/DER	H	SERVENTE	0,252	1,39104	5,51	7,66		

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FISCALIZAÇÃO 3090/2012
FOLHA 1436

	S.E.O.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,21%	157,27	866,1304	2,45	3,83	
	503503	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0144	0,079486	88	1,27	
	503508	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP BI – 40	0,72	21,0844	0,46	3,89	
	503517	LABOR/DER	M3	BRITA 1	0,0108	0,097758	88	1,57	
	601502	LABOR/DER	KG	AÇO CA-60 DE 5,0MM	0,86	4,8576	7,5	8,80	
	600700	LABOR/DER	KG	ARAME RECOZIDO 10 BWG	0,616	0,48552	8	9,10	
	599123	LABOR/DER	H	BETONEIRA 320 L (CHI)	0,015	0,0809	23,41	0,38	
	7802.01		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,05	160,2138	16,36	3,79	
16.2.3	17222	LABOR/DER	UND	BANCADA E TANQUE PARA PANELÕES EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, DIM. 0,800 /1M, BASE DE CONCRETO E APOIO EM ALVENARIA, TRONTÃO PARCIAL INCL. VÁLVULA E SIFÃO. EXCLUSIVE TORNEIRA, COMP, DET. PROJETO		1	889,13	1.881,13	
	2043101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	6,800	4,888	3,51	20,40	
	2043106	LABOR/DER	H	AZULEJISTA	1,082	1,082	7,43	7,89	
	2043111	LABOR/DER	H	CARPINTEIRO	2,424	2,424	7,43	18,05	
	2043116	LABOR/DER	H	ENCANADOR	2,0	2,0	7,43	14,89	
	2043131	LABOR/DER	H	MARMORISTA	0,28	0,28	7,43	2,09	
	2043134	LABOR/DER	H	SERVENTE/MARMORISTA	5,42	5,42	7,43	40,27	
	2043139	LABOR/DER	H	PEDREIRO	4,8888	4,8888	7,43	34,67	
	2043140	LABOR/DER	H	SERVENTE	10,1765	10,1765	5,83	59,07	
	S.E.O.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,21%	157,27	157,27	283,34	519,65	
	503503	LABOR/DER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,1214	0,1214	88	13,50	
	503505	LABOR/DER	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	3,7436	3,7436	0,9	2,20	
	503508	LABOR/DER	KG	CIMENTO PORTLAND CP BI – 40	34,0855	34,0855	0,46	15,64	
	503509	LABOR/DER	KG	CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL	0,4283	0,4283	0,14	1,37	
	503510	LABOR/DER	KG	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I	30,0288	30,0288	0,83	19,82	
	503517	LABOR/DER	M3	BRITA 1	0,02	0,03	88	1,68	
	503518	LABOR/DER	M	BRITA 2	0,05	0,03	88	1,68	
	503665	LABOR/DER	M	SARRAFO DE MADEIRA 4GUAL/5CM	0,5	0,5	3,65	0,55	
	503666	LABOR/DER	M	TABUA DE MADEIRA E3/4GUAL/5CM	3,4	3,4	12	28,60	
	503446	LABOR/DER	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 6,0 X 6,0 CM	1	1	4,33	4,33	
	601502	LABOR/DER	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	0,845	0,845	23,55	19,27	
	601517	LABOR/DER	KG	AÇO CA-50 DE 6,3MM	3,85	3,85	4,5	29,00	
	503566	LABOR/DER	UN	BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 9X19X39CM - DA FABRICA	36	36	0,7	20,33	
	503594	LABOR/DER	KG	PREGO 18X27	0,315	0,315	9	2,36	
	627015	LABOR/DER	KG	ARAME RECOZIDO 18, 16 BWG	0,07	0,07	9	0,59	
	503598	LABOR/DER	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,15	0,15	15,61	2,27	
	600591	LABOR/DER	M2	AZULEJO BRANCO 15X15CM	1,4241	1,4241	84	117,66	
	600598	LABOR/DER	M2	GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO ESP. 2CM P/ BANCADA	2,71	2,71	165,49	366,97	
	5000593	LABOR/DER	M	CANTONEIRA DE ALUMINIO SEXTAVADA P/ ACABAMENTO	3,6	3,6	4,13	14,87	
	3904003	LABOR/DER	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA CU TANQUE 1.1/4" CROMADA	1	1	41,87	41,87	
	6904008	LABOR/DER	UN	SIFAO METAL CROMADO P/ LAVATORIO 1" E 1.1/2"	1	1	108,74	108,74	
	1100512	LABOR/DER	M	PITA DE VEDACAO 18MM X 50M	1,5	1,5	0,17	0,26	
	599123	LABOR/DER	H	BETONEIRA 320 L (CHI)	0,0375	0,0375	23,43	0,88	
	7803.01		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,05	26,05	1485,68	269,83	
16.3				TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS				6.091,86	
16.3.1	170304	LABOR/DER	UND	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DÍÂ. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL		11	130,96	1.410,56	
	6101101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,95	7,15	3,51	3,58	
	6101116	LABOR/DER	H	ENCANADOR	0,95	7,15	7,43	4,83	
	S.E.O.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,21%	157,27	1159,37	6,41	13,23	
	6306012	LABOR/DER	UN	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	1	11	17,08	17,08	
	6306012	LABOR/DER	M	PITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,29	3,08	0,17	0,48	
	7803.01		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,05	326,23	86,20	28,71	
16.3.2	170310	LABOR/DER	UNID	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA, DIAM. 1/2" PARA TANQUE, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL		2	160,1	320,20	
	6101101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,85	1,3	3,51	3,58	
	6101116	LABOR/DER	H	ENCANADOR	0,95	1,3	7,43	4,83	
	S.E.O.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,21%	157,27	314,54	6,41	13,23	
	6306006	LABOR/DER	UN	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA PARA TANQUE DE 1/2"	1	2	55,38	90,50	
	6306012	LABOR/DER	M	PITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,29	0,58	0,17	0,68	
	7803.01		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,05	59,85	71,04	23,09	
16.3.3	170305	LABOR/DER	UND	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIAM. 1/2" PARA PIA, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL		9	118,00	710,08	
	6101101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,85	5,4	3,51	3,58	
	6101116	LABOR/DER	H	ENCANADOR	0,95	5,4	7,43	4,83	
	S.E.O.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,21%	157,27	943,65	6,41	13,23	
	6306005	LABOR/DER	UN	TORNEIRA PARA PIA CROMADA 1/2" FABRIMAR OU SIMILAR	1	9	79,61	79,61	
	6306012	LABOR/DER	M	PITA DE VEDACAO 18MM X 50M	3,29	1,89	0,17	0,68	
	7803.01		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,05	170,09	162,3	27,63	
16.3.4	170317	LABOR/DER	UND	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL		3	85,64	257,92	
	6101101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,81	1,23	3,51	3,34	
	6101116	LABOR/DER	H	ENCANADOR	0,81	1,83	7,43	4,83	
	S.E.O.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,21%	157,27	471,81	7,66	13,41	
	6303021	LABOR/DER	UN	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO 3/4"	1	3	40,68	40,68	
	6306012	LABOR/DER	M	PITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,84	2,52	0,17	0,43	
	7803.01		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,05	96,79	86,14	19,62	
16.3.5	170320	LABOR/DER	UND	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DIAM. 20MM (1"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL		7	162,36	1.136,52	
	6101101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,81	4,27	3,51	3,35	
	6101116	LABOR/DER	H	ENCANADOR	0,81	4,27	7,43	4,83	
	S.E.O.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,21%	157,27	1165,66	7,66	13,41	
	6303017	LABOR/DER	UN	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 1" COM CANOPLA	1	7	106,46	106,46	
	6306012	LABOR/DER	M	PITA DE VEDACAO 18MM X 50M	1,2	8,4	0,17	0,20	
	7803.01		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,05	288,31	134,86	37,45	
16.3.6	170325	LABOR/DER	UND	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA, DIAM. 40MM (1 1/2"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL		3	326,19	979,54	
	6101101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,85	2,55	3,51	8,95	
	6101116	LABOR/DER	H	ENCANADOR	0,85	2,55	7,43	18,94	
	S.E.O.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,21%	157,27	404,84	16,39	19,83	
	6303019	LABOR/DER	UN	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 1 1/2" COM CANOPLA	1	3	141,57	141,57	
	6306012	LABOR/DER	M	PITA DE VEDACAO 18MM X 50M	1,68	5,04	0,17	0,52	
	7803.01		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,05	80,79	173,09	44,97	
16.3.7	170334	LABOR/DER	UND	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 50MM (2")		4	163,69	654,52	
	6101101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,85	3,4	3,51	8,95	
	6101116	LABOR/DER	H	ENCANADOR	0,85	3,4	7,43	18,94	
	S.E.O.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,21%	157,27	624,08	16	37,92	
	6303020	LABOR/DER	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM - 2"	1	4	55,01	89,01	
	6306012	LABOR/DER	M	PITA DE VEDACAO 18MM X 50M	2,38	9,06	0,17	0,39	
	7803.01		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	26,05	116,72	110,19	29,37	
16.3.8	170329	LABOR/DER	UND	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 40MM (1")		2	336,72	1.009,52	
	6101101	LABOR/DER	H	AJUDANTE	1,19	2,3	3,51	8,07	
	6101116	LABOR/DER	H	ENCANADOR	1,19	2,3	7,43	17,09	
	S.E.O.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,21%	157,27	514,54	14,65	33,74	
	6303020	LABOR/DER	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM - 2"	1	2	55,01	87,01	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PMI-02280/2022
FOLHA 1137

	89857/2	LABOR/SER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,2	4,4	0,17	0,74
	%A.D.L		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,95	56,09	411,97	123,18
10.6				OUTROS APARELHOS				42.772,43
10.6.1	11302	LABOR/SER	UNID	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR 6/9 LITROS, REF. ASTRA, AMROS OU EQUIVALENTE		11	166,46	1.864,39
	88161	LABOR/SER	H	AJUDANTE	3,6	39,6	5,91	14,53
	88161/2	LABOR/SER	H	ENCANADOR	3,6	39,6	7,43	18,92
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	167,27	1739,97	33,66	53,53
	89239/2	LABOR/SER	UN	TUBO DE PVC DE 1 1/2" P/ DESCARGA	1	11	7,31	7,31
	89855/2	LABOR/SER	UN	CAIXA DESCARGA PLASTICA SOBREPOR BRANCA 6/9 LITROS	1	11	12,98	12,98
	89855/2	LABOR/SER	UN	EMBATES DE PVC	1	11	3,59	3,59
	%A.D.L		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,95	324,23	135,46	39,94
10.6.2	17301/1	LABOR/SER	UNID	TANQUE SIMPLES DE AÇO INOX FISCHER, MOD. TQ-I-S 450 INA, OU EQUIVALENTE 4NS MARCAS METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 1 1/4" E SIFÃO CROMADO 2", EXCL TORNEIRA		1	1062,49	1.062,49
	101/101	LABOR/SER	H	AJUDANTE	3	3	5,91	44,53
	87301/8	LABOR/SER	H	ENCANADOR	3	3	7,43	22,29
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	167,27	167,27	36,62	61,05
	89901/1	LABOR/SER	KG	MASSA PLASTICA	0,5	0,5	13,6	6,81
	89400/5	LABOR/SER	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA OU TANQUE 1 1/4" CROMADA	1	1	41,97	41,97
	89400/4	LABOR/SER	UN	SIFÃO CROMADO 2"	1	1	155,99	155,99
	89855/3	LABOR/SER	UN	TANQUE SIMPLES 45 LTS AÇO INOX, ASS 304 – TS 45" I	1	1	970,50	970,50
	89855/2	LABOR/SER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,75	0,75	0,17	0,13
	%S.D.L		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,95	28,95	1270,53	360,98
10.6.3	17301/6	LABOR/SER	UNID	DUCHA MANUAL ACQUA JET , LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.1/ 2168, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL		11	215,35	6.990,79
	101/101	LABOR/SER	H	AJUDANTE	0,5	0,5	5,91	2,70
	87301/8	LABOR/SER	H	ENCANADOR	0,5	0,5	7,43	3,72
	%E.A.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	167,27	1739,97	6,46	10,10
	89901/1	LABOR/SER	KG	DUCHA MANUAL ACQUA JET C/ REGUPRESSÃO REF. C 2168	1	11	167,43	167,43
	89855/2	LABOR/SER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,25	3,08	0,17	0,53
	%A.D.L		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,95	326,23	214,15	69,15
10.6.4	17305/2	LABOR/SER	UNID	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6 X 14 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BOIA		4	4642,77	18.568,08
	101/101	LABOR/SER	H	AJUDANTE	1,65	6,72	5,91	9,39
	87301/8	LABOR/SER	H	ENCANADOR	1,65	6,72	7,43	12,48
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	167,27	609,68	21,74	34,16
	92111/1	LABOR/SER	M	PEÇA EM MADEIRA E LEI 6X14CM (BRUTA)	7,56	31,92	38,71	919,69
	89855/2	LABOR/SER	UN	RESERVATORIO DE POLIETILENO 5.000 L C/ TAMPA	1	4	0,00	3.200,00
	%A.D.L		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,95	114,72	3673,91	1.064,34
10.6.5	17305/4	LABOR/SER	UNID	PIA EM AÇO INOX COM 02 CUBAS Nº 1, DIMENSÕES 0,60 X 0,50, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA, EXCLUSIVE SIFÃO		2	2674,94	5.749,28
	101/101	LABOR/SER	H	AJUDANTE	2,5	7	5,91	15,28
	87301/8	LABOR/SER	H	ENCANADOR	2,5	7	7,43	26,01
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	167,27	314,54	45,3	71,24
	89400/1	LABOR/SER	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA AMERICANA 1 1/2 X 3,5/4"	2	4	62,29	124,57
	89855/2	LABOR/SER	UN	PIA EM ACO INOX C/ 2 CUBAS MD, 1 0,60 X 0,50 M	1	2	1971,33	1.971,33
	89855/2	LABOR/SER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,25	0,75	0,17	0,13
	%A.D.L		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,95	59,85	(312,48	462,16
10.6.6	17305/5	LABOR/SER	UNID	PIA EM AÇO INOX COM 02 CUBAS Nº 2, DIMENSÕES DE 0,80 X 0 HM, INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA, EXCLUSIVE SIFÃO		2	2556,94	5.973,28
	101/101	LABOR/SER	H	AJUDANTE	2,5	7	5,91	15,28
	87301/8	LABOR/SER	H	ENCANADOR	2,5	7	7,43	26,01
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	167,27	314,54	45,3	71,24
	89400/1	LABOR/SER	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA AMERICANA 1 1/2 X 3,5/4"	2	4	62,29	124,57
	89855/2	LABOR/SER	UN	PIA AÇO INOX/ESC CUBAS N. 2 DIM. 0,80 X 0,50	1	2	1711,19	1.711,19
	89855/2	LABOR/SER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,25	0,75	0,17	0,13
	%A.D.L		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,95	59,85	1062,31	994,59
10.6.7	14710/1	LABOR/SER	UNID	SIFÃO EM PVC PARA PIA DE COZINHA OU LAVATÓRIO 1 1/2"		4	30,29	121,16
	101/101	LABOR/SER	H	AJUDANTE	0,25	1	5,91	1,39
	87301/8	LABOR/SER	H	ENCANADOR	0,25	1	7,43	1,86
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	167,27	609,68	3,24	5,16
	89400/7	LABOR/SER	UN	SIFAO DE PVC RIGIDO TIPO COPO 1" X 1 1/2"	1	4	14,97	14,97
	%S.D.L		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,95	114,72	25,91	8,58
10.6.8	17305/2	LABOR/SER	UNID	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS 500L BDP/SD OU EQUIVALENTE		2	3668,2	7.672,40
	101/101	LABOR/SER	H	AJUDANTE	1	3	5,91	3,51
	87271/8	LABOR/SER	H	ELETRICISTA	1	3	7,43	7,43
	87301/8	LABOR/SER	H	ENCANADOR	1	2	7,43	7,43
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	167,27	314,54	33,37	33,84
	89404/2	LABOR/SER	UN	BEBEDOURO PI DEFIC. REF. BDF 300 - 500L	1	2	2800	2.800,00
	89855/2	LABOR/SER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,25	1,12	0,17	0,19
	%A.D.L		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,95	59,85	2062,31	663,66

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1138

17				APARELHOS ELÉTRICOS					
17.1				LUMINÁRIAS					
17.1.1	180116	LABOR/ENDER	UNID	ARANDELA COM LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W			39	106,87	
	6101101	LABOR/ENDER	H	AJUDANTE	0,5	16	5,51		
	6101115	LABOR/ENDER	H	ELETRICISTA	0,5	16	7,45	5,64	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	5.145,4	10,28	15,28	
	6348324	LABOR/ENDER	UN	ARANDELA COM DIFUSOR EM VIDRO 25CM	1	33	46,74	46,74	
	6348366	LABOR/ENDER	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 100 W	1	20	5,18	5,38	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	999,9	81,36	39,41	
17.1.2	180102	LABOR/ENDER	UNID	LUMINÁRIA, P. OURO, LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W, COMPLETA, C/ REATOR DUPLO-127V, PARTIDA RÁPIDA E ALTO FATOR DE POTÊNCIA, SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO E LÂMPADA FLUORESCENTE 40W-127V			133	182,14	
	6101101	LABOR/ENDER	H	AJUDANTE	1,1	146,3	5,51	8,06	
	6101115	LABOR/ENDER	H	ELETRICISTA	1,1	146,3	7,45	8,17	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	2301,54	14,33	22,38	
	6348300	LABOR/ENDER	UN	LUMINARIA FLUOR. COMERCIAL CHANFRADA 2X40W COMPLETA C/LAMPADA E REATOR – EMBRALUX/SCHRIEFER	1	133	80,48	80,48	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	399,56	117,06	55,05	
17.2				INTERRUPTORES E TOMADAS					
17.2.1	180201	LABOR/ENDER	UNID	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO Linha BRANCA, 6ØR 14136 2 PÓLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X2"			119	39,89	
	6101101	LABOR/ENDER	H	AJUDANTE	0,26	38,19	5,51	1,43	
	6101115	LABOR/ENDER	H	ELETRICISTA	0,26	38,19	7,45	1,93	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1804,52	3,36	5,28	
	6348350	LABOR/ENDER	UN	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 S/ ESPELHO	1	119	19,87	19,87	
	6348325	LABOR/ENDER	UN	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA	1	119	5,19	5,19	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	3471,88	27,47	9,22	
17.2.2	180202	LABOR/ENDER	UNID	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO Linha BRANCA, 6ØR 14136 2 PÓLOS + TERRA 20A/250V, COM PLACA 4X2"			7	41,39	
	6101101	LABOR/ENDER	H	AJUDANTE	0,04	5,99	5,51	1,07	
	6101115	LABOR/ENDER	H	ELETRICISTA	0,04	5,99	7,45	1,93	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	1160,89	4,8	8,83	
	6348318	LABOR/ENDER	UN	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 20A/250V NBR 14136 S/ ESPELHO	1	7	10,11	10,11	
	6348325	LABOR/ENDER	UN	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA	1	7	5,19	5,19	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	399,51	31,89	9,45	
17.2.3	180204	LABOR/ENDER	UNID	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"			36	20,73	
	6101101	LABOR/ENDER	H	AJUDANTE	0,09	13,78	5,51	1,43	
	6101115	LABOR/ENDER	H	ELETRICISTA	0,09	13,78	7,45	1,93	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	4338,53	3,36	5,28	
	6348301	LABOR/ENDER	UN	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO	1	36	9,84	9,84	
	6348325	LABOR/ENDER	UN	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA	1	36	5,19	5,19	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	178,18	33,94	7,06	
17.2.4	180205	LABOR/ENDER	UNID	INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"			18	50,43	
	6101101	LABOR/ENDER	H	AJUDANTE	0,43	7,56	5,51	2,31	
	6101115	LABOR/ENDER	H	ELETRICISTA	0,43	7,56	7,45	3,13	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	2380,69	5,43	8,54	
	6348301	LABOR/ENDER	UN	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO	2	36	9,84	19,68	
	6348325	LABOR/ENDER	UN	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA	1	18	5,19	5,19	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	556,74	46,24	11,62	
17.2.5	180207	LABOR/ENDER	UNID	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V E UMA TOMADA 2 PÓLOS 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, 6ØR 14136, LINHA BRANCA, COM PLACA 4X2"			5	95,4	
	6101101	LABOR/ENDER	H	AJUDANTE	0,42	2,1	5,51	2,31	
	6101115	LABOR/ENDER	H	ELETRICISTA	0,42	2,1	7,45	3,13	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	709,35	3,43	5,54	
	6348301	LABOR/ENDER	UN	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO	1	5	9,84	9,84	
	6348350	LABOR/ENDER	UN	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 S/ ESPELHO	1	5	19,87	19,87	
	6348325	LABOR/ENDER	UN	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA	1	5	5,19	5,19	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	149,65	42,66	11,76	
17.2.6	180212	LABOR/ENDER	UNID	INTERRUPTOR DE TRÊS TECLAS SIMPLES 10A/250V, C/ PLACA 4X2"			2	70,19	
	6101101	LABOR/ENDER	H	AJUDANTE	0,55	5,55	5,51	3,28	
	6101115	LABOR/ENDER	H	ELETRICISTA	0,55	5,55	7,45	4,31	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	910,54	7,81	14,64	
	6348301	LABOR/ENDER	UN	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO	3	9	9,84	29,52	
	6348325	LABOR/ENDER	UN	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA	1	2	5,19	5,19	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	99,66	14	45,56	
17.3				VENTILADORES					
17.3.1	180702	LABOR/ENDER	UNID	VENTILADOR DE TETO, PASE MADEIRA, SEM ACIONAMENTO PARA LUMINÁRIA, REF. TRON GV EQUIVALENTE, COM COMANDO DE INTERRUPTOR SIMPLES, MEN-SMER PARA REGULAGEM DE VELOCIDADE			24	271,66	
	6101101	LABOR/ENDER	H	AJUDANTE	1	24	5,51	5,51	
	6101115	LABOR/ENDER	H	ELETRICISTA	1	24	7,45	7,45	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	3774,48	12,49	20,39	
	6348166	LABOR/ENDER	UN	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL C/ ALETAS DE MADEIRA S/ LUMIN., INCL. COMANDO	1	24	178,04	178,04	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	749,52	209,55	83,48	
17.4				OUTROS APARELHOS					
17.4.1	180600	LABOR/ENDER	UNID	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA LORENZETTI OU CORONA			3	46,66	
	6101101	LABOR/ENDER	H	AJUDANTE	0,5	1,5	5,51	2,76	
	6101105	LABOR/ENDER	H	ENCANADOR	0,5	1,5	7,45	3,73	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	471,81	6,48	10,19	
	6347991	LABOR/ENDER	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC – TIPO DUCHA	1	3	31,51	31,51	
	6360012	LABOR/ENDER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,33	0,99	5,17	5,69	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,83	85,79	46,23	39,42	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA 30/01/2022
FOLHA 4139

10				PINTURA					59.032,18
10.1				SOBRE PAREDES E FORROS					75.936,29
10.1.1	98152	LABOR/DER	M2	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX.		1636,82	17,43	28.471,80	
				AJUDANTE	0,26	408,609	5,01	1,30	
				PINTOR	0,39	613,047	7,43	2,90	
				ENCARGOS SOCIAIS= 157,27%	157,27	257545,2234	3,86	9,25	
				LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	0,5	817,21	0,62	0,31	
				MASSA ACRÍLICA	0,7	1144,094	4,09	2,86	
				BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	46916,1009	13,41	4,81	
10.1.2	98159	LABOR/DER	M2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS.		1634,82	26,40	49.994,65	
				AJUDANTE	0,4	653,799	5,01	2,00	
				PINTOR	0,6	817,21	7,43	3,72	
				ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%	157,27	257545,2234	3,82	9,25	
				LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	0,24	392,5906	24	5,76	
				TINTA LATEX ACRÍLICA FOSCA	0,72	588,1354	6,91	3,79	
				SELADOR ACRÍLICO	0,25	408,905	6,83	1,76	
				LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	28,83	46916,1009	21,83	5,85	
				BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS				3.732,62	
10.2				SOBRE MADEIRA					
10.2.1	98383	LABOR/DER	M2	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE ÓLEO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX.		77,39	21,76	1.683,61	
				AJUDANTE	0,3	23,184	5,01	1,50	
				PINTOR	0,45	27,846	7,43	3,34	
				ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%	157,27	12183,8259	4,23	9,84	
				LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	0,5	38,69	3,62	1,81	
				MASSA A ÓLEO	0,45	34,776	12,34	5,61	
				BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	86,83	2311,9854	46,76	3,61	
10.2.2	100302	LABOR/DER	M2	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE FUNDO BRANCO NIVELADOR, EM MADEIRA, A DUAS DEMÃOS.		77,39	28,84	2.231,51	
				AJUDANTE	0,45	27,846	5,01	2,25	
				PINTOR	0,6	36,912	7,43	3,97	
				ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%	157,27	13183,8259	4,8	7,71	
				ESMALTE SINTETICO	0,35	12,3648	25	4,59	
				AGUARRAZ MINERAL	0,04	3,0912	10,71	0,43	
				FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	0,13	10,0464	24,14	3,14	
				LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	0,4	30,912	0,85	0,25	
				BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	2312,9854	30,42	9,11	
10.3				SOBRE METAL				3.254,39	
10.3.1	98047	LABOR/DER	M2	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, A DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO A UMA DEMÃO, EM METAL.		146,48	22,87	3.254,39	
				AJUDANTE	0,2	29,296	5,01	1,10	
				PINTOR	0,4	58,592	7,43	2,97	
				ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%	157,27	23074,9696	4,67	10,49	
				ESMALTE SINTETICO	0,18	26,3664	25	4,50	
				AGUARRAZ MINERAL	0,02	2,9296	10,71	0,31	
				LIXA P/ FERRO Nº 400 0,246 2260278880 - NORTON OU EQUIVALENTE	0,08	36,37	2,29	0,56	
				ZARCAO	0,11	16,1428	10,46	1,48	
				BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	4224,2144	17,02	5,16	
10.4				SOBRE PISOS				4.009,04	
10.4.1	98305	LABOR/DER	M2	PINTURA COM TINTA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, SOBRE PISO DE CONCRETO, A DUAS DEMÃOS.		146,04	40,08	4.009,04	
				AJUDANTE	0,3	44,403	5,01	1,50	
				PINTOR	0,5	111,049	7,43	3,72	
				ENCARGOS SOCIAIS = 157,27%	157,27	23385,2604	4,67	10,49	
				TINTA À BASE DE RESUNO ACRILICA (PARA PISOS)	0,3	44,403	13,61	4,02	
				BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,83	4209,6057	31,24	9,35	

PROCESSO 07/07/2022
FOLHA 1140

11				SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERIORES					364.699,87
11.1				MUROS E FECHAMENTOS					163.980,89
11.1.1	300124	LABOR/OBRA	M	MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 19X29X39CM, C/ PILARES A CADA 2 M, ESP. 30CM E H=2,50, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E BARRAS, IMPERMEABILIZ. ARG, CIMENTO CAL E AREIA		123,1	666,39	121.624,81
	91101	LABOR/OBRA	H	AJUDANTE	4,7444	396,89091	5,51	28,27
	91111	LABOR/OBRA	H	CARPINTEIRO	1,8760	231,20840	7,43	13,88
	91121	LABOR/OBRA	H	ARMADOR	0,8840	109,56360	7,43	6,61
	91130	LABOR/OBRA	H	PEDREIRO	0,8515	843,41466	7,43	35,01
	91140	LABOR/OBRA	H	PINTOR	2,5	337,75	7,43	13,56
	91146	LABOR/OBRA	H	SERVENTE	9,4802	1317,46362	5,51	54,50
	S.E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	167,27	18366,697	170,83	200,00
	92053	LABOR/OBRA	MO	AREIA LAVADA MEDIA	0,3991	41,97564	88	35,05
	92597	LABOR/OBRA	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	7,2538	803,70995	0,9	5,92
	92596	LABOR/OBRA	KG	CIMENTO PORTLAND CP II E – 40	105,6397	13648,67397	0,49	46,76
	92917	LABOR/OBRA	MO	BRITA 1	0,6931	0,69133	88	0,35
	92918	LABOR/OBRA	MO	BRITA 2	0,1045	15,33855	88	17,74
	92995	LABOR/OBRA	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,0X2,5CM	0,7224	89,60744	0,88	4,23
	92980	LABOR/OBRA	M	TABUA DE MADEIRA 2,5X30,0CM	1,4448	177,55488	12	17,34
	92317	LABOR/OBRA	KG	ACO CA-50 DE 8,0MM	12,7666	1575,29146	6,5	83,15
	92399	LABOR/OBRA	UN	BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 09X19X39CM - PRAÇA VITÓRIA	62,5	7965,75	1	62,50
	92998	LABOR/OBRA	KG	PREGO 18X27	0,2167	28,87677	9	1,95
	97910	LABOR/OBRA	KG	ARAME RECOZIDO 4,15 BWG	0,2229	27,46289	9	1,79
	92906	LABOR/OBRA	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,5774	71,13648	12,81	7,39
	97914	LABOR/OBRA	L	TINTA LATEX ACRILICA PONCA	1,2	147,71	24	28,80
	97919	LABOR/OBRA	L	SELADOR ACRILICO	0,8	73,86	9,01	6,81
	93903	LABOR/OBRA	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	1,25	153,975	0,62	0,78
	92921	LABOR/OBRA	H	BETONEIRA 320 L (CHP)	0,1333	16,42623	23,43	3,12
	S.E.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,83	3884,953	789,17	237,23
11.1.2	39191	LABOR/OBRA	M	GRADIL H = 1,20M PADRÃO GEDU IM TUBO DE FG 3/12" E BARRA CHATA DE 3"X1/4" PARA FIXAÇÃO SOBRE MURETA CONFORME PROJETO (EXCLUSIVE A MURETA		33,66	3947,82	34.072,59
	91101	LABOR/OBRA	H	AJUDANTE	1,14	33,541	5,51	5,39
	91130	LABOR/OBRA	H	PEDREIRO	0,975	69,65379	7,43	10,09
	91140	LABOR/OBRA	H	PINTOR	3,38	47,060	7,44	14,04
	91146	LABOR/OBRA	H	SERVENTE	3,378	86,65378	5,51	18,66
	S.E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	167,27	3247,8358	88,6	155,21
	92053	LABOR/OBRA	MO	AREIA LAVADA MEDIA	0,035	3,14585	85	3,00
	92597	LABOR/OBRA	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,8413	13,243940	0,9	0,81
	92596	LABOR/OBRA	KG	CIMENTO PORTLAND CP II E – 40	3,195	482,97978	0,49	1,47
	92987	LABOR/OBRA	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 2"	18,13	374,3846	17	308,21
	97914	LABOR/OBRA	%	FATOR AC.	51,2	1897,28	308,21	157,80
	92988	LABOR/OBRA	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 3/16" X 1"	8,35	391,2975	9	46,79
	97914	LABOR/OBRA	%	FATOR AC.	51,2	1897,28	46,79	24,00
	97301	LABOR/OBRA	L	ESMALTE SINTÉTICO	1,035	21,1986	20	20,69
	93901	LABOR/OBRA	L	AGUARRAZ MINERAL	0,114	2,3541	10,71	1,22
	93912	LABOR/OBRA	UN	LIXA P/ FERRO Nº 100 ILINK 220X275MM – NORTON OU EQUIVALENTE	1,425	29,42835	2,24	3,19
	93929	LABOR/OBRA	L	ZARCAO	0,627	12,94709	15,45	6,44
	92922	LABOR/OBRA	M	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 – 3/16" X 1.1/2" X 1.1/2"	3,35	77,4978	16	69,84
	97914	LABOR/OBRA	%	FATOR AC.	51,2	1897,28	69	35,72
	92990	LABOR/OBRA	M	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 – 3/16" X 3" X 3"	0,4	8,26	7,92	3,66
	97914	LABOR/OBRA	%	FATOR AC.	51,2	1897,28	3,66	1,88
	97917	LABOR/OBRA	M	TUBO ACO SAVLV 350,80 X 4,25MM (3.1/2") DIN 2440 - MEDIO	1,04	21,670	140	145,60
	97914	LABOR/OBRA	%	FATOR AC.	51,2	1897,28	145,6	74,55
	97917	LABOR/OBRA	KG	GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA	40,95	1391,3629	3	122,85
	97914	LABOR/OBRA	%	FATOR AC.	51,2	1897,28	122,8	62,88
	S.E.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	39,69	918,9048	1098,08	979,04
11.1.3	101104	LABOR/OBRA	MO	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO		3,5	467,97	1.244,93
	91130	LABOR/OBRA	H	PEDREIRO	3	7,5	7,43	22,29
	91146	LABOR/OBRA	H	SERVENTE	3,06	7,29	5,51	16,86
	S.E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	350,175	39,15	61,57
	92053	LABOR/OBRA	MO	AREIA LAVADA MEDIA	0,0072	0,016	85	0,64
	92597	LABOR/OBRA	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,4814	1,0389	0,9	0,96
	92596	LABOR/OBRA	KG	CIMENTO PORTLAND CP II E – 40	2,0468	5,1165	0,49	2,64
	92988	LABOR/OBRA	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 3/16" X 1"	1,19	2,573	9	9,66
	97914	LABOR/OBRA	%	FATOR AC.	51,2	339	9,66	5,69
	92991	LABOR/OBRA	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1"	4,61	12,005	9,66	28,59
	97914	LABOR/OBRA	%	FATOR AC.	51,2	135	28,59	14,69
	91151	LABOR/OBRA	UN	FECHADURA PARA PORTAO	0,3	0,75	64,98	19,50
	97914	LABOR/OBRA	%	FATOR AC.	51,2	139	19,5	9,98
	92978	LABOR/OBRA	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1.1/4"	0,73	1,825	7,42	5,42
	97914	LABOR/OBRA	%	FATOR AC.	51,2	139	5,42	2,78
	97917	LABOR/OBRA	KG	GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA	25,57	68,825	3	46,74
	97914	LABOR/OBRA	%	FATOR AC.	51,2	139	46,74	23,93
	92990	LABOR/OBRA	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1.1/2"	0,3	20,75	9,97	15,29
	97914	LABOR/OBRA	%	FATOR AC.	51,2	139	15,29	30,04
	92982	LABOR/OBRA	M	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 – 1/4" X 1.1/4" X 1.1/4"	0,52	0,9	13,91	6,93
	97914	LABOR/OBRA	%	FATOR AC.	51,2	139	6,93	3,51
	S.E.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,93	74,927	262,28	134,73
11.1.4	101105	LABOR/OBRA	MO	PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO		10	594,8	5.948,00
	91130	LABOR/OBRA	H	PEDREIRO	3	30	7,43	22,29
	91146	LABOR/OBRA	H	SERVENTE	3,06	30,6	5,51	16,86
	S.E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	1572,7	39,15	61,57
	92053	LABOR/OBRA	MO	AREIA LAVADA MEDIA	0,0072	0,072	85	0,61
	92596	LABOR/OBRA	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,4814	4,814	0,9	0,43
	92596	LABOR/OBRA	KG	CIMENTO PORTLAND CP II E – 40	2,0468	20,468	0,49	10,03
	94465	LABOR/OBRA	UN	SOLDA(MIG SOLDAGEM C/ ARCO EMM J6 2" CANAL TIPO "V" 2"	0,8	8	35,71	10,29
	97914	LABOR/OBRA	%	FATOR AC.	51,2	512	10,29	5,26
	92922	LABOR/OBRA	M	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 – 1/8" X 1" X 1"	1	10	0,73	0,74
	97914	LABOR/OBRA	%	FATOR AC.	51,2	512	0,73	0,37
	97917	LABOR/OBRA	KG	GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA	32,48	324,8	3	99,55
	97914	LABOR/OBRA	%	FATOR AC.	51,2	512	99,55	50,97
	100180	LABOR/OBRA	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1.1/2"	18,4	184	9,67	140,71
	97914	LABOR/OBRA	%	FATOR AC.	51,2	512	140,71	72,04
	S.E.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,93	288,3	453,04	131,71
11.2				PAVIMENTAÇÃO					163.987,33
11.2.1	39202	LABOR/OBRA	M	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM DIMENSÕES DE 15X13/30X 60 CM , REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3		36,3	95,04	3.449,95
	91100	LABOR/OBRA	H	CALCETEIRO/PINTOR	0,5	18,15	7,43	6,72
	91146	LABOR/OBRA	H	SERVENTE	1,0041	36,44883	5,51	6,53
	S.E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	5730,804	13,25	19,09

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 1141/2022
FOLHA

	83355/3	LABOR/SER	MO	AREIA LAVADA MEDIA	3,0978	0,0014	95	0,14	
	83370/8	LABOR/SER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II-32	2,3987	66,73901	0,46	1,10	
	83400/8	LABOR/SER	M	MEIO FIO CONCRETO PRE-MOLD. 12X15X30CM	1	36,3	17,68	17,68	
	%E.S.U.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,00	1080,459	43,33	13,97	
19.2.2	300300	LABOR/SER	MO	BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVIS OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM		1917	111,33	148.489,91	
	37/3156	LABOR/SER	H	CALCETEIRO/FINITOR	0,13	953,91	7,33	1,71	
	87/3148	LABOR/SER	H	SERVENTE	0,46	995,92	6,91	3,59	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	2371,04	4,24	5,97	
	83355/4	LABOR/SER	MO	PO DE PEDRA	0,1	131,7	95	9,85	
	83367/2	LABOR/SER	UN	BLOCO CONCRETO TIPO PAVIS ESP.8CM,S/AMPA(ABUNDANO)	48	8324	1,35	64,80	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,00	2941,91	85,91	25,40	
19.2.3	300304	LABOR/SER	MO	PASSEIO DE CIMENTADO CAMURÇADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 ESP. 1.5CM, E LASTRO DE CONCRETO COM 8CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA		209,27	162,52	33.997,71	
	87/3150	LABOR/SER	H	PEDREIRO	1,5	590,400	7,43	11,15	
	87/3148	LABOR/SER	H	SERVENTE	2,95	622,3995	6,91	18,25	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	52105,5403	27,4	43,08	
	83355/3	LABOR/SER	MO	AREIA LAVADA MEDIA	0,8723	14,799721	95	8,27	
	83370/8	LABOR/SER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II-32	33,68	4714,9916	0,46	10,65	
	83355/7	LABOR/SER	MO	BRITA 1	0,021	4,39997	95	3,99	
	83355/8	LABOR/SER	MO	BRITA 2	0,0462	10,205064	95	4,67	
	83/1018	LABOR/SER	M	ARRAIMO DE MADEIRA DE LEI 2,5 X 6,5 (3M BRUTA	2	408,54	15	30,65	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	34,84	6113,8911	124,65	37,39	
19.2.4	300305	LABOR/SER	MO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRAULICO PASTILHADO, VERMELHO, 20X 20X20 CM, ESP. 1.5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO		80,23	46,56	3.478,84	
	87/3128	LABOR/SER	H	LADRILHISTA	0,3	16,896	7,43	2,23	
	87/3148	LABOR/SER	H	SERVENTE	0,3	11,346	6,91	1,10	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	3993,2561	3,53	5,24	
	83356/3	LABOR/SER	KG	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC-I	4,8	288,804	3,03	7,24	
	83348/8	LABOR/SER	MO	LADRILHO HIDRAULICO PASTILHADO 20X20CM COLORIDO	1,1	91,883	85,95	30,37	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,00	1662,9639	50,53	17,69	
19.3				PAISAGISMO				6.998,45	
19.3.1	300306	LABOR/SER	MO	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL		282,84	19,93	5.639,43	
	93/3101	LABOR/SER	H	AJUDANTE	0,165	57,59128	6,91	1,39	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	90567,3536	1,09	1,79	
	83356/6	LABOR/SER	M2	GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA	0,9	254,313	0,76	0,68	
	83365/1	LABOR/SER	MO	TERRA VEGETAL	0,075	32,436	76	5,79	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,00	8786,8434	14,58	4,39	
19.4				TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA				7.027,37	
19.4.1	300401	LABOR/SER	MO	LIMPEZA GERAL DA OBRA (CONFICAÇÃO)		814,04	12,9	7.027,37	
	87/3148	LABOR/SER	H	SERVENTE	0,7	456,176	6,91	3,89	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	99648,7059	0,68	0,27	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,00	16393,1822	6,83	2,37	
19.5				DIVERSOS EXTERNOS				3.267,79	
19.5.1	300312	LABOR/SER	UND	ESCADA TIPO MARINHEIRO DE TUBO DE FERRO 1" E 3/4", COM H=4,20M, PARA ACESSO A CAIXA D'AGUA, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, CONFORME DETALHE EM PROJETO		2	1230,79	2.461,62	
	93/3101	LABOR/SER	H	AJUDANTE	1,665	3,579	5,91	9,39	
	93/3156	LABOR/SER	H	PEDREIRO	0,8	1,8	7,43	5,94	
	93/3140	LABOR/SER	H	PINTOR	1,666	3,579	7,49	12,54	
	87/3148	LABOR/SER	H	SERVENTE	0,663	1,535	6,91	3,69	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	314,54	31,45	49,43	
	83355/5	LABOR/SER	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0091	0,0802	95	2,85	
	83370/8	LABOR/SER	KG	CIMENTO PORTLAND CP II-32	10	20	0,46	4,60	
	83373/2	LABOR/SER	L	ESMALTE SINTETICO	0,3315	0,6743	20	6,44	
	83402/1	LABOR/SER	L	AGUARRAZ MINERAL	0,6633	0,1256	16,71	0,69	
	83362/2	LABOR/SER	UN	LIXA P/ FERRO Nº 100 KLIMI [DISLITRAM / NORTON OU EQUIVALENTE	0,633	1,256	2,24	1,42	
	83362/3	LABOR/SER	L	DARCAO	0,2032	0,0884	13,46	3,41	
	83720/0	LABOR/SER	M	TUBO ACO SA/LV. 33,70 X 3,38MM (1") DIN 2440 - MEDIDA	10,8	21,6	21,24	229,32	
	83720/0/1	LABOR/SER	%	FATOR AC.	51,2	160,4	220,92	118,04	
	83712/6	LABOR/SER	M	TUBO ACO SA/LV 26,65 X 2,65MM (3/4") DIN 2440 - MEDIDA	20,8	41,3	15,89	327,33	
	83712/6/1	LABOR/SER	%	FATOR AC.	51,2	103,4	227,33	167,58	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	19,66	947,29	283,51	
19.5.2	300476	LABOR/SER	UND	PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMINIO POLIDO E=4MM, DIMENSÕES 40 X 50 CM, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, INCLUSIVE PINTURA E FIXAÇÃO		1	688,23	688,23	
	93/3156	LABOR/SER	H	PEDREIRO	0,5	0,5	7,49	9,33	
	93/3148	LABOR/SER	H	SERVENTE	0,5	0,5	6,91	3,79	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	9,48	15,39	
	83365/5	LABOR/SER	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - S6MM	4	4	0,21	0,84	
	83762/0	LABOR/SER	UN	PLACA P/ INAUGURACAO OBRA EM ALUM POLIDO 400X600M	1	1	650	650,00	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	20,83	650,01	185,73	

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 1142
CPL

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 09.572.969/0001-01
(28)99975-3024
construtorajkl@gmail.com

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/22

PROPOSTA DE PREÇO

Alfredo Chaves, 24 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves – ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Ref.: Concorrência Pública nº 003/22

Prezados (as),

1) Pelo presente submetemos à apreciação de V.sas., nossa proposta de preços relativa à Concorrência Pública Nº 003/22, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da licitação em epígrafe;

2) Nosso preço total para execução integral dos serviços do LOTE 2 é de R$ R$ 850.084,29 (Oitocentos e cinquenta mil e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços unitérios.

3) A validade desta proposta é de 60(sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação;

4) Os pagamentos serão em parcelas, de acordo com medições mensais e realizados até o último dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, contado a partir da apresentação da fatura;

5) A Proposta de Preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação;

6) O prazo de Execução das Obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço;

7) Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e seus anexos e que, caso seja vencedora da licitação, executará a obra, pelos preços unitários propostos aceitos pelo Contratante;

8) Se detectada pela fiscalização do Município de Alfredo Chaves a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, a Empresa tem até 05 (cinco) dias para atender à solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades;

9) Informamos que o (s) Sr. (s) é (são) nosso (s) representante (s) credenciado (s) a responder por nossa Empresa junto a V.Sª. em tudo que fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.

10) Declaramos que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução da obra objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.

Atenciosamente,

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 09.572.969/0001-01

Jaques José de Souza
Sócio Proprietário
CPF 092.295.327-96

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 10/2022
FOLHA 1143

13				SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS				10.667,99
13.1				QUADROS DE GE / KVBO				10.667,99
13.1.1	27/314	LABOR/SER	UND	QUADRO PAINEL NOVO COMPLETO, DE LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, "LOUSA" QUADRICULADO, COR BRANCO BRILHANTE, LINHA LOUSAS, PADRÃO PIER BRANCO/URE, ESP. 18MM, INCL. ESQUADRO MADEIRA 2,5 X 5,0 CM E PORTA PAINEL, DIM. 3,00 X 1,20 M	1	2777,691	10.667,99
	97/3140	LABOR/SER	h	SERVENTE	2,29	13,88	6,61	12,50
	93,5		%	ENCARGOS SOCIAIS - 197,27%	197,27	443,62	13,063	16,76
	93/9612	LABOR/SER	UN	PARAFUSO COM BUCHA, S-10	10	80	6,67	0,70
	93/9238	LABOR/SER	UN	QUADRO BRANCO QUADRICULADO PADRAO SEDU 3.9/007.2898 (LABOR)	1	0	2100	2.100,00
	96,0,0,1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,00	178,58	3138,021	439,91

ALFREDO CHAVES, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Carlos Wagner Sabaini Picoli
Assinado de forma digital por Carlos Wagner Sabaini Picoli
Dados: 2023.02.22 15:15:51 -03'00'

CARLOS WAGNER SABAINI PICOLI
ENG. CIVIL - CREA-ES 017791/D

REGINA CELIA SENOS LACERDA
ENG. CIVIL - DF-003756/D-ESto ES

KALYXTO LIMA DE SOUZA
ENG. CIVIL - CREA-ES-024710/D

CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
ENG. ELETRICISTA - CREA-ES-011545/D

Jaques José de Souza
Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.22 15:15:36 -03'00'

JAQUES JOSÉ SE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7090/2022
1144

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 09.072.999/0001-01
(28) 99975-903A
construtorajkl@gmail.com

JKL CONSTRUTORA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	REF.:	LABORICT-ES PADRÃO DER - JANEIRO/2022
OBRA:	Ampliação do EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	Leis Sociais:	157,27%
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	% B.D.I.	29,05%

ITEM	CÓDIGO	REF	UD	RESUMO	QTD	PREÇO		VALOR
1				INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			R$	51.485,37
1.1				TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS			R$	13.012,69
1.1.1	102006	LABORUCER	M2	PLACA DE OBRA NAI DIMENSÕES DE 2,0 X 4,0 M, PADRÃO IOPES	8	280,93	R$	3.599,09
1.1.2	510061	LABORUCER	M2	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE MADEIRA	814,94	8,66	R$	5.265,28
1.1.3	102109	LABORUCER	M2	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCIO (ALUGUEL DE 1 Mº POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	160,32	12,06	R$	2.253,05
1.1.4	502109	LABORUCER	M	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA 0,50MM BEANGA 1H=0,2MM, INCL. MONTHOEM ESTR. MAD. 6"X6", GINDESIVO "IOPES" 800GCM A CADA 1M, INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINT. CORES AZUL CI HHOBOM E ROSA CI HH1GCM (IDAPROVEITAMENTO 2X)	34,65	183,66	R$	4.424,49
1.2				INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR 18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)			R$	37.893,71
1.2.1	5J2891	LABORUCER	M2	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO ÁREA 14,50M2, SE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 80X5M, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (3UTILIZAÇÕES)	14,5	579,47	R$	8.403,81
1.2.2	502800	LABORUCER	M2	BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 15,00M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE CIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	15,0	419,97	R$	6.299,55
1.2.3	502800	LABORUCER	M2	BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO ÁREA DE 15,00M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	15,0	559,96	R$	8.399,40
1.2.4	107804	LABORUCER	M2	REFEITÓRIO COM PAREDES DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENT. E COBERT. DE TELHAS FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO (CONS. 1,2%MOFUNC./TURNO), CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÃO)	14,50	345,74	R$	5.189,61
1.2.5	102800	LABORUCER	UNID	UNIDADE DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO PARA ATÉ 20 FUNC. ÁREA 16,10M2, PAREDES DE CHAPA COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO, COBERT. TELHA FIBROC. 6MM, INCL. 1MÓT. DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	1	11197,23	R$	22.394,46
1.2.6	103808	LABORUCER	M2	GALPÃO PARA SERRARIA E CARPINTARIA ÁREA 12,00M2, EM PEÇAS DE MADEIRA 90X5M E CONTRAVENTAMENTO DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	12	146,47	R$	3.764,64
1.2.7	103800	LABORUCER	M2	GALPÃO PARA CORTE E ARMAÇÃO COM ÁREA DE 6,00M2, DE PEÇAS DE MADEIRA 80X5M E CONTRAVENTAMENTO DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. DE 6MM, INCLUSIVE PONTO E CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	6	902,53	R$	5.415,18
1.2.8	102811	LABORUCER	UNID	RESERVATÓRIO DE POLIESTILENO DE 1000 L, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA DE 7X12CM E 5X7CM, ELEVADO DE 4M, CONFORME PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	1	1144,50	R$	2.289,00
1.2.9	107812	LABORUCER	M	REDE DE ÁGUA, COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA, DIÂM. 3/4", CONF. ESPEC. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA. CONS.=D PADRÃO A (2M, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	35	32,11	R$	965,15
2				MOVIMENTO DE TERRA			R$	35.147,97
2.1				ESCAVAÇÕES			R$	17.039,79
2.1.1	100104	LABORUCER	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE	350	39,07	R$	13.674,64
2.1.2	100110	LABORUCER	M2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 A 60KG	165,00	21,22	R$	3.283,09
2.2				REATERRO E COMPACTAÇÃO			R$	18.111,17
2.2.1	100301	LABORUCER	M3	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	77,86	64,49	R$	5.020,33
2.2.2	100300	LABORUCER	M3	MATERIAL PARA ATERRO - AREIA LIMPA (FORNECIMENTO JÁ CONSIDERADO 15% DE EMPOLAMENTO)	92,19	141,09	R$	13.090,85
3				ESTRUTURAS			R$	639.387,51
3.1				INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)			R$	264.640,77
3.1.1	040309	LABORUCER	M2	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5 X 30,0 CM PARA FUNDAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONTA A UTILIZAÇÃO 5 VEZES (INCLUSO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	656,30	84,66	R$	55.563,56
3.1.2	040201	LABORUCER	M3	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (TRAÇO 1:4,5:5) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	7,79	986,8	R$	7.687,74
3.1.3	040340	LABORUCER	M3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25 MPA - CONSIDERANDO LANÇAMENTO MANUAL PARA INFRA-ESTRUTURA (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	117,26	891,36	R$	93.646,65
3.1.4	040245	LABORUCER	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MEDIM, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	2739,7	12,94	R$	35.451,72
3.1.5	040240	LABORUCER	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12,5 A 20,0 MM (1/2 A 1")	1718,6	14,60	R$	25.102,75
3.1.6	040246	LABORUCER	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	3696,2	13,87	R$	58.761,71
3.2				SUPER-ESTRUTURA			R$	374.746,80
3.2.1	040120	LABORUCER	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	2894,6	12,94	R$	37.455,52
3.2.2	040330	LABORUCER	M3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (5% DE TAXA PICNOR BOMBEAMEN.)	116,79	730,86	R$	85.338,59
3.2.3	040232	LABORUCER	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12,5 A 20,0MM	2457,5	14,62	R$	35.919,23
3.2.4	040237	LABORUCER	KG	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	3921,3	13,87	R$	54.381,04
3.2.5	040231	LABORUCER	M2	FÔRMA DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 3 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA COM BARRAFIOS DE MADEIRA 2,5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCALIPTO E DESFORMA)	1535,74	108,4	R$	166.506,94
4				PAREDES E PAINÉIS			R$	92.140,56
4.1				PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS			R$	7.972,54
4.1.1	080305	LABORUCER	M2	DIVISÓRIA DE GRANITO COM 3 CM DE ESPESSURA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, NA COR CINZA	16,51	478,13	R$	7.893,54
4.3				VERGA/CONTRAVERGA			R$	6.572,01
4.3.1	150301	LABORUCER	M	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 8 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	20x0,8	8,05	R$	128,80
4.4				ALVENARIA ESTRUTURAL			R$	2.392,51
4.4.1	120301	LABORUCER	M2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 15MPA, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:6, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE 2/ REVEST. 14CM	20,48	116,98	R$	2.395,51
4.6				ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			R$	84.191,50
4.6.1	120309	LABORUCER	M2	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X30CM, ASSENTADOS C/ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA TRAÇO 1:0,5:8, ESP. DAS JUNTAS 12MM E ESP. DAS PAREDES S/REVESTIMENTO, 10CM (BLOCO COMPRADO NA FÁBRICA, POSTO OBRA)	504,62	71,73	R$	36.193,24
5				ESQUADRIAS DE MADEIRA			R$	20.870,34
5.1				MARCOS E ALIZARES			R$	6.972,33
5.1.1	180103	LABORUCER	UNID	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0,80 X 2,10 M	25	266,01	R$	6.650,24
5.2				PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP. 35MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAI			R$	13.897,97
5.2.1	181802	LABORUCER	UNID	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ESP. 35MM, COM VISOR DE VIDRO, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXTERNAS EM LATÃO CROMADO LA FONTE/EQUIV. EXCLUSIVE MARCO. NAS DIMENSÕES: 0,80 X 2,10 M	6	1107,33	R$	6.643,98
5.3				PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP. 35MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO			R$	13.943,79

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/01/2022
1145

5.2.1	090300	LABORDER	UND	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.SEMELHANTE EM MADEIRA 1A QUALIDADE ESP. 35MM (Y PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, HAS DIM. 0.60 X 2.10 M	17	313,67	5.331,39
5.2.2	170823	LABORDER	UND	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 W PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 80 CM	6	283,8	1.842,40
6				ESQUADRIAS METÁLICAS			R$ 85.372,86
6.1				GRADES E PORTÕES			R$ 19.397,35
6.1.1	1011404	LABORDER	M2	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	4,2	487,97	3.085,47
6.1.2	1011105	LABORDER	M2	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	66,04	291,78	16.311,88
6.2				ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)			R$ 46.065,31
6.2.1	1011101	LABORDER	M2	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. FUNDIDOR COM TRANCA, ALIZAR, CADEADO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	62,86	600,17	36.761,35
6.2.2	1011103	LABORDER	M2	JANELA TIPO MAXIMAR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. FUNDIDOR COM TRANCA, CADEADO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	10,44	382,9	3.999,28
6.2.3	1011104	LABORDER	M2	PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. FUNDIDOR COM TRANCA, CADEADO, ALIZAR E CONTRAMARCO	9,84	707,82	5.305,03
7				VIDROS E ESPELHOS			R$ 23.047,33
7.1				VIDROS PARA ESQUADRIAS			R$ 22.731,60
7.1.1	090102	LABORDER	M2	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	66,96	324,05	21.703,09
7.2				ESPELHOS			R$ 1.115,73
7.2.1	090201	LABORDER	M2	ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMÍNIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS	2,16	516,54	1.115,73
8				COBERTURA			R$ 121.985,69
8.1				ESTRUTURA PARA TELHADO			R$ 89.066,94
8.1.1	090102	LABORDER	M2	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MOCA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ESP. 6MM, COM PONTALETES E CAIBROS, INCLUSIVE TRATAMENTO COM CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	480,88	114,02	54.824,54
8.2				TELHADO			R$ 29.902,15
8.2.1	090303	LABORDER	M2	COBERTURA INOVA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO 6,0MM, INCLUSIVE CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	480,88	62,24	29.902,15
8.3				RUFOS E CALHAS			R$ 38.645,59
8.3.1	090301	LABORDER	M	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA, NAS DIMENSÕES DE 30X5 CM, MOLDADO "IN LOCO"	155,2	104,40	16.199,74
8.3.2	090309	LABORDER	M	CALHA DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA EM "U" NAS DIMENSÕES DE 30 X 50 CM CONFORME DETALHES EM PROJETO	65,2	344,61	22.465,85
8.3.3	120917	LABORDER	M	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	134	99,8	13.379,00
9				IMPERMEABILIZAÇÃO			R$ 18.739,89
9.1				IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS			R$ 18.739,89
9.1.1	100239	LABORDER	M2	INDICE DE IMPERMIO SANTA ANFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇ.C/ FLUXE INT. POLIESTILENO, REGUL. BASE C/ ARG.1:4 ESP.MÍN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG.1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.	114,47	163,71	18.739,89
10				TETOS E FORROS			R$ 48.485,85
10.1				REVESTIMENTO COM ARGAMASSA			R$ 8.329,98
10.1.1	110110	LABORDER	M2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	672,49	14,90	8.329,98
10.2				REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			R$ 40.155,47
10.2.1	110302	LABORDER	M2	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRACO 1:2:9:8, ESPESSURA 25 MM	672,49	70,15	46.334,47
11				REVESTIMENTO DE PAREDES			R$ 233.839,81
11.1				REVESTIMENTO COM ARGAMASSA			R$ 14.716,57
11.1.1	110110	LABORDER	M2	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	1013,73	7,46	14.716,57
11.2				ACABAMENTOS			R$ 96.219,43
11.2.1	120301	LABORDER	M2	AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM, JUNTAS A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO	462,14	114,89	46.117,40
11.2.2	120208	LABORDER	M	ACABAMENTO DE ALUMÍNIO COM PERFIL DE CANTO PARA ARREMATE DAS PAREDES	72	16,79	1.209,48
11.2.3	120220	LABORDER	M2	CERÂMICA 10 X 10 CM, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, NAS CORES BRANCO OU AREIA, COM REJUNTE ESP. 0,5 CM, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE	391,13	83,13	24.516,54
11.2.4	120227	LABORDER	M2	PASTILHA CERÂMICA BRANCA 5 X 5 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTE PRÉ-FABRICADO, MARCAS DE REFERÊNCIA KYLAS, JATOBÁ, MDR OU EQUIVALENTES	33,04	214,25	7.079,81
11.2.5	120227	LABORDER	M	RODA PAREDE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7X2CM, COM ACABAMENTO ABAULADO NOS DOIS LADOS	287,5	37,87	10.886,63
11.3				REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			R$ 122.703,81
11.3.1	130303	LABORDER	M2	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 25 MM	1872,73	65,2	122.703,81
12				PISOS INTERNOS E EXTERNOS			R$ 104.838,09
12.1				LASTRO DE CONTRAPISO			R$ 2.362,71
12.1.1	130103	LABORDER	M2	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:6, ESPESSURA 3CM	60,48	39,06	2.362,71
12.2				ACABAMENTOS			R$ 94.204,94
12.2.1	130206	LABORDER	M2	PISO DE CIMENTADO CAMURÇADO EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, ESP. 3,0CM	32,57	100,66	3.280,51
12.2.2	130216	LABORDER	M2	PISO CERÂMICO 45X45CM, PEI 5, CARGO PLUS GRAY, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	90,56	79,62	7.211,54
12.2.3	130230	LABORDER	M2	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLASTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3,0CM	46,79	137,28	6.423,04
12.2.4	130231	LABORDER	M2	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3,0CM	443,3	151,26	67.067,82
12.3				DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS			R$ 15.271,54
12.3.1	130306	LABORDER	M	SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM	25,4	35,79	908,95
12.3.2	130217	LABORDER	M	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	103,45	93,5	9.672,58
12.3.3	130202	LABORDER	M	RODAPÉ DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, ALTURA DE H=12 CM E ESPESSURA DE 10 MM, COM CANTOS BOLEADOS, EXECUTADO COM CIMENTO E GRANITINA GRANA N.1, INCLUSIVE POLIMENTO	241,7	35,02	8.464,07
13				INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			R$ 22.703,34
13.1				SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS			R$ 12.803,34
13.1.1	140108	LABORDER	UND	FOSSA SEPTICA DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DIÂMETRO 2,00 M, HÚTIL 2,0M COMPLETA, INCLUINDO TAMPA/CAIXITA DE 60CM, CONCRETO P/ FUNDO ESP.10 CM, TUBO DE LIMPEZA E ESGAVIÃO, CONF. DETALHE EM PROJETO	1	5098,62	5.098,62
13.1.2	140109	LABORDER	UND	FILTRO ANAERÓBIO DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DIÂM. 2,0M, HÚTIL 2,0M, COMPL., INCL. TAMPA CAIXITA 60CM, CONCRETO P/ FUNDO ESP. 15CM, ESCAVAÇÃO, BRITA 4 E TUBULAÇÃO DE SAÍDA ESGOTO 150MM, CONF. PROJ.	1	5098,06	5.098,06
13.1.3	COMPOI		UND	SUMIDOURO DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, DIÂMETRO 3,00 M, HÚTIL 2,0M COMPLETO, INCLUINDO TAMPA CAIXITA DE 60CM, CAMADA DE BRITA P/ FUNDO ESF.30 CM, TUBO DE LIMPEZA E ESGAVIÃO, CONF. DETALHE EM PROJETO	1	8400,55	8.400,55
13.2				ENTRADA DE ÁGUA			R$ 1.900,00
13.2.1	140201	LABORDER	UND	PADRÃO DE ENTRADA D' ÁGUA COM CAVALETE DE PVC PARA HIDRÔMETRO COM DIÂMETRO DE 3/4" - PADRÃO 1C DA CESAN, INSTALADO EM VÃO DE MURO PROTEGIDO COM GRADEAMENTO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO, TUBULAÇÃO, CONEXÕES E REGISTRO, CONFERIR DETALHE	1	300,00	300,00
13.3				PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS			R$ 9.600,00
13.3.1	140701	LABORDER	PT	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	30	96,67	2.900,10
13.3.2	140702	LABORDER	PT	PONTO COM REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO, CAIXA DE DESCARGA, ETC...)	3	162,67	488,01
13.3.3	140705	LABORDER	PT	PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (UASO SANITÁRIO)	11	111,87	1.230,57
13.3.4	140706	LABORDER	PT	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)	15	96,66	1.449,90
13.3.5	140727	LABORDER	PT	PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC	12	153,2	1.838,40

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA 1146

13.3.6	140709	LABORDER	PT	PONTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO SIFONADO 100 X 40 MM CI (0561) HA (34.PVA)	2	88,20	03	264,60
13.4				**TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS**			**R$**	**9.069,57**
13.4.1	140803	LABORDER	M	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 100MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA	77,25	84,60	05	6.535,50
13.4.2	140804	LABORDER	M	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 150MM INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ATERRO COM AREIA	53,0	80,84	03	4.534,05
13.5				**CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**			**R$**	**16.177,01**
13.5.1	300345	LABORDER	M	CANALETA NO PISO EM CONCRETO SIMPLES COM DIMENSÕES INTERNAS DE 30 X 10 CM E GRELHA EM FERRO DMM. 1/2" A CADA 3 CM FIXADOS EM CANTONEIRA DE 3/4" X 1/8" APOIADA SOBRE REQUADRO EM CANTONEIRA DE 1" X 3/16"	3	172,04	05	516,12
13.5.2	141107	LABORDER	UND	CAIXA DE GORDURA SIMPLES DE ALV. BLOCO CONCR.30X60X60CM, DIM.60X60CM E HMÁX=1M, COM TAMPA DM CONCR.ESP.5CM, LASTRO CONCR.ESP.10CM, REVESTIDA INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEÁV. ESCAVAÇÃO, REATERRO E PAREDE INTERNA EM CONCR.	1	908,41	05	908,41
13.5.3	141110	LABORDER	UND	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. BLOCO CONCRETO 80X60X60CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO, 40X60CM, LASTRO DE CONCRETO ESP.10CM, REVEST. INTERNO C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZ. INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	1	766,48	05	766,48
13.5.4	141111	LABORDER	UND	CAIXA DE AREIA EM ALV. DE BLOCO DE CONCRETO 60X60CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA EM FERRO FUNDIDO, LASTRO DE CONCRETO ESP. 10CM, REVEST. INT. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL ESCAVAÇÃO E REATERRO	11	769,88	05	8.468,68
13.5.5	141112	LABORDER	UND	CAIXA SIFONADA ESPECIAL EM ALV. BLOCO CONCR. 60X60X60CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA, EM FERROFUNDIDO, LASTRO CONC. ESP.10CM, REVEST. INT. C/ CHAP. E REBOCO IMPERM., INCL. ESC. REATERRO E CURVA CURTA C/ VISITA E RJ.(J) PVC 100MM	6	816,87	05	4.901,22
13.5.6	141113	LABORDER	UND	CAIXA DE GORDURA EM ALV. BLOCO 60X60X60CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1,0M, C/ TAMPA DE FERRO FUNDIDO, LASTRO CONCR. ESP. 10CM, REVEST. INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEÁVE., ESCAVAÇÃO, REATERRO E PAREDE INT. EM CONCRETO.	1	851,7	05	851,70
13.6				**REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC**			**R$**	**9.942,75**
13.6.1	141418	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	125,7	33,18	05	3.488,01
13.6.2	141411	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	56,0	31,08	05	3.180,37
13.6.3	141412	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 40MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	13	37,34	03	485,53
13.6.4	141413	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 50MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	88,35	44,11	05	3.897,31
13.6.5	141414	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 60MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	11,8	36,42	05	2.247,39
13.7				**REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC**			**R$**	**31.401,53**
13.7.1	141806	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	91,0	34,18	05	3.888,04
13.7.2	141807	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	76,3	42,19	05	3.438,25
13.7.3	141808	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 75MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	13,8	60,84	05	840,00
13.7.4	141809	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE	100,00	69,00	03	13.800,00
13.7.5	141810	LABORDER	M	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6"), INCLUSIVE	29,5	101,01	03	3.979,60
13.8				**ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)**			**R$**	**1.456,02**
13.8.1	140201	LABORDER	M	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 1/2" A 1"	58	12,69	05	735,60
13.8.2	140202	LABORDER	M	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 11/4" A 2"	58	13	05	720,42
14				**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			**R$**	**105.476,75**
14.1				**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**			**R$**	**2.496,68**
14.1.1	150309	LABORDER	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM 12 DIVISÕES MODULARES COM BARRAMENTO	1	428,62	05	428,62
14.1.2	150315	LABORDER	UND	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 54 DISJ. DIN, C/BARRAMENTO TRIF. 150A BARRA NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO CI (ISO COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. QDETG 3-54DINGDMAR OU EQUIV.	3	1514,04	05	3.068,06
14.2				**ELETRODUTOS E CONEXÕES**			**R$**	**39.773,93**
14.2.1	151132	LABORDER	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	934,4	9,63	05	8.963,47
14.2.2	151133	LABORDER	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	575,5	9,61	05	5.453,04
14.2.3	151139	LABORDER	M	ELETRODUTO RIGID, COR PRETA, DIAM. 2", MARCA REF. KAMAFLEX OU EQUIVALENTE	66,7	36,56	03	1.706,71
14.2.4	151141	LABORDER	M	ELETRODUTO RIGID, COR PRETA, DIAM. 4", MARCA REF. KAMAFLEX OU EQUIVALENTE	15,6	56,61	03	506,73
14.2.5	151142	LABORDER	M	ELETRODUTO RIGID, COR PRETA, DIAM. 6", MARCA REF. KAMAFLEX OU EQUIVALENTE	106,8	95,50	05	10.499,91
14.2.6	151301	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	10	21,61	05	366,56
14.2.7	151302	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	8	21,61	05	172,88
14.2.8	151303	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	4	21,61	05	86,44
14.2.9	151304	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	1	21,61	05	21,61
14.2.10	151305	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 16 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	1	67,32	05	67,32
14.2.11	151330	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	1	115,01	03	334,53
14.2.12	151306	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	20	21,61	05	432,20
14.2.13	151331	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A, CURVA C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	1	173,8	03	173,68
14.2.14	151309	LABORDER	UND	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A, CURVA C - 10KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	1	552,92	03	552,92
14.2.15	151337	LABORDER	UND	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) BIPOLAR, TENSÃO NOMINAL MÁXIMA 275VCA, CORRENTE DE SURTO MÁXIMA 40KA.	12	181,1	05	2.173,20
14.3				**FIOS E CABOS**			**R$**	**69.570,44**
14.3.1	151401	LABORDER	M	FIO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 1,5 MM2	22462,0	5,2	05	11.680,24
14.3.2	151417	LABORDER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 2,5 MM2	8035,0	8,78	05	70.554,01
14.3.3	151418	LABORDER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 4,0 MM2	124,3	8,09	05	1.005,29
14.3.4	151419	LABORDER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 6 MM2	181,5	8,71	05	1.580,77
14.3.5	151421	LABORDER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 16 MM2	518,0	10,05	05	5.187,90
14.3.6	151422	LABORDER	M	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO, COM ISOLAMENTO PARA 1000V, SEÇÃO DE 35,0 MM2	2	39,82	05	79,64
14.4				**ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)**			**R$**	**7.308,60**
14.4.1	151501	LABORDER	M	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS DIÂM. 1/2" A 1"	290	12,71	05	3.685,90
14.4.2	151502	LABORDER	M	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO DIÂM. 1 1/4"A 2"	200	18	05	3.600,00
14.5				**PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA**			**R$**	**43.317,50**
14.5.1	151711	LABORDER	UND	SUBESTAÇÃO EXT. AÉREA TRIFÁS. 112,5KVA, COMPLETA, C/ QUADROS DE MEDIÇÃO, TRANSF. A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIF., POSTE E ACESSÓRIOS, CONF. NOR-TEC-01 DA ESCELSA, INCL. MURETA REV. C/ ARG. CIMENTO, CAL HIDRAT. (3:1) E AREIA TRAÇO 1:6:9,6	1	43317,50	03	43.317,50
15				**OUTRAS INSTALAÇÕES**			**R$**	**117.045,42**
15.1				**INSTALAÇÃO DE GÁS**			**R$**	**7.043,50**
15.1.1	160207	LABORDER	UND	ABRIGO DE GÁS PARA 2 CILINDROS 45 KG, EXEC. EM ALV. BLOCO CONC OHSO.(DM 1.00X0.60X2.10M, INCLUSIVE CILINDROS E REDE INTERNA DO ABRIGO COMPREENDENDO TUBOS E VÁLVULAS DE ESPERA QUE INTERLIGAM OS CILINDROS	1	7181,9	02	7.181,90
15.1.2	140271	LABORDER	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, DIÂM. 20MM (3/4")	10	84,3	03	885,15
15.2				**INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO**			**R$**	**10.894,37**
15.2.1	150806	LABORDER	M	ELETRODUTO APARENTE DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DIÂMETRO 1", INCLUSIVE ARRAIOADEIRA DE FIXAÇÃO	90	39,72	05	3.574,80
15.2.2	150905	LABORDER	UND	ATERRAMENTO COM HASTE TERRA 5/8" X 2,40, CABO DE COBRE NU 6MM2, INCLUSIVE CAIXA DE CONCRETO 30 X 30 CM	20	526,15	05	10.523,00
15.2.3	160304	LABORDER	UND	PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIM INCLUINDO BASE DE FIXAÇÃO, CONJUNTO DE CONTRAVENTAGEM CINERAÇADEIRA PD ESTAIS EM TUBO E DEMAIS ACESSÓRIOS (EXCEÇÃO DO CABO DE COBRE DE DESCIDA E SUPORTES ISOLADORES	1	696,03	05	696,03
15.2.4	160305	LABORDER	M	CONDUTOR DE COBRE NU, SEÇÃO DE 35MM2, INCLUSIVE SUPORTES ISOLADORES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, CONFORME PROJETO	114,0	102,58	05	11.694,12

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 10901/2022
FOLHA 1147

15.2.6	100309	LABORDER	UND	TERMINAL AÉREO EM LATÃO (CAPTOR), COM CONECTOR E FIXAÇÃO HORIZONTAL 9/16"(15MM), REF. TEL-604, INCLUSIVE VEDAÇÃO DOS FUROS COM POLIURETANO REF. TEL 9805, MARCA DE REF. TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	30	55,20	R$	2.955,54
15.2.6	100310	LABORDER	UND	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM LATÃO COM 2 PARAFUSOS PARA CABOS DE 16 A 50 MM2, REF. TEL-902, TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	20	63,99	R$	1.279,80
15.2.7	100311	LABORDER	UND	MASTRO TELESCÓPICO 5M(2", UMA DESCIDA, INCL. BASE DE FIXAÇÃO, CAPTOR, CONJ DE CONTRAVENTAMENTO CABRACADEIRA PR ESTAIS EM TUBO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXCL. CABO DE COBRE DE DESCIDA E SUPORTES ISOLADORES, REF. TERMOTÉCNICA OU EQUIV.	1	1220,43	R$	1.220,43
15.2.8	100331	LABORDER	UND	VARPA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO COM ESCOTILHA TEL 536, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	30	140,19	R$	3.405,60
15.2.9	100332	LABORDER	M	CABO DE COBRE NU 50 MM2, REF. TEL-5700, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA PARA CABO (0,60X0,60 M)	140,5	95,99	R$	3.648,83
15.3				**INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA**			**R$**	**21.194,84**
15.3.1	100834	LABORDER	UND	CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM, CHAPA 16, COM TAMPA PARAFUSADA	2	135,13	R$	405,39
15.3.2	151132	LABORDER	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" , MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	940,3	5,83	R$	5.634,49
15.3.3	151133	LABORDER	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 1", MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE	16,1	5,91	R$	190,55
15.3.4	151137	LABORDER	M	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 1.1/2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	37	24,83	R$	918,71
15.3.5	151139	LABORDER	M	ELETRODUTO PEAD, COR PRETA, DIAM. 2", MARCA REF. KANAFLEX OU EQUIVALENTE	20,8	36,38	R$	485,91
15.3.6	160806	LABORDER	UND	ESPELHO 4" X 2" COM CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 6E	54	38,16	R$	2.453,72
15.3.7	160808	LABORDER	M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 5E	1760,2	8,13	R$	14.045,71
15.4				**INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO**			**R$**	**11.982,84**
15.4.1	181355	LABORDER	M	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 1/2" ESP. 9MM	6	45,82	R$	265,56
15.4.2	181365	LABORDER	M	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 3/4" ESP. 9MM	21	47,86	R$	1.005,06
15.4.3	181322	LABORDER	M	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 7/8" ESP. 9MM	15	45,70	R$	685,91
15.4.4	181324	LABORDER	M	TUBO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - Ø 1/8" ESP. 9MM	30	47,40	R$	1.421,91
15.4.5	181316	LABORDER	M	INSTALAÇÃO DE LINHA FRIGORÍGENA PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO INCL. ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FITA PVC AUTO-ADERENTE E CABO PP, EXCLUSIVE TUBOS DE COBRE DA LINHA LIQUIDA E SUCÇÃO, ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXIVEL E GÁS REFRIGERANTE	72	118,9	R$	8.559,89
16				**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**			**R$**	**77.886,64**
16.1				**LOUÇAS**			**R$**	**19.129,27**
16.1.1	170101	LABORDER	UND	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA.	1	592,05	R$	592,05
16.1.2	170110	LABORDER	UND	CABIDE DE LOUÇA BRANCA COM 2 GANCHOS, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD	3	72,19	R$	216,57
16.1.3	170115	LABORDER	UND	CUBA LOUÇA DE EMBUTIR REDONDA, 35CM, L-41, COMPLETA, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	4	592,98	R$	2.355,84
16.1.4	170116	LABORDER	UND	VASO SANITÁRIO PADRÃO POPULAR COMPLETO COM ACESSORIOS PARA LIGAÇÃO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELITE OU IDEAL STANDARD, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO	5	434,97	R$	2.279,85
16.1.5	170124	LABORDER	UND	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	6	468,18	R$	2.809,08
16.1.6	170128	LABORDER	UND	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA SEM ABERTURA FRONTAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, VOGUE PLUS CONFORTO - LINHA CONFORTO, MOD. P510, INCL. ASSENTO POLIESTER, REF.AP91 MARCA DE REF. DECA OU EQUIVALENTE, SEM ABERTURA FRONTAL	6	1772,06	R$	10.632,34
16.1.7	170133	LABORDER	UND	CUBA LOUÇA BRANCA OVAL, DE EMBUTIR, MOD. L37, MARCA DE REF. DECA INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA.	4	345,40	R$	1.381,60
16.2				**BANCADAS**			**R$**	**8.880,79**
16.2.1	170220	LABORDER	M2	BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	17,58	386,43	R$	6.794,01
16.2.2	170221	LABORDER	M2	LAJE ARMADA ESPESSURA DE 5CM P/ ENCHIMENTO DE FUNDO DE BANCADA INOX	5,52	25,15	R$	138,83
16.2.3	170222	LABORDER	UND	BANCADA E TANQUE PARA PANELÕES EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, 0,60X1,10M, BASE DE CONCRETO E APOIO EM ALVENARIA, FRONTÃO H=150M, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA, CONF. DET. PROJETO	1	1881,12	R$	1.881,12
16.3				**TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS**			**R$**	**6.091,96**
16.3.1	170304	LABORDER	UND	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DÍÂM. 1/2" PARA LAVATÓRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	11	139,86	R$	1.538,39
16.3.2	170313	LABORDER	UND	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA, DIAM. 1/2" PARA TANQUE, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	2	105,1	R$	210,20
16.3.3	170314	LABORDER	UND	TORNEIRA PRESSÃO CROMADA DIAM. 1/2" PARA PIA, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	6	119,85	R$	719,58
16.3.4	170317	LABORDER	UND	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA, DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	3	90,64	R$	271,92
16.3.5	170318	LABORDER	UND	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DIAM. 25MM (1"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	7	162,36	R$	1.136,51
16.3.6	170320	LABORDER	UND	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA, DIAM. 40MM (11/2"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	2	220,19	R$	440,38
16.3.7	170324	LABORDER	UND	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 50MM (2")	4	150,09	R$	600,36
16.3.8	170326	LABORDER	UND	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 80MM (3")	2	534,75	R$	1.069,50
16.4				**OUTROS APARELHOS**			**R$**	**43.772,43**
16.4.1	170502	LABORDER	UND	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR 9/6 LITROS, REF. ASTRA, AVIDO OU EQUIVALENTE	11	159,49	R$	1.754,39
16.4.2	170514	LABORDER	UND	TANQUE SIMPLES DE AÇO INOX POLIDO, MOD. TQ1-5 400 304, OU EQUIVALENTE MAS MARCAS METALPRESS OU MEKAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 1 1/4" E SIFÃO CROMADO 2", EXCL. TORNEIRA	1	1802,69	R$	1.802,69
16.4.3	170519	LABORDER	UND	DUCHA MANUAL ACQUA JET , LINHA AQUAMIUS, COM REGISTRO REF.2 2180, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	11	279,20	R$	3.059,71
16.4.4	170528	LABORDER	UND	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO DE 5.000 L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 8 X 16 CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FURROS E TORNEIRA DE BÓIA	4	4040,17	R$	16.160,68
16.4.5	170534	LABORDER	UND	PIA EM AÇO INOX COM 02 CUBAS Nº 1, DIMENSÕES 0,60 X 2,00, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA, EXCLUSIVE SIFÃO	2	3374,84	R$	6.749,68
16.4.6	170536	LABORDER	UND	PIA EM AÇO INOX COM 02 CUBAS Nº 2, DIMENSÕES DE 0,60 X 2,10M, INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA, EXCLUSIVE SIFÃO	2	3536,84	R$	7.073,68
16.4.7	142184	LABORDER	UND	SIFÃO (SIFÃO) PARA PIA DE COZINHA OU LAVATÓRIO 1X1/2"	4	85,29	R$	341,16
16.4.8	170582	LABORDER	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS IBBL RDF300 OU EQUIVALENTE	2	3686,2	R$	7.372,40
17				**APARELHOS ELÉTRICOS**			**R$**	**39.696,89**
17.1				**LUMINÁRIAS**			**R$**	**22.364,02**
17.1.1	180110	LABORDER	UND	ARANDELA COM LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	20	105,97	R$	2.119,40
17.1.2	180132	LABORDER	UND	LUMINÁRIA PI DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W, COMPLETA, C/ REATOR DUPLO 127V PARTIDA RÁPIDA E ALTO FATOR DE POTÊNCIA, SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO E LÂMPADA FLUORESCENTE 40W-127V	133	152,14	R$	20.238,62
17.2				**INTERRUPTORES E TOMADAS**			**R$**	**5.091,19**
17.2.1	180201	LABORDER	UND	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 PÓLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X2"	118	36,88	R$	4.348,84
17.2.2	180202	LABORDER	UND	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 PÓLOS + TERRA 20A/250V, COM PLACA 4X2"	7	41,04	R$	287,28
17.2.3	180204	LABORDER	UND	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"	38	30,72	R$	766,72
17.2.4	180206	LABORDER	UND	INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"	18	50,40	R$	907,20
17.2.5	180207	LABORDER	UND	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V E UMA TOMADA 2 PÓLOS 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, NBR 14136, LINHA BRANCA, COM PLACA 4X2"	5	65,4	R$	327,00
17.2.6	180212	LABORDER	UND	INTERRUPTOR DE TRÊS TECLAS SIMPLES 10A/250V, C/ PLACA 4X2"	2	76,18	R$	152,32
17.3				**VENTILADORES**			**R$**	**6.627,53**
17.3.1	180722	LABORDER	UND	VENTILADOR DE TETO BASE MADEIRA SEM ALGAMENTO PARA LUMINÁRIA, REF. TRON OU EQUIVALENTE, COM COMANDO DE INTERRUPTOR SIMPLES, COM DIMER PARA REGULAGEM DE VELOCIDADE	24	271,06	R$	6.505,51
17.4				**OUTROS APARELHOS**			**R$**	**221,33**
17.4.1	180809	LABORDER	UND	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA LORENZETTI OU CORONA	3	66,05	R$	198,15
18				**PINTURA**			**R$**	**68.653,59**
18.1				**SOBRE PAREDES E FORROS**			**R$**	**70.606,53**
18.1.1	190133	LABORDER	M2	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	1634,42	17,42	R$	28.470,94
18.1.2	190136	LABORDER	M2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS	1634,42	26,49	R$	43.293,63

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 1148

10.2				SOBRE MADEIRA			R$	2.732,52
10.2.1	190501	LABORSINAY	M2	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE ÓLEO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX.	77,28	21,76	R$	1.681,63
10.2.2	190502	LABORSINAY	M2	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE FUNDO BRANCO NIVELADOR, EM MADEIRA, A DUAS DEMÃOS	77,28	38,54	R$	2.978,89
10.3				SOBRE METAL			R$	3.254,39
10.3.1	190417	LABORSINAY	M2	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, A DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO A UMA DEMÃO. EM METAL	145,48	22,37	R$	3.254,39
10.4				SOBRE PISOS			R$	6.668,94
10.4.1	190603	LABORSINAY	M2	PINTURA COM TINTA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, SOBRE PISO DE CONCRETO, A DUAS DEMÃOS	148,04	45,04	R$	6.668,94
19				SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS			R$	364.655,57
19.1				MUROS E FECHAMENTOS			R$	162.540,89
19.1.1	200104	LABORSINAY	M	MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, C/ PILARES A CADA 3 M, ESP. 19CM E H=2,5M, REVESTIDO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E GAFATAS, EMPREGANDO ARG. CIMENTO CAL E AREIA	120,1	986,99	R$	123.434,61
19.1.2	200101	LABORSINAY	M	GRADIL H = 1,90M PADRÃO SEDU EM TUBO DE FG 21/2" E BARRA CHATA DE 2"X1/4" PARA FIXAÇÃO SOBRE MURETA CONFORME PROJETO, EXCLUSIVE A MURETA	23,65	1647,82	R$	38.963,35
19.1.3	13/1104	LABORSINAY	M2	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	2,5	467,97	R$	1.144,51
19.1.4	13/1106	LABORSINAY	M2	PORTÃO DE FERRO DE CORRER EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	10	984,8	R$	9.848,00
19.2				PAVIMENTAÇÃO			R$	185.367,23
19.2.1	200202	LABORSINAY	M	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM DIMENSÕES DE 100X20X30/100 CM , ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	38,3	98,38	R$	3.768,31
19.2.2	200206	LABORSINAY	M2	BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAV-8 OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM	1017	111,23	R$	113.120,91
19.2.3	200209	LABORSINAY	M2	PASSEIO DE CIMENTADO CAMURÇADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 ESP. 1,5CM, E LASTRO DE CONCRETO COM 8CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	264,27	182,52	R$	53.317,11
19.2.4	200203	LABORSINAY	M2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1,5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E	66,25	66,39	R$	3.970,89
19.3				PAISAGISMO			R$	5.555,43
19.3.1	203308	LABORSINAY	M2	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL	285,68	16,82	R$	5.555,43
19.4				TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA			R$	7.927,07
19.4.1	209401	LABORSINAY	M2	LIMPEZA GERAL DA OBRA (EXECUÇÃO)	614,04	12,9	R$	7.927,07
19.5				DIVERSOS EXTERNOS			R$	3.267,79
19.5.1	205513	LABORSINAY	UNID	ESCADA TIPO MARINHEIRO DE TUBO DE FERRO 1" E 3/4", COM H=4,20M, PARA ACESSO A CAIXA D'ÁGUA, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME DETALHE EM PROJETO	2	1250,76	R$	2.501,51
19.5.2	259575	LABORSINAY	UNID	PLACA PARA INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO FOLIDO E=4MM, DIMENSÕES 60 X 80 CM, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, INCLUSIVE PINTURA E FIXAÇÃO	1	806,28	R$	806,28
20				SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS			R$	30.684,77
20.1				QUADROS DE GIZ / AVISO			R$	25.816,80
20.1.1	210105	LABORSINAY	M2	QUADRO DE AVISOS DE FÓRMICA LISA BRILHANTE	5	85,47	R$	427,37
20.1.2	210114	LABORSINAY	UNID	QUADRO, PINCEL NOVO, COMPLETO, DE LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, "LOUSA" QUADRICULADO, COR BRANCO BRILHANTE, LINHA LOUSAS, PADRÃO FNDE BRANCOLINE, ESP. 18MM, INCL. REGUADRO MADEIRA 2,5 X 5,0 CM E PORTA PINCEL, DIM. 0,80 X 1,20 M	5	5007,8	R$	25.039,59
20.2				ARMÁRIOS E PRATELEIRAS			R$	4.248,18
20.2.1	210210	LABORSINAY	M2	PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM	10,5	404,59	R$	4.248,18
20.3				DIVERSOS INTERNOS			R$	621,02
20.3.1	210310	LABORSINAY	M	ALÇAPÃO DE VISITA AO BARRILETE DE CHAPA DE MADEIRA DE LEI MEDINDO 60X60CM, INCLUSIVE DOBRADIÇA, MARCO, ALIZAR E FECHADURA, EMASSAMENTO E PINTURA	2	460,01	R$	920,02
						TOTAL:	R$	2.374.904,40

ALFREDO CHAVES, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Carlos Wagner Sabaini Picoli
Assinado de forma digital por Carlos Wagner Sabaini Picoli
Dados: 2023.02.22 15:13:28 -03'00'

CARLOS WAGNER SABAINI PICOLI
ENG. CIVIL - CREA-ES 017791/D

REGINA CELIA SENOS LACERDA
ENG. CIVIL - DF-003756/D vista ES

KALYXTO LIMA DE SOUZA
ENG. CIVIL - CREA-ES-0047103/D

CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
ENG. ELETRICISTA - CREA-ES-011545/D

Jaques José de Souza
Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.22 15:13:09 -03'00'

JAQUES JOSÉ DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 09.572.969/0001-01
(28) 99975-3024
construtorajkl@gmail.com

JKL CONSTRUTORA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

				OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia I PU IRG. Pequeno Príncipe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES										Prazo: 360 dias		
Item	Serviços	Valor	Em %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	31.406,37	2,19	23.705,19	25.705,19											31.406,37
2	MOVIMENTO DE TERRA	30.147,87	1,48	30.147,87												30.147,87
3	ESTRUTURAS	656.967,51	26,63	213.129,17	213.129,17	213.129,17										656.967,51
4	PAREDES E PAINÉIS	48.442,85	2,04			24.221,33	24.221,33									48.442,85
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	28.808,84	1,21					7.202,24		7.202,24	7.202,24	7.202,24				28.808,84
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	66.572,66	2,75							21.790,89	21.790,89	21.790,88				65.372,66
7	VIDROS E ESPELHOS	23.647,33	1,00											11.823,67	11.823,67	23.647,33
8	COBERTURA	121.665,09	5,12				121.665,09									121.665,09
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	18.738,66	0,79					9.369,33	9.369,33							18.738,66
10	TETOS E FORROS	48.488,05	2,04				16.163,02	16.163,02	16.163,02							48.488,05
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	233.930,01	9,84					58.482,75	58.482,75	58.482,75	58.482,75					233.930,01
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	124.828,09	4,41					26.207,02	26.207,02	26.207,02	26.207,02					104.828,08
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	83.786,80	3,53		6.976,70	6.976,70	6.976,70	6.976,70	6.976,70	6.976,70	6.976,70	6.976,70	6.976,70	6.976,70		83.786,80
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	160.476,75	6,69		15.647,68	15.647,68	15.647,68	15.647,68	15.647,68	15.647,68	15.647,68	15.647,68	15.647,68	15.647,68		156.476,75
15	OUTRAS INSTALAÇÕES	117.540,45	4,65					19.591,08	19.591,08	19.591,08	19.591,08	19.591,08	19.591,08			117.540,45
16	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	77.844,44	3,08						15.568,89	15.568,89	15.568,89	15.568,89	15.568,89			77.844,44
17	APARELHOS ELÉTRICOS	35.988,59	1,00								8.934,65	8.934,65	8.934,65	8.934,65		35.988,59
18	PINTURA	88.032,16	3,71								17.606,44	17.606,44	17.606,44	17.606,44	17.606,44	88.032,16
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	394.859,67	15,98					45.592,48	45.592,48	45.592,48	45.592,48	45.592,48	45.592,48	45.592,48	45.592,48	364.859,67
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	32.884,77	1,29										10.336,24	10.336,24	10.336,24	32.884,77
Valor das Parcelas		2.374.936,48	100,00	273.980,23	280.658,73	291.975,87	183.075,80	226.891,80	214.818,99	218.375,73	244.899,83	182.283,05	141.028,16	118.091,88	85.340,84	2.374.936,48
Valor Acumulado				273.980,23	554.638,96	798.215,82	981.291,62	1.190.845,53	1.405.762,97	1.624.140,76	1.869.040,59	2.039.343,61	2.179.671,76	2.298.163,64	2.374.936,48	

Data: 24/02/2023

Carlos Wagner Sabaini Picoli — Assinado de forma digital por Carlos Wagner Sabaini Picoli Dados: 2023.02.22 15:14:58 -03'00'

CARLOS WAGNER SABAINI PICOLI
ENG. CIVIL - CREA-ES 017791/D

REGINA CELIA SENOS LACERDA
ENG. CIVIL - DF-003756/D visto ES

EALYXTO LIMA DE SOUZA
ENG. CIVIL - CREA-ES-0047105/D

CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
ENG. ELETRICISTA - CREA-ES-011545/D

Jaques José de Souza — Assinado de forma digital por Jaques José de Souza Dados: 2023.02.22 15:14:42 -03'00'

JAQUES JOSÉ SE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

PMCA - ES
Fls. 1276

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 310038003300380035003000 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 1150

TOTAL R$ 650.884,29

ALFREDO CHAVES, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Carlos Wagner Sabaini Picoli
Assinado de forma digital por Carlos Wagner Sabaini Picoli
Dados: 2023.02.23 15:14:15 -03'00'

CARLOS WAGNER SABAINI PICOLI
ENG. CIVIL - CREA-ES 017791/D

REGINA CELIA SENOS LACERDA
ENG. CIVIL - DF-008756/D visto ES

KALYSTO LIMA DE SOUZA
ENG. CIVIL - CREA-ES-004710/D

CRISTIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
ENG. ELETRICISTA - CREA-ES-011545/D

Jaques José de Souza
Assinado de forma digital por Jaques José de Souza
Dados: 2023.02.22 15:13:58 -03'00'

JAQUES JOSÉ DE SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FLS 1151
DPL

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 05.872.955/0001-01
(28) 99975-3624
construtorajkl@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
OBRA: Reforma do EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe
LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES

REF.: LABORICT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022
Leis Sociais: 157,27%
% B.D.I.: 29,93%

ITEM	CÓDIGO	REF	UD	RESUMO	QTD	PREÇO		VALOR
1				SERVIÇOS PRELIMINARES			R$	65.744,20
1.1				DEMOLIÇÕES			R$	65.744,20
1.1.1	'S10201	LABORIDER	M2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	999,2	27,172	R$	5.559,59
1.1.2	'S10203	LABORIDER	M2	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM CERÂMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	4,05	29,362	R$	118,54
1.1.3	'S10206	LABORIDER	M2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS	15,68	62,297	R$	646,81
1.1.4	'S10208	LABORIDER	M2	RETIRADA DE REVESTIMENTO ANTIGO EM REBOCO	982,74	16,483	R$	16.171,58
1.1.5	'S10209	LABORIDER	M3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	99,97	62,706	R$	1.845,89
1.1.6	'S10214	LABORIDER	M2	RETIRADA DE PORTA E JANELAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES	21,94	16,721	R$	366,77
1.1.7	'S10215	LABORIDER	M2	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	52,56	15,452	R$	546,53
1.1.8	'S10219	LABORIDER	M3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (SINAP 05.001.020)	35,21	545,366	R$	5.979,81
1.1.9	'S10240	LABORIDER	UND	RETIRADA DE PONTOS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES E TOMADAS)	66	10,617	R$	647,96
1.1.10	'S10253	LABORIDER	M2	REMOÇÃO DE ENGRADAMENTO DE MADEIRA DE COBERTURA PARA REAPROVEITAMENTO	433,64	27,172	R$	11.781,25
1.1.11	'S10256	LABORIDER	M2	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE CUMEEIRA	433,64	7,988	R$	3.463,27
1.1.12	'S10271	LABORIDER	UND	RETIRADA DE CARACTERES ELÉTRICOS	39	10,031	R$	390,85
1.1.13	'S10279	LABORIDER	UND	RETIRADA DE GUARDA CORPO DE MADEIRA (1,20 X 0,80m)	9	34,311	R$	308,87
1.1.14	'S20304	LABORIDER	M3	PREÇO DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA – RESÍDUOS – CLASSE INS, INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	222,18	63,675	R$	14.148,08
2				MOVIMENTO DE TERRA			R$	186,33
2.1				ESCAVAÇÕES			R$	186,33
2.1.1	'S30101	LABORIDER	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE	1,05	39,890	R$	39,89
2.1.2	'S30119	LABORIDER	M2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 X 60KG	5,57	31,311	R$	146,52
3				FAREDES E PAINÉIS			R$	5.468,48
3.1				VERGAS/CONTRAVERGA			R$	1.049,70
3.1.1	'9'0001	LABORIDER	M	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 0 CM, FCK = 10 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	110,2	9,112	R$	1.098,70
3.2				ALVENARIA ESTRUTURAL			R$	875,80
3.2.1	'S30201	LABORIDER	M2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 18MPA, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVEST. 14CM	9,79	129,04	R$	975,80
3.3				ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			R$	3.542,98
3.3.1	'30606	LABORIDER	M2	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH-I E AREIA TRAÇO 1:0,5:6, ESP. DAS JUNTAS 12MM E ESP. DAS PAREDES S/REVESTIMENTO, 19CM (BLOCO COMPRADO NA FÁBRICA, POSTO OBRA)	46,71	71,373	R$	3.542,98
4				ESQUADRIAS DE MADEIRA			R$	10.415,10
4.1				MARCOS E ALIZARES			R$	2.672,73
4.1.1	'08123	LABORIDER	UND	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 12X3 CM (B), BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0,80 X 2,10 M	10	267,273	R$	2.672,73
4.2				PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP.35MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EST EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS			R$	5.415,64
4.2.1	'08183	LABORIDER	UND	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ESP. 35MM, COM VISOR DE VIDRO, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXTERNAS EM LATÃO CROMADO LA FONTE/EQUIV, EXCLUSIVE MARCO, NAS DIMENSÕES: 0,80 X 2,10 M	6	902,607	R$	5.415,64
4.3				PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA A,QUALIDADE ESP. 35MM PI PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO			R$	2.326,81
4.3.1	'08183	LABORIDER	UND	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A,QUALIDADE ESP. 35MM PI PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO, NAS DIM. 0,80 X 2,10 M	2	756,257	R$	1.512,51
4.3.2	170650	LABORIDER	UND	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 PI PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 80 CM	4	238,574	R$	954,30
5				ESQUADRIAS METÁLICAS			R$	30.174,55
5.1				GRADES E PORTÕES			R$	11.737,55
5.1.1	'ST1104	LABORIDER	M2	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	7,14	491,891	R$	3.512,81
5.1.2	'ST1105	LABORIDER	M2	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	56,28	224,399	R$	8.224,68
5.2				ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)			R$	18.436,80
5.2.1	'ST1701	LABORIDER	M2	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CRIBEIRO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	39,99	472,979	R$	18.436,80
6				VIDROS E ESPELHOS			R$	4.818,19
6.1				VIDROS PARA ESQUADRIAS			R$	4.456,90
6.1.1	'08012	LABORIDER	M2	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA	39,99	114,338	R$	4.456,90
6.2				ESPELHOS			R$	361,29
6.2.1	'08031	LABORIDER	M2	ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMÍNIO DA PERFIL L SAF, FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS	0,84	994,521	R$	361,29
7				COBERTURA			R$	104.153,21
7.1				ESTRUTURA PARA TELHADO			R$	39.696,09
7.1.1	'08032	LABORIDER	M2	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ESP. 6MM, COM PONTALETES E CABRIOS, INCLUSIVE TRATAMENTO COM CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	355,54	111,387	R$	39.696,09
7.2				TELHADO			R$	33.441,74
7.2.1	'08033	LABORIDER	M2	COBERTURA NOVA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO 6,0MM, INCLUSIVE CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	355,54	94,056	R$	33.441,74
7.3				RUFOS E CALHAS			R$	31.105,38
7.3.1	'08091	LABORIDER	M	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=10 MPA, NAS DIMENSÕES DE 50X5 CM, MOLDADO "IN LOCO"	84	132,516	R$	11.131,34
7.3.2	'08096	LABORIDER	M	CALHA DE CONCRETO ARMADO FCK=10 MPA 6M "U" NAS DIMENSÕES DE 30 X 16 CM CONFORME DETALHES EM PROJETO	39,9	329,904	R$	13.163,17
7.3.3	'08017	LABORIDER	M	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	66,4	80,119	R$	5.320,71
8				IMPERMEABILIZAÇÃO			R$	7.490,50
8.1				IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS			R$	7.490,50
8.1.1	'08208	LABORIDER	M2	MANTA ASFÁLTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇO FILME INT. POLIETILENO, RÍGIDA, BASE CI ARG.1:4 ESP.MIN.15MM, PROTEÇÃO MEC. ARG.1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.	51,79	142,503	R$	7.380,00
9				TETOS E FORROS			R$	13.744,80
9.1				REVESTIMENTO COM ARGAMASSA			R$	78,00
9.1.1	11010	LABORIDER	M2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	5	14,196	R$	78,00
9.2				REBAIXAMENTOS			R$	13.370,30
9.2.1	11031	LABORIDER	M2	FORRO DE GESSO ACABAMENTO TIPO LISO	367,74	36,36	R$	13.370,30

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 10901/2022
FOLHA 1152

9.0				REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			R$	345,51
9.0.1	110302	LABOR/DER	M2	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH-I E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 20 MM	1	68,101	R$	345,51
10				REVESTIMENTO DE PAREDES			R$	75.267,40
10.1				REVESTIMENTO COM ARGAMASSA			R$	4.736,79
10.1.1	120121	LABOR/DER	M2	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	661,00	7,146	R$	4.736,79
10.2				ACABAMENTOS			R$	30.092,83
10.2.1	120201	LABOR/DER	M2	AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM, JUNTAS A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO	84,28	70,68	R$	5.852,53
10.2.2	120208	LABOR/DER	M	ACABAMENTO DE ALUMÍNIO COM PERFIL DE CANTO PARA ARREMATE DAS PAREDES	24	18,628	R$	447,07
10.2.3	120220	LABOR/DER	M2	CERÂMICA 10 X 10 CM, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, NAS CORES BRANCO OU AREIA, COM REJUNTE ESP. 5,0 CM, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE	346,96	86,879	R$	11.976,11
10.2.4	120227	LABOR/DER	M	RODA PAREDE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7X2CM, COM ACABAMENTO ABAULADO NOS DOIS LADOS	214,2	45,535	R$	9.857,54
10.3				REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA			R$	40.447,83
10.3.1	120302	LABOR/DER	M2	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH-I E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 25 MM	661,00	61,141	R$	40.447,83
11				PISOS INTERNOS E EXTERNOS			R$	91.195,55
11.1				LASTRO DE CONTRAPISO			R$	26.532,69
11.1.1	130103	LABOR/DER	M2	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 3CM	5,28	24,680	R$	130,30
11.1.2	130109	LABOR/DER	M2	LASTRO REGULARIZADO E IMPERMEABILIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM	997,74	76,322	R$	26.852,31
11.2				ACABAMENTOS			R$	61.966,82
11.2.1	130210	LABOR/DER	M2	PISO CERÂMICO 45X45CM, PEI 5, CARGA PLUS GRAF, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	5,28	81,582	R$	430,72
11.2.2	130231	LABOR/DER	M2	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLASTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3,0CM	900,46	142,007	R$	61.474,51
11.3				DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS			R$	10.357,74
11.3.1	130306	LABOR/DER	M	SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM	10	55,591	R$	555,91
11.3.2	130317	LABOR/DER	M	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM	40	80,119	R$	3.195,12
11.3.3	130332	LABOR/DER	M	RODAPÉ DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, ALTURA 0,10 CM E ESPESSURA DE 10 MM, COM CANTOS BOLEADOS, EXECUTADO COM CIMENTO E GRANITINA GRANA N.1, INCLUSIVE POLIMENTO	214,2	26,877	R$	6.346,63
12				OUTRAS INSTALAÇÕES			R$	382.468,91
12.1				INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO			R$	83.085,73
12.1.1	160809	LABOR/DER	UND	HIDRANTE DE RECALQUE 90° PASSEIO EM CAIXA METÁLICA DE 400X600X200, INCL. REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° DE 65MM, ADAPTADOR P/ ENGATE RAPIDO E TAMPA CI CORRENTE	1	707,897	R$	707,90
12.1.2	160804	LABOR/DER	UND	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	3	150,277	R$	450,83
12.1.3	160805	LABOR/DER	UND	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A:20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	3	226,610	R$	679,83
12.1.4	160806	LABOR/DER	UND	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO 6,00 B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	5	414,006	R$	2.070,03
12.1.5	160808	LABOR/DER	UND	PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO, COM FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1H, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELETRICA NA REDE PUBLICA, CONFORME PROJETO	3	576,039	R$	1.728,12
12.1.6	160812	LABOR/DER	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 310/150MM (12,4CM), CÓDIGO 03(INT 14/2010-03) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL) OU CODIGO 23 - 224/150MM (13,4CM), CÓDIGO 05 (INT 14/2010-05) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - COD.: 160820)	3	21,107	R$	63,20
12.1.7	160813	LABOR/DER	UND	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 25W/ COM TOMADA UNIVERSAL	54	225,696	R$	1.613,71
12.1.8	160871	LABOR/DER	UND	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 900X600X170A, COM SUPORTE E MANGUEIRAS 2 X 15M 65MM,ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RÁPIDO, ESGUICHO EM LATÃO REGULAVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 65MM	4	1951,525	R$	1.906,24
12.1.9	160874	LABOR/DER	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL, TIPO QUEBRA VIDRO	1	148,030	R$	148,04
12.1.10	141318	LABOR/DER	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, DIÂM. 60MM (2½")	41,5	159,979	R$	6.639,08
12.1.11	141317	LABOR/DER	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, DIÂM. 80MM (3")	66,9	255,717	R$	17.109,51
12.1.12	530101	LABOR/DER	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE	25,4	99,891	R$	2.537,25
12.1.13	550201	LABOR/DER	M3	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	15,87	64,468	R$	1.361,52
12.1.14	16541.6	LABOR/DER	M2	PINTURA DE SUPERFICIE METÁLICA COM UMA DEMÃO DE PRIMER EPOXI E DUAS DEMÃOS DE TINTA À BASE DE EPOXI	35,75	24,733	R$	884,26
12.1.15	160812	LABOR/DER	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 310/150MM (12,4CM), CÓDIGO 03(INT 14/2010-03) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL) OU CODIGO 23 - 224/150MM (13,4CM), CÓDIGO 05 (INT 14/2010-05) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - COD.: 160820)	9	21,101	R$	189,91
12.1.16	160301	LABOR/DER	UND	BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 60 V, MODELO 628 DANCOR, OU EQUIVALENTE	1	5397,735	R$	5.397,74
12.1.17	160607	LABOR/DER	UND	MANÔMETRO COM CAIXA E ANEL TIPO CRAVADO EM AÇO INOX, MOSTRADOR DUPLO 60 MM ESCALAS DE 0 A 4 KGF/CM2 E 0 A 60 PSI, SAÍDA TRASEIRA DE 1/4" BSP	1	166,27	R$	166,27
12.1.18	160605	LABOR/DER	UND	PRESSOSTATO 80 / 120 PSI COM VÁLVULA, SAFAGEM DE ELETRICA ATE 50 V EM 250 V/A, MARGARUS OU EQUIVALENTE	1	164,29	R$	164,29
12.1.19	160604	LABOR/DER	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DIAM. 60MM (2 1/2")	1	555,06	R$	555,06
12.1.20	170326	LABOR/DER	UND	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 80MM (3")	1	534,550	R$	534,56
12.1.21	170309	LABOR/DER	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, DIAM. 80MM (3")	1	534,807	R$	534,80
12.2				SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA			R$	125.386,19
12.2.1	COTAGA001		UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, POTÊNCIA NOMINAL DO GERADOR DE 70,20KWP, PRODUÇÃO MÉDIA DE 8550 KWH/MÊS, COMPOSTO POR 120 INVERSOR SOLAR DE 50,0KW TRIFÁSICO 220V E UM INVERSOR DE 5,0KW MONOFÁSICO 220V, 156 MODULOS SOLARES MONOCRISTALINOS 450WP, INCLUINDO PROJETO TECNICO E INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COM TODOS OS COMPONENTES (MÓDULO FOTOVOLTAICOS, INVERSOR, CABEAMENTOS, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, CABEAMENTO ELETRICO INCLUSO NA INSTALAÇÃO EQUIVALENTE A 20 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PAINEIS FOTOVOLTAICOS E O INVERSOR), A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICROGERAÇÃO OBTENÇÃO/EMISSÃO CONFORME RESOLUÇÕES/NBR, REGISTRO E ACOMPANHAMENTO JUNTO A CONCESSIONÁRIA LOCAL DE ENERGIA, FRETE E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA CABEAMENTO/CONDICIONAMENTO DE QUADRO DE COMANDO E INVERSOR PARA A INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO, ATERRAMENTO DAS PLACAS INCLUSO. (BDI DIFERENCIADO = 15,07%)	1	125386,19	R$	125.386,19
13				PINTURA			R$	37.276,20
13.1				SOBRE PAREDES E FORROS			R$	34.845,39
13.1.1	180103	LABOR/DER	M2	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	655,07	14,430	R$	9.452,07
13.1.2	180108	LABOR/DER	M2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS	655,07	35,089	R$	22.993,32
13.2				SOBRE MADEIRA			R$	1.035,45
13.2.1	180301	LABOR/DER	M2	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE ÓLEO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX	33,8	21,770	R$	735,77
13.2.2	180302	LABOR/DER	M2	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE FUNDO BRANCO NIVELADOR, EM MADEIRA, A DUAS DEMÃOS	33,8	26,40	R$	899,23
13.3				SOBRE METAL			R$	1.915,39
13.3.1	180417	LABOR/DER	M2	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, A DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO 4 UNA DEMÃO, EM METAL	46,4	22,289	R$	1.033,39
14				SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS			R$	5.014,50
14.1				TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA			R$	5.014,50
14.1.1	200401	LABOR/DER	M2	LIMPEZA GERAL DA OBRA (ENTREGA)	300	12,600	R$	3.780,00
15				SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS			R$	16.017,59
15.1				QUADROS DE DIZ / AVISO			R$	16.017,59
15.1.1	210114	LABOR/DER	UND	QUADRO "PNOB", NOVO, COMPLETO, EM LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, "LOUSA" QUADRICULADO, COR BRANCO BRILHANTE, LINHA LOUSAS, PADRÃO PNOB BRANCO/LINE, ESP. 18MM, INCL. REQUADRO MADEIRA 2,5 X 5,0 CM E PORTA PINCEL, DIM. 3,60 X 1,20 M	4	2777,401	R$	11.097,60

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 2990/2022
FOLHA 1153

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 00.672.865/0001-61
(28) 99971-3624
construtorajkl@gmail.com

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	REF.:	SIDOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2023
OBRA:	Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	Leis Sociais:	157,27%
LOCAL:	Rua Principal – Distrito de São Bento de Urânia – Alfredo Chaves – ES	% B.D.I.	29,93%

ITEM	CÓDIGO	REF.	UD	RESUMO	COEF.	QTD	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
1				SERVIÇOS PRELIMINARES				65.744,28
1.1				DEMOLIÇÕES				65.744,28
1.1.1	101021	LABOR/DER	M2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO		365,2	27,172	9.960,39
	E01139	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,15	47,484	7,43	0,97
	E01146	LABOR/DER	H	SERVENTE	1,3	475,08	5,81	7,16
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	57582,374	8,139	13,76
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	10960,389	20,913	5,26
1.1.2	101003	LABOR/DER	M2	DEMOLIÇÃO DE PISO REVESTIDO COM CERÂMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO		4,05	29,062	118,51
	E01139	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,14	0,567	7,43	1,04
	E01146	LABOR/DER	H	SERVENTE	1,4	5,67	5,81	7,71
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	635,9435	8,764	13,77
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	121,2165	22,021	6,74
1.1.3	101004	LABOR/DER	M2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS		15,68	52,297	819,95
	E01139	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,23	3,610	7,43	1,68
	E01146	LABOR/DER	H	SERVENTE	2,3	36,15	5,81	13,79
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	2462,6462	15,533	24,39
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	468,7936	40,219	12,04
1.1.4	101005	LABOR/DER	M2	RETIRADA DE REVESTIMENTO ANTIGO EM REBOCO		662,74	15,453	10.272,09
	E01139	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,06	48,107	7,43	0,97
	E01146	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,6	481,07	5,81	2,76
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	10455,5109	8,127	4,92
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	3443,4065	8,045	2,41
1.1.5	101006	LABOR/DER	M3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA		86,97	82,708	6.841,98
	E01139	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,3	26,991	7,43	2,23
	E01146	LABOR/DER	H	SERVENTE	3	269,91	5,81	16,82
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	14148,5819	16,759	26,56
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	3992,9021	46,241	14,46
1.1.6	101014	LABOR/DER	M2	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES		21,84	16,721	365,19
	E01139	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,09	1,7473	7,43	0,69
	E01146	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,8	17,473	5,81	4,91
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	3484,7768	8,053	7,81
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	833,8713	12,969	3,95
1.1.7	101016	LABOR/DER	M2	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS		52,59	10,453	549,41
	E01139	LABOR/DER	H	PEDREIRO	0,05	2,629	7,43	0,37
	E01146	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,5	26,29	5,81	2,74
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	5068,1113	5,127	4,82
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	1573,1308	8,045	2,41
1.1.8	101019	LABOR/DER	M3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (EMOP 15.001.033)		26,21	340,909	8.935,83
	E01139	LABOR/DER	H	PEDREIRO	5,6	113,176	7,43	41,81
	E01146	LABOR/DER	H	SERVENTE	11,2	226,352	5,81	81,71
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	9179,4397	105,53	165,48
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	834,6803	246,911	70,58
1.1.9	101024	LABOR/DER	UND	RETIRADA DE PONTOS ELÉTRICOS (LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES E TOMADAS)		56	10,817	627,26
	E01151	LABOR/DER	H	AJUDANTE	0,25	14,5	5,81	1,38
	E01118	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,25	14,5	7,43	1,86
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	5121,88	3,236	5,09
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	1700,84	8,305	2,48
1.1.10	101053	LABOR/DER	M2	REMOÇÃO DE EMBASAMENTO DA MADEIRA DE COBERTURA PARA REAPROVEITAMENTO		433,04	27,172	11.761,33
	E01151	LABOR/DER	H	AJUDANTE	1,3	564,122	5,81	7,16
	E01111	LABOR/DER	H	CARPINTEIRO	0,13	56,4122	7,43	0,97
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	88745,7439	8,139	12,79
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	13997,8242	20,913	6,26
1.1.11	101056	LABOR/DER	M2	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE CUMEEIRA		433,04	7,965	3.450,07
	E01146	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,19	82,4468	5,81	1,09
	E01155	LABOR/DER	H	TELHADISTA	0,19	78,1982	7,43	1,34
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	89245,7439	2,394	3,75
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	13997,8242	8,133	1,94
1.1.12	101071	LABOR/DER	UND	RETIRADA DE CAIXA/QUADROS ELÉTRICOS		54	15,031	866,66
	E01118	LABOR/DER	H	ELETRICISTA	0,21	12,18	7,43	1,56
	E01146	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,06	32,48	5,81	3,09
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	9231,66	4,648	7,31
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	1735,84	11,603	3,68
1.1.13	101079	LABOR/DER	UND	RETIRADA DE QUADRO DE GÁZ (1,20 X 0,80M)		0	24,511	140,67
	E01146	LABOR/DER	H	SERVENTE	1,22	7,92	5,81	7,27
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	842,82	7,273	11,44
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	175,88	18,711	5,60
1.1.14	150094	LABOR/DER	M3	BOTA-FORA PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - RESOLUÇÃO 307) - CLASSE B-R), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA		222,16	63,015	14.000,09
	E01146	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,63	139,9734	5,81	3,67
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	34945,3486	3,471	5,46
	E73114	LABOR/DER	M3	REMOCAO DE ENTULHO DE OBRA (SERVIÇO TERCEIRIZADO)	1	222,16	40	40,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	8948,8474	48,83	14,61
2				MOVIMENTO DE TERRA				166,33
2.1				ESCAVAÇÕES				166,33
2.1.1	100101	LABOR/DER	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE		1,26	69,891	88,06
	E01146	LABOR/DER	H	SERVENTE	0,25	4,5975	5,81	17,84
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	212,5146	17,898	28,14
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,93	40,4068	46,972	13,74
2.1.2	100110	LABOR/DER	M2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 A 60KG		0,37	91,291	105,01

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1154

	87373-40	LABORADOR	H	SERVENTE	1,7	8,732	5,91	9,97
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	520,0000	0,367	14,72
	%B.2.2		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,00	135,6441	34,286	7,21
3				PAREDES E PAINÉIS				8.488,49
3.1				VERGAS/CONTRAVERGA				1.849,78
3.1.1	104301	LABORADOR	M	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 3 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA		115,2	9,112	1.049,70
	87373-01	LABORADOR	H	AJUDANTE	0,0815	7,0848	5,91	0,84
	87371-11	LABORADOR	H	CARPINTEIRO	0,0375	4,32	7,43	0,26
	87371-21	LABORADOR	H	ARMADOR	0,024	2,7648	7,43	0,18
	87373-28	LABORADOR	H	PEDREIRO	0,01	1,152	7,43	0,07
	87374-48	LABORADOR	H	SERVENTE	0,08	8,912	5,91	0,53
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	19117,894	1,201	1,69
	93353-3	LABORADOR	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0031	0,35712	90	0,28
	93390-3	LABORADOR	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	1,791	195,9552	0,4	0,69
	93396-7	LABORADOR	M3	BRITA 1	0,0013	0,14976	100	0,13
	93396-8	LABORADOR	M3	BRITA 2	0,0039	0,44472	100	0,39
	92396-7	LABORADOR	M2	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM (TAPA DE 1º)	0,025	2,85	45	1,13
	92733-3	LABORADOR	M	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 8,0 X 8,0 CM	0,053	5,9458	4,33	0,01
	92151-7	LABORADOR	KG	ACO CA-60 DE 5,0MM	0,3	34,56	5,56	1,17
	92990-0	LABORADOR	KG	PREGO 18X27	0,01	1,152	7,08	0,07
	92791-0	LABORADOR	KG	ARAME RECOZIDO 16, 18 BWG	0,008	0,9912	7,47	0,05
	88631-20	LABORADOR	H	BETONEIRA 320 L (CHI)	0,0039	0,44472	22,42	0,09
	%B.D.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,00	3447,938	7,053	2,10
3.2				ALVENARIA ESTRUTURAL				672,00
3.2.1	100501	LABORADOR	M2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (14X19X39CM) CHEIOS, C/ REBOCO, MIN. COMPR. 15MPA, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVEST. 14CM		5,74	120,64	672,00
	87373-30	LABORADOR	H	PEDREIRO	0,874	5,88576	7,43	6,49
	87374-40	LABORADOR	H	SERVENTE	1,881	10,73871	5,91	0,83
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	1688,8896	15,316	24,09
	93353-3	LABORADOR	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0016	0,34776m	90	4,13
	93390-3	LABORADOR	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	24,0878	155,400048	0,4	10,00
	93396-7	LABORADOR	M3	BRITA 1	0,0163	0,169892	100	1,53
	93396-8	LABORADOR	M3	BRITA 2	0,0361	0,256784	100	3,61
	93397-7	LABORADOR	UN	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39CM - ESTRUTURAL	13,5	84,35	6,3	40,00
	88631-20	LABORADOR	H	BETONEIRA 320 L (CHI)	0,0443	0,286692	22,42	1,04
	%D.D.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,00	351,7380	100,006	35,00
3.3				ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				3.942,88
3.3.1	100899	LABORADOR	M2	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, ASSENTADOS C/ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH- E AREIA TRAÇO 1:0,5:8, ESP. DAS JUNTAS 12MM E ESP. DAS PAREDES S/REVESTIMENTO, 10CM (BLOCO COMPRADO NA FABRICA, POSTO OBRA)		46,71	71,273	3.942,88
	87373-30	LABORADOR	H	PEDREIRO	1	46,71	7,43	7,43
	87374-40	LABORADOR	H	SERVENTE	1,12	35,6752	5,91	6,17
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	7917,8917	15,691	24,66
	93353-3	LABORADOR	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0142	0,709892	90	1,14
	93358-3	LABORADOR	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,828	23,24688	0,78	0,41
	93390-3	LABORADOR	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	2,84	183,4884	0,4	0,93
	87378-6	LABORADOR	UN	BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 9X19X19CM - EM FABRICA	28	1342,76	0,7	17,50
	%B.D.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,00	1467,9259	64,869	16,92
4				ESQUADRIAS DE MADEIRA				10.415,10
4.1				MARCOS E ALIZARES				3.472,73
4.1.1	100103	LABORADOR	UND	MARCO DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COM 15CM DE BATENTE, NAS DIMENSÕES DE 0,80 X 2,10 M		10	287,273	2.872,73
	87373-30	LABORADOR	H	PEDREIRO	1,4	14	7,43	10,40
	87374-40	LABORADOR	H	SERVENTE	1,4	14	5,91	7,71
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	1672,7	16,114	26,94
	93353-3	LABORADOR	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0168	0,168	90	0,85
	93358-3	LABORADOR	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,72	17,2	0,78	1,34
	93390-3	LABORADOR	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	1,72	17,2	0,4	0,69
	92763-3	LABORADOR	UN	TACO PI FIXACAO DE BATENTE/ROSAPE 16X10X2,5 CM	8	80	3,83	22,96
	92801-2	LABORADOR	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 3X80M	8	80	0,54	3,24
	92801-5	LABORADOR	UN	MARCO MAD LEI 1,0X2,10M (MAT 0,80X2,10M ANGELIM PEDRA	1	10	100	100,00
	%B.D.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,00	3586,3	205,765	61,57
4.2				PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO. NAS DIMENSÕES:				5.415,84
4.2.1	100802	LABORADOR	UND	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV, C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ESP. 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXTERNAS EM LATÃO CROMADO LA FONTE/EQUIV. EXCLUSIVE MARCO. NAS DIMENSÕES: 0,80 X 2,10 M		6	902,807	5.415,84
	87373-01	LABORADOR	H	AJUDANTE	2,75	22,5	5,91	20,89
	87371-11	LABORADOR	H	CARPINTEIRO	5,75	22,5	7,43	37,86
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	940,62	46,526	76,82
	92980-2	LABORADOR	KG	PREGO - PREGO MEDIO DAS BITOLAS	0,2	1,2	7,72	1,54
	92946-6	LABORADOR	M	ALIZAR / GUARNICAO 5X1 MAD DE LEI 5X2,5CM	11	66	10	110,00
	92980-9	LABORADOR	UN	PORTA MAD LEI 30MM 0,80X2,10M C/ VISOR 0,40X0,60M	1	6	200	200,00
	92915-5	LABORADOR	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	1	6	100	100,00
	92916-1	LABORADOR	UN	DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2.1/2" C/ PARAFUSO	3	18	29,09	87,18
	92770-9	LABORADOR	M2	VIDRO TRANSPARENTE LISO ESP.4MM,COLOCADO	0,24	1,44	98	21,12
	%B.D.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,00	170,56	694,807	237,92
4.3				PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA				2.329,01
4.3.1	100803	LABORADOR	UND	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV, EXCLUSIVE MARCO. NAS DIM.: 0,80 X 2,10 M		2	705,207	1.410,01
	87373-01	LABORADOR	H	AJUDANTE	3,75	7,5	5,91	20,89
	87371-11	LABORADOR	H	CARPINTEIRO	5,75	7,5	7,43	37,86
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	314,04	46,526	76,82
	92980-2	LABORADOR	KG	PREGO – PREGO MEDIO DAS BITOLAS	0,2	0,4	7,72	1,54
	92821-2	LABORADOR	UN	PORTA MADEIRA DE LEI LISA MEDIA SEMIMACIEIRA ESP 30 MM 0,80X2,10 M P/ PINTURA	1	2	100	100,00
	92946-6	LABORADOR	M	ALIZAR / GUARNICAO 5X1 MAD DE LEI 5X2,5CM	11	22	10	110,00
	92915-5	LABORADOR	UN	FECHADURA COMPLETA EXT MAD DE LEI 5X2,5CM	1	2	100	100,00
	92916-1	LABORADOR	UN	DOBRADIÇA EM LATAO CROMADO 3 X 2.1/2" C/ PARAFUSO	3	6	29,09	87,18
	%B.D.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	35,00	95,04	345,607	102,00
4.3.2	170803	LABORADOR	UND	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 80 CM		4	228,974	915,90
	87374-40	LABORADOR	H	SERVENTE	1	4	5,91	5,91
	87373-28	LABORADOR	H	PEDREIRO	1	4	7,43	7,43

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3010/2012
FOLHA 1455

	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	526,08	13,94	80,96
	8309400	LABORADOR	M	ALUNA / GUARNICAO EM MAD DE LEI 5X2,5CM	1	4	40	40,00
	8309200	LABORADOR	UN	BARRA APOIO RETA INOX 80CM ACCESS - JAGUAR, OU EQUIVALENTE (LABUR)	1	4	152,84	152,84
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	110,72	170,821	52,84
5				**ESQUADRIAS METÁLICAS**				**30.174,55**
5.1				**GRADES E PORTÕES**				**11.737,08**
5.1.1	9771104	LABORADOR	M2	PORTÃO DE FERRO SE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO		7,14	441,861	3.154,80
	8101300	LABORADOR	H	PEDREIRO	3	21,42	7,43	22,29
	8101440	LABORADOR	H	SERVENTE	3,66	21,6484	5,51	16,96
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	1122,9978	99,161	61,67
	8300303	LABORADOR	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0072	0,051408	80	0,06
	8320300	LABORADOR	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,4914	3,508990	0,78	0,38
	8320500	LABORADOR	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	2,0466	14,612724	0,4	0,82
	8326000	LABORADOR	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A36 3/16" X 1"	1,19	8,4980	4,96	5,90
	83269%	LABORADOR	%	FATOR AC.	51,2	365,568	5,166	3,66
	8326126	LABORADOR	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A36 1/4" X 1"	4,81	34,3454	0	24,05
	83261269%	LABORADOR	%	FATOR AC.	51,2	365,568	24,05	12,31
	8321015	LABORADOR	UN	FECHADURA PARA PORTAO	0,3	2,142	84,59	18,00
	83210159%	LABORADOR	%	FATOR AC.	51,2	365,568	19,407	9,94
	8370218	LABORADOR	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A36 1/4" X 1 1/4"	0,75	5,2132	7,42	5,42
	83702189%	LABORADOR	%	FATOR AC.	51,2	365,568	5,417	3,77
	8378378	LABORADOR	KG	GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA	20,37	166,8618	1	23,37
	83783789%	LABORADOR	%	FATOR AC.	51,2	365,568	23,37	11,97
	1100190	LABORADOR	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A36 1/4" X 1 1/2"	8,3	59,262	8,07	19,08
	11001909%	LABORADOR	%	FATOR AC.	51,2	365,568	75,591	38,54
	1100192	LABORADOR	M	CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 - 1/4" X 1 1/4" X 1 1/4"	0,52	3,7044	10,51	4,52
	11001929%	LABORADOR	%	FATOR AC.	51,2	365,568	4,523	2,27
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	213,7302	340,078	101,73
5.1.2	9771105	LABORADOR	M2	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO		30,28	324,330	9.820,08
	8101300	LABORADOR	H	PEDREIRO	3	114,78	7,43	22,29
	8101440	LABORADOR	H	SERVENTE	3	114,78	5,51	16,53
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	6051,1502	36,82	61,05
	8300303	LABORADOR	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0095	0,36547	80	0,76
	8320300	LABORADOR	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,3642	21,066283	0,78	0,44
	8320500	LABORADOR	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	2,5484	100,978764	0,4	1,19
	8306120	LABORADOR	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A36 1/4" X 1"	1,0331	397,705046	8	97,01
	8370219	LABORADOR	M	BARRA CHATA DE FERRO ASTM A36 1/4" X 1 1/4"	2,5871	99,562440	7,42	19,20
	8378378	LABORADOR	KG	GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA	15,84	621,8664	1	15,84
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	1149,1218	172,659	91,06
5.2				**ESQUADRIAS METÁLICAS (m2)**				**18.436,80**
5.2.1	9771701	LABORADOR	M2	JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CABEÇOTE E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO		30,80	472,979	18.436,80
	8101300	LABORADOR	H	PEDREIRO	1,5	59,67	7,43	11,15
	8101440	LABORADOR	H	SERVENTE	1	39,89	5,51	8,01
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	6130,2946	19,869	28,09
	8300303	LABORADOR	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,005	0,1949	80	0,40
	8320308	LABORADOR	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	1,84	75,8212	0,4	0,76
	8301443	LABORADOR	M2	JANELA DE CORRER ALUMINIO ANOD, NATURAL LINHA 25/SUPREMA	1	39,89	330	330,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	1166,0714	364,634	108,80
6				**VIDROS E ESPELHOS**				**4.816,19**
6.1				**VIDROS PARA ESQUADRIAS**				**4.456,80**
6.1.1	7360102	LABORADOR	M2	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA		39,86	114,336	4.456,80
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	6130,2946		0,00
	8307800	LABORADOR	M2	VIDRO TRANSPARENTE LISO ESP.4MM,COLOCADO	1	39,86	88	88,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	1166,0714	88	39,84
6.2				**ESPELHOS**				**361,39**
6.2.1	7360301	LABORADOR	M2	ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMÍNIO EM PERFIL L 3/4", FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS		0,84	564,821	361,39
	8101101	LABORADOR	H	AJUDANTE	0,5	1,8	5,51	13,78
	8101111	LABORADOR	H	CARPINTEIRO	2,5	1,8	7,43	18,58
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	100,6338	32,05	32,61
	8321001	LABORADOR	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 10MM	1,1	0,704	47,63	51,73
	8324901	LABORADOR	UN	PARAFUSO CROMADO D = 4 MM	3,5	1,8	0,46	1,20
	8326206	LABORADOR	M	MOLDURA CANTONEIRA ALUMINIO PERFIL L 3/4"X3/4"X1/8"	3,5	2,24	7,1	24,85
	8321507	LABORADOR	M2	ESPELHO PRATA ESPESSURA 4 MM	1,1	0,704	388,81	270,47
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	19,1552	434,981	160,04
7				**COBERTURA**				**104.153,21**
7.1				**ESTRUTURA PARA TELHADO**				**39.699,89**
7.1.1	7360102	LABORADOR	M2	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAUA, PEROBA ROSA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ESP. 6MM, COM PONTALETES E CABRIOS, INCLUSIVE TRATAMENTO CONTRA CUPINS/BROCA, EXCLUSIVE TELHAS		306,64	111,807	39.699,89
	8101101	LABORADOR	H	AJUDANTE	0,7306	260,536713	5,51	4,04
	8101111	LABORADOR	H	CARPINTEIRO	0,8929	207,899712	7,43	4,32
	8101140	LABORADOR	H	PINTOR	0,46	163,5464	7,43	3,43
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	36918,7799	11,788	18,54
	8321540	LABORADOR	M	PECA EM MADEIRA DE LEI 6,0 X 6,0 CM	0,436	155,61644	36,28	15,37
	8321305	LABORADOR	M	PECA DE MAD.DE LEI SYCOMA/ANGELIM/OA	0,087	31,01338	29	22,42
	8320560	LABORADOR	KG	PREGO - PREGO MEDIO DAS BITOLAS	0,1106	41,455864	7,73	0,85
	8356100	LABORADOR	L	IMUNIZANTE PARA MADEIRA	0,76	270,2164	20	15,20
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	19941,3123	88,736	35,66
7.2				**TELHADO**				**33.441,74**
7.2.1	7360202	LABORADOR	M2	COBERTURA NOVA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO 6,0MM, INCLUSIVE CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO		306,64	94,059	33.441,74
	8101101	LABORADOR	H	AJUDANTE	0,233	82,48828	5,51	1,28
	8101140	LABORADOR	H	TELHADISTA	0,233	82,48828	7,43	1,73
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	35915,7788	3,002	4,72
	8320313	LABORADOR	M2	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM	1,15	408,071	80	37,00
	8326010	LABORADOR	M	CUMEEIRA FIBROCIMENTO NORMAL (ONDULADA)	0,006	93,7793	46	4,00
	8320550	LABORADOR	UN	GANCHO HEGACAO ELASTICA	1,42	504,8666	0,53	1,33
	8326017	LABORADOR	UN	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 5X110MM	1,42	504,8666	0,84	1,33
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	10941,3123	72,360	31,67
7.3				**RUFOS E CALHAS**				**31.102,58**
7.3.1	7360301	LABORADOR	M	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA, NAS DIMENSÕES S DE 30CM CM, MOLDADO "IN LOCO"		94	122,916	11.519,30

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCEDÊNCIA 3020/2022
FOLHA 1156

	00101	LABOR/DES	H	AJUDANTE	1,0307	30,0000	9,01	9,28
	00111	LABOR/DES	H	CARPINTEIRO	0,0111	47,944	7,43	0,82
	01121	LABOR/DES	H	ARMADOR	0,0960	9,3048	7,43	0,74
	01148	LABOR/DES	H	SERVENTE	0,222	35,869	9,01	1,22
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	14700,38	14,64	22,60
	03503	LABOR/DES	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,022	2,182	90	1,64
	03506	LABOR/DES	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	12,5674	1195,2150	0,4	5,04
	03517	LABOR/DES	M3	BRITA 1	0,0687	0,0419	100	0,87
	03518	LABOR/DES	M3	BRITA 2	0,0229	2,1430	100	2,29
	03560	LABOR/DES	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,0X2,5CM	1,0667	90,2359	8	8,40
	03567	LABOR/DES	M2	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM (TAPA DE 1")	0,3312	31,1328	45	14,90
	21532	LABOR/DES	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA,ESP. 12MM	0,2667	27,8699	60	14,84
	21517	LABOR/DES	KG	ACO CA-50 DE 8,0MM	1,428	134,044	3,89	5,55
	03560	LABOR/DES	KG	PREGO 18X27	0,1735	16,219	7,08	1,22
	07510	LABOR/DES	KG	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	0,0246	2,3013	7,47	0,18
	03006	LABOR/DES	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,069	6,460	13,01	0,90
	00125	LABOR/DES	H	BETONEIRA 320 L (E/301)	0,0394	3,6855	33,43	0,87
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,65	2915,42	84,284	28,22
7.3.3	39008	LABOR/DES	M	CALHA DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA EM "U" NAS DIMENSÕES DE 30 X 50 CM CONFORME DETALHES EM PROJETO		39,9	300,004	11.705,17
	01101	LABOR/DES	H	AJUDANTE	2,9844	104,88690	9,01	14,89
	01111	LABOR/DES	H	CARPINTEIRO	3,938	46,7352	7,43	16,88
	01121	LABOR/DES	H	ARMADOR	0,1594	0,19178	7,43	1,18
	01148	LABOR/DES	H	SERVENTE	0,363	14,1207	9,01	3,05
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	8117,823	30,881	55,52
	03503	LABOR/DES	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0378	1,46284	90	3,01
	03506	LABOR/DES	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	20,0521	800,84468	0,4	8,23
	03517	LABOR/DES	M3	BRITA 1	0,0159	0,61651	100	1,59
	03518	LABOR/DES	M3	BRITA 2	0,0372	1,44708	100	3,72
	03560	LABOR/DES	M	SARRAFO DE MADEIRA 10,0X2,5CM	2,5764	111,88166	8	23,01
	03567	LABOR/DES	M2	TABUA DE MADEIRA 2,5X30CM (TAPA DE 1")	0,8024	39,10308	45	40,61
	21532	LABOR/DES	M2	CHAPA COMPENSADA RESINADA,ESP. 12MM	0,8004	33,44078	60	40,42
	21517	LABOR/DES	KG	ACO CA-50 DE 8,0MM	3,277	99,6703	3,89	9,86
	03560	LABOR/DES	KG	PREGO 18X27	0,47	18,253	7,08	3,33
	07510	LABOR/DES	KG	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	0,0388	1,54044	7,47	0,30
	03006	LABOR/DES	L	DESMOLDANTE PARA FORMAS	0,168	7,3152	13,01	2,00
	00125	LABOR/DES	H	BETONEIRA 320 L (E/301)	0,0493	1,88246	33,43	1,91
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,65	1184,277	231,389	69,32
7.3.3	13007	LABOR/DES	M	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM		99,4	80,119	7.963,71
	01133	LABOR/DES	H	PEDREIRO	0,04	62,858	7,43	0,24
	01148	LABOR/DES	H	SERVENTE	0,01	88,044	0,01	0,01
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	15475,368	11,255	17,70
	03503	LABOR/DES	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0006	0,04024	90	0,05
	03505	LABOR/DES	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,274	126,3818	0,79	0,99
	03506	LABOR/DES	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	2,092	202,1308	0,4	1,03
	03511	LABOR/DES	M	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA LARG.15CM,ESP.3CM	1	99,4	80	80,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,65	2846,112	81,893	18,46
8				**IMPERMEABILIZAÇÃO**				**7.400,55**
8.1				**IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS**				**7.400,55**
8.1.1	10208	LABOR/DES	M2	INDICE DE IMPERM.C/ MANTA ASFALTICA ATENDENDO NBR 9952, ASFALTO POLIMERIZADO ESP.3MM, REFORÇO FELMS INT. POLIETILENO, REGUL. BASE C/ ARG.1:4 ESP.20MM,10MM, PROTEÇÃO MEC. ARG.1:4 ESP.20MM E JUNTAS DILAT.		51,79	142,923	7.400,55
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	8140,4408		0,00
	02130	LABOR/DES	M2	MANTA ASFALTICA 3MM TIPO III - APP (ARGA/POLIEST/EMPOLIESTER) NBR 9952, INCL. ARG. REGULAR. E PROTEÇÃO	1	51,79	110	110,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,65	1848,7764	110	63,62
9				**TETOS E FORROS**				**13.794,62**
9.1				**REVESTIMENTO COM ARGAMASSA**				**70,93**
9.1.1	11010	LABOR/DES	M2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM		5	14,186	70,93
	01136	LABOR/DES	H	PEDREIRO	0,25	1,85	7,43	1,86
	01148	LABOR/DES	H	SERVENTE	0,31	1,55	0,01	1,71
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	780,30	3,668	6,81
	03503	LABOR/DES	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0073	0,656	90	0,66
	03506	LABOR/DES	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	2,50	14,8	0,4	1,17
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,65	146,85	10,918	3,27
9.2				**REBAIXAMENTOS**				**13.279,38**
9.2.1	11021	LABOR/DES	M2	FORRO DE GESSO ACABAMENTO TIPO LISO		387,74	36,08	13.979,38
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	57934,4888		0,00
	03405	LABOR/DES	M2	FORRO DE GESSO COLOCADO, ACABAMENTO TIPO LISO	1	387,74	28	28,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,65	11099,4582	28	8,38
9.3				**REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**				**345,01**
9.3.1	11002	LABOR/DES	M2	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH I E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 20 MM		9	38,161	345,01
	01136	LABOR/DES	H	PEDREIRO	1,4	7	7,43	43,40
	01148	LABOR/DES	H	SERVENTE	1,4605	7,3120	0,01	8,06
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	780,30	18,46	28,03
	03503	LABOR/DES	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,009	0,146	90	0,82
	03505	LABOR/DES	KG	CAL HIDRATADO IV ARGAMASSA CH III	1,46	7,30	0,79	1,13
	03506	LABOR/DES	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	5,8	28	0,4	2,24
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,65	140,65	83,193	16,63
10				**REVESTIMENTO DE PAREDES**				**70.287,43**
10.1				**REVESTIMENTO COM ARGAMASSA**				**4.738,78**
10.1.1	11010	LABOR/DES	M2	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA OU GROSSA LAVADA, NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM		661,33	7,148	4.730,78
	01136	LABOR/DES	H	PEDREIRO	0,1	66,133	7,43	0,74
	01148	LABOR/DES	H	SERVENTE	0,15	99,2000	0,01	0,00
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	104041,8896	1,57	2,47
	03503	LABOR/DES	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0001	4,009468	90	0,00
	03506	LABOR/DES	KG	CIMENTO PORTLAND CP II - 40	2,43	1607,9885	0,4	0,97
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,65	19600,1915	0,969	1,55
10.2				**ACABAMENTOS**				**66.890,65**
10.2.1	13001	LABOR/DES	M2	AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM, JUNTAS A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO		94,39	76,88	3.453,51
	01133	LABOR/DES	H	AZULEJISTA	0,81	30,8408	7,43	4,50
	01148	LABOR/DES	H	SERVENTE	3,44	15,0832	9,01	3,42
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	5301,2156	0,000	10,94

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	9309500	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO BRANCO NÃO ESTRUTURAL	0,25	6,57	4,07	1,02	
	9309510	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I	4,5	154,25	0,7	9,19	
	9302301	LABORATÓRIO	MQ	AZULEJO BRANCO 15X15CM	1,05	38,064	21	33,05	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	1028,0004	94,614	96,05	
10.2.2	120339	LABORATÓRIO	M	ACABAMENTO DE ALUMÍNIO COM PERFIL DE CANTO PARA ARREMATE DAS PAREDES		24	18,638	447,07	
	6101136	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,5	12	7,43	5,72	
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,055	0,12	5,51	0,65	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	3774,48	5,743	6,89	
	9309501	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,009	0,144	80	0,48	
	9309599	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	0,240	5,832	0,4	0,10	
	9333563	LABORATÓRIO	M	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO SOTAVADA P/ ACABAMENTO	1	24	4,13	4,13	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	716,52	14,357	4,28	
10.3.3	130339	LABORATÓRIO	M2	CERÂMICA 10 X 10 CM, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, NAS CORES BRANCO OU AREIA, COM REJANTE ESP. 0,5 CM, EMPREGANDO ARGAMASSA COLANTE		345,66	90,879	17.376,11	
	6101136	LABORATÓRIO	H	LADRILHISTA	0,4	96,384	7,43	2,97	
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,23	54,7552	5,51	1,21	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	39136,7552	4,194	6,59	
	9309509	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO BRANCO NÃO ESTRUTURAL	0,25	62,448	4,07	1,02	
	9309510	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I	4,5	1116,97	0,7	3,15	
	9302147	LABORATÓRIO	M2	CERAMICA 10X10 CM COR BRANCA OU AREIA	1,05	261,093	27	30,85	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	7442,0008	33,783	10,10	
10.3.4	130337	LABORATÓRIO	M	RODA PAREDE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7X60CM, COM ACABAMENTO ABAULADO NOS DOIS LADOS		2343	45,825	6.837,14	
	6101134	LABORATÓRIO	H	GRANITEIRO/MARMORISTA	0,01	108,342	7,43	3,76	
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,75	180,63	5,51	4,13	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	39997,234	7,503	10,46	
	9309503	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0083	1,77765	80	0,66	
	9309500	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA, CH III	0,008	95,9736	0,76	0,24	
	9309599	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	1,19	254,898	0,4	0,48	
	9309509	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO BRANCO NÃO ESTRUTURAL	0,5	107,1	4,07	2,04	
	9333560	LABORATÓRIO	M	SODA PAREDE GRAN CINZA ANDORINHA 7X30CM ACAB 2 LADOS	1,05	224,91	11	11,55	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	9911,008	35,846	10,69	
10.3				**REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**					**40.447,03**
10.3.1	120503	LABORATÓRIO	M2	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH I E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0,5:5, ESPESSURA 20 MM		681,55	65,191	40.447,03	
	6101136	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	1,2	700,80	7,43	8,92	
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	1,3	980,919	5,51	7,16	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	10404,0660	15,079	23,71	
	9309502	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,009	18,19480	80	0,72	
	9309500	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,89	958,2475	0,76	1,13	
	9309599	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	5,5	3704,69	0,4	2,64	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	10695,1915	47,557	14,06	
11				**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**					**91.195,59**
11.1				**LASTRO DE CONTRAPISO**					**28.032,09**
11.1.1	130103	LABORATÓRIO	M2	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/ REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 3CM		0,28	24,889	128,66	
	6101139	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,25	1,215	7,43	1,86	
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,55	2,583	5,51	3,03	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	627,2402	4,866	7,59	
	9309503	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0365	0,19169	80	2,92	
	9309509	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	5,79	98,0379	0,4	0,93	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	137,4318	19,022	5,89	
11.1.2	130100	LABORATÓRIO	M2	LASTRO REGULARIZADO E IMPERMEABILIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 6 CM		367,74	70,322	26.862,13	
	6101139	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,5	183,87	7,43	3,73	
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	1,48	544,2552	5,51	8,16	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	57804,4568	11,87	18,67	
	9309503	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0624	22,946019	80	4,99	
	9309509	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	21,624	8882,35178	0,4	8,77	
	9309517	LABORATÓRIO	M3	BRITA 1	0,0319	11,730909	155	3,16	
	9309518	LABORATÓRIO	M3	BRITA 2	0,0319	11,730909	150	3,15	
	9324010	LABORATÓRIO	KG	GRAX 1	1,5	988,394	6	9,50	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	11595,4662	60,28	18,04	
11.2				**ACABAMENTOS**					**61.845,83**
11.2.1	130219	LABORATÓRIO	M2	PISO CERÂMICO 40X40CM, PEI 5, CARGA PLUS GRAY, MARCAS DE REFERÊNCIA ELIANE, CECRISA OU PORTOBELLO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO		5,28	81,993	431,12	
	6101139	LABORATÓRIO	H	LADRILHISTA	0,55	2,053	7,43	4,08	
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,42	2,2092	5,51	2,31	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	527,2403	6,491	10,07	
	9309509	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL	0,334	1,75884	4,07	1,36	
	9309510	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I	7,5	39,49	0,7	5,25	
	9314901	LABORATÓRIO	M2	PISO CERAMICO 40X40CM PEI5 CARGO PLUS GRAY ELIANE	1,05	5,535	39,1	45,04	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	157,4016	60,662	18,89	
11.2.2	130251	LABORATÓRIO	M2	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO 8+3,5CM		362,46	142,007	51.474,70	
	6101134	LABORATÓRIO	H	GRANITEIRO/MARMORISTA	1,4875	321,066	7,43	10,68	
	6101139	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,95	344,359	7,43	7,06	
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	2,0875	756,977	5,51	11,50	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	57007,2356	39,242	45,89	
	9309503	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,036	14,13673	80	3,12	
	9309599	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	25,79	9344,7544	0,4	10,31	
	6101114	LABORATÓRIO	M	JUNTA DE DILATACAO PLASTICA	2	724,96	0,61	1,82	
	9309504	LABORATÓRIO	KG	AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA PARA PISOS	18	6790,86	0,5	8,93	
	9316735	LABORATÓRIO	UN	TUCHO ESMERIL 76,2X76,2X20,8 MM	0,36	94,2448	20	5,31	
	9800181	LABORATÓRIO	H	MAQUINA ELETRICA P/POLIMENTO PISO - 850 W 1400 SM/RPM	1,4315	521,069	2,93	4,21	
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,83	10849,5384	108,288	32,71	
11.3				**DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**10.267,74**
11.3.1	130306	LABORATÓRIO	M	SOLEIRA DE GRANITO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM		13	18,041	655,01	
	6101139	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,4	4	7,43	2,97	
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,44	4,4	5,51	2,42	
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	1572,7	5,366	8,44	
	9309503	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0040	0,040	80	0,31	
	9309500	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	0,69	6,9	0,76	0,53	
	9309599	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	1,37	13,7	0,4	0,55	
	9306014	LABORATÓRIO	M	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA (ESP=2CM) L=15CM	1	10	27,48	27,48	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1158

	96.0.1		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	30,93	2.063,1	42.776	13.230
11.3.2	100017	LABORATÓRIO	M	PISTORE DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, 60F, 3CM		43	80,176	3.440,13
	6101139	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,84	36,12	7,45	8,24
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,81	35,13	5,51	5,31
	96.0.1.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	5762,91	11,200	17,76
	6200003	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0084	0,3696	80	0,69
	6200000	LABORATÓRIO	KG	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	1,274	56,782	0,79	0,96
	6200006	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	2,982	110,166	0,4	1,20
	6200011	LABORATÓRIO	M	PISTORE GRANITO CINZA ANDORINHA LARG.15CM,60F,3CM	1	43	80	80,00
	96.0.1.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	30,93	1280,80	61,000	18,46
11.3.3	100020	LABORATÓRIO	M	RODAPE DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, ALTURA DE 10 CM E ESPESSURA DE 10 MM, COM GARFOS SOLGADOS, EXECUTADO COM CIMENTO E GRANITINA GRANA N.1, INCLUSIVE POLIMENTO		314,2	39,677	6.269,91
	6101124	LABORATÓRIO	H	GRANITEIRO/MARMORISTA	0,71	152,082	7,43	5,28
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,48	96,96	5,51	2,46
	96.0.1.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	39997,294	7,700	12,00
	6200003	LABORATÓRIO	M3	AREIA LAVADA MEDIA	0,0005	0,0050	80	0,20
	6200006	LABORATÓRIO	KG	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	2,25	481,86	0,4	0,90
	6200009	LABORATÓRIO	KG	COLA BRANCA "PVA" CASCOLA/FORMICA/MARSELA/EQUIVALENTE	0,015	3,213	17,99	0,27
	6200004	LABORATÓRIO	KG	AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA PARA PISOS	1,0	280,00	0,9	1,00
	6200700	LABORATÓRIO	UN	TUCO, O ESMERIL TS 2400 2.400 W	0,022	4,7124	20	0,44
	96.0.1.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,50	6411,690	22,641	6,84
12				OUTRAS INSTALAÇÕES				382.465,91
12.1				INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO				83.693,72
12.1.1	160803	LABORATÓRIO	UNID	HIDRANTE DE RECALQUE NO PASSEIO EM CAIXA METÁLICA DE 400X600X60CM, INCL. REGISTRO GLOBO ANGULAR 90° DE 63MM, ADAPTADOR PI ENGATE RAPIDO E TAMPA C/ CORRENTE		1	707,907	707,90
	6101101	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	1,15	1,15	5,51	6,34
	6101116	LABORATÓRIO	H	ENCANADOR	1,15	1,15	7,43	8,55
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,4765	0,4765	5,51	2,62
	96.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	157,27	17,502	27,53
	6307007	LABORATÓRIO	UN	CAIXA DE AÇO 400X600X60 PINTURA DE RECALQUE	1	1	175,48	175,48
	6301000	LABORATÓRIO	UN	ADAPTADOR LATAO BUCHA H ENGATE RAPIDO 63X63MM	1	1	50,5	50,50
	6307000	LABORATÓRIO	UN	REGISTRO GLOBO ANGULAR 90 DE 63MM	1	1	218,9	218,90
	6307021	LABORATÓRIO	UN	TAMPAO COM CORRENTE PARA REGISTRO GLOBO ANGULAR	1	1	57,42	57,42
	6306012	LABORATÓRIO	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	1,41	1,41	0,12	0,17
	96.0.1.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,50	29,93	944,979	163,08
12.1.2	160804	LABORATÓRIO	UNID	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE 2A (10L), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE		3	168,377	469,13
	6101136	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,5	1,5	7,43	3,72
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,5	1,5	5,51	2,76
	96.0.1.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	471,81	8,47	10,18
	6220048	LABORATÓRIO	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM	2	6	0,21	0,42
	6307035	LABORATÓRIO	UN	SUPORTE PARA EXTINTOR	1	3	4,66	4,66
	6307040	LABORATÓRIO	UN	EXTINTOR AP 2A (10 LITROS)	1	3	88,24	88,24
	96.0.1.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,50	66,79	123,300	38,02
12.1.3	160805	LABORATÓRIO	UNID	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL DE PO QUÍMICO ABC COM CAPACIDADE 2A-20B-C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE		3	226,316	679,09
	6101138	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,4	1,2	7,43	2,97
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,4	1,2	5,51	2,20
	96.0.1.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	471,81	5,178	8,14
	6220048	LABORATÓRIO	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM	2	6	0,21	0,42
	6307035	LABORATÓRIO	UN	SUPORTE PARA EXTINTOR	1	3	4,66	4,66
	6307043	LABORATÓRIO	UN	EXTINTOR PORTATIL PO QUIMICO SECO ABC= 6KG	1	3	156,66	156,66
	96.0.1.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,50	66,79	174,356	52,16
12.1.4	160806	LABORATÓRIO	UNID	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO CO2 5 B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE		3	414,088	1.242,31
	6101138	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,4	1,2	7,43	2,97
	6101140	LABORATÓRIO	H	SERVENTE	0,4	1,2	5,51	2,20
	96.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	471,81	5,178	8,14
	6220048	LABORATÓRIO	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO – 6MM	2	6	0,21	0,42
	6307004	LABORATÓRIO	UN	EXTINTOR GAS CARBONICO CO2 5 BC -6 KG	1	3	300	300,00
	6307035	LABORATÓRIO	UN	SUPORTE PARA EXTINTOR	1	3	4,66	4,66
	96.0.1.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,50	66,79	219,699	65,50
12.1.5	160808	LABORATÓRIO	UNID	PONTO PARA SETA INDICATIVA DE SAÍDA, INCL. SETA EM ACRÍLICO, COM FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 1H, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA, CONFORME PROJETO		9	870,899	1.159,11
	6101101	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	1,48	10,67	5,51	10,23
	6101113	LABORATÓRIO	H	ELETRICISTA	3,48	10,47	7,43	33,62
	96.0.1.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	471,81	42,191	71,03
	6402502	LABORATÓRIO	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	5,5	16,5	2,55	14,03
	6403001	LABORATÓRIO	M	CABO FLEX 6X0,75, TERMOPLAST, 750V - 2,50 MM2 - 70°	12,24	36,72	1,18	14,44
	6405017	LABORATÓRIO	UN	CAIXA ESTAMPADA 4X2" - CHAPA 18	1	3	1,85	1,85
	6406002	LABORATÓRIO	UN	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	2	6	0,57	1,34
	6406016	LABORATÓRIO	UN	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	2	6	0,42	0,84
	6307007	LABORATÓRIO	UN	MINUTO DE MANUTENCAO (LINDA) AORUCA AUTONOMA	1	3	140,73	140,73
	96.0.1.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,50	66,79	286,914	89,02
12.1.6	160812	LABORATÓRIO	UNID	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315X158MM 13,4CH; CODIGO 02(INT 140301/4/5) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL) OU CODIGO 23 - 224X88M 13,4CH); CÓDIGO 05 (INT 140301/4/5) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR – CÓD.: 160820)		3	91,191	93,20
	6101101	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	0,3	0,6	5,51	1,98
	6101138	LABORATÓRIO	H	PEDREIRO	0,3	0,6	7,43	2,23
	96.0.1.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	314,54	3,882	8,11
	6220004	LABORATÓRIO	UN	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM	2	4	0,12	0,24
	6307060	LABORATÓRIO	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO , CONFORME ABNT NBR 13434/2004 E NTI 4/2010,E.E	1	3	13,61	13,61
	96.0.1.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	29,50	66,96	23,857	7,16
12.1.7	160813	LABORATÓRIO	UNID	PONTO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLETO, INCLUSIVE BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 25WW COM TOMADA UNIVERSAL		34	226,866	7.812,71
	6101101	LABORATÓRIO	H	AJUDANTE	3,48	118,80	5,51	19,23
	6101116	LABORATÓRIO	H	ELETRICISTA	3,48	118,86	7,43	25,83
	96.0.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	5347,18	46,191	71,03
	6402502	LABORATÓRIO	M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	5,5	187	2,55	14,03
	6403005	LABORATÓRIO	M	CABO FLEX 6X0,75, TERMOPLAST, 750V - 2,50 MM2 - 70°	12,24	416,16	1,18	14,44
	6405017	LABORATÓRIO	UN	CAIXA ESTAMPADA 4X2" - CHAPA 18	1	34	1,85	1,85
	6306006	LABORATÓRIO	UN	BLOCO AUT. ILUM. EMERG. P/ ACLARAMENTO 2X30 BALIZAMENTO 2X8W - AUT. 2 HORAS	1	34	28	28,00
	6306003	LABORATÓRIO	UN	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	2	68	0,67	1,34

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 1159

	84491/6	LABORIDER	UN	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4"	2	09	0,42	0,84
	%E.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	1017,82	173,884	11,98
12.1.8	102877	LABORIDER	UND	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, BIXOBETTOM, COM SUPORTE E MANGUEIRAS 2 X 15M ESMALADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RAPIDO, ESGUICHO EM LATÃO BOQUILHA(), REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º) 63MM		4	1981,839	7.926,10
	6101/01	LABORIDER	H	AJUDANTE	0,80	33,4	5,01	02,33
	6101/15	LABORIDER	H	ENCANADOR	5,80	33,4	7,43	43,47
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	600,08	75,7	110,05
	6060/43	LABORIDER	UN	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO BSP Ø 3.1/2" (63MM)	1	4	24,1	34,10
	6057/08	LABORIDER	UN	ADAPTADOR LATAO BOSCA P/ ENGATE RAPIDO 63X65MM	1	4	00,0	00,00
	6057/46	LABORIDER	UN	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º DE 63MM	1	4	00,00	00,00
	6057/5X	LABORIDER	UN	CAIXA DE INCENDIO,ABRIGO PARA MANGUEIRA,60X90X17CM C/ TAMPA E SUPORTE	1	4	300	300,00
	6057/6Y	LABORIDER	UN	CHAVE P/ CONEXOES TIPO STORZ DN = 100X 2 1/2"	1	4	14,00	14,00
	6057/66	LABORIDER	UN	MANGUEIRA DE INCENDIO 63MM X 15 M C/ ENGATE STORZ	2	8	350	700,00
	6057/8A	LABORIDER	UN	ESGUICHO EM LATAO REGULAVEL 2.1/2"	1	4	121,86	121,86
	6060/12	LABORIDER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	1,41	0,84	0,12	0,17
	%E.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	118,72	1001,992	448,04
12.1.9	100614	LABORIDER	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇAVEL, TIPO GUEBRA VIDRO		1	148,036	148,04
	6101/01	LABORIDER	H	AJUDANTE	0,20	0,20	5,01	1,00
	6101/15	LABORIDER	H	ELETRICISTA	0,20	0,20	7,43	2,10
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	3,753	5,90
	6040/60	LABORIDER	UN	ACIONADOR MANUAL DE ALARME ENDERECAVEL TP GUEBRA VIDRO	1	1	104,28	104,28
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	20,83	113,896	34,10
12.1.10	141214	LABORIDER	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, DIÂM. 65MM (2.1/2")		41,5	159,578	6.659,09
	6101/01	LABORIDER	H	AJUDANTE	1,8	74,7	5,01	9,02
	6101/15	LABORIDER	H	ENCANADOR	1,8	74,7	7,43	13,37
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	4026,705	33,282	39,60
	6060/37	LABORIDER	M	TUBO DE ACO GALVANIZADO 76,10 X 3,35MM (2 1/2") LEVE	1,4	58,1	45	63,00
	6060/12	LABORIDER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	1,89	70,105	0,12	3,00
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	1042,885	133,135	35,05
12.1.11	141217	LABORIDER	M	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, DIÂM. 80MM (3")		66,8	255,717	17.085,33
	6101/01	LABORIDER	H	AJUDANTE	2	137,6	5,01	11,02
	6101/15	LABORIDER	H	ENCANADOR	2	137,6	7,43	14,86
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	10820,176	20,88	46,70
	6060/00	LABORIDER	M	TUBO DE ACO GALVANIZADO 88,90 X 3,35MM (3") LEVE	1,3	89,44	150	135,00
	6060/12	LABORIDER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	1,82	150,696	0,12	0,33
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	2368,184	156,911	58,91
12.1.12	93515/1	LABORIDER	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1,30 M DE PROFUNDIDADE		20,4	66,691	1.221,15
	6101/40	LABORIDER	H	SERVENTE	3,25	66,3	5,01	17,91
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	3200,909	17,956	28,19
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	610,572	46,072	13,79
12.1.13	93532/1	LABORIDER	M3	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, SEM CAMADAS DE 20 CM		19,87	64,465	1.257,37
	6101/40	LABORIDER	H	SERVENTE	3,9	66,666	5,01	19,29
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	3140,0016	18,266	35,33
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	597,7321	46,813	14,85
12.1.14	100416	LABORIDER	M2	PINTURA DE SUPERFICIE METALICA COM UMA DEMÃO DE PRIMER EPOXI E DUAS DEMÃOS DE TINTA À BASE DE EPOXI		05,76	54,703	894,08
	6101/01	LABORIDER	H	AJUDANTE	0,2	5,15	5,01	1,10
	6101/42	LABORIDER	H	PINTOR	0,4	15,8	7,48	3,97
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	4048,7335	6,074	6,41
	6037/08	LABORIDER	L	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	0,15	6,888	56,41	8,97
	6037/84	LABORIDER	L	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE EPOXI	0,02	0,515	35,28	0,41
	6096/21	LABORIDER	L	PRIMER A BASE DE EPOXI	0,11	3,6503	46,84	5,49
	6096/24	LABORIDER	UN	TRINCHA 2"	0,09	2,06	6,78	0,38
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	175,0979	25,702	8,00
12.1.15	102812	LABORIDER	UND	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315X158MM(R 13,4X4), CÓDIGO 03(RT 14/2010-E3) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL) OU CODIGO 23 - 225X158 TS.4X4), CÓDIGO 05 (RT 14/2010-E3) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - CÓD.: 102820)		8	31,101	279,91
	6101/01	LABORIDER	H	AJUDANTE	0,3	2,7	5,01	1,66
	6101/39	LABORIDER	H	PEDREIRO	0,3	2,7	7,43	2,23
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	1410,48	3,662	5,11
	6389/04	LABORIDER	UN	BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO - 6MM	2	18	0,17	0,34
	6067/00	LABORIDER	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO , CONFORME ABNT NBR 13434/2004 E RT14/2010-E3	1	8	13,61	13,61
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	269,37	22,837	7,16
12.1.16	102301	LABORIDER	UND	BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA 5CV, MODELO 630 DANCOR, OU EQUIVALENTE		1	3287,735	3.287,74
	6101/01	LABORIDER	H	AJUDANTE	1,8	1,8	5,01	8,82
	6101/15	LABORIDER	H	ELETRICISTA	0,8	0,8	7,43	5,94
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	14,74	23,21
	6047/14	LABORIDER	UN	BOMBA CENTR TRIFASICA 220/380V 5CV IMSF DANI 630 TJSI	1	1	3500	3.500,00
	6060/12	LABORIDER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	5,94	5,94	0,12	0,71
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	20,83	3506,066	729,93
12.1.17	100857	LABORIDER	UND	MANÔMETRO COM CAIXA E ANEL TIPO CRAVADO EM AÇO INOX, MOSTRADOR DUPLO 63 MM ESCALAS DE 0 A 4 KGF/CM2 E 0 A 60 PSI, SAÍDA TRASEIRA DE 1/4" BSP		1	169,27	169,27
	6101/01	LABORIDER	H	AJUDANTE	0,40	0,40	5,01	2,00
	6101/15	LABORIDER	H	ENCANADOR	0,40	0,40	7,43	3,12
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	5,456	8,58
	6367/30	LABORIDER	UN	MANOMETRO 63 MM ESCALA DUPLA 0 A 4 KGF/CM2 (LABOR)	1	1	116,23	116,23
	6060/12	LABORIDER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,71	0,71	0,12	0,09
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	20,83	140,276	58,56
12.1.18	100880	LABORIDER	UND	PRESSOSTATO 60 / 120 PSI COM VALVULA, CAPACIDADE ELETRICA ATÉ 5CV 6M 250VCA, MARGIRIUS OU EQUIVALENTE		1	184,29	184,29
	6101/01	LABORIDER	H	AJUDANTE	0,40	0,40	5,01	2,01
	6101/15	LABORIDER	H	ENCANADOR	0,40	0,40	7,43	3,12
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	5,456	8,58
	6060/12	LABORIDER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	0,71	0,71	0,12	0,09
	6365/48	LABORIDER	UN	PRESSOSTATO 60# 20-PSI C/ VALVULA DE ALIVIO 1/4" (LABOR)	1	1	127,27	127,27
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	20,83	141,659	42,45
12.1.19	100804	LABORIDER	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL GIAM. 65MM (2½")		1	533,99	533,99
	6101/01	LABORIDER	H	AJUDANTE	1,15	1,15	5,01	5,54
	6101/15	LABORIDER	H	ENCANADOR	1,15	1,15	7,43	8,56
	%E.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	14,662	23,61
	6364/43	LABORIDER	UN	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE - 65MM (2½")	1	1	372,38	372,38
	6060/12	LABORIDER	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	2,82	2,82	0,12	0,34
	%B.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	20,83	20,83	443,879	123,81

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.1.00	170630	LABORADOR	UNS	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM, 90MM (3")			1	534,559	534,56
	6101101	LABORADOR	H	AJUDANTE	1,15	1,12	5,51	6,24	
	6101115	LABORADOR	H	ENCANADOR	1,15	1,15	7,49	8,56	
	96.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	14,982	23,41	
	6800826	LABORADOR	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 90MM - 3"	1	1	372,79	372,79	
	6900512	LABORADOR	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	3,3	3,3	0,13	0,56	
	96.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,89	28,89	411,421	123,14	
12.1.21	170238	LABORADOR	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, DN4, 90MM (3")			1	534,957	534,96
	6101101	LABORADOR	H	AJUDANTE	1,15	1,15	5,51	6,34	
	6101115	LABORADOR	H	ENCANADOR	1,15	1,15	7,49	8,56	
	96.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	157,27	14,982	23,41	
	6804022	LABORADOR	UN	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE - 90MM (3")	0,5	0,5	476,62	238,31	
	6804044	LABORADOR	UN	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE - 90MM (3")	0,5	0,5	356,03	154,02	
	6900512	LABORADOR	M	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	3,2	3,2	0,12	0,38	
	96.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	30,83	30,83	411,486	123,16	
12.2				**SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA**					**320.380,19**
12.2.1	COTACAO01		UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, POTÊNCIA NOMINAL DO GERADOR DE 70,20KWAP, PRODUÇÃO MÉDIA DE 8080 KWH/MÊS, COMPOSTO POR UM INVERSOR SOLAR DE 60,00KW TRIFÁSICO 220V & UM INVERSOR DE 5,00KW MONOFÁSICO 220V, 156 MÓDULOS SOLARES MONOCRISTALINOS 450WP, INCLUINDO PROJETO TÉCNICO E INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COM TODOS OS COMPONENTES (MÓDULO FOTOVOLTAICOS, INVERSOR, CABEAMENTOS, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO; CABEAMENTO ELÉTRICO INCLUSO NA INSTALAÇÃO EQUIVALENTE A 20 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PAINÉIS FOTOVOLTAICOS E O INVERSOR; A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA CONFORME RESN.482/RESN.687/, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO, JUNTO À CONCESSIONÁRIA LOCAL DE ENERGIA; FRETE E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO DE MPAAS/ESTRUTURA PARA CABEAMENTO,CONDICIONAMENTO DE QUADRO DE COMANDO E INVERSOR PARA A INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO; ATERRAMENTO DAS PLACAS INCLUSO. (BDI DIFERENCIADO = 15,57%)			1	320380,19	320.380,19
				Item composição do serviço					320.380,19
13				**PINTURA**					**37.279,25**
13.1				**SOBRE PAREDES E FORROS**					**34.645,38**
13.1.1	100103	LABORADOR	M2	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX		606,07	16,402	10.731,87	
	6101101	LABORADOR	H	AJUDANTE	0,25	338,7976	5,51	1,39	
	6101140	LABORADOR	H	PINTOR	0,96	392,2745	7,49	2,99	
	96.A.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	131331,4888	3,879	6,26	
	6300013	LABORADOR	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	0,5	917,555	0,62	0,31	
	6300014	LABORADOR	KG	MASSA ACRÍLICA	0,7	694,549	5	3,50	
	96.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,89	24093,6401	12,847	3,70	
13.1.2	100106	LABORADOR	M2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS		606,07	25,656	33.823,51	
	6101101	LABORADOR	H	AJUDANTE	0,4	334,026	5,51	2,20	
	6101140	LABORADOR	H	PINTOR	0,5	917,555	7,49	3,72	
	94.C.I.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	131331,4888	5,819	9,51	
	6301114	LABORADOR	L	TINTA LATEX ACRÍLICA FOSCA	0,24	255,4166	13	3,12	
	6301118	LABORADOR	L	SELADOR ACRÍLICO	0,13	190,2994	6,51	0,78	
	6300013	LABORADOR	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	0,25	368,7976	0,62	0,16	
	96.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,89	24093,6401	10,264	3,77	
13.2				**SOBRE MADEIRA**					**1.630,49**
13.2.1	100301	LABORADOR	M2	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA À BASE DE ÓLEO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX		33,6	21,779	731,77	
	6101101	LABORADOR	H	AJUDANTE	0,3	10,08	5,51	1,65	
	6101140	LABORADOR	H	PINTOR	0,35	11,76	7,49	2,60	
	96.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	9384,372	4,264	6,66	
	6300013	LABORADOR	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	0,5	16,8	0,62	0,31	
	6300019	LABORADOR	KG	MASSA A OLEO	0,45	10,13	12,24	5,51	
	96.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,89	1085,648	16,762	5,02	
13.2.2	100302	LABORADOR	M2	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUINDO FUNDO BRANCO NIVELADOR, EM MADEIRA, A DUAS DEMÃOS		33,6	26,40	886,72	
	6101101	LABORADOR	H	AJUDANTE	0,26	11,76	5,51	1,93	
	6101140	LABORADOR	H	PINTOR	0,4	13,44	7,49	2,97	
	96.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	5294,372	4,891	7,71	
	6301502	LABORADOR	L	ESMALTE SINTÉTICO	0,15	5,376	34,39	5,53	
	6304901	LABORADOR	L	AGUARRAZ MINERAL	0,04	1,344	10,71	0,43	
	6304906	LABORADOR	L	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	0,13	4,368	34,14	3,14	
	6300013	LABORADOR	UN	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	0,4	13,44	0,62	0,25	
	96.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,89	1005,648	26,957	9,08	
13.3				**SOBRE METAL**					**1.012,38**
13.3.1	100417	LABORADOR	M2	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, A DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO A UMA DEMÃO, EM METAL		46,4	22,209	1.013,38	
	6101101	LABORADOR	H	AJUDANTE	0,2	9,28	5,51	1,10	
	6101140	LABORADOR	H	PINTOR	0,4	18,56	7,49	2,97	
	96.S.		%	ENCARGOS SOCIAIS – 157,27%	157,27	7140,896	4,614	6,41	
	6301502	LABORADOR	L	ESMALTE SINTÉTICO	0,18	8,172	34,89	4,49	
	6304901	LABORADOR	L	AGUARRAZ MINERAL	0,03	0,966	10,71	0,21	
	6306013	LABORADOR	UN	LIXA P/ FERRO Nº 100 K-246 225X275MM - NORTON OU EQUIVALENTE	0,25	11,35	2,24	0,56	
	6306026	LABORADOR	L	ZARCAO	0,11	4,994	13,46	1,48	
	96.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,89	1308,822	17,162	5,14	
14				**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**					**8.694,06**
14.1				**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**					**8.694,06**
14.1.1	200401	LABORADOR	M2	LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)		350	12,863	8.694,06	
	6101140	LABORADOR	H	SERVENTE	0,7	374,4	5,51	3,86	
	96.A.		%	ENCARGOS SOCIAIS - 157,27%	157,27	91680,04	3,867	6,07	
	96.D.I.		%	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	28,89	11793,56	5,803	2,97	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3070
FOLHA 1161

JKL
CONSTRUTORA

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 09.572.969/0001-01

ENVELOPE Nº 02-PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES-ES
24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA
ENGENHARIA

PROCESSO 3050/2022
FOLHA 1162

PROPOSTA DE PREÇOS

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO, 1000 - JARDIM JANDYRA - GOIANIA-GO
CNPJ nº 22.153.445/0001-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.152/999871854

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1163

MIRANDA
ENGENHARIA

ANEXO II

CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação – PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^{a}s., a nossa Proposta relativa à Concorrência Pública nº. 003/2022, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da licitação em epígrafe;

2) NOSSO PREÇO TOTAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE: **R$ 3.705.603,06 (três milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e três reais e seis centavos)**, CONFORME DESCRITO EM NOSSA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS;

3) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação;

4) Os pagamentos serão em parcelas, de acordo com medições mensais e realizados até o último dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contado a partir da apresentação da fatura;

5) A Proposta de Preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação;

6) O prazo de Execução das Obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço;

7) Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e seus anexos;

8) Se detectada pela fiscalização do Município de Alfredo Chaves a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, a Empresa tem até 05 (cinco) dias para atender à solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades;

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 20111236120

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30901/2022
FOLHA 1164
CPL

MIRANDA
ENGENHARIA

9) Informamos que o Sr. **MARCOS VINÍCIUS PINTO BEIRIZ SOARES** é nosso representante credenciado a responder por nossa Empresa junto a V.Sª. em tudo que fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.

10) Declaramos que a empresa aceita as condições deste Edital e que, caso sejamos vencedora da licitação, executaremos a obra, pelos preços unitários propostos aceitos pelo Contratante;

11) Declaramos que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução da obra objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.

Iconha/ES, 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.153.445/0001-44
João Vinicius Miranda Viana
Representante Legal
CPF 093.168.877-98

22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP 29.280-000
Iconha/ES

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FLS 1165

MIRANDA ENGENHARIA

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos:	BDI:	29,93%
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	LABOR/CT UFES PADRÃO DER -	Leis Sociais:	167,27%
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES		Data Base:	Janeiro/2022

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORIGEM	CÓDIGO					
1			**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**				
1.1			*TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS*				
1.1.1	LABOR/DER	020325	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão ICPES.	m2	308,21	8,00	2.465,68
1.1.2	LABOR/DER	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	11,87	614,54	7.294,59
1.1.3	LABOR/DER	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	17,22	180,32	3.105,11
1.1.4	LABOR/DER	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem exlr. mad. 6"x6", chassivo "ICPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h= 10cm (Reaproveitamento 2x)	m	270,07	24,55	6.657,23
1.2			***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR 18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)***				
1.2.1	LABOR/DER	020801	Barracão para escritório com sanitário área 14,90m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 6x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2utilizações)	m2	804,62	14,50	11.668,99
1.2.2	LABOR/DER	020802	Barracão para almoxarifado área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 6x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	615,31	10,90	6.706,88
1.2.3	LABOR/DER	020803	Barracão para depósito de cimento área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 6x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	542,72	10,90	5.915,65
1.2.4	LABOR/DER	020804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaleires 6x8cm, piso cimenl. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1,2/m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização)	m2	1.529,69	14,62	7.661,08
1.2.5	LABOR/DER	020805	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 15,15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 6x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)	und	16.156,99	1,00	16.156,99
1.2.6	LABOR/DER	020806	Galpão para serraria e carpintaria área 12,00m2, em peças de madeira 6x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	201,35	12,00	2.416,20
1.2.7	LABOR/DER	020809	Galpão para corte e armação com área de 6,00m2, de peças de madeira 6x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	269,88	6,00	1.619,28
1.2.8	LABOR/DER	020811	Reservatório de polietileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	2.508,13	1,00	2.508,13
1.2.9	LABOR/DER	020812	Prede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	41,71	25,00	1.042,75
			Subtotal 1				**76.296,99**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			*ESCAVAÇÕES*				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,30 m de profundidade	m3	59,89	203,90	12.185,64
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maça de 30 a 60kg	m2	31,35	155,96	4.885,99
2.2.			*REATERRO E COMPACTAÇÃO*				
2.2.1	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,48	77,92	5.026,22
2.2.2	LABOR/DER	030202	Material para aterro - areia lavada (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	144,44	92,16	13.314,48
			Subtotal 2				**35.379,43**
3			**ESTRUTURAS**				
3.1			*INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)*				
3.1.1	LABOR/DER	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2,5 x 30,0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	91,97	639,29	58.791,97
3.1.2	LABOR/DER	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (linha 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	669,06	7,79	5.445,63
3.1.3	LABOR/DER	040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL, para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	676,01	117,26	79.191,67
3.1.4	LABOR/DER	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	15,14	2.759,70	41.479,88
3.1.5	LABOR/DER	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa (diâmetro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1"))	kg	15,30	1.719,60	26.413,88
3.1.6	LABOR/DER	040248	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	17,48	3.636,20	63.562,78
3.2			*SUPER-ESTRUTURA*				
3.2.1	LABOR/DER	040326	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	15,14	2.884,80	43.675,87
3.2.2	LABOR/DER	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (0% de taxa psicosx (bombeável)	m3	595,26	118,79	70.710,94
3.2.3	LABOR/DER	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12,5 a 25,0mm	kg	15,06	2.457,50	37.747,20
3.2.4	LABOR/DER	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	17,48	3.831,20	66.764,58
3.2.5	LABOR/DER	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2,5x10cm (incl.material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	132,33	1.528,74	202.264,04

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/ES 2011/D 5612/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO, 1000, EDIFÍCIO ARDIM, LANDY
CNPJ nº 22.153.448/0001-52 [illegible] 152/999871854

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1166

MIRANDA
ENGENHARIA

			Subtotal 3				**696.774,59**
4			PAREDES E PAINÉIS				
4.1			*PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS*				
4.1.1	LABOR/DER	090205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	537,51	16,51	8.874,29
4.2			*VERGAS/CONTRAVERGA*				
4.2.1	LABOR/DER	040301	Verga/contra-verga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,51	204,60	2.354,65
4.3			*ALVENARIA ESTRUTURAL*				
4.3.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	134,71	20,65	2.781,76
4.4			*ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
4.4.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20(m, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:6, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	76,94	504,62	38.826,46
			Subtotal 4				**52.836,46**
5			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
5.1			*MARCOS E ALIZARES*				
5.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0,80 x 2,10 m	und	496,21	23,00	10.492,83
5.2			*PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:*				
5.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	1.573,32	6,00	10.039,92
5.3			*PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO*				
5.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0,80 x 2,10 m	und	1.165,62	17,00	19.815,54
5.3.2	LABOR/DER	170803	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	233,89	8,00	1.869,52
			Subtotal 5				**42.217,81**
6			ESQUADRIAS METÁLICAS				
6.1			*GRADES E PORTÕES*				
6.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	4,20	3.784,03
6.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	528,76	68,54	36.241,21
6.2			*ESQUADRIAS METÁLICAS (MD)*				
6.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	746,30	63,68	46.509,37
6.2.2	LABOR/DER	071703	Janela tipo maxim-ar, para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	823,29	10,44	8.596,03
6.2.3	LABOR/DER	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	1.360,75	6,84	9.307,60
			Subtotal 6				**101.349,04**
7			VIDROS E ESPELHOS				
7.1			*VIDROS PARA ESQUADRIAS*				
7.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	326,80	69,98	23.009,42
7.2			*ESPELHOS*				
7.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4" fixado com parafusos cromados	m2	660,83	2,16	1.859,39
			Subtotal 7				**24.868,81**
8			COBERTURA				
8.1			*ESTRUTURA PARA TELHADO*				
8.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	145,65	480,80	70.131,97
8.2			TELHADO				
8.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6,0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	72,97	480,80	35.087,62
8.3			*RUFOS E CALHAS*				
8.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	142,79	133,20	19.019,63
8.3.2	LABOR/DER	090306	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	344,78	53,20	18.342,30
8.3.3	LABOR/DER	100317	Peitoril de granito cinza pelido, 15 cm, esp. 3cm (chapim)	m	98,21	104,00	10.213,84
			Subtotal 8				**152.795,36**
9			IMPERMEABILIZAÇÃO				
9.1			*IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS*				
9.1.1	LABOR/DER	100206	Indice de impermi.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç. c/ filme im. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	268,43	114,47	30.727,18
			Subtotal 9				**30.727,18**
10			TETOS E FORROS				
10.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
10.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	14,58	572,48	8.346,75
10.3			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 201112361 2/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3091/2022
FOLHA 1167
CPL

MIRANDA
ENGENHARIA

10.2.1	LABOR/DER	115902	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	70,10	572,48	40.162,37
			Subtotal 10				**48.625,13**
11			REVESTIMENTO DE PAREDES				
11.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
11.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,47	1.972,73	14.734,29
11.2			ACABAMENTOS				
11.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	114,99	402,14	46.242,09
11.2.2	LABOR/DER	120206	Acabamento de aluminio com perfil de canto para arremate das paredes	m	20,48	72,06	1.474,56
11.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	95,46	281,19	26.836,56
11.2.4	LABOR/DER	120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentes	m2	215,14	33,04	7.108,23
11.2.5	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	66,65	267,93	17.855,94
11.3			REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
11.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	62,22	1.972,73	122.743,36
			Subtotal 11				**236.875,54**
12			PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
12.1			LASTRO DE CONTRAPISO				
12.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	26,17	90,56	2.369,90
12.2			ACABAMENTOS				
12.2.1	LABOR/DER	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3,0cm	m2	111,51	92,57	9.851,88
12.2.2	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 3, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	92,94	90,56	8.380,42
12.2.3	LABOR/DER	130239	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp. de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	138,87	49,75	6.759,33
12.2.4	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	150,41	442,30	66.526,14
12.3			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
12.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	60,55	20,40	1.235,22
12.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	98,21	103,45	10.159,82
12.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente, de qualidade comprovada, altura de15 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granilina grana N.1, inclusive polimento	m	30,47	241,70	7.364,60
			Subtotal 12				**106.427,77**
13			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
13.1			SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS				
13.1.1	LABOR/DER	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2,00 m, Hútil 2,0m completa, incluindo tampa/visita 60cm, concreto p/ furos esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	unid	7.739,09	1,00	7.739,09
13.1.2	LABOR/DER	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2,0m, Hútil 2,0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	unid	7.160,79	1,00	7.160,79
13.1.3	Composição 1		Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2,00 m, Hútil 2,0m completo, incluindo tampa c/visita de 60cm, camada de brita p/ fundo esp.30 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	unid	8.409,93	1,00	8.409,93
13.2			ENTRADA DE ÁGUA				
13.2.1	LABOR/DER	140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN, instalado em vão de muro protegido com gradeamento, inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	unid	456,77	1,00	456,77
13.3			PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS				
13.3.1	LABOR/DER	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	117,68	56,00	6.589,74
13.3.2	LABOR/DER	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	367,63	2,00	892,89
13.3.3	LABOR/DER	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	140,28	11,00	1.542,86
13.3.4	LABOR/DER	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	108,14	15,00	1.622,10
13.3.5	LABOR/DER	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	200,98	12,00	2.411,76
13.3.6	LABOR/DER	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	99,05	3,00	297,15
13.4			TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS				
13.4.1	LABOR/DER	140803	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm inclusive escavação e aterro com areia	m	72,98	77,25	5.614,53
13.4.2	LABOR/DER	140804	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm inclusive escavação e aterro com areia	m	115,30	52,50	6.053,25
13.5			CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
13.5.1	LABOR/DER	290043	Caixeta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 5 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	394,61	3,00	1.183,83
13.6.2	LABOR/DER	141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede interna em concr.	unid	661,43	1,00	661,43
13.6.3	LABOR/DER	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, reves. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz., incl. escavação, reaterro e enchimento	unid	828,10	1,00	828,10

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVENIDA DANILO MONTEIRO DE BARROS, 900 - BOM JARDIM, IANDYRA, ICONHA E
CNPJ n° 22.153.44[illegible] 152/999871854

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1166

MIRANDA ENGENHARIA

13.5.4	LABOR/DER	141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 8x19x39, dim. 60x60cm e H=sup=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado. Incl. escavação e reaterro	und	819,49	11,00	9.014,39
13.5.5	LABOR/DER	141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e H=sup=1m, c/ tampa em ferrofundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. int. c/ chap. e reboco impermi., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	921,25	6,00	5.527,50
13.5.6	LABOR/DER	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 8x19x39cm, dim. 60x60cm e H=sup=1,0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr., esp., 10cm, revest. interm. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	675,79	1,00	675,79
13.6			*REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC*				
13.6.1	LABOR/DER	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	29,52	122,70	3.622,10
13.6.2	LABOR/DER	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	42,41	50,80	2.155,07
13.6.3	LABOR/DER	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	58,68	13,00	766,74
13.6.4	LABOR/DER	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	67,38	88,00	5.963,02
13.6.5	LABOR/DER	141414	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões	m	172,25	11,80	2.032,55
13.7			*REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC*				
13.7.1	LABOR/DER	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	41,33	31,80	1.314,29
13.7.2	LABOR/DER	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	54,69	76,50	4.185,98
13.7.3	LABOR/DER	141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	78,13	13,90	1.099,49
13.7.4	LABOR/DER	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	97,25	183,68	16.895,86
13.7.5	LABOR/DER	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	135,39	28,50	3.994,01
13.8			*ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)*				
13.8.1	LABOR/DER	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	12,73	58,00	737,70
13.8.2	LABOR/DER	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m	19,00	38,00	722,00
					Subtotal 13		106.873,53
14			*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*				
14.1			*QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO*				
14.1.1	LABOR/DER	160906	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	434,76	1,00	434,76
14.1.1	LABOR/DER	160315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 24 disj. DIN, trifasico (ref. 150A barra, neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad. ch yale, Ref. QDETD 6- 340INCEMAR ou equiv.	und	1.661,16	2,00	3.322,32
14.2			*ELETRODUTOS E CONEXÕES*				
14.2.1	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m	10,32	894,40	9.843,01
14.2.2	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	12,20	878,90	10.734,78
14.2.3	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	26,19	66,70	1.880,27
14.2.4	LABOR/DER	151141	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	63,11	16,60	1.047,63
14.2.5	LABOR/DER	151142	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 6", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	111,55	105,90	11.812,57
14.2.6	LABOR/DER	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	18,00	482,04
14.2.7	LABOR/DER	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	8,00	214,24
14.2.8	LABOR/DER	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	4,00	107,12
14.2.9	LABOR/DER	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	1,00	26,78
14.2.10	LABOR/DER	151306	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	102,46	1,00	102,46
14.2.11	LABOR/DER	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	169,22	1,00	169,22
14.2.12	LABOR/DER	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	26,78	20,00	535,60
14.2.13	LABOR/DER	151351	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	221,36	1,00	221,36
14.2.14	LABOR/DER	151359	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	804,55	1,00	804,55
14.2.15	LABOR/DER	151357	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	und	295,45	12,00	3.625,40
14.3			*FIOS E CABOS*				
14.3.1	LABOR/DER	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1,5 mm2	m	6,68	2.249,80	15.028,66
14.3.2	LABOR/DER	151411	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2,5 mm2	m	9,56	5.325,80	50.914,65
14.3.3	LABOR/DER	151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4,0 mm2	m	12,64	124,30	1.571,18
14.3.4	LABOR/DER	151419	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6 mm2	m	15,85	181,50	2.599,78
14.3.5	LABOR/DER	151421	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2	m	32,56	518,90	16.895,38
14.3.6	LABOR/DER	151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35,0 mm2	m	66,64	2,00	133,28
14.4			*ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)*				
14.4.1	LABOR/DER	151901	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	12,73	280,00	3.564,40
14.4.2	LABOR/DER	151902	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1 1/4" a 2".	m	19,00	200,00	3.800,00
14.5			*PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA*				

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVENIDA PAULO MONTEIRO DE BARROS, 1000 - JARDIM JANDYRA - ITAPETININGA - SP
CNPJ nº 22.153.445/0001-52 - TEL: (15) 3271-2152/999871854

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1169

MIRANDA
ENGENHARIA

14.5.1	LABOR/DER	151713	Subestação ext. aérea trifás. 112,5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tipo , poste e acessórios, cont. NOR-TEC-01 da Excelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat, CH1 e area traço 1:0,5:6	und	59.896,81	1,00	59.896,81
			Subtotal 14				**198.388,06**
15			***OUTRAS INSTALAÇÕES***				
15.1			***INSTALAÇÃO DE GÁS***				
15.1.1	LABOR/DER	100207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, assec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0,85x2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros.	und	9.881,81	1,00	9.881,81
15.1.2	LABOR/DER	141211	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")	m	94,33	10,00	943,30
15.2			***INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO***				
15.2.1	LABOR/DER	150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	33,03	50,00	1.651,50
15.2.2	LABOR/DER	160305	Aterramento com haste terra 5/8" x 2,40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	599,83	20,00	11.976,60
15.2.3	LABOR/DER	160304	Pára-raios tipo Franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem cotrapadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	1.270,44	1,00	1.270,44
15.2.4	LABOR/DER	160305	Condutor de cobre nu, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	126,71	516,50	65.445,72
15.2.5	LABOR/DER	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x20mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	149,50	38,00	5.681,00
15.2.6	LABOR/DER	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	70,80	20,00	1.412,00
15.2.7	LABOR/DER	160315	Mastro telescópico 3mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem cotrapeçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1.740,36	1,00	1.740,36
15.2.8	LABOR/DER	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	148,68	20,00	2.973,60
15.2.9	LABOR/DER	160333	Caixa de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5705, marca de referência Termotécnica ou - equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 60x20cm	m	116,91	140,50	16.425,86
15.3			***INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA***				
15.3.1	LABOR/DER	150804	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	198,12	3,00	594,36
15.3.2	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	15,32	946,30	3.604,78
15.3.3	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	12,29	18,10	223,00
15.3.4	LABOR/DER	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	27,22	37,00	1.007,14
15.3.5	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	28,19	25,80	727,30
15.3.6	LABOR/DER	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT 5e	und	48,70	54,90	2.621,80
15.3.7	LABOR/DER	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	4,79	1.760,20	8.589,45
15.4			***INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO***				
15.4.1	LABOR/DER	161003	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	54,71	6,00	328,26
15.4.2	LABOR/DER	161005	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	79,17	21,00	1.662,57
15.4.3	LABOR/DER	161002	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	42,95	15,00	644,25
15.4.4	LABOR/DER	161004	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	67,43	30,00	2.022,90
15.4.5	LABOR/DER	161016	Instalação de Linha frigorígena para climatização ou sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha líquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante	m	116,40	72,00	8.308,80
			Subtotal 15				**149.676,99**
16			***APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS***				
16.1			***LOUÇAS***				
16.1.1	LABOR/DER	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	und	740,38	1,00	740,38
16.1.2	LABOR/DER	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	91,46	3,00	274,38
16.1.3	LABOR/DER	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	437,13	4,00	1.748,48
16.1.4	LABOR/DER	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	522,50	5,00	2.612,50
16.1.5	LABOR/DER	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	696,14	6,00	4.176,84
16.1.6	LABOR/DER	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto – Linha Conforto, mod P510, incl. assento polester, ref.AP51, marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2.755,53	6,00	16.533,78
16.1.7	LABOR/DER	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	448,90	4,00	1.795,60
16.2			***BANCADAS***				
16.2.1	LABOR/DER	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	474,50	17,56	8.332,22
16.2.2	LABOR/DER	170221	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m2	29,50	5,33	157,60
16.2.3	LABOR/DER	170222	Bancada e tanque para panelões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0,60x1,10m, base de concreto e apoio em alvenaria, trombo h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	2.323,03	1,00	2.323,03
16.3			***TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS***				
16.3.1	LABOR/DER	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	246,39	11,00	2.710,29
16.3.2	LABOR/DER	170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	169,51	2,00	339,02
16.3.3	LABOR/DER	170318	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	258,51	6,00	1.551,06
16.3.4	LABOR/DER	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	148,50	3,00	445,65
16.3.5	LABOR/DER	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	214,48	7,00	1.501,36
16.3.6	LABOR/DER	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	306,80	3,00	917,40

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 201113[illegible]/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVENIDA DANILO MONTEIRO DE BARROS, [illegible] - BARRA DA TIJUCA
CNPJ nº 22.153.445/0001-52 [illegible] (21) 3597-2152/999871854

PROCESSO 3050/2022
FOLHA 1170

MIRANDA
ENGENHARIA

16.3.7	LABOR/DER	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	357,16	4,00	948,64
16.3.8	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	642,11	2,00	1.284,22
16.4			OUTROS APARELHOS				
16.4.1	LABOR/DER	170602	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	215,20	11,00	2.367,20
16.4.2	LABOR/DER	170614	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. 1121-3 Alto 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Metal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	2.120,18	1,00	2.120,18
16.4.3	LABOR/DER	170618	Ducha manual Acqua jet - linha Aquarius, com registro ref.C 2166, marcas de referência Fabrimar, Ceca ou Docol	und	382,62	11,00	4.208,82
16.4.4	LABOR/DER	170628	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	5.340,42	4,00	21.361,68
16.4.5	LABOR/DER	170634	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0,60 x 2,50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	3.771,28	2,00	7.542,56
16.4.6	LABOR/DER	170636	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0,60 x 2,10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	3.259,16	2,00	6.518,32
16.4.7	LABOR/DER	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"	und	42,46	4,00	169,84
16.4.8	LABOR/DER	170562	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais tipo, RCF300 ou equivalente	und	4.655,46	2,00	9.310,92
			Subtotal 16				101.994,98
17			APARELHOS ELÉTRICOS				
17.1			LUMINÁRIAS				
17.1.1	LABOR/DER	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	122,36	20,00	2.447,20
17.1.2	LABOR/DER	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	231,88	133,00	30.813,44
17.2			INTERRUPTORES E TOMADAS				
17.2.1	LABOR/DER	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 pólos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	49,01	116,00	5.685,16
17.2.2	LABOR/DER	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 pólos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	57,01	7,00	402,57
17.2.3	LABOR/DER	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	43,34	26,00	1.126,84
17.2.4	LABOR/DER	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	73,96	18,00	1.331,64
17.2.5	LABOR/DER	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 pólos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	79,65	5,00	398,25
17.2.6	LABOR/DER	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	104,51	2,00	209,22
17.3			VENTILADORES				
17.3.1	LABOR/DER	180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	366,51	24,00	8.796,24
17.4			OUTROS APARELHOS				
17.4.1	LABOR/DER	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	154,02	3,00	462,06
			Subtotal 17				51.613,02
18			PINTURA				
18.1			SOBRE PAREDES E FORROS				
18.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	10,98	1.634,42	32.823,02
18.1.2	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	26,39	1.634,42	43.132,34
18.2			SOBRE MADEIRA				
18.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	23,80	77,28	1.839,26
18.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	28,53	77,28	2.204,60
18.3			SOBRE METAL				
18.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo antioxidante a uma demão, em metal	m2	25,49	146,48	3.708,29
18.4			SOBRE PISOS				
18.4.1	LABOR/DER	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	41,60	148,04	6.158,07
			Subtotal 18				89.865,78
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
19.1			MUROS E FECHAMENTOS				
19.1.1	LABOR/DER	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 15cm e h=2,5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia)	m	1.064,65	123,10	126.898,42
19.1.2	LABOR/DER	200131	Grade H = 1,90m padrão SEDU em tubo de FG 3/4" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta	m	2.672,70	20,69	55.191,26
19.1.3	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	900,96	2,50	2.252,40
19.1.4	LABOR/DER	071105	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	1.116,79	10,00	11.167,90
19.2			PAVIMENTAÇÃO				
19.2.1	LABOR/DER	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	65,22	36,30	2.367,49
19.2.2	LABOR/DER	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo piavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm.	m2	103,96	1.317,08	131.779,02
19.2.3	LABOR/DER	200209	Passeio de concretado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	174,25	204,27	35.594,05
19.2.4	LABOR/DER	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	88,83	56,23	4.994,91
19.3			PAISAGISMO				
19.3.1	LABOR/DER	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	33,35	293,58	9.852,96
19.4			TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA				
19.4.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)		12,90	614,54	7.927,57
19.5			DIVERSOS EXTERNOS				
19.5.1	LABOR/DER	200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4,20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	2.376,26	2,00	4.752,52

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 201112361 2D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVENIDA DAVID MONTEIRO DE BARROS, JARDIM MARIA ICONIA
CNPJ nº 22.153.44 2152/999871854

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 1471

MIRANDA
ENGENHARIA

19.2.2	LABOR/DER	200078	Placa para inauguração de obra em alumínio polido em chapa, dimensões 40 x 60 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	996,55	1,00	996,55
				Subtotal 19			995.473,97
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS				
20.1			QUADROS DE GIZ / AVISO				
20.1.1	LABOR/DER	210106	Quadro de avisos de fórmica tipo brilhante	m2	140,31	5,00	726,55
20.1.2	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F936 Brancolina, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2,5 x 5,0 cm e porta pincel, dim. 3,95 x 1,20 m	und	5.011,74	5,00	25.058,70
20.2			ARMÁRIOS E PRATELEIRAS				
20.2.1	LABOR/DER	210215	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	418,00	10,50	4.389,00
20.3			DIVERSOS INTERNOS				
20.3.1	LABOR/DER	210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, aldrar e fechadura, emassamento e pintura	m	846,61	2,00	1.693,22
				Subtotal 20			91.867,47
							Valor Total 2.728.808,86

22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP 29.280-000
Iconha/ES

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 201112360

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO, 266 - JARDIM JANDYRA - ICONHA/ES
CNPJ nº 22.153.445/0001-44 - 152/999871854

PROCESSO 07/0/2022
FOLHA 1172

MIRANDA ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		OBRA: Ampliação da EMEF São Bento do Urânio / PU MCE. Pequenos Princípes												
				LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento do Urânio - Alfredo Chaves - ES												Prazo: 365 dias
		R$	%	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	ANTERIOR
	SUSTAÇÃO															
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE	75.236,56	2,15%	50,00%	50,00%											100,00%
				37.618,28	37.618,28											75.236,56
2	MOVIMENTO DE TERRA	35.370,42	1,00%	100,00%												100,00%
				35.370,42												35.370,42
3	ESTRUTURAS	699.774,58	20,00%	33,33%	33,33%	33,34%										100,00%
				233.991,97	233.991,97	231.971,64										699.774,58
4	FINESTRAS E PAINÉIS	51.936,48	1,54%			50,00%	50,00%									100,00%
						26.018,23	26.418,23									52.836,46
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	42.211,91	1,25%					25,00%		25,00%	25,00%	25,00%				100,00%
								10.554,48		10.554,48	10.554,48	10.554,48				42.211,91
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	121.346,54	3,71%							33,33%	33,33%	33,33%				100,00%
										33.783,91	33.783,91	33.783,72				101.346,54
7	ESPELHOS E ESPELHOS	24.968,91	0,91%											50,00%	50,00%	100,00%
														12.484,46	12.484,45	24.968,91
8	COBERTURA	192.796,36	5,90%				100,00%									100,00%
							192.796,36									192.796,36
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	80.727,18	1,19%					50,00%	50,00%							100,00%
								17.363,59	17.363,59							80.727,18
10	TETOS E FORROS	46.528,13	1,35%				33,33%	33,33%	33,34%							100,00%
							15.176,36	15.176,38	15.176,37							46.528,13
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	200.870,54	6,64%					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					100,00%
								50.244,04	50.244,54	50.244,53	50.244,53					200.870,54
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	100.427,77	3,00%					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					100,00%
								25.106,94	25.106,94	25.106,94	25.106,95					100.427,77
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	106.873,03	3,21%		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		100,00%
					10.687,30	10.687,30	10.687,30	10.687,30	10.687,30	10.687,30	10.687,30	10.687,30	10.687,30	10.687,30		106.873,03
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	196.368,36	7,27%		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		100,00%
					19.636,81	19.636,81	19.636,81	19.636,81	19.636,81	19.636,80	19.636,80	19.636,80	19.636,80	19.636,80		196.368,36
15	OUTRAS INSTALAÇÕES	146.676,56	5,40%					16,67%	16,67%	16,67%	16,66%	16,66%				100,00%
								24.451,13	24.451,13	24.451,13	24.450,18	24.450,18				146.676,56
16	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	131.064,98	4,79%						33,33%	33,33%	33,33%	33,33%				100,00%
									21.844,99	21.844,99	21.844,99	21.844,99				131.064,98
17	APARELHOS ELÉTRICOS	51.913,03	1,90%								25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		100,00%
											12.978,26	12.978,26	12.978,26	12.978,25		51.913,03
18	PINTURA	80.636,70	2,95%								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
											17.936,15	17.936,15	17.936,15	17.936,15	17.936,15	89.680,75
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	390.975,07	14,30%					12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
								48.434,38	48.434,38	48.434,38	48.434,38	48.434,38	48.434,38	48.434,38	48.434,38	387.475,07
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	31.967,47	1,17%										33,33%	33,33%	33,33%	100,00%
													10.655,49	10.655,49	10.655,49	31.967,47
	Valor das Parcelas	2.728.606,20	100,00%	304.060,69	300.727,61	280.695,64	237.896,13	232.871,75	242.882,79	291.476,72	246.122,13	228.469,92	166.740,63	153.236,64	80.426,42	2.728.606,20
	%			11,15%	11,00%	10,28%	8,26%	8,53%	8,89%	6,26%	10,48%	7,25%	6,11%	4,25%	3,21%	
	Valor Acumulado			304.060,69	604.928,40	885.624,12	1.119.720,25	1.352.567,99	1.595.540,78	1.887.116,61	2.131.042,26	2.337.497,98	2.504.238,20	2.657.574,13	2.728.606,20	
	% Acumulado			11,15%	22,17%	32,75%	41,04%	49,57%	58,47%	67,83%	78,13%	85,67%	91,78%	96,98%	100,00%	

22.153.445/0001-44

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

Av. Danilo Monteiro de Castro 266 - Jardim Jandyra - CEP 29.280-000 Iconha/ES

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2011123812/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 4090/2022
FOLHA 1143

MIRANDA
ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves		Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022		BDI		25,93%
OBRA	Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe				Leis Sociais		167,27%
LOCAL	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES				Data Base		janeiro/2022
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
	ORGÃO	CÓDIGO					
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			DEMOLIÇÕES				
1.1.1	LABOR/DER	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	27,18	366,20	9.953,32
1.1.2	LABOR/DER	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	29,27	4,05	118,54
1.1.3	LABOR/DER	010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	52,27	15,99	835,55
1.1.4	LABOR/DER	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m3	13,48	982,74	13.279,46
1.1.5	LABOR/DER	010209	Demolição de alvenaria	m3	92,13	69,57	6.643,82
1.1.6	LABOR/DER	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	16,72	21,84	365,16
1.1.7	LABOR/DER	010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	10,46	52,56	549,76
1.1.8	LABOR/DER	010219	Demolição manual de concreto armado (SINCP 03.001.333)	m3	345,47	20,21	6.981,90
1.1.9	LABOR/DER	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	10,52	59,60	627,56
1.1.10	LABOR/DER	010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	27,18	433,94	11.794,49
1.1.11	LABOR/DER	010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	7,96	433,94	3.482,84
1.1.12	LABOR/DER	010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	15,54	58,00	901,32
1.1.13	LABOR/DER	010279	Retirada de quadro de gás (1,29 x 3,66m)	und	24,32	6,00	145,92
1.1.14	LABOR/DER	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	78,17	222,18	17.569,99
			Subtotal 1				69.232,70
2			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1			ESCAVAÇÕES				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	59,68	1,35	80,84
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 à 60kg	m2	31,33	3,37	105,58
			Subtotal 2				186,43
3			PAREDES E PAINÉIS				
3.1			VERGAS/CONTRAVERGA				
3.1.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,61	116,30	1.325,99
3.2			ALVENARIA ESTRUTURAL				
3.2.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ reves. 14cm	m2	134,71	6,74	907,95
3.3			ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
3.3.1	LABOR/DER	050605	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 18x20x25cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	76,84	49,71	3.824,64
			Subtotal 3				6.058,58
4			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
4.1			MARCOS E ALIZARES				
4.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm, ze batente, nas dimensões de 0,80 x 2,10 m	und	456,21	10,00	4.562,10
4.2			PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP. 35MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:				
4.2.1	LABOR/DER	061002	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 35mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv, exclusive marco, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	1.673,32	6,00	10.039,92
4.3			PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A QUALIDADE ESP. 35MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO				
4.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv. c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 35mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0,80 x 2,10 m	und	1.165,62	2,00	2.331,24
4.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	233,69	4,00	934,76
			Subtotal 4				17.868,02
5			ESQUADRIAS METÁLICAS				
5.1			GRADES E PORTÕES				
5.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive emurramento	m2	900,96	7,14	6.432,85
5.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	528,76	38,26	20.232,38
5.2			ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)				
5.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	746,30	39,68	29.090,77
			Subtotal 5				55.753,68
6			VIDROS E ESPELHOS				
6.1			VIDROS PARA ESQUADRIAS				
6.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	328,80	38,88	12.818,02
6.2			ESPELHOS				
6.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	860,53	0,84	686,80
			Subtotal 6				13.367,88
7			COBERTURA				
7.1			ESTRUTURA PARA TELHADO				
7.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Pinho, peroba rosa, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	145,86	355,54	51.865,51

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 20111236612/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3070/2022
FOLHA 4179

MIRANDA ENGENHARIA

7.3			TELHADO				
7.3.1	LABORIDER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6,0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	72,97	355,54	25.943,75
7.3			RUFOS E CALHAS				
7.3.1	LABORIDER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	142,79	94,00	13.422,26
7.3.2	LABORIDER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 58 x 66 cm conforme detalhes em projeto	m	344,78	38,90	13.411,94
7.3.3	LABORIDER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	95,21	98,40	9.993,86
			Subtotal 7				114.297,32
9			IMPERMEABILIZAÇÃO				
9.1			IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS				
9.1.1	LABORIDER	100209	Indice de impermi c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, acabto polimerizado esp.3mm, refor.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	268,43	51,79	13.899,31
			Subtotal 9				13.899,31
10			TETOS E FORROS				
10.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
10.1.1	LABORIDER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	14,58	5,00	72,90
10.2			REVESTIMENTOS				
10.2.1	LABORIDER	110201	Forro de gesso acartonado tipo liso	m2	48,16	367,74	17.710,36
10.3			REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
10.3.1	LABORIDER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	70,19	5,00	350,95
			Subtotal 10				18.134,21
10			REVESTIMENTO DE PAREDES				
10.1			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
10.1.1	LABORIDER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7,47	661,55	4.941,79
10.2			ACABAMENTOS				
10.2.1	LABORIDER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas e prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	114,99	34,39	3.941,66
10.2.2	LABORIDER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	20,48	24,00	491,52
10.2.3	LABORIDER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	95,46	248,66	23.737,00
10.2.4	LABORIDER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	66,65	214,20	14.276,43
10.3			REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
10.3.1	LABORIDER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	62,22	661,55	41.161,64
			Subtotal 10				88.556,31
11			PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
11.1			LASTRO DE CONTRAPISO				
11.1.1	LABORIDER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	26,17	5,26	137,66
11.1.3	LABORIDER	130104	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	87,27	367,74	32.092,67
11.2			ACABAMENTOS				
11.2.1	LABORIDER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	92,54	5,26	486,76
11.2.2	LABORIDER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 18mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	150,41	362,48	54.522,62
11.3			DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
11.3.1	LABORIDER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	60,50	10,00	605,50
11.3.2	LABORIDER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	95,21	43,00	4.223,03
11.3.3	LABORIDER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granilina grana N.1, inclusive polimento	m	30,47	214,20	6.526,67
			Subtotal 11				98.592,99
12			OUTRAS INSTALAÇÕES				
12.1			INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO				
12.1.1	LABORIDER	160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x60cm, incl. registro globo angular 90º de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1.148,56	1,00	1.148,56
12.1.2	LABORIDER	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	297,98	3,00	893,94
12.1.3	LABORIDER	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20BC (6 kg), inclusive suporte para fixação. EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	324,36	3,00	973,08
12.1.4	LABORIDER	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	770,84	3,00	2.312,52
12.1.5	LABORIDER	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	415,28	3,00	1.245,84
12.1.6	LABORIDER	160612	Placa de sinalização de segurança CÓDIGO 14 - 315/158/48R 15,4cm); CÓDIGO 32(NT 14/2019-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	32,14	2,00	64,28
12.1.7	LABORIDER	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	389,90	24,00	9.885,60
12.1.8	LABORIDER	160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm,adaptados/ rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45º 63mm.	und	2.932,70	4,00	11.730,80
12.1.9	LABORIDER	160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçável, tipo quebra vidro	und	138,67	1,00	138,67
12.1.10	LABORIDER	161215	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (2 1/2")	m	306,27	41,50	12.710,21
12.1.11	LABORIDER	161217	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	m	326,61	68,92	22.464,53

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA PR 112361 2/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/10/2022
FOLHA 2175

MIRANDA
ENGENHARIA

12.1.12	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	33,88	30,40	1.221,55
12.1.13	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	64,48	19,97	1.287,67
12.1.14	LABOR/DER	190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	49,32	25,75	1.269,99
12.1.15	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO 52(NT 14/2015-E5) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) ou CODIGO 23 - 224(NBR 13.434); CÓDIGO 63 (NT 14/2010-E5) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR. - c/a). 160620	und	32,14	9,00	289,26
12.1.16	LABOR/DER	180301	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	und	5.230,54	1,00	5.230,54
12.1.17	LABOR/DER	180617	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 a 4 kgf/cm2 e 0 a 60 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und	166,78	1,00	166,78
12.1.18	LABOR/DER	180690	Pressostato 60 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA. Mergulus ou equivalente	und	160,80	1,00	160,80
12.1.19	LABOR/DER	180215	Válvula de retenção vertical, e 65 mm (2 1/2")	und	405,03	1,00	405,03
12.1.20	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 65mm (3")	und	642,11	1,00	642,11
12.1.21	LABOR/DER	170339	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 65mm (3")	und	791,10	1,00	791,10
12.2			*SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA*				
12.2.1	Pesquisa de Mercado		Fornecimento e instalação do sistema de geração de energia fotovoltáica, potência nominal do gerador de 75,20KWp, produção média de 8000 KWh/Mês, composto por um inversor solar de 50,0KW trifásico 220V e um inversor de 5,0KW monofásico 220V, 156 módulos solares monocristalinos 480Wp, incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (módulo fotovoltaicos, inversor, cabeamentos, estrutura de fixação; cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor; a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuída conforme REN 482/687/Aneel, registro e acompanhamento, junto à concessionária local de energia; frete e mão de obra para instalação, preparação da infraestrutura para cabeamento, condicionamento do quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico; aterramento das placas incluso. (BDI Diferenciado = 15,57%)	und	329.380,19	1,00	329.380,19
			Subtotal 12				**404.434,94**
13			PINTURA				
13.1			*SOBRE PAREDES E FORROS*				
13.1.1	LABOR/DER	190105	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	19,96	835,07	16.668,00
13.1.1	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	26,39	835,07	22.037,50
13.2			*SOBRE MADEIRA*				
13.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	23,80	33,00	785,55
13.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	28,53	33,00	941,51
13.3			*SOBRE METAL*				
13.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	25,49	45,40	1.157,25
			Subtotal 13				**41.621,03**
14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
14.1			*TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA*				
14.1.1	LABOR/DER	350401	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	12,90	392,00	5.056,80
			Subtotal 14				**5.056,80**
15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS				
15.1			QUADROS DE GIZ / AVISO				
15.1.1	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F606 Branco/Ime, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2,5 x 5,0 cm e porta pincel, dim. 3,95 x 1,29 m	und	5.011,74	6,00	30.070,44
			Subtotal 15				**30.070,44**
						Valor Total	**877.894,51**

22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP: 29.280-000
Iconha/ES

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA-ES 2011123612/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA
ENGENHARIA

Fls. 1476

(CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)

		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		OBRA: Reforma no EMEF São Benito do Urânia / FU 466, Pequeno Príncipe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Benito de Urânia - Alfredo Chaves - ES										Prazo: 360 dias		
			Arc. %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	69.232,70	7,66%	100,00% 69.232,70												100,00% 69.232,70
2	MOVIMENTO DE TERRA	166,42	0,02%	100,00% 166,42												100,00% 166,42
3	PAREDES E PAINÉIS	9.059,59	0,62%	50,00% 5.029,29	50,00% 5.029,29											100,00% 10.058,58
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	17.868,02	1,65%			25,00% 4.467,01			25,00% 4.467,01	25,00% 4.467,00	25,00% 4.467,00					100,00% 17.868,02
5	ESQUADRIAS METÁLICAS	55.753,98	5,11%						20,00% 11.150,80	20,00% 11.150,80	20,00% 11.150,80	20,00% 11.150,79	20,00% 11.150,79			100,00% 55.753,98
6	VIDROS E ESPELHOS	13.367,16	1,23%											100,00% 13.367,16		100,00% 13.367,16
7	COBERTURA	114.297,32	11,15%		33,33% 38.099,11	33,33% 38.099,11	33,34% 38.099,10									100,00% 114.297,32
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	13.869,31	1,42%					100,00% 13.869,31								100,00% 13.869,31
9	TETOS E FORROS	18.134,21	1,66%						50,00% 9.067,11	50,00% 9.067,10						100,00% 18.134,21
10	REVESTIMENTO DE PAREDES	88.550,31	8,06%		16,67% 14.758,39	16,67% 14.758,39	16,67% 14.758,39	16,67% 14.758,39	16,67% 14.758,39	16,67% 14.758,39						100,00% 88.550,31
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	98.582,90	13,00%		33,33% 32.864,30	33,33% 32.864,30	33,33% 32.864,30									100,00% 98.582,90
12	OUTRAS INSTALAÇÕES	404.404,04	41,38%					16,67% 67.400,62	16,67% 67.400,62	16,67% 67.400,62	16,67% 67.400,62	16,67% 67.400,62	16,67% 67.400,62			100,00% 404.404,04
13	PINTURA	41.621,03	4,39%									25,00% 10.405,26	25,00% 10.405,26	25,00% 10.405,26	25,00% 10.405,25	100,00% 41.621,03
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.056,80	0,52%												100,00% 5.056,80	100,00% 5.056,80
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.070,44	2,04%												100,00% 20.070,44	100,00% 720.070,44
Valor das Parcelas		977.054,51	100,00%	72.449,41	89.751,08	90.166,81	80.721,79	96.058,32	106.944,13	106.944,13	93.618,42	88.956,87	88.956,87	25.772,81	45.932,49	977.054,51
%				7,41%	9,09%	9,23%	8,77%	9,83%	10,95%	10,95%	9,58%	9,10%	9,10%	2,43%	3,09%	
Valor Acumulado				72.449,41	161.700,09	251.286,21	332.110,10	428.168,02	540.012,75	646.956,88	720.975,41	818.932,34	907.789,21	933.562,02	977.054,51	
% Acumulado				7,41%	16,50%	25,72%	34,50%	44,33%	55,27%	66,20%	74,19%	83,80%	92,91%	95,34%	100,00%	

22.153.445/0001-44

MIRANDA ENGENHARIA LTDA

Av. Danilo Monteiro de Castro 266 - Jardim Jandyra - CEP: 29.280-000 Iconha/ES

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ - 2011123612/D

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO, 266 - JARDIM JANDYRA - ICONHA/ES
CNPJ nº 22.153.445/0001-44 152/999871854

PROCESSO 30/01/2023
FOLHA 1177
CPL

MIRANDA
ENGENHARIA

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS
Comissão Permanente de Licitação do Município de Alfredo Chaves-ES
Ref. **Concorrência Pública Nº 003/2022**
Data de Abertura: 24/02/2023 às 08:10min
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.153.445/0001-44
AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO, Nº 266,
BAIRRO JARDIM JANDYRA, ICONHA/ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO, Nº 266, BAIRRO JARDIM JANDYRA, ICONHA/ES
CNPJ nº 22.153.445/0001-44 – e-mail: miranda.eng@outlook.com.br – Tel.: (28) 35372152/999671854

22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP: 29.280-000
Iconha/ES

22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP: 29.280-000
Iconha/ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 1178
DPL

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2022

Às 08h10min do dia 24 de fevereiro de 2023, na sala da Gerência de Licitação e Contratos, situada na Av. Lauro Ferreira Pinto, n.º165, 2.º Andar, sala 15, no Centro Administrativo Ruzerte de Paula Gaigher, da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves – CEP:29240-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada por Decreto n.º1811-N, de 02 de janeiro de 2023, para sessão pública de abertura dos envelopes da licitação modalidade Concorrência Pública Nº003/2022, Processo Administrativo n.º007090/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.** Sob a presidência da senhora, Lauriete Lucindo do Nascimento, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação e os licitantes, para o certame.

As empresas que seguem abaixo entregaram os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preço": **JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME (CNPJ N°09.572.969/0001-01)**, representante legal **JAQUES JOSÉ DE SOUZA,** portador do CPF n°092.295.327-97; **VITÓRIA VIX-CONSTRUTORA (CNPJ N°43.591.268/0001-58),** representante legal **EMANOEL SANTOS ALVES**, portador do CPF n°924.694.697-91 e a empresa **MIRANDA ENGENHARIA LTDA (CNPJ N° 22.153.445/0001-44),** não estando presente o seu representante legal para o certame.

Iniciada a sessão em posse dos "envelopes", a Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes legais das empresas que rubricassem os "envelopes habilitação" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, houve manifestação do credenciado Sr. Marcos Vinicius Pinto Beiriz Soares CPF Nº. 101.873.477-51, representando a empresa **MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.153.445/0001-44,** no qual, expressou a desistência de participar do Credenciamento, deixando a sala de Licitação e solicitando que a Comissão envie um e-mail com o resultado e a Ata de Abertura e Julgamento, oportunamente foi mencionado pelo mesmo a renúncia expressa ao direito recursal desta Licitação.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prosseguindo o certame, efetuou-se a abertura dos "Envelopes de Habilitação", cujo o conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes. Em continuidade à sessão, houveram questionamentos sanáveis e que expressam meros excessos de formalismo. Perguntado a todos os representantes das empresas participantes para esta fase do procedimento licitatório acerca do interesse em interpor recurso contra a decisão da CPL, estes declararam expressamente não ter interesse na interposição de recurso, dando andamento aos trâmites desta licitação. Assim dando prosseguimento a próxima fase, com as empresas devidamente habilitadas.

Passou-se à SEGUNDA FASE: ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇO. A Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes legais das empresas que rubricassem os "envelopes de proposta de preço" e que conferissem sua inviolabilidade, em continuidade foram abertos e lidas pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação. As propostas de preços dos proponentes habilitados na primeira fase, estando classificadas em ordem crescente na tabela abaixo:

Classificação	Empresa	Valor Total	Valor por extenso
1º	**VITÓRIA VIX-CONSTRUTORA (CNPJ: 43.591.268/0001-58)**	R$ 2.827.260,04	Dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos.
2º	**JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME - CNPJ Nº 309.572.969/0001-01**	R$ 3.224.588,77	Três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e setenta e sete centavos.
3º	**MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.153.445-0001-44**	R$ 3.705.603,08	Três milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e três reais e seis centavos.

Diante da classificação das propostas, a comissão declarou que a empresa: **VITÓRIA VIX-CONSTRUTORA (CNPJ Nº43.591.268/0001-58)**, apresentou a melhor proposta condizente com o menor preço no valor de **R$ 2.827.260,04** (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil,

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 1180

Diante da classificação das propostas, a comissão declarou que a empresa: **VITÓRIA VIX-CONSTRUTORA (CNPJ N°43.591.268/0001-58)**, apresentou a melhor proposta condizente com o menor preço no valor de **R$ 2.827.260,04** (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos), que está de acordo com o estabelecido na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais condições do edital da Concorrência Pública n.º003/2022.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão às 13h. A presente ata será anexada ao processo que será encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito para fins de Homologação do certame Concorrência Pública n.º003/2022.

Eu, Lauriete Lucindo do Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata a qual, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lauriete Lucindo do Nascimento – Presidente

Wanusa Costa Dassie – Membro

Renato Quintino Santana – Membro

Alisson Raposo Magnago de Oliveira – Membro

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380038003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA VIX-CONSTRUTORA
(CNPJ N°43.591.268/0001-58)
EMANOEL SANTOS ALVES
CPF n°924.694.697-91

JKL CONSTRUTORA EIRELI-ME
(CNPJ N°09.572.969/0001-01)
JAQUES JOSÉ DE SOUZA
CPF n°092.295.327-96

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3090/2022
FOLHA: 1182
CPL

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

A Senhora Presidente da Comissão de licitação
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.

Referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°003/2022 – PROCESSO N°007090/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.
A licitante **MIRANDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ N°22.153.445/0001-44**, com domicílio na cidade de Iconha, Estado do Espirito Santo, endereço na Avenida Danilo Monteiro de Castro, 266, Jardim Jandyra, CEP29.280-000, por seu representante legal **João Vinicius Miranda Viana**, inscrito no CPF sob o n°093.168.877-98, com plenos poderes de decidir sobre assuntos relativos à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°003/2022 – PROCESSO N°007090/2022** – Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **RENUNCIAR** expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

Alfredo Chaves/ES, 27 de fevereiro de 2023.

JOÃO VINICIUS MIRANDA
Engenheiro Civil
CREA/RJ: 2011123612/D

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
João Vinicius Miranda Viana
Engenheiro Civil
CREA RJ 2011123612/D

22.153.445/0001-44
MIRANDA ENGENHARIA LTDA
Av. Danilo Monteiro de Castro 266
- Jardim Jandyra - CEP 29.280-000
Iconha/ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MIRANDA
ENGENHARIA

PROCESSO 3030/2022
FOLHA 1133

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitação – PMAC/ES

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

Pela presente fica credenciado o Sr. **MARCOS VINÍCIUS PINTO BEIRIZ SOARES**, inscrito no CPF sob o nº **101.873.477-51**, identidade nº **1753727**, expedida por SPTC-ES, junto ao CONTRATANTE para representar a empresa **MIRANDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.153.445/0001-44**, na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Iconha/ES, 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.153.445/0001-44
João Vinícius Miranda Viana
Representante Legal
CPF 093.168.877-98

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1184
CPL

MIRANDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 22.153.445/0001-44

JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/09/1981, CPF nº 093.168.877-98, Carteira de Identidade (RG) nº 124826686, órgão expedidor DIC/RJ, residente e domiciliado na Rua João Roberto M. Layber, s/n, Casa, Bela Vista, Iconha, ES, CEP 29.280-000, sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **MIRANDA ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32202869535, com sede na Avenida Danilo Monteiro de Castro, 266, Jardim Jandyra, Iconha, ES, CEP 29280-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.153.445/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01ª – O capital social de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado, é elevado para R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cujo aumento foi totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, este fica assim distribuído: **JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA**, com 1.300.000 quotas, perfazendo um total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 02ª – Tendo em vista as modificações ocorridas, consolida-se o seu Contrato Social, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado, mediante a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 01ª – A sociedade girará sob o nome empresarial **MIRANDA ENGENHARIA LTDA**.

CLÁUSULA 02ª – A sociedade tem sua sede na Avenida Danilo Monteiro de Castro, 266, Jardim Jandyra, Iconha, ES, CEP 29280-000.

Parágrafo único – Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 03ª – O capital social de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 1.300.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), assim distribuído: **JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA**, com 1.300.000 quotas, perfazendo um total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 04ª – A atividade principal da sociedade, a Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; e as atividades secundária a Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, CNAE 2330-3/01; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, CNAE 2330-3/02; Fabricação de estruturas metálicas, CNAE 2511-0/00; Fabricação de esquadrias de metal, CNAE 2512-8/00; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, CNAE 3702-9/00; Coleta de resíduos não-perigosos, CNAE 3811-4/00; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, CNAE 3821-1/00; Construção de rodovias e ferrovias, CNAE 4211-1/01; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, CNAE 4211-1/02; Construção de obras de arte especiais, CNAE 4212-0/00; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 4213-8/00; Construção de estações e redes de distribuição de energia

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

elétrica, CNAE 4221-9/02; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, CNAE 4221-9/03; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4222-7/01; Montagem de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01; Construção de instalações esportivas e recreativas, CNAE 4299-5/01; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc), CNAE 4299-5/99; Demolição de edifícios e outras estruturas, CNAE 4311-8/01; Obras de terraplenagem, CNAE 4313-4/00; Instalação e manutenção elétrica, CNAE 4321-5/00; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 4322-3/01; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, CNAE 4322-3/02; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, CNAE 4322-3/03; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, CNAE 4329-1/03; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, CNAE 4329-1/04; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (a instalação de sistemas de limpeza por vácuo, o revestimento de tubulações, CNAE 4329-1/99; Impermeabilização em obras de engenharia civil, CNAE 4330-4/01; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, CNAE 4330-4/02; Obras de acabamento gesso e estuque, CNAE 4330-4/03; Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, CNAE 4330-4/05; Outras obras de acabamento da construção (os serviços de chapisco, emboço e reboco, a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, a colocação de vidros, cristais e espelhos, outras atividades de acabamento em edificações não especificadas anteriormente), CNAE 4330-4/99; Obras de fundações, CNAE 4391-6/00; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, CNAE 4399-1/02; Obras de alvenaria, CNAE 4399-1/03; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, CNAE 4399-1/04; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (a construção de fornos industriais, a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc., os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes), CNAE 4399-1/99; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, CNAE 4511-1/01; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, CNAE 4511-1/02; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, CNAE 4741-5/00; Comércio varejista de material elétrico, CNAE 4742-3/00; Comércio varejista de vidros, CNAE 4743-1/00; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, CNAE 4744-0/01; Comércio varejista de madeira e artefatos, CNAE 4744-0/02; Comércio varejista de materiais hidráulicos, CNAE 4744-0/03; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, CNAE 4744-0/04; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, gesso e amianto, artigos e equipamentos para saunas, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias e portas sanfonadas), CNAE 4744-0/05; Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/99; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 4751-2/01; Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE 4761-0/03; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE 4772-5-00; Comércio varejista de plantas e flores naturais, CNAE 4789-0/02; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, CNAE 4789-0/04; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, CNAE 4789-0/05; Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE 4789-0/07; Serviços de arquitetura, CNAE 7111-1/00; Serviços de engenharia, CNAE 7112-0/00; Serviços de cartografia, topografia e geodésia, CNAE 7119-7/01; Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares), CNAE 7719-5/99; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01; Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02; Atividades de vigilância e segurança privada, CNAE 8011-1/01; Serviços

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/01/2022
FOLHA 4186
Página 3 de 5

combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, CNAE 8111-7/00; Limpeza em prédios e em domicílios, CNAE 8121-4/00; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, as outras atividade de limpeza não especificadas anteriormente, os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros), CNAE 8129-0/00; Atividades paisagísticas, CNAE 8130-3/00; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00.

CLÁUSULA 05ª – A sociedade iniciou suas atividades em **27/03/2015** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 06ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 07ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 08ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 09ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estar(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o foro de **Iconha**, Estado do Espírito Santo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Iconha/ES, 31 de dezembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MIRANDA VIANA

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MIRANDA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09316887798	JOAO VINICIUS MIRANDA VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2022 10:52 SOB Nº 20221510290.
PROTOCOLO: 221510290 DE 08/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211886978. CNPJ DA SEDE: 22153445000144.
NIRE: 32202869515. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2022.
MIRANDA ENGENHARIA LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, em impresso [illegible] idade nos respectivos portais.

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PROCESSO 7090/2022
FOLHA 1189



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

JOAO VINICIUS MIRANDA VIANA:993168887798

cpf

PROCESSO 3090/2022
FOLHA 1190
DPE



PROCESSO 7090/2022
FOLHA 1191
CPL

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ADJUDICAÇÃO

Licitação	***Concorrência Nº 000003/2022 - 30/12/2022 - Processo Nº 007090/2022***
Responsável	LAURIETE LUCINDO DO NASCIMENTO
Data	03/03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Alfredo Chaves - ES, 03 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente comunicar a Vossa Excelência, que procedemos a licitação sobre a modalidade Concorrência Pública Nº 003/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, no Município de Alfredo Chaves/ES, conforme descrito na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais condições. Processo Administrativo Nº 007090/2022 e mediante autorização de Vossa Excelência, tendo como vencedora temporariamente do certame a empresa: VITÓRIA - VIX CONSTRUTORA Ltda (CNPJ: 43.591.260/0001-58), no valor global de R$ 2.827.260,04 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos). Assim sendo informamos que após obedecer aos preceitos legais exigidos por lei, julgamos que o processo pode ser homologado por vossa Excelência.

Atenciosamente

Laurlete Lucindo do Nascimento
Presidente da CPL

Fernando Vidigal Lafayette
Prefeito Municipal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfredo Chaves

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

O Município de Alfredo Chaves/ES, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público a Adjudicação da Licitação em epígrafe em favor da empresa VITÓRIA VIX-CONSTRUTORA, (CNPJ: 43591268/0001 - 58), certame aberto em 27/02/2023.
ID (TCEES) 2022.005E0700001.01.0060

Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente da CPL

Protocolo 1037573

Apiacá

TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2023
Proc. nº 2557/2022
Cód. CidadES nº 2023.008E0700001.01.0001

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CONFORME REMANESCENTE DO CONVÊNCIO SEDURB X PMA Nº 025/2020**, às **13 horas** do dia **28/03/2023 (terça-feira)**. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: **Site**: www.apiaca.es.gov.br; **Tel**.: (28) 3557.1300; **E-mail**: licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook**: licitacaoapiaca.

Apiacá-ES, 02/03/2023.
Marcio Manhães Motta
Presidente da CPL

Protocolo 1037594

Boa Esperança

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial Nº 000001/2023
Processo nº 004552/2022
Código Cidades TCE/ES nº:
2023.013E0500005.01.0001

O Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, que foi declarado **DESERTO**, o Pregão Presencial **nº 000001/2023**, com o objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás de Cozinha P13 e P45, incluindo o serviço de entrega, em atendimento às Instituições Municipais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Boa Esperança/ES, 02 de março de 2023.
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Pregoeira Oficial

Protocolo 1036837

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 000001/2023
Processo nº 007904/2022

O Município de Boa Esperança/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 000001/2023, com o objeto: aquisição de Bebedouros e Filtros de reposição para serem utilizados nas sedes da Secretarias e outras repartições públicas do município. Empresas Adjudicadas: **NEW WIND COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** nos **lotes 1, 2 e 3** no valor total de **R$ 15.254,00** (quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
Homologação: Em 02 de março de 2023, pela Exmª Sr.ª Prefeita Municipal Fernanda Siqueira Sussai Milanese.
Código Cidades TCE/ES nº: 2023.013E0700001.01.0001

Boa Esperança/ES, 02 de março de 2023.
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Pregoeira Oficial

Protocolo 1036898

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Nº 000002/2023
Processo nº 006922/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao Pregão Presencial nº 000002/2023, com o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e botijas de gás (vasilhames) de 13 kg, incluindo o serviço de entrega. Empresa Adjudicada: **IGOR DALFIOR SOUZA** nos **lotes 1** e **2** no valor total de **R$ 9.027,20** (nove mil vinte e sete reais e vinte centavos).
Homologação: Em 02 de março de 2023, pela Exmª Sr.ª Prefeita Municipal Fernanda Siqueira Sussai Milanese.
Código Cidades TCE/ES: 2023.013E0500002.01.0001

Boa Esperança/ES, 02 de março de 2023.
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ
Pregoeira Oficial

Protocolo 1037803

Castelo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 031/2023 - SRP**, do tipo menor preço, visando a futura aquisição de veículos tipo pick-up cabine simples ano/modelo 2023 - veículo tipo pick-up cabine simples, ano/modelo 2023, novo; 0 km. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 03/03/2023. Data da sessão: 15/03/2023 - Horário: 14:00 h. Edital à

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 2 de Março de 2023 às 21:42:08 Código de Autenticação: 894f8ca9

PROCESSO: 3010/2022
FOLHA: 4192
fls. 1321
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

do Espírito Santo-CRT-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.696.567/0001-30.
Objeto: Pagamento de Termo de Responsabilidade Técnica, visando atender as demandas dos Técnicos Ambientais da pasta, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor Total: R$ 3.006,50 (três mil e seis real e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 1301.0412200142.094 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 659 Fonte: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.
Afonso Cláudio/ES, 02 de março de 2023.
Natália do Carmo Viana
Chefe do Setor de Compras
STEWAND BERGER SCHULTZ
Prefeito em exercício

Protocolo 1037614

Águia Branca

Adjudicação e/ou Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Águia Branca Pregão Eletrônico - 3/2023
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO

Resultado da Homologação

0001 - DESCASCADOR CONJUGADO PARA PILAGEM DE CAFE - NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA PROCESSAR E GERAR 20 (VINTE) SACOS BENEFICIADOS POR HORA - CON-8 - Valor Referência: 127.539,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PINHALENSE S/A.-MAQUINAS AGRICOLAS	CON-8	1,00 Unidade	99.000,00	99.000,00	Homologado em 01/03/2023 12:54:57 Por: JAILSON JOSÉ QUIUQUI

0002 - SECADOR METALICO CILINDRO ROTATIVO PARA SECAGEM DE GRAOS DE CAFE - NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS (APROXIMADAMENTE 120 (CENTO E VINTE) SACOS.) - SRE-10 - Valor Referência: 108.762,32

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PINHALENSE S/A.-MAQUINAS AGRICOLAS	SRE-10	1,00 Unidade	77.900,00	77.900,00	Homologado em 01/03/2023 12:54:57 Por: JAILSON JOSÉ QUIUQUI

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Autoridade Competente

Protocolo 1037016

Alfredo Chaves

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022
O Município de Alfredo Chaves/ES, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público a Adjudicação da Licitação em epígrafe em favor da empresa VITÓRIA VIX-CONSTRUTORA, (CNPJ: 43591268/0001 - 58), certame aberto em 27/02/2023.
ID (TCEES) 2022.00SE0700001.01.0060
Lauriete Lucindo do Nascimento
Presidente da CPL

Protocolo 1037572

Alto Rio Novo

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2023 - O Município de Alto Rio Novo/ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial visando a contratação de 01 (um) Maestro, 02 (dois) Orientadores Sociais e 01 (um) Educador Físico, para prestação de serviços necessários para efetivação dos projetos realizados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Alto Rio Novo/ES durante o exercício de 2023. A sessão será dia 17/03/2023 às 09h00. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site: www.altorionovo.es.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara- Alto Rio Novo - ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min as 18h00 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone (27) 99765-9858 e através de Email: licitação.arn@hotmail.com. Geise do Amaral Mauro Evangelista - Presidente da CPL.

Protocolo 1037229

Resultado de Licitação

PREFEITURA DE ALTO RIO NOVO/ES. Pregão Presencial Nº 002/2023 - Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, futsal e voleibol para fazer cumprir as regras e o regulamento do esporte nos campeonatos do município de alto rio novo/es, para atender às demandas da secretaria municipal de cultura, esporte, lazer e turismo. Vencedores: a) PRB EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - item - 01, perfazendo o valor total global de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil, seiscentos reais); b) ITA SPORTS LTDA-ME - item - 02, perfazendo o valor total global de R$ R$ 39.240,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais). Valor global do certame: R$ 81.840,00 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). O processo foi devidamente homologado em 02/03/2023 pelo Sr. Jordan da Silva.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 2 de Março de 2023 às 11:15:54 Código de Autenticação: 6484ad

PROCESSO: 3000/2023
FOLHA: 2193

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1322

PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL – LICITAÇÕES & CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007090/2022
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMAC
ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME C.I. N.º 695/2022 PÁGINA 01/02 E 02/02.

Ilmª. Srª. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

PARECER JURÍDICO FINAL / CONCLUSIVO

LICITAÇÃO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRINCIPE, NO MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.

1. RELATÓRIO

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei n.° 8.666/1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 003/2022, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "*a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência*", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

> Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juizo de legalidade, a autoridade não dispõe de de um juizo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionaria. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a elim inar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nom e próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

Sandro Loureiro Costa
Subprocurador Geral Municipal
Decreto Nº 0023-P/2021 | OAB/ES Nº 31.652

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 3070/2022
FOLHA: 1195
CPL

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL – LICITAÇÕES & CONTRATOS

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "*a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação*".

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Nesse sentido:

- Considerando a presente licitação na modalidade de Concorrência Pública, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Principe, no Municipio de Alfredo Chaves/ES;

- Considerando que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 003/2022 atendeu ao artigo 38 do citado diploma legal, bem como no tocante à sua formalização ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

- Considerando que os princípios esculpidos no *caput* do artigo 3º da Lei n.° 8.666/93, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

- Considerando que o aviso da licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Espirito Santo (DIO/ES), no Diário Oficial dos Municipios (DOM/ES), no endereço eletrônico da prefeitura (www.alfredochaves.es.gov.br), conforme a previsão legal, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal, para se realizar a sessão no dia 28/12/2022, às 08:30h, mas apesar disso **não houveram interessados na participação do certame o que levou a CPL a julgar a sessão deserta**, registrando a possibilidade de republicação do edital convocatório, se assim for o interesse da Secretaria Municipal de Educação;

- Considerando que o **aviso da licitação foi RE-publicado** no Diário Oficial do Estado do Espirito Santo (DIO/ES), no Diário Oficial dos Municipios (DOM/ES), no endereço eletrônico da prefeitura (www.alfredochaves.es.gov.br), conforme a previsão legal, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal, para se realizar a sessão no dia 24/02/2023, às 08:10h;

- Considerando que em sessão realizada na data agendada a CPL declarou a empresa VITÓRIA VIX-CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.591.268/0001-58, como a possuidora da melhor proposta no valor de R$ 2.827.260,04 (dois milhões, oitocentos

Sandro Loureiro Costa
Subprocurador Geral Municipal
OAB/ES Nº 31.652
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos), estando de acordo com o estabelecido na planilha orçamentária e cronograma fisico-financeiro e demais condições do edital;

- Considerando a juntada de Termo de Renúncia de prazo recursal.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu, *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, evidenciado que a CPL procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei n.° 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

2. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame, ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

É o Parecer,

Alfredo Chaves (ES), 03 de março de 2023.

Sandro Loureiro Costa
Subprocurador Geral Municipal
Decreto n.º 0023-P/2021

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 007090/2022
FOLHA 1197
CPL

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

HOMOLOGAÇÃO

Licitação	***Concorrência Nº 000003/2022 - 30/12/2022 - Processo Nº 007090/2022***
Responsável	FERNANDO VIDEIRA LAFEYETTE
Data	14/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Conforme informações fornecidas por esta Comissão Permanente de Licitação, homologo a Concorrência Pública nº 003/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, conforme descrito na planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e demais condições. Conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do processo administrativo nº 007090/2022 e devidamente autorizado.

Em, 14 de março de 2023.

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfredo Chaves

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022/ADM
PROCESSO ADM. Nº007090/2022
ID CIDADES: 2022.005E0700001.01.0060

OBJETO: *Contratação de empresa para executar reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe, no Município de Alfredo Chaves/ES.*
HOMOLOGADO POR: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
FAVORECIDO: VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA,
VALOR TOTAL: R$2.827.260,04 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais e quatro centavos)
Assinatura: 06/03/2023

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1057892

Alto Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - O Município de Alto Rio Novo/ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão eletrônico na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br visando o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), do Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino de Alto Rio Novo - ES, no período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **A sessão será dia 17/04/2023 às 13h00**. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site: www.altorionovo.es.gov.br ou no www.portaldecompraspublicas.com.br bem como na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara - Alto Rio Novo/ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 13h00min às 18h00 e sexta-feira das 07h00min às 11h00min. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone (27) 99765-9858, da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br e do e-mail: licitacao@altorionovo.es.gov.br.

Geise do Amaral Mauro Evangelista - Presidente da CPL.

Protocolo 1057620

Apiacá

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2023
Proc. nº 002852/2022
Cod. CidadES nº
2023.008E0700001.01.0002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - FUNPAES; Fica ***ADIADA SINE DIE*** a sessão de julgamento da licitação em referência, para alterações necessárias no procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: **Site**: www.apiaca.es.gov.br; **Tel.**: (28) 3557.1300; **E-mail**: licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook**: licitacaoapiaca.

PROCESSO: 007090/2022
FOLHA: 1198
CPL

Apiacá-ES, 30/03/2023
Marcio Manhães Motta
Presidente da CPL

Protocolo 1057326

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2023
Proc. nº 000809/2023
Cod. CidadES nº
2023.008E0700001.01.0003

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS; Fica ***ADIADA SINE DIE*** a sessão de julgamento da licitação em referência, para alterações necessárias no procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: **Site**: www.apiaca.es.gov.br; **Tel.**: (28) 3557.1300; **E-mail**: licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook**: licitacaoapiaca.

Apiacá-ES, 30/03/2023
Marcio Manhães Motta
Presidente da CPL

Protocolo 1057345

Atilio Vivácqua

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)
ID CidadES Contratação:
2023.010E0700001.01.0004

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua-ES, torna público, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do referido **Pregão Presencial**, visando a correção de clausulas do edital. **Objeto:** Aquisição de Marmitex (refeição preparada). **ONDE SE LÊ: Abertura:** 11/04/2023 às 13h30min. **LEIA-SE: Abertura:** 14/04/2023 às 13h30min. Edital no site: www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivácqua-ES, 30/03/2023.
William de Araujo Constantino
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1057332

Baixo Guandu

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023

O Município de Baixo Guandu/ES torna público a homologação do pregão presencial nº 010/2023.

Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de material esportivo para manutenção de Projetos Esportivos e realização de treinamentos e eventos esportivos no Município, através da**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ROBERTO MACHADO DOS SANTOS, Matrícula PMA nº 2502, ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADO DE TURMA, Nível II, Padrão "J", aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos na integralidade, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, conforme Processo Administrativo nº 069/2023 - PRT.

Parágrafo único. O servidor a que se refere o caput possui 35 (trinta e cinco) ano(s), 01 (um) mês(es) e 09 (nove) dia(s) de tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2023.

Aracruz/ES, 29 de março de 2023.

MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES
Presidente do IPASMA

Protocolo 1057714

PORTARIA Nº 6.383, DE 27/03/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado a Portaria 4.704, de 20/09/2019, que concedeu pensão por morte a AMÁLIA SANDY DE ARAUJO MARTINS (filha menor), no percentual de 100% (cinquenta por cento), pelo falecimento do Servidor Inativo SEBASTIÃO FRANCISCO MARTINS, matrícula 597, o seguinte:

ONDE SE LÊ:

O PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ART. 8º INCISO II ALINEA "a" C/C O ART. 36 C/C ART. 38 § 1º, INCISO I, ART. 42 E ARTIGO 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO I DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003 C/C EC-70/2012, DE 29/03/2012.

LEIA-SE:

O PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ART. 5º, INCISO I E § 3º C/C ART. 8º, INCISO II, ALINEA "a" C/C ART. 19, PARAGRAFO UNICO C/C ART. 36 C/C ART. 38, § 1º, INCISO III C/C ART. 42 C/C E ART. 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO I DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003 C/C EC-70/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 1199
CPL

Aracruz/ES, 27 de março de 2023.

MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES
Presidente do IPASMA

Protocolo 1057746

Licitações

Prefeituras

Água Doce do Norte

Aviso de Licitação

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 DO MUNICIPIO DE CARIACICA, ES.
Processo: 00906/2023
O Município de Água Doce do Norte - ES, torna público que fará adesão parcial (50%) da ata de registro de preços nº 047/2022, do Município de Cariacica, ES, objetivando a Contratação de empresa de Locação de equipamentos para infraestrutura técnica de eventos, incluindo seu transporte, montagem, manutenção, operação (quando for o caso) e desmontagem, conforme descrito na ata, para atender as necessidades do Município de Água Doce do Norte, ES.
EMPRESA: TCI TELÕES LOCAÇÃO LTDA ME
CNPJ 09.177.375/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 2.950.870,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil e oitocentos e setenta reais).
Código CidadES: 2023.002E0700001.16.0003
Água Doce do Norte, ES, 24/03/2023.
Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1057511

Alfredo Chaves

Adjudicação e/ou Homologação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022/ADM
PROCESSO ADM. Nº007090/2022
ID CIDADES: 2022.005E0700001.01.0060
OBJETO: Contratação de empresa para executar reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe, no Município de Alfredo Chaves/ES.
HOMOLOGADO POR: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
FAVORECIDO: VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA,
VALOR TOTAL: R$2.827.260,04 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

reais e quatro centavos)
Assinatura: 06/03/2023
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

PROCESSO: 30907/2022
FOLHA
CPL
Protocolo 1057889

Alto Rio Novo

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - O Município de Alto Rio Novo/ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão eletrônico na plataforma www.portalde-compraspublicas.com.br visando o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender estudantes da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), do Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino de Alto Rio Novo - ES, no período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. A sessão será dia 17/04/2023 às 13h00. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site: www.altorionovo.es.gov.br ou no www.portaldecompraspublicas.com.br bem como na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara - Alto Rio Novo/ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min às 18h00 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone (27) 99765-9858, da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br e do e-mail: licitacao@altorionovo.es.gov.br. Geise do Amaral Mauro Evangelista - Presidente da CPL.

Protocolo 1057618

Resultado de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000811/2023

EMPRESAS HABILITADAS:

a) CONSTRUTORA BICU LTDA ME - CNPJ nº 17.985.660/0001-71;

EMPRESAS INABILITADAS:

b) GUERRA UNIÃO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 38.830.928/0001-76; e

c) PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 16.838.719/0001-36

Os envelopes de proposta comercial (nº 02) serão abertos no dia 07/04/2023 às 09h00min, desde que o prazo para a intenção de recursos finde em branco.

Alto Rio Novo - ES, 30 de março de 2023.

GEISE DO AMARAL MAURO EVANGELISTA
PRESIDENTE DA CPL
Decreto Municipal nº 6.197/2022

Protocolo 1057538

PREFEITURA DE ALTO RIO NOVO/ES. Pregão Presencial Nº 005/2023 - Objeto: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente, equipamentos de informática e recursos tecnológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Alto Rio Novo/ES. Vencedores: SÓ CARTUCHOS LTDA, vencedora do certame, com o valor total de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais); e MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedora do certame, com o valor global de R$ 48.510,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais). O processo foi devidamente homologado em 30/03/2023 pela Secretária Municipal de Educação, Querenice Dornelo Ramos de Oliveira.

Protocolo 1057562

Anchieta

Aviso de Licitação

AVISO DE CONTINUAÇÃO DO CERTAME

Pregão Presencial Para Registro de Preços 013/20223
ID: 2023.007E0700001.02.0018
Processo n.º 2940/2023
O Município de Anchieta/ES, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e, em especial, aos credenciados no certame, que será dada continuidade no Pregão Presencial para Registro de Preços REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO POSTO 12X36 (DIURNO), AUXILIAR DE ESCRITÓRIO POSTO 12X36 (NOTURNO), PORTEIRO, PORTEIRO POSTO 12X36 (DIURNO), PORTEIRO POSTO 12X36 (NOTURNO), RECEPCIONISTA, COZINHEIRA, OPERADOR DE CARGAS E MATERIAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a serem executados nas dependências da Administração Municipal de Anchieta, AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES a serem executados em vias públicas do município e ENCARREGADO, conforme as condiçoes deste Edital e seus Anexos, cuja continuidade da sessão fica agendada para o dia 04/04/2023 às 09h00min, no auditório localizado na Secretaria Municipal de Agricultura, próximo a Praça São Pedro.

Anchieta, 30 de Março de 2023.
Josélia Frontino dos Santos
Pregoeira Oficial- PMA

Protocolo 1057613

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO
Pregão Eletrônico nº 009/2023
Processo n.º 20398/2022
IDCidadES:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
fls. 1329
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPART... Código de Autenticação: 2955837

PROCESSO 07/02/2023
FOLHA 1.200

CONTRATO N.°50/2023/ADM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007090/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES - PODER EXECUTIVO
CONTRATADA: VITORIA – VIX CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRINCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.
VALOR TOTAL: R$2.827.260,04
VIGÊNCIA: ATÉ 01/05/2024, CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 27.142.666/0001-01** com sede na Rua Caio Costa Pinto, nº268, Centro, Alfredo Chaves - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº263.143.047-68 e portador da Cédula de Identidade nº 2157864 IFP/RJ, residente edomiciliado no Município de Alfredo Chaves e pela Secretária Municipal de Educação Desenvolvimento Srª **CHIRLEY CRISTINA SANT'ANNA NASCIMENTO PARTELLI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 070.496.367-11 e portadora da Cédula de Identidade nº 1418560 SSP ES, residente e domiciliada na Rua Cachoeira Alta, s/n, Cachoeira Alta, Alfredo Chaves/ES, e a empresa **VITORIA - VIX CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº.43.591.268/0001-58**, estabelecida na Rua Santa Rosa, 138, Sala 03, Glória, Vila Velha/ES, CEP 29.122-290, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr. (a) **EMANOEL SANTOS ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº924.694.697-91 e portador da Carteira de Identidade nº1.470.966 SSP/ES residente e domiciliado a Rua Padre Guizan, nº90, Caratoira, na Cidade de Vitória/ES, CEP:29.025-690, tendo em vista o julgamento da CPL datado de 24/02/2023, objeto da Concorrência Pública nº 003/2022, devidamente homologadopelo Prefeito Municipal, resolvem assinar o presente CONTRATO, na forma estabelecida na Lei nº14.062, de 23/09/2020 e no Decreto Federal nº10.609, de 26/01/2021, de acordo com a Lei nº8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes que reger-se-á pelas cláusulase condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente objeto do Contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ- ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E MEDIÇÕES

2.1 O contrato terá vigência até 01/05/2024, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

2.2 **O prazo para execução da obra fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento da "Ordem de Serviço/compra" expedida pelo Contratante, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, podendo ser prorrogado, a critériocda

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

administração.

2.3 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega das obras, admitem prorrogações, mantidas as demais cláusulas do Contrato, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art.57, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93.

2.4 Qualquer motivo de paralisação dos serviços deverá ser comunicado por escrito ao Contratante, através de carta/memorando endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, inclusive justificando os motivosda paralisação, que poderão ou não ser aceitos pelo Contratante.

2.5 Serão elaborados pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários da planilha, às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor Total de **R$ 2.827.260,04 (dois milhões, oitocentos e vinte sete mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2 O pagamento será efetuado em parcelas, pelos serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do Contratante.

3.3 As medições da obra serão efetuadas pelo fiscal de execução da obra pela contratante. Será observado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento de cada etapa de execução do Contrato, para verificação, conferência e liberação da medição.

3.4 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contarda liberação de medição resultante da execução da etapa da obra.

3.5 O pagamento só será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal dos Serviço/compra, constando número do Contrato;

b) Prova da garantia de execução do contrato;

c) Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas;

3.6 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.7 Os preços propostos pela CONTRATADA poderão ser reajustados, após o transcurso de prazo de 01 (um) ano, de acordo com os preceitos da Lei nº8.880, de 27 de Maio de 1994, através dos índices da Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice indicado peloGoverno Federal, como segue:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Onde:

$$R = V \times \frac{(I - Io)}{Io}$$

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da obra ou serviços medidos a serem reajustados;

Io = Índice Nacional de Custos da Construção, 35 Edificação, relativo ao mês anterior à formulação da proposta.

I = Idem ao "Io", porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à proposta.

3.8 Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos, a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do País.

3.9 O Município de Alfredo Chaves pagará à Contratada pela execução da obra, os preços estabelecidos na planilha orçamentária apresentada pela vencedora desta licitação e seu regime de contratação será empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1 Na assinatura do contrato, a Contratada se obriga a apresentar o comprovante da garantiade execução sendo o valor da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, representada em moeda corrente ou:

4.1.1 Títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº 11.079 de 30/12/04) deverá estar acompanhado deLaudo de validade emitido por Órgão ou Perito Oficial;

4.1.2 Seguro garantia;

4.1.3 Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do art. 56 da Lei que rege esta licitação);

4.1.4 O comprovante do depósito da garantia deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

4.2 A liberação para pagamento da primeira e demais medições dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Educação, fica condicionada à prestação da garantia.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

4.3 A garantia depositada será liberada até 60 (sessenta) dias após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas com a presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
438	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
159900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**
100002.1236500113.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
445	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
159900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DOS EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

6.1 Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão-de-obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

- DA CONTRATADA

7.1 Colocar em local do canteiro de obras/serviços, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

7.2 A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Município de Alfredo Chaves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução da obra, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostosou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

Autenticar documento em /alfredochaves.es.gov.br
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

7.3 A eventual aceitação da obra/serviço por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

7.4 A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução da obra/serviço, até a efetiva entrega da obra ao CONTRATANTE.

7.5 Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros.

7.7 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7.8 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos servidores do CONTRATANTE, bem como dos Órgãos ou entidades públicas concedentes e dos Órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

7.9 A CONTRATADA deverá manter na obra, em tempo integral, um Engenheiro, bem como um preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

7.10 Mediante processo devidamente instruído, o CONTRATANTE poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

7.11 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.12 A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra, deverão ser retirados pela CONTRATADA.

7.13 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE todo o material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável.

7.14 Cumprir os serviços com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade.

7.15 Fornecer toda mão-de-obra, material de consumo etc., nos níveis requeridos para realização dos serviços.

7.16 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive com os tributos e contribuições para fiscais incidentes.

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 310038003800300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.17 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todas as exigências de Legislação Trabalhista, Fiscal e de Previdência Social, não existindo de modo algum, entre seus empregados e o Município de Alfredo Chaves vínculo de qualquer natureza, correndo por conta da Licitante Vencedora, também todas as despesas com rescisão e indenizações, em função do contrato que vier a ser firmado.

- DA CONTRATANTE

7.18 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados epossíveis interferências que por ventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

7.19 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

7.20 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no cursoda execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.21 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

7.22 Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todasas formalidades e exigências do Contrato;

7.23 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

7.24 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA OBRA

8.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra objeto do presente Contrato, durante o prazo de 5(cinco) anos, contador a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/02).

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar asseguintes sanções, garantida prévia defesa.

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de até 0,3% (zero virgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se as obras não forem iniciadasna data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada peloContratante;

c) Multa cominatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, após esgotado o

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380038003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

prazo fixado no subitem anterior;

d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 As sanções previstas no subitem 9.1 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) diasúteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir dorecebimento da mesma.

9.3 As sanções previstas no subitem 9.1 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedadede economia mista:

a) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados

9.4 As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas ao Município dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

9.5 As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos ao contrato ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 **A fiscalização da execução da obra será feita pelo Contratante, através do Engenheiro da PMAC Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES – CREA-ES 33738/D, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, prazos e condições do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022**, a proposta e as disposições deste contrato.

10.2 **A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Srª. Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli.**

10.3 Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE.

10.4 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

10.5 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipeda

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041003A Documento gerado pela
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

10.6 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto neste CONTRATO.

10.7 Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADAde qualquer obrigação prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1 A obra, objeto deste contrato, deverá ser recebida provisoriamente, mediante emissão, pela equipe técnica, do termo de recebimento provisório da mesma, nos termos do art.73, inc.I, "a" da lei 8666/93.

11.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a emissão do Termo deRecebimento Provisório, conforme previsto no § 3° do art. 73 da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo da obra objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma, nos termos do art. 73, inc. I "b" dalei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar em hipótese alguma os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

a) O não cumprimento das cláusulas contratuais especificações, projetos e prazos;

b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais tais como:

- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidadeda conclusão da obra no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início da obra;
- A paralisação da obra, sem justa causa com prévia comunicação à Secretaria Municipalde Educação;

c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação não admitidas no Edital e neste Contrato;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e

Autenticar documento em alfredochaves.es.gov.br com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotado na forma do parágrafo 1º art.67 da Lei nº8.666/93;

f) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou falência da Contratada;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

i) Razões de interesse do serviço público;

j) A supressão, por parte, da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificações do valor inicial do contrato, além do limite permitido no parágrafo 1º, art. 65 da Lei nº8.666/93;

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem internaou guerra; ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento dasobrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela administração, decorrentes da obra, ou parcela destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a execução daobra, no prazo contratual;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do contrato;

o) O não cumprimento das normas relativas à saúde e a segurança no trabalho dosempregados da empresa CONTRATADA, previstos nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal ou de dispositivos relativos à matéria constante de acordo, convenção ou dissídio coletivo;

p) A falta de cumprimento da legislação trabalhista, relativamente a seus empregados;

q) A inobservância da legislação relativa a proteção ao meio ambiente;

r) A falta de comprovação das quitações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato;

Parágrafo Único – A decisão da autoridade competente relativa à rescisão do contrato deveráser procedida de justificativa, fundamentada, bem como, de notificação à CONTRATADA, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

13.2 A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas letras "a" até "i" e "p" até "r" do item anterior;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência administrativa;

b) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 1º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 2º - Nos casos do subitem 13.1 "j" até "n", sem que haja culpa da CONTRATADA,será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito à devolução da garantia, caso haja prestado.

13.3 Declarada a rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Havendo necessidade de modificação do(s) projeto(s) ou da(s) especificação(ões) constante(s) da(s) planilha(s) integrante(s) do edital, poderá a Administração efetuar o replanilhamento, tendo como base para efeito de cálculo de valores, na forma preconizada pelo artigo 65, inciso I e alíneas "a" e "b" da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 A Administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato atéo quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, nos órgãos de Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da lei nº8.666/93, assim como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver a obra objeto deste contrato sempre em regime de atendimento à fiscalização, dispondo de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

16.2 O representante da Secretaria de Educação do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências queultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

16.3 A Contratada obrigar-se-á a manter no local da realização da obra o seu responsável técnico.

16.4 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alfredo Chaves, poderá exigir a substituição de empregados da Contratada, no interesse do cumprimento do contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

16.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificaremvícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

16.6 Cabe à CONTRATADA, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

16.7 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizada pelo CONTRATANTE.

16.8 Ao término da obra, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do mesmo. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido ao final do prazo acima, desde que não sejam constatadas ocorrências de ordemtécnicas ou construtivas da obra. Caso ocorram será de total responsabilidade da empresa contratada executar os serviços de reparos. Após a emissão do Termo Definitivo, a responsabilidade civil por parte da empresa CONTRATADA seguirá a legislação vigente.

16.9 A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar a obra sem a devida liberação, através da emissão da Ordem de Serviço. Qualquer ação por parte da empresa que impliqueem desobediência a esta recomendação, será de total responsabilidade da mesma, não cabendo a Municipalidade nenhum ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1 Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2 Por acordo entre as partes;

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 310038003800380035003000 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a) Quando necessária à modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execuçãoda obra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO TRABALHO

18.1 A CONTRATADA deverá:

a) Assegurar o bom andamento dos trabalhos em consonância com as normas e padrões existentes sobre o assunto, incluindo treinamento de pessoal, recursos para prevenção de acidentes, procedimentos nos casos de acidentes, transporte de pessoal, arrumação e limpeza, observando as disposições constantes desta licitação.

b) No desenvolvimento dos serviços observar as normas de segurança do trabalho, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer danos oriundos do descumprimento dessasobrigações.

c) Além da organização da equipe de segurança, prever recursos para o socorro imediato e para a remoção de eventuais acidentados ao ambulatório e/ou hospital;

d) Fornecer ao seu pessoal empregado na execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As obras/serviços, objeto desta contratação, abrangem além do fornecimento do materiale mão-de-obra, necessários aos serviços com os seguintes encargos e obrigações:

19.1.1 Instalação de placa indicativa dos responsáveis técnicos, e demais placas porventura exigidas;

19.1.2 Entrega ao CONTRATANTE de todo material retirado ou substituido, considerado pela Fiscalização como aproveitável.

19.1.3 A CONTRATADA deverá cumprir o limite legal da jornada de trabalho, assim como respeitar todas as determinações contidas nas legislações trabalhistas e previdenciária.

19.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer o transporte coletivo adequado ao pessoal empregado na execução dos serviços, sendo vedada a utilização de veículos da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, bem como o transporte de pessoal em carroceria de caminhão.

19.1.5 Ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalizaçãoda obra/serviços, facultando o livre acesso dos fiscais ao local do trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes com o negócio contratado.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380038003800350030003A00540052004100 Documento assinado digitalmente
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

19.1.6 Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar os equipamentos mecânico e ferramental necessários, aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente emserviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório às obras, bem assim obter os materiais em quantidade suficiente para a construção das obras no prazo fixado.

19.1.7 A ocorrência de erros na locação da obra projetada, implicará para a CONTRATADA,na obrigação de proceder – por sua conta e nos prazos estipulados – às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, alémdisso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordocomo o contrato e o memorial descritivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Fica eleito pelas partes, o foro da Comarca de Alfredo Chaves, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alfredo Chaves/ES,15 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

VITORIA – VIX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA
EMANOEL SANTOS ALVES
REPRESENTANTE LEGAL

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Testemunhas:

1_____ 2_____

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PREFEITURA 28/01/2022
FOLHA 1213
CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

janeiro/2022

1			**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**				
1.1			***TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS***				
1.1.1	LABOR/DER	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	259,66	8,00	2.078,66
1.1.2	LABOR/DER	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	8,84	614,54	5.432,53
1.1.3	LABOR/DER	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	12,83	180,32	2.313,51
1.1.4	LABOR/DER	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2.20m, incl. montagem estr. mad. 6"x8", c/adesivo "IOPES" 60x50cm a cada 10m, incl. faixas prtt. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	201,20	24,65	4.959,58
1.2			***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR 18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)***				
1.2.1	LABOR/DER	020801	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2utilizações)	m2	599,44	14,50	8.691,88
1.2.2	LABOR/DER	020802	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	458,41	10,90	4.996,67
1.2.3	LABOR/DER	020803	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	404,32	10,90	4.407,09
1.2.4	LABOR/DER	020804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x5cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (conf. 1,21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização)	m2	394,10	14,52	5.722,33
1.2.5	LABOR/DER	020805	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18,15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x5cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)	und	12.038,45	1,00	12.038,45
1.2.6	LABOR/DER	020806	Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo da alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	150,01	12,00	1.800,12
1.2.7	LABOR/DER	020809	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	201,06	6,00	1.206,36
1.2.8	LABOR/DER	020811	Reservatório de polietileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	1.869,30	1,00	1.869,30
1.2.9	LABOR/DER	020812	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	31,07	25,00	776,75
			Subtotal 1				**56.293,45**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			***ESCAVAÇÕES***				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	44,61	203,00	9.055,63
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	23,34	166,66	3.837,77

fls. 1343
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 2010/000121
FOLHA
CPL

2.2.			*REATERRO E COMPACTAÇÃO*				
2.2.1	LABOR/DER	030201	Reaterro aplicado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	48,04	77,95	3.744,72
2.2.2	LABOR/DER	030202	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	107,61	92,18	9.919,49
			Subtotal 2				**26.357,81**
3			**ESTRUTURAS**				
3.1			*INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)*				
3.1.1	LABOR/DER	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	68,45	639,29	43.759,40
3.1.2	LABOR/DER	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	520,81	7,79	4.057,11
3.1.3	LABOR/DER	040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	502,88	117,26	58.967,71
3.1.4	LABOR/DER	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	11,28	2.739,70	30.903,82
3.1.5	LABOR/DER	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	11,44	1.719,60	19.672,22
3.1.6	LABOR/DER	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	13,02	3.636,20	47.343,32
3.2			*SUPER-ESTRUTURA*				
3.2.1	LABOR/DER	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	11,28	2.884,80	32.540,54
3.2.2	LABOR/DER	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr bombeavel)	m3	443,47	118,79	52.679,80
3.2.3	LABOR/DER	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	11,44	2.457,50	28.113,80
3.2.4	LABOR/DER	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	13,02	3.821,20	49.752,02
3.2.5	LABOR/DER	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	98,60	1.526,74	150.536,56
			Subtotal 3				518.326,30
4			**PAREDES E PAINEIS**				
4.1			*PLACAS E PAINEIS DIVISORIOS*				
4.1.1	LABOR/DER	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	400,44	16,51	6.611,26
4.2			*VERGAS/CONTRAVERGA*				
4.2.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	8,58	204,60	1.756,47
4.3			*ALVENARIA ESTRUTURAL*				
4.3.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) classe c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	100,36	20,65	2.072,43
4.4			*ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
4.4.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:6, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	57,32	504,62	28.924,82
			Subtotal 4				**39.363,98**
5			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
5.1			*MARCOS E ALIZARES*				

fls. 1344
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/01/2023
FOLHA 1215
CPL

5.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	339,88	23,00	7.817,24
5.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
5.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.246,62	6,00	7.479,72
5.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
5.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	868,38	17,00	14.762,46
5.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	174,10	8,00	1.392,80
			Subtotal 5				**31.452,22**
6			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
6.1			***GRADES E PORTÕES***				
6.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	4,20	2.819,12
6.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	393,93	68,54	26.999,96
6.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
6.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com trancas, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	556,00	60,98	33.904,88
6.2.2	LABOR/DER	071702	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com trancas, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	464,33	10,44	4.847,61
6.2.3	LABOR/DER	071704	Porta de abrir tipo venezIana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com trancas, caixilho, alizar e contramarco	m2	1.013,76	6,84	6.934,12
			Subtotal 6				**75.505,69**
7			**VIDROS E ESPELHOS**				
7.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
7.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	244,95	69,96	17.141,60
7.2			***ESPELHOS***				
7.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	641,31	2,16	1.385,23
			Subtotal 7				**18.526,83**
8			**COBERTURA**				
8.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
8.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	108,66	480,85	52.249,16
8.2			***TELHADO***				
8.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios	m2	54,36	480,85	26.139,01
8.3			***RUFOS E CALHAS***				
8.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	106,38	133,20	14.169,82
8.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	256,86	53,20	13.664,95
8.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	73,17	104,30	7.609,68

fls. 1345
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 39090022
9.416
FOLHA
CPL

			Subtotal 8				**113.832,62**
9			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
9.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***				
9.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	199,98	114,47	22.891,71
			Subtotal 9				**22.891,71**
10			**TETOS E FORROS**				
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
10.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10,86	572,48	6.217,13
10.2			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
10.2.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	52,29	572,48	29.934,98
			Subtotal 10				**36.152,11**
11			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
11.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
11.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5,57	1.972,73	10.988,11
11.2			***ACABAMENTOS***				
11.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	86,67	402,14	34.451,33
11.2.2	LABOR/DER	120206	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	15,26	72,00	1.098,72
11.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmicas 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	71,12	281,15	19.995,39
11.2.4	LABOR/DER	120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Adas, Jatobá, NGK ou equivalentwe	m2	160,28	33,04	5.295,65
11.2.5	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	49,66	267,60	13.289,02
11.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
11.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	46,36	1.972,73	91.455,76
			Subtotal 11				**176.573,98**
12			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
12.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
12.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	19,50	90,56	1.765,92
12.2			***ACABAMENTOS***				
12.2.1	LABOR/DER	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3,0cm	m2	83,07	32,57	2.706,59
12.2.2	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	68,94	90,56	6.243,21
12.2.3	LABOR/DER	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	101,22	49,75	5.035,70
12.2.4	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	112,05	442,30	49.559,72

fls. 1346
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCEDIMENTO 30/01/2012
FOLHA 2417
CPL

12.3			*DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS*				
12.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	45,11	20,40	920,24
12.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	73,17	103,45	7.569,44
12.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	22,70	241,70	5.486,59
			Subtotal 12				**79.286,41**
13			**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS**				
13.1			*SUMIDOUROS, FOSSAS SEPTICAS E FILTROS ANAEROBIOS*				
13.1.1	LABOR/DER	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Útil 2.0m completa, incluindo tampa/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp 10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	5.765,62	1,00	5.765,62
13.1.2	LABOR/DER	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Útil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saida esgoto 150mm, conf. proj	und	5.327,34	1,00	5.327,34
13.1.3	Composição 1		Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Útil 2.0m completo, incluindo tampa c/visita de 60cm, camada de brita p/ fundo esp.30 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	4.775,40	1,00	4.775,40
13.2			*ENTRADA DE AGUA*				
13.2.1	LABOR/DER	140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	340,29	1,00	340,29
13.3			*PONTOS HIDRO-SANITARIOS*				
13.3.1	LABOR/DER	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	87,66	39,00	3.418,74
13.3.2	LABOR/DER	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	199,38	3,00	598,14
13.3.3	LABOR/DER	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	104,49	11,00	1.149,39
13.3.4	LABOR/DER	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	80,56	15,00	1.208,40
13.3.5	LABOR/DER	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	149,73	12,00	1.796,76
13.3.6	LABOR/DER	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	73,79	3,00	221,37
13.4			*TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS*				
13.4.1	LABOR/DER	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	54,15	77,25	4.183,09
13.4.2	LABOR/DER	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	89,85	52,50	4.685,20
13.5			*CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
13.5.1	LABOR/DER	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	293,98	3,00	881,94
13.5.2	LABOR/DER	141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	656,67	1,00	656,67
13.5.3	LABOR/DER	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz. incl. escavação, reaterro e enchimento	und	616,93	1,00	616,93
13.5.4	LABOR/DER	141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	610,52	11,00	6.715,72
13.5.5	LABOR/DER	141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferrofundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc. reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	686,34	6,00	4.118,04

fls. 1347
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CPL
FOLHA 2118

13.5.6	LABOR/DER	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	652,47	1,00	652,47
13.6			***REDE DE AGUA FRIA - TUBOS SOLDAVEIS DE PVC***				
13.6.1	LABOR/DER	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	21,99	122,70	2.698,17
13.6.2	LABOR/DER	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	31,59	50,90	1.607,93
13.6.3	LABOR/DER	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	43,94	13,00	571,22
13.6.4	LABOR/DER	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	50,20	88,35	4.435,17
13.6.5	LABOR/DER	141416	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões	m	128,32	11,80	1.514,18
13.7			***REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC***				
13.7.1	LABOR/DER	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	30,79	31,80	979,12
13.7.2	LABOR/DER	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	40,67	76,30	3.103,12
13.7.3	LABOR/DER	141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	58,93	13,90	819,13
13.7.4	LABOR/DER	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	65,00	193,65	12.587,25
13.7.5	LABOR/DER	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	100,86	29,50	2.975,37
13.8			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***				
13.8.1	LABOR/DER	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	9,48	58,00	549,84
13.8.2	LABOR/DER	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m	14,15	38,00	537,70
			Subtotal 13				79.470,71
14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
14.1			***QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO***				
14.1.1	LABOR/DER	150306	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	323,90	1,00	323,90
14.1.1	LABOR/DER	150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra, neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DINCEMAR ou equiv	und	1.177,98	2,00	2.355,96
14.2			***ELETRODUTOS E CONEXÕES***				
14.2.1	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m	7,69	934,40	7.185,54
14.2.2	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	9,09	879,90	7.998,29
14.2.3	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	21,01	66,70	1.401,37
14.2.4	LABOR/DER	151141	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	47,01	16,60	780,37
14.2.5	LABOR/DER	151142	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 6", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	83,18	105,60	8.800,44
14.2.9	LABOR/DER	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	18,00	359,10
14.2.7	LABOR/DER	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	8,00	159,60
14.2.8	LABOR/DER	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	4,00	79,80
14.2.9	LABOR/DER	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	1,00	19,95
14.2.10	LABOR/DER	151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	76,33	1,00	76,33
14.2.11	LABOR/DER	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	140,97	1,00	140,97

fls. 1348
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Folha nº 1349
Proc. 3010/2022
1349
CPL

14.2.12	LABOR/DER	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	20,00	399,00
14.2.13	LABOR/DER	151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	164,91	1,00	164,91
14.2.14	LABOR/DER	151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	450,39	1,00	450,39
14.2.15	LABOR/DER	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA.	und	175,41	12,00	2.104,92
14.3			*FIOS E CABOS*				
14.3.1	LABOR/DER	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1,5 mm2	m	4,98	2.249,80	11.204,00
14.3.2	LABOR/DER	151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2,5 mm2	m	7,12	5.325,80	37.919,70
14.3.3	LABOR/DER	151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4,0 mm2	m	9,42	124,30	1.170,91
14.3.4	LABOR/DER	151419	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6 mm2	m	11,81	161,50	1.907,32
14.3.5	LABOR/DER	151421	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2	m	24,26	518,90	12.588,51
14.3.6	LABOR/DER	151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35,0 mm2	m	49,65	2,00	99,30
14.4			*ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)*				
14.4.1	LABOR/DER	151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	9,49	280,00	2.657,20
14.4.2	LABOR/DER	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	14,15	200,00	2.830,00
14.5			*PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 ESCELSA*				
14.5.1	LABOR/DER	151713	Subestação ext. aérea trifás. 112,5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 de Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0,5:6	und	44.622,98	1,00	44.622,98
			Subtotal 14				147.800,76
15			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
15.1			*INSTALAÇÃO DE GÁS*				
15.1.1	LABOR/DER	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc chato,dim 1,50x0,65x2,10m inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	7.361,95	1,00	7.361,95
15.1.2	LABOR/DER	141211	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")	m	70,28	10,00	702,80
15.2			*INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO*				
15.2.1	LABOR/DER	150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	25,06	50,00	1.252,50
15.2.2	LABOR/DER	160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2,40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	446,13	20,00	8.922,60
15.2.3	LABOR/DER	160304	Para-raios tipo franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	946,48	1,00	946,48
15.2.4	LABOR/DER	160305	Condutor de cobre nu, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	94,40	516,50	48.757,60
15.2.5	LABOR/DER	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	111,38	38,00	4.232,44
15.2.6	LABOR/DER	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	52,60	20,00	1.052,00
15.2.7	LABOR/DER	160315	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotecnica ou equiv	und	1.296,57	1,00	1.296,57

fls. 1349
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3080/2023
FOLHA
CPL

15.2.8	LABOR/DER	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	110,78	20,00	2.215,60
15.2.9	LABOR/DER	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	87,10	140,50	12.237,55
15.3			***INSTALAÇÃO DE REDE LOGICA***				
15.3.1	LABOR/DER	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	147,80	3,00	442,80
15.3.2	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	7,69	349,30	2.686,12
15.3.3	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	9,09	19,10	173,62
15.3.4	LABOR/DER	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	20,28	37,00	750,36
15.3.5	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	21,01	25,80	542,06
15.3.6	LABOR/DER	150506	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	34,79	54,00	1.878,66
15.3.7	LABOR/DER	150508	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	3,57	1.763,20	6.401,72
15.4			***INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO***				
15.4.1	LABOR/DER	161003	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	40,76	6,00	244,56
15.4.2	LABOR/DER	161005	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	56,98	21,00	1.236,58
15.4.3	LABOR/DER	161002	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	32,00	15,00	480,00
15.4.4	LABOR/DER	161004	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	50,24	30,00	1.507,20
15.4.5	LABOR/DER	161016	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha líquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante	m	85,95	72,00	6.190,56
			Subtotal 15				111.514,33
16			**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**				
16.1			***LOUÇAS***				
16.1.1	LABOR/DER	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	551,58	1,00	551,58
16.1.2	LABOR/DER	170110	Cuba de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	68,14	3,00	204,42
16.1.3	LABOR/DER	170115	Cuba louça de embutir redonda, 35cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	325,66	4,00	1.302,64
16.1.4	LABOR/DER	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	389,26	5,00	1.946,30
16.1.5	LABOR/DER	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	518,62	6,00	3.111,72
16.1.6	LABOR/DER	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2.052,95	6,00	12.317,70
16.1.7	LABOR/DER	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão exclusive torneira.	und	334,43	4,00	1.337,72
16.2			***BANCADAS***				
16.2.1	LABOR/DER	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	353,51	17,96	6.347,64
16.2.2	LABOR/DER	170221	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m2	21,27	5,52	117,41
16.2.3	LABOR/DER	170222	Bancada e tanque para pneebes em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.60x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	1.730,66	1,00	1.730,66
16.3			***TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E METAIS***				
16.3.1	LABOR/DER	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	183,56	11,00	2.019,16
16.3.2	LABOR/DER	170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	126,28	2,00	252,56
16.3.3	LABOR/DER	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	192,59	6,00	1.155,54

fls. 1350

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA 1121

16.3.4	LABOR/DER	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	111,42	3,00	334,26
16.3.5	LABOR/DER	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	159,78	7,00	1.118,46
16.3.6	LABOR/DER	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (11/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	227,82	3,00	683,46
16.3.7	LABOR/DER	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	176,69	4,00	706,76
16.3.8	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	478,37	2,00	956,74
16.4			*OUTROS APARELHOS*				
16.4.1	LABOR/DER	170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	160,33	11,00	1.763,63
16.4.2	LABOR/DER	170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	1.579,54	1,00	1.579,54
16.4.3	LABOR/DER	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	285,05	11,00	3.135,55
16.4.4	LABOR/DER	170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	3.978,59	4,00	15.914,36
16.4.5	LABOR/DER	170534	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	2.809,61	2,00	5.619,22
16.4.6	LABOR/DER	170536	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	2.428,08	2,00	4.856,16
16.4.7	LABOR/DER	140704	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	31,63	4,00	126,52
16.4.8	LABOR/DER	170662	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou	und	3.466,33	2,00	6.936,66
			Subtotal 16				**75.986,37**
17			APARELHOS ELÉTRICOS				
17.1			*LUMINÁRIAS*				
17.1.1	LABOR/DER	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	91,17	20,00	1.823,40
17.1.2	LABOR/DER	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	172,60	133,00	22.955,80
17.2			*INTERRUPTORES E TOMADAS*				
17.2.1	LABOR/DER	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	36,51	116,00	4.235,16
17.2.2	LABOR/DER	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	42,84	7,00	299,88
17.2.3	LABOR/DER	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	32,29	26,00	839,54
17.2.4	LABOR/DER	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	55,12	18,00	992,16
17.2.5	LABOR/DER	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	59,34	5,00	296,70
17.2.6	LABOR/DER	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	77,93	2,00	155,86
17.3			*VENTILADORES*				
17.3.1	LABOR/DER	180702	Ventilador de teto base madeira sem acabamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	273,05	24,00	6.553,20
17.4			*OUTROS APARELHOS*				
17.4.1	LABOR/DER	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	99,85	3,00	299,55
			Subtotal 17				**38.451,25**
18			PINTURA				
18.1			*SOBRE PAREDES E FORROS*				
18.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	14,67	1.634,42	24.303,63
18.1.2	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	19,86	1.634,42	32.132,70

fls. 1351
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

18.2			***SOBRE MADEIRA***				
18.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	17,73	77,28	1.370,17
18.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	21,26	77,28	1.642,97
18.3			***SOBRE METAL***				
18.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo e uma demão, em metal	m2	18,99	145,48	2.762,67
18.4			***SOBRE PISOS***				
18.4.1	LABOR/DER	190502	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	31,14	148,04	4.609,97
			Subtotal 18				**66.822,31**
19			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
19.1			***MUROS E FECHAMENTOS***				
19.1.1	LABOR/DER	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2,5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia	m	778,26	123,10	95.803,81
19.1.2	LABOR/DER	200131	Gradil H = 1,90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	m	1.991,16	20,65	41.117,45
19.1.3	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	2,50	1.678,05
19.1.4	LABOR/DER	071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	832,01	10,00	8.320,10
19.2			***PAVIMENTAÇÃO***				
19.2.1	LABOR/DER	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	48,69	36,30	1.783,82
19.2.2	LABOR/DER	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência à compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	74,54	1.317,00	98.169,18
19.2.3	LABOR/DER	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	129,82	204,27	26.518,33
19.2.4	LABOR/DER	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp 1,5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	66,18	56,23	3.721,30
19.3			***PAISAGISMO***				
19.3.1	LABOR/DER	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	24,99	293,68	7.339,06
19.4			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
19.4.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)		9,61	614,54	5.905,73
19.5			***DIVERSOS EXTERNOS***				
19.5.1	LABOR/DER	200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4,20m, para acesso a caixa d'agua inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1.770,33	2,00	3.540,66
19.5.2	LABOR/DER	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	743,92	1,00	743,92
			Subtotal 19				**294.621,41**
20			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
20.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
20.1.1	LABOR/DER	210105	Quadro de avisos de fórmica lisa brilhante	m2	108,26	5,00	541,30
20.1.2	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancolâne, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2,5 x 5,0 cm e porta pincel, dim. 3,95 x 1,29 m	und	3.733,74	5,00	18.668,70
20.2			***ARMÁRIOS E PRATELEIRAS***				

fls. 1352
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSADO 2020 hoje 1213 FOLHA

20.2.1	LABOR/DER	210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	311,41	10,50	3.269,81
20.3			***DIVERSOS INTERNOS***				
20.3.1	LABOR/DER	210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	m	630,73	2,00	1.261,46
			Subtotal 20				**23.741,27**

Fernanda Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Emanoel Santos Alves
Representante Legal

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.5[illegible]/0001-58

Engenheira Civil
Técnico Reponsável
(Carimbo e Assinatura)

Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-004418/D

Engenheiro Elétrico
Técnico Responsável
(Carimbo e Assinatura)

fls. 1353

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30.01.2022
FOLHA 1224

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	Prazo: 360 dias

Item	Serviços	Valor	Inc. %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	56.293,45	2,77	28.146,73	28.146,73											56.293,45
2	MOVIMENTO DE TERRA	26.357,81	1,30	26.357,81												26.357,81
3	ESTRUTURAS	518.326,30	25,50	172.775,43	172.775,43	172.775,43										518.326,30
4	PAREDES E PAINÉIS	39.363,98	1,94			19.681,99	19.681,99									39.363,98
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	31.452,22	1,55					7.863,06		7.863,06	7.863,06	7.863,06				31.452,22
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	75.505,69	3,71							25.168,56	25.168,56	25.168,56				75.505,69
7	VIDROS E ESPELHOS	18.526,83	0,91											9.263,42	9.263,42	18.526,83
8	COBERTURA	113.832,62	5,60				113.832,62									113.832,62
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	22.991,71	1,13					11.445,86	11.445,86							22.991,71
10	TETOS E FORROS	36.152,11	1,78				12.050,70	12.050,70	12.050,70							36.152,11
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	176.573,98	8,69					44.143,50	44.143,50	44.143,50	44.143,50					176.573,98
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	79.286,41	3,90					19.821,60	19.821,60	19.821,60	19.821,60					79.286,41
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	79.470,71	3,91		7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07		79.470,71
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	147.900,76	7,27		14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08		147.900,76
15	OUTRAS INSTALAÇÕES	111.514,33	5,49					18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72			111.514,33
16	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	75.998,37	3,74						15.197,27	15.197,27	15.197,27	15.197,27	15.197,27			75.998,37
17	APARELHOS ELÉTRICOS	38.451,25	1,89								9.612,81	9.612,81	9.612,81	9.612,81		38.451,25
18	PINTURA	66.822,31	3,29								13.364,46	13.364,46	13.364,46	13.364,46	13.364,46	66.822,31
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	294.621,41	14,49					36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	294.621,41
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	23.741,27	1,17										7.913,76	7.913,76	7.913,76	23.741,27
Valor das Parcelas		2.032.971,52	100,00	227.279,97	223.649,31	215.184,57	168.292,46	173.466,25	180.799,47	190.334,53	213.311,81	149.346,71	124.225,85	99.709,27	67.369,31	2.032.971,52
Valor Acumulado				227.279,97	450.929,27	666.113,84	834.406,30	1.007.871,56	1.188.671,03	1.379.005,57	1.592.317,38	1.741.664,09	1.865.892,94	1.965.602,21	2.032.971,52	

Responsável Técnico:

Angela Maria Rodrigues Costa
Engenheira Civil/Ambiental
CREA ES-004410/D

Data: 15/03/2022

Administração:

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

fls. 1354

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA 30/01/2022
FOLHA 1225
CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**

OBRA: **Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe**

LOCAL: **Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES**

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022

BDI: **29,93%**

Leis Sociais: **157,27%**

janeiro/2022

1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1			***DEMOLIÇÕES***				
1.1.1	LABOR/DER	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	18,00	366,20	6.591,60
1.1.2	LABOR/DER	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	21,81	4,05	88,33
1.1.3	LABOR/DER	010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	38,94	15,56	609,80
1.1.4	LABOR/DER	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	6,50	982,74	6.387,81
1.1.5	LABOR/DER	010209	Demolição de alvenaria	m3	39,00	89,97	3.508,83
1.1.6	LABOR/DER	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	12,46	21,84	272,13
1.1.7	LABOR/DER	010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	7,79	52,56	409,44
1.1.8	LABOR/DER	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	240,00	20,21	4.850,40
1.1.9	LABOR/DER	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	8,06	58,00	467,48
1.1.10	LABOR/DER	010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	18,00	433,64	7.810,92
1.1.11	LABOR/DER	010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	4,80	433,94	2.082,91
1.1.12	LABOR/DER	010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	11,56	58,00	671,64
1.1.13	LABOR/DER	010279	Retirada de quadro de gz (1,29 x 3,95m)	und	18,12	6,00	108,72
1.1.14	LABOR/DER	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	48,00	222,18	10.664,64
				Subtotal 1			**44.524,65**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			***ESCAVAÇÕES***				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	44,61	1,35	60,22
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	23,34	3,37	78,66
				Subtotal 2			**138,88**
3			**PAREDES E PAINÉIS**				
3.1			***VERGAS/CONTRAVERGA***				
3.1.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	8,58	115,20	988,42
3.2			***ALVENARIA ESTRUTURAL***				
3.2.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	100,36	6,74	676,43
3.3			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
3.3.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	57,32	49,71	2.849,38
				Subtotal 3			**4.514,23**
4			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
4.1			***MARCOS E ALIZARES***				

fls. 1355
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 20/0/2022
FOLHA 1216
CPL

4.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	339,88	10,00	3.398,80
4.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
4.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv, exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.246,62	6,00	7.479,72
4.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
4.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv c/enchimento em madeira 1a qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	868,38	2,00	1.736,76
4.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	174,10	4,00	696,40
			Subtotal 4				**13.311,68**
5			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
5.1			***GRADES E PORTÕES***				
5.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	7,14	4.792,51
5.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	383,00	38,26	14.653,58
5.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
5.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	540,00	38,98	21.049,20
			Subtotal 5				**40.495,29**
6			**VIDROS E ESPELHOS**				
6.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
6.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	244,95	38,98	9.548,15
6.2			***ESPELHOS***				
6.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	641,31	0,64	410,44
			Subtotal 6				**9.958,59**
7			**COBERTURA**				
7.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
7.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	100,00	355,54	35.554,00
7.2			***TELHADO***				
7.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	54,36	355,54	19.327,16
7.3			***RUFOS E CALHAS***				
7.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	100,00	94,00	9.400,00
7.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	245,00	38,90	9.530,50
7.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	73,17	98,40	7.199,93
			Subtotal 7				**81.011,58**
8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				

fls. 1356
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30080/2012
FOLHA 122F
CPL

8.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***				
8.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp 3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	180,00	51,78	9.320,40
			Subtotal 8				**9.320,40**
9			**TETOS E FORROS**				
9.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
9.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10,86	5,00	54,30
9.2			***REBAIXAMENTOS***				
9.2.1	LABOR/DER	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	33,00	367,74	12.135,42
9.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
9.3.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	52,29	5,00	261,45
			Subtotal 9				**12.451,17**
10			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***				
10.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5,57	661,55	3.684,83
10.1			***ACABAMENTOS***				
10.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas e prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco; marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	85,67	34,28	2.936,77
10.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	15,26	24,00	366,24
10.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	71,12	248,66	17.684,70
10.2.4	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	49,66	214,20	10.637,17
10.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***				
10.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	46,36	661,55	30.669,46
			Subtotal 10				**65.979,17**
11			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
11.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***				
11.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	19,50	5,26	102,57
11.1.2	LABOR/DER	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 5 cm	m2	59,00	367,74	21.696,66
11.2			***ACABAMENTOS***				
11.2.1	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	68,94	5,26	362,62
11.2.2	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	109,00	362,48	39.510,32
11.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***				
11.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	45,11	10,00	451,10
11.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	73,17	43,00	3.146,31
11.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	22,70	214,20	4.862,34

fls. 1357
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 2080/2017
FOLHA 2228
CPL

			Subtotal 11				**70.131,92**
12			**OUTRAS INSTALAÇÕES**				
12.1			***INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO***				
12.1.1	LABOR/DER	160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	855,67	1,00	855,67
12.1.2	LABOR/DER	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	222,00	3,00	666,00
12.1.3	LABOR/DER	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação. EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	241,65	3,00	724,95
12.1.4	LABOR/DER	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação. EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	574,27	3,00	1.722,81
12.1.5	LABOR/DER	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	309,39	3,00	928,17
12.1.6	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/156(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	23,95	2,00	47,90
12.1.7	LABOR/DER	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	215,58	34,00	7.329,72
12.1.8	LABOR/DER	160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 90x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º 63mm	und	2.154,56	4,00	8.739,44
12.1.9	LABOR/DER	160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro	und	103,96	1,00	103,96
12.1.10	LABOR/DER	141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (2 1/2")	m	226,17	41,50	9.469,06
12.1.11	LABOR/DER	141217	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	m	241,48	69,80	16.751,42
12.1.12	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	44,61	20,40	910,04
12.1.13	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	48,04	19,97	959,36
12.1.14	LABOR/DER	190416	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	36,74	25,75	946,06
12.1.15	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/156(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) ou CODIGO 23 - 224(NBR 13.434); CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - cód. 160620)	und	23,95	9,00	215,55
12.1.16	LABOR/DER	190301	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	und	3.696,75	1,00	3.696,75
12.1.17	LABOR/DER	160657	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 a 4 kgf/cm2 e 0 a 60 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und	124,25	1,00	124,25
12.1.18	LABOR/DER	160660	Pressostato 60 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente	und	119,80	1,00	119,80
12.1.19	LABOR/DER	160216	Válvula de retenção vertical, ø 65 mm (2 1/2")	und	301,75	1,00	301,75
12.1.20	LABOR/DER	170336	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	478,37	1,00	478,37
12.1.21	LABOR/DER	170339	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 80mm (3")	und	589,37	1,00	589,37
12.2			***SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA***				

fls. 1358
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/10/2024
FOLHA 1229 CPL

12.2.1	Pesquisa de Mercado		Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltáica, potência nominal do gerador de 70,20KWp, produção média de 8090 KWh/Mês, composto por um inversor solar de 50,0KW trifásico 220V e um inversor de 5,0KW monofásico 220V, 156 módulos solares monocristalinos 450Wp; incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (módulo fotovoltaicos, inverser, cabeamentos, estrutura de fixação; cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor; a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuída,conforme REN 482/687Aneel, registro e acompanhamento, junto à concessionária local de energia; frete e mão de obra para instalação, preparação de Infraestrutura para cabeamento,condicionamento de quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico; aterramento das placas incluso. (BDI Diferenciado = 15,57%)	und	329.380,19	1,00	329.380,19
			Subtotal 12				**385.274,21**
13			**PINTURA**				
13.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
13.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	14,87	835,07	12.417,49
13.1.1	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	19,66	835,07	16.417,48
13.2			***SOBRE MADEIRA***				
13.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	17,73	33,60	595,73
13.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	21,26	33,60	714,34
13.3			***SOBRE METAL***				
13.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo antioorrosivo a uma demão, em metal	m2	18,99	45,40	862,15
			Subtotal 13				31.007,19
14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
14.1			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
14.1.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	9,61	392,00	3.767,12
			Subtotal 14				3.767,12
15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
15.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
15.1.1	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancolinie, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2,5 x 5,0 cm e porta pincel, dim. 3,95 x 1,29 m	und	3.733,74	6,00	22.402,44
			Subtotal 15				22.402,44

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

fls. 1359
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 30/01/2023
FOLHA 1.230
CPL

Emanoel Santos Alves
Representante Legal

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.260/0001-58

Engenheiro Civil
Tecnico Reponsável
(Carimbo e Assinatura)

Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-004410/D

Engenheiro Elétrico
Tecnico Responsável
(Carimbo e Assinatura)

fls. 1360

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	Prazo: 360 dias

Item	Serviços	Valor	Inc. %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	DEMOLIÇÕES	44.524,65	5,61	44.524,65												44.524,65
2	MOVIMENTO DE TERRA	139,86	0,02	139,86												139,86
3	PAREDES E PAINÉIS	4.514,23	0,57	2.257,12	2.257,12											4.514,23
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	13.311,68	1,68			3.327,92			3.327,92	3.327,92	3.327,92					13.311,68
5	ESQUADRIAS METÁLICAS	40.495,23	5,10						5.199,08	5.199,08	8.249,08	8.249,08	8.249,08			40.495,23
6	VIDROS E ESPELHOS	9.868,59	1,25											9.459,59		9.868,59
7	COBERTURA	81.211,58	10,28		27.403,86	27.003,86	27.003,86									81.211,58
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	9.320,40	1,17					9.320,40								9.320,40
9	TETOS E FORROS	12.451,17	1,57						6.225,59	6.225,59						12.451,17
10	REVESTIMENTO DE PAREDES	66.979,17	8,31		16.996,53	16.996,53	16.996,53	16.996,53	16.996,53	16.996,53						66.979,17
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	79.131,62	9,83		27.377,31	23.377,31	23.377,31									79.131,62
12	OUTRAS INSTALAÇÕES	386.274,21	48,51					64.212,37	64.212,37	64.212,37	64.212,37	64.212,37	64.212,37			386.274,21
13	PINTURA	31.007,19	3,90									7.751,80	7.751,80	7.751,80	7.751,80	31.007,19
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	3.767,12	0,47												3.767,12	3.767,12
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	22.402,44	2,82												22.402,44	22.402,44
	Valor das Parcelas	794.288,52	100,00	46.920,63	83.834,91	68.705,62	67.377,72	84.529,30	92.961,49	92.861,49	75.836,35	80.062,23	80.062,23	17.716,39	33.921,36	794.288,52
	Valor Acumulado			46.920,63	130.804,46	199.510,07	266.638,77	351.168,06	444.129,55	536.990,98	612.827,33	692.889,56	742.894,79	760.367,18	794.288,52	

Responsável Técnico:

Data: 15/03/2022

Administração:

Fernando Vitoria Lafayette
Prefeito Municipal

Angelo Marcos Rodrigues Costa
Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-004416/D

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.266/0001-58

PROCESSO 2022
FOLHA 1434
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO:
FOLHA. 1232
CPL

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **21/03/2023 16:41:11**
Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0382231**
Proposta: **3838414**
Controle Interno (Código Controle): **136548198**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300040775038223100000 0**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES
CPF/CNPJ: 27.142.686/0001-01 Rua Cais Costa Pinto n.268, Centro - CEP: 29.240-000 - Alfredo Chaves - ES

DADOS DO TOMADOR: VITORIA VIX CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 43591268000158 R STA ROSA 138 SL 03, SALA 03, GLORIA - CEP: 29.122-290 - VILA VELHA - ES

DADOS DA CORRETORA:
000002.2.213234-9 **HS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF8E26A0F9B264 Roque de Holanda Melo Nº da Série do Certificado: 7A BF 101BBB726D55D1532D00F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep.Este produto teve sua protocolização através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97.O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep/Atendimento SUSEP: 0800 021 0484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 940 0301, http://www.consumidor.gov.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0382231**
Proposta: **3838414**
Controle Interno (Código Controle): **136548198**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300040775038223100000 0**

junto SEGUROS

PROCESSO: 0100.001
FOLHA 233
CPL

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 141.363,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 141.363,00	22/03/2023	30/06/2024
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 1.413,63	22/03/2023	30/06/2024
Multas e Penalidades	R$ 141.363,00	22/03/2023	30/06/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$ 3.465,21
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 3.465,21**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	28/03/2023	16342430	R$ 3.465,21

APÓLICE DIGITAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0382231**
Proposta: **3838414**
Controle Interno (Código Controle): **136548198**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300040775038223100000000**

junto SEGUROS

PROCESSO 30/01/2023
FOLHA 1234
CPL

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no **Contrato n.50/2023/ADM.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
PROCESSO SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS
1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

APÓLICE DIGITAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.1. **Expectativa de Sinistro**: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;

d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;

e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável.

g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

5.6. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:
a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, entre outros.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3010/2022
FOLHA 1e40
CPL

seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 1370

PROCESSO 31020/2023
FOLHA 1241
CPL

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Contrato Principal**: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. **Despesa de Contenção**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. **Despesa de Salvamento**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. **Incidente ou Perturbação**: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos

APÓLICE DIGITAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. **Prejuízos**: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. **Prestador de Serviços Substituto**: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. **Pro-rata-die**: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. **Segurado**: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XX. **Seguro-garantia**: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. **Tomador**: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INGRESSO: 30/01/2023
FOLHA 1243
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: VIX CONSTRUTORA LTDA.
Com sede na rua Santa Rosa, 138, sala 03, CEP 29.122-290, Glória, Vila Velha, ES, inscrita no CNPJ Sob o nº 43.591.268/0001-58, sendo representada pelo seu sócio Emanoel Santos Alves, portador do CPF 924.694.697-91.

CONTRATADO: VICTOR HUGO PIO SERVULO.
Residente e domiciliado na Avenida Champagnat, 194, ap. 502, Praia da Costa, Vila Velha, ES, CEP 29.100-010, na qualidade de Engenheiro Eletricista, registrado no CREA, sob o nº MG214803, e portador do CPF 107.467.366-22.

Clausula 1ª: Objeto.
Prestação de serviços de engenharia como responsável técnico pela Empresa, fazendo uso de todas as atribuições da categoria conforme preconiza o CONFEA CREA, de acordo com a necessidade de cada obra a ser executada.

Clausula 2ª: Honorários.
Os honorários serão pagos a cada decimo dia do mês subsequente da prestação dos serviços, sendo na seguinte forma:
Para obras no valor acima de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), será pago uma comissão de 5% (cinco por cento) do seu valor.

Para obras abaixo de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), será pago uma comissão de 3% (três por cento) do seu valor.

Clausula 3ª: Horário de trabalho.
O contratado prestará serviços em 10 (dez) horas semanais, conforme necessidade da obra.

Clausula 4ª: Rescisão do Contrato.
O presente contrato será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Velha – ES, 01 de março de 2023.

Vix Construtora Ltda.
CNPJ 43.591.268/0001-58

Victor Hugo Pio Servulo.
MG214803

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ 43.591.268/0001-58

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 2090/2022
FOLHA 1244
CPL
IMPRENSA OFICIAL/ES

DIÁRIO OFICIAL

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 23 de Março de 2023

Edição N25.950

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alegre

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Alegre/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito [illegible]nrod Emerick, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, divulga a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para futura LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, do menor valor da contraprestação pecuniária a ser paga para execução dos serviços de eficientização, operação e manutenção da iluminação pública; implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica município de Alegre/ES. O evento será realizado **às 19h do dia 28 de março de 2023** no Auditório do CREAD, na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES (Campus de Alegre), localizado no Alto Universitário, S/N, Guararema, Alegre - ES, 29500-000. A documentação referente à futura licitação está disponível no site https://alegre.es.gov.br/2023/03/consulta-publica-da-ppp-de-cidade-inteligente-001-2023/.

Protocolo 1051845

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº50/2023/ADM
Processo Adm. Nº007090/2022
Concorrência Pública Nº 003/2022
Contratante: Municipio de Alfredo Chaves - Poder Executivo.
Contratada: Vitoria - Vix Construtora Ltda.
Objeto: contratação de empresa para executar reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe, no Município de Alfredo Chaves/ES.
Valor Total: R$2.827.260,04
Dotação Orçamentária: 100002.1236100123.080, 100002.1236500113.080
Elemento de Despesa: 44905100000
Fichas nºs: 438, 445
Vigência: até 01/05/2024, contados de sua publicação.
Assinatura: 15/03/2023

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1051447

Conceição do Castelo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO. **OBJETO:** Fica ADITIVADO ao Termo de Colaboração nº 001/2023, o valor de R$ 5.218,51 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), referente ao valor dos rendimentos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 014001 - Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, ficha 009, fonte de recurso 2660000000 (Recurso Federal) e elemento de despesa 3.3.50.41.00000 (Contribuições). **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 9615/2022, processo nº 5423/2022. Conceição do Castelo, ES, 01 de março de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1051097

Ecoporanga

CONTRATO 029/2023

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.
Contratada: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PAVIMENTO COM CBUQ E REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NOS SEGMENTOS RODOVIARIOS ESTADUAIS INSERIDOS EM PERÍMETROS URBANOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.
Valor: R$ 1.076.252,22 (um milhão e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Vigência: 6 (seis) meses.
Processo: 2170/2023
ID: 2023.025E0700001.16.0001

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1051319

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 22 de Março de 2023 às 22:01:37 Código de Autenticação: e1c8fa98

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 3020/2022
FOLHA 1245
CPL

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 11907/2025

À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

Segue para conhecimento e manifestação junto à Camara Municipal.

At.te,

Alfredo Chaves, 12 de junho de 2026

Sonia Francisco Klein
Secretário(a) Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 390032003000360030003000 3A005400

Assinado eletronicamente por **Sonia Francisco Klein** em **12/06/2026 16:06**
Checksum: **19593A1AE552DA04F07B9B04067B01DDCAE9A768A34D28630519F51A323EAB57**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

(Processo Administrativo nº 10370/2025 - Id. CidadES nº 2025.005E0700001.18.0001)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025/ADM, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E A EMPRESA J K L CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.686/0001-01, com sede na Rua Cais Costa Pinto, nº268, Centro, Alfredo Chaves - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, e pela Secretária Municipal de Educação Sr.ª SONIA FRANCISCO KLEIN, e a empresa **J K L CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.572.969/0001-01, estabelecida na Avenida Oliveira, nº 99, Oliveira, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **JAQUES JOSE DE SOUZA**, tendo em vista o julgamento da CPL datado de 24/02/2023, objeto da Concorrência Pública nº 003/2022, Processo Administrativo nº 7090/2022, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, resolvem assinar o presente Termo de Contrato, na forma estabelecida na Lei nº 14.063, de 23/09/2020 e no Decreto Federal nº 10.609, de 26/01/2021, de acordo com a Lei nº 8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes que reger-se-á pelas cláusulase condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente objeto consiste em contratar o segundo colocado na Concorrência Pública nº 003/2022, para continuação da execução da reforma e ampliação da EMEF São Bento De Urânia e Pré- Escola Pequeno Príncipe, no Município De Alfredo Chaves/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E MEDIÇÕES

2.1 O prazo de vigência e execução da obra será de **12 (doze) meses**, contado apartir da data

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

de recebimento da “Ordem de Serviço/compra” expedida pelo CONTRATANTE, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

2.2 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega das obras, admitem prorrogações, mantidas as demais cláusulas do Contrato, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art.57, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93.

2.3 Qualquer motivo de paralisação dos serviços deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE, através de carta/memorando endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, inclusive justificando os motivosda paralisação, que poderão ou não ser aceitos pelo CONTRATANTE.

2.4 Serão elaborados pela CONTRATADA, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários da planilha, às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 Pela execução da obra prevista na “Cláusula Primeira”, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Total de **R$ 1.542.712,01** (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e doze reais e um centavo), de acordo com a proposta comercial.

3.2 O pagamento será efetuado em parcelas, pelos serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do CONTRATANTE.

3.3 As medições da obra serão efetuadas pelo fiscal de execução da obra pela CONTRATANTE. Será observado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento de cada etapa de execução do Contrato, para verificação, conferência e liberação da medição.

3.4 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação de medição resultante da execução da etapa da obra.

3.5 O pagamento só será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos:

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

a) Nota Fiscal dos Serviço/compra, constando número do Contrato;

b) Prova da garantia de execução do Contrato;

c) Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

3.6 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.7 Os preços propostos pela CONTRATADA poderão ser reajustados, após o transcurso deprazo de 01 (um) ano, de acordo com os preceitos da Lei nº8.880, de 27 de Maio de 1994, através dos índices da Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice indicado pelo Governo Federal, como segue:
Onde:

$$R = V \times \left(\frac{I - Io}{Io} \right)$$

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da obra ou serviços medidos a serem reajustados;

Io = Índice Nacional de Custos da Construção, 35 Edificação, relativo ao mês anterior àformulação da proposta.

I = Idem ao "Io", porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à proposta.

3.8 Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos, a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do País.
3.9 O Município de Alfredo Chaves pagará à CONTRATADA pela execução da obra, os preços estabelecidos na planilha orçamentária apresentada pela vencedora desta licitação e seu regime de contratação será empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

4.1 Na assinatura do Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar o comprovante da garantia de execução sendo o valor da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, representada em moeda corrente ou:

4.1.1 Títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, medianteregistro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº 11.079 de 30/12/04) deverá estar acompanhado deLaudo de validade emitido por Órgão ou Perito Oficial;

4.1.2 Seguro garantia;

4.1.3 Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do art. 56 da Lei que rege esta licitação);

4.1.4 O comprovante do depósito da garantia deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

4.2 A liberação para pagamento da primeira e demais medições dos serviços executados, pela Secretaria Municipal de Educação, fica condicionada à prestação da garantia.

4.3 A garantia depositada será liberada até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha 0000454 / 100.002.12.361.0012.3.080 – Construção, Ampliação e Reformas de Escolas / Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações / Fonte de Recursos: 157100009999 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

6.1 Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a CONTRATADA deverá utilizar pessoal próprio, mão-de-obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

7.1. CONTRATADA

7.1.1. Colocar em local do canteiro de obras/serviços, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

7.1.2. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao Município de Alfredo Chaves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução da obra, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.1.3. A eventual aceitação da obra/serviço por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

7.1.4. A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução da obra/serviço, até a efetiva entrega da obra ao CONTRATANTE.

7.1.5. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.6. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros.

7.1.7. É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7.1.8. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos servidores do CONTRATANTE, bem como dos Órgãos ou entidades públicas concedentes e dos Órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

7.1.9. A CONTRATADA deverá manter na obra, em tempo integral, um Engenheiro, bem comoum preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

7.1.10. Mediante processo devidamente instruído, o CONTRATANTE poderá acrescer oudiminuir o volume de serviços, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bemcomo acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

7.1.11. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.1.12. A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra, deverão ser retirados pela CONTRATADA.

7.1.13. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE todo o material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável.

7.1.14. Cumprir os serviços com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade.

7.1.15. Fornecer toda mão-de-obra, material de consumo etc., nos níveis requeridos para realização dos serviços.

7.1.16. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive com os tributos e contribuições para fiscais incidentes.

7.1.17. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todas as exigências de Legislação Trabalhista, Fiscal e de Previdência Social, não existindo de modo algum, entre seus empregados e o Município de Alfredo Chaves vínculo de qualquer natureza, correndo por conta da Licitante Vencedora, também todas as despesas com rescisão e indenizações, em função do contrato que vier a ser firmado.

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que por ventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

7.2.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre quenecessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

7.2.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no cursoda execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

7.2.5. Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todasas formalidades e exigências do Contrato;

7.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

7.2.7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA OBRA

8.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra objeto do presente Contrato, durante o prazo de 5(cinco) anos, contador a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei n°10.406/02).

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa.

a) advertência por escrito;

b) multa de mora de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se as obras não forem iniciadasna data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pelo CONTRATANTE;

c) multa cominatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d) suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 As sanções previstas no subitem 9.1 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das letras “a”, “b”, “c” e “d” e 10 (dez) dias corridos para a letra “e”, a partir do recebimento da mesma.

9.3 As sanções previstas no subitem 9.1 letra “d” e letra “e”, poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedade de economia mista:

a) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

9.4 As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas ao Município dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

9.5 As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos ao contrato ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução da obra será feita pelo CONTRATANTE, através de Portaria de Gestor e Fiscal, que será feita logo após a assinatura do Contrato, de forma a fazer cumprir,

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

rigorosamente, os projetos, prazos e condições.

10.2 Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE.

10.3 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

10.4 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

10.5 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto neste Contrato.

10.6 Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1. A obra, objeto deste contrato, deverá ser recebida provisoriamente, mediante emissão, pela equipe técnica, do termo de recebimento provisório da mesma, nos termos do art.73, inc. I, “a” da lei 8666/93.

11.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no § 3° do art. 73 da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo da obra objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma, nos termos do art. 73, inc. I “b” da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar em hipótese alguma os serviços objeto deste contrato.

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

a) o não cumprimento das cláusulas contratuais especificações, projetos e prazos;

b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais tais como:

- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidadeda conclusão da obra no prazo estipulado;

- O atraso injustificado no início da obra;

- A paralisação da obra, sem justa causa com prévia comunicação à Secretaria Municipalde Educação.

c) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, acessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação não admitidas no Edital e neste Contrato;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotado na forma do parágrafo 1º art.67 da Lei nº8.666/93;

f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade ou falência da CONTRATADA;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução do Contrato;

i) razões de interesse do serviço público;

j) a supressão, por parte, da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no parágrafo 1º, art. 65 da Lei nº8.666/93;

k) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem internaou guerra; ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) o atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela administração, decorrentes da obra, ou parcela destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra;

m) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a execução daobra, no prazo contratual;

n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do Contrato;

o) o não cumprimento das normas relativas à saúde e a segurança no trabalho dos empregados da empresa CONTRATADA, previstos nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal ou de dispositivos relativos à matéria constante de acordo, convenção ou dissídio coletivo;

p) a falta de cumprimento da legislação trabalhista, relativamente a seus empregados;

q) a inobservância da legislação relativa a proteção ao meio ambiente;

r) a falta de comprovação das quitações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do Contrato.

Parágrafo Único – A decisão da autoridade competente relativa à rescisão do contrato deverá ser procedida de justificativa, fundamentada, bem como, de notificação à CONTRATADA, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

13.2 A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas letras “a” até “i” e “p” até “r” do item anterior;

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência administrativa;

c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 1º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 2º - Nos casos do subitem 13.1 "j" até "n", sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito à devolução da garantia, caso haja prestado.

13.3 Declarada a rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Havendo necessidade de modificação do(s) projeto(s) ou da(s) especificação(ões) constante(s) da(s) planilha(s) integrante(s) do edital, poderá a Administração efetuar o replanilhamento, tendo como base para efeito de cálculo de valores, na forma preconizada pelo artigo 65, inciso I e alíneas "a" e "b" da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1. A Administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, nos órgãos de Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, assim como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver a obra objeto deste Contrato sempre em regime de atendimento à fiscalização, dispondo de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

16.2 O representante da Secretaria de Educação do Município anotará em registro próprio

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

16.3 A CONTRATADA obrigar-se-á a manter no local da realização da obra o seu responsável técnico.

16.4 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alfredo Chaves, poderá exigir a substituição de empregados da Contratada, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

16.5 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificaremvícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

16.6 Cabe à CONTRATADA, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

16.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizada pelo CONTRATANTE.

16.8 Ao término da obra, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do mesmo. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido ao final do prazo acima, desde que não sejam constatadas ocorrências de ordem técnicas ou construtivas da obra. Caso ocorram será de total responsabilidade da empresa contratada executar os serviços de reparos. Após a emissão do Termo Definitivo, a responsabilidade civil por parte da empresa CONTRATADA seguirá a legislação vigente.

16.9 A CONTRATADA não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar a obra sem a devida liberação,através da emissão da Ordem de Serviço. Qualquer ação por parte da empresa que impliqueem desobediência a esta recomendação, será de total responsabilidade da mesma, não cabendo a Municipalidade nenhum ônus.

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1 Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seusobjetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

17.1.2 Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária à modificação do regime de execução da obra, em face de verificaçãotécnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstânciassupervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, comrelação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO TRABALHO

18.1 A CONTRATADA deverá:

a) assegurar o bom andamento dos trabalhos em consonância com as normas e padrões existentes sobre o assunto, incluindo treinamento de pessoal, recursos para prevenção de acidentes, procedimentos nos casos de acidentes, transporte de pessoal, arrumação e limpeza, observando as disposições constantes desta licitação.

b) no desenvolvimento dos serviços observar as normas de segurança do trabalho, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer danos oriundos do descumprimento dessasobrigações.

c) além da organização da equipe de segurança, prever recursos para o socorro imediato e para a remoção de eventuais acidentados ao ambulatório e/ou hospital;

d) fornecer ao seu pessoal empregado na execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As obras/serviços, objeto desta contratação, abrangem além do fornecimento do material e mão-de-obra, necessários aos serviços com os seguintes encargos e obrigações:

19.1.1 Instalação de placa indicativa dos responsáveis técnicos, e demais placas porventuraexigidas;

19.1.2 Entrega ao CONTRATANTE de todo material retirado ou substituído, considerado pelaFiscalização como aproveitável;

19.1.3 A CONTRATADA deverá cumprir o limite legal da jornada de trabalho, assim como respeitar todas as determinações contidas nas legislações trabalhistas e previdenciária;

19.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer o transporte coletivo adequado ao pessoal empregado na execução dos serviços, sendo vedada a utilização de veículos da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, bem como o transporte de pessoal em carroceria de caminhão;

19.1.5 Ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalizaçãoda obra/serviços, facultando o livre acesso dos fiscais ao local do trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes com o negócio contratado;

19.1.6 Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar os equipamentos mecânico e ferramental necessários, aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente emserviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório às obras, bem assim obter os materiais em quantidade suficiente para a construção das obras no prazo fixado;

19.1.7 A ocorrência de erros na locação da obra projetada, implicará para a CONTRATADA,na obrigação de proceder – por sua conta e nos prazos estipulados – às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da Fiscalização, ficando, alémdisso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordocomo o contrato e o memorial descritivo.

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1 Fica eleito pelas partes, o foro da Comarca de Alfredo Chaves, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alfredo Chaves/ES, 14 de outubro de 2025.

SONIA FRANCISCO KLEIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

JAQUES JOSE DE SOUZA
J K L CONSTRUTORA LTDA

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

ANEXO
CONTRATO 000116/2025

Concorrência Nº 000003/2022

Processo: 007090 / 2022

CONTRATO Nº 000116/2025

Empresa: J K L CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 09.572.969/0001-01

Endereço: AVENIDA OLIVEIRA, 99 - OLIVEIRA - ANCHIETA - ES - CEP: 29230000

Secretaria		*00000015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO*					
Item	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
000001	00000735	REFORMA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ - ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE		UN	1,000	1.019.484,760	1.019.484,76
000002	00000736	AMPLIAÇÃO EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ - ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE		UN	1,000	523.227,250	523.227,25
						Total da Secretaria: 1.542.712,01	
						Total Geral: 1.542.712,01	

CONTRATO N.°50/2023/ADM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007090/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES - PODER EXECUTIVO
CONTRATADA: VITORIA – VIX CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ-ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.
VALOR TOTAL: R$2.827.260,04
VIGÊNCIA: ATÉ 01/05/2024, CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 27.142.686/0001-01**, com sede na Rua Cais Costa Pinto, nº268, Centro, Alfredo Chaves - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº263.143.047-68 e portador da Cedula de Identidade nº 2157864 IFP/RJ, residente edomiciliado no Município de Alfredo Chaves e pela Secretária Municipal de Educação Desenvolvimento Sr.ª **CHIRLEY CRISTINA SANT'ANNA NASCIMENTO PARTELLI**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 070.496.367-11 e portadora da Cédula de Identidade nº 1418560 SSP ES, residente e domiciliada na Rua Cachoeira Alta, s/n, Cachoeira Alta, Alfredo Chaves/ES, e a empresa **VITORIA – VIX CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº.43.591.268/0001-58**, estabelecida na Rua Santa Rosa, 138, Sala 03, Glória, Vila Velha/ES, CEP:29.122-290, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr. (a) **EMANOEL SANTOS ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº924.694.697-91 e portador da Carteira de Identidade nº1.470.966 SSP/ES residente e domiciliado a Rua Padre Guizan, nº90, Caratoira, na Cidade de Vitória/ES, CEP:29.025-690, tendo em vista o julgamento da CPL datado de 24/02/2023, objeto da Concorrência Pública nº 003/2022, devidamente homologadopelo Prefeito Municipal, resolvem assinar o presente CONTRATO, na forma estabelecida na Lei nº14.063, de 23/09/2020 e no Decreto Federal nº10.609, de 26/01/2021, de acordo com a Lei nº8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes que reger-se-á pelas cláusulase condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente objeto do Contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA E PRÉ- ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E MEDIÇÕES

2.1 O contrato terá vigência até 01/05/2024, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

2.2 **O prazo para execução da obra fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento de "Ordem de Serviço/compra" expedida pelo Contratante, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, podendo ser prorrogado a critérioda

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

administração.

2.3 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega das obras, admitem prorrogações, mantidas as demais cláusulas do Contrato, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no art.57, parágrafo 1º da Lei nº8.666/93.

2.4 Qualquer motivo de paralisação dos serviços deverá ser comunicado por escrito ao Contratante, através de carta/memorando endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, inclusive justificando os motivosda paralisação, que poderão ou não ser aceitos pelo Contratante.

2.5 Serão elaborados pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários da planilha, às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização do Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor Total de **R$ 2.827.260,04 (dois milhões, oitocentos e vinte sete mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2 O pagamento será efetuado em parcelas, pelos serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do Contratante.

3.3 As medições da obra serão efetuadas pelo fiscal de execução da obra pela contratante. Será observado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento de cada etapa de execução do Contrato, para verificação, conferência e liberação da medição.

3.4 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contarda liberação de medição resultante da execução da etapa da obra.

3.5 O pagamento só será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal dos Serviço/compra, constando número do Contrato;

b) Prova da garantia de execução do contrato;

c) Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas;

3.6 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

3.7 Os preços propostos pela CONTRATADA poderão ser reajustados, após o transcurso de prazo de 01 (um) ano, de acordo com os preceitos da Lei nº8.880, de 27 de Maio de 1994, através dos índices da Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice indicado peloGoverno Federal, como segue:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Onde:

$$R = V \times \frac{(I - Io)}{Io}$$

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da obra ou serviços medidos a serem reajustados;

Io = Índice Nacional de Custos da Construção, 35 Edificação, relativo ao mês anterior à formulação da proposta.

I = Idem ao "Io", porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à proposta.

3.8 Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos, a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do País.

3.9 O Município de Alfredo Chaves pagará à Contratada pela execução da obra, os preços estabelecidos na planilha orçamentária apresentada pela vencedora desta licitação e seu regime de contratação será empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1 Na assinatura do contrato, a Contratada se obriga a apresentar o comprovante da garantiade execução sendo o valor da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, representada em moeda corrente ou;

4.1.1 Titulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº 11.079 de 30/12/04) deverá estar acompanhado deLaudo de validade emitido por Órgão ou Perito Oficial;

4.1.2 Seguro garantia;

4.1.3 Fiança bancária (caput e parágrafo 1º do art. 56 da Lei que rege esta licitação);

4.1.4 O comprovante do depósito da garantia deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

4.2 A liberação para pagamento da primeira e demais medições dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Educação, fica condicionada à prestação da garantia.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.3 A garantia depositada será liberada até 60 (sessenta) dias após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas com a presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
438	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
159900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**
100002.1236500113.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
445	FICHA
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
159900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DOS EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

6.1 Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão-de-obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

- DA CONTRATADA

7.1 Colocar em local do canteiro de obras/serviços, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

7.2 A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Município de Alfredo Chaves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução da obra, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostosou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.3 A eventual aceitação da obra/serviço por parte do Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

7.4 A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução da obra/serviço, até a efetiva entrega da obra ao CONTRATANTE.

7.5 Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de utilizar pessoal devidamente registrado, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros.

7.7 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7.8 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos servidores do CONTRATANTE, bem como dos Órgãos ou entidades públicas concedentes e dos Órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

7.9 A CONTRATADA deverá manter na obra, em tempo integral, um Engenheiro, bem como um preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

7.10 Mediante processo devidamente instruído, o CONTRATANTE poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

7.11 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.12 A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra, deverão ser retirados pela CONTRATADA.

7.13 A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE todo o material retirado ou substituído, considerado pela fiscalização como aproveitável.

7.14 Cumprir os serviços com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade.

7.15 Fornecer toda mão-de-obra, material de consumo etc., nos níveis requeridos para realização dos serviços.

7.16 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive com os tributos e contribuições para fiscais incidentes.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.17 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelos salários de seus empregados, bem como por todas as exigências de Legislação Trabalhista, Fiscal e de Previdência Social, não existindo de modo algum, entre seus empregados e o Município de Alfredo Chaves vínculo de qualquer natureza, correndo por conta da Licitante Vencedora, também todas as despesas com rescisão e indenizações, em função do contrato que vier a ser firmado.

- DA CONTRATANTE

7.18 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados epossíveis interferências que por ventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

7.19 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

7.20 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no cursoda execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.21 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

7.22 Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todasas formalidades e exigências do Contrato;

7.23 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

7.24 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA OBRA

8.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra objeto do presente Contrato, durante o prazo de 5(cinco) anos, contador a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei n°10.406/02).

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá aplicar asseguintes sanções, garantida prévia defesa.

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias, se as obras não forem iniciadasna data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada peloContratante;

c) Multa cominatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, após esgotado o

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

prazo fixado no subitem anterior;

d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 As sanções previstas no subitem 9.1 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) diasúteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir dorecebimento da mesma.

9.3 As sanções previstas no subitem 9.1 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nivel federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedadede economia mista:

a) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

9.4 As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas ao Municipio dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

9.5 As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos ao contrato ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 **A fiscalização da execução da obra será feita pelo Contratante, através do Engenheiro da PMAC Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES – CREA-ES 33738/D, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, prazos e condições do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022**, a proposta e as disposições deste contrato.

10.2 **A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Srª. Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli.**

10.3 Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente Contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE.

10.4 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

10.5 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipeda

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

10.6 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto neste CONTRATO.

10.7 Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADAde qualquer obrigação prevista neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1 A obra, objeto deste contrato, deverá ser recebida provisoriamente, mediante emissão, pela equipe técnica, do termo de recebimento provisório da mesma, nos termos do art.73, inc.I, "a" da lei 8666/93.

11.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a emissão do Termo deRecebimento Provisório, conforme previsto no § 3° do art. 73 da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo da obra objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma, nos termos do art. 73, inc. I "b" dalei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar em hipótese alguma os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

a) O não cumprimento das cláusulas contratuais especificações, projetos e prazos;

b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais tais como:

- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidadeda conclusão da obra no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início da obra;
- A paralisação da obra, sem justa causa com prévia comunicação à Secretaria Municipalde Educação;

c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação não admitidas no Edital e neste Contrato;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotado na forma do parágrafo 1º art.67 da Lei nº8.666/93;

f) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou falência da Contratada;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

i) Razões de interesse do serviço público;

j) A supressão, por parte, da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificações do valor inicial do contrato, além do limite permitido no parágrafo 1º, art. 65 da Lei nº8.666/93;

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem internaou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento dasobrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela administração, decorrentes da obra, ou parcela destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a execução daobra, no prazo contratual;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do contrato;

o) O não cumprimento das normas relativas à saúde e a segurança no trabalho dosempregados da empresa CONTRATADA, previstos nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal ou de dispositivos relativos à matéria constante de acordo, convenção ou dissídio coletivo;

p) A falta de cumprimento da legislação trabalhista, relativamente a seus empregados;

q) A inobservância da legislação relativa a proteção ao meio ambiente;

r) A falta de comprovação das quitações dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da execução do contrato;

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo Único – A decisão da autoridade competente relativa à rescisão do contrato deveráser procedida de justificativa, fundamentada, bem como, de notificação à CONTRATADA, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

13.2 A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas letras "a" até "i" e "p" até "r" do item anterior;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência administrativa;

b) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 1º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo 2º - Nos casos do subitem 13.1 "j" até "n", sem que haja culpa da CONTRATADA,será esta ressarcida dos prejuizos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito à devolução da garantia, caso haja prestado.

13.3 Declarada a rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Havendo necessidade de modificação do(s) projeto(s) ou da(s) especificação(ões) constante(s) da(s) planilha(s) integrante(s) do edital, poderá a Administração efetuar o replanilhamento, tendo como base para efeito de cálculo de valores, na forma preconizada pelo artigo 65, inciso I e alíneas "a" e "b" da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 A Administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato atéo quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, nos órgãos de Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da lei nº8.666/93, assim como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver a obra objeto deste contrato sempre em regime de atendimento à fiscalização, dispondo de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

16.2 O representante da Secretaria de Educação do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências queultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

16.3 A Contratada obrigar-se-á a manter no local da realização da obra o seu responsável técnico.

16.4 A Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Alfredo Chaves, poderá exigir a substituição de empregados da Contratada, no interesse do cumprimento do contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

16.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificaremvícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

16.6 Cabe à CONTRATADA, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

16.7 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade, o fato de ser fiscalizada pelo CONTRATANTE.

16.8 Ao término da obra, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do mesmo. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido ao final do prazo acima, desde que não sejam constatadas ocorrências de ordemtécnicas ou construtivas da obra. Caso ocorram será de total responsabilidade da empresa contratada executar os serviços de reparos. Após a emissão do Termo Definitivo, a responsabilidade civil por parte da empresa CONTRATADA seguirá a legislação vigente.

16.9 A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar a obra sem a devida liberação, através da emissão da Ordem de Serviço. Qualquer ação por parte da empresa que impliqueem desobediência a esta recomendação, será de total responsabilidade da mesma, não cabendo a Municipalidade nenhum ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1 Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2 Por acordo entre as partes:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a) Quando necessária à modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execuçãoda obra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO TRABALHO

18.1 A CONTRATADA deverá:

a) Assegurar o bom andamento dos trabalhos em consonância com as normas e padrões existentes sobre o assunto, incluindo treinamento de pessoal, recursos para prevenção de acidentes, procedimentos nos casos de acidentes, transporte de pessoal, arrumação e limpeza, observando as disposições constantes desta licitação.

b) No desenvolvimento dos serviços observar as normas de segurança do trabalho, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer danos oriundos do descumprimento dessasobrigações.

c) Além da organização da equipe de segurança, prever recursos para o socorro imediato e para a remoção de eventuais acidentados ao ambulatório e/ou hospital;

d) Fornecer ao seu pessoal empregado na execução dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As obras/serviços, objeto desta contratação, abrangem além do fornecimento do materiale mão-de-obra, necessários aos serviços com os seguintes encargos e obrigações:

19.1.1 Instalação de placa indicativa dos responsáveis técnicos, e demais placas porventura exigidas;

19.1.2 Entrega ao CONTRATANTE de todo material retirado ou substituído, considerado pela Fiscalização como aproveitável.

19.1.3 A CONTRATADA deverá cumprir o limite legal da jornada de trabalho, assim como respeitar todas as determinações contidas nas legislações trabalhistas e previdenciária.

19.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer o transporte coletivo adequado ao pessoal empregado na execução dos serviços, sendo vedada a utilização de veículos da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, bem como o transporte de pessoal em carroceria de caminhão.

19.1.5 Ficará a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalizaçãoda obra/serviços, facultando o livre acesso dos fiscais ao local do trabalho, bem como aos depósitos, instalações, registros e documentos pertinentes com o negócio contratado.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

19.1.6 Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar os equipamentos mecânico e ferramental necessários, aliciar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente emserviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem progresso satisfatório às obras, bem assim obter os materiais em quantidade suficiente para a construção das obras no prazo fixado.

19.1.7 A ocorrência de erros na locação da obra projetada, implicará para a CONTRATADA,na obrigação de proceder – por sua conta e nos prazos estipulados – às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juizo da Fiscalização, ficando, alémdisso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordocomo o contrato e o memorial descritivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Fica eleito pelas partes, o foro da Comarca de Alfredo Chaves, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alfredo Chaves/ES,15 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

VITORIA – VIX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA
EMANOEL SANTOS ALVES
REPRESENTANTE LEGAL

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Testemunhas:

1_____ 2_____

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe
LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES

Referenciais de custos: LABOR/CT-UFES PADRÃO DEZ - JANEIRO/2022
BDI: 29,93%
Leis Sociais: 157,27%
janeiro/2022

ITEM	REFERÊNCIA FONTE	REFERÊNCIA CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
1			**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**				
1.1			*TAPUMES, BARRACOES E COBERTURAS*				
1.1.1	LABOR/DER	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	259,86	8,00	2.078,88
1.1.2	LABOR/DER	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	8,84	614,54	5.432,53
1.1.3	LABOR/DER	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	12,83	180,32	2.313,51
1.1.4	LABOR/DER	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 5"x6", cladesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	201,20	24,65	4.959,58
1.2			*INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)*				
1.2.1	LABOR/DER	020801	Barracão para escritório com sanitário área 14,50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2utilizações)	m2	599,44	14,50	8.691,88
1.2.2	LABOR/DER	020802	Barracão para almoxarifado área de 10,50m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	458,41	10,90	4.996,67
1.2.3	LABOR/DER	020803	Barracão para depósito de cimento área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	404,32	10,90	4.407,09
1.2.4	LABOR/DER	020804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado, cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1,21m2/func./turno) conf. projeto (2 utilização)	m2	394,10	14,52	5.722,33
1.2.5	LABOR/DER	020805	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18,18m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. da luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)	und	12.038,45	1,00	12.038,45
1.2.6	LABOR/DER	020806	Galpão para serraria e carpintaria área 12,00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da maquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	150,01	12,00	1.800,12
1.2.7	LABOR/DER	020809	Galpão para corte e armação com área de 6,00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da maquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	201,06	6,00	1.206,36
1.2.8	LABOR/DER	020811	Reservatório de polietileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	1.869,30	1,00	1.869,30
1.2.9	LABOR/DER	020812	Rede de água, com padrão de entrada d'agua diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	31,07	25,00	776,75
			Subtotal 1				**56.293,45**
2			**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1			*ESCAVAÇÕES*				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	44,61	203,00	9.055,83
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	23,34	155,86	3.637,77

fls. 1408
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.2			*REATERRO E COMPACTAÇAO*				
2.2.1	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	48,04	77,95	3.744,72
2.2.2	LABOR/DER	030202	Material para aterro - areia lavada (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	107,61	92,15	9.919,49
			Subtotal 2				**25.357,81**
3			**ESTRUTURAS**				
3.1			*INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇAO)*				
3.1.1	LABOR/DER	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	68,45	639,29	43.759,40
3.1.2	LABOR/DER	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	520,81	7,79	4.057,11
3.1.3	LABOR/DER	040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	502,88	117,28	58.967,71
3.1.4	LABOR/DER	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	11,28	2.739,70	30.903,82
3.1.5	LABOR/DER	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	11,44	1.719,60	19.672,22
3.1.6	LABOR/DER	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	13,02	3.636,20	47.343,32
3.2			*SUPER-ESTRUTURA*				
3.2.1	LABOR/DER	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	11,28	2.884,80	32.540,54
3.2.2	LABOR/DER	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr bombeavel)	m3	443,47	118,79	52.679,80
3.2.3	LABOR/DER	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	11,44	2.457,50	28.113,80
3.2.4	LABOR/DER	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	13,02	3.821,20	49.752,02
3.2.5	LABOR/DER	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	98,60	1.526,74	150.536,56
			Subtotal 3				**518.326,30**
4			**PAREDES E PAINÉIS**				
4.1			*PLACAS E PAINEIS DIVISORIOS*				
4.1.1	LABOR/DER	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	400,44	16,51	6.611,26
4.2			*VERGAS/CONTRAVERGA*				
4.2.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	8,58	204,60	1.755,47
4.3			*ALVENARIA ESTRUTURAL*				
4.3.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	100,36	20,65	2.072,43
4.4			*ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
4.4.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	57,32	504,62	28.924,82
			Subtotal 4				**39.363,98**
5			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
5.1			*MARCOS E ALIZARES*				

fls. 1409
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	339,88	23,00	7.817,24
5.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
5.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.246,62	6,00	7.479,72
5.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
5.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	868,38	17,00	14.762,46
5.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	174,10	8,00	1.392,80
			Subtotal 5				**31.452,22**
6			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
6.1			***GRADES E PORTÕES***				
6.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	4,20	2.819,12
6.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	393,93	68,54	26.999,98
6.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
6.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	556,00	60,98	33.904,88
6.2.2	LABOR/DER	071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	464,33	10,44	4.847,61
6.2.3	LABOR/DER	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	1.013,76	6,84	6.934,13
			Subtotal 6				**75.505,59**
7			**VIDROS E ESPELHOS**				
7.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
7.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	244,95	69,98	17.141,60
7.2			***ESPELHOS***				
7.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	641,31	2,16	1.385,23
			Subtotal 7				**18.526,83**
8			**COBERTURA**				
8.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
8.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	108,66	480,85	52.249,16
8.2			***TELHADO***				
8.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento E 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios	m2	54,36	480,85	26.139,01
8.3			***RUFOS E CALHAS***				
8.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	106,38	133,20	14.169,82
8.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	256,66	53,20	13.664,95
8.3.3	LABOR/DER	130317	Pedoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	73,17	104,80	7.666,68

fls. 1410
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

			Subtotal 8				113.832,62
9			IMPERMEABILIZAÇÃO				
9.1			*IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS*				
9.1.1	LABOR/DER	100205	Indice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	199,98	114,47	22.891,71
			Subtotal 9				22.891,71
10			TETOS E FORROS				
10.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
10.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10,86	572,48	6.217,13
10.2			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
10.2.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	52,29	572,48	29.934,98
			Subtotal 10				36.152,11
11			REVESTIMENTO DE PAREDES				
11.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
11.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5,57	1.972,73	10.989,11
11.2			*ACABAMENTOS*				
11.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	85,67	402,14	34.451,33
11.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	15,26	72,00	1.098,72
11.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	71,13	281,15	19.995,39
11.2.4	LABOR/DER	120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentes	m2	160,28	33,04	5.295,65
11.2.5	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	49,66	267,60	13.289,62
11.3			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
11.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	46,38	1.972,73	91.455,76
			Subtotal 11				176.573,88
12			PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
12.1			*LASTRO DE CONTRAPISO*				
12.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	19,50	90,56	1.765,92
12.2			*ACABAMENTOS*				
12.2.1	LABOR/DER	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3,0cm	m2	83,07	32,57	2.705,59
12.2.2	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	68,94	90,56	6.243,21
12.2.3	LABOR/DER	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	101,22	49,75	5.035,70
12.2.4	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	112,05	442,30	49.559,72

fls. 1411
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.3			*DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS*				
12.3.1	LABOR/DER	130305	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	45,11	20,40	920,24
12.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	73,17	103,45	7.569,44
12.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granilina grana N.1, inclusive polimento	m	22,70	241,70	5.486,59
			Subtotal 12				**79.286,41**
13			**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				
13.1			*SUMIDOUROS, FOSSAS SEPTICAS E FILTROS ANAEROBIOS*				
13.1.1	LABOR/DER	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2,00 m, Útil 2,0m completa, incluindo tampao/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp 10 cm, tubo de limpeza e escavação conf. detalhe em projeto	und	5.765,62	1,00	5.765,62
13.1.2	LABOR/DER	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2,0m, Útil 2,0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	5.327,34	1,00	5.327,34
13.1.3	Composição 1		Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2,00 m, Útil 2,0m completo, incluindo tampa c/visita de 60cm, camada de brita p/ fundo esp 30 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	4.775,40	1,00	4.775,40
13.2			*ENTRADA DE AGUA*				
13.2.1	LABOR/DER	140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN, instalado em vão de muro protegido com gradeamento, inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe	und	340,29	1,00	340,29
13.3			*PONTOS HIDRO-SANITARIOS*				
13.3.1	LABOR/DER	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	87,66	39,00	3.418,74
13.3.2	LABOR/DER	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	199,38	3,00	598,14
13.3.3	LABOR/DER	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	104,49	11,00	1.149,39
13.3.4	LABOR/DER	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	80,56	15,00	1.208,40
13.3.5	LABOR/DER	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	149,73	12,00	1.796,76
13.3.6	LABOR/DER	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	73,79	3,00	221,37
13.4			*TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS*				
13.4.1	LABOR/DER	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	54,15	77,25	4.183,09
13.4.2	LABOR/DER	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	88,68	52,50	4.656,20
13.5			*CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
13.5.1	LABOR/DER	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	293,98	3,00	881,94
13.5.2	LABOR/DER	141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	656,67	1,00	656,67
13.5.3	LABOR/DER	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz. incl. escavação, reaterro e enchimento	und	616,93	1,00	616,93
13.5.4	LABOR/DER	141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado incl. escavação e reaterro	und	610,52	11,00	6.715,72
13.5.5	LABOR/DER	141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferrofundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	686,34	6,00	4.118,04

fls. 1412
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.5.6	LABOR/DER	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto.	und	652,47	1,00	652,47
13.6			*REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC*				
13.6.1	LABOR/DER	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	21,99	122,70	2.698,17
13.6.2	LABOR/DER	141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	31,59	50,90	1.607,93
13.6.3	LABOR/DER	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	43,94	13,00	571,22
13.6.4	LABOR/DER	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	50,20	88,35	4.435,17
13.6.5	LABOR/DER	141418	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões	m	128,32	11,80	1.514,18
13.7			*REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC*				
13.7.1	LABOR/DER	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	30,79	31,80	979,12
13.7.2	LABOR/DER	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	40,67	76,30	3.103,12
13.7.3	LABOR/DER	141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	56,93	13,90	819,13
13.7.4	LABOR/DER	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	65,00	193,65	12.587,25
13.7.5	LABOR/DER	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	100,86	29,50	2.975,37
13.8			*ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)*				
13.8.1	LABOR/DER	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	9,48	58,00	549,84
13.8.2	LABOR/DER	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m	14,15	38,00	537,70
			Subtotal 13				**79.470,71**
14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
14.1			*QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO*				
14.1.1	LABOR/DER	150306	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	323,50	1,00	323,50
14.1.1	LABOR/DER	150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DINCEMAR ou equiv.	und	1.177,98	2,00	2.355,96
14.2			*ELETRODUTOS E CONEXÕES*				
14.2.1	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	7,69	934,40	7.185,54
14.2.2	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	9,09	879,90	7.998,29
14.2.3	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	21,01	66,70	1.401,37
14.2.4	LABOR/DER	151141	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	47,01	16,60	780,37
14.2.5	LABOR/DER	151142	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 6", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	83,18	105,80	8.800,44
14.2.6	LABOR/DER	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	18,00	359,10
14.2.7	LABOR/DER	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	8,00	159,60
14.2.8	LABOR/DER	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	4,00	79,80
14.2.9	LABOR/DER	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	1,00	19,95
14.2.10	LABOR/DER	151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	79,33	1,00	79,33
14.2.11	LABOR/DER	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	140,97	1,00	140,97

fls. 1413
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003300380036003900 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.2.12	LABOR/DER	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	20,00	399,00
14.2.13	LABOR/DER	151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	164,91	1,00	164,91
14.2.14	LABOR/DER	151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	450,39	1,00	450,39
14.2.15	LABOR/DER	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA	und	175,41	12,00	2.104,92
14.3			*FIOS E CABOS*				
14.3.1	LABOR/DER	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1,5 mm2	m	4,98	2.249,80	11.204,00
14.3.2	LABOR/DER	151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2,5 mm2	m	7,12	5.325,80	37.919,70
14.3.3	LABOR/DER	151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4,0 mm2	m	9,42	124,30	1.170,91
14.3.4	LABOR/DER	151419	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6 mm2	m	11,51	161,50	1.907,32
14.3.5	LABOR/DER	151421	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2	m	24,26	516,90	12.588,51
14.3.6	LABOR/DER	151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35,0 mm2	m	49,65	2,00	99,30
14.4			*ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)*				
14.4.1	LABOR/DER	151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	9,49	280,00	2.657,20
14.4.2	LABOR/DER	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2"	m	14,15	200,00	2.830,00
14.5			*PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA*				
14.5.1	LABOR/DER	151713	Subestação ext. aérea trifás. 112,5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. muretas rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0,5:6	und	44.622,98	1,00	44.622,98
			Subtotal 14				**147.800,76**
15			OUTRAS INSTALAÇÕES				
15.1			*INSTALAÇÃO DE GÁS*				
15.1.1	LABOR/DER	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0,85x2,10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	7.361,95	1,00	7.361,95
15.1.2	LABOR/DER	141211	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")	m	70,28	10,00	702,80
15.2			*INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO*				
15.2.1	LABOR/DER	150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	25,05	50,00	1.252,50
15.2.2	LABOR/DER	160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2,40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	446,13	20,00	8.922,60
15.2.3	LABOR/DER	160304	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	946,48	1,00	946,48
15.2.4	LABOR/DER	160305	Condutor de cobre nu, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	94,40	516,50	48.757,60
15.2.5	LABOR/DER	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	111,36	38,00	4.232,44
15.2.6	LABOR/DER	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	52,60	20,00	1.052,00
15.2.7	LABOR/DER	160315	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1.296,57	1,00	1.296,57

fls. 1414
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15.2.8	LABOR/DER	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	110,78	20,00	2.215,60
15.2.9	LABOR/DER	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	87,10	140,50	12.237,55
15.3			***INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA***				
15.3.1	LABOR/DER	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	147,60	3,00	442,80
15.3.2	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	7,69	349,30	2.686,12
15.3.3	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	9,09	19,10	173,62
15.3.4	LABOR/DER	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	20,28	37,00	750,36
15.3.5	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	21,01	25,80	542,06
15.3.6	LABOR/DER	160606	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	34,79	54,00	1.878,66
15.3.7	LABOR/DER	160608	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	3,57	1.793,20	6.401,72
15.4			***INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO***				
15.4.1	LABOR/DER	161003	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	40,78	6,00	244,56
15.4.2	LABOR/DER	161005	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	58,98	21,00	1.238,58
15.4.3	LABOR/DER	161002	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	32,00	15,00	480,00
15.4.4	LABOR/DER	161004	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	50,24	30,00	1.507,20
15.4.5	LABOR/DER	161016	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha líquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante	m	85,98	72,00	6.190,56
			Subtotal 15				**111.514,33**
16			**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**				
16.1			***LOUÇAS***				
16.1.1	LABOR/DER	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	und	551,58	1,00	551,58
16.1.2	LABOR/DER	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	68,14	3,00	204,42
16.1.3	LABOR/DER	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	325,66	4,00	1.302,64
16.1.4	LABOR/DER	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	389,26	5,00	1.946,30
16.1.5	LABOR/DER	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	518,62	6,00	3.111,72
16.1.6	LABOR/DER	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2.052,85	6,00	12.317,70
16.1.7	LABOR/DER	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	334,43	4,00	1.337,72
16.2			***BANCADAS***				
16.2.1	LABOR/DER	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	353,51	17,56	6.207,64
16.2.2	LABOR/DER	170221	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m2	21,27	5,52	117,41
16.2.3	LABOR/DER	170222	Bancada e tanque para panelões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.60x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	1.730,66	1,00	1.730,66
16.3			***TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS***				
16.3.1	LABOR/DER	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	183,56	11,00	2.019,16
16.3.2	LABOR/DER	170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	126,28	2,00	252,56
16.3.3	LABOR/DER	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	192,59	6,00	1.155,54

fls. 1415
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16.3.4	LABOR/DER	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	111,42	3,00	334,26
16.3.5	LABOR/DER	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	159,78	7,00	1.118,46
16.3.6	LABOR/DER	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	227,82	3,00	683,46
16.3.7	LABOR/DER	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	176,69	4,00	706,76
16.3.8	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	478,37	2,00	956,74
16.4			*OUTROS APARELHOS*				
16.4.1	LABOR/DER	170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	160,33	11,00	1.763,63
16.4.2	LABOR/DER	170514	Torque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	1.579,54	1,00	1.579,54
16.4.3	LABOR/DER	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	285,05	11,00	3.135,55
16.4.4	LABOR/DER	170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	3.978,59	4,00	15.914,36
16.4.5	LABOR/DER	170534	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	2.809,61	2,00	5.619,22
16.4.6	LABOR/DER	170536	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	2.428,08	2,00	4.856,16
16.4.7	LABOR/DER	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"	und	31,63	4,00	126,52
16.4.8	LABOR/DER	170562	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou	und	3.468,33	2,00	6.936,66
			Subtotal 16				**75.986,37**
17			**APARELHOS ELÉTRICOS**				
17.1			*LUMINÁRIAS*				
17.1.1	LABOR/DER	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	91,17	20,00	1.823,40
17.1.2	LABOR/DER	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	172,60	133,00	22.955,80
17.2			*INTERRUPTORES E TOMADAS*				
17.2.1	LABOR/DER	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	36,61	116,00	4.235,16
17.2.2	LABOR/DER	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	42,64	7,00	299,85
17.2.3	LABOR/DER	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	32,29	26,00	839,54
17.2.4	LABOR/DER	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	55,12	18,00	992,16
17.2.5	LABOR/DER	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	59,34	5,00	296,70
17.2.6	LABOR/DER	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	77,93	2,00	155,86
17.3			*VENTILADORES*				
17.3.1	LABOR/DER	180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Trom ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	273,05	24,00	6.553,20
17.4			*OUTROS APARELHOS*				
17.4.1	LABOR/DER	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	99,85	3,00	299,55
			Subtotal 17				**38.451,25**
18			**PINTURA**				
18.1			*SOBRE PAREDES E FORROS*				
18.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	14,87	1.634,42	24.303,83
18.1.2	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	19,66	1.634,42	32.132,70

fls. 1416
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540005200410O, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

18.2			*SOBRE MADEIRA*				
18.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	17,73	77,28	1.370,17
18.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	21,26	77,28	1.642,97
18.3			*SOBRE METAL*				
18.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo e uma demão, em metal	m2	18,99	145,48	2.762,67
18.4			*SOBRE PISOS*				
18.4.1	LABOR/DER	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	31,14	148,04	4.609,97
			Subtotal 18				**66.822,31**
19			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
19.1			*MUROS E FECHAMENTOS*				
19.1.1	LABOR/DER	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia	m	778,26	123,10	95.803,81
19.1.2	LABOR/DER	200131	Gradil H = 1,90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta	m	1.991,16	20,65	41.117,45
19.1.3	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	2,50	1.678,05
19.1.4	LABOR/DER	071105	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	832,01	10,00	8.320,10
19.2			*PAVIMENTAÇÃO*				
19.2.1	LABOR/DER	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	48,59	36,30	1.763,82
19.2.2	LABOR/DER	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pav-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	74,54	1.317,00	98.169,18
19.2.3	LABOR/DER	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	129,82	204,27	26.516,33
19.2.4	LABOR/DER	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	66,18	56,23	3.721,30
19.3			*PAISAGISMO*				
19.3.1	LABOR/DER	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	24,99	293,68	7.339,66
19.4			*TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA*				
19.4.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)		9,61	614,54	5.905,73
19.5			*DIVERSOS EXTERNOS*				
19.5.1	LABOR/DER	200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4,20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1.770,33	2,00	3.540,66
19.5.2	LABOR/DER	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	743,92	1,00	743,92
			Subtotal 19				**294.621,41**
20			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
20.1			*QUADROS DE GIZ / AVISO*				
20.1.1	LABOR/DER	210105	Quadro de avisos de fórmica lisa brilhante	m2	108,26	5,00	541,30
20.1.2	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancolina, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2,5 x 5,0 cm e porta pincel, dim. 3,95 x 1,29 m	und	3.733,74	5,00	18.668,70
20.2			*ARMÁRIOS E PRATELEIRAS*				

fls. 1417
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

20.2.1	LABOR/DER	210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	311,41	10,50	3.269,81
20.3			***DIVERSOS INTERNOS***				
20.3.1	LABOR/DER	210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	m	630,73	2,00	1.261,46
			Subtotal 20				**23.741,27**
							Valor Total: 3.092.971,82

Fernanda Videira Lafayette
Prefeito Municpal

Emanoel Santos Alves
Representante Legal

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Engenheiro Civil
Tecnico Reponsável
(Carimbo e Assinatura)
Angelo Marcos Rodrigues Coelho
Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-004410/D

Engenheiro Elétrico
Tecnico Responsável
(Carimbo e Assinatura)

fls. 1418
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		OBRA: Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Principe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES										Prazo: 360 dias		
Item	Serviços	Valor	Incidência %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	56.293,45	2,77	28.146,73	28.146,73											56.293,45
2	MOVIMENTO DE TERRA	26.357,81	1,30	26.357,81												26.357,81
3	ESTRUTURAS	518.326,30	25,50	172.775,43	172.775,43	172.775,43										518.326,30
4	PAREDES E PAINÉIS	39.363,98	1,94			19.681,99	19.681,99									39.363,98
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	31.452,22	1,55					7.863,06		7.863,06	7.863,06	7.863,06				31.452,22
6	ESQUADRIAS METÁLICAS	75.505,69	3,71							25.168,56	25.168,56	25.168,56				75.505,69
7	VIDROS E ESPELHOS	18.526,83	0,91											9.263,42	9.263,42	18.526,83
8	COBERTURA	113.832,62	5,60				113.832,62									113.832,62
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	22.891,71	1,13					11.445,86	11.445,86							22.891,71
10	TETOS E FORROS	36.152,11	1,78				12.050,70	12.050,70	12.050,70							36.152,11
11	REVESTIMENTO DE PAREDES	176.573,98	8,69					44.143,50	44.143,50	44.143,50	44.143,50					176.573,98
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	79.286,41	3,90					19.821,60	19.821,60	19.821,60	19.821,60					79.286,41
13	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	79.470,71	3,91		7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07	7.947,07		79.470,71
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	147.800,76	7,27		14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08	14.780,08		147.800,76
15	OUTRAS INSTALAÇÕES	111.514,33	5,49					18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72	18.585,72			111.514,33
16	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	75.986,37	3,74						15.197,27	15.197,27	15.197,27	15.197,27	15.197,27			75.986,37
17	APARELHOS ELÉTRICOS	38.451,25	1,89								9.612,81	9.612,81	9.612,81	9.612,81		38.451,25
18	PINTURA	66.822,31	3,29								13.364,46	13.364,46	13.364,46	13.364,46	13.364,46	66.822,31
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	294.621,41	14,49					36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	36.827,68	294.621,41
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	23.741,27	1,17										7.913,76	7.913,76	7.913,75	23.741,27
Valor das Parcelas		2.032.971,52	100,00	227.279,97	223.649,31	215.184,57	168.292,46	173.465,26	180.799,43	190.334,53	213.311,81	149.348,71	124.228,85	99.709,27	67.399,31	2.032.971,52
Valor Acumulado				227.279,97	450.929,27	666.113,84	834.406,30	1.007.871,56	1.188.671,33	1.379.005,87	1.592.317,38	1.741.664,09	1.865.892,94	1.965.602,21	2.032.971,52	

Responsável Técnico:

Angelo Marcos Rodrigues Coelho
Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-004410/D

Data: 15/03/2022

Administração:

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

fls. 1419

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe
LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES

Referenciais de custos: LABORCT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022
BDI: 29,93%
Leis Sociais: 157,27%
janeiro/2022

ITEM	REFERÊNCIA ORSE	REFERÊNCIA CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			*DEMOLIÇÕES*				
1.1.1	LABOR/DER	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	18,00	366,20	6.591,60
1.1.2	LABOR/DER	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	21,81	4,05	88,33
1.1.3	LABOR/DER	010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	38,94	15,66	609,80
1.1.4	LABOR/DER	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	6,50	982,74	6.387,81
1.1.5	LABOR/DER	010209	Demolição de alvenaria	m3	39,00	89,97	3.508,83
1.1.6	LABOR/DER	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	12,46	21,84	272,13
1.1.7	LABOR/DER	010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	7,79	52,56	409,44
1.1.8	LABOR/DER	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	240,00	20,21	4.850,40
1.1.9	LABOR/DER	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	8,06	58,00	467,48
1.1.10	LABOR/DER	010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	18,00	433,94	7.810,92
1.1.11	LABOR/DER	010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	4,80	433,94	2.082,91
1.1.12	LABOR/DER	010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	11,58	58,00	671,64
1.1.13	LABOR/DER	010279	Retirada de quadro de gz (1,29 x 3,95m)	und	16,12	6,00	108,72
1.1.14	LABOR/DER	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	48,00	222,18	10.664,64
			Subtotal 1				**44.524,55**
2			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1			*ESCAVAÇÕES*				
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	44,61	1,35	60,22
2.1.2	LABOR/DER	030118	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	23,34	3,37	78,66
			Subtotal 2				**138,88**
3			PAREDES E PAINEIS				
3.1			*VERGAS/CONTRAVERGA*				
3.1.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	8,58	115,20	988,42
3.2			*ALVENARIA ESTRUTURAL*				
3.2.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	100,36	6,74	676,43
3.3			*ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
3.3.1	LABOR/DER	050505	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	57,32	49,71	2.849,38
			Subtotal 3				**4.514,23**
4			ESQUADRIAS DE MADEIRA				
4.1			*MARCOS E ALIZARES*				

fls. 1420
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	339,88	10,00	3.398,80
4.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***				
4.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv, exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.246,62	6,00	7.479,72
4.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***				
4.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv clenchimento em madeira 1a qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim. 0.80 x 2.10 m	und	868,38	2,00	1.736,76
4.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 60 cm	und	174,10	4,00	696,40
			Subtotal 4				**13.311,68**
5			**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
5.1			***GRADES E PORTÕES***				
5.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	7,14	4.792,51
5.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	383,00	38,26	14.653,58
5.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***				
5.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	540,00	38,98	21.049,20
			Subtotal 5				**40.495,29**
6			**VIDROS E ESPELHOS**				
6.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***				
6.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	244,95	38,98	9.548,15
6.2			***ESPELHOS***				
6.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	641,31	0,64	410,44
			Subtotal 6				**9.958,59**
7			**COBERTURA**				
7.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***				
7.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	100,00	355,54	35.554,00
7.2			***TELHADO***				
7.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6,0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	54,36	355,54	19.327,15
7.3			***RUFOS E CALHAS***				
7.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	100,00	94,00	9.400,00
7.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	245,00	38,90	9.530,50
7.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	73,17	98,40	7.199,93
			Subtotal 7				**81.011,58**
8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**				

fls. 1421
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.1			*IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS*				
8.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	180,00	51,78	9.320,40
			Subtotal 8				**9.320,40**
9			**TETOS E FORROS**				
9.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
9.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10,86	5,00	54,30
9.2			*REBAIXAMENTOS*				
9.2.1	LABOR/DER	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	33,00	367,74	12.135,42
9.3			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
9.3.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	52,29	5,00	261,45
			Subtotal 9				**12.451,17**
10			**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
10.1			*REVESTIMENTO COM ARGAMASSA*				
10.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5,57	661,55	3.684,83
10.1			*ACABAMENTOS*				
10.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	85,87	34,28	2.936,77
10.2.2	LABOR/DER	120206	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	15,26	24,00	366,24
10.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m2	71,12	248,66	17.684,70
10.2.4	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	49,88	214,20	10.637,17
10.3			*REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA*				
10.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	46,36	661,55	30.669,46
			Subtotal 10				**65.979,17**
11			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**				
11.1			*LASTRO DE CONTRAPISO*				
11.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	19,50	5,26	102,57
11.1.2	LABOR/DER	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	59,00	367,74	21.696,66
11.2			*ACABAMENTOS*				
11.2.1	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	68,94	5,26	362,62
11.2.2	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	109,00	362,48	39.510,32
11.3			*DEGRAUS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS*				
11.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	45,11	10,00	451,10
11.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	73,17	43,00	3.146,31
11.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	22,70	214,20	4.862,34

fls. 1422
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

			Subtotal 11				70.131,92
12			OUTRAS INSTALAÇÕES				
12.1			*INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO*				
12.1.1	LABOR/DER	160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	855,67	1,00	855,67
12.1.2	LABOR/DER	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	222,00	3,00	666,00
12.1.3	LABOR/DER	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	241,65	3,00	724,95
12.1.4	LABOR/DER	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B.C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	574,27	3,00	1.722,81
12.1.5	LABOR/DER	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	309,39	3,00	928,17
12.1.6	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CÓDIGO 14 - 315/158(NBR 13.434), CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	23,95	2,00	47,90
12.1.7	LABOR/DER	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	215,96	34,00	7.343,32
12.1.8	LABOR/DER	160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x60x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm,adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45Y 63mm	und	2.184,86	4,00	8.739,44
12.1.9	LABOR/DER	160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro	und	103,98	1,00	103,98
12.1.10	LABOR/DER	141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (2 1/2")	m	228,17	41,50	9.469,06
12.1.11	LABOR/DER	141217	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	m	243,48	68,60	16.751,42
12.1.12	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	44,61	20,40	910,04
12.1.13	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de caixas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	48,04	19,97	959,36
12.1.14	LABOR/DER	190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	36,74	25,75	946,06
12.1.15	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CÓDIGO 14 - 315/158(NBR 13.434), CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) ou CÓDIGO 23 - 224(NBR 13.434), CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - cód. 160620)	und	23,95	9,00	215,55
12.1.16	LABOR/DER	180301	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	und	3.898,75	1,00	3.898,75
12.1.17	LABOR/DER	160657	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 à 4 kgf/cm2 e 0 à 60 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und	124,25	1,00	124,25
12.1.18	LABOR/DER	160660	Pressostato 80 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 350VCA, Margirius ou equivalente	und	119,80	1,00	119,80
12.1.19	LABOR/DER	160216	Válvula de retenção vertical, ø 65 mm (2 1/2")	und	301,75	1,00	301,75
12.1.20	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	476,37	1,00	476,37
12.1.21	LABOR/DER	170339	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 80mm (3")	und	589,37	1,00	589,37
12.2			*SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA*				

fls. 1423
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.2.1	Pesquisa de Mercado		Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltáica, potência nominal do gerador de 70,20KWp, produção média de 8090 KWh/Mês, composto por um inversor solar de 50,0KW trifásico 220V e um inversor de 5,0KW monofásico 220V, 156 módulos solares monocristalinos 450Wp, incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (módulo fotovoltaicos, inversor, cabeamentos, estrutura de fixação, cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor, a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuída conforme REN 482/687Aneel, registro e acompanhamento junto à concessionária local de energia, frete e mão de obra para instalação, preparação de infraestrutura para cabeamento,condicionamento de quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico, aterramento das placas incluso. (BDI Diferenciado = 15,57%)	und	329.380,19	1,00	329.380,19
			Subtotal 12				**385.274,21**
13			**PINTURA**				
13.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***				
13.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	14,87	835,07	12.417,49
13.1.1	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	19,66	835,07	16.417,46
13.2			***SOBRE MADEIRA***				
13.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	17,73	33,60	595,73
13.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	21,26	33,60	714,34
13.3			***SOBRE METAL***				
13.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	18,99	45,40	862,15
			Subtotal 13				**31.007,19**
14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**				
14.1			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***				
14.1.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	9,61	392,00	3.767,12
			Subtotal 14				**3.767,12**
15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**				
15.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***				
15.1.1	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F606 Brancolinê, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2,5 x 5,0 cm e porta pincel, dim. 3,95 x 1,29 m	und	3.733,74	6,00	22.402,44
			Subtotal 15				**22.402,44**
						Valor Total	794.255,52

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

fls. 1424
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Emanoel Santos Alves
Representante Legal

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Engenheiro Civil
Técnico Reponsável
(Carimbo e Assinatura)

Angelo Marcos Rodrigues Cunha
Engenheiro Civil/Ambiental
CREA ES-004410/D

Engenheiro Elétrico
Técnico Responsável
(Carimbo e Assinatura)

fls. 1425

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	OBRA: Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU:NUL Pequeno Principe LOCAL: Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	Prazo: 360 dias

Item	Serviços	Valor	mc %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Valor Total Serviços
	LICITAÇÃO															
1	DEMOLIÇÕES	44.024,65	5,61	44.024,65												44.024,65
2	MOVIMENTO DE TERRA	138,89	0,02	138,89												138,89
3	PAREDES E PAINÉIS	4.514,23	0,57	2.257,12	2.257,12											4.514,23
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	13.311,68	1,69			3.327,92			3.327,92	3.327,92	3.327,92					13.311,68
5	ESQUATIRIAS METÁLICAS	49.495,29	6,30						8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00			49.495,29
6	VIDROS E ESPELHOS	9.958,50	1,25											9.958,50		9.958,50
7	COBERTURA	81.811,58	10,28		27.093,86	27.000,86	27.007,86									81.811,58
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	9.320,40	1,17					9.320,40								9.320,40
9	TETOS E FORROS	12.451,17	1,57						6.225,59	6.225,59						12.451,17
10	REVESTIMENTO DE PAREDES	65.979,17	8,33		10.996,53	10.996,53	10.996,53	10.996,53	10.996,53	10.996,53						65.979,17
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	70.131,92	8,85		23.377,31	23.377,31	23.377,31									70.131,92
12	OUTRAS INSTALAÇÕES	389.274,21	48,91					64.212,37	64.212,37	64.212,37	64.212,37	64.212,37	64.212,37			389.274,21
13	PINTURA	31.007,19	3,90									7.751,80	7.751,80	7.751,80	7.751,79	31.007,19
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	3.767,12	0,47												3.767,12	3.767,12
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	22.402,44	2,82												22.402,44	22.402,44
	Valor das Parcelas	794.289,52	100,00	46.920,65	63.824,81	64.703,62	61.377,70	84.529,30	92.961,40	92.961,40	75.540,29	80.963,29	89.963,29	17.710,29	33.921,35	794.289,52
	Valor Acumulado			46.920,65	110.744,46	175.261,07	236.638,77	321.169,06	414.129,52	506.890,92	582.430,73	663.393,58	Tx2.050,79	785.967,16	794.289,52	

Responsável Técnico:	Data: 15/03/2022	Administração:
Angelo Marcos Rodrigues Cunha Engenheiro Civil/Ambiental CREA ES-004410/D		Fernando Vivacqua Lafayette Prefeito Municipal

VITÓRIA VIX CONSTRUTORA LTDA
EMANOEL SANTOS ALVES
SÓCIO-GERENTE
CNPJ: 43.591.268/0001-58

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), quinta-feira, 23 de Março de 2023 | Edição N25.950

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alegre

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Alegre/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Nemrod Emerick, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, divulga a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para futura LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, do menor valor da contraprestação pecuniária a ser paga para execução dos serviços de eficientização, operação e manutenção da iluminação pública; implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica município de Alegre/ES. O evento será realizado **às 19h do dia 28 de março de 2023** no Auditório do CREAD, na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES (Campus de Alegre), localizado no Alto Universitário, S/N, Guararema, Alegre - ES, 29500-000. A documentação referente à futura licitação está disponível no site https://alegre.es.gov.br/2023/03/consulta-publica-da-ppp-de-cidade-inteligente-001-2023/.

Protocolo 1051845

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº50/2023/ADM
Processo Adm. Nº007090/2022
Concorrência Pública Nº 003/2022
Contratante: Município de Alfredo Chaves - Poder Executivo.
Contratada: Vitoria - Vix Construtora Ltda.
Objeto: contratação de empresa para executar reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-Escola Pequeno Príncipe, no Município de Alfredo Chaves/ES.
Valor Total: R$2.827.260,04
Dotação Orçamentária: 100002.1236100123.080, 100002.1236500113.080
Elemento de Despesa: 44905100000
Fichas nºs: 438, 445
Vigência: até 01/05/2024, contados de sua publicação.
Assinatura: 15/03/2023

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1051447

Conceição do Castelo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO. **OBJETO:** Fica ADITIVADO ao Termo de Colaboração nº 001/2023, o valor de R$ 5.218,51 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), referente ao valor dos rendimentos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 014001 - Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, ficha 009, fonte de recurso 2660000000 (Recurso Federal) e elemento de despesa 3.3.50.41.00000 (Contribuições). **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 9615/2022, processo nº 5423/2022. Conceição do Castelo, ES, 01 de março de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1051097

Ecoporanga

CONTRATO 029/2023

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.
Contratada: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ: 30.090.575/0001-03
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PAVIMENTO COM CBUQ E REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NOS SEGMENTOS RODOVIÁRIOS ESTADUAIS INSERIDOS EM PERÍMETROS URBANOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Valor: R$ 1.076.252,22 (um milhão e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Vigência: 6 (seis) meses.
Processo: 2170/2023
ID: 2023.025E0700001.16.0001

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1051319

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTRATO Nº 50/2023/ADM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
PROCESSO ADMIN. Nº 7090/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 50/2023/ADM QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E, DE OUTRO A EMPRESA VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Paterlini, 910, Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.686/00001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.591.268/0001-58, estabelecida na Rua Santa Rosa, 138, Sala 03, Glória, Vila Velha/ES, CEP:29.122-290, doravante denominada **CONTRATADA,** representada pelo seu Procurador Sr. EMANOEL SANTOS ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº924.694.697-91 e portador da Carteira de Identidade nº 1.470.866.SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Padre Guizan, nº90, Caratoira, na Cidade de Vitória/ES, CEP:29.025-690, conforme autorização do Prefeito nos autos do processo em epígrafe, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes, celebram o presente aditivo contratual que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por meio do presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 2ª do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 50/2023/ADM, ficando o prazo de **vigência contratual** prorrogado, com **início em 02/05/2024 e término em 31/12/2024**, bem como o **prazo de execução** prorrogado até a mesma data, com **início em 20/04/2024 e término em 31/12/2024**, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2993/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Para as despesas deste aditivo serão utilizados os recursos:

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES
439 e 446	FICHAS
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
159900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. **Ratificam-se** as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Alfredo Chaves/ES, 19 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA
EMANOEL SANTOS ALVES
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2023/ADM.
Concorrência Pública nº 003/2022
Proc. Adm. nº 2993/2024
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Vitória - Vix Construtora Ltda
Objeto: altera-se a Cláusula 2ª do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 50/2023/ADM, ficando o prazo de vigência contratual prorrogado, com início em 02/05/2024 e término em 31/12/2024, bem como o prazo de execução prorrogado até a mesma data, com início em 20/04/2024 e término em 31/12/2024.
Dotação: 100002.1236100123.080
Elemento de Despesa: 44905100000
Fontes de Recursos: 159900000000
Fichas nº: 439 e 446
Assinatura: 19 de abril de 2024.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1307007

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO - 96/2023 - CMB COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 - O objeto desta licitação é a Seleção e Registro de preços para eventual e futura aquisição de Água, Gás de cozinha e botijão de gás vazio para atender as diversas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 fica revisto o valor inicialmente pactuado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, mantidas as demais cláusulas, conforme Parecer Jurídico.

*__Item 01: R$ 74,90__ (setenta quatro reais e noventa centavos) para **R$ 88,38** (oitenta oito reais e trinta oito centavos).
*__Item 02: R$ 5,85__ (cinco reais e oitenta cinco centavos) para **R$ 11,70** (onze reais e setenta centavos).

Protocolo 1306359

Conceição do Castelo

INTIMAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000008/2023
PROCESSO Nº 12.950/2023
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.01.0016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DA EMEI VOVÓ CLARA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.
O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio da Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, **INTIMA** a empresa **GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, para a continuidade da sessão de julgamento do envelope nº 02 "Proposta Comercial" no **dia 25 de abril de 2024**, às 09h00min. Informações pelo telefone (28) 3547-1427 de 07h00min às 13h00min, no endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com.
Conceição do Castelo, ES, 22 de abril de 2024.
VALÉRIA PRAVATO GUARNIER
Presidente da CPL

Protocolo 1306553

RETIFICAÇÃO
Na publicação do dia 22 de abril de 2024, no diário do estado, DIO, página 03, edição 2.499 e protocolo 1305722. **ONDE SE LE:** EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021. **LEIA-SE:** EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021. Conceição do Castelo, ES, 22 de abril de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1306337

Ibiraçu

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023
Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **LL ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA ME**, CNPJ nº 20.720.771/0001-60. Procs. Nº: 1881/2023 e 1364/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de locação de veículos, do tipo passeio, seguro total, incluído manutenção preventiva e corretiva (combustível e motorista por conta da contratante). *"Fica prorrogado o PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO por mais 12 meses a partir de 07/04/2024", bem como REAJUSTADO o valor* mensal para R$ 66.976,07, conforme autorizado no processo nº 1878/24. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1306803

João Neiva

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
O **MUNICIPIO DE JOÃO NEIVA**, torna público a errata referente ao Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 010/2023 (OBJETO: Construção do Museu de Demétrio), publicado no DOM/ES e DIO/ES no dia 22/04/2024, conforme abaixo:
Onde se lê: A realização do certame está prevista para o dia **09/05/2024, às 08:30**
Leia-se: A realização do certame está prevista para o dia **09/05/2024, às 13:30**
João Neiva, 22 de abril de 2024.
Neidemara de Araújo Imberti Carlos
Presidente da CPL

Protocolo 1306933

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alfredo Chaves

Deliberação

Aos munícipes de Matilde,

A Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, vem por meio deste comunicar a SUSPENÇÃO da 6ª Audiência Pública, que seria realizada no dia 23/04/2024 (terça-feira), às 19 horas, na Escola Municipal Felipe Módulo. O motivo de tal suspenção faz-se necessário, tendo em vista a impossibilidade de comparecimento da equipe técnica da UFES na audiência.

A nova data será designada posteriormente, sendo comunicado através de meios eletrônicos.

Alfredo Chaves, 22 de abril de 2024

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Rotiléa da Penha Gaigher
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Protocolo 1307082

Ordem de Fornecimento

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 2724/2024.
Dispensa nº: 09/2024/ADM
Partes: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado
pelo Exmo. Prefeito Sr.Fernando Videira Lafayette, por meio da
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob a direção da Sr. Welliton Marques Roveta e a empresa Ferros e Plasticos Reciclados Santa Fe LTDA, CNPJ nº 22.956.293/0001-18.
Objeto: Aquisição de Bombonas (latões de lixo), para uso dos cidadãos desta municipalidade, para ordem da limpeza das ruas, e para o uso da coleta dos servidores desta secretaria.
Valor Total: R$ 24.000,00.
Dotação: 132001.0412200022.212
Fonte de Recurso: 150000009999
Elemento de Despesa: 33903000000
Ficha nº: 631.
Vigência: até 30 dias.
Autorizado pelo Prefeito.
Assinatura: 17/04/2024.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1306380

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 2804/2024.
Dispensa nº: 10/2024/ADM
Partes: Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado
pelo Exmo. Prefeito Sr.Fernando Videira Lafayette, por meio da
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sob a direção da Sra. Jacirley de Almeida Silva e a empresa Grassi e Pietralonga LTDA, CNPJ nº 04.662.253/0001-81.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de 300 kits de cestas básicas para atender as famílias em vulnerabilidade social, em decorrência das fortes chuvas que vem atingindo o Município de Alfredo Chaves nos últimos meses, em destaque as chuvas da noite do dia 22 de Março de 2024, onde famílias foram atingidas de forma direta, perdendo todos seu pertences nas fortes águas, inclusive gêneros alimentícios, foi decretado estado de emergência pelo Governo do Estado do Espirito Santo e o Governo Federal.
Valor Total: R$ 76.749,00.
Dotação: 110002.0824400162.080
Fonte de Recurso: 166000009999
Elemento de Despesa: 33903000000
Ficha nº: 492.
Vigência: até 30 dias.
Autorizado pelo Prefeito.
Assinatura: 03/04/2024.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1306525

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2023/ADM.
Concorrência Pública nº 003/2022
Proc. Adm. nº 2993/2024
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Vitória - Vix Construtora Ltda
Objeto: altera-se a Cláusula 2ª do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 50/2023/ADM, ficando o prazo de vigência contratual prorrogado, com inicio em 02/05/2024 e término em 31/12/2024, bem como o prazo de execução prorrogado até a mesma data, com início em 20/04/2024 e término em 31/12/2024.
Dotação: 100002.1236100123.080
Elemento de Despesa: 44905100000
Fontes de Recursos: 159900000000
Fichas nº: 439 e 446
Assinatura: 19 de abril de 2024.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1307009

Alto Rio Novo

Decreto

DECRETO Nº6614/2024
De 15 de abril de 2024

EXONERA SERVIDOR E DECLARA VAGO O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, POR MOTIVO DE

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTRATO Nº 50/2023/ADM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
PROCESSO ADMIN. Nº 3204/2024

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 50/2023/ADM QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES E, DE OUTRO A EMPRESA VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Paterlini, 910, Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.686/00001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.591.268/0001-58, estabelecida na Rua Santa Rosa, 138, Sala 03, Glória, Vila Velha/ES, CEP:29.122-290, doravante denominada **CONTRATADA,** representada pelo seu Procurador Sr. EMANOEL SANTOS ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 924.694.697-91 e portador da Carteira de Identidade nº 1.470.866.SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Padre Guizan, n°90, Caratoira, na Cidade de Vitória/ES, CEP:29.025-690, conforme autorização do Prefeito nos autos do processo em epígrafe, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 consolidada e demais Legislações pertinentes, celebram o presente aditivo contratual que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O valor do contrato original fica por este instrumento acrescido em mais R$ 100.602,50 (cem mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a aproximadamente 12,67% (doze vírgula sessenta e sete por cento), totalizando o montante global atualizado de R$ 2.927.862,54 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em virtude do parecer técnico de reajustamento dos serviços, conforme consta aos autos do Processo Administrativo n.º 3204/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Para as despesas deste aditivo serão utilizados os recursos:

100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**
100002.1236100123.080	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES
439 e 446	FICHAS
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES
159900000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Alfredo Chaves/ES, 20 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

EMANOEL SANTOS ALVES:92469469791 Assinado de forma digital por EMANOEL SANTOS ALVES:92469469791 Dados: 2024.06.20 11:33:10 -03'00'

VITÓRIA – VIX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA
EMANOEL SANTOS ALVES
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Junho de 2024

Edição N26.255

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2023/ADM.
Concorrência Pública nº: 003/2022
Proc. Adm. nº 3204/2024
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Vitória Vix Construtora Ltda
Objeto: O valor do contrato original fica por este instrumento acrescido em mais R$ 100.602,50 (cem mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a aproximadamente 12,67% (doze vírgula sessenta e sete por cento), totalizando o montante global atualizado de R$ 894.891,02 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos), em virtude do parecer técnico de reajustamento dos serviços.
Valor total: R$ 100.602,50
Dotação: 100002.1236100123.080
Elemento de Despesa: 44905100000
Fontes de Recursos: 159900000000
Ficha: 439 e 446
Assinatura: 19 de junho de 2024.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1344095

Bom Jesus do Norte

DECRETO Nº. 0023/2023
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A Nomeação de SYLVIO RIBEIRO ARÊAS NETO, para o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, subordinado ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal

Protocolo 1344054

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

EXTRATO DE ACORDO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO

Acordo de Compromisso e Cooperação Mútua nº 4.201.0107.2.05.017.00.2024 - Partes: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP (Filial Governador Valadares) e a Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, com anuência do CBH-Doce, tendo por objeto a Implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia do Rio Doce - Iniciativa Rio Vivo, no município de Brejetuba-ES. Data da assinatura: 18/04/2024. Data da Vigência: 31/12/2025.

Protocolo 1343922

Divino de São Lourenço

EXTRATO DE CONTRATO 35/2024
Pregão Presencial nº 03/2023.

ID: 2023.022E0700001.02.0009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002368/2023.

ÓRGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES CNPJ: 27.174.127-0001-83. **EMPRESA:** AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA CNPJ nº 10.985.327/0001-13. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEICULOS, MAQUIANAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES PARA UM PERIODO DE 12 MESES.
VALOR REGISTRADO: R$ 124.884,40 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
VALIDADE: O prazo de validade do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, contados da sua assinatura.

Divino de São Lourenço/ES, 04 de Junho de 2024.

ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo 1343410

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2023/ADM.
Concorrência Pública nº: 003/2022
Proc. Adm. nº 3204/2024
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Vitória Vix Construtora Ltda
Objeto: O valor do contrato original fica por este instrumento acrescido em mais R$ 100.602,50 (cem mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a aproximadamente 12,67% (doze vírgula sessenta e sete por cento), totalizando o montante global atualizado de R$ 894.891,02 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos), em virtude do parecer técnico de reajustamento dos serviços.
Valor total: R$ 100.602,50
Dotação: 100002.1236100123.080
Elemento de Despesa: 44905100000
Fontes de Recursos: 159900000000
Ficha: 439 e 446
Assinatura: 19 de junho de 2024.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1344096

Alto Rio Novo

Portaria

PORTARIA Nº 022A/2024
18 de abril de 2024.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES PARA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os seguintes servidores públicos para Avaliação de Bens Móveis inservíveis de Alto Rio Novo - ES:
I - ROMILDO BERCHO DE LIMA - Presidente

II - RACSONAN LOURENÇO DA SILVA- Membro
III -AGNEL LECIO DA SILVA- Membro
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo - ES, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

LUIZ AMÉRICO BOREL
Prefeito Municipal

Protocolo 1343722

Anchieta

Termos

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES E O MUNICÍPIO DE ICONHA/ES

Cedente: Anchieta-ES.

Cessionário: Iconha-ES.

Objeto: O objeto do presente é regulamentação da cessão de pessoal celebrado entre **o Poder Executivo do Município de Anchieta /ES, o Poder Executivo do Município de Iconha/ES** e o (a) Servidor (a) **DAMIANE SILOTI PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitário I, matricula nº 4008-01, vinculado hierarquicamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 10/06/2024 a 31/12/2024.

Protocolo: 11908/2024.

Protocolo 1343884

www.amunes.org.br

EM CONFORMIDADE COM O INCISO VIII DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E EMERGENCIAL DESTINADA AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS. PROCESSO Nº 000474-68.2020.8.08.0002.", QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM ALEGRE/ES, com fulcro no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.
Cód. ID. Cidades: 2024.004E0500001.09.0026
Proc. Nº: 4829/2024
Contratada: PHARMACEUTICA MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 05.057.770/0001-94
Endereço: RUA DULCINO PINHEIRO, 89 - SEDE - ALEGRE - ES - CEP: 29500000
Valor Total: R$ 1.335,00 (Mil trezentos e trinta e cinco reais)

Alegre/ES, 20 de Junho de 2024.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1344583

TERMO DE RATIFICAÇÃO
"Dispensa de Licitação nº 0026/2024"

Considerando a regularidade do presente procedimento, a justificativa da necessidade da contratação pretendida e a consonância com a legislação pertinente, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação**, para o fim de **AUTORIZAR** a contratação emergencial por dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM ART 75 INCISO VIII, PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 0000865-86.2021.8.08.0002.**", QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM ALEGRE/ES, com fulcro no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme Art. 72, inciso III do mesmo diploma legal.
Cód. ID. Cidades: 2024.004E0500001.09.0025
Proc. Nº: 4849/2024
Contratada: PHARMACEUTICA MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 05.057.770/0001-94
Endereço: RUA DULCINO PINHEIRO, 89 - SEDE - ALEGRE - ES - CEP: 29500000
Valor Total: R$ 629,40 (Seiscentos e vinte nove reais e quarenta centavos)

Alegre/ES, 20 de Junho de 2024.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1344585

Alfredo Chaves

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.
Extrato do Contrato nº 031/2024/ADM
Processo Administrativo nº 3457/2024
Dispensa de Licitação art. 75, §3º da Lei nº. 14.133
Contratante: Município de Alfredo Chaves
Contratada: Construchaves Material Elétrico e Construção Ltda.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a "contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação da rede de iluminação pública no novo loteamento residencial localizado na antiga fazenda Incaper onde foram edificadas 30 (trinta) casas populares, neste município", conforme condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
Valor Total: R$ 368.543,00
Dotação: 080001.2575200093.016
Elemento de Despesa: 44905100000
Ficha nº: 288
Fonte de Recurso: 175100000000
Vigência: Até 05/09/2024
Assinatura: 06/06/2024
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1344491

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES
Errata do Extrato de Publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2023/ADM.
Processo Adm. nº 3204/2024
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Vitória Vix Construtora Ltda
Onde Se Lê: "(...) totalizando o montante global atualizado de R$ 894.891,02 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos)".
Leia-se: "(...) totalizando o montante global atualizado de R$ 2.927.862,54 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)".
Onde Se Lê: "(...) Assinatura: 19 de junho de 2024.".
Leia-se: "(...) Assinatura: 20 de junho de 2024.".
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES), Edição nº 2.237, Protocolo 1344096, Página 15, do dia 20 de junho de 2024.

Protocolo 1344777

Alto Rio Novo

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº. 039/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES.
CONTRATADO: PRB EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem nos campeonatos de Futebol e Futsal amador que serão realizados no ano de 2024 pela Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo-ES, conforme especificações do Termo de Referência

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da sua

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL/ES

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), sexta-feira, 21 de Junho de 2024

Edição N26.256

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso
credenciamento Nº 01/2024
Proc. Nº 8232/2024.
ID CIDADES: 2024.001E0700001.17.0001

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO**, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 146/2024, objetivando o credenciamento **DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, computado a partir desta publicação, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos, que estão disponíveis no *site:* e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação. Os envelopes contendo os documentos relacionados no Edital para fins de Credenciamento deverão ser apresentados no Protocolo da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES,
Ou via protocolo eletrônico, a partir desta publicação, até o prazo final da vigência do Credenciamento. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel. (27) 3735-7778, no horário de 07:00 às 16:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

Afonso Cláudio/ES, 20 de junho de 2024.

Adrielli Moreira Barcelos
Agente de Contratação

Protocolo 1345095

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES

Errata do Extrato de Publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2023/ADM.
Processo Adm. nº 3204/2024
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratado: Vitória Vix Construtora Ltda
Onde Se Lê: "(...) totalizando o montante global atualizado de R$ 894.891,02 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e dois centavos)".
Leia-se: "(...) totalizando o montante global atualizado de R$ 2.927.862,54 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)".
Onde Se Lê: "(...) Assinatura: 19 de junho de 2024.".
Leia-se: "(...) Assinatura: 20 de junho de 2024.".
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES), Edição nº 2.506, Protocolo 1312466, Página 9, do dia 02 de Maio de 2024.

Protocolo 1344780

Aracruz

TERMO DE UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO SIGARP NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL - OPCN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Processo nº 23034.036823/2023-86 - REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023
Processo Administrativo 21665/2024
RESOLVE a Secretária Municipal de Educação, Sra. JENILZA SPINASSÉ MORELLATO, brasileira, portador do CPF nº 962.238.807-82 e da CI Nº 850.584 SPTC/ES residente e no Sitio Lagoa Nova, Rodovia BR 101, Km 200, bairro Piraqueaçu, João Neiva-ES, CEP: 29.680-000, nomeada pelo Decreto de nomeação de nº 39008/2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, aderir Ata de Registro de Preços nº 5/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, que tem como órgão gerenciador o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e como fornecedor a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.020.318/001-10 e Filial inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0005-44, com solicitação realizada via SIGARP sob nº 100018, para aquisição de 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PA - Transmissão Mecânica, para ampliar a frota própria do Transporte Escolar do município de Aracruz/ES. O recurso no valor de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) é oriundo do do Programa Estadual de Transporte Escolar no Estado do Espírito Santo - PETE/ES que realizou Edital de Chamamento nº 01/2023 para repasse de recurso visando a aquisição de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 20 de Junho de 2024 às 21:41:06 Código de Autenticação: 3f0aaa1

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Administrativo: nº 1725/2025
Contrato Administrativo: nº 050/2023/ADM
Concorrência Pública: nº 003/2022

Destinatário:
VITÓRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 43.591.268/0001-58
Endereço: Rua Inácio Higino, nº 673, Sala 204, Praia da Costa, Vila Velha/ES
E-mail: contato@construtoravix.com.br

Assunto: Notificação da decisão administrativa quanto ao pedido de rescisão contratual amigável, penalidades aplicáveis e prazo para manifestação.

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Educação de Alfredo Chaves, pelo presente instrumento, NOTIFICA Vossas Senhorias acerca da decisão administrativa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 1725/2025, referente ao pedido de **rescisão amigável** solicitada por essa empresa em 10/02/2025 do Contrato nº 050/2023/ADM, firmado para a reforma e ampliação da EMEF São Bento de Urânia e Pré-escola Pequeno Príncipe.

Após tramitação regular, com análise técnica, contábil e jurídica dos autos, a Procuradoria Geral do Município exarou Parecer Jurídico, concluindo pela possibilidade de rescisão amigável, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993, desde que condicionada ao pagamento integral das penalidades contratuais previstas na Cláusula Nona do instrumento pactuado.

Considerando o parecer técnico-jurídico e os princípios administrativos da conveniência, oportunidade, economicidade e continuidade do serviço público, o Exmo. Prefeito Municipal acolheu integralmente o parecer, determinando:

a) apuração dos valores das multas contratuais;

b) notificação formal da contratada para manifestação quanto à aceitação da rescisão condicionada ao pagamento das penalidades.

Após a apuração realizada pela Coordenadoria de Contabilidade, restou fixado o valor total das penalidades em R$ 537.179,40 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), composto de multa diária de 0,3% pelo atraso executado até 12/02/2025, no valor de R$ 254.453,40 e multa de 10% sobre o valor total do contrato, conforme previsão contratual, no importe de R$ 282.726,00.

Assim, fica a empresa formalmente notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, manifestar-se por escrito informando se aceita a rescisão amigável condicionada ao pagamento integral das penalidades acima discriminadas ou eventual discordância quanto à penalidade imposta ensejando a Rescisão Unilateral, respeitado o contraditório e a ampla defesa

Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como **recusa tácita**, ensejando o enquadramento nos termos do Parecer Jurídico e consequente adoção dos atos para **rescisão unilateral do contrato**, conforme art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993 e persistindo inadimplemento, o débito será encaminhado para **inscrição em Dívida Ativa**, nos termos determinados no parecer administrativo.

Por fim, esta notificação é expedida para garantir o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, nos termos constitucionais e legais aplicáveis, passando a integrar os autos do processo administrativo supramencionado. Encaminhamos cópias integrais do parecer jurídico, decisão do Exmo. Sr. Prefeito e cálculo penalidades contratuais.

Alfredo Chaves/ES, 26 de novembro de 2025.

SONIA FRANCISCO KLEIN

Secretária Municipal de Educação

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DE MEDIÇÕES E VALORES

REFORMA DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA

Alfredo Chaves/ES
Maio de 2025

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100330033003800370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. OBJETIVO

O presente Relatório Técnico tem por objetivo apresentar a análise das medições realizadas na obra de Reforma da EMEF São Bento de Urânia, bem como justificar os valores constantes na planilha orçamentária revisada.

Este documento visa ainda avaliar a conformidade entre os serviços medidos, pagos e efetivamente executados em campo, identificando eventuais divergências, serviços não executados e pagos, executados parcialmente e pagos ou que necessitam de retrabalho.

2. METODOLOGIA ADOTADA

A análise foi realizada mediante:

- ✓ Vistorias técnicas in loco;
- ✓ Conferência das medições apresentadas;
- ✓ Verificação quantitativa dos serviços executados;
- ✓ Comparação entre planilha contratual, medições pagas e situação física atual da obra;
- ✓ Registro fotográfico da vistoria;
- ✓ Análise técnica das condições de execução.

3. ANÁLISE DAS MEDIÇÕES E SERVIÇOS EXECUTADOS

Seguindo a ordem dos itens da planilha observada (reforma), segue observações detalhadas das divergências encontradas:

- Item 4.1.1

Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m:

Descrição do que foi 'medido, executado e pago' = 10 unidades de marco 0,80x2,10m.
Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 0 unidades.

⚠ Justificativa:

Verificou-se que o serviço consta como medido/pago na planilha, contudo não foi identificado em campo sua efetiva execução; os marcos atualmente existentes no local correspondem aos elementos remanescentes da edificação original, não sendo verificada a implantação de novos marcos conforme previsto no escopo da reforma.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380038003A00540052004100200044004F00430055004D0045004E0054004F, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Item 4.2.1

Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m:

Descrição do que foi 'medido, executado e pago' = 6 unidades.

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 0 unidades

⚠ Justificativa:

Verificou-se que o serviço consta como medido/pago na planilha, contudo não foi identificado em campo sua efetiva execução, caracterizando divergência entre medição financeira e avanço físico.

- Item 5.2.1

Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro.

Descrição do que foi 'medido, executado e pago' = 38,98m²

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 37,30m²

TOTAL FALTANTE = 1,68m²

⚠ Justificativa:

Mediante vistoria, foi constatado que nos ambientes Sala de Aula 4 e Sala da Pré Escola, as esquadrias das janelas seguiram parcialmente as especificações do projeto executivo, sendo 3 delas executadas com dimensões diferentes (menores) do que as especificadas no projeto.

- Foram substituídas:
  - 3 Janelas de 2,40x0,60m = 4,32m²

  Por:
  - 2 janelas de 1,50x0,60 e 1 janela de 1,40x0,60m = 2,64m²

Recomenda-se a adequação dos valores à real execução física.

- Item 6.1.1

Vidro plano transparente liso, com 4mm de espessura.

Descrição do que foi 'medido, executado e pago' = 38,98m².

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 37,30m².

TOTAL FALTANTE = 1,68m²

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003000380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

⚠ Justificativa:

Constatou-se que o serviço foi executado parcialmente pois algumas esquadrias não seguiram corretamente as dimensões do projeto executivo. Segue ambientes e dimensões observadas conforme ***item 5.2.1***:

- *Sala de Aula 4:* Deveriam ser colocadas 2 unidades de Janelas das dimensões 2,40x0,60m e foram colocadas 2 unidades de janelas tamanho 1,40x0,60m, logo:

- PROJETO = 2 janelas de 2,40x0,60m = 2,88m²
- EXECUTADAS = 2 janelas de 1,50x0,60m = 1,80m²

Diferença = 1,08 m²

- *Sala da Pré-Escola:*

- PROJETO = 1 janela de 2,40x0,60m e 1 de 1,40x0,60m= 2,28m²
- EXECUTADAS = 2 janelas de 1,40x0,60m = 1,68m²

Diferença = 0,60 m²

Recomenda-se a adequação dos valores à real execução física.

- Item 7.1.1

Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas.

Descrição do que foi 'medido, executado e pago' = 355,54m².

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 355,54m².

TOTAL A REFAZER = 355,54m²

⚠ Justificativa:

Constatou-se que o serviço não foi executado corretamente. No relatório fotográfico de vistoria é possível perceber que a estrutura existente não condiz com os padrões construtivos e oferece riscos ao ambiente escolar.

As condições verificadas são incompatíveis com os requisitos mínimos de segurança e qualidade. Recomenda-se nova execução estrutural completa da cobertura.

- Item 7.2.1

Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação:

Descrição do que foi 'medido, executado e pago' = 355,54m².

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 355,54m².

TOTAL A REFAZER = 355,54m²

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100330033003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

⚠ Justificativa:

Durante a vistoria técnica da cobertura, constatou-se fixação inadequada de parte das telhas instaladas, bem como peças desalinhadas, que caracterizam execução tecnicamente insatisfatória do serviço.

Considerando a necessidade de retrabalho do item anterior, que é a estrutura da cobertura, vê-se a necessidade de refazer toda a estrutura existente.

- Item 7.3.1

Rufo de concreto armado Fck = 15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco":

Descrição do que foi 'medido, executado e pago' = 61,10m.

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 47,50m.

- Conclusão técnica – Faltam 13,60m do item, porém o rufo encontrado no local é peça da edificação existente, necessita (conforme planilha) de ser retirado e substituído por um novo.

TOTAL FALTANTE = 47,50m.

⚠ Justificativa:

Considerando que os rufos existentes pertencem à estrutura anterior à reforma, entende-se que não correspondem ao item previsto na planilha da obra atual, permanecendo, assim, a necessidade de comprovação da execução da metragem total anteriormente medida e paga.

- Item 7.3.2

Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto:

Descrição do que foi 'medido, executado e pago' = 38,90m.

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 38,90m.

TOTAL A REFAZER = 38,90m

⚠ Justificativa:

As calhas existentes no local não condizem com as boas práticas construtivas e devido á esta instalação, será necessária a substituição dos forros (especificado posteriormente no ***item 9.2.1*** *deste relatório*).

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100330033003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Considerando a necessidade de retrabalho da estrutura completa e cobertura, estima-se a incidência de refazer **100% da área total das calhas.**

- Item 8.1.1

Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.

Descrição do que foi 'medido, executado e pago' = 46,78m².

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 46,78m².

- Da quantidade executada, foi presenciado a degradação e algumas patologias nos itens executados sendo necessário retrabalho até da estrutura, cobertura e calhas.

TOTAL A SER REFEITO = 46,78m²

⚠ Justificativa:

Considerando a necessidade de retrabalho de toda estrutura, cobertura e calhas, estima-se a incidência de refazer **100% da área total.**

- Item 9.2.1

Forro de gesso acabamento tipo liso:

Descrição do que foi 'medido, executado e pago' = 320m².

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 320m².

- Da quantidade executada, foi presenciado a degradação e algumas patologias nos itens executados sendo necessário retrabalho para atendimento às normas técnicas e especificações contratuais.

TOTAL A SER REFEITO = 11,04m²

⚠ Justificativa:

- Sala de Aula 1: Devido a um vazamento existente na cobertura da edificação, 4 placas/blocos de Gesso já posicionados se soltaram e as demais placas próximas a essa região encontram-se com mofo (ver detalhe no relatório fotográfico da vistoria).

É importante ressaltar também que mesmo as salas que possuem forro de gesso em perfeitas condições encontram-se sem acabamento.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380038003A00540052004100200044006F00630075006D0065006E0074006F
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Item 10.1.1

Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm (parede):

Descrição do que foi 'medido, pago e executado'= 611,55m².
Descrição do que foi executado no local mediante vistoria = 510,65m²
TOTAL FALTANTE: 100,90m²

⚠ Justificativa:

- Todos os cômodos de reforma estão com paredes emassadas e pintadas mantendo as características e padrão de acabamento existentes anteriormente à intervenção, sem alteração; o metro quadrado faltante constado neste relatório equivale à área abaixo dos azulejos que configuram falta de acabamento no geral: Sala de Aula 1, Sala de Aula 2, Sala de Aula 3, Sala de Aula 4, Sala de Aula 5 e Pré-Escola.

- Item 10.2.3

Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante.

Descrição do que foi 'medido, pago e executado'= 160m².
Descrição do que foi executado no local mediante vistoria = 146,34m²
TOTAL FALTANTE: 13,66m²

⚠ Justificativa:

Foi feito a contagem da área de cerâmica colocada e a metragem não atingiu o valor total da medição paga; todos os ambientes foram calculados considerando 0,90m de altura do revestimento, conforme executado.

É importante ressaltar também que de todas as salas que possuem cerâmica, somente a Sala da Pré-escola possui rejunte, os demais cômodos estão sem o rejunte.

- Item 10.3.1

Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm:

Descrição do que foi 'medido, pago e executado'= 611,55m².
Descrição do que foi executado no local mediante vistoria = 510,65m²
TOTAL FALTANTE: 100,90m²

⚠ Justificativa:

- Todos os cômodos de reforma estão com paredes emassadas e pintadas

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380038003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

mantendo as características e padrão de acabamento existentes anteriormente à intervenção, sem alteração; situação semelhante ao ***item 10.1.1.***

- Item 11.1.2

Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, e = 8 cm:
Descrição do que foi 'medido, pago e executado'= 367,74m².
Descrição do que foi executado no local mediante vistoria = 46,81m²
TOTAL FALTANTE: 320,93m²

⚠ Justificativa:

- A Sala da Pré-escola e os Sanitários Infantil Masculino e Infantil Feminino são os únicos cômodos que possuem lastro de concreto como contrapiso; os demais cômodos seguem no piso existente anterior à intervenção.

- Item 13.1.1

Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex:
Descrição do que foi 'medido, pago e executado'= 290m².
Descrição do que foi executado no local mediante vistoria = 212,02m²
TOTAL FALTANTE: 77,98m²

⚠ Justificativa:

- Todos os cômodos de reforma estão com paredes emassadas e pintadas mantendo as características e padrão de acabamento existentes anteriormente à intervenção, sem alteração; o metro quadrado faltante constado neste relatório equivale à área abaixo dos azulejos que configuram falta de acabamento no geral: Sala de Aula 1, Sala de Aula 2, Sala de Aula 3, Sala de Aula 4, Sala de Aula 5 e Pré-Escola.
- Importante destacar também que todos os forros estão sem acabamento.

4. JUSTIFICATIVA DOS VALORES APRESENTADOS NA PLANILHA REVISADA

Os valores apresentados na planilha revisada foram elaborados com base nos quantitativos efetivamente verificados em campo, considerando os serviços executados, os serviços não executados e aqueles que necessitam de adequação/retrabalho. As

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380038003A00540052004100200044004F00430055004D0045004E0054004F, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

correções a serem realizadas visam garantir compatibilidade entre execução física e medição financeira, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e seus devidos fins.

5. CONCLUSÃO

Após análise técnica detalhada, conclui-se que existem divergências entre as medições apresentadas e a real execução física da obra nos itens descritos acima, sendo necessário a adequação dos quantitativos e valores conforme demonstrado neste relatório.

Recomenda-se a regularização das inconsistências apontadas, bem como a execução dos serviços pendentes e correção daqueles executados que necessitam de retrabalho.

Este relatório foi elaborado com base em critérios técnicos, observando-se as boas práticas da engenharia e a fiel correspondência entre medição e execução de forma imparcial com as partes envolvidas.

Complementam-se a este relatório a planilha de Reforma constando medição paga, paga e executada, medida, paga e não executada e com necessidade de refazer, além do relatório fotográfico da vistoria.

_____

Responsável Fiscal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DE MEDIÇÕES E VALORES

AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA

Alfredo Chaves/ES
Maio de 2025

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100330033003800370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. OBJETIVO

O presente Relatório Técnico tem por objetivo apresentar a análise das medições realizadas na obra de Ampliação da EMEF São Bento de Urânia, bem como justificar os valores constantes na planilha orçamentária revisada.

Este documento visa ainda avaliar a conformidade entre os serviços medidos, pagos e efetivamente executados em campo, identificando eventuais divergências, serviços não executados e pagos, executados parcialmente e pagos ou que necessitam de retrabalho.

2. METODOLOGIA ADOTADA

A análise foi realizada mediante:

- ✓ Vistorias técnicas in loco;
- ✓ Conferência das medições apresentadas;
- ✓ Verificação quantitativa dos serviços executados;
- ✓ Comparação entre planilha contratual, medições pagas e situação física atual da obra;
- ✓ Registro fotográfico da vistoria;
- ✓ Análise técnica das condições de execução.

3. ANÁLISE DAS MEDIÇÕES E SERVIÇOS EXECUTADOS

Seguindo a ordem dos itens da planilha observada (ampliação), segue abaixo as observações detalhadas das divergências encontradas especificadas mediante a ordem dos itens da Planilha Resumo de Ampliação:

- Item 7.1.1

Vidro plano transparente liso, com 4mm de espessura:

Descrição do que foi 'medido, pago e executado' = 69,98m²

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 49,42m²

- Conclusão técnica – Faltam 20,56m² do item.

⚠ Justificativa:

Constatou-se que o serviço foi executado parcialmente, apresentando

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

divergência quantitativa em relação à medição apresentada caracterizando divergência entre medição financeira e avanço físico.

Segue ambientes:

- Sanitário PNE Infantil Feminino e Masculino: estão sem esquadria, consequentemente sem vidro.

- 2 janelas de 0,60x0,60m = 0,72m²

- Cozinha: Falta a Janela passa prato (J9)

- 1 janela de 3,00x1,10m = 3,30m²

- Sanitário PNE Feminino 2 e PNE Masculino 2: Na alvenaria não deixaram a abertura das janelas conforme especificado no projeto executivo, devido a isso, falta esquadria e consequentemente o vidro.

- 2 janelas de 60x60m = 0,72m²

- Sala de Supervisão, Coordenação, Secretaria, Sala dos Professores, Sanitário PNE Feminino e PNE Masculino e Depósito: Todas as salas possuem alvenaria, porém nenhuma delas tem esquadrias e vidros.

- 5 Janelas de 2,40x1,10m = 13,20m²
- 1 Janela de 1,20x0,60m = 0,72m²
- 1 Janelas de 1,40x1,10m = 1,54m²
- 2 Janelas de 0,60x0,60m = 0,36m²

TOTAL: 20,56m²

Recomenda-se a adequação dos valores à real execução física.

- Item 8.1.1

Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas:

Descrição do que foi 'medido, executado e pago' = 480,85m².

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 383,14m².

TOTAL FALTANTE = 97,71m²

TOTAL A REFAZER = 285,43m² (Referente a tudo que foi feito até então, mas que precisa refazer devido as condições de execução)

⚠ Justificativa:

A área faltante equivale à cobertura dos ambientes: Secretaria, Coordenação,

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380038003800380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Supervisão, Circulação I, Sala de Professores, Depósito e Sanitários PNE's.

Nos demais ambientes, foi feito a utilização inadequada de madeira de seção reduzida e já fissurada como apoio estrutural, sem tratamento e sem dimensionamento compatível, comprometendo a durabilidade e a segurança do sistema. As patologias observadas nas imagens do relatório fotográfico indicam execução sem controle técnico adequado, não se limitando a falhas de acabamento, mas com potencial comprometimento do desempenho e estabilidade da edificação – tornando necessário o retrabalho da estrutura.

- Item 8.2.1

Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação:

Descrição do que foi 'medido, executado e pago' = 360,00m².
Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 360,00m².
TOTAL A REFAZER = 360,00m²

⚠ Justificativa:

Verificou-se a necessidade de reposicionamento e substituição de telhas, em razão de desalinhamentos e presença de peças danificadas, comprometendo a uniformidade do plano de cobertura e sua adequada sobreposição. Como a estrutura será totalmente retirada, não haverá aproveitamento da cobertura atual – justificando assim o retrabalho de 100% do serviço deste item.

<u>- Nota Técnica Complementar:</u>

Recomenda-se que, durante o reposicionamento das telhas, sejam verificadas as condições de alinhamento estrutural, nivelamento do plano de cobertura e capacidade de suporte do conjunto, considerando a futura instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica (placas solares). Tal verificação é necessária para assegurar compatibilidade estrutural, adequada fixação dos suportes e distribuição uniforme de cargas adicionais, prevenindo intervenções corretivas posteriores.

- Item 8.3.1

Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco":

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380038003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Descrição do que foi ‘medido, executado e pago’ = 86,58m².
Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 86,58m².
TOTAL A REFAZER = 86,58m²

⚠ Justificativa:

Considerando a necessidade de intervenção na estrutura de apoio e no reposicionamento das telhas da cobertura, verifica-se a inviabilidade de manutenção dos rufos atualmente instalados, uma vez que estes constituem elementos de arremate e vedação diretamente vinculados ao alinhamento e à fixação da cobertura.

Para execução adequada do retrabalho previsto, será necessária a **remoção integral dos rufos existentes**, a fim de permitir o correto ajuste estrutural e recomposição do plano de cobertura.

Observação: Após a regularização dos elementos estruturais e reinstalação das telhas, deverão ser executados novos rufos ou reinstalação técnica adequada, garantindo estanqueidade, vedação eficiente e conformidade com as boas práticas construtivas.

- Item 8.3.2

Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto:
Descrição do que foi ‘medido, executado e pago’ = 53,20m².
Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 53,20m².
TOTAL A REFAZER = 53,20m²

⚠ Justificativa:

Em razão do retrabalho previsto na cobertura, torna-se necessária a **remoção integral das calhas existentes**, considerando que sua fixação e alinhamento estão diretamente vinculados ao reposicionamento das telhas e ao ajuste da estrutura de apoio.

A manutenção das calhas durante a intervenção poderá comprometer seu caimento, vedação e desempenho no escoamento das águas pluviais.

Observação: Após a regularização da cobertura, deverá ser realizada a reinstalação ou substituição técnica adequada, garantindo estanqueidade e correto funcionamento do sistema de drenagem.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380038003800370038003100390030003A00500052004F0054004F00430020, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Item 9.1.1

Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.

Descrição do que foi 'medido, pago e executado' = 66,00m²

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 66,00m²

TOTAL A REFAZER: 66,00m²

⚠ Justificativa:

Devido á necessidade de retrabalho de toda estrutura, cobertura e calhas, faz-se necessário refazer também 100% deste item. Irregularidades descritas no relatório fotográfico de visita técnica.

- Item 10.1.1

Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm (teto):

Descrição do que foi 'medido, pago e executado' = 500m²

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 279,65m²

TOTAL FALTANTE: 220,35m²

⚠ Justificativa:

Constatou-se que o serviço foi executado parcialmente, caracterizando divergência entre medição financeira e avanço físico. Segue ambientes que não possuem acabamento no teto: Almoxarifado, Direção, Coordenação, Secretaria, Sala dos Professores, Sanitários PNE Masculino e Feminino e Depósito.

Os demais ambientes como: Cozinha, Despensa, Área de Serviço, Banheiro, DML, Sala de aula 6, Sala de Aula 7, Sala De Leitura, Laboratório de Ciências, Sanitário Feminino e Masculino, Sanitário PNE Masculino 2 e PNE Feminino 2, possuem o acabamento.

- Item 10.2.1

Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm (teto):

Descrição do que foi 'medido, pago e executado' = 500m²

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 279,65m²

TOTAL FALTANTE: 220,35m²

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380038003800380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

⚠ Justificativa:

Constatou-se que o serviço foi executado parcialmente, caracterizando divergência entre medição financeira e avanço físico. Os ambientes que não possuem reboco no teto/forro são os mesmos do ***item 10.1.1.***

- Item 11.1.1

Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm (parede):

Descrição do que foi 'medido e pago'= 1050m².

Descrição do que foi executado no local mediante vistoria = 540,13m²

TOTAL FALTANTE: 509,87m²

⚠ Justificativa:

- Parcialmente executado nos cômodos: Refeitório, Circulação VI, DML, Banheiro, Cozinha, Sala de Aula 06, Sala de Aula 07, Sanitários PNE Masculino e PNE Feminino, Laboratório de Ciências, Laboratório de Informática e Sala AEE.

- Totalmente faltante nos cômodos: Área de Serviço, Despensa, Sanitários Feminino e Masculino, Depósito, Sala dos Professores, Secretaria, Coordenação e Supervisão.

- Item 11.2.1

Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello:

Descrição do que foi 'medido e pago' = 140,75m²

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 0,0m²

TOTAL FALTANTE: 140,95m²

⚠ Justificativa:

O item consta como não executado pois todos os azulejos/cerâmicas existentes no local são de dimensão 10x10cm – especificação esta que pertence ao item 11.2.3 desta mesma planilha e que não foi medido e nem pago.

- Item 11.3.1

Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm (parede):

Descrição do que foi 'medido, pago e executado' = 890m²

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100330033003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 531,30m²
TOTAL FALTANTE: 358,70m²

⚠ Justificativa:

- Parcialmente executado nos cômodos: Laboratório de Ciências, Sala de Leitura, Sala AEE, Direção, Almoxarifado, DML, Despensa e Cozinha.
- Totalmente faltando nos cômodos: Área de Serviço, Banheiro, Sanitários PNE Masculino e PNE Feminino, Sanitários Feminino e Masculino, Depósito, Sala dos Professores, Secretaria, Coordenação e Supervisão.

- Item 14.3.3

Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2
Descrição do que foi 'medido, pago e executado' = 68,40m.
Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 12,5m.
TOTAL FALTANTE: 55,90m.

- Item 14.4.1

Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1":
Descrição do que foi 'medido, pago e executado' = 280m.
Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 182m.
TOTAL FALTANTE: 98m.

- Item 16.3.5

Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol:
Descrição do que foi 'medido e pago' = 7 unidades.
Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 6 unidades.

- Durante vistoria técnica, verificou-se a instalação de 3 destes registros nos locais onde era especificado em projeto/planilha um diâmetro superior (Item 16.3.6 – Ø 40 mm), não atendendo ao dimensionamento previsto. Constatou-se, ainda, que os sanitários comuns foram interligados ao mesmo ponto de derivação destinado aos Sanitários Feminino e Masculino que possuem chuveiro, configurando inadequação no sistema de distribuição hidráulica.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380038003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TOTAL FALTANTE: 1 unidade.
TOTAL A REFAZER: 7 unidades.

⚠ Justificativa:

- O dimensionamento hidráulico previsto para o Sanitário Feminino e Sanitário Masculino próximos ao Laboratório de Ciências, considera maior demanda de vazão e necessidade de manutenção de pressão adequada para o correto funcionamento simultâneo dos pontos de consumo. A utilização de registros com diâmetro inferior ao especificado, associada à interligação dos Sanitários PNE Masculino e Feminino em um mesmo ramal de alimentação, compromete o equilíbrio hidráulico do sistema, podendo ocasionar perdas de carga excessivas, redução de pressão dinâmica e funcionamento inadequado dos aparelhos sanitários.

Tal configuração não atende às boas práticas de instalação predial e pode gerar problemas operacionais, especialmente em situações de uso simultâneo dos chuveiros e demais pontos de consumo.

Dessa forma, para garantir desempenho adequado, regularidade no abastecimento e conformidade técnica, torna-se necessária a regularização do sistema hidrossanitário nos trechos afetados, com adequação do diâmetro dos registros conforme especificado (Ø 40 mm) e redistribuição correta dos ramais de alimentação.

- Item 18.1.1

Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex:

Descrição do que foi ‘medido e pago’ = 350m²

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 116,87m²

TOTAL FALTANTE: 233,13m²

⚠ Justificativa:

- Parcialmente executado nos cômodos: Almoxarifado, Direção, Sala de Leitura e Laboratório de Ciências.

- Totalmente faltando nos demais cômodos de ampliação da escola.

- Item 19.1.1

Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia:

Descrição do que foi ‘medido, pago e executado’ = 45m²

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003000380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Descrição do que foi encontrado no local mediante vistoria = 45m²

- **EXECUTADO CONFORME MEDIÇÃO PAGA** – porém o muro não possui acabamentos (reboco e pintura) especificados neste mesmo item, devido á isso na planilha consta ‘refazer’ parte dessa metragem.

4. JUSTIFICATIVA DOS VALORES APRESENTADOS NA PLANILHA REVISADA

Os valores apresentados na planilha revisada foram elaborados com base nos quantitativos efetivamente verificados em campo, considerando os serviços medidos, pagos e executados, os serviços pagos e não executados e aqueles que necessitam de adequação/retrabalho.

As correções aqui descritas visam garantir compatibilidade entre execução física e medição financeira, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

5. CONCLUSÃO

Após análise técnica detalhada, conclui-se que existem divergências entre as medições apresentadas e a real execução física da ampliação da obra, sendo necessária a adequação dos valores conforme demonstrado neste relatório e nos demais documentos referentes a situação atual da escola.

Ressalta-se também que não foi possível atestar o pleno funcionamento dos sistemas de instalações elétricas, hidrossanitárias (água fria, esgoto sanitário), redes de lógica e sistema de drenagem, em razão da não conclusão integral dos serviços.

Verificou-se a ausência de elementos indispensáveis para a realização de testes operacionais, tais como reservatório de água (caixa d’água, que inclusive não consta em nenhuma planilha de medição e que carece de observação a licitar) devidamente instalado e interligado, aparelhos sanitários instalados, bem como energização definitiva e equipamentos apropriados para ensaios técnicos.

Dessa forma, a análise realizada limitou-se à verificação visual e técnica das condições aparentes de execução, não sendo possível garantir, o desempenho,

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380038003800370038003100300030003A00350035003200310030 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

estanqueidade, funcionamento hidráulico, elétrico ou lógico das referidas instalações, os quais deverão ser devidamente testados e comissionados após a conclusão integral dos serviços. Diante disso, faz-se necessária a regularização das inconsistências apontadas e que podem surgir mediante tal condição de execução dos serviços pendentes e correção dos itens.

Este relatório foi elaborado com base em critérios técnicos, observando-se as boas práticas da engenharia e a fiel correspondência entre medição e execução.

_____

Responsável Fiscal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100330033003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Escola de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves/ES

Junho de 2025

Alfredo Chaves – ES

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340030003A00540052004100
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sumário

1. OBJETIVO 3
2. COBERTURA 3
3. IMAGENS EXTERNAS 8
4. IMAGENS INTERNAS 10
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 23

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo registrar, através de imagens, a vistoria feita na escola de São Bento de Urânia no mês de Junho de 2025.

As fotos aqui contidas, se complementam com os demais documentos de levantamento – Planilha de Medições, Memorial Descritivo e Relatório Tecnico.

2. COBERTURA



Foto 01: *Imagens da atual situação do Telado da Escola – junção entre edificação existente de reforma e edificação nova (ampliação).*

A cobertura apresenta falhas de execução e ausência de elementos essenciais de drenagem e vedação, comprometendo a estanqueidade do sistema e podendo ocasionar patologias como infiltrações, degradação estrutural e redução da vida útil da edificação.

Irregularidades observadas:

- Ausência de Calhas: O vão entre as duas edificações não possui calha metálica e nem de concreto devidamente executados, provocando escoamento direto para a laje/estrutura inferior o que fez ococrrer infiltrações e deterioração precoce de elementos estruturais conforme será mostrado nas imagem seguintes

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100330033003A00540052004100
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

deste relatório.

- Há ausência de acabamento e proteção impermeabilizante: A superfície central está exposta sem impermeabilização adequada .

- As telhas possuem apoio irregular nas extremidades o que ocasionou deslocamento e entrada de água.

- Ausência de rufos: Os arremates entre cobertura e alvenaria lateral encontram-se ausentes, provocando infiltrações laterais e entrada de água por capilaridade.





Foto 02 e 03: *Imagens da atual situação do Telado da Escola – detahe de fixação das telhas.*

O sistema de cobertura apresenta falhas significativas na fixação, alinhamento e vedação das telhas, comprometendo sua estanqueidade e desempenho, podendo

resultar em infiltrações, deslocamento de peças e redução da vida útil do sistema.

Observa-se na imagem parafuso de fixação posicionado fora do eixo adequado da onda da telha (local técnico de fixação), ausência de borracha (arruela) de vedação, as telhas apresentam sobreposição irregular – possível ver pelo desalinhamento entre elas e também não há evidência de aplicação de selantes ou elementos de vedação nos encontros e fixações.



Foto 04 e 05: *Imagens da atual situação do Telado da Escola – detalhe de estruturação da cobertura.*

O sistema de cobertura apresenta falhas graves de execução, incluindo ausência de estanqueidade, presença de infiltrações e, de forma crítica, utilização de peças de madeira de seção reduzida e já fissuradas como elementos de sustentação.

Verifica-se que que parteda estrutura de apoio da cobertura foi feita com madeira comum (de seção reduzida), madeira estas indicadas para outros fins; As peças apresentam ausência de tratamento contra umidade, fungos e insetos, além das fissuras e rachaduras já visíveis. A posição de tais patologias indicam sobrecarga, inviabilizando o seu uso devido ao alto risco de ruptura progressiva ou perda de estabilidade do sistema todo. O ambiente também mostra a ausência de sistema de impermeabilização.



Foto 06: *Imagens da atual situação do Telado da Escola – detalhe de estruturação da cobertura.*



Foto 07: *Imagens da atual situação do Telado da Escola – detalhe de estruturação da cobertura.*

Reitera-se a inadequação da utilização de madeira de baixa qualidade e já comprometida como elemento estrutural de apoio, configurando risco à estabilidade e durabilidade da cobertura.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340030003A00540052004100
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Foto 08 e 09: *Imagens da atual situação do Telado da Escola – detalhe do acabamento e estado atual das telhas.*

A cobertura apresenta falhas generalizadas de execução, com deficiência no alinhamento, fixação e arremates. O desalinhamento das peças dá-se devido a execução irregular e insuficiente das telhas; É possível observar também materiais soltos sobre a cobertura.



Foto 10: *Imagens da atual situação do Telado da Escola – detalhe do acabamento e estado atual das telhas.*

A execução do arremate com argamassa rígida sobre as telhas de fibrocimento no encontro com a alvenaria da platibanda – junto com a ausência de

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340030003A00540052004100
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

calhas e rufos - contraria as boas práticas de engenharia, resultando em fissuras de dilatação e pontos críticos de infiltração.

O acúmulo de detritos na junção das águas indica erro de execução do caimento, impossibilitando o livre escoamento e sobrecarregando a estrutura em eventos de chuva.



Foto 11: *Imagens da atual situação do piso da área destinada ao reservatório.*

O ambiente em questão não possui cobertura e o piso está sem acabamento. Estruturas como pilares e alvenaria de vedação também estão sem terminar e é possível ver a presença de entulhos e armazenamento de outros materiais na área do reservatório.

3. IMAGENS EXTERNAS





Foto 12 e 13: *Imagens da atual situação do muro da escola.*

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340030003A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Foto 14,15 e 16: *Imagens externas que apresentam posicionamento das esquadrias, vidros, gradil e construção da platibanda, parte da cobertura.*




Foto 17 e 18: *Imagens do telhado/cobertura.*




Foto 19 e 20: *Detalhamento de fundações executadas ao fundo da edificação e Instalações hidráulicas e sanitárias construídas.*




Foto 21 e 22: *Imagens da nova fachada (parte de ampliação) e detalhe atual interno do muro.*





Foto 23,24 e 25: *Imagens dos fundos e 'emenda' da parte ampliada com a parte de reforma, juntamente com detalhes das patologias na edificação já existente.*

4. IMAGENS INTERNAS

➢ SALA DE AULA 01





Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340030003A0054005200410044004F0043 Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

As imagens mostram que o ambiente está parcialmente emassado e com revestimento cerâmico nas paredes na altura de 0,90m, placas de gesso no teto com sinais de mofo e 4 placas totalmente destruídas; É possível observar instalações elétricas e instalações de lógica, mas não foi possível atestar seu bom funcionamento devido a falta de aparelhos e término da execução.

As janelas possuem Gradis; O revestimento cerâmico existente não possui rejunte, falta contrapiso, o novo marco na porta e a porta.

- **SALA DE AULA 02**




O ambiente possui revestimento cerâmico nas paredes na altura de 0,90m, gesso no teto, gradil nas janelas e instalações elétricas e de lógica. Não possui rejunte nos revestimentos, e as instalações não foram testadas, mas o gesso está em bom estado.

- **SALA DE AULA 03**





O ambiente possui revestimento cerâmico nas paredes na altura de 0,90m, gesso no teto e instalações elétricas e de lógica. Não possui rejunte nos revestimentos, não tem contrapiso e as instalações não foram testadas. O gesso está em bom estado.

- **ALMOXARIFADO**





O ambiente possui pintura somente nas paredes que pertenciam já a edificação, a parte ampliada e reformada está sem emassamento e pintura. Possui gesso no teto e indicador de passagem de instalações elétricas e de lógica. O gesso está em bom estado. O piso se mantém como original, falta contrapiso e revestimento.

- **DIREÇÃO**





Nesta sala observa-se que o marco da porta esta deteriorado e necessita de troca (pertence a edificação antiga), a porta que possui no local é a original da edificação e ainda não foi trocada, na parede onde foi feito a divisão de cômodos precisa de acabamento na abertura e ao redor da esquadria. Gesso está em bom estado.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340037003A00540052004100
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- SUPERVISÃO





A sala de supervisão está em processo construtivo somente com alvenaria levantada, verga e contra-verga executadas. Não possui cobertura e nem estrutura da cobertura concretadas. Existe a passagem dos conduítes de tubulação mas falta execução do serviço.

- **COORDENAÇÃO**





Ambiente também na alvenaria, sem cobertura e sem estrutura do telhado concretada. Há abertura de janela com verga e contraverga.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340030003A00540052004100
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

- **SECRETARIA**




Ambiente na alvenaria, sem cobertura e estrutura concretados mas também com a presença dos conduítes.

- **CIRCULAÇÃO I e II**




Ambiente com as instalações das esuqadrias e vidros nas janelas, gesso no teto e passagem de instalações elétricas.

- **SALA DOS PROFESSORES**




Ambiente na alvenaria, sem cobertura e estrutura concretados mas com a presença dos conduítes, vergas e contravergas nas aberturas de portas e janelas.

- **DEPÓSITO**




Ambiente na alvenaria, sem cobertura e estrutura concretados mas com a presença dos conduítes e algumas patologias de reforma na parede existente.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340030003A00540052004100
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

- **SALA DE AULA 04**





O ambiente possui revestimento cerâmico nas paredes na altura de 0,90m, gesso no teto e instalações elétricas e de lógica. Não possui rejunte nos revestimentos e as instalações não foram testadas. O gesso está em bom estado.

- **SALA DE AULA 5**





O ambiente possui revestimento cerâmico nas paredes na altura de 0,90m, gesso no teto, gradil nas janelas e instalações elétricas e de lógica. Não possui rejunte nos revestimentos e nem acabamento nas aberturas de janelas; as instalações existentes não foram testadas e o gesso está em bom estado.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340037003A00540052004100
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- **SALA DA PRÉ ESCOLA**




O revestimento foi colocado na altura de 0,90m porém a espessura e aplicação da argamassa colante está mal executada. Os revestimentos possuem rejunte e as janelas o seu gradil.




Gesso em bom estado, necessitando apenas de alguns reparos de acabamento. Abertura de porta sem marco.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100330033003800340030003A0054004500520052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- **SANITÁRIO PNE INFANTIL MASCULINO E FEMININO**





Ambos estão com gesso e reboco executados. Instalação hidráula ‘ok’.

- **SALA AEE**







O revestimento foi colocado direto na alvenaria sem a devida preparação, uma das paredes (ampliação) está em alvenaria e o revestimento

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340030003A00540052004100
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

cerâmico sem o rejunte.

- **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**





É possível notar que a porta de entrada está sem o marco, há patologias nos elementos estruturais, possui revestimento cerâmico sem rejunte e as instalações de lógica do ambiente estão nos pontos correto – só não foi possível testá-las.

- **SALA DE LEITURA**





Sala com revestimento cerâmico na altura de 0,90m, sem rejunte; Gradil nas janelas instaladas, presença de escoras de laje nas extremidades da área e mofo presente no piso devido a infiltrações.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340037003A00540052004100
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

- LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS





Ambiente com presença do revestimento cerâmico, instalações elétricas e de lógica e instalações hidráulicas; Marco da porta a ser executado, rejunte, emassamento e pintura também.




Foi identificado infiltração crítica nesta área, com presença de poças de água e mofo.

- **SANITÁRIOS PNE MASCULINO E FEMININO**




Os cômodos em questão estão apenas em alvenaria , sem reboco ou revestimentos; também não possui marco nas portas, não foi identificado abertura das janelas e as instalações hidráulicas não foram testadas sobre o bom funcionamento. O registro de gaveta deste ambiente está localizado nos Sanitários Feminino e Masculino próximos, o que tende a comprometer a eficácia do ramal de distribuição e pressão dos componentes.

- **SALA DE AULA 07**






Revestimento colocado á 0,90m nas paredes, paredes rebocadas, instalações elétricas e de lógica passadas e posicionadas. Falta contrapiso, emassamento, pintura e finalização da retirada das escoras.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340030003A0054005200410044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- **SALA DE AULA 06**





Sala com revestimento cerâmico na altura de 0,90m, sem rejunte; Gradil nas janelas instaladas. O ambiente não possui contrapiso e nem paredes emassadas e pintadas.

- **COZINHA**





Ambiente com reboco, com instalações hidráulicas passadas, faltando somente acabamento em uma de suas paredes está sem chapisco e emboço. A abertura da janela que dá acesso ao pátio (passa prato) está com peitoril colocado, porém falta a esquadria e consequentemente os vidros.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340030003A00540052004100
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- **CIRCULAÇÃO, PÁTIO E REFEITÓRIO**








No centro do pátio está a laje do reservatório da escola, as escoras ainda estão posicionadas, o acesso ao segundo pavimento está com escada de madeira provisória, é possível observar materiais espalhados pela área e a necessidade de limpezado local.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório fotográfico teve como finalidade registrar o andamento das etapas construtivas da escola em questão, apresentando de forma clara e objetiva as condições atuais da obra. As imagens documentadas evidenciam os serviços executados até o momento, possibilitando acompanhamento técnico e administrativo do empreendimento mediante observações nele expostas e complementares nos documentos como Planilha de Medição e Memorial Descritivo.

As vistorias identificaram não conformidades relevantes no sistema de

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340030003A0054004500520052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

cobertura, incluindo falhas de execução, ausência de elementos de vedação e drenagem, além de infiltrações já evidentes. Destaca-se a utilização inadequada de madeira de seção reduzida e já fissurada como apoio estrutural, sem tratamento e sem dimensionamento compatível, comprometendo a durabilidade e a segurança do sistema.

No geral, as patologias observadas indicam execução sem controle técnico adequado, não se limitando a falhas de acabamento, mas com potencial comprometimento do desempenho e estabilidade da obra da escola.

Considerando tratar-se de unidade escolar, algumas condições verificadas são incompatíveis com os requisitos mínimos de segurança e qualidade.

Recomenda-se até retrabalho em alguns casos (ver planilha e memorial descritivo), com revisão **completa da cobertura**, visto que este sistema será posteriormente usado para suportar cargas de placa solar.

Ressalta-se a importância da continuidade do monitoramento fotográfico e técnico, a fim de assegurar a qualidade da execução futura e o cumprimento das etapas seguintes da obra de ampliação e reforma.

_____

RESPONSÁVEL FISCAL

_____

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CNPJ: 27.142.686/0001-01

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800340030003A0054004500520052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESUMO DA PLANILHA DE REFORMA (MEDIÇÃO PAGA -MEDIDO E EXECUTADO - MEDIDO E NÃO EXECUTADO E TOTAL A REFAZER

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos:	BDI:	29,93%	MEDIÇÃO PAGA — 100,00% — R$ 371.663,77
OBRA:	Reforma da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	Leis Sociais:	157,27%	MEDIDO E EXECUTADO — 89,27% — R$ 331.800,86
		CONTRATO: 50/2023 ADM			MEDIDO E NÃO EXECUTADO — 10,73% — R$ 39.862,90
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES		Data Base:	janeiro/2022	MEDIDO/EXECUTADO A REFAZER — 23,49% — R$ 77.946,37

ITEM	REFERÊNCIA ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL	MEDIÇÃO PAGA QNT	MEDIÇÃO PAGA TOTAL	MEDIDO E EXECUTADO QNT	MEDIDO E EXECUTADO TOTAL	MEDIDO E NÃO EXECUTADO QNT	MEDIDO E NÃO EXECUTADO TOTAL	MEDIDO/EXECUTADO E COM NECESSIDADE DE REFAZER QNT	MEDIDO/EXECUTADO E COM NECESSIDADE DE REFAZER TOTAL
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**												
1.1			***DEMOLIÇÕES***												
1.1.1	LABOR/DER	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	18,00	366,20	6.591,60	366,20	R$ 6.591,60	366,20	R$ 6.591,60				
1.1.2	LABOR/DER	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	21,81	4,05	88,33	4,05	R$ 88,33	4,05	R$ 88,33				
1.1.3	LABOR/DER	010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	38,94	15,66	609,80	15,66	R$ 609,80	15,66	R$ 609,80				
1.1.4	LABOR/DER	010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	6,50	982,74	6.387,81	982,74	R$ 6.387,81	982,74	R$ 6.387,81				
1.1.5	LABOR/DER	010209	Demolição de alvenaria	m3	39,00	91,86	3.582,54	91,86	R$ 3.582,54	91,86	R$ 3.582,54				
1.1.6	LABOR/DER	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	12,46	21,84	272,13	21,84	R$ 272,13	21,84	R$ 272,13				
1.1.7	LABOR/DER	010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	7,79	52,56	409,44	52,56	R$ 409,44	52,56	R$ 409,44				
1.1.8	LABOR/DER	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	240,00	20,21	4.850,40	20,21	R$ 4.850,40	20,21	R$ 4.850,40				
1.1.9	LABOR/DER	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	8,06	58,00	467,48	58,00	R$ 467,48	58,00	R$ 467,48				
1.1.10	LABOR/DER	010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	18,00	433,94	7.810,92	433,94	R$ 7.810,92	433,94	R$ 7.810,92				
1.1.11	LABOR/DER	010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	4,80	433,94	2.082,91	433,94	R$ 2.082,91	433,94	R$ 2.082,91				
1.1.12	LABOR/DER	010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	11,58	58,00	671,64	58,00	R$ 671,64	58,00	R$ 671,64				
1.1.13	LABOR/DER	010279	Retirada de quadro de giz (1.29 x 3.95m)	und	18,12	6,00	108,72	6,00	R$ 108,72	6,00	R$ 108,72				
1.1.14	LABOR/DER	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	48,00	222,18	10.664,64	222,18	R$ 10.664,64	222,18	R$ 10.664,64				
			Subtotal 1				44.598,36								
2			**MOVIMENTO DE TERRA**												
2.1			***ESCAVAÇÕES***												
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	44,61	16,35	729,37	16,35	R$ 729,37	16,35	R$ 729,37				
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	23,34	3,37	78,66	3,37	R$ 78,66	3,37	R$ 78,66				
			Subtotal 2				808,03								
3			**PAREDES E PAINÉIS**												
3.1			***VERGAS/CONTRAVERGA***												
3.1.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	8,58	115,20	988,42	115,20	R$ 988,42	115,20	R$ 988,42				
3.2			***ALVENARIA ESTRUTURAL***												
3.2.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	100,36	6,74	676,43	6,74	R$ 676,43	6,74	R$ 676,43				
3.3			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***												
3.3.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	57,32	49,71	2.849,38	49,71	R$ 2.849,38	49,71	R$ 2.849,38				
			Subtotal 3				4.514,23								
4			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**												
4.1			***MARCOS E ALIZARES***												
4.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	339,88	10,00	3.398,80	10,00	R$ 3.398,80			10,00	R$ 3.398,80		
4.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***												
4.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.246,62	6,00	7.479,72	6,00	R$ 7.479,72			6,00	R$ 7.479,72		
4.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***												
4.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	868,38	2,00	1.736,76								
4.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	174,10	4,00	696,40								
			Subtotal 4				13.311,68								
5			**ESQUADRIAS METÁLICAS**												
5.1			***GRADES E PORTÕES***												
5..1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	7,14	4.792,51								
5..1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	383,00	38,26	14.653,58	38,26	R$ 14.653,58	38,26	R$ 14.653,58				
5.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***												

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380037003A00540052004100, e/ou conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	540,00	38,98	21.049,20	38,98	R$	21.049,20	37,30	R$	20.142,00	1,68	R$	907,20		
			Subtotal 5				40.495,29											
6			**VIDROS E ESPELHOS**															
6.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***															
6.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	244,95	38,98	9.548,15	38,98	R$	9.548,15	37,30	R$	9.136,64	1,68	R$	411,52		
6.2			***ESPELHOS***															
6.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	641,31	0,64	410,44											
			Subtotal 6				9.958,59											
7			**COBERTURA**															
7.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***															
7.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	100,00	355,54	35.554,00	355,54	R$	35.554,00	355,54	R$	35.554,00				355,54	R$ 35.554,00
7.2			***TELHADO***															
7.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	54,36	355,54	19.327,15	355,54	R$	19.327,15	355,54	R$	19.327,15				355,54	R$ 19.327,15
7.3			***RUFOS E CALHAS***															
7.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	100,00	94,00	9.400,00	61,10	R$	6.110,00	47,50	R$	4.750,00	13,60	R$	1.360,00	47,50	R$ 4.750,00
7.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	245,00	38,90	9.530,50	38,90	R$	9.530,50	38,90	R$	9.530,50				38,90	R$ 9.530,50
7.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	73,17	98,40	7.199,93	48,40	R$	3.541,43	48,40	R$	3.541,43					
			Subtotal 7				81.011,58											
8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**															
8.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***															
8.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	180,00	51,78	9.320,40	46,78	R$	8.420,40	46,78	R$	8.420,40				46,78	R$ 8.420,40
			Subtotal 8				9.320,40											
9			**TETOS E FORROS**															
9.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***															
9.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10,86	5,00	54,30	5,00	R$	54,30	5,00	R$	54,30					
9.2			***REBAIXAMENTOS***															
9.2.1	LABOR/DER	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	33,00	367,74	12.135,42	320,00	R$	10.560,00	320,00	R$	10.560,00				11,04	R$ 364,32
9.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***															
9.3.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	52,29	5,00	261,45	5,00	R$	261,45	5,00	R$	261,45					
			Subtotal 9				12.451,17											
10			**REVESTIMENTO DE PAREDES**															
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***															
10.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5,57	661,55	3.684,83	611,55	R$	3.406,33	510,65	R$	2.844,32	100,90	R$	562,01		
10.1			***ACABAMENTOS***															
10.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	85,67	34,28	2.936,77											
10.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	15,26	24,00	366,24											
10.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	71,12	248,66	17.684,70	160,00	R$	11.379,20	146,34	R$	10.407,70	13,66	R$	971,50		
10.2.4	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	49,66	214,20	10.637,17											
10.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***															
10.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	46,36	661,55	30.669,46	611,55	R$	28.351,46	510,65	R$	23.673,73	100,90	R$	4.677,72		
			Subtotal 10				65.979,17											
11			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**															
11.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***															
11.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	19,50	5,26	102,57	5,26	R$	102,57	5,26	R$	102,57					
11.1.2	LABOR/DER	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	59,00	367,74	21.696,66	367,74	R$	21.696,66	46,81	R$	2.761,79	320,93	R$	18.934,87		
11.2			***ACABAMENTOS***															
11.2.1	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	68,94	5,26	362,62											

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.2.2	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m2	109,00	362,48	39.510,32									
11.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***													
11.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	45,11	10,00	451,10									
11.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	73,17	43,00	3.146,31	43,00	R$ 3.146,31	43,00	R$ 3.146,31					
11.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	22,70	214,20	4.862,34									
			Subtotal 11				70.131,92									
12			**OUTRAS INSTALAÇÕES**													
12.1			***INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO***													
12.1.1	LABOR/DER	160603	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90º de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	855,67	1,00	855,67									
12.1.2	LABOR/DER	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	222,00	3,00	666,00									
12.1.3	LABOR/DER	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	241,65	3,00	724,95									
12.1.4	LABOR/DER	160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	574,27	3,00	1.722,81									
12.1.5	LABOR/DER	160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	309,39	3,00	928,17									
12.1.6	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	23,95	2,00	47,90									
12.1.7	LABOR/DER	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	215,98	34,00	7.343,32									
12.1.8	LABOR/DER	160671	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 80x90x17cm, com suporte e mangueiras 2 x 15m 63mm,adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulavel, registro globo angular 45º/ 63mm	und	2.184,86	4,00	8.739,44									
12.1.9	LABOR/DER	160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel, tipo quebra vidro	und	103,98	1,00	103,98									
12.1.10	LABOR/DER	141216	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 65mm (21/2")	m	228,17	41,50	9.469,06									
12.1.11	LABOR/DER	141217	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 80mm (3")	m	243,48	68,80	16.751,42									
12.1.12	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	44,61	20,40	910,04									
12.1.13	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	48,04	19,97	959,36									
12.1.14	LABOR/DER	190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	36,74	25,75	946,06									
12.1.15	LABOR/DER	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) ou CODIGO 23 - 224(NBR 13.434); CÓDIGO E5 (NT 14/2010-ES) ("EXTINTOR DE INCÊNDIO") (LABOR - cód.: 160620)	und	23,95	9,00	215,55									
12.1.16	LABOR/DER	180301	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 620 Dancor, ou equivalente	und	3.896,75	1,00	3.896,75									
12.1.17	LABOR/DER	160657	Manômetro com caixa e anel tipo cravado em aço inox, mostrador duplo 63 mm escalas de 0 à 4 kgf/cm2 e 0 à 60 PSI, saída traseira de 1/4" BSP	und	124,25	1,00	124,25									
12.1.18	LABOR/DER	160660	Pressostato 80 / 120 PSI com válvula, capacidade elétrica até 5CV em 250VCA, Margirius ou equivalente	und	119,80	1,00	119,80									
12.1.19	LABOR/DER	160216	Válvula de retenção vertical, ø 65 mm (2.1/2")	und	301,75	1,00	301,75									
12.1.20	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	478,37	1,00	478,37									
12.1.21	LABOR/DER	170339	Válvula de retenção horizontal ou vertical, diam. 80mm (3")	und	589,37	1,00	589,37									
12.2			***SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA***													
12.2.1	Pesquisa de Mercado		Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltáica, potência nominal do gerador de 70,20KWp, produção média de 8090 KWh/Mês, composto por um inversor solar de 50.0KW trifásico 220V e um inversor de 5.0KW monofásico 220V, 156 módulos solares monocristalinos 450Wp; incluindo projeto técnico e instalação/ligação do gerador fotovoltaico com todos os componentes (módulo fotovoltaicos, inversor, cabeamentos, estrutura de fixação; cabeamento elétrico incluso na instalação equivalente a 20 metros de distância entre os painéis fotovoltaicos e o inversor; a elaboração de Projeto de Microgeração Distribuída,conforme REN.482/687Aneel, registro e acompanhamento, junto à concessionária local de energia; frete e mão de obra para instalação, preparação de Infraestrutura para cabeamento,condicionamento de quadro de comando e inversor para a instalação do gerador fotovoltaico; aterramento das placas incluso. (BDI Diferenciado = 15,57%)	und	329.380,19	1,00	329.380,19									
			Subtotal 12				385.274,21									
13			**PINTURA**													
13.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***													
13.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	14,87	835,07	12.417,49	290,00	R$ 4.312,30	212,02	3152,74	77,98	R$ 1.159,56			
13.1.1	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	19,66	835,07	16.417,48									
13.2			***SOBRE MADEIRA***													
13.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	17,73	33,60	595,73									

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380003[illegible]0003400570052004100390039003A00540052004100, [illegible] conforme Art. 10, § 2º da MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	21,26	33,60	714,34										
13.3			***SOBRE METAL***														
13.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	18,99	45,40	862,15										
			Subtotal 13				31.007,19										
14			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**														
14.1			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***														
14.1.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	9,61	392,00	3.767,12										
			Subtotal 14				3.767,12										
15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**														
15.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***														
15.1.1	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	3.733,74	6,00	22.402,44										
			Subtotal 15				22.402,44										
16			**ITENS REPROGRAMADOS**														
16.1	DER-ES	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	280,84	1,50	421,26	1,50	R$	421,26	1,50	R$	421,26				
16.2	DER-ES	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	12,31	35,20	433,31	35,20	R$	433,31	35,20	R$	433,31				
16.3	DER-ES	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de	m3	506,57	15,00	7.598,55	15,00	R$	7.598,55	15,00	R$	7.598,55				
16.4	DER-ES	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	14,21	46,32	658,21	46,32	R$	658,21	46,32	R$	658,21				
16.5	DER-ES	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos,	m2	107,59	60,00	6.455,40	60,00	R$	6.455,40	60,00	R$	6.455,40				
16.6	DER-ES	200738	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570	kg	39,77	2.119,51	84.292,91	2.119,51	R$	84.292,91	2119,51	R$	84.292,91				
			Subtotal 16				99.859,64										
						Valor Total	**894.891,02**		**R$**	**371.663,77**		**R$**	**331.800,86**		**R$ 39.862,90**		**R$ 77.946,37**

Alfredo Chaves - ES, 15 de Maio de 2025.

_____

Hugo Luiz Picoli Meneghel
PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CNPJ: 27.142.686/0001-01

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380003[illegible]0, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESUMO DA PLANILHA DE AMPLIAÇÃO (MEDIÇÃO PAGA -MEDIDO E EXECUTADO - MEDIDO E NÃO EXECUTADO - REMANECENTE DA PLANILHA LICITADA)									
PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos:	BDI:	29,93%	MEDIÇÃO PAGA		100,00%	R$	1.013.486,73
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	Leis Sociais:	157,27%	MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		93,29%	R$	945.462,02
					MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		6,79%	R$	68.771,67
					MEDIDO/EXECUTADO E C/ NECESSIDADE DE REFAZER:		13,80%	R$	130.465,62
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	CONTRATO: 50/2023 ADM	Data Base:	janeiro/2022					

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL	MEDIÇÃO PAGA		MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		MEDIDO/EXECUTADO E COM NECESSIDADE DE REFAZER	
	ORGÃO	CÓDIGO						QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL
1			**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**												
1.1			***TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS***												
1.1.1	LABOR/DER	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	259,86	8,00	R$ 2.078,88	8,00	R$ 2.078,88	8,00	R$ 2.078,88				
1.1.2	LABOR/DER	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	8,84	614,54	R$ 5.432,53	614,54	R$ 5.432,53	614,54	R$ 5.432,53				
1.1.3	LABOR/DER	020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifíco (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	12,83	180,32	R$ 2.313,51	180,32	R$ 2.313,51	180,32	R$ 2.313,51				
1.1.4	LABOR/DER	020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	201,20	24,65	R$ 4.959,58	24,65	R$ 4.959,58	24,65	R$ 4.959,58				
1.2			***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)***												
1.2.1	LABOR/DER	020801	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2utilizações)	m2	599,44	14,50	R$ 8.691,88	14,50	R$ 8.691,88	14,50	R$ 8.691,88				
1.2.2	LABOR/DER	020802	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	458,41	10,90	R$ 4.996,67	10,90	R$ 4.996,67	10,90	R$ 4.996,67				
1.2.3	LABOR/DER	020803	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m2	404,32	10,90	R$ 4.407,09								
1.2.4	LABOR/DER	020804	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização)	m2	394,10	14,52	R$ 5.722,33	14,52	R$ 5.722,33	14,52	R$ 5.722,33				
1.2.5	LABOR/DER	020805	Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações)	und	12.038,45	1,00	R$ 12.038,45	1,00	R$ 12.038,45	1,00	R$ 12.038,45				
1.2.6	LABOR/DER	020808	Galpão para serraria e carpintaria área 12.00m2, em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	150,01	12,00	R$ 1.800,12								
1.2.7	LABOR/DER	020809	Galpão para corte e armação com área de 6.00m2, de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	201,06	6,00	R$ 1.206,36								
1.2.8	LABOR/DER	020811	Reservatório de poliestileno de 1000 L, inclusive suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m, conforme projeto (2 utilizações)	und	1.869,30	1,00	R$ 1.869,30								
1.2.9	LABOR/DER	020812	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	m	31,07	25,00	R$ 776,75								
			Subtotal 1				**R$ 56.293,45**								

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380003300380037003A00540052004100, e informe o código verificador 310038003300380037003A00540052004100, conforme o MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESUMO DA PLANILHA DE AMPLIAÇÃO (MEDIÇÃO PAGA -MEDIDO E EXECUTADO - MEDIDO E NÃO EXECUTADO - REMANECENTE DA PLANILHA LICITADA)									
PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos:	BDI:	29,93%	MEDIÇÃO PAGA		100,00%	R$	1.013.486,73
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	Leis Sociais:	157,27%	MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		93,29%	R$	945.462,02
					MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		6,79%	R$	68.771,67
					MEDIDO/EXECUTADO E C/ NECESSIDADE DE REFAZER:		13,80%	R$	130.465,62
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	CONTRATO: 50/2023 ADM	Data Base:	janeiro/2022					

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL	MEDIÇÃO PAGA		MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		MEDIDO/EXECUTADO E COM NECESSIDADE DE REFAZER	
	ORGÃO	CÓDIGO						QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL
2			**MOVIMENTO DE TERRA**												
2.1			***ESCAVAÇÕES***												
2.1.1	LABOR/DER	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	44,61	203,00	R$ 9.055,83	203,00	R$ 9.055,83	203,00	R$ 9.055,83				
2.1.2	LABOR/DER	030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	23,34	155,86	R$ 3.637,77	155,86	R$ 3.637,77	155,86	R$ 3.637,77				
2.2.			***REATERRO E COMPACTAÇÃO***												
2.2.1	LABOR/DER	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	48,04	77,95	R$ 3.744,72	77,95	R$ 3.744,72	77,95	R$ 3.744,72				
2.2.2	LABOR/DER	030202	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	107,61	92,18	R$ 9.919,49	92,18	R$ 9.919,49	92,18	R$ 9.919,49				
			Subtotal 2				**R$ 26.357,81**								
3			**ESTRUTURAS**												
3.1			***INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)***												
3.1.1	LABOR/DER	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	68,45	639,29	R$ 43.759,40	639,29	R$ 43.759,40	639,29	R$ 43.759,40				
3.1.2	LABOR/DER	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	520,81	7,79	R$ 4.057,11	7,79	R$ 4.057,11	7,79	R$ 4.057,11				
3.1.3	LABOR/DER	040240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	502,88	117,26	R$ 58.967,71	117,26	R$ 58.967,71	117,26	R$ 58.967,71				
3.1.4	LABOR/DER	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	11,28	2.739,70	R$ 30.903,82	2.739,70	R$ 30.903,82	2739,70	R$ 30.903,82				
3.1.5	LABOR/DER	040245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	11,44	1.719,60	R$ 19.672,22	1.719,60	R$ 19.672,22	1719,60	R$ 19.672,22				
3.1.6	LABOR/DER	040246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	13,02	3.636,20	R$ 47.343,32	3.636,20	R$ 47.343,32	3636,20	R$ 47.343,32				
3.2			***SUPER-ESTRUTURA***												
3.2.1	LABOR/DER	040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	11,28	2.884,80	R$ 32.540,54	2.508,80	R$ 28.299,26	2508,80	R$ 28.299,26				
3.2.2	LABOR/DER	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	443,47	118,79	R$ 52.679,80	102,18	R$ 45.313,76	102,18	R$ 45.313,76				
3.2.3	LABOR/DER	040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	11,44	2.457,50	R$ 28.113,80	2.130,50	R$ 24.372,92	2130,50	R$ 24.372,92				
3.2.4	LABOR/DER	040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	13,02	3.821,20	R$ 49.752,02	3.321,20	R$ 43.242,02	3321,20	R$ 43.242,02				
3.2.5	LABOR/DER	040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	98,60	1.526,74	R$ 150.536,56	1.321,74	R$ 130.323,56	1321,74	R$ 130.323,56				
			Subtotal 3				**R$ 518.326,30**								
4			**PAREDES E PAINÉIS**												
4.1			***PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS***												
4.1.1	LABOR/DER	050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	400,44	16,51	R$ 6.611,26								
4.2			***VERGAS/CONTRAVERGA***												
4.2.1	LABOR/DER	050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	8,58	204,60	R$ 1.755,47	204,60	R$ 1.755,47	204,6	R$ 1.755,47				
4.3			***ALVENARIA ESTRUTURAL***												

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
3100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESUMO DA PLANILHA DE AMPLIAÇÃO (MEDIÇÃO PAGA -MEDIDO E EXECUTADO - MEDIDO E NÃO EXECUTADO - REMANECENTE DA PLANILHA LICITADA)									
PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos:	BDI:	29,93%	MEDIÇÃO PAGA		100,00%	R$	1.013.486,73
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	Leis Sociais:	157,27%	MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		93,29%	R$	945.462,02
					MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		6,79%	R$	68.771,67
					MEDIDO/EXECUTADO E C/ NECESSIDADE DE REFAZER:		13,80%	R$	130.465,62
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	CONTRATO: 50/2023 ADM	Data Base:	janeiro/2022					

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL	MEDIÇÃO PAGA		MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		MEDIDO/EXECUTADO E COM NECESSIDADE DE REFAZER	
	ORGÃO	CÓDIGO						QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL
4.3.1	LABOR/DER	050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	100,36	20,65	R$ 2.072,43								
4.4			***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***												
4.4.1	LABOR/DER	050606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	57,32	504,62	R$ 28.924,82	430,00	R$ 24.647,60	430,00	R$ 24.647,60				
			Subtotal 4				**R$ 39.363,98**								
5			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**												
5.1			***MARCOS E ALIZARES***												
5.1.1	LABOR/DER	060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	339,88	23,00	R$ 7.817,24								
5.2			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:***												
5.2.1	LABOR/DER	061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.246,62	6,00	R$ 7.479,72								
5.3			***PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO***												
5.3.1	LABOR/DER	061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	868,38	17,00	R$ 14.762,46								
5.3.2	LABOR/DER	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	174,10	8,00	R$ 1.392,80								
			Subtotal 5				**R$ 31.452,22**								
6			**ESQUADRIAS METÁLICAS**												
6.1			***GRADES E PORTÕES***												
6.1.1	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	4,20	R$ 2.819,12								
6.1.2	LABOR/DER	071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	393,93	68,54	R$ 26.999,96	13,71	R$ 5.400,78	13,71	R$ 5.400,78				
6.2			***ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)***												
6.2.1	LABOR/DER	071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	556,00	60,98	R$ 33.904,88	45,00	R$ 25.020,00	45,00	R$ 25.020,00				
6.2.2	LABOR/DER	071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	464,33	10,44	R$ 4.847,61	7,50	R$ 3.482,48	7,50	R$ 3.482,48				

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
3100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESUMO DA PLANILHA DE AMPLIAÇÃO (MEDIÇÃO PAGA -MEDIDO E EXECUTADO - MEDIDO E NÃO EXECUTADO - REMANECENTE DA PLANILHA LICITADA)									
PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos:	BDI:	29,93%	MEDIÇÃO PAGA		100,00%	R$	1.013.486,73
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	Leis Sociais:	157,27%	MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		93,29%	R$	945.462,02
					MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		6,79%	R$	68.771,67
					MEDIDO/EXECUTADO E C/ NECESSIDADE DE REFAZER:		13,80%	R$	130.465,62
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	CONTRATO: 50/2023 ADM	Data Base:	janeiro/2022					

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL	MEDIÇÃO PAGA		MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		MEDIDO/EXECUTADO E COM NECESSIDADE DE REFAZER	
	ORGÃO	CÓDIGO						QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL
6.2.3	LABOR/DER	071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	1.013,76	6,84	R$ 6.934,12								
			Subtotal 6				**R$ 75.505,69**								
7			**VIDROS E ESPELHOS**												
7.1			***VIDROS PARA ESQUADRIAS***												
7.1.1	LABOR/DER	080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	244,95	69,98	R$ 17.141,60	69,98	R$ 17.141,60	49,42	R$ 12.105,43	20,56	R$ 5.036,17		
7.2			***ESPELHOS***												
7.2.1	LABOR/DER	080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	641,31	2,16	R$ 1.385,23								
			Subtotal 7				**R$ 18.526,83**								
8			**COBERTURA**												
8.1			***ESTRUTURA PARA TELHADO***												
8.1.1	LABOR/DER	090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	108,66	480,85	R$ 52.249,16	480,85	R$ 52.249,16	383,14	R$ 41.631,99	97,71	R$ 10.617,17	285,43	R$ 31.014,82
8.2			***TELHADO***												
8.2.1	LABOR/DER	090202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	54,36	480,85	R$ 26.139,01	360,00	R$ 19.569,60	360,00	R$ 19.569,60			360	R$ 19.569,60
8.3			***RUFOS E CALHAS***												
8.3.1	LABOR/DER	090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	106,38	133,20	R$ 14.169,82	86,58	R$ 9.210,38	86,58	R$ 9.210,38			86,58	R$ 9.210,38
8.3.2	LABOR/DER	090305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	256,86	53,20	R$ 13.664,95	53,20	R$ 13.664,95	53,20	R$ 13.664,95			53,2	R$ 13.664,95
8.3.3	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm (chapins)	m	73,17	104,00	R$ 7.609,68								
			Subtotal 8				**R$ 113.832,62**								
9			**IMPERMEABILIZAÇÃO**												
9.1			***IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS***												
9.1.1	LABOR/DER	100208	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	199,98	114,47	R$ 22.891,71	66,00	R$ 13.198,68	66,00	R$ 13.198,68			66	R$ 13.198,68
			Subtotal 9				**R$ 22.891,71**								
10			**TETOS E FORROS**												
10.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***												
10.1.1	LABOR/DER	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10,86	572,48	R$ 6.217,13	500,00	R$ 5.430,00	279,65	R$ 3.037,00	220,35	R$ 2.393,00		
10.2			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***												
10.2.1	LABOR/DER	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	52,29	572,48	R$ 29.934,98	500,00	R$ 26.145,00	279,65	R$ 14.622,90	220,35	R$ 11.522,10		
			Subtotal 10				**R$ 36.152,11**								
11			**REVESTIMENTO DE PAREDES**												
11.1			***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***												
11.1.1	LABOR/DER	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5,57	1.972,73	R$ 10.988,11	1050,00	R$ 5.848,50	540,13	R$ 3.008,52	509,87	R$ 2.839,98		
11.2			***ACABAMENTOS***												

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESUMO DA PLANILHA DE AMPLIAÇÃO (MEDIÇÃO PAGA -MEDIDO E EXECUTADO - MEDIDO E NÃO EXECUTADO - REMANECENTE DA PLANILHA LICITADA)								
PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos:	BDI:	29,93%	MEDIÇÃO PAGA		100,00%	R$ 1.013.486,73
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	Leis Sociais:	157,27%	MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		93,29%	R$ 945.462,02
					MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		6,79%	R$ 68.771,67
					MEDIDO/EXECUTADO E C/ NECESSIDADE DE REFAZER:		13,80%	R$ 130.465,62
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	CONTRATO: 50/2023 ADM	Data Base:	janeiro/2022				

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL	MEDIÇÃO PAGA		MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		MEDIDO/EXECUTADO E COM NECESSIDADE DE REFAZER	
	ORGÃO	CÓDIGO						QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL
11.2.1	LABOR/DER	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	85,67	402,14	R$ 34.451,33	140,75	R$ 12.058,05			140,75	R$ 12.058,05		
11.2.2	LABOR/DER	120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	15,26	72,00	R$ 1.098,72								
11.2.3	LABOR/DER	120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	71,12	281,15	R$ 19.995,39								
11.2.4	LABOR/DER	120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentwe	m2	160,28	33,04	R$ 5.295,65								
11.2.5	LABOR/DER	120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	49,66	267,60	R$ 13.289,02								
11.3			***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***												
11.3.1	LABOR/DER	120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	46,36	1.972,73	R$ 91.455,76	890,00	R$ 41.260,40	531,30	R$ 24.631,07	358,89	R$ 16.638,14		
			Subtotal 11				**R$ 176.573,98**								
12			**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**												
12.1			***LASTRO DE CONTRAPISO***												
12.1.1	LABOR/DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	19,50	90,56	R$ 1.765,92								
12.2			***ACABAMENTOS***												
12.2.1	LABOR/DER	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m2	83,07	32,57	R$ 2.705,59								
12.2.2	LABOR/DER	130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	68,94	90,56	R$ 6.243,21								
12.2.3	LABOR/DER	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	101,22	49,75	R$ 5.035,70								
12.2.4	LABOR/DER	130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	112,05	442,30	R$ 49.559,72								
12.3			***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***												
12.3.1	LABOR/DER	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	45,11	20,40	R$ 920,24								
12.3.2	LABOR/DER	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	73,17	103,45	R$ 7.569,44	70,00	R$ 5.121,90	70,00	R$ 5.121,90				
12.3.3	LABOR/DER	130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	22,70	241,70	R$ 5.486,59								
			Subtotal 12				**R$ 79.286,41**								
13			**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**												
13.1			***SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS***												
13.1.1	LABOR/DER	140108	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampac/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	5.765,62	1,00	R$ 5.765,62								

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380003[illegible] fls. 1492
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESUMO DA PLANILHA DE AMPLIAÇÃO (MEDIÇÃO PAGA -MEDIDO E EXECUTADO - MEDIDO E NÃO EXECUTADO - REMANECENTE DA PLANILHA LICITADA)								
PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos:	BDI:	29,93%	MEDIÇÃO PAGA		100,00%	R$ 1.013.486,73
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	Leis Sociais:	157,27%	MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		93,29%	R$ 945.462,02
					MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		6,79%	R$ 68.771,67
					MEDIDO/EXECUTADO E C/ NECESSIDADE DE REFAZER:		13,80%	R$ 130.465,62
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	CONTRATO: 50/2023 ADM	Data Base:	janeiro/2022				

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL	MEDIÇÃO PAGA		MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		MEDIDO/EXECUTADO E COM NECESSIDADE DE REFAZER	
	ORGÃO	CÓDIGO						QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL
13.1.2	LABOR/DER	140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	5.327,34	1,00	R$ 5.327,34								
13.1.3	Composição 1		Sumidouro de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completo, incluindo tampa c/visita de 60cm, camada de brita p/ fundo esp.30 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	und	4.775,40	1,00	R$ 4.775,40								
13.2			***ENTRADA DE ÁGUA***												
13.2.1	LABOR/DER	140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	340,29	1,00	R$ 340,29								
13.3			***PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS***												
13.3.1	LABOR/DER	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	87,66	39,00	R$ 3.418,74	32,00	R$ 2.805,12	32,00	R$ 2.805,12				
13.3.2	LABOR/DER	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	199,38	3,00	R$ 598,14	3,00	R$ 598,14	3,00	R$ 598,14				
13.3.3	LABOR/DER	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	104,49	11,00	R$ 1.149,39	11,00	R$ 1.149,39	11,00	R$ 1.149,39				
13.3.4	LABOR/DER	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	80,56	15,00	R$ 1.208,40	15,00	R$ 1.208,40	15,00	R$ 1.208,40				
13.3.5	LABOR/DER	140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	149,73	12,00	R$ 1.796,76	12,00	R$ 1.796,76	12,00	R$ 1.796,76				
13.3.6	LABOR/DER	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	73,79	3,00	R$ 221,37	3,00	R$ 221,37	3,00	R$ 221,37				
13.4			***TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS***												
13.4.1	LABOR/DER	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	54,15	77,25	R$ 4.183,09	77,25	R$ 4.183,09	77,25	R$ 4.183,09				
13.4.2	LABOR/DER	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	88,88	52,50	R$ 4.666,20	52,50	R$ 4.666,20	52,50	R$ 4.666,20				
13.5			***CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***												
13.5.1	LABOR/DER	200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	293,98	3,00	R$ 881,94								
13.5.2	LABOR/DER	141107	Caixa de gordura simples de alv. bloco concr.9x19x39cm, dim.80x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concr.	und	656,67	1,00	R$ 656,67	1,00	R$ 656,67	1,00	R$ 656,67				
13.5.3	LABOR/DER	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	616,93	1,00	R$ 616,93								
13.5.4	LABOR/DER	141111	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	610,52	11,00	R$ 6.715,72	8,00	R$ 4.884,16	8,00	R$ 4.884,16				

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESUMO DA PLANILHA DE AMPLIAÇÃO (MEDIÇÃO PAGA -MEDIDO E EXECUTADO - MEDIDO E NÃO EXECUTADO - REMANECENTE DA PLANILHA LICITADA)									
PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos:	BDI:	29,93%	MEDIÇÃO PAGA		100,00%	R$	1.013.486,73
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	Leis Sociais:	157,27%	MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		93,29%	R$	945.462,02
					MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		6,79%	R$	68.771,67
					MEDIDO/EXECUTADO E C/ NECESSIDADE DE REFAZER:		13,80%	R$	130.465,62
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	CONTRATO: 50/2023 ADM	Data Base:	janeiro/2022					

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL	MEDIÇÃO PAGA		MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		MEDIDO/EXECUTADO E COM NECESSIDADE DE REFAZER	
	ORGÃO	CÓDIGO						QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL
13.5.5	LABOR/DER	141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m. c/ tampa em ferrofundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	686,34	6,00	R$ 4.118,04	4,00	R$ 2.745,36	4,00	R$ 2.745,36				
13.5.6	LABOR/DER	141113	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	652,47	1,00	R$ 652,47								
13.6			***REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC***												
13.6.1	LABOR/DER	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	21,99	122,70	R$ 2.698,17	122,70	R$ 2.698,17	122,70	R$ 2.698,17				
13.6.2	LABOR/DER	141411	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	31,59	50,90	R$ 1.607,93	50,90	R$ 1.607,93	50,90	R$ 1.607,93				
13.6.3	LABOR/DER	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (11/4"), inclusive conexões	m	43,94	13,00	R$ 571,22	13,00	R$ 571,22	13,00	R$ 571,22				
13.6.4	LABOR/DER	141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (11/2"), inclusive conexões	m	50,20	88,35	R$ 4.435,17	88,35	R$ 4.435,17	88,35	R$ 4.435,17				
13.6.5	LABOR/DER	141416	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões	m	128,32	11,80	R$ 1.514,18								
13.7			***REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC***												
13.7.1	LABOR/DER	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	30,79	31,80	R$ 979,12	15,00	R$ 461,85	15,00	R$ 461,85				
13.7.2	LABOR/DER	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	40,67	76,30	R$ 3.103,12	50,00	R$ 2.033,50	50,00	R$ 2.033,50				
13.7.3	LABOR/DER	141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	58,93	13,90	R$ 819,13		R$ -						
13.7.4	LABOR/DER	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	65,00	193,65	R$ 12.587,25	10,00	R$ 650,00	10,00	R$ 650,00				
13.7.5	LABOR/DER	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	100,86	29,50	R$ 2.975,37	15,00	R$ 1.512,90	15,00	R$ 1.512,90				
13.8			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***												
13.8.1	LABOR/DER	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	9,48	58,00	R$ 549,84	40,00	R$ 379,20	40,00	R$ 379,20				
13.8.2	LABOR/DER	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2"	m	14,15	38,00	R$ 537,70	28,00	R$ 396,20	28,00	R$ 396,20				
			Subtotal 13				**R$ 79.470,71**								
14			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**												
14.1			***QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO***												
14.1.1	LABOR/DER	150306	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	323,90	1,00	R$ 323,90	1,00	R$ 323,90	1,00	R$ 323,90				
14.1.1	LABOR/DER	150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DINCEMAR ou equiv.	und	1.177,98	2,00	R$ 2.355,96	2,00	R$ 2.355,96	2,00	R$ 2.355,96				
14.2			***ELETRODUTOS E CONEXÕES***												
14.2.1	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	7,69	934,40	R$ 7.185,54	934,40	R$ 7.185,54	836,40	R$ 6.431,92	98,00	R$ 753,62		
14.2.2	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	9,09	879,90	R$ 7.998,29	879,90	R$ 7.998,29	847,90	R$ 7.707,41	32,00	R$ 290,88		
14.2.3	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	21,01	66,70	R$ 1.401,37	66,70	R$ 1.401,37	66,70	R$ 1.401,37				

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESUMO DA PLANILHA DE AMPLIAÇÃO (MEDIÇÃO PAGA -MEDIDO E EXECUTADO - MEDIDO E NÃO EXECUTADO - REMANECENTE DA PLANILHA LICITADA)									
PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos:	BDI:	29,93%	MEDIÇÃO PAGA		100,00%	R$	1.013.486,73
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	Leis Sociais:	157,27%	MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		93,29%	R$	945.462,02
					MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		6,79%	R$	68.771,67
					MEDIDO/EXECUTADO E C/ NECESSIDADE DE REFAZER:		13,80%	R$	130.465,62
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	CONTRATO: 50/2023 ADM	Data Base:	janeiro/2022					

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL	MEDIÇÃO PAGA		MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		MEDIDO/EXECUTADO E COM NECESSIDADE DE REFAZER	
	ORGÃO	CÓDIGO						QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL
14.2.4	LABOR/DER	151141	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	47,01	16,60	R$ 780,37	16,60	R$ 780,37	16,60	R$ 780,37				
14.2.5	LABOR/DER	151142	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 6", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	83,18	105,80	R$ 8.800,44	105,80	R$ 8.800,44	105,80	R$ 8.800,44				
14.2.6	LABOR/DER	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	18,00	R$ 359,10	18,00	R$ 359,10	16,00	R$ 319,20	2,00	R$ 39,90		
14.2.7	LABOR/DER	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	8,00	R$ 159,60	8,00	R$ 159,60	8,00	R$ 159,60				
14.2.8	LABOR/DER	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	4,00	R$ 79,80	4,00	R$ 79,80	3,00	R$ 59,85				
14.2.9	LABOR/DER	151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	1,00	R$ 19,95	1,00	R$ 19,95	1,00	R$ 19,95				
14.2.10	LABOR/DER	151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	76,33	1,00	R$ 76,33	1,00	R$ 76,33	1,00	R$ 76,33				
14.2.11	LABOR/DER	151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	140,97	1,00	R$ 140,97	1,00	R$ 140,97	1,00	R$ 140,97				
14.2.12	LABOR/DER	151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	19,95	20,00	R$ 399,00	20,00	R$ 399,00	18,00	R$ 359,10	2,00	R$ 798,00		
14.2.13	LABOR/DER	151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	164,91	1,00	R$ 164,91	1,00	R$ 164,91	1,00	R$ 164,91				
14.2.14	LABOR/DER	151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	450,39	1,00	R$ 450,39	1,00	R$ 450,39	1,00	R$ 450,39				
14.2.15	LABOR/DER	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA.	und	175,41	12,00	R$ 2.104,92	12,00	R$ 2.104,92	8,00	R$ 1.403,28	4,00	R$ 701,64		
14.3			***FIOS E CABOS***												
14.3.1	LABOR/DER	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	m	4,98	2.249,80	R$ 11.204,00	2050,00	R$ 10.209,00	2050,00	R$ 10.209,00				
14.3.2	LABOR/DER	151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2.5 mm2	m	7,12	5.325,80	R$ 37.919,70	3926,00	R$ 27.953,12	3926,00	R$ 27.953,12				
14.3.3	LABOR/DER	151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2	m	9,42	124,30	R$ 1.170,91	124,30	R$ 1.170,91	68,40	R$ 644,33	55,90	R$ 526,58		
14.3.4	LABOR/DER	151419	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6 mm2	m	11,81	161,50	R$ 1.907,32	161,50	R$ 1.907,32	161,50	R$ 1.907,32				
14.3.5	LABOR/DER	151421	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 16 mm2	m	24,26	518,90	R$ 12.588,51	518,90	R$ 12.588,51	518,90	R$ 12.588,51				
14.3.6	LABOR/DER	151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	m	49,65	2,00	R$ 99,30	2,00	R$ 99,30	2,00	R$ 99,30				
14.4			***ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)***												
14.4.1	LABOR/DER	151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	9,49	280,00	R$ 2.657,20	280,00	R$ 2.657,20	182,00	R$ 1.727,18	98,00	R$ 930,02		
14.4.2	LABOR/DER	151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4"a 2"	m	14,15	200,00	R$ 2.830,00	200,00	R$ 2.830,00	200,00	R$ 2.830,00				
14.5			***PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA***												

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESUMO DA PLANILHA DE AMPLIAÇÃO (MEDIÇÃO PAGA -MEDIDO E EXECUTADO - MEDIDO E NÃO EXECUTADO - REMANECENTE DA PLANILHA LICITADA)									
PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos:	BDI:	29,93%	MEDIÇÃO PAGA		100,00%	R$	1.013.486,73
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	Leis Sociais:	157,27%	MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		93,29%	R$	945.462,02
					MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		6,79%	R$	68.771,67
					MEDIDO/EXECUTADO E C/ NECESSIDADE DE REFAZER:		13,80%	R$	130.465,62
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	CONTRATO: 50/2023 ADM	Data Base:	janeiro/2022					

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL	MEDIÇÃO PAGA		MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		MEDIDO/EXECUTADO E COM NECESSIDADE DE REFAZER	
	ORGÃO	CÓDIGO						QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL
14.5.1	LABOR/DER	151713	Subestação ext. aérea trifás. 112.5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	44.622,98	1,00	R$ 44.622,98								
			Subtotal 14				**R$ 147.800,76**								
15			**OUTRAS INSTALAÇÕES**												
15.1			***INSTALAÇÃO DE GÁS***												
15.1.1	LABOR/DER	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc cheio,dim 1,50x0.85x2.10m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros	und	7.361,95	1,00	R$ 7.361,95								
15.1.2	LABOR/DER	141211	Tubo de aço galvanizado, inclusive conexões, diâm. 20mm (3/4")	m	70,28	10,00	R$ 702,80								
15.2			***INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO***												
15.2.1	LABOR/DER	150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	25,05	50,00	R$ 1.252,50								
15.2.2	LABOR/DER	160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	446,13	20,00	R$ 8.922,60								
15.2.3	LABOR/DER	160304	Pára-raios tipo franklim incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	946,48	1,00	R$ 946,48								
15.2.4	LABOR/DER	160305	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	94,40	516,50	R$ 48.757,60								
15.2.5	LABOR/DER	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	111,38	38,00	R$ 4.232,44								
15.2.6	LABOR/DER	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	52,60	20,00	R$ 1.052,00								
15.2.7	LABOR/DER	160315	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1.296,57	1,00	R$ 1.296,57								
15.2.8	LABOR/DER	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	110,78	20,00	R$ 2.215,60								
15.2.9	LABOR/DER	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	87,10	140,50	R$ 12.237,55								
15.3			***INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA***												
15.3.1	LABOR/DER	150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	147,60	3,00	R$ 442,80								
15.3.2	LABOR/DER	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	7,69	349,30	R$ 2.686,12	349,30	R$ 2.686,12	349,30	R$ 2.686,12				
15.3.3	LABOR/DER	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	9,09	19,10	R$ 173,62	19,10	R$ 173,62	19,10	R$ 173,62				
15.3.4	LABOR/DER	151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	20,28	37,00	R$ 750,36	37,00	R$ 750,36	37,00	R$ 750,36				
15.3.5	LABOR/DER	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	21,01	25,80	R$ 542,06	25,80	R$ 542,06	25,80	R$ 542,06				

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380033003800370030003A00540052004100, e informe o código verificador 3100380033003800370030003A00540052004100, conforme o Art. 4º, II da Lei 11.419/2006 e Art. 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESUMO DA PLANILHA DE AMPLIAÇÃO (MEDIÇÃO PAGA -MEDIDO E EXECUTADO - MEDIDO E NÃO EXECUTADO - REMANECENTE DA PLANILHA LICITADA)																			
PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves			Referenciais de custos:		BDI:	29,93%	MEDIÇÃO PAGA								100,00%	R$	1.013.486,73
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe			LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022		Leis Sociais:	157,27%	MEDIDO, PAGO E EXECUTADO								93,29%	R$	945.462,02
								MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO								6,79%	R$	68.771,67
								MEDIDO/EXECUTADO E C/ NECESSIDADE DE REFAZER:								13,80%	R$	130.465,62
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES			CONTRATO: 50/2023 ADM		Data Base:	janeiro/2022											

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL	MEDIÇÃO PAGA		MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		MEDIDO/EXECUTADO E COM NECESSIDADE DE REFAZER	
	ORGÃO	CÓDIGO						QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL
15.3.6	LABOR/DER	160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5e	und	34,79	54,00	R$ 1.878,66								
15.3.7	LABOR/DER	160808	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 5e	m	3,57	1.793,20	R$ 6.401,72	1.400,00	R$ 4.998,00	1400,00	R$ 4.998,00				
15.4			***INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO***												
15.4.1	LABOR/DER	161003	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	40,76	6,00	R$ 244,56								
15.4.2	LABOR/DER	161005	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	58,98	21,00	R$ 1.238,58								
15.4.3	LABOR/DER	161002	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	32,00	15,00	R$ 480,00								
15.4.4	LABOR/DER	161004	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	50,24	30,00	R$ 1.507,20								
15.4.5	LABOR/DER	161016	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC auto-aderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha liquida e sucção, espuma elastomérica flexivel e gás refrigerante	m	85,98	72,00	R$ 6.190,56								
			Subtotal 15				**R$ 111.514,33**								
16			**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**												
16.1			***LOUÇAS***												
16.1.1	LABOR/DER	170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	551,58	1,00	R$ 551,58								
16.1.2	LABOR/DER	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	68,14	3,00	R$ 204,42								
16.1.3	LABOR/DER	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	325,66	4,00	R$ 1.302,64								
16.1.4	LABOR/DER	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	389,26	5,00	R$ 1.946,30								
16.1.5	LABOR/DER	170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	518,62	6,00	R$ 3.111,72								
16.1.6	LABOR/DER	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2.052,95	6,00	R$ 12.317,70								
16.1.7	LABOR/DER	170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	334,43	4,00	R$ 1.337,72								
16.2			***BANCADAS***												
16.2.1	LABOR/DER	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	353,51	17,56	R$ 6.207,64								
16.2.2	LABOR/DER	170221	Laje armada espessura de 3cm p/ enchimento de fundo de bancada inox	m2	21,27	5,52	R$ 117,41								
16.2.3	LABOR/DER	170222	Bancada e tanque para panelões em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	1.730,66	1,00	R$ 1.730,66								
16.3			***TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS***												
16.3.1	LABOR/DER	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	183,56	11,00	R$ 2.019,16								
16.3.2	LABOR/DER	170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	126,28	2,00	R$ 252,56								

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380037003A00540052004100, e informe o código verificador 3100380037003A00540052004100, conforme a MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESUMO DA PLANILHA DE AMPLIAÇÃO (MEDIÇÃO PAGA -MEDIDO E EXECUTADO - MEDIDO E NÃO EXECUTADO - REMANECENTE DA PLANILHA LICITADA)									
PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos:	BDI:	29,93%	MEDIÇÃO PAGA		100,00%	R$	1.013.486,73
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	Leis Sociais:	157,27%	MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		93,29%	R$	945.462,02
					MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		6,79%	R$	68.771,67
					MEDIDO/EXECUTADO E C/ NECESSIDADE DE REFAZER:		13,80%	R$	130.465,62
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	CONTRATO: 50/2023 ADM	Data Base:	janeiro/2022					

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL	MEDIÇÃO PAGA		MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		MEDIDO/EXECUTADO E COM NECESSIDADE DE REFAZER	
	ORGÃO	CÓDIGO						QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL
16.3.3	LABOR/DER	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	192,59	6,00	R$ 1.155,54								
16.3.4	LABOR/DER	170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	111,42	3,00	R$ 334,26	3,00	R$ 334,26	3,00	R$ 334,26				
16.3.5	LABOR/DER	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	159,78	7,00	R$ 1.118,46	7,00	R$ 1.118,46	6,00	R$ 958,68	1,00	R$ 159,78	7,00	R$ 1.118,46
16.3.6	LABOR/DER	170331	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (11/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	227,82	3,00	R$ 683,46								
16.3.7	LABOR/DER	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	176,69	4,00	R$ 706,76								
16.3.8	LABOR/DER	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")	und	478,37	2,00	R$ 956,74								
16.4			***OUTROS APARELHOS***												
16.4.1	LABOR/DER	170502	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	und	160,33	11,00	R$ 1.763,63								
16.4.2	LABOR/DER	170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	1.579,54	1,00	R$ 1.579,54								
16.4.3	LABOR/DER	170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	285,05	11,00	R$ 3.135,55								
16.4.4	LABOR/DER	170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	3.978,59	4,00	R$ 15.914,36								
16.4.5	LABOR/DER	170534	Pia em aço inox com 02 cubas nº 1, dimensões 0.60 x 2.50, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	2.809,61	2,00	R$ 5.619,22								
16.4.6	LABOR/DER	170536	Pia em aço inox com 02 cubas nº 2, dimensões de 0.60 x 2.10m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	und	2.428,08	2,00	R$ 4.856,16								
16.4.7	LABOR/DER	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	31,63	4,00	R$ 126,52								
16.4.8	LABOR/DER	170562	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente	und	3.468,33	2,00	R$ 6.936,66								
			Subtotal 16				**R$ 75.986,37**								
17			**APARELHOS ELÉTRICOS**												
17.1			***LUMINÁRIAS***												
17.1.1	LABOR/DER	180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	91,17	20,00	R$ 1.823,40	8,00	R$ 729,36	8,00	R$ 729,36				
17.1.2	LABOR/DER	180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	172,60	133,00	R$ 22.955,80								
17.2			***INTERRUPTORES E TOMADAS***												
17.2.1	LABOR/DER	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	36,51	116,00	R$ 4.235,16								
17.2.2	LABOR/DER	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	42,84	7,00	R$ 299,88								
17.2.3	LABOR/DER	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	32,29	26,00	R$ 839,54								
17.2.4	LABOR/DER	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	55,12	18,00	R$ 992,16								
17.2.5	LABOR/DER	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	59,34	5,00	R$ 296,70								
17.2.6	LABOR/DER	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	77,93	2,00	R$ 155,86								
17.3			***VENTILADORES***												

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESUMO DA PLANILHA DE AMPLIAÇÃO (MEDIÇÃO PAGA -MEDIDO E EXECUTADO - MEDIDO E NÃO EXECUTADO - REMANECENTE DA PLANILHA LICITADA)									
PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos:	BDI:	29,93%	MEDIÇÃO PAGA		100,00%	R$	1.013.486,73
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	Leis Sociais:	157,27%	MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		93,29%	R$	945.462,02
					MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		6,79%	R$	68.771,67
					MEDIDO/EXECUTADO E C/ NECESSIDADE DE REFAZER:		13,80%	R$	130.465,62
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	CONTRATO: 50/2023 ADM	Data Base:	janeiro/2022					

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL	MEDIÇÃO PAGA		MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		MEDIDO/EXECUTADO E COM NECESSIDADE DE REFAZER	
	ORGÃO	CÓDIGO						QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL
17.3.1	LABOR/DER	180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	273,05	24,00	R$ 6.553,20								
17.4			***OUTROS APARELHOS***												
17.4.1	LABOR/DER	180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	99,85	3,00	R$ 299,55								
			Subtotal 17				**R$ 38.451,25**								
18			**PINTURA**												
18.1			***SOBRE PAREDES E FORROS***												
18.1.1	LABOR/DER	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	14,87	1.634,42	R$ 24.303,83	350,00	R$ 5.204,50	116,87	R$ 1.737,86	233,13	R$ 3.466,64		
18.1.2	LABOR/DER	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	19,66	1.634,42	R$ 32.132,70								
18.2			***SOBRE MADEIRA***												
18.2.1	LABOR/DER	190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	17,73	77,28	R$ 1.370,17								
18.2.2	LABOR/DER	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	21,26	77,28	R$ 1.642,97								
18.3			***SOBRE METAL***												
18.3.1	LABOR/DER	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	18,99	145,48	R$ 2.762,67								
18.4			***SOBRE PISOS***												
18.4.1	LABOR/DER	190602	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre piso de concreto, a duas demãos	m2	31,14	148,04	R$ 4.609,97								
			Subtotal 18				**R$ 66.822,31**								
19			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**												
19.1			***MUROS E FECHAMENTOS***												
19.1.1	LABOR/DER	200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. Cimento cal e areia	m	778,26	123,10	R$ 95.803,81	45,00	R$ 35.021,70	45,00	R$ 35.021,70			15,00	R$ 11.673,90
19.1.2	LABOR/DER	200131	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tubo de FG 31/2" e barra chata de 2"x1/4" para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	m	1.991,16	20,65	R$ 41.117,45								
19.1.3	LABOR/DER	071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	671,22	2,50	R$ 1.678,05								
19.1.4	LABOR/DER	071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	832,01	10,00	R$ 8.320,10								
19.2			***PAVIMENTAÇÃO***												
19.2.1	LABOR/DER	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	48,59	36,30	R$ 1.763,82								
19.2.2	LABOR/DER	200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	74,54	1.317,00	R$ 98.169,18								

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3100380003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESUMO DA PLANILHA DE AMPLIAÇÃO (MEDIÇÃO PAGA -MEDIDO E EXECUTADO - MEDIDO E NÃO EXECUTADO - REMANECENTE DA PLANILHA LICITADA)								
PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	Referenciais de custos:	BDI:	29,93%	MEDIÇÃO PAGA		100,00%	R$ 1.013.486,73
OBRA:	Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / PU MUL Pequeno Príncipe	LABOR/CT-UFES PADRÃO DER - JANEIRO/2022	Leis Sociais:	157,27%	MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		93,29%	R$ 945.462,02
					MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		6,79%	R$ 68.771,67
					MEDIDO/EXECUTADO E C/ NECESSIDADE DE REFAZER:		13,80%	R$ 130.465,62
LOCAL:	Rua Principal - Distrito de São Bento de Urânia - Alfredo Chaves - ES	CONTRATO: 50/2023 ADM	Data Base:	janeiro/2022				

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO TOTAL	MEDIÇÃO PAGA		MEDIDO, PAGO E EXECUTADO		MEDIDO, PAGO E NÃO EXECUTADO		MEDIDO/EXECUTADO E COM NECESSIDADE DE REFAZER	
	ORGÃO	CÓDIGO						QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL	QNT	TOTAL
19.2.3	LABOR/DER	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m2	129,82	204,27	R$ 26.518,33								
19.2.4	LABOR/DER	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	66,18	56,23	R$ 3.721,30								
19.3			***PAISAGISMO***												
19.3.1	LABOR/DER	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	24,99	293,68	R$ 7.339,06								
19.4			***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***												
19.4.1	LABOR/DER	200401	Limpeza geral da obra (edificação)		9,61	614,54	R$ 5.905,73								
19.5			***DIVERSOS EXTERNOS***												
19.5.1	LABOR/DER	200513	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1.770,33	2,00	R$ 3.540,66								
19.5.2	LABOR/DER	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	743,92	1,00	R$ 743,92								
			Subtotal 19				**R$ 294.621,41**								
20			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS**												
20.1			***QUADROS DE GIZ / AVISO***												
20.1.1	LABOR/DER	210105	Quadro de avisos de fórmica lisa brilhante	m2	108,26	5,00	R$ 541,30								
20.1.2	LABOR/DER	210114	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	3.733,74	5,00	R$ 18.668,70								
20.2			***ARMÁRIOS E PRATELEIRAS***												
20.2.1	LABOR/DER	210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	311,41	10,50	R$ 3.269,81								
20.3			***DIVERSOS INTERNOS***												
20.3.1	LABOR/DER	210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	m	630,73	2,00	R$ 1.261,46								
			Subtotal 20				**R$ 23.741,27**								
						Valor Total	**R$ 2.032.971,52**		**R$ 1.013.486,73**		**R$ 945.462,02**		**R$ 68.771,67**		**R$ 130.465,62**

Alfredo Chaves - ES, 15 de Maio de 2025.

Hugo Luiz Picoli Meneghel
PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CNPJ: 27.142.686/0001-01

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMEF SÃO BENTO DE URÂNIA

BASE DO LEVANTAMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA EDIFICAÇÃO - REFORMA E AMPLIAÇÃO

Tipo de Serviço:		PISO			PAREDE									TETO			
Ambiente	ÁREA (m²)	COLOCAÇÃO DE MESTRAS (✓/✗)	CONTRAPISO (✓/✗)	Observações	ALVENARIA (m²)	VERGA E CONTRAVERGA	CHAPISCO (m²)	REBOCO (m²)	ESQUADRIAS (Und.)	EMASSAMENTO (m²)	PINTURA (m²)	REVEST. CERÂMICO (✓/✗)	Observações	Laje/Telhado (✓/✗)	Forro (✓/✗)	Iluminação (✓/✗)	Observações
Sala de Aula 1	48	✗	✗	*Piso com marcas de mofo	82,60	✓	82,6	82,6	JANELAS: 2,40x1,10 - 2 2,40x0,60 - 1 PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✓	33,6	✗	25,76	*Paredes emassadas, mas falta pintura; *Azulejo colocado, porém falta rejunte.	✓	✓	✗	*O forro foi executado, porém devido ao vazamento da Laje, 4 blocos de gesso se soltaram, a infltração também resultou em mofo em várias placas de gesso que estão instaladas.
Sala de Aula 2	48	✗	✗	*Piso com marcas de mofo	59,00	✓	82,6	82,6	JANELAS: 2,40x1,10 - 2 2,40x0,60 - 1 PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✓	36,4	✗	25,76	*Paredes emassadas, mas falta pintura; *Azulejo colocado, porém falta rejunte.	✓	✓	✗	*Forro totalmente executado, está em perfeito estado porém falta dar acabamento.
Sala de Aula 3	30	✗	✗	* Falta contrapiso.	50,15	✓	64,9	64,9	JANELAS: 2,40x1,10 - 1 2,40x0,60 - 1 PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✓	29,48	✗	20,02	*Paredes emassadas, mas falta pintura; *Azulejo colocado, porém falta rejunte.	✓	✓	✗	*Forro totalmente executado, está em perfeito estado porém falta dar acabamento.
Almoxarifado	8,34	✗	✗	Piso está como o original, falta contrapiso e revestimento.	17,02	✓	33,6595	8,201	JANELAS: 1,40x0,60 - 1 PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✓	8,201	✗	✗	* Somente 1 parede e meia com reboco e emassamento;	✓	✓	✗	*Forro de gesso no teto, porém sem acabamento.
Direção	8,34	✗	✗	Piso está como o original, falta contrapiso e revestimento.	17,02	✓	34,0725	25,429	JANELAS: 1,40x1,10 - 1 PORTAS: 0,80x2,10 - ✓ MARCO: ✓	17,0215	✗	✗	* 1 parede está somente no reboco (a da porta); *O marco da porta necessita de substituição por estar com avarias.	✓	✓	✗	*Forro de gesso no teto, porém sem acabamento.
Supervisão	8,07	✗	✗	* Falta tudo rs	✓	✓	✗	✗	Como o "bruto não ta executado", não há nenhuma esquadria	✗	✗	✗	Falta Montagem de Forma e Concretagem das vigas de cima da alvenaria, só tem ferragem posicionada.	✗	✗	✗	*Laje não executada, consequentemente falta Forro e acabamento de teto.
Coordenação	8,06	✗	✗	* Falta tudo rs	✓	✓	✗	✗	Como o "bruto não ta executado", não há nenhuma esquadria	✗	✗	✗	Falta Montagem de Forma e Concretagem das vigas de cima da alvenaria, só tem ferragem posicionada.	✗	✗	✗	*Laje não executada, consequentemente falta Forro e acabamento de teto.
Secretaria	16,55	✗	✗	* Falta tudo rs	✓		✗	✗	Como o "bruto não ta executado", não há nenhuma esquadria	✗	✗	✗	Falta Montagem de Forma e Concretagem das vigas de cima da alvenaria, só tem ferragem posicionada.	✗	✗	✗	*Laje não executada, consequentemente falta Forro e acabamento de teto.
Circulação I	9,6	✗	✗	*Falta tudo rs, *No piso há valas possivelmente de drenagem, porém estão sem acabamento.	_		_	_	PORTAS: 1,00x2,10 - 2 - ✗	✗	✗	✗			✗	✗	
Circulação II	16,6	✗	✗		_		_	_	✗	✗	✗	✗			✗	✗	
Sala de Professores	19,67	✗	✗	* Falta tudo rs	✓	✗	✗	✗	Como o "bruto" não está executado, não há nenhuma esquadria.	✗	✗	✗	Falta Montagem de Forma e Concretagem das vigas de cima da alvenaria, só tem ferragem posicionada.	✗	✗	✗	*Laje não executada, consequentemente falta Forro e acabamento de teto.
Sanitário PNE Fem.	2,62	✗	✗	* Falta tudo rs	✓	✗	✗	✗	Como o "bruto não ta executado", não há nenhuma esquadria	✗	✗	✗	Falta Montagem de Forma e Concretagem das vigas de cima da alvenaria, só tem ferragem posicionada.	✗	✗	✗	*Laje não executada, consequentemente falta Forro e acabamento de teto.
Sanitário PNE Mas.	2,59	✗	✗	* Falta tudo rs	✓	✗	✗	✗	Como o "bruto não ta executado", não há nenhuma esquadria	✗	✗	✗	Falta Montagem de Forma e Concretagem das vigas de cima da alvenaria, só tem ferragem posicionada.	✗	✗	✗	*Laje não executada, consequentemente falta Forro e acabamento de teto.
Depósito	7,53	✗	✗	* Falta tudo rs	✓	✓	✗	✗	Como o "bruto não ta executado", não há nenhuma esquadria	✗	✗	✗	Falta Montagem de Forma e Concretagem das vigas de cima da alvenaria, só tem ferragem posicionada.	✗	✗	✗	*Laje não executada, consequentemente falta Forro e acabamento de teto.
Sala de Aula 4	48	✓	✗	* Só tem as mestras do contrapiso.	59,00	✓	82,6	82,6	JANELAS: 2,40x1,10 - 1 2,40x0,60 - 2 PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✓	✗	✗	25,2	* Revestimento colocado SEM rejunte, *Foi colocado janela de 1,50x0,60 ao invés das 2 J2(2,40*0,60).	✓	✓	✗	*Forro totalmente executado, está em perfeito estado porém falta dar acabamento.
Sala de Aula 5	48	✓	✗	* Só tem as mestras do contrapiso.	59,00	✓	82,6	82,6	JANELAS: 2,40x1,10 - 2 2,40x0,60 - 1 PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✓	✗	✗	25,2	* Revestimento colocado SEM rejunte, paredes faltando emassamento.		✗	✗	*Ambiente sem acabamento no teto, mas possui forro
Sala Pré Escola	41,55	✓	48	* Contrapiso executado.	78,32	✓	115,345	115,345	JANELAS: 2,40x1,10 - 2 2,40x0,60 - 1 1,40x0,60 - 1 PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✓	115,345	✗	24,39	* Revestimento colocado e com rejunte, *Foi colocado janela de 1,40x0,60 ao invés das 2 J2(2,40*0,60).	✓		✗	*Forro totalmente executado, está em perfeito estado porém falta dar acabamento.
Sanit. PNE Infantil Masc.	2,63	✓	✗	* Falta o Contrapiso.	14,75	✓	19,175	19,175	JANELAS: 0,60x0,60 - 1 - ✗ PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✓	✗	✗	✗	*Paredes somente rebocadas, esquadria não está no local, somente a abertura	✓		✗	*Forro totalmente executado, está em perfeito estado porém falta dar acabamento.
Sanit. PNE Infantil Fem.	2,63	✓	✗	* Falta o Contrapiso.	14,75	✓	19,175	19,175	JANELAS: 0,60x0,60 - 1 - ✗ PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✓	✗	✗	✗	*Paredes somente rebocadas, esquadria não está no local, somente a abertura	✓		✗	*Forro totalmente executado, está em perfeito estado porém falta dar acabamento.

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380003[illegible] Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sala AEE	30,4	✗	✗	* Falta o Contrapiso.	65,37	✓	65,372	19,944	JANELAS: 2,40x1,10 - 1 1,40x1,10 - 1 2,40x0,60 - 1 1,40x0,60 -1 PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✗	✗	✗	19,944	*Reboco somente na área onde foi colocada a pastilha, sendo que em uma das paredes nem rboco tem, só a aplicação da argamassa colante para o revestimento, sem chapisco nem nada...	✓		✗	*Nesta sala não tem forro, Teto emassado porém sem acabamento final e iluminação
Laboratório de Inf.	35,18	✗	✗	* Falta o Contrapiso.	56,58	✓	71,862	71,862	JANELAS: 2,40x1,10 - 1 1,40x1,10 - 3 PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✗	✗	✗	21,924		✓	✓	✗	
Sala de Leitura	32,18	✗	✗	*Possui mestras de contrapiso mas não possui contrapiso.	66,97	✓	66,965	49,7075	JANELAS: 2,40x1,10 - 2 2,40x0,60 - 1 1,40x0,60 - 1 PORTAS: ✗ MARCO: ✗	33,4825	✗	20,43	*Sem marco na porta , *Revestimento sem rejunte e *Somente duas das paredes estão emassadas	✓		✗	*Nesta sala não tem forro, Teto emassado porém sem acabamento final e iluminação
Laboratório de Ciências	32,18	✓	✗	*Possui mestras de contrapiso mas não possui contrapiso,	49,71	✓	50,74	50,74	JANELAS: 2,40x1,10 - 2 2,40x0,60 - 1 1,40x0,60 - 1 PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✗	6,72	✗	20,43	*Muita água no chão, mofo e infiltrações; *Uma das paredes só possui o revestimento cerâmico - não tem nem chapisco e nem reboco., *Emassamento em uma das paredes somente; *Porta faltando o marco.	✓		✗	*Nesta sala não tem forro, Teto emassado porém sem acabamento final e iluminação
Sanitário Masc.	12,18	✗	✗	* Falta o Contrapiso.	29,50	✓	✗	✗	JANELAS: 2,40x0,60 - 1 PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✗		✗	✗		✓		✗	*Nesta sala não tem forro, Teto não está emassado tbm e falta iluminação
Sanitário Fem.	12,18	✗	✗	* Falta o Contrapiso.	29,50	✓	✗	✗	JANELAS: 2,40x0,60 - 1 PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✗		✗	✗		✓		✗	*Nesta sala não tem forro, Teto não está emassado tbm e falta iluminação
Sanitário PNE Masc.	2,63	✗	✗	* Falta o Contrapiso.	14,60	✓ - Mas não tem abertura da Janela	✗	✗	JANELAS: 0,60x0,60-✗(ver obs.) PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✗		✗	✗	*Não fizeram a abertura na alvenaria para colocar as janelas neste cômodo. Tem janela no projeto, mas não foi executado.	✓		✗	*Nesta sala não tem forro, Teto não está emassado tbm e falta iluminação
Sanitário PNE Fem.	2,63	✗	✗	* Falta o Contrapiso.	14,60	✓ - Mas não tem abertura da Janela	✗	✗	JANELAS: 0,60x0,60-✗(ver obs.) PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✗		✗	✗	*Não fizeram a abertura na alvenaria para colocar as janelas neste cômodo. Tem janela no projeto, mas não foi executado.	✓		✗	*Nesta sala não tem forro, Teto não está emassado tbm e falta iluminação
Sala de Aula 7	32,18	✓	✗	*Possui mestras de contrapiso mas não possui contrapiso,	49,71	✓	66,965	66,965	JANELAS: 2,40x1,10 - 2 2,40x0,60 - 1 1,40x0,60 -1 PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✗		✗	20,43					
Sala de Aula 6	32,18	✓	✗	*Possui mestras de contrapiso mas não possui contrapiso,	66,97	✓	66,965	66,965	JANELAS: 2,40x1,10 - 3 1,40x0,60 - 1 PORTAS: 0,80x2,10 MARCO:	✗	✗	20,43	*Parede com reboco mas sem emassamento; *Porta sem o marco e falta rejunte no revestimento.	✓		✗	*Nesta sala não tem forro, Teto emassado porém sem acabamento final e iluminação
DML	4	✗	✗	* Falta contrapiso.	16,82	✓	7,375	7,375	JANELAS:1,20x0,60 - 1 PORTAS: 0,80x2,10 - 2 - ✗ MARCO: ✗	✗	✗	✗	*Somente uma parede rebocada, *J6 já colocada, Faltando uma porta 0,80*2,10	✓		✗	*Nesta sala não tem forro, Teto emassado porém sem acabamento final e iluminação
Banheiro	3,5	✗	✗	* Falta o Contrapiso.	16,82	✓	7,375	✗	JANELAS:1,20x0,60 - 1 PORTAS: 0,80x2,10 - 2 - ✗ MARCO: ✗	✗	✗	✗	*J6 já colocada, Faltando uma porta 0,80*2,10	✓		✗	*Nesta sala não tem forro, Teto emassado porém sem acabamento final e iluminação
Área de Serviço	6,3	✗	✗	* Falta contrapiso.	31,93	✓	✗	10,7675	JANELAS:1,20x0,60 - 1 PORTAS: 0,80x2,10 - 2 - ✗ MARCO: ✗	✗	✗	✗	*J6 já colocada, Faltando uma porta 0,80*2,10	✓		✗	*Nesta sala não tem forro, Teto emassado porém sem acabamento final e iluminação
Despensa	14,29	✗	✗	* Falta contrapiso.	53,54	✓	✗	11,0625	JANELAS: 2,40x0,60 - 1 PORTAS: 0,80x2,10 - ✗ MARCO: ✗	✗	✗	✗	* Somente parede com abertura da J8 está rebocada *2 Portas faltando - 0,80*2,10 cada	✓		✗	*Nesta sala não tem forro, Teto emassado porém sem acabamento final e iluminação
Cozinha	27,64	✗	✗	* Falta contrapiso.	60,62	✓	45,35625	45,35625	JANELAS: 3,00x0,60 - 1 3,00x1,10 - 1 PORTAS: 0,80x2,10 - 2 - ✗ MARCO: ✗	✗	✗	✗	* Uma das paredes da cozinha está faltando chapisco e reboco, *J7 Ok, J9 falta colocar	✓		✗	*Nesta sala não tem forro, Teto emassado porém sem acabamento final e iluminação
Circulação VI	7,05	✗	✗	* Falta contrapiso.	16,00	✓	16,00375	2,6	✗	✗	✗	✗	*Somente 1/3 de uma das paredes chapiscadas	✗		✗	
Circulação V	47,8	✗	✗	* Falta tudo rs	_		_	_	✗	✗	✗	✗		✗		✗	
Circulação IV	14,8	✗	✗	* Falta tudo rs	_		_	_	✗	✗	✗	✗		✗		✗	
Circulação III	65,65	✗	✗	*Falta tudo rs, *No piso há valas possivelmente de drenagem, porém estão sem acabamento.	_		_	_	✗	✗	✗	✗		✗		✗	
Refeitório	100,19	✗	✗	_	_		93,3675	58,5525	✗	✗	✗	✗	*Reboco feito em parte das paredes do refeitorio/Circulação	✓		✗	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Obra
Atualização Reforma da EMEF São Bento de Urânia / Pequeno Príncipe, ALFREDO CHAVES/ES

Bancos
IOPES - 05/2025 - Espírito Santo

B.D.I.
29,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ESQUADRIAS DE MADEIRA		1		14.165,50	14.165,50	7,72 %
1.1	060103	IOPES	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	10	368,66	478,99	4.789,90	2,61 %
1.2	061902	IOPES	Porta em madeira de lei angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade, tipo sarrafeada com visor 0,40x0,60 m, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras tipo alavanca em latão cromado La Fonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	6	1.202,65	1.562,60	9.375,60	5,11 %
2			ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)		1		1.252,10	1.252,10	0,68 %
2.1	071701	IOPES	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m²	1,68	573,62	745,30	1.252,10	0,68 %
3			VIDROS E ESPELHOS		1		865,85	865,85	0,47 %
3.1	080102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m²	1,68	396,67	515,39	865,85	0,47 %
4			ESTRUTURA PARA TELHADO ESTRUTURA PARA TELHADO		1		51.613,74	51.613,74	28,12 %
4.1	090102	IOPES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	355,54	111,73	145,17	51.613,74	28,12 %
5			TELHADO		1		23.021,21	23.021,21	12,54 %
5.1	090202	IOPES	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	355,54	49,84	64,75	23.021,21	12,54 %
6			RUFOS E CALHAS		1		23.073,25	23.073,25	12,57 %
6.1	090301	IOPES	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	61,1	115,27	149,77	9.150,94	4,99 %

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380003300380037003A00540052004100, e informe o código verificador 3100380003300380037003A00540052004100, conforme o Art. 10, § 2º da MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.2	090305	IOPES	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	38,9	275,46	357,90	13.922,31	7,59 %
7			IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS		1		20.043,82	20.043,82	10,92 %
7.1	100208	IOPES	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm, imprimação e juntas dilat.	m²	46,78	329,77	428,47	20.043,82	10,92 %
8			REBAIXAMENTOS		1		862,00	862,00	0,47 %
8.1	110201	IOPES	Forro de gesso acabamento tipo liso	m²	11,04	60,10	78,08	862,00	0,47 %
9			REVESTIMENTO DE PAREDES (REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA E ACABAMENTOS)		1		10.399,17	10.399,17	5,67 %
9.1	120101	IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	100,91	7,82	10,16	1.025,24	0,56 %
9.2	120220	IOPES	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência ELIANE, STRUFALDI, CERAL OU EQUIV nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m²	13,66	42,90	55,73	761,27	0,41 %
9.3	120303	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	100,91	65,69	85,35	8.612,66	4,69 %
10			PISOS INTERNOS E EXTERNOS		1		35.835,04	35.835,04	19,52 %
10.1			LASTRO DE CONTRAPISO		1		35.835,04	35.835,04	19,52 %
10.1.1	130109	IOPES	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m²	320,93	85,94	111,66	35.835,04	19,52 %
11			PINTURA		1		2.414,26	2.414,26	1,32 %
11.1			SOBRE PAREDES E FORROS		1		2.414,26	2.414,26	1,32 %
11.1.1	190103	IOPES	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	77,98	23,83	30,96	2.414,26	1,32 %

Total sem BDI	**141.268,56**
Total do BDI	**42.277,38**
Total Geral	**183.545,94**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380003[illegible] Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Hugo Luiz Picoli Meneghel
PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CNPJ: 27.142.686/0001-01

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380003[illegible] Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Obra
Atualização Ampliação da EMEF São Bento de Urânia / Pequeno Príncipe, ALFREDO CHAVES/ES

Bancos
IOPES - 05/2025 - Espírito Santo

B.D.I.
29,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			VIDROS E ESPELHOS		1		10.596,41	10.596,41	4,05 %
1.1	080102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m²	20,56	396,67	515,39	10.596,41	4,05 %
2			COBERTURA		1		55.620,43	55.620,43	21,24 %
2.1	090102	IOPES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	383,14	111,73	145,17	55.620,43	21,24 %
3			TELHADO		1		23.310,00	23.310,00	8,90 %
3.1	090202	IOPES	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	360	49,84	64,75	23.310,00	8,90 %
4			RUFOS E CALHAS		1		32.007,36	32.007,36	12,22 %
4.1	090301	IOPES	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	86,58	115,27	149,77	12.967,08	4,95 %
4.2	090305	IOPES	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	53,2	275,46	357,90	19.040,28	7,27 %
5			IMPERMEABILIZAÇÃO		1		28.279,02	28.279,02	10,80 %
5.1	100208	IOPES	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm, imprimação e juntas dilat.	m²	66	329,77	428,47	28.279,02	10,80 %
6			TETOS E FORROS (REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA)		1		25.598,05	25.598,05	9,78 %
6.1	110101	IOPES	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	220,35	15,32	19,90	4.384,96	1,67 %
6.2	110302	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	220,35	74,10	96,27	21.213,09	8,10 %

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380003[illegible]
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7			**REVESTIMENTO DE PAREDES (REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA E ACABAMENTOS)**		**1**		**52.743,75**	**52.743,75**	**20,14 %**
7.1	**120101**	**IOPES**	**Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm**	**m²**	**509,87**	**7,82**	**10,16**	**5.180,27**	**1,98 %**
7.2	**120201**	**IOPES**	**Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello**	**m²**	**140,75**	**92,59**	**120,30**	**16.932,22**	**6,47 %**
7.3	**120303**	**IOPES**	**Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm**	**m²**	**358,89**	**65,69**	**85,35**	**30.631,26**	**11,70 %**
8			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**4.873,99**	**4.873,99**	**1,86 %**
8.1			**ELETRODUTOS E CONEXÕES**		**1**		**2.273,00**	**2.273,00**	**0,87 %**
8.1.1	**151132**	**IOPES**	**Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo ? Tigreflex ou equivalente**	**m**	**98**	**6,59**	**8,56**	**838,88**	**0,32 %**
8.1.2	**151133**	**IOPES**	**Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo ? Tigreflex ou equivalente**	**m**	**32**	**8,07**	**10,48**	**335,36**	**0,13 %**
8.1.3	**151301**	**IOPES**	**Mini-Disjuntor monopolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente**	**und**	**1**	**24,96**	**32,43**	**32,43**	**0,01 %**
8.1.4	**151303**	**IOPES**	**Mini-Disjuntor monopolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente**	**und**	**3**	**24,96**	**32,43**	**97,29**	**0,04 %**
8.1.5	**151309**	**IOPES**	**Mini-Disjuntor tripolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente**	**und**	**2**	**91,86**	**119,35**	**238,70**	**0,09 %**
8.1.6	**151330**	**IOPES**	**Mini-Disjuntor tripolar 63A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente**	**und**	**1**	**103,55**	**134,54**	**134,54**	**0,05 %**
8.1.7	**151337**	**IOPES**	**Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente**	**und**	**4**	**114,64**	**148,95**	**595,80**	**0,23 %**
8.2			**FIOS E CABOS**		**1**		**818,37**	**818,37**	**0,31 %**
8.2.1	**151418**	**IOPES**	**Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC ? 4,0mm2**	**m**	**55,9**	**11,27**	**14,64**	**818,37**	**0,31 %**
8.3			**ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)**		**1**		**1.782,62**	**1.782,62**	**0,68 %**
8.3.1	**151601**	**IOPES**	**Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"**	**m**	**98**	**14,00**	**18,19**	**1.782,62**	**0,68 %**
9			**APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS**		**1**		**1.819,12**	**1.819,12**	**0,69 %**
9.1			**TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS**		**1**		**1.819,12**	**1.819,12**	**0,69 %**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
3100380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.1.1	**170329**	**IOPES**	**Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol**	**und**	**8**	**175,01**	**227,39**	**1.819,12**	**0,69 %**
10			**PINTURA**		**1**		**7.217,70**	**7.217,70**	**2,76 %**
10.1			**SOBRE PAREDES E FORROS**		**1**		**7.217,70**	**7.217,70**	**2,76 %**
10.1.1	**190103**	**IOPES**	**Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente**	**m²**	**233,13**	**23,83**	**30,96**	**7.217,70**	**2,76 %**
11			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS**		**1**		**19.754,85**	**19.754,85**	**7,55 %**
11.1			**MUROS E FECHAMENTOS**		**1**		**19.754,85**	**19.754,85**	**7,55 %**
11.1.1	**200124**	**IOPES**	**Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia**	**m**	**15**	**1.013,62**	**1.316,99**	**19.754,85**	**7,55 %**

Total sem BDI	**201.515,49**
Total do BDI	**60.305,19**
Total Geral	**261.820,68**

_____

_____

Hugo Luiz Picoli Meneghel
PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
CNPJ: 27.142.686/0001-01

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3100380003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.